SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3524

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 004/2026 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para execução de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos, destinados aos prédios vinculados às Secretarias Municipais de Educação, creches, CMEIs e escolas municipais dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI vigente, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo a adesão pelos municípios consorciados do CIEDEPAR, cuja lista completa está disponível no site oficial do Consórcio: https://ciedepar.com.br/consoricados.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 20/05/2026.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 20/05/2026 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/05/2026 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/ ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 05 de maio de 2026.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeiro
Portaria 016/2025.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AEB8BA5F

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA À ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR, por seu Presidente, Airton Antônio Angolin, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a presente ERRATA à Ata da 26ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2026, para fins de correção de erro material de nomenclatura dos cargos deliberados, permanecendo inalterados os demais termos da ata.

Onde se lê:
"Criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Analista de Consórcio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 01 (uma) vaga de provimento em comissão e 01 (uma) de provimento efetivo ou cedido..."

Leia-se:
"Criação de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga para o cargo de Assessoria de Gestão de Consórcio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de provimento em comissão, e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista de Consórcio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de provimento efetivo ou cedido..."

Onde se lê:

"Criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Operacional de Consórcio..."

Leia-se:

"Criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Assessoria Administrativa de Consórcio..."

Permanecem inalterados os demais dispositivos e deliberações constantes da referida ata.

Curitiba/PR, 27 de abril de 2026.

AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Nova Cantu

LUÍS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Diretor Executivo - CIEDEPAR
"Secretário AD HOC"

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário-Executivo do CIEDEPAR

JORDAN ROGATTE DE MOURA
Procurador Jurídico do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3ED556B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇUAVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, na plataforma BLL compras, www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade eunidade de medida	Prazo de execução
Comunidades Nossa Senhorado Carmo e Piracema	Pavimentaçãoem CBUQ	51.370,95 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu/PR e na plataforma BLL compras, www.bll.org.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:63F03BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, na plataforma BLL compras, www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade eunidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas do Centro deBoa Esperança do Iguaçu	Pavimentaçãoem CBUQ	24.241,60 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu/PR e na plataforma BLL compras, www.bll.org.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:25F3E5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO 41/2025

Contrato 41/2025
Termo Aditivo: 1/2026
Licitação: Dispensa Presencial n° 7/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: IZADORA PAULA BRATTI LTDA, ESTABELECIDA NA RUA DAS CALIANDRAS, Nº 171, CENTRO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Contratação de empresa para contratação de um profissional para desenvolver os serviços na função de nutricionista com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria de Saúde e Secretária de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Prazo de Vigência: 07/05/2026 à 07/05/2027.
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2026.
Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2786EA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO 42/2025

Contrato 42/2025
Termo Aditivo: 1/2026
Licitação: Inexigibilidade n° 10/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: OSNIR RAUPP, ESTABELECIDA NA AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTÔNIO ALEXANDRE, Nº 231, CENTRO NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Locação de um imóvel urbano com construção em alvenaria, medindo 35 m² em um sobrado comercial/residencial, sobre o lote 09 (nove) da quadra 15 (quinze), na Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, Centro, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, registrado sob o número n° 8.434, com área total de 726,00 m² de área construída, o qual será utilizado para o Setor de Engenharia em caráter temporário.
Prazo de Vigência: 07/05/2026 à 07/05/2027.
Valor Total: R$ 8.214,12 (oito mil e duzentos e quatorze reais e doze centavos)
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6D5A8407

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 139 DE 6 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os

incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.599,90 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.93 (19)	000	10.000,00
08.05.14.422.0012.2.100.3.3.90.39 (2316)	666	7.599,90
TOTAL		**17.599,90**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.1.90.11 (43)	000	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

I – Excesso de arrecadação - Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00 (314)	666	7.599,90
TOTAL		**7.599,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 6 de maio de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4E4234E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO ARP 116-2025 - DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Extrato do 2º Termo de Aditivo a ARP nº 116/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Desinrat Controle de Pragas Ltda. CNPJ: 44.947.677/0001-07. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração de Gestores e Fiscais. Novo Prazo: 07/05/2027. Valor Total do Aditivo: R$ 11.933,52 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90026/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 06/05/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Bruno Nunes Ferreira, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:9A2D58B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO ARP 117-2025 - ACT BIO IMUNIZAÇÃO

Extrato do 2º Termo de Aditivo a ARP nº 117/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Act Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda. CNPJ: 18.850.814/0001-80. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração de Gestores e Fiscais. Novo Prazo: 07/05/2027. Valor Total do Aditivo: R$ 48.765,00 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90026/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 06/05/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gillivany Paula de Morais, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:82523125

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 099/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 099/2026

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Social, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas pelo edital de abertura nº 062/2026, por este Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Assistente Social, aplicados os critérios de desempate, constante no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 06 de Maio de 2026.

KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente

EDITAL Nº 099/2026 – ANEXO I

QUADRO 1 – ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
1º	LUIZA LAIS DA SILVA MARTINHAGO	14/03/1998	9,00
2º	CARLA PATRICIA NUNES BORGES DA ROSA	25/07/1995	8,50
3º	TATIANE GONÇALVES LOLLE	13/08/1995	8,50
4º	GRACIELI SANTOS DE QUADROS	26/06/1991	7,25
5º	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	24/02/1985	6,00

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:FFFEB09A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.217-2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 4.217, DE 06 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 034/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com a empresa Invitech Soluções em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.646.099/0001-88, nos autos do processo nº 0002372-51.2024.8.16.0068, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chopinzinho/PR.
Art. 2º O acordo tem por objeto o reconhecimento e pagamento de serviços efetivamente prestados pela empresa no âmbito do Contrato Administrativo nº 255/2023, até a data de 31 de janeiro de 2026.
Art. 3º Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a título indenizatório/remuneratório pelos serviços comprovadamente executados.
§1º O valor deverá ser pago conforme as condições estabelecidas no termo de acordo celebrado entre as partes.
§2º O montante de R$ 18.384,08 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), depositado judicialmente, será utilizado conforme disposto no acordo firmado.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º A celebração do acordo:
I – não implica prorrogação contratual;
II – não reconhece obrigações futuras;
III – restringe-se exclusivamente aos serviços efetivamente prestados e comprovados.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas, orçamentárias e jurídicas necessárias ao cumprimento do acordo.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, EM 06 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:714B20C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 098/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 049/2026,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ESTAGIÁRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	LAUANA VITÓRIA LARA DE QUADROS
20º	AMANDA STREIT
21º	MARLI FÁTIMA DA SILVA
22º	LUCIANE ALVES
23º	THAIS DUARTE GONÇALVES
24º	GABRYELLE DA BOAVENTURA SKAKUM
25º	POLIANA RAQUEL DE LIMA
26º	JANILE PAULINO DA SILVA
27º	ANA MONIQUE PRUCH PARISOTO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho entre os dias 07 a 12 de maio de 2026 para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Caso maior de 18 (dezoito) anos, Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Cópia do nº do PIS;
IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:9DB868AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 36/2026
Concorrência Eletrônica nº 05/2026
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **01 de Junho de 2026, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação com Tratamento Superficial Triplo – TST, contemplando Infraestrutura, em Trechos da Estrada Rural com 20.760 m² de área de intervenção (á pavimentar) em Corumbataí do Sul – Pr, conforme projetos de engenharia e Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

VALOR MÁXIMO: R$ 2.072.145,93 (dois milhões, setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:27939F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 30-2022 - DISPENSA Nº 19-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta

cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **LOCATÁRIA:** CAROLAINE MIQUELE PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, brasileira, solteira, emancipada, inscrita no CPF sob nº 800.917.289-83 e Rg. 15.666.852-4/SSPPr, residente e domiciliada na Rua Carajás, nº 135, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS - por força da prorrogação de prazo estabelecida no Sétimo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor atual do contrato de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) passa para R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Item	Und	Qtde	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	mês	12	Locação de imóvel localizado na Rua Caramuru, nº 193, centro, quadra nº 62, lote nº 4/R, com área construída em alvenaria, medindo 253,93m², salão comercial, para as atividades de confecção à empresa DJOIS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA – ME, CNPJ: 19.944.138/0001-77	R$ 600,00	R$ 7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

TESTEMUNHAS:

CAROLAINE MIQUELE PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CB3038EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 30-2022 – DISPENSA Nº 19-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **LOCATÁRIA:** CAROLAINE MIQUELE PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, brasileira, solteira, emancipada, inscrita no CPF sob nº 800.917.289-83 e Rg. 15.666.852-4/SSPPr, residente e domiciliada na Rua Carajás, nº 135, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel, para 04 de Abril de 2027 e vigência para 04 de Maio de 2027, estabelecidos na Cláusa Sexta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CAROLAINE MIQUELE PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CED61F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026
Decreto nº 28/2026 de 21/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.972,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
421 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
460 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.253,94
461 - 3.1.90.13.00.00	03101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.718,06
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
462 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
		Total Suplementação:	**136.972,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 21 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E4EE2748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35/2026

Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026
Decreto nº 35/2026 de 27/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.651,43 (sessenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e um reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
419 - 3.3.90.39.00.00	36494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.651,43
Total Suplementação:			**62.651,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
425 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	45.151,43
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
420 - 3.3.90.34.00.00	36494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.500,00
Total Redução:			**62.651,43**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F5F5D7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026
Decreto nº 36/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
94 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
359 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
95 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5EEC499F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6482-2026

DECRETO Nº 6482/2026

Concede elevação de Nível a servidora Saiane Jocemari Major Cecatto e, dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido elevação de Nível a servidora **SAIANE JOCEMARI MAJOR CECATTO**, portadora do RG:8.916.***-*, função **"Professora"** do Quadro Próprio do Magistério da Classe **C** para o Nível **07**, em **2%** (dois por cento) nos termos que assegura o Inciso **I** do **Art.28º** da Lei Municipal nº **875/2012**, em conformidade com os Níveis de referência especificada no **Anexo I** da referida Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8F4B9759

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6484-2026

DECRETO Nº 6484/2026

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:
• Que ocorreu de acordo com Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do dia 01/01/2026 até 15/04/2026, deveria chover aproximadamente 379 mm (média histórica), mas neste mesmo período houve apenas 257 mm, ou seja 32,3% a menos de chuva onde que desencadeou o desastre. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
• Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
• Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
• Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
• Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:262970D5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6486-2026

DECRETO Nº 6486/2026

Convoca a XIV Conferência de Saúde.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Convoca a XIV Conferência Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 009/2026 é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde, **30/04/2026**, fica convocada a XIV Conferência de Saúde, ocorrerá no dia **03** de **julho** de **2026**, a partir das **7h30min** ate às **17h00**, tendo intervalo para o almoço.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil.**

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Clube de Idosos Nossa Senhora de Fátima, situado na Av. Iguaçu – Bairro Nossa Senhora da Saúde, na Cidade de Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 5º - As Pré-Conferências serão realizadas em Foz do Chopim no Pavilhão da Igreja na data de 14 de maio às 18h00 e, em Cruzeiro do Iguaçu na data de 19 de maio no Centro Cultural às 18h00.

Art. 6º - Fica homologada a Resolução nº 009/2026 – CMS.

Art. 7º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Fabiele Kreff Cardoso e Coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:BBD92618

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESOLUÇÃO 009-2026

RESOLUÇÃO N° 09–2026 CMS Cruzeiro do Iguaçu – PR, 04 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro de Iguaçu – PR – através de seu Presidente Sr. **ITAMAR ANTUNES** no uso das atribuições assim concedidas;
Considerando: a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 a qual entre estas e outras providencias dispõem sobre a estrutura e organização do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando: a Lei nº 8.880, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõem sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando: O disposto no art 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
Considerando: O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamentam a lei nº 8,880/90 que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;
Considerando: que é de responsabilidade do conselho a convocação e organização das Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
Resolve:
Art. 01. Através deste aprovar ao Regimento Interno da Comissão organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde do município de Cruzeiro do Iguaçu – PR; Lavrado em ata número.05/2026 e datada em 30/04/2026. O tema central a ser trabalhado é " Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil". Os eixos temáticos são: "I- Democracia, Saúde como direito e soberania nacional; II Financiamento adequado e suficiente; III Valorização do trabalho e da educação em saúde;"
Art 02. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Fabiele Kreff Cardoso e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde lavrada em ata número 05/2026.
Art. 03. A XIV Conferencia Municipal de Saúde será realizada na data de 03 de julho (sexta feira), no Clube de Idosos, á partir das 07:30 horas até as 17:00 horas tendo intervalo para o almoço. O almoço será servido no local da conferencia para todos os participantes.
Art.04. As pré conferencias serão realizadas em Foz do Chopim no Pavilhão da Igreja na data 14 de maio às 18:00h e em Cruzeiro do Iguaçu na data de 19 de maio no Centro Cultural às 18:00h.
Art.05. A comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: Fabiele Kreff Cardoso
II. Coordenador Geral: Patricia Moresqui
III. Coordenador Adjunto: Loreni de Fátima de Almeida
IV.Secretária Executiva: Marcia de Miranda
V. Tesoureiro: Elizangela Berres
VI. Secretária de Credenciamento: Alessandra Dalmazio Freitas
VII. Secretária de Divulgação e comunicação: Joice Pacheco
VIII. Relatores: Carmine Piano dos Santos, Tatiane Bratti, Bruna Restelatto, Bernadete Bernardo da Silva
Art.06. A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão;

Art.07.. Registra-se, e publica-se

ITAMAR ANTUNES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:09B06F19

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO 90032-2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90032-2026 – UASG **985473**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para **Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, conforme condições e quantidade estabelecidas neste instrumento.**
DATA E HORA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2026 às 10h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:11B6A017

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2026. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APRIMORAMENTO MUNICIPAL REFERENTE AO RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA E FEEDBACK DO NÚCLEO REGIONAL DA SEDEF DE FRANCISCO BELTRÃO. O CONSELHO MU

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação dos ajustes realizados no Plano de Aprimoramento Municipal referente ao Relatório de Visita Técnica e Feedback do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Enéas Marques – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal de criação nº 122/1995 alterada pela lei nº 679/2010 de 14 de julho de 2010;
Considerando o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
Considerando as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
Considerando a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* os ajustes realizados no Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 06 de maio de 2026.

JISELLI MARCHESI PISSAIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:E9DA61FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATO PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

288	MARCIA WESSLING
031.256.079-65	40º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 06 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:C547D31C

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2244

DECRETO N.º 2244/2026

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1574/2026 de 06/05/2026;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	308	06.006.0008.0242.0148.1025 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - .3339030000000000000 - Material de consumo	07114	58.840,00
1	Especial	309	06.006.0008.0242.0148.1025 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - .4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07114	121.160,00
2	Especial	307	06.006.0008.0242.0148.1025 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - .3339030000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
			Total		**200.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		41729510102000000000 CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - Material de consumo	07114	58.840,00
Excesso		42429990120000000000 CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - Equipamentos e material permanente	07114	121.160,00
Anulação Dotação	149	06.002.0008.0242.0148.2026 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPD.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
		Total	**200.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	20.000,00	0,00	0,00
7114	0,00	0,00	180.000,00
Total	**20.000,00**	**0,00**	**180.000,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPALPREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 06 DE MAIO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:47D90245

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1573

LEI ORDINÁRIA N.º 1573/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.741.048,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil e quarenta e oito reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	303	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10202	500.000,00
1	Suplementar	304	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000 - Material de consumo	10202	500.000,00
1	Suplementar	305	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10202	200.000,00
1	Suplementar	306	04.001.0010.0301.0045.2011 - CONSUD - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.33372390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10202	541.048,00
			Total		**1.741.048,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		41713990101000000000 EMENDA INDIVIDUAL 19680001, DEP. FEDERAL GIACOBO - PAP SAÚDE	10202	1.741.048,00
		Total		**1.741.048,00**

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
10202	0,00	0,00	1.741.048,00
Total	**0,00**	**0,00**	**1.741.048,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 06 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C8ED5167

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1574

LEI ORDINÁRIA N.º 1574/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	308	06.006.0008.0242.0148.1025 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - .33390300000000000000 - Material de consumo	07114	58.840,00
1	Especial	309	06.006.0008.0242.0148.1025 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - .34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	07114	121.160,00
2	Especial	307	06.006.0008.0242.0148.1025 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - .33390300000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
			Total		**200.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		41729510102000000000 CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - Material de consumo	07114	58.840,00
Excesso		42429990120000000000 CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - Equipamentos e material permanente	07114	121.160,00
Anulação Dotação	149	06.002.0008.0242.0148.2026 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPD.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
		Total	**200.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	20.000,00	0,00	0,00
7114	0,00	0,00	180.000,00

Total	**20.000,00**	**0,00**	**180.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 06 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:9696690C

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 69/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.**
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 37.519,49 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:698BF738

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 70/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 816,76(oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:888F6485

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 72/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA**.
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 15.981,35(quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:896B8363

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 75/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MULTI AÇÃO - PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA LTDA**.
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 5.805,70(cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 06 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:2984BC0C

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 76/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA.**
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 44.299,82 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:3039217E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 77/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 70.221,87(setenta mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:B0471E15

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 78/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**.
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 2.111,00(dois mil e cento e onze reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:C85E671A

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 79/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**.
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 67.482,50(sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:EFA3239B

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 81/2026
Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
Objeto: **Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais**
Valor: **R$ 10.092,04(dez mil, noventa e dois reais e quatro centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/05/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de maio de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:53E84F1B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 35/2026

DECRETO Nº 35/2026

Estabelece as diretrizes para atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) no âmbito do Município de Fênix, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a instituição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) por meio do artigo 6º - F da Lei nº 8.742, de 7 setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que Institui o Programa Bolsa
Família;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022 do Ministério da Cidadania que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conforme consta via sistema informatizado (Memorando 11.821/2024);

O SR.EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, Prefeito Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído nos termos deste Decreto, as diretrizes para atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e demais atos necessários à consecução do objeto do cadastro, de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Assistência e Desenvolvimento Social da Mulher e do Idoso, responsável pela gestão, manutenção e alimentação do cadastro único municipal.
§1º Os procedimentos de atualização e revalidação dos registros cadastrais pelo município têm como objetivo assegurar a unicidade, a completude, a atualidade e a fidedignidade dos dados cadastrais.
§2º A coleta de dados para atualização cadastral de que trata este Decreto é de responsabilidade da equipe do CadÚnico e Programa Bolsa Família (PBF), composta pelas seguintes servidoras:

– ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 005.571.979-10.
- Art. 2º O CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 é instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional.
§1º A coleta de dados no município será realizada pela equipe do CadÚnico e Programa Bolsa Família (PBF), por meio do preenchimento dos formulários do Cadastro Único em papel e/ou registrada diretamente no sistema, desde que sejam impressos os formulários preenchidos, com as assinaturas do entrevistado, entrevistador e pelo responsável pelo cadastramento.
§2º Os formulários impressos serão arquivados, em sala própria e exclusiva na Secretaria Municipal de Assistência Social, em boa guarda por um período mínimo de 5(cinco) anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.
§3º O cadastro deverá ser realizado em nome de indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos e, preferencialmente, do sexo feminino;
§4º É considerada família de baixa renda, a família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.
§5º A atualização cadastral deverá ser feita, a qualquer tempo, sempre que houver alguma mudança na composição familiar, tais como, renda, endereço, morte, nascimento, dentre outras ou no prazo máximo de 2 (dois) anos, quando não houver mudanças na composição familiar.
Art. 3º O cadastramento das famílias será realizado pelo Município por meio eletrônico, observados os seguintes critérios:
- cadastramento de cada cidadão em somente uma família; e
- registro das informações declaradas pelo Responsável pela Unidade Familiar (RUF) por meio do formulário de cadastramento com, pelo menos, as seguintes informações, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal:identificação e caracterização do domicílio;identificação e documentação civil de cada membro da família; e escolaridade, participação no mercado de trabalho e rendimento de cada membro da família.
Art. 4º O cadastramento no CadÚnico é uma atividade contínua, de responsabilidade do gestor do Programa Bolsa Família, que engloba:
- a identificação das famílias a serem cadastradas;
- a inclusão e a exclusão das famílias no CadÚnico; e
- a atualização dos registros cadastrais.
Art. 5º Para o cadastramento no CadÚnico ou a atualização cadastral, é obrigatória a apresentação:
- para o Responsável Familiar (RF):
preferencialmente, documento contendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); ou o Título de Eleitor.
- para os demais componentes da família, qualquer documento de identificação previsto no formulário de cadastramento, preferencialmente, documento contendo o número de inscrição no CPF.
- para o Responsável Legal (RL): documento contendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); documento comprobatório da representação legal; e os documentos referidos no inciso I, além daqueles previstos no § 9º, da pessoa representada e, no inciso II, ambos deste artigo, para os demais componentes da família.
§ 1º Caso algum componente da família não possua documento de identificação, o Município deverá encaminhá-lo aos serviços de emissão de documentação civil.
§ 2º Para o cadastramento de estrangeiros, aplicam-se as exigências de documentação nacional dispostas nesse artigo, sendo obrigatória para o RF a apresentação de documento contendo o número de inscrição no CPF.
§ 3º Os dados de identificação, endereço e contato(s) do RL deverão ser coletados e inseridos no(s) sistema(s) de entrada e manutenção de dados do CadÚnico, operado(s) pelo gestor do Programa Bolsa Família.
§ 4º O RL não é membro da família que representa, não devendo ser contado no cálculo de renda per capita de que tratam os incisos VI e VII do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 2022.
§ 5º Um RL pode ser componente de família que não esteja representando legalmente, caso atenda aos critérios de conceito de família e de morador do CadÚnico.
§ 6º O município deverá arquivar cópia do documento comprobatório da representação legal junto ao formulário ou folha resumo da família representada.
§ 7º A família poderá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos documentos mencionados no *caput*.
§ 8º A gestão municipal não poderá recusar o cadastramento ou atualização cadastral em função da ausência de documentos não obrigatórios nem poderá exigir a entrega de cópias de documentos apresentados pela família.
§ 9º Na hipótese do inciso I do *caput*:
- caso o RF apresente documento que não contenha foto (documento com CPF ou título de eleitor), ser-lhe-á exigida, também, a apresentação de documento de identificação com foto; e
- caberá ao RF apresentar comprovante de residência ou, em sua falta, declaração de residência firmada pelo próprio RF.
Art. 6º O cadastramento ou atualização cadastral de famílias compostas por apenas um indivíduo deverá observar os seguintes procedimentos:
- sem prejuízo da apresentação dos documentos previstos nos incisos I, II e III c/c § 9º do art. 5º deste Decreto, o RUF deverá assinar termo de responsabilidade específico constante de instrução normativa a ser expedida pelo órgão gestor do CadÚnico, em âmbito federal; e
- o município deverá arquivar cópias físicas ou digitalizadas dos documentos apresentados pelo RUF e do termo de responsabilidade a que se refere o inciso I do *caput*, em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.
Parágrafo único. Os documentos podem ser arquivados em meio eletromagnético, desde que possuam as assinaturas do entrevistado, do entrevistador e do responsável pelo cadastramento.
Art. 7º Os procedimentos de que trata o art. 6º não serão exigidos para:
- famílias em situação de rua, consideradas nos termos do inciso VII do art. 2º da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, aquelas que, vivendo na extrema pobreza, utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma

temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, conforme definido no Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;
- indígenas, considerados nos termos do inciso VIII do art. 2º da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, aqueles descendentes de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas, conforme definido no art. 1º da Convenção nº 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, e pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019; e
- quilombolas, considerados nos termos do inciso IX do art. 2º da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, conforme art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
Art. 8º O cadastramento no CadÚnico pode ser realizado por procurador que represente o RF com 18 anos de idade ou mais, desde que apresente:
I - documento contendo o seu número de inscrição no CPF;
II - procuração específica para cadastramento ou atualização cadastral, ou procuração outorgando amplos poderes; e
III - qualquer documento de identificação previsto no formulário de cadastramento, preferencialmente, documento contendo o número de inscrição no CPF, dos componentes da família representada.
§ 1º Se apresentada procuração particular e houver dúvida fundada quanto à autenticidade desta, o município poderá exigir a apresentação de procuração pública ou o reconhecimento de firma do RF.
§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Mulher e do Idoso deverá arquivar cópia do instrumento de procuração junto ao formulário ou folha resumo da família representada.
Art. 9º As crianças e os adolescentes menores de 16(dezesseis) anos em situação de abrigamento ou internação por mais de doze meses poderão ser cadastrados no domicílio de sua família, desde que seja emitido relatório circunstanciado pelo Conselho Tutelar ou por assistente social atestando que existem condições para a reintegração da criança ou adolescente à família.
Art. 10. Pessoas menores de 16(dezesseis) anos ou incapazes poderão ser cadastradas por seu RL somente se não residirem com morador RF, nas condições estabelecidas no art. 5º §§ 4º e 5º deste Decreto.
Art. 11. Serão cadastradas separadamente famílias conviventes que, embora residam no mesmo domicílio; não compartilhem despesas ou rendimentos ou compartilhem somente despesas habituais da residência, tais como aluguel, água ou energia elétrica.
Art. 12. A coleta de dados poderá ser realizada por meio de quaisquer das seguintes formas:
I - prioritariamente por meio de visita domiciliar as famílias com dificuldade de acesso à informação ou de locomoção aos postos fixos de coleta de dados;
II - em postos de coleta fixos, situados preferencialmente nas áreas de concentração residencial das famílias de baixa renda, dotados de infraestrutura apropriada ao atendimento dessa população, incluindo a adequação ao atendimento preferencial a gestantes, idosos e pessoas com deficiência;
§ 1º Independentemente da forma de coleta de dados adotada, o município deve manter postos de atendimento fixos em constante funcionamento, para atender às famílias que procuram o poder público local para o cadastramento.
§ 2º Em caso de utilização exclusiva das formas de cadastramento dispostas nos incisos I e II, o município deve fazer a verificação das informações coletadas de pelo menos 20% (vinte por cento) das famílias cadastradas por meio de visita domiciliar, a fim de avaliar a fidedignidade dos dados coletados nos postos de atendimento.
Art. 13. A coleta dos dados cadastrais deverá ser realizada por meio do registro dos dados autodeclarados pelo RUF:
I - preferencialmente, diretamente no(s) sistema(s) de entrada e manutenção de dados do CadÚnico, operado(s) gestão municipal, desde que:seja efetuada a impressão dos formulários preenchidos; ou
seja efetuada a impressão da folha resumo, contendo pelo menos as informações de endereço, renda familiar per capita e composição familiar, com nome completo, NIS (se houver) e parentesco com o RF, desde que a família ratifique todas as demais informações prestadas ao CadÚnico.
§ 1º Os documentos utilizados na coleta de dados deverão ser assinados pelo entrevistado, pelo entrevistador e pelo responsável pelo cadastramento.
§ 2º Caso o RUF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
Art. 14. A gestão municipal do Cadastro Único e PBF deverá observar os processos de averiguação e revisão cadastral ou outros processos de qualificação das informações do CadÚnico coordenados pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias de seus programas usuários, conforme critérios definidos pela sua gestão, bem como realizar a busca ativa dessas famílias indicadas através de visitas domiciliares e contato telefônico.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fênix, 05 de maio de 2026

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:3BDE456D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
179/2026

PORTARIA Nº 179/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 04 de maio de 2026, conforme a Lei Municipal nº 23/2025, **ANGELA VIEIRA ESTEFANI**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:0C26C291

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
180/2026

PORTARIA Nº 180/2026-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 04 de maio de 2026 conforme a Lei Municipal 23/2025.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Welington Gonçalves Campanha	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:94014792

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
181/2026

PORTARIA Nº 181/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 04 de maio de 2026**, CLEIDE MARTINS NOGUEIRA,** do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Agendamento de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9961AE9A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
182/2026

PORTARIA Nº 182/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 05 de maio de 2026, conforme a Lei Municipal nº 23/2025, **CLEIDE MARTINS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Recreação e Lazer**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 05 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:704C4F7F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
183/2026

PORTARIA Nº 183/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 11 de maio de 2026, conforme a Lei Municipal nº 23/2025, **EDVANI WENZEL**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Promoção, Renda e Emprego.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:8F54227D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
184/2026

PORTARIA Nº 184/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSEVALDO ALVES DO NASCIMENTO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2024 a 12/08/2025 a ser usufruída de 12 de maio a 10 de junho de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:E69477B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 40/2026

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, passando a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Suelen Marques Arias – CPF nº ***.330.839-**
Suplente: Maria Fátima Costa de Almeida – CPF nº ***.066.059-**

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Lúcia Acioli Marques – CPF nº ***.138.609-**

Suplente: Rozilei Rodrigues de Souza Daroque – CPF nº ***.070.879-**

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri – CPF nº ***.492.629-**
Suplente: Jane Carvalho – CPF nº ***.849.339-**

d) Poder Executivo
Titular: Andreia Scabello Perozini – CPF nº ***.213.829-**
Suplente: Leonara Ferreira – CPF nº ***.213.829-**

II – Representantes Não Governamentais:

a) Associação da Terceira Idade
Titular: Maria de Jesus Souza – CPF nº ***.424.158-**
Suplente: Neide de Oliveira – CPF nº ***.345.549-**

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Vagmar Martioli – CPF nº ***.062.679-**
Suplente: Thayna Silva de Souza – CPF nº ***.683.959-**

c) Entidade Religiosa
Titular: João Freitas da Costa – CPF nº ***.712.889-**
Suplente: Milton Fernandes de Souza – CPF nº ***.468.888-**

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Ester Marega – CPF nº ***.005.459-**

Suplente: Thais Sercudes dos Santos – CPF nº ***.740.529-**

Art. 2º Fica instituída a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2026/2028, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Neide de Oliveira
Vice-Presidente: Maria Fátima Costa de Almeida
Primeira Secretária: Rozilei Rodrigues de Souza Daroque
Segundo Secretário: Vagmar Martioli

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 05 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:E55D2D82

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 41/2026

Regulamenta o procedimento de desconto do auxílio-alimentação em caso de recebimento de diárias pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 3450/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a percepção cumulativa de auxílio-alimentação com diárias quando o servidor municipal estiver em deslocamento a serviço fora da sede do Município.

Art. 2º Nos períodos em que o servidor fizer jus ao recebimento de diárias, será efetuado o desconto proporcional do auxílio-alimentação, a fim de evitar a duplicidade de indenização para a mesma finalidade.

Art. 3º O cálculo do desconto será realizado mediante a divisão do valor mensal do auxílio-alimentação pelo número de dias do mês de referência, multiplicando-se o resultado pelo número de diárias recebidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:F875B9DC

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 42/2026

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nossa Senhora das Graças/PR para o Biênio 2025/2027, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nossa Senhora das Graças/PR, para o Biênio 2025/2027, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Suelen Marques Arias – CPF nº ***.330.839-**
Suplente: Zilda Lopes de Sousa – CPF nº ***.266.308-**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Lúcia Acioli Marques – CPF nº ***.138.609-**
Suplente: Juliana Machioreto Iani – CPF nº ***.981.659-**

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Simone de Souza Silva – CPF nº ***.134.649-**
Suplente: Jania Carvalho – CPF nº ***.849.339-**

Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial
Titular: Varlei Nunes Santana Silva – CPF nº ***.130.269-**
Suplente: Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus – CPF nº ***.145.449-**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Mestres – APMF Cristiane Benassi Cardoso
Titular: Marlei Tomé – CPF nº ***.730.949-**
Suplente: Daniela Moreira Ferreira da Silva – CPF nº ***.346.509-**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Ester Marega – CPF nº ***.005.459-**
Suplente: Thais Sercundes dos Santos – CPF nº ***.740.529-**

APMF Colégio Estadual Dr. Ivan Ferreira do Amaral Silva Filho
Titular: Maria Angelina Lopes Ribeiro – CPF nº ***.240.399-**
Suplente: Flavia Aparecida da Silva Henrique – CPF nº ***.325.039-**

ENTIDADE RELIGIOSA

Titular: Lenilda Duarte Nogueira – CPF nº ***.521.089-**
Suplente: Terezinha Freitas da Costa – CPF nº ***.521.089-**

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial fica assim constituída:

Presidente: Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus
Vice-Presidente: Varlei Nunes Santana Silva

1ª Secretária: Suelen Marques Arias
2ª Secretária: Zilda Lopes de Sousa

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá validade de 02 (dois) anos, correspondente ao Biênio 2025/2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:28238A14

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 43/2026

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nossa Senhora das Graças/PR para o Biênio 2025/2027, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nossa Senhora das Graças/PR, para o Biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Suelen Marques Arias – CPF nº ***.330.839-**
Suplente: Zilda Lopes de Sousa – CPF nº ***.266.308-**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Lúcia Acioli Marques – CPF nº ***.138.609-**
Suplente: Juliana Machioreto Iani – CPF nº ***.981.659-**

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Simone de Souza Silva – CPF nº ***.134.649-**
Suplente: Jania Carvalho – CPF nº ***.849.339-**

Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial
Titular: Varlei Nunes Santana Silva – CPF nº ***.130.269-**
Suplente: Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus – CPF nº ***.145.449-**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Mestres – APMF Cristiane Benassi
Titular: Marlei Tomé – CPF nº ***.730.949-**
Suplente: Daniela Moreira Ferreira da Silva – CPF nº ***.346.509-**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Eldira Ferreira de Albuquerque
Titular: Ester Marega – CPF nº ***.005.459-**
Suplente: Thais Sercundes dos Santos – CPF nº ***.740.529-**

APMF Colégio Estadual Dr. Ivan Ferreira do Amaral Silva Filho
Titular: Maria Angelina Lopes Ribeiro – CPF nº ***.240.399-**
Suplente: Flavia Aparecida da Silva Henrique – CPF nº ***.325.039-**

Associação Terceira Idade Grupo Renascer

Titular: Maria de Jesus Souza – CPF nº ***.424.158-**
Suplente: Neide Stacanela – CPF nº ***.345.549-**

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher fica assim constituída:

Presidente: Simone de Souza Silva
Vice-Presidente: Jania Carvalho

1ª Secretária: Zilda Lopes de Sousa
2ª Secretária: Varlei Nunes Santana Silva

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá validade de 02 (dois) anos, correspondente ao Biênio 2025/2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:952BCDAB

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 276/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 764/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade que empenhe o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão de viagem realizada no período de 07/05/2026 a 07/05/2026, para Cornélio Procópio/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:4DA7D2DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 280/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 764/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade que empenhe o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) a favor da Sra. Laryssa Claudia Mariano, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em

razão de viagem realizada no período de 07/05/2026 a 07/05/2026, para Ivaiporã/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:7B6D9A3D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 284/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 764/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade que empenhe o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão de viagem realizada no período de 06/05/2026 a 07/05/2026, para Jacarezinho/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Olavio Leandro Dos Santos
Código Identificador:55508DC1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 CMS

"Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno Da 14° Conferência Municipal de Saúde"

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças– PR, no uso das atribuições, conforme reunião realizada com Conselho Municipal de Saúde no dia 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art 1º Após análise do Regimento Interno da 14° Conferência Municipal de Saúde apresentado na reunião ordinária do dia 28 de abril, o Conselho Municipal de Saúde resolve "APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA 14° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:09307285

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 005/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 14° Conferência Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças - PR.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Laerciflávio Azevedo e na sua ausência pelo Coordenador Adjunto da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro de Evangelização Padre Carmelo Mercieca (Salão Paroquial), situado na Praça Dep. Nilson Ribas S/N, Centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri
II. Coordenador Geral: Laerciflávio Azevedo
III. Tesoureira: Fabiana Rosseto
IV. Secretária de Credenciamento: Maria de Jesus de Souza E Juliana Marchioreto Iani
V. Secretário de Divulgação e Comunicação: Marcos Paulo Ladislau
VI. Relatora: Lorena Coutinho Iani

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Presidente: Ser responsável pela coordenação geral de questões administrativas dentro do processo da Conferência.
II. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
III. Tesoureira: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;
IV. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência;
V. Secretário de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação
VI. Relatora: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:85261E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°73/2022.

REF.: Tomada de Preços nº 03/2022.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Luciano Correa dos Santos.
CNPJ: 19.503.682/0001-83.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias ao contrato n°73/2022 oriundo da Tomada de Preços n°03/2022 que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) que ligam a vila rural Antônio Jorge com a rodovia pr-542, em consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 13 de maio de 2026 até 10 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:05/05/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:E1AED94C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 214/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora: **FERNANDA CARLA DE PADUA**, matrícula nº 1357, Lotada na Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz – 20 (vinte horas) semanais, para que em caráter temporário e emergencial, possa exercer dobra de padrão de 20 (vinte horas) semanais, a partir do dia: 06/04/2026.
Art. 2º - E conceder 10% de gratificação, à servidora acima, em acordo com a Lei 711/2014, Art.74, V.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:8EA04E12

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRAO CONTRATO 61/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 61/2026 Processo inexigibilidade/N°. 22/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	PEDRO TARTAS - CPF: 193.138.109-72
Objeto	**Contratação, por INEXIGIBILIDADE (Art. 74, inciso V, § 5º), do locatário: PEDRO TARTAS, inscrito no CPF sob o Nº 193.138.109-72, localizado no logradouro Avenida Adelarte Ulmitro Debortoli, N° 609, Bairro Centro, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, para Contratação direta por INEXIGIBILIDADE de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, visando atender as necessidades da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ADAPAR, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São Jorge D'Oeste-PR.**
Valor	R$ 21.141,24 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 06/05/2027
Prazo de vigência	até 06/05/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:633F5334

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 35/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2026**, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2026
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**TONI MATHIAS PEREIRA – CNPJ nº.** 41.314.693/0001-74
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**31/03/2027**
Prazo de execução	**31/03/2027**
Data assinatura	06/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:031837D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 4/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2026**, parte integrante do(a) Pregão nº 79/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**J A ESTRUTURAS METALICAS LTDA – CNPJ nº.** 48.304.194/0001-45
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 4/2026 celebrado entre as partes em 20/01/2026, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 20/06/2026.**
Prazo de vigência	**20/06/2026**
Prazo de execução	**20/06/2026**
Data assinatura	17/04/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:17A63A49

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 90015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 15/2026 – Processo nº 84/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e Fornecimento de cartão com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, com senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos para uso do benefício do vale alimentação pago em conformidade com a Lei Municipal nº 1.177/2025, pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 4.257/2024.

EMPRESA VENCEDORA
1 – KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 29.579.613/0001-07. Item: 01 – Desconto de -17,01% (menos dezessete vírgula zero um por cento). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.135.699,13 (Onze milhões e cento e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos).
São Jorge D'Oeste-PR, 06 de maio de 2026.

GELSON COELHO FO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Blank
Código Identificador:6765FA40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 03 2025 DO PSS EDITAL Nº 005 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 003/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

Psicólogo			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
3º	Gabriel Szablevski	62	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:090F8531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3.180/2026 SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS PARA FINS DE SUBSIDIAR PROCESSOS LICITATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.180/2026

SÚMULA: Institui a Comissão de Verificação de Qualidade dos Alimentos para fins de subsidiar processos licitatórios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de adquirir gêneros alimentícios de qualidade para atender às demandas do Município, especialmente aqueles destinados ao consumo em repartições públicas, à merenda escolar e aos programas sociais;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que a avaliação da qualidade dos alimentos exige conhecimento técnico específico, sendo necessária a instituição de comissão de apoio para análise de amostras apresentadas em certames licitatórios;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Verificação de Qualidade dos Alimentos, de caráter permanente e de assessoramento técnico, com o objetivo de analisar e emitir parecer sobre a qualidade das amostras de gêneros alimentícios apresentadas por licitantes nos processos de compra realizados pelo Município.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para um mandato de 2 (dois) anos, atuando sem prejuízo de suas funções originais:
I – Como Presidente:
ANGELA SOARES DIAS, matrícula nº 29567377. CPF N. 017.415.831-95., Nutricionista.
II – Como Membros:
ALINE REGINA SIEGA, matrícula nº 29567245, CPF n. 087.850.859-79. Chefe da Divisão de Merenda Escolar.
LUCIANE MARIA GUANDALIN E SILVA, matrícula nº 9971, CPF N. 057.179.209-03. Servente de Limpeza.
CLECI CITADELLA, matrícula nº 14771. CPF N. 014.838.889-24, Servente de Limpeza.
Parágrafo único. A função de membro da Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 3º Compete à Comissão Especial de Verificação de Qualidade dos Alimentos:
I – Realizar a análise técnica e/ou sensorial das amostras de gêneros alimentícios apresentadas nos processos licitatórios, em conformidade com as especificações e critérios de avaliação definidos no respectivo edital;
II – Efetuar a análise de forma cega, recebendo as amostras devidamente codificadas e desidentificadas pela Comissão de Contratação ou pelo Pregoeiro responsável pelo certame, a fim de garantir a imparcialidade do julgamento;
III – Emitir Parecer Técnico fundamentado, no prazo estipulado pelo edital ou pela autoridade licitatória, atestando a conformidade ou a não conformidade de cada amostra com os requisitos mínimos de qualidade exigidos;
IV – Atribuir pontuação às amostras, quando o edital prever critério de julgamento por "técnica e preço", observando rigorosamente as regras estabelecidas no instrumento convocatório;
V – Encaminhar o Parecer Técnico à Comissão de Contratação ou ao Pregoeiro, que o utilizará como fundamento para decidir sobre a aceitabilidade, classificação ou desclassificação das propostas, no que se refere ao objeto licitado.
Art. 4º O procedimento de análise seguirá as seguintes etapas:
I – A Comissão de Contratação ou o Pregoeiro receberá as amostras dos licitantes;
II – As amostras serão codificadas, de modo a omitir a identidade do licitante;
III – As amostras codificadas serão encaminhadas à Comissão Especial de Verificação de Qualidade dos Alimentos;
IV – Após a emissão do Parecer Técnico, este será juntado aos autos do processo licitatório, tornando-se público para todos os participantes após a fase de julgamento.
Art. 5º Os membros da Comissão deverão guardar sigilo absoluto sobre os debates, avaliações e resultados até a divulgação oficial pela autoridade competente do processo licitatório.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
São Jorge D' Oeste, 06 de maio de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:3EFB54B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04.

FORNECEDORA: MÁRCIA C. PASA DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 15.532.340/0001-30, com sede na Avenida Iguaçu, nº 1505, Centro, no Município de Saudade do Iguaçu/PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de coquetel simples, composto por 04 (quatro) salgados variados por pessoa e 01 (uma) lata de refrigerante (350 ml) por pessoa, incluindo preparo, transporte e entrega no local indicado pela Administração, para atendimento dos eventos institucionais promovidos pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, ao longo do exercício de 2026.

VALOR REGISTRADO:
Valor unitário: R$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) por pessoa.
Valor total estimado: R$ 15.462,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), considerando o quantitativo estimado de 1.800 unidades.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FC445E23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 064/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº. 064/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.196,24 (quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 21060 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.425,75

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 21061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 5.842,23

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 21062 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 190,89

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Função: 11 – Trabalho
Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda
Ação: 2.039 – Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.003 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319091 – Sentenças Judiciais
Valor em R$: 32.116,37

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$: 1.621,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 43.196,24.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 1060 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.425,75

Fonte de Recurso: 1061 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação
Valor do Superávit Financeiro R$: 5.842,23

Fonte de Recurso: 1062 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde
Valor do Superávit Financeiro R$: 190,89

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 32.116,37

Fonte de Recurso: 968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.621,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 41.196,24.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Função: 11 – Trabalho
Sub-função: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda
Ação: 2.039 – Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 2.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6CC48DA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.687/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº. 1.687/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 107.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 107.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 107.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 107.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A649E625

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.688/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº. 1.688/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2026.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.024,57 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Fonte: 2971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 6.742,43

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 6.578,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2972 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202545000007 - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 13.230,64

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 972 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202545000007
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 1.806,42

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2973 – Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 12.425,06

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2965 - Programa Est. de Fortalesc. da Atenção Primária a Saúde – PROAPS - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 1.890,06

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 3.351,96

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.041 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais
Fonte: 2982 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio - Emenda 202537020014
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 106.024,57.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003
Valor do Superávit Financeiro R$: 6.742,43

Fonte de Recurso: 972 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202545000007
Valor do Superávit Financeiro R$: 13.230,64

Fonte de Recurso: 973 – Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde
Valor do Superávit Financeiro R$: 12.425,06

Fonte de Recurso: 813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor do Superávit Financeiro R$: 3.346,57

Fonte de Recurso: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 5,39

Fonte de Recurso: 965 - Programa Est. de Fortalesc. da Atenção Primária a Saúde – PROAPS
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.890,06

Fonte de Recurso: 968 – Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR
Valor do Superávit Financeiro R$: 10.000,00

Fonte de Recurso: 982 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio - Emenda 202537020014
Valor do Superávit Financeiro R$: 50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 97.640,15.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 971 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202533320003
Valor Excesso de Arrecadação R$: 6.578,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 972 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202545000007
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.806,42

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 8.384,42.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:435E15BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 87/2025-PMSI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 4/2025-PMSI
ID Contrato: 160/2025
Processo: 68/2025
Homologado em: 20/10/2025
Processo 1Doc: 2.626/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializa para a contratação de empresa para a construção de barracão industrial, contendo: área de produção, escritório, lavabo, copa e lavabos adaptados, com área de construção de 325,00m², com execução de: serviços preliminares e administração da obra; fundação; infraestrutura; estrutura pré-moldada; superestrutura; cobertura; impermeabilização; alvenaria; revestimento; pintura; esquadrias; piso; elétrica; hidrossanitário; prevenção de incêndio; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, conforme Contrato de Repasse nº 972424/2024/MDICS/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representado Caixa Econômica Federal, e o município de Saudade do Iguaçu.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, no 708, centro, em Saudade do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **ROGERIO GALLINA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 4.xxx.xxx-5/PR e inscrito no CPF/MF no 788.xxx.xxx-20, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: CONSTRUART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.075.523/0001-95, com sede à Rod. PR Moacir Júlio Silvestre km 18, nº 144, Bairro Vila Kordiak, Santa Maria do Oeste, Paraná, CEP: 85.230-000, telefone: 42 99989-2003, e-mail: panosso.construart@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCOS ANTONIO DE PAULA**, portador da cédula de identidade nº 7.***.***-6 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 007.***.***-67, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua João Prestes de Carvalho, nº 144 – Centro – CEP 85.230-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado ao contrato original conforme Cláusula Sexta a concessão de prazo de execução da obra para mais 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu, PR, 05 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Contratante

CONSTRUART ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D6DEF707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - PMSI

QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-PMSI

Processo nº 055/2022
Id do Contrato nº 080/2022
Publicação: 05/05/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2022, de 05 de maio de 2022, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal com circulação regional e estadual com publicação diária), visando a publicação e divulgação dos editais e atos de interesse do Poder Executivo Municipal, conforme descrição mínima em edital, resultante do pregão Presencial nº 027/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções ROGERIO GALLINA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.***-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.***.***-20, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa EDITORA OKAVANGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cascavel, sito à Rua Fortunato Bebber, nº 882, Sala A – Bairro Pacaembu, CNPJ 39.583.156/0001-88, neste ato representado JURACI MARIA FORMIGHIERI, CPF Nº 156.***.***-87. E-mail: financeiro@gazetadoparana.com, denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 05/05/2027, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal
Principal: 71 Despesa: 5106
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de maio de 2026.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
EDITORA OKAVANGO LTDA
CNPJ N° 39.583.156/0001-88

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:2170958D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 135 2026

PORTARIA Nº 135/2026, de 06 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - LUCIANDRA CARLA CONFORTIN ZAMARCHI matrícula funcional nº 212-7, **LETICIA ZANELLA** matrícula funcional nº 991-1 e **SONIA APARECIDA NATH** matrícula funcional nº 1247-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para proceder à avaliação final de desempenho nos termos da Lei nº 1.213 de 01 de agosto de 2018 e Lei nº 349 de 04 de julho de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 121/2025, de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D845DA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos e Conexões Hidráulicas para Manutenção do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses, para os setores de Tratamento de Água do SAMAE.
Valor Total: **R$ 23.330,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais)**
Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.99.34
Data: 06 de maio de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

JOSE BENTO CORREA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:395C7742

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos e Conexões Hidráulicas para Manutenção do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses, para os setores de Tratamento de Água do SAMAE.
Valor Total: **R$ 6.008,00 (seis mil, oito reais)**
Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.99.34
Data: 06 de maio de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:56667CF5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: RED PARTICIPAÇÕES E PROJETOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos e Conexões Hidráulicas para Manutenção do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses, para os setores de Tratamento de Água do SAMAE.
Valor Total: **R$ 5.500,50 (cinco mil, quinhentos reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.99.34
Data: 06 de maio de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

RODRIGO DOMAREDZKY
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:EFB29667

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: HYDRA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos e Conexões Hidráulicas para Manutenção do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses, para os setores de Tratamento de Água do SAMAE.

Valor Total: **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**
Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.99.34
Data: 06 de maio de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

ENRICO SALVATI
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:041CC518

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos e Conexões Hidráulicas para Manutenção do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses, para os setores de Tratamento de Água do SAMAE.
Valor Total: **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**
Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.99.34
Data: 06 de maio de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

CLARK HENRIQUE BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:279C0CD8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos e Conexões Hidráulicas para Manutenção do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses, para os setores de Tratamento de Água do SAMAE.
Valor Total: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**
Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.99.34
Data: 06 de maio de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

VANESSA LAMBERT AZZOLINI VOIGT
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:E16B65AC

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: VERTEX COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos e Conexões Hidráulicas para Manutenção do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses, para os setores de Tratamento de Água do SAMAE.
Valor Total: **R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**
Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027.
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.99.34
Data: 06 de maio de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

CARLA DAIANE CHEFFER
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:272E289A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO Nº 081/2025 - RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 149/2025 - NIZIO DE CASTRO ROSWELL

ATO DE CONCESSÃO nº 081/2025

RETIFICAÇÃO

Processo nº 149/2025

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, correspondente a 100% da Média Aritmética a NIZIO DE CASTRO ROSWELL"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal e **TAÍS DE OLIVEIRA DE JESUS**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição formalizado pelo servidor **NIZIO DE CASTRO ROSWELL,** ocupante do cargo de Dentista, protocolado sob o nº. 002/2025, estando devidamente dentro dos trâmites legais e jurídicos e com todos os procedimentos regulares;

Decidimos, nos termos da Regra Transitória 4 - Art. 36, da Lei Municipal nº 1052/2022, que fica concedida **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos correspondentes a 100% da média aritmética, no valor de R$ 6.567,61 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), a partir de 11 de março de 2025.

Adrianópolis, 06 de maio de 2 .026.

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente
Decreto 017/2023

TAÍS DE OLIVEIRA DE JESUS
Diretora Executiva
Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D1C703F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056 DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 536 de 26 de outubro de 2010, resolve:
Art. 1º Nomear representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Beatriz dos Santos
Suplente: Jesse Shueda
Titular: Jennifer Nogueira Bueno
Suplente: Marisete Munhoz De Camargo
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Eliza Dranka Pazda
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Titular: Vasti Goes Ferreira
Suplente: Raquel da Silva Pereira
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Eduardo Zoellner Ribeiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Hebe Regina Rosa
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva
Titular: Jaqueline Camargo de Oliveira
Suplente: Alcione da Silva Gonçalves
Titular: Dalva Gomes Gonçalves
Suplente: José Vitor Milaroski
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Camila Marcia Bernardo dos Santos Moletta
Titular: Danielle Fátima Andrade de Souza Santos
Suplente: Silmara Veuldolin
Titular: Charles Santana
Suplente: João Vitor Milaroski

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:024FADF0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057 DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 791 de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º - Nomear o Conselho Municipal do Idoso-CMDI, que será composto da seguinte forma:

GOVERNAMENTAL:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Titular: Marisete Munhoz de Camargo
Suplente: Sueli Terezinha de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Meliane Maoski de Bastos
Suplente: Elisabete Bueher de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Dorinha Edite Rocha
Suplente: Claudia do Perpetuo S.Alves

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Beatriz dos Santos
Suplente: Eduardo Zoellner Ribeiro

SOCIEDADE CIVIL
Representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados
Titular: Eduardo José Gbur
Suplente: Mery Terezinha Halabura Woiciekovski

Representante de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso
Titular: Elange Madalena Bueno de Melo Negrelli
Suplente: Nanci Felix de Mello

Representantes de Credo Religioso
Titular: José Carlos Gonçalves
Suplente: Antônio Cezar Assunção
Titular: Gissana Rabelo Cerqueira
Suplente: Maria Elena Schueda dos Santos

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:D30EC596

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058 DE 06 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Protocolo nº 335/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, à Servidora **Meliane Maoski de Bastos,** matrícula sob nº 2513, do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:30556CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE 025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA E INTEGRADA DE SERVIÇOS MÉDICOS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 7.000 (SETE MIL) HORAS MENSAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DEMAIS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA À SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E PROGRAMAÇÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Período: de 08 de maio 2026 a 29 de maio de 2026, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Valor Máximo: R$ 15.882.984,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Data, horário e Local para Abertura da Sessão:

Dia 01/06/2026 às 09h00min.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Trabalho, situada na Rua Lourenço Ângelo Buzato, 384, CEP: 83501-080 – Vila Santa Terezinha - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731

Dúvidas/Esclarecimentos: Em caso de dúvida/esclarecimentos, a Licitante poderá entrar em contato com o Departamento de Licitações, através do fone: (41) 3699-8798, ou através do e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:C8556F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2026

PROTOCOLO 0018.000004636/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL PARA OS PONTOS DE VENDA DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.",** em favor da empresa **CLIVATTI TECNOLOGIA E SERVIÇOA LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.382.281/0001-33,** com o valor global de **R$ 31.162,70 (Trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Freitas Corrazo
Código Identificador:DC34DD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré:

I - SANDRA MARIA CUMIN, RG n° 5.029.870-1 Pr;
II - ROSANA APARECIDA ESSER, RG n° 6.944.854-2/Pr;
III - HELLEN PADILHA DOS SANTOS, matrícula n˚ 10172;
IV - FERNANDA KAROLYNNY PEREIRA GULIN, RG n° 10271305-2/Pr;
V - EVILIN BUENO LEMISKA, RG n° 12.879.391-7/Pr;
VI - PEDRO JUERGEN MOECKE, RG n° 13.269.049-9/Pr;
VII - THAYS FREITAS CORRAZO, CPF nº 071.324.237-67;

Art. 2°. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO - APOIO, para atuar nos processos licitatórios promovidos no Município de Almirante Tamandaré:
I - CARLOS CEZAR KNOFF, RG n° 6.592.849-3/Pr;
II - MARIA INÊS TOMACHESKI, RG n° 4.041.594-7/Pr.

Art. 3°. O membro nomeado como agente de contratação, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório, passará a compor a equipe de apoio e assessoramento dos trabalhos de cada licitação.

Art. 4°. Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6˚. Revogar a portaria n˚ 002/2026, de 06 de janeiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FCFF1939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores EMERSON DE SOUZA CARVALHO, RG nº 37XXXX9 e SERGIO WILLIAM MACHADO, RG nº 8.7XXXX1-0/PR, para desempenharem a função de COORDENADORES DO CENTRO DA JUVENTUDE, a partir do dia 24 de abril de 2026.

Art. 2°. REVOGAR as disposições e/ou designações anteriores que contrariem a presente portaria.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:76903DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 195/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de maio de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora **MARIA LUIZA CARVALHO FERNANDES DE LIMA,** matrícula funcional nº **508900**, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 à 03/07/2025, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:99461F54

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de maio de 2026, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **MARCIO BERNARDINO DE BARROS,** matrícula funcional nº **14100,** ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 09/04/2025 à 08/04/2026, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:903B1A16

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de maio de 2026, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **IZILDA APARECIDA DE RAMOS,** matrícula funcional nº **14037,** exercendo o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO CC-III,** lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 09/04/2025 à 08/04/2026, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:DE9763CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias férias à servidora **SARA FERREIRA DA SILVA,** matrícula funcional nº **12190,** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo 04/06/2024 à 03/06/2025, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 05 de maio de 2026 à 24 de maio de 2026.

§2º O período que corresponde à 1/3 (um terço) das férias, será convertido em abono pecuniário, conforme legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:DAF62352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 022 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações – PAC é instrumento de planejamento que consolida as demandas previstas pela Secretaria Municipal De Administração;

CONSIDERANDO Aquisição e instalação de Playgrounds para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Amaporã, conforme solicitação do departamento de administração;

RESOLVE:
Art. 1º Fica inserido ao Plano Anual de Contratações – 2026 o valor estimado do objeto abaixo descrito:

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: JUNHO/2026.

VALOR ESTIMADO**: R$ 646.919,10 (Seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e dez centavos)**

Amaporã/PR, 06 de maio de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E0675F22

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
SRP Nº 012/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 016/2026** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 081/2026, com abertura em **06/05/2026**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, Regulador de Pressão e fluxômetro para oxigênio, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

F. C. DE PAULA JOSE & CIA.; inscrita no CNPJ sob nº 05.084.081/0001-79, vencedora do: **Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$ 280,83; Lote/Item 02 -** no valor unitário de **R$ 192,63; Lote/Item 03 -** no valor unitário de **R$ 95,22.**

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP; inscrita no CNPJ sob nº **10.279.430.0001-48**, vencedora do: **Lote/Item 04 -** no valor unitário de **R$ 394,90; Lote/Item 05 -** no valor unitário de **R$ 59,00.**

K MEDICA PRODUTOS MEDICO; inscrita no CNPJ sob nº **10.675.016.0001-58**, vencedora do: **Lote/Item 05 -** no valor unitário de **R$ 300,00;**

Iniciar o fornecimento de Oxigênio, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da ordem de fornecimento/ solicitação de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.

Amaporã/PR, em 06 de maio de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B26636E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de maio de 2026 – Edição nº 3522, pág. 34 e 35, conforme segue:

Na Cláusula Primeira na tabela de detalhamento:

ONDE SE LÊ:

Item		ANO	PLACA	FRANQUIA	PRÊMIO
MERCEDES-BENZ	OF1113 (URBANO) 47P	2026/27	UBR-8B90/ 953AD5TF5VR001987	R$ 21.813,34	R$ 871,37

LEIA-SE:

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	FRANQUIA	PRÊMIO
VW/NEOBUS 8.180 E	OF1113 (URBANO) 47P	2026/27	UBR-8B90/ 953AD5TF5VR001987	R$ 21.813,34	R$ 871,37

Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato em questão. **Informações:** (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 06 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:90766087

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Administração Pública Municipal de Anahy, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital**.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 012/2026 – Registro de Preços n° 014/2026, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 4, 6, 8, 10, 11, 19, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34 e 40	REINERI & CIA LTDA CNPJ:11.230.105/0001-53	R$ 129.651,40 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

3, 5, 7, 9, 16, 20, 21, 29, 36, 37, 38 e 41	ZENAIDO SARTORI MERCADO – ME CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 37.347,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais).
12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 35 e 39	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.191.505/0001-68	R$ 48.922,00 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e dois reais)
42	S. G. S. RANUSSI & CIA LTDA CNPJ: 01.463.540/0001-74	R$ 39.105,00 (trinta e nove mil e cento e cinco reais)
Valor Total		**R$ 255.025,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**

Item Fracassado: 30

Anahy-PR, 06 de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:536615D8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.379/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor Michel Junior da Silva Santos, motorista, portador do RG. 13.537.105-5 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	28 de abril de 2026.
Destino:	São Miguel do Iguaçu - PR
Objetivo:	Transportar com o veículo FORD TRANSIT placa: TBH9H55, pacientes para realização de exame de imagem (ressonância), no Hospital Madre de Dio.
Protocolo nº	206/2026
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária
Valor total:	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AA86600B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 143/2025 PREGÃONº 075/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COPA E CANTINA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO – ITEM 74:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ:27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.499,00** (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 04.05.2026 a 20.08.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
PREGOEIRA

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F6B47B4C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 179/2025 PREGÃO Nº 039/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO – ITENS 25/26:

E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, inscrito no **CNPJ: 45.736.454/0001-63**

VIGÊNCIA: 06.05.2026 a 13.08.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:791745E5

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: José Carlos Figueiroba

Assunto: Abono de Permanência

DOS FATOS:

O requerente protocolou pedido de pagamento de Abono de Permanência nº 1914/2026,

alegando que já atingiu todos os requisitos para a aposentadoria.

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO:

Assiste razão o servidor quando requer o pagamento do abono de permanência, pois de acordo com os documentos juntados, já adquiriu todos os requisitos para aposentadoria.

O parecer jurídico foi dispensado, uma vez que já há decisões favoráveis relacionadas ao mesmo assunto. Assim, para evitar repetição e retrabalho, utilizo o fundamento já firmado pelo setor jurídico para decidir.
Por oportuno, vale salientar que o Abono de Permanência foi instituído pela Emenda

Constitucional nº 41/2003 e corresponde ao valor da contribuição previdenciária mensal do servidor que o requer, desde que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria e opte por permanecer em atividade.

DA DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento, bem como documentos

comprobatórios, em especial a legislação vigente, é a presente para **DEFERIR** o petitório retro, a fim de pagar o Abono de Permanência ao Requerente José Carlos Figueiroba, retroagindo seus efeitos a partir de 15/03/2026.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e ao Requerente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 83° da Emancipação Política.

Andirá, 06 de maio de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3527C24E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.177 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Sandra Cristina Martins Magiolo.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais a 100% da média aritmética, à servidora **SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.**7.192-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **8.339.269-**, com o cargo de Professora - (2º Padrão - NV05-10).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, e conforme as regras estabelecidas no Artigo 38 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.951,30 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:81532160

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.178 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor José Carlos Figueiroba.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº *.**2.882-* - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº **0.491.169-**, com o cargo de Motorista (Escolar/Ambulância) - IV-FX1-15.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 5.372,30 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), referente à competência Abril/2026.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:8748092A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6°TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 70/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **04/05/2026** e término em**03/05/2027,** com fundamento no art. 57 inciso IIda lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Reajustede Valores na importância de **R$ 74.446,08** (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:06.05.2026

DISPENSAN° 017/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C76CA49E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO:166/2026
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/05/2026

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SEDECTTIM.

EMPRESA VENCEDORA:

PEREIRA ARTEFATOS LTDA, inscrito no **CNPJ:25.265.245/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.980,00** (três mil, novecentos e oitenta reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DFD5EAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 – 2026 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS SÓCIOCULTURAL, MÚSICA E ARTE/ARTESANATO/TRABALHOS MANUAIS - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.A.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 07/05/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 26/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/05/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de maio de 2026.

STEPHANIE DO SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3D1A4EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 – 2026

Comunicamos que, em relação à impugnação apresentada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, conforme as iniciativas do Plano de Ações Articuladas (PAR) 17 e 18, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, a qual alega inexequibilidade dos preços estimados do edital, após análise técnica da Secretaria competente, a Pregoeira decidiu pelo indeferimento da impugnação, mantendo-se inalteradas as condições do edital.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de maio de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CB27658F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **71/2026**
Pregão Nº **09/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO POR MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI.

EMPRESA VENCEDORA:
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO – CNPJ: 26.326.990/0001-46.

VIGÊNCIA:06/05/2026 a 05/05/2027.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D68EBF9A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **103/2026**
Pregão Nº **08/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER O SAMAE, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:
ENG TEC SERVICOS ELETRICOS LTDA. CNPJ:46.853.577/0001-47.

VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

LEONARDO LAMEU VILELA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:500C756C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E
F. R. CORDEIRO ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **06/05/2026** e término em **05/05/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei nº14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores , na importância **de R$ 9.090,74 (Nove mil, noventa reais e setenta e quatro centavos)**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.
Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06/05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:332EF51D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.524 DE 06 DE MAIO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**RODRIGO TOMÉ DA SILVA**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA Nº:	**016-2026**	**Vigência:**	**06/05/2026 A 05/05/2027**
ID DA ATA:	**047-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**09/2026**		
Contratado:	**ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO POR MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI.**		
Valor:	**R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 06 de maio de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5AB6864E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.525 DE 06 DE MAIO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA Nº:	**017-2026**	**Vigência:**	**06/05/2026 A 05/05/2027**
ID DA ATA:	**048-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**08/2026**		
Contratado:	**ENG TEC SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER O SAMAE, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 511.459,16 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 06 de maio de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D165BBCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PE 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

O Município de Antonina/PR torna público que ***está retificando*** o Edital em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote

Em razão da retificação a nova sessão de lances fica marcada para 21/05/2026 às 09h00.

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 06 de maio de 2026.

SIDNEI CEZAR TRAIN
Secretário Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:C57C8F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através das Secretaria Municipal de Educação e Esportes doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA MACIEL HORTIFRUTI LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 31.976.898/0001-61, com sede à Rua Prefeito Roque Vernalha, N° 388, Vila Itiberê, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP: 83.206-350, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Barbara Mendes Freitas Maciel**, Brasileira, CPF sob o nº 055.830.879-19- doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente 1° **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: "Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência**."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência da ata em 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Os valores unitários dos itens permanecem inalterados, sendo o presente termo aditivo destinado ao acréscimo de R$ 268.890,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais) ao valor originalmente registrado na ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros sairão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12.361.0021.2020 – Manutenção da rede municipal Ensino Fundamental
Red 199 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 31129 – Merenda BB 8158-2
06.002.12.361.0021.2117 – Execução programa salário educação
Red 214 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1107 – Salário Educação
06.002.12.365.0020.2104 – Manutenção da pré-escola
Red 251 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 31129 – Merenda BB 8158-2
06.002.12.367.0021.2312 – Manutenção da rede municipal Ensino Fundamental
Red 275 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 31129 – Merenda BB 8158-2

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 05 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

BARBARA MENDES FREITAS MACIEL
Maciel Hortifruti LTDA

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:37166123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA 042-2025
DISPENSA N.º PMA 019-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 085-2025
O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki,** brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **HOPE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Inácio Gomes da Costa, N° 54, Bairro Uberaba, CEP 81.570-150 – Curitiba/Pr, telefone: (41) 99791-0670, inscrita no CNPJ n.º 48.522.457/0001-92, neste ato representado por seu Representante Legal **Sr. Giovani Soares de Lima**, CPF nº 052.234.229-96, denominado **CONTRATADO,** pactuam o presente **1º TERMO ADITIVO,** sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Termo aditivo de valor do contrato que tem por objeto "Contratação de Instituição de Acolhimento, para atendimento a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato por 02 (dois) meses, a partir da assinatura contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Para o período prorrogado de 02 (dois) meses, fica mantido o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.122.0005.2050 – Gab. da sec. assist. social
Red 372 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Antonina, 04 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

CAROLINE DA ROCHA PARODI
Secretária de Assistência Social

GIOVANI SOARES DE LIMA
Hope Residência Terapêutica LTDA

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:8254DDB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, que tem por objeto a contratação do cantor musical "Fernandinho", artista reconhecido no cenário musical regional e nacional, para a realização de apresentação artística durante o evento "Adora Antonina", no dia 25 de julho de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, sendo a contratação realizada por meio da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.702.550/0001-98, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fundamentando-se a presente ratificação no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 06 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:01F0BDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 183/2026 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 183/2026, de 06 de maio de 2026

Abre crédito adicional especial na importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 28/2026,

Art. 1º Abre crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Crédito Especial

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0030.2.015.	Assistência Médica, Odontológica e Sanitária	
579 – 3.3.90.30.00.00	01504 Material de Consumo	R$ 200.000,00

Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso a Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**	
05.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transportes	
05.004.04.122.0003.2.034.	Planejamento e Execução de Obras Rodoviárias e Emergenciais	
158 – 3.3.90.30.00.00	01504 Material de Consumo	R$ 200.000,00

Valor: R$ 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:64F7B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2026 - DECRETO Nº 175/2026 - ADRIANO DE ALMEIDA

Decreto Nº 175/2026, de 05 de Maio de 2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADA as GRATIFICAÇÕES**, em 05/05/2026, das designações do servidor **ADRIANO DE ALMEIDA – matricula nº 311861.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos na data estabelecida no artigo 1º, ficando revogada a concessão de gratificação por encargos especiais do servidor.

Gabinete da Prefeita em 05 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AC6E9183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 28/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 028/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Crédito Especial

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0030.2.015.	Assistência Médica, Odontológica e Sanitária	
579 – 3.3.90.30.00.00	01504 Material de Consumo	R$ 200.000,00

Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**	
05.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transportes	
05.004.04.122.0003.2.034.	Planejamento e Execução de Obras Rodoviárias e Emergenciais	
158 – 3.3.90.30.00.00	01504 Material de Consumo	R$ 200.000,00

Valor: R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4E9EE717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026 - LICENÇA ESPECIAL - WILMAR FERNANDES DA CRUZ – SEGURANÇA MUNICIPAL - MATRICULA Nº 25771

PORTARIA Nº 070/2026, de 20 de fevereiro de 2026.
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 1558/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **WILMAR FERNANDES DA CRUZ – SEGURANÇA MUNICIPAL - matricula nº 25771,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **04/02/2026 à 04/05/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 **de fevereiro 2026**.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AA1C5CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2026 - 10º ANTONINA BLUES FESTIVAL DE 04 A 07 DE JUNHO 2026

PORTARIA Nº 204/2026, de 04 de maio de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo 25.360.743-2 Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, portadora do RG n°. **2.019.684** e CPF n°. **596.366.619-87** como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao **10º Antonina Blues Festival de 04 a 07 de Junho 2026**, conforme e-protocolo 25.360.743-2 Estado do Paraná.

Art. 2° - Designar a servidora Pública Municipal **SONIA ALVES CABRAL VIEIRA** , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , portadora do RG n°. **8.034.449-0** e **CPF n°. 031.311.989-90** como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao **10º Antonina Blues Festival de 04 a 07 de 2026** Estado do Paraná.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 04 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1E2728EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2026 - LICENÇA ESPECIAL - ADRIANO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 209/2026, de 06 de maio 2026.
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 3261/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ADRIANO DE ALMEIDA – ALMOXARIFE - matricula nº 311861,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **06/05/2026 à 04/08/2026..**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 **de maio 2026**.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9C6AF15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 08/05/2026 às 08h14min. do dia 25/05/2026.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 25/05/2026 às 08h59min. do dia 25/05/2026
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 25/05/2026

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1* . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 06 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:026EA06F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO TÉCNICA INTEGRADA DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) CENTRO MÉDICO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, INCLUINDO ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, COMPATIBILIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E APROVAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 238.820,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

Recebimento das Propostas: 08/05/2026 às 08h 14min. do dia 22/05/2026.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 22/05/2026 às 08h 59min. do dia 22/05/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 22/05/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1* . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 06 de maio de 2026.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:37B1D3E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 034/2023 pelo período de 09/05/2026 até o dia 08/05/2027 e reajuste de preços inicialmente pactuados, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 3,357470%, referente a contratação de licença para uso de software - Plataforma de Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 19.371,36 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
13.002.08.122.0015.2129-3.3.90.40.00.00.1006
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 034/2023.
Balsa Nova, 06 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BF9F8485

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 665, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, e

CONTRATADA: JEAN TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.145.234/0001-90, localizada na Rua Natal, nº 93, Bairro: Brasilia, CEP: 84.145-000, na cidade de Carambeí/PR.

OBJETO: Lote 01 - Local: Bairro Bugre. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 4.001,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: - Rua Professora Etelvina Durski (entre Rodovia Aníbal Khury e estaca 31+16,500). Área Pavimentada: 4.001,23 m2. Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

VALOR: R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06001154510004103244905100000.1162 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DD5ECC57

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 665, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, e

CONTRATADA: JEAN TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.145.234/0001-90, localizada na Rua Natal, nº 93, Bairro: Brasilia, CEP: 84.145-000, na cidade de Carambeí/PR.

OBJETO: Lote 02 - Local: Bairro São Caetano. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 3.415,76 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: - Rua Bernardo Bonka (entre a Rua Vereador Joanin Stroparo e a Travessa Lauro Ramos). Área Pavimentada: 3.415,76 m2. Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR: R$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06001154510004103244905100000.1162 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:22CA5312

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32452/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS CIRURGIÃO DENTISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32452/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 03/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALAN GONZALEZ CARRERA DOS SANTOS	8709/2026	DEFERIDO
ALANA SILVEIRA ROCHA	8600/2026	INDEFERIDO
ALBERTO FABIO PEREIRA LIMA	7727/2026	DEFERIDO
ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	8309/2026	DEFERIDO
ALFEU LUIZ FACCO	7756/2026	DEFERIDO
ALICE MARIA SWIECH	8545/2026	DEFERIDO
ALINE MARY DE SOUSA RODRIGUES ROCHA	8705/2026	DEFERIDO
AMANDA DUANNI CARVALHO PEREIRA	8386/2026	DEFERIDO
ANA BEATRIZ GONÇALVES ARAUJO	7930/2026	INDEFERIDO
ANA BEATRIZ GONÇALVES ARAUJO	8608/2026	INDEFERIDO
ANA BEATRIZ GONÇALVES ARAUJO	8611/2026	DEFERIDO
ANA LUIZA SANTOS BARCELOS	7703/2026	INDEFERIDO
ANA REBECA DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA	8385/2026	DEFERIDO
ANABELLE DA SILVA CARDOSO	8354/2026	DEFERIDO
ANDRESSA LUCIANE VIEIRA DZUBA	8174/2026	DEFERIDO
BRUNA CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	8804/2026	DEFERIDO
BRUNA PAULINO KASTON	7717/2026	INDEFERIDO
BRUNNA CRISTINA MOTA	8809/2026	DEFERIDO
BRUNO SANCHES DE CASTRO BERGO	8657/2026	INDEFERIDO
CAMILLY VITORIA DA COSTA CARDOSO	8384/2026	DEFERIDO
CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	8173/2026	INDEFERIDO
CECILIA BLOSS CORDOVA	8003/2026	INDEFERIDO
CESAR DUFFEEK GRANEMANN	7724/2026	INDEFERIDO
CLARA JOHNSSON DE LARA	8524/2026	INDEFERIDO
CLAUDIA ADRIANA CARLOTTO	8800/2026	INDEFERIDO
CLAUDIA CHRISTINE ROCHA DE FREITAS	8711/2026	DEFERIDO
DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	7817/2026	DEFERIDO
DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO	7912/2026	INDEFERIDO
DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO	7736/2026	INDEFERIDO
EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	8722/2026	INDEFERIDO
EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	8724/2026	INDEFERIDO
EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	8759/2026	DEFERIDO
ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	7730/2026	INDEFERIDO
EMANUELE TRUCH LEODORO	8713/2026	INDEFERIDO
EMANUELE TRUCH LEODORO	8808/2026	DEFERIDO
ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	8601/2026	DEFERIDO
FERNANDA APARECIDA STRESSER	8567/2026	DEFERIDO
GABRIEL ALVES RODRIGUES	8185/2026	INDEFERIDO
GABRIEL ALVES RODRIGUES	8189/2026	DEFERIDO
GEZANILDA DOS SANTOS DE MORAES	8571/2026	INDEFERIDO
IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO	8333/2026	INDEFERIDO
ISABELA DA SILVA TAVARES	8852/2026	INDEFERIDO
JACQUELINE DE ALMEIDA ANTUNES ROZYSCKI	7728/2026	DEFERIDO
JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZIN	8151/2026	INDEFERIDO
JOANDERSON DOS SANTOS FERNANDES	7726/2026	DEFERIDO
JOÃO FELIPE MOTTA MOREIRA	7758/2026	DEFERIDO
JORDAN SANDER BATISTA SANTOS	7734/2026	DEFERIDO
JOSE HENRIQUE FREITAS GOMES	7793/2026	INDEFERIDO
JULIANA LAIS YOSHIE YAMADA	8849/2026	DEFERIDO
KAUE GABRIEL RANGEL BACETTO	7720/2026	INDEFERIDO
KAUE GABRIEL RANGEL BACETTO	8154/2026	INDEFERIDO
KHARINNE RACHEL SÁ VETTORAZZO	8572/2026	INDEFERIDO
LILIAN IZUMI OSHIRO	8850/2026	INDEFERIDO
LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	8710/2026	DEFERIDO
LUANA GABRIELE SILVA MARTINS	8653/2026	DEFERIDO
LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	8329/2026	DEFERIDO
MARCELO WISNIEWSKI	7749/2026	DEFERIDO
MARCELO WISNIEWSKI	7744/2026	INDEFERIDO
MARCELO WISNIEWSKI	7742/2026	INDEFERIDO
MARCIO APARECIDO SANTIAGO DA SILVA	8706/2026	DEFERIDO
MARIA AMELIA ESCAME DE ALMEIDA GUIMARÃES	8542/2026	INDEFERIDO
MARIA AMELIA ESCAME DE ALMEIDA GUIMARÃES	8546/2026	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA MEYER DE SOUZA	8712/2026	DEFERIDO
MARIA LIVIA GOMES LIMA	8816/2026	INDEFERIDO
MARIANA CECCATO PEDRONI	8847/2026	INDEFERIDO
MARIANA CECCATO PEDRONI	8848/2026	DEFERIDO
MARLON SIBIRKIN	8175/2026	DEFERIDO
MAYDSON MARQUES MENESES ARAUJO	7924/2026	INDEFERIDO
MAYDSON MARQUES MENESES ARAUJO	8077/2026	DEFERIDO
MAYSA PESSOA DE BRITO	8308/2026	INDEFERIDO
MILENA BARRETO RONDEN	8703/2026	DEFERIDO
MILIAN RUTH DE CARVALHO FARIAS	8851/2026	DEFERIDO
MYLENA NASCIMENTO BUENO	7767/2026	DEFERIDO
PAULO CESAR DA CRUZ PEREIRA FILHO	8033/2026	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE CORREIA PORTES	8811/2026	INDEFERIDO
PEDRO NARDSON AVELINO DE OLIVEIRA	7735/2026	DEFERIDO
RENATA FERNANDES	8387/2026	DEFERIDO
RENATA PIACENTINI	8103/2026	INDEFERIDO
SABRINA BELLE	7729/2026	INDEFERIDO
SIMONE CHOMECHEN VIANA	8633/2026	INDEFERIDO
SUSSAN DANIELA SALAZAR SEGALES	8031/2026	INDEFERIDO
SUSSAN DANIELA SALAZAR SEGALES	8032/2026	DEFERIDO
THAIS REGINA DE OLIVEIRA	7723/2026	INDEFERIDO
TIAGO TEIXEIRA MELO	7755/2026	INDEFERIDO
VICENZO JASKIEVICZ VIESSER	7984/2026	DEFERIDO
WERICK BEZERRA DE MORAIS	7770/2026	DEFERIDO
WERICK BEZERRA DE MORAIS	7737/2026	INDEFERIDO
YASMIN EULALIA SOUSA ARRUDA	7761/2026	INDEFERIDO
YASMIN MAUDA MACIEL	8488/2026	INDEFERIDO
YASMIN MAUDA MACIEL	8489/2026	INDEFERIDO
YURI HENRIQUE DA SILVA FONSECA	7731/2026	DEFERIDO

Balsa Nova, 29 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2239AB77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2026

PORTARIA Nº 343/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando os processos administrativos nº 4939/2022 e 9142/2026;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
ROSANGELA CASSIANO LEAL	29731	11/05/2026	24/06/2026	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 06 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:4E430917

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344/2026

PORTARIA N.º 344/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 10/2024 - Processo Administrativo N.º 8341/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 10/2024, pelo prazo **08/05/2026 a 07/05/2027.**

ANGELA MARIA GARCIA
Matrícula: 541987
Cargo: Profissional da Educação - EDUCADOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – CMEI Cantinho da Serra
Processo nº: 10503/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 08/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:02F10DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
165/2026

PORTARIA N° 165/2026
De:04/05/2026

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Amanda Helena da Costa e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **AMANDA HELENA DA COSTA** ocupante de cargo de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento **(a)**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 01/05/2026 a 27/10/2026, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 04 de maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:ADCE5145

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº164/2026 REEDITADA

PORTARIA N° 164/2026 REEDITADA
De: 04/05/2026

SÚMULA: ''Dispõe sobre a prorrogação de afastamento preventivo do Servidor Norton Jorge Albano, conforme Processo Administrativo Disciplinar 001/2026, e dá outras providências".

O **Secretário Municipal da Administração e Planejamento de Barbosa Ferraz-PR Sr. Fábio Caparroz,** no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Art. 147 Cap II, da Lei 2.269/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de afastamento preventivo do servidor Norton Jorge Albano, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de **60** (sessenta) dias a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 023/2026, de 06 de fevereiro de 2026, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de fevereiro de 2026. Edição 3465, pág. 51, referente ao Processo nº 001/2026.
Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 04 de Maio de 2026.
Barbosa Ferraz, 04 de maio de 2026.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração
Município de Barbosa Ferraz – PR

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:5BD50765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 909/2026 - PMBJ

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À AMPLIAÇÃO

DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, área imobiliária contígua ao Cemitério Municipal, com acesso/testada para a Rua Rui Barbosa, destinada à ampliação da capacidade de sepultamento e à continuidade operacional do serviço público cemiterial.
Art. 2º A gleba a ser adquirida integra a matrícula-mãe nº 16.671, Registro Geral Livro nº 02, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, imóvel este localizado na Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro Dourado, neste Município, e corresponde à área aproximada de 5.600,00 m².
Parágrafo Único: Enquanto não concluído o desmembramento, observará a identificação de matrícula n° 16.671.
Art. 3º O imóvel será adquirido pelo valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme proposta apresentada pela proprietária, valor compatível e em consonância com o laudo de avaliação elaborado por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, observadas as disposições das normas da ABNT NBR 14.653.
Art. 4º Fica dispensada a licitação com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, tendo em vista que o imóvel a ser adquirido é o que atende a finalidade precípua da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionaram sua escolha.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:5489BC43

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 910/2026 – PMBJ

SÚMULA: Ratifica a participação do Município de Barra do Jacaré no Consórcio Público Intermunicipal do Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, bem como dispõe sobre a adequação da execução orçamentária ao regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI
Art. 1º Fica ratificada a participação do Município de Barra do Jacaré no Consórcio Público Intermunicipal do Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, constituído pelos Municípios de Andirá, Assaí, Cornélio Procópio, Congonhinhas, Itambaracá, Nova Fátima, Nova América da Colina, Santo Antônio do Paraíso, Santa Amélia, Santa Mariana, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Ribeirão do Pinhal e Uraí, mediante expressa anuência do Conselho Diretor do Consórcio, nos termos do artigo 3º, § 1º do Estatuto do Consórcio.
Parágrafo Único. A participação ratificada tem por finalidade possibilitar a gestão associada de serviços públicos, mediante o gerenciamento, planejamento, coordenação e execução de ações públicas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região compreendida no território dos Municípios consorciados, especialmente nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente, agricultura, educação ambiental, saúde e outras que se fizerem necessárias.
Art. 2º O Município adequará sua execução orçamentária ao regime jurídico dos Consórcios Públicos instituído pela Lei Federal nº 11.107/2005, mantendo as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes de sua participação no CODENOP.
Art. 3º O Município de Barra do Jacaré/PR poderá firmar contrato de gestão associada com o CODENOP para a execução direta ou indireta, suplementar ou complementar de serviços públicos municipais nas áreas afins do Consórcio, observada a legislação vigente.
Parágrafo Único. Constituem serviços públicos passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e instrumentos congêneres, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações relativas à manutenção, operacionalização e administração de programas governamentais, projetos afins e à criação de novos serviços de promoção à saúde, meio ambiente, desenvolvimento socioeconômico e agricultura, todos de interesse do Município consorciado.
Art. 4º O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros valores relativos à prestação de serviços ao Município, mediante celebração de contrato de rateio, formalizado a cada exercício financeiro, com vigência limitada às respectivas dotações orçamentárias.
Art. 5º Para fins de atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deverá fornecer ao Município as informações necessárias à consolidação das despesas realizadas com recursos repassados por meio de contrato de rateio, permitindo sua adequada contabilização conforme os elementos econômicos e as atividades ou projetos atendidos.
Art. 6º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal José Galdino Pereira, 06 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:A005C3E6

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 911/2026 – PMBJ

SÚMULA: AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À ATUNORPI – ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar uma contribuição associativa mensal no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.
§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ATUNORPI.
§ 2º Outros valores poderão ser repassados à ATUNORPI como contrapartida financeira para a execução de projetos, eventos ou ações específicas, mediante processo de contratação e em conformidade com a legislação vigente, caso haja interesse do Município.
Art. 3º Para estar apta a receber a contribuição, a ATUNORPI deverá apresentar:
I - No primeiro mês de cada ano, um plano de trabalho detalhado, estabelecendo as ações a serem realizadas, as metas a serem alcançadas e uma planilha de despesas anuais.
II - Relatórios bimestrais com a demonstração dos gastos e despesas custeados com os recursos desta contribuição, detalhando as ações desenvolvidas e os resultados alcançados, além de garantir o acesso às informações, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Parágrafo único. O Município poderá suspender o repasse da contribuição caso a ATUNORPI não apresente o plano de trabalho ou a prestação de contas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal José Galdino Pereira, 06 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:F33AA6BA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL/ ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL 001/2026 FOMENTO CULTURAL
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC
Barra do Jacaré/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Com a divulgação do resultado final na análise de mérito do edital 001/2026 de fomento cultural a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barra do Jacaré abre-se prazo de 3 dias utéis para a fase de convocação com apresentação da documentação exigida no edital 001/2026 para execução cultural PNAB Ciclo 2 (projetos), que deverá ser apresentada presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo de Barra do Jacaré – PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Área cultural	situação
Fernando Henrique Misael da Silva	55.885.192/0001-52	Artista	Aprovado
Igor Del Padre Braz da Silva	066.689.249-05	Artista	Aprovado
Paloma Renata dos Santos Campos	108.798.019-48	Artista	Aprovada
Leonardo Gabriel Donadoni Franco	084.055.379-02	Artista	Aprovado
Jéssica Aparecida de Oliveira	62.427.387/0001-14	Artista	Aprovada
Débora Layane Albino	50.272.915/0001-24	Artista	Aprovado
David Richard de Sousa Coutinho	130.171.326-54	Artista	Aprovado
Maria Inês Aparecida Carneiro	061.634.019-21	Artista	Aprovada

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D18A91C7

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES - 06 DE MAIO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2024 DE 19/02/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 56.01/2026 DE 07/04/2026.

Aos *seis dias do mês de maio do ano de 2026*, compareceu a este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Srº. Marcos Emanuel de Morais, brasileiro, solteiro, nomeado nos termos da Portaria nº. 054/2026 de 04/05/2026 – em virtude de aprovação (3º *colocado – cargo de Pedreiro de Edificações*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 56.01/2026 DE 07/04/2026, para exercer o Cargo de PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES – ref/nível 07 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

MARCOS EMANUEL DE MORAIS
Servidor

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:995827CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 068/2026

DECRETO Nº 068/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.xxx.xxx-1 e CPF nº 098.XXX.XXX-17, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de concurso n° 01/2025, de 03 de outubro de 2025, homologado pelo Edital 17.1/2025 de 27 de janeiro de 2026, no cargo de Provimento Efetivo de Professor "I", Nível "A", com 20 horas semanais, do Grupo Ocupacional de Magistério do Quadro pessoal, em conformidade com a Lei 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:6E42A2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 069/2026

DECRETO Nº 069/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **DAIANE RODRIGUES BELLI**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 011.xxx.xxx-35 e CPF nº 011.XXX.XXX-35, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de concurso n° 01/2025, de 03 de outubro de 2025, homologado pelo Edital 17.1/2025 de 27 de janeiro de 2026, no cargo de Provimento Efetivo de Professor "I", Nível "A", com 20 horas semanais, do Grupo Ocupacional de Magistério do Quadro

pessoal, em conformidade com a Lei 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:07ED704D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 057/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 06/05/2026 Término: 05/05/2027
Licitação..: Pregão Nº.: PR21/2026
Recursos...: Dotação: 234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 06/05/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D8F6ACC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR20/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/05/2026
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA ROTA PARA CURITIBA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4240 - AUTO POSTO ANILA LTDA (08.112.780/0001-73)

TOTAL GERAL: R$ 36.910,00

Bela Vista da Caroba, 06/05/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BA4D104B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR21/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/05/2026
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1486 - GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)

TOTAL GERAL: R$ 4.950,00

Bela Vista da Caroba, 06/05/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5BDF4116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°189/2026
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica dos contratados para a execução do objeto pretendido;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o procedimento eletrônico regularmente conduzido, conforme evidenciado pela ata da sessão eletrônica e pelo relatório de vencedores, demonstrando a adequada condução dos atos, a observância das formalidades legais e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2026, e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, nos termos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E DE APOIO (TENDAS, TELÃO, BRINQUEDOS, MOTO SOM, FOTOGRAFIA, SEGURANÇA, LIMPEZA, DIVULGAÇÃO EM RÁDIO, BANDA REGIONAL) NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 21ª FESTA DA COLHEITA, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0220/2026, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ – SETU
VENCEDOR	LOTE E VALOR
BANDA GRALHA AZUL LTDA (CNPJ:	LOTE 1 NO VALOR DE R$ 4.699,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) E LOTE 4 NO VALOR DE R$ 2.599,00

15504727000183)	(DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) - TOTALIZANDO R$7.298,00 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);
RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (CNPJ: 36638367000182)	LOTE 5 NO VALOR DE R$ 3.532,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) E LOTE 9 NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E 63.067.993 – TOTALIZANDO R$ 4.032,00 (QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS);
ALISSON DA LUS MORENO (CNPJ: 63067993000139)	LOTE 8 - TOTALIZANDO R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);
BELISSIMA DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 46573151000130)	LOTE 2 NO VALOR DE R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), LOTE 3 NO VALOR DE R$ 3.299,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) E LOTE 6 NO VALOR DE R$ 2.995,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) – TOTALIZANDO R$6.854,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL:	R$ 19.984,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 75, INC.II, DA LEI 14.133/2021

Publique-se e cumpra-se.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Maio de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:75EB7DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA N° 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA N° 01/2026

O MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada atualmente como **RESIDENCIAL PONTO DE VISTA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei Federal n° 13.465/2017. No núcleo em questão foram realizados os levantamentos planialtimétricos e cadastrais, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matriculas n° 20.745, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 1º. O Núcleo Urbano denominado de **RESIDENCIAL PONTO DE VISTA** (Condomínio Sol e Lua), localizado na estrada Oriente, no entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica Salto Caxias, no perímetro Urbano deste município, possui 97.090,00 m², conforme matricula n° 20.745, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, com área total a regularizar de 89.198,23 m², tendo a concentração de 67 lotes, sendo 65 lotes a titular e 2 áreas de preservação permanente.

Parágrafo único: O referido núcleo é atendido pela Estrada Municipal Oriente, e por ruas internas que serão parte do condomínio, conforme delimitado abaixo:

MATRÍCULA:	**20.745**	
Área da Matrícula Documental:	97.090,00	m²
Área da Matrícula medida real:	108.497,83	m²
Área de lotes remanescentes	19.299,66	m²
Área total da REURB:	89.198,17	m²
Área dos Lotes a Regularizar:	54.611,24	m²
Área de ruas a regularizar:	11.497,54	m²
Área de Preservação Permanente	23.089,39	m²

Artigo 2º. Quanto aos equipamentos comunitários, a área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Arruamento na maior parte da área de intervenção;
b) Energia elétrica publica e residencial;
c) Abastecimento de água potável;
d) Esgotamento sanitário individual;
e) Sinal de telefonia móvel e fixa;
f) Coleta pública de resíduos;

Artigo 3º. Quanto as confrontações, os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, 1° do Decreto n° 9.310/2018 e Artigo 20, 1° da Lei n° 13.465/2017.
§ 1º. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, 1° do Decreto n° 9.310/2018 e Artigo 20 1° da Lei Federal n° 13.465/2017, sendo a Matrícula n° 20.745, de propriedade de Associação dos Moradores do Residencial Ponto de Vista;
§ 2º: Os titulares de domínio são os requerentes desta Regularização Fundiária, portanto sua manifestação é tida como aceite.
§ 3º: Os confrontantes externos**, embora já tenham manifestado sua anuência, terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, 1° do decreto n° 9.310/2018 e Artigo 20, 1° da Lei Federal n° 13.465/2017, sendo eles:
a) Matrícula n° 865, de propriedade de Solimar Zanatta;
b) Matrícula n° 3.556, de propriedade de Joldemir Antonio Fraportti e sua mulher Neusa Pichek Fraportti;
c) Matrícula n° 6.707, de propriedade de Copel Geração e Transmissão S.A.;
d) Matrícula n° 11.354, de propriedade de Wilson Menezes dos Santos, e Maurício Meneses dos Santos;

Artigo 4º. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	**NOME**
1	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
2	ADAIR COSME DOS SANTOS
3	ADELAR BOSCATTO JUNIOR
4	ALCEU ASSIS HARDT
5	ALEXANDRE PEITER
6	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PONTO DE VISTA
7	AURESTINO RAMAR DOS SANTOS
8	AURORA POPENGA SUITA
9	BENEDITO APARECIDO GUELERE
10	CARLOS ALBERTO PAGLIARINI
11	CARLOS MIGUEL FLORES SIQUEIRA
12	CLAUDEMIR CEREZA
13	DAIAN HENZ
14	DÉCIO CARLOS ZOCOLER
15	EDILSON RIBEIRO FERRAZ
16	EDINEI DE OLIVEIRA BALEIRO
17	EDUARDO ANTONIO FAGUNDES
18	EVANDRO FRANCISCO JUNGBLUTH
19	EVANDRO JUNIOR RENOSTRO
20	FELIPE CEZAR DOS SANTOS
21	GETULIO ALVES DE OLIVEIRA
22	GIOVANE CLARO DOS SANTOS
23	HELENIR LIONÇO
24	HERMANN CRISTOPHER BRUN
25	INEZ FIORIO ZOCOLER
26	JACKSON MENDES
27	JESIEL ALVES DE OLIVEIRA
28	JOAO VITOR PANIZZI
29	JOCILENE TEREZINHA OTTO DI LAURO
30	JUARI SOARES DE CARVALHO
31	LEONARDO HENRIQUE LIHARDI
32	LEONARDO RAFAEL FALKOVSKI
33	LEORI CLAUDIO SCOTTON
34	LILIAN CARINA DA SILVA
35	MARCIO SEICHAN KOPCHINSKI
36	MARCIO WALMIR BLASKOSKI
37	MARLLENE DE FATIMA DA SILVA
38	MOISÉS LANDIN
39	NEIDE ROSA DE SOUZA MOTA
40	NILCEIA APARECIDA MORESCO MARQUEVISKI
41	RAFAEL DE BRITTOS BRITO
42	RENAN VALDECIR CLIMA

43	ROGER FRANCISCO RIOS
44	SALERIO BRUAN
45	SANDRA MARA DA SILVA
46	SERGIO COLACO DA SILVEIRA
47	SERGIO PAULO MAGALHAES
48	TERESA GONÇALVES DIAS TREMEA
49	THIAGO ALEXANDRE SCHULZ

Artigo 5º. As impugnações cabíveis contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ultima publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razoes, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.
§ 1º. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma de Art. 31, 5° e § 6° da Lei Federal n° 13.465/2017.

Boa Vista da Aparecida/PR, 06 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DELIMITAÇÃO POLIGONAL

Boa Vista da Aparecida/PR, 06 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO II – DELIMITAÇÃO DA MATRÍCULA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Boa Vista da Aparecida/PR, 06 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B0560783

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.019/2026

LEI Nº 1.019/2026
Data: 06/05/2026

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer parceria com a Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Paulo VI, para a comemoração do dia das mães do exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Paulo VI, inscrita no CNPJ sob o nº 78.675.279/0001-09, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1567, na cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, para comemoração do dia das mães do exercício de 2026, que será celebrado no dia 08/05/2026.

§ 1º. A comemoração deverá abranger todas as mães do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

§ 2º. O Município para a realização da parceria repassará a entidade parceira a quantia de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), os quais serão usados em despesas inerentes ao evento.

§ 3º. Fica de responsabilidade da entidade parceira, a organização do evento, bancado todas as despesas não cobertas com recursos do Município.

§ 4º. A entidade poderá buscar outras formas de patrocínio para o evento.

Art. 2º. A entidade parceira deverá apresentar relatório financeiro de todo o evento ao Município, mediante prestação de contas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a realização do evento, observando as diretrizes da Lei Municipal nº 577/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
11.001.12.361.0009.2068 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3C2C7311

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.020/2026

LEI Nº 1.020/2026
Data: 06/05/2026

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 569, de 17 de março de 2022, para instituir o plantão médico de 8 (oito) horas para atendimento suplementar no Hospital Municipal São José, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 569, de 17 de março de 2022, passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Fica instituído o plantão médico de 8 (oito) horas, destinado ao atendimento suplementar no Hospital Municipal São José, com a finalidade de reforçar a escala médica e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde.
§ 1º. O plantão médico de 8 (oito) horas poderá ser utilizado para complementação de escala, cobertura de horários de maior demanda ou substituição parcial de plantões de 12 (doze) horas, conforme necessidade devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. O valor do plantão médico de 8 (oito) horas corresponderá a 2/3 (dois terços) do valor fixado para o plantão médico de 12 (doze) horas previsto nesta Lei.

§ 3º. Sem prejuízo das exigências legais para o exercício da profissão, para a realização de plantões médicos, o profissional deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
I – curso superior em Medicina;

II – registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM."
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:03E4A3CC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.021/2026

LEI Nº 1.021/2026
Data: 06/05/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Maria Clara Mayer TEA e Doenças Raras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **Associação TEA e Doenças Raras**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.822.125/0001-40, com sede na Av. Tancredo Neves, 1234, sala 04, Centro, em Boa Vista da Aparecida/PR, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 959/2025.

Art. 2º. O auxílio financeiro será de até **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, a ser repassado em até **12 (doze) parcelas mensais**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Art. 3º. A concessão do auxílio financeiro fica condicionada:
I – à apresentação e aprovação de **Plano de Trabalho detalhado**;
II – à comprovação de **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista** da entidade;
III – à demonstração de que a entidade possui finalidade compatível com o objeto do repasse;
IV – à celebração de **termo de fomento ou instrumento congênere**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal aplicável.
.

Art. 4º. A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, observando-se:
I – **prestação de contas parcial trimestral**, mediante apresentação de relatório de execução física e financeira;
II – **prestação de contas final**, ao término da vigência do ajuste;
III – comprovação da correta aplicação dos recursos conforme o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único. A liberação das parcelas poderá ficar condicionada à regularidade na apresentação das prestações de contas parciais.

Art. 5º. Os recursos serão destinados exclusivamente ao **custeio das atividades desenvolvidas pela entidade**, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:018AC9F6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.022/2026

LEI Nº 1.022/2026
Data: 06/05/2026

Súmula: Cria imóvel dentro da planta urbana do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado dentro da planta urbana do Município de Boa Vista da Aparecida, o imóvel abaixo especificado:

PROPRIEDADE: LOTE URBANO Nº 30 DA GLEBA 08, DO IMÓVEL ANDRADA
PROPRIETÁRIO: ADEBAL ZUCO
MUNICÍPIO: BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ
COMARCA: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ
ÁREA: 31.110,72 m²
PERÍMETRO(m): 699,25 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado "ponto 0=PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=254927.600 m e N=7180691.666 m dividindo-o com Lotes 29/R e 29/A1; daí segue confrontando com Lotes 29/R e 29/A1 com o azimute de 95°13'00" e a distância de 172.31 m até o marco "ponto 1" (E=255099.196 m e N=7180675.999 m); daí segue confrontando com Lote 29/A02 com o azimute de 200°15'00" e a distância de 168.40 m até o marco "ponto 2" (E=255040.910 m e N=7180518.008 m); daí segue confrontando com Lote 30/D com o azimute de 270°17'00" e a distância de 163.00 m até o marco "ponto 3" (E=254877.914 m e N=7180518.814 m); daí segue confrontando com Usina Governador José Richa - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CNPJ 76.483.817/0001-20 com o azimute de 14°10'08" e a distância de 22.17 m até o marco "ponto 4" (E=254883.340 m e N=7180540.308 m); daí segue com o azimute de 7°12'22" e a distância de 8.91 m até o marco "ponto 5" (E=254884.458 m e N=7180549.146 m); daí segue com o azimute de 347°48'35" e a distância de 11.86 m até o marco "ponto 6" (E=254881.953 m e N=7180560.740 m); daí segue com o azimute de 346°11'15" e a distância de 12.76 m até o marco "ponto 7" (E=254878.907 m e N=7180573.130 m); daí segue com o azimute de 342°06'01" e a distância de 19.52 m até o marco "ponto 8" (E=254872.906 m e N=7180591.709 m); daí segue com o azimute de 12°00'38" e a distância de 26.81 m até o marco "ponto 9" (E=254878.485 m e N=7180617.930 m); daí segue com o azimute de 19°34'43" e a distância de 18.69 m até o marco "ponto 10" (E=254884.747 m e N=7180635.537 m); daí segue com o azimute de 19°18'44" e a distância de 28.61 m até o marco "ponto 11" (E=254894.209 m e N=7180662.537 m); daí segue com o azimute de 30°05'50" e a distância de 20.17 m até o marco "ponto 12" (E=254904.324 m e N=7180679.989 m); daí segue confrontando com Usina Governador José Richa - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CNPJ 76.483.817/0001-20 com o azimute de 63°21'32" e a distância de 26.04 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 31.110,72 m².

Parágrafo único. O imóvel descrito acima está localizado na Zona de Turismo e Lazer 1.

Art. 2º. Para a aprovação de loteamento e/ou parcelamento do solo deverão ser observadas as legislações federal, estadual e municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3EEEB784

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.023/2026

LEI Nº 1.023/2026
Data: 06/05/2026

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer parceria com a ACIBA - Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ nº 78.104.411/0001-14, para a realização do "14º Festival Musical Canto das Águas", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a ACIBA - Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ nº 78.104.411/0001-14, com sede na Rua Altino Pereira Ramos, nº 298, na cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, para a realização do "14º Festival Musical Canto das Águas".

§ 1º. O Município para a realização da parceria repassará a entidade parceira à quantia de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), os quais serão usados para pagamento de premiação e ornamentação de espaço, troféus para os vencedores de 1º a 3º lugar e demais despesas inerentes ao evento, em especial para sonorização do evento.

§ 2º. Por se tratar de um Festival Municipal, apenas pessoas residentes no Município de Boa Vista da Aparecida/PR poderão participar do evento como inscritos.

§ 3º. O evento de que trata esta Lei constituirá etapa seletiva municipal para participação no Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná – FERMOP, visando a seleção de representantes do Município.

§ 4º. O evento poderá ser realizado em espaços públicos ou em estabelecimentos comerciais locais, mediante observância das normas legais e sanitárias aplicáveis.

Art. 2º. O Festival deverá ser realizado nas seguintes categorias e com no mínimo as seguintes premiações:

I – SERTANEJA:

a) 1º lugar: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
b) 2º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
c) 3º lugar: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II – POPULAR:
a) 1º lugar: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
b) 2º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
c) 3º lugar: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

III – GOSPEL:

a) 1º lugar: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
b) 2º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
c) 3º lugar: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

IV – INFANTOJUVENIL:

a) 1º lugar: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
b) 2º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
c) 3º lugar: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Art. 3º. A entidade parceira deverá apresentar relatório financeiro de todo o evento ao Município, mediante prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, observando as diretrizes da Lei Municipal nº 577/2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9F65E3DD

LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DO ITEM Nº 09 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DECISÃO DE ANULAÇÃO DO ITEM Nº 09 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo nº 105/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais esportivos diversos e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes;
Considerando o Parecer Jurídico nº 87/2026 da Advocacia Pública Municipal, o qual concluiu pela existência de vício insanável no julgamento do item nº 09 do certame;
Considerando que restou constatado que a empresa vencedora apresentou proposta em desacordo com as especificações técnicas previstas no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
Considerando que o produto adjudicado diverge daquele efetivamente pretendido pela Administração Pública, comprometendo a legalidade do procedimento licitatório;
Considerando o disposto no inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a anulação da licitação quando presente ilegalidade insanável;
Considerando as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que asseguram à Administração Pública o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica ANULADA a sessão virtual de julgamento, da fase de apresentação de propostas e lances do item nº 09 do Pregão Eletrônico nº 68/2025, bem como todos os atos posteriores dele decorrentes, inclusive a Ata de Registro de Preços nº 306/2025, em razão da constatação de vício insanável.
Art. 2º A presente anulação restringe-se exclusivamente ao item nº 09 do certame, permanecendo válidos e inalterados os demais itens e atos do procedimento licitatório que não foram atingidos pelo vício identificado.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios legais.

Publique-se.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C5DED444

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CASA DO AGRICULTOR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.140,40 (quatorze mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antonio Pazza.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:962C26C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.802,30 (trinta mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: « Rafael Antonio Pazza ».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:B917CCD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EMPORIUM FOR HOME LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.014,72 (um mil e quatorze reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antonio Pazza.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:E602BB7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.126,39 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antonio Pazza.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:65B92851

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VANIER PASTORIO 01048071995.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.936,90 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antonio Pazza.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:5D8FA7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 633/2026

DECRETO Nº 633/2026

Súmula: Nomeia Classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as classificadas em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Fabiola Oliveira dos Santos	Agente de Apoio Educacional	06.05.2026
Julia Gabriela de Jesus dos Santos	Agente de Apoio Educacional	04.05.2026
Mariana Tavares de Figueiredo	Farmacêutico	04.05.2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9DB58199

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO Nº 133/2026 À 135/2026 PSS

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 133 /2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JULIA GABRIELA DE JESUS DOS SANTOS
CPF: 092.418.029-36
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/05/2026 a 04/05/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 134 /2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: FABIOLA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 149.584.899-08
VALOR: R$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/05/2026 a 06/05/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Farmacêutico – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 135/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: FARMACEUTICO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIANA TAVARES DE FIGUEIREDO
CPF: 945.808.472-53
VALOR: R$ 5.109,15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/05/2026 a 04/05/2028

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8E7640E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 149/2026 - DESIGNA RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM-AM DO TCE-PR

PORTARIA Nº 149/2026

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, servidores responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MODULO	TIPO DE DOCUMENTO	NÚM. DO DOCUMENTO	NOME	DATA DE INÍCIO VÍNCULO (ANO)
Tabelas Cadastrais	CPF	***34847***	MARCOS NISHIDA AOKI	01/01/2025
Planejamento e Orçamento	CPF	***34847***	MARCOS NISHIDA AOKI	01/01/2025
Contábil	CPF	***34847***	MARCOS NISHIDA AOKI	01/01/2025
Tesouraria	CPF	***85768***	EMANUELLE FURLAN DOS REIS POLLI	02/03/2026
Licitação	CPF	***88625***	ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA	01/01/2026
Contrato	CPF	***88625***	ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA	01/01/2026
Controle Interno	CPF	***95331***	CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA	06/01/2025
Patrimônio	CPF	***90086***	ARI BERNARDI	06/01/2025
Folha de Pagamento	CPF	***49475***	SILVANA DO ROCIO POLLI ALVES	01/01/2025
Tributário	CPF	***76898***	ANGELICA DE FATIMA RIBAS DOS SANTOS	01/01/2025
Obras Públicas	CPF	***48205***	DOUGLAS DE JESUS CARVALHO	25/03/2025

Bocaiúva do Sul, 05 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:44C30E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 634/2026 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIÚVA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 634/2026

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Bocaiúva do Sul edá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 85 da Lei n°13 de 2005.**
DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeados membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE (CMS),** conforme abaixo especificado:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cleidimara Falcade Scremim Guadagnin.

VICE- PRESIDENTE

Jucivaldo Pedro Rocha Chaves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Alexandre Narozny de Carvalho.

TESOREIRA

Maria Elizabete Siqueira Rocha.

TRABALHADORES DA SAÚDE

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Delegada: Leila Franco Abrahão.
Suplente: Marina Giacomitti Furlan.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ (CRF)

Delegado: Jucivaldo Pedro Rocha Chaves.
Suplente: Flavia Batista Ramos.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Delegado: Virginia Beatriz Maciel.
Suplente: Josiane de Fatima da Silva Moreira Aoki.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO (CREFITO-8)

Delegada: Cleidimara Falcade Scremim Guadagnin.
Suplente: Jaqueline Suellen Broto.

GESTOR

Delegado: Alexandre Narozny de Carvalho.
Suplente: Kaira Figueró.

Delegado: Ilma Tenório Cavalcante.
Suplente: Joao Carlos Bandeira dos Santos.

PRESTADORES DE SERVIÇO

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS EXCEPCIONAIS

Delegada: Jocélia Bueno do Nascimento Castro.
Suplente: Daniela Renata dos Santos Petters.

LABAN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Delegada: Roseli do Rocio Bernardi.
Suplente: Jeverson Haas Gomes.

USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS SÃO MARCOS

Delegado: Antônio Maschio Machado.
Suplente: Célia de Franco Abrahão.
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA VITÓRIA
Delegado: Victor Hugo Pires dos Santos.
Suplente: Jady Heloise Ferreira de Morais.

ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA

Delegada: Mary Elizabeth Kelliher.
Suplente: Sandra Regina Ferrari.

CAPELA SÃO JOÃO BATISTA OLARIA

Delegada: Maria Elizabete Siqueira Rocha.
Suplente: Luiz Gonzaga Martins.

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Delegado: Adilson Lenz.
Suplente: Sandra Natel dos Santos.

PASTORAIS SOCIAIS – PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

Delegado: Luiz Guilherme de Franco Abrahão.
Suplente: Joaquim Bernardi Neto.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Delegado: João Edson Nodari.
Suplente: Cleiton Jose Rocha da Silva.

CASA DE ACOLHIDA DE IDOSOS CUIDADO DE ANJOS

Delegado: Gisele Gonçalves dos Santos de Oliveira.
Suplente: Lorena da Silva de Oliveira.

Art.2º - Revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Crislayne Borges Chiquiti
Código Identificador:8C047C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº16/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 22/05/2026, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados à estruturação e operacionalização de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS).
Recebimento das propostas: de 12/05/2026 às 08h00min até 22/05/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 22/05/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 22/05/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:61A7177D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.784, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Social e à Formação de Atletas vinculados às políticas públicas municipais, autoriza o custeio de despesas para participação em eventos esportivos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Social e à Formação de Atletas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos vinculados às políticas públicas municipais, especialmente às ações de assistência social, educação, cultura e esporte, por meio do fomento à prática esportiva como instrumento de inclusão social, formação cidadã, disciplina, promoção do desenvolvimento humano e fortalecimento da identidade esportiva municipal.
Art. 2º O Programa de que trata esta Lei fundamenta-se no dever estatal de fomentar práticas desportivas formais e não formais, nos termos do art. 217 da Constituição Federal, observadas ainda as competências administrativas comuns previstas no art. 23, inciso V, e a competência legislativa e administrativa municipal prevista no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.
Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se de interesse público o apoio municipal à participação de beneficiários do Programa em eventos esportivos, competições, apresentações, festivais, intercâmbios e demais atividades correlatas, desde que tais ações estejam vinculadas ao processo formativo, socioeducativo e esportivo desenvolvido no âmbito das políticas públicas municipais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Social e à Formação de Atletas:

Ampliar o acesso de crianças, adolescentes e jovens às práticas esportivas, como instrumento de desenvolvimento físico, psíquico, social e comunitário;
Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio da participação em atividades orientadas de esporte e convivência;
Estimular a permanência dos beneficiários em atividades formativas e preventivas desenvolvidas pelo Município;
Apoiar a participação em eventos esportivos que contribuam para o aperfeiçoamento técnico, disciplinar e social dos beneficiários;
Reconhecer o esporte como ferramenta complementar de promoção da cidadania, inclusão social e proteção de públicos em situação de vulnerabilidade;
Incentivar a continuidade de trajetórias esportivas iniciadas em programas, projetos, oficinas e ações desenvolvidas ou apoiadas pelo Município.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º Poderão ser beneficiários do Programa os atletas amadores, praticantes de modalidades esportivas, crianças, adolescentes, jovens e adultos que mantenham vínculo regular com programas, projetos, oficinas ou ações esportivas promovidas, executadas, contratadas, fomentadas ou apoiadas pelo Município de Bom Sucesso do Sul.
§ 1º O vínculo de que trata o caput deverá ser comprovado mediante documentação administrativa idônea, frequência regular nas atividades e declaração ou parecer técnico emitido pelo profissional responsável pela condução da modalidade esportiva ou pela unidade administrativa competente.
§ 2º A concessão do apoio previsto nesta Lei poderá alcançar beneficiários vinculados a ações desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de programas socioassistenciais, educacionais, culturais ou esportivos, desde que demonstrado o nexo entre a participação no evento e a finalidade pública do Programa.
§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se de interesse público o apoio municipal à participação de beneficiários do Programa em eventos esportivos, competições, apresentações, festivais, intercâmbios e demais atividades correlatas, desde que tais ações estejam vinculadas ao processo formativo, socioeducativo ou à representação institucional do Município no âmbito das políticas públicas municipais.
§ 4º O apoio previsto nesta Lei poderá ser concedido a atletas adultos vinculados a programas, projetos ou ações desenvolvidas no âmbito da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desde que demonstrado:
O vínculo institucional com atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município;
A participação em eventos esportivos de caráter oficial, competitivo ou representativo;

O interesse público na participação, especialmente quando caracterizada a representação
Do Município ou o incentivo à prática esportiva local;
A compatibilidade da concessão com os objetivos do Programa.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO E DAS DESPESAS AUTORIZADAS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a custear, total ou parcialmente, despesas necessárias à participação dos beneficiários em eventos esportivos, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e a estrita vinculação ao interesse público.

Art. 7º O custeio autorizado por esta Lei poderá compreender, conforme o caso e mediante prévia motivação administrativa:
Transporte;
Hospedagem;
Alimentação;
Taxas de inscrição;
Aquisição ou fornecimento de uniformes, agasalhos ou materiais indispensáveis à participação no evento;
Outras despesas estritamente necessárias à participação do beneficiário na atividade esportiva, como anuidades exigidas por federações, desde que justificadas no processo administrativo.

§ 1º As despesas deverão guardar compatibilidade com a finalidade pública do Programa, vedado o custeio de gastos estranhos ao evento esportivo ou destituídos de pertinência com a participação do beneficiário.

§ 2º O apoio financeiro de que trata esta Lei não possui natureza salarial ou remuneratória, não caracteriza premiação pecuniária, não gera vínculo empregatício ou obrigação continuada entre o Município e o beneficiário, e será concedido exclusivamente em razão do interesse público demonstrado em cada caso.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 8º A concessão do apoio previsto nesta Lei dependerá da instrução de processo administrativo específico, do qual deverão constar, no mínimo:
Identificação do beneficiário e, quando necessário, de seu responsável legal;
Comprovação do vínculo do beneficiário com programa, projeto, oficina ou ação esportiva promovida, executada, contratada, fomentada ou apoiada pelo Município;
Demonstração da regular participação e frequência do beneficiário nas atividades;
Indicação do evento esportivo para o qual se pretende o apoio, com comprovação de sua realização;
Justificativa técnica subscrita pelo profissional responsável, indicando a pertinência da participação do beneficiário no evento e os benefícios esperados em seu processo formativo, esportivo ou socioeducativo;
Estimativa das despesas a serem custeadas;
Manifestação da unidade administrativa competente quanto ao interesse público da concessão;
Demonstração de disponibilidade orçamentária, quando necessária;
Autorização da autoridade competente.

Art. 9º A seleção dos beneficiários observará critérios objetivos, impessoais e previamente definidos em regulamento, podendo ser considerados, entre outros fatores, a frequência, o comprometimento, o desempenho técnico, a relevância do evento esportivo e a compatibilidade da participação com os objetivos do Programa.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Art. 10. As despesas poderão ser executadas diretamente pelo Município, mediante contratação, aquisição, fornecimento ou pagamento aos prestadores competentes, ou, excepcionalmente, por meio de reembolso ou ressarcimento, desde que previamente autorizado, devidamente comprovado e observado o regulamento.

§ 1º Sempre que possível, deverá ser priorizada a execução direta da despesa pelo Município, em atenção aos princípios da legalidade, economicidade, controle e transparência.

§ 2º Na hipótese de reembolso ou ressarcimento, somente serão admitidas despesas previamente autorizadas no processo administrativo, acompanhadas de documentação fiscal idônea e de demonstração inequívoca de sua vinculação ao evento esportivo apoiado.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE

Art. 11. O beneficiário, ou seu responsável legal, quando for o caso, ficará obrigado a prestar contas dos valores, bens ou serviços recebidos, no prazo e na forma definidos em regulamento.

§ 1º A prestação de contas deverá conter, no mínimo, os comprovantes das despesas realizadas, quando cabível, a comprovação da participação no evento esportivo e relatório sucinto acerca da atividade desenvolvida.

§ 2º A ausência de prestação de contas, a prestação de contas intempestiva, a utilização indevida dos recursos ou a constatação de desvio de finalidade sujeitarão o responsável à restituição dos valores eventualmente despendidos pelo erário, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e, quando for o caso, penais cabíveis.

Art. 12. Compete à unidade administrativa responsável pela execução do Programa acompanhar, fiscalizar e controlar a correta aplicação dos recursos públicos, podendo solicitar esclarecimentos, diligências e documentos complementares sempre que necessário.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

Art. 13. É vedada a concessão do apoio previsto nesta Lei:
Para finalidades dissociadas do interesse público e dos objetivos do Programa;
Para custeio de despesas de caráter pessoal, recreativo ou incompatíveis com a participação no evento esportivo;
Sem prévia instrução de processo administrativo regular;
Em desacordo com os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia;
A pessoas sem vínculo comprovado com ações esportivas, socioeducativas ou socioassistenciais promovidas, executadas, contratadas, fomentadas ou apoiadas pelo Município, ressalvadas hipóteses excepcionais de manifesto interesse público devidamente justificadas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente, na forma do regulamento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser vinculadas às unidades administrativas responsáveis pelas políticas públicas de assistência social, esporte, educação, cultura ou outras correlatas, conforme a estrutura administrativa do Município.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, disciplinando os procedimentos operacionais, os documentos exigíveis, a forma de seleção, os critérios de priorização, os limites de custeio, os mecanismos de controle e a prestação de contas.

Art. 16. Esta Lei será aplicada em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, com a legislação orçamentária e financeira vigente, com a normativa municipal pertinente e com as diretrizes das políticas públicas às quais estiver vinculada.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 06 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:680C2B88

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.785, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.770/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.770/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde consta a Fonte de Recursos 926, passa a constar a Fonte de Recursos 908, mantendo-se inalterados os demais dispositivos.
Art. 2º Fica alterado o inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.770/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde consta a Fonte de Recursos 926, passa a constar a Fonte de Recursos 908, mantendo-se inalterados os demais dispositivos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 06 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A51D3E74

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor José Augusto Falcão.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor José Augusto Falcão, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 736-6/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 02 de maio de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Medianeira – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital das Clínicas de Medianeira.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de maio de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:75A6CE0E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 170, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, retroativo aos dias 03 e 04 de maio de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Laboratório Clínico HPP.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:641D5D1F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 171, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 04 de maio de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital de Olhos Prime.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:04E2378C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 172, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Revoga Portarias que concederam G-TIDE.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas a partir de 06 e maio de 2026:

PORTARIA	DATA
025	06/01/2025
027	06/01/2025
028	06/01/2025
029	06/01/2025
030	06/01/2025
031	06/01/2025
033	06/01/2025
035	09/01/2025
036	09/01/2025
037	09/01/2025
038	09/01/2025
039	09/01/2025
040	09/01/2025
041	09/01/2025
042	09/01/2025
043	09/01/2025
044	09/01/2025
045	09/01/2025
046	09/01/2025
047	09/01/2025
049	09/01/2025
050	09/01/2025
056	10/01/2025
057	10/01/2025
058	10/01/2025
059	10/01/2025
060	10/01/2025
061	10/01/2025
063	10/01/2025
072	16/01/2025
073	16/01/2025
081	20/01/2025
082	20/01/2025
083	20/01/2025
087	20/01/2025
093	21/01/2025
107	24/01/2025

109	24/01/2025
110	24/01/2025
111	24/01/2025
116	27/01/2025
117	27/01/2025
119	28/01/2025
142	05/02/2025
143	05/02/2025
161	14/02/2025
173	19/02/2025
174	19/02/2025
189	24/02/2025
190	24/02/2025
191	24/02/2025
193	24/02/2025
224	20/03/2025
225	20/03/2025
226	20/03/2025
227	20/03/2025
228	20/03/2025
235	24/03/2025
260	17/04/2025
261	17/04/2025
262	17/04/2025
275	25/04/2025
277	25/04/2025
298	14/05/2025
308	26/05/2025
309	26/05/2025
344	16/06/2025
348	24/06/2025
376	17/07/2025
409	08/08/2025
439	01/09/2025
441	01/09/2025
099	11/03/2026
100	11/03/2026
101	11/03/2026
160	28/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D493D033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: Município de Braganey – PR, inscrito no CNPJ nº 78.121.902/0001-73.
CONTRATADA: Magalhães Divulgações LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.126.619/0001-26.
OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 056/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade volante com carro de som, incluindo divulgação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos, destinados ao atendimento das Secretarias do Município de Braganey – PR.
ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicialmente contratado, passando de 500 para 625 serviços.
VALOR UNITÁRIO: R$ 83,80.
VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 52.375,00.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
Braganey – PR, 05 de maio de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:335C3169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Súmula: Aprova as contas relativas ao exercício de 2024, prestadas pelo Prefeito Municipal de Cafeara – PR, Sr. Elton Fabio Lazaretti.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Cafeara relativas ao exercício financeiro de 2024, conforme Acórdão nº 3087/2025 do TCE/PR, prestadas pelo Prefeito Municipal de Cafeara – PR, o Sr. Elton Fabio Lazaretti.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 05 de maio de 2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8963EEB5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Elton Fábio Lazaretti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), no Concurso Público nº 001/2024, de 21 de março de 2024, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei, com base no Edital de Convocação nº 008/2026, conforme relação abaixo:

Nº	Cargo	Nome
	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	DIEGO JOSE MUNIZ

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 01 de maio de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:AD6FE93A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Ao 04 (quatro) dia do mês de maio de 2026, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) **DIEGO JOSE MUNIZ**, portador(a) do RG nº **.954.323-* CPF nº ***.717.249-**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 040/2026 de 01 maio de

2026, para tomar posse no cargo de **AGENTE DE COMBATE À DENGUE.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 04 de maio de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DIEGO JOSE MUNIZ
Assinatura

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:C01F0D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, endereço Rua Pavão, 540 - CEP: 86703250 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Cidade Arapongas/PR E-MAIL: cirnossasenhora@hotmail.com, Telefone: (43) 3252-9947 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LARA CARDOSO MACHADO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 18.444,90 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e LARA CARDOSO MACHADO
Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2027.
Data da Assinatura:30/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D146C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 002/2025 - Processo inexigibilidade Nº 001/2025

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE CRISTINA DE LUCA**, portador da cédula de identidade nº 956.602.58 devidamente inscrito no CPF nº 055.802.319.38, neste ato denominado de CONTRATANTE.
Contratado: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.813.501/0001-00, AV SANTOS DUMONT, 3060 - CEP: 60150162 - BAIRRO: ALDEOTA, e-mail: contato@lemaef.com.br, TELEFONE:(85) 3181-8886, CIDADE: Fortaleza/CE neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) VITOR LEITÃO ROCHA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E ELABORAÇÃO DE ESTUDO ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT.
Valor Total: R$ 22.494,84 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Assinaturas: Eliane Cristina de Luca, VITOR LEITÃO ROCHA
Vigência: 27/04/2026 A 26/04/2027
Data da Assinatura:15/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25A40489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026 – Processo inexigibilidade nº 009/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 46.339.580/0001-47, R ITAQUATIARAS, 608 - CEP: 85806300 - BAIRRO: SANTA CRUZ, E-MAIL: debora@integracaoeducacional.com, Telefone, (45) 99968-2845 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) DEBORA JURKEVICZ DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.339.580/0001-47, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES TÉCNICAS E ENCONTROS PRESENCIAIS PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS ELABORADAS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, O APRIMORAMENTO DA

GESTÃO PÚBLICA E A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ÀS NORMAS VIGENTES.

Valor Total: R$ 34.060,00 (Trinta e Quatro Mil e Sessenta Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
Vigência: 27/04/2026 a 26/04/2027.
Data da Assinatura:27/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:31375A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026 – Processo inexigibilidade nº 011/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.962.389/0001-66, com sede na Rua Pien, 313, Jardim Santa Monica, CEP 85.792-227, Telefone: (45) 9813-1243, e-mail: roberta.carina@hotmail.com**,** no município de Capitão Leônidas Marques/PR**,** neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **ROBERTA CARINA TEIXEIRA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) HORAS, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**

Valor Total: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, ROBERTA CARINA TEIXEIRA
Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027.
Data da Assinatura:06/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5967252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO CONTRATO Nº 046-PROCESSO CONCORRÊNCIANº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026-CONCORRENCIA Nº003/2026

CONTRATANTE: Município de Cafelândia, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli, 299, inscrito no CGC/MF nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Junior Motter, portador da Cédula de Identidade RG nº75323611 e do CPF/MF nº 032.971.299-30, e

CONTRATADA: MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA-EPP.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):
Local: Rua Sandro Grudka, N°16, Jd. Ravena II.
Objeto: Construção de Creche contendo espera coberta, secretaria, diretoria, sala dos professores, sala de amamentação, brinquedoteca, sanitário PcD adulto, instalação sanitária infantil, sala 01, sala 02, sala 03, refeitório, lactário, cozinha, despensa, sanitário PcD infantil, sanitario feminino infantil, sanitário masculino infantil, labanderia/DML, vestiário feminino, vestiário masculino e DML, mastros de bandeiras, solário descoberto, área de estacionamento e totem de identificação.
Área Construída: 456,86 m².
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.

VALOR: R$ 2.020.900,00 (Dois Milhões, Vinte Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3B465479

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 053/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 053/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ANTONIO CARLOS ESTEVAM**, inscrito no CPF Nº ***.471.919-**, residente à Estrada para Cascavel PR180 Nº 20 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **06/05/2026** e término em **06/11/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANTONIO CARLOS ESTEVAM.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D806F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 054/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 054/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ADEMIR DOS SANTOS BORGES**, inscrito no CPF Nº ***.694.209-**, residente à Avenida Affonso Kottwitz, 224 - Ravena, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **06/05/2026** e término em **06/11/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ADEMIR DOS SANTOS BORGES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8B900D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 055/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 055/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JULIANE GATTO**, inscrito no CPF Nº ***.566.739-**, residente à Rua Anna Libera Trichez Copceski, 194 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **06/05/2026** e término em **06/11/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2026.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULIANE GATTO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9EE4AA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2026 - DRH

PORTARIA N. º 251/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER a partir de 06/05/2026 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA SALETE CALOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	73211

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 265/2026-SMS e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F1096EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2026 - DRH

PORTARIA N. º 252/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER a partir 04/05/2026 o percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
HILDO VISSOVATI	AGENTE DE ENDEMIAS	76001

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 260/2026-SMS e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AC0132A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2026 - DRH

PORTARIA N. º 253/2026-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a pedido a partir de 04/05/2026 a Portaria Nº 124/2026 que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à Servidora Efetiva abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
KEILA MINATTI BOTI	EDUCADOR INFANTIL	75501	124-2026 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 128/2026-SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A2513F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2026 - DRH

PORTARIA N. º 254/2026-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a pedido a partir de 01/05/2026 a Portaria Nº 126/2026 que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à Servidora Efetiva abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
LILIA APARECIDA SANCHES	PROFESSOR 30 HORAS	79001	126-2026 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 129/2026-SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A9A2393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2026 - DRH

PORTARIA N.º 255/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE** matrícula 73851, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2021-2026 no período de 04/05/2026 a 04/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E093F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2026 - DRH

PORTARIA Nº. 256/2026-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de maio de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	%
KALINE SKOTKI	PROFESSOR 30 HORAS	767321833	5
CARINA FERNANDO DA SILVA SORRECHIO	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	767321840	5
PATRICIA REGINA VANZUITA TOBE	TÉCNICO ENFERMAGEM	77301	5

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 06 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:75C16EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, por meio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO de texto no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

j) A contratada prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada, no raio de até 100 km da sede do município, para a prestação de garantia, citando nome, endereço e responsável técnico, sem ônus para a CONTRATANTE.

LEIA-SE:

j) A contratada prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada, em até 250 km da sede do município, para a prestação de garantia, citando nome, endereço e responsável técnico, sem ônus para a CONTRATANTE.

Justificativa da retificação:
Após apresentações e análise de pedido de esclarecimento apresentado, a presente retificação se faz necessária a fim de ampliar a competição referente aos interessados no processo licitatório.

As demais informações permanecem inalteradas conforme o edital.

O edital retificado e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Setor de Licitações ou no site oficial do município (http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40) e também na Plataforma de Licitação (https://bll.org.br/)

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr.

Campina do Simão, 06 de maio de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:2C4068CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-PMCS
CONTRATO 19/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.422.002/0001-50, sediada na Rua João Ferreira Neves, 3052 – Centro, CEP: 85148-000 Campina do Simão-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. º **Célio Frigo.**

VALOR DO ADITIVO: R$ 209.160,00 (Duzentos e Nove Mil Cento e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:D1ACA3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-PMCS
CONTRATO 20/2025

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: IMPERIO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.363.148/0001-70, sediada na Rua João Ferreira Neves, 3052- Sala 02 – Centro, CEP: 85148-000 Campina do Simão-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. º **Célio Frigo**, brasileiro, solteiro

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.782.680,55 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:9B61E209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-PMCS
CONTRATO 21/2025

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: OESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.750.704/0001-38 sediada na Rua João Ferreira Neves, 3032 – Centro, CEP: 85148-000 Campina do Simão-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. º **Valdeci José Soares**, brasileiro, solteiro.

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.286.883,94 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:834D7481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-PMCS
CONTRATO 116/2021

NONO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021, PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO DO NASF E ACADEMIA DA SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, vencedora do **Lote 01 – FISIOTERAPÊUTA 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**, com valor total do aditivo de **R$ 12.622,24** (Doze Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos);

VIGÊNCIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:19B49EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2026

Objeto: Realização de duas Inscrições para o Curso Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações, para os Servidores Adriano Junior Frason Ribeiro e Mateus Miranda Machado Cavalli, entre os dias 28 a 29 de abril de 2026, na cidade de Florianópolis - Sc.
Justificamos a contratação por inexigibilidade do curso "Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações", em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao aperfeiçoamento e capacitação de servidor que atua diretamente nos procedimentos de contratações públicas. A participação no referido curso mostra-se necessária diante das significativas alterações promovidas pela Lei nº 14.133/2021, que instituiu um novo regime jurídico aplicável às licitações e contratos administrativos, exigindo atualização constante dos agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação. No exercício das atribuições como agente de contratação, torna-se indispensável o aprofundamento técnico sobre os procedimentos de contratação direta, especialmente nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, em razão da complexidade normativa, da necessidade de correta instrução processual e da observância dos entendimentos dos órgãos de controle.
Fornecedor: Informações Expressas de Licitações Ltda - LICIEXPRESS.
CNPJ: 01.095.841/0001-92
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Data da homologação: 27/04/2026
Fundamento Legal: Art.74, III, da Lei 14.133/21

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:E24C05E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

Objeto: Prorrogação do contrato nº 9912572227 contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o qual tem por objeto a Contratação direta, mediante dispensa de licitação nº 10/2022, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços postais e de logística (encomenda), e a locação de caixa postal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Valor Total R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Data assinatura: 22/04/2026
Fundamento Legal: Lei 8666/93

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:2FAF968E

GABINETE
DECRETO N.º 2.663, DE 04 DE MAIO DE 2026

Revoga o Decreto Municipal n.º 1.850, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes da Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.134, de 04 de junho de 2019, que instituiu a Rede de Atenção e Proteção Integrada no âmbito do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, o qual, em seu art. 4º, § 1º, estabelece que os membros da referida Rede serão nomeados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a existência de incongruência normativa entre o disposto no Decreto Municipal n.º 1.850, de 04 de outubro de 2022, e o Decreto Municipal n.º 1.134, de 04 de junho de 2019, especialmente quanto à forma de nomeação dos membros da Rede de Atenção e Proteção Integrada;

Considerando a Publicação da Portaria n.º 655/2025, que nomeia os membros da Rede de Atenção e Proteção Integrada;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.850, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes da Rede de Atenção e Proteção Integrada no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:C5450246

GABINETE
DECRETO Nº 2665/2026 DE 06/05/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2665/2026 de 06/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.029.226,72 (um milhão, vinte e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.243.0008.6.015		Alimentação Escolar	
68 - 3.3.90.32.00.00	3042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.542,34
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
283 - 3.3.72.39.00.00	31010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.092,54
283 - 3.3.72.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.591,84
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	
15.002.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
555 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	868.000,00
		Total Suplementação:	1.029.226,72

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 6 de Maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:270546D6

GABINETE
DECRETO Nº 2666/2026 DE 06/05/2026

Exercício: 2026

Decreto n° 2666/2026 de 06/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
220 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
262 - 3.3.90.30.00.00	1507	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
Total Suplementação:			2.250.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
186 - 3.3.50.85.00.00	1303	CONTRATO DE GESTÃO	1.900.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
264 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
Total Redução:			2.250.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 6 de Maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:311C3CD3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PG 36/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 36/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) AUTOMÓVEL ZERO KM PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2026" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N° 2.645/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026, DE ACORDO COM O DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R$ 95.817,50 (noventa e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Data de abertura: 25/05/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção

Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:860E2889

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL - PG 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº. 14/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA, DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E SEVEROS E DEPENDENTES QUIMIMOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
COMUNICO que a sessão fica reagendada para a seguinte data:
Nova data de abertura: 22/05/2026.
Horário de abertura: 09:00 horas.
Local da realização: Sistema Eletrônico ComprasBR - www.comprasbr.com.br.
Valor Máximo: R$ 100.423,68 (cem mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Dúvidas enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou entrar em contato pelo número: (41) 3162-7000.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:3CE5F679

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Chamamento Público nº. 03/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DESTE MUNICÍPIO, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Valor máximo do edital.
Valor Total Máximo do Edital: R$ 2.385.287,30 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
Prazo para recebimento de documentos: Permanentemente aberto.
Solicitação de credenciamento: A documentação de habilitação deverá ser apresentada à Comissão de Contratação Especial, exclusivamente pelo meio eletrônico e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, a partir do dia 07/05/2026.
O Edital do Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações, solicitados por e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou serem retirados presencialmente.
Outras informações ligar para: (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E908C76E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal;

Considerando o art. 2º da Portaria SEGES/MGI nº. 1.769, de 25 de abril de 2023, que prevê a regência de processos licitatórios anteriores a 29 de dezembro de 2023 pelas leis antigas durante toda a sua vigência;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023 sobre procedimentos de fiscalização e gestão de contratos e recebimento de materiais, serviços e obras;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores listados nos Anexos I a XIV desta Portaria para atuarem como Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preços, no âmbito de suas respectivas Secretarias, a partir do dia 01 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A designação do fiscal responsável por cada novo contrato ou ata de registro de preços específico será formalizada e publicada juntamente com o extrato do contrato ou ato autorizativo na imprensa oficial, considerando a área técnica e/ou atuação do servidor.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos estão previstas na legislação vigente, incluindo o acompanhamento e a verificação da execução do objeto contratual, a comunicação de irregularidades e o ateste de documentos fiscais para pagamento.

Art. 4º Os contratos e atas de registro de preços vigentes na data de publicação desta Portaria ficarão automaticamente sob a responsabilidade dos servidores designados nos anexos, conforme suas respectivas Secretarias e áreas de atuação.

Art. 5º Designar os servidores VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS (matrícula nº. 328993) e VIVIANE CECCON (matrícula nº. 161951), para, em conjunto com os servidores relacionados no Art. 1º, serem responsáveis pelo recebimento de materiais no Município.

Art. 6º Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria, vinculados à respectiva área de atuação e competência técnica.

Art. 7º Os recebimentos de materiais no Departamento de Almoxarifado do Município, ficarão sob responsabilidade do servidor VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS.

Art. 8º Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais, ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 9º Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o responsável pelo recebimento será o Secretário da Pasta.

Art. 10º As atribuições dos Fiscais de Contratos e responsáveis pelo recebimento de materiais, serviços e obras estão previstas na Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro 2023, da seguinte forma:
I - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Artigos nº. 11, 12 e 18 da IN nº. 07/2023;
II - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Artigos nº. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN nº. 07/2023;
III- Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não, sem dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN nº. 07/2023;
IV- Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20da IN nº. 07/2023;
V- Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Artigos nº.11, 12, 18 e 21 da IN nº. 07/2023;
VI – Atribuições da Comissão de Recebimento: Artigo nº. 43 da IN nº. 07/2023; - Procedimentos de recebimento de materiais e serviços: Artigos nº. 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46 da IN nº. 07/2023;
VII – Procedimento de recebimento de obras: Artigos nº. 47 a 52.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº. 479/2026, datada de 31 de março de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3507, páginas nº. 70 e nº. 71 de 10/04/2026.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 29 de abril de 2026.

Anexo I: Secretaria Municipal de Administração:

• **GABRIEL SALCEDO GOVONI**– matrícula nº. 328419;
• **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA**– matrícula nº. 159971;
• **ROSIANE DALPRÁ**– matrícula nº. 25501;
• **SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS**– matrícula nº. 159621;
• **SUELEN DA CUNHA RIBAS**– matrícula nº. 160121.

Anexo II: Secretaria Municipal da Cultura:

• **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON**– matrícula nº. 181201.

Anexo III: Secretaria Municipal da Educação:

• **ERENILDA BATISTA**– matrícula nº. 327407;
• **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY**– matrícula nº. 116731;
• **NAIARA FRANCA SANTOS**– matrícula nº. 329037;
• **NELCI COVALSKI CAPOTE**– matrícula nº. 204861.

Anexo IV: Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial:

• **FERNANDO JOSÉ VIDOLIN**– matrícula nº. 329223;
• **ROSIANE DALPRÁ**– matrícula nº. 25501.

Anexo V: Secretaria Municipal da Saúde:

• **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI**– matrícula nº. 290331;
• **EDNA DO ROCIO SPERANCETA**– matrícula nº. 328997;
• **IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH**– matrícula nº. 329337;
• **JESSICA MONIK TENEDINI**– matrícula nº. 328969;
• **JOSIANE LUNARDON**– matrícula nº. 290411;
• **JOYCE BERGAMINI JUREKI**– matrícula nº. 328977;
• **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO**– matrícula nº. 1430301;
• **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA**– matrícula nº. 155041;
• **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO**– matrícula nº. 328946;
• **SANDRA DOS SANTOS BARROS**– matrícula nº. 329001;
• **VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA**– matrícula nº. 131101;
• **YARA BATISTA DA LUZ**– matrícula nº. 327453.

Anexo VI: Secretaria Municipal da Tecnologia, Inovação e Transformação Digital:

• **ELINE HIROKI OLIVEIRA**– matrícula nº. 158571;
• **JEAN ANDREY RODRIGUES**– matrícula nº. 326884.

Anexo VII: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

• **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO**– matrícula nº. 153601.

Anexo VIII: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

• **SILMARA DE SOUZA COSTA**– matrícula nº. 157841;
• **NELSON VAGNER DE SANTI**– matrícula nº. 157681;
• **SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS**– matrícula nº. 67341.

Anexo IX: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

• **ANA PAULA BISCARO DE MATOS**– matrícula nº. 148851.

Anexo X: Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos:

• **SAMANTA RIBEIRO DE LIMA**– matrícula nº. 329442.

Anexo XI: Secretaria Municipal de Infraestrutura:

• **ABNER DE SOUZA CORDEIRO**– matrícula nº. 329175;
• **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO**– matrícula nº. 329003;
• **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ**– matrícula nº. 106261;
• **FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI**– matrícula nº. 329018;
• **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS**– matrícula nº. 325063.

Anexo XII: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:

• **MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA**– matrícula nº. 188051;
• **SILMARA LIMA DE AZEVEDO**– matrícula nº. 66611.

Anexo XIII: Secretaria Municipal de Urbanismo:

• **ADENIR SILVANO**– matrícula nº. 326774;
• **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO**– matrícula nº. 161871;
• **LAURI AUGUSTO BAHLS**– matrícula nº. 328947;
• **WILLIAN MURILO ANDREATA**– matrícula nº. 329430.

Anexo XIV: Procuradoria Geral do Município:

• **JOICE CECCON DE GODOY** – matrícula nº. 202731.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84CAD436

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA - Matrícula nº. 329145,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 (cinco) diárias valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 209,05 (Duzentos e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Treinamento para serviços do CRAS: PAIF e SCFV"**.
VI	Período da viagem;	De 04 a 08 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55AA44C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **EDINÉIA ENGLES SIMIONI - Matrícula nº. 325191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Campo Largo para participar do evento **"1º Seminário Municipal sobre o Desenvolvimento de Crianças Atípicas – Infâncias que brincam"**.
VI	Período da viagem;	Dia 06 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC4BB304

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ELIANA PONTAROLO RENALDIN - Matrícula nº. 276691,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Campo Largo para participar do evento **"1º Seminário Municipal sobre o Desenvolvimento de Crianças Atípicas – Infâncias que brincam"**.
VI	Período da viagem;	Dia 06 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D1FA46E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO - Matrícula nº. 102511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Campo Largo para participar do evento **"1º Seminário Municipal sobre o Desenvolvimento de Crianças Atípicas – Infâncias que brincam"**.
VI	Período da viagem;	Dia 06 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BAA35B18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula nº. 102861,** ocupante do cargo efetivo de Guardião – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AAD9FA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Campo Largo para realizar o transporte de servidores do Município que participarão do evento **"1º Seminário Municipal sobre o Desenvolvimento de Crianças Atípicas – Infâncias que brincam"**.
VI	Período da viagem;	Dia 06 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B7B0BE04

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 15.181/2026;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **TATIANE BARBOSA DA SILVA SCHIMERSKI - Matrícula nº. 247671,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de maio de 2026.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3EE69AED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 15.154/2026;

E X O N E R A

A pedido do Servidor **CLAUDECI DE FRANCA ANDRADE - Matrícula nº. 329057,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA9D1851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N° 002/2026

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Resolução nº 003/2014, que estabelece normas para a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo doTenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a CâmaraMunicipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Resolução nº 003/2014, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Parágrafo único. É vedado o pagamento cumulativo de diária com auxílio-alimentação ou benefício de natureza indenizatória destinado ao custeio de alimentação, devendo ser suspenso o pagamento do auxílio-alimentação, de forma proporcional, nos dias em que houver percepção de diária."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

MARCOS WESLEY LAZARINO
Vice-presidente

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
1º Secretário

JOSEMAR VEIGA
2º Secretário

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:2497C789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAC - LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Céu da Cultura a ser implantada na Av. Norte Sul, 1155 - Boa Vista II - PAC I AR02 - 83535-000 - sob matrícula 7119 no município Campo Magro- Paraná.

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:E820D245

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 36/2025
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA
CNPJ: 23.263.298/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Instituição de Acolhimento para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência. Contrato referente ao acolhimento de N.O.B. (CHAMADA PÚBLICA N° 03/2025 – ITEM 02).
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 1759/2026 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando de 06 de abril de 2026 a 06 de outubro de 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, passando de 06 de abril de 2026 a 06 de outubro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:16511AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 37/2025
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA
CNPJ: 23.263.298/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Instituição de Acolhimento para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência. Contrato referente ao acolhimento de L.C.S. (CHAMADA PÚBLICA N° 03/2025 – ITEM 02)
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 1760/2026 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando de 06 de abril de 2026 a 06 de outubro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, passando de 06 de abril de 2026 a 06 de outubro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD1AFEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de maio de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2026 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

Candói, 28 de abril de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F32E3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2026

DECRETO Nº 205/2026
DATA: 06/05/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 224.276,48 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 224.276,48** *(Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)* nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1535	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	30,00
	SUBTOTAL	30,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.245.0006.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3225	00951-ESTRUT. REDE SERV. SUAS (EMENDA IND. Nº 202543140004) - APAE	104.856,48
08.245.0006.2046	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (SCFV)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3305	00950-ESTRUT. REDE SERV. SUAS (EMENDA IND. Nº 202538090007) - GND3	105.353,44
	SUBTOTAL	210.209,92
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2057	PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4005	00928-EMENDA ESPECIAL Nº 2025-38090006 (CAMPO FORTE)	14.036,56
	SUBTOTAL	14.036,56
	TOTAL	**224.276,48**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.365.0005.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1370	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	30,00
	SUBTOTAL	30,00
	TOTAL	**30,00**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00950	ESTRUT. REDE SERV. SUAS (EMENDA IND. Nº 202538090007) - GND3	101.773,52
00951	ESTRUT. REDE SERV. SUAS (EMENDA IND. Nº 202543140004) - APAE	101.293,45
	TOTAL	**203.066,97**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.05.13	REMUNERAÇÃO DB - EMENDA ESPECIAL 2025-38090006 - CAMPO FORTE -928	14.036,56
1.3.2.1.01.1.1.04.21	REMUNERAÇAO DB - ESTRUT. REDE SERV. SUAS (EMENDA IND. Nº 202538090007) - GND3 - 950	3.579,92
1.3.2.1.01.1.1.04.22	REMUNERAÇÃO DB - ESTRUT. REDE SERV. SUAS (EMENDA IND. Nº 202543140004) - APAE-951	3.563,03
	TOTAL	**21.179,51**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 06 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:742A5B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE A LDO-2027

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar n° 101, de maio de 2000, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

Pauta:
Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2027;

Candói, 13 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:47B14C40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025. PROCESSO Nº 1.806/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94). **FORNECEDOR:** PARTEKA TERRAPLANAGENS LTDA (CNPJ nº 49.756.552/0001-13). **OBJETO:** Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 132/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2025 (Processo nº 778/2025), que consiste no registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas, transporte de máquinas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 106 e art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023 e art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DOS PRAZOS:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata Registro de Preços por um período de mais 12 (doze) meses, sendo assim até 12 de maio de 2027. **VALOR:** R$ 815.765,00 (oitocentos e quinze mil e setecentos e sessenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2026. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** https://candoi.1doc.com.br/verificacao/AAFC-04CF-58AA-F0B9.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7FCE35F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025. PROCESSO Nº 1.759/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94). **FORNECEDOR:** MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (CNPJ nº 20.838.016/0001-85). **OBJETO:** Revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 134/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2025 (Processo nº 778/2025), que consiste no registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas, transporte de máquinas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 109 e 111, § 4º, do Decreto Municipal nº 296/2023 em consonância com os itens 6.2 e 6.4 da Ata de Registro de Preços nº 134/2025, bem como no art. 82, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DOS PRAZOS:** Aplicação dos novos valores no período compreendido entre 13/04/2026 e 06/05/2026, e nos meses subsequentes, caso haja prorrogação do instrumento. **VALOR:** A hora máquina de motoniveladora (item 5) passa a ser R$ 424,16 e a hora máquina de rolo compactador (item 7) passa a ser R$ 266,57. **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2026. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** https://candoi.1doc.com.br/verificacao/56A4-4094-83EF-3260.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:95EAEECF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2025.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2025. PROCESSO N° 1.591/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94). **FORNECEDOR:** MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (CNPJ nº 20.838.016/0001-85). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 134/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 026/2025 e do Processo Licitatório n° 778/2025, para o registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas, transporte de máquinas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84 da Lei n° 14.133/2021 bem como no art. 106, §1°, e art. 107 do Decreto Municipal n° 296/2023. **DOS PRAZOS:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da atual Ata Registro de Preços por um período de mais 12 (doze) meses, sendo assim até 06 de maio de 2027. **VALOR:** R$ 2.762.920,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2026. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** https://candoi.1doc.com.br/verificacao/694A-A423-8141-8FB7

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2128937C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 153/2026 DATA: 06-05-2026

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Ivanildo Sousa Azevedo**, RG-CPF. nº 032.***.***-44, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 73, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 06 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9892D658

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 165/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***M. J. BALDO ARBITROS,*** com sede na Av. Iguaçu, 274, Sala 02, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.196.917/0001-74, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MARCELINO JOSÉ BALDO,* portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor do item 05, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de junho de 2025 e a prorrogação do prazo de vigência para até mais 02 (dois) meses a partir do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02.08.2026.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M. J. BALDO ARBITROS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2AE2E517

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 078/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 387/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato

devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ODAIR GRABOSKI - ME,*** com sede na Rua Oiapós, 725, Bairro São José Operário, em Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.179.825/0001-18, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ODAIR GRABOSKI,* portador do CPF sob n. º 028.455.839-74. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a "Repactuação Econômica Financeira Contratual" ao valor do objeto, em decorrência de reequilibrar o encargo financeiro do contrato em razão da nova negociação coletiva (CCT 2026), conforme solicitação da contratada e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos limites permitidos pela Lei, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original datado de 15 de agosto de 2024 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterado o valor do item conforme segue:

Item 01 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) encarregado e 06 (seis) coletores para realizar a coleta dos resíduos orgânicos/rejeitos gerados no município de Capitão Leônidas Marques/PR de R$ 227,17 (duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) para R$ 235,07 (duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos) a tonelada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C5B6C1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2026 DATA: 06-05-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder a Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
123711/1	Dirce Policeno Gonçalves	Agente de Coleta de Resíduos	27-04-2026	26-04-2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2026.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:08FF01E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184/2026 DATA: 06-05-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder as servidoras públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123845/1	Chirlaine de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	06-05-2026	05-08-2026
120461/1	Eni da Silva	Zelador(a)	05-05-2026	04-08-2026
123556/1	Geneci de Oliveira Funger	Zelador(a)	05-05-2026	04-08-2026
123416/1	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comunitário de Saúde	05-05-2026	04-08-2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E7BACE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 185/2026 DATA: 06-05-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123994/1	Andrea Fernanda da Conceição	Professor - LF 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BAE121A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 450/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículo na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica somado ao valor contratado e aditivado o total de R$ 3.583,33 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) referente a inclusão do veículo:
01 (um) veículo marca VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS 8.180E – Ano/Mod. 2026/2027, Chassi 953AD5TF7VR002011, Placas UBQ1I95;
RCO - 01 (um) veículo marca VOLKSWAGEN, Modelo NEOBUS 8.180E – Ano/Mod. 2026/2027, Chassi 953AD5TF7VR002011, Placas UBQ1I95;
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C045AB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 040/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 155/2022.

Referências de Origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES*, e de outro lado a empresa ***VANESSA C. FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *VANESSA CRISTIANE FÉLIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual, mantidas as demais condições firmadas em 29 de abril de 2022 e aditivos subsequentes.
LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE DA FAMILIA, FORNECENDO 04 PROFISSIONAIS MÉDICOS COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCICIO DA PROFISSÃO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ATENDIMENTOS ESPECIFICOS EM ESTRATEGIAS SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO, OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER DE 40 HORAS SEMANAIS**;**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma ao valor contrato e aditivado o total de R$ 1.085.678,88 (um milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 28 de abril de 2027.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA C. FÉLIX LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A8CA2FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 056/2026 - DP

Súmula: *"Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em ampla concorrência e cotas raciais, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
PATRÍCIA VITÓRIA DA SILVA	88
HENRIQUE DOMICIANO DOS REIS	89
TAMIRES PEREIRA APOLINARIO	90
GUSTAVO RAMOS BORGES	91
ALINE AUGUSTINHO DA SILVA	92
LUANA CORREA SANTOS PEREIRA	93
LARISSA FOGAÇA RODRIGUES DE FARIAS	94
Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
CAMILA SABINO DE SOUZA	22

Art. 2º. Da lotação, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:
a) 04 para a Secretaria Municipal da Educação (creches);
b) 02 para a Secretaria Municipal da Educação (cozinha);
b) 01 para a Casa Lar Bernarda;
c) 01 para Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo único: A lotação será realizada, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 06 de maio de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:4885C4FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.147 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre designação dos membros que compõe as Comissões do Concurso de Qualidade do Café Carlópolis 2026 e, dá outras providências."

Considerando a necessidade de indicação dos titulares das entidades municipais e estaduais que compõem as parcerias que trabalham na cafeicultura do município de Carlópolis e demais entidades participantes;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1°. Ficam constituídas as Comissões Organizadora do **"Concurso de Qualidade do Café de Carlópolis 2026"**, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - COMISSÃO ORGANIZADORA:

NOME	CI/RG	CARGO	FUNÇÃO
Alceu Cardoso Mendes Filho	10.233.156-7/PR	Secretário Municipal da Agricultura de Carlópolis	Coordenador Geral
Caique de Castro Aquino	57.243.160-0/SP	Município de Carlópolis	Coordenador Suplente
José Adalto de Oliveira	4.041.275-0/PR	Município de Carlópolis	Membro
Otávio Oliveira da Luz	1.426.768-9/PR	IDR-Paraná	Membro
Pedro da Cunha Miranda	13.440.552-0/PR	Bioma	Coordenador Administrativo
Edvard José de Oliveira	3.031.805-6/PR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais/FETAEP	Membro
Odair Codognoto	47.637.25-2/PR	APCC – Associação dos Produtores de Café de Carlópolis	Membro

II - COMISSÃO JULGADORA:

NOME	CI/RG	CARGO	FUNÇÃO
José Adalto de Oliveira	4.041.275-0/PR	Município de Carlópolis	Coordenador
Osvaldo Martins Rodrigues	14.524.513/SP	IDR- Paraná	Membro
Uherlys Clayton Bruneli Marques	9.218.090-5/PR	IDR-Paraná	Membro
Paulo José Villela	6.364.550-8/PR	Município de Pinhalão	Membro
Cintia Mara Lopes de Souza	7.137.783-0/PR	IDR- Paraná	Membro

Artigo 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:5E148A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 004/2026
Eugênio Malanowski Falarz, Secretário Municipal de Educação do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO o **Resultado Final da Classificação dos Profissionais do Magistério**, interessados na **Ampliação Temporária de Jornada de Trabalho para o componente curricular de Educação Física**, referente ao ano letivo de 2026.

Clas.	RG./CPF	NOME
1	8.396.766-8	Lucas Evangelista da Cunha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Carlópolis, 06 de maio de 2026.

EUGENIO MALANOWSKI FALARZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Maria de Lima
Código Identificador:B3282220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 65/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, estabelecida na Rua São Pedro, Nº 154, sala 505, bairro Centro, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 46.147.565/0001-05, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ian de Lima Mendonça Coutinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 30.xxx.013-x e do CPF nº 178.xxx.xxx-02, residente e domiciliado a Rua di Cavalcanti, Nº 155, casa 23, bairro Sapê , na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 5/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (CATANDUVASPREV), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas para entrega, deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARAGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

1 – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (CATANDUVASPREV), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.	**10.400,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a - O pagamento será efetuado:
1º Pagamento: 30%, na homologação dos dados cadastrais;
2º Pagamento: 30%, aprovação dos resultados atuariais;
3º Pagamento: 40% conclusão da Avaliação Atuarial (DRAA).
b) em até 30 dias após entrega e apresentação da nota fiscal;
c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1977

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá se dar na forma de 1 visita semanal e restante do período on line.
PARAGRAFO SEGUNDO - Prazo de execução é de até 6 (seis) meses.
PARAGRAFO TERCEIRO - Prazo de validade do contrato é de 12 meses a contar da assinatura.
PARAGRAFO QUARTO – O contrato poderá ser prorrogado se de acordo entre as partes e interessa da administração, para que seja efetuado o cálculo para o exercício seguinte.
PARAGRAFO QUINTO – Caso seja prorrogado, o mesmo poderá sofrer reajuste, desde que esse reajuste não seja superior ao índice IPCA, e será ajustado entre as partes.
PARAGRAFO SEXTO - DO LOCAL: A prestação dos serviços será on line, com obrigatoriedade de, no mínimo, uma (01) visita técnica presencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Juliano Aparecido do Amaral Guedes**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 06 de maio de 2026.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

RPREV Consultoria Atuarial LTDA
IAN DE LIMA MENDONÇA COUTINHO
Representante Legal
CPF: 178.xxx.xxx-02

JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E991D411

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 109/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21013	R$ 3.200,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2880	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 6 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6EC5F0AD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 005/2026 – REF. EC 007/2026 – PSS Nº 01/2025

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 005/2026 – Ref. EC 007/2026 – PSS nº 01/2025

O (s) candidato (s) a seguir relacionado (s), por descumprimento ao Edital de Convocação nº 007/2026, publicado em 17 de abril de 2026 e em conformidade com o Edital do PSS nº 01/2025, perde (m) o direito à vaga que conquistou através da classificação no referido certame:

NOME	CARGO	CLASS.
KATIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Professor	77
JULIANA DOALTE CORREA	Professor	78

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 06 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:478763E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VALE DO PIQUIRI – CIMVAP, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 e art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
EMPRESA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 10789, Depósito 1, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 81170-300
PREÇO: R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais).
PRAZO: Entrega conforme as regras da Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo Administrativo nº 06/2025 - CIMVAP. A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

Catanduvas - PR, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:09BBB2D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATANTE: Município de CATANDUVAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. dos Pioneiros, Nº 500, bairro Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademar Luiz Burckhardt, portador da Cédula de Identidade RG nº 91529173 e do CPF/MF nº 065.565.259-01, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA AMT LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUSEU MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 236/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ – SECID/PR.

VALOR: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2026.

FORO: Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná.

CATANDUVAS-PR, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8FF548B7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O município de Catanduvas, por intermédio do Pregoeiro substituto, designado pela portaria nº 1/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2026, tipo menor preço, visando **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO ÀS AÇÕES E DEMANDAS DA POLÍTICA DA MULHER**, pela sessão de julgamento realizada às 09h00min do dia 06/04/2026 na plataforma compras.gov.br foi considerada **FRACASSADA**.

Catanduvas- PR, 06 de maio de 2026.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:0F3B1027

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (CATANDUVASPREV), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ: 46.147.565/0001-05			
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**VALOR TOTAL**
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (CATANDUVASPREV), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.	**10.400,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 06 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:89FCF649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DO CONSELHO DO FUNDEB

ATA DO CONSELHO DO FUNDEB

Aos Trintas dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h30min, reuniu-se para reuniãoo Conselho do FUNDEB, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua: Pref. Aparecido Ferreira Lima nº 590, neste Município de Centenário do Sul. Estavam presentes na reunião os membros do Conselho.A Presidente Elaine Aparecida Scalonedeu início a reunião, agradecendo a presença de todos e informou que a pauta da reunião seria para aprovar o Plano de Aplicação da Associação de Proteção á Maternidade, Infância e á Familia – APMIF de Centenário do Sul para finalizar a parceria com a prefeitura Municipal, pois o município busca a municipalização até Julho de 2026. O projeto foiapresentado pela Entidade, sendo lido e discutido pelo Conselho. A Presidente explicou que a APMIF tem direito de receber recurso através de Termo de Fomento no valor de R$ 650.836,12 (Seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos),em dinheiro, que será repassado ate julho deste ano ate finalização da municipalização. O projeto apresentou a descrição de Vencimentos e salários, entre outras despesas, que estão discriminadas no referido Plano de aplicação. Dando continuidade os projetos foram aprovados por unanimidade por todos os presentes. Encerrada a reunião agradecemosa presença de todos e eu, Vanessa de Cássia Ercolin, por não haver mais nada a tratar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN

ADRIANO MORAES SANTOS

JANICE VERDERIO MARTINS

APARECIDA INEZ RAMOS DA SILVA

MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA

NATALIA GOULART MENDES

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS

GUILHERME FABRÍCIO DE OLIVEIRA

VAULENE FRANCISCODA SILVA

JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS

ELAINE APARECIDA SCALONE

DIEGO PEREIRA DA SILVA

_____
Presidente do FUNDEB

_____
Vice- Presidente do FUNDEB

CENTENÁRIO DO SUL, 30 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4CB6E963

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2026

DECRETO Nº 092/2026

SÚMULA: Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(à) servidor(a): ELISANGELA ADRIANA TEIXEIRA ROMÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder, nos termos dos arts. 122, 123 e 124 da Lei Complementar nº 008/2020, de 31 de Janeiro de 2020, a partir do dia 07 de Maio de 2026, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao(à) servidor(a) **ELISANGELA ADRIANA TEIXEIRA ROMÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**.

Art. 123. A remuneração do período de licença de que trata artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios:

100% (cem por cento) do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço e gratificações, para licença de até 15 (quinze) dias;
65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço e gratificações, para licença de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias;
50% (cinqüenta por cento) do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço e gratificações, para licença de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias;
Sem vencimentos para licenças por prazo superior a 60 (sessenta) dias, limitado a 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Maio de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B231D9BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 22/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 06 de Maio de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:343A54D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 23/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 06 de Maio de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:62587F49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026 - ID Nº 7526

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026 - ID Nº 7526
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: 33.792.478 RAFAEL VAGNER DE ALMEIDA
OBJETO: Aquisição de Produtos para Limpeza da Fonte Localizada na Praça Central do Município de Centenário do Sul - PR. Ata de Registro de Preço
VALOR GLOBAL: R$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:FA9F1F00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 1229/2026
Interessado: Município de Centenário do Sul – PR
NOTIFICADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA
Contrato: 31/2026

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de 01 (uma) minicâmara fria industrial em inox, no valor de R$ 5.177,90.

OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

o decurso do prazo contratual sem cumprimento da obrigação;
a ausência de formalização de pedido de prorrogação;
a inércia mesmo após notificação formal.

DECISÃO:

RECONHECER o inadimplemento contratual da empresa **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, em razão da não entrega do objeto no prazo estipulado;
DECLARAR a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 31/2026, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
APLICAR à contratada as seguintes penalidades, nos termos da legislação vigente e do contrato:
multa contratual, na forma prevista no instrumento contratual;
impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo a ser fixado em procedimento próprio, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
ENCAMINHAR os autos ao setor competente para:
inscrição de eventuais penalidades nos cadastros pertinentes;
adoção de medidas para nova contratação, garantindo a continuidade do interesse público;
CIENTIFICAR a empresa da presente decisão, assegurando-lhe o prazo legal para interposição de recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:A7788D0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLESOCIAL DO FUNDEB
DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Súmula: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada em 30 de Maiode 2026, o Termo de Fomento, no valor de R$ 650.836,12 (Seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos), conforme o Plano de Aplicação apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF, com vigência até julho de 2026.

ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 30 de Julhode 2026.

ELAINE APARECIDA SCALONE
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9304C157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 018-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 08/05/2026 até a data de 12/05/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos

estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A aquisição de bonés personalizados para fins de promoção institucional durante a realização da 58ª Festa Nacional da Ponkan, a serem distribuídos para divulgação do título de "Capital Nacional da Ponkan", em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 06 de maio de 2026.

PAULA CRISTINA BREGINSKI
Departamento de Licitação e Compras
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D04A4487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação da empresa RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.323.721/0001-08; especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico da dupla sertaneja GEORGE HENRIQUE & RODRIGO, para realização de apresentação musical no dia 13 de junho de 2026, durante a programação oficial da 58ª Festa Nacional da Ponkan, promovida pelo Município de Cerro Azul/PR.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026,** em favor da seguinte empresa:

RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 44.323.721/0001-08.

Valor total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 06 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:549DDFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação da empresa PIETÁ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.783.213/0001-54; especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico do cantor DAGO SOARES, para realização de apresentação musical no dia 12 de junho de 2026, durante a programação oficial da 58ª Festa Nacional da Ponkan, promovida pelo Município de Cerro Azul/PR.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026,** em favor da seguinte empresa:

PIETÁ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 57.783.213/0001-54.

Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 06 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:A5D7B2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação da empresa CREATIVE MUSIC BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.346.285/0001-50; especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico da dupla sertaneja JOTA JUNIOR & RODRIGO, para realização de apresentação musical no dia 13 de junho de 2026, durante a programação oficial da 58ª Festa Nacional da Ponkan, promovida pelo Município de Cerro Azul/PR.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026,** em favor da seguinte empresa:

CREATIVE MUSIC BRAZIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 22.346.285/0001-50.

Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 06 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D6A6F33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/2026 ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 05/2026" E O ROL DE MEMBROS DO ART. 1º. LEIA-SE: "PORTARIA Nº 06/2026" PORTARIA Nº 06/2026 NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/2026
ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 05/2026" e o rol de membros do Art.

1º.LEIA-SE: "PORTARIA Nº 06/2026"
PORTARIA Nº 06/2026 NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul, conforme segue:

I – Representante da Vigilância em Saúde: Regina de Fátima Platner Mottim – Auxiliar de Enfermagem;

II – Representante da Farmácia: Elon Rangel Ribeiro de Souza – Farmacêutico;

III – Representante da Vigilância Epidemiológica: Priscila Maria Bestel – Auxiliar de Enfermagem;

IV – Representante da Atenção Primária à Saúde: Aline Rosner – Enfermeira;

V – Representante da Urgência e Emergência: Jaciara Aparecida Donato – Enfermeira e Responsável Técnica do Hospital;

VI – Representante do Serviço Social: Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho – Assistente Social;

VII – Representante da Área Médica ou Enfermagem: Renata Mendonça Silva Gomes – Médica;

VIII – Representante da Odontologia: Marco Antonio Sampaio de Paula – Cirurgião-Dentista.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente planejar, implementar, monitorar e avaliar ações voltadas à prevenção, mitigação e controle de incidentes relacionados à assistência à saúde, em conformidade com a Resolução RDC nº 36/2013 da ANVISA e a Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Azul, 05 de maio de 2026.

ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thamires Vitoria Ap. Adriano Dos Santos
Código Identificador:2700BEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1ª RDQA - 2026

Em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº141/2011, a Secretaria Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública da Saúde, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2026, ás 13:30h, tendo como local para realização o seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso, 29, Centro – Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul.
A referida audiência destina-se a análises de divulgação de relatório do 1º RDQA de 2026, do qual constam dados do montante e a fonte de recursos aplicados, bem como as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamires Vitoria Ap. Adriano Dos Santos
Código Identificador:CED56BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 18/2026
Processo Administrativo: 35/2026
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria -
485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 22 de maio de 2026, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 18/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica, manutenção hidráulica; serviços de pequenos reparos de construção civil; serviços de carpintaria e marcenaria; serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água
Clevelândia - PR,6 de maio de 2026

Responsável

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:24E8D83F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 19/2026
Processo Administrativo: 6/2026
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de maio de 2026, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 19/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Contratação de empresa especializada na Reforma estrutural logica de rede com mão de obra e equipamentos para a Faculdade Municipal e Meio Ambiente - FAMA, Juntamente para o Centro de inovação & Tecnologia de Clevelândia Lourdes Pocai- CITCLOP, divididos em dois lotes diferentes; visando atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do município de Clevelândia/PR. suporte técnico especializado e demais serviços constantes no Termo de referência.

Clevelândia - PR, 6 de maio de 2026

Responsável

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:1B6DE4F2

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADM: Nº 020/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Adm: Nº 020/2026
Objeto: Contratação de empresa por meio de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E VÁLVULAS NOVAS
Empresas vencedoras valor total: R$ 921.882,24(novecentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos):**A M MENDES - ACESSORIOS**(06009600000105) com os lotes: 8, 22, 24, 31, 32, 33, 39, 42, 43, 44, 51, 53, 56, 58 e 59 no valor total de R$ 216.957,82 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**(55428321000183) com o lote: 13 no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).**COUTINHO PNEUS LTDA**(49230882000170) com os lotes: 9, 12, 14, 15, 25, 26, 34, 47, 52 e 55 no valor total de R$ 127.400,27 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais e vinte e sete centavos).**RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**(44116889000142) com os lotes: 28 e 29 no valor total de R$ 2.019,66 (dois mil e dezenove reais e sessenta e seis centavos).**ZEUS COMERCIAL LTDA**(34840358000144) com os lotes: 7, 21 e 23 no valor total de R$ 136.208,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e oito reais).**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP**(01795704000160) com os lotes: 11 e 30 no valor total de R$ 207.090,00 (duzentos e sete mil e noventa reais).**A. TREVISAN COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**(02568874000175) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 16, 17, 18, 19, 27, 37, 38, 45, 46, 48, 49, 54 e 57 no valor total de R$ 175.841,49 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).**MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**(36097231000102) com os lotes: 40 e 41 no valor total de R$ 29.995,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).**J.E PNEUS LTDA**(48910213000187) com os lotes: 20, 35, 36 e 50 no valor total de R$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais).
CLEVELÂNDIA - PR, 06 de maio de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:B2FA1EB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 035/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 035/2026
CONCEDENTE: Município de Clevelândia – PR.
CONCESSIONÁRIA: LUIS FELIPE JACOBSEN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.638.259/0001-09.
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel comercial denominado "Café da Luz", localizado na Praça Getúlio Vargas, Município de Clevelândia-PR, com área total de 171,16 m², conforme Leilão nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 13/2026.
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado na forma da lei.
FORO: Comarca de Clevelândia – PR.
Clevelândia – PR, 06 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:93EB421F

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 – PREGÃO Nº 31/2025 ATA Nº 91/2025 AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU de forma AMIGÁVEL, a ata de registro de preços nº 91/2025, de 06 de outubro de 2025, firmado com a empresa LOJA TRADIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 24.652.542/0001-07, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 398, sala A, Bairro Zona 01, Município de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora DAIANY DIAS PEREIRA BORNIA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 046.830.129-10, residente e domiciliada na Rua Guararapes nº 1098, Zona 01, CEP 87.200-278, no Município de Cianorte, Estado do Paraná o fazendo com fundamento nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Clevelândia, 06 de maio de 2026.

Município de Clevelândia
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:1448619D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 068/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o valor de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos reais), em nome do servidor AMAURI CESAR CARDOZO para atender despesas de viagem referentes à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do evento "Imersão – Nova Lei de Improbidade Administrativa", organizado pelo Instituto Plenum Brasil, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio de 2026, na sede do Instituto Plenum Brasil, SCS Quadra 01, Bloco H, Edifício Morro Vermelho, 8º andar, Asa Sul, Brasília-DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 05 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:74616780

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 069/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), em nome do vereador JOSÉ APARECIDO GOTARDO para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, que ocorrerá entre os dias 18 a 21 de maio de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 06 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8A24F083

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 070/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando que o curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", organizado pela CONSULTRE, Consultoria e Treinamento Ltda., que ocorreria entre os dias 20 e 22 de maio de 2026, no Manhattan Plaza Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Norte (SHN), Quadra 02, Bloco A, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70702-900, autorizado pela Portaria nº 56/2026, foi cancelado; e, que foi deferida a substituição pelo "Curso de Planejamento e Organização de Eventos", tendo como instrutora a Relações Públicas e Cerimonialista Gilda Fleury Meirelles, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no horário das 9h às 18h, no Espaço Parlamundi Brasília, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 915 – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais), em nome da servidora CIBILA PEREIRA DOS SANTOS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar Curso de Planejamento e Organização de Eventos", tendo como instrutora a Relações Públicas e Cerimonialista Gilda Fleury Meirelles, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no horário das 9h às 18h, no Espaço Parlamundi Brasília, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 915 – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, a beneficiária terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 06 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E81D6C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 071/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando que o curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", organizado pela CONSULTRE, Consultoria e Treinamento Ltda., que ocorreria entre os dias 20 e 22 de maio de 2026, no Manhattan Plaza Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Norte (SHN), Quadra 02, Bloco A, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70702-900, autorizado pela Portaria nº 56/2026, foi cancelado; e, que foi deferida a substituição pelo "Curso de Planejamento e Organização de Eventos", tendo como instrutora a Relações Públicas e Cerimonialista Gilda Fleury Meirelles, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no horário das 9h às 18h, no Espaço Parlamundi Brasília, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 915 – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais), em nome da servidora RAQUEL FERNANDES RIBAS, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar Curso de Planejamento e Organização de Eventos", tendo como instrutora a Relações Públicas e Cerimonialista Gilda Fleury Meirelles, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no horário das 9h às 18h, no Espaço Parlamundi Brasília, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 915 – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, a beneficiária terá o prazo de no máximo 03 (três) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 06 de maio de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1533EF67

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº: 210/2026.
Data: 27/04/2026.
Valor do Empenho: R$ 5.610,00 (Cinco mil seiscentos e dez reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 05/2026.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições em Cursos da Semana Previdenciária.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:CDB861D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 421/2026

PORTARIA N.° 421/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhora **HELENA VERSULINA DE SOUZA**, RG: 3.404.XXX-1/PR, CPF: 394.672.XXX-01, o correspondente a 100% do benefício,

em nome do Servidor **DAVID QUEIROZ,** RG: 3.905.XXX-7/PR, CPF: 519.714.XXX-00, no cargo de **MOTORISTA,** sob matrícula n° 0443, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. Ida Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14072/2026,** assegurando ao beneficiárioo direito de cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AD55E235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 422/2026

PORTARIA N.° 422/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JULIANA CRISTINA DE TOLEDO**RG: 7.007.XXX-7/PR CPF: 026.125.XXX-60, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4791funcionária 4791-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14304/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5115C2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 423/2026

PORTARIA N.° 423/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MEIRE IVONE ROMUALDO DE ALMEIDA** RG: 6.722.XXX-1/PR CPF: 026.350.XXX-55, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4798 funcionária 5257-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14626/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:05492920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 424/2026

PORTARIA N.° 424/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CARIN LUCIANE CARVALHAES PEREIRA**RG: 6.957.XXX-0/PR CPF: 032.262.XXX-65, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3042 funcionária 9837-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 15426/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A473A475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 425/2026

PORTARIA N.° 425/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANDREIA AUREA BALDON** RG: 6.426.XXX-2/PR CPF: 022.906.XXX-61, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3573 funcionária 3573-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 10558/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2AD023B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 426/2026

PORTARIA N.° 426/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RITA DE CACIA REBELLO COUTINHO** RG: 5.320.XXX-4/PR, CPF: 751.129.XXX-20, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 4538 funcionário 8810-1 com fulcro no Art. 40, §1º, inc.Isegunda parte da Constituição Federal e Artigo 30,da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos integrais de acordo com artigo 6º-A, da EC 41/2003, acrescidos pela EC 70/2012. Conforme **Processo Administrativo sob n° 16552/2026,** percebendo proventos mensais de dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:563B8F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 427/2026

PORTARIA N.° 427/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **CASSIO MURILO FERREIRA,** RG: 3.604.XXX-0/PR CPF: 664.112.XXX-30 no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** sob matrícula nº 3326, funcionário 3326-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 10799/2026,** percebendo proventosde onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:202F501E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 428/2026

PORTARIA N.° 428/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TERESINHA RAINE,** RG: 4.148.XXX-9/PR CPF: 479.310.XXX-72 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 4896, funcionário 4896-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14158/2026,** percebendo proventos de três mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2FE493B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 429/2026

PORTARIA N.° 429/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVANA DA ROCHA ZANOLI** RG: 6.168.XXX-9/PR CPF: 017.842.XXX-41, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 6866 funcionária 6866-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 11379/2026,** percebendo proventos mensais de quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B93D0408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 430/2026

PORTARIA N.° 430/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVANA DA ROCHA ZANOLI** RG: 6.168.XXX-9/PR CPF: 017.842.XXX-41, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 6423 funcionária 6866-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 11379/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5CDD01F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 431/2026

PORTARIA N.° 431/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCIA RODRIGUES,** RG: 4.783.XXX-6/PR CPF: 819.413.XXX-68 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 3698, funcionário 3698-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14890/2026,** percebendo proventos de três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:490734D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 432/2026

PORTARIA N.° 432/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA,** RG: 5.441.XXX-5/PR CPF: 786.510.XXX-49 no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,**sob matrícula nº 3690, funcionário 3690-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 12015/2026,** percebendo proventos de oito mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:98923ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 433/2026

PORTARIA N.° 433/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JANETE APARECIDA FORTES GARCIA**RG: 6.352.XXX-0/PR CPF: 022.919.XXX-21, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3540 funcionária 9227-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 11384/2026,** percebendo proventos mensais de seis mil, sessenta e três reais e oitenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C00051FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 434/2026

PORTARIA N.° 434/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA** RG: 5.153.XXX-0/PR, CPF: 580.656.XXX-91, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 3301funcionário 3301-1 com fulcro no Art. 40, §1º, inc.I segunda parte da Constituição Federal e Artigo 30, da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos integrais de acordo com artigo 6º-A, da EC 41/2003, acrescidos pela EC 70/2012.Conforme **Processo Administrativo sob n° 17215/2026,** percebendo proventos mensais de quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C2BB8D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 435/2026

PORTARIA N.° 435/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **APARECIDA MARILDE BENATO,** RG: 3.515.XXX-8/PR CPF: 976.381.XXX-53 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 10478, funcionário 10478-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 10468/2026,** percebendo proventos de seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 05 de maio de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5203A8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 441/2026

PORTARIA N.º 441/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIANA LIMA DA SILVA,** portadora do CPF n.° 114.XXX.XXX-65, para o cargo de COORDENADORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS, no DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D6CB96A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 444/2026

PORTARIA N.º 444/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GIOVANE ANTONIO BONTORIN SILVA,** portador do CPF n° 071.XXX.XXX-56, Matrícula n° 20074, para a função de Diretor do Departamento de ITBI, vinculado á Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6DD09FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 445/2026

PORTARIA N.º 445/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEANDRO MARCOS DE MELO**, portador do CPF n° 100.XXX.XXX-12, Matrícula n.° 19342, para a função de Gestor do Núcleo de Projetos Civis e Complementares do Departamento de Projetos, vinculado á Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4961CF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 446/2026

PORTARIA N.º 446/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **PATRICK EVANDRO BORGES,** portador do RG n° 0.XXX.XXX-22, CPF n° 026.XXX.XXX-70, matrícula n.° 5205, da função de Gestor do Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Maio de 2026.

Art. 2º - Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 8.XXX.XXX-1, CPF n° 041.XXX.XXX-90, matrícula n.° 10691, na função de Gestor do Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7948EB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 447/2026

PORTARIA N.º 447/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ossenhoresabaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Termo Aditivo n.° 001/2026 Ao Contrato n.º 184/2025, Chamamento Público n.º 007/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 031/2025, com objeto de Credenciamento de instituições para serviço de vagas para acolhimento de adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos (grau I, II e III), nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social,conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

DESTITUIR – Gestora de contrato
Patrícia Correa da Silva, matrícula 10668;

NOMEAR – Gestor de contrato
Daniel Biscaia de Lima, Matrícula 17.830.

DESTITUIR – Fiscal de contrato
Caroline Cristina da Silva Mocelim, matrícula 16307;

NOMEAR – Fiscal de Contrato
Julian Rangel, Matrícula 17799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8D28B8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 448/2026

PORTARIA N.º 448/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, das Atas de Registro de Preços n.º 175/26 e 176/26, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 016/2026, com objeto de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijões de 45 Kg (P45) para atender diversos órgãos da Administração Pública do município de Colombo/PR, conforme segue:

Gestor do Contrato:
Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178.

Fiscal de Contrato:
Marco Antonio da Silva, matrícula funcional n.º 19.339.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3AD19809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 450/2026

PORTARIA N.º 450/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato n.º 171/2026, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 040/2026, com objeto de instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para a frota oficial do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a Dispensa de Licitação n° 040/2026, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Edson de França, Matrícula 19016, portador do RG 9xxxxxx46, CPF 04x.xxx.xxx-x6.

Fiscal de Contrato/Técnico:
Antenor Martiol de Souza, Matrícula 7573, portador do RG 6.xxx.xxx-6, CPF 00x.xxxx.xxx.x9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:772A4ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 451/2026

PORTARIA N.º 451/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de Registro de Preços n.º 155/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 010/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para execução de serviços de aplicação e compactação de CBUQ (espessura de 3 a 5 cm) e Imprimação impermeabilizante (RR-1C), sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do Município, conforme segue:

GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESTITUIR:
José Nilo Lenzi, matricula n.° 10.018.

NOMEAR:
Gilmar de Oliveira Santini, matricula n.° 19.767, portador RG n.° 6.XXX.XXX-9, CPF n.° 01X.XXX.XXX-X7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1FAF06AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 - RECICLÁVEIS

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no Município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva,

Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal.
Período de Credenciamento: 08 de MAIO de 2026 à 08 de JUNHO de 2026.
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo - Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771 – Centro, Colombo - Paraná - Fone: 041 - 3656-4849 ou na Secretaria Municipal de Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelo fone – 041 - 3656–8138.
Colombo, 06 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:252A84B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO Nº 184/2025 - INEXIGIBILIDADE DE 007/2025

Processo: 7979/2026
Onde se Lê:
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Gestor de contrato Sr. Daniel Biscaia de Lima , matrícula 17.830, telefone: (41) 3675-5924, e-mail: psecolombo20@gmail.com e a Fiscal de contrato Sra. Caroline Cristina da Silva Mocelim, matrícula 16307, telefone: (41) 3675-5934, e-mail: psecolombo20@gmail.com.

Leia-se:
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Gestor de contrato Sr. Daniel Biscaia de Lima , matrícula 17.830 Sr. Julian Rangel, Matrícula: 17.799.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2026. Edição 3523.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:299A52AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.436.640/0001-84
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é de R$ 95.522,01 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e um centavo).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E0C91BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65.
Fiscalização: Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é de R$ 606.414,30 (seiscentos e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2F3F6C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: JESSICA VIEIRA SPER, inscrita no CNPJ nº 62.046.597/0001-62
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Iziel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:
Valor: O valor total é R$ 11.040,40 (onze mil e quarenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A741EFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

Processo: 3348/2026
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas secretarias
Contratada: GÁS VALLE LTDA, CNPJ n.º 53.147.001/001-20
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscal de Contrato: Marco Antonio da Silva, matrícula funcional n.º 19.339.
Objeto: Aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijões de 45 Kg (P45)** para atender diversos órgãos da Administração Pública do município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 05 de maio de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A80C9F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 027/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2026

Processo:	Nº 20708/2025 - Inexigibilidade Nº 027/2026– Chamamento Público 004/2026.
Partes:	Município de Colombo/PR,**IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA - CNPJ: 75.148.874/0004-32; ESPAÇO DO BEBÊEDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-CNPJ: 10.987.404/0001-74; IVETE CASTRO ESPINDOLA & CIA LTDA-CNPJ: 05.801.128/0001-78; CENTRO EDUCACIONAL MANANCIAL LTDA-CNPJ: 08.696.039/0001-05;CEI CENTOPEIA LTDA- CNPJ: 18.626.343/0001-21; CRECHE KAIROS KIDSLTDA-CNPJ: 43.923.715/0001-29.**
Objeto:	Chamamento Público 004/2026, Credenciamento de Instituições de Ensino privadas para Contratação de Vagas em turmas de Educação Infantil (faixa etária de 0 a 3 anos), nas modalidades de período integral e parcial, visando o atendimento de crianças em fila de espera no âmbito público municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/2021
Data:	06/05/2026.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:14A4E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁDICOS GESTORES

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 008/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos do Gestor e Kits Instrumentais de avaliação do aluno e professor visando o atendimento alunos Ensino Fundamental para atender as demandas da Secretaria de Educação.
EMPRESAS VENCEDORAS:
COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA –
CNPJ: 48.398.998/0001-50 para o lote 01 (único) no valor total de R$ 4.346.210,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e dez reais).
VALOR TOTAL: 4.346.210,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e dez reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o veículo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias.

Dê-se publicidade.
Colombo, 06 de maio de 2026.

LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B590D565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - SERVIÇOS DE MERENDEIRA - REPUBLICAÇÃO II

Aviso de Licitação – REPUBLICAÇÃO - II
Edital – Pregão Eletrônico Nº 015/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Merendeira, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 08 de maio de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 22 de maio de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 22 de maio de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 06 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2D0206CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO 2660/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 2660/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). JULIA DOMINGOS DE SOUZA, inscrito no CPF 029.***.***-92 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE GARAGEM (ESTRUTURA METÁLICA) NO PASSEIO, na RUA PASCHOAL LAZAROTTO TONIOLO, 800, FATIMA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 17 de Abril de 2024. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 06 de Maio de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:8BFB0C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). MARCOS VEIGA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF049.***.*** - 71 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, na RUA QUINTA DO SOL, 244, GUARAITUBA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 10 deMarço de 2026. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 06 de Maio de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:05E82F10

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) VILMAR JOSE SIQUEIRA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.03.278.0015.001 situado a RUA JERONIMO ALBERTI Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:B0D5B219

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) MARACANA IMOBILIARIA VENDA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.05.260.0163.001 situado a ESTRADA DA RIBEIRA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:27E4D2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177/2026

SÚMULA: Concede pensão por morte de servidor inativo

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 974/2005, de 24 de agosto de 2005, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1767/2018, bem como o art. 40, §7º da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedido o benefício de pensão por morte, a partir de 18/04/2026, ao seguinte beneficiário:

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor mensal da pensão R$
ANTONIO JAIR DE FREITAS	Cônjuge	Vitalícia	100%	R$ 1.621,00

Art. 2º - O benefício é concedido em decorrência do falecimento da servidora inativa Rosália Tulik de Freitas, matrícula nº 7851, ocorrido em 18 de abril de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:EDC98FCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178/2026

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
KETLYN APARECIDA DUARTE FLORES	117.976.589-30	Chefe da Divisão de Conservação	07/05/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BF59D982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.349/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2026, no valor de R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais):

I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS 174.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0019.1048	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.619	174.000,00
TOTAL 174.000,00			

Art. 2º. Como recursos para abertura de credito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221/2025 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:29B5692E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.350/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.385,24 (Sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.385,24 (Sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6052	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	3.00.905	85,24
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.00.905	7.300,00
TOTAL			**7.385,24**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I - O valor de R$ 85,24 (Oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

ID/USO/FONTE	Descrição	VALOR
3.00.905	Estruturação Custeio SUAS – Emenda Flavio Arns APAE	85,24
TOTAL		**85,24**

II – O valor de R$ 5.300,38 (Cinco mil e trezentos reais e trinta e oito centavos) de Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/ FONTE	Descrição Receita	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	1.00.905	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.300,38
TOTAL			**5.300,38**

III – O valor de R$ 1.999,62 (Um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/ FONTE	Descrição Receita	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	1.00.905	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.999,62
TOTAL			**1.999,62**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:59E153ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.351/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.385,24 (Sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.385,24 (Sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6054	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	3.00.906	85,24
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.00.906	7.300,00
TOTAL			**7.385,24**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I - O valor de R$ 85,24 (Oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

ID/USO/FONTE	Descrição	VALOR
3.00.906	Estruturação SUAS Investimento – Emenda Toninho Wandscheer APAE	85,24
TOTAL		**85,24**

II – O valor de R$ 5.300,38 (Cinco mil e trezentos reais e trinta e oito centavos) de Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/ FONTE	Descrição Receita	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	1.00.906	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.300,38
TOTAL			**5.300,38**

III – O valor de 1.999,62 (Um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/ FONTE	Descrição Receita	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	1.00.906	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.999,62
TOTAL			**1.999,62**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:9D162698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.352/2026

Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 1.798.303,20 (Um milhão e setecentos e noventa e oito mil e trezentos e três reais e vinte centavos).

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.798.303,20 (Um milhão e setecentos e noventa e oito mil e trezentos e três reais e vinte centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0017.1006	Construção Biblioteca Anfiteatro		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.909	1.798.303,20
TOTAL 1.798.303,20			

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I – O valor de R$ 1.798.303,20 (Um milhão e setecentos e noventa e oito mil e trezentos e três reais e vinte centavos) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/ FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.9.99.01.02.00.00.00.00	1.00.909	TRANSFERENCIA CONTRATO DE REPASSE Nº 986306/2025 - CONSTRUÇÃO TEATRO	1.798.303,20
TOTAL			**1.798.303,20**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:5C0BDEC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.353/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1.022	Pavimentação/Adequação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.910	955.000,00
TOTAL			**955.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) de recursos de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.9.99.01.03.00.00.00.00	1.00.910	TRANSFERENCIA CONVENIO 986020/2025 PAVIMENTAÇÃO	955.000,00
TOTAL			**955.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:DB86CE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.998 DE 06/05/2026

DECRETO Nº. 8.998, de 06 de maio de 2026.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 071/2025 de 19/09/2025, Lei nº. 072/2025 de 19/09/2025 e Lei nº 073/2025 de 19/09/2025, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido do interessado, conforme Protocolo nº. 1.915/2026 de 15/04/2026, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, **CAROLINE CAMARGO BARRETO**, sob matrícula nº. 2371-0, a partir de 07 (sete) de maio de 2026.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:A1851F75

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 018/2026 DE 06/05/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 018/2026, de 06 de maio de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 017 de 04/05/2026, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Jessica Zardinello	40º	1274/26

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:08488543

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 019/2026 DE 06/05/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 019/2026, de 06 de maio de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Ana Carolina Santos Polese	41º	923/26
2	Juliana Paula Southier de Souza	42º	1349/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **07 (sete) de maio de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:793AEF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 17/2026, referente a Dispensa n° 04/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, CNPJ/MF sob o n.º 77.902.914/0001-72. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação do Parágrafo Único da Cláusula Segunda e do caput da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 17/2026, visando à adequação técnica necessária para o pagamento de deslocamentos em conformidade com o Sistema RH-Paraná/Meta4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:C12D854C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026
DATA: 13/04/26 ABERTURA: 04/05/26 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentada, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação do item ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	39,80	159.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	54.773.566/0001-85	159.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 06 de maio de 2026.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro Maira Soares
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026
DATA: 13/04/26 ABERTURA: 04/05/26 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 20/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	39,80	159.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	54.773.566/0001-85	159.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Não houve adesão ao cadastro reserva.

Valor total estimado da licitação é de R$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 06 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:C6A99FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

Quarto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2023 decorrente do Chamamento Público nº 08/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. A pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Deliberação Superior, altera-se o fiscal do Termo de Colaboração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:ED6CDC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 25/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
3° Termo aditivo do contrato nº.181/2025, decorrente de Pregão n° 25/2025 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, GASOLINA
ADITIVADA, ETANO COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E
MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa AUTO POSTO SGOBI LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob
nº. 76.766.708/0001-10, com sede no endereço ROD PR 488, , CENTRO, SAO SEBASTIAO
DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por EDNEI SGOBI, portador do RG n°
3.430.018-6, portador do CPF sob n° 476.181.089-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/09/2026
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 181/2025, referente à
Pregão Eletrônico sob nº 25/2025, com base na cláusula quarta e décima, do contrato primitivo e na
lei 14.133/21, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento
primitivo da cláusula quarta do contrato supra descrito, para o dia 17 do mês de Setembro do ano de
dois mil e vinte e seis (17-09-2026).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE AUTO POSTO SGOBI LTDA - EPP
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:767.667.080-00110
EDNEI SGOBI
PREFEITO MUNICIPAL RG:3.430.018-6
CPF:476.181.089-00
DIAMANTE DO OESTE 06 de maio de 2026.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:37950FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 25/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
4° Termo aditivo do contrato nº.181/2025, decorrente de Pregão n° 25/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, GASOLINA ADITIVADA, ETANO COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa AUTO POSTO SGOBI LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 76.766.708/0001-10, com sede no endereço ROD PR 488, , CENTRO, SAO SEBASTIAO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por EDNEI SGOBI, portador do RG n° 3.430.018-6, portador do CPF sob n° 476.181.089-00, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 207.705,00 (duzentos e sete mil, setecentos e cinco reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 181/2025, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 25/2025, com base na cláusula terceira e décima, do contrato primitivo e na lei 14.133/21. Corrigindo o valor global da cláusula terceira. Tendo um aumento de 25%, sendo o aumento global de R$ 207.705,00 (duzentos e sete mil setecentos e cinco reais). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Prefeitura Municipal De Diamante D'oeste
Contratante
CNPJ:77.817.476/0001-44
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Auto Posto Sgobi LTDA - EPP
CNPJ:767.667.080-00110
Contratada
EDNEI SGOBI
RG:3.430.018-6
CPF:476.181.089-00
Representante Legal

DIAMANTE DO OESTE 06 de maio de 2026.

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:98CC0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 23

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR,** e de outro lado à empresa **"PLUG INFORMÁTICA LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 70/2026; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 23/2026. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na rede lógica e física, atendendo a demanda da administração pública; atendendo as diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO Sob Nº 122/2026, datado de 05-05-2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 05 de Maio de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"PLUG INFORMÁTICA LTDA - ME". Inscrita no CNPJ: 46.673.228/0001-43.	**R$ 25.600,00**

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4C061131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PRAZO PR 21/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.137/2025, decorrente de Pregão n° 21/2025 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET; PARA ATENDER A
DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa EZEQUIEL ANTONIO HERMES - ME , inscrita no CNPJ
sob nº. 22.572.729/0001-75, com sede no endereço , 1738, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR neste ato
representada por EZEQUIEL ANTONIO HERMES, portador do RG n° 12.341.656-2, portador do
CPF sob n° 086.194.859-97, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/05/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 137/2025, referente à
Pregão Eletrônico sob nº 21/2025, com base na cláusula quinta, décima primeira do contrato
primitivo e na lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o
vencimento primitivo da cláusula quinta do contrato supra descrito, para o dia 14 do mês de Maio do
ano de dois mil e vinte e sete (14-05-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE EZEQUIEL ANTONIO HERMES - ME
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:225.727.290-00175
EZEQUIEL ANTONIO HERMES
PREFEITO MUNICIPAL RG:12.341.656-2
CPF:086.194.859-97

DIAMANTE DO OESTE 06 de maio de 2026.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F6DC6436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 21/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.137/2025, decorrente de Pregão n° 21/2025 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET; PARA ATENDER A
DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa EZEQUIEL ANTONIO HERMES - ME , inscrita no CNPJ
sob nº. 22.572.729/0001-75, com sede no endereço , 1738, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR neste ato
representada por EZEQUIEL ANTONIO HERMES, portador do RG n° 12.341.656-2, portador do
CPF sob n° 086.194.859-97, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 60.000,00
(sessenta mil reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de O presente termo
aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores Que a empresa vencedora do processo licitatório,
manterá as mesmas condições, não alterando o valor, obedecendo à cláusula
quarta e décima primeira do contrato; o próprio texto legal prevê, na lei 14.133/21, que à prestação
de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais
e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a
administração, limiitadas há cento e vinte meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima
citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de
Diamante D' Oeste/PR e a empresa EZEQUIEL ANTÔNIO HERMES - MEI, o presente
Termo Aditivo com a seguinte cláusula: DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento. O valor global será de R$ 60.000,00
(sessenta mil reais) por ano, até término do contrato; alterando a cláusula terceira. As faturas
deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
Contratante Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE EZEQUIEL ANTONIO HERMES - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:225.727.290-00175
EZEQUIEL ANTONIO HERMES
Prefeito Municipal RG:12.341.656-2
CPF:086.194.859-97
DIAMANTE DO OESTE 06 de maio de 2026.

Representante Legal
AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C93A5579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PRAZO INEX 28/2024

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

REF. CONTRATO Nº 96/2024

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 59269100-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 020.392.539-47, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 82.647.884/0001-35, com sede na AV. JUSCELINO K DE OLIVEIRA, n.° 111, Bairro: ESTREITO, CEP: 88070120, município de FLORIANOPOLIS – SC, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos diretores (a) Srs.(ª) **ANUAR ESCOVEDO**

HELAYEL, portador da carteira de identidade nº 09980216-7-SSP/RJ e do CPF sob o n.° 032.440.947-83 e **LUIS BALEEIRO COSTA LIMA**, portador da carteira de identidade nº 09.351.677-06-SSP/BA e do CPF sob nº 016.306.895-05.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CláusulaPrimeira:Este instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA, SENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE VIAGENS RODOVIÁRIAS CONVENCIONAIS INTERMUNICIPAIS, COM LINHAS E HORÁRIOS DIVERSIFICADOS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD E SEUS ACOMPANHANTES, BEM COMO PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE DEMANDEM REALIZAR VIAJEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM PARA ATENDER AS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA; SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.**

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 28/2024, na forma da Lei 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira:Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 96/2024, a contar do dia 07 de maio de 2026 com vencimento em07 de maio de 2027, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 51/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Cláusula Quarta:As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 28 2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 96/2024.

Diamante D'Oeste, 04 de maio de 2026.

Anuar Escovedo Helayel
LUIS BALEEIRO COSTA DE LIMA
Auto Viação Catarinense LTDA
Contratada

Município de Diamante D' Oeste
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B199A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO VALOR INEX 28/2024

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024
REF. CONTRATO Nº 96/2024

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, inscrito no CNPJ sob nº «CNPJ», neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Aparecido da Silva**, brasileiro, portador da CI/RG nº 59269100-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 020.392.539-47, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 82.647.884/0001-35, com sede na AV. JUSCELINO K DE OLIVEIRA, n.° 111, Bairro: ESTREITO, CEP: 88070120, município de FLORIANOPOLIS – SC, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos diretores (a) Srs.(ª) **ANUAR ESCOVEDO HELAYEL**, portador da carteira de identidade nº 09980216-7-SSP/RJ e do CPF sob o n.° 032.440.947-83 e **LUIS BALEEIRO COSTA LIMA**, portador da carteira de identidade nº 09.351.677-06-SSP/BA e do CPF sob nº 016.306.895-05.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CláusulaPrimeira:O Contrato 96/2024. Este instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA, SENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE VIAGENS RODOVIÁRIAS CONVENCIONAIS INTERMUNICIPAIS, COM LINHAS E HORÁRIOS DIVERSIFICADOS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD E SEUS ACOMPANHANTES, BEM COMO PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE DEMANDEM REALIZAR VIAJEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM PARA ATENDER AS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA; SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.**.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 28/2024, na forma da Lei 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA Terceira: Fica aditivado o Contrato sob nº 96/2024, referente à licitação por Inexigibilidade sob nº 28/2024, com base na citada norma legal da lei 14.133/21, fazer realinhamento de preço do item 01 - Passagem rodoviário de ida: DiamantexCuritiba; reequilibrado o item de R$ 240,63 (duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), para R$ 257,53 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos); Item 02 - Passagem rodoviária de volta: CuritibaxDiamante, reequilibrado o item de R$ 249,01 (duzentos e quarenta e nove reais e um centavos), para R$ 266,27 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos); sendo aumento global do contrato de R$ 159.597,61 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Cláusula Quarta:As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação por Inexigibilidade nº 28/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 96/2024.

Diamante D'Oeste, 04 de Maio de 2026.

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Contratada

Município de Diamante D' Oeste
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:50AE9D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 32

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 71/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 32/2026. OBJETO: A Contratação de empresa para licença de uso, de sistema de banco de dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta ao catálogo de valores das peças automotivas praticados pelas montadoras e emissão de orçamentos, treinamento da plataforma e manutenção do Sistema; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 123/2026, datado de 06-05-2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de Maio de 2027.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"EMPRESAS FL LTDA", inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 17.922.286/0001-65.	19.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FF8758ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classificação	Candidato
56.	Daniele Alexia Polasso

Dois Vizinhos, 29 de abril de 2026.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:349B8CC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 27/2026; **OBJETO:** : Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Pick-Up Cabine Dupla, conforme a adesão da Ata de Registro de Preços nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024, formalizada junto ao órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU e Convenio entre a SECID e o município de Dois Vizinhos.; **IDENTIFICAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024, formalizada junto ao órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, do município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul e fornecedor com razão social VIA PORTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0005-25, sediada na Fernando Ferrari, 3354 Ao lado do viaduto da, RS-239 – Santa Maria, Taquara - Estado de Rio Grande do Sul, CEP 95600-000, e-mail: Leandro.gonzatti@viaporto.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por pelo Sr. Emerson Soca da Silva, inscrito no C.P.F. nº 565.xxx.xxx-53; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do Art. 74, e § 2º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); **RECONHECIMENTO:** 06 de maio de 2026, por **Carlos Eduardo Mangini,** Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas; **RATIFICAÇÃO:** 06 de maio de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80E431A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 26/2026; **OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de atendimento ambulatorial multiprofissional especializado a pacientes com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista (TEA), transtornos globais do desenvolvimento e múltiplas deficiências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Dois Vizinhos – PR; **CONTRATADA:** APADV– ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.735/0001-76, rua Júlio Nicolodi, nº 84, Bairro Margarida Galvan, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP: 85660-000, e-mail: apadv.autistas@hotmail.com e telefone (46) 3536-7360, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Luciano Steinemann Santiago, inscrito no CPF. nº. 815.***.***-91; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R R$ 526.516,44 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).; **RECONHECIMENTO:** 06 de maio de 2026, por **Claudete Meurer,** Secretária de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 06 de maio de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF74DF2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 26/2026; **OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de atendimento ambulatorial multiprofissional especializado a pacientes com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista (TEA), transtornos globais do desenvolvimento e múltiplas deficiências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Dois Vizinhos – PR; **CONTRATADA:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS- PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.677.093/0001-80, rua Nereu Ramos, nº 650, Bairro da Luz, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP: 85660-000, e-mail: apaedoisvizinhos@hotmail.com e telefone (46) 3536-1736, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Claudeonor José Schaedler, inscrito no CPF. nº. 834.***.***-20; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 356.684,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); **RECONHECIMENTO:** 06 de maio de 2026, por **Claudete Meurer,** Secretária de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 06 de maio de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9DB1A08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 045/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 045/2026

Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2026.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Vizinhos – PR - CNPJ/MF nº 78.677.093/0001-80.
Objeto	Repasse de recursos financeiros para custeio de ações e serviços de atenção especializada à saúde (média e alta complexidade – MAC), destinados à execução de atendimentos multiprofissionais voltados à habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e Emenda Parlamentar – Número 40740001
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	05 de maio de 2026.

Contrato	124/2026 – Pregão Eletrônico nº 90117/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	SIP Telecom Equipamentos Telefônicos Ltda - CNPJ/MF nº 21.536.215/0001-00.
Objeto	Contratação de empresa especialização para prestação de serviços de telefonia fixa (STFC), com a portabilidade numérica para 53 linhas fixa na modalidade SIP-IP com 60 canais de tráfego de ligações, aquisição de aparelhos telefônicos e central virtual, incluindo instalação e manutenção – Com itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e lote de itens para ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 10.176,00 (dez mil, cento e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de abril de 2026.

Contrato	145/2026 – Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Marimax Comércio e Importação de Produtos para Saúde e Veterinários Ltda - CNPJ/MF nº 20.339.865/0001-94.
Objeto	Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento da farmácia, das unidades de saúde e da UPA vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a regularidade no atendimento aos usuários do SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 4.451,45 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de abril de 2026.

Contrato	169/2026 – Pregão Eletrônico nº 90012/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cosolys da Amazonia Industrial Ltda - CNPJ/MF nº 53.482.135/0001-05.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários para uso nas diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	27 de abril de 2026.

Contrato	195/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 90024/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Instituto Ranai Ltda - CNPJ nº 46.757.247/0001-58.
Objeto	Contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, voltado à curso de capacitação em Revelação Espontânea e Escuta Especializada, para servidores públicos da Secretaria de Assistência Social e a Rede de Proteção, na modalidade presencial, a ser realizado no município de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	05 de maio de 2026.

Contrato	196/2026 – Dispensa de Licitação nº 90014/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports - CNPJ nº 25.371.647/0001-50.
Objeto	Aquisição de tatames em EVA para incentivo de projeto de artes marciais (karatê) que será auxiliado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR em parceria com a Polícia Militar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura	05 de maio de 2026.

Sexto Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2021 – Pregão Eletrônico nº 042/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Dez Soluções Em Telecomunicações Ltda - CNPJ/MF nº10.216.367/0001-65.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao Contrato o valor de R$ 50.276,01 (cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais e um centavo). Cláusula Segunda - Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – da vigência e do reajuste de preços – Prorroga-se o prazo do Contrato até 12 de agosto de 2026.
Data de Assinatura	04 de maio de 2026.

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2965EC98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 23516/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3523, páginas 160) em 06 de maio de 2026, em virtude de erro material do Departamento de Administração, sendo que:

Onde se lê:

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos **trinta e um dias do mês de maio** do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.
Leia-se:

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos **trinta e um dias do mês de abril** do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F854DBA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente a Lei nº 2994/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3522, página 135) em 05 de maio de 2026, em virtude de erro material do Departamento de Administração, sendo que:

Onde se lê:

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos **vinte e oito dias do mês de fevereiro** do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.
Leia-se:

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos **vinte e oito dias do mês de abril** do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:751CBB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

OBJETO: CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 10º FESTA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR.
A administração pública, considerando a proximidade do evento "Festa do Produtor", previsto para os dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, e a possibilidade de impugnações ao edital e manifestações de recurso durante a sessão pública agendada para o dia 11 de maio de 2026, comunica o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto era a cessão de espaço público para organização da praça de alimentação do referido evento.
A decisão fundamenta-se na necessidade de garantir o interesse público, evitar riscos de atraso e prejuízo à realização do evento, bem como assegurar a transparência e a lisura do processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 5º, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, art. 43. O cancelamento será registrado formalmente em ata e comunicado via sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de antecedência e os procedimentos de publicidade exigidos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderá ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 17h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações, plataforma de Pregões Eletrônicos da LICITANE no Site: https://www.licitanet.com.br/, e também no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP, em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Doutor Ulysses - PR, 06 de maio de 2026.
Atenciosamente,

HELISSON PATRICK BESTEL
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D5286067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0138/2026 DE 06 MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO J

DECRETO Nº 0138/2026 DE 06 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação junto à Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Considerando que o art 75º da Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de Licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021), Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. HELISSON PATRICK BESTEL, servidor municipal, CPF nº. 074.XXX.XX9-27.
Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:
I - Equipe de Apoio – ISAC KAPP CPF/MF nº 085.XXX.X019-10;
II - Equipe de Apoio – WELITON DE SOUZA NECKEL CPF/MF nº 076.XXX.049-33;
III - Equipe de Apoio – ZILMA ALPS CORDEIRO CPF/MF nº 029.XXX.X49-33.

Art. 3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 possui as seguintes atribuições:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;
VIII - coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso;
IX - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
X - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XII - verificar e julgar as condições de habilitação;
XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão dos vícios insanáveis;
XIV - indicar o vencedor do certame;
XV - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XVI - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XVII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;
XVIII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a adjudicação e homologação;
XIX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXI - divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 2º, e responderá individualmente pelos

atos que praticar, salvo quando induzido a erro por ação ou omissão da equipe de apoio ou de terceiros.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DAE3ED22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº125/2026 SÚMULA: REVOGA INTEGRALMENTE O DECRETO Nº 0190/2025 E DEMAIS ATOS NORMATIVOS CORRELATOS, DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO COMITÊ DA REDE DE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS

DECRETO Nº125/2026

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 0190/2025 e demais atos normativos correlatos, dispõe sobre a extinção do Comitê da Rede de Prevenção às Violências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PARANÁ,no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das políticas públicas voltadas à prevenção e Proteção à direitos de Crianças e Adolescentes, em razão de lacunas identificadas na organização anteriormente estabelecida, das composições e da efetividade da atual Rede de Prevenção;
CONSIDERANDO a importância da instituição de uma nova estrutura intersetorial mais eficiente, voltada à proteção integral de crianças e adolescentes, com foco na articulação de ações de prevenção, atenção e enfrentamento às situações de vulnerabilidade e violação de direitos;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 0190/2025, bem como todos os decretos, portarias e demais atos normativos anteriores que tratem da mesma matéria e que instituíram ou regulamentaram, o "Comitê da Rede de Prevenção às Violências" e seus membros no âmbito do Município.
Art. 2º Fica declarada a extinção da denominada "Rede de Prevenção às Violências", considerando a necessidade de reestruturação de suas diretrizes, em razão de lacunas identificadas quanto à sua composição, organização e efetividade no cumprimento de suas finalidades.
Art. 3ºA extinção mencionada no artigo anterior visa possibilitar a implementação de nova estrutura organizacional mais eficiente, integrada e adequada às demandas atuais da política pública de proteção.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por meio de novo ato normativo a ser publicado em breve, a **Rede Municipal Intersetorial de Proteção a Crianças e Adolescentes**, com nova composição e diretrizes.
Art. 5ºA nova Rede terá como objetivo articular ações intersetoriais voltadas à prevenção, atenção, proteção e intervenção em situações de vulnerabilidade social ou violação de direitos de crianças e adolescentes, promovendo a integração entre os órgãos públicos e entidades da sociedade civil.
Art. 6º Até a publicação do novo decreto, as demandas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes deverão ser atendidas pelos órgãos competentes, conforme suas atribuições legais já estabelecidas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário**.**
Certifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do senhor Prefeito em 30 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:947F2F48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$: 116.220,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/05/2026 às 09h:00m.
LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/05/2026 às 09h:00m.

ONDE SE LÊ: ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 14/05/2026 a partir das 09h:05m.
LEIA-SE: ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 20/05/2026 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET no Site: https://www.licitanet.com.br/

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES CONFORME EDITAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderá ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 17h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações, plataforma de Pregões Eletrônicos da LICITANE no Site: https://www.licitanet.com.br/, e também no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP, em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de maio de 2026.

HELISSON PATRICK BESTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:26EBAC7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0051/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0051/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0007/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de maio de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrito no CNPJ sob o n°78.794.427/0001-04, sediado na Rua Newton de Souza e Silva, n°019, cep 81570-050, Bairro Vila São Paulo, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025 QUE TEM POR SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS, COM EXECUÇÃO POR DEMANDA, EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR: R$112.352,46 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 60 (SESSENTA DIAS).

Doutor Ulysses/PR, 06 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3AA79FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de serviços de consertos mecânicos em máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente justificadas;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da fase de planejamento da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público;
CONSIDERANDO a identificação superveniente da necessidade de **inclusão de novos serviços correlatos ao objeto inicialmente previsto**, visando ampliar o escopo da contratação para melhor atendimento das demandas operacionais da Administração;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de **reunir serviços de natureza semelhante em um único processo licitatório**, com vistas à padronização das contratações, ganho de escala, otimização dos recursos públicos e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual;
CONSIDERANDO que a fragmentação dos objetos pode comprometer a adequada execução contratual e dificultar o acompanhamento e controle pela Administração, em desacordo com boas práticas de governança indicadas pelos órgãos de controle;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de readequação dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), de modo a refletir corretamente a solução mais vantajosa para a Administração;
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório referente ao **Pregão eletrônico para registro de preços nº 020/2026**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrentes da necessidade de reestruturação do objeto e aperfeiçoamento do planejamento da contratação.
Informa-se que será oportunamente instaurado novo procedimento licitatório, contemplando a totalidade dos serviços necessários, devidamente ajustados às demandas da Administração.

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:73180F82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica pesada em veículos pesados da frota municipal, incluindo diagnóstico, manutenção, reparo de sistemas elétricos e fornecimento de peças, garantindo a confiabilidade, segurança e operação contínua de caminhões e ônibus.
O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente justificadas;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da fase de planejamento da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público;
CONSIDERANDO a identificação superveniente da necessidade de **inclusão de novos serviços correlatos ao objeto inicialmente previsto**, visando ampliar o escopo da contratação para melhor atendimento das demandas operacionais da Administração;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de **reunir serviços de natureza semelhante em um único processo licitatório**, com vistas à padronização das contratações, ganho de escala, otimização dos recursos públicos e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual;
CONSIDERANDO que a fragmentação dos objetos pode comprometer a adequada execução contratual e dificultar o acompanhamento e controle pela Administração, em desacordo com boas práticas de governança indicadas pelos órgãos de controle;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de readequação dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), de modo a refletir corretamente a solução mais vantajosa para a Administração;
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório referente ao **Pregão eletrônico para registro de preços nº 021/2026**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrentes da necessidade de reestruturação do objeto e aperfeiçoamento do planejamento da contratação.
Informa-se que será oportunamente instaurado novo procedimento licitatório, contemplando a totalidade dos serviços necessários, devidamente ajustados às demandas da Administração.

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6755742E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 123/2026 SÚMULA: DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2023 A 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° - Fica composto **o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2023 A 2026** com os seguintes membros**:**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Titular: Serviço de Assistência Social Evangélico de Fernandes Pinheiro (SASEFEP) – Mafalda Serpe de Araújo
Suplente: APMF – Escola Municipal Genny Kuller

Titular: Capela Senhor Bom Jesus – Boa Vista
Suplente: Conselho Pastoral Comunitário da Capela Nossa Senhora dos Remédios – Angaí

Titular: Associação Nossa Senhora da Aparecida do Manduca
Suplente: Associação dos Agricultores e Moradores do Bituva dos Saruvas

Titular: APMF – Escola Estadual do Campo de Bituva das Campinas – Wanessa Maria da Cruz
Suplente: Associação de Meliponicultiura de Fernandes Pinheiro – Anselmo Bello Andrade

SUPLENTES GERAL DOS USUÁRIOS DO SUS

Suplente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro (SINDIFEPI)

Suplente: APMF – Escola Municipal de Bituva dos Machados
Suplente: Capela São João Batista – Assungui

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Fernanda de Melo Marinho de Lima

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES DO SUS

Titular: Conselho Regional de Odontologia (CRO) – Paula Fernanda Gura
Suplente: Conselho Regional de Farmácia (CRF) – Carla Adriana Trog
Titular: Conselho Regional de Psicologia (CRP) – Jenifer Paloma Franco
Suplente: Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Claudia Vanessa Basílio Ferreira
REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTÃO DA SAÚDE
Titular: Secretário Municipal de Saúde – Amauri Klossowski
Suplente: Steffany Meira Pires

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE: Mafalda Serpe de Araújo - Serviço de Assistência Social Evangélico de Fernandes Pinheiro (SASEFEP)
VICE- PRESIDENTE: Wanessa Maria da Cruz - APMF – Escola Estadual do Campo de Bituva das Campinas
1° SECRETÁRIO: Fernanda de Melo Marinho de Lima - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de maio de 2026.

MAFALDA SERPE DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AMAURI KLOSSOWSKI
Secretário Municipal de Saúde

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3ECA8231

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 124/2026 SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDES PINHEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Fernandes Pinheiro e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **nos termos da Lei Orgânica do Município e;**
CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;
CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 15.388/2026, que trata do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034,que tramita no Congresso Nacional é;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934/2024, que "Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014" é.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação é;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas é;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Normandia, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;
CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;
CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;
CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

Art.2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:
a) **Presidente: Solange de Oliveira Goes Dallazuanna** – Secretário Municipal de Educação
b) **Vice-presidente: Gisele Roessler**
II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Joilson Viegandt
III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
Marlei Viegandt Meira
IV - Representante Conselho Municipal de Alimentação escolar.
Sonia Regina Alves Ribeiro
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Mafalda Serpe de Araujo
VI – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.
Adriana Kendzierski Iarek
VII- Representante da Sociedade Civil Organizada. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro – SINDIFEPI
Lucélia Ferreira
Sindicato Rural de Fernandes Pinheiro
Fernandes Pinheiro – PR.
Elisângela do Carmo Moreira Pires
VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Simone Eliza Fabris Silveira
Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Fernandes Pinheiro:
I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);
II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;
III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;
IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;
V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.
II – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Fernandes Pinheiro;
III –Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;
IV –Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;
V – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Fernandes Pinheiro;
VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;
VII – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.
Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.
Art. 4º A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro por meio da Secretária Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Fernandes Pinheiro.
Art. 5º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.
Art. 6º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.
Art. 7º Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.
Art. 8º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FDB65B96

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS

Município: Fernandes Pinheiro

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: Artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.107/2005.

Data de aprovação: 24 de junho de 2025.

Vigência: Prazo indeterminado.

Link de acesso ao Protocolo de Intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

AMAURI KLOSSOWSKI
Secretario Municipal de Saúde
Decreto n° 05/2025
Fernandes Pinheiro/PR

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:90B65ABF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 57/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 32/2026,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes servidores, para atuarem como responsáveis pelo apoio ao Departamento de Frotas, no acompanhamento e fiscalização do uso dos veículos oficiais do Município:

Secretaria	Servidor(a) Designado(a)	Matrícula
Administração	Gabriel Gnatkoski	12661
Educação	Luciane Santos do Carmo	13941
Esportes	Chaiana Franquiline Molinari Taiok Ferreira	13641
Saúde	Simone da Conceição de Andrade Vasco	13311
Viação, Obras e Urbanismo	Daniele Cristina Gomes	8231
Agricultura e Meio Ambiente	Luciano Ricardo Gaedicke	5421
Assistência Social e Direitos da Mulher	Adriana Kendzierski Iarek	13431

Art. 2º – Compete aos servidores designados:
I – Auxiliar o Departamento de Frotas no controle e fiscalização da utilização dos veículos oficiais;
II – Orientar os condutores quanto ao correto preenchimento dos diários de bordo, registro de horários, itinerários e quilometragem;
III – Verificar a observância das normas previstas no Decreto Municipal nº 32/2026, quanto ao uso exclusivo em serviço, recolhimento e pernoite dos veículos;
IV – Colaborar na auditoria e conferência periódica das informações registradas;
V – Auxiliar na elaboração de relatórios periódicos sobre o cumprimento das normas e quaisquer irregularidades constatadas;
VI – Zelar pelo adequado uso e conservação dos veículos vinculados às suas Secretarias.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:62F7DDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO COMBUSTIVEL

Contrato N°	35/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ANDRE ARISI & CIA LTDA			
Valor:	1.661.774,00			
Vigência:	Início:	06/05/2026	Término:	06/05/2027
Licitação:	23/2026			
Objeto da Contratação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Etanol, Gasolina, Diesel S500, Óleo diesel S10) e Arla, de forma fracionada, a fim de suprir as demandas do município de Flor da serra do Sul Pr.				
Flor da Serra do Sul, 06 de Maio de 2026				
Contrato N°	36/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
Valor:	1.945.700,00			
Vigência:	Início:	06/05/2026	Término:	06/05/2027
Licitação:	23/2026			
Objeto da Contratação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Etanol, Gasolina, Diesel S500, Óleo diesel S10) e Arla, de forma fracionada, a fim de suprir as demandas do município de Flor da serra do Sul Pr.				

Flor da Serra do Sul, 06 de Maio de 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:548F95E8

RH
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 036/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***MICHELLY JAQUELINE PILATTI***
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 04/07/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***CLEOMIR CANDIDO DA SILVA***
OBJETO/CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 04/07/2026

.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ROSANGELA FARIAS***
OBJETO/CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 04/07/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CC1F55D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.055, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 5.055, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Cintia Maria Aguetoni da Silva, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Inclusiva" da servidora Cintia Maria Aguetoni da Silva, nomeada por meio do Decreto nº 5.051, de 29 de abril de 2026, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir de sua data da admissão, a servidora Cintia Maria Aguetoni da Silva, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01317, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 805, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 4 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4C5BF36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2025-PMF

Pelo presente, de um lado o MUNICIPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa WLE GROUP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de coleta de lixo, jardinagem, coveiro, com dedicação exclusiva de mão-de-obra para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, até o dia 04 de maio de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de R$ 590.604,00 (quinhentos e noventa mil seiscentos e quatro reais), perfazendo o valor global do contrato de R$ 1.120.432,00 (um milhão cento e vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 05 de maio de 2026.

De Acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

WLE GROUP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D4FABF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 019/2026

PORTARIA Nº. 019/2026

Súmula: Dispõe sobre designação de servidor para realizar a avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública 2026 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias pelo Regimento Interno em seu art. 18 e art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da indicação do Poder Legislativo de Foz do Jordão-PR, de um servidor que ficará responsável por realizar a avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública 2026, o qual tem por Iniciativa da Atricon que promove a transparência na gestão pública em todo o país. O programa avalia portais institucionais, incentiva boas práticas e fortalece o acesso à informação, contribuindo para uma administração mais aberta, eficiente e responsável. Promove o cumprimento das normas de acesso à informação e o aprimoramento da transparência na gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor efetivo **GILVAN PINHEIRO DA SILVA**, responsável pelo Controle Interno, inscrito no **CPF sob nº. 073.871.839-45**, como responsável por realizar a autoavaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 05 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:C66965DC

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 06 de Maio de 2026.

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta para a aquisição de empresa especializada para fornecimento e realização de reparos, com os devidos ajustes técnicos e serviços elétricos especializados, destinados à manutenção e substituição dos microfones do Plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR, no valor de R$ 2.478,00 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais), conforme justificativa apresentada e termo de referência.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:AFFE6002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
TERMO ADITIVO 1 Contrato Nº 51/2025.
PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80). **CONTRATADO:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ (CNPJ Nº 04.016.559/0001-60)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 51/2025 do Processo inexigibilidade nº 12/2025 qual tem por objeto a " CONTRATAÇÃO DE FILIAÇÃO FACULTATIVA À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ (AGÊNCIA / IGR) PARA ATENDER LEI ESTADUAL Nº15.973/2008 QUE ESTABELECE A POLITICA DE TURISMO DO PARANÁ PORTARIA MTUR Nº192 DE DEZEMBRO DE 2018; NO ACORDÃO Nº1.102/2019, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/PARANÁ Nº18, DE 25 DE JUNHO DE 2021 E LEI MUNICIPAL 1075/2025"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 12 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:DB93A5F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 CONTRATO Nº 51/2025.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ (CNPJ Nº 04.016.559/0001-60)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 51/2025 do Processo inexigibilidade nº 12/2025 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE FILIAÇÃO FACULTATIVA À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ (AGÊNCIA / IGR) PARA ATENDER LEI ESTADUAL Nº15.973/2008 QUE ESTABELECE A POLITICA DE TURISMO DO PARANÁ PORTARIA MTUR Nº192 DE DEZEMBRO DE 2018; NO ACORDÃO Nº1.102/2019, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/PARANÁ Nº18, DE 25 DE JUNHO DE 2021 E LEI MUNICIPAL 1075/2025"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 12 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:DB6036A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 473 DE 04 DE MAIO DE 2026

CELIO LUIZ GARBIN, prefeito Municipal em Exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 04 de MAIO de 2026, **LUAN ALEXANDRE ZAHN,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito em 04/05/2026, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2026.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:67B92109

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 208/2026

O Município de General Carneiro/PR torna pública a instauração de Sindicância Administrativa, por meio da Portaria nº 208, de 06 de maio de 2026, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas.

Fica designada Comissão para condução dos trabalhos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.
A íntegra do ato encontra-se disponível nos meios oficiais de publicação.

General Carneiro/PR, 06 de maio de 2026.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:69A6530E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 209/2026

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a instauração de **Sindicância Administrativa**, conforme Portaria nº 209, de 06 de maio de 2026, com a finalidade de apurar fatos relatados em comunicações oficiais, relacionados a eventuais irregularidades funcionais no âmbito da Administração Pública Municipal.

A apuração compreenderá a análise de aspectos administrativos, incluindo compatibilidade de horários, eventual acúmulo de cargos e regularidade de benefícios funcionais, **sem qualquer prejulgamento**, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Fica designada Comissão de Sindicância para condução dos trabalhos, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogável mediante justificativa.

Ao final, será apresentado relatório circunstanciado com as conclusões e providências cabíveis.

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro/PR, 06 de maio de 2026.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6170938C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 210/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que, por meio da Portaria nº 210, de 06 de maio de 2026, foi instaurado Processo Administrativo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos constantes em documentos administrativos.
Fica designada Comissão de Sindicância composta por servidores do quadro municipal, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa.
O procedimento observará os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro/PR, 06 de maio de 2026.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BFD8B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025
Processo Licitatório nº 191/2025
Adjudicação/Homologação: 06/05/2026
Credenciadas: **AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."**

Valor Estimado da Despesa: R$ 1.626.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B98962D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 064/2026
Pregão Eletrônico: 022/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 07/05/2026 à 07/05/2027
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao Centro de Múltiplo Uso do Município de General Carneiro/PR e à Administração Municipal, inclusive para atendimento de demandas decorrentes de convênios firmados com o Governo Estadual e Federal, compreendendo aparelhos de ar-condicionado tipo split hi wall inverter, televisor 75" 4K UHD, suporte móvel de chão para televisor, purificador de água com refrigeração e refrigeradores domésticos tipo duplex, visando proporcionar conforto térmico, melhoria da infraestrutura física e tecnológica, adequadas condições de armazenamento de alimentos e suporte às atividades institucionais.
--
Contratada: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA
Contrato: 167/2026
Valor Estimado da Despesa: R$3.706,00 (Três mil setecentos e seis reais).
--
Contratada: VITOR DIOGO WENDLING
Contrato: 168/2026
Valor Estimado da Despesa: R$9.388,85 (Nove mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
--
Contratada: OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
Contrato: 169/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.385,20 (Quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
--
Contratada: PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
Contrato: 170/2026
Valor Estimado da Despesa: R$18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Dotação	*Fonte de Recurso*
Secretaria Municipal de Administração	*39*	*000*
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho	*78*	*000*

Valor Estimado da Despesa: R$ 36.280,05 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos).
General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F8B3245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2026
Pregão Eletrônico nº 022/2026
Adjudicação e Homologação: 06/05/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao Centro de Múltiplo Uso do Município de General Carneiro/PR e à Administração Municipal, inclusive para atendimento de demandas decorrentes de convênios firmados com o Governo Estadual e Federal, compreendendo aparelhos de ar-condicionado tipo split hi wall inverter, televisor 75" 4K UHD, suporte móvel de chão para televisor, purificador de água com refrigeração e refrigeradores domésticos tipo duplex, visando proporcionar conforto térmico, melhoria da infraestrutura física e tecnológica, adequadas condições de armazenamento de alimentos e suporte às atividades institucionais

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	02
VITOR DIOGO WENDLING	01
OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	01
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 06 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:AF9DD947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.778/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Exonerar, a pedido, o Servidor Público municipal ADEMIR PERES DE SOUZA JUNIOR, a partir de 06 de maio de 2026, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com admissão em 21/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 06 de maio de 2026, do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:66F4D6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2026

TERMO DE FOMENTO N° 013/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer**.**
CNPJ: 28.088.224/0001-16.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto prestar assistência a pessoas acamadas em situação de vulnerabilidade social, por meio da confecção de fraldas geriátricas e sua distribuição gratuita, sendo o atendimento destinado prioritariamente a indivíduos que não possuem condições financeiras de arcar com a compra desses insumos, sendo considerado o critério de renda familiar de até um salário mínimo.

Valor Total do Repasse: R$ 28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais).

Projeto de Lei nº 060/17/2025	
Vereador	**Valor da Emenda**
Joaquim Rafael Neto	R$ 13.790,00
Leonildo de Oliveira Souza	R$ 10.000,00
Patrik Pelói Flávio	R$ 5.000,00

Dotação Orçamentária:
14.002.9.244.0008.2.098.3.3.50.43.00.00.0.00 (395)

Base Legal: Artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9, §§ 2° e 4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê-PR, 06 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:37B0CF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026

TERMO DE FOMENTO N° 014/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Lar dos Velhinhos São João Batista.
CNPJ: 78.193.083/0001-70.

Objeto Proposto: Ofertar serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para 5 pessoas idosas (sendo 2 com grau III de dependência e 3 com grau I), encaminhadas pelo município de Goioerê/PR, com o objetivo de garantir proteção integral, dignidade e assistência multidisciplinar contínua.

Valor Total do Repasse: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária:
14.004.8.241.0008.2.063.3.1.50.43.00.00.0.00 (412)
14.004.8.241.0008.2.063.3.3.50.43.00.00.0.00 (413)

Base Legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê-PR, 06 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:AB3571DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 06 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.593/2018, inscrita no CNPJ sob o n° 28.088.224/0001-16, situada na Rua Dr. Rosalvo de Mello Leitão nº. 1.395 – Jardim Canadá, nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada pela Senhora ELIZIA LESSIO BARBOSA portadora da Cédula de Identidade n° 6.456.903-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o n° 028.679.129-38, residente e domiciliada nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto prestar assistência a pessoas acamadas em situação de vulnerabilidade social, por meio da confecção de fraldas geriátricas e sua distribuição gratuita, sendo o atendimento destinado prioritariamente a indivíduos que não possuem condições financeiras de arcar com a compra desses insumos, sendo considerado o critério de renda familiar de até um salário mínimo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.9.244.0008.2.098.3.3.50.43.00.00.0.00 (395)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais), que será repassado em parcela única, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 39.616-8 em nome da Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: De 07 de maio de 2026 até 30 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 06 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR
Concedente

ELIZIA LESSIO BARBOSA
Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:B778D032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 06 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 78.193.083/0001-70, situada na Avenida Padre Alberto Mário Pierobon nº. 232 – Centro na Cidade de Moreira Sales-Pr, doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado pelo Senhor SÉRGIO BENATTI CARDOZO portador da Cédula de Identidade n° 4.370.923-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 689.695.709-34, residente e domiciliado na cidade de Moreira Sales-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto ofertar serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para 5 pessoas idosas (sendo 2 com grau III de dependência e 3 com grau I), encaminhadas pelo município de Goioerê/PR, com o objetivo de garantir proteção integral, dignidade e assistência multidisciplinar contínua.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.004.8.241.0008.2.063.3.1.50.43.00.00.0.00 (412)
14.004.8.241.0008.2.063.3.3.50.43.00.00.0.00 (413)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que será repassado em 08 (oito) parcelas mensais, a serem depositadas no Banco do Brasil, Agência nº 0580-0, Conta Corrente 23.474-5 em nome do Lar dos Velhinhos São João Batista, conforme cronograma de desembolso que faz parte do Plano de Trabalho aprovado.

PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: de 7 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 06 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR
Concedente

SÉRGIO BENATTI CARDOZO
Presidente do Lar dos Velhinhos São João Batista
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:9BF9F40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2026

Concede licença para tratar de interesses Particulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o protocolo nº 0067.00002078/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de maio de 2026, licença para tratar de interesses particulares, a servidora pública municipal PRISCILLA GARCIA SARACENI LOPES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7280FC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N° 250/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como fiscal do Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel no âmbito Municipal.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, prefeito municipal de Goioerê, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII da lei orgânica do Munícipio de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Servidora abaixo relacionada para o exercício da função de Fiscal do Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel 002/2026, celebrado entre o Munícipio de Goioerê (Concedente) e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município Goioerê (Concessionária), cujo objeto contempla a Concessão de Uso gratuito do Bem Imóvel em favor de entidade sem fins lucrativos.

Servidor	Função	Matrícula
Valquíria de Paula	Auxiliar administrativo	505009

Art. 2° - Compete ao fiscal do contrato constituído pelo Art. 1° desta:
a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência deste Termo de Concessão de Uso e tudo dará ciência á Concedente, competindo ao mesmo o acompanhamento do correto uso do bem objeto deste termo de concessão, avaliando assim, o cumprimento das obrigações aqui contraídas.
b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com objeto do termo de concessão, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê, 06 de abril de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:2155AED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.779/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.2.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$17.850,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	17.850,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.2.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$17.850,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	17.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 06 de maio de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:466979D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 002/2026–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Goioerê no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 139, § 6º, inciso I, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que disponibilizará, no site oficial da Prefeitura, link para participação da população em geral, na ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO 2027, cujo acesso será disponível da seguinte forma:

Link:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdmE5Y4PymZUp8
yBjPlQ06oxbala7pPTnAeSvz8BzXd7kYBeg/viewform

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 06 de maio de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:44D64CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 003/2026–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Goioerê no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 139, § 6º, inciso I, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2027, sendo:

Data: 27 de maio de 2026;
Horário: às 18:30 horas;
Local: Câmara Municipal de Goioerê
Acesso virtual: será disponilizado na rede social oficial da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Goioerê.
Link:https://www.instagram.com/sec.fazendagoioere

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 06 de maio de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:5CA5E3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 004/2026–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Goioerê no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 139, § 6º, inciso I, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1° QUADRIMESTRE DE 2026 e AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo:

Data: 28 de maio de 2026;
Horário: às 18:30 horas;
Local: Câmara Municipal de Goioerê

Acesso virtual: será disponilizado na rede social oficial da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Goioerê.
Link:https://www.instagram.com/sec.fazendagoioere

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 06 de maio de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:BD348861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA DO TESOURO	FUNDEB	06/05/2026	R$ 99.321,94
SECRETARIA DO TESOURO	SIMPLES NACIONAL	06/05/2026	R$ 3.666,50

Goioerê, 06 de Abril de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:D6E88922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL
14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
CONTRATADO: TAUSCHER EMPREENDIMENTOS
OBJETO: Fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim
DO PREÇO: R$ 57.624,42 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 05/05/2026

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F96576EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 02/2026

CONTRATANTE: Município de Goioxim

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, por meio de Chamada Pública, com dispensa de licitação, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: a partir da publicação.
Primeira sessão de habilitação e credenciamento 08/06/2026

A Comissão de Licitação fará análise dos documentos no dia 08/06/2026 as 09:00 horas em Sessão Pública para seleção, o resultado será divulgado em diário oficial. A participação dos interessados fica condicionada à apresentação da documentação exigida, devidamente protocolada até a data e horário fixados para o recebimento das propostas, não sendo admitidas inscrições posteriores.

ENDEREÇOS:
E-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br
Telefone: (42) 3656-1002
Site: www.goioxim.pr.gov.br

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
Portal Nacional de Contratações Públicas
Portal de Transparência do Município
Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
Mural das Licitações Municipais
Jornal de circulação local – Jornal Correio do Povo

Goioxim, 06 de maio de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F3D13F11

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2026
O Município de Goioxim torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Goioxim, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de Creche	456,86 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 991028492.
Goioxim, 06 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F3298420

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 20 DE 06 DE MAIO DE 2026 ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

DECRETO Nº 20DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Altera a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis – CAVBIM do Decreto N° 45/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei

Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025, e na Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis – CAVBIM, prevista no Art. 2° do Decreto 45, de 17 de setembro de 2.025.
Art. 2º A Comissão será composta por três servidores (sendo pelo menos dois efetivos) titulares e mais três suplentes, sendo: 1) um deles profissional de engenharia ou arquiteto com registro no CREA, 2) servidor capacitado ou com experiência na área mecânica ou frotas; 3) servidor capacitado ou com experiência em fiscalização de tributos:

Nome	Cargo	Matrícula
1º ANDERSON BITTENCOURT	Presidente técnico	137901
2º JOSÉ AGUINALDO EGRT	Secretário	65561
3º GILSON TAUSCHER	Secretário Membro	13411
INGRIDI SCHADECK PEDROSO	1º Suplente	67931
HELLEN NAYANE SILVERIO	2º Suplente	138005
CLEITON ALVES	3º Suplente	137932

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito municipal de Goioxim-PR em 06 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:793FB858

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 107 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA, MAIQUIEL DE LIMA

PORTARIA Nº 107 DE 06 DE MAIO DE 2026

Nomeia, MAIQUIEL DE LIMA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Diretor de departamento de transporte, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, MAIQUIEL DE LIMA, CPF nº 083.922.119-36 para exercer o cargo de Provimento em comissão de Diretor de departamento de transporte, símbolo DD, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:DAE2CBF5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 108 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA, KAUANY ADAMOWSKY VALENDORFF

PORTARIA Nº 108 DE 06 DE MAIO DE 2026

Nomeia, KAUANY ADAMOWSKY VALENDORFF, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Coordenador da equipe de documentações da secretaria municipal de administração, indústria, comércio e turismo, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, KAUANY ADAMOWSKY VALENDORFF, CPF nº 080.667.989-11 para exercer o cargo de Provimento em Provimento em comissão de Coordenador da equipe Coordenador da equipe de documentações da secretaria municipal de administração, indústria, comércio e turismo, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:54CCE12D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 109 DE 06 DE MAIO DE 2026 APROVA O PROTOCOLO MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR

PORTARIA Nº 109 DE 06 DE MAIO DE 2026

Súmula: Aprova o Protocolo Municipal de Busca Ativa para Atualização do Cadastro Único no âmbito do Município de Goioxim/PR, designa servidor responsável e estabelece diretrizes operacionais para sua execução.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e fortalecimento das ações de busca ativa para identificação, inclusão e atualização cadastral de famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o Protocolo Municipal de Busca Ativa para Atualização do Cadastro Único foi estruturado com objetivos, público prioritário, responsáveis, procedimentos, fluxo de atendimento e periodicidade específicos, voltados à realidade local do Município de Goioxim;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Coordenação do Cadastro Único, o CRAS, o PAIF, a Vigilância Socioassistencial e demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Goioxim/PR, o Protocolo

Municipal de Busca Ativa para Atualização do Cadastro Único, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Protocolo de que trata o artigo anterior passa a ser o instrumento orientador das ações de busca ativa, atualização cadastral, inclusão de famílias e acompanhamento territorial do Cadastro Único no Município de Goioxim/PR.

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Maria Aparecida Debastiane,** ocupante do cargo de Assistente Social, como responsável pela coordenação do Cadastro Único, competindo-lhe:
I – coordenar e supervisionar as ações de busca ativa no território
II – organizar as rotinas de atualização cadastral;
III – articular, junto ao CRAS e à rede socioassistencial, as demandas de atendimento;
IV – supervisionar o agendamento, a execução e o registro das visitas domiciliares;
V – acompanhar controle interno das famílias atendidas, atualizadas e encaminhadas;
VI – consolidar informações e relatórios periódicos de acompanhamento;
VII – encaminhar à chefia imediata as situações de maior vulnerabilidade identificadas.

Art. 4º Fica designado(a) o(a) servidor(a) Andressa Favretto Pedroso, ocupante do cargo de Assessor da Divisão de Atendimento ao Bolsa Família, como responsável pela execução operacional do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, competindo-lhe:
I – realizar entrevistas e coleta de dados das famílias;
II – efetuar a inclusão e atualização cadastral;
III – inserir e manter atualizadas as informações no sistema;
IV – orientar as famílias quanto aos critérios, condicionalidades e regras do Programa Bolsa Família;
V – verificar a documentação e zelar pela veracidade das informações prestadas;
VI – executar ações de busca ativa, incluindo visitas domiciliares quando necessário;
VII – garantir o sigilo e a ética no atendimento às famílias;

Art. 5º As visitas domiciliares e demais ações de atualização cadastral deverão observar o fluxo estabelecido no Protocolo Municipal, sendo executadas pela equipe técnica e operacional do cadastro único compreendendo, no mínimo:
I – identificação da família;
II – contato ou visita domiciliar;
III – orientação;
IV – atualização cadastral;
V – encaminhamentos necessários;
VI – registro e monitoramento das informações.

Art. 6º A busca ativa será realizada de forma contínua, com intensificação periódica conforme a necessidade identificada pela equipe técnica e pela gestão da política de assistência social. Sendo realizado as busca ativa pela técnica quando necessários e pelo entrevistador do cadastro único.

Art. 7º Constituem público prioritário das ações de busca ativa, sem prejuízo de outros grupos identificados pela rede socioassistencial e pela equipe técnica / operacional e entrevistador
I – famílias com cadastro desatualizado há mais de 24 meses;
II – famílias unipessoais;
III – beneficiários do Programa Bolsa Família;
IV – pessoas com deficiência;
V – idosos;
VI – famílias em extrema pobreza;
VII – população rural e comunidades isoladas;
VIII – pessoas em situação de rua;
IX – famílias acompanhadas pelo PAIF/CRAS.

Art. 8º A execução do Protocolo deverá envolver, conforme planejamento da Secretaria:
I – a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com apoio da Coordenação do Cadastro Único e do Comitê do Bolsa Família;
II – a equipe técnica do CRAS e do setor do Cadastro Único, responsáveis pela execução das ações ;
III – agentes comunitários de saúde, equipe do PAIF, SCFV e demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, quando necessário.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, observadas as normas aplicáveis e as orientações técnicas vigentes.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:13B5307A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 122/2026

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 684/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 029/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de revitalização de uma área pública municipal, denominado Espaço Seringueira, constituída pela parte do imóvel denominado de "UMA ÁREA de 212.656,09 m2", objeto da matricula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra, localizada às margens esquerda do Rio Paraná, situada na parte final da Rua Getúlio Vargas esquina Avenida Beira Rio, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE, num percentual de **6,37%**, do valor do saldo contratual, que corresponde a **R$ 2.222.892,19 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**.

Do reajuste do valor: sobre o valor de **R$ 2.222.892,19 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**, correspondente ao valor do saldo contratual, aplica-se um reajuste no percentual de **6,37%**, representando um acréscimo no montante de **141.555,42 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).** Desta forma, após o reajuste, o valor total do saldo contratual passa a ser de **R$ 2.364.447,61 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7A834FD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 02.482.141/0001-13**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 92.203,00 (noventa e dois mil e duzentos e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7EC091B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 57.642.694/0001-88**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 82.419,50 (oitenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C89976C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 344.067,40 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:24171F41

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ nº 27.205.945/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BEEF6D88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026

Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 40.146,50 (quarenta mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9A12E60D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.199.997/0001-70**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:45783AA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 76.021,50 (setenta e seis mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BE7A0A0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 33.704,00 (trinta e três mil e setecentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C540C9A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 35.638,10 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B77FF5C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 21.596.355/0001-65**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 50.072,00 (cinquenta mil e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A81507C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 35.706.397/0001-16**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0BB095C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 49.238.875/0001-15**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:71BB73A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ANVAX COMPANY LTDA, CNPJ nº 34.346.501/0001-46**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5C31F430

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 49.222.415/0001-07**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:65649563

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MAXIMA VIRTUAL LTDA, CNPJ nº 11.021.593/0001-99**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D4036D75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 38.775,00 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3C7D2EFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos,

destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 63.811,00 (sessenta e três mil e oitocentos e onze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:203186DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.175.908/0001-12**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.865,70 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FFC887D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 273.969,90 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CF37F674

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026

Pregão Eletrônico nº 040/2026
Processo Administrativo nº 054/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 68.886.605/0001-65**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3AED4C78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **P H SATO DOLIVO ARTES MARCIAIS, CNPJ nº 60.013.319/0001-83**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas **(lutas - karatê / muay thai/jiu jitsu)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada hora/aula**, o valor unitário de **R$ 80,00 (oitenta reais**) no item **13,** tendo como limite máximo para contratações o valor total de **R$ 191.680,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme Anexo II do Edital, devendo este valor teto ser distribuído entre todos os credenciados para o item.

Recursos Orçamentários:

10.01.2063.333903999990000256.000
13.03.2089.333903905000000000.505
08.02.2044.333903905000000000.103

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 27 de abril de 2026 e término em **27 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:76104A18

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 163/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 02.482.141/0001-13**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 92.203,00 (noventa e dois mil e duzentos e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:27B59094

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 164/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 57.642.694/0001-88**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 82.419,50 (oitenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6BEAD8A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 165/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 344.067,40 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BC0B3EFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 166/2026,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ nº 27.205.945/0001-04**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9E652E17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 167/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 40.146,50 (quarenta mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B2BA7D8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 168/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.199.997/0001-70**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F12474B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 169/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 76.021,50 (setenta e seis mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:43D0E225

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 170/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 33.704,00 (trinta e três mil e setecentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DE1F931F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 171/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 35.638,10 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B373E538

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 172/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 21.596.355/0001-65**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 50.072,00 (cinquenta mil e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4BF169C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 173/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 35.706.397/0001-16**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:439854A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 174/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 49.238.875/0001-15**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:810DD943

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 175/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ANVAX COMPANY LTDA, CNPJ nº 34.346.501/0001-46**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9AC56A57

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 49.222.415/0001-07**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A3F760E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 177/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAXIMA VIRTUAL LTDA, CNPJ nº 11.021.593/0001-99**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A60CACA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 178/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de

odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 38.775,00 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C651A3A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 179/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 63.811,00 (sessenta e três mil e oitocentos e onze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7A9976B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 180/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.175.908/0001-12**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.865,70 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E77D8DDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 181/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 273.969,90 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:831739F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 182/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 68.886.605/0001-65**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e produtos odontológicos, destinados à manutenção das atividades do setor de odontologia e ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **04 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5CFCB41F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55**

Objeto do Contrato: Contratação de empresapara o fornecimento de exemplares da cartilha**"Era uma vez... o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes"**, visando subsidiar as ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes,**especialmente no contexto da campanha "Maio Laranja"**.

Fundamentação: Art. 74, inciso I, §1 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Recursos Orçamentários:

1342 – 10.001.2120. 3339032990200000000.0
1343 – 10.001.2120. 3339032990200000000.505
1396 – 10.001.6004. 3339032990200000000.0
1397 – 10.001.6004. 3339032990200000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 28 de abril de 2026 e término em **06 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1439101F

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 047/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2026. O valor total estimado da renovação será de R$ 342.809,25 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Não haverá reajuste, conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 05 de maio de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 296/2026.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Antônio Carlos D´Aquino

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:DD693757

PROJUR
DECRETO Nº 230/2026 DATA: 06.05.2026 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO A CANDIDATA AO CARGO DE PROFESSOR, POR NÃO COMPARECIMENTO PARA POSSE NOS TERMOS DO DECRETO Nº 162/2026, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2004, e,

Considerando o descumprimento do artigo 2º do Decreto nº 162/2026 de 01.04.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2026 - edição nº 3502 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13575 de 02.04.2026 – página B 6 – caderno de publicações legais;

Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Professor, por não comparecimento para posse no prazo de 30 dias, a candidata **GISELE CÁSSIA DE OLIVEIRA NAKATA**, aprovada no concurso público nº 001/2024 aberto pelo edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 162/2026 de 01/04/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3D9D58CF

PROJUR
DECRETO Nº 231/2026 DATA: 06.05.2026 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVID

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023,

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 108/2026 de 12.02.2026, e 109/2026 de 12.02.2026;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº **150/2025;**

Considerando o §1º do Artigo 32 da Lei n° 1.246/2003, que estabelece que o servidor estável, ao ser investido em novo cargo público, não está dispensado de cumprir o estágio probatório, salvo se a nomeação for para o mesmo cargo e com as mesmas atribuições;

Considerando o parecer exarado no memorando nº 150/2025, que versou sobre a dispensa de cumprimento de estágio probatório para servidor efetivado e posteriormente nomeado para o mesmo cargo,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público deste Poder Executivo a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto n° 231/2026 de 06/05/2026
Registrado no memorando online sob o n° 150/2025

SERVIDORA APROVADA – PROFESSORES DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Classe	
				DE	PARA
29877	02	Daniela Andreghetti	06/04/2026	C1	C2

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9751E28E

PROJUR
DECRETO Nº 232/2026 DATA: 06.05.2026 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 021/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 021/2026 de 23 de abril de 2026, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I. Requerimento n° 3646/2026 protocolado por POSTO SEDE ALVORADA 3 LTDA - ZAFALON, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 22.003.409/0001-02, sito a Rodovia BR 163 Km 343, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo via fomento de 1.014 (um mil e quatorze) toneladas de pedra brita graduada, perfazendo o valor total de incentivo de R$ 79.923,48 (setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

II. Requerimento n° 11614/2025 protocolado por POSTO MACEDO GUAÍRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 51.127.446/0001-12, sito a Rodovia BR 163 Km 343, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo via fomento de 888 (oitocentos e oitenta e oito) toneladas de pedra brita graduada totalizando R$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), 15 (quinze) horas maquina totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total de incentivo de R$ 79.923,48 (setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

III. Requerimento n° 4849/2026 protocolado por CHURRASCARIA VENEZA DE GUAIRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 22.003.409/0001-02, sito a Rua Osvaldo Cruz Nº 1938, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a qual solicita incentivo via fomento de 767 (setecentos e sessenta e sete) toneladas de pedra brita graduada no valor total de R$ 59.826,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais), 03 (três) horas maquina motoniveladora no valor total de R$ 1.098,18 (um mil noventa e oito reais e dezoito centavos), 500 (quinhentas) hora maquina escavadeira no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), perfazendo o valor total de incentivo de R$ 79.924,18 (setenta e nove mil novecentos e vintes e quatro reais e dezoito centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

IV. Requerimento n° 10651/2026 protocolado por E. R. DA SILVA - CARVÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 24.400.545/0001-53, sito a Estrada das Chácaras, s/n, lote 354, São Domingos, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a qual solicita incentivo via fomento de 500 (quinhentas) hora maquina escavadeira no valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), 03 (três) horas maquina motoniveladora no valor total de R$ 1.098,18 (um mil noventa e oito reais e dezoito centavos), 210 (duzentas e dez) toneladas de pedra brita graduada, perfazendo o valor total de incentivo de R$ 27.248,18 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6A36F5A8

PROJUR
EDITAL Nº 014/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº

01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, o qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **08/05/2026 a 14/05/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato	Classificação
154854	Thiago Henrique Vieira	65º

O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C30EC780

PROJUR
PORTARIA Nº 280/2026 DATA: 06.05.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 952/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Luiz Carlos Rojas	Auxiliar de Serviços Gerais	24473-01	**2020/2025**	05/05/2026 a 04/08/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de maio e 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:71348570

PROJUR
PORTARIA Nº 281/2026 DATA: 06.05.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 3.836/2021, 085/2025, 1.778/2025, 4.281/2025 e 648/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Alan Faques Cavalcanti	30044-01 e 30044-02	2023/2024 e 2025/2026	08/06/2026 a 27/06/2026 e 08/06/2026 a 27/06/2026
Anderson Santos do Carmo	30043-01	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Danilo Rocha Possmoser	29887-01	2024/2025	25/05/2026 a 03/06/2026
Elenita Borges Vieira de Araujo	17795-01	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
Emerson Alexandre Baches	29368-01	2024/2025	14/05/2026 a 12/06/2026
Sergio Aparecido Pedroso	2488-01	2022/2023	15/06/2026 a 14/07/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:318F4744

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 275/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 2.286/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVID

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, alínea "b":

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Isac Fabricio do Nascimento Volpato	30672-01	Coordenação em Saúde Bucal	FG 4	01/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C736120C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 066/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
1.543 – Itaipu – Saneamento Ambiental
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 252..... R$ 409.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 409.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte de Recurso 781..... R$ 409.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 409.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E4ACA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei
R E S O L V E :

REVOGAR diária concedida conforme Portaria nº 069/2026 em favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuário(s) da assistência social em atendimento multissetorial (visita a familiar apenado), com saída às 06:00h e retorno às 13:00 do dia 17 de abril de 2026, na cidade de Paranacity – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para levar paciente(s) A.R.C. e L.G. em consulta médica, com saída às 12:00h e retorno às 20:00 do dia 30 de abril de 2026, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para levar paciente(s) M.A.L. em consulta

médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:00 do dia 02 de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para levar paciente(s) E.F. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00 do dia 04 de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente(s) F.S. e L.C.S. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 16:00 do dia 04 de maio de 2026, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) T.S.P. e L.S. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 14:00 do dia 04 de maio de 2026, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Sergio Davi, para levar paciente(s) M.E.B.A. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 05 e retorno às 23:00 do dia 06 de maio de 2026, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Marcio Fernando Chaves, para levar paciente(s) A.V. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 17:00 do dia 01 de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor da servidora Andréia Santana dos Santos Lima, para levar paciente(s) em consulta médica, com saída às 03:30h e retorno às 14:00 do dia 03 de abril de 2026, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuário(s) da assistência social S.P.A.S. em atendimento multissetorial (visita a familiar apenado), com saída às 05:40h e retorno às 13:20 do dia 03 de abril de 2026, na cidade de Paranacity – PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 140,00, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 8ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, com saída às 07:00h e retorno às 13:40 do dia 25 de abril de 2026, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 140,00, a favor dos servidores Ednilson da Silva, João Francisco dos Santos e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 8ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, com saída às 10:30h e retorno às 16:45 do dia 02 de maio de 2026, na cidade de Alvorada do Sul – PR.
Conceder 07 (sete) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Adilson Carlos, Claudemir Antônio dos Santos e Jhonatan Pinheiro Barbosa, para participar de curso PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE: CONSTRUINDO CAMINHOS PARA O FUTURO, nos dias 04, 11, 15, 18, 22, 28 e 29 de maio de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor João Francisco dos Santos, para levar atletas do município em jogo amistoso de futebol, com saída às 07:20h e retorno às 18:59h do dia 01 de maio de 2026, na cidade de Miraselva - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, estado do Paraná
Aos 30 dias do mês de abril de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B219B078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo sob nº 8413,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **VALDECI BATISTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Abono Permanência, conforme dispõe o Art. 51 da Lei Municipal nº 1667/2021, a partir do mês de maio de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5FB23161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2026

Considerando o parecer jurídico e a viabilidade técnica, declaro adjudicada e homologada a contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS**, para realização do curso PROLEGIS, nos dias 06 a 08 de maio de 2026, em Curitiba/PR.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 05 de maio de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036-2026

Equipe de Apoio (Portaria nº 010/2026):

• ***FERNANDO LUIZ AMORIM CONSTANTINO***

• ***GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE***

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:4C8ED4C3

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2026

Ratifico a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – CNPJ 19.949.769/0001-89**, no valor de R$ 10.360,00, referente à participação de 4 vereadores no curso PROLEGIS.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 05 de maio de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036-2026

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C0E005BC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2026

Contratante: Câmara Municipal de Guaraqueçaba – PR
Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – CNPJ 19.949.769/0001-89

Objeto: Curso PROLEGIS – Planejamento Estratégico e Análise Detalhada sobre as Exigências do TCE-PR
Participantes: 4 vereadores
Valor: R$ 10.360,00
Vigência: 30 dias

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 05 de maio de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036-2026

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:910D558A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2026

Homologo o julgamento proferido pelo Gestor de Contratação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2026, adjudicando a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS** como contratada.

Valor da contratação: R$ 10.360,00.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 05 de maio de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036-2026

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C483C32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve pela Exoneração do Senhor Nicolas Mendes Galdino, CPF 104.609.969-83 do Cargo de Conselheiro Tutelar.

Artigo – 2º O pedido de Exoneração foi feito pelo Senhor Nicolas Mendes Galdino na data de 06/05/2026.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 06 de maio de 2026.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:8BBF974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 INEXEGIBILIDADE 11/2026

2ª ATA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
INEXEGIBILIDADE 11/2026

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa; o Sr. Osmar Onorato Rodrigues e Sra. Marilda Vidal da Rosa Santos, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados até o dia vinte e seis de dois mil e vinte e seis.

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 002/2026, Inexigibilidade nº 11/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL (TÁXI NÁUTICO)**

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se:

HABILITADOS

2904/2026	LAUREMIL MORAIS DOS SANTOS 02621239919, **CNPJ** 28.710.290/0001-86

No, edital encontra-se a exigência no item 6.4. Qualificação Técnica (O Condutor e a Embarcação), alínea d)
Laudo de Vistoria Naval: Parecer Aprovado emitido pela Comissão de Vistoria do Município atestando casco em fibra/alumínio, casaril fechado, motorização mínima de 90 HP e cumprimento da NORMAM-02/DPC.

Dessa forma, a não apresentação da referida declaração na fase de habilitação não impede o credenciamento dos interessados, desde que comprovada a capacidade técnica por outros meios, devendo sua exigência ser deslocada para momento anterior à contratação ou à execução dos serviços.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da embarcação e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES:

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS:

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F9D1F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 018.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2026. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para ação da secretaria municipal de saúde denominada Previne Guara**. Abertura: 22 de Maio de 2026, ás 14:00hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guaraqueçaba,

https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP,

Guaraqueçaba,06 de Maio de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BCFEF36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001 /2025 TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de abertura de vagas a fim de atender as demandas educacionais, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame e considerando
2. DO COMPARECIMENTO
2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I deste edital, conforme o quantitativo previsto no item 1.25 do Edital de Abertura.
3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito e habilitação para eventual contratação futura, conforme a conveniência da Administração.
3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para PCD e PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas), conforme os critérios de alternância e proporcionalidade previstos nos itens 1.15 a 1.17 do Edital.
3.4. Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos, mas que excederem o número de vagas imediatas, permanecerão na condição de "Cadastro de Reserva", podendo ser convocados dentro do prazo de validade de 1 (um) ano da seleção.
3.5. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da inspeção de saúde física e mental, de caráter obrigatório.
3.6. A contratação efetiva fica condicionada à emissão de Atestado de Sanidade Física e Mental, a ser realizado por profissional ou junta médica designada pelo Município, de caráter eliminatório, conforme previsto no item 5.12 do Edital de Abertura.

4. DAS DESISTÊNCIAS
4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021, possibilitando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.
4.2. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na exclusão definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba, no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
5.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, não ultrapassando o limite legal estabelecido na Lei Municipal nº 52/2021.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 52/2021 e demais normas aplicáveis.
5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba/PR, 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

ANEXO I

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
LOCALIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)	
93º	EVELINE BELIZARIO DE OLIVEIRA
CADASTRO DE RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	
23º	ILIEU ALEXANDRE PEREIRA
24º	VICTORIA ALVES MARCONDES
25º	LETÍCIA DIAS ELIAS
26º	PATRICK GIULIANO TARANTI
27º	FLÁVIA ESTHEPHANE SILVA E SILVA
28º	KELEN FERNANDES BATISTA
29º	DANIELE BATISTA LOPES
31º	YOHANA PROENÇA
CADASTRO DE RESERVA (PPIQ - PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)	
110º	JHESSICA MILENA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA
120º	LORECILDA APARECIDA PONTES

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
Fotocópia do Comprovante de endereço;
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do CPF dos filhos, independentemente da idade.
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedida por profissional médico a ser obtido, gratuitamente, na UBS – Unidade Básica de Saúde da Sede de Guaraqueçaba/PR;
Certidão negativa Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On-line);
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público no Município de Guaraqueçaba/PR (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos

complementares que possam ser requisitados pelo Município de Guaraqueçaba (PR) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

ALESANDRA MORAIS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 10/2026

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:1240AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2026 - (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

ONDE SE LÊ:
DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS:
Escola Rural Municipal Barbados;
Escola Rural Municipal Bertioga;
Escola Rural Municipal Sibuí;
Escola Rural Municipal Canal do Varadouro;
Escola Rural Municipal Barra da Ararapira;
Escola Rural Municipal Puruquara;
Escola Rural Municipal Venceslau de Araújo;
Escola Rural Municipal Ilha das Peças.
LEIA-SE:
DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS:
Escola Rural Municipal Barbados;
Escola Rural Municipal Bertioga;
Escola Rural Municipal Sibuí;
Escola Rural Municipal Canal do Varadouro;
Escola Rural Municipal Barra da Ararapira;
Escola Rural Municipal Venceslau de Araújo;
Escola Rural Municipal Alice da Silva Sobrinho.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE,**

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **NEUCIANE SOARES DOS SANTOS**, Professora, inscrita no CPF nº 033.xxx.xxx -05, matrícula 675 para atuar como DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS:
Escola Rural Municipal Barbados;
Escola Rural Municipal Bertioga;
Escola Rural Municipal Sibuí;
Escola Rural Municipal Canal do Varadouro;
Escola Rural Municipal Barra da Ararapira;
Escola Rural Municipal Puruquara;
Escola Rural Municipal Venceslau de Araújo;
Escola Rural Municipal Ilha das Peças.
Art. 2º - A servidora ora nomeada para função de Diretora Escolar, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
· Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto as escolas citadas acima;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
Art. 3º - Fica concedido à servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "D", referente a 20 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.
Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:3A9E6B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026 - (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA MARIA CÉLIA DE LIMA ALVES PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED".

ONDE SE LÊ:
Escola Rural Municipal Salim do Carmo;
Escola Rural Municipal Tagaçaba de Cima;
Escola Rural Municipal Rio do Cedro;
Escola Rural Municipal Brasilina Gomes da Costa;
Escola Rural Municipal Serra Negra.
LEIA-SE:
Escola Rural Municipal Salim do Carmo;
Escola Rural Municipal Brasilina Gomes da Costa;
Escola Rural Municipal Serra Negra.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE,**
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA CÉLIA DE LIMA ALVES**, Professora, inscrita no CPF nº 721.xxx.xxx -72, matrícula 250, para atuar como DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS:
Escola Rural Municipal Salim do Carmo;
Escola Rural Municipal Tagaçaba de Cima;
Escola Rural Municipal Rio do Cedro;
Escola Rural Municipal Brasilina Gomes da Costa;
Escola Rural Municipal Serra Negra.
Art. 2º - A servidora ora nomeada para função de Diretora Escolar, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
- Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto as escolas citadas acima;
- Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
- Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
Art. 3º - Fica concedido à servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 20 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.
Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B6E427F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2026 - (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR ADAUTO MENDES DOS SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED".

ONDE SE LÊ:
Escola Rural Municipal Gabriel Ramos da Silva;
Escola Rural Municipal Mariana;
Escola Rural Massarapoã;
Escola Rural Municipal Medeiros;
Escola Rural Municipal Tromomô;
Escola Rural Municipal Santa Terezinha;

LEIA-SE:
Escola Rural Municipal Gabriel Ramos da Silva;
Escola Rural Massarapoã;
Escola Rural Municipal Medeiros;
Escola Rural Municipal Tromomô;
Escola Rural Municipal Santa Terezinha;

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE,**
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Adauto Mendes dos Santos, Professor, inscrito no CPF nº 021.xxx.xxx - 17, matrícula 510, para atuar como DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS:
Escola Rural Municipal Gabriel Ramos da Silva;
Escola Rural Municipal Mariana;
Escola Rural Massarapoã;
Escola Rural Municipal Medeiros;
Escola Rural Municipal Tromomô;
Escola Rural Municipal Santa Terezinha;
Art. 2º - O servidor ora nomeado para função de Diretor Escolar, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
- Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto as escolas citadas acima;
- Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
- Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
Art. 3º - Fica concedido à servidora ora designada, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 20 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.
Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 06 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B87DD043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTA RODADA DE ANÁLISE DOCUMENTAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

SEXTA RODADA DE ANÁLISE DOCUMENTAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por intermédio de sua Comissão de Contratação designada, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e em conformidade com o subitem 7.8 e o Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Sexta Rodada de Habilitação** do referido Sistema de Credenciamento.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente chamamento visa a recepção de novos envelopes de habilitação para recomposição e ampliação da lista dinâmica de credenciados, com a finalidade de suprir o aumento superveniente da demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SMOT).

DA ANÁLISE, GESTÃO DA DEMANDA

2.1. informa que será realizada A análise dos documentos protocolizados até o dia 06/05/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 10:00 horas, pela comissão no dia 07/05/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados

Guaraqueçaba/PR, 06 de maio de 2026.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A4C2BED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMENTRE DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Poderes Executivo e Legislativo, juntamente com o Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vêm através do Presente Edital, convocar a população em geral, para participar da Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2026, onde apresenta e avalia o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre.
Esta audiência será realizada no dia 29 de maio de 2026, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 06 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C541BDD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÂO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n° 08/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item (01) **EXATA PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.642.553/0001-74,** com endereço Rua Antônio Ascari, 620, sala 01, Bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP 85.506-650. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil**

reais). Que tem por finalidade**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA, COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS, TABELAS, GRÁFICOS, BASE DE DADOS ANONIMIZADA E DEMAIS ENTREGÁVEIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa - PR, 06 de Maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n° 08/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos da proposta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA, COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS, TABELAS, GRÁFICOS, BASE DE DADOS ANONIMIZADA E DEMAIS ENTREGÁVEIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora do item (01) **EXATA PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.642.553/0001-74,** com endereço Rua Antônio Ascari, 620, sala 01, Bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, CEP 85.506-650. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 06 de Maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:CE63F0A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Pregão Eletrônico nº 08/2026.**

Item (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **EXATA PESQUISAS LTDA**
CNPJ nº 48.642.553/0001-74
ESPÉCIE: Contrato nº 33/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA, COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS, TABELAS, GRÁFICOS, BASE DE DADOS ANONIMIZADA E DEMAIS ENTREGÁVEIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
VALOR TOTAL: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:07BF9F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao Chamamento Público 04/2026 e processo de Inexigibilidade 06/2026.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa física SILVANA APARECIDA LARA
CPF: 014.718.969-19
ESPÉCIE: Contrato nº 34/2026 - Chamamento Público 04/2026 - Inexigibilidade 06/2026.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O, FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
210	15/001	26.782.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
386	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
410	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

JOÃO CARLOS GARBIN
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:901092D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, Credenciamento nº 04/2026, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O, FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** À seguinte credenciada**: SILVANA APARECIDA LARA**, inscrita no CPF nº 014.718.969-19, com endereço na LINHA HONÓRIO SERPA, FAZENDA TAIÓ, S/N, HONÓRIO SERPA - PR, com valor total CREDENCIADO de **R$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**. Com base no Art. 14, parágrafo 1º da Lei Federal 11.947/09 e Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Ciência aos interessados.
Encaminhe-se para as demais providências legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:52D64EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
CERTIFICAÇÃO MENSAL DE EFETIVO EXERCÍCIO N. 04/2026

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICAÇÃO MENSAL DE EFETIVO EXERCÍCIO N. 04/2026

Mês/Ano de referência: Abril/2026

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, na qualidade de **chefia imediata e autoridade administrativa**, **CERTIFICO**, para fins administrativos e de regularidade funcional, que os servidores abaixo relacionados **encontram-se em efetivo exercício de suas atribuições**, tendo desempenhado regularmente as atividades inerentes aos respectivos cargos durante o período acima indicado, conforme acompanhamento direto das rotinas administrativas, participação em sessões, reuniões, comissões e demais atividades legislativas.

Declaro, ainda, que **NÃO houve registro de ausências injustificadas, descumprimento funcional ou irregularidade no exercício das funções** no período certificado, razão pela qual resta validado o pagamento da remuneração correspondente.

SERVIDORES EFETIVOS	CARGO	Situação Funcional
Décio Vicente Galdino Cardin	Contador	Em efetivo exercício
Rafael Vieira Ramalho	Advogado	Em efetivo exercício
Rosimara de Oliveira	Oficial Administrativo	Em efetivo exercício
Fabiana Borgo Fernandes	Agente de Asseio e Conservação	Em efetivo exercício

Servidores Comissionados	Cargo	Situação Funcional
Drieli Cristina Lopes	Chefe de Divisão de Apoio Legislativo	Em efetivo exercício
Guilherme Ribeiro Rui	Chefe de Divisão de Comunicação Institucional	Em efetivo exercício
José da Silva Costa	Assessor Legislativo	Em efetivo exercício
Sérgio Costa	Assessor Jurídico	Em efetivo exercício
Simone Bernardo da Silva	Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças	Licença Maternidade
Wanderson dos Santos Goulart	Encarregado de Seção de Protocolo e Arquivo	Em efetivo exercício

A presente certificação **não constitui controle de ponto**, mas instrumento de **responsabilização administrativa da chefia**, em conformidade com a autonomia do Poder Legislativo e com a legislação vigentes

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
05 de maio de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:14642487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Iguaraçu/PR, O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, por meio do setor de licitações e contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram promovidas alterações no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de saúde, compreendendo a disponibilização de profissionais médicos (clínica geral) e enfermeiros, para atuação nas unidades da rede pública municipal de saúde, especialmente no Pronto Atendimento Municipal com funcionamento ininterrupto (24 horas) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

DAS ALTERAÇÕES:
A presente retificação contempla, dentre outras adequações:

• a reestruturação do objeto em **lotes distintos**, sendo:

Lote 01: serviços médicos;
Lote 02: serviços de enfermagem;

• a alteração do critério de julgamento para **menor preço por lote**;
• a adequação das exigências de **qualificação técnica**, conforme a natureza específica de cada lote, observando-se a proporcionalidade e a pertinência das exigências;
• ajustes no Termo de Referência e demais anexos, visando maior precisão técnica, ampliação da competitividade e alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021.

DA NOVA DATA DE ABERTURA:
Em razão das alterações promovidas, fica **reaberto o prazo** para apresentação de propostas, com a redesignação da sessão pública para:
Data: 22/05/2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília)
Local: Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br/

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.072.393,80 (dois milhões, setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal da Transparência do Município (https://www.iguaracu.pr.gov.br/) e na plataforma BLL Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 06 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0935FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025

REF:. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2025
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 207/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, CNPJ n° 75.772.525/0001-44, e a empresa HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.258.472/0001-72, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, para a execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ, com área de 25.671,59 m².
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu/PR, CNPJ: 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.258.472/0001-72.
DA RESCISÃO CONSENSUAL: Por razões de interesse público e mútuo acordo entre as partes, fica rescindido o Contrato nº 207/2025, produzindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2025. O encerramento do ajuste foi precedido da garantia do contraditório e da ampla defesa, não subsistindo fatos que impeçam a extinção amigável da avença.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Com amparo no art. 137, inciso VIII e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Iguaraçu/PR, 17 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3EE5C971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 020/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de cortinas e persianas, destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil - "Vamos Crescer Juntos" – Pré-Escola, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Maria Jose Fregoneis 79961819934 sob CNPJ N° 21.502.591/0001-75, situada na Rua Curitiba, nº 436 – Centro – na cidade de Santa Fé, no valor de R$ 12.818,45 (doze mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 06/05/2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB25D1EB

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/2026

Ref: Contrato n.º 012/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

CONTRATADA: N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO, CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, sediada na Rua Rio Grande do Norte nº 155, Apt 302, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Cidade: Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-823.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, consistente na participação em curso "Jornada do Pregão Eletrônico – Formação e Atualização de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio, com prática no Compras.gov.br, elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) com uso de Inteligência Artificial, e Processo Sancionador, de acordo com a Lei nº 14.133/2021", na modalidade online, com carga horária de 30 (trinta) horas, destinado à capacitação de 01 (um) servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaraçu.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III.

VALOR GLOBAL: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:11DBD744

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

RATIFICO, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, consistente na participação em curso "Jornada do Pregão Eletrônico – Formação e Atualização de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio, com prática no Compras.gov.br, elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) com uso de Inteligência Artificial, e Processo Sancionador, de acordo com a Lei nº 14.133/2021", na modalidade online, com carga horária de 30 (trinta) horas, destinado à capacitação de 01 (um) servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaraçu., em favor da empresa **N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO**, CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, sediada na Rua Rio Grande do Norte nº 155, Apt 302, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Cidade: Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-823, no valor de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), conforme elementos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.

Iguaraçu/PR., 06/05/2026.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E3FCF73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada D BREGUNCE SOKALSKI LTDA
CNPJ: **65.756.247/0001-88**

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de FONOAUDIOLOGIA / AUDIOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 08/2025. Processo de Inexigibilidade 013/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 30 de abril a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

D BREGUNCE SOKALSKI LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:879ED6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 086/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 006/2026, objetivando a aquisição de telhas trapezoidais metálicas, em aço galvalume ou galvanizado, com espessura de 0,50 mm, destinadas à recomposição da cobertura do pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
IPOACO PRE-MOLDADOS LTDA	R$64.654,76

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 06 de maio de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E7316AF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 013/2026.
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: C B Aquino Serviços e Logística, inscrita no CNPJ nº 52.008.054/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica.
VALOR TOTAL: R$ 155.627,93 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24 de março de 2026 a 24 de março de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B6A1EB90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

PROCESSO: nº 023/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2026
CONTRATO Nº: 045/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR
CONTRATADA: Ipoaço Pré-Moldados LTDA / **CNPJ:** 46.975.776/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos, por hora trabalhada, com operador/motorista devidamente habilitado, compreendendo caminhão munck com cesto aéreo e guindaste e empilhadeira a diesel, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e demais setores da Administração.
VALOR GLOBAL: R$193.650,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 26 de março de 2026 a 26 de março de 2027
DATA DE ASSINATURA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.12.00.00

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:586ADF5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR E-MAIL Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã/PR, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: Ipoaço Pre-Moldados Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.975.776/0001-28.
OBJETO: aquisição de telhas trapezoidais metálicas, em aço galvalume ou galvanizado, com espessura de 0,50 mm, destinadas à recomposição da cobertura do pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Iporã-PR, visando à proteção da frota municipal e das áreas operacionais.
VALOR TOTAL: R$ 64.654,76 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E804F5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2C2B7978

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 600.xxx.xxx-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2B067550

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de maio de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 060.xxx.xxx-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CEECC353

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSE CARLOS MAIA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSE CARLOS MAIA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 097.xxx.xxx-18, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO),** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9A04ADA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 663/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de maio de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.xxx.xxx-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4443F03C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 664/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.xxx.xxx-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D19C8A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1138/2026.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 27 de abril de 2026, 60 (sessenta) dias de **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR,** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.xxx.xxx-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8EF25178

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2026

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1127/2026.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 24 de abril de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 924.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA552BF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1126/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de abril de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA,** brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.xxx.xxx-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E93B95D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1124/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de abril de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B4DE6307

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 669/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1123/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de abril de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 639.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1D324295

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 670/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1122/2026.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 24 de abril de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AC7C3E45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 671/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1119/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 27 de abril de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.xxx.xxx-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E0B9A2D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 672/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1116/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 27 de abril de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:677B8C9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 673/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1115/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 27 de abril de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.xxx.xxx-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A1C44B33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 674/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de abril de 2026, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 724.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CD221469

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 675/2026

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do médico perito;
o memorando 1045/2026.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 14 de abril de 2026, 14 (catorze) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 008.xxx.xxx-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2330BF57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 676/2026

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 948/2026.

RESOLVE;
I – Conceder, a parti de 10 de abril de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 014.xxx.xxx-46, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C85F4200

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 677/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LEONILDO FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LEONILDO FAZAN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 593.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA211BF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 063/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2026
OBJETO: Aquisição de telhas trapezoidais metálicas, em aço galvalume ou galvanizado, com espessura de 0,50 mm, destinadas à recomposição da cobertura do pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Iporã-PR.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Valor unt	Valor total
1	UND	1.487	Telha simples trapezoidal metálica, em aço galvalume ou galvanizado, com espessura de 0,50 mm.	R$ 43,48	R$ 64.654,76

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: IPOACO PRE-MOLDADOS LTDA- CNPJ nº 46.975.776/0001-28
VALOR GLOBAL: R$ 64.654,76 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora, por apresentar o melhor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 30 de março de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8FA3E3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
01/2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DAS PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE IRATI/PR

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL

O MUNICÍPIO DE IRATI, por meio da Secretaria da Fazenda/Departamento de Tributação e do Departamento Municipal de Transporte de Passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a regularização das permissões para exploração do serviço de transporte individual de passageiros – táxi, observando as diretrizes da lei federal n. 12.468/2011, alterada pela lei 15.271/2025 e lei municipal n. 3552/2012.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento de todos os permissionários e condutores auxiliares vinculados a permissões ("turnantes") cadastrados junto ao Município para atividade de transporte individual de passageiros (táxi), com a finalidade de:

I – Regularização das permissões já existentes;
II – Atualização cadastral dos permissionários;
III – Adequação às normas legais e regulamentares vigentes;
IV – Eventual recadastramento e reorganização dos pontos de táxi.

2. DAS INSCRIÇÕES

O período para apresentação da inscrição será das **do dia 07 de maio de 2026 até o dia 07 de junho de 2026**, **através do site da Prefeitura de Irati (https://irati.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/protocolo--geral), exclusivamente através de protocolo eletrônico**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar, com o requerimento da inscrição, os seguintes documentos:
I– Documento de identificação pessoal (RG e CPF);
II– Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria B, C, D ou E, com a anotação de que exerce atividade remunerada (EAR);
III– Comprovante de residência atualizado;
IV– Certificado de conclusão do curso de formação para taxistas, conforme art. 3º, II, da Lei Federal n. 12.468/2011;
V– Comprovante de inscrição como segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
VI– Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de condutor auxiliar empregado;
VII– Certidões negativas de débitos municipais;
VIII– Documentação do veículo utilizado (CRLV atualizado);
IX– Alvará ou permissão anterior;
A não apresentação dos documentos acarretará o indeferimento e arquivamento do pedido.

A não apresentação dos documentos acarretará o indeferimento e arquivamento do pedido.

4. DA ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO

O pedido de inscrição e a documentação será analisada pelo Departamento de Tributação, que verificará:
I – O cumprimento dos requisitos legais;
II – A regularidade da documentação apresentada;

Os interessados que atenderem aos requisitos terão suas permissões regularizadas, podendo ser expedidos novos termos de permissão, conforme o caso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

Os permissionários regularizados através do presente chamamento deverão:
I – Cumprir a legislação federal e municipal, bem como as normas de trânsito vigentes;
II – Manter o veículo em perfeitas condições de uso, higiene e segurança;
III – Utilizar identificação padronizada, quando exigida;
IV – Respeitar os pontos de táxi e normas de operação estabelecidas pelo Município.
V - Manter a continuidade da prestação do serviço, salvo impossibilidade justificada;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A participação no presente chamamento implica na aceitação integral das condições deste Edital, bem como das normais legais aplicáveis ao

II - **Os permissionários e/ou auxiliares que não responderem ao presente chamamento no prazo estabelecido, terão suas permissões revogadas.**

III – O Município poderá promover diligências para verificação das informações prestadas;

IV – Para os casos de permissões em nome de titular falecido, os sucessores legítimos (cônjuge, companheiro ou filhos) poderão requerer a regularização, nos termos do art. 16, § 6º, da Lei Federal n. 12.468/2011, apresentando a documentação comprobatória da sucessão.

V - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Fazenda/Departamento de Tributação;

VI – O presente Edital poderá ser revogado ou alterado por interesse público devidamente justificado.

Edital disponível em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:A708914C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2026

Dispõe sobre a designação de gestora e fiscal do Município de Irati para o acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município; e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a fiscalização adequada das parcerias firmadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que estabelecem as normas de Direito Administrativo aplicáveis à execução de convênios e termos de cooperação, visando o fiel cumprimento do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a importância estratégica das atividades desenvolvidas em conjunto com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBMPR) para a segurança e o bem-estar da população de Irati;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a servidora CLAUDETE SCHIMANSKI, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.409-87, para exercer, no âmbito do Termo de Cooperação, as funções de gestora e fiscal por parte do Município de Irati.

Art. 2º - São atribuições da servidora designada:coordenar e supervisionar a execução das metas previstas no plano de trabalho;fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município e pela instituição parceira;registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e propor soluções para eventuais irregularidades;elaborar relatórios técnicos de acompanhamento para subsidiar a prestação de contas.

Art. 3º - A fiscalização municipal atuará em conjunto com o representante do CBMPR, a fim de assegurar a integração operacional e o fluxo de informações necessários à adequada execução do Termo de Cooperação.

Art. 4º - No exercício de suas atribuições, a servidora designada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 05 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:FF0E0E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Tutor Educacional – Apoio ao Aluno 20 hr

GISELE APARECIDA MENDES	XXX.XXX.949-12

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 04 de maio de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E4FA9ADC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão o seguinte servidor relacionado abaixo.

NOME:	CARGO:	SETOR:	CPF:
LUIZ FELIPE RODRIGUES	Diretor de Departamento V	Administração	XXX.XXX.369-40

Art. 2- Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 04/05/2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D495D743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora aprovada no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: Auxiliar De Serviços Gerais / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
MARIA ODETE DOS SANTOS	XXX.XXX.799-96	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:1D90FDEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Assistente Social PSS 2025 AS

NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	XXX.XXX.929-94

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:C52FF54D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Cuidador Social Pss

SILVANA FERREIRA DA SILVA BAUM	XXX.XXX.969-77

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 04 de maio de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2026.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:8454723F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Orientador Social Pss 2025

JULIANA EMANUELE SLÓTA	XXX.XXX.209-01

Visitador Social Pss 2025

BRUNA FERNANDA MUZEKA	XXX.XXX.559-86

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 04 de maio de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2025.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E42B5843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
SIDINEI ROBERTO PEREIRA MARQUES	Diretor De Depto. I	Secretaria de Serviços Rurais	XXX.XXX.949-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:8DB5BDC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 275/2026, de 08 de abril de 2026;

Art. 2º - Fica nomeada para o exercício da função Chefe do Departamento Municipal de Transporte de Passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel, a Sr. **Ana Gabriela Rodrigues Pedroso**, matrícula nº 5066828.

Art. 3º- Ficam nomeados como membros da **Comissão Municipal de Transporte de Passageiros em Veículos Automóveis de Aluguel**:

Sabrina Lais Bueno Vereta - matrícula 5066457;
Sidnei Chaves – matrícula 886170;
Paulo Fernando Pinheiro – CPF nº xxx.xxx.059-08;
Josiane Aparecida Dino – CPF nº xxx.xxx.299-80;
Telma Regina Miranda Anciutti – matrícula 5067445.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:347CDBBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada, a designação de PAULO ROBERTO HEJEL, matrícula nº 5067330, para o exercício do cargo de Secretário Interino de Viação e Serviços Rurais, cessando integralmente os efeitos jurídicos e administrativos decorrentes do Decreto nº 279/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos a partir do dia 06 de maio de 2026.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:491FCC5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão o Sr. SIDINEI ROBERTO PEREIRA MARQUES, inscrito no CPF nº xxx.xxx.949-00, para o exercício do cargo de Secretário de Viação e Serviços Rurais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos a partir do dia 06 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:DE73B467

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.338, DE 06 DE MAIO DE 2026

Súmula: *Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati, Estado do Paraná, a "Prova Pedestre Cidade de Irati – 15 de julho" e o "Passeio Ciclístico Municipal – Pedal dos Imigrantes.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati:
I – A Prova Pedestre Cidade de Irati – 15 de julho;
II – O Passeio Ciclístico Municipal – Pedal dos Imigrantes.

Parágrafo Único. Os eventos de que trata este artigo serão realizados no mês de julho, em alusão às comemorações do aniversário do Município de Irati.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e promover os eventos de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:02EFBA8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.339, DE 06 DE MAIO DE 2026

Súmula: *Denomina a Rua Sem Denominação, no bairro Vila São João, de RUA PEDRO CÉLIO VIEIRA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação do Loteamento Santa Mônica, no bairro Vila São João, passa a denominar-se **RUA PEDRO CÉLIO VIEIRA**.

Art. 2º - A via ora denominada tem seu início na esquina com a Rua Antônio Luiz de Quadros e seu término na Rua Jandir Baranquevicz.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:95F07456

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.340, DE 06 DE MAIO DE 2026

Súmula: *Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati, a Passeata de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati, a Passeata de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente no dia 18 de maio, data em que se celebra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, ou em data próxima, a ser definida pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. A passeata tem por finalidade promover a conscientização da população, a prevenção e o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Município.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes e em parceria com entidades públicas e privadas, organizar e promover as atividades relacionadas ao evento, incluindo campanhas educativas, mobilizações e ações de orientação à comunidade.

Art. 3º - A passeata terá, preferencialmente, como ponto de concentração a praça em frente à Igreja São Miguel, com percurso pelas vias centrais do Município, incluindo as Ruas Coronel Grácia, Coronel Pires, XV de Julho, Dr. Munhoz da Rocha, XV de Novembro, Coronel Emílio Gomes, com encerramento na Rua da Cidadania.

§ 1º Durante o percurso, será realizada uma parada para ações de conscientização, que poderá incluir panfletagem e orientação ao público, preferencialmente na esquina entre as Ruas XV de Julho e Dr. Munhoz da Rocha.
§ 2º O trajeto poderá ser ajustado pelo Poder Executivo, conforme critérios de conveniência, segurança, organização do trânsito ou interesse público.

Art. 4º - A aplicação desta Lei observará a disponibilidade orçamentária, correndo as despesas por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:C2BB7992

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.341, DE 06 DE MAIO DE 2026

Súmula: *Institui o mascote "Super D – O Defensor das Crianças e Adolescentes" como símbolo municipal de conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Irati, Estado do Paraná.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Irati, o mascote denominado "Super D – O Defensor das Crianças e Adolescentes", como símbolo municipal de conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. O mascote "Super D" constitui elemento de identidade visual e educativa das ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes no Município.

Art. 2º - O mascote "Super D" poderá ser utilizado em campanhas, ações, materiais educativos e atividades institucionais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º - A utilização do mascote será preferencialmente incentivada no mês de maio, em alusão ao dia 18 de maio, data nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 4º - A aplicação desta Lei observará a disponibilidade orçamentária, correndo as despesas por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:ABBD3719

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.342, DE 06 DE MAIO DE 2026

Súmula: *Institui o Mês Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Irati.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati, o Mês Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizado, anualmente, no mês de maio.
Parágrafo único. As ações alusivas ao mês instituído por esta Lei deverão intensificar-se na data de 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - São objetivos do Mês Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:
I – estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao tema;
II – promover debates e eventos sobre políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes;
III – fomentar a participação de famílias, escolas e sociedade nas ações de prevenção;
IV – fortalecer a rede de proteção por meio da integração entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 3º - Durante o mês instituído por esta Lei poderão ser realizadas, de forma articulada entre o Poder Público e a sociedade civil, as seguintes ações:
I – realização de palestras, seminários, audiências públicas e campanhas educativas;
II – distribuição de materiais informativos e de conscientização à população, em passeatas, instituições de ensino, espaços públicos e privados e demais ações relacionadas ao tema;
III – promoção de capacitações e formações continuadas para profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente;
IV – realização de atividades educativas, culturais e lúdicas voltadas ao público infantojuvenil;
V – incentivo à participação do comércio local e da comunidade na divulgação da campanha, inclusive por meio da decoração temática de estabelecimentos e espaços privados;
VI – promoção de ações de divulgação visual e decoração temática em prédios públicos, rotatórias, pontos turísticos, portal de entrada da cidade e demais espaços de relevância no Município, com o objetivo de dar visibilidade à campanha e sensibilizar a população.

Art. 4º - Fica instituído, no âmbito do mês de que trata esta Lei, o "Dia D de Mobilização", a ser realizado no dia 18 de maio ou no sábado que o anteceder, com a promoção de atividades de conscientização, incluindo ações educativas e atrações lúdicas.
Parágrafo Único. O "Dia D de Mobilização", será realizado no Parque Aquático, podendo, por interesse e conveniência da Administração Pública, ser transferido para outro espaço público adequado.

Art. 5º - Para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil.

Art. 6º - A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária, sem criação de novas despesas obrigatórias, podendo ser realizadas com recursos já existentes e por meio de parcerias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.216.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:11FDB1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 009/2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026
(EDIÇÃO Nº 3523)
(CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 9E3DEB84)
(DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 DE MAIO DE 2026)

Onde se lê: **Data:** 08 e 09/05/2026.

Lê – se: **Data:** 07 e 08/05/2026.

Itambaracá, 06 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO DO VALE
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:3A80F15A

CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - LEI 13.019/2014.

Tendo em vista a análise proferida pela comissão de seleção designada pela Portaria nº 235, de 29 de maio de 2025, referente ao chamamento público realizado no processo administrativo n° 2001/2026, que visa selecionar organizações da sociedade civil, doravante denominada OSC, em regime de acordo de cooperação, através da celebração de Termo de Cooperação para execução de atividade de atendimento social, terapeuta e espiritual a pessoas através do sistema de hospedagem e alimentação que realizam tratamento ambulatorial no municipio de Londrina, decide:

Com fundamento no §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, HOMOLOGAR, nesta data, o procedimento de chamamento público (Processo Administrativo n° 2004/2026) em regime de acordo de cooperação, para a celebração de Termo de Cooperação, considerando classificada e habilitada a CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - CAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.030.509/0001-09, por atender aos requisitos constantes no referido edital e apresentar proposta. Ficam autorizadas as providências administrativas necessárias à celebração do Termo de Colaboração, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Itambaracá, 06 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:C1A5AC2D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.460/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2026
Decreto nº 5460/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, IND., COM., TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.	
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
08.004.27.695.0007.2.041.		AgroShow: cultura, turismo e lazer	
367 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.9.9.9.99.21.01.00000000	Fonte: 1000	40.000,00
Total da Receita:		**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:28439528

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.462/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5462/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.994,82 (oitenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0002.6.001.		Fortalecimento da Educação Infantil - OCA	
504 - 3.1.90.11.00.00	31080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.994,82
		Total Suplementação:	**81.994,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:7C2991FD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.463/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício:2026
Decreto nº 5463/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0013.2.004.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
15 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇOES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇOES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.006.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.002.04.123.0009.2.009.		Manutenção do Departamento Financeiro	
74 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
05.001.15.451.0006.2.012.		Manutenção do Departamento de Serviços Públicos e Obras	
87 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0002.6.001.		Fortalecimento da Educação Infantil - OCA	
179 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
06.004.12.361.0002.2.019.		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	
243 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0003.2.025.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
255 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
256 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
		Total Suplementação:	**246.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
01.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122.0009.2.001.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	
05.002.26.782.0006.2.013.		Manutenção do Departamento de Viação e Controle de Frotas	
105 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0002.2.018.		Manutenção do Departamento de Educação	
486 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
06.004.12.361.0002.2.019.		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	
241 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Redução:	**246.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:2B6437D6

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 007/2026
Processo Administrativo nº 015/2026
Objeto: Contratação de Empresa para realização de show artístico com a apresentação da cantora “NAIARA AZEVEDO” no evento 2º EXPOITAM, no município de Itambaracá/Pr, à sob a supervisão da Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.
RATIFICO por este termo, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para a empresa NAIARA XV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA nº 43.793.950/0001-23, situada na Avenida E, nº 1470, Quadra B-29ª, Lote 01, 16º andar, sala 1602, Jardim Goiás, Goiânia/Goiás, CEP: 74.810-030, pelo valor total de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), nos termos do Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 015/2026.

Itambaracá, 05 de maio de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A6998702

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026

Processo Administrativo nº 010/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPIs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Bela Kompra Distribuidora Ltda, com sede na cidade de Bela Vista do paraíso, sito à Rua: Maria Tomazelli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.530.767/0001-04.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 034/2026/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 6 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:D6327026

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 004/2026
Processo Administrativo nº 007/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender o Programa da Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Saninutri Industria e Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.330.923/0001-84, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, sito à Fazenda Santa Maria, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 68.071,63 (sessenta e oito mil e setenta e um reais e sessenta e três centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 046/2026/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 06 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:00B4E91C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 004/2026
Processo Administrativo nº 007/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender o Programa da Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: D.Camp Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.496.699/0001-54.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.925,70 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 048/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 06 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:2FCBE6E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 004/2026
Processo Administrativo nº 007/2026
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender o Programa da Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Nickkey Comercial de Alimentos Ltda, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, sito à Av. Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.390.734/0001-81
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 9.921,40**
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/05/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 047/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 06 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:94F1540A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 181/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FABIANA CRISTINA DOS ANJOS**, passando a exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DE ITAMBARACÁ**, conforme Lei Municipal nº 1.950/2023, em virtude

do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 01 de outubro de 2023 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar **Gestão 2024/2027**, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5989F358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO XIV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA
/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL
Processo Seletivo Simplificado 2025 - PSS

Eu, **LUIZ DOMINGOS DA SILVA**, Brasileiro, motorista, residente no endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 363, Município de Itambaracá Estado do Paraná, abaixo assinado, **DESISTO**, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo **Edital nº 01/2025 (PMI),** classificado em **6º lugar** para o provimento da vaga de **MOTORISTA COLETIVO** o qual fui **CONVOCADO** na data de **29/04/2026**, Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/04/2026 – Edição 3519**.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir vagas/empregos em outras convocações.

Itambaracá/PR, 05 de maio de 2026.

LUIZ DOMINGOS DA SILVA
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E68637F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06 /2026

SÚMULA: Revoga a Resolução nº05/2026 e dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente a emenda parlamentar 28740002/2025 no valor de R$ 50.000,00

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 23 de março de 2026 e registrada em Ata nº04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº05/2026 publicada em 27 de abril de 2026.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a emenda parlamentar 28740002/2025 no valor de R$ 50.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 27 de abril de 2026.

BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:00559069

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 076/2022 - ID/TCE Nº 42456

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RECICLAGEM E FERRO VELHO ITAMBÉ-PR LTDA
CNPJ Nº 41.774.463/0001-98

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de aumento de meta fisica, com fulcro no Art. 124, Inciso I alínea (b) e demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contar do dia 04/05/2026, no valor de R$ 15.753,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais), conforme planilha abaixo, passando o valor global do contrato original para R$ 452.565,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/04/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D07A783B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Presencial nº 11/2026**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Aquisição Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade, em favor da empresa **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 45.693.344/0001-61, no valor total de R$ 127.820,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 06 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:FF01BB5B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 57/26 DE 06 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
713 - 3.3.50.43.00.00 31006 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D5B85D63

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 59/26 DE 06 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
139 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
160 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
471 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, TURISMO,
READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
714 - 3.3.90.39.00.00 11063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 3.100,00
Total Suplementação: 48.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 45.000,00
Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 1000 3.100,00
Total da Receita: 48.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D8AFED8D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 60/26 DE 06 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez milreais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
678 - 3.3.90.39.00.00 341011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:39F62E2E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEC RETO 61/26 DE 06 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
339 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 15.000,00
Total da Receita: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:563D7193

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1496/2026

SÚMULA: Institui o Fórum Municipal de Educação – FMEI do Município de Itambé, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itambé, o Fórum Municipal de Educação, com finalidade de discutir a política educacional e coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de Educação do Estado e da União bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica no Município de Itambé.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação de Itambé será instância de caráter permanente responsável pela coordenação dos processos de elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, o qual será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Congregar representantes de órgãos públicos e entidades privadas com interesse e atuação educacional no Município de Itambé, para discussão do Plano Municipal de Educação;

II – Planejar, acompanhar e coordenar o processo de concepção, implementação e avaliação da política educacional no Município, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação;

III – Realizar as Conferências Municipais de Educação, com garantia de ampla participação da sociedade interessada e,

IV – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º O Fórum de Educação terá como membro permanente os seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Diretores da Rede Municipal de Ensino;
III – Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
IV – Professores da Rede Municipal de Ensino;
V – Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itambé;
VII – Poder Legislativo de Itambé;
VIII – Secretaria Municipal de Finanças;
IX – Secretaria Municipal de Assistência Social;
X – Secretaria Municipal de Saúde;
XI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XIII – Conselho Municipal de Educação;
XIV – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
XV – Conselho Municipal de Transporte Escolar;
XVI – Conselho Tutelar de Itambé;
XVII – Núcleo Regional de Educação;
XVIII – Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
XIX – Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 4º Poderão participar do Fórum Municipal de Educação:
I – Representante do Ministério Público;
II – Representante do Poder Judiciário;
III – Representante da Coordenadoria Estadual de Educação;
IV – Representante de Conselhos Profissionais atuantes na área de educação;
V– Representante das entidades de profissionais de educação;
VI – Representante de instituições de educação básica;
VII – Representante do movimento estudantil.

§1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§2º Os órgãos e entidades terão apenas 01 (um) representante indicado acompanhado de 01 (um) suplente do mesmo segmento ou entidade.

§3º A indicação, conforme descrita no §1º deste artigo, dar-se-á após escolha em Assembleia realizada por cada categoria representativa.

§4º Os representantes dos incisos I, II e III deste artigo participarão na condição de membros convidados, respeitando sua autonomia institucional.

§5º Sempre que se faça necessário, em função das especificidades dos temas debatidos, poderão ser convocados para participação no Fórum especialistas e estudiosos, a título de consultoria.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação é composto pelos seguintes órgãos:

I – Coordenação Geral;
II – Assembleia Geral;
III – Conferência Municipal

Art. 6º A Coordenação Geral é composta da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado dentre os servidores.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação, indicado na forma do Regimento Interno;

III – 03 (três) membros eleitos dentre os integrantes do Fórum, mediante Assembleia Geral.

§1º Compete à Coordenação Geral discutir, decidir e encaminhar acerca das diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Fórum Municipal, dirigir as reuniões, assembleias gerais, conferências, e demais atividades do Fórum Municipal, com fornecimento de suporte administrativo e técnico, na forma que dispuser o Regimento Interno.

§2º A Conferência Municipal de Educação é instância máxima de deliberação do Fórum

Art. 7º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação de Itambé serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Itambé será presidido por coordenador escolhido por seus membros, *ad referendum*.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º O Fórum Municipal de Educação terá caráter permanente e sede no Município de Itambé, e se reunirá sempre que necessário até a formalização do Plano Municipal de Educação, após se reunirá a cada três (03) meses ordinariamente, ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11º Fica autorizada a regulamentação desta Lei por meio de Decreto Municipal.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:AEBCC2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4291/2026

Extrato Contrato N° 4291/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Associação Santo Antonio Maria Claret, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.496.263/0001 – 68.
Objeto: Contratação visa atender a necessidade imediata de acolhimento institucional de pessoa idosa, com Grau de Dependência II, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2026.
Valor do Contrato: R$ 2.315,30 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos)/mês de acolhimento.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Maio de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D18FF1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4276/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4276/2026-PMID'O
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro no Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CGC/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e
CONTRATADA: Inga Caminhões Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.008.729/0001 - 00, com sede à Rodovia BR 101, nº s/n, no município de Içar, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Leonardo Scholl Giaretta, procurador, portador da Cédula de Identidade nº 10.481.650 – 9 SESP/PR e do CPF nº 118.574.459 - 29, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 031/2024, Pregão Eletrônico Nº 031/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisições de veículos novos tipo van minibus para os município consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir, conforme especificações constantes no Edital, que integra o presente processo e no Estudo Técnico Preliminar, conforme especificações constantes no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026.
O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente da empresa contratada, com recursos financeiros provenientes do Convênio Nº 378/2026 firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Governo do Estado do Paraná através da Secid e com recursos próprios do Município.
VALOR: R$ 403.620,00 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 (dezessete) de Abril de 2026.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

LEONARDO SCHOLL GIARETTA,
Inga Caminhões LTDA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:883EBF0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EDITAL/CONVOCAÇÃO 02/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, através dos seus membros, requer seja que se torne público:

Que, em cumprimento do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, realizará a Audiência Pública relativa à prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2026 da Câmara Municipal.

A referida audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às dia 22 de maio de 2026, às 11h.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Departamento Contábil e a divulgação será através do endereço eletrônico da Câmara Municipal.

Poderão participar da Audiência Pública todo e qualquer cidadão Itapejarense (pessoa física, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos e outras entidades da sociedade civil organizada).

Por meio desse, faço publicar o presente edital.

Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:08F60D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: REGULAMENTA PRAZO DA LEI 930/2025 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS, DENOMINADO DE "REGULARIZAITAP - REFIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 930/2025 de 16 de junho de 2025, que instituiu o Programa de parcelamento de créditos tributários vencidos, denominado de "REGULARIZAITAP - REFIS" e,

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei n° 935 de 16 de junho de 2025, onde traz *"O Poder Executivo Municipal regulamentará, sempre que necessário a presente lei, estabelecendo o órgão competente para fins de apuração de créditos da Fazenda Pública, e verificação de débitos fiscais dos interessados, estabelecendo procedimentos complementares, prazos e disciplinando situações omissas na presente lei, respeitando-se, contudo, a sua abrangência normativa*".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 092/2025 de 15 de dezembro de 2025 ao regulamentar a Lei n° 935/2025, designou a Superintendência de Gestão e Arrecadação Tributária como a unidade operacional técnica responsável pelas deliberações frente as regras definidas em lei e que estabelecem o Programa REGULARIZAITAP- REFIS e,

CONSIDERANDO ainda, que a Lei Complementar sob n° 001/2025 (Código Tributário Municipal) impôs a necessidade da reorganização da base de dados atual, com implantação de regras e continuidade de programas sobre a matéria e, finalmente,

CONSIDERANDO os atos e despachos da Superintendência de Gestão e Arrecadação Tributária na aplicação do contido na Lei nº 930/2025, principalmente, na busca pela eficácia e melhor aplicabilidade dos seus efeitos frente aos executivos fiscais, ao lançamento do IPTU 2026 com notificações de débitos e ao trato da matéria tributária frente aos processos de reorganizações cadastrais conjugados com as regularizações fiscais que,

DECRETA
Art. 1º Fica a vigência do Programa de parcelamento de créditos tributários vencidos, denominado de "REGULARIZAITAP – REFIS, prorrogada para data de 30 de julho de 2026, não prejudicando as regras permanentes e previstas na legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:57398955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ITAPERUÇU/PR.**

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO Resolução nº 02/2026 de 04 de maio de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Itaperuçu/PR.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, representado pelos seguintes membros:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

MARA LUCIA PIASSA – Titular
SHIRLEI FERREIRA DE MELO – Suplente
MARIA EDUARDA DE MIRANDA – Titular
MARIA KAROLINE LAPOLA -Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Titular
ISABEL SCHUBERT DE SOUZA COSTA - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ROSANA RIBEIRO SANTOS – Titular
ERICA CRISTINY SOARES PASKE – Suplente

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes da Pastoral do Idoso:

JUCIMARA DE FÁTIMA RIBEIRO – Titular
SONIA MARIA DE MORAES MOREIRA – Suplente

b) Representantes da Associação União Central:
VILMAR WOZNIAK– Titular
ADRIANO WOZNIAK – Suplente

c) Representantes Do Centro de Treinamentos Monte Horebe:
JUCILENE CRISTINA VIDAL - Titular
CIRLENE DAS GRAÇAS VIDAL – Suplente

d) Representantes da APMI
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN – Titular
ARLETE DA SILVA NUNES - Suplente

Art. 2º. Este Decreto não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: JUCILENE CRISTINA VIDAL
VICE PRESIDENTE: MARA LUCIA PIASSA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5B9D0B20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 883/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,**Estado do Paraná**, EDILSON RUIZ DE FREITAS,**no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 956/2025 de 17 de novembro de 2025 e a Lei Municipal nº 883/2024 de 28 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado os membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para redução de carga horária estabelecidos pela Lei Municipal nº 883/2024, ficando assim constituída:

NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
ERICA CRISTINY SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61991
MARIA EDUARDA DE MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60621
RUBIANE MIRANDA DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	62091
SANDY GEFFER CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	62571
SIMEIA RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58051

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A6FD492A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CARGO DE COORDENADOR DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná Senhor, EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam estabelecidas as funções do cargo de Coordenador de Escrituração Contábil, quais sejam:
I – Liderança e Gestão de Pessoal: Liderar, orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pela equipe;
II – Gestão Contábil: Planejar, organizar e gerenciar as atividades de contabilidade geral do município;
III – Gestão de Prazos: Zelar pelo cumprimento rigoroso dos cronogramas e prazos legais estabelecidos para a entrega de obrigações e relatórios;
IV – Interlocução Institucional: Atuar como elo de comunicação técnica entre a alta gestão municipal e o departamento contábil;
V – Controle de Atos e Fatos: Supervisionar e revisar a correta classificação, lançamento e registro contábil de todos os atos e fatos administrativos;
VI – Conformidade Legal: Garantir a regularidade dos lançamentos em observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e à legislação vigente;
VII – Atribuições Correlatas: Desempenhar outras tarefas e missões correlatas ao cargo que forem designadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Fica estabelecido, como requisito mínimo de escolaridade para o exercício das funções de Coordenador de Escrituração Contábil, a comprovação de conclusão de Ensino Médio Completo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:3E4370EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 977/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 18 DE ABRIL DE 2022, PARA DISPOR SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES E INSTITUIR O REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE SOBREAVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte **Lei:**

Art. 1º. Ficam acrescidos à Lei Municipal nº 760, de 18 de abril de 2022, os artigos 42-A, com a seguinte redação:
Art. 42-A. Fica assegurada a compensação de horas aos Conselheiros Tutelares que, no desempenho de suas atribuições, realizarem atendimentos durante o período de sobreaviso, seja em dias úteis no período noturno ou em finais de semana, desde que devidamente comprovados.
§ 1º. As horas excedentes deverão ser registradas em controle próprio do Conselho Tutelar, contendo a descrição da atividade realizada, data, horário e justificativa, devendo ser acompanhadas de relatórios, atas ou outros documentos comprobatórios, validados pela Presidente do órgão.
§ 2º. A compensação das horas deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de sua realização, devendo ser previamente acordada com a Presidente do Conselho Tutelar ou, na sua ausência, com o órgão gestor ao qual esteja vinculado, respeitando-se o interesse público e a continuidade dos atendimentos.

§ 3º. A compensação será organizada por meio de escala previamente definida entre os membros do Conselho Tutelar, garantindo a manutenção do atendimento ininterrupto à população.
§ 4º. As horas acumuladas deverão ser compensadas dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, sendo vedada sua conversão em remuneração, salvo previsão legal específica.
§ 5º. Caberá ao órgão gestor competente o acompanhamento e a fiscalização do controle de horas, garantindo a correta aplicação da compensação e a transparência dos registros.
§ 6º. Em caso de faltas injustificadas, ficará vedada a compensação de horas.

Art. 2º. O Artigo 68 da Lei Municipal nº 760, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:
§ 3º. Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o CMDCA realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

Art. 3º. Fica acrescido à Lei Municipal nº 760, de 18 de abril de 2022, o artigo 68-A, com a seguinte redação:
Art. 68-A. Na inexistência de suplentes para assumir a função de conselheiro tutelar em caso de vacância, o CMDCA deverá realizar o processo de escolha suplementar.
§ 1º. Até a conclusão do referido processo de escolha, o CMDCA poderá indicar, de forma excepcional e temporária, pessoas de reconhecida idoneidade e experiência na área da criança e do adolescente para garantir a continuidade dos serviços.
§ 2º. A indicação mencionada no parágrafo anterior deverá ser aprovada pela plenária do CMDCA em reunião extraordinária e comunicada imediatamente ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.
§ 3º. O indicado deverá preencher os mesmos requisitos de idoneidade e formação exigidos para os candidatos eleitos, submetendo-se às mesmas vedações e deveres do cargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D0CCFBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATO Nº 124/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O CAPS.
DO VALOR: R$ 39.407,03 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:6DFB6BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2025

CONTRATO Nº 138/2025
MODALIDADE pregão eletrônico Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: DR- COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MEDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026.
VALOR: Rs 203.055,30 (DUZENTOS E TRES REAIS CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DA VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:C4D4F74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2026

CONTRATO Nº 043/2026.
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ: 06.164.906/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F69BB1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2025

CONTRATO Nº 141/2025
MODALIDADE pregão eletrônico Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 19.316.524/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MEDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0EF9E013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATO Nº 062/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: PARANASUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 07.203.665/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES ATÉ ÀS UNIVERSIDADES NA CIDADE DE CURITIBA.
DO VALOR: R$ 45.288,88 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5353326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATO Nº 71/2023.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: ASFALTO DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 20.755.193/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO IMPERMEABILIZANTE RR1-C, PARA UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES DE TAPA BURACO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS E PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS DE BAIXA COMPLEXIBILIDADE, INCLUSIVE TRANSPORTE.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BD0269A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 20/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2026, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especiaizada para o fornecimento de pão francês, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, visando à oferta de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino".** Cujo vencedor foi a empresa **FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.782.333/0001-39**, no valor de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 06 de maio de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:FBD5370B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026**, que tem como objeto a "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento na implantação das regras do novo Código Tributário Municipal no sistema informatizado de gestão da Prefeitura de Itaperuçu/PR", no valor total de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)*, em nome da Empresa: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 06 de maio de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BF82D2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA Nº 171/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a Professora da Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à Professora, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:
I -

NOME	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo
Anacláudia Ferreira Sottoriva Garcia	671	Coord. Pedagógico	2025/2026

II - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 06/05/2026 e 12/05/2026, totalizando 07 (sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:39CCE502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.

EXTRATO CONTRATO
REF:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.** Processo Administrativo 062.2026;
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 06/05/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Aquisição de Película de Controle Solar para Veículos/Máquinas Agrícolas
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 05 de maio de 2026.
ESPÉCIE:CONTRATO nº 021/2026.
CONTRATADA: NETMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º11.747.795/0001-12, sediada na Avenida Rio Grande do Norte, Nº 1.010, Fundos, na cidade de Paranavaí estadodo Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7AEDC8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR II - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO Complementar II - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 – Prestação de serviços, em caráter complementar e/ou suplementar, nas áreas de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fonoaudiologia. O Município de Itaúna do Sul torna público o credenciamento da empresa TONIEL CARNEIRO DE VASCONCELOS, CNPJ 62.917.155/0001-44. A empresa encontra-se credenciada para o ITEM 03 do Termo de Referência e apta à prestação de serviços conforme demanda da Administração e disponibilidade orçamentária, após celebração da inexigibilidade de licitação. Novas empresas interessadas poderão se credenciar durante o prazo de vigência, desde que atendam integralmente aos requisitos do Edital. PRAZO RECURSAL: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2A4D9743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
Processo Administrativo 051.2026
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (uma) unidade de Carro-Maca Hidráulica, destinada a atender a demanda de urgência e emergência do Hospital Municipal de Itaúna do Sul/PR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, com sede e foro à RUA PIONEIRO EMÍLIO LUCAS, Nº 155, CASA B, JARDIMSANTA ALICE, MARINGÁ – PR, CEP-87040-559, com inscrição no CNPJ sob Nº35.248.746/0001-01, representada por DARIO JOSE DIAS, CPF sob o Nº 714.084.019-91,
VALOR TOTAL: R$13.960,00
VIGÊNCIA: Imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Diretora Executiva de Saúde, Sra. Raquel Cristina da Costa Correa
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1415DBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
Processo Administrativo 055.2026
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETOR DE VIAÇÃO;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA, sediada na RUA CANTAREIRA, nº 24, VILA ESPERAN?A, CEP:86400-000, Jacarezinho - PR com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n° 58.777.443/0001-73, representada por FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08/04/1992, Empresário, número do documento 081.230.629-58,
VALOR TOTAL: R$28.600,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO CONTRATO
REF:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.** Processo Administrativo 055.2026
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 06/05/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETOR DE VIAÇÃO
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2026.
ESPÉCIE:CONTRATO nº 027/2026.
CONTRATADA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA, sediada na RUA CANTAREIRA, nº 24, VILA ESPERANÇA, CEP:86400-000, Jacarezinho - PR com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n° 58.777.443/0001-73
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9FD5BD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMPLEMENTAR I INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMPLEMENTAR I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Processo Administrativo 070.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.46.2026 – Credenciamento 07.2026.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – FILIAL (LOANDA-PR) – CNPJ: 07.257.649/0002-12, Rua Vitor Hugo, 288, CEP: 87.900-000, Parque Industrial, Loanda-PR, (44) 3423-0858 /financeiro@viaparts.com, representada por Alvaro Candido da Silva, CPF: 064.425.729-60 / JABYSON GABRYEL GOUVEIA DE ALMEIDA, CNPJ: 47.161.555/0001-89, Av. São Paulo,246, sala B, centro, Itaúna do Sul-PR, e-mail:jabyson.pr.2022@gmail.com, representada por JabysonGouveia de Almeida, CPF: 081748369-18.
VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.
EXTRATO TERMOS/CONTRATOS
Processo Administrativo 070.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.46.2026 – Credenciamento 07.2026
REF:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 29/04/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 020/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
CONTRATADA: JABYSON GABRYEL GOUVEIA DE ALMEIDA, CNPJ: 47.161.555/0001-89
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2026.

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 021/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
CONTRATADA: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – FILIAL (LOANDA-PR) – CNPJ: 07.257.649/0002-12
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BF1AD61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 096/2024 PREGÃO Nº 090/2024 CONTRATO Nº 020/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.315.734/0001-09 sediado na Est Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Bairro Zona Rural, Ivaí - PR, Cep: 84.460-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo **EUGENIO ZATCERKONEY**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do valor contratual, visando a adequação dos preços unitários e globais em decorrência da variação dos insumos no mês de abril de 2026, conforme previsto no Art. 25, § 8º, inciso II, da Lei nº 14.133/202
Os valores ora repactuados referem-se exclusivamente ao período de execução do citado mês. A partir de maio de 2026, os preços unitários continuarão sujeitos ao monitoramento da Administração, sendo ajustados mensalmente conforme a variação do preço do óleo diesel, nos termos das planilhas de custos que fundamentam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO:
A presente alteração fundamenta-se:
No **Art. 25, § 8º, inciso Il, da Lei nº 14.133/2021**;
Na demonstração analítica da variação dos componentes de custos, conforme planilha apresentada pela Contratada e aprovada pelo setor competente;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em virtude da repactuação, conforme tabela

LOTE	LINHA	VALOR ANTERIOR	REPACTUAÇÃO
3	1	16,61	17,49
3	2	13,03	13,93
3	3	19,04	19,92
3	4	7,26	8,16
3	5	12,19	13,07
3	6	49,17	50,06
3	7	13,67	14,55
3	8	46,00	46,89
3	9	15,92	16,82

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente instrumento.

Ivaí – PR, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:997E7D37

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA – AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FISIOTERAPEUTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
ERICA FRANCINE IENKE, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **18 de maio de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 06 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:22364284

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5CBA1A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 004/2026 - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de projetos em estradas e ruas do município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 22 de maio de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:BCD6E843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026-PMI

CONTRATO Nº. 049/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **36.734.474 ODAIR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 36.734.474/0001-04.**
OBJETO: **Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de serviços de pedreiro e pintor destinados à execução de pequenos reparos, manutenções e melhorias em prédios e espaços públicos do Município de Ivatuba**
FISCAL DESIGNADO: **Aland Nehring Wunderlich, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.**

Item	Undd	Objeto/Descrição	Valor (R$) Unitário
1	Diária	PEDREIRO - Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba.	R$ 125,00

VALOR: **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **06 de maio de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **06 de maio de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2026

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FA003E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026-PMI

CONTRATO Nº. 050/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA VALENTINI inscrita no CPF nº. 616.***.***-87.**
OBJETO: **Contratação de pessoa física para Locação de Espaço para Aluguel mediante ao funcionamento o Conselho Tutelar de Ivatuba**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Isabel de Souza Biral, lotada na Secretaria de Assistência Social.**

Lote 01 – Descrição e Aluguel					
Item	**Undd**	**Qtde**	**Especificação dos Produtos**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	Mês	12	Imóvel situado no município de Ivatuba, contendo 01 (um) banheiro de até 04 (quatro) metros quadrados e no mínimo 02 (duas) salas com divisórias tendo elas a metragem de 25 (vinte e cinco) m² cada, sendo 01 (uma) para recepção e outra para sala de atendimento.	800,00	9.600,00

VALOR: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **06 de maio de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **06 de maio de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2026

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:BC9E3859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 012/2026-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa física para Locação de Espaço para Aluguel mediante ao funcionamento o Conselho Tutelar de Ivatuba, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de MARIA APARECIDA VALENTINI inscrita no CPF nº. 616.***.***-87, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ivatuba - Pr, 06 de maio de 2026

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:70F7A7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026-PMI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2026-PMI TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001/54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.***.***-68 e do RG nº 4.***.***-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, RESOLVE credenciar as empresas indicadas neste TERMO, de acordo com a classificação que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de serviços de pedreiro e pintor destinados à execução de pequenos reparos, manutenções e melhorias em prédios e espaços públicos do Município de Ivatuba**, conforme especificações nos autos do procedimento de Inexigibilidade nº 009/2026-PMI.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Undd	Objeto/Descrição	Valor (R$) Unitário
1	Diária	PEDREIRO - Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba.	R$ 125,00

PEDREIRO:
-Executar trabalhos em alvenaria, concretos e outros materiais de construção civil, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para reformar ou reparar prédios e obras similares;
- Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar entulho proveniente da demolição; abrir e re-aterrar valas; cortar alvenaria e piso; limpar a obra; efetuar remoção de entulho da obra; dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obtenção de argamassas; controlar o nível e prumo de pequenas obras em geral; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
- Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios; zelar pela guarda, conservação e utilização adequada dos materiais necessários, bem como do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas à função de pedreiro, conforme a necessidade ou a critério do Município de Ivatuba.
- Quantificação e qualificação de materiais necessários aos serviços;
- Rasgos e recomposição em paredes para instalação de tomadas e sistema hidráulico;
- Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações;
- Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas no piso de banheiros;
- Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo;
- Impermeabilização/manutenção de pontos de vazamento em lajes e coberturas;
- Assentamento de pedras de mármore, granito, azulejo ou cerâmica para recomposição;
- Remoção e reconstituição de rebocos;
- Abertura de vãos em alvenaria;
- Reparos em calçadas e meios fios.
- Inspeção visual das instalações hidráulicas dos banheiros e das copas, verificando a existência de vazamentos;
- Substituição e reparo de válvulas;
- Limpeza e desobstrução de ralos, calhas, dutos, caixas seca, sanfonadas, vasos sanitários e mictórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura datado em 06 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDENCIADOS

3.1. Conforme descrito em Instrumento convocatório:

Após a análise da documentação, caso não sejam convocados todos os credenciados, ao mesmo tempo, será observado como critério para contratação a convocação dos credenciados por ordem de inscrição, como traz o Decreto Municipal nº 186/2025 que diz:

Art.11. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I - Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

Desse modo os credenciados serão inicialmente classificados pela ordem de inscrição, no caso, ordem de credenciamento.

3.2. Como no caso em questão serão convocados todos os credenciados até o presente momento não há que se falar em ordem de inscrição, sendo credenciada no presente termo as empresas:

Nº	NOME DA EMPRESA/CNPJ
01	36.734.474 ODAIR DOS SANTOS – CNPJ: 36.734.474/0001-04

4. DO CONTRATO

4.1. Após a assinatura do presente termo de credenciamento, os credenciados ficarão à disposição da administração para convocação e contratação, momento em que os credenciados assinarão o termo contratual para que sejam definidos todos os critérios, de valor, execução, vigência e forma de prestação de serviço do objeto aqui licitado.

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2026.

Município de Ivatuba
VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

36.734.474 Odair Dos Santos
ODAIR DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C8FA6D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 dias de Licença Prêmio à servidora Odete Pereira de Melo Calvi, matricula nº 76, detentora do cargo de provimento efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/09/2010 à 31/08/2015, a partir de 04/05/2026 retornando em 02/08/2026, conforme Processo Administrativo nº. 1035/2026 - PMI de 28/04/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3913E58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2026
Interessado: FLÁVIO LUNA FERREIRA
Matrícula Funcional: 496
Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar

O Município de Ivatuba/PR, por meio da Gerência de Recursos Humanos, em atenção ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2026, instaurado com a finalidade de apurar suposto abandono de cargo atribuído ao servidor Flávio Luna Ferreira, matrícula nº 496, ocupante de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 066/**2026**, com a finalidade de apurar suposta infração disciplinar atribuída ao servidor acima identificado; e

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o Despacho nº 003/2026, que determinou o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, bem como outras providências.

Procede o formal ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

O presente arquivamento não implica reconhecimento de regularidade das condutas apuradas, permanecendo a matéria submetida a decisão no âmbito do processo judicial em curso.

Nada mais havendo, lavra-se o presente termo para fins de registro.

Ivatuba, 28 de abril de 2026.

EMERSON CESAR SEVERINO GOMES
Assessor Especial I

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5F3A409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2026

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 009/2026-PMI, que tem por objeto Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de serviços de pedreiro e pintor destinados à execução de pequenos reparos, manutenções e melhorias em prédios e espaços públicos do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como credenciada a empresa 36.734.474 ODAIR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 36.734.474/0001-04, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente a diária.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3B24C4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 INEXIGIBILIDADE N° 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SILENE ANGELICA PANICIO

CPF: 723.XXX.XXX-49

CONTRATO Nº: 032/2026.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 06/05/2027.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:FB3A5F58

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 INEXIGIBILIDADE N° 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BRUNA SILVERIO DE MORAES SILVÉRIO MATEUS

CPF: 086.XXX.XXX-60

CONTRATO Nº: 033/2026.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 06/05/2027.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:AE3EE323

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 INEXIGIBILIDADE N° 031/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DAIANE DOS SANTOS MARTINS FERNANDES

CPF: 108.XXX.XXX-18

CONTRATO Nº: 034/2026.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 06/05/2027.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8D994E4A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.638.517/0001-06

CONTRATO Nº: 36/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 038/2025, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, PALLETS DE PLÁSTICO VAZADO E SELADORA A VÁCUO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO A RECURSOS SEAB.

VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:02B61223

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DIPAR FERRAGENS LTDA

CNPJ: 16.868.674/0001-42

CONTRATO Nº: 37/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 038/2025, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, PALLETS DE PLÁSTICO VAZADO E SELADORA A VÁCUO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO A RECURSOS SEAB.

VALOR: R$ 3.588,75 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027,.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8FEEE937

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: R. A HERNANDES LTDA

CNPJ: 08.148.745/0001-04

CONTRATO Nº: 38/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 038/2025, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, PALLETS DE PLÁSTICO VAZADO E SELADORA A VÁCUO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO A RECURSOS SEAB.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:1E033EFB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: D-REIS SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.377.724/0001-88.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

OBJETO: Contratação de solução tecnológica integrada (SaaS ou Licenciamento), consistente em sistema de controle da produção primária em ambiente informatizado, para registro, gerenciamento e validação de informações da produção agropecuária, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico contínuo, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R$ 94.029,96 (noventa e quatro mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 06 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:526C8CF0

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2026

Súmula: Instaura Sindicância Administrativa para apuração de suposta infração funcional atribuída à Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos da Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 020/2024, de 18 de junho de 2024,
Considerando a deliberação em plenária na reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã/PR, realizada em 28 de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa destinada à apuração de suposta prática de ilícitos administrativos previstos no artigo 46, incisos II, III, VII e XI, e no artigo 47, incisos VI e X, da Lei Municipal nº 020/2024, supostamente praticados pela Conselheira Tutelar **Stela Papa da Silva**, em razão de seu afastamento do serviço público sem a observância das regras legais pertinentes.
Art. 2º Ficam encarregados da condução dos trabalhos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições contidas no artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 020/2024, até a conclusão final do procedimento.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã/PR, 06 de maio de 2026.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã – Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DD169332

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2026.

Súmula: Dispõe sobre a formação da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em concordância com o artigo 103 da Lei Municipal 020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 020/2024 de 18 de junho de 2024,
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **28 de abril de 2026**;

Resolve:

Art. 1º - Fica formada a **Comissão de Sindicância Administrativa em concordância com o artigo 103 da Lei Municipal 020/2014,** composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais	Bruna Camila Moreira das Virgens Simone Pereira de Souza
Representantes Não Governamentais	Rosilene Diniz Gomes Salviana de Oliveira Fonseca

Art. 2º - Fica designada como Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, a Sra. Simone Pereira de Souza, para secretariar os trabalhos fica designada, a Sr. Luciana da Silva Rosa, Secretária Executiva do CMDCA com o apoio do Sr. Rogério Manduca, procurador jurídico da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 06 de maio de 2026.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:892D2BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06-2026

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no exercício de 2026, torna pública a presente inexigibilidade de licitação, referente ao Processo nº 62, datado de 06 de maio de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico e fundamentação legal no artigo 74, inciso I, da referida legislação.
O objeto do presente termo consiste na aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, através de adesão à Ata de Registro de Preços oriundas dos Pregões Eletrônicos nº 90007/2025 e nº 90010/2024 do FNDE, conforme autorizações nº 1113/2026 e nº 4906/2025 – CGCOM/DIRAD/FNDE, em conformidade com as solicitações realizadas via SIGARP nº 107781 e 107108, bem como os Termos de Compromisso de Emendas nº 990857-5 e nº 990858-6.
Para atendimento da demanda, foram contratadas as seguintes empresas:
A empresa GRUPO MULTI S/A, inscrita no CNPJ sob nº 93.234.789/0001-26, situada na Rodovia BR-386, nº 341, Bairro Bom Pastor, Município de Lajeado/RS, CEP 95.905-500, foi contratada para fornecimento de 12 unidades de notebook padrão linha corporativa, destinados ao uso administrativo e pedagógico em atividades de gestão e apoio às rotinas de docentes e equipes escolares, no valor unitário de R$ 2.569,00, totalizando R$ 30.828,00.
A empresa MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.243.735/0019-77, situada na Rua Javari, nº 1255, Distrito Industrial I, Município de Manaus/AM, CEP 69.075-110, foi contratada para fornecimento de conjuntos escolares, sendo: 40 unidades do Conjunto Aluno CJA-05-ABS, no valor unitário de R$ 681,24, totalizando R$ 27.249,60; 30 unidades do Conjunto Aluno CJA-06-ABS, no valor unitário de R$ 669,15, totalizando R$ 20.074,50; 05 unidades do Conjunto Professor CJP-01, no valor unitário de R$ 1.072,33, totalizando R$ 5.361,65; e 21 unidades do Conjunto Aluno CJA-04-ABS, no valor unitário de R$ 651,81, totalizando R$ 13.688,01. O valor total da contratação corresponde a R$ 66.373,76.
A empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 62.517.297/0001-14, situada no Município de Cravinhos/SP, CEP 14.140-000, foi contratada para fornecimento de 20 unidades de notebook educacional tipo E2-A conversível, com sistema Google Chrome OS e armazenamento de 64 GB, destinados ao uso educacional com intencionalidade pedagógica em sala de aula, sob orientação docente, recomendado para os anos iniciais do ensino fundamental, no valor unitário de R$ 2.187,00, totalizando R$ 43.740,00.
A empresa TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.717.553/0006-17, situada na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, Bairro Distrito Industrial Pires, Município de Extrema/MG, CEP 37.642-554, foi contratada para fornecimento de 01 estação móvel de recarga para dispositivos eletrônicos tipo notebook, destinada à guarda e recarga elétrica segura e gerenciada de notebooks em ambientes escolares, no valor total de R$ 2.890,00.
A justificativa da presente contratação encontra-se descrita no Documento de Formalização de Demanda, bem como nos Termos de Compromisso oriundos de emendas parlamentares, após adesão às atas de registro de preços via SIGARP junto ao FNDE.
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 04002123610401207844905200000, fontes 10103 e 1018, destinadas a Equipamentos e Material Permanente.
Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Jardim Olinda/PR, 06 de maio de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:EB611C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CIAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

PARTES: Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS e a Empresa Ogo Base Balança RodoviáriaLtda. Inscrita no CNPJ nº 18.133.281/0001-16
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026 através do Art.º 75 Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de balança rodoviária para pesagem de caminhão, com indicador de peso, capacidade mínima de 40.000 kg, plataforma mínima de 10,00m x 3,00m (versão sobre piso com rampas), cabo de até 15 metros, gabinete em aço inox e execução completa de obra civil (fundação, blocos, vigas e infraestrutura), conforme projetos técnicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com ATO N.º 02/2025.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS	01.001.04.122.0001.2002	4.4.90.51.00.00	01

VIGENCIA: Até 12 (doze).
VALOR R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
DATA ASSINATURA: 06/05/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 06 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:4950AED5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 10.894.828/0003-56.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 017/2026, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, na condição de Órgão Não Participante (Carona).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 802/2025, de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R$ 88.119,70 (oitenta e oito mil cento e dezenove reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:7D9601D2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 017/2026, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, na condição de Órgão Não Participante (Carona).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 802/2025, de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R$ 3.250,80 (três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:D1F9829B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ 55.935.697/0001-84.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 017/2026, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, na condição de Órgão Não Participante (Carona).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 802/2025, de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:72877B06

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DE PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000003/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000000000000000003

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos, para suprir o atendimento odontológico no Centro de Saúde e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.594,82(quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos):**DENTAL MARIA LTDA-ME**(09222369000113) com os lotes: 22, 47, 78, 82 no valor total de R$ 1.702,94 (um mil e setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos).**DENTAL MED PLUS LTDA-ME**(55675690000170) com os lotes: 20, 23, 24, 29, 30, 31, 42, 73, 80 no valor total de R$ 1.409,00 (um mil e quatrocentos e nove reais).**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**(27105456000172) com os lotes: 6, 10, 13, 44, 57, 66, 67, 76, 87 no valor total de R$ 14.963,57 (quatorze mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**GOLD MÉDICA LTDA**(37656764000140) com os lotes: 60, 61, 62 no valor total de R$ 4.531,20 (quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).**G.GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**(30090371000172) com os lotes: 11 no valor total de R$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(46884097000143) com os lotes: 21, 25, 26, 27, 83 no valor total de R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).**ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(36519741000120) com os lotes: 65, 77, 79, 84 no valor total de R$ 2.478,06 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos).**BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(57642694000188) com os lotes: 2, 3, 5, 8, 9, 14, 75, 81, 88, 50, 58, 64, 68, 69, 70, 32, 35, 38, 45, 46, 49, 15, 16, 17, 18, 19, 28 no valor total de R$ 4.686,67 (quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**F5 DISTRIBUIDORA LTDA**(57048285000158) com os lotes: 36 no valor total de R$ 1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais).**PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**(48962271000154) com os lotes: 52 no valor total de R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).**J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(22525517000137) com os lotes: 59, 63, 12, 33, 56 no valor total de R$ 2.089,78 (dois mil e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).**DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE**(91083212000135) com os lotes: 39, 40, 41, 43, 86 no valor total de R$ 7.085,80 (sete mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(56393363000199) com os lotes: 4, 34 no valor total de R$ 1.867,20 (um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
JUNDIAÍ DO SUL (PR), quarta-feira, 6 de maio de 2026

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:A667EDE2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DE PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000004/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000000000000000004

Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHÕES REFLETIVOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REFORÇO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS

PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – PR, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO, AMPLIAR A VISIBILIDADE DA SINALIZAÇÃO E CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES NAS VIAS URBANAS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES
Empresas vencedoras valor total: R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais): **SHARK DO BRASIL LTDA** (47024084000167) com os lotes: 1 no valor total de R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quarta-feira, 6 de maio de 2026

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:56D5B4C1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DE PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000003/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000000000000000003

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos, para suprir o atendimento odontológico no Centro de Saúde e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.594,82 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos):**DENTAL MARIA LTDA-ME** (09222369000113) com os lotes: 22, 47, 78, 82 no valor total de R$ 1.702,94 (um mil e setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos).**DENTAL MED PLUS LTDA-ME** (55675690000170) com os lotes: 20, 23, 24, 29, 30, 31, 42, 73, 80 no valor total de R$ 1.409,00 (um mil e quatrocentos e nove reais). **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – EPP** (27105456000172) com os lotes: 6, 10, 13, 44, 57, 66, 67, 76, 87 no valor total de R$ 14.963,57 (quatorze mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). **GOLD MÉDICA LTDA** (37656764000140) com os lotes: 60, 61, 62 no valor total de R$ 4.531,20 (quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). **G.GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** (30090371000172) com os lotes: 11 no valor total de R$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (46884097000143) com os lotes: 21, 25, 26, 27, 83 no valor total de R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais). **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (36519741000120) com os lotes: 65, 77, 79, 84 no valor total de R$ 2.478,06 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos). **BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (57642694000188) com os lotes: 2, 3, 5, 8, 9, 14, 75, 81, 88, 50, 58, 64, 68, 69, 70, 32, 35, 38, 45, 46, 49, 15, 16, 17, 18, 19, 28 no valor total de R$ 4.686,67 (quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **F5 DISTRIBUIDORA LTDA** (57048285000158) com os lotes: 36 no valor total de R$ 1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais). **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA** (48962271000154) com os lotes: 52 no valor total de R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais). **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (22525517000137) com os lotes: 59, 63, 12, 33, 56 no valor total de R$ 2.089,78 (dois mil e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). **DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE** (91083212000135) com os lotes: 39, 40, 41, 43, 86 no valor total de R$ 7.085,80 (sete mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (56393363000199) com os lotes: 4, 34 no valor total de R$ 1.867,20 (um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JUNDIAÍ DO SUL (PR), quarta-feira, 6 de maio de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:7BFA3166

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DE PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000004/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000000000000000004

Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHÕES REFLETIVOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REFORÇO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – PR, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO, AMPLIAR A VISIBILIDADE DA SINALIZAÇÃO E CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES NAS VIAS URBANAS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES
Empresas vencedoras valor total: R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais):**SHARK DO BRASIL LTDA** (47024084000167) com os lotes: 1 no valor total de R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quarta-feira, 6 de maio de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:D1F402C4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público nº 001/2025.
RESOLVE
CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2025, conforme item 8.1.3 do Edital de Concurso Público nº. 001/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Alessandro Aparecido Figueiredo	**Inscrição:** 20251143428

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:94FE2DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29679, DE 06 DE MAIO DE 2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 29.629, de 24/04/2026.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 29.629, de 24/04/2026.

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.15 Departamento de Saneamento	
17.511.0053.2509 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1987: 4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações	R$ 1.000.000,00
**TOTAL.....	**R$ 1.000.000,00"**

Leia-se:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.15 Departamento de Saneamento	
17.511.0053.2509 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1993: 4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações	R$ 1.000.000,00
**TOTAL.....	**R$ 1.000.000,00"**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B044F221

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 151/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome ADRIANO FERREIRA COSTA		Matrícula 52567
MOTORISTA	CPF 075.765.839-32	RG 10.910.729-8
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	126.069-3	Banco/ NºAgência BANCO SICOOB 3031
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa REALIZAR O TRANSPORTE DOS IDODOS PARA OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA NO DIA 13 DE MAIO DE 2026		
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 72 KM	Período **13/05/2026 a 13/05/2026**	
Hora de Saída 07:30h (aproximado)	Hora de Retorno 17:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) 01 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 48,66 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)	
Justificativa: REALIZAR O TRANSPORTE DOS IDODOS PARA OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA NO DIA 13 DE MAIO DE 2026		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 04/05/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 04/05/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		

04/05/2026

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Data Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:02C8E0B4

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 152/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome LEANDRO BERALDO MARTINS		Matrícula 81960
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	CPF 066.638.889-95	RG 8.697.129-1
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	64822-1	Banco/ NºAgência BANCO DO BRASIL 0299-2
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa ACOMPANHAR OS IDODOS NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA NO DIA 13 DE MAIO DE 2026		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 72 KM	Período **13/05/2026 a 13/05/2026**	
Hora de Saída 07:30h (aproximado)	Hora de Retorno 17:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) 01 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber(R$) R$ 48,66 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)	
Justificativa: ACOMPANHAR OS IDODOS NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA DO IDOSO, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA NO DIA 13 DE MAIO DE 2026		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 04/05/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 04/05/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		

04/05/2026

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Data Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6A973BEE

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS Nº148/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	Matrícula 5008	
Cargo Diretora Técnica de Assistência Social e Politicas públicas para a Mulher	CPF 042.412.949-36	RG 9.103.938-9
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	Conta corrente/poupança 5062-5	Banco/ NºAgência Sicredi 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000220390		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **10/04/2026 a 10/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 18:10h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) R$ 59,20 (cinqüenta e nove reais e vinte centavos)	Total a Receber(R$) R$ 47,86 (quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)	
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000220390 do dia 10/04/2026. Despesas com alimentação, referente participação no Grupo Técnico de Mulheres no COMESP		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.		

27/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 27/04/2026 Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
27/04/2026 ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Data Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8EFE35EA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS Nº150/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome SIMONE DOS SANTOS	Matrícula 9559	
ASSISTENTE SOCIAL	CPF 053.259.059-70	RG 9149184-2
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CREAS	Conta corrente/poupança 45.247-5	Banco/ Nº Agência SICOOB 4368
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000220951		
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **22/04/2026 a 22/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) R$ 52,55 (cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)	Total a Receber(R$) R$ 41,21 (quarenta e um real e vinte e um centavos)	
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000220951 do dia 22/04/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no encontro "Redes de Enfrentamento: Diálogos sobre violência Doméstica, Tecnologias e Abuso de Drogas."		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 27/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
27/04/2026 ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:061A9308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ILSA KONIG RIBAS	PROFESSOR

Lapa, 06 de maio de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:061CD4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026 (PD Nº 10485/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADO: JE PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 07.396.115/0001-96, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. RONEY RODRIGUES PEREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUANTO À DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIOS SUJEITOS À PUBLICIDADE LEGAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO (A) ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 638/2026 (PD 10485/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 130
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039900000000000 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 10485/2026, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 05/05/2026
DATA ASSINATURA: 06/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71043DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 396, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido férias funcionais para o servidor abaixo especificado, referente ao segundo período:
Onde se lê:

81978-1	JONATHAN ALAIKO FERREIRA	12/09/2024 11/09/2026	a	13/03/2026 01/04/2026	a

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:39C0A632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 397, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 196, de 5 de março de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações**:
Onde se lê:

4566-3	FLAVIA JEANE FERRARI	10/07/2024 09/07/2025	a	01/03/2026 20/03/2026	a

Leia-se:

4566-3	FLAVIA JEANE FERRARI	10/07/2024 09/07/2025	a	11/05/2026 30/05/2026	a

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AC25DBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 398, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 196, de 5 de março de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações**:
Onde se lê:

8992-1	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	25/01/2025 24/01/2026	a	16/03/2026 14/04/2026	a

Leia-se:

8992-1	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	25/01/2025 24/01/2026	a	16/03/2026 22/03/2026	a

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0E0F24B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 399, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 196, de 5 de março de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações**:
Onde se lê:

1516-2	TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	01/09/2024 31/08/2025	a	02/03/2026 16/03/2026	a

Leia-se:

1516-2	TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	01/09/2024 31/08/2025	a	05/08/2026 19/08/2026	a

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:98E5AD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 400, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 196, de 5 de março de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações**:
Onde se lê:

10234-1	MAURICIO GEMIN LINHARES	02/04/2024 01/04/2025	a	19/03/2026 17/04/2026	a

Leia-se:

10234-1	MAURICIO GEMIN LINHARES	02/04/2024 01/04/2025	a	19/02/2026 20/03/2026	a

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CE84A35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 401, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 196, de 5 de março de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações**:
Onde se lê:

604-1	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	26/02/2025 25/02/2026	a	23/03/2026 21/04/2026	a

Leia-se:

604-1	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	26/02/2025 25/02/2026	a	23/03/2026 05/04/2026	a
604-1	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	26/02/2025 25/02/2026	a	04/01/2027 19/01/2027	a

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:97460B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 402, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 196, de 5 de março de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações**:
Onde se lê:

82017-1	EDILMAR KINAGE	13/10/2024 a 12/10/2025	02/03/2026 a 31/03/2026

Leia-se:

82017-1	EDILMAR KINAGE	13/10/2024 a 12/10/2025	16/03/2026 a 14/04/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2A3A9B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 403, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Concessão de servidor para exercer cargo no Conselho Tutelar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica concedido à servidora DANIELE IAVORSKI BARBOSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 81036-1, a partir de 1° de maio de 2026, o afastamento temporário da função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, enquanto estiver respondendo pelo cargo de Membro do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, percebendo o vencimento de Conselheiro Tutelar, a partir de 1° de maio de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5BFD54B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 404, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 08-11-2025, designada pela Portaria nº 1318, de 26 de novembro de 2025.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:652119F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 405, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a validação de enquadramento de candidato do Concurso Público nº 01/2024 como pessoa negra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art.1ºFica divulgado o resultado da avaliação realizada para validar o enquadramento dos candidata como pessoa negra, através dacomissão instituída pela Portaria nº 387, de 27 de abril de 2026.

NOME	CARGO	RESULTADO
MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEICAO	EDUCADOR INFANTIL	CONFIRMADA A CONDIÇÃO AUTODECLARADA PELA PESSOA CANDIDATA PARA PARTICIPAR DO SELETIVO COMO NEGRA
ODINIR SANTOS TENORIO	EDUCADOR INFANTIL	CONFIRMADA A CONDIÇÃO AUTODECLARADA PELA PESSOA CANDIDATA PARA PARTICIPAR DO SELETIVO COMO NEGRA

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CDE91655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 406, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) GRACIELE THURMANN SCHUSTER, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 9950-4.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 17 de abril de 2026 a 10 de julho de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F5B850A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 407, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS, ocupante do

cargo de MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, matriculado(a) sob nº 81150-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 17 de abril de 2026 a 17 de julho de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E6F02D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 408, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO, matriculado(a) sob nº 81094-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 17 de abril de 2026 a 12 de junho de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0137900A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 409, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 6445-4.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 17 de abril de 2026 a 1° de maio de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7B7064D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 410, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida, na forma do ANEXO I, férias funcionais aos servidores municipais.
Art. 2ºFicam indenizados, na forma do ANEXO II, o período de férias dos servidores municipais.
Art. 3ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO I
(A que se refere o artigo 1º da Portaria SEMAD nº 410, de 30 de abril de 2026)

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Matrícula	Nome Funcionário	PeríodoAquisitivo	PeríodoFruído
9050-1	ADENILSON PADILHA THENORIO	04/01/2025 a 03/01/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
81700-1	ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO	09/03/2025 a 08/03/2026	05/05/2026 a 03/06/2026
8416-3	ADRIANA KASBURG	01/03/2025 a 28/02/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
82551-1	ADRIANE ALVES DA SILVA	21/05/2025 a 20/11/2025	01/05/2026 a 20/05/2026
9530-5	ALANA KOGERATSKI	01/04/2025 a 31/03/2026	20/05/2026 a 03/06/2026
81112-1	ALEXANDRE HORNUNG	10/09/2024 a 09/09/2025	11/05/2026 a 22/05/2026
81770-1	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	14/03/2025 a 13/03/2026	12/05/2026 a 26/05/2026
81745-1	ALYELSON BATISTA DOS ANJOS	03/11/2024 a 02/11/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
82046-1	ANA DANIELE KOSSOSKI	17/11/2024 a 16/11/2025	20/05/2026 a 03/06/2026
82440-2	ANDRESSA CRISTINA KINAGE	14/04/2025 a 13/04/2026	12/05/2026 a 10/06/2026
9452-1	ANGELA CRISTINA GONCALVES	21/09/2024 a 20/09/2025	01/05/2026 a 30/05/2026
4286-2	CAMILA TRINDADE LOPATA	01/09/2024 a 31/08/2025	04/05/2026 a 18/05/2026
5993-1	CARLA MARILIA MARANHO	20/08/2024 a 19/08/2025	05/05/2026 a 03/06/2026
81102-2	CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS	19/06/2024 a 18/06/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
10231-1	CRISTIANA MEIRA	09/11/2024 a 08/11/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
10184-1	DELIZE RODRIGUES	05/03/2025 a 04/03/2026	04/05/2026 a 22/05/2026
6864-6	DIRCEU LUIZ HORNUNG	01/03/2025 a 28/02/2026	04/05/2026 a 18/05/2026
81031-1	DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	10/04/2025 a 09/04/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
8863-3	EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	07/02/2025 a 06/02/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
9300-1	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	29/03/2025 a 28/03/2026	11/05/2026 a 30/05/2026
82492-1	ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ	01/03/2025 a 28/02/2026	02/03/2026 a 16/03/2026
9445-1	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	17/09/2024 a 16/09/2025	01/05/2026 a 30/05/2026
4539-2	EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	01/02/2025 a 31/01/2026	18/02/2026 a 27/02/2026
80931-1	EVELISE MARIA KOELLER WOLF	07/02/2025 a 06/02/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
4566-3	FLAVIA JEANE FERRARI	10/07/2024 a 09/07/2025	11/05/2026 a 30/05/2026
82493-1	FRANCIELI JAVORSKI REMIAO BASTOS	12/03/2025 a 11/03/2026	04/05/2026 a 18/05/2026
4424-2	IZABEL DE JESUS FERREIRA	11/08/2024 a 10/08/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
11408-2	JAQUELINE SCHUSTER HUKAN	05/03/2025 a 04/03/2026	18/05/2026 a 29/05/2026
8828-2	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	01/11/2024 a 31/10/2025	20/05/2026 a 03/06/2026
10039-4	JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	05/07/2024 a 04/07/2025	04/05/2026 a 18/05/2026
4975-3	JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO	16/11/2024 a 15/11/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
729-1	JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	09/04/2025 a 08/04/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
9417-1	JULIANA FERREIRA RIBAS SODRE	03/09/2024 a 02/09/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
80810-4	JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA	06/02/2025 a 05/02/2026	01/05/2026 a 15/05/2026
6535-1	JULIO CESAR MULLER	02/06/2024 a 01/06/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
81929-1	LEO HIGOR BORGES VIEIRA	14/07/2024 a 13/07/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
82461-1	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	11/03/2025 a 10/03/2026	15/05/2026 a 03/06/2026
82390-1	LUCAS EDUARDO HOFFMANN RODRIGUES BARBOSA	05/07/2024 a 04/07/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
3401-2	LUCIANO ANTONIO GONCALVES	16/03/2025 a 15/03/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
82308-1	LUIS FELIPE OLIVEIRA	16/05/2025 a 15/05/2026	25/05/2026 a

			08/06/2026
869-1	LUIZ CARLOS CAMARGO PEREIRA	14/08/2024 a 13/08/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
9970-1	LUIZ JOSE DOS SANTOS LIMA	02/09/2024 a 01/09/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
913-1	MARCIA REGINA GUEBERT	03/07/2024 a 02/07/2025	15/05/2026 a 29/05/2026
4649-1	MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	27/12/2024 a 26/12/2025	11/05/2026 a 22/05/2026
8640-1	MARLI CARNEIRO GANZERT	01/06/2024 a 31/05/2025	11/05/2026 a 25/05/2026
1149-1	MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA	19/01/2025 a 18/01/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
9459-1	PRISCILLA ZALESKI	08/10/2024 a 07/10/2025	04/05/2026 a 10/05/2026
11077-5	RITHELE FERREIRA	03/07/2024 a 02/07/2025	05/05/2026 a 03/06/2026
80747-1	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	06/06/2024 a 05/06/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
1338-1	ROSANGELA BENEDITA DE LIMA	13/01/2024 a 12/01/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
5701-1	ROSELI DE SOUZA PORTES	11/06/2024 a 10/06/2025	04/05/2026 a 18/05/2026
81142-1	SABRINA CUNHA GONCALVES	13/06/2024 a 12/06/2025	11/05/2026 a 09/06/2026
82318-1	SABRINA FERRARI	11/04/2025 a 10/04/2026	04/05/2026 a 15/05/2026
81244-1	SANDRA MARA DA SILVA	09/04/2025 a 08/04/2026	02/05/2026 a 31/05/2026
4447-1	SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	16/08/2024 a 15/08/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
4830-3	SANDRA SCHUSTER HUKAN	03/09/2024 a 02/09/2025	04/05/2026 a 15/05/2026
82531-1	SIDNEY SANTOS GONCALVES	23/04/2025 a 22/04/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
8605-1	SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	01/06/2024 a 31/05/2025	18/05/2026 a 01/06/2026
4507-2	TATIANE TEITER HORNUNG	18/08/2024 a 17/08/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
7327-1	VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	09/09/2025 a 08/03/2026	22/05/2026 a 10/06/2026
7820-1	VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	01/06/2024 a 31/05/2025	08/05/2026 a 22/05/2026
81449-2	VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT	11/04/2025 a 10/04/2026	18/05/2026 a 01/06/2026

ANEXO II
(A que se refere o artigo 2º da Portaria SEMAD nº 410, de 30 de abril de 2026)

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Matrícula	Nome Funcionário	PeríodoAquisitivo	Dias Indenizados
8371-2	JEAN WLADIMIR GHISI	04/01/2025 a 03/01/2026	15
80810-4	JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA	06/02/2025 a 05/02/2026	15
6754-1	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	14/05/2024 a 13/05/2025	15
6632-1	ODINIR SANTOS TENORIO	25/06/2024 a 24/06/2025	15
80905-1	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	01/02/2025 a 31/01/2026	15
971-1	SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	01/03/2025 a 28/02/2026	15

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7E1C2C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 411, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido, na forma do anexo,SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL EXERCÍCIO EXTRAORDINÁRIO	DATA INÍCIO
8094-2	JOELMA KUKA LECH	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNIC DEP JOAO L JACOMEL	23/04/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:22839022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 412, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR)de n°03-04-2026, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da Empresa N.M.:
I - FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 479 -1.
II - JULIANA DE FATIMA STELMAK, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, matriculado(a) sob nº 9261 -2.
III - MARIANE GOSLAR POLATO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 8098 -1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D873FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 413, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO, por posse em outro cargo inacumulável, ao servidor ODINIR SANTOS TENORIO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, matriculado(a) sob nº 6632-1,a partir de 6 de maio de 2026, até o último dia do estágio probatório do novo cargo.
Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CDC20365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 414, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817, de 16 de julho de 2025, para constituir a COMISSÃO

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01 – 04 - 2026, visando a apuração dos fatos descritos no processo digital nº 7099, de 23 de março de 2026, bem como demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente comissão processante, com o prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8E355668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 415, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido Avanço Vertical ao(a) servidor(a) CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 82139-1.
Art. 2º A servidora passa a integrar a classe C da tabela de vencimentos do quadro de servidores do magistério.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:462F287B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 416, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido Avanço Vertical ao(a) servidor(a) JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 8934-3.
Art. 2º A servidora passa a integrar a classe D da tabela de vencimentos do quadro de servidores do magistério.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6B336EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 001/2026

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de contratos/atas de registros de preços para os Contratos pertinentes à Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4337, de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art.1º- Nomear, em cumprimento ao Decreto n° 23319/2019, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registros de preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Cultura, até o término de cada contratação.

NOME: ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
MATRÍCULA: 82492
CARGO: SECRETÁRIA DE CULTURA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: EVANILDO ZELA SKURA
MATRÍCULA: 46882
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES
MATRÍCULA: 81142
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: JULIANA CRISTINA PEDROSO
MATRÍCULA: 82327
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: NICOLE ALINE BUSATO
MATRÍCULA: 82720
CARGO: ARQUITETA URBANISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: LUANA WRONSKI DE JESUS
MATRÍCULA: 82627
CARGO: ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: MARCELO BEVERVANÇO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 82485
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: JORGE RENATO MACIEL FERREIRA
MATRÍCULA: 82497
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME: VICENZO MANSANI
MATRÍCULA: 82481
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Parágrafo único. As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Cultura, em 14 de Abril de 2026.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F6B7893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: TRANS GREBOS TURISMO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 00.274.187/0001-11, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. THIAGO ALEIXO GREBOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 15 – LINHA 60.
CONSIDERANDO O PEDIDO DA CONTRATADA EM 18.03.2026; CONSIDERANDO O ART. 321 E SEGUINTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31.03.2023 QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; CONSIDERANDO A EMISSÃO, PELA GESTORA DO CONTRATO, DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO N° 06/2026 DE QUE O NOVO VEÍCULO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E CONSIDERANDO REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 620/2026 (PD Nº 9480/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2026, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS IVECO / GRANCLASS 150S21E, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, 60 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 01158800646, PLACA QQG8G06.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/05/2026
DATA ASSINATURA: 04/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:290A6DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: TRANS GREBOS TURISMO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 00.274.187/0001-11, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. THIAGO ALEIXO GREBOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 19 – LINHA 74.
CONSIDERANDO O PEDIDO DA CONTRATADA EM 18.03.2026; CONSIDERANDO O ART. 321 E SEGUINTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31.03.2023 QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; CONSIDERANDO A EMISSÃO, PELA GESTORA DO CONTRATO, DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO N° 07/2026 DE QUE O NOVO VEÍCULO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E CONSIDERANDO REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 621/2026 (PD Nº 9517/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2026, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS VW / COMIL SVELTO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, 51 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 01125203673, PLACA QIR0I76.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/05/2026
DATA ASSINATURA: 04/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E56F0349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 (PD Nº 12.402/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: SR. MATHEUS ANTÔNIO BUENO PINTO, CPF SOB Nº 068.238.019-99.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL DIARISTA.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 594/2026 (PD Nº 9058/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO O CI Nº 045/2026, DA GESTORA DO CONTRATO, SRA. PRISCILLA ZALESKI, DATADO DE 10/04/2026 E O CI Nº 047/2026, DA GESTORA DO CONTRATO, SRA. PRISCILLA ZALESKI, DATADO DE 29/04/2026 E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 336/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2023, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.06.2026 E 18.12.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 137.757,84 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/05/2026
DATA ASSINATURA: 05/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:479B62ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 (PD Nº 12999/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIDADES.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 595/2026 (PD Nº 9059/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONSIDERANDO O C.I Nº 46/2026/SMS, DA GESTORA DO CONTRATO, SRA. PRISCILLA ZALESKI, DATADO DE 10.03.2026 E C.I Nº 48/2026/SMS, DA GESTORA DO CONTRATO, SRA. PRISCILLA ZALESKI, DATADO DE 29.04.2026; E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 335/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.06.2026 E 07.06.2027, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 524.861,40 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/05/2026
DATA ASSINATURA: 05/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F2BFE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 079/2025, de 02/06/2025, que concedeu função gratificada (Seção de Responsabilidade Técnica de Psicologia – FG–SMS-06), a servidora ALESSANDRA BATISTA BUENO MATOSO ocupante do cargo de PSICOLOGO, matriculado sob nº 8173.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D529F616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42, DE 05 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos/Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes ao Departamento de Transporte de Pacientes:

GESTOR:
NOME: LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
MATRÍCULA: 82464
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES
MATRÍCULA: 4570
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: IVONETE DE JESUS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 82457
CARGO: DIRETOR DE EXAMES
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 63, de 14 de maio de 2025.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de maio de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30B68F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 43, DE 05 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre designação de Comissão de Acompanhamento de Manutenção de Veículos e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento de Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
Cargo: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Nome: MARCELO SCHOLZ MENDES
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Nome: DIRCEU LUIZ HORNUNG
Cargo: DIRETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Nome: EDUARDO SANTOS DE LIMA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA

Nome: ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT
Cargo: MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Nome: LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

§1º - A referida Comissão será responsável pelo acompanhamento e emissão de Laudos de Avaliação, das manutenções a serem realizadas pelas oficinas contratadas, nos veículos leves e pesados da frota

própria da Secretaria Municipal de Saúde, bem como responsável em realizar a vistoria nos veículos contratados.

Art. 2º- As pessoas nomeadas pela presente Portaria, são servidores da administração pública municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela composição na Comissão.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 33, de 24 de junho de 2024.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de maio de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE179391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44, DE 05 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos/Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos com Empresas especializadas no fornecimento e administração de cartões eletrônicos, do tipo refeição, em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde:

GESTOR:
NOME: CAROLINE MURBACK BORA
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
MATRÍCULA: 82464
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES
MATRÍCULA: 81534
CARGO: DIRETOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 30, de 24 de março de 2026.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de maio de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5295C54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45, DE 05 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para os Contratos de seguros para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos, em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, com Empresas especializadas de Seguros para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde:

GESTOR:
NOME: LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
MATRÍCULA: 82464
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES
MATRÍCULA: 81534
CARGO: DIRETOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: TATIANA BLEY MIRANDA
MATRÍCULA: 1517
CARGO: DIRETOR DE LOGÍSTICA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 48, de 10 de abril de 2025.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de maio de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75F3AFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46, DE 05 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos

de Saúde em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde:

GESTOR:
NOME: LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
MATRÍCULA: 82464
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: CRISTIANE PEDROSO PEPPES
MATRÍCULA: 4613
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
LOTAÇÃO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DA MATERNIDADE
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 31, de 24 de março de 2026.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de maio de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B586BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº048 DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º fica concedida função gratificada (Divisão Técnica de Integração Psicossocial e Cuidado Multiprofissional – FG-SMS- 05) a servidora Alessandra Batista Bueno Matoso, ocupante do cargo de Psicologo, matriculada sob nº 8173.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:04674B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº049 DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º fica concedida função gratificada (Divisão de Atenção Básica – FG-SMS- 05) a servidora Marli Carneiro Ganzert, ocupante do cargo de Enfermeira, matriculada sob nº 8640.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B49D0BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº050 DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º fica concedida função gratificada (Seção de Agendamento e Atendimento ao Usuário – FG-SMS- 06) a servidora Aline Magalhães Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob nº 81527.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:42C19096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº051 DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º fica concedida função gratificada (Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica da Maternidade – FG-SMS-04) ao servidor Eduardo Arauz, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matriculado sob nº 6415.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:18ADE5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2026

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: DIRCEU BRANDÃO

CPF: 019272169-07 **Banco: Agência: Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída: 07/05/2026 Horário Previsto:04:00
Retorno:08/05/2026 Horário Previsto: 18:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 209,67 □	R$ 419,33 □	R$ 838,67 □	R$ 1.677,35 □
Acima de 200 km	R$ 419,33 x	R$ 838,67 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: 07/05- Quinta feira - Agenda na Secretaria do Turismo
08/05- sexta feira - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Ademar Traiano

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
01 Diária com pernoite
01 Diária sem pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 838,67
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 419,33
VALOR TOTAL
R$ 1.258,00
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros Veículo/Modelo: Veículo/Modelo: TUCSON/HYUNDAI - Placa: FHB9D71

Laranjal/PR, 05 de maio de 2026

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:0740DC61

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2026

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: CELSO KRUK

CPF: 036.474.369-76 **Banco: Agência: Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída: 07/05/2026 Horário Previsto:04:00
Retorno:08/05/2026 Horário Previsto: 18:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 209,67 □	R$ 419,33 □	R$ 838,67 □	R$ 1.677,35 □
Acima de 200 km	R$ 419,33 x	R$ 838,67 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: 07/05- Quinta feira - Agenda na Secretaria do Turismo
08/05- sexta feira - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Ademar Traiano

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
01 Diária com pernoite
01 Diária sem pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 838,67
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 419,33
VALOR TOTAL
R$ 1.258,00
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros Veículo/Modelo:

Laranjal/PR, 06 de maio de 2026

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:A14A42E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
Considerando o que consta no processo administrativo 55/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 10.000 KM DO VEICULO OROCH PRO 1.6 SCE PLACA UAV6F31 ANO MODELO 2025/2025**,** tendo em vista o valor total da contratação de R$ **R$ 1.259,23 (Um mil duzentos e cinquenta e nove reais)**, reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa OPEN VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº **04.675.147/0001-32**, com sede na **Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, no município de Cascavel/PR**, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. Alexandre Serra, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR19374274/SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 250.235.388-26, residente e domiciliado na Cidade de cascavel, Estado do Paraná, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 06 de maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8B4E841B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 54/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 10.000 KM DO VEICULO CITROEN C3 AIRCROSS SH 7 Chassi: 935CNFCA3TB527316. ANO MODELO 2025/2026.** **,** tendo em vista o valor total da contratação de R$ 992,20 (Novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.326.331/0003-76**, com sede na **Avenida Gaspar Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, no município de Maringá/PR**, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010**,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 06 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:43265509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/ 2026
Procedimento Licitatório nº 55/2026
Dispensa de Licitação nº 26/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº **04.675.147/0001-32**, com sede na **Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, no município de Cascavel/PR**,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 10.000 KM DO VEICULO OROCH PRO 1.6 SCE PLACA UAV6F31 ANO MODELO 2025/2025.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2026

VIGÊNCIA: 3 Meses

VALOR TOTAL R$ 1.259,23 (um mil duzentos e cinquenta e nove e vinte três centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A3BD0B8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14-2025
CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.
CONTRATADA: ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ: 29.936.726/0001-12, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Srº Alvino Ramos do Nascimento, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 621.731.709-53, residente e domiciliado no endereço acima citado
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ
VALOR: com aplicação do índice IPCA (índice nacional de preço ao consumidor amplo) de 4,25% período dos 12 meses mais o valor do reequilíbrio de (R$ 0,28) (vinte e oito centésimo), passa ao valor R$ 6,12 (Seis reais e doze centavos) linha (Rio da Gralha/Rio da Forte Cidade Sede integral).
2º termo aditivo de valor, processo administrativo 05/2025 Pregão Eletrônico 03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A517C052

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 09-2026
CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.
CONTRATADA: ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ: 29.936.726/0001-12, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Srº Alvino Ramos do Nascimento, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 621.731.709-53, residente e domiciliado no endereço acima citado
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ
VALOR: O valor do reequilíbrio econômico financeiro acréscimo de (R$ 0,28) (vinte e oito centésimo), atualizando o valor com reequilíbrio R$ 6,93 (Seis reais e noventa e três centavos). Referente as linhas (Rodrigo Vilela, Linha Fermino, Linha Edmundo).

1º Termo Aditivo de Valor, Processo Administrativo 03/2026 Pregão Eletrônico 01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A90C628D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/ 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/ 2026

Procedimento Licitatório nº 54/2026
Dispensa de Licitação nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: **CHANSON VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.326.331/0003-76**, com sede na **Avenida Gaspar Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, no município de Maringá/PR**, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 10.000 KM DO VEICULO CITROEN C3 AIRCROSS SH 7 Chassi: 935CNFCA3TB527316. ANO MODELO 2025/2026**.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2026

VIGÊNCIA: 3 Meses

VALOR TOTAL R$ 992,20 (Novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:EC833DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2026

PORTARIA Nº 223/2026

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ERONILDA APARECIDA MARQUES**, portadora da matrícula nº **287047**, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção - Saúde**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de **05 de maio de 2026**.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **06 de maio de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:E239593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2026

PORTARIA Nº 224/2026

SÚMULA: Exonera servidor público a pedido.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOÃO MARIA MENDES OLIVEIRA**, matrícula nº **287004**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção – Transportes**, a partir de **06 de maio de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal – PR, em **06 de maio de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:22FD7EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2026

PORTARIA Nº 225/2026

SÚMULA: Concede férias a servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **Selvino da Silva**, matrícula nº 5551, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, referentes ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem usufruídas no período de **06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 06 de maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:2D839416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONSTRATO Nº 094/2022 - PML

Contrato nº094/2022-PML Concorrência Eletrônica nº007/2022-PML Processo Administrativo nº131/2022-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº094/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a Empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 466, KM 98,3, s/n, Parque Industrial, CEP: 86.860-00, Telefone: (43) 98412-8696, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.807.353/0001-60, neste ato por seu representante legal, Senhor Oscar Costa Farias, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Londrina nº08, Centro, na cidade de Jardim Alegre , Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.199.348, e do CPF/MF nº.525.143.589-49, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº094/2022–PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESPERA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL ATTILIO ACCORSI DO MUNICÍPIO DE
LOANDA-PR, conforme convênio nº 054/2022 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre Contratante e Contratada, fica rescindido o Contrato nº094/2022-PML, firmado em 06/07/2022, de forma amigável, com fundamento no Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Contrato nº094/2022-PML Concorrência Eletrônica nº007/2022-PML Processo Administrativo nº131/2022-PML

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 06 de maio de 2.026.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
OSCAR COSTA FARIAS
Usinagem Vale do Ivaí LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2ACA65B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 331/2026

PORTARIA Nº.331/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 30/04/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor VALDECI DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de inseminador, nomeada no cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, CC.1 - SESU, matrícula nº. 54441, férias pelo período de trabalho prestado entre 31/01/2021 a 30/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:
05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 10/06/2026 a 14/06/2026;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/07/2026 a 27/07/2026;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 15/06/2026 a 24/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:684BD527

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 332/2026

PORTARIA Nº. 332/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Revogar, 20 (vinte) dias de descanso de 04/05/2026 a 23/05/2026, da servidora EMILY DE GOIS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, matricula nº. 967133, para uma nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BEC3196C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 333/2026

PORTARIA Nº. 333/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CAMILA PELISSON SORGE MUNHOZ, ocupante do cargo de provimento efetivo VETERINARIO, matrícula n° 967039 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/05/2026 a 18/05/2026, devendo realizar nova pericia em 19/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:146383E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 334/2026

PORTARIA Nº. 334/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula n° 966147, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/04/2026 a 26/07/2026, devendo realizar nova pericia em 27/07/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A6867988

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 335/2026

PORTARIA Nº.335/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula n° 966902, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 04/05/2026 a 13/05/2026, devendo retornar ao trabalho em 14/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:01A18AF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 336/2026

PORTARIA Nº.336/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 06/06/2026;

Resolve:

Conceder a servidora MÔNICA DE GOIS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966234, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2025 a 21/05/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 08/06/2026 a 12/06/2026;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/01/2027 a 18/01/2027;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 13/06/2026 a 22/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:84ED82DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 337/2026

PORTARIA Nº. 337/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor NICOLLAS KAUÃ SOARES MUNHOZ**,** CPF/MF nº. 08*.***.***- 30, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, CC.4 - SEIC**,** constante na Lei Complementar nº 01/2026 de 11/02/2026, que altera a LC nº. 002/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0C548047

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Organização da Sociedade Civil: PROJETO SONHO MEU, Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.067.686/0001-52.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 106/2025.
Objeto: destinados à promoção de inclusão social e a melhoria de qualidade de vida de todos os seus assistidos; considerando ainda, que a Instituição é uma organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Recursos oriundos de emenda parlamentar.
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – **PROJETO SONHO MEU**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 106/2025, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:854F73AC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 070/2025 e 022/2026.
Objeto: Destinado a prestação de serviço de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Valor: *R$ 6.000,00 (seis mil reais),* Recursos provenientes de Dedução de Impostos de Renda/2024.
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 070/2025 e 022/2026, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 06 (seis)dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:75C3E6E2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLUÇÃO 02/2026

Dá Parecer favorável ao 1º Aditivo ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Aditivo ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, acrescidos R$349.272,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais) para custear vencimentos e salários na rubrica nº 3.3.90.11.01, ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 05 de maio de 2026.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:659AEFAB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLUÇÃO 02/2026

Dá Parecer favorável ao 1º Aditivo ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Aditivo ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, acrescidos R$349.272,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais) para custear vencimentos e salários na rubrica nº 3.3.90.11.01, ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 05 de maio de 2026.

JOSILENE FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:11336CA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 0340

PORTARIA Nº 340/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3173/2026 de 29/04/2026.

RESOLVE:
Convocar a servidora Francieli Rodrigues Lucheti, matrícula nº 967094, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 22 de abril de 2026 a 18 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 dias de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:66DF2474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: M.J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. **26.761.699/0001-04**, estabelecida na Rua Pioneiro Anibal Borin, nº 856, Bairro Jardim Paris, CEP: 87.08-430, na cidade de Maringá, Estado Paraná, representada neste ato pela Sr.ª **Sabrina Prates Girotto.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS EM TODOS OS PROGRAMAS PERTINENTES A ATENÇÃO BÁSICA, NOS PARÂMETROS DO SUS, SENDO OBRIGATÓRIA A INTERAÇÃO PRESENCIAL DE REPRESENTANTES DA EMPRESA COM A EQUIPE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO, COM A FREQUÊNCIA DE 16 HORAS MENSAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
183	06.003.10.301.0014.2.077	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	3.3.90.39.00.00.00-00498.004980.90.20.52.02

VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2026 até 06/05/2027.

Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Lobato/PR, 06 de maio de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:1C11F916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANE BELO BARBALHO

PORTARIA Nº. 168/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120 e Artigo 147, Inciso XIV, da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o requerimento da servidora **Fabiane Belo Barbalho** e atestado médico datado em **27/04/2026**;

III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social datado em 05/05/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** a servidora pública municipal **Fabiane Belo Barbalho,** portadora do RG nº. 7.***.015-* e CPF nº. 030.***.199-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a contar de **27/04/2026 a 26/05/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A5C33D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 169/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA – Nomeia Comissão de Progressão por Desempenho Profissional do servidor do quadro do magistério, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o art. 27, § 2º, Inciso I e II da Lei Municipal Nº 1.170/2011-E, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Lobato,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão para promover a avaliação referente a progressão por Desempenho Profissional dos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo de Professor e Professor de Educação Física, em regência de sala, lotados na Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental, conforme segue:

Diretora da Escola Municipal Elias Abrahão - Ensino Fundamental
Marilza do Carmo Mantuani Silva

Equipe Pedagógica da Escola Municipal Elias Abrahão - Ensino Fundamental
Elaine Aparecida de Lima
Leda Maria de Oliveira Borges
Rosiléia Jorge da Cruz Sousa
Simone dos Santos da Silva

Representantes dos Professores da Escola Municipal Elias Abrahão - Ensino Fundamental
Denise Aparecida dos Santos
Fernando Henrique dos Santos Brasil

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:536BDCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 170/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA – Nomeia Comissão de Progressão por Desempenho Profissional do servidor do quadro do magistério, e dá outras providências.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o art. 27, § 2º, Inciso I e III da Lei Municipal Nº 1.170/2011-E, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Lobato,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão para promover a avaliação referente a progressão por Desempenho Profissional da servidora pública municipal, ocupante do quadro de provimento efetivo de Professor, atualmente ocupando a função de Diretora da Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental, conforme segue:

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho

Diretora do Departamento Municipal de Ensino e Educação
Giseli Aparecida Cavalcanti Costa

Coordenadores Pedagógicos da Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental
Elaine Aparecida de Lima
Leda Maria de Oliveira Borges
Rosiléia Jorge da Cruz Sousa
Simone dos Santos da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:84BAE771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 171/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA – Nomeia Comissão de Progressão por Desempenho Profissional do servidor do quadro do magistério, e dá outras providências.-.-.-.-.--.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o art. 27, § 2º, Inciso I e III da Lei Municipal Nº 1.170/2011-E, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Lobato,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão para promover a avaliação referente a progressão por Desempenho Profissional das servidoras públicas municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo de Professor, ocupando atualmente a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental, conforme segue:

Diretora da Escola Municipal Elias Abrahão - Ensino Fundamental
Marilza do Carmo Mantuani Silva

Representantes dos Professores da Escola Municipal Elias Abrahão - Ensino Fundamental
Denise Aparecida dos Santos
Fernando Henrique dos Santos Brasil
Maria Aparecida de Matos Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3762231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 172/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA – Nomeia Comissão de Progressão por Desempenho Profissional do servidor do quadro do magistério, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o art. 27, § 2º, Inciso I e III da Lei Municipal Nº 1.170/2011-E, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Lobato,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão para promover a avaliação referente a progressão por Desempenho Profissional da servidora pública municipal, ocupante do quadro de provimento efetivo de Professor, atualmente ocupando a função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

Diretora do Departamento Municipal de Ensino e Educação
Gisele Aparecida Cavalcanti Costa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Zailson Lemos Júnior

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A050AED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 173/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA – Nomeia Comissão de Progressão por Desempenho Profissional do servidor do quadro do magistério, e dá outras providências.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o art. 27, § 2º, Inciso I e III da Lei Municipal Nº 1.170/2011-E, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Lobato,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão para promover a avaliação referente a progressão por Desempenho Profissional da servidora pública municipal, ocupante do quadro de provimento efetivo de Professor, atualmente ocupando a função de Diretora do Departamento Municipal de Ensino e Educação, conforme segue:

Diretoras das Unidades Escolares
Marilza do Carmo Mantuani Silva
Elaine Gandolfo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F02E9C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 174/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA – Nomeia Comissão de Progressão por Desempenho Profissional do servidor do quadro do magistério, e dá outras providências.-.-.--.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o art. 27, § 2º, Inciso I e III da Lei Municipal Nº 1.170/2011-E, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Lobato,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão para promover a avaliação referente a progressão por Desempenho Profissional do servidor público municipal, ocupante do quadro de provimento efetivo de Professor de Educação Física, atualmente ocupando a função de Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue:

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Zailson Lemos Júnior

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:830A7024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 175/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA – Nomeia Comissão de Progressão por Desempenho Profissional do servidor do quadro do magistério, e dá outras providências.-.-.-.-.-..-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o art. 27, § 2º, Inciso I e III da Lei Municipal Nº 1.170/2011-E, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Lobato,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão para promover a avaliação referente a progressão por Desempenho Profissional da servidora pública municipal, ocupante do quadro de provimento efetivo de Professor de

Educação Física, atualmente ocupando a função de Encarregada da Seção de Esportes Comunitários junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue:

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Zailson Lemos Júnior

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:8652374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 176/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA – Nomeia Comissão de Progressão por Desempenho Profissional do servidor do quadro do magistério, e dá outras providências.-.-.-

CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 12 de maio de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia através de Dispensa Eletrônica, para atender às demandas do convênio que integra o 'PLANO PARANÁ MAIS CIDADES IV - PPMCIV', visando à compra de um kit com 30 unidades de Chromebook e 30 unidades de Headset, conforme o Termo de Convênio nº 202512162. O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Portal de transparência do município, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:827D21D6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 15/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 25 de maio de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB E AINDA SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, INCLUINDO: CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DA BASE ATUAL, ABRANGENDO OS EXERCÍCIOS DE 2005 A 2026 (EXERCÍCIO ATUAL), PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:52728C5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ARP Nº 60/2026

PARTES: Município de Lupionópolis e a empresa Crespo Cia Ltda.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e S10) da Ata de Registro de Preços nº 60/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DOS NOVOS PREÇOS: A partir de 05/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:63560744

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 42/2026 Processo inexigibilidade nº 12/2026, a qual tem como objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA GUARDA, ESTACIONAMENTO E APOIO OPERACIONAL DE PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERIODO DE 12 (doze) MESES, em favor do fornecedor relacionado nos relatórios de classificação em 06/05/2026:

MARIA LUCIA CASTOLDI ZAINE, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lupionópolis-Pr, 06/05/2026 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:F05E06F4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 36/2026 Processo inexigibilidade nº 11/2026, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA COWBOYS DO ASFALTO PARA O ANIVERSÁRIO DE LUPIONÓPOLIS NO DIA 09 DE MAIO DE 2026., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 06/05/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO, no valor total de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Lupionópolis-Pr, 06/05/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:9F6E06F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DISPENSA Nº 12/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E

HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 34/2026 Processo dispensa nº 12/2026, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS/PR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, ESPECIFICADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 05/05/2026, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, , no valor total de R$ 3.757,22 (três mil e setecentos e cinquenta e sete e vinte e dois centavos).

Lupionópolis-Pr, 06 de maio de 2026 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:176EFD5D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 12/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 34/2026 Processo dispensa nº 12/2026, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS/PR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, ESPECIFICADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 05/05/2026, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor total de R$ 3.757,22 (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Lupionópolis-Pr, 06de maio de 2026 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:F6B5BB9B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 42/2026 Processo Inexigibilidade nº 12/2026, a qual tem como objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA GUARDA, ESTACIONAMENTO E APOIO OPERACIONAL DE PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERIODO DE 12 (doze) MESES, em favor do fornecedor relacionado nos relatórios de classificação em 06/05/2026:

MARIA LUCIA CASTOLDI ZAINE, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lupionópolis-Pr, 06/05/2026 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:617CC196

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 36/2026 Processo inexigibilidade nº 11/2026, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA COWBOYS DO ASFALTO PARA O ANIVERSÁRIO DE LUPIONÓPOLIS NO DIA 09 DE MAIO DE 2026., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 06/05/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:
SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO, no valor total de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Lupionópolis-Pr, 06/05/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:42B99F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 215/2026

DECRETO N.º 215/2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de implantação de infraestrutura urbana as vias urbanas municipais do Município de Mallet, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet;
CONSIDERANDO a necessidade de promover melhorias na malha viária urbana, garantindo segurança, acessibilidade e mobilidade dos munícipes;
CONSIDERANDO que obras de infraestrutura se inserem no contexto de desenvolvimento urbano sustentável, com benefícios diretos é população em termos de salubridade, conforto e valorização dos imóveis lindeiros;
CONSIDERANDO que, as obras serão executadas conforme critérios técnicos estabelecidos pelo Paraná Cidade e pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais manuais de engenharia aplicáveis.
CONSIDERANDO que, o presente decreto visa atender os requisitos estabelecidos pelas Resoluções da SEMA nº 046/2015, da CEMA nº 089/2025 e do CONAMA nº01/1986 para o licenciamento ambiental;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de implantação de futuras Obras de infraestrutura, as ruas abaixo listadas:
I - Rua Olavo Bilac Sul, localizada no Bairro Choma.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2026

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9BE2387E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de tubos de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1500 mm, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente aos itens fracassados do Pregão eletrônico 004/2026.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a aquisição de tubos de concreto mostra-se necessária para viabilizar a ampliação e a manutenção da rede coletora de águas pluviais no perímetro urbano do Município de Mallet, bem como para a melhoria do escoamento das águas pluviais nas estradas rurais. Essa medida contribui para a preservação da durabilidade das vias, evitando o acúmulo de água, a erosão do solo e a recorrência de intervenções corretivas, promovendo maior eficiência na manutenção da malha viária.
Destaca-se que o referido item foi objeto de procedimento licitatório anterior, na modalidade pregão, o qual restou fracassado, não havendo propostas válidas ou vantajosas para a Administração Pública. Diante dessa circunstância, e considerando a necessidade imediata da aquisição para não comprometer a continuidade dos serviços públicos, justifica-se a realização de contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a presente contratação atende às demandas das Secretarias Municipais, sendo pertinente ao interesse público, tecnicamente adequada e economicamente viável, especialmente diante do insucesso do certame anterior, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e rural e da qualidade dos serviços prestados à população.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A proponente escolhida foi **ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA, CNPJ: 11.576.185/0001-01**, e a escolha da proponente decorre da apresentação, por parte deste, de proposta de preço condizente com o valor licitado, bem como, da apresentação de todos os documentos solicitados no edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 103. 841,00 (centro e três mil oitocentos e quarenta e um reais)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**
Uma vez que todos os itens tenham sido entregues pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
244 02.011.26.782.00013.2.032.3.3.90.30.1000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

ÍNDICES CONTÁBEIS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:70412F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ 75.038.554/0010-78, domiciliada na Rua Paraná, nº 80, centro Dorizon, na cidade de Mallet, Estado do Paraná, representada pelo Procurador, senhor MICHAEL DE LIMA BARBUSA, CPF 080.077.709-33.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Paraná, nº 80, Dorizon, Mallet-PR, matrícula nº 4.021, para servir de sede da Agência de Correios Comunitária no Distrito de Dorizon.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:1854AF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na área de engenharia de minas para atuar como responsável técnico, nas atividades relacionadas a extração mineral de cascalho da Pedreira do Lajeado de Baixo, em atenção a licenças, registros, relatórios e outros documentos pertinentes junto a Agencia Nacional de Mineração ANM e ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, direito minerário 826.088/2019, contendo as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

MINAS BORGES LTDA (39.936.061/0001-09) – R$ 34.045,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:EAA973F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 216/2026

DECRETO N.º 216/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 000001398/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária ANDREA APARECIDA MAJEWSKI KOVALSKI, matrícula nº 60770, do cargo de Professora, período de 11/05/2026 a 18/12/2026 junto à Escola Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:08223887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

CONTRATO N. 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2023
PROCESSO N. 017/2023

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e do outro lado a empresa **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA 01872690920** inscrita no CNPJ sob n. 20.931.595/0001-06 com sede na Rua Princesa Izabel nº 166, centro, na Cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pela representante legal **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 7.404.307-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 018.726.909-20, residente e domiciliado no endereço Rua Manoel Antunes Pereira nº 69, centro, na cidade de Mandaguari – PR, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o constar art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência e execução contratual até 14 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR

O valor mensal pago fica reajustado na importância de **R$ 3.441,37 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, nos termos da cláusula 6.4 do contrato 12/2023, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 14 de março de 2026.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5365AA75

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2026

Ratifico e Retifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **n° 07.132.230/0001-53**, para contratação de de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva veicular referente ao veículo Toyota Corolla Cross placa SED-8F90, pertencente à Câmara de Vereadores de Mandaguari – PR, conforme previsto no Documento de Formalização de demanda**.**
DA RETIFICAÇÃO:
Onde se lia,
Valor total: **R$ 3.384,50 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Passa-se a ler:
Valor Total: R$ 3.495,80 (Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 06 de maio de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:93744A3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 222/2026 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 222/2026

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98104	SEBASTIAO ANTONIO	Motorista Cat. D	02/04/1996	03/05/2026	Exoneração compulsória por idade 75 anos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A2EF35A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 223/2026 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 223/2026

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98104	MAIRA SUELLEN CAETANO	Conselheiro	11/02/2025	29/04/2026	a pedido do servidor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:81086D8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4482/2026 - AUTORIZA A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI-FAFIMAN A ALIENAR BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE

Lei Ordinária Nº 4482/2026

Ementa: Autoriza a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN autorizada a alienar, mediante prévia avaliação e nos termos da lei de licitação 14.133/2021, o imóvel de sua propriedade, assim descrito: "Um lote de terras sob nº 09/10 (unificado), com área de 1.350 m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados), da quadra nº 50, situado no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, registrado no Livro 2 – Registro Geral, da Serventia Registral Imobiliária, em 14 de abril de 2009, sob a matrícula nº 16.443, com as seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua José Ferreira Nhô Belo, no rumo SO–NE 27°40', com distância de 30,00 metros; lateral direita com os lotes nº 11, nº 12 e nº 13, no rumo NO–SE 62°20', com distância de 45,00 metros; fundos com parte dos lotes nº 14 e nº 05, no rumo NE–SO 27°40', com distância de 30,00 metros; lateral esquerda com os lotes nº 06, nº 07 e nº 08, no rumo SE–NO 62°20', com distância de 45,00 metros.
Parágrafo único. Os imóveis adquiridos por meio da alienação conforme disposto no *caput* deste artigo poderão ser pagos à vista ou parcelados

Art. 2º O edital de leilão do bem imóvel deverá, obrigatoriamente, constar cláusulas acerca das condições de pagamento.
Parágrafo único. No caso de constar a possibilidade de pagamento parcelado, deverá observar as seguintes condições:
I - o percentual de 30% (trinta) por cento do valor do imóvel arrematado seja efetuado como pagamento de entrada, à vista;
II - o saldo devedor seja dividido em, no máximo, 24 (vinte e quatro) parcelas sucessivas, com incidência de correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo;
III - o parcelamento fique condicionado à cláusula resolutiva expressa como prestação de garantia real suficiente, consistente em alienação fiduciária do próprio imóvel em favor da Fafiman, até a quitação total do débito.

Art. 3º O contrato de compra e venda a ser celebrado deverá conter, obrigatoriamente:
I – cláusula resolutiva expressa, prevendo a rescisão automática do ajuste em caso de inadimplemento do pagamento;
II - previsão de juros moratórios e multa, nos percentuais legalmente permitidos;
III – perda, em favor da Fafiman e à título de indenização, das quantias pagas, nos limites da legislação vigente, em caso de rescisão contratual por culpa do adquirente e demais condições previstas na Lei 14.133/2021.

Art. 4º A aplicação da receita de capital derivada da alienação dos bens imóveis que integram o patrimônio público da Fafiman poderá, em sua totalidade ou parcialidade, ser utilizada para o financiamento de despesa corrente, oriunda do regime de previdência social de seus servidores, em conformidade com artigo 44 da Lei n º. 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº. 3.816/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).
.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:781F37DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4485/2026 - INSTITUI O PROGRAMA MULHER FORTE, CIDADE FORTE, DESTINADO À VALORIZAÇÃO E À INSERÇÃO DA MÃO DE OBRA FEMININA NO MERCADO DE TRABALHO

Lei Ordinária Nº 4485/2026

Ementa: Institui o Programa Mulher Forte, Cidade Forte, destinado à valorização e à inserção da mão de obra feminina no mercado de trabalho no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mandaguari, o Programa Mulher Forte, Cidade Forte, destinado à valorização, qualificação e incentivo à inserção da mulher no mercado de trabalho, bem como ao fortalecimento do empreendedorismo feminino.
§ 1.º O Programa terá como objetivo ampliar oportunidades de trabalho e geração de renda para mulheres, por meio de ações de qualificação profissional, educação empreendedora e articulação com o setor produtivo.

§ 2.º A execução do Programa caberá ao Poder Executivo Municipal, que poderá desenvolvê-lo em cooperação com instituições públicas e

privadas, universidades, organizações da sociedade civil e órgãos de outras esferas de governo.

Art. 2º O Programa atenderá, prioritariamente, mulheres:
I - chefes de família;
II - desempregadas ou em situação de subemprego;
III - em condições de vulnerabilidade social.

Art. 3º São diretrizes do Programa:
I - manutenção de cadastro municipal de mulheres interessadas em participar das ações;
II - promoção de cursos de qualificação profissional, capacitação tecnológica, educação empreendedora e formação continuada;
III - incentivo à formação de cooperativas, startups e empreendimentos coletivos femininos;
IV - divulgação das vagas e oportunidades de capacitação em meios acessíveis à população;
V - estímulo a parcerias com empresas e entidades para priorizar a contratação de beneficiárias.

Art. 4º O Programa Mulher Forte, Cidade Forte contará com ações específicas destinadas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos do art. 5.º da Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), com o objetivo de promover sua autonomia financeira e profissional.
§ 1.º As ações previstas no caput terão por finalidade:
I - fomentar a autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
II - estimular a qualificação e a capacitação profissional por meio da realização de cursos e participação em eventos;
III - desenvolver ações e estudos com foco no empreendedorismo feminino;
IV - propiciar medidas que visem à geração de emprego e renda para as mulheres atendidas;
V - mobilizar empresas para disponibilização de oportunidades de trabalho para as beneficiárias, inclusive mediante a criação de banco de dados.
§ 2.º As medidas previstas neste artigo também buscarão o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, com ações de capacitação e sensibilização de servidores públicos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, observadas as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5BBA0844

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCLUSIVO E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO SEM FIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 22/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL-Compras

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 06 de maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D714A680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2026
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, AFASTAMENTO E CONTROLE DE POMBOS
Data da Sessão: 22 de maio de 2026 às 09h00.
Valor Máximo Estimado: R$ 86.522,06 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos).
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 06 de maio de 2026

DANILO GABRIEL DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B2EB07C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024 CC 01/2024 – PRAZO DE VIGÊNCIA TERMO ADITIVO Nº 06/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024 CC 01/2024 – PRAZO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.912.255/0001-84
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato n.º 38/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de a partir de 07 de maio de 2026 até 04 de setembro de 2026, conforme justificativas e documentação apresentadas no protocolo n.º 3208/2026
DATA: 06/05/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:362A5450

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 177 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

Mat.	Nome	De: Classe	P/: Classe
3647	Luciane Buhrer de Assis	04	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:9AC3D8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 179 DE 04 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, a servidora **CELIA REGINA LECHETA,** matrícula de **n.º 2662** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sendo no período de 04/05/2026 a 01/08/2026, conforme Lei Complementar n.°05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de16/07/2015 a 14/11/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:68E2E1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 181 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA*: "Institui Comissão Técnica de Análise de Parcelamento Irregular do Solo em Zona Rural com Indícios de Finalidade Urbanae dispõe sobre a verificação de núcleos urbanizados passíveis de regularização".*

O **Prefeito Municipal de Mandirituba**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo art. 93, II, "c" da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o parcelamento do solo para fins urbanos deve observar os requisitos previstos na Lei Federal n.º 6.766/1979, sendo admitido apenas em áreas urbanas ou de expansão urbana;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 81/2024, que disciplina o parcelamento do solo no Município, vedando expressamente o parcelamento de imóvel rural com finalidade urbana, inclusive com formação de núcleos habitacionais irregulares;

CONSIDERANDO a competência do Município para fiscalizar, coibir e sancionar parcelamentos irregulares do solo, inclusive mediante embargo, comunicação ao registro de imóveis e ao Ministério Público;

CONSIDERANDO, por outro lado, a existência de ocupações consolidadas e assentamentos informais que, nos termos da legislação urbanística e fundiária, podem ser enquadrados como núcleos urbanizados passíveis de regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Análise de Parcelamento Irregular do Solo em Zona Rural com Indícios de Finalidade Urbana, com finalidade de:

I – identificar e analisar parcelamentos irregulares do solo rural com destinação urbana;
II – apurar a existência de infrações urbanísticas, ambientais e administrativas;
III – subsidiar a adoção de medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais cabíveis;
IV – avaliar a existência de áreas que possam ser caracterizadas como núcleos urbanizados consolidados, passíveis de regularização fundiária, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Análise de Parcelamento Irregular do Solo em Zona Rural com Indícios de Finalidade Urbana:

I – realizar levantamentos técnicos, vistorias in loco e análise documental das áreas suspeitas;

II – verificar a existência de características típicas de parcelamento urbano irregular, tais como:

a) subdivisão de glebas em lotes com dimensões inferiores à fração mínima rural;
b) implantação de infraestrutura urbana, ainda que precária;
c) comercialização de lotes com finalidade urbana;

III – avaliar o grau de consolidação da ocupação, considerando:

a) densidade populacional;
b) existência de edificações permanentes;
c) presença de vias de circulação e serviços públicos;
d) tempo de ocupação;

IV – emitir relatório técnico conclusivo, indicando:

a) a configuração de parcelamento irregular passível de repressão; ou
b) a caracterização de núcleo urbanizado consolidado, sugerindo sua inclusão em programas de regularização fundiária;

V – sugerir a adoção das medidas previstas na legislação municipal, inclusive embargo, aplicação de sanções e comunicações aos órgãos competentes;

VI – propor, quando cabível, o enquadramento da área como Setor Especial de Núcleos Urbanizados (SENU) ou outro instrumento urbanístico pertinente, conforme legislação municipal vigente.

VII – Analisar os processos em fase inicial, especialmente aqueles decorrentes de autos de infração por parcelamento irregular do solo em zona rural com indícios de finalidade urbana, considerando as defesas administrativas apresentadas pelos autuados.

Art. 3º Comissão Técnica de Análise de Parcelamento Irregular do Solo em Zona Rural com Indícios de Finalidade Urbanaserá composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§1º A coordenação da Comissão caberá, preferencialmente, ao representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos representantes de outros órgãos e entidades, inclusive do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), do Ministério Público, dos Cartórios de Registro de Imóveis, dos Tabelionatos de Notas, da AMEP e de órgãos ambientais estaduais.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Técnica de Análise de Parcelamento Irregular do Solo em Zona Rural com Indícios de Finalidade Urbana deverão observar, entre outros:

I – a vedação ao parcelamento do solo rural com finalidade urbana;

II – os parâmetros da fração mínima de parcelamento definidos pelo INCRA;

III – a legislação urbanística municipal;

IV – os princípios da função social da cidade, da propriedade e do ordenamento territorial;

V – as normas de regularização fundiária urbana aplicáveis.

Art. 5º Os relatórios da Comissão Técnica de Análise de Parcelamento Irregular do Solo em Zona Rural com Indícios de Finalidade Urbana servirão de base para:

I – instauração de processos administrativos sancionadores;

II – adoção de medidas judiciais cabíveis;

III – encaminhamentos ao Ministério Público;

IV – eventualrecomendação de procedimentos para regularização, quando tecnicamente viável.

Art. 6º A Comissão Técnica de Análise de Parcelamento Irregular do Solo em Zona Rural com Indícios de Finalidade Urbana poderá estabelecer procedimentos internos, cronogramas e fluxos de análise, mediante aprovação de seu coordenador.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5C68CC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 183 DE 04 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração pelo término de contrato, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **ELESSANDRA VALERIA NUNES RAMOS**, matrícula 500294, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DAF51742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 184 DE 04 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, a servidora **INES CETENAROVSKI BARBOSA,** matrícula de **n.º 1642** no cargo de **PROFESSOR,** sendo no período de 04/05/2026 a 01/08/2026, conforme Lei Complementar n.°05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de 16/07/2015 a 12/02/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E1CF1334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 185 DE 05 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Técnico em Enfermagem, a servidora **THAIANE IZABELLE BENEVENUTO DA CRUZ**, matrícula 500434, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F95972BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2026 - ARP 177/2025 - TROCA DE MARCA

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2026
PREGÃO ELETRÔNIVO N.º 36/2025
Processo Administrativo: 70/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO FELIPE CLAUDINO MACHADO E A EMPRESA COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, doravante denominado CONTRATANTE, e COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.412.547/0001-10, sediada na RUA AYRTON SENNA DA SILVA, CEP 83.606-390, telefone n.º (41) 3131-2203, e-mail mab_alimentos@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, EDNA FEDALTO BORA, brasileira, inscrito no CPF/MF n.º 976.***.***-20, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos (caso necessária), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo acima citado e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento para alteração de marca, conforme solicitado pela empresa através do protocolo n.º 2033/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento altera-se a marca do item 06 - . Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessastes, corante conservante em água. Embalagem com 05 litros – marca AGIFACIL, para a marcar BIOKRISS, a qual cumpriu integralmente as exigências do certame.

2.2 As alterações passam a valer a partir do dia 04 de maio de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 04 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial MAB Alimentos LTDA
EDNA FEDALTO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4F62BAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 11/2026.
DETENTOR DA ATA: MOVEIS FOGACA LTDA. CNPJ: 47.023.870/0001-40
VALOR REGISTRADO: 51.336,96 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 06/05/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 06/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:76DE5EA2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 25-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 25 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2026.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 84.061,80 (Oitenta e Quatro Mil e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 07/05/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 06/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A488851C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2114/2026 - 04.05.2026

Nomeia os integrantes da Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências (CMEV) contra crianças e adolescentes do município de Manfrinopolis.

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, no Estado do Paraná, **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
DECRETA:
Art. 1° Cabe ao Comitê lntersetorial de Enfrentamento à Violência: Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.
Art. 2° Fica formado o comitê Municipal do Programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa que será constituído da seguinte forma:
- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fabiane Andresa de Oliveira
Suplente: Dilonete Borges Simioni
- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Adriana Pereira Barbosa
Suplente: Fernanda Pegoraro
- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular : Gisele Cristina Kaipers
Suplente: Patricia Alessandra Alves Carneiro
- Escolas Estaduais de Educaçao
Titular : Andrea Talheimer Promucena
Suplente: Sandra de Fatima Stefanello
- Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Mariza Recalcatti
Suplente: Maria Aparecida Almeida Zanlucchi
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E94E77AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2115/2026 - 06.05.2026

Altera o Decreto de n°2103/2026 de 31 de março de 2026, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis] Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto n°2103/2026 de n°2103/2026 que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de Manfrinópolis, que passa a ficar assim constituída:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Cultura e Turismo
Titular: Vanessa Neci Alves Carneiro
Suplente: Ademir Carbonera
Departamento do Turismo
Titular: Daniele Andressa Ferreira
Suplente: Marieli Cristina Backes
Secretaria de Assistencia Social
Titular: Marinez Alves Carneiro
Suplente: Fernanda Pegoraro
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Edinamar Machado Pegoraro
Suplente: Ivandro Toqueto
Titular: Franciele Rechembach Haselbauer
Suplente: poliana Tonel
Titular: Pricila Leite Silva
Suplente: Sidnei dos Santos
Titular: Sonia Pegoraro
Suplente: Emerson Pegoraro
Titular: Adriana Trancoso de Britto
Suplente: Gerci Picinato Thomas
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:44B723A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
CONTRATO N.º 003/2026 EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

CONTRATO N.º 003/2026
EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;
Contratado: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: Adesão a Ata de Registo de Preços para a aquisição de 1(um) veículo tipo SUV, 7 lugares, zero quilometro, para renovação da frota da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Valor total da contratação: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura do Contrato: 06 de maio de 2026.

Mangueirinha, 06 de maio de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:5729A800

LICITAÇÃO
CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: nº 20.838.016/0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se registrados os preços, condições, especificações e obrigações originalmente pactuados, observada a comprovação da vantajosidade dos preços registrados e a necessidade pública devidamente justificadas nos autos.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2026, passando a vigorar até 30 de junho de 2027, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes das futuras contratações com base na Ata de Registro de Preços prorrogada correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos exercícios correspon-dentes, a serem indicadas em cada nota de empenho, ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 20
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2026 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: TERNALI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: n.º 54.675.361 /0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item contratado no Contrato, consistente no fornecimento de cuias de chimarrão personalizadas, destinadas à distribuição no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
DOS QUANTITATIVOS – Fica acrescido de 250 (duzentas e cinquenta) unidades, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial.
RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamen-tária indicada no processo administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: GRACIELA FIORENTIN DEDORDI SENHORIN
CNPJ: n.º 30.259.216/0001-37
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) aos itens do CONTRATO, cujo objeto é o fornecimento de mudas de hortaliças diversas.
DOS QUANTITATIVOS – O acréscimo quantitativo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, equivalente a R$ 8.586,20.
RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou outra que legalmente venha a substituí-la ou suplementá-la, conforme orçamento vigente do Município de Mangueiri-nha/PR.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2026 – PMM
REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ/MF: n.º 18.258.209/0001-15
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.
VALOR: R$ 3.898,98 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 – 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: DM ALFA LTDA
CNPJ/MF: n.º 54.127.939/0001-40
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.
VALOR: R$ 81.318,00 (oitenta e um mil trezentos e dezoito reais**)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária

Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 – 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:86D29A79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 015/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa Editora Amigos da Natureza LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001- 55 para o fornecimento de cartilhas Era uma vez ... o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes fundamentado nos princípios norteadores da Lei nº 13.431/2017, para a Campanha alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, destinado aos alunos de 4º e 5º anos da Rede Municipal de Ensino, com finalidade preventiva, educativa e de conscientização acerca da proteção integral de crianças e adolescentes.
VALOR: R$ 13.490,00 (treze mil quatroscentos e noventa reais).
Mangueirinha 06 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:13EA86A8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121/2026

DECRETO Nº 121, DE 06 DE MAIO DE 2026

Exonera SERVIDORES PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **Leandro Dorini,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, por fim de contrato por prazo determinado, os servidores PSS abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA SAÍDA
DIENIFER KAROLINE DA CRUZ DE BORBA	EDUCADOR INFANTIL	22/04/2026
FRANCIELE RODRIGUES ZANQUET	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2026
HELENISSE DE FÁTIMA ANDRADE DE CAMARGO	PSICOPEDAGOGO	13/04/2026
IVETE TEREZINHA BECKER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/04/2026
SANDRA MARA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	01/04/2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de saída de cada servidor, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:D14282A2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122/2026

DECRETO Nº 122, DE 06 DE MAIO DE 2026

Exonera SERVIDORES PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **Leandro Dorini,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, os servidores PSS abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA SAÍDA
MACLEISE GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/04/2026
VANESSA SCHWALENBERG	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/04/2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de saída de cada servidor, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:4BFD7814

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/2026

DECRETO Nº 123, DE 06 DE MAIO DE 2026

Nomeia SERVIDORES PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **Leandro Dorini,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, os servidores PSS abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA ENTRADA	SECRETARIA
CLAUDEMIR DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/03/2026	EDUCAÇÃO
FRANCIELE RODRIGUES ZANQUET	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/04/2026	EDUCAÇÃO
JANAISA KOPYTOWSKI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2026	EDUCAÇÃO
JULIA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/04/2026	EDUCAÇÃO
JULIANA LUCHESE	PSICOPEDAGOGO	01/04/2026	EDUCAÇÃO
JULIANE APARECIDA PIENAK DA FONSECA	PROFESSOR DE ARTES	17/04/2026	EDUCAÇÃO
JUREMA NEGRETTE DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR DE ARTES	22/04/2026	EDUCAÇÃO
MACLEISE GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/04/2026	EDUCAÇÃO
NOEMI SAMANDA DE SOUZA FELICIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/04/2026	EDUCAÇÃO

SIMONE APARECIDA BARANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/04/2026	EDUCAÇÃO
VANESSA SCHWALENBERG	PROFESSOR DE ARTES	23/04/2026	EDUCAÇÃO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de entrada de cada servidor, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:DB4111C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO: PRAZO PARA DEVOLUCAO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL (NOTAS FISCAIS)

COMUNICADO: PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL (NOTAS FISCAIS)
Para: Todos os PRODUTORES RURAIS
De: Departamento DE ICMS
Assunto: Encerramento do Prazo para Entrega de Notas Fiscais – 15 DE MAIO 2026.
Prezados, produtores rurais, informamos que o prazo limite para a entrega das notas fiscais de produtor rural emitidas dos anos de 2025 e 2026 encerra-se no dia 15/05/2026, às **17:00**Horas.
Para que o processamento ocorra sem atrasos, solicitamos que:
Todas as notas devem estar legíveis e devidamente identificadas.
Importante: Notas entregues após este PRAZO ESTARÃO SUJEITOS A MULTA E CANCELAMENTO DO CAD-PRO. o que poderá acarretar TRANSTORNOS PARA O PRODUTOR.
Norma de Procedimento Fiscal Conjunta RE/PR AAET 01/2026.
Contamos com a colaboração de todos para a organização da nossa prestação de contas.
Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Marilena
Departamento de ICMS
ADRIANA SANTANA
Operadora do Sistema

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:FE651788

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 169/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 06 de maio de 2026, a saber:

SERVIDOR(A) CPF CARGO
DIRCE MARIA DOS SANTOS xxx.883.729-xxAGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:335EC6F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 170/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de contrato, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 06 de maio de 2026, a saber:

SERVIDOR(A) CPF CARGO
ISAIAS SENE DE OLIVEIRA xxx.890.179-xxMOTORISTA TEMPORARIO

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:4BDC15D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 026/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 08 de Maio de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor

Classificação:	Nome:
11º	Kellen Oliveira Angelo
12º	Andresa Pereira de Lima Angelo
13º	Maria Aparecida Kogler Mata

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação:	Nome:
02º	Jader Rogerio Lima

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 06 dias do Mês de Maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D15241EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2026

De 06 de Maio 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder de Férias de (20) vinte dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Debora Cristina Martins de Souza**,** matricula 6237, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 04/05/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:AA50CE28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2026

De 06 de Maio de 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Andresa Pereira de Lima Angelo,** matricula 5893, a partir do dia 19/02/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MAIO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:5AFDFB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2026

Portaria Nº 122/2026 Data: 06/05/2026 SÚMULA: Nomear Milena Souza da Silva, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Milena Souza da Silva, CPF. 061.XXX.XXX-38, para exercer a partir de 06 de maio de 2026, o Cargo de Auxiliar Administrativo, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:A5132D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 014/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a destinação de veículos ao Conselho Tutelar e às Secretarias Municipais.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 06 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de atendimento às demandas do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o desgaste natural dos veículos atualmente utilizados, decorrente do uso contínuo;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos membros do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 06/05/2026 registrada em ATA nº 008/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de 02 (dois) veículos novos ao Conselho Tutelar de Matinhos, adquiridos com recursos próprios, visando qualificar os atendimentos prestados.

Art. 2º Os veículos anteriormente utilizados pelo Conselho Tutelar adquiridos através do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) - CEDCA, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que sejam devidamente alocados, conforme deliberação do colegiado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Matinhos, 06 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR
Decreto Nº 4578, de 12 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:C9EAFCA9

GABINETE
DECRETO Nº 4952, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°088/2026-SMO, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **MARCIO ELANIR MACHADO,** inscrito no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando o decreto 3460/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C921D8D6

GABINETE
DECRETO Nº 4953, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°271/2026-SMAS, decreta a:
Art.1º EXONERAÇÃO de **BRENDA FERREIRA PARIS,** inscrita no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-94 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E COTAÇÃO de COMPRAS,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **BRENDA FERREIRA PARIS,** inscrita no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-94 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DA PSB,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando o decreto 4736/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E25B343

GABINETE
DECRETO Nº 4954, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°272/2026-SMAS, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **CAROLINA RANGEL RIBEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-59 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E COTAÇÃO de COMPRAS,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando o decreto 4736/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90EFFE98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
9º ATA DA REUNIÃO - 10 DE ABRIL DE 2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026, às 15:08, reuniram-se na sede da Previdência de Matinhos, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, os membros do Comitê de Investimentos, os membros Alessandro Koiti Ymai,Roberta de Oliveira D'Amato, Marlise Alboit Ramos e Henrique Buck Zella, para apresentação dos resultados da carteira de investimentos do MATINHOS PREV no mês de março de 2026. Aberta a reunião, o presidente do comitê de investimento passou a apresentar o relatório da carteira de investimentos. No mês de março de 2026, a carteira de investimentos do MATINHOSPREV registrou uma rentabilidade de 0,68%, desempenho que ficou abaixo da meta atuarial de 1,34% (IPCA + 5,65% a.a.) estabelecida para o período. Esse resultado mensal gerou um gap negativo de 0,66 pontos percentuais, influenciado diretamente pela aceleração da inflação oficial (IPCA), que atingiu 0,88% no mês. No entanto, ao observar o desempenho acumulado no primeiro trimestre de 2026, o instituto mantém um retorno sólido de 4,51%, superando a meta acumulada de 3,33% e preservando um gap positivo de 1,18 p.p. no exercício. O patrimônio líquido total do instituto encerrou o mês de março em R$ 185.049.019,57. A composição da carteira segue uma estratégia predominantemente conservadora, com 92,32% dos recursos alocados em Renda Fixa (R$ 168,1 milhões), enquanto a Renda Variável responde por 7,54% (R$ 13,7 milhões) e os Fundos Imobiliários por uma parcela residual de 0,14%. Em termos de enquadramento legal, a maior concentração de ativos está em fundos de renda fixa referenciados 100% em títulos do Tesouro Nacional, representando 56,56% da carteira, conforme o Artigo 7º, inciso I da Resolução CMN 5.272/2025. A gestão dos recursos está concentrada majoritariamente na Caixa Econômica (44,33%) e no BB Gestão (43,04%), mantendo-se uma alta liquidez operacional, com 94,35% do portfólio disponível para resgate em até 30 dias. O cenário econômico de março foi marcado por uma elevada volatilidade internacional decorrente da eclosão do conflito armado envolvendo Estados Unidos, Israel e o Irã, o que elevou os preços do petróleo tipo Brent para patamares próximos a US$ 100 por barril e aumentou a aversão global ao risco. No plano doméstico, o Copom reduziu a taxa Selic para 14,75% ao ano, mas sinalizou cautela para os próximos passos devido à inflação persistente e às incertezas externas. Apesar desses desafios, a atividade econômica brasileira demonstrou resiliência, com o mercado de trabalho operando em níveis historicamente aquecidos e uma taxa de desocupação de 5,8% no trimestre encerrado em fevereiro. Diante do movimento de abertura das curvas de juros observado em março, que refletiu a elevação dos prêmios de risco, o comitê de investimentos entende que a manutenção de um perfil conservador e a alocação em títulos públicos atrelados à inflação permanecem como

estratégias adequadas para mitigar oscilações e buscar o cumprimento das obrigações previdenciárias de longo prazo. Após a apresentação do resultado da carteira de investimentos, Roberta apontou que as resoluções da ata de reunião anterior ainda não foram executadas, destacando que não houve solicitação de estudo para o desinvestimento dos recursos alocados em renda variável. O presidente informou que ainda não obteve resposta sobre as informações da corretora do Banco do Brasil para a venda do ativo CARE11 (Brazilian Graveyard and Death Care Services). Os membros do comitê pontuaram que já fora definida em ata anterior a estratégia de desinvestimento gradual da renda variável para o custeio da folha de pagamento. Após votação, ficou deliberado que o desinvestimento deve ocorrer seguindo a ordem de pior performance verificada entre os ativos da carteira.
Nada mais havendo a tratar, eu, Alessandro Koiti Ymai, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Matinhos, 06 de maio de 2026.

ALESSANDRO KOITI YMAI	*ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO*
MARLISE ALBOIT RAMOS	*HENRIQUE BUCK ZELLA*

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:8027CCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RM1C EM FASE AQUOSA PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/06/2026 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:975DD5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº63/2026

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 20 de maio do ano de 2026, no Portal de compras-Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual aquisição de toner, cartuchos e tintas para atender a demanda das Escolas, Departamentos e Secretarias Municipais de Mato Rico - PR**.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160, **42 9 2002 9738** ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, e no portal BNC **https://www.bnc.org.br** de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:74AF2CAB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 186/2026 - FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 186/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
800046	Flademir Gonçalves Fernandes	2025 2026	04052026	20	10
200325	José Gonçalves dos Santos	2025 2026	05052026	30	-x-
200713	Marcos Goulart dos Santos	2024 2025	02052026	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de maio de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CC035FD1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MATO RICO E A EMPRESA CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº

4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071..210/0001-21, sediada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº111 (esq. Cel. Dulcídio) - 8ºandar- sala 84- Ed. Corporate Center, Bairro Vila Estrela, CEP:84.040-130, representada neste ato, por sua representante legal Senhor **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, portador do RG nº 13.017.555-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 002.066.727-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 23/2024 referente a Dispensa Eletrônica nº 02/2024, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, em especial no seu artigos 105, 125, clausula 2ª contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para realização Exame de Telemedicina e Comodato de Equipamento para Realização de Exames.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 12 meses prorrogando a vigência até o dia 24/04/2027, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de abril de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Call Ecg Servicos de Telemedicina LTDA
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EC35D25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 19/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, o Senhor **CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA** portador do CPF nº 112.642.119-70 e RG nº 146630324, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, de provimento efetivo, lotado na DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01 de maio de 2026.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO MARCOS FERRER
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EFCA8272

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - EPP – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 063/2024 – DISPENSA FÍSICA NO 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Madalena, no 41, em MIRASELVA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 3.870.229-7 e inscrito no CPF/MF no 365.867.819-49, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº **77.436.624/0001-80**, sediada na Estrada Cambota, 81, Vila Vitória, na cidade de Mandaguari - PR doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **DANIEL SACRAMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.440.411-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.255.759-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – READEQUAÇÃO METRAGEM DE NOVO PROJETO

Durante a execução contratual, o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná passou a exigir a consideração de área total de 1.031,27 m² para fins de aprovação do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, ao passo que o aditivo anteriormente firmado contemplava área de 700,20 m², gerando diferença de 331,07 m², cuja adequação demandou revisão técnica do projeto.

O Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico constitui exigência legal para edificações com destinação pública, devendo atender às normas técnicas vigentes e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Com fundamento nos artigos 124 e art. 133, da Lei 14.133/2021, as partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 2.085,74 (dois mil oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente à adequação do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico em decorrência da ampliação da metragem exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Miraselva, 06 de maio de 2026.

Município de Miraselva
JOÃO MARCOS FERRER
Contratante

Construtora Tecnica Angra LTDA - EPP
DANIEL SACRAMENTO
Contratada

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A47A4107

LICITAÇÃO
9O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA LB ASFALTOS LTDA - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 061/2023 – CONCORRÊNCIA NO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Madalena, no 41, em MIRASELVA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito JOÃO MARCOS FERRER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 3.870.229-7 e inscrito no CPF/MF no 365.867.819-49, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA - ME, CNPJ 50.101.316/0001-48, localizada na Rua Jose Januário da Silva, no 554, em Alvorada do Sul/PR, endereço eletrônico: lbasfaltos@gmail.com, telefone: (43) 99175-9595, representada por Gabriela Rosa Faria, portadora da cédula de identidade R.G. no 10.680.019-7, inscrita no CPF sob no 068.816.479-05, residente na Rua Jose Januário da Silva, no 554, em Alvorada do Sul/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.114,94m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme processo administrativo no 061/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 21/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Miraselva, 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
Contratante

LB ASFALTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6DCBFE3A

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 32/2026 DISPENSA N. 23/2026

Adjudica e **homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para fornecimento emergencial de pneus à frota escolar do Município de Miraselva/PR.

DO FAVORECIDO: 66.356.556 EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI - ME, CNPJ: 66.356.556/0001-23.

OBJETO: Aquisição de kits spa, compostos por sabonete artesanal de aproximadamente 65g, escalda-pés e mini sabonetes de gaveta, para ser entregues as servidoras públicas municipais, como lembrança em comemoração ao Dia das Mães

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 06 de maio de 2026

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C50D0DF6

LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2026 DISPENSA N.: 23/2026 FUNDAMENTAÇÃO: §2º DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de kits spa, compostos por sabonete artesanal de aproximadamente 65g, escalda-pés e mini sabonetes de gaveta, para ser entregues as servidoras públicas municipais, como lembrança em comemoração ao Dia das Mães, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e oDecreto Municipal nº 047/2023,
CONSIDERANDOque o Município de Miraselva realizara através da Secretaria de Cultura e Turismo a distribuição de brindes em comemoração ao dia das Mães
CONSIDERANDOa Lei Municipal N° 721/2025 que institui o Programa Municipal de Valorização nas datas comemorativas.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços e a empresa 66.356.556 EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI - ME, CNPJ: 66.356.556/0001-23 apresentou a proposta mais vantajosa, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 66.356.556 EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI - ME, CNPJ: 66.356.556/0001-23, para aquisição de kits spa, compostos por sabonete artesanal de aproximadamente 65g, escalda-pés e mini sabonetes de gaveta, para ser entregues as servidoras públicas municipais, como lembrança em comemoração ao Dia das Mães pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Art. 2º – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.
Art. 3º – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 06 de maio de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5A8DDC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 80, DE 06 DE MAIO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 80, DE 06 DE MAIO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **07 de 11 de maio de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
89	ALVARO WILSSEN DA COSTA	xx/xx/1986	976xxx16	054468xxx83

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:43B50724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026
INTERESSADO: Município de Morretes

ASSUNTO: Suspensão do Edital de Credenciamento de Câmaras de Arbitragem para atuação em demandas do Município de Morretes.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento em epígrafe, que visa habilitar Câmaras de Arbitragem para a prestação de serviços no âmbito do Município de Morretes;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não houve o credenciamento de nenhuma empresa interessada em participar do certame, indicando a necessidade de reavaliação dos termos do edital;

CONSIDERANDO a constatação de erro na estimativa de valor do objeto, elemento essencial do ato convocatório, o que compromete a regularidade do procedimento e o potencial interesse de futuros credenciados;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que permite a anulação ou revogação de seus próprios atos quando eivados de vícios ou por motivos de conveniência e oportunidade, a fim de zelar pela legalidade e pelo interesse público, conforme consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

DECIDO

Pela **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, do Edital de Credenciamento referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, para que sejam realizadas as devidas correções na estimativa de valor e a reanálise dos demais termos do ato convocatório.

Publique-se e encaminhe-se aos setores competentes para as providências cabíveis.

Morretes, 4 de maio de 2026

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF	
Procuradora-Geral do Município	
ADRIANA ASSUMPÇÃO	***NATHALIA OZÓRIO BET***
Secretária Municipal de Educação	Secretária Municipal de Comunicação
DARCICLY DE SOUZA JUNQUEIRA	***GILTON DIAS JUNIOR***
Secretário Municipal de Esporte	Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO	***MANOEL MEDEIROS MACHADO***
Secretária Municipal de Administração	Secretário Municipal de Saúde
MARIA CRISTINA MOARES DA COSTA PINTO	***MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO***
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação e Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento e Secretário Municipal de Governo

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:BC4AA6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2772 DE 06 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2772 DE 06 DE MAIO DE 2026

"Autoriza a realização da Corrida Morretes Running 2026*, em 09 de maio de 2026, a partir das 05h, promovida pela Associação Esportiva Morretes Runners, no Centro Histórico deste Município, e dá outras providências.".*

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a concessão de licença para a realização de eventos desportivos, observadas as prescrições legais, como disposto na alínea "d", do inciso XXIII, do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2° do art. 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização da Corrida Morretes Running 2026, em 09 de maio de 2026, a partir das 05h, promovida pela Associação Esportiva Morretes Runners, inscrita com o CNPJ nº 64.031.102/0001-57, no Centro Histórico deste Município.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para a data de 09 de maio, a partir das 05h, com encerramento às 11h.

§ 2º O horário de término de que trata o § 1° deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização, desmontagem dos equipamentos e dispersão das equipes de até 01 (uma) hora.

Art. 2º. A autorização que trata desse Decreto compreenderá os seguintes espaços e vias públicas:

I – Praça dos Imigrantes;

II - Rua XV de Novembro, entre a Rua Fernando Amaro e Rua Visconde do Rio Branco;

III - Rua XV de Novembro, entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua José Moraes;

IV – Rua Visconde do Rio Branco, entre a Rua XV de Novembro e Rua Santos Dumont;

V – PR 408 - Rod. Miguel Buffara, entre a Rua Santos Dumont e Rua Gabriela de Souza Nogueira;

VI – Rua Gabriela de Souza Nogueira, entre a Rua Almirante Frederico de Oliveira e Rua Cônego Camargo;

VII - Rua Cônego Camargo;

VIII - Estrada de Barreiros;

IX – Avenida Nossa Senhora do Porto;

X - Rua Almirante Frederico de Oliveira, entre a Rua Gabriela de Souza Nogueira e Rua XV de Novembro;

XI - Rua Cel. Rômulo José Pereira, entre a Rua Conselheiro Sinimbu e a Praça dos Imigrantes;

XII - Rua Antônio Vieira dos Santos, entre a Rua Conselheiro Sinimbu e Rua XV de Novembro; e

XIII - Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade, esquina com Rua XV de Novembro;

§ 1º Autoriza-se o bloqueio e interdição de passagem de veículos nos espaços autorizados para a realização do evento esportivo.

§ 2º Autoriza-se a instalação temporária de barreiras móveis que impeçam a passagem dos veículos, mas não dos pedestres, nas vias interditadas, durante o período do evento, ficando a cargo da organização do evento, com apoio de segurança privada e/ou Polícia Militar, a fiscalização e prevenção de qualquer desrespeito ao presente Decreto.

§ 3º Não compete ao Município a autorização do bloqueio, ainda que parcial, de Rodovia Estadual competindo a sua restrição ao Estado do Paraná e aos seus órgãos competentes.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos, vinculados ao Protocolo nº 3.637/2026:

I - Ofício ao Município, solicitando autorização, com o Plano de Execução e Plano de Trabalho (Memorial Descritivo do Evento);

II - Termo de Responsabilidade perante o Município de Morretes, acompanhado de Ofício ao Município;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica solicitante;

IV - Cópia do documento pessoal e do endereço do representante da solicitante;

V - Cópia do Estatuto Social da Pessoa Jurídica solicitante;

VI – Cópia do Alvará Municipal;

VII - Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VIII - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;

IX - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Municipal;

X - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII – Cópia do Ofício de comunicação ao Corpo de Bombeiros, sobre a realização do evento;

XIII – Cópia do Ofício de comunicação à Polícia Militar, sobre a realização do evento;

XV – Cópia do contrato de seguro contra acidentes pessoais;

XVI – Declaração de Dispensa de Licença Sanitária, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

XVII - Autorização de Uso da Via, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; e

XVIII – Alvará Provisório de Eventos, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

§ 1º Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

§ 2º A Entidade promotora do evento será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 5º. A utilização das instalações públicas deverá respeitar as normas de segurança, conservação e organização, ficando a adoção de medidas necessárias para limpeza e organização do ambiente, durante e após realização do evento, sob responsabilidade da produção do evento.

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:84CBF926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8591 DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8591 DE 06 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Assessor de Serviços de Saúde, DAS-4, Sr.ª. Veleda Nelida de Souza Braz Fernandes, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, a Sr.ª. Veleda Nelida de Souza Braz Fernandes, para o cargo Assessor de Serviços de Saúde, DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, CPF n° 063.XXX.XXX-05, RG n° 13.XXX.XXX-5 SESP/PR, PIS nº 149.XXXXX.16-0.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F8AA409D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 038/2025 – ID Nº 155/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 038/2025 – ID Nº 155/2025 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná,
pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/ MF nº 76.022 .490 /0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000 , neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Adriana Assumpção,** brasileira, solteira, portador do CPF/MF nº XXXXXXX e RG nº XXXXXXXX, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ nº 08.111.496/0001-82, sediada na cidade de Antonina, neste ato representada pelo Sr. Denílson Martins Costa, **brasileiro**, portador (a) da carteira de identidade nº 2.XXX.XX4-0, expedida pela xxxxx, inscrito (a) no CPF nº 597.XXX.XXX-49., residente e domiciliado em Rua Valle Porto, nº 33, Bairro Centro, CEP 83.370-000, Município Antonina – PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA **LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato Administrativo nº 038/2025 – ID Nº 155/2025, cujo objeto é o "***Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Águas de Março, conforme projeto executivo e especificações técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)",*** oriunda da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS DO CONTRATO Nº 038/ 2025

Conforme itens em anexo
Parágrafo único. O acréscimo quantitativo decorrente do reequilíbrio econômico financeiro é o total de **R$ 75.794,17, (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – COM A IMPLEMENTAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O valor total do contrato administrativo 038/ 2025, com a implementação do reequilíbrio econômico financeiro será de R$ 707.918,24 (setecentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos.).
Parágrafo único. Embora o valor do reequilíbrio econômico financeiro tenha sido computado considerando o quantitativo original, as quantidades não correspondem ao montante original devido a utilização do saldo até a presente data.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para cobertura do valor oriundo do aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Ensino Fundamental 06.002.12.365.0220.1003
REDUZIDO 208 06.002.12.365 .0220.1003.4.4.90.51.00.00. 1009 OBRAS E INSTALAÇÕES – SALDO ORÇAMENTÁRIO R$ 112.383,14

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038 /2025 – ID 155/2025 , que estejam em conformidade com o

presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

As demais clausuras do contrato não serão alteradas

Morretes, 5 de maio de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

DENILSON MARTINS COSTA
Representante da Contratada
Logística Edificações EIRELI

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:676B295C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2026 Nº PROC. ADM. 36/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 06/05/2026 08:42
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/05/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/05/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 19/05/2026 08:31
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 69.035,3400

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para a organização, coordenação e execução integral de evento esportivo composto por Corrida de Rua e Prova de Ciclismo – Mountain Bike

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJvh_107UmO6QHUR09enV%2Fmu6mS_pBKcDfhuelauHx8IpvIT%2F5QCLvDGPtv9xHa_42oDMKXGjTuY%2FeQ6sRhreURQElpLukOIzlLMvRhjZhLQ%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:F788A42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2026

PORTARIA Nº 56/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 46/2005;RESOLVE:Art. 1º- NOMEAR, BRUNA MARIA CAMPOS, inscrito no CPF nº73***.***44, para o cargo de Assessoria de Gestão Estratégica, símbolo de vencimentos “CC3” demissível “ad nutum”, a contar de 13/04/2026.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Nova América da Colina-Pr, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:3ED31476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57/2026

PORTARIA nº 57/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;RESOLVE:Art. 1º- Conceder FÉRIAS para JAQUELINE ROSA, matrícula nº248/0, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com abono pecuniário de 10 dias, a contar do dia 01/04/2026 a 20/04/2026.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Nova América da Colina, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:454CAC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2026

PORTARIA nº 58/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;RESOLVE:Art. 1º- Conceder FÉRIAS para AGNALDO BENEDITO RODRIGUES, matrícula nº257/0, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a contar do dia 01/04/2026 a 30/04/2026.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:4809BA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2026

PORTARIA nº 59/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;RESOLVE:Art. 1º- Conceder FÉRIAS para SILVIO MENDES, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 02/04/2026 a 02/05/2026.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:ABCFF458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2026

PORTARIA nº 60/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;RESOLVE:Art. 1º- Conceder FÉRIAS para FRANCISCO JADSON LOPES, matrícula nº80/0, do cargo de GUARDIÃO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a contar do dia 01/04/2026 a 30/04/2026.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Nova América da Colina, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA
Bassoprefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:8D32672D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 61/2026

PORTARIA nº 61/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 57/2006;RESOLVE:Art. 1º- Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para NEI APARECIDO SANTANA, matrícula nº22/0, ocupante do cargo de MOTORISTA, com 45 dias de abono pecuniário, previsto no Art. 125 da Lei Municipal nº 057/2006 de 26 de abril de 2006, a contar de 06/04/2026 a 20/05/2026.Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina-Pr, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:0D327C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2026

PORTARIA nº 62/2026
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS para **ALESSI NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº786/0, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, **com abono pecuniário de 10 dias**, a contar do dia **01/04/2026** a **20/04/2026.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:75CECBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2026

PORTARIA nº 63/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;RESOLVE:Art. 1º- Conceder FÉRIAS para APARECIDA MARIA DA SILVA, matrícula nº153/0, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 01/04/2026 a 30/04/2026.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Nova América da Colina, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:3340FEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2026

PORTARIA Nº 64/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 46/2005;RESOLVE:Art. 1º- NOMEAR, ROSIMARA RODRIGUES SIMÕES, inscrito no CPF nº054.***.***,50, para o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, símbolo de vencimentos “CC1” demissível “ad nutum”, a contar de 13/04/2026.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Nova América da Colina-Pr, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:C4653781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2026

PORTARIA nº 65/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;RESOLVE:Art. 1º- Conceder FÉRIAS para MARIANO BEZERRA DE MELO, matrícula nº241/0, do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com pagamento de pecúnia de 10 dias, e 20 dias restantes serão usufruídos

em outro momento oportuno.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Nova América da Colina, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:E4AC06DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2026

PORTARIA nº 67/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 57/2006;RESOLVE:Art. 1º- Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PREIOLDO DE 2(DOIS) ANOS, para CARLOS CARDOSO, matrícula nº83/0, ocupante do cargo de GUARDIÃO, previsto no Capítulo IV, Secção VI, Art. 130 da Lei Municipal nº 057/2006 de 26 de abril de 2006, a contar de 01/04/2026.Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova América da Colina-Pr, 22 de abril de 2026.
TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:2E79EE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2026

PORTARIA nº 71/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;RESOLVE:Art. 1º- Conceder FÉRIAS para MARCOS ANTONIO MACHADO, matrícula nº136/0, do cargo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 2022/20223, com 10(dez) dias de pecúnia e 20 dias a que serão usufruídos em gozo de férias em outo momento oportuno, em conformidade com a Lei municipal nº 57/2026.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 24 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:11D81B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2026

PORTARIA Nº 72/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 46/2005;RESOLVE:Art. 1º- Exonerar a pedido, EDGAR SANTOS BARATA DE MORAIS, CPF nº338.***.***.04, do cargo de Diretor do Departamento de Epidemiologia, símbolo de vencimentos "CC2" demissível "ad nutum", a contar de 16/04/2026.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 24 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:59803F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2026

PORTARIA nº 73/2026A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;RESOLVE:Art. 1º- Conceder FÉRIAS para REGIANE DE FATIMA SILVEIRA, matrícula nº185/0, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 02/04/2026 a 02/05/2026.Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogamse as disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Nova América da Colina, 27 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:9CA43238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2026

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima/PR
CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento, hospedagem
e manutenção do website da Câmara Municipal de Nova Fátima, pelo prazo de 12 (doze) meses
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 05/2024.
DATA ASSINATURA:04/05/2026
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Nova Fátima: o Presidente da Câmara Municipal Antônio Marcos de Souza e pela empresa PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA o Sr. Luciano Ferrari Francisco.

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:D0848114

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2026

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima/PR
CONTRATADA: J. R. CHAVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, para atendimento do veículo à serviço da Câmara Municipal de Nova Fátima.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 08/2024**, em razão da redução dos custos de aquisição do combustível, com a consequente **a redução do valor do item 01 – Gasolina**, mediante aplicação de redução de 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento) sobre o valor vigente, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
DATA ASSINATURA: 04/05/2026
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Nova Fátima: o Presidente da Câmara Municipal Antônio Marcos de Souza e pela empresa J. R. Chaves Comercio de Combustível e Lubrificantes LTDA o Sr. João Rogério Chaves.

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:F967A276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 13/2026

PORTARIA N.º 013/2026

SÚMULA: Prorroga licença para Servidor Público do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até dia 30/06/2026 a licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público do Legislativo Municipal abaixo relacionado:

José Thomazi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, sob a matricula nº 891, a partir de 01/05/2026 a 30/06/2026, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MARCIO RUHNKE
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:41D89D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o Termo Aditivo, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Verificou-se que ao lançar o valor do preço do combustível por um erro de lançamento ficou trocado o valor unitário totalizando um valor de **2.410.973,81 (dois milhões quatrocentos e dez mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)** sendo que o valor correto a ser suprimido seria **2.420.195,51 (dois milhões quatrocentos e vinte mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)** do contrato segue:
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 125.952,85 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 116.731,15 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido Aditivo.
3º - A rerratificação encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:4FA98A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026, tendo como objeto a Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor às empresas **CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ Nº 10.206.542/0001-79** para os itens 05, 08, 09, 11, 19, 29, 30, 31, 32, 33 e 34; empresa **FRANCIELI SAL ENSINO DE ARTE E CULTURA – CNPJ Nº 32.329.993/0001-36** para os itens 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59 e 61; empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA – CNPJ Nº 30.759.356/0001-74** para os itens 18, 20, 21, 24, 25, 26 e 27; empresa **INOVE LICITACOES LTDA – CNPJ Nº 23.567.504/0001-93** para os itens 01, 07, 36, 37, 38 e 45; empresa **KEMARY ESPORTES LTDA – CNPJ Nº 58.546.968/0001-06** para os itens 46, 47, 48 e 49; empresa **60.509.786 PEDRO HENRIQUE DA SILVA HONORIO – CNPJ Nº 60.509.786/0001-07** para os itens 40, 42, 53 e 60; empresa **MVB MUSIC LTDA – CNPJ Nº 39.432.161/0001-90** para os itens 62, 63 e 66; empresa **ESTACAO DA MUSICA LTDA – CNPJ Nº 20.971.821/0001-82** para os itens 64, 65 e 67; empresa **KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA – CNPJ Nº 41.300.867/0001-40** para os itens 03 e 04; empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ Nº 22.382.705/0001-53** para os itens 41 e 44; empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32** para o item 12; empresa **S. C. COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 20.758.465/0001-13** para o item 06; empresa **RICARDO MIGUEL GANIM – CNPJ Nº 24.820.417/0001-69** para o item 22; empresa **J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 46.148.186/0001-21** para o item 13.
ITENS FRACASSADOS: 02, 10, 14, 15, 16, 17 e 23.
ITENS DESERTOS: 28, 35, 39, 43 e 55
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de maio de 2026.
ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Beatriz Sulzbach Cornelius LTDA – CNPJ Nº 30.759.356/0001-74 – Crissiumal – RS.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 18, 20, 21, 24, 25, 26 e 27.
VALOR: R$ 12.497,80 (dose mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 12.
VALOR: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Creative Things Comercio de Distribuição LTDA – CNPJ Nº 10.206.542/0001-79 – São Caetano do Sul – SP.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 05, 08, 09, 11, 19, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.
VALOR: 6.408,19 (seis mil quatrocentos e oito reais e dezenove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Estação da Música LTDA – CNPJ Nº 20.971.821/0001-82 – Belo Horizonte – MG.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 64, 65 e 67.
VALOR: R$ 4.228,88 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Estação da Música LTDA – CNPJ Nº 20.971.821/0001-82 – Belo Horizonte – MG.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59 e 61.
VALOR: R$ 5.214,06 (cinco mil duzentos e quatorze reais e seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de

Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Inove Licitações LTDA – CNPJ Nº 23.567.504/0001-93 – Itapejara D´Oeste – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 01, 07, 36, 37, 38 e 45.
VALOR: R$ 5.755,40 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J. K. Comercio e Serviços LTDA – CNPJ Nº 46.148.186/0001-21 – Brasilia – DF.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 13.
VALOR: R$ 475,99 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Kobest Comercio de Maquinas de Costura LTDA – CNPJ Nº 41.300.867/0001-40 – São Paulo – SP.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 03 e 04.
VALOR: R$ 4.016,35 (quatro mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Kemary Esportes LTDA – CNPJ Nº 58.546.968/0001-06 – Resende – RJ.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 46, 47, 48 e 49.
VALOR: R$ 8.528,55 (oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MVB Music LTDA – CNPJ Nº 39.432.161/0001-90 – Santa Cruz do Sul – RS.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas

assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 62, 63 e 66.
VALOR: R$ 5.396,20 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 60.509.786/0001-07 Pedro Henrique da Silva Honorio – CNPJ Nº 60.509.786/0001-07 – Mariluz – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 40, 42, 53 e 60.
VALOR: R$ 2.641,90 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ricardo Miguel Ganim – CNPJ Nº 24.820.417/0001-69 – Anapolis – GO.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 22.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: RMM Sportes Comercio de Produtos Esportivos LTDA – CNPJ Nº 22.382.705/0001-53 – Maringá – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição dos itens 41 e 44.
VALOR: R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S. C. Comercial LTDA – CNPJ Nº 20.758.465/0001-13 – Nova Esperanca – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 06.
VALOR: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 008.0244.0012.2027 – FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0012.2028 – Órgão Gestor de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 0008.0243.0021.6000 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:315346CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/05/2026 as 09:10 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,39**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,29**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 1462/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 06 de maio de 2026

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:7690BC66

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 49

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ELOISA ALVES GUEDES
CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM 35HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 14.646.779-2 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 114.408.419-93

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:20981E81

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 50

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA **CARGO:** ENFERMEIRO 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.168.***-6 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.417.***-10
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **991**- *001*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ADBEB295

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 51

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: FABIANE DE SOUZA RAIMUNDO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 12.***.099-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 045.***.919-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 18***78– 0**30/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de maio de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de novembro 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8B10D6A9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 52

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: GENILDA INOCENCIO TSUBOI
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 8.***.652-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 042.***.689**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 38***88 – 0**40/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de novembro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de maio de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de novembro de 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6EB3A871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 135-2026

DECRETO N.º 135/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.525.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 670 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2421000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB (CRECHE)	
Despesa - 714 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.500.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 722 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 761 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**2.525.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa - 639 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Funcional - 12.365.0909.2423000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB (PRÉ-ESCOLA) Despesa - 755 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**300.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Funcional - 12.365.0909.2423000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB (PRÉ-ESCOLA) Despesa - 757 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.200.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 2.525.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:09BB2FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 139-2026

DECRETO N.º 139/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 931,02, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Unidade - 19001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÃNSITO
Funcional - 06.122.1901.2703000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO
Despesa - 474 - 339040 - 00922 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - **931,02**
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 931,02
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional - 15.452.1401.1184000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVICOS PUBLICOS
Despesa - 374 - 449052 - 00922 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **931,02**
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 931,02
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:A636CBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 140-2026

DECRETO N.º 140/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.731,45 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Unidade - 19001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÃNSITO
Funcional - 06.122.1901.2703000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO
Despesa - 474 - 339040 - 00922 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - **2.731,45**
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 2.731,45
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101110922000000 - 264 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 922
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:B9AA2B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DERETO 138-2026

DECRETO N.º 138/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.870,87 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Unidade - 19001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÃNSITO
Funcional - 06.122.1901.2703000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO Despesa - 475 - 339040 - 02922 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - **5.870,87**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 5.870,87
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:

02922 - Emenda Indiv. para Infraestrutura Urbana (F)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:AA9A2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2026

de 6 de maio de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de maio de 2026, às 09h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Manoelita de Lima Gandine	15ª
Lúcia Souza Martinez	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios de nº 77/2026 e o de nº 88/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR e do não comparecimento das 13ª e 14ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AEEB893C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2026

de 6 de maio de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de maio de 2026, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Erica Bento Nasario	64ª
Patrícia Francieli Cardozo	65ª
Cassia Regina de Oliveira	66ª
Nayara Suellen de Carvalho	67ª
Pamela Thais Isidoro Santana	68ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 66/2025 e o de nº 26/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, e, do não comparecimento das 59ª, 60ª, 61ª, 62ª e 63ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1A34D6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2026

de 6 de maio de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de maio de 2026, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Marcelo Selfstrom da Rocha	58º
Jeferson dos Santos Nascimento	59º
Graciele Alves de Sampaio	60º
Jairo Willian Thomas	61º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Reservista, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 65/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento do 54º, 55º, 56º e 57º classificados.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0D694ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2026

de 6 de maio de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de maio de 2026, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Anielce Vier Rezende	55ª
Daniele Veloso Katsumata	56ª
Amanda Martins Dias	57ª
Juliana Oliveira Santos	58ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 58/2026, o de nº 63/2026 e o de nº 94/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR e do não comparecimento das 51ª, 52ª, 53ª e 54ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8E34AD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2026

de 6 de maio de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de maio de 2026, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Andressa Ramos Murbal	36ª
Marcio Soto Ruiz	37º
Edilson Alves Viera	38º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 89/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o de nº 2/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o de nº 3/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos não comparecimentos do 33º, da 34ª e da 35ª classificados.
Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:655DB2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2026

de 6 de maio de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de maio de 2026, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de VIGIA.

Nome do candidato	Classificação
Sandro Roberto Ferreira	5º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 40/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento do 4º classificado.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CBCF8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2026

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretário de Agricultura e Turismo
Cidade de Origem: Paiçandu-PR
Cidade de Destino: Jacarezinho -PR
Dia e Hora da Partida: 07/04/2026 as 07 horas
Dia e Hora da Chegada: 09/04/2026 as 22:00 horas
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.625,00
Objetivo da viagem: Participar do 8º fórum Paranaense de Turismo Religioso, integrando o espaço de promoção turística no Estande da SETU
.

PAIÇANDU – PR, 13 De Abrl De 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A20C14F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2026

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 06/04/2026 as 19:00H
Dia e Hora da Chegada:07/04/2026 as 23:00H
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: 650,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba na SESA- Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

PAIÇANDU – PR, 13 de Abril de 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C532B1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Thiago Alves Cefálo
N° RG: 9.674.721-7
N° CPF: 070.124.609-03
Cargo/Função: Secretário De Saúde
Cidade de Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Dia e Hora da Partida: 06/04/2026 as 19:00H
Dia e Hora da Chegada 07/04/2026 as 23:00H
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 650,00
Objetivo da viagem: : Agenda em Curitiba na SESA-Secretaria de Saúde do Paraná

PAIÇANDU – PR 13 de Abril de 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D3DC3106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 67232500
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretaria
Cidade de Origem: Paiçandu /PR
Cidade de Destino: Jacarezinho/PR
Dia e Hora da Partida: 15/04/2026 às 04h00min.
Dia e Hora da Chegada: 15/04/2026 às 22h:00min
Quantidade de diárias deferidas: 01
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem Participar do I Seminário: Saberes e Práticas no Enfrentamento à Violência Sexual, evento organizado pela SESA Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e Escola de Gestão do Paraná, na cidade de Jacarezinho/PR, nos dias 15 de abril do corrente ano. Documentos anexos

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____

Nome: _____

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D272701D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2026

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretário de Agricultura e Turismo
Cidade de Origem: Paiçandu-PR
Cidade de Destino: Londrina -PR
Dia e Hora da Partida: 14/04/2026 as 08:30
Dia e Hora da Chegada: 14/04/2026 as 16:30
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 120,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1120,00
Objetivo da viagem: Participação na Expo Londrina 2026, com objetivo de obter conhecimento técnico e institucional sobre inovações.
Tecnologia, manejo e soluções aplicadas ao agronegócio, além de promover a troca de experiencia com profissionais e institucionais do setor, visando subsidiar ações e orientações técnicas desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura , em atendimento ao interesse público..
.

PAIÇANDU – PR, 14 De Abril De 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:98E21198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº36/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº36/2026

Nome do Beneficiário: Kevin Felipe Batista
N° RG: 13.371.303-4
N° CPF: 099.222.849-28
Cargo/Função: Secretário de Obras
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 22/04/2026 as 15:30H
Dia e Hora da Chegada: 23/04/2026 as 22:00H
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$650,00
Objetivo da viagem: : Agenda em Curitiba, reunião técnica no IAT e Assembleia Legislativa.

PAIÇANDU – PR, 27 De Abril de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E4574CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº37/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº37/2026

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR

Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 22/04/2026 as 15:30H
Dia e Hora da Chegada:23/04/2026 as 22:00H
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: 650,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba , reunião técnica no IAT, e assembleia Legislativa.

PAIÇANDU – PR, 27 de Abril de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:51F1C78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2026

Nome do Beneficiário: Mari Catiene Lorençone
N° RG: 8.440.397-0
N° CPF: 041.384.439-08
Cargo/Função: Secretaria de Planejamento
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Dia e Hora da Partida: 22/04/2026 as 15:30hH
Dia e Hora da Chegada: 23/04/2026 as 22:00H.
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 650,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba, reunião técnica no IAT e Assembleia Legislativa
PAIÇANDU – PR, 27 De Abril de 2025

Nome: _____
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B77E2E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretário de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Lobato e Ângulo -PR
Dia e Hora da Partida: 04/05/2026 as 07h00min
Dia e Hora da Chegada: 05/05/2026 as 13h00min
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 650,00
Objetivo da viagem: Apoio as equipes que participarão do 72º jogos escolares do Paraná, nas cidades de Ângulo e Lobaro-PR
PAIÇANDU–PR, 06 de maIo de 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F7136191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 229/2026

de 6 de maio de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 6 de maio de 2026, Matheus Neves Pereira, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras Públicas, Símbolo CC-02, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.464.139-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6207ACBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 21/05/2025 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Sob Sistema de Registro de Preços,** com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação sob demanda de estrutura para eventos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06/05/2026.

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:32A62A29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 – ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN

Credenciamento nº 02/2025 – Processo Administrativo nº 16646/2025.
Credenciante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65.

Credenciada: ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN
CNPJ/MF sob o nº 09.353.990/0001-16

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 03/2025, referente ao Credenciamento nº 02/2025.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **2 (dois) meses**, passando o término de **30 de abril de 2026** para **30 de junho de 2026**, mantidas todas as condições originalmente pactuadas.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:253EBCB9

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.355, DE 06 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO IMIGRANTES.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° - Ficam denominadas às ruas do Loteamento Imigrantes:

Rua projetada nº 01 - Rua João Wendler
Rua projetada nº 02 - Rua Alexandre Wendler
Rua projetada nº 03 - Rua Clara Kern Wendler
Rua projetada nº 04 – Rua Rosalie Louise Imbert Clement
Rua projetada nº 05 – Rua Giuseppe Francesco Capraro
Rua projetada nº 06 – Rua Anna Rosa Marques Capraro
Rua projetada nº 07 – Rua Divina Capraro Wendler
Rua projetada nº 08 - Rua Ludovico Wansovicz
Rua projetada nº 09 - Rua Madame Sage

Art. 2° -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A67B34E4

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.356, DE 06 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das emendas parlamentares no Portal da Transparência da Prefeitura de Palmeira, com o objetivo de garantir a transparência, a fiscalização e o controle social sobre a execução das emendas parlamentares que destinam recursos ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. A divulgação referida no caput deste artigo deverá ser apresentada no Portal da Transparência do Município de Palmeira, em seção específica, de forma clara, acessível, detalhada e atualizada a cada 30 (trinta) dias, observando-se os princípios da publicidade, da eficiência e da transparência administrativa.

Art. 2º Antes da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, as emendas serão divulgadas individualmente, no Portal de Transparência do Município de Palmeira, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
I – Identificação do parlamentar autor da emenda;
II – Identificação da emenda: número de referência ou código único da emenda no orçamento, vinculado ao respectivo ato normativo (Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional) que a aprovou;
III – Objeto da despesa: descrição detalhada do propósito do gasto aprovado na emenda, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executada e sua finalidade específica;
IV – Valor alocado: montante de recursos previsto na emenda parlamentar;
V – Órgão ou entidade executora: identificação do órgão/entidade público responsável pela execução da despesa ou, se for o caso, beneficiário final dos recursos (quando se tratar de transferência a Município, organização da sociedade civil ou outra entidade destinatária dos recursos);
VI - Localidade beneficiada: indicação do município/região/bairro onde os recursos da emenda serão aplicados ou que será beneficiado pelo projeto/ação financiado;
VII - Cronograma de execução: prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término, incluindo fases ou etapas intermediárias quando pactuadas em instrumentos como convênios ou planos de trabalho;

VIII - Instrumentos vinculados: referência a eventuais instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, tais como números de convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares, se existentes, bem como o número do processo administrativo correspondente

IX – A situação atual da execução da emenda, classificada conforme as seguintes fases:

a) Recebida;
b) Iniciada;
c) Em execução;
d) Concluída;
e) Pendente;
f) Impedida.

Parágrafo Único. As emendas parlamentares de exercícios anteriores, deverão ser adequadas ao disposto neste artigo para constar no portal de transparência.

Art. 3º Caso a execução da emenda parlamentar ultrapasse o exercício financeiro ou o período de um mês, as informações relativas a sua execução deverão ser mantidas nas publicações subsequentes até a sua conclusão.

Art. 4º Eventual necessidade de regulamentação desta Lei deverá ser realizada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2D2F79CF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.357, DE 06 DE MAIO DE 2026 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, A "LEI DA FICHA LIMPA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER", VEDANDO A NOMEAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, para cargos efetivos, cargos em comissão ou funções de confiança, de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.
§1º Aplica-se igualmente a vedação prevista no caput desta Lei aos condenados pelo crime de feminicídio, previsto no art. 121, §2º, inciso VI, do Código Penal, bem como aos condenados pelos crimes previstos nos artigos 213 a 234 do Código Penal, que tratam dos crimes contra a dignidade sexual e demais delitos de natureza sexual.
§2ºA vedação inicia-se a partir da condenação com decisão transitada em julgado e perdurará durante o cumprimento da pena e por 8 (oito) anos após a sua extinção, independentemente da natureza da pena aplicada.
Art. 2º Caso seja constatado, após a nomeação ou posse, que o nomeado aos cargos previstos no art. 1º se enquadra nas hipóteses de vedação previstas nesta Lei, deverá ser promovida a exoneração ou demissão, por meio do ato legalmente cabível e obedecendo o rito processual exigido conforme a natureza do cargo.
Art. 3º No ato da nomeação ou posse deverá ser exigida a declaração de que não se enquadra nas hipóteses de vedação previstas nesta Lei, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber para sua plena execução.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C1335F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 1746/2026

O presente Termo de Retificação tem por objeto a correção do gestor, bem como dos fiscais do referido contrato permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
O Município de Palmeira, situado na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro, PR, CNPJ *76.179.829/0001-65*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Altamir Sanson**, portador da cédula de identidade R.G. n. º **33191286**, inscrito no CPF sob n. º **456.206.529-04**, doravante denominado CONTRATANTE, **RETIFICA** o contrato n.º 1746/2026, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

"***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO***
12.1 *O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.*
12.1.1. *Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Geraldo Vasco, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:*
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 *Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Rafael Dzierva , e ao fiscal substituto Sr. (a) Anderson Luiz Gonçalves, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.*
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT."

Leia-se:

"***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO***
12.1 *O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.*
12.1.1. *Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a)* ***Dirlene Aparecida Delfrate****, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:*
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 *Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a)* ***Guilherme Schon de Paula****, e ao fiscal substituto Sr. (a)* **Aldemar Viante***, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado,*
para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF N.º 76.179.829/0001-65

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3B3955A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n° 134, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, neste ato representado por sua Secretária de Educação, Sra. **DIRLENE APARECIDA DELFRATE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G n° 3.***.***-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 541.***.***-68, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº. 17.958/2025, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente Sra. **Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade R.G nº 2.***.***-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, considerando o contido no processo administrativo nº 7230/2026, resolvem formalizar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 127/2024, visando:

•
A alteração do valor total do presente Termo de Colaboração para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 8.252,32 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor total da parceria de R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais) para R$128.052,32 (cento e vinte e oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

•
A modificação da rubrica: "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS" de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para R$ 86.252,32 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Colaboração nº 127/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, 05 de maio de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o n.º 541.xxx.xxx-68
Secretária Municipal de Educação
Cedente

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03
ALICE DE FÁTIMA DE PAULI
CPF/MF sob o nº 497.XXX.XXX-20
Presidente
Cessionário

Testemunhas:

_____
Nome:
RG nº:

_____
Nome:
RG n° :

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:31A5ABE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO AOS FORNECEDORES SOBRE A INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, vem por meio deste comunicar aos fornecedores e prestadores de serviços que, em razão da implantação de novo sistema de gestão pública municipal, haverá a indisponibilidade temporária dos sistemas informatizados de contabilidade, financeiro, tesouraria, tributação e demais módulos integrados.
A medida decorre do cronograma de implantação firmado entre o Município de Palmeira (contratante) e a empresa Elotech Gestão Pública LTDA (contratada), em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo etapa indispensável para a modernização da gestão administrativa, financeira e tributária do Município.
Durante o período de transição, faz-se necessária a paralisação temporária das rotinas operacionais, com o objetivo de assegurar a integridade, consistência e segurança das informações públicas, bem como a correta migração e validação dos dados entre os sistemas.
Diante disso, informamos que não serão realizadas transferências financeiras no período de 29/05/2026 a 17/06/2026 (ou até o retorno do sistema informatizado), ficando suspensos os pagamentos a fornecedores durante esse intervalo.
Destaca-se que a presente medida possui caráter estritamente técnico e temporário, não implicando, em nenhuma hipótese, em cancelamento, renúncia ou inadimplemento das obrigações assumidas pelo Município, as quais serão devidamente honradas após a normalização dos sistemas.
Os pagamentos eventualmente impactados serão reprogramados e processados após o restabelecimento integral dos sistemas, observando-se:
a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações;
a regular liquidação das despesas;
a disponibilidade financeira do Município.
Ressaltamos que esta ação visa promover maior eficiência, transparência e segurança na gestão pública municipal, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população e na relação institucional com fornecedores.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos durante este período de adequação tecnológica.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

VITOR HENRIQUE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5FFDF87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.281, DE 06/05/26 - DISCIPLINA AS AÇÕES E PRAZOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS A SEREM REALIZADAS EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender aos pedidos contidos nos procedimentos administrativos nº 10215/2026;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;

Considerando a necessidade de implantação de novo sistema de gestão pública, abrangendo os módulos de contabilidade, financeiro, tesouraria, tributação e protocolo;

Considerando que a transição de sistemas exige a paralisação temporária das atividades operacionais, a fim de garantir a integridade, consistência e segurança das informações;

Considerando a necessidade de resguardar a regularidade da execução orçamentária e financeira, bem como prevenir inconsistências nos registros contábeis;

E considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de ações necessárias antes da implantação do novo sistema de gestão pública, com vistas ao atendimento da legislação vigente e atender o Princípio da Competência;

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinado, de forma excepcional, a suspensão temporária e regulamentação dos prazos administrativos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil, em razão da implantação de novo sistema de gestão pública, em decorrência do cronograma de implantação firmado entre o Município de Palmeira e Elotech Gestão Pública LTDA, em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2026.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo I, parte integrante desse Decreto.

§1º Não serão recepcionados os processos para liquidação e pagamento após a data limite estipulada para envio, conforme cronograma estabelecido no Anexo I, os quais serão devolvidos à Secretaria requisitante.

§2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo I a que se refere o caput poderá implicar na responsabilidade dos servidores públicos encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica estabelecido, no Anexo I desse Decreto, o último dia para realização de solicitação e empenhamento de despesas de todas as Secretarias Municipais, para todas as fontes de recursos.
Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo as despesas:
I - Relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II - Classificáveis na função 28 – Encargos Especiais; e
III - As decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

Art. 4º Eventuais ações não especificadas neste decreto serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

VITOR HENRIQUE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL 19.281/2026

CRONOGRAMA DE AÇÕES

Procedimentos a Executar	Data Limite
Solicitações e empenhamento de adiantamentos e diárias. Entretanto, serão verificados os casos de eventuais emergências.	21/05/2026
Envio de processos para liquidação e pagamento de notas fiscais, com e sem retenções, inclusive relativas às medições de obras.	25/05/2026 até ao meio-dia
Envio de processos para liquidação e pagamento de adiantamentos e diárias. Entretanto, serão verificados os casos de eventuais emergências.	25/05/2026 até ao meio-dia
Envio de processos para liquidação e pagamento de bolsa estágio, bolsa instrumentista e auxílio aos médicos.	25/05/2026 até ao meio-dia
Envio de processos para liquidação e pagamento das entidades filantrópicas sem fins lucrativos vinculados à Secretaria de Saúde, Educação e à Secretaria de Assistência Social.	25/05/2026 até ao meio-dia
Envio de processos para empenho, liquidação e pagamento referentes às restituições aos contribuintes.	25/05/2026 até ao meio-dia
Execução de lançamentos de liquidação da despesa.	26/05/2026
Encaminhamento de solicitações de despesas fixas, compras e serviços. Entretanto, serão verificados os casos de eventuais emergências.	29/05/2026
Encaminhamento de processos administrativos que visam à análise de dotação orçamentária em processo licitatório e à emissão de aditivos contratuais.	29/05/2026
Encaminhamento de pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente.	29/05/2026
Pedidos de liberação/movimentação de Cotas Financeiras	29/05/2026
Pagamento de adiantamentos e diárias.	29/05/2026
Pagamento aos fornecedores relativas às notas fiscais.	29/05/2026
Pagamento de folha de pagamento, retenções, consignados e pensões.	29/05/2026
Pagamento de bolsa estágio, bolsa instrumentista e auxílio aos médicos.	29/05/2026
Pagamento à entidades filantrópicas sem fins lucrativos vinculados à Secretaria de Saúde, Educação e à Secretaria de Assistência Social.	29/05/2026
Emissão de nota de empenho das despesas fixas relativas ao mês de junho, compras e serviços.	02/06/2026
Os processos de licitações com vinculação da solicitação de despesa deverão ser encaminhados à Contabilidade até o dia 01/06/2026, para que percorram os trâmites sem morosidade a fim de empenhar o mesmo, até o dia 03/06/2026.	03/06/2026
Encerramento das conciliações bancárias referentes a maio/2026.	03/06/2026
Envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF).	03/06/2026
Pagamento do Duodécimo à Câmara Municipal e da Taxa Administrativa ao RPPS.	03/06/2026
Retorno das demais atividades contábeis, orçamentárias e financeiras	A partir do retorno do sistema informatizado de gestão

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CABED5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.282, DE 06/05/26 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E A REGULAMENTAÇÃO EXCEPCIONAL DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender aos pedidos contidos nos procedimentos administrativos nº 10215/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e aprimoramento dos sistemas informatizados de gestão municipal;

CONSIDERANDO a migração para novo sistema de gestão, visando maior eficiência, segurança e integração dos dados administrativos, imobiliários e tributários;

CONSIDERANDO que o processo de transição poderá implicar indisponibilidade temporária de serviços ao contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a interrupção temporária dos serviços administrativos vinculados ao sistema de gestão municipal, no período de **01 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026**, em razão da migração e implantação de novo sistema.
Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º, os serviços tributários observarão as seguintes disposições:

I – Protocolos de Guia de ITBI:
a) Fica interrompida a abertura de novos protocolos a partir de **10 de maio de 2026**;

II – Guias de ITBI emitidas no mês de maio de 2026:
a) Permanecem válidas, com prazo de vencimento de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua emissão;

III – Certidão de Quitação de ITBI:
a) Poderá ser emitida até **01 de junho de 2026**, para guias devidamente quitadas até **29 de maio de 2026**;

IV – Certidão Negativa de Débitos – CND:
a) O serviço de emissão ficará disponível até **02 de junho de 2026**, por meio do endereço eletrônico oficial do Município;

V – IPTU – parcela com vencimento em junho de 2026:
a) A consulta e emissão de guias estarão disponíveis até **02 de junho de 2026**, por meio do portal do contribuinte.

VI – IPTU – parcelas vencidas:
a) A consulta e emissão de guias vencidas do IPTU 2026 e anteriores estarão atualizadas e disponíveis até **02 de junho de 2026**, por meio do portal do contribuinte.

Art. 3º Durante o período previsto no art. 1º, ficam igualmente suspensos os serviços vinculados ao **setor imobiliário municipal**, incluindo:
I – emissão de **Informe de Confrontantes**;
II – emissão de **Certidões de IPTU**;
III – análise e processamento de **revisões fiscais imobiliárias**.

Parágrafo único. Os prazos administrativos relativos aos serviços mencionados neste artigo ficarão suspensos durante o período de indisponibilidade, sendo retomados a partir do restabelecimento dos sistemas.

Art. 4º Durante o período de indisponibilidade, os serviços mencionados neste Decreto não poderão ser acessados ou solicitados, sendo restabelecidos gradualmente após a conclusão da migração do sistema.

Art. 5º Eventuais medidas complementares poderão ser disciplinadas por ato da Secretaria Municipal de Finanças ou órgão equivalente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

VITOR HENRIQUE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:115EED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.283, DE 06/05/26 - DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO TEMPORÁRIA E A REGULAMENTAÇÃO EXCEPCIONAL DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS DAS ATIVIDADES DA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender aos pedidos contidos nos procedimentos administrativos nº 10215/2026;

CONSIDERANDO a indisponibilidade temporária dos sistemas informatizados de tributação, fiscalização e arrecadação mobiliária;

CONSIDERANDO que os atos de fiscalização tributária dependem de registro, formalização e validação em sistema oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade dos atos administrativos e evitar nulidades;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, legalidade e eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Do Objeto
Estabelecer diretrizes excepcionais para a execução das atividades da Agente de Fiscalização do Departamento de Arrecadação Mobiliária durante a indisponibilidade do sistema informatizado.

Art. 2º – Da Suspensão das Atividades Externas
Ficam suspensas, durante o período de indisponibilidade do sistema:
I – as ações fiscais externas;
II – a realização de diligências fiscais in loco;
III – a lavratura de autos de infração;
IV – a emissão de notificações e intimações;
V – qualquer ato que dependa de registro, validação ou formalização no sistema oficial.

Art. 3º – Da Vedação de Atos sem Sistema
Fica expressamente vedada a prática de atos fiscais por meio manual, informal ou mediante a utilização de controles paralelos, em razão da obrigatoriedade de registro em sistema oficial como condição para a sua validade jurídica.
A verificação in loco deverá ser realizada até o dia 29 de maio de 2026, ficando estabelecido que o vencimento da respectiva taxa ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da verificação.

Art. 4º – Das Atividades Internas Permitidas
Durante o período de indisponibilidade, a Agente de Fiscalização deverá desempenhar atividades internas compatíveis, tais como:
I – estudos e revisão da legislação tributária municipal;
II – planejamento de ações fiscais futuras;

III – apoio a outras atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária;
IV – organização de procedimentos e fluxos internos de fiscalização.

Art. 5º – Do Planejamento Pós-Retomada
A Agente de Fiscalização deverá elaborar relatório contendo:
I – levantamento de contribuintes a serem fiscalizados;
II – priorização de ações com base em risco fiscal;
III – proposta de cronograma de fiscalizações após o restabelecimento do sistema.

Art. 6º – Da Retomada das Atividades
As atividades fiscais serão retomadas integralmente após o restabelecimento do sistema, observando-se:
I – a regularização dos registros no sistema;
II – a priorização das demandas reprimidas, por ordem cronológica de registros;
III – o planejamento elaborado nos termos do art. 5º.

Art. 7º – Da Validade dos Atos
Os atos de fiscalização somente terão validade quando devidamente registrados e formalizados no sistema oficial, após sua retomada.

Art. 8º – Da Supervisão
Compete à chefia do Departamento de Arrecadação Mobiliária supervisionar e direcionar as atividades desenvolvidas durante o período de indisponibilidade.

Art. 9º – Disposições Finais
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

VITOR HENRIQUE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AD75797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.284, DE 06 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO E REGULAMENTAÇÃO EXCEPCIONAL DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA DURANTE A INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender aos pedidos contidos nos procedimentos administrativos nº 10215/2026;

CONSIDERANDO a implantação de novo sistema de gestão pública municipal;

CONSIDERANDO a indisponibilidade temporária dos sistemas informatizados de tributação e arrecadação mobiliária;

CONSIDERANDO que os serviços prestados dependem integralmente do sistema para análise, registro e validação;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade dos atos administrativos e evitar nulidades;

DECRETA:

Art. 1º – Do Objeto
Estabelecer a suspensão e regulamentação excepcional dos serviços prestados pelo Departamento de Arrecadação Mobiliária durante o período de indisponibilidade do sistema.

Art. 2º – Da Suspensão Geral
Ficam suspensos todos os atendimentos e procedimentos que dependam de acesso, consulta, registro ou validação no sistema informatizado municipal.

Art. 3º – Dos Serviços Específicos
Durante o período de indisponibilidade, ficam assim disciplinados os seguintes serviços:

I – Alvará de Funcionamento Inicial – Pessoa Física
Fica suspensa a abertura, análise e emissão de alvarás de funcionamento inicial para pessoa física.

II – Alvará de Funcionamento Inicial – Pessoa Jurídica
Ficam suspensos os procedimentos de abertura, análise, deferimento e emissão de alvarás para pessoa jurídica.

III – Renovação de Alvará de Licença de Funcionamento
Ficam suspensos os processos de renovação de alvarás de funcionamento.
Parágrafo único. Os alvarás com vencimento no período serão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento do sistema.

IV – Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Alterações Empresariais (integração Empresa Fácil)
Ficam suspensos:
a – novos cadastros de inscrição municipal;
b – emissão de alvará de localização;
c – alterações cadastrais empresariais;
d – integrações com o sistema Empresa Fácil.

V – Licenças Eventuais
Fica suspensa a emissão de licenças eventuais.
Parágrafo único. Poderão ser autorizadas excepcionalmente, mediante análise da Secretaria de Finanças, quando houver relevante interesse público.

VI – Emissão de Guias (Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Câmara Municipal)
Fica suspensa a emissão de guias relacionadas a:
a – IMASP;
b – RPPS;
c – Câmara Municipal;
Parágrafo único. Os vencimentos ocorridos no período serão prorrogados para a partir do primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento do sistema, sem incidência de encargos. O cronograma contendo datas e ações constam no Anexo I deste Decreto.

VII – Vistoria de Local e Lançamento de Taxas
Ficam suspensos:
a – a realização de vistorias que dependam de consulta ao sistema;
b – o lançamento de taxas decorrentes dessas atividades;
Parágrafo único. As vistorias somente poderão ser retomadas após a normalização do sistema, garantindo a correta formalização dos atos.

Art. 4º – Dos Atendimentos ao Público
Os atendimentos presenciais deverão se limitar à prestação de informações e orientações, ficando vedada a prática de atos administrativos sem suporte do sistema.

Art. 5º – Da Prorrogação de Prazos
Os prazos e vencimentos afetados pela suspensão ficam automaticamente prorrogados para a partir do primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento do sistema, sem aplicação de penalidades.

Art. 6º – Da Retomada dos Serviços

Os serviços serão retomados após a normalização do sistema, observando-se:
I – a ordem cronológica das solicitações;
II – a priorização de demandas urgentes;
III – a regularização dos atos pendentes.

Art. 7º – Disposições Finais
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

VITOR HENRIQUE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I - CRONOGRAMA DE SUSPENSÃO E REPROGRAMAÇÃO – EMISSÃO DE GUIAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde (IMASP), Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Câmara Municipal)

1. Suspensão de Emissão
De 30/05/2026 até o sistema informatizado voltar a estar operante
Prazo final para emissão normal de guias.
29/05/2026.
Período de suspensão total da emissão de guias de:
IMASP
RPPS
Câmara Municipal
Não será permitida emissão manual ou por meio alternativo;
Eventuais casos urgentes deverão ser autorizados pela Secretaria de Finanças;
Os pagamentos deverão respeitar as novas datas sem prejuízo ao contribuinte ou às entidades envolvidas;
Após a retomada, poderá haver priorização de demandas represadas.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F2375D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.285, DE 06/05/2026 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E A REGULAMENTAÇÃO EXCEPCIONAL DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA TRIBUTAÇÃO E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender aos pedidos contidos nos procedimentos administrativos nº 10215/2026;

CONSIDERANDO a implantação de novo sistema de gestão pública municipal, abrangendo os módulos de tributação, arrecadação, fiscalização e dívida ativa;

CONSIDERANDO o cronograma de implantação firmado entre o Município de Palmeira e a empresa Elotech Gestão Pública LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação temporária das atividades operacionais para garantir a integridade, consistência e segurança das informações tributárias;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os direitos dos contribuintes e assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos tributários;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, em caráter excepcional, os prazos administrativos e os atos de cobrança no âmbito da Dívida Ativa do Município de Palmeira.

Art. 2º A suspensão de que trata este Decreto vigorará no período de 03/06/2026 a 17/06/2026, e/ou a partir do momento em que o sistema informatizado estiver operante.

Art. 3º Durante o período estabelecido no art. 2º, ficam suspensos:
I – os prazos para inscrição de créditos tributários e não tributários em dívida ativa;
II – os prazos para cobrança administrativa dos créditos já inscritos;
III – os prazos para encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa para protesto extrajudicial;
IV – os prazos para ajuizamento de execuções fiscais;
V – os prazos para manifestação e defesa em processos administrativos relacionados à dívida ativa;
VI – os prazos para cumprimento de notificações e intimações pelos contribuintes.

Art. 4º Ficam suspensos, durante o período de implantação:
I – a emissão de Certidões de Dívida Ativa (CDA);
II – a remessa de débitos para protesto;
III – a prática de atos de negativação de contribuintes;
IV – a celebração de novos parcelamentos.

Art. 5º Nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, fica suspensa a exigibilidade dos créditos tributários inscritos em dívida ativa com vencimento no período de que trata o art. 2º, exclusivamente para fins de:
I – afastamento da mora;
II – não incidência de penalidades decorrentes de inadimplemento durante o período;
III – impedimento de atos de cobrança coercitiva.
Parágrafo único. A suspensão da exigibilidade prevista neste artigo não implica remissão, anistia ou extinção do crédito tributário.

Art. 6º Os prazos para pagamento de débitos inscritos em dívida ativa que vencerem durante o período de suspensão não ficarão automaticamente prorrogados, com incidência de multa e juros no período suspenso no caso de não pagamento.

Art. 7º Nos termos do art. 210 do Código Tributário Nacional, a contagem dos prazos administrativos ficará suspensa durante o período definido neste Decreto, retomando-se no primeiro dia útil subsequente ao seu encerramento e/ou quando o sistema informatizado estiver operante.

Art. 8º Encerrado o período de suspensão, os trabalhos retornarão a normalidade.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Finanças expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

VITOR HENRIQUE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:46637F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 26.065, DE 06/05/2026 - ADIANTAMENTO ANAGAIS CELICIA BAGDINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

10579/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.04.123.0006.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anagais Celicia Bagdinski	*063.xxx.xxx-30*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:174A0359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 26.066, DE 06/05/2026 - ADIANTAMENTO
ERISON FERNANDO MULLER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10581/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.04.123.0006.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erison Fernando Muller	*069.xxx.xxx-37*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:586BFB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 26.067, DE 06/05/2026 - ADIANTAMENTO
MANUELLA FERREIRA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10583/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de e Finanças, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.04.123.0006.2.016.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Manuella Ferreira Marques	*044.xxx.xxx-30*	*R$ 180,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:49ACBE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 26.068, DE 06/05/2026 - ADIANTAMENTO
ROSÉLIO OLIBRATOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10585/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de e Finanças, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.04.123.0006.2.016.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roselio Olibratoski	*030.xxx.xxx-63*	*R$ 180,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:56C19117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 06 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Médico Clínico Geral, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5549/2026.

Médico Clínico Geral:

LEANDRO ROBERTO WOJCIK

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:45309E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.280 DE 06/05/2026 - NOMEAÇÃO DE JOSE PRZYBYSEWSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6957/2026,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **JOSE PRZYBYSEWSKI,** portador do RG nº 3.xxx.xx1-0, inscrito no CPF sob nº. 488.xxx.xxx-53, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, matrícula nº 301602, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a partir de 07/05/2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AEB5751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.062 DE 06/05/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9153/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/04/2026 à 13/05/2026, a servidora pública municipal **GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR,** matrícula 204473, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:307FC86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26.063 DE 06/05/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4110/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/04/2026 a 12/07/2026, a servidora pública municipal **ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER,** matrícula 203665, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C3116279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.069 DE 06/05/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONCEDIDO A SERVIDORA ADRIANA ROCHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º: Cancelar o Adicional de Periculosidade, concedido através da Portaria 20.855 de 02/05/2023, a partir de 01/05/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, da servidora ADRIANA ROCHINSKI, matrícula 203942, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EAA2A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Palmeira, 28 de abril de 2026.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 29 de abril, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **AMANDA BRINGHENTTI**
Inscrição: 223517
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:913B2A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.064, DE 06/05/2026 - ADIANTAMENTO ELIANE VARDENSKI PADILHA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10838/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Vardenski Padilha	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:12559A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 67/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 64/2026, firmado entre o Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82 a COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Vicentin, 1284 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 17.201.058/0001-04, , para fornecimento parcelado de combustível **Óleo Diesel S-10**, para promover reajuste de preço, nos seguintes termos:
Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na **Cláusula Quarta do Contrato nº 64/2026**, que prevê reajustamento com base na tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, resolve formalizar o presente apostilamento, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração do valor unitário do item Óleo Diesel S-10**, em razão da atualização do preço de referência conforme tabela da Agência Nacional do Petróleo – ANP, promovendo a redução do valor contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do litro do combustível **Óleo Diesel S-10**, passando de:

• Valor anterior: **R$ 7,14** por litro
• Novo valor reajustado: **R$ 7,05** por litro

Representando redução de **R$ 0,09 por litro**, conforme levantamento e tabela de preços divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, em observância à Cláusula Quarta do Contrato nº 61/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO NOVO VALOR
O novo valor passa a vigorar **a partir de 05 de Maio de 2026**, aplicando-se aos abastecimentos realizados a partir desta data.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente apostilamento decorre de mera atualização de preços prevista contratualmente, não caracterizando alteração do objeto contratado, nos termos do **artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo formalizado por apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 61/2026 não modificadas por este apostilamento.
E por ser expressão da legalidade administrativa, lavra-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Palmital-Pr 05 de Maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:178C472C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2026 PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2026

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado e expediente da Secretaria de Educação solicitando a contratação de Estagiários, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **07/05/2026 a 08/05/2026 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de maio de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2026
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO
P02 – Técnico Magistério (20 horas semanais)
Classificação: 13º lugar - Nome: EDIMARA CRISTINA DE LIMA CAMILO
Classificação: 14º lugar - Nome: MARIA VITÓRIA KADLUBISKI
Classificação: 15º lugar - Nome: ROMÁRIO LUAN AMREIN RIBAS

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D128AD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 292/2026

PORTARIA Nº 292/2026

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Convênios de Habitação Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **DANIELI FERNANDA AURELIO**, matrícula 53702, portadora do CPF nº 083.***.***-31, para atuar como **Fiscal de Convênios de Habitação**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos convênios, programas e instrumentos congêneres vinculados à área habitacional do Município.

Art. 2º Compete à Fiscal de Convênios de Habitação:
I. acompanhar a execução física e financeira dos convênios habitacionais;
fiscalizar o cumprimento das metas e obrigações pactuadas;
III. manter controle documental e relatórios de acompanhamento;
IV. comunicar aos superiores eventuais irregularidades verificadas;
V. praticar demais atos necessários ao fiel cumprimento das atribuições de fiscalização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de maio de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2114CC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 293/2026

PORTARIA Nº 293/2026

SÚMULA: Nomeia Gestora de Convênios de Habitação Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ**, matrícula 51920, portadora do CPF nº 896.***.***-06**,** para exercer a função de **Gestora de Convênios da de Habitação**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, execução e prestação de contas dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres vinculados à referida Secretaria.

Art. 2º Compete à Gestora de Convênios:
I. acompanhar a execução física e financeira dos convênios e instrumentos congêneres;
II. monitorar prazos de vigência, execução e prestação de contas;
III. manter atualizados os sistemas de gestão de convênios aplicáveis;
IV. promover a interlocução entre o Município e os órgãos concedentes;
V. adotar demais providências necessárias ao fiel cumprimento dos instrumentos firmados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de maio de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:49983B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4864

Designa o encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO externo) no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como na Resolução nº 538/2026, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empresa **PHRSSEC Segurança da Informação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.917.532/0001-09, para atuar como **encarregada pelo tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer – DPO externo)** no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º A atuação da encarregada dar-se-á na condição de prestadora de serviços especializada, mediante vínculo contratual próprio, decorrente do Contrato nº 19/2025, oriundo do Processo nº 54.467/2024 e do Pregão Eletrônico nº 02/2025, sem prejuízo das atribuições legais do controlador de dados pessoais.

§ 2º A designação de que trata o caput não afasta a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de Paranaguá, na qualidade de **controladora dos dados pessoais**, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Compete ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as providências cabíveis;

III – orientar os servidores e os contratados da Câmara Municipal de Paranaguá a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – apoiar a definição de diretrizes para o inventário de dados pessoais e para o registro das operações de tratamento, nos termos da legislação aplicável;

V – conduzir ou assessorar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando cabível;

VI – conduzir ou assessorar a implementação de boas práticas e de governança em proteção de dados pessoais;

VII – atuar em conformidade com a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituída pela Resolução nº 538/2026;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A atuação do encarregado deverá observar:

I – os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II – as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

III – as normas internas da Câmara Municipal de Paranaguá, especialmente a Resolução nº 538/2026;

IV – as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 4º O canal de comunicação com o encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Paranaguá será o e-mail **lgpd@paranagua.pr.leg.br**, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais.

Art. 5º A Controladoria Interna e os demais órgãos administrativos deverão prestar apoio institucional ao encarregado, assegurando o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 05 de Maio de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:B5BC0A0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA N.º 2695

"Institui e nomeia o Comitê de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação e estabelece os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que disciplina o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas institucionais voltadas à governança, à proteção de dados pessoais, à privacidade e à conformidade normativa no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 538/2026, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá e regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), estabelecendo diretrizes internas de governança e adequação normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, o **Comitê de Proteção de Dados Pessoais**, com a finalidade de apoiar a implementação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento das medidas necessárias à adequação institucional à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 2º Compete ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais:

I - realizar o mapeamento das informações e dos dados pessoais tratados no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá;

II - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor medidas, políticas, estratégias e metas para a conformidade institucional com a LGPD;

III - acompanhar a execução dos planos, projetos e ações voltados à implementação das diretrizes de proteção de dados pessoais;

IV - prestar apoio técnico ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais no exercício de suas atribuições;

V - comunicar ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais eventuais situações de desconformidade identificadas no âmbito institucional;

VI - promover o intercâmbio de informações e boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais com outros órgãos e entidades;

VII - auxiliar na elaboração e na revisão de fluxos, rotinas, orientações internas e instrumentos relacionados à privacidade, à proteção de dados pessoais e à segurança da informação;

VIII - contribuir para a disseminação da cultura institucional de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais observará, no desempenho de suas atividades, os seguintes referenciais:

I - integridade da informação;

II - confidencialidade da informação;

III - disponibilidade da informação;

IV - autenticidade;

V - privacidade;

VI - proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Os referenciais previstos no caput deverão orientar a formulação de diretrizes, recomendações e ações voltadas à adequação institucional à legislação aplicável.

Art. 4º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes servidores titulares:

I - Leticia Nair Kuiaski Tramujas; (Presidente)

II - Antonio Jairo Matozo Junior; (Secretário)
III – Luciano Martins;(Membro)
IV – Danielle Alves da Costa;(Membro)
V - Jussara Prestes Linhares;(Membro)
Art. 5º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais caracteriza-se como atividade de relevante interesse institucional e será remunerada mediante gratificação específica, nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 46/2006.
Art. 6º Os membros do Comitê poderão ser dispensados de suas atribuições ordinárias, mediante prévia anuência da chefia imediata e sem prejuízo da continuidade do serviço, pelo tempo estritamente necessário à participação em reuniões, estudos, levantamentos e demais atividades relacionadas à implementação das medidas de adequação à LGPD.
Art. 7º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais poderá solicitar informações e apoio técnico aos departamentos da Câmara Municipal de Paranaguá, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.
Art. 8º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais atuará de forma articulada com o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, sem prejuízo das competências próprias de cada instância.
Art. 9º Os casos omissos e as medidas complementares necessárias à execução desta Portaria poderão ser disciplinados posteriormente, observado o disposto na legislação aplicável.
Art. 10. Fica expressamente revogada a Portaria nº2657 de 19 de Agosto de 2025.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, "Palácio Carijó", em 05 de maio de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:96320EDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE DISPENSA DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.583/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 4.583/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 2/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de seguro predial para a Câmara Municipal de Paranaguá;
CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente instruído, tendo inclusive passado por suspensão para saneamento, posterior reabertura e nova publicação do edital para recebimento de propostas;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico constante dos autos consignou expressamente que, para a presente contratação, somente pode ser admitida licitante que seja companhia seguradora, com vedação à participação direta ou indireta de corretoras ou administradoras de seguros, sob qualquer forma;
CONSIDERANDO que, encerrado o prazo fixado no edital reaberto, não houve apresentação de propostas válidas por interessados aptos à participação no procedimento;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar **DESERTA** a **Dispensa de Licitação nº 2/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 4.583/2026, em razão da ausência de propostas válidas ao término do prazo estabelecido no edital.
Art. 2º Fica autorizada a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive para a realização de **novas cotações diretamente com sociedades seguradoras**, observadas as premissas e restrições fixadas no parecer jurídico constante dos autos.
Art. 3º Persistindo a necessidade administrativa da contratação, fica autorizada a **instauração de novo procedimento de dispensa de licitação**, com a devida instrução processual e observância da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e das orientações jurídicas constantes dos autos.
Art. 4º Determina-se a publicação do presente termo no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Paranaguá, assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:F7B73044

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 19, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19779/2026,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
42-00	Maycon Kleiber do Nascimento	17/03/2025 a 16/03/2026	15	08/06/2026	22/06/2026

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 09 de abril de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Mateus Figueiredo Reccanello
Código Identificador:838CDCF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de maio (sexta-feira) de 2026, às 09 horas, na modalidade on-line, por meio de link a ser disponibilizado em tempo hábil.

Observa-se o respeito à antecedência mínima de cinco dias, consoante o disposto no Capítulo VI da Oitava Alteração do Protocolo de Intenções, e no Capítulo XII do Estatuto Social, ambos documentos oficiais do CISLIPA, possuindo, a referida reunião de Assembleia, a exclusiva finalidade da **Prestação de Contas do CISLIPA – referente ao exercício do ano de 2025.**

Paranaguá, 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:06138676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 65.705.059/0001-20
Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, que será realizado em Foz do Iguaçú-Pr, presencialmente,nos dias 13 e 14 de maio de 2026, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: *26º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS - SUL*, para capacitação e discussão ampliada e conjunta entre as gestões municipais de assistência social dos três Estados da região Sul do país, e demais interessados, na perspectiva de construir novas estratégias de inovações em planejamento e governança democrática local no âmbito do SUAS, ampliando o debate especialmente, por processos e ferramentas de identificação de demandas coletivas, e elaborando propostas para avanço e reconstrução do SUAS no âmbito federal e na regional. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 26.517/26, em atendimento das Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.
Processo Administrativo nº: 26.517/2026
Valor da Contratação por participante: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 18.001.270.008.0122.053.3339039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 06/05/2026

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA91BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ – C.N.P.J Nº 77.521.649/0001-82

Objeto: "Contratação de Empresa para Locação de espaço de estande na Expo Turismo Paraná 2026, que será realizada no período de 07 a 08 de maio de 2026, na cidade de Curitiba – PR, nas dependências do Viasoft Experience, para divulgação e promoção turística do Município pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela rede empresarial de Paranaguá e da Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, operadores de turismo, prestadores de serviços, imprensa especializada, influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no caput do artigo 74, da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 18.698/2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº: 18.698/2026

Valor da Contratação: R$ 25.310,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e dez reais)

Dotação orçamentária: 06.01.2021.004.0122.004.3339039.2200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 06/05/2026

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E4C69348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.
Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 06 de Maio de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:89F6EB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 06 de Maio de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5427B6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

A Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, que será realizado em Foz do Iguaçú-Pr, presencialmente,nos dias 13 e 14 de maio de 2026, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: *26º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS - SUL*, para capacitação e discussão ampliada e conjunta entre as gestões municipais de assistência social dos três Estados da região Sul do país, e demais interessados, na perspectiva de construir novas estratégias de inovações em planejamento e governança democrática local no âmbito do SUAS, ampliando o debate especialmente, por processos e ferramentas de identificação de demandas coletivas, e elaborando propostas para avanço e reconstrução do SUAS no âmbito federal e na regional. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 26.517/26, em atendimento das Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.
II. Adjudico o termo de fomento a Contratada: **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 65.705.059/0001-20.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.
PARANAGUÁ, 06 de Maio de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0283AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

O Sr. Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026, que tem por objeto: **Objeto:** "Contratação de Empresa para Locação de espaço de estande na Expo Turismo Paraná 2026, que será realizada no período de 07 a 08 de maio de 2026, na cidade de Curitiba – PR, nas dependências do Viasoft Experience, para divulgação e promoção turística do Município pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela rede empresarial de Paranaguá e da Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, operadores de turismo, prestadores de serviços, imprensa especializada, influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no caput do artigo 74, da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 18.698/2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ – C.N.P.J Nº 77.521.649/0001-82.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Maio de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4B853B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RECOMPOSIÇÃO COMTUR

Decreto nº: 1458/2026

"Recompõe o Conselho Municipal de Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Turismo, com os seguintes membros:
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Wellyngton Fernando Leonel de Souza
Suplente: Emilye Baechtold
Representantes da Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná – ADETUR
Titular: Norma de Freitas;
Suplente: Felipe Andrews Gonçalves Pereira de Andrade
Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP
Titular: José Reis de Freitas Neto;
Suplente: Francisco Carlos Machado.
Representantes da Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel
Titular: João Euclides Martins
Suplente: Maria Cristina Scheidt
Representante da Rede Caiçara de Turismo de Base Comunitária
Titular: Ytalo Augusto Rosa dos Santos;
Suplente: Francislaine Mari Viana.
Representante do Convention & Visitors Bureau de Paranaguá
Titular: Letticia Cecy Correia
Suplente: André Alexandre Alves
Representante do Aquário de Paranaguá
Titular: Leandro Bezerra Fernandes da Silva
Suplente: Edvaldo Marcos
Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas empresas - SEBRAE
Titular: Catiane dos Santos
Suplente:Fernanda Pesarini Tarla
Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Titular: Gilberto Pereira Dias
Suplente: Jaílson Ricardo Marques Gonçalves
Representante do Serviço Social do Comércio – SESC
Titular: Joel Viana Rabello Junior
Suplente: Luciana Pola Silva
Representante do Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Paraná – SINDEGTUR
Titular: Denise Barbosa de Lara.
Suplente:

Representante do Transporte Naútico
Titular: Eron Farney Brito Nascimento;
Suplente: Rafael Pereira Galdino

Representante do Transporte Urbano e Rodoviário
Titular: Anderson Trancoso Gager;
Suplente: Rogério Lino.

Representante do Núcleo Regional de Turismo da Secretaria Estadual de Turismo do Paraná
Titular: Rodrigo Silveira Pioli
Suplente: Angélica Cristina Xavier Cotrim

Representante do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio
Titular: Michele Cristina Saif
Suplente: Adriana de Carvalho Henkel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:E0BC2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 40/2026

AUTORIZAÇÃO N° 40/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **ELISETE SILVA DOS REIS,** matrícula n° 9906-1/2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 25138/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 14/04/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná – UFPR				
Curso	Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais				
Disciplinas	Seminário de Pesquisa – SP Tópicos Especial I – Escola, Inclusão e Educação Ambiental				
Previsão de Término	Período de 06/03/2026 à 10/07/2026				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
					07:30h / 11:30h 13:30h / 17:30h
Compensação	07:00h / 12::00h 13:00h / 18:00h	07:00h / 12::00h 13:00h / 18:00h	07:00h / 12:00h 13:00h / 18:00h	07:00h / 12:00h 13:00h / 18:00h	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 14/04/2026 - 1º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 29 de abril de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:3111FA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 41/2026

AUTORIZAÇÃO N° 41/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS,** matrícula n° 95409-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 24890/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 13/04/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná - UFPR				
Curso	Doutorado em Desenvolvimento Territorial Sustentável				
Disciplinas	Manejo e Conservação da Biodiversidade Desenvolvimento, Território e Sustentabilidade				
Previsão de Término	Período de 07/04/2026 à 21/07/2026 09/04/2026 a 23/07/2026				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
		13:30h / 17:30h		13:30h / 17:30h	
Compensação	07:00h /11:00h 12:00h / 18:00h	06:30h /12:30h	07:00h /12:00h 13:00h / 18:00h	07:30h /11:30h	07:00h / 11:00h 12:00h / 18:00h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 23/07/2026 - 1º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 29 de abril de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:2000B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 42/2026

AUTORIZAÇÃO N° 42/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM,** matrícula n° 8834-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 23942/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 09/04/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná - UFPR				
Curso	Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade				
Disciplinas	Metodologia da Pesquisa Cientifica Fundamentos Epistemológicos da Ciência				
Previsão de Término	Período de 16/03/2026 à 07/07/2026				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
		14:00h / 17:00h			
Compensação		Hora Atividade 13:30h / 17:30h			

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 07/07/2026 - 1º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a

documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 29 de abril de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:89CF5D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 43/2026

AUTORIZAÇÃO N° 43/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO,** matrícula n° 95413-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 26549/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 17/04/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná - UFPR				
Curso	Doutorado				
Disciplinas	Seminários de Projetos de Pesquisa II Estudos Avançados em Desenvolvimento Territorial Sustentável				
Previsão de Término	Período de 13/04/2026 à 25/05/2026 08/04/2026 à 22/07/2026				
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Dia e Horário das Aulas			13:30h / 17:30h		
Compensação	07:00h / 11:30h 13:30h / 18:00h	07:00h / 11:30h 13:30h / 18:00h	07:00h/ 11:30h	07:00h / 11:30h 13:30h / 18:00h	07:00h / 11:30h 13:30h / 18:00h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 22/07/2026 - 1º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 04 de maio de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:7DD4F748

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 44/2026

AUTORIZAÇÃO N° 44/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA,** matrícula n° 10959-1/2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 10512/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 23/02/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná - UFPR				
Curso	Mestrado				
Disciplinas	Dissertação II				
Previsão de Término	Período de 16/03/2026 à 03/07/2026				
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Dia e Horário das Aulas					13:30h / 17:30h
Compensação					Hora Atividade 13:30h / 17:30h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 03/07/2026 - 1º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 04 de maio de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:A145EEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 47/2026

AUTORIZAÇÃO N° 47/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO,** matrícula n° 10717-1/2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 15245/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 10/03/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná - UFPR				
Curso	Mestrado - Programa em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais				
Disciplinas	Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais Ambiente, Sociedade e Educação				
Previsão de Término	Período de 06/03/2026 à 10/07/2026				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
					07:30h / 11:30h 13:30h / 17:30h
Compensação					Hora Atividade manhã e tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 10/07/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 05 de maio de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto n° 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:93A0C083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01 - APHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2026

O Município de Paranaguá - Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 01/2026.
PROCESSO: 71.291/2025
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 014/2025
CONTRATADO: Associação de Handebol de Paranaguá firma o Termo de Colaboração nº 01/2026, com o Município de Paranaguá-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para realização do ***Projeto 7metros.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá - Pr
OBJETO: *Modalidade de Handebol*
VALOR: *R$ 280.000,00(Duzentos e oitenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de Maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:4FD88BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02 - AABP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2026

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 02/2026.
PROCESSO: 71.291/2025
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 14/2025.
CONTRATADO: Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá firma o Termo de Colaboração nº 02/2026, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para realização do ***Projeto Amigos do Basquetebol.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Basquetebol*
VALOR: 170.000,00 *(Cento e setenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de Maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:3F27BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03 AMS +

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2026

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 03/2026.
PROCESSO: 71.291/2025
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 14/2025.
CONTRATADO: Associação Monte Sião firma o Termo de Colaboração nº 03/2026, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para realização do ***Projeto Futsal Total/AMS+.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de futsal+ Ginastica+Melhor Idade.*
VALOR: 300.000,00 *(Trezentos mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de Maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:BBA734E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04 - APAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2026

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 04/2026.
PROCESSO: 71.291/2025
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 14/2025.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL - APAF firma o Termo de Colaboração nº 04/2026, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para realização do ***Projeto Alto Rendimento - Futsal.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Futsal*
VALOR: 280.000,00 *(Duzentos e oitenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de Maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:5D2345C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05 - AAVP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2026

O Município de Paranaguá-Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 05/2026.
PROCESSO: 71.291/2025
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 14/2025.
CONTRATADO: Associação Àgatha de Volei de Praia - AAVP, firma o Termo de Colaboração nº 05/2026, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para realização do ***Projeto Ágatha.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Vôlei de Praia*
VALOR: 250.000,00 *(Duzentos e cinquenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de Maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:BE391B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06 - AMS PROGRAMA 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2026

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 06/2026.
PROCESSO: 71.291/2025
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 06/2026.
CONTRATADO: Associação Monte Sião firma o Termo de Colaboração nº 06/2026, com o Município de Paranaguá -Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para fomento ao Esporte de Pratica e Eventos Esportivos, educacionais nas esferas Municipal, Estadual, Nacional e Internacional**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: Fomentos de Esportes Eventos Esportivos - Programa 04.
VALOR: 700.000,00 *(Setecentos mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de Maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:80BEBC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.657

DECRETO Nº 1.657

"Exonera Miguel Mayer Filho do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve, e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.296/2026,

EXONERAR,

MIGUEL MAYER FILHO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Combustíveis, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2C23B17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.658

DECRETO Nº 1.658

"Exonera Rodrigo Nunes Lucio do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.368/2026,

EXONERAR,

RODRIGO NUNES LUCIO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Drenagem, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:22F29CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.659

DECRETO Nº 1.659

"Nomeia Claudemir Nunes Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.372/2026,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDEMIR NUNES CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Drenagem, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C9314CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.660

DECRETO Nº 1.660

"Renova a Concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Centro de Assistência Social Esperança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3253, de 10 de maio de 2012, e o contido no protocolado sob nº 25.274/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 800, de 12 de junho de 2018, à entidade denominada "Centro de Assistência Social Esperança", inscrita no CNPJ sob o nº 13.302.553/0001-40, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EF9CFD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.661

DECRETO Nº 1.661

"Nomeia Anderson Wanderci Pinto Barboza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo AP, da Chefia de Gabinete.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:63B584A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.662

DECRETO Nº 1.662

"Exonera Magali Peniche Pontes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MAGALI PENICHE PONTES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Inter Secretarial III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CDF817A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.663

DECRETO Nº 1.663

"Exonera Leticia Damasceno Teixeira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AED3A4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.664

DECRETO Nº 1.664

"Exonera Augusto Cezar Paixão do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

AUGUSTO CEZAR PAIXÃO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Predial e Zeladoria, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:820C879A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.665

DECRETO Nº 1.665

"Exonera David Reis Torres do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DAVID REIS TORRES, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5170139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.666

DECRETO Nº 1.666

"Declara de Utilidade Pública o "Centro Educacional Dr. José Justino de Mello - Centro Espiritualista Recanto da Paz"."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.536, de 14 de março de 2025, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 19.913/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "CENTRO EDUCACIONAL DR. JOSÉ JUSTINO DE MELLO - CENTRO ESPIRITUALISTA RECANTO DA PAZ", inscrita no CNPJ 01.480.543/0001-16, com sede localizada neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F7D07357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.667

DECRETO Nº 1.667

"Exonera Joelson do Nascimento Zacarias do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8E480D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.668

DECRETO Nº 1.668

"Exonera Thiago Salgueiro Elias do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

THIAGO SALGUEIRO ELIAS, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0C096240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.669

DECRETO Nº 1.669

"Exonera Leandro Honorio da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LEANDRO HONORIO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4FB70B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.670

DECRETO Nº 1.670

"Exonera Flavio Jose Paiva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FLAVIO JOSE PAIVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:809E9DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.671

DECRETO Nº 1.671

"Exonera Adilson Jose Rodrigues Ignacio do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ADILSON JOSE RODRIGUES IGNACIO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:353F5EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.672

DECRETO Nº 1.672

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 629.660,47 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 629.660,47 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro, CMEI Raquel, CMEI Ilha dos Valadares e EMEI São Francisco.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 12.660,47
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0012.2135	A preservação ambiental é fundamental para o futuro de Paranaguá, uma cidade que se destaca por seu ecossistema único. Esta ação busca centralizar e fortalecer a atuação municipal na área do meio ambiente, garantindo que o desenvolvimento econômico e urbano aconteça de forma sustentável e responsável. A coordenação e supervisão são vitais para a atuação eficiente da administração pública. Esta ação garante que os projetos ambientais não sejam iniciativas isoladas, mas partes de uma estratégia maior e coordenada. Promove a sustentabilidade como um princípio para todas as decisões do governo, desde a gestão de resíduos até a proteção das áreas de manguezal e da orla marítima. O objetivo é criar uma cidade mais verde, resiliente e segura para as futuras gerações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
15.012		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.012.0004.0122.0009.2117	Esta ação estratégica é dedicada à gestão especializada das atividades municipais na Ilha do Mel. Reconhecendo o status da ilha como Área de Proteção Ambiental (APA) e um dos principais destinos turísticos do Paraná, o objetivo é coordenar e manter os serviços públicos de forma a equilibrar as necessidades dos moradores e visitantes com a urgência da conservação ambiental. A ação busca garantir que o desenvolvimento da ilha seja sustentável, preservando seu patrimônio natural e cultural.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 629.660,47		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, esta ação estratégica visa aprimorar a gestão de resíduos sólidos e a limpeza urbana no município, garantindo um ambiente mais saudável, limpo e seguro para a população. O objetivo é modernizar e expandir os serviços existentes para atender ao crescimento da cidade e às demandas por maior eficiência e sustentabilidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, esta ação estratégica visa aprimorar a gestão de resíduos sólidos e a limpeza urbana no município, garantindo um ambiente mais saudável, limpo e seguro para a população. O objetivo é modernizar e expandir os serviços existentes para atender ao crescimento da cidade e às demandas por maior eficiência e sustentabilidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 12.660,47
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 629.660,47		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal De Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal De Fazenda E Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:626DBF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.240

PORTARIA Nº 2.240

"Dispensa, a pedido, a servidora Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.159/2026

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, a servidora GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11.474-2, da função gratificada de Assessor Especial de Manutenção e Obras, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:762E5880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.241

PORTARIA Nº 2.241

"Relota o servidor municipal Miguel Mayer Filho para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado n° 29.296/2026,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor MIGUEL MAYER FILHO, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 9.586-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F0E2E7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.242

PORTARIA Nº 2.242

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 37.289/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 37.289/2025.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0CF97760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.243

PORTARIA Nº 2.243

"Dispensa, Emanuelle Fernandes Damasceno da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.629/2026,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO, matrícula nº 93.768-3, da função gratificada de Secretário Geral da Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante

Cavani", Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:549D0436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.244

PORTARIA Nº 2.244

"Designa Emanuelle Fernandes Damasceno para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.629/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO, matrícula nº 93.768-3, para exercer a função gratificada de Secretário Geral da Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva", Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D5F6C23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.245

PORTARIA Nº 2.245

"Revoga a Portaria nº 749, de 22 de maio de 2025, que designou Karina Pontes do Rosario para responder interinamente pela função de Secretário Geral da Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani"."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.629/2026,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 749, de 22 de maio de 2025, que designou Karina Pontes do Rosario para responder interinamente pela função de Secretário Geral da Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani" da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D2B50CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.246

PORTARIA Nº 2.246

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial à servidora municipal Eliani do Nascimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 20.777/2026,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, a servidora municipal ELIANI DO NASCIMENTO, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula n° 10.617-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DC3FDCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.247

PORTARIA Nº 2.247

"Designa Karina Pontes do Rosário para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.629/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, para exercer a função gratificada de Secretário Geral da Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani", Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:97B68E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.248

PORTARIA Nº 2.248

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Claudineia Neves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 27.516/2023,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, à servidora CLAUDINEIA NEVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 93.864-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4D3BD5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.249

PORTARIA Nº 2.249

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Claudia Aparecida Mendes Belo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 888/2026,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 10% (dez por cento) em sua carga horária, à servidora CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 8.591-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5981A465

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.250

PORTARIA Nº 2.250

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Edina dos Santos Kirchhoff."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 83.506/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, à servidora EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.376-1, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A32F635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.251

PORTARIA Nº 2.251

“Concede estabilidade ao servidor Otavio Augusto Alexandrino Machado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.799/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.494-2	OTAVIO AUGUSTO ALEXANDRINO MACHADO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:73F0453B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.252

PORTARIA Nº 2.252

“Concede diárias ao servidor André Rocha Smolarek, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.624/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDRÉ ROCHA SMOLAREK, Administrador de Empresas, matrícula n° 93.892-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.471,37 (Hum mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 18 de maio e retorno no dia 20 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Curso para aperfeiçoamento das atividades e procedimento de gestão, necessários à captação, execução e prestação de contas, decorrentes de Tranferências Especiais.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:09291DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.253

PORTARIA Nº 2.253

“Concede diárias a servidora Regina Barbosa, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.624/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora REGINA BARBOSA, Contador, matrícula n° 11.620-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.471,37 (Hum mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 18 de maio e retorno no dia 20 de maio do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Curso para aperfeiçoamento das atividades e procedimento de gestão, necessários à captação, execução e prestação de contas, decorrentes de Tranferências Especiais.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FCE2A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.254

PORTARIA Nº 2.254

"Concede diárias ao servidor Kelvin de Oliveira Rosa, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.581/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor KELVIN DE OLIVEIRA ROSA, Superintendente de Contabilidade e Finanças, matrícula n° 98.794-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.655,29 (Hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Ponta Grossa - PR, com saída no dia 11 de maio e retorno no dia 14 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Jornada de Finanças Públicas."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E76BE9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.255

PORTARIA Nº 2.255

"Concede diárias ao servidor André Luiz da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.581/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Superintendente de Orçamento, matrícula n° 12.287-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.655,29 (Hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Ponta Grossa - PR, com saída no dia 11 de maio e retorno no dia 14 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Jornada de Finanças Públicas."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D0E56614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 01/2026 ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ CNPJ: 10.281.247/0001-87

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 01/2026
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ
CNPJ: 10.281.247/0001-87

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **01/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto 7 METROS, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
ELIZANDRO PEREIRA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:AA82C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 02/2026 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUA CNPJ: 21.675.713/0001-25

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 02/2026
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUA
CNPJ: 21.675.713/0001-25

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUA

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **02/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto AMIGOS DO BASQUETEBOL, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
MAURICIO LOPEZ DE PAULA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:7DA8E6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 03/2026 ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO CNPJ: 02.427.671/0001-69

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 03/2026
ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO
CNPJ: 02.427.671/0001-69

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **03/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto Futsal Total/AMS+, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
JOSÉ CARLOS BARBOSA PEDRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:BCDD95DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 04/2026 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL CNPJ: 11.936.928/0001-07

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 04/2026
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL
CNPJ: 11.936.928/0001-07

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **04/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto ALTO RENDIMENTO FUTSAL, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
GILSON ROCHA DOS SANTOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:B1EC6EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 05/2026 ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA – AAVP CNPJ: 11.731.615/0001-04

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 05/2026
ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA – AAVP
CNPJ: 11.731.615/0001-04

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA – AAVP

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **05/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto: PROJETO ÁGATHA, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
MARIA JOSE VAGNONI MOSCARDI BEDNARCZUK

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:B3D7EEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 06/2026 ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO CNPJ: 02.427.671/0001-69

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 06/2026
ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO
CNPJ: 02.427.671/0001-69

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **06/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto CONECTA ESPORTE PARANAGUÁ, que acontecerá de segunda a sexta feira, e quando necessário, aos finais de semana e feriados, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
JOSÉ CARLOS BARBOSA PEDRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:8E9142D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 07/2026 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BLANKAL DEPORTES
CNPJ: 46.429.087/0001-07

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 07/2026
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BLANKAL DEPORTES
CNPJ: 46.429.087/0001-07

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BLANKAL DEPORTES

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **07/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto PARANAGUÁ BLANKAL FUTSAL, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
RODRIGO GUILHERME BLANKEBURG ALMADA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:192D3891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 08/2026 ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DO PARANÁ – APP
CNPJ: 11.395.814/0001-99

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 08/2026
ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DO PARANÁ – APP
CNPJ: 11.395.814/0001-99

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DO PARANÁ – APP

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **08/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto de Rendimento PARANAGUÁ PARAOLÍMPICO, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
EDMIR CESAR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:CD716BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 09/2026 ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL CNPJ: 11.405.457/0001-00

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 09/2026
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL
CNPJ: 11.405.457/0001-00

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **09/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto de Rendimento AVPL/PARAKIDS, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS

JOSE MIGUEL PEREIRA
SUELLEN CORDEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:7FC120DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 10/2026 ASSOCIAÇÃO KARATÊ DE PARANAGUÁ CNPJ: 52.343.025/0001-91

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 10/2026
ASSOCIAÇÃO KARATÊ DE PARANAGUÁ
CNPJ: 52.343.025/0001-91

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO KARATÊ DE PARANAGUÁ

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **10/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto KARATÊ SOCIAL, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
ADAUTO FERREIRA XAVIER DO CARMO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:54C38B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 11/2026 ASSOCIAÇÃO CASA MISSIONÁRIA CNPJ: 20.976.059/0001-27

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 11/2026
ASSOCIAÇÃO CASA MISSIONÁRIA
CNPJ: 20.976.059/0001-27

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO CASA MISSIONÁRIA

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **11/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto JIU JITSU PARA TODOS, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
MONICA MONTEIRO CAMPOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:15AF9347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 12/2026 GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES CNPJ: 05.932.633/0001-51

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 12/2026
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES
CNPJ: 05.932.633/0001-51

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **12/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto JIU JITSU PARA TODOS, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
CLÁUDIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:86C40247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 13/2026 ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS AMANTES DO PEDAL DE PARANAGUÁ CNPJ: 46.384.437/0001-77

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 13/2026
ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS AMANTES DO PEDAL DE PARANAGUÁ
CNPJ: 46.384.437/0001-77

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS AMANTES DO PEDAL DE PARANAGUÁ

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **13/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto AMANTES DO PEDAL, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025

Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
MICHELE DAL CORTIVO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:711F6243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 14/2026 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO CNPJ: 24.392.736/0001-10

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 14/2026
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO
CNPJ: 24.392.736/0001-10

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **14/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto AMIGOS DO ESPORTE FUTEBOL, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:FE6FCCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 15/2026 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE CNPJ: 24.392.736/0001-10

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 15/2026
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE
CNPJ: 24.392.736/0001-10

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **15/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto AMIGOS DO ESPORTE FUTEBOL, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
JOYCE CRISTINE SANTOS MENDES

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:DDAFA3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 16/2026 NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE CNPJ: 21.982.922/0001-11

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 16/2026
NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE
CNPJ: 21.982.922/0001-11

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **16/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto NELP VÔLEI EM FORMAÇÃO, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
JOSEMARA BERNARDO CAPETI

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:E46CB241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 17/2026 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ CNPJ: 21.800.746/0001-50

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SESPOR N° 17/2026
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ
CNPJ: 21.800.746/0001-50

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ

Data: 07/05/2026

Objeto: Termo de Colaboração SESPOR nº **17/2026**. "O presente Termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Projeto JIU JITSU PARA TODOS, que acontecerá de segunda a sexta feira, consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo."

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.
Chamada Pública n°: 014/2025
Processo n°: 71291/2025

Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

ADRIANO RAMOS
JOSE MIGUEL PEREIRA
LUCAS COSTA CARLIN

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:D5C81B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 60.079.115/0001-45
Objeto:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - AÇOUGUE E FRIOS
Dotação Orçamentária:
01.01.001.0010.0302.2009.2002.333.90.30.07.99.00 - 017
Tipo de Aditivo: Prorrogação
Prazo de Vigência:07/05/2026a07/05/2027.
Valor: R$72.538,00(setenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 11/2025.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº50/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 06 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9AE8D386

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA
CNPJ: 85.092.773/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - AÇOUGUE E FRIOS
Dotação Orçamentária:
01.01.001.0010.0302.2009.2002.333.90.30.07.99 - 017
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027.
Valor: R$19.987,30 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico n° 11/2025.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº52/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 05 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BFF03B4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 59/2026

PORTARIA Nº 59/2026

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais do processo de inexigibilidade de licitação referente à **PARTICIPAÇÃO NO 5º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CNC)**, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ANA PAULA GALLASSI	FISCAL	Nº 229-1
MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	SUPLENTE	Nº 480-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção GeralCIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:72BF24BB

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 10/2026

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Fomento à Realização de Festivais, Mostras e Ações Culturais, instrumento promovido com recursos ordinários (livres) do Município e recursos recebidos pela Fundação Cultural de Paranavaí com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), bem como considerando os procedimentos para recebimento e avaliação dos projetos de arte e cultura no referido edital, a Diretora-Presidente interina da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção para os trabalhos de avaliação dos projetos culturais relativos ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Fomento à Realização de Festivais, Mostras e Ações Culturais, constituída pelos seguintes servidores da Fundação Cultural de Paranavaí:

I – ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA – Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural, Decreto nº 27.086/2025 – MEMBRO TITULAR (PRESIDENTE);
II – DANIELA BONETTI SIMONETTI – Agente Administrativo, Portaria nº 2.029/2025 – MEMBRO TITULAR;
III – WILLIAM MOREIRA DA SILVA – Gerente de Departamento de Eventos, Decreto nº 27.089/2025 – MEMBRO TITULAR;
IV – NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE – Agente Administrativo, Decreto nº 21.004/2020 – MEMBRO SUPLENTE.

Art. 2º Fica designada a servidora Rosineide Sanga, Diretora Geral, Decreto Municipal nº 27.088/2025, com capacitação na legislação cultural pertinente a este edital, especialmente na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à

Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e no Decreto Municipal nº 27.357/2025, para: acompanhar os procedimentos do edital, bem como prestar esclarecimentos e atendimento aos interessados; secretariar e prestar apoio técnico à Comissão de Seleção na análise dos projetos culturais, conforme os critérios estabelecidos no edital, bem como no apoio à elaboração de pareceres; coordenar a catalogação e a organização das inscrições recebidas em cada categoria, bem como os demais encaminhamentos relacionados à elaboração de atas, habilitação documental e divulgação dos resultados, conforme previsto no edital; atuar como Membro Suplente nas avaliações, se necessário.

Art. 3ºA Comissão de Seleção é composta por servidores aptos ao exercício das funções de avaliação, com experiência em análise de projetos e propostas culturais no âmbito da Fundação Cultural, atuação na gestão cultural, incluindo processos de compras e planejamento administrativo, experiência na produção e organização de eventos (nas áreas técnica e artística), bem como participação em treinamentos e formações voltadas à análise de projetos culturais, incluindo formação inicial e continuada (FIC) em análise e emissão de pareceres técnicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, PR, 05 de maio de 2026.

ROSINEIDE SANGA
Diretora-Presidente interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Portaria nº 701/2026

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AEAE84A3

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAÍ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0020/2026

PROCESSO Nº 25.12.0051.001.00142-3

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

Mobello Comércio de Móveis Ltda (Cozy Home) , inscrita no CNPJ sob o nº 42.388.226/0001-51.

Que deverá comparecer neste órgão no**prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 06 de abril de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A20DF9AB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até22/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AMT6F33	116100T003107708	26/04/2026	55680
AXB2J77	116100T003173520	25/04/2026	54521
DWW3C80	116100T003173519	25/04/2026	54521
HXV5A45	277490A000164358	16/04/2026	54600
RHW5J08	277490A000166108	12/04/2026	76173
RHW5J08	277490A000164353	12/04/2026	67261
RHW5J08	277490A000210739	12/04/2026	51691
RHW5J08	277490A000210738	12/04/2026	58350
RHW5J08	277490A000166107	12/04/2026	66531
SFA1D57	116100T003677002	25/04/2026	54521
TBL4J33	116100T003286306	26/04/2026	56222

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:51E68A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 16892/2026) REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL Nº 16892/2026)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

2º (Segundo) Termo Aditivo do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2024**que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **HOLDING GB LTDA.**, na forma abaixo:

O M**UNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante**e a empresa**HOLDING GB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 49.362.092/0001-49, estabelecida na Avenida Goiás, nº 1510, Zona 03, CEP 87209-052 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **GERLINDO BELUCO**, brasileiro, inscrito no CPF. sob nº 203.911.029-15 e portador do RG nº 1278.132-6- PR, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1232, Zona 03, CEP 87209-052 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominados **contratado**resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Avenida Paraná, nº 333 - Lote 04 na Quadra 067, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula n° 21.948 do 1° Serviço Registral de Imóveis Comarca de Paranavaí - PR, de propriedade de **HOLDING GB LTDA** para abrigar as instalações da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024,no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 073/2024** de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**,**1º Apostilamento de Reajuste de Valores**no valor de **R$ 75.981,36 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 6.331,78(seis miltrezentos e trinta e umreaise setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 073/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **09 de maio de 2026**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando 474/2026e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Único - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

- 06.002.12.361.0005.2.450 - 3.3.90.39.00 – (Locação de Bens imóveis) – (REF 722)

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO SECRETARIO
O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato Administrativo nº 073/2024 por parte da SecretariaMunicipal de Educação, que passara a ser realizado pela Secretária Municipal de EducaçãoSra. **WANESSA DURANTE**, conforme Decreto nº 27.051/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2024), datado de 09 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE MAIO DE 2026.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GERLINDO BELUCO
Holding GB LTDA.
Locador

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C153A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2025

2ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATONº 52/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopela**SecretáriaMunicipal de Educação WANESSA DURANTE** residente e domiciliadanesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é Locação de Imóvel, por 12 meses, localizado na Rua Sergipe, nº 364, Centro de Paranavaí - PR com área total de 390,00 m2, e 374,33 m2 de área construída, para abrigar o depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**3,812497%**referente à variação do IPCA no período de março/2025 a março/2026, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato n° 52/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após o reajuste firmado por meio deste termo de apostilamento, o valor global estimado do Contrato nº 52/2025passa a ser de R$ 45.407,64(quarenta e cinco mil,quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) com valores mensais de R$ 3.783,97 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 52/2025), datadode03 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: WALDOMIRO MIOLA
CPF: 128.638.909-72
Endereço:Rua amapá, 1440, Paranavaí/PR, CEP: 87704-070

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:B62218AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h do dia 12 de maio de 2026, DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/, do tipo menor preço, modo de disputa: ABERTO, objetivando a **Contratação empresa para prestação de serviço de locação de veículo com cesto aéreo isolado para manutenção na rede de iluminação pública do município.**, com valor máximo estimado em **R$ 50.502,90.**

As propostas deverão ser cadastradas da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico https://elicita.atende.net/ até 07:59 horas do dia 12 de maio de 2026.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Plataforma eLicita: https://elicita.atende.net/.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500

PARANAVAÍ/PR, EM 06 DE MAIO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4D60E27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **contratante** e a empresa **CLINICA MEDICA MONICA COHEN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.697.145/0001-97, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul – 2485, Centro CEP: 87703-320 Cidade: Paranavaí Estado: Paraná, e-mail. Gatomancha707@gmail.com, neste ato representada pela Srª **MONICA SIMA COHEN**, brasileira, viúva, médica, inscrita no CPF 021.271.977-71, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames nas especialidades de **ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, FISIOTERAPIA**, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Paranavaí/PR.

VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.1. sendo o valor total da contratação **R$ 1.328.384,70 (um milhão, trezentos e vinte oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1997.04.01.2242.3494.33390395030
PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MONICA SIMA COHEN
Representante da Empresa Clinica Medica Monica Cohen LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1A0BF5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF 005.538.459-50, doravante denominado **contratante** e a empresa **ESSENTIA CAPACITACAO EM SAUDE HUMANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.467.195/0001-04, estabelecida à Avenida Guedner, n. 963, Apto 2403, Gleba Patrimonio Maringá, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.050-390, e-mail contato@essentia.med.br, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE PINHEIRO DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF 917.526.803-59, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de palestrante para capacitação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família para auxiliar no enfrentamento ao aumento de casos de sofrimento psíquico entre crianças e adolescentes, voltadas aos(as) conselheiros(as) e aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), visando aperfeiçoamento e modernização em conformidade com a legislação vigente, com realização prevista para maio 2026.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2026.1118.7.3.6901.3339039480000000000.880

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, serão os dias 21 e 25 de maio de 2026 e 18 e 25 de junho de 2026, no Centro de Eventos de Paranavaí/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Contratante

FELIPE PINHEIRO DE FIGUEIREDO
Representante da Empresa Essentia Capacitacao em Saude Humana LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:048B168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2025 (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2025 (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
(PROCESSO DIGITAL:24315/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

CONTRATO Nº 129/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de Prestação de Serviços nº **129/2025**da empresa **PAS - PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA,**na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscritono CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. **GUILHERME ARAUJO RUIZ**inscrito no CPF nº101.727.179-81, doravante dedoravante denominado **contratante**e a empresaPAS - PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, pessoajurídica de direito privado, inscrita noCNPJ sob o nº 08.593.703/0003-44, estabelecida na Av. Yojiro Takaoka, no bairro doAlphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.542-001, e-mail lamar.cnt@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. EDSON LUÍS DE MELO DEPIERI, inscrito no CPF nº276.825.282-49, doravante denominada **contratada**resolvem celebrar contrato, decorrente da Concorrênci

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é Adesão a Ata de Registro de Preços destinada aContratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos e a nívelexecutivos de arquitetura e engenharia para atender às futuras demandas das diversassecretarias municipais no âmbito da construção civil, praças, infraestrutura urbana, equipamentos públicos, iluminação pública e pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através do presente Termo de Apostilamento em conformidade com o disposto no **art. 136 da 14.133/2021**, fica registrado que a **dotação orçamentária**vinculada ao **Contrato nº 129/2025**, passa a ser incluída **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, conforme solicitação e justificativa constante nosMemorandosnº 286/2026 e 287/2026, para as respectivas secretarias:

Órgão	Rubrica	Recurso/Referência	Anual
Agricultura	10.001.20.605.013.2142	002/2080	387.181,11
Segurança Pública	13.002.06.181.015.2086	002/2079	158.394,33
Fomento Econômico	03.001.04.122.002.2130	002/2081	69.865,38
Fundação Cultural	17.001.13.392.002.2880	002/2082	28.011,31
Meio Ambiente	09.001.18.541.012.2150	002/2031	27.360,68
Assistência Social	07.001.08.244.002.2570	002/2083	51.845,45
Des.Urbano	08.001.04.121.011.2091	002/1986	55.601,48
Total: 778.259,74			

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2025), datado de02 de outubrode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:ED81734C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2026
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **CREDENCIADOR** e a empresa **ACPD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.029.325/0001-63, estabelecida à R. TIBAGI, 1137, PARANAVAÍ-PR - CEP 87.704-250, e-mail amanda.cp.dalcol@gmail.com , neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). AMANDA CAROLINE PACHECO DAL COL, inscrito(a) no CPF 098.451.159-85, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar TERMO DE CREDENCIAMENTO, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO
O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços de consultas médicas nas especialidades de PEDIATRIA,GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA e CLÍNICA GERAL na Unidade de Pronto Atendimento UPA, nas Unidades Básicas de Saúde e Programas do Sistema Único de Saúde de Paranavaí – PR nos termos do Edital de Credenciamento nº 18/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 18/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES
Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Und	Qtdade	Valor Unitario
04	CONSULTA CLÍNICO GERAL – UPA	HORA	17.040	R$ 125,84

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO

O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá até o dia 20 do mês seguinte a execução do serviço, sendo que este prazo é similar com a iniciativa privada.
O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.
Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.
Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.
A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.
Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.
CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO
CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR
CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.
CLÁUSULA 10ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.
O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.
CLÁUSULA 11ª: FORO
O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciador

ACPD SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Credenciado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:6D64D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 186/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SARAH LIDIA DE LIMA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONTRATADA: SARAH LIDIA DE LIMA DA SILVA
CPF/MF: XXX.426.509-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.238,20(dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:4430C114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 187/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CLAUDIA STECANELLA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONTRATADA: CLAUDIA STECANELLA DOS SANTOS
CPF/MF: XXX.501.599-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.238,20(dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:EBE8309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 834/2026

Dispõe sobre a recepção de servidor público cedido ao quadro funcional da Prefeitura do Município de Paranavaí e dá outras providências.

***Considerando** o art. 198, § 2°, da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.520/2025;*

***Considerando** o Ofício nº 001/2026, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Astorga;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a **recepção,** com ônus para o Município de Paranavaí, da servidora **CAMILA SILVA ROSA,** portadora do C.P.F. nº XXX.584.619-XX, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, da Prefeitura Municipal de Astorga, pelo período de 04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2027.

Art. 2º A Diretoria Especial de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias à efetiva recepção e inclusão da servidora no quadro de pessoal desta Municipalidade, observando-se as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:A86F7650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 856/2026

Dispõe sobre a nomeação interina de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando o processo digital nº 25303/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **DIEGO FERNANDO RODRIGUES,** Matrícula nº 11269-2, no cargo em comissão, **INTERINAMENTE,** como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A nomeação do servidor citado no *caput* será de 12 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:870D0C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 777/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2026

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012, Decreto Municipal nº 26.295/2024 e Portarias 1.489/2025, 60/2026, 63/2026 e 65/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2026 em face do servidor público municipal de matrícula nº **11005**, por em tese, infringir o disposto nos arts. **108, III, IX E XI e 109, XV**, todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Presidente

ELLEN TORTORELLI WINCHE
Membro

RICARDO KLEM MOREIRA
Membro

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:47242AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 778/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2026

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012, Decreto Municipal nº 26.295/2024 e Portarias 1.489/2025, 60/2026, 63/2026 e 65/2026.

.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2026 em face do servidor público municipal de matrícula nº **10969**, por em tese, infringir o disposto nos arts. **108, incisos I, III, IV e X; Art. 109, incisos I, XV e XVII;** todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO KLEM MOREIRA
Presidente

FRANCIELLE MARTINS FAVARETI
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:E31A7FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 779/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2026

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012, Decreto Municipal nº 26.295/2024 e Portarias 1.489/2025, 60/2026, 63/2026 e 65/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº **15/2026** em face do servidor público municipal de matrícula nº **10969**, por em tese, infringir o disposto nos arts. **108, I, III, IV e 109, I, II e XVI**, todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

EVERTON FERREIRA LEITE
Presidente

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

RICARDO KLEM MOREIRA
Membro

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:9F3F9FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 780/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2026

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 26.295/2024 e 1.489/2025

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2026 em face do servidor público municipal de matrícula nº **11412**, por em tese, infringir o disposto nos arts. 120, III,128 e 129, todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

EVERTON FERREIRA LEITE
Presidente

RICARDO KLEM MOREIRA
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:AA113805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 781/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº **17/2026**

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012, Decreto Municipal nº 26.295/2024 e Portarias 1.489/2025, 60/2026, 63/2026 e 65/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2026 em face do servidor público municipal de matrícula nº **10653**, por em tese, infringir o disposto nos arts. **108, I, III, IV e 109, I e IV**, todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

EVERTON FERRREIRA LEITE
Presidente

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

RICARDO KLEM MOREIRA
Membro

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:C8D5DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

ETAPA COMPETITIVA - ENVELOPENº. 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria n°. 23/2025 e Resolução nº. 12/2025 CMDPI, vem a público divulgar o resultado das etapas competitivas do edital:

Edital de Chamamento Público n°. 002/2026- que tem por objeto o desenvolvimento de projetos, voltados à adequação do espaço de acolhimento para pessoa idosa, destinado ao fortalecimento da convivência, promoção da autonomia e prevenção de violação de direitos,em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito municipal, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa.

Considera-se, **HABILITADA**, a seguinte organização:
Lar de Idosos Lins de Vasconcelos

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recursos de trata o item 11.4 do edital. Caso a OSC apresente o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 5 (cinco) dias úteis.

Paranavaí, 05 de maio de 2026.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1° Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2° Secretária

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:2CC25913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a formalização de Acordos deCooperação,sem repasse de recursos financeiros, a serem celebrados pela Câmara Municipal de Pato Branco.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo aseguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto

Art. 1º Esta Resolução estabelece procedimentos referentes à formalização de Acordos de Cooperação sem repasse de recursos financeiros, em que a Câmara Municipal de Pato Branco seja partícipe, em observância às normas contidas na LeiFederalnº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Para fins deste regulamento, considera-se acordo de cooperação o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Câmara Municipal de Pato Branco com organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Seção II
Finalidade

Art. 3º Este regulamento tem por finalidade disciplinar o processo de celebração, execução e prestação de contas dos acordos de cooperação a serem firmados pela Câmara Municipal de Pato Branco.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Princípios

Art. 4º A celebração e execução de acordos de cooperação obedecerão, em especial, aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros que forem aplicáveis.

Seção II
Regras Gerais

Art. 5º Para a celebração de acordos de cooperação, as autoridades responsáveis pela aprovação deverão:
I - considerar a capacidade operacional das equipes para cumprir as obrigações deles decorrentes;
II - avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico necessário;
III - designar profissionais habilitados para controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;
IV - apreciar as prestações de contas, quando existentes, na forma e nos prazos determinados neste regulamento e na legislação específica.

Art. 6º A celebração de acordos de cooperação observará, no mínimo, os seguintes parâmetros cumulativos:
I - convergência de interesses entre as partes;
II - execução em regime de mútua cooperação;
III - alinhamento com a função social e com a realização do interesse coletivo.

Art. 7º A celebração de acordo de cooperação não gera vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer natureza trabalhista entre a Câmara Municipal de Pato Branco e os integrantes, empregados, colaboradores ou voluntários da entidade parceira.
§ 1º O acordo de cooperação não implica cessão, disponibilização ou compartilhamento de servidores públicos, salvo quando expressamente previsto no instrumento, mediante autorização da autoridade competente e observada a legislação aplicável.
§ 2º Cada partícipe será exclusivamente responsável pelas obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil relativas ao seu pessoal envolvido na execução do acordo.

Art. 8º O prazo para a execução das atividades deve ser estipulado de acordo com a natureza e complexidade do objeto e das metas estabelecidas previstas no Plano de Trabalho.
Parágrafo único. Em regra, o prazo máximo de vigência dos acordos será de 5 (cinco) anos, facultada a adoção de prazos maiores mediante justificativa adequada.

Seção III
Procedimento Básico

Art. 9º Os acordos de cooperação a serem firmado pela Câmara Municipal de Pato Branco serão submetidos às seguintes fases:
I - planejamento;
II - seleção, quando necessária;
III - aprovação;
IV - monitoramento;
V - prestação de contas, quando necessária.

Subseção I
Planejamento

Art. 10. O planejamento contempla as ações preparatórias para a celebração dos acordos de cooperação, incluindo, sem se limitar, a identificação das necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco e suas possíveis formas de atendimento (internas e externas), a devida autuação e instrução do processo, a formulação ou avaliação de propostas de parcerias e a habilitação do parceiro.

Art. 11. Na hipótese de recebimento de propostas de parcerias, a Câmara Municipal de Pato Branco avaliará a proposta de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Pato Branco poderá receber propostas de celebração de acordos de cooperação por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que adotará as regras previstas na LeiFederalnº 13.019de 2014 para as parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 12. O Plano de Trabalho será desenvolvido na fase de planejamento e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - razões da propositura do acordo de cooperação, seus objetivos e sua adequação à missão institucional das partes envolvidas;
II - descrição do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
III - forma de execução das ações, com a descrição das metas a serem atingidas e das etapas;
IV - definição dos indicadores de desempenho, entregas, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 13. A fase de planejamento encerra-se com a elaboração e aprovação da Nota Técnica Interna, que é o documento que caracteriza o interesse público envolvido na formalização da parceria, o qual deve conter os seguintes elementos mínimos:
I - descrição do objeto da parceria;
II - vinculação ou não com o planejamento estratégico;
III - justificativa para celebração ou não de processo seletivo competitivo;
IV - análise dos parâmetros constantes do art. 6º.

Subseção II
Seleção

Art. 14. A seleção destina-se à escolha do(s) parceiro(s) para a celebração do acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Pato Branco por meio de processo competitivo.
Parágrafo único.Nas parcerias a serem firmadas com organizações da sociedade civil, o chamamento público será exigível, dispensável ou inexigível nos termos da LeiFederalnº 13.019de 2014.

Art. 15. Será designada uma comissão de seleção para conduzir o processo seletivo competitivo para a escolha do parceiro.
§ 1º A comissão de seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal de Pato Branco, sendo, no mínimo, um com conhecimento da matéria objeto da parceria.
§ 2º A comissão de seleção será responsável pela elaboração dos documentos necessários para a execução do processo competitivo, pela análise das propostas encaminhadas e pela indicação, de forma fundamentada, do proponente vencedor.

Subseção III
Aprovação

Art. 16. Os acordos de cooperação serão aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco por meio da celebração do instrumento de acordo.

Art. 17. Além da Nota Técnica Interna, do Plano de Trabalho, da minuta do instrumento do acordo e de outros documentos que se entendam necessários, a aprovação e eventual autorização será instruída com parecer jurídico.

Art. 18. Após a aprovação e a autorização para celebração do acordo de cooperação, serão adotadas as seguintes medidas:
I - o extrato do instrumento do acordo de cooperação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em até 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento;
II - o instrumento do acordo de cooperação será disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Pato Branco.

Subseção IV
Monitoramento

Art. 19. A execução das atividades deverá ser monitorada por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal de Pato Branco, visando acompanhar e verificar o cumprimento do Plano de Trabalho, especialmente dos seus objetivos, metas e cronograma propostos, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.
Parágrafo único. A comissão de monitoramento poderá propor justificadamente ajustes ao projeto e revisão do cronograma, das

metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações, bem como a própria rescisão do acordo.

Subseção V
Prestação de contas

Art. 20. A prestação de contas tem a finalidade de demonstrar se os objetivos do acordo de cooperação foram alcançados, devendo, para tanto, conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas do acordo.

Seção IV
Instrumento da parceria

Art. 21. O instrumento do acordo deverá conter minimamente as seguintes cláusulas:
I - adescrição do objeto a ser pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - avigência e as hipóteses de prorrogação;
IV - aobrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos, quando for o caso;
V - aforma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico externo;
VI - afaculdade de os partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
VII - aindicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação dos órgãos encarregados de assessoramento jurídico dos partícipes.
Parágrafo único. O instrumento do acordo conterá ainda as cláusulas impostas por legislação específica.

Art. 22. O acordo de cooperação poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Pato Branco, a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.
§ 1º A rescisão unilateral será precedida de comunicação formal ao parceiro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo nos casos de urgência ou de risco à continuidade do interesse público, devidamente motivados.
§ 2º A rescisão não implicará direito a indenização, compensação ou ressarcimento, ressalvadas as obrigações já regularmente assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão, quando houver.

Art. 23. A Câmara Municipal de Pato Branco poderá, de comum acordo com o parceiro, promover a alteração do instrumento do acordo de cooperação, desde que não implique em modificação integral do objeto, a qual se dará por meio da celebração de termo aditivo.
§ 1º O termo aditivo deverá ser devidamente justificado, instruído com Plano de Trabalho atualizado, quando couber, e precedido de parecer jurídico, observado, no que couber, o procedimento previsto para a celebração do acordo original.
§ 2º O termo aditivo será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco, e seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de maio de 2026.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:E0B6CFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 – PROCESSO Nº 68/2026 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90023/2026

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços para calibração e manutenções preventivas e corretivas da estrutura técnica subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), assim como, dos equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos que compões a estrutura aeroportuária, atendendo às necessidades do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.047.684,09.
DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:B8349D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 PROCESSO Nº 67/2026

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento às necessidades de todas as secretarias e departamentos municipais.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 849.113,35
DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE PERES
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:CCBFAC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCOEXTRATO CONTRATO Nº 44/2026 - PREGÃO Nº 26/2025 - PROCESSO Nº 43/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e **Nova Construções Ltda, CNPJ nº:** 41.217.896/0001-42. OBJETO: A aquisição de brita graduada simples e rachão britado (comercial), em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura. VALOR: **R$ 2.243.674,96 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DOTAÇÃO: 43363-43370. FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 06 de maio de 2026.

ANA MARIA PIASSA DAL ROSS -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:776D0025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2026. CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 59/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 – PROCESSO N.º 25/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Ivone Nunes Alves de Oliveira.OBJETO: A locação de um imóvel urbano com construção em alvenaria, situado no Lote 04 da quadra 35, na Rua Tamoio, 873, Centro, no município de Pato Branco–PR. O referido imóvel, registrado sob o número nº 21.422 no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, possui uma área total de 934,74m², sendo 181,75m² de área construída, o qual será utilizado para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedor.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 no seu artigo 107, bem como na cláusula sexta, inciso I do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 03/05/2027.Dotação Orçamentária: 26287-30841.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 27 de Abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA –
Locadora.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A778B3B1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/05/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FBO1E80	277510CND0000323	25/02/2026	50371
IZF4I60	116100T001170240	15/03/2026	56144
MFU0E87	277510T000143478	16/03/2026	51851
MHG2952	277510T000143484	16/03/2026	51851
RKW0D78	116100T002807891	16/03/2026	55680

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:79E85C92

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.870, DE 6 DE MAIO DE 2026

Altera denominação de Instituições de Ensino da rede municipal do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, atendendo o Ofício Circular nº 004/2026 – SEF/NRE, do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco-PR, considerando o contido no Memorando nº 11.714, de 14 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes Instituições de Ensino da rede municipal, conforme a seguir especificado:
I - de Escola Rural Municipal Cachoeirinha - EI EF paraEscola Municipal Rural Cachoeirinha - EI EF;
II - de Escola Rural Municipal Passo da Ilha – EI EF para Escola Municipal Rural Passo da Ilha – EI EF;
III - de Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos – EI EF para Escola Municipal Rural Sede Dom Carlos – EI EF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4A95BAA8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.588, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Municipal Banco Rosa em praças e espaços públicos, com finalidade educativa e de promoção da segurança, informação e conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pato Branco, o Programa Municipal Banco Rosa, a ser implantado em praças, parques e demais espaços públicos, com a finalidade de promover a conscientização, a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher, bem como incentivar o acesso a informações sobre direitos, canais de denúncia e serviços de apoio.

Art. 2º Os Bancos Rosas terão caráter simbólico e informativo, devendo conter:
I - pintura na cor rosa, de fácil identificação e visibilidade;
II - mensagem educativa de conscientização sobre o respeito, a igualdade de gênero e a não violência;
III - informações sobre canais de denúncia e acolhimento, especialmente os serviços:
a) Central de Atendimento à Mulher - Disque 180;
b) Polícia Militar - 190;
c) Delegacia da Mulher;
d) Rede Municipal de Apoio e Acolhimento.
IV - placa informativa em local visível, com linguagem acessível e QR Code para acesso a informações complementares e orientações sobre direitos da mulher.

Art. 3º Os locais que receberem os Bancos Rosas deverão dispor de:
I - iluminação pública adequada, visando garantir a sensação de segurança;
II - acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
III - paisagismo e mobiliário urbano adequados, priorizando o conforto, a visibilidade e a convivência social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, conselhos municipais e organizações da sociedade civil, especialmente aquelas voltadas à promoção dos direitos humanos e à proteção da mulher, para a execução, manutenção e divulgação do Programa Banco Rosa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

***republicada por erro material**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D0367CED

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.589, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o evento "Arraiá do Comércio" de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o evento "Arraiá do Comércio" de Pato Branco, a ser realizado anualmente nos meses de junho ou julho, em local a ser definido pela organização do evento, com programação cultural, gastronômica e de lazer.

Art. 2º O evento "Arraiá do Comércio" de Pato Branco tem por objetivos:
I - promover a integração cultural, social e turística do Município;
II - valorizar a cultura popular brasileira e as tradições juninas;
III - incentivar o associativismo e a cooperação entre comerciantes, artistas e empreendedores dos setores cultural, gastronômico e de lazer;
IV - fomentar o comércio local, a economia criativa e o turismo no Município;
V - fortalecer a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da comunidade pato-branquense.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de parcerias, cessão de espaços públicos, apoio institucional, infraestrutura e demais formas previstas na legislação vigente, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:21DAE24B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.590, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Denomina via pública de "Natalina Mezzomo Dambros".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Natalina Mezzomo Dambros" via pública situada no Loteamento Vista do Vale 01, no Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:15F92586

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.591, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Denomina estrada rural municipal de "Angelo Paloschi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Angelo Paloschi" a estrada rural municipal localizada entre a estrada municipal Azelino Dala Costa até a encruzilhada da localidade de Nossa Senhora da Saúde, conforme as coordenadas geográficas: S26°13'19,8" W52°34'09,4" até S26°12'26,6" W52°35'41,5", no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida estrada rural municipal no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Eduardo Albani Dala Costa.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9F23E68C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.592, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Denomina de "Antonio de Almeida" a praça esportiva localizada no Bairro Alto da Glória.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antonio de Almeida" a praça esportiva localizada no Lote 01 da Quadra 1286, Bairro Alto da Glória, Município de Pato Branco.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público, contendo a designação consignada no *caput* deste artigo, no ato de sua inauguração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6DA9A34E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.593, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Denomina via pública de "Maria Florentina Francio Balbinotti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria Florentina Francio Balbinotti", a via pública localizada no Loteamento Basalto II, no Bairro São Roque, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8CA96F05

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.594, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Denomina via pública de “Saverio Sobieray”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Saverio Sobieray", a via pública localizada no Loteamento Basalto II, no Bairro São Roque, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8B2DBDA3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.595, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Denomina via pública de “Albino Cotterli”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Albino Cotterli", a via pública localizada no Loteamento Basalto II, no Bairro São Roque, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7E22A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 034/2026

Súmula: Aprova a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia, 05 de Maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30–1011(26122)	Material de Consumo	15.000,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.40–940(26192)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30–8023(26244)	Material de Consumo	49.000,00
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade(MAC)	
3.3.90.39–1011(26291)	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	5.000,00
2.607	Execução das Emendas Parlamentares para a AssistênciaSocial	
3.3.90.40–57030(xxxxx)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
Total		124.000,00

Para a cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor(R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de AssistênciaSocial-FMAS	
4.4.90.52–1011(26136)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
4.4.90.52–940(26199)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 05 de Maio de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:2B23F09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde enquadrados nos grupos A, B e E, conforme a legislação vigente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
ITENS GANHOS: 01 ITEM - Total: R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

TOTAL GERAL: R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

_____
Paula Freitas, 06 de maio de 2026.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 08/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde enquadrados nos grupos A, B e E, conforme a legislação vigente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
ITENS GANHOS: 01 ITEM - Total: R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

TOTAL GERAL: R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

_____
Paula Freitas, 06 de maio de 2026.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
CONTRATO 26/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde enquadrados nos grupos A, B e E, conforme a legislação vigente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
ITENS GANHOS: 01 ITEM - Total: R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

TOTAL GERAL: R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:9AAB29FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 26/2026

CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 26/2026
CREDENCIAMENTO N.° 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 29/2026

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13 sito a Avenida Agostinho de Souza, 646, centro, Paula Freitas/Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, o Senhor Sebastiao Algacir Dalpra, Prefeito, casado, portador do RG nº. 4624765-5 SSP/PR, inscrito residente no CPF sob o nº. 660.883.729-15 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a KATLYN BRUNA ADRIANO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº.109970182, e do CPF nº.09502160975, doravante denominado CONTRATADA, formalizam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações do Contratante – constitui obrigação do contratante, designar os espaços físicos e os materiais, necessários para realização dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações do Contratado – Constitui obrigação do contratado cumprir com os horários estipulados pelo Município, adequar as atividades dentro da estrutura e condições atuais do Município, zelando e responsabilizando-se pelos materiais e locais utilizados.

CLÁUSULA QUARTA –Da Jornada, Remuneração e Forma de Pagamento
A CONTRATADA prestará os serviços por meio de profissionais ocupantes do cargo de Cuidador Social, submetidos à jornada de trabalho em regime de escala 12x36, tendo como base de referência o valor mensal de R$ 2.423,42 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), adotando-se o divisor 200 para fins de apuração do valor da hora trabalhada, que corresponderá a R$ 12,12 (doze reais e doze centavos).
O pagamento será efetuado exclusivamente com base nas horas efetivamente trabalhadas, vedado o pagamento por períodos não laborados, em observância aos princípios da legalidade e da economicidade que regem a Administração Pública.
Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria demandante, podendo ocorrer em regime de plantão ou em escalas específicas, inclusive na modalidade 12x36, devendo ser rigorosamente observado o descanso legal previsto na legislação trabalhista.
Para fins de remuneração dos plantões de 12 (doze) horas, o valor bruto corresponderá a R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por plantão efetivamente realizado.
Sobre as horas trabalhadas no período compreendido entre 22h (vinte e duas horas) e 05h (cinco horas) incidirá adicional noturno de 20% (vinte por cento), nos termos da legislação vigente, elevando o valor da hora trabalhada nesse intervalo para R$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), sem prejuízo de outros encargos legais eventualmente incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e Rescisão – A vigência do presente contrato terá início no dia 06 de maio de 2026 e término no dia 30 de abril de 2027. A rescisão poderá ocorrer por quaisquer das partes, desde que fundamentada e comunicada, por escrito, com

antecedência de 30 (trinta) dias. E, por estarem justos e conformes, assinaram o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Paula Freitas, 06 de maio de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

KATLYN BRUNA ADRIANO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DAD36431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 6/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 6/2026, de 30 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão ao incentivo financeiro objeto da Resolução SESA nº 317/2026 de 26 de março de 2026, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de ambulância básica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 30 de abril de 2026.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5A956088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 7/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 7/2026, de 30 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto para a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas aprovada reunião extraordinária do conselho municipal de saúde a ser realizada na data de 1º de julho de 2026.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no centro comunitário Paulo Almeida – Centro/Paula Freitas.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- Presidente: Maria Rosemeide Kimita
- Coordenador Geral: Cláudia Simone dos Reis Scaratti
- Membro de relatoria: Carina Balsanello
- Membro de relatoria: Raquel de Miranda
- Membro de relatoria: Dener Alex Baran
- Membro de relatoria: Marilene Feliz dos Santos da Luz
- Membro de relatoria: Maria Marli Bormann
- Membro de relatoria: Gabriel Bormann Chuede

Artigo 6º - Fica indicado ainda, como secretário executivo, a fim de auxiliar no planejamento, organização e execução dos trabalhos, o senhor Lucas Augusto Fenker.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas-PR, 30 de abril de 2026.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0510467E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0034/2026
Nº PROC. ADM. 0015/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO: 06/05/2026 11:14
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/05/2026 11:30
FIM REC. PROPOSTA: 26/05/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 26/05/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 160.590,7924

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DE ALAMBRADO COMPLETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:FF1B4576

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 0038/2026 Nº PROC. ADM. 0017/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0038/2026
Nº PROC. ADM. 0017/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO
PUBLICAÇÃO: 06/05/2026 12:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/05/2026 12:02
FIM REC. PROPOSTA: 25/05/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 25/05/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.027.057,5398

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais asfálticos e execução de serviços de recapeamento, imprimação, pintura de ligação, fresagem descontinua e limpeza de pavimento em vias públicas urbanas e rurais do Municipio de Paulo Frontin - PR, conforme demanda e necessidade da Administração.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:74003343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026

PORTARIA Nº 116/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear o servidor TIAGO JOSÉ DEMCZUK, inscrito no CPF sob nº. ***.***. 229-01, para o cargo de Chefe de Manutenção, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:C60313CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATO HOMOLOGATÓRIO

ATO HOMOLOGATÓRIO

INEXIGIBILIDADE 06/2026 – PROCESSO Nº 023/2026.

Tendo em vista a conclusão da INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 – PROCESSO Nº 023/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividade essenciais ao atendimento do alunos de educação básica matriculados na Escola Nilda Maria Tessaro, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor total de **R$ 368.499,97 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, ADJUDICO e **HOMOLOGO** a presente licitação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste, nos termos do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Pérola D´Oeste – PR., 06 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:5091BEF5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026
TERMO DE PARCERIA - FUNDEB IX

PARTÍCIPES:PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE e aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAEde Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

OBJETO: Repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, com prestação de Serviços na área de Educação, para desenvolvimento de atividades Essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Nilda Maria Tessaro, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidadede Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme Inexigibilidade nº 06/2026.

VALOR TOTAL:R$ 368.499,67 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA:de 05/05/2026 a 04/05/2027.

DOTAÇÃO:

FONTE	DOTAÇÃO
1102	7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1102	7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1102	12.367.8.2.23 – Atendimento Educacional Especializado (AEE)
1102	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (179)
1102	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (180)

DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:70888C48

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE E ASSISTÊNCIA (CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E MACA ELÉTRICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação n° 06/2026, Processo administrativo nº 16/2026.
VALOR: R$ 3.185,30 (três mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:81561756

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 34/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 34/2026

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de empreendimento industrial, comercial e/ou de prestação de serviços, visando à geração de emprego e renda, e ao desenvolvimento local, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.584, de 2026.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE – PR.
CONCESSIONÁRIA: MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA.
ORIGEM: Edital De Concorrência n° 08/2026, Processo administrativo nº 08/2026.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 1.584/2026.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:2A322B6D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2026 referente a **Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de empreendimento industrial, comercial e/ou de prestação de serviços, visando à geração de emprego e renda, e ao desenvolvimento local, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.584, de 2026,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pela empresa **MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.485/0001-24, com sede à Rua Pedro Americo, nº 3677, Município de Realeza/PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JACIR FRANCISCO COMIRAN, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 841.684.719-34 e da cédula de identidade RG nº 4.863.489-3 expedida pela SESP-PR.

Pérola D'Oeste/PR, 06 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DF231FB9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 referente a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos de mobilidade e assistência (cadeiras de rodas, cadeiras de banho e maca elétrica) para a secretaria municipal de assistência social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 59.834.889/0001-55, com endereço na Av. José Mendes Moreira, nº s/n°, Jardim Nova Abadia I, na cidade de Abadia de Goiás, Estado do Goiás, CEP 75.345-000, representada por sua representante legal o Sr. Jair Vieira De Avila Neto, portador do CPF/MF nº 118.323.219-59, declarada vencedora dos itens 01 e 02 pelo valor de R$ 3.185,30 (três mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Valor Total:
R$ 3.185,30 (três mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 06 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B986E752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **JAQUELINE PIGOSO UBINSKI,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, inscrita sob a Matrícula 1842, com início em 04.05.2026 e término em 30.10.2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, com efeitos retroativos a 04.05.2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:E03DB13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 10/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 017/2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, Telefone (47) 3635-1348, e-mail: fabiane@extracaodeareia.com.br, representada por **MARCOS HEINZ MAAHS**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.xxx.569-xx, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, denominado **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 083/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme prazos abaixo:

EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias de 28/03/2026 a 25/08/2026
VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias de 24/09/2026 a 21/02/2027
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
Piên/PR, 05 de maio de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CBE52C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°161 DE 06 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 161 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 379.858,11.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 379.858,11, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3171	0852 Transferências de Outros Programas - Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PCD - Del 525	35.828,67
	SUBTOTAL	35.828,67
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4281	0519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	78.154,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4294	0487 EMENDA INDIVIDUAL 202537020007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.874,86
10.302.14.2.35	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4320	0494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000,00
	SUBTOTAL	344.029,44
	TOTAL	379.858,11

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....379.858,11

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.33	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3990	0494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	

4010	0494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.211,09
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4120	0494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.900,00
	SUBTOTAL	101.211,09
	TOTAL	101.211,09

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Fonte 494 - REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO GERAL - PRINCIPAL	13.788,91
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Fonte 487 - REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO GERAL - PRINCIPAL	1.055,86
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Fonte 519 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	78.154,58
	TOTAL	92.999,35

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
852	Transferências de Outros Programas - Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PCD - Del 525	35.828,67
487	EMENDA INDIVIDUAL 202537020007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	149.819,00
	TOTAL	185.647,67

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....379.858,11
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 06 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:1DFA03CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 020/2026

PROTOCOLO: 2978/2026

Objeto: Prestação de serviços para a organização do 25º Encontro de Mulheres do Município de Piên ano 2026 no dia 09 de maio de 2026, local Centro de Eventos José Loir Dreveck

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: TICKET EXPRESS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 52.535.951/0001-69
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 06/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7C202D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 019/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 019/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
18º	DANILO TANAJURA DE MELO

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
10º	JULIANA HABLE
11º	MARIA ROSILEI GROSSKOPF

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:D37F658B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 023/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 023/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das

13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
35º	OZIEL FERREIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8E0CCAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 029/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de maio de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Segunda Chamada

Classificação	Nome do Candidato
05º	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8C7EDDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 147/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás P13 e P45, para as Secretarias Municipais.

Ata nº 100/2026 - RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.095,07 (cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sete centavos).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 05 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB3FCF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2026 E 146/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 141/2026 e 146/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 141/2026 - BRASUL COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.772/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.137,80 (dezenove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Ata nº 142/2026 - DRYWALL PRO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.695.409/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Ata nº 143/2026 - INDÚSTRIAS OXFORD LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.414.096/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Ata nº 144/2026 - LOFTYFLEX PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Ata nº 145/2026 - MATHEUS ALVES COELHO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
Ata nº 146/2026 - ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.503/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.048,00 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 04 de maio de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C5F9D261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2026

PROTOCOLO: 2972/2026

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para Treinamento Oficial Business Intelligence com Power BI – Presencial 15 horas de capacitação, a realizar-se nos dias 16,23 e 30/05/2026 (sábados) dás 09:00 às 14:00h, em Curitiba/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.556.998/0001-01
VALOR: R$ 4.922,00 (Quanto mil e novecentos e vinte e dois reais)

AUTORIZAÇÃO 06/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:FB0C82D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 515 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 515 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **CRISTIANO QUADROS** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 035.***.***-** e matrícula funcional 104833, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Etapa III da Jornada de Finanças Públicas	11/05 á 14/05/2026	Ponta Grossa/PR	4(quatro)	R$ 739,00	4290/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:33343D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 516 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 516 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **JOSE LUIZ DE BARROS** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 068.***.***-** e matrícula funcional 350761, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Etapa III da Jornada de Finanças Públicas	11/05 á 14/05/2026	Ponta Grossa/PR	4(quatro)	R$ 739,00	4291/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:DA38B1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 517 DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 517 DE 05 DE MAIO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **CLAUDINEI DE SIQUEIRA** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.***.***-** e matrícula funcional 7441, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Etapa III da Jornada de Finanças Públicas	11/05 á 14/05/2026	Ponta Grossa/PR	4(quatro)	R$ 739,00	4301/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:04D41FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 06 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **DEISE FARIAS MICHEWSKI TEIXEIRA,** convocada pelo Edital nº 028/2026, residente e domiciliada em Monjolinho Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 63****** e CPF nº 87*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Técnico em Enfermagem** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
DEISE FARIAS MICHEWSKI TEIXEIRA

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:BDF75389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 05 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LUANA BUBA** convocado (a) pelo Edital nº 016/2026, residente e domiciliado na Rodovia SC 418, Fragosos, Campo Alegre/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7******/SC e CPF 132.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____
LUANA BUBA

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:64AEFD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 06 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **GIULIANA CHAVES RECCO** convocado (a) pelo Edital nº 017/2026, residente e domiciliado na Rua Raulino Guido Hastreiter, Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 11*****-*/PR e CPF 095.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____
GIULIANA CHAVES RECCO

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:1D1800D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 71/2026

DECRETO 71/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:146D4D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1252/2026

DECRETO Nº 1.252/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2026, fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde para o dia 03 de junho de 2026.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS — CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Casa Cultura de Pinhal de São Bento.

Artigo 5º - A Conferência de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Katiuça Mara Pasa e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Pinhal de São Bento, 06 de maio de 2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F6B8D921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 147/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sérgio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/05/2026 á 06/05/2026 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 781,99 x 3= 2.345,97
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Acompanhar o prefeito municipal em visitas aos gabinetes dos deputados estaduais que representam o município e Secretaria do Governo do Estado do Paraná.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Acompanhar o Prefeito Municipal em visitas as Secretarias do Governo do Estado Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB, Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Companhia Paranaense de Habitação – Cohapar.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-3	032.***.***-06

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de abril de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sérgio da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Sérgio da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ACC2CEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 148/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/05/2026 á 06/05/2026 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 781,99 x 3= 2.345,97
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita aos gabinetes dos deputados estaduais que representam o município e Secretaria do Governo do Estado do Paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Visitas as Secretarias do Governo do Estado Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB, Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Companhia Paranaense de Habitação – Cohapar.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	8***-6	832.***.***-15

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de abril de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C8893927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2026
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade n.º 10/2026.
OBJETO: Aquisição dos itens 01, 04, 05 e 08 da ata de registro de preços n° 002/2026 referente ao pregão eletrônico n° 024/2025 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÂO DA SERRA GERAL.
CONTRATADO: NP UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 33.841.838/0001-67
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	01341	05.002.12.361.1201.2027	00104	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 77.644,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:3DE233F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 03/2026.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01950	06.002.10.301.1001.2043	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02360	06.003.10.304.1001.2050	00497	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 207.588,67 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B86E3B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3363/2026

PORTARIA Nº. 3.363/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Conceder, férias a Servidora Pública Municipal, LARISSA CRISTIANE DE LIMA CORDOVA, matricula funcional nº 608-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026. As férias serão usufruídas por 15(quinze) dias, entre 08/05/2026 a 22/05/2026.

Conceder, férias a Servidora Pública Municipal, SCHEILA SILVINO BEPPLER, matricula funcional 588-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, correspondente ao período aquisitivo 08/02/2025 a 07/02/2026. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 06/05/2026 a 25/05/2026 e o período compreendido de 26/05/2026 a 04/06/2026 será convertido em abono pecuniário.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:72541213

SECRETARIA DE SAUDE
DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2026

DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

2026
Introdução
O Diagnóstico Situacional de Saúde do Trabalhador tem a finalidade inicial de permitir que a Vigilância em Saúde conheça melhor o território sob sua responsabilidade e desenvolva argumentos técnicos que facilitem a tarefa de mobilizar os gestores e as referências técnicas municipais sobre a importância da execução das ações de saúde do trabalhador.
Posteriormente, ele deverá ser uma ferramenta para auxiliar na elaboração das políticas públicas em saúde do trabalhador.

População
Em 2025, a população era de 2,805 habitantes e a densidade demográfica era de 28,62 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 377 E 177 de 399. Na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 5168 e 2465 de 5570.

Código do Município - 4119251
Gentílico -Pinhalense
Aniversário – 10 de novembro
Prefeito – Paulo Falcade de Oliveira

Trabalho e Rendimento
Em 2025, o salário médio mensal era de 1,9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 16,62%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 317 de 399 e 289 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2784 de 5571 , respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34,1% da população nessas condições.

Pessoal ocupado [2021] - 459 pessoas
População ocupada [2021] – 16,62 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010] - 34,1 %

Educação
Em 2025, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 100%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 1 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,5 e para os anos finais, de 5,5. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 183 e 162 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1159 e 729 de 5570.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022] – 100%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023] - 6,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023] - 5,5
Matrículas no ensino fundamental [2024] - 300 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024] - 102 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024] - 39 docentes
Docentes no ensino médio [2024] - 15 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024] - 3 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024] - 1 escolas

Economia
Em 2023, o PIB per capita era de R$ 29.736,89. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 305 de 399 entre os municípios do estado e na 2800 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2022 era de 92,01%, o que o colocava na posição 23 de 399 entre os municípios do estado e na 1528 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R$ 37.036.032,24 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 32.373.785,16 (x1000). Isso deixa o município nas posições 372 e 373 de 399 entre os municípios do estado e na 4918 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde
A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de (não há dados) para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de (não há dados) para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições (não há dados) de 399 e (não há dados) de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de (não há dados) de 5570 e (não há dados) de 5570, respectivamente.

Mortalidade Infantil [2022] - óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS [2024] -0,0 internações por 100 mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009] - 1 estabelecimentos
Dado inexistente para este município

Meio Ambiente
Apresenta 0,07% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 70,91% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 398 de 399, de 399 e 376 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5519 de 5570, respectivamente**.**

Área urbanizada [2019] - 0,92 km²

Esgotamento sanitário adequado [2022] – 0,07%
Arborização de vias públicas [2022] – 70,91 %
Urbanização de vias públicas [2010] - 5,6 %
População exposta ao risco [2010] - Sem dados
Bioma [2024] - Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019] - Não pertence

Território
Em 2024, a área do município era de 97,463 km², o que o coloca na posição 390 de 399 entre os municípios do estado e 5167 de 5570 entre todos os municípios.

Área da unidade territorial [2024] - 97,463 km²
Hierarquia urbana [2018] - Centro Local (5)
Região de Influência [2018] - XXXXXX - Centro de Zona B (4B)
Região intermediária [2024] - Cascavel
Região imediata [2024] - Francisco Beltrão
Mesorregião [2022] - Sudoeste Paranaense
Microrregião [2022] - Francisco Beltrão

Dados sócios econômicos do município:
O Município de Pinhal de São Bento foi fundado em 10 de novembro de 1992, quando foi desmembrado do município de Santo Antonio do Sudoeste, está situado na região Sudoeste do Paraná.
A população residente de acordo com o Censo Populacional 2024, IBGE é de habitantes.

Trabalho Infantil

Dados de Morbimortalidade
Quadro 14 – Taxa de mortalidade infantil – 2022

Taxa de mortalidade infantil conforme tipo de doença
Óbitos segundo tipo de doença
Óbitos por acidente de trabalho

Acidente de Trabalho Segundo Sexo
Acidente de Trabalho Segundo faixa etária
Acidente com Material Biológico Segundo Sexo

Frequência por ano da notificação segundo Agente Tóxico (relacionado ao trabalho)

Publicado por:
Jean Paulo Pettenon
Código Identificador:E321281B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 149/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026

ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/05/2026 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Celenir Deola Schmoller e Sebastião Bueno com acompanhante para consulta no Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 07 de maio de 2026
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1994D001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 018/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Encerrar o expediente as 12h00 **do dia 08 de maio de 2026 (sexta-feira)**, em virtude da Dedetização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de maio de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:12C62268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 07/2025)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. **Jefferson Furlanetto Moises**, Procurador Municipal, que presidiu o Processo Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 007/2025, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado como razão de decidir, cujos fundamentos fáticos e jurídicos passam a fazer parte integrante desta decisão.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Restou exaustivamente demonstrado no processo que a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.327.120/0001-30**, descumpriu os termos da Ata de Registro de Preços nº 79/2024 (vinculada ao Pregão Eletrônico nº 118/2023), cometendo as seguintes infrações:

Inexecução Parcial com Atraso Injustificado: A entrega dos itens constantes na Nota de Empenho nº 1746/2025 ocorreu com atraso de **149 (cento e quarenta e nove) dias** em relação ao prazo final estipulado no Termo de Referência (26/03/2025), vindo a ocorrer somente em 22/08/2025.

Descaso com a Administração Pública: A empresa manteve-se inerte perante mais de 05 (cinco) notificações e tentativas de contato

da fiscalização, não apresentando justificativa tempestiva para o atraso.

Revelia: Regularmente citada, a empresa deixou transcorrer o prazo legal sem apresentação de Defesa Prévia, operando-se os efeitos da revelia.

DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993 (arts. 77, 86 e 87) e o Decreto Municipal nº 5.326/2016, **DECIDO** aplicar, de forma cumulativa, as seguintes sanções:

a) CANCELAMENTO DO REGISTRO da fornecedora na Ata de Registro de Preços nº 79/2024, com fulcro na Cláusula 4.6.1 do referido instrumento.

b) MULTA MORATÓRIA no valor de **R$ 537,70 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, correspondente ao teto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela em atraso, conforme item 10.2.2 do Termo de Referência.

c) MULTA COMPENSATÓRIA no valor de **R$ 179,23 (cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos)**, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela prejudicada, conforme item 10.2.3 do Termo de Referência.

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de **08 (oito) meses**, dada a gravidade do atraso e o prejuízo causado à Secretaria Municipal de Saúde.

e) RETENÇÃO DOS CRÉDITOS decorrentes da Nota Fiscal nº 3534 até o limite das multas aplicadas para a devida quitação do débito junto ao erário.

DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

Em face das penalidades impostas, determino:

Publique-se extrato da decisão no Diário Oficial dos Municípios.

Intime-se a Requerida via sistema eletrônico oficial (1Doc) acerca do teor desta decisão, abrindo-se o prazo legal para eventual recurso.

Remessa dos autos à Secretaria de Finanças e à Secretaria Municipal de Saúde para as providências de retenção e baixa cadastral.

Imediata comunicação e inclusão da sanção nos cadastros **CAFILPI, CEIS, CNEP** e nos sistemas informativos do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**.

Piraquara, 05 de maio de 2026.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B74B4EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CSCP

O Município de Piraquara, através da Comissão de Seleção de Chamamento Público (CSCP), em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.873/2025 e com a Lei Federal nº 13.460/2017, no exercício de suas atribuições, atendendo ao item 8 do Edital de Chamamento Público n° 01/2026 – CSCP para composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CMUSP, vêm através deste instrumento **DIVULGAR** o resultado do referido chamamento nos seguintes termos: **Período de Inscrição:** de 26/03/2026 a 22/04/2026; **Total de vagas a serem preenchidas:** 06 vagas (03 titulares e 03 suplentes); **Total de inscrições realizadas:** 01 inscrição (Karla Renata Cepeda Alvarez, RG n° X.X26.096-X, protocolo n° 7.313/2026). **RESULTADO:** Considerando a quantidade de vagas a serem preenchidas em comparação ao número de inscrições efetivadas, **a Comissão de Seleção de Chamamento Público declara prejudicado o resultado do Edital de Chamamento Público 01/2026 – CSCP,** visto que não houve participação suficiente para preencher as vagas previstas. Em cumprimento do Item 8 do Edital, a Comissão de Seleção de Chamamento Público (CSCP) determina que o resultado seja publicado no Diário Oficial do Município de Piraquara, no Sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piraquara, e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 06 de maio de 2026.

CLEVERSON ALEXANDRE R. DA SILVA -
Membro da Comissão;

JULIANA DA LUZ OLIVEIRA -
Membro da Comissão;

RAFAELA ALVES CASTRO -
Membro da Comissão;

WILLIAM ROBERTO KALINSKI -
Membro da Comissão.

Publicado por:
William Roberto Kalinski
Código Identificador:05A617E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 18/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** em relação ao **Edital Nº 17/2026** para o processo seletivo interno para o provimento de vagas e vagas reservas de Coordenação Pedagógica das Instituições de ensino (Escolas: Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Piraquara.

LEIA-SE:

Art. 1º Das inscrições:

As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/1k60gYJDqDmvURi85vg8cDStNjMYRoupXTm6dkeePkBM/edit

Data: 28/04/2026 a 13/05/2026

O formulário será encerrado às 23h59min (horário de Brasília) do dia: 13/05/2026.

Art. 14 Quadro de Datas:

Período de inscrições	**28/04/2026 a 13/05/2026**
Deferimento/homologação das inscrições provisórias no site	**14/05/2026**
Prazo para recursos após deferimento das inscrições provisórias	**De 14/05/2026 até 15/05/2026**
Deferimento/homologação das inscrições em diário oficial pós-recursos	**18/05/2026**
Realização das provas das 18h às 22h (horário de Brasília)	**20/05/2026**
Resultado **provisório** dos aprovados no site	**A definir**
Prazo para recursos após publicação do resultado **provisório** dos aprovados no site	**A definir**
Publicação do resultado final no site pós-recursos	**A definir**
Publicação do resultado final/oficial no **site** e em **Diário Oficial** e chamamento para escolhas de vagas	**A definir**
Escolha de Vagas: Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos	**A definir**

Art. 15 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13E111D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 14.286/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **dispensa de Licitação nº 08/2026 - Processo nº 14.286/2026**, para Contratação de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Universidade Livre do Meio Ambiente Unilivre, inscrito no CNJPJ n° 85.075.778/0001-12, sob o valor total de R$ 1.223.531,00 (mil duzentos e vinte e três, quinhentos e trinta e um reais).

Piraquara, 05 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:861F8B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.642/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Comissão Especial de Contratação nomeada através da Portaria 11.487/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados no processo 54.642/2025, cujo objeto é a Contratação de Serviços Veterinários por Meio de Credenciamento de Clínicas Habilitadas para Atendimento de Animais no Município de Piraquara. **CARLA VERONESI & CIA LTDA: Habilitada** para os itens 1 ao 120, 128, 129 e 131 ao item 139 e **inabilitada** para os itens 121 ao 127 e 130 pelos seguintes motivos:Foram apresentados profissionais que executariam os itens, no entanto, não foram apresentadas comprovações de vínculo destes responsáveis técnicos com a clínica, ou ainda, a disponibilidade de equipamentos necessários para execução destes itens na clínica (aparelho de raio x e aparelho de ultrassonografia). Assim sendo, em havendo interesse em apresentar recurso contra a decisão da Comissão especial de licitação fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, caso entenda cabível, sob pena de preclusão. A documentação será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**.

Piraquara, 04 de maio de 2026.

JESSICA GONÇALVES MARTINS -
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98F2AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10/ 2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR

Ementa: Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Ética, aplicação de medida cautelar de afastamento e dá outras providências.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA (COMUSP)**, Sr. Neivo João Bertuzzi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação do colegiado em reunião realizada no dia 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a competência do COMUSP e sua Comissão de Ética para zelar pela urbanidade, ética e bom funcionamento dos trabalhos de controle social, conforme a Resolução CNS nº 453/2012 e o Regimento Interno desta casa;
CONSIDERANDO os relatos de condutas inadequadas, interrupções e manifestações de teor ofensivo atribuídas aos conselheiros **G. S. C. de A.** e **Y. M.** durante a Reunião Ordinária de 15 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 2026/515044-52, que noticia fatos tipificados, em tese, como ameaça (art. 147, CP) e desacato (art. 331, CP) contra servidor público municipal;
CONSIDERANDO as Notas de Repúdio emitidas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e pelo Segmento do Trabalhador do COMUSP, que reforçam a necessidade de apuração rigorosa;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade e o dever de preservação da dignidade da pessoa humana (Art. 1º e 37 da CF/88);
RESOLVE:
Art. 1º – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Ética em face **G. S. C. de A.** e **Y. M.**, com o objetivo de apurar eventuais desvios de conduta, falta de urbanidade e possíveis ilícitos relatados no âmbito das atividades deste Conselho.
Art. 2º – **DETERMINAR**, como medida cautelar, o **AFASTAMENTO TEMPORÁRIO** dos investigados das atividades do Conselho Local, diretamente vinculadas ao objeto desta apuração.
• **Parágrafo único:** O afastamento perdurará enquanto tramitar o procedimento de sindicância, visando garantir a ordem dos trabalhos e a imparcialidade na colheita de provas.
Art. 3º – Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão, contados a partir da data desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa técnica.
Art. 4º – Assegurar aos investigados o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.
Art. 5º – A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:
• **Auli Cardoso** – Representante do Segmento Gestão;
• **Francisca Barros da Silva** – Representante do Segmento Usuários;
• **Louise Blank Abbud** – Representante do Segmento Trabalhador;
• **Luiz Brandão Bastos** – Representante do Segmento Usuários;

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara/PR, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E288664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 17/2026

PORTARIA N° 17/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de Procurador, ao período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, 15 (quinze) dias, para usufruí-las a partir do dia 11 de maio de 2026 até 25 de maio de 2026. Conforme requerimento nº 38/2026, protocolado sob nº 513/2026 e deferido em 06 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PITANGA, 06 DE MEIO DE 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:6A5A7F8E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (05/05/2026 às 16:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 900.658.679-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado. Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FA.4598.F092.0496 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EC8C43D6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO,** portadora do CPF nº ***.428.909-**, classificada em 341º lugar para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 04 de maio de 2026

DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C28E5C92

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **CRISOSTOMO MOREIRA CANDIL DIAS,** portador do CPF nº ***.467.398-**, classificada em 344º lugar para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 05 de maio de 2026

CRISOSTOMO MOREIRA CANDIL DIAS
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:86C92255

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **MARILDA KULIK DE CAMPOS VAZ,** portadora do CPF nº ***.728.709-**, classificada em 343º lugar para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 04 de maio de 2026

MARILDA KULIK DE CAMPOS VAZ
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF21976F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 102, DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomear Cargo em Comissão CC-04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **WILSON CONRADO DE LIMA JÚNIOR**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Obras e Infraestrutura I, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:86203E1A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 138° CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **07, 08, 11, 12 e 13 de maio de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I.

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4038	MARA MARIZE DE OLIVEIRA	345
3934	ANDRÉIA HRYSYKI PORFIRIO DOS SANTOS	346
532	LUCIANE HAYNOSZ	347

Pitanga, 06 de maio de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH **(cópia autenticada);**
2. Certidão de quitação eleitoral**;**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário Simplificado do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Formação de Docentes (magistério) reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;

10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Carta de encaminhamento da Agência do Trabalhador de Pitanga.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0731716

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): DIELE PRADO HEY, brasileira, solteira, residente na Rua Doilho Pereira Lopes, portadora do CPF nº. ***.275.439-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 22 de abril de 2026 e término em 21 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 22 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

DIELE PRADO HEY
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:64C4F5D2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): THAISSA MELL DA SILVA SENE, brasileira, casada, residente na Rua Onino Gonçalves Padilha, 361, portadora do CPF nº. ***.326.799-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 22 de abril de 2026 e término em 21 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 22 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

THAISSA MELL DA SILVA SENE
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:165356DE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 369, DE 05 DE MAIO DE 2026

Conceder licença maternidade a servidora Poliane Genu de Souza Pereira, matricula nº 50132, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **POLIANE GENU DE SOUZA PEREIRA,** matricula nº **50132**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de outubro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ADB17A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR RECURSO PREGÃO 13-2026 (BALANÇA)

DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
1. DO RELATÓRIO
Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-93, em face da decisão do Pregoeiro que manteve a classificação das propostas no **item 20 (balança)**.
O Pregoeiro, após análise fundamentada, decidiu pelo **não provimento do recurso**, mantendo a regularidade do certame.
Os autos foram encaminhados a esta autoridade para decisão final.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
Após análise dos autos, verifica-se que a decisão do Pregoeiro encontra-se devidamente fundamentada, especialmente nos seguintes pontos:

•a matéria relativa à exigência de certificação do INMETRO **já foi analisada e decidida em sede de impugnação ao edital**, não havendo fato novo que justifique sua revisão;

•o equipamento licitado possui **finalidade operacional e de triagem domiciliar**, não sendo destinado à aferição clínica oficial;
•não restou comprovada a obrigatoriedade legal de certificação do INMETRO no caso concreto;
•o edital não estabeleceu tal exigência, sendo vedada sua inclusão na fase de julgamento;

Dessa forma, não se verificam ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a reforma da decisão recorrida.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021:

•**CONHEÇO** do recurso administrativo interposto, por ser tempestivo;

•**NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO**, acompanhando integralmente a decisão do Pregoeiro;

•**MANTENHO** a classificação das propostas e a adjudicação do **item 20 à empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA**;

•**DETERMINO** o regular prosseguimento do certame.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pitanga – PR, 06 de maio de 2026.

Origianalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6B644F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISÃO DE RECURSO KCR INDUSTRIA - PREGOEIRO

DECISÃO DO PREGOEIRO – RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, **POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP**, Inscrita no **CNPJ nº 09.251.627/0001-93**, com sede na **Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, CEP 16.075-370, Araçatuba – SP** em face da decisão que manteve a classificação das propostas no **item 20 (BALANÇA DIGITAL, CAPACIDADE 150 KG, VISOR LCD, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM; ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 29 X 30 X 2 CM; 1.12 QUILOGRAMAS)**.

A recorrente sustenta, em síntese:

•obrigatoriedade de certificação do INMETRO para balanças destinadas à saúde;
•necessidade de desclassificação das propostas classificadas, inclusive da vencedora.
•ausência de indicação de marca/modelo por licitantes;

Conforme se verifica no recurso, a recorrente alega que a ausência de certificação tornaria ilegal a contratação, independentemente de previsão no edital.

2. DA ANÁLISE

2.1. DA PRECLUSÃO – MATÉRIA JÁ DECIDIDA EM IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a principal alegação do recurso — exigência de certificação do INMETRO — **já foi objeto de impugnação ao edital**, devidamente analisada e julgada pela Administração.
Na decisão da impugnação, restou consignado que:

•o equipamento será utilizado pelas **Agentes Comunitárias de Saúde (ACS)**;

•possui finalidade **operacional e de triagem domiciliar**;
•não substitui equipamentos clínicos utilizados em unidades de saúde;
•medições oficiais são realizadas em equipamentos devidamente certificados.

Dessa forma, a Administração concluiu que **não há necessidade técnica de exigir certificação INMETRO** para o item licitado.
Portanto, o recurso apenas repete argumento já enfrentado e rejeitado, sem apresentar fato novo relevante.

2.2. DA NATUREZA DO ITEM 20

O item 20 refere-se a:

Balança digital portátil, com capacidade de 150 kg, visor LCD, uso simples e características compatíveis com equipamento de acompanhamento domiciliar.

Trata-se de equipamento:
• leve e portátil;
• de uso não clínico;
• destinado exclusivamente à triagem inicial.

Não se enquadra como instrumento de aferição clínica oficial.

2.3. DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

A recorrente sustenta que a certificação seria obrigatória por força de lei.
Todavia, conforme já decidido:

• a obrigatoriedade depende da **finalidade do equipamento**;
• no caso concreto, trata-se de uso **não clínico e não oficial**;
• não restou comprovada exigência legal específica aplicável ao objeto licitado.

Além disso, exigir tal certificação neste caso:
• restringiria a competitividade;
• direcionaria o certame;
• elevaria custos sem ganho ao interesse público.

2.4. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O edital **não exigiu certificação do INMETRO** para o item 20.
Assim, não é possível:

•inovar na fase de julgamento;
•exigir requisito não previsto;
•desclassificar propostas por critério inexistente.

2.5. DA PROPOSTA VENCEDORA

A empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA**, com produto da marca **BIOLAND**, apresentou proposta compatível com o descritivo do edital.
Eventuais esclarecimentos quanto ao modelo específico diligência, não configurando, por si só, motivo para desclassificação imediata.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto:

•onsiderando que a matéria já foi analisada na fase de impugnação;
•considerando a justificativa técnica da Secretaria de Saúde;
•considerando a inexistência de exigência editalícia quanto à certificação do INMETRO;

CONHEÇO do recurso administrativo, por ser tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se:

• a classificação das propostas;
• a adjudicação do item 20 à empresa vencedora;
• o regular prosseguimento do certame.

4. ENCAMINHAMENTO
Encaminham-se os autos à **autoridade superior para apreciação e decisão final**, nos termos da legislação vigente.

Pitanga 06 de maio de 2026

Originamente Assinado
JEAN MARCEL GRANDE HUBER,
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9E7144C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONRATO 33-2026 UNICENTRO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO UNICENTRO 024/2026

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2026, autorizado pelo processo administrativo de Dispensa de Licitação de nº 5/2026, que entre si celebram a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e o Município de Pitanga, objetivando a alteração de cláusulas.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO,
instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada **UNICENTRO**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Fábio Hernandes, portador do RG nº *.*73.09*-* SSP/PR e CPF nº ***.206.138-**, e o **MUNICÍPIO DE PITANGA** do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, inscrito no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Dirceu Moraes, portador do RG nº *.*15.53*-* SSP/PR e CPF nº ***.116.619-** , resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do objeto

Cláusula Primeira – Este termo aditivo tem por objetivo alterar o Parágrafo único da Cláusula Segunda e o *caput* da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 33/2026, firmado entre a UNICENTRO e o Município de Pitanga, que passam a vigorar com os seguintes enunciados:
"CLÁUSULA SEGUNDA [...]
Parágrafo único. Cabe ao Diretor do Câmpus Avançado solicitar, sempre que necessário, o pagamento a agentes e docentes, efetivos e temporários, bem como cargos comissionados sem vínculo, que prestam serviços no Câmpus Avançado nos termos dos incisos I e III desta Cláusula."
"**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:** A UNICENTRO se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato Administrativo, pelo preço certo e ajustado de R$ 306,41 (trezentos e seis reais e quarenta e um centavos), pago a título de incentivo por deslocamento de cada professor que ministrará aulas no Câmpus Avançado, e pelos serviços prestados nesse Câmpus por agentes e docentes, efetivos e temporários, bem como cargos comissionados sem vínculo, incluindo o Diretor do Câmpus Avançado, quando em deslocamento para participação em reuniões, encontros, eventos institucionais ou demais atividades de representação oficial da Universidade."

Da ratificação
Cláusula Segunda – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica que não foram objeto de alteração deste Instrumento.

Da publicação

Cláusula Terceira – O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, obedecendo ao disposto na Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007.
E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para fins de direito.
Guarapuava, datado e assinado eletronicamente.

original devidamente assinado.

DIRCEU MORAES,	***FÁBIO HERNANDES,***
Prefeito do Município de Pitanga.	Reitor da UNICENTRO.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EF9B8A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 022/2026

DATA: 06 de maio de 2026
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11º, Inciso III do Regimento Interno, e,
CONSIDERANDOque o Senhor Gabriel Barros da Costa formalizou a renúncia de seu cargo de 2º secretário da Mesa Diretora, por meio de requerimento dirigido à Mesa Diretora, no dia 05 de maio de 2026;
R E S O L V E:
Art.º 1º - Tornar público a renúncia do Senhor Gabriel Barros da Costa do cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras-Pr, biênio 2025/2026, em conformidade com o Requerimento de 05 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta portaria esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 06 de maio 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3C4336B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação ode serviço de preparação de imagem de sistema operacional contendo as versões e suas respectivas bases de dados dos sistemas de contabilidade pública e folha de pagamento das empresas Level – Software e Elotech. Tendo em vista que a documentação referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a

homologação da presente Inexigibilidade. Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, objeto do Processo Administrativo nº 003/2026, para a contratação do serviço descrito abaixo, determinando a publicação desta por força da mesma Lei,
CONTRATADO: GOV4TECH LTDA
CNPJ: 57.428.754 /0001-64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0001.01.031.001.2001.3.3.90.39.48.00.00.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após prestação do serviço e emissão de nota fiscal.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Pitangueiras, 15 de abril de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:316D6F2A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026 - SECULT

SÚMULA: Convoca a Assembleia para eleição de novos membros do Conselho Municipal de Cultura.

A SECRETRARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:–

Art. 1º – Fica convocada a Assembleia para indicação de 04 (quatro) representantes e respectivos suplentes, do Poder Executivo Municipal, e eleição da representação não governamental no Conselho Municipal de Cultura, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada e 02 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada, e respectivos suplentes, a ser realizada no dia 22 de maio de 2026, a partir das 19 horas, na Câmara Municipal de Pitangueiras.

Art. 2º – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B6B0D04E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para o show da dupla Bruno e Barreto, conforme especificações do Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 29.066,66 (vinte e nove mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/05/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/05/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 05 de maio de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:79F229BD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as secretarias deste Município, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 228.753,54 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/05/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/05/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 05 de maio de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:F6F602CC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para contratação de empresa para eventual locação de geradores de energia.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 93.333,20 (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/05/2026, às 14h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/05/2026, às 14h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 06 de maio de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:CE892ACB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de materiais de informática para as secretarias deste Município, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 156.986,70 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/05/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/05/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 06 de maio de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:5E8B83BE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA – CIEE PR
CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar a vigência do contrato nº 29/2024, cujo término passa a ser em 24 de abril de 2027.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Antoninho Caron
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:5CDE2C34

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 41/2021, cujo término passa a ser em 01 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Carlos Rodrigues da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:22EE8AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2935 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Lei nº 2935 de 28 de abril de 2026

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto**,** e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Planalto autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, por meio de transferência de recursos financeiros, com a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO — PARANÁ**, inscrita no CNPJ n° 95.590.923/0001-57, com sede na Comunidade São Pedro, Capanema/PR, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. **FRANCISCO GERÔNIMO KOCH**, portador do RG nº 5.330.315-3 e inscrito no CPF n° 745.973.379-20.
Art. 2º - O presente termo de fomento terá o valor global de R$ 60.140,00 (sessenta mil e cento e quarenta reais), sendo repasse do município no valor de R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 4.886,66 (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), somados ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de contrapartida da Entidade.

Art. 3º - A minuta do termo de fomento, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 – Recursos Ordinários (Livres).
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE FOMENTO Nº 00x/2026
O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.895.670-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, Planalto/PR, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO — PARANÁ**, inscrita no CNPJ n° 95.590.923/0001-57, com sede na Comunidade São Pedro, Capanema/PR, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. **FRANCISCO GERÔNIMO KOCH**, portador do RG n" 5.330.315-3 e inscrito no CPF n° 745.973.379-20, denominada de **TOMADORA**.
Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida na Lei n° 13.019/2014 - "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público. VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política" e "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...". Além disso, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e, Decreto Municipal n° 4448/2016, 4449/2016, e Lei Municipal n° ..... de .... de ..... de ..., conforme cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constituí objeto do presente Termo de Fomento, o auxílio financeiro visando o desenvolvimento de ações de educação, formação geral, moral e social aos jovens da zona rural do município de Planalto.
CLÁUSULA SEGUNDA — RECURSOS - Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do TERMO DE FOMENTO são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual Lei ..... de ..... O repasse do Município de Planalto será de R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 4.886,66 (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), somados ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser suportados pela TOMADORA, totalizando a importância total de R$ 60.140,00 (sessenta mil e cento e quarenta reais).
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 – Recursos Ordinários (Livres).
Parágrafo Único - Os valores repassados pelo CONCEDENTE, consoante disposto na Cláusula Segunda, uma vez recebida pela TOMADORA, deverão ser depositados e movimentados em aplicação exclusiva para a gestão dos recursos provenientes deste Termo de Fomento, em instituição financeira oficial.
CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE REPASSE - O CONCEDENTE liberará a TOMADORA, a importância de que trata a Cláusula anterior, de acordo com o Plano de Trabalho, em 12 (doze) parcelas de R$ 4.886,66 (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o importe do CONCEDENTE de R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) e a título de contrapartida R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a ser suportados pela TOMADORA, totalizando a importância total de R$ 60.140,00 (sessenta mil e cento e quarenta reais).
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE - Compete ao CONCEDENTE, em cumprimento dos objetivos aludidos na Cláusula Primeira:
Efetuar o repasse dos recursos financeiros para crédito em conta bancária, consoante disposto na Cláusula Terceira.
Transferir os recursos a TOMADORA, sendo 12 (doze) parcelas de R$ 4.886,66 (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme cronograma do Plano de Trabalho.
Fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução do objeto deste Termo de Fomento, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal.
Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à TOMADORA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo CONCEDENTE, não prevista no Plano de Trabalho.
Não cumprimento do Plano de Trabalho.
Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
Para fins de interpretação do item 5 entende-se por:
Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a TOMADORA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
Fornecer à TOMADORA as normas e instruções para a prestação de contas dos recursos do Termo de Fomento.
Prorrogar a vigência do Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, formalizando-se as necessárias adaptações ao Plano de Trabalho, mediante termo aditivo.
Aprovar, em caráter excepcional, alteração da programação de execução deste Termo, mediante proposta da TOMADORA, e por termo aditivo, devidamente fundamentado em razões concentradas que justifiquem essa necessidade.
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA TOMADORA - Compete a TOMADORA, em cumprimento aos objetivos aludidos na Cláusula Primeira:
Oferecer aos alunos efetivos do quadro, inclusos no presente termo, todos e quaisquer serviços prestados pela TOMADORA.
Apresentar para ao CONCEDENTE para fins de controle e acompanhamento, a relação dos alunos beneficiados, com a seguinte descriminação; nome do aluno; data de nascimento, idade, localidade e cidade, devidamente assinada pelo presidente e /ou responsável pela entidade.
Abrir conta corrente específica na instituição financeira determinada pelo CONCEDENTE, para receber os recursos necessários.
Antes do recebimento do repasse do valor da transferência voluntária, apresentar ao CONCEDENTE as certidões negativas das esferas federal, estadual e municipal.
Adquirir os objetos/serviços somente após a assinatura do Termo de Fomento, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data.
Executar as despesas dos recursos municipais transferidos, conforme legislação específica para formalização e execução do Termo de Fomento.
- O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade, pelos atos de gestão antieconômica.

- Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
Manter os recursos deste Termo em conta bancária específica, somente podendo utilizá-los para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho ou em aplicação no mercado financeiro.
Assegurar a plena execução do objeto deste Termo de Fomento, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas e procedimentos aplicáveis ao mesmo, inclusive aos procedimentos licitatórios.
Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação, aplicáveis aos débitos para a Fazenda Estadual:
quando não for executado o objeto deste instrumento;
quando não for apresentada a Prestação de Contas no prazo estabelecido;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
Restituir à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão, ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos.
É de responsabilidade exclusiva da TOMADORA o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Notificar ao CONCEDENTE, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Termo de Fomento qual tenha ou não dado causa.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas da transferência se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos Termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 e Instrução Normativa n.º 61/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Primeiro - A partir da formalização do Termo de Fomento deverá haver envio de informações ao Tribunal pela TOMADORA e pelo CONCEDENTE, por intermédio do SIT, conforme legislação vigente.

Parágrafo Segundo - O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para a TOMADORA e de 60 (sessenta) dias para o CONCEDENTE, contados do encerramento do bimestre a que se referem.

Parágrafo Terceiro - No caso de o encerramento do prazo mencionado no Parágrafo Segundo recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo dos prazos finais para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas no Sistema Integrado de Transferência – SIT, a qualquer momento após a ocorrência do fato a ser informado.

Parágrafo Quinto - O prazo final para a prestação de contas de transferência será o mesmo para o encerramento do bimestre em que houver a extinção do ato, conforme definido no art. 15, § 4º da Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 e Instrução Normativa n.º 61/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Sexto - Ao CONCEDENTE, ao final da transferência, encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

Parágrafo Sétimo - No caso de execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas legais, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS DO TERMO - Os saldos existentes na conta corrente específica deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos apurados em aplicações em caderneta de poupança serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigido para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Fica designada pelo CONCEDENTE, como gestora do Termo de Fomento, a servidora CARLA FÁTIMA MOMBACH.

Parágrafo Primeiro - O gestor do Termo de Fomento será responsável pelo acompanhamento e execução do respectivo objeto, tendo por obrigação:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Segundo - A execução, também, será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos seguintes membros: MARLI SALETE DICKEL DE LIMA, ALINE ESFOGLIA e VÂNIA SCHNEIDER DOJNOSKI.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES - É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam a utilização dos recursos repassados por força deste Termo, em finalidade alheia ao objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os partícipes pelas obrigações até aquele momento.

Parágrafo Único - Cabe ao CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICÍPES - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as Cláusulas nele contidas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências da sua inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Fomento; em conformidade com Lei específica.

Parágrafo Primeiro - A alteração das Cláusulas do Termo ou do Plano de Trabalho, não pode alterar o seu objeto, ainda que parcialmente, e também não poderá modificar a finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho, ficando limitado à alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou por Apostilamento ao Plano de Trabalho original.

Parágrafo Segundo - O CONCEDENTE poderá fazer prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo Terceiro - As ações e realizações, e as despesas estabelecidas nos cronogramas de execução e financeiro, não poderão ser realizadas fora da vigência estabelecida neste termo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DISPOSIÇÕES GERAIS - As comunicações entre os participes, inclusive reclamações, notificações e petições serão feitas por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas a tudo viram e presenciaram.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Planalto-PR, xxx de xxxxx de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto

FRANCISCO GERÔNIMO KOCH
Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto — Paraná,

CARLA FATIMA MOMBACH
Gestor Administrativo Titular do Termo de Fomento

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C5D6B345

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 03-2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 03/2026

O Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 nomeado pela Portaria nº 298 de 16 de Abril de 2026, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, nos seguintes termos:
Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Assistente Social.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Daisy de Cassia Toledo Mulbrandt	DEFERIDA
02	Janice Royer Borchardt	DEFERIDA
03	Pamela Andreiza Funghetto	DEFERIDA

Art. 2º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Psicólogo.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Marta Wolf Cossetin	DEFERIDA
02	Ernestina Rododi do Nascimento	DEFERIDA
03	Bianca Cristina Figueiredo Sampaio	DEFERIDA

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 07 de Maio 2026

RAQUEL FERNANDES MARTINS
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 298/2026

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:94F2C5D4

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MAICON RICARDO SARDA**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 073/2025, firmado entre as partes em data de 03 de abril de 2025, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (Vigência), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 01 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MAICON RICARDO SARDA
Fufa PR Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/ PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C2EA336B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **PATRIQUE SCHREINER**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 074/2025, firmado entre as partes em data de 03 de abril de 2025, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto,

visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (Vigência), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 01 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PATRIQUE SCHREINER
L E P Life Educação Em Saúde E Comercio LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/ PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8D8BF026

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de dois veículos automotores novo tipo sedan, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº 034/2024 vigente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.
EMPRESA: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ N°. 91.525.790/0001-84
VALOR: R$ 226.540,72 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)
DATA: 07 de MAIO de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:23837448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 28/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 192/2026 -– Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, destinadas à distribuição gratuita aos pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 20/05/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .

Pontal do Paraná, 06 de maio de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:3E546B20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento através de locação de estruturas, para a realização do Festival de Inverno 2026, em Pontal do Paraná. DATA DE ABERTURA: 22/05/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 06 de maio de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:176C8FB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 201/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de trios elétricos e/ou similares, que estão sobre a coordenação e realização da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná, para a realização do Festival de Inverno 2026, em Pontal do Paraná. DATA DE ABERTURA: 22/05/2026, às 09:30 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 06 de maio de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:604C296A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO AUXILIAR Nº 188/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 143/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 188/2026
Inexigibilidade Nº. 143/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 143/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação., Empresa Contratada: **65.286.339 LIANA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 65.286.339/0001-41. Data da ratificação e homologação**:** 03 de março de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (**quatorze mil e vinte um reais).** Dotação orçamentária: 10003123610063204533903900000- CR 461 - FR 1000.
Pontal do Paraná, 29 de Abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:650D125A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO AUXILIAR Nº 196/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 148/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 196/2026
Inexigibilidade Nº. 148/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 148/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação., Empresa Contratada: **62.520.757 ELOISA ROCHA STADLER**, inscrita no CNPJ nº 62.520.757/0001-63. Data da ratificação e homologação**:** 04 maio de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (**quatorze mil e vinte um reais).** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00- CR 415 - FR 103.
Pontal do Paraná,05 De maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:F10E78D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.144/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 189/2026
Inexigibilidade Nº.144/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 144/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Contratada: 44.844.854 **WALDERIA MIRELLE DA COSTA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 44.844.854/0001-20. Data da ratificação e homologação**:** 04 de maio de 2026. Valor homologado: **R$ 30.571,20 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).** Dotação orçamentária:3.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - **CR** 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:23FDE08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13440/2026 DE 05/05/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13440/2026 de 05/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$108.116,87 (cento e oito mil e cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.018		CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
717 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	108.116,87
		Total Suplementação:	108.116,87

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002		DEP DE RESIDUOS SOLIDOS E AREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037		GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	
332 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	108.116,87
		Total Redução:	108.116,87

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Maio de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:32032C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 070/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as disposições da Lei Complementar Municipal nº

14, de 12 de abril de 2023, que regulamenta o Regime Disciplinar, Processo Administrativo e Sindicância Administrativa no âmbito municipal,

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de apurar condutas de seus servidores que, em tese, configurem infração disciplinar;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 14/2023 aplica-se aos servidores regidos pela CLT e Estatutários, conforme seu Art. 1º, estabelecendo as diretrizes para a condução de processos disciplinares no âmbito municipal;
CONSIDERANDO os indícios de irregularidade e a necessidade de apuração aprofundada dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 1467116/3, datado de 18/03/2026, que relata a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município de Porecatu, sob a condução do servidor público R.F.A., Matrícula nº 1595-0/2, CPF nº ***.***.***-87, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação;
CONSIDERANDO que o referido evento resultou em danos materiais ao veículo municipal – caracterizando, em tese, lesão ao patrimônio público – e a terceiros, o que exige a devida investigação para determinar a responsabilidade do servidor;
CONSIDERANDO que a conduta do servidor público, caso confirmada a sua responsabilidade, pode configurar violação a deveres e proibições funcionais, previstos na Lei Complementar nº 14/2023, especialmente no que tange ao zelo pela economia e conservação do material confiado e à manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, inciso III, da Lei Complementar nº 14/2023, que autoriza a instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando houver definição da existência do fato irregular, determinação de sua possível autoria e indicação do possível dispositivo legal infringido, sendo o Boletim de Ocorrência o instrumento que formaliza tais indícios para a instauração do rito processual;
CONSIDERANDO que o Art. 56 da Lei Complementar nº 14/2023 estabelece os requisitos formais do ato administrativo instaurador, indispensáveis para a validade do processo e para assegurar a ampla defesa do indiciado;

RESOLVE:
Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a responsabilidade do servidor público R.F.A., Matrícula nº 1595-0/2, CPF nº ***.***.***-87, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação, referente aos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 1467116/3, datado de 18/03/2026 que aponta sua participação em acidente de trânsito envolvendo veículo municipal e causando danos ao patrimônio público e a terceiros.
Art. 2º – A apuração terá por objetivo verificar a ocorrência de infração disciplinar, bem como a eventual responsabilidade civil e administrativa do servidor, com base, em tese, nos seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 14/2023:
I - Do Regime Disciplinar - Capítulo I - Dos Deveres:
Art. 1º, inciso III: "executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido";
Art. 1º, inciso IX: "zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado";
Art. 1º, inciso XVI: "manter conduta compatível com a moralidade administrativa".

II - Do Regime Disciplinar - Capítulo II - Das Proibições:
Art. 2º, inciso IV: "lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal";
Art. 2º, inciso XIII: "proceder de forma desidiosa no desempenho das respectivas funções";
Art. 2º, inciso XXVI: "incontinência de conduta ou mau procedimento".

III - Da Responsabilidade:
Art. 3º: "O servidor responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições."
Art. 4º: "A responsabilidade civil decorrerá de conduta dolosa ou culposa, devidamente apurada, que importe em prejuízo para a Fazenda Municipal ou terceiros."
Parágrafo único. A conduta em apuração poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Art. 7º da Lei Complementar nº 14/2023 (advertência, suspensão, demissão e multa), bem como no Art. 11, em especial o inciso III ("lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal") e o inciso XX ("incontinência de conduta ou mau procedimento"), sem prejuízo de outras sanções cabíveis que possam ser identificadas durante a instrução processual.

Art. 3º – **DESIGNAR**, nos termos do Art. 33 e Art. 56, inciso IV, da Lei Complementar nº 14/2023, a Comissão Processante que conduzirá os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, observando-se a hierarquia e a ausência de impedimentos ou suspeições:
I - Presidente: Gilma Maria dos Santos Barros, Matrícula nº 1682-5/1, Cargo: professora;
II - Secretário: Wilson José Bispo, Matrícula nº 1151-0/1, Cargo: Auxiliar de serviços gerais;
III – Vogal :Gilvanil Rodrigues, Matrícula nº 1793-0/1, Cargo: Motorista.
Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão receberão um adicional de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) de seu salário base durante a vigência do processo administrativo, conforme § 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 14/2023.

Art. 4º – **DETERMINAR** à Comissão Processante que dê início aos trabalhos em até 3 (três) dias a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do Art. 58, § 1º, da Lei Complementar nº 14/2023, e que promova a instrução processual com celeridade e diligência, assegurando ao servidor indiciado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, incluindo a oportunidade de apresentar defesa prévia, requerer provas, arrolar testemunhas e ter acesso a todos os atos e documentos do processo, em conformidade com o Art. 53 e demais dispositivos pertinentes da Lei Complementar nº 14/2023.

Art. 5º – **ENCAMINHE-SE** esta Portaria para publicação no Diário Oficial do Município de Porecatu, conforme exigência do Art. 57 da Lei Complementar nº 14/2023, para que produza seus regulares efeitos.

Art. 6º – **ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (17.04.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:77041A73

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA F.A.L. EVENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** e por sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA,** doravante denominad**o ÓRGÃO GERENCIADOR,** e de outro lado**, F.A.L. EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.356/0001-03, com sede na Av. José Bonifácio, nº 538, Vila

Atalaia, Cambé - PR, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. ALDREAN DOUGLAS FURTADO,** portador do RG nº 10.430.953-4 e CPF nº 072.711.329-10, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2025 por mais 06 (seis) meses, mantendo-se inalterados os preços registrados e as demais condições estipuladas, destinada à locação de tendas, palcos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada para os eventos promovidos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se:

No artigo 82, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Acórdão 392/2026-Plenário-TCE-PR;

Na Cláusula Quinta, subitem 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, que permite a prorrogação do instrumento;

No Ofício nº 032/2026 expedido pela Administração Pública e no Termo de Aceite encaminhado pela Contratada em 28 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do atendimento das demandas administrativas e da programação oficial de eventos municipais ao longo do respectivo período, considerando o flagrante interesse público, a necessidade contínua dos serviços e a vantajosidade na manutenção dos preços já registrados para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2025 por mais 06 (seis) meses, passando seu término a fluir a partir da data de vencimento estipulada originalmente, estendendo-se, portanto, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 07 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária atestada no exercício, classificada sob a natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no órgão 09 (Secretaria de Cultura e Turismo), conforme Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, valores e condições da Ata de Registro de Preços nº 10/2025 que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Porecatu/PR, 06 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
F.A.L.Eventos LTDA - ME
Detentor da Ata

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D829F9CC

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 079/2026

P O R T A R I A Nº 079/2026

NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, **JULIA MUNHOZ RIBEIRO DE SOUSA,** portadora da C.I. RG nº. 12.708.046-1, SSP/PR e do CPF nº. 041.265.739-25, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA - Lei nº. 1.772 de 07 de agosto de 2017, percebendo os vencimentos do Símbolo CC-1, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (06.05.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EAE72C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO - CLÁUDIO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026

Aos **seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis**, às **14h:00 (quatorze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 3334, de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **CLÁUDIO JOSÉ HASS LTDA – CLAUMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS – CNPJ N°14.724.372/0001-75,** em atendimento ao Chamamento Público nº001/2026 o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **CLÁUDIO JOSÉ HASS LTDA – CLAUMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS – CNPJ N°14.724.372/0001-75.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E343DC69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO - FITALFA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026

Aos **seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis**, às **14h:00 (quatorze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 3334, de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **FITALFA AUTOMECANICA LTDA – CNPJ N°03.971.648/0001-01,** em atendimento ao Chamamento Público nº001/2026 o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **FITALFA AUTOMECANICA LTDA – CNPJ N°03.971.648/0001-01 .** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2126E8B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1358/2026

LEI Nº 1.358
DE 06 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o pagamento de indenização decorrente de desapropriação amigável do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 161, de 14 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o pagamento da indenização decorrente de desapropriação amigável, nos termos do Decreto nº 161, de 14 de outubro de 2025, no valor de R$ 18.665,63 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º A indenização referida no artigo 1º corresponde à desapropriação da fração de terras com área de 92,85m² (noventa e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), integrante de área maior da Matricula nº 14.281, de propriedade de Miguel Tadeu Sokulski, localizada neste Município.

Art. 3º A área desapropriada destina-se, exclusivamente, à construção de edifícios públicos voltados à assistência social, conforme o plano de expansão de serviços públicos municipais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos e escriturários necessários à transferência definitiva do domínio em favor do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Segue anexo o link para acesso na íntegra da Lei:

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/porto-amazonas/lei-ordinaria/2026/136/1358/lei-ordinaria-n-1358-2026-autoriza-o-poder-executivo-municipal-a-promover-o-pagamento-de-indenizacao-decorrente-de-desapropriacao-amigavel-do-imovel-declarado-de-utilidade-publica-pelo-decreto-n-161-de-14-de-outubro-de-2025-e-da-outras-providencias

ANEXO ÚNICO
Especificações da área desapropriada

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:924B607E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 31/2026

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o núcleo BIM, instituído pelo Decreto nº 66/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º do Decreto nº 66/2026, que Institui a Estratégia Municipal de Disseminação e Implantação do Building Information Modelling - Estratégia BIM e institui o Núcleo BIM da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, para Gestão da Estratégia BIM.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Núcleo BIM para a Gestão da Estratégia Municipal de Disseminação e Implantação do Building Information Modelling - Estratégia BIM na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, instituído pelo Decreto nº 66/2026, os seguintes servidores:

THAYNARA FREITAS MACHADO – Chefe da Divisão de Projetos, Matrícula nº 1000079;

JOSÉ BRASILIO SCHEREMETA LINO – Engenheiro Civil, Matrícula nº 4771;
PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO– Assessor de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 1000162.

Art. 2º Fica designada como Coordenadora Técnica a servidora **THAYNARA FREITAS MACHADO**, Chefe da Divisão de Projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ED96A1E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE N°006/2026

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº389/2026

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecer KIT PROERD composto em cartilhas, camisetas personalizadas, mascotes de pelúcias (leão), conforme descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **D.H BRINQUEDOS E CONFECCAO LTDA – CNPJ N°59.783.143/0001-60**, com sede na Rua João Teodoro Machado, n°77, bairro Residencial Alcides Juraszek Lucchetti, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, com o lote: 1 no valor total de R$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais).

Porto Amazonas, 06 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E4336B36

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 - PNAE AMAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEI "Peixinho Feliz",** de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente).

OBJETO: O presente recurso destina-se ao custeio das despesas específicas de aquisição de gêneros alimentícios durante o exercício de 2026 da Associação Menonita de Assistência Social, mantenedora do Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz", que atende 93 (noventa e três) crianças de 0 a 5 anos de idade, oferecendo atendimento educacional e social em regime de tempo integral e parcial, conforme disponibilidade de vagas, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao Processo nº 445/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento de Educação e Cultura e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, é uma entidade de assistência social, ligada a área de educação, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças e adolescentes e a família
Destacamos que a área de educação infantil tem apresentado muitas mudanças, principalmente no que se refere à quantidade de alunos na educação infantil a serem atendidos por um professor (ou educador infantil), de forma que a entidade em referência e que se pretende fazer transferência de recursos, necessitou da contratação de mais profissionais com formação mínima de magistério. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira e de pessoal para fazer frente a estas despesas, inviabilizando a oferta de educação infantil, necessitando, portanto, da subvenção do Município.
Ademais, são várias famílias que necessitam do atendimento da educação infantil, que muitas vezes não são absorvidas pelo Centro de Educação Infantil do município, sendo que a AMAS tem sido parceira com o município nessa área, pois absorvem todos aqueles que não conseguem vagas na rede municipal, e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na educação infantil, além do desemprego, o próprio município terá de absorver esta clientela, sendo que no momento não dispõe de estrutura física e de pessoal para esta demanda futura (caso a AMAS deixe de atuar nessa área).
Historicamente, o município tem sido parceiro com a AMAS desde o ano de 2007 com subvenção, e é do interesse público que seja feito a transferência voluntária de recursos a entidade, porém como o município não pode mais fazer a transferência via subvenção social, afim regularizar a situação nos moldes da Lei 13.019/2014 e suas atualizações está realizando a inexigibilidade de chamamento público pela aplicação do 31, inciso II, combinado com o artigo 32, da referida lei.
Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de interesse público.
Destaca-se que **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social** é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo primeiro de seu estatuto social, anexo ao processo. Além das finalidades descritas no Estatuto a entidade desempenha atividades na educação infantil, conforme Parecer nº 125/2017 – SEF/NRE.
Observo ainda, que a AMAS é a única entidade do terceiro setor no município que atua nessa área, sendo viável o repasse a esta instituição, uma vez que o atendimento das crianças e de adolescentes se faz no âmbito municipal.
Assim, a contratação com inexigibilidade de licitação justifica-se uma vez que a AMAS é uma entidade de assistência social tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área

de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças (a AMAS vem atuando na área de educação infantil - antiga creche- com crianças de 0 a 05 anos de idade) e adolescentes.
Assim, quando o município, por meio do Departamento de Educação e Cultura repassa recursos públicos ao terceiro setor, no caso a AMAS, ele está cumprindo sua função de fomento as políticas públicas relacionadas à área da criança e adolescente e geram impacto positivo de ordem social.

VALOR DO REPASSE: Os valores serão repassados em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 2.665,80 (dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 21.326,40 (Vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

ORIGEM:O recurso é oriundo do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.05.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0E1291F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA
SEGUNDA-FEIRA – 11/05/2026 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 que "Altera as disposições relativas à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a prorrogação por uma única vez".

ITEM 02
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 07/2026 que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 641/2025), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 636/2025) e dá outras providências."

ITEM 03
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 08/2026 que "Altera o Anexo II da Lei nº 578, de 4 de outubro de 2022, para majorar a gratificação das funções de agente de contratação/pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo de Prado Ferreira, Estado do Paraná."

ITEM 04
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 06/2026 que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 641/2025), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 636/2025) e dá outras providências."

ITEM 05
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 10/2026 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso de bem imóvel público, a título precário e gratuito, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira, pelo prazo de 20 (vinte) anos, e dá outras providências correlatas."

Ficam os(as) Senhores(as) Vereadores convocados para Sessão Extraordinária no dia 11/05/2026 para apreciação do Projeto de Lei nº 06/2026 que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 641/2025), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 636/2025) e dá outras providências."

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7414670C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 093/2026
Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026
Registro de Preços nº 010/2026
Objeto: Aquisição de produtos químicos e equipamentos destinados ao tratamento de água para consumo humano, compreendendo fluorsilicato de sódio, cloreto de sódio para geração de cloro e pastilhas utilizadas no tratamento de água, visando atender às necessidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água dos municípios consorciados, garantindo a potabilidade da água distribuída à população, em conformidade com as normas e legislações sanitárias vigentes.
Valor Máximo da Licitação: R$ 798.000,12 (setecentos e noventa e oito mil reais e doze centavos).

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19/05/2026, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2801.

Publique-se.

Maringá, 06 de maio de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:BA4E8E68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e com o art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **CARLOS CLAUDIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Motorista**, inscrito

no CPF nº ***.***.209-49, o quantitativo de **22 (vinte e duas) diárias**, no valor unitário de **R$ 39,55 (trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, **totalizando R$ 870,10 (oitocentos e setenta reais e dez centavos)**, destinadas à cobertura de despesas com alimentação decorrentes do deslocamento da sede do Município de Prado Ferreira/PR para o Município de Londrina/PR e região, no exercício de suas atribuições funcionais, para **transporte de pacientes para realização de consultas médicas, exames e demais procedimentos de saúde**.
Parágrafo único. O afastamento ocorrerá no período de **28 de abril de 2026 a 28 de maio de 2026**, **de forma não contínua**, conforme a escala de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5F46E776

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2026

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, da Lei nº 579 do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a licença sem vencimento/remuneração da servidor(a) LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLORIO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100407, a partir de 11/05/2026.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:891866EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2026

Dispõe sobre a concessão de licença indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 232/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (um) dia de licença indenizatória em favor do servidor Dr. **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Geral, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, usufruído no dia 05/05/2026, decorrente dos haveres das Portarias nº 232/2024.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:29E8B753

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E HIDRO SYSTEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.525/0001-08, com sede na Rua Iguatemi nº 511, Centro, CEP 86.618-000, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor Eder Junior Mazar, portador do RG nº 7.980.021-0 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 027.452.239-09, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa HIDRO SYSTEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 51.843.782/0001-61, com endereço na Rua Conceição Dias Bronze Buzo nº 132, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86.790-000, neste ato representado por Antônio Manoel Ferreira, CPF nº 463.630.769-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do Contrato nº 02/2025, as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 02/2025, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos PLC (Controlador Lógico Programável), bem como componentes, insumos e mão de obra necessários à execução de serviços de automação, incluindo montagem, manutenção, suporte técnico e instalação de sistemas para monitoramento remoto dos ativos do sistema de abastecimento de Prado Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O presente reajuste tem como base a variação acumulada do IPCA no período de 12 meses, correspondente a 4,14%, incidente sobre o valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do contrato passa de R$ 62.580,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais) para R$ 65.170,81 (sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos), ão havendo outras alterações além do reajuste ora previsto.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais vigentes e na necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente instrumento.

Prado Ferreira, 06 de maio de 2026

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor Samae

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Hidro System LTDA

TESTEMUNHAS:_____
CPF
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:151F1CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONVOCAÇÃO

Audiência de Avaliação das Metas Fiscais
1º Quadrimestre de 2026
Câmara Municipal de Quatro Barras

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, convoca a todos da comunidade, para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação da Gestão relativa ao 1º Quadrimestre de 2026, a ser realizada no dia 28 de maio, com início às 13h40min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Centro.
O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via Facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Quatro Barras, 06 de maio de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:2F9B4BA7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 34 /2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:
SERVIDOR: JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR
PERIODO AQUISITIVO: 14/03/2025 A 13/03/2026
PERIODO DE GOZO: 12/05/2026 A 26/05/2026
Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor terço de férias referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

Quatro Barras, 06 de maio de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:12DB669B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.665/2026

Dispõe sobre a retificação do cronograma do Edital de Progressão e Promoção da Guarda Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS/PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Progressão e Promoção da Guarda Municipal, realizada em 19/12/2025, na edição XIV nº 3431-A, vinculada ao Processo nº 10.610/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das datas constantes no referido edital;
CONSIDERANDO a recomendação constante à folha nº 33 do processo administrativo supracitado;
CONSIDERANDO a alteração na composição da Comissão de Avaliação Permanente de Progressão e Promoção da Guarda Municipal, conforme Decreto nº 11.608/2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o cronograma do Edital de Progressão e Promoção da Guarda Municipal, vinculado ao Processo nº 10.610/2025, passando a vigorar com as seguintes datas:
I – Resultado/Pontuação: 04 de maio de 2026;
II – Período de recurso (10 dias corridos): 05 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026;
III – Julgamento dos recursos: 18 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026;
IV – Resultado final (publicação em Boletim Interno): 29 de maio de 2026;
V – Homologação: 08 de junho de 2026.
Art. 2º A presente retificação tem por finalidade assegurar a regularidade dos atos administrativos e a continuidade dos trabalhos da Comissão de Avaliação Permanente de Progressão e Promoção da Guarda Municipal.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AACB50FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.666/2026

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - COMUSBA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - COMUSBA, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2979/2013.

Quatro Barras, 06 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - COMUSBA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do COMUSBA - Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
§ 1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, criado pela Lei nº 1.741, de 06 de novembro de 2025, é uma entidade municipal vinculada à Prefeitura Municipal de Quatro Barras, PR.
§ 2º As expressões – Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - e a sigla – COMUSBA – se equivalem para efeito de identificação, referência ou comunicação.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º O COMUSBA tem por finalidade ser um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, encarregado de assessorar o poder público municipal em assuntos referentes à proteção, conservação, defesa, melhoria do meio ambiente, ao equilíbrio ecológico, ao combate às agressões ambientais, à universalização do saneamento básico e ao zelo pela implementação integrada da Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental em toda a área territorial do Município de Quatro Barras – PR, visando assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.
Parágrafo Único. Sem prejuízo de suas demais competências, o COMUSBA atuará em estreita articulação com os sistemas municipais, estaduais e nacional de meio ambiente e saneamento básico, bem como com os municípios vizinhos, mediante convênios ou consórcios, visando à harmonização de políticas, planos e instrumentos de gestão.

Art. 3º O COMUSBA terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal, na qual está alocado, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.
§1º O suporte técnico poderá ser, suplementarmente, requerido aos demais órgãos e entidades da esfera federal ou estadual, afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, bem como obtido por meio de convênios ou consórcios com municípios vizinhos, nos termos da política municipal de saneamento.
§2º O COMUSBA poderá instituir câmaras técnicas temáticas, compostas por conselheiros e especialistas convidados, para aprofundar estudos e subsidiar deliberações sobre temas estratégicos de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 4º Compete ao COMUSBA:
I – Propor diretrizes para a Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, bem como participar da elaboração de atos legislativos e regulamentares a ela referentes;
II – Propor normas técnicas, legais e padrões de qualidade relativos à proteção, conservação, recuperação e melhoria do saneamento básico e do meio ambiente, observadas as legislações federal, estadual e municipal;
III – Acompanhar e monitorar a observância às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o inciso anterior, exercendo ação fiscalizadora;
IV - Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao saneamento básico e ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
V - Opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal, no que diz respeito a sua competência;
VI - Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas municipais;
VII - Atuar na conscientização pública para o desenvolvimento ambiental e de saneamento, promovendo a educação ambiental e sanitária, formal e informal, com ênfase nos problemas e peculiaridades do Município;
VIII - Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e requisitando ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
IX - Opinar sobre estudos de zoneamento do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e posturas municipais, visando compatibilizar o desenvolvimento municipal com a proteção ambiental e o acesso universal ao saneamento;
X - Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XI - Identificar e informar à comunidade e aos órgãos competentes sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
XII - Promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis ou problemas e peculiaridades do Município;
XIII - Opinar sobre a realização de estudo alternativo quanto às consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do meio ambiente e universalização dos serviços de saneamento básico;
XIV - Incentivar a adoção de tecnologias sustentáveis e inovadoras nos serviços de saneamento básico, com ênfase na eficiência energética, no reaproveitamento de água e na reutilização de efluentes tratados;
XV - Realizar e coordenar audiências públicas e outros mecanismos de participação social, assegurando a transparência e o acesso da população às informações sobre saneamento e meio ambiente, viabilizando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XVI - Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para controle das ações capazes de afetar o meio ambiente;
XVII - Subsidiar o Ministério Público e os demais órgãos públicos em procedimentos relacionados ao saneamento básico e ao meio ambiente;
XVIII - Quando solicitado, examinar e deliberar em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal, sobre a emissão de alvará de localização e funcionamento no âmbito Municipal das atividades potencialmente poluidoras de maior significância, bem como, sobre suas solicitações de certidões para licenciamento;
XIX - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, visando à cooperação técnica, científica e financeira nas áreas de saneamento e meio ambiente;
XX - Promover a articulação com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e escolas técnicas para o desenvolvimento de estudos aplicados, pesquisas e programas de capacitação profissional na área de saneamento básico e ambiental;
XXI - Propor ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação, visando a proteção do patrimônio ambiental, artístico e cultural;
XXII - Estimular e apoiar a formação de consórcios intermunicipais e a integração com os sistemas estadual e nacional de meio ambiente e saneamento básico;
XXIII - Responder a consultas e questões sobre a matéria de sua competência, selecionando e cadastrando as informações envolvidas;
XXIV - Indicar representante para, quando necessário, acompanhar as reuniões da Câmara Municipal que versem sobre temas de interesse do Município relacionados ao saneamento e meio ambiente;
XXV – Promover a integração das políticas de saneamento básico com a gestão de recursos hídricos, considerando a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e atuando em articulação com os comitês e demais órgãos gestores de recursos hídricos;
XXVI - Discutir e encaminhar seu orçamento anual ao Prefeito Municipal, com referendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal;
XXVII - Quando solicitado, decidir em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, instituído pela Lei nº 1.741/2025;

XXVIII - Examinar e deliberar em última instância, sobre os recursos impetrados por agentes poluidores penalizados no âmbito Municipal, por infração as leis ambientais;
XXIX - Desenvolver outras atividades correlatas às suas finalidades, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal.
XXX - Assessorar os órgãos da administração direta na questão ambiental e de saneamento básico;
XXXI – Promover a universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais ou regionais;
XXXII – Promover estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal e/ou regional de saneamento básico;
XXXIII – Apresentar propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;
XXXIV – Apreciar o Plano Municipal de Saneamento Básico, os planos específicos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico, bem como suas propostas de alteração ou revisão.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 5º O COMUSBA compor-se-á de 14 (quatorze) conselheiros, paritariamente, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão indicados pelo Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão indicados pela sociedade civil, observada a seguinte divisão:
I - Representantes do Poder Público:
a) 04 (quatro) membros indicados pelo Executivo Municipal;
b) 01 (um) membro representante do Poder Legislativo, designado pela Câmara Municipal de Quatro Barras;
c) 02 (dois) membros representantes de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município.
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) 04 (quatro) membros representantes de setores organizados da sociedade, como Associações de Indústria e Comércio, de Moradores e Sindicatos;
b) 02 (dois) membros representantes de entidades civis de defesa do Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental, com atuação no Município e com personalidade jurídica;
c) 01 (um) membro representante de Entidades de ensino médio ou superior que atuem no Município.
§ 1º Os membros do COMUSBA serão escolhidos em Conferência realizada a cada 02 (dois) anos;
§ 2º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos;
§ 3º Cada membro titular do COMUSBA terá um suplente do mesmo segmento representado, que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência;
§ 4º A função dos membros do COMUSBA será considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração;
§ 5º A paridade entre os representantes do poder público e da sociedade civil deverá ser mantida em todas as composições do COMUSBA;
§ 6º Em caso de vacância, o respectivo suplente assumirá automaticamente, cabendo a indicação de novo suplente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º A entidade que não se fizer representar às reuniões do COMUSBA por 03 (três) vezes consecutivas ou 03 (três) alternadas, durante 12 (doze) meses, será notificada pela Presidência para indicar novos nomes para representá-la, em substituição aos seus membros faltosos, o que deverá ser feito através de ofício dirigido ao Presidente.
Parágrafo Único. O descumprimento *caput* acarretará no cancelamento da nomeação do membro faltoso.

Art. 7º O COMUSBA terá a seguinte estrutura básica:
I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - Assembleia Geral;
IV - Secretaria Executiva.
V – Câmaras Técnicas (quando instituídas).

Art. 8º O COMUSBA será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal.

Art. 9º A Vice-Presidência será exercida por membro eleito em Assembleia Geral, pela maioria simples dos votos dos integrantes presentes à reunião, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, podendo o Presidente, justificadamente, deliberar pela realização de votação aberta.
§1º Ressalvada a deliberação prevista no caput, a eleição realizar-se-á, ordinariamente, por escrutínio secreto, assegurado o direito de voto a todos os membros (titulares ou suplentes) presentes à reunião, observado o limite de 01 (um) único voto por entidade representada.
§2º No caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que for mais velho.

Art. 10 A Secretaria Executiva será exercida por membro eleito em Assembleia Geral, pela maioria simples dos votos dos integrantes presentes à reunião, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, podendo o Presidente, justificadamente, deliberar pela realização de votação aberta.
§1º Ressalvada a deliberação prevista no caput, a eleição realizar-se-á, ordinariamente, por escrutínio secreto, assegurado o direito de voto a todos os membros (titulares ou suplentes) presentes à reunião, observado o limite de 01 (um) único voto por entidade representada.
§2º No caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que for mais velho.

Art. 11 Compete ao Presidente:
I - O exercício das funções de direção e representação do COMUSBA;
II - Dirigir os trabalhos do COMUSBA e praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento;
III - Convocar e presidir as reuniões ordinárias, extraordinárias e da Assembleia Geral do COMUSBA;
IV - Propor planos de trabalho e estabelecer o programa anual do COMUSBA;
V - Participar das votações com seu voto pessoal, exercendo, inclusive, o voto de qualidade;
VI - Aprovar resoluções;
VII - Propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros;
VIII - Dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento e resolver os seus casos omissos;
IX - Encaminhar a votação de matéria submetida à decisão da Assembleia Geral;
X - Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
XI - Assinar as deliberações do COMUSBA e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;
XII - Designar relatores para temas examinados pelo COMUSBA;
XIII - Dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar ou cassar a palavra do membro do COMUSBA;
XIV - Estabelecer, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do COMUSBA;
XV - Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Assembleia Geral, com direito a voz e sem direito a voto;
XVI - Delegar atribuições de sua competência.
XVII - Encaminhar ao Prefeito Municipal todas as recomendações, propostas e resoluções aprovadas pelo COMUSBA;
XVIII - Manter contatos com entidades privadas ou governamentais da União, dos Estados e dos Municípios, quanto à coleta de dados e informações no campo da preservação do meio ambiente, assim como para a execução conjunta de ações ambientais;
XIX - Comunicar as reuniões ao Poder Legislativo informando, previamente, sobre a data e horário de suas realizações e, posteriormente, encaminhando o resumo das Atas de Reuniões correspondentes;
XX - Instituir Comissões e/ou Câmaras Técnicas para analisar e encaminhar questões específicas de interesse ambiental, inclusive nomeando os Relatores dessas Comissões.
Parágrafo Único. O Presidente poderá delegar atribuições aos membros do COMUSBA, sempre que necessário ao bom

cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Art. 12 Compete ao Vice - Presidente:
I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições;
II - Assessorar a Presidência;
III - Participar das votações;
IV - Exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 13 Compete ao Secretário Executivo:
I - Secretariar as reuniões, redigir as atas e apresentá-las nas reuniões subsequentes para aprovação;
II - Providenciar a redação e expedição das correspondências;
III - Redigir relatórios anuais, comunicados e outros documentos mediante a aprovação do Presidente;
IV - Manter atualizado um arquivo de documentos e correspondências;
V - Solicitar à Prefeitura Municipal, ouvido o Presidente, os meios administrativos necessários ao funcionamento do COMUSBA;
VI - Preparar a prestação de contas do COMUSBA ao Prefeito Municipal;
VII - Apresentar ao Presidente a listagem dos trabalhos desenvolvidos, anualmente, pelo COMUSBA;
VIII - Realizar outras tarefas de interesse do COMUSBA, quando determinadas pelo Presidente;
IX - Fazer publicar no órgão oficial do Município de Quatro Barras as convocações para suas reuniões com as respectivas pautas e outros atos que se fizerem necessários.

Art. 14 Compete à Assembleia Geral:
I - Deliberar sobre alterações deste Regimento, submetendo-as ao Prefeito Municipal, para homologação;
II - Elaborar e propor leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulamentam a questão;
III - Fornecer subsídios técnicos aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade em geral, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente e acompanhar a sua execução;
IV - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
V - Opinar sobre a realização de estudos de alternativas e das possíveis consequências ambientais relativas a projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, objetivando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
VI - Manter o controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;
VII - Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
VIII - Promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem a preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis existentes no Município de Quatro Barras;
IX - Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;
X - Subsidiar a atuação do Ministério Público, quando requerido e nos termos da legislação vigente;
XI – Quando solicitado, julgar a aplicabilidade das penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;
XII - Opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamento urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais;
XIII - Sugerir às autoridades competentes, a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XIV - Receber as denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração, encaminhando aos órgãos municipais e estaduais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV – Quando solicitado, emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de alvará de localização e de licença de atividades utilizadoras de recursos ambientais dirigidos ao Município, nos termos da legislação vigente.
XVI - Apreciar o Plano Municipal de Saneamento Básico e suas revisões;
XVII - Acompanhar a execução do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 15 O COMUSBA poderá instituir Câmaras Técnicas temporárias ou permanentes para estudo de temas específicos relacionados ao saneamento básico e ao meio ambiente.
§ 1º As Câmaras Técnicas serão compostas por conselheiros e por especialistas convidados, e seus relatórios terão caráter consultivo.
§ 2º A criação, composição e atribuições das Câmaras Técnicas serão definidas por resolução do próprio Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 16 O COMUSBA reunir-se-á:
I - Ordinariamente a cada 3 (três) meses, em local e conforme calendário previamente aprovado em Assembleia Geral ou início de cada exercício, ficando dispensada convocação específica para essas reuniões;
II - Extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, em data e local previamente definidos, mediante comunicação por escrito encaminhada aos membros com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 17 Em qualquer caso, tanto para as reuniões ordinárias, quanto para as extraordinárias, deverá constar, necessariamente, do ato de convocação, a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 18 As reuniões do COMUSBA serão públicas e realizar-se-ão com a presença de qualquer número de seus membros.

Art. 19 As deliberações da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples dos votos dos membros presentes à reunião, após discussão e votação, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o voto de qualidade em caso de empate.
§ 1º As votações serão realizadas, preferencialmente, por escrutínio secreto, podendo o Presidente, a seu critério, submeter aos membros presentes a decisão de deliberar por votação aberta;
§ 2º Todos os membros (titulares ou suplentes) presentes à reunião poderão votar, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto.

Art. 20 A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I - Será discutida e votada matéria proposta pela Presidência ou pelos membros;
II - O Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
III - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
IV - Encerrada a discussão e estando o assunto suficientemente esclarecido, proceder-se-á a votação.

Art. 21 As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio e assinadas por um dos membros (titular ou suplente) das entidades que estiverem representadas na reunião que as originaram.

Art. 22 As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente e pelo relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 23 As convocações para suas reuniões com as respectivas pautas e outros atos que se fizerem necessários serão publicados no site oficial do Município de Quatro Barras, garantindo a transparência e o acesso público às informações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal, após deliberação do COMUSBA:
I - Os planos e programas de trabalho, anuais e emergenciais, do COMUSBA;
II - Os custos previstos para a atuação do COMUSBA em cada exercício, para inclusão, na época própria, no orçamento municipal;
III - As eventuais aquisições de materiais permanentes, materiais educativos e de consumo previstos nos planos e programas de trabalho;
IV - As emendas de gestão interna e eventuais modificações neste Regimento Interno.

Art. 25 Os casos omissos neste Regimento serão apreciados e discutidos pelo COMUSBA, em reunião ordinária ou extraordinária, por maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 26 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando o Decreto nº 2.979/2013.

Quatro Barras, 06 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4871A2C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.667/2026

Altera o Decreto nº 7445/2020 que "Constitui a segunda Comissão Geral de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a requisição realizada através do Processo Administrativo nº 5875/2026,

DECRETA

Art. 1º Altera a alínea a, do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 7445/2020 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
...
III ...
a) Gilson Sydor;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4D681EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor RUAN RICARDO DUARTE CENI, CPF nº. ***.418.559.-** cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO ", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Atendimento às Psicopatologias e Neurodiversidades, a partir de 04 de Maio de 2026, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Maio de 2026

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:40D1AA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com os art. 6°, inc. XLIII e 74, inc. IV, da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 10.808/2025 e demais normas que regem a matéria, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento, transporte e distribuição de sacolas contendo produtos hortifrutigranjeiros destinados ao projeto ECOlheita QB.

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de maio de 2026 às 08:00h.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (41) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de maio de 2026

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EFB2FED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00m do dia 07/05/2026 as 08h29min do dia 21/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 21/05/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de maio de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CA22BD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 28/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 6259/2026**. **Objeto:** A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, mediante a inscrição de 03 (três) servidoras da Secretaria Municipal de Saúde no CISS - Congresso Internacional de Serviços de Saúde, a realizar-se durante a Feira Hospitalar 2026. Na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional/empresa de notória especialização, sendo a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do evento e da exclusividade de sua organização. E consonância com o Parecer Jurídico n°124 /2026.
CONTRATADA: INFORMA MARKETS LTDA
CNPJ Nº 01.914.765/0001-08
VALOR TOTAL DE: R$ R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
06.001	221	06001103010012207633903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	01303 Recurso Livre

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F982804D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 29/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 4792/2026**. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Despesa com inscrição para a participação de 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família na formação continuada denominada "Proteção integral a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência". Analise de Conformidade Jurídica, Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação , Artigo 74, Inciso, III, F §3ª, DA Lei federal nº 14.133/21. com consonância com o Parecer Jurídico n° 133/2026.
CONTRATADA: FAROL CAPACITAÇÃOES E CONSULTURIA LTDA
CNPJ Nº 59.936.426/0001-02
VALOR TOTAL DE: R$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade Orçamentária	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
04.003	886	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica	3934 – Bloco de financiamento da atenção social básica (Federal)

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FE1BD96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
DISPENSA Nº 002/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratado: WRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização para ao prédio da Câmara Municipal, a fim de exterminar as pragas existentes e prevenir a proliferação das mesmas no local.
Base Legal: artigo 75, II da Lei 14.133/21.
Valor: R$2.666,96 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Dotação: 0101.0103100012.001 – Manutenção de despesas com o Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2026, sendo admitida prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

Querência do Norte - PR, 05 de maio de 2026

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:CBD41ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 36 DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 36 de 06 de maio de 2026.

> "Suplementação por superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 1.364.469,09".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.364.469,09 (Um milhão trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme abaixo especificadas:

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
1400 - 303 – Saúde 15% .....R$ 150.000,00

07 – S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor

3560 – 101 – FUNDEB 70% .....R$ 2.000,00

08 – S M DE DESENV SOCIAL ASSIST CIDADANIA E INCLUSÃO
801 - S M DE DESENV SOCIAL ASSIST CIDADANIA E INCLUSÃO
08.244.0010.1010 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNID DA ASSIST SOCIAL
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3645 - 965 – Incentivo Creches .....R$ 1.162.469,09
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
4125 – 974 – Emenda Indiv repasse APAE GND3 20250002 E.A.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 1.364.469,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro e excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

	Superávit	
974	Emenda Indiv repasse APAE GND3 20250002	50.000,00

	Excesso de Arrecadação	
101	Rendimento de recursos vinculados	2.000,00
303	Cota parte FPM	150.000,00
965	Transf Estado Incentivo Creches	1.162.469,09

TOTAL GERAL.....R$ 1.364.469,09

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 06 de maio de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:134FD41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 03/2025-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 03/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Ana Kauane Gonçalves
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 28/04/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:937C5B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 138/2026

PORTARIA N° 138/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 2009/2026,

RESOLVE

Art. 1º Determina abertura de Sindicância nº 01/2026, para apuração dos fatos conforme descrito no protocolo nº 2009, de 17 de abril de 2026, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos da Sindicância, nomeio Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Rosana Aparecida De Moura Ryba, RG nº 10.261.458-5/PR;
Nadia De Cesar Sankio, RG nº 9.881.523-6/PR;
Luiz Roberto Rautte, RG nº 3.636.769-5/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DB21484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 1801/2026
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE DESEN HUMANO, ADM, FINANÇAS E INOVAÇAO
Com base nas informações constantes do Processo nº **68/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 caput da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 262.678.818-06, para CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL CONFORME RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.
Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 06 de maio de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:0B2C9DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores (novos de primeira linha, não reformado, recauchutado ou remodelado) para atender as necessidades dos Departamentos da Administração Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos**.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 08 de Maio de 2026 até às 08h30min do dia 20 de Maio de 2026.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 20 de Maio de 2026 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com e edital está disponível para "download" nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:468BCFB9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 03.964.493/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 04/2020, A LEI Nº 13.005/2014 (META 16), A LEI Nº 9.394/1996 (ARTS. 61 E 67), A LEI Nº 12.764/2012, A LEI Nº 13.146/2015 E A LEI ESTADUAL Nº 21.964/2024, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.

VALOR TOTAL: R$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).
HOMOLOGADO: 04 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06/05/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR**,** 06 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0F33032C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2026

CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR**
CEDENTE: SEIKO TAMURA, inscrita no **CPF sob o nº 018.279.159-94**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE USO, a título gratuito, de uma área rural destinada à extração de cascalho, localizada na "Fazenda Santo Antônio", constituída dos Lotes nºs 1, 2, 22 e 23, da Gleba nº 13, da Colônia de Goioerê, localizado no município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, com área aproximada de 1.272,306900 hectares e perímetro de 23.529,28 metros, conforme matrícula nº 26.596 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.
DATA DO TERMO: 19/02/2026
VIGÊNCIA DO TERMO: Até 19/02/2031

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 06 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7D352295

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/09/2026

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/05/2024 à 01/05/2026, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS**, portadora da RG nº 5.984.955-7/PR, inscrita no CPF nº 035.269.879-98 admitida em 02/05/2013, ocupante de cargo de provimento efetivo,

no Cargo de Carreira de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão VII-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de maio de 2026;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE MAIO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:910D8BFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/09/2026

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art. 41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2024 à 28/09/2025 e 28/11/2025 à 03/04/2026 observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da RG nº 7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº 033.983.819-10 admitido em 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de maio de 2026;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE MAIO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:22FCFD13

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026	
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 04/2020, A LEI Nº 13.005/2014 (META 16), A LEI Nº 9.394/1996 (ARTS. 61 E 67), A LEI Nº 12.764/2012, A LEI Nº 13.146/2015 E A LEI ESTADUAL Nº 21.964/2024, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR	
CONTRATADO (A)	**GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ Nº	**03.964.493/0001-78**
VALOR (R$)	**R$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais**
PRAZO	**A vigência do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:030B46A4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE UNDIME PR (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ), ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE TAXA DE ADESÃO (ANUIDADE), BEM COMO APÓS A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS DIRIGENTES E COORDENAÇÃO, PARA PARTICIPAÇÃO DE SEMINÁRIOS, FÓRUNS E SIMPÓSIOS OFERTADOS PELA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 03.964.493/0001-78

VALOR TOTAL: R$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).
HOMOLOGADO: 04 de Maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2A5B0F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1. RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

FEIRA INOVAR – 17/09/2026 a 18/09/2026
A Prefeitura Municipal de Realeza, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, torna pública a seguinte **retificação** no Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Feira InovaR 2026:
1. Onde se lê:
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO
Prazo de inscrição: 27/05/2026 até 17/05/2026;
2. Passe a constar:
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO
Prazo de inscrição: 27/04/2026 até 16/05/2026;
3. Disposições finais:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 06/2026.
Esta retificação integra o referido edital, devendo ser observada por todos os interessados e participantes.

Realeza, 06 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BUENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1181CEE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.822/2026 06/05/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade Estendida por prematuro pelo período de 65 (sessenta e cinco dias) à servidora **NATHIELLE VALENTE BREMBATI**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matricula 307591 1ºpadrão e Professor, Matricula 3106788 2º padrão, a partir da data de 20 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1A091DB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.823/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **11 (onze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **11/05/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106095	Christian Lorhan Bechlin Carniel	Procurador Jurídico	01/08/2023 até 31/07/2024

Art. 2º- Conceder **08 (oito)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **22/05/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106095	Christian Lorhan Bechlin Carniel	Procurador Jurídico	01/08/2024 até 31/07/2025

Art. 3º- Conceder **12 (doze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/05/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106697	Kelly Fernanda Sonvez	Diretor do Departamento Administrativo, de Informática e de Patrimônio	05/08/2024 até 04/08/2025

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 06 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5A1C9766

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.824/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **09 (nove)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **23/06/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106190	Dejair Locatelli	Motorista	03/10/2024 até 02/10/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 06 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:29C31F18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.825/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **20/05/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106157	Andrea Claudia de Oliveira	Arquiteto	03/08/2024 até 02/08/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 06 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BC93A72D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 89-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 08/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APV4G38	278050NIC0000359	28/03/2026	50020
ENB4C17	278050NIC0000356	28/03/2026	50020
ENB4C17	278050NIC0000358	28/03/2026	50020
IST6F44	278050NIC0000357	28/03/2026	50020
ROY9C21	278050NIC0000360	28/03/2026	50020
SVZ0G01	278050NIC0000355	28/03/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:DBF46A20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 91-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 08/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AST9J54	278050NIC0000364	31/03/2026	50020
AST9J54	278050NIC0000362	31/03/2026	50020
AUU4706	278050NIC0000366	31/03/2026	50020
BEC2F21	278050NIC0000363	31/03/2026	50020
OHM1I50	278050NIC0000361	31/03/2026	50020
OQC8H24	278050NIC0000365	31/03/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:4D0B31F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 95-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 18/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKW5I78	278050NIC0000368	07/04/2026	50020
ALP0G79	278050NIC0000372	07/04/2026	50020
AST9J54	278050NIC0000370	07/04/2026	50020
AVD5I55	278050NIC0000374	07/04/2026	50020
BDV1D84	278050NIC0000373	07/04/2026	50020
ENB4C17	278050NIC0000369	07/04/2026	50020
IKR2E04	116100T003689951	21/04/2026	55411
SER3H59	278050NIC0000371	07/04/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:32B0F6AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO LEONARDI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: objeto Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação de Serviços de elaboração de projetos executivos completos destinados à reforma e adequação do ginásio de esportes do Bairro João Paulo II e construção da arena de esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, de comum acordo, promover a supressão do Item 2 (Código 81908) do Contrato nº 46/2026, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), passando o valor total do contrato de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Primeira do contrato original.

REFERENTE: DISPENSA Nº 07/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:6B1A9F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios (válvula) e cilindro 5 litros.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de maio de 2026 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 06 de maio de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DFCA89A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

O Município de Renascença – PR, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, na plataforma http://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada do Poço Preto	Pavimentação em CBUQ	86.548,05 m²	540 dias

Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Renascença e na plataforma http://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Renascença, 06 de maio de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:79190CBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.007, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo(a) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, FABIELI MANFREDI**,** Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fonoaudiólogo(a), para substituição de servidora efetiva afastada nos termos da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são os mesmos previstos para o cargo efetivo.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:AED3A30C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.008, DE 6 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a *Alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2002/2026, de 11/03/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Artigos 1º (primeiro) e 2º (segundo) da Lei Municipal nº 2002/2026, de 11/03/2026, passam a vigorar com a seguinte redação, como segue:

Art. 1º) *– Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de* ***R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais),*** *conforme classificação funcional programática abaixo:*

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	**SECREATIRA MUN. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 872 – BB C/C 31517-6 Convênio SEAB nº 06/2026_RETROESCAVADEIRA**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**		
20.608.0011.1.006.	Projetos de agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		440.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***		50.000,00
TOTAL			**490.000,00**

Art. 2º) *– Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do* ***Crédito Adicional Especial*** *de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:*
I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 872 em 2026*, conforme abaixo especifica:*

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R$
872	**BB C/C 31517-6 Convênio SEAB nº 06/2026_RETROESCAVADEIRA**	440.000,00 *(valor repasse do Convênio)*
872	**BB C/C 31517-6 Convênio SEAB nº 06/2026_RETROESCAVADEIRA**	50.000,00 *(valor/previsão de possível devolução de sobras de recursos + rendimentos)*
TOTAL.....R$		**490.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, *com efeitos retroativos a data de 11 (onze) de março de 2026.*
Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:29CC611B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 067 DE 06 DE MAIO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950,

de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
23º	Luciana Maria dos Santos	24,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FEAA77FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
0006/2026

EXTRATO DO
AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
0006/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 63.965,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA SESSÃO
De **14/05/2026**

LOCAL
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h 30 min até 14h 30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por grupo

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:357B57E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1348 - CRÉDITO ADICIONAL

Lei nº 1348/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.867.710,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	

	PERMANENTE	
441	01074-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.252.710,00
	SUBTOTAL	1.252.710,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3051	00483-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3121	00483-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	350.000,00
	SUBTOTAL	850.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3534	01074-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	225.000,00
	SUBTOTAL	225.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4951	01074-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	540.000,00
	SUBTOTAL	540.000,00
	TOTAL	**2.867.710,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação;

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA 30410007 P: 36000742574202600- FONTE 483	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA 37020012 P: 36000742601202600 - FONTE 483	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA 20380007 P: 36000742504202600 - FONTE 483	150.000,00
	TOTAL	**850.000,00**
	TOTAL GERAL	**850.000,00**

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
01074	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.017.710,00
	TOTAL	**2.017.710,00**

Parágrafo único – O executivo está autorizado a remanejar/suplementar via decreto caso seja necessário para ajuste do orçamento, sendo por excesso, superávit ou anulação de dotação.
Art. 3º - Este projeto altera PPA – Plano Plurianual bem como compatibiliza LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 05 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3884DBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO PRIMEIRO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 003/2026- PROCESSO Nº 1.096/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 1.096/2026

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que iniciou no dia 04 de maio de 2026, da classificação dos interessados no credenciamento nº 003/2025, decorrente do processo nº 1.096/2026, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE INSTRUMENTOS.**
”, conforme a seguir:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Preço Unitário	PRIMEIRA CLASSIFICADA	SITUAÇÃO
1	27060	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO - ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, 02 TIPOS DE CARNES, TUBÉRCULO, FAROFA, 02 TIPOS DE SALADAS, E 01 COPO DE SUCO OU DE REFRIGERANTE).	39,23	SAMILY MEDES MAX RESTAURANTE E EVENTOS	CREDENCIADA
2	27058	FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MARMITA (MARMITEX) Nº 09 COM NO MÍNIMO 1KG DE ALIMENTO, (FEIJÃO, ARROZ, MASSAS, LEGUMES, FAROFA, CARNES, TUBERCULO E 01 FRITURA), ACOMPANHADA DE UMA EMBALAGEM SEPARADA DE SALADAS.	24,02	SAMILY MEDES MAX RESTAURANTE E EVENTOS	CREDENCIADA
3	27061	REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 02 LITROS	13,61	SAMILY MEDES MAX RESTAURANTE E EVENTOS	CREDENCIADA

Reserva do Iguaçu,06 de maio de 2026.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

SUELI LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ALESSANDRO DOS ANJOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:D38F9773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO - LDO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 11 de maio de 2026, ás 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.
Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 06 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:DE0AADAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 07/2024 e alterações posteriores, resolve:, **Homologar e Adjudicar** a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, em favor das seguintes empresas: NÓRDICA VEÍCULOS S.A. no valor de 628.500,00.

Rio Azul, 22 de abril de 2026

Município de Rio Azul
LEANDRO JASINSKI
Contratante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:48227561

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RETOMADA DE ATIVIDADES LABORAIS

EXTRATO DE TERMO DE RETOMADA DE ATIVIDADES LABORAIS
EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
EMPREGADO: PATRICIA ALBERICHI
Objeto: Retomada das atividades laborais da empregada pública, ocupante do cargo de médica, após requerimento para retorno das atividades.
Data da retomada: 04 de maio de 2026.
Fundamento legal: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Termo de Suspensão firmado em 25 de fevereiro de 2026.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
Patricia Alberichi
Empregado (a)

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BB035C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 03 DE 07 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a ciência e aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR, visando à aquisição de bancadas a serem instaladas na sala de cada unidade habitacional que o Lar tem dentro da instituição, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Federal nº 8.742/1993**, **Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006** e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de abril de 2026, constante na Ata nº 127 - CMDI,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar ciência e aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade *Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR*, com a finalidade de aquisição de bancadas a serem instaladas na sala de cada unidade habitacional que o Lar tem dentro da instituição, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - As despesas previstas no referido Plano de Trabalho totalizam o montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e somente poderão ser executadas após a formalização de parceria entre o Município de Rio Azul e a entidade proponente, mediante celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como em conformidade com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Rio Azul – PR, 07 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE.

TALBIAN RAONY PRZYBYCZ
Presidente
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:81709092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AUTORIZAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.402.735/0001-77, com base no art. 86, §2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a **Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado em MDF para atender as demandasda Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, mediante adesão a Ata de Registro de Preços**. O valor total é de R$ 104.877,76, com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.

RIO BRANCO DO IVAI, 06 de maio de 2026

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:F486D5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 131/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N° 131/2026	
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF: 027.964.769-79
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CASA MADALENA SOFIA	
Saída: 17/04/2026	Chegada:17/04/2026
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	

N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$225,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00	
oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí 24 ABRIL de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:19E41ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 144/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ					
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N°. 144/2026					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN			CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORE					
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO					
Saída: 26/03/2026			Chegada: 26/03/2026		
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 31 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5C23E8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 118/2026- RH

PORTARIA Nº. 118/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JENEFER DE LIMA PINHEIRO ANTUNES, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 12/07/2024 à 11/07/2025, a partir do dia 06 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3467A1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 119/2026- RH

PORTARIA Nº. 119/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RENATO DO AMARAL PAIXÃO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 27/04/2025 à 26/04/2026, a com data de início em 07 de Maio de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6BB4077E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 120/2026- RH

PORTARIA Nº. 120/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. GISELE DE LURDES SOARES MACHADO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2025 à 10/02/2026, a partir do dia 06 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D2CB08CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.557/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, **AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e ou às empresas contratadas desta, isenção:

I - do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos - ITBI:

a) sobre as transmissões necessárias à realização do empreendimento;
b) sobre a primeira transmissão de unidades produzidas nos empreendimentos, nos termos do artigo 45 da Lei 1.275/2021.

II - do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, empreitada, subempreitada, execução de projetos, serviços auxiliares e complementares necessários à execução do empreendimento;

III - do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o imóvel desde o exercício subseqüente a aquisição destinada ao empreendimento até a data de sua conclusão;

IV - das Taxas Municipais incidentes desde a aprovação do projeto até a expedição do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras.

Art. 2º A isenção prevista nesta lei se aplica exclusivamente aos tributos incidentes sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 06 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B22B75B0

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 2903/2026

Com base no **Credenciamento n.º 004/2026 (Inexigibilidade n.º 006/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.307/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 2903/2026**, pela empresa **BORRACHARIA E AUTO-CENTER DO ADRIANO LTDA - CNPJ nº 13.452.177/0001-70**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 08/04/2026 até 06/02/2028. **Responsável:** Juarez Marcos de Carvalho. **Valor Total**: R$ 1.147.521,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 08/04/2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1B42EEC0

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROTOCOLO N.º 3520/2026

Com base no **Credenciamento n.º 002/2026 (Inexigibilidade n.º 002/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Manutenção Mecânica e Elétrica**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.183/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 3520/2026**, pela empresa **MECÂNICA LIDER LTDA - CNPJ nº 08.621.514/0001-76**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 06/05/2026 até 04/02/2028. **Responsável:** Juarez Marcos de Carvalho. **Valor Total**: R$ 3.427.850,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 06/05/2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:99F40F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - EXONERAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 006/2026
PSS 002/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS**
CPF: 069.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA DE EXONERAÇÃO: 05/02/2026

Rio Branco do Sul,06de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:19D391D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOTEMPORÁRIO - EXONERAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 020/2026
PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **IVAN MARCAL PEREIRA**
CPF: 042.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Educação Infantil
DATA DA EXONERAÇÃO: 24/03/2026

Rio Branco do Sul,06 de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:875F001D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 062/2026
PSP002/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **MARIA ANTONIA MACHADO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Técnico em Enfermagem
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 195/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/05/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,06de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C3C9C30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 061/2026
PSP001/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ALZIRA DA LUZ LEITE DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 109/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 05/05/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,06de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:46578659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - NOMEAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 046/2026
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ALANA MAYARA NUNES LOVATO SANTOS**
CPF: 070.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Nutricionista
DATA DA NOMEAÇÃO: 04/05/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 047/2026
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **KEISI CRISTINE AGNER**
CPF: 104.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social
DATA DA NOMEAÇÃO: 04/05/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 048/2026
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ANA MARIA SILVA DA VEIGA**
CPF: 738.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social
DATA DA NOMEAÇÃO: 04/05/2026

Rio Branco do Sul,06 de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:428F1DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - NOMEAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 043/2026
PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ANA LUISA STRESSER**
CPF: 131.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
DATA DA NOMEAÇÃO: 04/05/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 044/2026
PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ADRIANA DE FATIMA RUTZ**
CPF: 064.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Educação Infantil
DATA DA NOMEAÇÃO: 04/05/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO N° 045/2026
PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **DILL KELLY FRANCA AGNER**
CPF: 050.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA DA NOMEAÇÃO: 04/05/2026

Rio Branco do Sul,06de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:54A6C190

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (art. 37, caput da Constituição Federal), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA**atodoso credenciamento de interessados para participação na **FEIRA GASTRONÔMICA E DE ARTESANATO DO 6º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS ROTA DA PRINCESA (DIA 1)**, mediante cessão de espaço público com contrapartida de patrocínio.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de interessados para preenchimento de até 20 (vinte) vagas destinadas à comercialização de alimentos, bebidas, produtos artesanais e relacionados ao motociclismo.

1.2 O evento será realizado na seguinte data e local:
- Dia 1 - 06 de junho de 2026, das 14h às 23h – Av. Derson Santana Costa – Centro, nas proximidades do Casarão Furquim.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que atuem nos ramos gastronômico e/ou artesanal.

2.2 Documentos obrigatórios:
I- Documentos obrigatóriosDocumento pessoal com foto;
II- Comprovante de residência no nome do inscrito (caso não possua, apresentar contrato de locação de imóvel ou outro documento de comprovação de residência);
III- CNPJ obrigatório para segmentos da gastronomia com Certidões (Municipal, Estadual e Federal) Negativas;
IV- Certificado de conclusão do Curso de Manipulação e boas práticas na alimentação (para interessados no segmento de alimentação).

2.3 As despesas relativas à participação serão de inteira responsabilidade do interessado.
É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, incisos I a VI da Lei de Licitações n. 14.133/2021

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

I- CNPJ ativo no Município de Rio Branco do Sul (Segmentos de Artesanato desconsidera esse item, pela permissão de CPF);
II- Maior tempo de participação em feiras semanais promovidas pelo Município na Av Derson Santana Costa;
III- Maior tempo de participação em feiras sazonais promovidas pelo Município;
IV. Diversidade de produtos, evitando concentração de segmentos;
VI. Residência no Município de Rio Branco do Sul;
VII. Participação em cursos ou capacitações;
VIII. Situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3.2 Persistindo empate, será realizado sorteio público, com ampla divulgação.

3.3 A aplicação dos critérios previstos neste item observará estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas presencialmente na Sala do Empreendedor, situada na Rua Horacy Santos, nº 222 – Centro – Rio Branco do Sul/PR.
4.2 Período: da publicação deste edital até **22 de maio de 2026, às 17h.**
4.3 O interessado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso no ato da inscrição.

5.DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Documentos obrigatórios para inscrição:
I- Documento pessoal com foto;
II-Comprovante de residência no nome do inscrito (caso não possua, apresentar contrato de locação de imóvel ou outro documento de comprovação de residência);
III-CNPJ, se houver (critério de desempate);
IV- Certificado de conclusão do Curso de Manipulação e boas práticas na alimentação (para interessados no segmento de alimentação)

5.2 Poderão ser solicitados documentos complementares, mediante justificativa.
5.3 Os interessados considerados inaptos não serão credenciados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

6.1 Após selecionados, os expositores devem cumprir:

I- Cumprir normas sanitárias e de segurança;
II-Manter o espaço limpo e organizado;
III-Respeitar horários estabelecidos;
IV-Responsabilizar-se por equipamentos e equipe;
V-Fazer a separação de recicláveis e não recicláveis de resíduos gerados dentro da tenda, com duas lixeiras;
VI-Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos.

7. DA ESTRUTURA

7.1 O Município disponibilizará tendas de até 3m x 3m, podendo ser compartilhadas entre os feirantes, conforme planejamento da organização.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O candidato classificado deverá comparecer no dia do evento, conforme horários previstos pela organização.

8.2 Caso o candidato deixar de cumprir os requisitos ora estabelecidos junto ao Termo de Compromisso e Edital de Chamamento, por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão sofrer as aplicações das sanções abaixo nominadas, sendo apuradas por atos administrativos e processos iniciados com a lavratura de Auto de Infração, sempre garantidas à defesa prévia em processo próprio, conforme o Art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.148/2022.
I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão de participação em eventos futuros;
IV - Cassação da autorização.

8.3 O não comparecimento injustificado poderá implicar sanções administrativas.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município no dia **27 de maio de 2026**, após as 17h.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os interessados que se sentirem prejudicados pela decisão de credenciamento ou inabilitação poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da publicação do resultado (Item 9.1), até dia **28 de maio de 2026.**
10.2O recurso deverá ser protocolado na Sala do Empreendedor.
10.3 O resultado dos possíveis recursos, será divulgado no dia **29 de maio de 2026.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação implica aceitação integral deste edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico(SEMDE).
11.3A inscrição não garante a participação no evento.
11.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados podem contatara Sala do Empreendedoratravés do e-mail: saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br ou do contato (41)98884-0144,ou dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Sala

do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, n°222, Centro, Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul,05 de maiode 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipalde Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DEE26745

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 EDITAL DE ABERTURA

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), no intento de potencializar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência, conforme preceitua o Art. 9º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul, de igual forma, de promover o desenvolvimento econômico local através da qualificação superior dos munícipes rio-branquenses, sobretudo, no atendimento aos princípios constitucionais relativos à impessoalidade, à publicidade, à moralidade e à eficiência, ainda conforme a Lei nº 1.375/2023, o Curso Pré-Vestibular Professora Sara Furquim consiste em disponibilizar aos estudantes da rede pública de educação de Rio Branco do Sul, nas modalidades online e presenciais, cujas vagas e período de duração se darão de forma gratuita, em especial para aqueles que estão se preparando para o ENEM e demais vestibulares que sejam a porta de entrada para as Instituições de Ensino Superior, resolve tornar público este

CHAMAMENTO PÚBLICO

Divulga a abertura das inscrições para o processo de seleção de alunos para o Curso Pré-Vestibular Professora Sara Furquim, em Rio Branco do Sul- Ano 2026, de forma a preparar os alunos de Ensino médio regular ou Técnico, aulas preparatórias para os concursos vestibulares aos estudantes interessados a ingressar no Ensino Superior. O projeto atenderá estudantes da rede de ensino do município de Rio Branco do Sul, priorizando as vagas para os estudantes de baixa renda da rede pública e privada (àqueles (as) que possuem bolsa de estudos). As aulas seguirão o cronograma previsto neste edital.
São 100 vagas ofertadas gratuitamente e a participação ocorrerá por meio de processo seletivo, no dia 16 de maio de 2026 (de acordo com a demanda de inscrições), prova de conhecimentos (20 questões - Conhecimentos gerais, português e matemática), no Pólo Universitário Professora Rosina Costa de Moraes.
As aulas acontecerão aos sábados, com aulas presenciais, apostilas e plataformas de estudo, com previsão de início em 23 de maio até 21 de novembro de 2026.
Carga horária das aulas: 178 horas Os encontros presenciais ocorrerão aos sábados, 4 ou 8 horas/aula, conforme tabela abaixo:

1. DAS INCRIÇÕES

1.1. As inscrições irão ocorrer no período de 04/05 ate 12/05/2026 via formulário online, através do link https://forms.gle/t7iyyfhuZgdbmkjA6;
1.2. Edital das inscrições disponível em: https://riobrancodosul.atende.net/;
1.3. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
1.4 A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
1.5 Da reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)
1.5.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que eventualmente vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
1.5.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como Pessoa com Deficiência – PcD resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
1.5.3 Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015. 3.10.4 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
1.5.4 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
1.5.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá entregar, no momento da contratação às suas expensas, o laudo médico original ou cópia, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa: a) espécie e grau ou nível da deficiência; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de medicina (CRM). do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
1.5.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.
1.5.7 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
1.5.8 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem 1.5.5 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
1.5.9 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.
1.5.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação.
1.5.11 Ao ser convocada para investidura no cargo, a Pessoa com Deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.
1.5.12 A avaliação médica de que trata o item anterior deverá ser realizada por meio de exame admissional.
1.6 Da reserva de vagas para a Pessoa Negra
1.6.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem Pessoa Negra, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
1.6.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como Pessoa Negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
1.6.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 1.6.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como Pessoa Negra (PN).
1.6.5 Considera-se Pessoa Negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.
1.6.6 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.
1.6.7 O candidato inscrito como Pessoa Negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais

candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.
1.6.8 O candidato que se autodeclarar no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à Pessoa Negra (PN), será convocado para uma avaliação que ocorrerá após a Classificação Definitiva de Inscritos, na qual será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.
1.6.9 A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma Banca de Heteroidentificação Fenotípica, com poder deliberativo, nomeada para este fim.
1.6.10 Conforme apontado no subitem 1.6.6, será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
1.6.11 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro.
1.6.12 A Banca de Heteroidentificação Fenotípica será composta por 03 (três) servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os quais pertencem à população negra ou parda, sendo seus nomes divulgados posteriormente em Edital específico.
1.6.13 À Banca de Heteroidentificação Fenotípica reserva-se o direito de, se necessário, registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato para compor o processo de avaliação. 1.6.14 O candidato que não for reconhecido pela Banca de Heteroidentificação Fenotípica como pertencente à população negra, cuja falsidade na declaração esteja revestida de má-fé, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos.
1.6.15 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
1.6.16 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
1.6.17 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado às vagas reservadas.
1.6.18 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
1.6.19 O candidato inscrito como Pessoa Negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
O candidato deve obrigatoriamente anexar os seguintes arquivos no formulário de inscrição (todos em formato PDF):
2.1 Comprovante De Residência;
2.2 01 fotografia digital (de frente e fundo branco)
2.3 RG e CPF;
2.4 Auto declaração de renda domiciliar (todos os moradores da residência) (anexo ao formulário), conforme Anexo I do presente edital;
2.5Declaração de Anuência (Exclusivo para menores de 18 anos) - Autorização dos pais ou responsável para realizar o Cursinho (anexo ao formulário), conforme Anexo II do presente edital;
2.6Candidatos que já concluíram o Ensino Médio e cursaram escola pública, devem anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão;
2.7 Candidatos que estão concluindo o Ensino Médio na escola pública em 2026 devem anexar a Declaração de Matrícula de Concluinte do Ensino Médio;
2.8 Caso possua, cópia do cartão do NIS (Número de Identificação Social).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3.1 O processo de seleção consiste em duas etapas:
I - 1ª Etapa – Preenchimento do formulário de inscrição e anexos da documentação;
II - 2ª Etapa – Prova/ teste seletivo: 16/05/2025 conforme demanda de inscrições, realizadas no Pólo Universitário UAB - Professora Rosina Costa de Moraes, no endereço: Rua Coronel Carlos Pioli, 253, Rio Branco do Sul. A divulgação do ensalamento para realização da prova ocorrerá em 14/05/2026. Caso o número de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, a prova seletiva poderá ser dispensada, sendo a seleção realizada com base na análise da documentação e critérios socioeconômicos, a ser comunicado em tempo hábil;
3.2 A 2ª etapa será realizada através de Prova de conhecimentos (20 questões- Conhecimentos gerais, português e matemática)

4. DOS REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)
4.1 A inscrição no curso exige que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
I - Esteja cursando a terceira série do ensino médio regular ou o quarto ano do Ensino Técnico da rede pública de ensino;
II - Tenham concluído o Ensino Médio em Escola da Rede Pública;
III - Caso seja o candidato egresso da Rede Privada de Ensino, que informe se porventura tenha cursado todo o Ensino Médio com bolsa de estudos.
IV- Ter disponibilidade e compromisso com a freqüência e com a realização das atividades do Curso Pré-Vestibular (eliminatório).
5.DA FREQUÊNCIA E DESLIGAMENTO
5.1 O aluno matriculado que faltar 3 (três) dias de aula, consecutivos ou intercalados, sem justificativa formal aceita pela coordenação do curso, perderá a sua vaga no Curso Pré-Vestibular, dando direito à convocação de outro candidato da lista de espera.

6.DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de conhecimentos. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
I - Maior nota na prova de Português;
II - Maior nota na prova de Matemática;
III - Menor renda per capita familiar, comprovada por meio da autodeclaração de renda;
IV - Candidato com maior idade.

7.DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS
7.1 Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 20/05/2026, pelo edital de classificação publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul- https://riobrancodosul.atende.net/ – Facebook https://www.facebook.com/prefeiturariobrancodosul e Instagram https://www.instagram.com/prefeitura_rbs/
7.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar nos dias 20/05 e 21/05/2026, que poderá ser protocolocado presencialmente na Agencia do Trabalhador, localizada na Avenida Ermirio de Moraes, nº 491, Rio Branco do Sul/PR
7.3. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado em 22/05/2026 nos mesmos canais de comunicação.
8.DO ÍNICIO E LOCAL DAS AULAS

8.1 Início das aulas: 23/05/2026
8.2 Local: Pólo Universitário UAB - Professora Rosina Costa de Moraes, no endereço: Rua Coronel Carlos Pioli, 253, Rio Branco do Sul.

9 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
9.1. As partes devem cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os dados coletados no formulário de inscrição (RG, CPF, Comprovante de Residência, Renda, Laudo Médico, Autodeclaração Étnico-Racial) serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção, classificação, matrícula e acompanhamento dos alunos no curso, sendo vedado o compartilhamento com terceiros sem base legal.
9.2. O Município de Rio Branco do Sul se compromete a garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
9.3. O candidato, ao realizar a inscrição, manifesta seu consentimento livre, informado e inequívoco para o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades específicas deste edital

10 CRONOGRAMA

Período de inscrições (formulário online)	04/05 ate 12/05/2026
Divulgação do ensalamento para realização da prova:	14/05/2026
Prova/ teste seletivo (Conforme demanda de inscritos)	16/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	20/05/2026
Período para Interposição de Recursos	20/05 a 21/05/2026
Divulgação do Resultado Final	22/05/2026
Início Previsto das Aulas	23/05/2026
Entrega Prevista das Apostilas	30/05/2026
Término Previsto das Aulas	14/11/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE).

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 05 de maio de 2026.

ANEXO I
AUTO DECLARAÇAO DE RENDA DOMICILIAR
Instruções: o estudante inscrito ou seu responsável legal deverá discriminar nos campos abaixo, respectivamente, o nome completo, a idade, o grau de parentesco com o aluno e a renda mensal de cada um dos residentes de sua moradia.

Nome	**Idade**	**Parentesco**	**Renda mensal**
Total de moradores do mesmo domicílio		**Total de renda familiar**	

A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Federal n.º 2.848/1940)
Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
Rio Branco do Sul, de de

Assinatura do estudante ou do responsável legal
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE INSCRIÇÃO
(para menores de 18 anos)

Estudante:_____ Nº do cpf:_____Data de nascimento_____ Idade:_____

Responsável legal:_____ Nº do cpf:_____
Tendo em vista o artigo 4º do Código Civil, declaro anuência para a participação do estudante acima referido, no Cursinho Pré vestibular Professora Sara Furquim.
Declaro ainda, estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior a concessão deste benefício, implicará a perda do direito do beneficiário ao Cursinho Preparatório gratuito Professora Sara Furquim de Rio Branco do Sul, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Responsável Legal

A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei Federal n.º 2.848/1940) Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III
MODELO AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PESSOA PRETO OU PARDO

Eu, , nacionalidade , portador(a) do documento de identidade nº , CPF nº , residente e domiciliado(a) à , declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2025, que me autodeclaro pessoa negra, conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), abrangendo pessoas pretas e pardas.
Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser submetida à verificação por comissão avaliadora, com previsão em edital, e que a prestação de informações falsas poderá implicar nas sanções previstas em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.
Rio Branco do Sul , de de .
Nome Completo: (Assinatura do Declarante)
A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Banca de Heteroidentificação Fenotípica

Nota: Esta declaração está em conformidade com o disposto na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que regulamenta critérios para a identificação de segmentos étnico-raciais.
Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. ‘Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO(A) INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida:
Médico(a) Examinador(a) Assinatura e Carimbo/CRM

Nome do Candidato(a):

Rio Branco do Sul, de de ..

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A83227C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a

busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (art. 37, caput da Constituição Federal), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA**atodoso credenciamento de interessados para participação na **FEIRA GASTRONÔMICA DO 6º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS ROTA DA PRINCESA (DIA 2)**, mediante cessão de espaço público com contrapartida de patrocínio.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de interessados para preenchimento de até 20 (vinte) vagas destinadas à comercialização de alimentos, bebidas, produtos artesanais e relacionados ao motociclismo.

1.2 O evento será realizado na seguinte data e local:
-Dia 2- 07 de junho de 2026, das 10h às 19h – PR-092 – Rod. Gertrudes Manguer da Rosa – Pinta, nas proximidades da Ponte Dama de Ferro.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que atuem nos ramos gastronômico e/ou artesanal.

2.2 Documentos obrigatórios:
I- Documentos obrigatóriosDocumento pessoal com foto;
II-Comprovante de residência no nome do inscrito (caso não possua, apresentar contrato de locação de imóvel ou outro documento de comprovação de residência);
III-CNPJ obrigatório para segmentos da gastronomia com Certidões (Municipal, Estadual e Federal) Negativas;
IV-Certificado de conclusão do Curso de Manipulação e boas práticas na alimentação (para interessados no segmento de alimentação).

2.3 As despesas relativas à participação serão de inteira responsabilidade do interessado.
2.4 É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, incisos I a VI da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

I-CNPJ ativo no Município de Rio Branco do Sul (Segmentos de Artesanato desconsidera esse item, pela permissão de CPF);
II-Maior tempo de participação em feiras semanais promovidas pelo Município na AvDerson Santana Costa;
III-Maior tempo de participação em feiras sazonais promovidas pelo Município;
IV- Diversidade de produtos, evitando concentração de segmentos;

V- Residência no Município de Rio Branco do Sul;
VI- Participação em cursos ou capacitações;
VII. Situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3.2Persistindo empate, será realizado sorteio público, com ampla divulgação.

3.3 A aplicação dos critérios previstos neste item observará estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

4. DA LIMITAÇÃO POR TIPO DE PRODUTO

4.1 Produtos:
-Não é permitido comercialização de bebidas alcoólicas industrializadas;
-Não é permitido comercialização de Chopp industrializadas/ artesanal;
-É permitido somente 1 vaga para comercialização de drinks artesanais, seguindo a regra de desempate, em caso de maior número de interessados;
-É permitido somente 2 vagas para inclusão de “quentão alcoólico” entre demais produtos comercializados;
-Demais segmentos de produtos são livres;

4.1Caberá à Comissão Organizadora a definição e enquadramento dos produtos, visando o interesse público.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1As inscrições serão realizadas presencialmente na Sala do Empreendedor, situada na Rua Horacy Santos, nº 222 – Centro – Rio Branco do Sul/PR.
5.2Período: da publicação deste edital até **22 de maio de 2026, às 17h.**
5.3O interessado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso no ato da inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Documentos obrigatórios para inscrição:
I-Documento pessoal com foto;
II-Comprovante de residência no nome do inscrito (caso não possua, apresentar contrato de locação de imóvel ou outro documento de comprovação de residência);
III-CNPJ, se houver (critério de desempate);
IV-Certificado de conclusão do Curso de Manipulação e boas práticas na alimentação (para interessados no segmento de alimentação)
6.2 Poderão ser solicitados documentos complementares, mediante justificativa.

6.3 Os interessados considerados inaptos não serão credenciados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

7.1 Após selecionados, os expositores devem cumprir:

I-Cumprir normas sanitárias e de segurança;
II-Manter o espaço limpo e organizado;
III-Respeitar horários estabelecidos;
IV-Responsabilizar-se por equipamentos e equipe;
V-Fazer a separação de recicláveis e não recicláveis de resíduos gerados dentro da tenda, com duas lixeiras;
VI-Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos.

8.DA ESTRUTURA

8.1 O Município disponibilizará tendas de até 3m x 3m, podendo ser compartilhadas entre os feirantes, conforme planejamento da organização.

9.DAS PENALIDADES

9.1 O candidato classificado deverá comparecer no dia do evento, conforme horários previstos pela organização.

9.2 Caso o candidato deixar de cumprir os requisitos ora estabelecidos junto ao Termo de Compromisso e Edital de Chamamento, por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão sofrer as aplicações das sanções abaixo nominadas, sendo apuradas por atos administrativos e processos iniciados com a lavratura de Auto de Infração, sempre garantidas à defesa prévia em processo próprio, conforme o Art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.148/2022.
I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão de participação em eventos futuros;
IV - Cassação da autorização.

9.3O não comparecimento injustificado poderá implicar sanções administrativas.

10.DO RESULTADO

10.1O resultado será publicado no Diário Oficial do Município no dia **27 de maio de 2026**, após as 17h.

11.DOS RECURSOS

11.1Os interessados que se sentirem prejudicados pela decisão de credenciamento ou inabilitação poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da publicação do resultado (Item 9.1), até dia **28 de maio de 2026.**

11.2O recurso deverá ser protocolado na Sala do Empreendedor.

11.3O resultado dos possíveis recursos, será divulgado no dia **29 de maio de 2026.**

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1A participação implica aceitação integral deste edital.
12.2Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE).
12.3A inscrição não garante a participação no evento.
12.4Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados podem contatara Sala do Empreendedoratravés do e-mail: saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br ou do contato (41)98884-0144,ou se preferir nos dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, n°222, Centro, Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul,05 de maio de 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipalde Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CD8B45BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 – CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO 6° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS ROTA DA PRINCESA – 06 E 07 DE JUNHO DE 2026

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE e a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, torna público o presente Chamamento para**captação de patrocínio** destinado à realização da **6° Encontro de Motociclistas Rota da Princesa**, a ser realizada no dia **06 de junho de 2026**, das 14h às 23h, na**Av Derson Santana Costa – Centro,e no dia 07 de junho de 2026**, das 10h às 19h, na**PR-092 - Rod. Gertrudes Manguer da Rosa – Pinta, ambos em Rio Branco do Sul/PR.**
O presente edital encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, bem como nos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em patrocinar a **6° Encontro de Motociclistas Rota da Princesa**.
1.2 O patrocínio consiste na alocação de recursos próprios, sem incentivo fiscal, tendo como contrapartida a divulgação institucional da marca do patrocinador, conforme previsto neste edital.

2. DA FONTE DE RECURSO
2.1 Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador, nem mesmo sob a forma de incentivo fiscal.
2.2 Os recursos recebidos a título de patrocínio, serão contabilizados sob a seguinte rubrica:
Banco do Brasil
Prefixo: 2537-2
Número: 36.470-3
Nome: FUNDO MUNICIPAL CULTURA
CNPJ: 43.834.810/0001-56

3. COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS
3.1 Cotas de Patrocínio
a) **COTA OURO**: a partir de R$ 10.001,00 (limitado a 2 patrocinadores)
b) **COTA PRATA**: de R$ 3.001,00 a R$ 10.000,00 (limitado a 2 patrocinadores)
c) **COTA BRONZE**: de R$ 1.000,00 a R$ 3.000,00 (ilimitado)

3.2 Contrapartidas
As contrapartidas serão concentradas em **mídias digitais e ações presenciais no dia do evento,** não sendo garantida a inserção em materiais físicos de grande formato.

COTA OURO
-Inserção da logomarca em **cards oficiais nas redes sociais da Prefeitura/SEMDE;**
-Exibição da marca no telão durante o evento (com maior frequência);
-Menção como patrocinador destaque durante a programação;
-Espaço ampliado para stand, ação promocional ou inflável, tenda de até 5x5m;
-Possibilidade de ativação de marca no local;
-Agradecimento institucional nas redes sociais;

COTA PRATA
-Inserção da logomarca em **cards de divulgação nas redes sociais;**
-Exibição da marca no telão do evento;
-Espaço para stand ou ação promocional, tenda de até 3mx3m;
-Agradecimento público durante o evento;

COTA BRONZE
-Inserção da logomarca em **cards nas redes sociais;**
-Exibição no telão do evento (em formato coletivo/rodízio);
-Agradecimento público.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições poderão ser realizadas **até o dia 29/05/2026**.
4.2 A adesão poderá ser feita:
4.3Presencialmente via protocolo na**Sala do Empreendedor de Rio Branco do Sul**
+Ou via protocolo online e envio e-mail institucionalsaladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br;

4.3 A proposta deverá conter (ver anexo I):
-Dados da empresa
-Valor da cota pretendida
-Documentação básica (CNPJ e contrato social)
-Certidões Negativas (CND) de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas serão analisadas pela SEMDE conforme:
-Valor ofertado
-Ordem de inscrição

5.2 Em caso de empate, será considerado o critério de **ordem de recebimento**.
5.3 A confirmação será feita por e-mail.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1 Poderão participar empresas que:
-Estejam regularmente constituídas
-Possuam compatibilidade com os princípios do evento

6.2 Não será permitida a participação de empresas vinculadas a:
-Jogos de azar
-Produtos ilícitos
-Conteúdos incompatíveis com evento familiar

7. DAS VEDAÇÕES
7.1 Não poderão participar empresas:
-Impedidas de contratar com o poder público
-Com irregularidades fiscais ou jurídicas relevantes

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 A SEMDEapresentará relatório simplificado do evento contendo:
-Público estimado
-Ações realizadas
-Contrapartidas executadas

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A participação implica aceitação integral deste edital.
9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMDE.
9.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à: Sala do Empreendedor – Rio Branco do Sul,através do contato (41) 988840144.

Rio Branco do Sul, 05 de maio de 2026

Elton Carlos Marchioro Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE

EROS CONSENTINOTOZETTO
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

ANEXO I - FICHA DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:
EMAIL:
À Prefeitura de Rio Branco do Sul,
Assunto: Edital de Chamamento Público nº XX/2026 - Credenciamento de Patrocínio
Prezado(s) Sr(a)s,

A empresa (NOME DA EMPRESA), estabelecida no endereço (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA) inscrita no CNPJ sob o n° (CNPJ DA EMPRESA) através de seu representante legal (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL) inscrito no CPF n° (CPF DO REPRESENTANTE LEGAL) vem requerer o CREDENCIAMENTO ao Edital de Chamada Pública para Patrocínio ao evento 6° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS ROTA DA PRINCESA, a ser realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2026, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.
O credenciamento objetiva a concessão do seguinte Patrocínio:

PLANO DE PATROCÍNIO	VALOR DA COTA	QUANTIDADE

Totalizando um valor de R$ __.___,__ (_____).
Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no presente Edital.

Atenciosamente,

_____
(NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)
Data: ___/____/2026
ANEXO II – CONTRATO DE PATROCÍNIO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) e a Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.576/0001-85, com sede na Rua Horacy Santos, Nº 222, Centro, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-001, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Elton Carlos Marchioro Santos, doravante denominada **"PATROCINADA"**;
E
[NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL DO PATROCINADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL, se pessoa física], [PROFISSÃO, se pessoa física], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [INSERIR CPF/CNPJ], com RG nº [INSERIR RG, se pessoa física] e órgão expedidor [INSERIR ÓRGÃO EXPEDIDOR, se pessoa física], residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO COMPLETO], doravante denominado(a) **"PATROCINADOR(A)"**.
As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato de Patrocínio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente CONTRATO tem como objeto formalizar o patrocínio do(a) PATROCINADOR(A) ao evento "6° ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS ROTA DA PRINCESA", conforme Chamamento Público nº XX/2026, promovido pela PATROCINADA.
1.2. O patrocínio será realizado na modalidade [FINANCEIRO/MATERIAL/SERVIÇOS], conforme proposta apresentada pelo(a) PATROCINADOR(A) e aceita pela PATROCINADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO PATROCINADOR(A)
2.1. O(A) PATROCINADOR(A) compromete-se aefetuar o pagamento de R$ [VALOR] até o dia [DATA], que deverá ser depositado no Fundo Municipal da Cultura deste Município, Agencia 2537-2, Conta Corrente 36.470-3, Banco do Brasil; ou prestar serviços de [TIPO DE SERVIÇO] durante o evento].
2.2 O valor descrito no item 2.1 poderá ser depositado no Fundo em parcela única, até o dia 05/06/2026;
2.3. O cumprimento do compromisso descritos nos itens 2.1 e 2.2 é condição essencial para a manutenção dos direitos e contrapartidas previstos neste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS DA PATROCINADA
3.1. Em contrapartida ao patrocínio, a PATROCINADA compromete-se a oferecer ao(à) PATROCINADOR(A) as seguintes contrapartidas, de acordo com o item 3 do Chamamento Público nº XX/2026.
3.2. As especificações e prazos para a execução das contrapartidas serão acordados entre as partes e detalhados em anexo, se necessário.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do evento, no dia 07/06/2026.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo por qualquer das partes;
Pela superveniência de fato ou circunstância que torne impossível ou inexequível o objeto do presente Termo.
5.2. Em caso de rescisão por culpa do(a) PATROCINADOR(A), este(a) não terá direito à restituição de quaisquer valores ou bens já entregues, sem prejuízo das medidas cabíveis para reparação de eventuais danos.
5.3. Em caso de rescisão por culpa da PATROCINADA, a mesma se compromete a restituir ao(à) PATROCINADOR(A) os valores ou bens já entregues, proporcionalmente ao que não foi usufruído, sem prejuízo das medidas cabíveis para reparação de eventuais danos.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PUBLICIDADE
6.1. A PATROCINADA compromete-se a fornecer ao(à) PATROCINADOR(A) uma prestação de contas resumida do evento, contendo número de participantes, ações de visibilidade da marca e relatório final da organização, garantindo transparência e retorno de imagem.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02

(duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Rio Branco do Sul, 05 de maio de 2026

Município De Rio Branco Do Sul
ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Município De Rio Branco Do Sul
EROS CONSENTINOTOZETTO
Secretário Municipal de Turismo

[NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL DO PATROCINADOR] [CPF/CNPJ]

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6A8EB7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 14/2026

PROCESSO Nº 15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de cadeira de rodas

2 – EXECUTOR/CNPJ:
HOSPITELSERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ 82.076.811/0001-30

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A aquisição se justifica, buscando atender a necessidade da população e visitantes, de acordo com a Lei de acessibilidade.

4 – PREÇO:
R$ 629,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

RIO NEGRO, 06 DE MAIO DE 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:07956B6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 71/2026

Determina que os geradores de resíduos sólidos do Município de Rio Negro, apresentem Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólido, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a Lei Estadual nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999, Lei nº 20.607, de 10 de junho de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 45, de 19 de janeiro de 2021 e a Lei Municipal nº 2.601, de 18 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Todos os geradores de resíduos sólidos do Município de Rio Negro, exceto os domésticos e assim equiparados, devem apresentar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, para fins de concessão de alvará de localização e funcionamento.
§1º São considerados geradores de resíduos sólidos pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo, a fabricação, importação, distribuição ou comércio.
§2º Os geradores de resíduos sólidos serão divididos em Grandes e Pequenos Geradores.

Art. 2º Grandes Geradores são aqueles que geram mais de 120 (cento e vinte) litros/dia de resíduos sólidos por meio de suas atividades; Pequenos Geradores são aqueles que geram menos de 120 (cento e vinte) litros/dia de resíduos sólidos por meio de suas atividades, mas que pela atividade e/ou característica dos resíduos também são considerados geradores.

Art. 3º O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é separado em duas modalidades sendo elas: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Completo – PGRS e Declaração Anual de Resíduos Sólidos – DARS.

Art. 4º O PGRS é um documento técnico que identifica o tipo e a quantidade de resíduos gerados em uma empresa. Através do PGRS são indicadas as formas ambientalmente corretas para o manejo, acondicionamento, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final do resíduo gerado. Deverá conter obrigatoriamente:
I - Descrição do empreendimento ou atividade;
II - Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados;
III - Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situação de gerenciamento incorreto ou acidentes;
IV - Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionadas aos resíduos sólidos;
V - Periodicidade da revisão do plano;
VI - Planta baixa de implantação da área física do empreendimento, informando as áreas construída e total do terreno, e indicando a disposição de todos os ambientes e dos locais de acondicionamento dos resíduos e da Área de Transbordo Temporário - ATT;
VII - Fotos legendadas de cada resíduo gerado na empresa, mostrando os ambientes onde o mesmo é gerado, acondicionado e armazenado antes de ser dado o destino final. Caso o fluxo correto de resíduos ainda não esteja implantado, as fotos devem registrar a situação atual e os locais que serão futuramente readequados;
VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração, constando responsabilidade técnica para tal, com comprovante de pagamento;
IX - Comprovante de sensibilização dos colaboradores no que se refere à segregação e armazenamento dos resíduos, realizada por um responsável técnico habilitado (profissional com formação em meio ambiente) há menos de 12 (doze) meses, constando data e conteúdo abordado, bem como nome, CPF e assinatura de cada participante e do responsável pelo treinamento;
X - Comprovante de inclusão social dos catadores através do direcionamento de todo o resíduo reciclável aos catadores de materiais recicláveis.
XI - Procuração do responsável legal pela empresa ao responsável técnico.
XII - Licença ambiental da empresa requerente;
XIII - Licenças ambientais vigentes das empresas de transporte e de destinação final dos resíduos;
XIV - Notas Fiscais e outros comprovantes de coleta e destinação final de todos os resíduos, dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º A DARS é um documento que identifica a natureza, classe, origem, quantidade e destino dos resíduos gerados ao longo do ano anterior. É uma modalidade de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e deve ser apresentado anualmente ao órgão municipal de Meio Ambiente.

§1º A modalidade de DARS é definida pela natureza da atividade geradora de resíduos sólidos:
I - verde: atividades que geram menos de 120 (cento e vinte) litros de resíduos diários e não geram resíduos perigosos ou especiais;
II - laranja: atividades que geram menos de 120 (cento e vinte) litros de resíduos diários, mas que geram resíduos perigosos ou especiais;
III - branca: atividades que apresentam Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, avaliado pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - amarela: para atividades que possuem apenas o endereço fiscal;
V - azul: atividades caracterizadas como grande gerador de resíduos sólidos.

Art. 6º A não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PGRS ou DARS, no prazo estipulado pela fiscalização ambiental implicará em infração administrativa, com aplicação das penalidades previstas no artigo 183 e demais da Lei Complementar nº 45, de 2021 – Código de Posturas.
Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas previstas no Código de Posturas serão depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 168, de 24 de novembro de 2016.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25F8DBFC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N º 541/2026

Concede Abono de Permanência à servidora Fátima Emídia Pedro.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 21/2026, de Abono de Permanência, e Processo Digital nº 9562/2026,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Abono de Permanência, a partir de 19 de maio de 2022, à servidora Fátima Emídia Pedro, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4820-02.

Art. 2ºO abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2022.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C96A6BD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 542/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de maio do corrente, ***Lucas Jeliel Grein,*** matrícula nº 110227-8/1, para o cargo de "Assistente de Administração B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1AF559E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 543/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 22, de 19 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de maio do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Valdemiro Palhano***, com matrícula nº 110163-2/3, para o cargo de "Motorista – Transporte Escolar", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 160, de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:668D49CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 544/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 22, de 19 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de maio do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Paola Larissa de Lima Kulka***, com matrícula nº 110227-6/1, para o cargo de "Motorista – Transporte Escolar", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 160, de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5AA0DD4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 545/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de maio do corrente, ***Nadja Svetlana Burkat de Lima,*** matrícula nº 110152-4/5, para o cargo de "Assistente de Administração B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7901DE57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 546/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 22, de 19 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de maio do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Marilia da Silva Ramos***, com matrícula nº 110227-7/1, para o cargo de "Motorista – Transporte Escolar", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 160, de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6247D5A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 547/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de maio do corrente, ***Renata Crysthina Grossl,*** matrícula nº 110227-9/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:16400DEC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 548/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 22, de 19 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de maio do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Cleverson Sidney Custódio***, com matrícula nº 110228-2/1, para o cargo de "Motorista – Transporte Escolar", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo o Edital nº 160, de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:388D8BF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 549/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de maio do corrente, ***Franciele Rodrigues,*** matrícula nº 110228-1/1, para o cargo de "Professor PB40", área de atuação: Lageado dos Vieiras por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:571F6019

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 550/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Carla Juliana Ferreira da Cruz,*** matrícula nº 1243-2/1, em virtude de a mesma estar exercendo a função de Secretária Escola Municipal "João da Silva Machado".

Art. 2º Revogar a Portaria nº 737, de 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68F329D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 551/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Altamir José Ruthes,*** matrícula nº 1132-0/5, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelos serviços porteira a dentro, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9D434E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 552/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Ildefonso de Andrade***, matrícula nº 0453-7/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de meio ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 124, de 17 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA59B344

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 553/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Cássio Gramlich Coelho***, matrícula nº 110169-9/2, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D661B09

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 554/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 530, de 1º de junho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 3 de maio de 2026, a Portaria nº 530, de 1º de junho de 2021, que concede gratificação de função FG-5, sobre os vencimentos básicos do servidor municipal ***Paulo Alexandre do Livramento,*** matrícula nº 1040-5/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8EA91117

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 555/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de maio do corrente, o servidor municipal ***Marcos Paulo Schelbauer,*** com matrícula nº 0893-1/6, ocupante do cargo temporário de "Motorista – Transporte Escolar", lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 5 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0931424

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 556/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Operador de Máquinas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de maio do corrente, ***Paulo Alexandre do Livramento,*** matrícula nº 1040-5/1., para o cargo de "Operador de Máquinas", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:037AC16C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 557/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Giselda Franco dos Santos Bastos,*** matrícula nº 110196-9/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição a professora Tatiane Vanuza Martinhuk Zoleti**,** matrícula nº 106721-0/7, no período de 6 de maio até 2 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:473C95BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 558/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Sandra Vaz Melo,*** matrícula nº 109501-0/5, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição a professora Graciele Aparecida Grein Tschoeke**,** matrícula nº 1676-4/4, no período de 7 de maio até 2 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17FC0F30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 559/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Aline Cristina de Souza***, matrícula nº 110203-4/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição a professora Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso, matrícula nº 1748-5/1, no período de 7 de maio até 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A567A4B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 560/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Janaína Lachowicz Wolter,*** matrícula nº 10327-6/2, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição a professora Adriana da Silva Pinto, com matrícula nº 0450-2/2, no período de 6 de maio até 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1963473A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 561/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Roberta Nisgoski,*** matrícula nº 107022-0/8, Centro Municipal de Educação Infantil "Claci Maria de Lima", em substituição a professora Elza Maria de Lima Lourenço, com matrícula nº 539-8/2, no período de 7 de maio até 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2026.

Rio Negro, 6 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3603A52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 UASG 987823

Processo: 117/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS, NA RUA AFONSO GUILHERME REZIER, NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS, EM RIO NEGRO - PR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/05/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/05/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/05/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C86B43F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 58/2026

OBJETO: Aquisição de bomba de vácuo nova, destinada à utilização em equipamento limpa fossa.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	BOMBA DE VÁCUO - Bomba de vácuo nova, modelo BV4000, com sistema de lubrificação a óleo ou caixa de engrenagens, rotação de trabalho de 540 RPM	10.900,00	JEAN PYER VIVIAN LTDA

Rio Negro, 06 de maio de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E544EFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 012/2026 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2025 REDIMENSIONAMENTO E ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA,** com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa - PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85**,** neste ato representada por **JAIRO HAMMERSCHMIDT,** inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado os serviços para **EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇADAS NA RUA JUVENAL FERREIRA PINTO**, conforme segue:

1. Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e projeto e **são insuficientes** para conclusão da obra devido à inclusão de nova extensão de calçada:

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	274,00	5,25	1.438,50
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	10,96	146,07	1.600,93
94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	200,00	39,24	7.928,00
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	6,00	49,15	294,90
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	50,00	156,86	7.843,00
VALOR TOTAL A ADITAR					19.105,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual importância de **R$ 19.105,33 (dezenove mil cento e cinco reais e trinta três centavos).** 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1026 – 13.002.15.451.0012.1.020.4.4.90.51.02.02 – Fonte 000 **CLÁUSULA TERCEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE, com a devida anuência da CONTRATADA, prorroga-se o prazo de vigência e de execução por mais 30 (trinta) dias. O novo período de vigência inicia-se em 11/06/2026, enquanto o prazo de execução é estendido de forma retroativa a partir de 11/04/2026. **CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:941349F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO I REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2026 CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 005/2026 do processo de Inexigibilidade nº 025/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	CASA DE REPOUSO SAGRADO CORACAO DE JESUS	79.348.421/0001-68	29/04/2026

Registre-se que o credenciamento nº 005/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:10AADD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO VII REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 002/2025 do processo de Inexigibilidade nº 022/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
7º	INTEGRATIVE CONCEPT LTDA	47.564.258/0001-84	15/04/2026

Registre-se que o credenciamento nº 002/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:690BC77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 203/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 04 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
APROVADOS

Data: **11/05/2026**
Horário: **08:00 horas**
Local: **Secretaria Municipal de Educação – R. Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.327-86	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.276-16	TIAGO ROCHA MACHADO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.330-99	BRUNO GODOI DE ALMEIDA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS

Data: **11/05/2026**
Horário: **09:00 horas**
Local: **Secretaria Municipal de Educação – R. Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.224-47	MARGARETH APARECIDA CALDEIRA MACHADO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.152-25	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.271-55	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.309-14	SERGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.363-25	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703. 246-90	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS

Data: **11/05/2026**
Horário: **13:30 horas**
Local: **Secretaria Municipal de Educação – R. Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.184-15	ANDREA APARECIDA FERREIRA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.248-10	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	TGM-A ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5FBB79AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 207/2026

CONVOCAÇÃO Nº 207/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 05 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
APROVADOS

Data: **11/05/2026**
Horário: **09:00 horas**
Local: **Secretaria Municipal de Saúde – Rua Duque de Caxias, 331 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.325-88	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	TSP-C ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BAD6F98B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 204/2026

PUBLICAÇÃO Nº 204/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CANDIDATOS ELIMINADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ELIMINAÇÃO** do candidato abaixo relacionados, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
014.703.269-92	MERRIS MOZER	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO DETERMINADO

Rolândia, 04 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:44AC6F39

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 235, 06 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão de avaliação comercial do imóvel para cálculo de ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação do Valor Comercial do Imóvel, que tem como finalidade avaliar valor comercial de imóveis para cálculo do ITBI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares:
I – FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS (SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO);
II - CLAUDIO ALBERTO METZGER (ENGENHEIRO/ARQUITETO);
III - MAURILIO PULIQUESI (FISCAL).

Membros suplentes:
I – MARCELO DA SILVA FERREIRA (COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO);
II – LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS (ENGENHEIRO/ARQUITETO).

Art. 3º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:30A70A49

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA, NOS TERMOS DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
CONSIDERANDO as disposições do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 8.453/2017;

CONSIDERANDO que os recursos a serem repassados decorrem da **Emenda Parlamentar Federal nº 202520380002, de autoria do Senador Flavio Arns**, com destinação específica à entidade beneficiária;

TORNO PÚBLICA a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia**, CNPJ nº **75.342.691/0001-00**, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, para o repasse no valor de até **R$ 100.000,00**.

Convenente (OSC)
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia — CNPJ 75.342.691/0001-00
Objeto
Garantir a continuidade, ampliação e aprimoramento do atendimento do profissional de psicologia e assistente social.
Valor
R$ 100.000,00
Vigência
vinte e quatro (24) meses
Início
05 de maio de 2026
Término
30 de abril de 2028
Contrapartida
Não há
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente parceria observa as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014:
art. 29 (hipótese de inviabilidade de competição);
arts. 33 e 34 (requisitos para celebração de parcerias).
A entidade atende integralmente aos requisitos legais exigidos.
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
A despesa está prevista na **Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 nº 4.360, de 19 de dezembro de 2025**, conforme a seguinte classificação:
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 0010 – Aprimoramento de Gestão do SUAS
Atividade: 1.053 – Execução da Emenda Parlamentar para Assistência Social
Funcional Programática: 08.245.0010.1.053
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Dotação: 19148
Fonte: 854 – Emenda Parlamentar Individual para FNAS – APAE (Custeio)

ADEQUAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO
A parceria atende ao interesse público ao fortalecer a política de assistência social no Município, especialmente no atendimento à pessoa com deficiência, sendo a entidade reconhecida pela sua capacidade técnica e atuação na área.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, verifica-se que a ausência de chamamento público encontra amparo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, estando devidamente justificada pela destinação específica dos recursos por emenda parlamentar.
Assim, conclui-se pela legalidade e regularidade da formalização da parceria.
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.
Rolândia, 05 de maio de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:23F8FBFE

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA, NOS TERMOS DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
CONSIDERANDO as disposições do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 8.453/2017;

CONSIDERANDO que os recursos a serem repassados decorrem da **Emenda Parlamentar Federal nº 412240420250003, de autoria do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly**, com destinação específica à entidade beneficiária;

TORNO PÚBLICA a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia**, CNPJ nº **75.342.691/0001-00**, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, para o repasse no valor de até **R$ 100.000,00**.

Convenente (OSC)
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia — CNPJ 75.342.691/0001-00
Objeto
Promover a inclusão social, o desenvolvimento integral e o fortalecimento da autonomia dos usuários da política de assistência social da APAE de Rolândia por meio de oficinas de capoeira, expressão corporal, educação física, educadora social e práticas de alimentação saudável, incluindo o fornecimento de lanche adequado, garantindo bem-estar, energia e participação ativa nas atividades.
Valor
R$ 100.000,00
Vigência
doze (12) meses
Início
05 de maio de 2026
Término
30 de abril de 2027
Contrapartida
Não há
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente parceria observa as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014:
art. 29 (hipótese de inviabilidade de competição);
arts. 33 e 34 (requisitos para celebração de parcerias).
A entidade atende integralmente aos requisitos legais exigidos.
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
A despesa está prevista na **Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 nº 4.360, de 19 de dezembro de 2025**, conforme a seguinte classificação:
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais

Programa: 0010 – Aprimoramento de Gestão do SUAS
Atividade: 1.053 – Execução da Emenda Parlamentar para Assistência Social
Funcional Programática: 08.245.0010.1.053
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Dotação: 19148
Fonte: 854 – Emenda Parlamentar Individual para FNAS – APAE (Custeio)

ADEQUAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO
A parceria atende ao interesse público ao fortalecer a política de assistência social no Município, especialmente no atendimento à pessoa com deficiência, sendo a entidade reconhecida pela sua capacidade técnica e atuação na área.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, verifica-se que a ausência de chamamento público encontra amparo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, estando devidamente justificada pela destinação específica dos recursos por emenda parlamentar.
Assim, conclui-se pela legalidade e regularidade da formalização da parceria.
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.
Rolândia, 05 de maio de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:EFB01420

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:
I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

Resolve:
HOMOLOGAR

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde tornado público pelo Edital nº 001/2026.

Rolândia (PR), 06 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:87E7D965

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.213 de 04 de março de 2026,
RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2026 – PSS/SMS o Resultado dos Recursos do Processo Seletivo Simplificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
001/2026	088/2026	Elenice Aparecida da Silva	Indeferido
002/2026	044/2026	Douglas Antônio Canonico da Silva	Indeferido
003/2026	159/2026	Juliana Rigoni Massei	Indeferido
004/2026	039/2026	Sileide Aprigio da Silva	Deferido
005/2026	083/2026	Gislene Maria da Silva	Indeferido
006/2026	040/2026	Marcela Inácio	Indeferido
007/2026	027/2026	Valdelize Magon Bachega	Indeferido
008/2026	022/2026	Leonardo Alves	Indeferido
009/2026	074/2026	Ana Caroline de Brito	Indeferido
010/2026	144/2026	Giovana A. Vieira da Silva Fermino	Deferido
011/2026	046/2026	Nidelci de Fatima Carneiro Canelas	Indeferido
012/2026	086/2026	Elisangela Morais de Araujo	Indeferido
013/2026	066/2026	Luci Mara dos Santos	Indeferido
014/2026	058/2026	Rosangela Aparecida Ferraz	Indeferido

Rolândia, 06 de maio de 2026.

Comissão Organizadora e Avaliadora,

DENISE FREIRE

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

KETLEN HELOYSE DA SILVA

LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO

VANIA LUCIA LEITE GROSSKREUTZ

WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BAEF14CF

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03-2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.907/2026
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CONCEDENTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro , através da secretaria de Educação com recuso oriundo da Manutenção das Atividades de Educação Infantil e Creches do Fundo Municipal de Educação.

TOMADOR: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 75.341.560/0001-09

ORIGEM: Dispensa de Chamamento Público 03/2026 – Lei Federal 13.019/2014

OBJETO: Atendimento educacional de 165 crianças de 1 a 5 anos sendo 111 vagas na modalidade de estimulação essencial e 45 vagas na educação infantil, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social.

VALOR: de até R$ R$1.534.161,12

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: maio/2026 a abril/2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/05/2026

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 05 de maio de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:835823BC

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 05-2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.907/2026
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA

CONCEDENTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro , através da secretaria de Educação com recuso oriundo da Manutenção das Atividades de Educação Infantil e Creches do Fundo Municipal de Educação.

TOMADOR: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA

CNPJ: 78.298.551/0001-70

ORIGEM: Dispensa de Chamamento Público 05/2026 – Lei Federal 13.019/2014

OBJETO: Atendimento educacional de 132 crianças de 0 a 5 anos em modalidade de estimulação essencial e educação infantil em periodo integral, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social.

VALOR: de até R$ R$1.291.457,50

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: maio/2026 a abril/2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/05/2026

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 05 de maio de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1717AE40

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07-2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.073/2026
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA

CONCEDENTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro, através da secretaria de Assistência Social com recuso oriundo da Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA

CNPJ: 75.342.691/0001-00

ORIGEM: Emenda Parlamentar Impositiva Federal º 202518670016/2026 – Lei Federal nº 13.019/2014

OBJETO: Continuidade dos atendimentos de psicologia e assistência social

VALOR: de até R$ R$100.000,00 Cem Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: maio/2026 a abril/2028

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/05/2026

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 05 de maio de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A2E86C6D

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 08-2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.068/2026
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA

CONCEDENTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro , através da secretaria de Assistência Social com recuso oriundo da Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA

CNPJ: 75.342.691/0001-00

ORIGEM: Emenda Parlamentar Impositiva Federal º 202518670016/2026 – Lei Federal nº 13.019/2014

OBJETO: oficinas de capoeira, expressão corporal, educação física, educadora social e práticas de alimentação saudável, incluindo o fornecimento de lanche adequado, garantindo bem-estar, energia e participação ativa nas atividades.

VALOR: de até R$ R$100.000,00 Cem Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: maio/2026 a abril/2028

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/05/2026

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 05 de maio de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2BFC6315

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 5.907/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 8.453/2017;
TORNO PÚBLICA a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 75.341.560/0001-09, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$ 1.534.161,12.

Concedente	PrefeituradoMunicípiodeRolândia—CNPJ76.288.760/0001-08— Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR
Convenente(OSC)	UNIDADESOCIALNOSSASENHORAAPARECIDA—CNPJ 75.341.560/0001-09
Objeto	Atendimentoeducacionaldecriançasde1a5anosemmodalidade de estimulação essencial e educação infantil, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social.
Valor	R$1.534.161,12
Vigência	doze(12)meses
Início	5demaiode2026
Término	30deabrilde 2027
Contrapartida	Nãohá

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de parceria a ser celebrada entre o Município de Rolândia e a Organização da Sociedade Civil UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ 75.341.560/0001-09), para a prestação de serviços de Atendimento educacional de crianças de 1 a 5 anos em modalidade de estimulação essencial e educação infantil, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social., no âmbito da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
O Município de Rolândia possui demanda contínua por atendimento na Educação Infantil,especialmente nas etapas de creche e pré-escola, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual evidenciou a insuficiência da capacidade instalada da rede pública municipal para atendimento integral da demanda existente. Diante desse cenário, o Município atua em regime de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, visando à ampliação da oferta de vagas e à garantia do direito à educação.

As metas pactuadas na presente parceria são as seguintes:
111 crianças em estimulação essencial e 45 crianças em Educação Infantil. Manter 85% de frequência mínima por aluno ao mês. Realizar reuniões pedagógicas mensalmente — 166 vagas mensais.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O presente procedimento de dispensa de chamamento público observa estritamente as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Exercício 2026 — LOA/2026 nº 4360 de 19 de Dezembro de 2025:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.6.044 – Manutenção das Atividades da Educação
Infantil e Creches
Fonte: 3102
Dotação nº: 18272

DA CAPACIDADE TÉCNICA

A entidade atende integralmente aos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando:
DA ADEQUAÇÃO E VANTAJOSIDADE

A economicidade e a vantajosidade da presente parceria estão demonstradas nos autos mediante:
Com base nos dados do exercício de 2025, o Município registrou um gasto total de R$ 25.058.681,96 com a Educação Infantil, atendendo 2.506 alunos, conforme dados do Censo Escolar, o
que
corresponde a um custo médio anual de R$ 10.001,07 por aluno.
No mesmo período, os repasses às Organizações da Sociedade Civil totalizaram R$ 5.062.369,35,
para atendimento de 655 alunos, resultando em custo médio anual de R$ 7.728,81 por aluno.
CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a dispensa de chamamento público encontra amparo legal no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, estando devidamente motivada na necessidade de ampliação da oferta de vagas e na inexistência de competição entre entidades, uma vez que todas as instituições aptas são necessárias ao atendimento da demanda.
Assim, conclui-se pela legalidade e adequação da dispensa para formalização da parceria
com a UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 78.341.560/0001-09, no valor de R$ 1.534.161,12 (um milhão, quinhentos e trinta
e quatro mil, cento e sessenta e um reais e doze centavos), garantindo a continuidade do atendimento educacional com qualidade, segurança jurídica e observância às normas
vigentes.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14,
§2º, do Decreto nº 8.453/2017.

Rolândia, 05 de maio de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia/PR

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8324F310

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 5.947/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 8.453/2017;
TORNO PÚBLICA a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, CNPJ 78.298.551/0001-70, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$ R$ 1.291.457,50.

Concedente	PrefeituradoMunicípiodeRolândia—CNPJ76.288.760/0001-08— Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR
Convenente(OSC)	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA — CNPJ 78.298.551/0001-70
Objeto	Atendimento educacional de 132 crianças de 0 a 5 anos em modalidade de de estimulação essencial e educação infantil em periodo integral, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social.
Valor	R$ 1.291.457,50
Vigência	Doze (12) meses
Início	5 de maio de 2026
Término	30 de abrilde 2027
Contrapartida	Não há

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Rolândia possui demanda contínua por atendimento na Educação Infantil,especialmente nas etapas de creche e pré-escola, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual evidenciou a insuficiência da capacidade instalada da rede pública municipal para atendimento integral da demanda existente. Diante desse cenário, o Município atua em regime de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, visando à ampliação da oferta de vagas e à garantia do direito à educação.

As metas pactuadas na presente parceria são as seguintes:
Atender 132 crianças de 0 a 5 anos na modalidade Educação Infantil (cheche e préescola)

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O presente procedimento de dispensa de chamamento público observa estritamente as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Exercício 2026 — LOA/2026 nº 4360 de 19 de Dezembro de 2025:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.6.044 – Manutenção das Atividades da Educação
Infantil e Creches
Fonte: 3102
Dotação nº: 18272

DA CAPACIDADE TÉCNICA

A entidade atende integralmente aos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando:
DA ADEQUAÇÃO E VANTAJOSIDADE

A economicidade e a vantajosidade da presente parceria estão demonstradas nos autos mediante:
Com base nos dados do exercício de 2025, o Município registrou um gasto total de R$ 25.058.681,96 com a Educação Infantil, atendendo 2.506 alunos, conforme dados do Censo Escolar, o
que
corresponde a um custo médio anual de R$ 10.001,07 por aluno.
No mesmo período, os repasses às Organizações da Sociedade Civil totalizaram R$ 5.062.369,35,
para atendimento de 655 alunos, resultando em custo médio anual de R$ 7.728,81 por aluno.
CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a dispensa de chamamento público encontra amparo legal no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, estando devidamente motivada na necessidade de ampliação da oferta de vagas e na inexistência de competição entre entidades, uma vez que todas as instituições aptas são necessárias ao atendimento da demanda.
Assim, conclui-se pela legalidade e adequação da dispensa para formalização da parceria com LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 78.298.551/0001-70, no valor de R$ 1.291.457,50 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), garantindo a continuidade do atendimento educacional com qualidade, segurança jurídica e observância às normas
vigentes.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14,
§2º, do Decreto nº 8.453/2017.

Rolândia, 05 de maio de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia/PR

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:17848A81

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.382, DE 06 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Inclui o Município de Rolândia na Rota Religiosa Caminho dos Anjos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluído o Município de Rolândia na Rota Religiosa Caminho dos Anjos, roteiro de peregrinação de caráter religioso que se inicia na cidade de Londrina e se estende até o Santuário São Miguel Arcanjo, passando por municípios da região Norte e Norte Pioneiro do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Município de Rolândia passa a integrar oficialmente o roteiro, podendo promover, apoiar e desenvolver ações voltadas ao turismo religioso e ao acolhimento de peregrinos.

Art. 2º São objetivos desta Lei:
I – promover o turismo religioso no Município;
II – incentivar o desenvolvimento econômico local;
III – valorizar a cultura, a fé e as tradições religiosas;
IV – fomentar a integração regional entre os municípios participantes;
V – apoiar iniciativas de acolhimento aos peregrinos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações, igrejas e organizações da sociedade civil, visando:
I – a divulgação da rota;
II – a melhoria da infraestrutura de apoio aos peregrinos;
III – a sinalização e organização de pontos de apoio;
IV – o incentivo ao comércio local, hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 6 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 18/2026
Projeto de Lei Ordinária Nº 023/2026
Autoria: Ronaldo Bifinho

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5E470172

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 011/2026

PORTARIA N.º 011/2026
DE 04 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia o Fiscal da Ata n.º 100/2025 e 101/2025 Pregão Prorrogado nº046/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 2.848/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal.

II – As atribuições dos fiscais de Atas e contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas supracitadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1063B0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Volmar Duarte, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2026.
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por empresa terceirizada devidamente habilitada, para atender os estudantes da Educação Básica da Rede Pública de
ONDE SE LÊ:
"O pagamento será efetuado mensalmente, após a conferência e validação dos relatórios apresentados pela contratada, observando-se os valores unitários estabelecidos em contrato (por quilômetro rodado ou por rota, conforme definido). A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à inexistência de pendências na execução dos serviços."
LEIA-SE:
"O pagamento será efetuado mensalmente, após a conferência e validação dos relatórios apresentados pela contratada, observando-se os valores unitários estabelecidos em contrato (por quilômetro rodado ou por rota, conforme definido)."
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital não alcançadas por esta retificação.

Salgado Filho - PR, 06 de maio de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:3BC0FAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO N°004/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2026

Súmula: Revoga o Decreto Legislativo nº 008/2019.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Legislativo nº 008/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:FEE1D20B

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

Cria a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a nova Comissão Coordenadora do Portal da Transparência, em conformidade com a Resolução nº 020/2026, com a finalidade de organizar, supervisionar, orientar e acompanhar a gestão do Portal da Transparência, assegurando acesso público, atualizado, claro e eficiente às informações públicas.
Art. 2º A Comissão Coordenadora será composta pelos seguintes membros:
I – **Vanessa Veloso,** ocupante do cargo efetivo de Contadora do Legislativo Municipal, na função de **Presidente**, responsável pela gestão do Portal e pelas informações de diárias, pessoal, ajuda de custo e orçamento.
II – **Clóvis Antunes**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, na função de **Vice-Presidente,** responsável pelo suporte administrativo e informações gerais do Portal.
III – **Junior Henrique Formaio**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, na função de **Secretário,** responsável pela documentação, registro das reuniões e acompanhamento das atividades da Comissão.
Art. 3º À Comissão Coordenadora compete:
Supervisionar e coordenar a gestão do Portal da Transparência, garantindo que todas as informações obrigatórias sejam publicadas de forma correta, clara e atualizada;
Assegurar o cumprimento das exigências legais de publicações, incluindo despesas, receitas, licitações, contratos, folha de pessoal, diárias, relatórios de gestão fiscal e demais dados exigidos pela Lei nº 12.527/2011 e normas correlatas;
Propor melhorias técnicas e funcionais que facilitem o acesso dos cidadãos às informações públicas;
Receber, analisar e encaminhar solicitações de informações ou dúvidas de usuários sobre o Portal;
Elaborar relatórios periódicos sobre a situação do Portal da Transparência para a Mesa Diretora e, quando necessário, para o Plenário;
Promover capacitação e orientação de servidores responsáveis pelas atualizações do Portal;
Articular com órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado, para atender recomendações e exigências;
Zelar pela conformidade com os princípios constitucionais e legais da publicidade de atos e dados públicos.
Art. 4º Os dados e documentos relativos à atualização das informações no Portal deverão ser disponibilizados nos prazos legais, observando os cronogramas estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação e pelos órgãos de controle.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 025/2023.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCO RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:C421C25B

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestora de Patrimônio da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, em conformidade com a Resolução nº 019/2026.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **Vanessa Veloso**, brasileira, maior, portadora da Matrícula 620/1, ocupante do cargo de Contadora, para exercer a função de **Gestora de Patrimônio** da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, nos termos da Resolução nº 019/2026.
Art. 2º - À Gestora de Patrimônio compete:
I – Supervisionar o registro e tombamento dos bens;
II – Garantir a atualização e integridade do sistema patrimonial;
III – Coordenar a realização do inventário anual e extraordinário;
IV – Controlar a movimentação e utilização dos bens;
V – Emitir termos de responsabilidade;
VI – Avaliar o estado de conservação dos bens;
VII – Propor a baixa de bens inservíveis ou obsoletos;
VIII – Prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, conforme previsto na Resolução nº 019/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 054/2024.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:96B2BB38

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026

SÚMULA: Concede Função Gratificada a servidor público Municipal.

CONSIDERANDO as alterações administrativas realizadas na Lei nº 632/2026, bem como a necessidade de atualização e adequação dos atos administrativos vigentes;
CONSIDERANDO a revogação de atos anteriores que se mostram incompatíveis com a atual estrutura administrativa;
CONSIDERANDO o interesse público na adequada distribuição de funções e responsabilidades no âmbito da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Resolução nº024/2026 que revoga a Resolução nº 011/2024:
MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos dos Arts. 8º e 131 da Lei nº 632/2026, Função Gratificada ao servidor Junior Henrique Formaio, brasileiro, portador da Matrícula nº 655/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, admitido em 19 de outubro de 2022.
§1º O servidor desempenhará as seguintes funções específicas, com as respectivas gratificações, conforme previsto na Lei nº 632/2026:
I – Agente de Contratação e Pregoeiro: 40% (quarenta por cento);
II – Desempenho de atividades relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): 20% (vinte por cento).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:21E6403D

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

SÚMULA: Concede Função Gratificada a servidora pública Municipal.

CONSIDERANDO as alterações administrativas realizadas na Lei nº 632/2026, bem como a necessidade de atualização e adequação dos atos administrativos vigentes;
CONSIDERANDO a revogação de atos anteriores que se mostram incompatíveis com a atual estrutura administrativa;
CONSIDERANDO o interesse público na adequada distribuição de funções e responsabilidades no âmbito da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Resolução nº024/2026 que revoga a Resolução nº 012/2023:
MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 8º e Art. 131 da Lei nº 632/2026, Função Gratificada a servidora Vanessa Veloso**,** brasileira, portadora da Matricula 620/1, ocupante do Cargo de Contadora, do quadro de pessoal efetivo.
§1º A servidora desempenhará a seguinte função específica, com a respectiva gratificação, conforme previsto na Lei nº 632/2026:
Desempenho de atividades relacionadas ao Patrimônio: 40% (quarenta por cento).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:950092FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

SÚMULA: Concede Função Gratificada a servidor público Municipal.

CONSIDERANDO as alterações administrativas realizadas na Lei nº 632/2026, bem como a necessidade de atualização e adequação dos atos administrativos vigentes;
CONSIDERANDO a revogação de atos anteriores que se mostram incompatíveis com a atual estrutura administrativa;
CONSIDERANDO o interesse público na adequada distribuição de funções e responsabilidades no âmbito da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Resolução nº024/2026 que revoga a Resolução nº 012/2024:
MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos dos Arts. 8º e 131 da Lei nº 632/2026, Função Gratificada ao servidor **Clóvis Antunes**, brasileiro, portador da Matricula nº 639/1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunicação, admitido em 04 de outubro de 2022.
§1º O servidor desempenhará as seguintes funções específicas, com as respectivas gratificações, conforme previsto na Lei nº 632/2026:
Participação em Comissão Permanente de Licitações, equipe de apoio, bem como atuação como Fiscal de Contratos: **30% (trinta por cento);**
Atuação como Vice-presidente na Gestão do Portal da Transparência, conforme designação em portaria específica, com direito a gratificação de 10% (dez por cento).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:7A39EDE1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

SÚMULA: Concede Função Gratificada a servidora pública Municipal.

CONSIDERANDO as alterações administrativas realizadas na Lei nº 632/2026, bem como a necessidade de atualização e adequação dos atos administrativos vigentes;
CONSIDERANDO a revogação de atos anteriores que se mostram incompatíveis com a atual estrutura administrativa;
CONSIDERANDO o interesse público na adequada distribuição de funções e responsabilidades no âmbito da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2026 que revoga o Decreto nº 008/2019:
MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 8º e Art. 131 da Lei nº 632/2026, Função Gratificada a servidora Rosane Aparecida Penso**,** brasileira, portadora da Matricula nº 94/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo.
§1º A servidora desempenhará a seguinte função específica, com a respectiva gratificação, conforme previsto na Lei nº 632/2026:
Desempenho de atividades de Controle Interno: 40% (quarenta por cento);
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:AF6B9A5F

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO 022/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 022/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Dispõe sobre baixa por meio de doação de bem pertencente à Câmara Municipal de Salto do Lontra, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Conforme determinações deliberadas no Processo Administrativo nº001/2026, fica autorizada a baixa por meio de doação do seguinte bem patrimonial móvel:

VEÍCULO VIRTUS EXCLUSIVE 250 TSI
ANO: 2023
PLACA: SER2H36
CHASSI: 9BWDJ6BZ7PP030228
RENAVAM: 01354971504
VALOR DE MERCADO: R$ 117.884,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:912DA1E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO 024/2026

RESOLUÇÃO N º 024/2026

SÚMULA: Revoga resoluções do Legislativo Municipal abaixo especificadas, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 011/2024 e demais disposições em contrário.
Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 012/2023 e demais disposições em contrário.
Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 012/2024 e demais disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:3D50047B

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO 025/2026

RESOLUÇÃO Nº 025/2026

"Dispõe sobre a nomeação do Encarregado-Geral de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Salto do Lontra, com fundamento na Resolução nº 021/2023. "

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2023, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Salto do Lontra;
MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Junior Henrique Formaio, matrícula nº 655/1, para exercer a função de Encarregado-Geral de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Salto do Lontra.
Art. 2º O Encarregado -Geral de Proteção de Dados terá as atribuições previstas nos Artigos 13 e 14 da Resolução nº 021/2023, incluindo, mas não se limitando a:

Atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Elaborar normas técnicas e relatórios de impacto sobre o tratamento de dados pessoais;

Orientar e supervisionar a implementação da LGPD nos setores da Câmara Municipal;

Comunicar à ANPD transferências e uso compartilhado de dados pessoais, conforme previsto em lei e na Resolução nº 021/2023.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 024/2023.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:BF03814A

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO 026/2026

RESOLUÇÃO N. º 026/2026

Nomeia Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Fiscal de Contrato o servidor efetivo Clóvis Antunes, inscrito na Matricula nº 639/1, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.
Art. 2º - Nomear Gestora de Contrato a servidora Comissionada Fabiana Simões Pires, inscrita na Matricula nº 663/1, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.
Art. 3º - Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a Resolução nº 033/2024.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:FFA5097C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N°027/2026

RESOLUÇÃO N. º 027/2026

Nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o servidor Junior Henrique Formaio, inscrito na Matricula nº 655/1, para exercer a função de Pregoeiro e de Agente de Contratação, visando conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.
Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos Clóvis Antunes, inscrito na Matricula nº 639/1 e Fabiana Simões Pires, inscrita na Matricula nº 663/1 para exercerem a função de Equipe de Apoio para a realização de licitações e contratações, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a resolução n° 035/2024.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:ECEECD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e maquinas da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ:	30.906.345/0001-70
VALOR:	2.751.060,00
VIGÊNCIA:	06/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 05 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ED3F3AF0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO Nº 1369/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em consonância com a Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei Municipal nº 633/2026 de 30 de Abril de 2026 de Salto do Lontra – PR, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 633/2026;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em consonância com a Lei de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência outras providências, Lei Municipal nº 633/2026.
Art. 2º. Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa da Pessoa com Deficiência, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência na área de atendimento, defesa e proteção aos direitos da pessoa com Deficiência, nos termos da Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Lei Municipal nº 633/2026.
Art. 3º. Cabe ao Município de Salto do Lontra - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§1°A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, constará da política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 2° O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência integrará o orçamento do Município Salto do Lontra - Paraná.
§ 3° A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania), compreendendo as atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos.
§ 4° As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão assinadas pelo Gestor(a)Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em conjunto com o Gestor Municipal.
§ 5° Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 5° deste decreto.

Art. 4º. Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Gerir os recursos constantes do artigo 5º;
Manter o controle das aplicações financeiras nos termos das Resoluções do Conselho;
Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das Pessoas com Deficiências, nos termos das Resoluções do Conselho;
Administrar os recursos específicos para os Programas de Atendimentos dos Direitos das Pessoas com Deficiências, segundo as resoluções do Conselho.

Art. 5º. Os recursos financeiros destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, comporão o Fundo Municipal de apoio à pessoa com deficiência que tem entre suas fontes os recursos provenientes de:
- recursos do orçamento Municipal, Estadual e da União, e do orçamento da seguridade social;
- recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual de atendimento à pessoa com deficiência;
- doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito de atuação das entidades governamentais das áreas correlatas;
- alienações patrimoniais e rendimentos de Capital;
- rendas diversas, inclusive comerciais, industriais, promoções e eventos.

Art. 6º. A dotação orçamentária prevista no órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, responsável pela politica de proteção dos direitos da Pessoa com Deficiência do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados para o financiamento de serviços, programas e ações relacionados à pessoa com Deficiência, nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 8º. O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às políticas de atendimento e proteção aos direitos da Pessoa com Deficiência, devidamente Registradas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante apresentação de Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes.
Art. 9º. Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 5°, inciso III deste Decreto.
Art. 10º. O Gestor (a) Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que venha substitui-lo.
Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:69F0D2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR Nº 06/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao vereador RAFAEL ABNER SEVERINO, Matricula: 150011, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho/PR, a fim de participar do curso “TCE-PR CONECTA – Dados e soluções para a Gestão Pública”, a ser realizado de 07 a 08 de maio de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, 06 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice- Presidente

MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA
1ª Secretaria

JURANDIR DE CAMPOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:81CAD019

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a vereadora MARIA DAS DORES SANTOS VIOTTO, matricula: 150012, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho/PR, a fim de participar do curso "TCE-PR CONECTA – Dados e soluções para a Gestão Pública", a ser realizado de 07 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 06 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:D2F7B94F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao vereador DIONES WILSON DOS REIS, matricula: 150014, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho/PR, a fim de participar do curso "TCE-PR CONECTA – Dados e soluções para a Gestão Pública", a ser realizado de 07 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 06 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:E6129F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

OBJETO: CREDENCIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E PINTOR, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 2.786/2026, torna público aos interessados que realizará a abertura dos envelopes protocolados, referente ao Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro e Pintor, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
A sessão de abertura ocorrerá no dia 08 de maio de 2026, às 15h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Os interessados poderão acompanhar a sessão pública de abertura, sendo assegurada a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de maio de 2026.

DAIANE DO SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C2A082C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026

CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 071/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR.**

A Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.786/2026, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico em Epígrafe, que está **CANCELADA** a data de abertura designada para o dia **11 de maio de 2026 às 08h30min.** A decisão foi tomada em razão de algumas alterações necessárias no edital.

As devidas correções serão feitas e uma nova data será oportunamente divulgada.

A republicação se dará o mais breve possível e será divulgada no diário oficial do Município.

Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3900-3707, e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 06 de maio de 2026.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:FEC4B0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EMPRESA M BANA ROSSI PRODUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE EVENTOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR, A SER PROMOVIDA NOS DIAS 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO – PR, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 202/2026 PROTOCOLO Nº 25.512.786-1, referente a demanda da Secretaria Municipal de Indústria Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: M BANA ROSSI PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 28.116.944/0001-48, Rua Antônio Felipe, 595, Jardim São João, CEP: 87.709-010, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado por Mauricio Bana Rossi, portador do CPF de n.º055.***.***-44, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí.

DESCRIÇÃO DO ITEM: • CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR, A OCORRER NOS DIAS 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO – PR, INCLUINDO:

PALCO 10 X 8
DIMENSÕES E ESTRUTURA- PALCO MEDINDO 10,00M (LARGURA) X 8,00M (PROFUNDIDADE) COM GRADIL LATERAL E COBERTURA DE LONA ANTICHAMA COM ART DO ENGENHEIRO DA EMPRESA. DISPONIBILIDADE: 02 (DOIS) DIAS E MONTAGEM: 01 (UM) DIA ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO;

BANHEIRO QUIMICO
BANHEIROS ECOLÓGICOS, TIPO STANDART, COM PAPEL HIGIÊNICO, HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, PRODUTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTE DE AMBIENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. DISPONIBILIDADE: 02 (DOIS) DIAS E MONTAGEM: 01 (UM) DIA ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO;

GERADOR
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260KVA EM FUNCIONAMENTO POR 8H DIA. DISPONIBILIDADE: 02 (DOIS) DIAS E MONTAGEM: 01 (UM) DIA ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO;

PARQUE INFANTIL
PARQUE INFANTIL PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 30/04, DAS 19H00 ÀS 0H00, E 01/05, DAS 14H00 ÀS 23H00. CONTENDO OS SEGUINTES BRINQUEDOS INFLÁVEIS:
2 CAMAS ELÁSTICAS 4,27M
1 CAMA ELÁSTICA 4X8
1 PISCINA COM BOLINHA 2X2
2 PISCINAS DE BOLINHAS
1 CASTELINHO INFLÁVEL 3X3
1 MULT PARK 5X5
1 MULT PARK 5X7
1 FUTEBOL SABÃO 5X10
1 TOBOGÃ PREMIUM 5X3
1 TOBOGÃ MÉDIO 6X4
2 TOBOGÃS C/ BOLINHAS 7X3
1 TOBOGÃ JACARÉ
1 FUTEBOL COM BOLA
1 KID PLAY
2 MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE
2 MÁQUINAS DE PIPOCA
.

QUANTIDADE: 1.
VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B4B13EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, MOTO, BIZ, BICICLETA ELÉTRICA, MAQUINÁRIOS PESADOS E PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS PESADOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, BATERIAS, SOLDAS, PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AR-CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO PARA TODOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 025/2026, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Em decorrência do acolhimento parcial de impugnação apresentada ao edital, e visando assegurar a ampliação da competitividade, bem como a observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e busca da proposta mais vantajosa, fica **ALTERADA** o item 4.1 do Requisitos da Contratação constante do Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
"As manutenções poderão ser realizadas no pátio municipal quando tecnicamente viável, ou nas dependências da empresa contratada, caso haja necessidade de deslocamento, a retirada dos veículos no local em que se encontram, com autorização da administração, até sua sede para execução dos serviços, sendo de responsabilidade integral da contratada o transporte do veículo, de forma segura, sem deslocamento rodando e sem ônus para a Administração.".

LEIA-SE:
4.1. Da execução dos serviços

Os serviços objeto da presente contratação deverão ser executados, preferencialmente, nas dependências da empresa contratada, as quais deverão possuir infraestrutura adequada, bem como atender integralmente às normas ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

Os serviços que envolvam potencial impacto ambiental, tais como, mas não se limitando a:

• Manuseio e troca de óleos lubrificantes, graxas e fluidos;
• Manipulação, armazenamento ou descarte de baterias;
• Serviços de solda;
• Manutenção de sistemas de ar-condicionado;
• Quaisquer atividades que gerem resíduos sólidos ou líquidos potencialmente poluentes;

Deverão ser executados exclusivamente nas dependências da contratada, devidamente licenciadas, em conformidade com a Licença Ambiental e com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentados para fins de habilitação.

Excepcionalmente, poderão ser realizados serviços no pátio municipal ou no local onde se encontrar o veículo, desde que:

• Haja prévia autorização da Administração;
• Sejam serviços de baixa complexidade;
• Não envolvam risco ambiental;
• Não haja geração de resíduos perigosos;
• Não demandem infraestrutura técnica específica.

Em qualquer hipótese, a contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das normas ambientais, de segurança do trabalho e pela adequada destinação de resíduos, quando houver.

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DENAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, especialmente quanto às exigências de habilitação técnica e ambiental.

3. DA REABERTURA DE PRAZO

Em razão da presente retificação, que impacta a formulação das propostas, fica:

• CANCELADA a data anteriormente designada para abertura do certame;
• DESIGNADA nova data para realização da sessão pública, a qual será devidamente publicada nos mesmos meios de divulgação do edital.

Nos termos do art. 164, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será reaberto o prazo para apresentação de propostas.

4. DA PUBLICAÇÃO

A presente retificação será divulgada nos mesmos meios utilizados para publicação do edital original.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira Oficial
Portaria nº 2.786/2026

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C049C882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2026-PMSF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026-PMSF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA RESTAURANTE LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para o fornecimento de refeições, prontas para consumo, atendendo padrões mínimos de qualidade, higiene e diversidade alimentar, compreendendo almoço em sistema buffet/self-service e café da manhã padronizado, de forma não exclusiva, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR que, em razão de deslocamentos oficiais, necessitem de alimentação no Município de Maringá/PR e região, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 140.239,35 (cento e quarenta mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:37E3C6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº 981/2026,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o período de concessão das férias da Servidora MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ, ocupante do cargo de Secretária de Administração, conforme a Portaria nº 041/2026, pelo período trabalhado de 01/01/25 a 31/12/25, Artigo 104 da Lei Complementar nº 003/2011, para o período de 11/05/26 e término dia 25/05/26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 04 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EE90EBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e requerimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 32/2026 – Edital de Chamamento Público nº 03/2026, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para o fornecimento de refeições,prontas para consumo, atendendo padrões mínimos de qualidade, higiene e diversidade alimentar, compreendendo almoço em sistema buffet/self-service e café da manhã padronizado, de forma não exclusiva, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR que, em razão de deslocamentos oficiais, necessitem de alimentação no Município de Maringá/PR e região**,conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 - PMSF
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2026-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: **JOSÉ PEREIRA RESTAURANTE LTDA - ME**. - CNPJ/MF: 72.430.630/0001-07
RESUMO DO OBJETO: **fornecimento de refeições,prontas para consumo, atendendo padrões mínimos de qualidade, higiene e diversidade alimentar, compreendendo almoço em sistema**

buffet/self-service e café da manhã padronizado, de forma não exclusiva, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR que, em razão de deslocamentos oficiais, necessitem de alimentação no Município de Maringá/PR e região.
VALOR TOTAL: R$140.239,35 (cento e quarenta mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 06 de maio de 2026.

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F0D4990E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO N° 08/2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 08/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física através de credenciamento para prestação de serviço de Cuidador Social de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos com limitações motoras e/ou outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, em caráter excepcional, emergencial e eventual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Clenir Teixeira, e os membros, Senhoras Claudinete Fátima Luquini e Anderson Defante, designados pela Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 10 de dezembro de 2025, Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 11 de dezembro de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, analisou a documentação da proponente, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 04	
01 - Dados do Fornecedor	
Nome Completo: OSCAR ANGELO PILAR	
CPF: 084.235.229-54	
Endereço: Rua Guabiju, 42	
Bairro: Alto da Colina	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR

Na sequência ao certame licitatório, foi solicitado do Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de Habilitação, constatando-se que o proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerado **HABILITADO**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CLENIR TEIXEIRA CLAUDINETE
Presidente da CPL

FATIMA LUQUINI
Membro da CPL

ANDERSON DEFANTE
Membro da CPL

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:F0A9CE06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 02.26

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
INEXIGIBLIDADE Nº 10/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2026

O **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir de **07 de maio de 2026 até a data de 15 de junho de 2026 as 09h00min**, estará realizando **Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Afim de atender às necessidades das escolas e centros de educação infantil do Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos do FNDE/ PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses**. O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 35421360 e pelo e-mail: licitacao@sio.pr.gov.br.

Os envelopes serão recebidos no dia **15 DE JUNHO DE 2026, às 09:00hs**, serão abertos na mesma data e horário, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para realização do processo de credenciamento.

Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 06 de março de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:BA9FB061

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 21 de maio de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO:**

"Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 meses, com recursos próprios." Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 21 de maio de 2026, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 06 de maio de 2026

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FD35AB73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

PORTARIA Nº 15.884
Data: 07.05.2026

Concede, função gratificada de TURNO EXTRAORDINÁRIO, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de possuir uma equipe de servidores para organizar os trabalhos nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Izabel do Oeste – PR,

CONSIDERANDO, o ofício nº 035/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 51 inciso II e 55, da Lei nº 2.786 de 16 de junho de 2025, Turno Extraordinário a professora relacionada a seguir, até 18 de dezembro de 2026.

NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:
VANESSA DA SILVA WRONSKI	098.***.*** -37	06/05/2026

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 07 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7B266825

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SOLANGE MARIA ESTRAI DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 15.882
Data: 07.05.2026

Conceder Licença Prêmio à servidora SOLANGE MARIA ESTRAI DOS SANTOS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora e protocolado sob o n.º 0140/2026;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a servidora preenche os requisitos para a concessão da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

NOME	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
SOLANGE MARIA ESTRAI DOS SANTOS	031.***.***-69	2º	01/09/2016 a 31/08/2021	07.05.2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 07 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D93851C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSAR, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DAS ESCOLAS OU CMEI URBANOS, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 15.883
Data: 07.05.2026

Dispensar, da função gratificada de Coordenador das Escolas ou CMEI Urbanos, a servidora que especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o oficio nº 035/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização dos serviços públicos na Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Servidora Pública Municipal**,** nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** da Função

Gratificada de Coordenador das Escolas ou CMEI Urbanos, com percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a partir de 06 de maio de 2026.

Nome	CPF Nº	Contrato
VANESSA DA SILVA WRONSKI	098.***.*** -37	2087-01

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 07 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:35079CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025. EDITAL Nº 29/2026 – DÉCIMA SÉTIMA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, de 30 de maio de 2025.
EDITAL Nº 29/2026 – DÉCIMA SÉTIMA CHAMADA

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concurso nº 01.01/2025, 01.02/2025, 01.03/2025, 01.04/2025, 01.05/2025, 01.06/2025, 01.07/2025 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que os candidatos abaixo listados foram aprovados no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal em atender ao interesse público, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, e realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – Os candidatos deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciaram suas atividades laborativas no dia 19 de maio de 2026.

CARGO PÚBLICO: MÉDICO

Classificação	Nome	Inscrição
9º	DEBORA CRISTINA TORATI SANTOS	300

CARGO PÚBLICO: MÉDICO 20H

Classificação	Nome	Inscrição
8º	RAFAEL FELIX DO NASCIMENTO	515

CARGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Inscrição
8º	JULIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS	675

3 – Os candidatos deveram apresentar-se portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para admissão:
1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na **PERDA DOS DIREITOS ADVINDOS DO CONCURSO**, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01.01/2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, em 07 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CB5BBE34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 101/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Mirela Vais.
OBJETO: Contratação de pessoa física através de credenciamento para prestação de serviço de Cuidador Social de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos com limitações motoras e/ou outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, em caráter excepcional, emergencial e eventual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA: 18/12/2026.
VALOR TOTAL: R$ 70.510,00 (setenta mil quinhentos e dez reais).
DATA: 04/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:54FA3AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 102/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Claudete dos Santos Possamai & CIA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.
VALOR TOTAL: R$ 14.088,00 (quatorze mil e oitenta e oito reais).
DATA: 04/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:76547290

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 110/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SSZ Distribuidora de Medicamentos LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.
VALOR TOTAL: R$ 6.833,50 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
DATA: 04/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:5B33F1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 111/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Imperio Pharma Medicamentos LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.
VALOR TOTAL: R$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais).
DATA: 04/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:F924B883

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 112/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Farmacia de Manipulacao EOP LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DATA: 04/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:FF3D7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 113/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Eco Farmas Comercio de Medicamentos LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 04/05/2027.
VALOR TOTAL: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 04/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:90075511

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE MÉDICO, CLASSE I, NÍVEL A.

PORTARIA Nº 15.881
Data: 07.05.2026

Nomeia, AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI, para exercer, o cargo efetivo de Médico, Classe I, Nível A.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo edital nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025 e convocada pelo edital nº 01.28/2026 de 24 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI,** CPF. Nº 035.***.***-22, para exercer o cargo efetivo de Médico, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 07 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:0DCCB4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta/descarte de lixo hospitalar infectante Classe A-B e E.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ATITUDE LOGISTICA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 15/05/2026 e término em 15/05/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,7688 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Abril/2025 à Abril/2026) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 15/05/2027.
Prazo de Vigência: 15/05/2027.
Data da Assinatura: 06/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:3E7D30AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2025 REF. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

Contratação de empresa especializada para execução remanescente de obra de Construção de Uma Escola com 06 Salas com Quadra conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Termo de Compromisso N° 202103811-1, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **LB ENGENHARIA LTDA,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, estabelecida na Rodovia Pr 281, 0 1200 - Cep: 85670000 - Bairro: Parque Industrial II, Salto do Lontra/PR, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO BAU**, brasileiro, portador do RG nº SSPII/PR e CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Rodovia Pr 281, sn - CEP: 85670000 - Bairro: Parque Industrial Ii, Salto do Lontra/PR, denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo de Apostilamento que se regerá pelo que dispõe o Contrato 112/2025 referente ao Processo de Licitação Concorrência nº 1/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Apostilamento visa a reajuste dos preços do referido contrato a partir de 04/2025 até 04/2026, conforme previsto no edital de licitação e contrato em epígrafe, observando as disposições art. 136 da Lei 14.133/21, e conforme cláusula de "**Reajuste**" Prescrita no contrato e índice previsto (INCC-DI**),** referente ao período de 12 meses a contar da data do orçamento da Administração**.** Cujo o valor acrescido é R$ 65.782,39 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, pôr estarem ajustados e contratados na melhor forma de direito datam e assinam.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, seis dias de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:F6A0C747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 09/2026

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite) e Hospedagem Isolamento, para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde na Cidade de Curitiba – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.455,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 13/05/2026, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 13/05/2026 até 15:00 horas 13/05/2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06/05/2026.

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:E2994A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município, sendo 01 (um) veículo para uso do Gabinete, voltado ao suporte das atividades administrativas, institucionais e de representação oficial, e 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado ao atendimento de programas, serviços e ações socioassistenciais, especialmente no deslocamento de equipes técnicas e usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 339.768,18 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de maio de 2026, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site www.gov.br/compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:E2254985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR ATO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 001/2026, torna público, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Maio do ano de 2026, na plataforma BNC, CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preços da(s) seguinte(s) obra(s): local do objeto: Sede do Município, Objeto: Pavimentação CBUQ, Quantidade e unidade de medida: 2.344,55 m², prazo de execução: 180 dias. A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Santa Lúcia e na Plataforma BNC. Informações adicionai, duvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Lúcia, Paraná, 06/05/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:7E3B9474

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2026 DATA: 06/05/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para os servidores **AMANDA REITZ SCHERER (Professora)** e **BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER** (Professor), para participar do Primeiro Encontro Presencial da Formação de Tecnologias Educacionais e Sustentabilidade na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 07 de maio de 2026. Saída no dia 06 de maio e retorno no dia 07 de maio de 2026.

MARCA E MODELO: ARGO
PLACA: UBD-3I02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7DCBBF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
Procedimento Licitatório n.º 02/2026
Contrato Administrativo n.º 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. Tiago Variza.

CONTRATADO: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, CONTEMPLANDO A DESMATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, PARAMETRIZAÇÃO DE PROCESSOS E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS. O OBJETO INCLUI A IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES COMO PORTAL WEB DA CÂMARA, PAINEL DE VOTAÇÃO, GESTÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS, INTEGRAÇÃO COM O EXECUTIVO, PROTOCOLO E GESTÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONTROLE E GESTÃO DAS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR"**.**

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 56.150,00 (Cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
00090 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

Data de Assinatura do Contrato: *05/05/2026*

Vigência: *05/05/2027*

TIAGO VARIZA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:30545CF2

LICITAÇÃO
ATA 06/2026

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO PARA LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Aos 31 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, as 15:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 086/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 01/2026**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital

estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 01 –CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO PARA LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

1º PEDRO LERNER KRONBERG, inscrito no CPF 005.142.199-20, situado na Rua André de Barros, Nº226, sala 404, Centro, Curitiba-Paraná **JUCEPAR nº 20/322-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 78/2026.

2º HELCIO KRONBERG, inscrito no CPF 085.187.848-24, situado na Rua André de Barros, Nº226, sala 907, Centro, Curitiba-Paraná, **JUCEPAR nº 653**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 76/2026.

3º JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA, inscrito no CPF 007.834.909-50, situado na Rua Vicente Geronasso, Nº 109, casa 01, Boa Vista, Curitiba-Paraná, **JUCEPAR nº 24/400-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 80/2026.

4º JAQUELINE SPERANÇA, inscrita no CPF 859.917.759-15, situado na Rua André de Barros, Nº226, sala 602, Centro, Curitiba-Paraná, **JUCEPAR nº 21/328-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 81/2026.

5º JOACIR MONZON POUEY, inscrito no CPF 007.917.900-29, situado na Rua André de Barros, Nº226, sala 401, Centro, Curitiba-Paraná, **JUCEPAR nº 18/295-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 77/2026.

6º CLEVER ELMES MILANI, inscrito no CPF 000.567.899-47, situado na Rua TRAVESSA SGODA, Nº45, Roça Grande, Colombo-Paraná, **JUCEPAR nº 16/283-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 82/2026.

7º GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 280.345.868-38, situado na Rua Estrada Municipal Teodor Condiev, Nº 970, Sala 1010, Edificio Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo, Sumaré/ SP, **JUCEPAR nº 22/344-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 96/2026.

8º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA 01472188616 ME, inscrito no CNPJ 50.005.097/0001-01, situado na Rua Matias Cardoso, Nº11, Sala 205, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Representada pelo Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF nº 014.721.886-16, com o profissional **Lucas Rafael Antunes,** inscrito no CPF nº 014.721.886-16 e cédula de identidade MG-11.670.601, **JUCEPAR nº 24/399-L.** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 93/2026.

9º PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, inscrito no CNPJ 40.414.942/0001-30, situado na Rua Nunes Machado, Nº611, Curitiba/PR. Representada pelo Sr. PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, inscrito no CPF nº 041.361.129-98, com o profissional PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**,** inscrito no CPF nº 041.361.129-98, **JUCEPAR nº 12/048-L.** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 58/2026.

10º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA 0651322605 ME, inscrito no CNPJ 50.004.938/0001-58, situado na Rua Major Manoel Antônio, Nº08, Sala 101, Centro, Pará de Minas/MG. Representada pelo Sr. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 065.132.226-05, com o profissional JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**,** inscrito no CPF nº 065.132.226-05, **JUCEPAR nº 24/402-L.** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 89/2026.

11º ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, inscrita no CPF 023.615.279-36, situado na Rua Rio Negro, Nº451, Jardim dos Migrantes, Ji- Paraná/RO, **JUCEPAR nº 25/413-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 98/2026.

12º EVANILDE AQUINO PIMENTEL, inscrita no CPF 583.302.329-72, situado na Rua das Pedras, Nº454, Jardim dos Migrantes, Ji- Paraná/RO, **JUCEPAR nº 22/361-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 97/2026.

13º PAULO ALEXANDRE HEISLER, inscrito no CPF 534.364.310-87, situado na Rua Bagé, Nº1428, Canoas/RS, **JUCEPAR nº 25/416-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 94/2026.

14º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CNPJ 49.888.790/0001-82, situado na Rua Um, Nº300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG. Representada pelo Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 039.167.186-30, com o profissional FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**,** inscrito no CPF nº 039.167.186-30, **JUCEPAR nº 24/401-L.** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 92/2026.

15º FERNANDA RIBEIRO, inscrita no CPF 032.223.549-95, situado na Rua Congo, Nº8, Pineville, Pinhais/PR, **JUCEPAR nº 25/435-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 88/2026.

16º ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS, inscrito no CPF 046.019.497-69, situado na Rua Antonio Pagani, Nº245, Maria das Graças- Colatina/ES, **JUCEPAR nº 23/383-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 95/2026.

17º LUCAS EDUARDO DALCANALE, inscrito no CPF 010.132.359-08, situado na Rua José Leal Fontoura, Nº560, Centro-Colombo/PR, **JUCEPAR nº 20/319-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 90/2026.

18º DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF 910.192.149-53, situado na Rua Fernando Amaro, Nº60, Sala 34, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, **JUCEPAR nº 20/316-L**. Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 91/2026.

Na fase de análise da documentação de habilitação, a Comissão procedeu à verificação individual dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento de Leiloeiros, conforme disposições do Edital de Chamamento nº 01/2026.

Após a análise, constatou-se que os seguintes interessados atenderam integralmente às exigências editalícias, sendo declarados **APTOS AO CREDENCIAMENTO**:

1º PEDRO LERNER KRONBERG, inscrito no CPF 005.142.199-20, situado na Rua André de Barros, Nº226, sala 404, Centro, Curitiba-Paraná **JUCEPAR nº 20/322-L,** protocolo nº 78/2026.

2º HELCIO KRONBERG, inscrito no CPF 085.187.848-24, situado na Rua André de Barros, Nº226, sala 907, Centro, Curitiba-Paraná, **JUCEPAR nº 653**, Protocolo nº 76/2026.

3º JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA, inscrito no CPF 007.834.909-50, situado na Rua Vicente Geronasso, Nº 109, casa 01, Boa Vista, Curitiba-Paraná, **JUCEPAR nº 24/400-L**, protocolo nº 80/2026.

4º JAQUELINE SPERANÇA, inscrita no CPF 859.917.759-15, situado na Rua André de Barros, Nº226, sala 602, Centro, Curitiba-Paraná, **JUCEPAR nº 21/328-L**, protocolo nº 81/2026.

5º JOACIR MONZON POUEY, inscrito no CPF 007.917.900-29, situado na Rua André de Barros, Nº226, sala 401, Centro, Curitiba-Paraná, **JUCEPAR nº 18/295-L**, protocolo nº 77/2026.

6º CLEVER ELMES MILANI, inscrito no CPF 000.567.899-47, situado na Rua TRAVESSA SGODA, Nº45, Roça Grande, Colombo-Paraná, **JUCEPAR nº 16/283-L**, protocolo nº 82/2026.

7º GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 280.345.868-38, situado na Rua Estrada Municipal Teodor Condiev, Nº 970, Sala 1010, Edificio Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo, Sumaré/ SP, **JUCEPAR nº 22/344-L**, protocolo nº 96/2026.

8º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA 01472188616 ME, inscrito no CNPJ 50.005.097/0001-01, situado na Rua Matias Cardoso, Nº11, Sala 205, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Representada pelo Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF nº 014.721.886-16, com o profissional **Lucas Rafael Antunes,** inscrito no CPF nº 014.721.886-16 e cédula de identidade MG-11.670.601, **JUCEPAR nº 24/399-L.** Conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2026 e Protocolo nº 93/2026.

9º ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, inscrita no CPF 023.615.279-36, situado na Rua Rio Negro, Nº451, Jardim dos Migrantes, Ji- Paraná/RO, **JUCEPAR nº 25/413-L**, protocolo nº 98/2026.

10º EVANILDE AQUINO PIMENTEL, inscrita no CPF 583.302.329-72, situado na Rua das Pedras, Nº454, Jardim dos Migrantes, Ji- Paraná/RO, **JUCEPAR nº 22/361-L**, protocolo nº 97/2026.

11º PAULO ALEXANDRE HEISLER, inscrito no CPF 534.364.310-87, situado na Rua Bagé, Nº1428, Canoas/RS, **JUCEPAR nº 25/416-L**, protocolo nº 94/2026.

12º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CNPJ 49.888.790/0001-82, situado na Rua Um, Nº300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG. Representada pelo Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 039.167.186-30, com o profissional FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**,** inscrito no CPF nº 039.167.186-30, **JUCEPAR nº 24/401-L,** protocolo nº 92/2026.

13º FERNANDA RIBEIRO, inscrita no CPF 032.223.549-95, situado na Rua Congo, Nº8, Pineville, Pinhais/PR, **JUCEPAR nº 25/435-L**, protocolo nº 88/2026.

14º ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS, inscrito no CPF 046.019.497-69, situado na Rua Antonio Pagani, Nº245, Maria das Graças- Colatina/ES, **JUCEPAR nº 23/383-L**, protocolo nº 95/2026.

15º LUCAS EDUARDO DALCANALE, inscrito no CPF 010.132.359-08, situado na Rua José Leal Fontoura, Nº560, Centro-Colombo/PR, **JUCEPAR nº 20/319-L**, protocolo nº 90/2026.

16º DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF 910.192.149-53, situado na Rua Fernando Amaro, Nº60, Sala 34, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, **JUCEPAR nº 20/316-L**, protocolo nº 91/2026.

Após análise constatou-se que a Certidão de Regularidade do FGTS da empresa PAULO ROBERTO NAKAKOGUE encontra-se vencida, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização e apresentação de documento válido.

Verificaram-se divergências entre o Anexo II – Requerimento e a Certidão de Matrícula de Leiloeiro apresentada pela empresa JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA 0651322605 ME, razão pela qual fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, mediante novo protocolo, contados a partir da ciência desta ata.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

LUCAS TIAGO MINHUK
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:FEA89EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.340/2026

05.05.2026.

Regulamenta a Premiação de Boas Práticas aos Professores do Pré I- Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Art. 1 - Do objetivo
Ao instituir este prêmio, o Município busca:
- Reconhecer e incentivar professores, gestores escolares e equipes pedagógicas que apresentem práticas inovadoras, baseadas em evidências e com resultados mensuráveis na aprendizagem.
- Promover a disseminação de experiências exitosas, fortalecendo a cultura de colaboração entre as instituições de ensino.
- Estimular a melhoria contínua da gestão escolar e dos processos de ensino-aprendizagem, contribuindo para o alcance das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- Valorizar o mérito educacional, reforçando o papel estratégico dos profissionais da educação na garantia do direito de aprender.

Art. 2 - Quem pode participar
Professores efetivos ou temporários (PSS) da rede municipal
Projetos individuais ou em grupo

Art. 3 - Do trabalho a ser inscrito
O trabalho apresentado pelo professor da educação infantil e do ensino fundamental, com vínculo efetivo ou temporário, deverá conter uma experiência pedagógica, realizada entre fevereiro a outubro de 2026, e conter:
- Justificativa (motivos pelos quais o trabalho foi desenvolvido);
- Objetivos (o que o professor gostaria que os alunos aprendessem);
- Competências e direitos de aprendizagem/habilidades desenvolvidas (como o trabalho se desenvolveu para alcançar as competências e direitos/ habilidades propostas);
- Metodologia (o relato do passo a passo de como o trabalho foi desenvolvido);
- Avaliação (como foi feito o processo e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, ;
- Auto avaliação (reflexão para a prática do professor);
- Exibição de material que comprove a experiência (fotos, vídeos, depoimentos e produções que comprovem as etapas de desenvolvimento da prática).

Art. 4 - Critérios de Avaliação
I. Impacto na Aprendizagem (0–10)
Melhoria comprovada no desempenho dos alunos (índices CNCA)
Engajamento e participação dos alunos

II. Inovação (0–10)
Criatividade na metodologia

Uso de novas abordagens ou recursos

III. Planejamento e Organização (0–10)
Clareza dos objetivos
Coerência entre proposta, execução e avaliação

IV. Inclusão e Equidade (0–10)
Atendimento à diversidade
Estratégias inclusivas

V. Sustentabilidade e Continuidade (0–10)
Possibilidade de continuidade do projeto
Facilidade de replicação em outras escolas

VI. Uso de Recursos (0–10)
Uso eficiente de recursos disponíveis
Integração com tecnologia (quando aplicável)

Art. 5 - Da pontuação Final
Nota máxima: 60 pontos
Classificação:
Ouro: 50–60 pontos
Prata: 40–49 pontos
Bronze: 30–39 pontos

Art. 6 - Das etapas do Processo

• Inscrição (formulário + relato da prática)
• Relato do professor(vídeo ou por escrito) da aplicabilidade do projeto e aceitação dos alunos se alcançou o objetivo proposto.
• Análise documental
• Avaliação por comissão técnica
• (Opcional) Visita ou apresentação
• Resultado final e premiação
• Relato escrito pela equipe pedagógica ou direção escolar (Parecer sobre a aplicação do Projeto)

Parágrafo único: Cada estabelecimento de ensino ficará responsável por analisar e selecionar 01 projeto por ano: 1º ao 5º ano do ensino fundamental e 01 projeto por turma da educação infantil: Pré I e Pré II. Nos casos de turmas multisseriadas, selecionar 01 projeto por ciclo.

Art. 7 - Da Avaliação
A avaliação será realizada por comissão composta por:
1 membro da Secretaria Municipal de Educação
1 membro do Conselho Municipal de Educação
1 professor de Língua Portuguesa, que não esteja mais na ativa
2 especialistas convidados

Art. 8 -Da Premiação
1º Lugar: R$ 2.000,00
2º Lugar: R$ 1.000,00
3º Lugar: R$ 500,00

Art. 9 - Da divulgação e Compartilhamento
Criação de banco de boas práticas
Seminário municipal
Publicação digital ou impressa

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 05 de maio de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Formulário de Inscrição
Premiação de Boas Práticas Docentes
1. Identificação do Professor(a)

Nome completo: _____
CPF: _____

Matrícula (se houver): _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. Dados da Escola
Nome da escola: _____
Etapa de ensino: _____
Disciplina(s): _____

3. Tipo de Projeto
( ) Individual
( ) Coletivo
Se coletivo, informar os participantes:

4. Título da Prática Pedagógica

5. Objetivos da Prática
(Descrever de forma clara o que se pretendeu alcançar)

6. Descrição da Prática
(Como foi desenvolvida, metodologias utilizadas, recursos, etapas)

7. Resultados Obtidos
(Descrever evidências de aprendizagem, engajamento, melhorias)

8. Inclusão e Equidade
(Como a prática atendeu diferentes perfis de alunos)

9. Possibilidade de Replicação
(A prática pode ser aplicada em outras turmas/escolas? Como?)

10. Envolvimento da Comunidade
(Houve participação de famílias ou comunidade?)

11. Anexos (opcional)
( ) Fotos
( ) Vídeos
( ) Relatórios
( ) Outros: _____

12. Declaração

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que autorizo a divulgação desta prática para fins educacionais.

Local e data: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:BE4051FD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4339/2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Santo Antônio do Sudoeste – PR Lei nº 2.530/2015;

CONSIDERANDO o CNCA - Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, termo de compromisso aderido pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR;

CONSIDERANDO adesão do Município ao Plano de Ação do Território Estadual (PATE), sendo um dos instrumentos de planejamento do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2025- SEMED, que dispõe sobre o processo de acompanhamento e Programa de Recomposição da Aprendizagem;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 004/2026- SEMED, que regulamenta a Premiação de Boas Práticas aos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2026 -SEMED, que dispõe sobre os critérios para concessão de viagens aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, com base nos resultados da Avaliação de Fluência Leitora;

CONSIDERANDO o PTA - Plano de Trabalho Anual do município de Santo Antonio do Sudoeste;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, com a finalidade de garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, assegurando também a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração com o Estado do Paraná, Governo Federal, priorizando a equidade, a qualidade do ensino e a garantia do direito à aprendizagem.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se alfabetização o processo de desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e matemática, com foco na compreensão, interpretação e produção de textos e a garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I – Garantir a alfabetização de 100% dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – Reduzir as desigualdades educacionais entre escolas e turmas;
III – Fortalecer o processo de ensino e aprendizagem na educação infantil e nos anos iniciais;
IV – Implementar práticas pedagógicas baseadas em evidências;
V – Monitorar continuamente os resultados de aprendizagem;
VI – Promover a formação continuada de professores e gestores escolares;
VII – Fortalecer o acompanhamento pedagógico nas escolas;
VIII – Incentivar a participação da família no processo de alfabetização.
IX - Desenvolver ações que contribuam para o alcance das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização será organizada a partir dos seguintes eixos:
I – Gestão e Governança;
II – Formação de Professores e Gestores;
III – Avaliação e Monitoramento;
IV – Infraestrutura e Recursos Pedagógicos;
V – Reconhecimento e Boas Práticas.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 6º São ações estratégicas da Política Municipal de Alfabetização:
I – Realização de avaliações diagnósticas periódicas;
II – Monitoramento da fluência leitora dos alunos;
III – Acompanhamento pedagógico sistemático nas escolas;
IV – Formação continuada para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
V – Organização de agrupamentos produtivos conforme níveis de aprendizagem;
VI – Elaboração de planos de intervenção pedagógica;
VII – Fortalecimento do planejamento pedagógico;
VIII – Monitoramento das metas estabelecidas;
IX – Realização de reuniões periódicas com gestores escolares e coordenadores pedagógicos;
X – Implementação de estratégias para recomposição da aprendizagem.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – Acompanhar os resultados educacionais;
III – Promover formação continuada;
IV – Monitorar as ações pedagógicas;
V – Apoiar as unidades escolares;
VI – Garantir recursos pedagógicos necessários.

Art. 8º Compete às unidades escolares:
I – Implementar as ações da Política Municipal de Alfabetização;
II – Monitorar a aprendizagem dos alunos;
III – Elaborar planos de intervenção;
IV – Promover reuniões pedagógicas com foco em resultados;
V – Acompanhar a frequência e desempenho dos alunos.

CAPÍTULO VI
DAS METAS

Art. 9º São metas da Política Municipal de Alfabetização:
I – Garantir 100% das crianças alfabetizadas até o final do 2º ano;
II – Melhorar os índices de fluência leitora;
III – Reduzir os índices de estudantes nos níveis insuficientes;
IV – Aumentar o desempenho nas avaliações internas e externas;
V – Garantir formação continuada para todos os professores alfabetizadores.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização será realizado por meio de:
I – Avaliações diagnósticas municipais;
II – Avaliação de Fluência Leitora;
III – Prova Paraná;
IV – SAEB;
V – Avaliações internas das escolas.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente ao Conselho Municipal de Educação serão responsáveis por monitorar a execução das ações previstas, acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas e propor ajustes necessários ao longo do processo.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deve priorizar o acompanhamento contínuo da aprendizagem, por meio da aplicação sistemática de avaliações diagnósticas que subsidiem o monitoramento, a definição e a redefinição dos processos formativos, além da seleção criteriosa de materiais pedagógicos.

CAPÍTULO VIII
DO RECONHECIMENTO E BOAS PRÁTICAS

Art. 12. O Município instituirá ações de reconhecimento para:
I – Escolas com melhores resultados;
II – Professores com boas práticas pedagógicas;
III – Projetos inovadores de alfabetização;
IV – Avanços significativos na aprendizagem.

Art. 13. No eixo de Boas Práticas e Reconhecimento, serão implementadas seguintes estratégias:
I - Participação no Prêmio Nacional Criança Alfabetizada (Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização);
II - Realização da Premiação de Boas Práticas aos Professores da Educação Infantil e do de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;
III - Registro e disseminação de experiências exitosas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05 de maio de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:F4408119

RECURSOS HUMANOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001.2026 -SEMED

Dispõe sobre a implementação de ações de promoção da saúde, bem-estar, qualidade de vida no trabalho e valorização dos profissionais da educação de Santo Antônio do Sudoeste.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Santo Antonio do Sudoeste no uso de suas atribuições, redige essa normativa visando melhorar a qualidade da saúde física, mental e do ambiente de trabalho dos profissionais da educação.

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 14.681/2023 instituiu a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, que orienta que União, estados, DF e municípios devem, no prazo de um ano após sua publicação (18 de setembro de 2023), elaborar planos municipais alinhados às diretrizes definidas.
- O Relatório Técnico**,** realizado pela SEMED em setembro de 2025, o qual aponta as principais causas de afastamento dos profissionais da educação por problemas de saúde.
- A Instrução Normativa Nº 10/2025-SEMED, que institui ações de Promoção da Saúde, Bem-Estar, Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação de Santo Antônio do Sudoeste.

Artigo 1º – Objeto
Implementa a política pública no âmbito municipal, voltada à atenção à saúde integral, prevenção ao adoecimento e estímulo do bem-estar dos profissionais da educação, conforme a Lei Federal nº 14.681/2023.

Artigo 2º – Diretrizes
Basear-se nas diretrizes federais, incluindo, entre outras:

• Promoção da saúde integral, com ações voltadas aos aspectos organizacionais, pessoais e sociais.
• Redução de absenteísmo e adoecimento por meio de estratégias preventivas coletivas.
• Fomento da formação continuada e valorização profissional.
• Melhoria do clima organizacional, autonomia, criatividade e corresponsabilidade.
• Valorização do docente no ambiente laboral, por meio de lazer, ações culturais, esportivas e práticas integrativas de saúde.
• Participação ativa dos profissionais na construção, monitoramento e avaliação da política (escuta ativa e diagnósticos periódicos).

Artigo 3º – Ações e Programas
O município irá implementar medidas como:
- Acolhimento emocional ;
- Palestras e capacitações sobre saúde mental, saúde vocal, vivências e convivência ergonomia, - prevenção de doenças ocupacionais;
- Interação com palestras disponibilizados pela equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação e parceiros
- Incentivo à prática de atividades físicas;
- Campanhas de prevenção ;
- Incentivo ao lazer e integração social entre profissionais (atividades em grupo, roda de conversas,rodas de chimarrão e momentos culturais);
- Avaliação periódica da saúde (equipe para aferir pressão e glicemia).

Artigo 4º – Atribuições Institucionais
- A Secretaria Municipal de Educação (coordenadora principal).
- Participação das Secretarias de Saúde e Secretaria Municipal de Educação , Cultura e

Artigo 5º – Monitoramento e Avaliação
- Definir indicadores (absenteísmo, adoecimento, participação em atividades, satisfação).
- Pesquisa de saúde periódica.
- Pesquisa online de satisfação .

Artigo 6º – Vigência

Esta normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa SEMED nº 10, de 2025.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCHNEIDER TONINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria Nº 148/2025

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:65E91B34

RECURSOS HUMANOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026 -SEMED

Dispõe sobre os critérios para concessão de viagens aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, com base nos resultados da Avaliação de Fluência Leitora 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A importância da alfabetização na idade certa;
- Os resultados da Avaliação de Fluência Leitora 2026;
- A necessidade de valorização e incentivo aos profissionais da educação;
- O interesse público na melhoria dos indicadores educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir critérios para concessão de viagens pedagógicas de reconhecimento aos professores regentes do 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal.

Art. 2º A concessão das viagens terá como base os resultados obtidos pelos alunos na Avaliação de Fluência Leitora 2026, considerando:
I – Percentual de alunos classificados nos níveis adequados de fluência leitora;
II – Evolução do desempenho da turma em relação à avaliação anterior;
III – Índices de participação dos alunos na avaliação.

Art. 3º Farão jus à concessão da viagem os professores que atenderem aos seguintes critérios:
I – Alcançar percentual mínimo de 90% de alunos com nível adequado de fluência;
II – Apresentar evolução na turma em relação à avaliação anterior;
III – Garantir participação de no mínimo 100% dos alunos matriculados.
Art. 4º A quantidade de vagas para a viagem será definida conforme disponibilidade orçamentária do município.

Art. 5º A viagem terá caráter pedagógica/cultural, podendo incluir:

I – Visitas técnicas a instituições educacionais de referência;
II – Participação em seminários ou formações;
III – Atividades culturais relacionadas à educação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:
I – Divulgação dos resultados;
II – Organização logística da viagem;
III – Definição do destino e programação.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 13 de abril de 2026.

ELISANDRA SCHNEIDER TONINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 148/2025

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:C5B62ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2026

PROGRAMA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal n 14.898/2024, ainda na Resolução nº 13/2025 do ORCISPAR, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO** para identificação, cadastramento e atualização dos beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto, nos termos da Lei nº 14.898/2024.

1. DO OBJETO
O presente edital tem por finalidade:
1. Identificar e cadastrar os usuários elegíveis à Tarifa Social;
2. Atualizar os dados cadastrais dos beneficiários já existentes;
3. Promover a inclusão das unidades usuárias na categoria tarifária social;
4. Atender às exigências regulatórias para envio da "Lista Positiva" ao ORCISPAR e à ANA.

2. DO BENEFÍCIO
A Tarifa Social consiste:
Na concessão de desconto mínimo de 50% sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo;
Aplicável ao consumo de até 15 m³ por unidade usuária;
O consumo excedente será faturado conforme tarifa regular.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
Poderão se inscrever no programa os titulares da unidade usuária que atendam cumulativamente:
1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados;
2. Atender a pelo menos uma das seguintes condições:
a) Renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo;
b) Ser beneficiário do BPC (idoso com 65 anos ou mais ou pessoa com deficiência).

4. DO CADASTRAMENTO
4.1 Forma de inscrição
Os interessados deverão comparecer:
Presencialmente na **sede do SAMAE ou postos de atendimento;**
OU
Por meio eletrônico através do e-mail: **juridico@samaesjs.com.br.**
4.2 Documentos necessários
Documento pessoal com foto;
CPF;
Número do NIS (CadÚnico);
Fatura de água atual;
Comprovante de propriedade da residência ou contrato de aluguel com firmas reconhecidas nas assinaturas;
Documentos que comprovem condição de beneficiário do BPC (quando aplicável).

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
A inclusão será realizada preferencialmente de forma automática, com base em cruzamento de dados do CadÚnico e demais bases públicas;
O SAMAE poderá solicitar informações complementares;
O deferimento será comunicado ao usuário por meio da fatura ou outros canais oficiais.

6. DA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO BENEFÍCIO
O benefício será mantido enquanto persistirem os requisitos legais.
O beneficiário poderá perder o direito nos seguintes casos:
Exclusão do CadÚnico;
Informações falsas ou inconsistentes;
Fraudes ou irregularidades (ligações clandestinas, manipulação de hidrômetro etc.);
Descumprimento das regras do programa.
Parágrafo único: Antes da exclusão, o usuário será notificado por pelo menos 3 (três) meses consecutivos.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS
O tratamento de dados observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, garantindo:
Sigilo das informações;
Uso exclusivo para gestão da Tarifa Social;
Anonimização dos dados quando necessário.

8. DOS PRAZOS
Início do chamamento: 04/05/2026
Prazo para cadastramento inicial: 29/05/2026
Atualizações periódicas: contínuas
Os dados coletados serão utilizados para envio das informações ao ORCISPAR conforme calendário regulatório.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
1. O presente edital poderá ser complementado por normas internas do SAMAE;
2. Os casos omissos serão resolvidos pela autarquia, observando a legislação vigente;

3. O não comparecimento poderá implicar na não concessão ou suspensão do benefício;
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 06 de maio de 2026

VICENTE SAMPAIO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:5BDC7588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 157/2021 de 17/03/2021, que CONCEDE, função gratificada FG-13-B, ao Sr. **ADEMILSON DEMETRIO DOS SANTOS, matricula 57101,** RG 6.319.751-3, conforme Ofício nº 119/2026-GAB de 04/05/2026, a partir 01/05/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de maio de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DB44B2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 047/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO os ofícios 18/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e 63/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classif.**	**Candidato**	**Nº inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	53	HELLENN KARLA DE ARAUJO	68
Auxiliar de Serviços Gerais	54	VALERIA IRACEMA CORREA	54
Auxiliar de Serviços Gerais	55	MARIA EDUARDA B. MENDES DE MORAES	141
Auxiliar de Serviços Gerais	56	EDSON CARLOS DE ARAUJO	67

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **07/05/2026 à 13/05/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 06 de maio de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:93BEC9F9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 116/2026

PORTARIA nº 116/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o ofício nº 10/2026 da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha e o Processo Administrativo 226/2026;
Considerando o que dispõe os artigos 42, VIII, 57 e 58, II, da Lei Orgânica do Município e o interesse social envolvido;
Considerando o que dispõe os artigos 100 e 101 da Lei nº 10.406/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam DESAFETADOS da finalidade originária de bens de uso especial e de sua destinação pública os seguintes bens móveis, todos de propriedade do Município, os quais serão doados para a APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha:

Nome/Descrição do bem
Caixa d'Água de material metálico
Parágrafo único - Determino a baixa patrimonial dos referidos bens do patrimônio do Município e que se proceda à doação do bem à referida entidade.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4EFE6EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2026 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 044/2026
DATA: 06 de maio de 2026

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 06 (seis) de maio de 2026 a pedido, a servidora **DGESSICA CAROLINE NIEDERLE** matricula funcional 5975-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 06 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D00C993C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 097 de 06 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 063.XXX.XX9-46	**RG:** 9.XXX.XX0-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Denner Mateus Ulnhorst** para retorno no Ambulatório Médico de Especialidades - Hospital do Trabalhador em Curitiba/PR.	
Veículo: Polo Track	**Placa:** TBT-8I23
Saída: 06 de maio de 2026	**Retorno:** 07 de maio de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8D58B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 43/2026
DATA: 06 de maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 551.658,72 (Quinhentos e Cinquenta e um Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.0010-1049 – Obras de Infraestrutura Rural
3384 - 4.4.90.51.00.00 – 07904 – Obras e Instalações R$ 551.658,72
Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 07904 R$ 551.658,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:97CB5524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ÔNUS SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO PARANA torna público que fará realizar, às **09:00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026**, na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado", **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, com critério de julgamento do tipo **MELHOR TECNICA**, objeto**: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL LOTE 03, QUADRA "C", MATRICULA 52.468 COM UMA ÁREA DE 478,09 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE INCENTIVO E ESTÍMULO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA E IMPLANTAR EMPREENDIMENTO NO RAMO DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I – CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A ESTE EDITAL.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/ e na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Pedro do Paraná - PR, 06 de maio de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7AA211EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 190/2026

DECRETO Nº 190/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

6º classificado: **SANDRA GOMES GUAREIZI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.367.439-23, sob protocolo nº 6641.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026 – 06 de maio de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº80/2026
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.095,83 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D8FEB82A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ademar Moi Zordan, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 07 de maio de 2026, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 30/2026.

São Pedro do Paraná, 06 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

ADEMAR MOI ZORDAN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:92022464

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 30.330.883/0001-69

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, Marca Renault, Modelo Master L3H2 2025/2026 ou superior, potência mínima 135cv, capacidade para 16 (15+1) ocupantes, conforme especificações e condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026, realizada pelo CISA/PR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026 – 29 de abril de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
07.001.10.301.0022.1092 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE - AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Lote	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
04	VAN RENAULT MASTER L3H2 16 PASSAGEIROS	01	R$ 324.800,00	R$ 324.800,00

Valor do Contrato: R$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:EE865707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
122 - SUPLEMENTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE 1000

DECRETO Nº 112, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.267/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação específica destinada as manutenções das atividades da Secretaria de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social
08.0001 – Assistência Social
08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social
199 – 3.3.90.32.00.00.00.00 31000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 2.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2025, como segue:

- SUPERAVIT FINANCEIRO:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R$ 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de maio de 2.026

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:66D881D6

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA 01/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de profissional com experiência comprovada em Jiu-Jitsu, com carga horária de 10 horas semanais, para a execução do Projeto "Esporte para o Futuro - Amoreira".
Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), às 08h00, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designada para processar e julgar o certame em epígrafe.

1. DA ABERTURA E PARTICIPAÇÃO

Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, constatou-se a presença da seguinte empresa interessada que protocolou seu envelope de habilitação dentro do prazo previsto no Edital:

Ordem	Nome da Empresa / Proponente	CNPJ
01	Paulo Roberto Moreira - EPP	11.214.840/0001-73

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A Comissão, composta pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, passou à abertura do envelope e análise detalhada da documentação de habilitação da empresa proponente, verificando o cumprimento das exigências contidas nos itens 9.3 (Habilitação Jurídica), 9.4 (Regularidade Fiscal), 9.5 (Qualificação Técnica) e 9.6 (Qualificação Econômico-Financeira) do Edital de Chamada Pública nº 02/2026.

3. DO JULGAMENTO E RESULTADO

Após conferência minuciosa de todas as certidões e atestados técnicos apresentados, a Comissão deliberou o seguinte:
EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP: Considerada **HABILITADA** por cumprir integralmente todos os requisitos de habilitação técnica e jurídica exigidos no instrumento convocatório.

4. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante da empresa. O processo segue agora para homologação pela autoridade competente.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Equipe de Apoio

LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
Equipe de Apoio

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:108EF23C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo de recapeamento e requalificação de vias urbanas, incluindo levantamentos, estudos e peças técnicas.

Valor Total: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 06/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:D41F762D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Material Pedagógico e Assessoria pedagógica Para a Secretaria Municipal de Educação**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SCRIBA PRODUÇÕES DIDÁ • TICAS E LITERARIAS LTDA,** sendo o valor total do certame R$ 398.396,46 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Sapopema Pr, 06/05/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2026
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 17/2026, publicada no diário dos municípios de 07/05/2026, processo administrativo n.º 41/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: SCRIBA PRODUÇÕES DIDÁTICAS E LITERARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-PR. Av. Doutor Adhemar pereira de Barros,1500,sala 803, Bairro: centro - CEP: 86.047-250, Telefone (43) 3026-6443- E-mail- licitacoes@sintoniaeducacao.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 01.357.675/0001-55 neste ato representada pelo Sr. Angelo Bellusci Cavalcante, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 659.567.969-87, RG: sob nº 1.807.369-2, conforme consta no registro nº 20254555144 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Material Pedagógico e Assessoria pedagógica Para a Secretaria Municipal de Educação.
VALIDADE: Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VALOR DE R$: 398.396,46 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)

Sapopema, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:81D3D45C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026 - PROCESSO Nº 49/2026
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de Empresa Que forneça Profissionais na Área da Saúde Técnico em Enfermagem, Enfermeiro Padrão, Clinico Geral e Técnico Em Radiologia Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/05/2026 as 09:00 h à 22/05/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 22/05/2026 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 06 de maio de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:043E9A3E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 126/2026

DECRETO Nº. 126/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e da outra providência.*

Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 1228/2020, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 01 (um) ano o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 06 de maio de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6DA2AB97

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2026

(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2026)

A U D I Ê N C I A P U B L I C A
OPrefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), CONVIDA, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais, a ser realizado no dia 25 de maio de 2026, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2026.
Sapopema, 06 de maio de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:79791A8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2026
(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2026)

A U D I Ê N C I A P U B L I C A
O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), CONVIDA, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de apresentação da Execução do Plano Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 28 de maio de 2026, às 9:00 horas, na Academia de Saúde, relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2026.

Sapopema, 06 de maio de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4F08C0BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 073/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 073/2026

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Ivone Pereira de Oliveira	Area da Educação
Leticia Parra Geraldo	
Matheus Vitor R. Gonçalves	

Solange Apª Macedo de Oliveira	Serviço Social

Rubiani de Proença Santos	Psicologia

Sapopema-PR, 06 de maio de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:94A493C4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SAPOPEMA – COMPIR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SAPOPEMA – COMPIR
O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, do município de Sapopema, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.678/2026, regulamentada pelo Decreto nº 122/2026, e conforme Resolução nº 01/2026 – COMPIR, aprova o presente Regimento Interno:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR é órgão colegiado, permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no âmbito do município.
Art. 2º O COMPIR tem por finalidade propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar políticas públicas que promovam a igualdade racial, combatam o racismo e garantam os direitos da população negra, indígena e demais grupos étnico-raciais.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao COMPIR:
I – propor diretrizes para políticas públicas de promoção da igualdade racial;
II – acompanhar e fiscalizar a execução de programas e ações;
III – promover estudos e debates sobre a temática racial;
IV – articular-se com órgãos públicos e sociedade civil;
V – elaborar e aprovar seu regimento interno;
VI – deliberar sobre matérias de sua competência;
VII – incentivar ações de combate à discriminação racial.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O COMPIR será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária, conforme previsto na legislação municipal.
Art. 5º Os conselheiros terão mandato conforme estabelecido na Lei nº 1.678/2026, permitida recondução.
Art. 6º A substituição de membros ocorrerá conforme indicação do órgão ou entidade representada.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º O COMPIR terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Temáticas (quando instituídas).
CAPÍTULO V – DA MESA DIRETORA
Art. 8º A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário(a);
IV – Secretário(a) Executivo(a).
Art. 9º Compete ao Presidente:
I – representar o conselho;
II – convocar e presidir reuniões;
III – encaminhar deliberações;
IV – exercer voto de qualidade em caso de empate.
Art. 10 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências.
Art. 11 Compete ao Secretário:
I – organizar pautas;
II – registrar atas;
III – controlar frequência.
Art. 12 Compete à Secretaria Executiva:
I – prestar apoio técnico e administrativo;
II – organizar documentos;
III – dar publicidade aos atos do conselho.
CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES
Art. 13 O COMPIR reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez por mês;
II – extraordinariamente, quando necessário.
Art. 14 As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas.
Art. 15 O quórum mínimo para deliberação será de maioria simples.
Art. 16 As decisões serão tomadas por maioria dos presentes.

CAPÍTULO VII – DAS COMISSÕES
Art. 17 Poderão ser criadas comissões temáticas para análise de assuntos específicos.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário.
Art. 19 Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação da maioria dos membros.
Art. 20 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Sapopema, 30 de abril de 2026.

ANGELITA SUBTIL GUERREIRO DA SILVA
Presidente do COMPIR

VALQUÍRIA RODRIGUES VIEIRA
Vice-Presidente

CLAUDIO EDISON DA COSTA
Secretário

ANDREIA DA SILVA MELO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:03DB41EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 115/2026/SMSA

Concede licença especial a servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **JULIUS CESAR TOWS**, matrícula nº **1841**, ocupante do cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA**, referente ao período aquisitivo de **24/09/2020 a 23/09/2025**, correspondente a 90 (noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, restando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno ou eventual conversão em pecúnia, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:820761A0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 116/2026/SMSA

Concede licença especial a servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **KENZI SATO JUNIOR**, matrícula nº **1231**, ocupante do cargo de **ELETROTÉCNICO**, referente ao período aquisitivo de **04/03/2021 a 03/03/2026**, correspondente a 90 (noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, restando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno ou eventual conversão em pecúnia, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sarandi/PR, 06 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:B4792633

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 117/2026/SMSA

Concede licença especial a servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **SONISLEI MARCIO ZOBOLI**, matrícula nº **1911**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2026**, correspondente a 90 (noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, restando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno ou eventual conversão em pecúnia, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sarandi/PR, 06 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:AE3D38CC

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 2031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER aoservidor VALDEMAR SALVAGNINI**,** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professor , sob a matrícula n° 1161, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40 §19° da CF/88, a partir de 03/02/2026até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 04de Maiode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:CC7E0E03

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 2032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidoraEUGENIA MARIA DIAS DA HORA CEZARIO LEITE**,** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , sob a matrícula n° 1067, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40 §19° da CF/88, a partir de 23/10/2024até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 04de Maiode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:787BB7EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 43/2025 - ID: 10248 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

ORIGEM:	DISPENSA Nº 04/2025
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT
CNPJ/CPF:	05.865.435/0001-12
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação do Município De Sarandi/PR, de acordo com o Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE.”
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 43/2025, durante o período de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, conforme Cláusula VI – Da Vigência.”
ASSINATURA	29 de abril de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E47D7529

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 43/2025 - ID: 10248 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

ORIGEM:	DISPENSA Nº 04/2025
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT
CNPJ/CPF:	05.865.435/0001-12
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação do Município De Sarandi/PR, de acordo com o Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE.”
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** ““Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027, o valor global do contrato é de R$ 2.458.563,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais), ao qual será aplicado reajuste por meio de apostilamento, em momento oportuno, conforme disposto na Cláusula VIII – Do Reajuste, do referido contrato.”
ASSINATURA	29 de abril de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E3939F33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2026-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0018/2026
Processo Administrativo nº	52/2026
Objeto	Registro de preços destinado à aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para o abastecimento da frota de veículos pertencente à Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.096.344/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.500.900,00 (três milhões e quinhentos mil e novecentos reais).

Sarandi, 06 de maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:97398C7F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 2008/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Residência Inclusiva, em regime de atendimento integral (24 horas), destinados a adultos com deficiência leve ou moderada em situação de vulnerabilidade social, por demanda da Secretaria Municipal de Saúde”**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
JOÃO PEDRO ZALESKI	FISCAL	Secretaria Municipal de SAÚDE

DE LIMA		

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Teixeira Costa de Oliceira
Código Identificador:E108BDF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 2041/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de granito, cubas em inox e cerâmica, bem como prestação de serviços de instalação, retirada de materiais preexistentes e acabamento final, destinados às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
FLAVIA CRISTINA GONÇALVES	FISCAL	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Teixeira Costa de Oliceira
Código Identificador:063AE642

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
DISPENSA 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **05/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 28 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:E33C4363

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
DISPENSA 05/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 05/2026-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 05/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ROSANA APARECIDA DA CRUZ LOMIKOWSKI LTDA**
OBJETO:	**"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional em Residência Inclusiva, em regime de atendimento integral (24 horas), destinados a jovens e adultos com deficiência (PCD), na faixa etária de 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social."**
VALOR TOTAL:	**R$ 62.769,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais)**
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21

Sarandi, 28 de abril 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:0DACB40A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 41/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 41/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 41/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:5A616EDC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 41/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **41/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.
Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:4730239C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 42/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 42/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 42/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SAV BUBLITZ LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de**

	Sarandi/PR
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:D87FA4A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 42/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **42/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:160DA949

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 43/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 43/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 43/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:5546A79A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 43/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **43/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:B648C6B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 44/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 44/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 44/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ABIJAH SERVICE LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:97810818

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 44/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **44/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:F2743147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3490/2026.

SÚMULA: DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º. – Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos narrados no memorando nº 054/2026, peça inicial do Processo Administrativo nº. 24167/2026, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face do(a) servidor(a) S. R. G. F., matricula funcional n.º 12001**,** conforme determina a Lei Municipal nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

Art. 2º. – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:
- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º. – Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:0800B3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3491/2026.

SÚMULA: DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º. – Instaurar Processo Administrativo em face da empresa ATG CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.XXX.265/0001-XX, para apuração de suas responsabilidades e, consequente reparação de eventuais danos advindos ao Município, em face de conduta adotada na execução do Contrato n.º 266/2025, oriundo do Processo Licitatório n.º 195/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n.º 085/2025.

Art. 2º. – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º. – Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:94D5F12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 053/2026

CONTRATANTE: Município de Sengés, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Senador Souza Naves, nº 95, na cidade e Comarca de Sengés/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GERSON NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.794-X e do CPF/MF nº 120.XXX.XXX-79, e

CONTRATADA: COMARO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 00.794.165/0001-82.

OBJETO: Pavimentação da Estrada Rural Erva Doce x Sobradinho – trecho 03, em Concreto de Cimento Portland, com área pavimentada de 49.812,90m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 11.748.743,11 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos).
13 – Sec. de Serviços Urbanos
7475.2011.449051 Obras e Instalações

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 06 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F496855A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026)

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural Erva Doce x Sobradinho – Trecho 4 em Concreto de Cimento Portland, com área pavimentada de 11.990,70 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.
VENCEDOR: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA com o **CNPJ sob o N°. 82.570.342/0001-01** no objeto desta licitação, com o

valor total de **R$ 2.779.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e nove mil reais).**

HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2026

Sengés, 06 de Maio de 2026

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:226B850C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

DO VALE PRUDENTE PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ N.º 03.795.619/000128, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 170,00	8º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 175,00	9º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 170,00	8º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 187,50	6º COLOCADO

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM			
Item	**Serviços**	**Valor unitário**	**Colocação sorteio**
1	Serviços de recauchutagem de pneu 23-/01/26 com garra borrachudo	R$ 5.250,00	7º COLOCADO
2	Serviços Recauchutagem de Pneu 900 x 20 Borrachudo	R$ 703,67	7º COLOCADO
3	Serviços Recauchutagem de Pneu 1300 x 24 com garra borrachudo para terra	R$ 1.855,00	7º COLOCADO
4	Serviços Recauchutagem de Pneu 1400 x 24 com garra borrachudo para terra	R$ 2.000,00	7º COLOCADO
5	Serviços Recauchutagem de Pneu 17.5 x 25 com garra borrachudo para terra	R$ 2.825,00	7º COLOCADO
6	Serviços Recauchutagem de Pneu 7.50 x 16 Borrachudo	R$ 455,00	7º COLOCADO
7	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.5 / 80.18 com garra borrachudo	R$ 1.290,00	7º COLOCADO
8	Serviços Recauchutagem de Pneu 12 x 16.50 com garra borrachudo	R$ 1.150,00	7º COLOCADO
9	Serviços Recauchutagem de Pneu 19.5 x 24 com garra borrachudo	R$ 2.830,00	7º COLOCADO
10	Serviços Recauchutagem de Pneu 275 x 80 R 22.5 Borrachudo Radial	R$ 775,00	7º COLOCADO
11	Serviços Recauchutagem de Pneu 14.9 x 24 10 lonas c/ garra	R$ 1.890,59	7º COLOCADO
12	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 34 10 lonas c/ garra	R$ 3.522,50	7º COLOCADO
13	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 30 10 lonas c/ garra	R$ 3.125,00	7º COLOCADO
14	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.4 x 24 10 lonas c/ garra	R$ 1.438,73	7º COLOCADO
15	Serviços Recauchutagem de Pneu 14 x 17,5 14 lonas c/ garra	R$ 1.410,00	7º COLOCADO
16	Serviços Recauchutagem de Pneu 215/75 R 17.5 lonas c/ garra	R$ 480,00	7º COLOCADO
17	Serviços recauchutagem de pneu 10-16,5 com garra borrachudo bob cat	R$ 1020,00	7º COLOCADO

Sengés, 06 de Maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C2E1D64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
(Processo Licitatório nº 060/2026)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra aquisição de equipamentos odontológicos destinados à reestruturação e melhoria nos serviços de saúde bucal da rede pública municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA(28877319000119) com o lote: 2 no valor total de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI(29312896000126) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA(10735873000104) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).

F5 DISTRIBUIDORA LTDA(57048285000158) com o lote: 3 no valor total de R$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais).

PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(58011241000116) com o lote: 5 no valor total de R$ 3.674,95 (três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2026

Sengés, 06 de maio de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:447CD8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 1/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 1/2026, decorrente de Pregão n°66/ 2025 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.044.526/0007-94, com sede no endereço ROD ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 457, nº S/N, VILA MARIA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP neste ato representada por **Maurílio Fernandes Júnior,** portador do CPF sob n° 78018099804, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 237.440,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), com finalidade de readequação econômica-financeira da Ata em epígrafe. Com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR NOVO
1	1	ÓLEO DIESEL S-500.	R$ 5,22	R$ 7,46
2	1	ÓLEO DIESEL S-500.	R$ 5,22	R$ 7,46

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 06 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	*SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9AB1031C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato nº. 66/2025, decorrente de Pregão n°24/ 2025 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.328.740/0001-05, com sede no endereço RUA BRASIL, nº 1277, CENTRO, LONDRINA-PR neste ato representada por **LUIZ ANTONIO HONORIO DIAS,** portador do CPF sob n° 06278397978, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 73.035,00 (setenta e três mil, trinta e cinco reais), com finalidade de Correção na planilha de custos decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028. Com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR NOVO
1	1	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA 40 HORAS SEMANAIS.	R$ 5.127,21	R$ 5.620,86
1	2	SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.092,26	R$ 4.511,74
1	5	SERVIÇO DE MOTORISTA 40 HORAS SEMANAIS (CATEGORIA LEVE)	R$ 4.502,21	R$ 5.138,17
1	7	SERVIÇO DE ROÇADOR 40 HORAS SEMANAIS	R$ 6.195,33	R$ 6.759,73
1	8	SERVIÇO TÉCNICO AGRÍCOLA 40 HORAS SEMANAIS	R$ 8.178,45	R$ 8.912,15
1	9	SERVIÇO DE SUPERVISOR 40 HORAS SEMANAIS	R$ 7.982,59	R$ 8.698,70
1	12	Serviço de padeiro - 40 horas semanais.	R$ 3.666,27	R$ 3.854,71
1	13	Serviço de auxiliar de padeiro - 40 horas semanais.	R$ 3.277,19	R$ 3.498,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 06 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	*AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D471F4DB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2025

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato nº. 66/2025, decorrente de Pregão n°24/ 2025 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.328.740/0001-05, com sede no endereço RUA BRASIL, nº 1277, CENTRO, LONDRINA-PR neste ato representada por **LUIZ ANTONIO HONORIO DIAS,** portador do CPF sob n° 06278397978, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 14.372,04 (quatorze mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), com finalidade de recomposição de valores retroativos, por conta das convenções coletivas das categorias, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	Realinhamento em data posterior a entrada em vigor das novas CCT´s	1.00	R$ 14.372,04	R$ 14.372,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 06 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	*AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:632E7299

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº24/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº24/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 25 de maio de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em seguro veicular total para os veículos: CAMINHÃO MERCEDES BENZ - RENAVAM: 01297127916 - 2022/2023 – PLACA RHX 9I30; PICK-UP – FIAT STRADA RENAVAM: 01327942868 – 2022 – PLACA SDZ-5H56; PICK-UP – FIAT STRADA RENAVAM: 01339408748 - 2022/2023 – PLACA FSD-9I83; CAMINHÃO AGRALE A.10000 P8 RENAVAM: 01435605915 - 2025 – PLACA TBH-2G24.
SERTANÓPOLIS, 06 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CEB9EFF4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 72/2026

EXTRATO DA ATA Nº 72/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 72/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ISABELY CRISTINA MARQUES ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PARA ATUAREM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI NO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2026.
TÉRMINO: 06 DE MAIO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 53/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026, ID. 85089.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE MAIO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 146.475,00 **(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9A98DF9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: TOTTI & LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 00.390.125/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE AÇO VITRIFICADO DE 1.200M³ DO SETOR LESTE.

VALOR: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:12B259F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: BRUNA EMANNUELY MARQUES BARBEIRO DURÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 02.153.085/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, ENTREGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO A SEREM NUTILIZADOS NA INAUGURAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE AÇO VITRIFICADO DE 1.200M³ DO SETOR LESTE.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mi reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A4BE195B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO

CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº08/2026**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ITENS DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 05/2026 PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CASAGRANDE FAVORETO, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS *ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.*

- ATA Nº46/2026 COM A EMPRESA DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ N.º 49.641.888/0001-30, COM SEDE NA RUA GERMANO DE SOUZA, N°267, CIDADE DE JOAQUIM TAVORA –PR, CEP: 86.455-000, FONE: (44) 99159-6474 E-MAIL: ADMINISTRATIVO@GETECHIND.COM.BR, REPRESENTANTE LEGAL: **DIOGO DIAS FURTADO** COM CPF: 083.832.449-59**,** RG.68.428.170-3, CONTATO (43) 9 9166-0081 E-MAIL: GETECHIND@HOTMAIL.COM, ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA, 267. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

PREÇO- O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$7.315,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)

- ATA Nº47/2026 COM A EMPRESA A VASPJ – REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ 10.841.010/0001-03, SITUADO A RUA VISCONDE DE NÁCAR, 72, LOJA 01, CONTATO (41) 35328167 – (41) 9 91191105, CIDADE DE CURITIBA, CEP. 80.410-200, E-MAIL: CONTATO@VASP.COM.BR; JAMILE@VASPJ.COM.BR, REPRESENTANTE LEGAL: **VICENTE AMARO SEADE PIRES JÚNIOR**, COM RG: 7.203.650-6 SSP/PR E CPF: 007.768.559-80, E-MAIL VICENTEJR@VASPJ.COM.BR**.** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. VALOR TOTAL DE R$ 18.000,00 DEZOITO MIL REAIS

-VIGÊNCIA: - O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

-FORO: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – PR, EM 06 DE MAIO DE 2026.

Gestor Contrato:
THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 021.360.109-56

Fiscais do Contrato
Fiscal:
LUCINEIA APARECDIDA DE SOUZA ANDRADE
CPF: 906.418.849-15

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8F9E95E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - FEAS no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), destinação ao Piso Único SUAS, em 28 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 460,49 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - BL PSE, em 29 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.651,16 (quatro mil, qseiscentos e cinquenta e um reais e dezesses centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 29 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.837,20 (três mil, oitocentos e trintae sete reais e vinte centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 29 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - FEAS no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinação a execução do Programa Cuida + Paraná, em 29 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9D14A659

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/05/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 07/05/2026 até dia 26/05/2026 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2026, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 06 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9F526369

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2025. Contratada: **34.776.712 ROSANI DE OLIVEIRA**. CNPJ n 34.776.712/0001-19**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 07 de maio de 2027. **DO REAJUSTE DE VALORES:** Fica reajustado o valor unitário baseado no índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que corresponde a 3,76%, conforme solicitação da Secretaria. **DO VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 19.299,36 (Dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), onde o valor global do contrato passa a ser R$ 37.899,36 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). **Fundamento:** O presente instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina/PR, 06 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D010DDF

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Notifica-se da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 82/2025, no Processo Licitatório nº 040/2025, Pregão Eletrônico 026/2025, Processo Administrativo Interno nº 2.090/2025, que visa apurar as irregularidades contratuais.
Que a notificada foi citada e tem prazo, contado do primeiro dia útil posterior ao envio do mandado de citação, de **05 (cinco) dias úteis** para realizar a entrega total dos itens em mora e, de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentação de defesa prévia escrita, com relação aos fatos imputados, sendo-lhe assegurado vista integral dos autos.
Sulina, Paraná. 06 de maio de 2026.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48C3C71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – PR, inscrito no CNPJ nº 11.910.971/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,
inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3060, salas 719 e 721, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos, incluindo sistema online de investimentos, elaboração de estudo de ALM e demais serviços de assessoramento e suporte ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Teixeira Soares/PR.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, com a inclusão de serviço adicional consistente na elaboração do Relatório Semestral de Diligência e Verificação de Lastro, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/05/2026 a 19/05/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

Teixeira Soares/PR, 06 de maio de 2026.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente do RPPS

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:79E7397D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 112 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 112 de 31 de março de 2026.

Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE COMDEMA/TEIXEIRA SOARES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.212/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.212, de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA/TEIXEIRA SOARES e estabelece sua composição e funcionamento;
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da referida Lei, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente por meio de decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.212/2025, que estabelece a composição paritária do COMDEMA/TEIXEIRA SOARES, com representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão de natureza consultiva, normativa e deliberativa no âmbito da política ambiental do Município;
CONSIDERANDO o interesse público na implementação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas ambientais no Município de Teixeira Soares;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA/TEIXEIRA SOARES, conforme disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.212/2025, os

seguintes membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

Titular: Tatiana Mara Salapata
Suplente: Izabel Gomes do Valle

b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: José Carlos Damião Portela Sobrinho
Suplente: Maria de Fátima Damião Portela Krulikowski

c) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Monike Gabriela Padilha
Suplente: Aline Levandoski Wagner Bilibiu

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Representantes de Associações, Sindicatos e afins:

Titular: Lisiane Rocha Czech
Suplente: Rafael Santos

b) Representantes de entidades públicas ou privadas que atuem na prestação de serviços ambientais:

Titular: Raul Sopko Junior
Suplente: Bruna Graziele Panassolo

c) Representantes do setor produtivo/ambientalista e/ou instituições de ensino:

Titular: Vilma Blanc de Andrade Ribeiro
Suplente: Suelen Lorena Schapius

Art. 2º._ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112 de 31 de março de 2026.

Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE COMDEMA/TEIXEIRA SOARES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.212/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.212, de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA/TEIXEIRA SOARES e estabelece sua composição e funcionamento;
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da referida Lei, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente por meio de decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.212/2025, que estabelece a composição paritária do COMDEMA/TEIXEIRA SOARES, com representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão de natureza consultiva, normativa e deliberativa no âmbito da política ambiental do Município;
CONSIDERANDO o interesse público na implementação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas ambientais no Município de Teixeira Soares;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA/TEIXEIRA SOARES, conforme disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.212/2025, os seguintes membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

Titular: Tatiana Mara Salapata
Suplente: Izabel Gomes do Valle

b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: José Carlos Damião Portela Sobrinho
Suplente: Maria de Fátima Damião Portela Krulikowski

c) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Monike Gabriela Padilha
Suplente: Aline Levandoski Wagner Bilibiu

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Representantes de Associações, Sindicatos e afins:

Titular: Lisiane Rocha Czech
Suplente: Rafael Santos

b) Representantes de entidades públicas ou privadas que atuem na prestação de serviços ambientais:

Titular: Raul Sopko Junior
Suplente: Bruna Graziele Panassolo

c) Representantes do setor produtivo/ambientalista e/ou instituições de ensino:

Titular: Vilma Blanc de Andrade Ribeiro
Suplente: Suelen Lorena Schapius

Art. 2º._ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:4606CA13

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 161/2026

DECRETO Nº 161/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 555/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Concurso Público nº 001/2019 ,de 17/08/2019 devidamente homologado pelo Decreto nº555/2019, publicado em 21 DE AGOSTO DE 2019, decreta:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 001/2019, homologado em 20 de agosto de 2019 , para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

1 vagas- Assistente Social II
1 vagas- Psicólogo

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a expedição de Edital de Chamamentos dos classificados, nos termos das normas estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, observados os limites de gastos com pessoal constantes da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Parágrafo Único: Para efeito do caput deste artigo, determino ao departamento contábil , a emissão de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, com efeito no ano de 2.026 e nos dois anos subsequentes, visando a observância dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Reponsabilidade Fiscal)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

IVANOR MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:07056385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 34-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de agente de integração de estágios para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Município de Terra Boa/Pr nas suas secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 06.05.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 27.05.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de maio 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7C3AF9D8

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 35-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Produto de Limpeza e Desinfecção Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal Dr. Valdomiro Peres de Terra Boa e instalação em Comodato das Diluidoras de Produtos para as referidas unidades de saúde.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 06.05.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 28.05.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de maio 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:31131340

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

Em atendimento ao art. 72, § único da Lei 14.133/2021, ficam pelo presente *Termo de Colaboração, por meio de mútua cooperação de ações visa garantir a oferta do Serviço de Acolhimento institucional para Idosos do Município, para Pagamento Equipe de Referência do SUAS, cujo recursos é proveniente de repasse da Emenda*

Parlamentar nº 202633320006 do Ministério do Desenvolvimento Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2026, destinada a ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA que executa serviços de Alta Complexidade, via Estrutura SUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) – no Valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para despesa de custeio GND 3- Programação Nº 412720520260002, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art.74, da Lei Federal 14.133/2021, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais**).

Terra Boa, 06 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5B607270

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 54 da Lei complementar nº 12/2025, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de **24/04/2026**, devido a restrições médicas periciais, a servidora **DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA**.**
Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso do servidor.

Art. **2º** O servidor deverá submeter-se às avaliações médicas periódicas previstas na legislação vigente

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos 24/04/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:992B6969

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2026

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata HERICA DOS SANTOS SILVA, convocada através da Portaria Nº 387/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: ENFERMEIRO

Nome
GABRIELLA ALLANIS GIMENEZ PEIXOTO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ABA12C51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2026

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a incompatibilidade de horário do candidato LUCAS DE FREITAS DA SILVA, convocado através da Portaria Nº 367/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome

VALDIRENE TENÓRIO MONTALVÃO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0958E687

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 4321/2026

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PR.

VALTER PERES, o prefeito do município de Terra Boa-PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,
CONSIDERANDO: a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
CONSIDERANDO: a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e coordenado por esta, o **Fórum Municipal de Educação – FME**, de caráter permanente e participativo para implementar, acompanhar, deliberar e avaliar a política educacional do município de Terra Boa-PR.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação:
I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;

II - elaborar seu Regimento Interno e suas alterações;

III - dar suporte ao Conselho Municipal de Educação fomentando as demandas de discussões nas Conferências Municipais de Educação;

IV - acompanhar e avaliar as deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;

VII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

VIII - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

IX - ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao desempenho do seu trabalho; e

X - promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições relacionados a seguir:
I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II. Diretores da Rede Municipal de Ensino;
III. Diretores da Rede Estadual de Ensino;
IV. Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
V. Professores da Rede Municipal de Ensino;
VI. Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
VII. Secretaria Municipal de Finanças;
VIII. Secretaria Municipal de Saúde
IX. Secretaria Municipal de Assistência Social
X. Poder Legislativo;
XI. Conselho Municipal de Educação;
XII. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
XIII. Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
XIV. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
XV. Instituições Religiosas;
XVI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVII. Conselho Tutelar;
XVIII. Sindicatos.

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.
§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Portaria, em especial o inciso II do Art. 2º.

Art. 5º - O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 6º - O FME receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.

Art. 7º - A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 194/2016 em sua totalidade e as disposições ao contrário.

Terra Boa, 06 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2BE6BA5B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.319/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estadodo Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4319/2026 de 06/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
1629 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1628 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.007.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
11.007.08.242.0003.2.127.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
1627 - 3.3.90.30.00.00	32935	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1624 - 3.3.90.39.00.00	32935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DA2114B5

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.320/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4320/2026 de 06/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.725,68 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.123.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
143 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.368,71
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
283 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.356,97
		Total Suplementação:	**9.725,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.09.272.0002.2.124.		ENCARGOS COM INATIVOS	
151 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.725,68
		Total Redução:	**9.725,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BC7D1268

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.322/2026

Exercício: 2026
Decreto nº 4322/2026 de 06/05/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1858/2026 de 28/04/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.008.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
11.008.08.245.0003.1.088.		EQUIPAR E REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
1606 - 4.4.90.52.00.00	32934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DC3E67B6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.323/2026

Exercício: 2026
Decreto nº 4323/2026 de 06/05/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1863/2026 de 05/05/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0008.1.090.		EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE ESPORTES	
1609 - 4.4.90.52.00.00	3856	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
		Total Suplementação:	**70.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6FFAA11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

O Município de Terra Rica/PR torna público, para os devidos fins, que o Edital de Inexigibilidade de licitação nº 6/2026, contêm a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
" Declaração de Responsabilidade Técnica conforme anexo VI do edital, limitados à 02 (dois) profissionais médicos (total), por credenciante."

LEIA-SE:
"Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo VI do edital, limitada a 02 (dois) profissionais médicos por (lote), por credenciante."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Terra Rica, 06/05/20226.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:AC769E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: RICARDO FERNANDO RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **57.062.576/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA ITALO ADO FONTANINI, 688 - CEP: 86809015 - BAIRRO: VILA SÃO PAULO, Apucarana/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões de médico psiquiatra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., do Processo inexigibilidade 25/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/04/2026.

VALOR TOTAL: R$ **252.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/05/2026(seis dias de maio de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Ricardo Fernando Ribeiro LTDA
RICARDO FERNANDO RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BA5F74CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 195/2026

DECRETO Nº 195/2026

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. AMANDA DA SILVA MOTA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS (PSS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a pedido, a servidora pública municipal Sra**. AMANDA DA SILVA MOTA**, matrícula nº 20202563, do cargo temporário de **PROFESSORA 20 HORAS (PSS),** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 06 de Março de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (06/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:57C23ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº. 020/2026

Lei Nº. 020/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ADITIVO DE CONVÊNIO COM A A.P.m.i.F – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO à MATERNIDADE, INFâNCIA E FAMÍLIA de TERRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2026, celebrado com a **A.P.m.i.F – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMÍLIA de TERRA RICA**, entidade sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 77.430.056/0001-00, no valor de R$ 5.516,81 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Artigo 2º. Com o presente aditivo, o valor total da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 089/2025, passa de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para R$ 445.516,81 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

06.003.08.243.0027.2170, elemento: 3.3.50.43.00.00, fonte: 880

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis (06/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:1EEFAB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 223/2026

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES,** matricula nº 11460, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2015 a 21/02/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 27 de Abril de 2026 a 25 de Julho de 2026 (27/04/2026 a 25/07/2026).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:62CD3535

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 224/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JADER KOWASKI RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JADER KOWASKI RODRIGUES,** matrícula Nº 11250, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **07/05/2026 a 16/05/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:614DC45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, realizada em 30/04/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:
SÚMULA: Fica aprovado pela plenária deste conselho a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA nº 0336-2026 no valor R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a aquisição de Transporte Sanitário (Van) apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 1° Aprova a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA nº 0336-2026 no valor R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a aquisição de Transporte Sanitário (Van) apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 30/04/2026.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:1C100C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, realizada em 30/04/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:
SÚMULA: Fica aprovado pela plenária deste conselho a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução n° 320/2026 da SESA que habilita o município de Terra Rica a pleitear adesão ao incentivo financeiro, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde, o município foi contemplado por meio desta resolução com uma UBS TIPO I, sendo o valor do incentivo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e FISIOCENTRO PORTE II sendo o valor de incentivo de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 1° Aprova a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução n° 320/2026 da SESA que habilita o município de Terra Rica a pleitear adesão ao incentivo financeiro, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde, o município foi contemplado por meio desta resolução com uma UBS TIPO I, sendo o valor do incentivo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e FISIOCENTRO PORTE II sendo o valor de incentivo de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 30/04/2026.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:EEBD33E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 232/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ANA APARECIDA BORRI

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07/05/2026 a 05/06/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 06/06/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.963,30 (um mil, novecentos e sessenta e três reais, trinta centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 233/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: RENAN RATIER RIBEIRO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07/05/2026 a 05/06/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 06/06/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.247,31 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais, trinta e um centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 06 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:561713B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N. 12 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N0 12, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia GLEICE APARECIDA RAMALHO GAVIÃO para o cargo de Assessor de Apoio Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 531/2015, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tijucas do Sul-PR e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeada *GLEICE APARECIDA RAMALHO GAVIÃO*, portadora da cédula de identidade RG n0 XXX.616-X SSP/PR, para o cargo em comissão de Assessor de Apoio Legislativo, com simbologia CC-4.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 04 de maio de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:F93E288F

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RUA JORGE LEPREVOST, 417– CEP 83.190-000 – FONE/FAX : (041) 3629-1510 – TIJUCAS DO SUL - PR PORTARIA Nº 11 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 11 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo Gustavo Michael Pires Schmidt.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao servidor Gustavo Michael Pires Schmidt, titular do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 02, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 04 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025.

Art. 2°. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 78, §1°, da Lei n° 50/2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:0DF9B7CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6182, DE 06 DE MAIO DE 2026

Exonera, em virtude de aposentadoria, a servidora NUCÉLIA JANUÁRIA CRUZ do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade, a servidora NUCÉLIA JANUÁRIA CRUZ, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.089.828-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 201, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude da Portaria nº 26/2026 – TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D8BB0EE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6183, DE 06 DE MAIO DE 2026

Exonera, em virtude de aposentadoria, a servidora IVANETE MARIA FERREIRA DE MEDEIROS do cargo efetivo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora **IVANETE MARIA FERREIRA DE MEDEIROS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.668.369-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 1154, do cargo efetivo de Professora, em virtude da Portaria nº 25/2026 – TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de maio de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:59895177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 07/2026

ESTADO DO PARANÁ	CONCORRÊNCIA ELETRONICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 07/2026

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 6111 de 09/03/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletronico http://www.bllcompras.com, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Concorrencia Nº. 07/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, POR MEIO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÃO N° 325/2024 DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 06 de maio de 2026.

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:66E0EE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:14/2026 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 6110 de 06 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2026 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2026-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 06 de maio de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:61103184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25 - ANO 2025

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 25/2025	Inexigibilidade N° 29/2025	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (04.05.2027) e correção monetária.	**RONALDO MAOSKI** CPF: 780.465.219-49.	05/05/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:1948ADC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ARP N° 212- ANO 2025

Nº DA ARP	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 212/2025	Pregão Eletrônico N° 43/2025	Reequilíbrio econômico-financeiro. Item **72** – Papel sulfite reciclado, 75G/M², tamanho A 4, com 500 folhas, passou de R$ 21,08 para **R$ 25,50**.	**MASTER COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 53.741.359/0001-86	30/04/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:E24685D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR TERMO DE CONTRATO Nº 35/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

Onde se lê: correspondente a 10,60% do valor da obra
Leia-se: correspondente a 11,86% do valor da obra
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a implantação de um sistema de abastecimento de água potável para atender as comunidades dos Bairros Barro Preto e Sapé, pelo regime de contratação semi-integrada, conforme TR e ETP constantes do processo e edital.
Contratada: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita noCNPJ Nº 24.475.164/0001-33.
Alteração Contratual: aditivo do contrato, no valor de R$53.965,08 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente a 11,86% do valor da obra.
Fundamentação: art. 133, II, art. 124, I, "a", e art. 125 da Lei 14.133/2021.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se.

Tomazina, 30 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:1B1729DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7126/2026

DATA 06/05/2026

Nomeia os membros da Unidade Gestora de Transferência UGT, e dá providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os senhores (as) **Carmen Brandini Fongaro**, matricula nº 1254-8/1, **Jean Carlos de Lima,** matricula nº 1395-1/1, e **Clebeson Bordim,** matricula nº 1641-1/1, para sob a presidência do primeiro constituírem a Unidade Gestora de Transferência UGT, do exercício de 2026.
Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 06 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:90321C6B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7127/2026

Data: 06/05/2026

SÚMULA: Substitui membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:
MEMBRO ATUAL
SECRETÁRIA: VIVIANE RODRIGUES, CPF Nº 033.xxx.199-09
MEMBRO SUBSTITUIDO
SECRETÁRIO: ELITON SIMÃO NUNES, CPF Nº 137.xxx.919-93.
Art. 2º. Após a substituição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC ficará com a seguinte composição.
Art. 2º. Após a substituição a Coordenadoria fico com a seguinte composição:
PRESIDENTE: GERSO FRANCISCO GUSSO, CPF Nº 409.xxx.600-xx
VICE-PRESIDENTE: NERCEU DE SOUZA, CPF Nº 763.xxx.079-xx
COORDENADOR MUNICIPAL: IVONE BONETTI BRANDT CPF Nº 025.xxx.849-xx
DIRETOR OPERACIONAL: CLAUDINEI CASAGRANDE, CPF Nº 032.xxx.209-xx
SECRETÁRIO: ELITON SIMÃO NUNES, CPF Nº 137.xxx.919-xx.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:30CB48BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 01/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de diárias a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara Municipal ao Sr. ADRIANO PEREIRA XAVIER, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias ao funcionário DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO, CPF: XXX.372.039-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação em curso ministrado pelo TCE/PR
Local: Auditório da OAB/PR - Rua Cel. Brasilino Moura, 253 – Curitiba/PR

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: TCE/PR Conecta – Dados e soluções para a Gestão Pública.

Data da viagem: 25/02/2026
Retorno da Viagem: 26/02/2026
Quantidade de diárias: 1,5

Valor da diária: 400,00 Total: 600,00

Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:0FBA0799

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 02/2026, de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de diárias a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara Municipal ao Sr. ADRIANO PEREIRA XAVIER, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias ao funcionário DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO, CPF: XXX.372.039-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação em curso completo de licitação
Local: Hotel Faial – Florianópolis-SC

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Curso completo de licitações (14.133/21), com formação de agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio e analista de licitações.

Data da viagem: 17/03/2026
Retorno da Viagem: 20/03/2026
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 834,08 Total: 3.336,32

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:8287FA38

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA 03

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 03/2026, de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de diárias ao vereador da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal o Sr ADRIANO PEREIRA XAVIER, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias para o vereador ADRIANO PEREIRA XAVIER, CPF: XXX.206.139-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação em curso completo de licitação
Local: Hotel Faial – Florianópolis-SC

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Curso completo de licitações (14.133/21), com formação de agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio e analista de licitações.

Data da viagem: 17/03/2026
Retorno da Viagem: 20/03/2026
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 834,08 Total: 3.336,32

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:82F78A48

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA 04

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 04/2026, de 10 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de diárias a vereadora da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara Municipal ao Sr. ADRIANO PEREIRA XAVIER, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias a vereadora MIRIAM DE FATIMA NERES, CPF: XXX.771.799-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação em curso ministrado pelo TCE/PR
Local: Auditório da OAB/PR - Rua Cel. Brasilino Moura, 253 – Curitiba/PR

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: PROLEGIS – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais.

Data da viagem: 13/04/2026
Retorno da Viagem: 13/04/2026
Quantidade de diárias: 1

Valor da diária: 400,00 Total: 400,00

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:869B20D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA 05

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 05/2026, de 24 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de diárias a vereadora da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara Municipal ao Sr. ADRIANO PEREIRA XAVIER, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias a vereadora MIRIAM DE FATIMA NERES, CPF: XXX.771.799-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação na 25ª Marcha dos vereadores.
Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília – DF.

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Participação na 25ª Marcha dos vereadores.

Data da viagem: 27/04/2026
Retorno da Viagem: 30/04/2026
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 1.000,00 Total: 4.000,00

Tunas do Paraná, 24 de abril de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:326DD644

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA 06

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 06/2026, de 24 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de diárias a vereadora da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara Municipal ao Sr. ADRIANO PEREIRA XAVIER, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias a vereadora ADRIANO PEREIRA XAVIER, CPF: XXX.206.139-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação na 25ª Marcha dos vereadores.
Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília – DF.

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Participação na 25ª Marcha dos vereadores.

Data da viagem: 27/04/2026
Retorno da Viagem: 30/04/2026
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 1.000,00 Total: 4.000,00

Tunas do Paraná, 24 de abril de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:354E19AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA 07

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 07/2026, de 24 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de diárias a vereadora da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara Municipal ao Sr. ADRIANO PEREIRA XAVIER, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias a vereador AMAILSON MATEUS DOS SANTOS DE JESUS, CPF: XXX.417.089-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação na 25ª Marcha dos vereadores.
Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília – DF.

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Participação na 25ª Marcha dos vereadores.

Data da viagem: 27/04/2026
Retorno da Viagem: 30/04/2026
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 1.000,00 Total: 4.000,00

Tunas do Paraná, 24 de abril de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:DA709EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA 08

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 08/2026, de 24 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de diárias a vereadora da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara Municipal ao Sr. ADRIANO PEREIRA XAVIER, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias a vereadora JOSILENE BONETE DE FARIA, CPF: XXX.935.489-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação na 25ª Marcha dos vereadores.
Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília – DF.

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Participação na 25ª Marcha dos vereadores.

Data da viagem: 27/04/2026

Retorno da Viagem: 30/04/2026
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 1.000,00 Total: 4.000,00

Tunas do Paraná, 24 de abril de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:A02B5B19

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA 09

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 09/2026, de 24 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de diárias a vereador da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara Municipal ao Sr. ADRIANO PEREIRA XAVIER, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias ao vereador EROILDES DE JESUS BURKNER, CPF: XXX.831.259-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação na 25ª Marcha dos vereadores.
Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília – DF.

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Participação na 25ª Marcha dos vereadores.

Data da viagem: 27/04/2026
Retorno da Viagem: 30/04/2026
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 1.000,00 Total: 4.000,00

Tunas do Paraná, 24 de abril de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:A68F0926

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 07/2026

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SÚMULA: Nomeia membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2026 e dá outras providências

Art. 1º - Fica Revogado a Resolução 04/2026.
Art. 2º - Fica nomeado os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, para o exercício de 2026 da seguinte maneira:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Presidente: Josilene Bonete de Faria
Vice Presidente: Miriam de Fatima Neres
Membro: Carlos Roberto de Moraes Junior

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, Pr., 05 de maio de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:558E3D5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149 DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 149 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 492.028,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e oito centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 450.000,00
06.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.100,00
07.003.08.243.0007.6002 Ações para Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00.00 880 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 36.928,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes:

684 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/ESTADO..... R$ 455.100,00
880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA..... R$ 36.928,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:029AAD12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 150 DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 150 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 130.000,00
07.003.08.243.0007.6002 Ações para Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00.00 880 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
07.003.08.243.0007.6002 Ações para Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00.00 880 Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3C546C2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 148 DE 04 DE MAIO DE 2026

ERRATA

DECRETO Nº 148 DE 04 DE MAIO DE 2026

Art. 1º- Fica corrigido o Decreto 148 de 04 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição 3523, no dia 06/05/2026, conforme segue:

Onde se lê: [...] Tunas do Paraná, 04 de maio de 2025.

Leia-se: [...] Tunas do Paraná, 04 de maio de 2026.

Tunas do Paraná 06 de maio de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:CD92FFE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.
Prefeitura Municipal de Tunas do Parana torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 22 de JUNHO do ano de 2026, na plataforma www.licitacoes-e.com.br., **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	4.703,79 m²	360 dias
02	Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	5.597,47 m²	360 dias
03	Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	6.568,83 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Tunas do Paraná e na plataforma www.licitacoes-e.com.br.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Tunas do Parana , 06 de maio de 2026

.
MARCO ANTONIO BALDÃO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DD010A7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVE, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS UNIDADADES BÁSICAS DE SAÚDE*", conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25/05/2026 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 25/05/2026 às 13 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 11/05/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 11 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7A0617A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da

Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO KITS MATERNIDADE, COBERTORES E COLCHOES", conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 54.520,80 (Cinquenta e quatro mil com quinhentos e vinte reais com oitenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25/05/2026 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 25/05/2026 Às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 11/05/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 06 de Maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2A01C0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE TERMO CONTRATUAL N° 38-2025.

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 38/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Fernanda Cristina Foletto
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Técnica em Edificações, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 08 de junho de 2027.

Turvo-PR, 05 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9585E5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Contrato Administrativo nº 74/2026 – Dispensa de Licitação Nº 19/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:52.671.883 THARLES GARCIA AMARAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.671.883/0001-65, com sede localizada na AV SALA COMERCIAL, nº 766, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representadas por Tharles Garcia Amaral, portador da cédula de identidade Nº 127386820 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 102.244.539-12– **Objeto:** REALIZAÇÃO DE SHOW COM O DJ NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO 44º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TURVO-PR– **Prazo de Vigência:**06 (seis) meses contados do(a) 06/05/2026 a 05/11/2026-**Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) -**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:65C1260D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 86/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) –Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, situada a Rua 222, 246 Salas 01, 02 e 03 - CEP: 88220000 - Bairro: Meia Praia, neste ato representada por Carlito Mello de Liz, portador do CPF/MF n.º 181.488.089-53, denominada LOCADOR/CONTRATADO- Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema operacional para gerenciamento de legislação municipaL – Prazo de Vigência: fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 86/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 11 de maio de 2027 - Valor global: R$ 15.153,00 (quinze mil, cento cinquenta e três reais) ao contrato original. - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:90B77B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora **Disã Cristiane de Miranda Scheifer**, inscrita no CPF nº 075.046.079-24, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 06 de maio de 2026 a 01 de novembro de 2026.
Art.2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1870F605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos) para a servidora efetiva **Wilmara Tluscki da Silva**, Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional nº 1005711, no período de 06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027, conforme previsto no Artigo 131 da Lei Municipal nº 03/2023 Estatuto do Servidor, solicitação realizada através do protocolo nº 1.889/2026 e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, a servidora poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 03/2023. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.133 da Lei Municipal n. 03/2023.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:20BEBE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 18/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa RV LOCAÇAO E FABRICAÇAO DE ESTRUTURAS LTDA (CNPJ nº 36.638.367/0001-82) mediante Dispensa de Licitação para locação de grades tubulares de isolamento para 44º aniversário do município de Turvo, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando:

•
A regularidade do procedimento executado;

•
A justificativa para escolha da empresa;

•
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

•
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Artigo 92, inciso XVI, da NLLCA.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6BE3847F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 19/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa 52.671.883 THARLES GARCIA AMARAL (CNPJ nº 52.671.883/0001-65) mediante Dispensa de Licitação para realização de show com o DJ no evento de comemoração ao 44º aniversário do Município de Turvo-PR, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando:
•
A regularidade do procedimento executado;
•
A justificativa para escolha da empresa;
•
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

•
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1015B26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 07/2026

A presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de inscrições, cuja as inscrições encerram-se em 06 de maio de 2026 as 17h, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:
Modalidade: Credenciamento
Objeto: Chamamento Público para seleção de entidades sem fins lucrativos interessadas na permissão de uso de espaços públicos para exploração de estacionamento durante as festividades do 44º Aniversário do Município de Turvo.
Prorrogação das Inscrições: Até as 17h de 07 de maio de 2026.
Local: por meio eletrônico através do link: https://turvo.1doc.com.br/atendimento, com o seguinte assunto: "CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES" ou físico no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, em ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO.
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal Nº 11/2023 e Decreto Municipal Nº 21/2023 e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br>, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 06 de maio de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente
(Decreto N° 17/2026)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1AC80629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 18/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Administrativo n° 3.351/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: RV LOCAÇAO E FABRICAÇAO DE ESTRUTURAS LTDA (CNPJ nº 36.638.367/0001-82).

Objeto: Locação de grades tubulares de isolamento para 44º aniversário do município de Turvo.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamento legal: Artigo 92, inciso XVI, da NLLCA.

Justificativa: A utilização de grades tubulares mostra-se indispensável para a adequada estruturação do evento, especialmente considerando a previsão de grande fluxo de pessoas em razão das atrações programadas.
Tais estruturas são fundamentais para garantir a segurança dos participantes, possibilitando o isolamento de áreas específicas, controle de circulação, organização de filas, proteção de equipamentos e delimitação de espaços operacionais, atendendo às exigências de segurança para eventos públicos.
Destaca-se que o Município promoveu regular procedimento licitatório para contratação de estruturas para eventos, realizado em 15 de abril de 2026. Contudo, em razão da interposição de recursos administrativos, o certame encontra-se em fase de tramitação, sendo necessário o cumprimento dos prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, o que inviabiliza a conclusão do processo em tempo hábil para atendimento da demanda específica do evento comemorativo, cuja data é anterior à possível homologação e contratação, estimada apenas para após 15 de maio de 2026.
Diante desse cenário, resta configurada situação excepcional que demanda atuação imediata da Administração, sob pena de comprometimento da realização do evento e, principalmente, da segurança da população. A ausência das grades tubulares comprometeria a organização e o controle do público, podendo gerar riscos à integridade física dos participantes e prejuízos à execução do evento.
Ressalta-se, ainda, que os valores apresentados pela empresa contratada mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, sendo inclusive inferiores e mais vantajosos para a Administração, conforme demonstrado por meio das propostas anexadas ao processo e comparação com os lances obtidos no certame licitatório em andamento, atendendo ao princípio da economicidade.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 18/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 06 de maio de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A5D70E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 19/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Administrativo n° 3.353/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: 52.671.883 THARLES GARCIA AMARAL (CNPJ nº 52.671.883/0001-65).

Objeto: Realização de show com o DJ no evento de comemoração ao 44º aniversário do Município de Turvo-PR.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal: artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de compor a programação artística do evento comemorativo, proporcionando entretenimento à população e contribuindo para o êxito das festividades oficiais do município.
No contexto das atividades programadas, a participação do referido artista mostra-se pertinente, tendo em vista seu histórico de apresentações bem avaliadas no município, com reconhecida aceitação pelo público em eventos anteriores. A inclusão de um DJ na programação contribui para a diversificação das atrações culturais, contemplando diferentes estilos musicais e ampliando o alcance do evento.
Além do aspecto cultural, destaca-se que a proposta apresentada pelo DJ TGA se demonstrou vantajosa para a Administração, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e eficiência. Soma-se a isso o fato de se tratar de artista com vínculo com a comunidade local, o que fortalece o caráter participativo das festividades e incentiva o desenvolvimento cultural do município.
A realização do evento tem como objetivo proporcionar um ambiente de lazer e integração social, reunindo munícipes e visitantes em uma programação organizada, segura e acessível, reforçando o espírito comemorativo da data.
A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de baixo valor, compatível com os limites legais estabelecidos, configurando-se como a alternativa mais eficiente para atendimento da demanda, sem prejuízo da economicidade e do interesse público.
Registra-se que a empresa encontra-se regular perante os órgãos competentes, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado, constarão no processo orçamentos de outras empresas do mesmo ramo, demonstrando a coerência da proposta apresentada.
Diante do exposto, solicita-se autorização para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa 52.671.883 THARLES GARCIA AMARAL, por se tratar de medida que atende ao interesse público, valoriza a cultura local e contribui de forma relevante para o sucesso das comemorações do aniversário do Município.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 19/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 06 de maio de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A8D24F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 08 E 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 10H

A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Luiz Antônio Caviquioli, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 115/2026, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 08 e 11 de maio de 2026, às 10h, para deliberarem sobre seguinte pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 046/2026

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:BB01A4F7

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 08 E 11 DE MAIO/2026 – ÀS 10H

PROJETO DE LEI N° 046/2026 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir, de forma onerosa, o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 098/2026 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:70C323B4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/02/101 de (13/02/2026)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para execução de instalações de iluminação pública em LED, em diversos locais na cidade de Umuarama-PR e extensões de rede elétrica com pontos de iluminação em LED, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, memorial descritivo em anexo, sendo instalações elétricas com 56 (cinqüenta e seis) luminárias públicas em LED na Estrada Dias; 60 (sessenta) refletores LED 200W no Campo da Rua Miguel Martins de Melo, 14 (quatorze) luminárias públicas em LED na Rua Alice Marques Machado e 06 (seis) luminárias públicas em LED na Avenida Presidente Castelo Branco, neste Município.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 16/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2026, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2026, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR VALOR GLOBAL.**
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 563.151,66 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinqüenta e um reais e sessenta e seis centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 05 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

VALÉRIO SILVA
Secretário de Serviços Públicos

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Roberta Almeida Moraes
Código Identificador:9BE2FE19

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026 - RELANÇAMENTO - PMU

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/02/101 de (13/02/2026)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para execução de instalações de iluminação pública em LED, em diversos locais na cidade de Umuarama-PR e extensões de rede elétrica com pontos de iluminação em LED, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, memorial descritivo em anexo, sendo instalações elétricas com 56 (cinqüenta e seis) luminárias públicas em LED na Estrada Dias; 60 (sessenta) refletores LED 200W no Campo da Rua Miguel Martins de Melo, 14 (quatorze) luminárias públicas em LED na Rua Alice Marques Machado e 06 (seis) luminárias públicas em LED na Avenida Presidente Castelo Branco, neste Município.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 16/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2026, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2026, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR VALOR GLOBAL.**
MODO DE DISPUTA: ABERTO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 563.151,66 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinqüenta e um reais e sessenta e seis centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 05 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

VALÉRIO SILVA
Secretário de Serviços Públicos

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Roberta Almeida Moraes
Código Identificador:839285E5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°023/2026 - PMU - RELANÇAMENTO

AVISO DE PREGÃO - RELANÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°2026/03/174

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de impressoras multifuncionais, com o fornecimento de suprimentos, destinados ao atendimento das demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama/PR**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 20/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 420.673,56 (Quatrocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal Nacional de Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:8B5DF1EF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°032/2026 - PMU

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/154
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de premiação (troféus), para eventos desportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 25/05/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 87.878,89 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário de Esporte e Lazer

CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:2BDC5782

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°033/2026 - PMU

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/1011

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRAFICA DE UMUARAMA.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para secretarias de Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo Unidades Educacionais e Unidades de Saúde**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 26/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 279.670,25 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal Nacional de Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:F014CDAA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°034/2026 - PMU

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/180

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS “SUV” Motorização tipo 1.5 para a Secretaria Municipal de Esporte.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 27/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 239.800,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av.**

Rio Branco, 3717 E/OU no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:230226F4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°035/2026 - PMU

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/138

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento Aquisição de **02 (dois) veículos automotor, tipo minivan, 7 (sete) lugares, 0 km**, destinado ao transporte de alunos e atletas da Secretaria Municipal de Esporte.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 28/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 305.021,40 (trezentos e cinco mil, vinte e um reais e quarenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:26704D58

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°036/2026 - PMU

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/183

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão com baú convencional para atender às necessidades das instalações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais),

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:6E92244E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 604/2026

P O R T A R I A Nº 604/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – PMU – que tem por objeto a Construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense, conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. tendo sido declarada vencedora a empresa **4S CONSTRUCOES LTDA** para o lote 1**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:CB4ADD33

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
P O R T A R I A Nº 12/2026

Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço nº 09/2026 - EPISU.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA – EPISU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 257/2025 que aprovou o Estatuto Social da EPISU, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos e pela Lei nº 13.303/2016.

R E S O L V E:

ART.1º - Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço nº 09/2026 - EPISU que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de Agente Redutor ARLA 30 - NBR ISO 22241 - Galão 20 litros, a serem utilizados pelos veículos da frota da EPISU, pelo período de 12 (doze) meses.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama,06 de maio de 2026.

HELIO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente
EPISU

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C18844C7

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
P O R T A R I A Nº 13/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 02/2026 - EPISU.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA – EPISU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 257/2025 que aprovou o Estatuto Social da EPISU, o RICL e pela Lei nº 13.303/2016.

R E S O L V E:

ART.1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre a proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 02/2026 - EPISU - cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, licenciamento de uso, treinamento, customização, manutenção, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal) e suporte técnico de software na área de Contabilidade privada, destinado à escrituração contábil, fiscal e societária da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama – EPISU.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 06 de maio de 2026.

HELIO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:677CC8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 614-2026

Admite servidores para o provimento de emprego público municipal, em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Edital n. º 027 de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 03 de fevereiro de 2026, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado em decorrência do Edital n.º 089/2025,

CONSIDERANDOo que estabelece o art. 37, II, da Constituição Federal; e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir os servidores abaixo relacionados, conforme tabela a seguir, para exercer o emprego público sob regime administrativo especial, por tempo determinado.

SECRETÁRIO ESCOLAR
40 HORAS SEMANAIS
Item 01 – Classificação: 12º
Nome: JOÃO GABRIEL DA CRUZ
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 451.014.548-93
Salário: R$ 2.479,94

AGENTE DE APOIO ESCOLAR
40 HORAS SEMANAIS
Item 01 – Classificação: 61º
Nome: MARCIA MARIA MOURA OLIVEIRA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 007.068.061-23
Salário: R$ 2.384,56
Item 02 – Classificação: 62º
Nome: LIONARA DA SILVA DEMETKE PADILHA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 061.458.269-59
Salário: R$ 2.384,56
Item 03 – Classificação: 63º
Nome: JULIA MORELLI BORBA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 415.832.858-65
Salário: R$ 2.384,56

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
Item 01 – Classificação: 59º
Nome: TAMILA EDUARDA DE SOUZA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 108.292.589-65
Salário: R$ 5.130,63
Item 02 – Classificação: 60º
Nome: SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 116.446.338-17
Salário: R$ 5.130,63
Item 03 – Classificação: 61º
Nome: DIVANI ALVES BEZERRA MOREIRA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 606.673.709-00
Salário: R$ 5.130,63
Item 04 – Classificação: 8º PPP / 81º Ampla
Nome: JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA *PPP
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 123.534.059-75
Salário: R$ 5.130,63

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
20 HORAS SEMANAIS
Item 01 – Classificação: 6º
Nome: BRUNA DOS SANTOS VARGAS
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 087.514.739-92
Salário: R$ 2.565,31
Item 02 – Classificação: 8º
Nome: DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 339.141.818-42
Salário: R$ 2.565,31
Item 03 – Classificação: 10º
Nome: EDINEIA CORREIA DA SILVA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 023.080.289-39
Salário: R$ 2.565,31

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS
Item 01 – Classificação: 237º
Nome: LUZILEIDE MARGARIDA DE SA CARVALHO
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 756.674.953-68
Salário: R$ 2.565,31
Item 02 – Classificação: 239º
Nome: FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 070.975.779-40
Salário: R$ 2.565,31
Item 03 – Classificação: 241º
Nome: GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 054.699.789-90
Salário: R$ 2.565,31
Item 04 – Classificação: 243º
Nome: ROSEMARY RODRIGUES DE ALMEIDA KIKUTI
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 765.435.449-53
Salário: R$ 2.565,31
Item 05 – Classificação: 246º
Nome: ERENI MARIA FACINA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 795.143.759-04
Salário: R$ 2.565,31
Item 06 – Classificação: 247º
Nome: JULIANA MARRETO DA SILVA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 062.630.089-46
Salário: R$ 2.565,31
Item 07 – Classificação: 248º
Nome: DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 129.592.079-47
Salário: R$ 2.565,31
Item 08 – Classificação: 249º
Nome: VILMA APARECIDA COSTA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 263.979.288-10
Salário: R$ 2.565,31
Item 09 – Classificação: 250º
Nome: BRUNA DOSSO NOGUEIRA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 054.391.539-50
Salário: R$ 2.565,31
Item 10 – Classificação: 251º
Nome: LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 088.477.769-37
Salário: R$ 2.565,31
Item 11 – Classificação: 252º
Nome: JHONATHAN DO NASCIMENTO PAULINO
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 104.765.779-18
Salário: R$ 2.565,31
Item 12 – Classificação: 254º
Nome: LUCIANA REZENDE DA SILVA
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 735.782.079-34
Salário: R$ 2.565,31
Item 13 – Classificação: 29º PPP / 261º Ampla
Nome: JANAINA SÁ DE SOUZA DE MELLO *PPP

Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Admissão: 11/05/2026
RG/CPF: 089.264.829-52
Salário: R$ 2.565,31
Art. 2°Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7C86D98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2026

Afasta o servidor CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ofício 001/2026 do dia 22 de abril de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por 60 (sessenta) dias oservidor **CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG sob nº4.***.**4-8SESP-PR e CPF nº762.***.**9-06, admitido em 06/05/2024, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime jurídico PSP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 2026/04/6350,instaurado pela Portaria n.º 528/2026, nos termos do Art. 156,da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, no período de 22 de abril de 2026a 21 de junho de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abrilde 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:40914171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2026

Concede licença maternidade a servidora SABRINA FUENTES LARA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **SABRINA FUENTES LARA DE FREITAS**, matricula 1082947, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.816.897-8 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 082.896.659-11 nomeada em 08 de abril de 2026, para exercer a função de emprego público de Professor 20 HRS, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 27 de abril de 2026à 24de agosto de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:12EC461C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2026

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Internan° 184/2026 DRH, datado em 30/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aplicar eventual penalidadeao servidor **DAVID FERREIRA LIMA**, admitido em 21/03/2022, para ocupar o cargo público de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 29/2026, com fundamento nos artigos 128, 129, 140, 141, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: **FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de carreira de Agente de Saneamento, pelo regime CLT, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.***.*95-4 SSP-PR, CPF nº 037.***.***-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Membro: **FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.***.*58-1 SESP-PR, CPF nº 091.***.***-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Membro: **VINICIUS DE BARROS CEREZUELA**, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.***.**8-8 SSP-PR, CPF nº 058.***.***-25, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Suplente: **RAFAEL BONAMIM VAZ**, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.***.**5-4 SSP-PR, CPF nº 040.***.***-60, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Comissão de Apoio:
ROBERTO DIAS ZOCCAL, Assessor Jurídico, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.***.**5-7-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 058.***.***-07, OAB/PR 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:131AF6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2026

Demitir a pedido ADRIANA KELLY GARCIA DE OLIVEIRA

OPREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,**ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a pedido,**ADRIANA KELLY GARCIA DE OLIVEIRA,**portadorada Cédula de Identidade RG nº 13.941.523-0SESP/PR, inscritano CPF nº 108.229.309-19, admitidaem 02 de março de 2026,ocupante do emprego público de Agente de Apoio Escolar, regime administrativo especial, lotadana Secretaria Municipal de Educação,a partir de 04 de maio de 2026,revogando o Item 02 da Portaria 238/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maiode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3F25CF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2026

Exonera a pedido JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,**ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, **JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR,**portador da Cédula de Identidade nº 7.151.561-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 007.546.889-17, nomeado em 06 de Janeiro de 2025 , ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão - CC-2, lotado na Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal,a partir de 04/05/2026, ficando revogada a portaria nº 30/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maiode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:19E62786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 048/2026

O Município de Umuarama/PR torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pela Lei Complementar nº 432/2017, destinado à contratação temporária de servidores e formação de cadastro de reserva, sob regime administrativo especial.

O certame será executado pela Fundação FAFIPA e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

As funções contemplam níveis fundamental, médio e superior, com oportunidades para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico II, Operador de Equipamentos Rodoviários, Agente Administrativo I, Assistente Social e Psicólogo**. As contratações ocorrerão conforme a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação.

A seleção será composta por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções, e prova prática para o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, **no período de 08 de maio de 2026 a 21 de maio de 2026**, mediante pagamento de taxa, conforme o nível do cargo pretendido. **O pagamento deverá ser efetuado até 22 de maio de 2026.**Há previsão de isenção da taxa para candidatos que atendam aos critérios estabelecidos no edital, incluindo inscritos no CadÚnico, doadores de sangue, medula óssea, leite materno e eleitores convocados pela Justiça Eleitoral.

O processo seletivo assegura reserva de vagas para pessoas com deficiência (5%) e afrodescendentes (10%), conforme legislação vigente, além da possibilidade de solicitação de condições especiais para realização das provas.

A prova objetiva será aplicada no Município de Umuarama/PR. Para aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, 50 pontos.
A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Demais informações, incluindo conteúdo programático, atribuições dos cargos e cronograma completo, encontram-se disponíveis no edital completo, publicado nos sites oficiais da organizadora e do Município,

https://www.fundacaofafipa.org.br/informacoes/4168/e
https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoConcursos/arquivo/1778094272.pdf

Umuarama, 06 de maio de 2026

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:FD5250BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar o(a)funcionário(a)**,MARIA INÊS DOS SANTOS FELIZARDO DE LOURENÇO,** regido(a)pelo regime Estatutário, CPF 114.333.529-58RG 13.832.564-4lotado(a)na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar

Art. 2º - O(a) servidor(a) designado(a) ficará responsável pela organização e assinatura da documentação escolar da Escola ISABEL CRISTINA VERHALEN CORRÊA, E M-EI EF.
Art. 3º -Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 06 de maiode 2026.

LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Umuarama/PR

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C3BBF47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar a(o)funcionária(o)**, FELIPE SILVA SEVERO,** regido(a)pelo regimeEstatutário, RG: 9.142.346-4 CPF: 075.886.659-39lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Evangélica – E.F.

Art. 3º -Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 07 de maiode 2026.

LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Umuarama/PR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar a(o)funcionária(o)**, JOÃO VITOR FRANCISCO DA SILVA,** regido(a)pelo regimePSS, CPF: 486.245.768-14lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil - SAO CRISTOVAO, C M E I.

Art. 3º -EsteAto entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 07 de maiode 2026.

LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Umuarama/PR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar a(o)funcionária(o)**, CLARA HATSUE MEIRA NAKASUGUI CAVAGNINO,** regido(a)pelo regimePSS, CPF: 05495651910 RG: 126012969lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil - MARIA YOKOHAMA WATANABE, C M E I PROFA.

Art. 3º -EsteAto entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 07 de maiode 2026.

LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Umuarama/PR

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8A780068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo deColaboração
Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14e suas alterações;Artigos 36 e 37 do Decreto Municipal nº 108/2017, que regulamenta, no âmbito do Município de Umuarama, o regime jurídico das parcerias com as OSCs.
Organização da Sociedade Civil:ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU,denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob nº 09.399.428/0001-23, com sede a Rua Itacolomi, nº 4155, Zona VII, CEP 87503-620, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

TIPO DE PARCERIA

A parceria será através de Termo de Colaboração.

OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens de Umuarama por meio da prática esportiva, especialmente o handebol, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

OBJETO DA PARCERIA

Execução do projeto “Eu troco os pés pelas mãos – Projeto de Inclusão Social por Meio do Esporte”, destinado à promoção da prática do handebol por meio de treinamentos regulares, participação em competições e ações educativas voltadas à inclusão social e desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens do município de Umuarama.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de Estruturação e Manutenção das equipes de handebol, tais como:

Oferecer treinamentos regulares de handebol, ensinando fundamentos técnicos e táticos;
Participar de campeonatos e competições;
Desenvolver habilidades socioemocionais e valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe;
Estimular a participação das famílias nas atividades, fortalecendo os vínculos comunitários.

META

Meta 1: Atender 200 beneficiários, entre crianças, adolescentes e adultos de 6 a 30 anos, em treinamentos regulares durante 12 meses;

Meta 2: Aquisição de materiais esportivos para a prática do handebol;

Meta 3: Aquisição de uniformes esportivos para participação em campeonatos;

Meta 4: Fornecimento de alimentação para atletas participantes de competições;

Meta 5: Contratação de serviço técnico profissional contábil para realização da prestação de contas.

Valor total da parceria: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamamento publico.

JUSTIFICATIVAPARA INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Considerando que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando que, em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada por meio da Lei nº 4.929, de 10 de dezembro de 2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU**, reconhecida como Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme respaldo do inciso III do art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017;

Considerando queo valor a ser repassado à **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU**tem origem em emenda impositiva, instrumento pelo qual os vereadores propõem alterações na LOA, destinando recursos do Município para obras, projetos ou instituições de interesse público. O orçamento impositivo assegura aos parlamentares a possibilidade de apresentar emendas até o limite de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, sendo que 50% desse percentual deve ser destinado à saúde, e os 50% restantes podem ser alocados em qualquer área, incluindo a saúde. Tais emendas, uma vez incorporadas ao orçamento do exercício subsequente, devem ser executadas conforme a destinação aprovada;

Em outras palavras,é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

Considerando que,a fiscalização do serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 682/2025. Já o Gestor da parceria foi designado através da Portaria n.º 269/2026.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possui interesse em formalizar a Parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU**,através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Tendo esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Determino este Extrato da Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama-PR, 5 de março de 2026

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 1.473/2025 – CPF: 474.XXX.939-72

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:ED341936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2026 - SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA – AHDU

Tipo de Parceria: - Termo de colaboração **n.º 009/2026-** SMEL, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Associação de Handebol de Umuarama - AHDU, inscrita o CNPJ sob o n.º 09.399.428/0001-23.

- Objetivo Geral: Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens de Umuarama por meio da prática esportiva, especialmente o handebol, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

- Objeto da Parceria: repasse financeiro para a execução do projeto "Eu troco os pés pelas mãos – Projeto de Inclusão Social por Meio do Esporte", destinado à promoção da prática do handebol por meio de treinamentos regulares, participação em competições e ações educativas voltadas à inclusão social e desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens do município de Umuarama.

- Objetivo Especifico: Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de Estruturação e Manutenção das equipes de handebol, tais como:

Oferecer treinamentos regulares de handebol, ensinando fundamentos técnicos e táticos;
Participar de campeonatos e competições;
Desenvolver habilidades socioemocionais e valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe;
Estimular a participação das famílias nas atividades, fortalecendo os vínculos comunitários.

- Metas: Proporcionar o exercício regular do esporte, em especial, o handebol, atendendo diretamente 200 (duzentos) atletas de 6 a 30 anos.

Valor total da parceria:
R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Dotação Orçamentária:
21.001.27.812.0019.1.455 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1417 - F:1000

Vigência:
A partir da assinatura do Termo de Colaboração nº 009/2026 - SMEL até _____.

Umuarama-PR,06 de maio de 2026

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 1.473/2025 – CPF: 474.XXX.939-72

PABLO VINICIUS DE ALMEIDA COMPER
Presidente da Associação de Handebol de Umuarama - AHDU
CPF n.º 067.916.829-06

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:113671F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2026 - SMEL

TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2026 - SMEL

Termo de Colaboração nº 009/2026 - SMEL que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMAe de outro, a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA – AHDU, em razão da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**,neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. GENTIL SOARES DE LIMA**,portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º 3.XXX.643-6-SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 474.XXX.939-72, em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria n.º 1.473/2025,e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA – AHDU**,doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 09.399.428/0001-23, com sede a Rua Itacolomi, nº 4155, Zona VII, CEP 87503-620, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu presidente **PABLO VINICIUS DE ALMEIDA COMPER**,portador da cédula de identidade com RG sob o nº 10.XXX.206-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 067.XXX.829-06, residente e domiciliado neste município de Umuarama, Estado do Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida o art. 31, da Lei 13019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 108/2017, nos termos das cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - DO OBJETO GERAL DA PARCERIA, OBJETIVO ESPECIFICO, DAS METAS, RESULTADO ESPERADO, PUBLICO ALVO, DA CONTRAPARTIDA DA OSCD E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

- Objeto Geral da Parceria
Formalização de parceria entre o Município de Umuaramae a Organização da Sociedade Civil,**com vistas ao atendimento do interesse público**,tendo como objeto o repasse financeiro para a execução do projeto "Eu troco os pés pelas mãos – Projeto de Inclusão Social por Meio do Esporte", destinado à promoção da prática do handebol por meio de treinamentos regulares, participação em competições e ações educativas voltadas à inclusão social e desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens do município de Umuarama,de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

1.2 - Objetivo especifico:
Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de Estruturação e Manutenção das equipes dehandebol, tais como:
Oferecer treinamentos regulares de handebol, ensinando fundamentos técnicos e táticos;
Participar de campeonatos e competições;
Desenvolver habilidades socioemocionais e valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe;
Estimular a participação das famílias nas atividades, fortalecendo os vínculos comunitários.

1.3 - Das Metas:
Meta 1: Atender 200 beneficiários, entre crianças, adolescentes e adultos de 6 a 30 anos, em treinamentos regulares durante 12 meses;
Meta 2: Aquisição de materiais esportivos para a prática do handebol;
Meta 3: Aquisição de uniformes esportivos para participação em campeonatos;
Meta 4: Fornecimento de alimentação para atletas participantes de competições;
Meta 5: Contratação de serviço técnico profissional contábil para realização da prestação de contas.

1.4- Resultados Esperados
1.4.1 - Por meio da celebração desta parceria, espera-se promover a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos participantes; o desenvolvimento de habilidades técnicas no handebol e competências socioemocionais; a redução da ociosidade e exposição a riscos sociais; o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e a promoção da inclusão social e formação cidadã dos participantes.

1.5 - Público Alvo:
1.5.1 - O público alvo são 200 (duzentos) atletas entre crianças, adolescentes e adultos, de 6 a 30 anos.

1.6 - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
1.6.1 - A avaliação do cumprimento das metas será realizada através da apresentação das notas fiscais comprovando a aquisição dos materiais, acompanhados com 03 (três) cotações de pesquisa de preços, prestação de contas, relatórios, fotos de todos os bens adquiridos etc.

§1° Para cotações de preços, também poderão ser utilizados panfletos de promoções, pesquisa pela Internet, desde que não contrarie o ordenamento jurídico vigente.

1.6.2 - Também serão apresentadas as listas de presença dos núcleos de treinamento.

1.7 - Da contrapartida da OSC

1.7.1 - Em contrapartida, a OSC se compromete oferecer treinos de handebol, conforme pactuados no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação anexos a este Termo de Colaboração.

SEGUNDA – DOS REPASSES
2.1. Para a execução dasaçõesprevistasna cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até **R$ 70.000,00(setenta mil reais)**que será repassado em múltiplas parcelas, conforme definidas no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, cujosrecurso são provenientes de:

Emenda Impositiva, aprovado pela LOA, através da Lei nº 4.929de 10/12/2025.

2.1.1 Para a cobertura dos repasses oriundas do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

21.001.27.812.0019.1.455 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1417 - F:1000

2.2A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Os dados financeiros decorrentes serão

analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.
2.2.1 - A OSC deverá manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados, na forma do disposto no § 1° do art. 61 do Decreto Municipal 108/2017.

2.3 -Fica designadocomo responsável pela fiscalização da transferência**MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUSA,**RG nº 11.107.998-6 SESP-PR, inscrita no CPF nº. 077.555.489-88, nomeado como Gestor da Parceria através da Portaria nº 269/2026, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, residenteneste município, oqual será devidamente cadastradoperante o Tribunal de Contas do Paraná.

2.4O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas peloMUNICIPIOou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.
§1º – A parceria deverá ser executado em estrita observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:
despesas a título de taxas e tarifas bancárias;
utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste;
o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a legislação vigente.

2.5-No recebimento daparcela, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho:
2.5.1-Será verificado a regularidade fiscal da OSC, por meio de consulta às certidões de que trata o inciso II do § 1° do art. 33 do Decreto Municipal nº108/2017;
§ 1° Quando as certidões, de que trata o item 2.5.1, não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a situação e apresentar a respetiva certidão para liberação da parcela prevista no cronograma de desembolso.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do **MUNICÍPIO**, por período equivalente ao atraso.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 São obrigaçõesdo **MUNICÍPIO**:
4.1.1 monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,inclusive com a realização de visitas in loco;
4.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.
4.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
4.1.4 através do gestor contratual:
4.1.4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria
4.1.4.2 informar ao **MUNICÍPIO**a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
4.1.4.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;
4.1.4.4- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
4.1.5. reter aparcela, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;
4.1.6. em caso de retenção da parcela, o **MUNICÍPIO**cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;
4.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o **MUNICÍPIO**analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;
4.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstasna cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração.
4.1.9. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.
4.1.10-assegurar a continuidade na prestação de serviços gratuitos aos seguimentos da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
4.1.11-orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais, estaduais e municipais

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a
4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades
a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas do específicas para cada serviço, nos termos doPlano de Trabalho devidamente aprovadoe no Termo de Colaboração
b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, **MUNICÍPIO**submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadasnoTermo de Colaboração;
c) prestar ao **MUNICÍPIO**, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
f) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;
g) manter atualizados os registros de atendimento;
h) apresentar ao **MUNICÍPIO**, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual dos serviços executados;
i) comunicar por escrito e imediatamente ao **MUNICÍPIO**, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

j) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;
k) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da parceria e que estarão sob sua responsabilidade;
l) destacar a participação do **MUNICÍPIO,** em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação pelo **MUNICÍPIO**Municipal de Comunicação Social;
m) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins;
n) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da extinção, denúncia ou rescisão da parceria;
o) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidosna Lei 13018/2014 e alterações e no Decreto Municipal 108/2017, e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;
p) as contratações de bens e serviços feitas pela OSC com recursos transferidos pela Administração Pública, deverão observar todos os princípios aplicáveis à atuação estatal, notadamente, os princípios da legalidade, da moralidade, da boa fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade, do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade
q) observar o regulamento de compras e contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;
r) Manter escrituração contábil regularconformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria.
s) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Município de Umuarama, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:
a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;
b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência.
c) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informandoao **MUNICÍPIO,** o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;
d) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
e) prestar contas, mensal, bimestral, anual e final, conforme a Lei 13019/2014 e alterações e o Decreto Municipal 108/2017;

f) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparencia na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA
5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o **MUNICÍPIO**assumir as responsabilidades
II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil
§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria ao **MUNICÍPIO**

SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
-O **MUNICÍPIO**poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
ampliação ou redução do valor global;
prorrogação da vigência;
alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Caso as alterações necessárias demandem aumento do valor, o aditamento ficará condicionado à existência de reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e de autorização do titular do **MUNICÍPIO**

SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
7.1 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108/2017.

OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o **MUNICÍPIO**poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva do **MUNICÍPIO,** facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

NONA – DOS BENS REMANESCENTES
9.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos em decorrência dessa parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
9.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em decorrência deste Termo de Colaboração.
9.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICIPIO, na hipótese de sua extinção.
9.4 – Os bens remanescentes adquiridos em consequência dessa parceria poderão, a critério do MUNICIPIO, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
9.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICIPIO.
9.6- Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICIPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de notificação da dissolução.
9.7 - No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da OSC até a decisão do pedido.

DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Pactuam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:
I – todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por “fax símile” ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;
II – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;
III – O **MUNICÍPIO**não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública; E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama-PR,06 de maio de 2026

GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 1.473/2025 – CPF: 474.XXX.939-72

PABLO VINICIUS DE ALMEIDA COMPER
Presidente da Associação de Handebol de Umuarama - AHDU
CPF n.º 067.XXX.829-06

Testemunhas:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8B7CCCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 231/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SUELEN MAIARA DE SOUZA**, matricula nº 991505254, da função de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F64A5B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 232/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **RUAN CLEITON MARQUES**, da função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C9BC5119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 234/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA,** para o biênio de 08/05/2026 a 08/05/2028**,** conforme Artigo 2º da Lei 4651 de 29 de novembro de 2016, a qual fica assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mirian Cardoso.
Suplente: Silvana Aparecida Chagas Serpa.

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Elivelton Laercio dos Santos.
Suplente: Marli Horn.

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais:
Titular: Marcia Coleraus.
Suplente: Everton Schwaetz da Silva.

Representantes dos Pais de alunos:
Titular: Zanete Suskiewicz.
Suplente: Ocsana Welicz Parastchuck.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 222/2024.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E8D28843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 235/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2025,** constante na **PORTARIA Nº 1357/2025**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2+CR	01	3+CR	40H
TECNICO ADMINISTRATIVO	10+CR	01	11+CR	40H

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7CB4C854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 236/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022,** constante na **PORTARIA Nº 562/2022**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
PSICOLOGO I	5	3	8	40h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3E3B849A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 271/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER	Responsável equipe de trabalhos	01/06/2026

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 266/2026.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:49ECF308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 272/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCEU GOLANOSKI	1488601	2022/2023	OPERADOR DE MAQUINAS	09/04/2026 A 18/04/2026
ALCEU GOLANOSKI	1488601	2023/2024	OPERADOR DE MAQUINAS	19/04/2026 A 08/05/2026
ANTONIO MARCOS FERREIRA	77	2025/2026	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	04/05/2026 A 02/06/2026
ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	1512673	2024/2025	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/05/2026 A 02/06/2026
CLEUDIMAR NAKALSKI	991506202	2025/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO	23/07/2026 A 01/08/2026
IDALINA NADIR DE SOUZA	991506050	2025/2026	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/05/2026 A 04/06/2026
IZABEL CRISTINA RIBAS RODRIGUES CALLIARI	991506059	2025/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO	06/07/2026 A 25/07/2026
JESSICA LIMAS TEIXEIRA	991505191	2024/2025	TECNICO EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DA FAMILIA	25/05/2026 A 03/06/2026
JORGE LEANDRO SZYMKOWIAK	991505143	2025/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO	14/05/2026 A 02/06/2026
PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO	1512666	2024/2025	CUIDADOR	04/05/2026 A 13/05/2026
SCHEILA ALVES RINEIRO DE LIMA	991505303	2025/2026	CONSELHEIRO TUTELAR	03/06/2026 A 02/07/2026
SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA	991505300	2025/2026	CONSELHEIRO TUTELAR	03/07/2026 A 01/08/2026
SUELI LOPES NEPOMUCENO	1512715	2023/2024	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2026 A 25/07/2026
VANESSA CSALA SMYKALUK	991506211	2025/2026	NUTRICIONISTA	25/052026 A 03/06/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de maio de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C5F1117D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 276/2026

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado CANDIDATA APROVADA para o cargo abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 08 A 14 DE MAIO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

17° Chamada
Cargo: PSICÓLOGO I

Colocação	Candidato(a)
18	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA MELLO POLSIN

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4D14E5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.188, DE 06 DE MAIO DE 2026

Decreto 6.188, de 06 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Luiz Henrique Fergutz, portador do CPF/MF n.° 027.790.xxx-xx, para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Projetos, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:19FD1473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 179, DE 06 DE MAIO DE 2026

Portaria 179, de 06 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Alterar as férias concedidas pela Portaria nº 140 de 08 de abril de 2026 da seguinte servidora, conforme segue:

Alterar de:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Fernanda do Carmo Aragão	Médico Clinico Geral IV	2024/2025	29/04/2026 até 22/04/2026

Para:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Fernanda do Carmo Aragão	Médico Clinico Geral IV	2024/2025	29/04/2026 até 08/05/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A2CD62C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 180, DE 06 DE MAIO DE 2026

Portaria 180, de 06 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Motorista, conforme requerimento de diárias nº. 124/2026, protocolo 3540/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 05 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa BEP – 6F75;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:286EACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 181, DE 06 DE MAIO DE 2026

Portaria 181, de 06 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diárias para o servidor Delmir Carlos Bueno – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 125/2026, protocolo n.º 3541/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Ponta Grossa/PR, no dia 05 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J43.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:06DD6893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 182, DE 06 DE MAIO DE 2026

Portaria 182, de 06 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Motorista e Keli Cristina Miorelli Siqueira – Técnica em Enfermagem I, conforme requerimento de diárias nº. 126 e 127/2026, protocolo 3571/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 05 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa AYJ - 1471;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C7708B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 183, DE 06 DE MAIO DE 2026

Portaria 183, de 06 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 128/2026, protocolo n. º 3572/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Nova Aurora/PR, no dia 06 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J43.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:28367AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 184, DE 06 DE MAIO DE 2026

Portaria 184, de 06 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diárias para o servidor Delmir Carlos Bueno – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 129/2026, protocolo n.º 3573/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 06 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa BEP – 6F75.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BDA7B522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 185, DE 06 DE MAIO DE 2026

Portaria 185, de 06 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Motorista, conforme requerimento de diárias nº. 130/2026, protocolo 3574/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 07 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J44;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3B86CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 186, DE 06 DE MAIO DE 2026

Portaria 186, de 06 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Angelo Augusto Bonatto da Rosa	Técnico Administrativo	2025/2026	11/05/2026 até 28/05/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:54F55D63

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1827, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulares a servidora pública municipal Alana Boing, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 07 de maio de 2026 à 21 de maio de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Alana Boing	079.653.129-30	Enfermeira	2025/2026

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, os mesmos serão usufruídos pela servidora em data oportuna.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:113D7171

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34/2026

Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026

Decreto nº 34/2026 de 27/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
119 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
121 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
378 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
Total Suplementação:			**61.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:1.3.2.1.01.11.46.00000000	Fonte: 1494	31.000,00
Total da Receita:		**61.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:7751068E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2243

DECRETO N.º 2243/2026

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1573/2026 de 06/05/2026;
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.741.048,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil e quarenta e oito reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	303	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10202	500.000,00
1	Suplementar	304	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	10202	500.000,00
1	Suplementar	305	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10202	200.000,00
1	Suplementar	306	04.001.0010.0301.0045.2011 - CONSUD - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10202	541.048,00
			Total		**1.741.048,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171399010100000000 EMENDA INDIVIDUAL 19680001, DEP. FEDERAL GIACOBO - PAP SAÚDE	10202	1.741.048,00
		Total	**1.741.048,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
10202	0,00	0,00	1.741.048,00
Total	**0,00**	**0,00**	**1.741.048,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 06 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:8B6D4122

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 37 2026

DECRETO Nº 37/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1173/2025 de 25.11.2025 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 593.219,42 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.47.00.00 – 050	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
03.004.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
03.004.04.122.0003.2.304	- MANTER A DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3.1.90.94.00.00 - 68	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.94.00.00 – 84	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.250,27
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.16.00.00 – 163	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- Manter Unidade 24 Horas		
3.1.90.13.00.00 – 283	- Contribuições Patronais		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	8.000,00
3.1.90.16.00.00 – 285	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	25.000,00

3.3.90.30.00.00 – 674	- Material de Consumo		
33970	- Bloco de Cust, das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Emenda Parl	R$	180.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 355	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 – 670	- Material de Consumo		
33970	- Bloco de Cust, das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Emenda Parl	R$	70.969,15
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 397	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	122.000,00
3.1.90.13.00.00 – 400	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**593.219,42**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER A UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 – 218	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
3.3.90.30.00.00 – 219	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	33.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- Manter Unidade 24 Horas		
3.3.90.39.00.00 – 298	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	71.250,27
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 – 409	- Material de Consumo		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00 – 416	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- Divisão de Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00 – 457	- Material de Consumo		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	30.000,00
08.005.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO		
08.005.12.361.0010.2.812	- MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00 – 497	- Material de Consumo		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 501	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	28.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**342.250,27**

b) A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao Superávit Financeiro no valor de R$ 250.969,15 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33970	- Bloco de Cust, das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Emenda Parl	R$ 250.969,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 25 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:6D09F525

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4954/2026 DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, DETERMINA A ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4954/2026

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de São Jorge D'Oeste, determina a alienação mediante Leilão, nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

GILMAR PAIXÃO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonâncias com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os memorandos expedidos por diversas Secretarias, alegando que os bens descritos neste Decreto não são mais utilizados e perderam sua finalidade;
CONSIDERANDO que o custo para a recuperação é inviável economicamente, pelo desgaste natural dos equipamentos;
DECRETA:
Art. 1°. Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de São Jorge D'Oeste, em razão de estarem obsoletos ou pela inviabilidade econômica de sua recuperação, os seguintes bens móveis:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM
01	VOLKSWAGEN NOVO GOL TL MBV ANO: 2017/2018 PLACA FINAL 9 (PR) MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: NOVO GOL TL MBV PLACA: BBT-7259 (PR) ANO FAB/MODELO: 2017/2018 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PLAQUETA: 6301
02	VOLKSWAGEN PARATI 1.6 ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 0 (PR) MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: PARATI 1.6 PLACA: AUF-0J40 ANO FAB/MODELO: 2011/2012 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 PLAQUETA: 5966
03	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2016/2016 PLACA FINAL 3 (PR) MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8L MT LTZ PLACA: BAS-6173 ANO FAB/MODELO: 2016/2016 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 PLAQUETA: 5641
04	VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 6 (PR) MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0 PLACA FINAL: AUK-2236 (PR) ANO FAB/MODELO: 2011/2012 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 CÓDIGO: 5656
05	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 1 (PR) MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: NOVO GOL 1.6 PLACA: AWZ-7981 ANO FAB/MODELO: 2013/2014 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 CÓDIGO: 6550
06	VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 8 (PR) MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0 PLACA: AVK-0298 ANO FAB/MODELO: 2012/2013 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 CÓDIGO: 5978
07	FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO: 2010/2011 PLACA FINAL 3 (PR) MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE ECONOMY PLACA: ATA-4703 ANO FAB/MODELO: 2010/2011 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 CÓDIGO: 5211
08	VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 9 (PR) MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0 PLACA: AUK-2239 ANO FAB/MODELO: 2011/2012 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 CÓDIGO: 5656
09	VOLKSWAGEN GOL SPECIAL ANO: 2000/2000 PLACA FINAL 0 (PR) MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL SPECIAL PLACA: AJH-3620 ANO FAB/MODELO: 2000/2000 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: VERMELHA PORTAS: 02 PLAQUETA: 5270
10	CHEVROLET CELTA 2P LIFE ANO: 2008/2009 PLACA FINAL 4 (PR) MARCA: CHEVROLET MODELO: CELTA 2P LIFE PLACA: MFF-3324 ANO FAB/MODELO: 2008/2009 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 02 PLAQUETA: 5095
11	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 1 (PR) MARCA: FIAT MODELO: DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA: BAG-5101 ANO FAB/MODELO: 2015/2016 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05 PLAQUETA: 4980
12	CHEVROLET S10 2.2 S ANO: 1996/1997 PLACA FINAL 7 (PR) MARCA: CHEVROLET MODELO: S10 2.2 S PLACA: AGO-8137 ANO FAB/MODELO: 1996/1997 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 02 PLAQUETA: 5652
13	FIAT DUCATO M JAEDI AMB ANO: 2006/2006 PLACA FINAL 9 (PR) MARCA: FIAT MODELO: DUCATO M JAEDI AMB PLACA: ANQ-6039 ANO FAB/MODELO: 2006/2006 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 05 CÓDIGO: 3427
14	MERCEDES-BENZ 415 CDI SPRINTER M ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 0 (PR) MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: 415 CDI SPRINTER M PLACA: BAE-8420 ANO FAB/MODELO: 2015/2016 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 05 PLAQUETA: 4206
15	MERCEDES-BENZ MB 415 SPRINTER REV AMB ANO: 2019/2019 PLACA FINAL 4 (PR) MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: MB 415 SPRINTER REV AMB PLACA: BDJ-5J24 ANO FAB/MODELO: 2019/2019 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 PLAQUETA: 7884
16	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE W8 ESC ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 1 (PR) MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE W8 ESC ANO FAB/MODELO: 2012/2013 PLACA: AWN-9691 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA TIPO: URBANO CÓDIGO: 6528
17	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MARCOPOLO VOLARE W9 ON ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 1 (PR) MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE W9 ON ANO FAB/MODELO: 2011/2012 PLACA: AUW-9691 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA TIPO: RODOVIÁRIO CÓDIGO: 5735
18	CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 FORD F14000 HD ANO: 1997/1998 PLACA FINAL 9 (PR) MARCA: FORD MODELO: F14000 HD ANO FAB/MODELO: 1997/1998 PLACA: AHX-9109 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA CÓDIGO: 5387
19	CAMINHÃO TANQUE 4X2 FORD F14000 HD ANO: 1994/1994 PLACA FINAL 1 (PR) MARCA: FORD MODELO: F14000 HD ANO FAB/MODELO: 1994/1994 PLACA: AEM-7311 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA CÓDIGO: 5388
20	CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 FORD F14000 HD ANO: 1998/1998 PLACA FINAL 0 (PR) MARCA: FORD MODELO: F14000 HD ANO FAB/MODELO: 1998/1998 PLACA: AHX-9110 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA CÓDIGO: 5387
21	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 FORD CARGO 2622 E ANO: 2008/2009 PLACA FINAL 3 (PR) MARCA: FORD MODELO: CARGO 2622 E ANO FAB/MODELO: 2008/2009 PLACA: ARG-4643 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA CÓDIGO: 4765
22	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 FORD CARGO 2622 E ANO: 2008/2009 PLACA FINAL 4 (PR) MARCA: FORD MODELO: CARGO 2622 E ANO FAB/MODELO: 2008/2009 PLACA: ARG-4644 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLAQUETA: 8353
23	CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 K 6X4 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 4 (PR) MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: ATRON 2729 K 6X4 ANO FAB/MODELO: 2014/2014 PLACA: AYJ-5604 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA CÓDIGO: 7029
24	RETROESCAVADEIRA JCB 3C MARCA: JCB MODELO: 3C ANO: 2013 SÉRIE: 9B9214T74DBDT4097 HORÍMETRO: 6.695 CAPACIDADE: 6.674 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 CÓDIGO: 6529
25	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR ANO: 2018 MARCA: XCMG MODELO: XE150BR ANO: 2018 SÉRIE: XUG0150GTJPA00015 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 14.668 KG PESO OPERACIONAL/120 HP IMPLEMENTOS: CONCHA E LANÇA FRONTAL PNEUS: 02 RODANTES DE FERRO ESTADO DOS RODANTES: REGULARES PLAQUETA: 6754
26	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 RCA: NEW HOLLAND MODELO: RG 140 ANO: 2009 SÉRIE: N8AF0106 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 14.200 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 RUINS CÓDIGO:4763
27	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H ANO: 1997 MARCA: CATERPILLAR MODELO: 140H ANO: 1997 SÉRIE: 9TN00078 HORÍMETRO: 2.862 (TROCADO) CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 18.400 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 CÓDIGO: 5469
28	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO: 2013 MARCA: CATERPILLAR MODELO: 120K ANO: 2013 SÉRIE: CAT0120KLJAP04616 HORÍMETRO: 7.951 CAPACIDADE: 13.000 A 15.000 KG PESO OPERACIONAL APROXIMADO IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 CÓDIGO: 6627
29	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS MARCA DOOSAN EQUIPADA COM MOTOR DOOSAN/DL06 - TIER III DE 143 HP DE POTÊNCIA, TRANSMISSÃO POWERSHIP, COM 4MARCHAS A FRENTE E TRÊS A RÉ, CAPACIDADE DA CAÇAMBA COROADA 1,90M³, CAÇAMBA COM BORDA LISA CORTANTE E COM DENTES, PESO 11.600KG, EM ORDEM DE OPERAÇÃO, PNEUS 17,5X25 12 LONAS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 02 FARÓIS DIANTEIROS E 02 TRASEIROS, SILENCIOSO, BUZINA, BARRAS DE ENGATE OU TRAÇÃO CABINE TIPO ROPS FECHADA. CÓDIGO: 5362
30	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS LUMECO LMC 3000L ANO: 2019 MARCA: LUMECO MODELO: LMC 3000 L SÉRIE: 164/2019 ANO: 2019 CAPACIDADE: 3.000 LITROS
31	SUCATA DE ALUMÍNIO E LUMINÁRIAS PÚBLICAS DIVERSAS CÚPULAS DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS HASTES E SUPORTES DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS REATORES DIVERSOS, ENTRE OUTROS.
32	MOTOR E CAIXA DE ÔNIBUS MERCEDES-BENZ O 371 R MARCA: MECEDES BENZ MODELO: OM 355 / 6A NÚMERO MOTOR: 34596010
33	SUCATA FERROSA DIVERSA, ESTRUTURAS METÁLICAS, CHAPAS GALVANIZADA E LATARIA DE VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL SUCATA DE ESTRUTURAS METALICAS DIVERSAS SUCATA DE CHAPAS GALVANIZADAS – QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA SUCATA FERROSA DE MOBILIA ESCOLAR DIVERSA SUCATA DE VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL – APENAS CARCAÇA/SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
34	SUCATA DE ELETRO ELETRÔNICOS DIVERSOS SENDO: CPU'S MONITORES ESTABILIZADOES E NOBREAK TECLADOS E MOUSE IMPRESSORAS DIVERSAS TELEVISORES APARELHOS DE TELEFONE ENTRE OUTROS.
35	SUCATA DE ELETROS DIVERSOS E ARQUIVOS DE AÇO SENDO: ELETRODOMÉSTICOS CLIMATIZADORES E AR CODNDICIONADO CONGELADOR, GELADEIRA E BEBEDOURO FORNO ELETRICO MAQUINA DE LAVAR LAVADORAS DE PRESSÃO BALANÇA, ENTRE OUTROS COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ARQUIVOS DE AÇO ESTEIRA PARA CAMINHADA AUTOCLAVES PARA ESTERELIZAÇÃO CONFORME LOTE EXPOSTO
36	SUCATA DE MOBÍLIA DIVERSA SUCATA DE ELETROS DIVERSOS E ARQUIVOS DE AÇO SENDO: MESAS ESCOLARES DIVERSAS MESAS PARA ESCRITÓRIO E ESCRIVANINHAS BALCÕES DIVERSOS ENTRE OUTROS
37	516 SPRINTER A4 MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: 516 SPRINTER A4 PLACA FINAL: RHZ-6H12 ANO FAB/MODELO: 2021/2022 KM ACIMA DE: 260679 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA
38	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: NOVO GOL 1.6 PLACA FINAL: AWZ-7J44 ANO FAB/MODELO: 2013/2014 KM ACIMA DE: 402954 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04
39	VOLKSWAGEN FOX 1.0 ANO: 2009/2010 MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: FOX 1.0 PLACA FINAL: ARY - 3810 ANO FAB/MODELO: 2009/2010 KM ACIMA DE: 203117 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: PRETA PORTAS: 04
40	FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO: 2010/2011 MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE ECONOMY PLACA FINAL: ATA-4702 ANO FAB/MODELO: 2010/2011 KM ACIMA DE: 155333 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04
41	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E ANO: 2014 MARCA: CATERPILLAR MODELO: 416 E ANO: 2014 SÉRIE: CAT0416ECEFG10888 HORÍMETRO: 8299 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA TRASEIRA COM CONCHA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES
42	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO: 2018 MARCA: JCB MODELO: 3CX ANO: 2018 42 SÉRIE: S0R3CXTTKJ2674361 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA TRASEIRA COM CONCHA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação os seguintes membros:
I – REGINALDO DA SILVA – Auxiliar de Mecânico;
II – LIOMAR SIEGA – Chefe da Divisão de Compras;
III – GERSON AULER - Chefe da Divisão de Almoxarifado;
IV – BEATRIZ ORDINA – Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:F0C8F4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 049/2026 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	035/2025	3363	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	05/05/2027

Agudos do Sul, em 04 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:DDF39428

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 050/2026 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	036/2025	3367	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	GUARDIÃO - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	05/05/2027

Agudos do Sul, em 04 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:37D8D9F2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 051/2026 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	039/2025	3388	JOZELIA DO CARMO PIRES	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	12/05/2027

Agudos do Sul, em 04 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:3A69E48B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 052/2026 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	040/2025	3381	ALCIONE DE LIMA	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	12/05/2027

Agudos do Sul, em 04 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:1984DE98

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 053/2026 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	038/2025	3379	JOÃO MARCELO DE LIMA	GUARDIÃO - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	12/05/2027

Agudos do Sul, em 04 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:1D6D11AF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 054/2026 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	041/2025	3382	PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA	FARMACÊUTICO - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	13/05/2027

Agudos do Sul, em 04 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:2C9E5400

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 048/2026

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	010/2026	3550	UARA DE FATIMA POSANSKI DO CARMO	PROFESSOR - PSS	20h	04/05/2026	04/05/2027

Agudos do Sul, em 04 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:09982190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 264/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o Memorando nº 363/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
CONSIDERANDO a necessidade de de constituição da Comissão de Avaliação Técnica da Prova de Conceito (PoC), do Pregão Eletrônico nº 009/2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Prova de Conceito – POC (Proof of Concept), atuarem no Processo Licitatório referente a contratação de empresas prestadoras de serviços em Sistemas de Gestão Municipal.

	Comissão Avaliação Técnica - Por Módulos				
	GERAL		Nome	Departamento	CPF
	PRESIDENTE		EVERSON GOINSKI	ADMINISTRAÇÃO	033.067.259-27
	SECRETÁRIA		JOCIANE BONFIM MAYER	ADMINISTRAÇÃO	071.261.879-12
PoC	Módulo	Itens	Avaliadores Técnicos		
	FAZENDA				
1	Gestão Contábil, Tesouraria, Convênio, Planejamento	368	Nome	Departamento	CPF
			ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	CONTABILIDADE	054.432.729-26
			ANDRESSSA DA CRUZ	CONTABILIDADE	023.243.659-28
			MARCIA FRITSCH TAVARES	CONTABILIDADE	538.839.000-44
9	Gestão de Controle Tributário, Execução e Gestão Fiscal	536	Nome	Departamento	CPF
10	Gestão de ISS e Escrituração Fiscal Eletrônica	310	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	TRIBUTOS	017.175.719-05
18	Gestão de Geoprocessamento do Cadastro Imobiliário e Planejamento Urbano	150	LUIZ CARLOS DE AMORIM CHIMICOVIAK	TRIBUTOS	010.258.109-61
21	Gestão de Alvará Digital	281	ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA	TRIBUTOS	028.388.379-07
			CLARICE SILVA	TRIBUTOS	132.959.339-10
			EVERTON DA LUZ MARCELO	TRIBUTOS	054.432.729-26
PoC	Módulo	Itens	Avaliadores Técnicos		
	ADMINISTRAÇÃO				
0	Plataforma – Padrão Tecnológico, Segurança e Desempenho	30	Nome	Departamento	
			JOCIANE BONFIM MAYER	ADMINISTRAÇÃO	071.261.879-12
			MATEUS ANTUNES DA COSTA BAPTISTA	TI SAÚDE	403.459.328-89
			RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ	TI	023.701.179-40
4	Gestão de Compras e Contratos	134	Nome	Departamento	
			PEDRO JUERGEN MOECKE	LICITAÇÕES	117.840.239-81
			SANDRA MARIA CUMIN	LICITAÇÕES	813.505.469-68
			ROBERTA CECILIA BUENO	ADMINISTRAÇÃO	100.428.349-84
2	Gestão de Protocolo	38	Nome	Departamento	
			CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	PROTOCOLO	055.821.749-40
			ROBERTA CECILIA BUENO	ADMINISTRAÇÃO	100.428.349-84
			ALINE SOARES PEDRO	PROTOCOLO	106.514.829-17
8	Gestão de Frotas	48	Nome	Departamento	
			ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO	050.399.529-02
			ALINE SOARES PEDRO	PROTOCOLO	106.514.829-17
			ROBERTA CECILIA BUENO	ADMINISTRAÇÃO	100.428.349-84
14	Gestão de Assistente Virtual	39	Nome	Departamento	
22	Módulo de App Cidadão	82	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	PROTOCOLO	055.821.749-40
			ALINE SOARES PEDRO	PROTOCOLO	106.514.829-17
			ROBERTA CECILIA BUENO	ADMINISTRAÇÃO	100.428.349-84
3	Gestão Portal da Transparência	42	Nome	Departamento	
			LEONARDO GOMES	COMUNICAÇÃO	050.399.529-02
			CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	PROTOCOLO	055.821.749-40
			ROBERTA CECILIA BUENO	ADMINISTRAÇÃO	100.428.349-84
6	Gestão de Patrimônio	53	Nome	Departamento	
			RENATA DOS SANTOS	PATRIMÔNIO	076.053.979-09
			MELLANYE LOUISIE HASS DA SILVA	PATRIMÔNIO	096.176.519-47
			ROBERTA CECILIA BUENO	ADMINISTRAÇÃO	100.428.349-84
7	Gestão de Almoxarifado	59	Nome	Departamento	
			DAIANE EVANISE DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	065.652.769-27
			SHEILA GUEDIN DA CRUZ LINARES	SAÚDE	039.938.349-25
			ROBERTA CECILIA BUENO	ADMINISTRAÇÃO	100.428.349-84
15	Gestão de Indicadores de BI	64	Nome	Departamento	
16	Gestão de Controle Interno	42	JOÃO JULIO DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	583.118.829-91
			PATRÍCIA SOARES	CONTROLADORIA	051.725.999-08
			ROBERTA CECILIA BUENO	ADMINISTRAÇÃO	100.428.349-84
17	Gestão de Cemitérios	37	Nome	Departamento	
			MARLI DOS SANTOS MAIDANA	ADMINISTRAÇÃO	851.971.909-06
			LAIZA LUCIANO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	063.402.019-62
			ROBERTA CECILIA BUENO	ADMINISTRAÇÃO	100.428.349-84
PoC	Módulo	Itens	Avaliadores Técnicos		
	RECURSOS HUMANOS				
11	Folha de Pagamento, Gestão de Recursos Humanos e Controle de Ponto Eletrônico	353	Nome	Departamento	CPF
			JAIR RODOLFO CASTRO	RECURSOS HUMANOS	133.495.769-07
			CAMILA STELLE ROCHA	RECURSOS HUMANOS	073.153.799-83
			AMANDA MILLECK PURKOTE	RECURSOS HUMANOS	100.585.899-37
PoC	Módulo	Itens	Avaliadores Técnicos		
	OBRAS				
5	Gestão de Obras	33	Nome	Departamento	
			EVILIN BUENO LEMISKA	OBRAS	094.727.169-46
			MARCELO CZAIKOWSKI	OBRAS	816.370.129-34
			LUIZ CELSO DA MAIA	OBRAS	254.596.439-53
PoC	Módulo	Itens	Avaliadores Técnicos		
	EDUCAÇÃO				
12	Gestão de Educação	196	Nome	Departamento	

			CRISTINA SAMIA YEBAHI	EDUCAÇÃO	042.215.489-08
			FRANCIELI DE SOUZA CARDOSO	EDUCAÇÃO	051.917.259-05
			JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	EDUCAÇÃO	095.970.639-99
PoC	Módulo	Itens	Avaliadores Técnicos		
	AÇÃO SOCIAL				
19	Gestão de Ação Social	289	Nome	Departamento	
			RICARDO RIFFERT	AÇÃO SOCIAL	051.084.449-90
			LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	AÇÃO SOCIAL	034.038.219-86
			TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	AÇÃO SOCIAL	023.540.009-28
			KASSIANO BARBOSA SGODA	AÇÃO SOCIAL	044.434.739-98
PoC	Módulo	Itens	Avaliadores Técnicos		
	SAÚDE				
20	Gestão de Vigilância Sanitária	59	Nome	Departamento	
13	Gestão de Saúde	344	MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI	SAÚDE	005.421.339-89
			GABRIELLE THAIS SAAR DOS SANTOS	SAÚDE	102.030.739-08
			MATEUS ANTUNES DA COSTA BAPTISTA	SAÚDE	403.459.328-89

Art. 2º - A comissão terá como atribuição analisar, avaliar e emitir parecer técnico sobre os resultados da PoC, garantindo a transparência e a conformidade com os objetivos estabelecidos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147/2026 de 18 de março de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:02E3BC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Federal nº 13.022/2014, Lei Complementar nº 020/2011, Lei Complementar 107/2023 e Lei Complementar 108/2023, tendo em vista o Decreto Municipal nº 076/2024 e o Edital de abertura nº 005/2023, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** a comparecer no período de **11 de maio à 11 de junho de 2026, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** na **Sede da Corregedoria da Guarda Municipal**, situada à Rua Domingos Scucato, 1350, Jardim Monte Santo – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 17 do Edital n° 005/2023.

1.2 O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência tácita, com consequente eliminação do candidato.

O candidato convocado será submetido, sucessivamente, às seguintes fases:
I – Entrega de documentação;
II – Análise documental;
III – Investigação social;
IV – Exame de higidez física
V – Curso de formação;
VI – Nomeação (condicionada à aprovação em todas as etapas, à existência de vaga e ao interesse da Administração Pública).

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato deverá apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou poderá apresentar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** em envelope contendo o nome do candidato**.**

Do que trata **DOS DOCUMENTOS PESSOAIS,** descritos abaixo, deverão ser apresentados em fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

02 (duas) fotos 3x4

3.3 O candidato deverá apresentar os documentos em envelope, contendo o nome do candidato, e, para identificação, deverá mencionar o "item 3.2".

A ausência, irregularidade ou não comprovação dos documentos implicará eliminação imediata.

3.5 A entrega da documentação não garante nomeação, estando o candidato sujeito às demais fases.

DO DESLOCAMENTO PARA FINAL DE LISTA

4.1 O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato, conforme item 17.7 do Edital n° 005/2023.

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Finalidade
a) A investigação social tem por objetivo verificar a idoneidade moral, conduta social e compatibilidade do candidato com o exercício da função pública de segurança, conforme exigido pela Lei Federal nº 13.022/2014.
5.2 Natureza:
a) Caráter eliminatório;
b) Realizada durante todo o certame;
c) Pode se estender até a nomeação.

5.3 Procedimentos
5.3.1 A investigação poderá envolver:
a) Diligências de campo;
b) Entrevistas;
c) Consultas a bancos de dados;
d) Análise documental;
e) Verificação de informações prestadas.
5.3.2 A investigação social será realizada por uma comissão própria de servidores designados por portaria especifica para o fim, com atuação conjunta da **Corregedoria da Guarda Municipal**, podendo contar com o apoio de outros órgãos públicos, inclusive órgãos de segurança pública e sistemas judiciais.
5.3.3 Poderá ser exigido do candidato o preenchimento de **Ficha de Informações Confidenciais (FIC)**, sendo obrigatória sua entrega, sob pena de eliminação.
5.3.4 O candidato poderá ser convocado para **entrevista pessoal**, de caráter obrigatório, destinada à verificação de informações, perfil e conduta compatível com o exercício da função.
5.3.5 A investigação poderá incluir consultas a bancos de dados oficiais, registros administrativos, sistemas judiciais, informações funcionais e demais fontes idôneas de informação.
5.4 Documentos obrigatórios
5.4.1 O candidato deverá apresentar:
a) Certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside (ORIGINAL);
b) Certidão Judicial Federal expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
c) certidão eleitoral (crimes eleitorais) expedida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/
d) certidão da justiça militar (quando aplicável) expedida pelo site: https://www2.stm.jus.br/ceneg_internet/emitir/index.php
e) comprovante de residência atualizado (último).

5.4.2 O candidato deverá apresentar os documentos em envelope, contendo o nome do candidato, e, para identificação, deverá mencionar o "item 5.4.1".

5.5 Critérios de avaliação
5.5.1 Serão analisados:
a) Antecedentes e histórico judicial;
b) Conduta social;
c) Histórico profissional;
d) Comportamento público (inclusive redes sociais);
e) Coerência das informações;
f) Veracidade dos dados.
5.5.2 Também será considerada a **reputação ilibada** do candidato e sua compatibilidade com o exercício das funções de segurança pública.
5.6 Obrigações do candidato
a) Fornecer informações verdadeiras;
b) Manter dados atualizados;
c) Colaborar com a investigação.
5.7 Hipóteses de eliminação
5.7.1 Será eliminado o candidato que:
a) Omitir informações;
b) Prestar informações falsas;
c) Apresentar documentos falsos;
d) Não entregar documentos no prazo;
e) Possuir conduta incompatível com o cargo.

5.7.2 Também poderá ser eliminado o candidato que demonstrar comportamento incompatível com o exercício da função pública de segurança ou que evidencie inadequação ao cargo.
5.8 Resultado
5.8.1 O resultado será:
a) Apto;
b) Inapto.
5.9 Direito de defesa
5.9.1 Será assegurado:
a) Acesso aos motivos da inaptidão
b) Prazo para recurso
c) Contraditório e ampla defesa
6 EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA

6.1 Conforme item 9.3, alínea "a" do Edital nº 005/2023, do que trata do **EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA**, o candidato deverá apresentar os exames descritos abaixo:

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
TGO – Transaminase Glutâmico Oxalacética;
TGP – Transaminase Glutâmico Pirúvica;
GAMA GT – Gama Glutamil Transferase;
Ureia;
Creatinina;
ECG – Eletrocardiograma com Laudo;
Exame Toxicológico.
Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR), considerando-o **APTO** para o exercício da função;

6.2 O candidato deverá apresentar os exames em envelope, contendo o nome do candidato, e, para identificação, deverá mencionar o "item 6.1".

Os exames previstos no item 6.1, entre as alíneas "a" e "i" deste Edital, terão validade
de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do resultado do exame, em conformidade com o item 18.2.1 do Edital nº 005/2023.

Em todos os exames entregues deverá constar, além do nome, número do documento
de identidade do candidato de acordo com o item 18.4 do Edital de 005/2023.

Os candidatos aprovados para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, em vagas destinadas
à pessoa com deficiência, portadores de **VISÃO MONOCULAR,** de que trata o item 3.10 do Edital nº 005/2023, além dos exames mencionados no item 6.1 deverão apresentar: **LAUDO DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA CONTENDO ACUIDADE VISUAL COM A MELHOR CORREÇÃO.**

Durante a avaliação médica poderão ser solicitados exames clínicos, laboratoriais e
avaliações por especialistas, sempre que necessário à verificação da aptidão física e mental do candidato.

6.7 O resultado será:
a) Apto;
b) Inapto.
6.8 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.
7. DO CURSO DE FORMAÇÃO
7.1 O curso de formação terá caráter:
a) Obrigatório;
b) Eliminatório.
7.2 O candidato deverá cumprir integralmente as exigências do curso, podendo ser estabelecidos critérios de frequência mínima, aproveitamento em avaliações teóricas e práticas e conduta compatível com o cargo.
7.3 Em conformidade com artigo 6º, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 107/2023 e Decreto nº 016/2024: "O servidor que não conseguir a aprovação no curso de formação, será considerado INAPTO à função do cargo de Guarda Municipal e exonerado observado o devido processo legal."

7.4 O candidato poderá ser desligado do curso em caso de:
a) Insuficiência de desempenho;
b) Faltas injustificadas;
c) Conduta incompatível.
8 DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso contra:
a) Investigação social;
b) Exame médico;
c) Demais decisões.
8.2 Fica assegurado ao candidato o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resultado ou da ciência da decisão, para interposição de recurso administrativo contra os resultados da investigação social, avaliação médica e demais fases do certame.
8.3 O recurso deverá ser fundamentado e protocolado conforme orientações a serem divulgadas pela Administração.
9. DA ELIMINAÇÃO
9.1 Será eliminado o candidato que:

a) Não comparecer;
b) Não apresentar documentação;
c) Não comprovar requisitos;
d) For considerado inapto;
e) Descumprir normas do edital;
f) Prestar informações falsas em qualquer fase do certame.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1 Em conformidade com o item 17.1 do Edital nº 005/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A nomeação observará a ordem de classificação, a existência de vagas e o interesse da Administração Pública.

11.2 Os Guardas Municipais considerados INAPTOS pela avaliação psicológica para porte de arma, serão inclusos no procedimento de PROCESSO ADMINISTRATIVO POR RITO SUMÁRIO**,** em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 107/2023: "O concurso público para o cargo de Guarda Municipal deverá avaliar dentre outras condições, as de natureza física, psicológica e cultural dos candidatos, assim como, seus antecedentes, indispensáveis ao desempenho de sua missão."

12.3 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem a documentação exigida para o cargo e os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

12.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Secretário de Segurança

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2023

Data: **11 de maio à 11 de junho de 2026**- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: GUARDA MUNICIPAL

AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASS .	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
31º	003522	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONÇALVES
32º	004622	VITORIA GULHAK
33º	005425	MURILLO NASCIMENTO CARVALHO
34º	006453	ROSSANO VICENTE EGGERS
35º	005847	JAMES PILLON LOPES
36º	004138	GABRIEL EDUARDO PEREIRA REGANHA
37º	003216	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI
38º	003606	EDUARDO AUGUSTINHAK HEITKOETTER
39º	006486	JOSÉ DANIEL RODRIGUES DIAS
40º	006814	RAUL SILVA WOLFF
41º	006112	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA
42º	001596	LUIS FELIPE DAS CHAGAS ROCHA
43º	003417	WELTON GUILHERME MARTINHO
44º	006604	EVERTON FELÍCIO MARTINS
45º	003534	TIAGO FRANCISCO DA COSTA CHEROBIM
46º	005866	RICHARD COTA NASCIMENTO
47º	003805	FRANCISCO DE ASSIS LEME SILVEIRA JÚNIOR

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
CLASS .	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
3º	005534	FABIO JUNIOR DE BRITO

AFRODESCENDENTES		
CLASS .	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
4º	004328	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ZAJACZKOSKI
5º	005124	ELVI GUIMARÃES BEZERRA

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4DCD7F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2024

1° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preços nº. 070/2025**, decorrente de **Pregão Eletrônico n° 075/2024** de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de DireitoPúblicoInterno, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.761/0001-94, com endereçoem Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA** e aempresa**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob nº. **30.547.487/0001-98**, com sedena Av. Esperança, 1899, Jardim Bella Vida - Cambé/PR – CEP: 86.189-353, por seurepresentante legal **OSCAR NETTO BOEING**, inscrito no CPF n° ***.706.03*-**,telefone: (43) 3661-2684 - e-mail: alvorada_med@hotmail.com, acordam por meiodeste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (supressão de valores) na importância de **R$ 5.358,07** (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Unitário e Atual
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%. 1 LITRO	LT	R$ 5,96	R$ 7,33	R$ 1,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 06 de maio de 2026.

Pregão Eletrônico n° 075/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

OSCAR NETTO BOEING
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:92D49E11

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 61 – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA (2 DOBRAS), COR DO PAPEL BRANCO EXTRA LUXO. PACOTE COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM
A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação**, CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME,** já devidamente classificada em **OITAVO LUGAR** no (s)**LOTE (S)61**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 09/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA (2 DOBRAS), COR DO PAPEL BRANCO EXTRA LUXO. PACOTE COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM	tropicos / tropicos	PCT	4.003	11,95	47.835,85

Caso não aceite será convocado(a) o(a) nono(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de maio de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:19B9218C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 044/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 09: Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

A empresa**SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 084/2025**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMAÇÃO LTDA**, já devidamente classificada em **QUARTO lugar** no **LOTE 09**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 11/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	HORAS	1.500	R$ 43,98	R$ 65.970,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de maio de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA/POLIANA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A04F2E9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.045 DE 06 DE MAIO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mariana Yasmim Granatto Laiza Ariel Nunes De Souza Juliana Casagrande Felix Eduardo Fidelis Da Silva Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Jucelina De Souza Costa Birello Evelise Nogueira Da Silva Amanda Emanuelly Fregolão De Souza

	Marlene Maria Da Silva Mitrovini Ana Maria Ferreira Piuga Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Kediller Patrícia Dias Feliciano Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO IVANA APARECIDA COSTA NUNES Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro de Carvalho Brenda Jhenifer da Cruz Pereira		
Fiscal Substituto:	Otávio Milani Bueno De Godoi Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Taciana De Souza Jamecelani Oliveira Dias Sonia Aparecida De Carvalho De Paula Simone Godoi Audi De Mello Lucieni Rodrigues Dos Santos Silva Tiago Augusto Luiz de Oliveira Silvana Aparecida Jesus Da Silva Keity Nadalini Simoni Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Camila Nardoni Gonçalez Cristiana da Silva Santos Thayla Nayara de Oliveira Dias		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Ata nº	030/2026	**VIGÊNCIA:**	04.05.2026 A 20.08.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	042/2025		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COPA E CANTINA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	**R$ 2.499,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:128E6C33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.046 DE 06 DE MAIO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mariana Yasmim Granatto Laiza Ariel Nunes De Souza Juliana Casagrande Felix Eduardo Fidelis Da Silva Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Jucelina De Souza Costa Birello Evelise Nogueira Da Silva Amanda Emanuelly Fregolão De Souza Marlene Maria Da Silva Mitrovini Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira da Silva Karen Caroline Harue Takano Lourenção Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira IVANA APARECIDA COSTA NUNES Raimundo Eleoterio Benfica Junior

	Carlos Henrique Claro de Carvalho Diego Campos de Mello MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA		
Fiscal Substituto:	Otávio Milani Bueno De Godoi Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo Taciana De Souza Jamecelani Oliveira Dias Sonia Aparecida De Carvalho De Paula Simone Godoi Audi De Mello Lucieni Rodrigues Dos Santos Silva Tiago Augusto Luiz de Oliveira Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Julio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana da Silva Santos Thayla Nayara de Oliveira Dias ANA CLAUDIA MONTEIRO		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Ata nº	031/2026	**VIGÊNCIA:**	06.05.2026 A 13.08.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	039/2025		
Contratado:	**E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	**R$ 65.667,80**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BBEBC4DE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E
LUCIANO TIRELLI ALVES
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **06/05/2026** e término em **05/05/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores utilizando-se como índice o INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado disponível nos últimos doze meses (03/2025 a 03/2026) que foi de 4,298030%, na importância de **R$ 23.779,92 (Vinte e Três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa de dois centavos**), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Objeto: Barracão de alvenaria, coberto, fechado em toda sua extensão, piso cimentado de alta resistência, largura mínima de 10 metros, comprimento mínimo de 20 metros, altura mínima de 5 metros, porta de acesso com altura mínima de 3 metros e largura mínima de 3 metros dotada com fechadura, com janelas de ventilação, localizado no perímetro urbano da cidade de Andirá/PR. Rua: Paraná, nº 815 Barracão com 200 m²	MÊS	12	R$ 1.981,66	R$ 23.779,92

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06/05/2026
INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9AD66C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, (04/05/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DO FORNECEDOR
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **56.081.482/0001-06**, com endereço na Rua Paulo de Frontim, nº. 25, bairro Vila Virginia, CEP: 14.030-430, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Telefone (16) 3519-3170, endereço eletrônico e-mail dimebras@dimebrashospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS GELOTTI, inscrito no CPF sob nº. 290.459.598-87 e portador do RG nº 4.169.049, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus, Unidades básicas de Saúde e Farmácia Básica"**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 007/2026.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2026

Signatário da Ata: Empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **56.081.482/0001-06.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	1	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,79	158,00
40	1	Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60mg/mL Solução Retal 130mL	JP(125ML)	FR	100	5,20	520,00
53	1	Manitol 20% Sistema Fechado 250mL	JP	FR/BOL	50	7,35	367,50
62	1	Sulfato de Magnésio 10% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,89	178,00
63	1	Sulfato de Magnésio 50% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	5,36	1.072,00
VALOR TOTAL: R$ 2.295,50 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:03B3FB7D

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2026 – CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 32452/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2026 – CIRURGIÃO DENTISTA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 32452/2026
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 003/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através dos itens 5 e 8 do edital 03/2026, publica-se o resultado da classificação que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Cirurgião Dentista:***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	SUSSAN DANIELA SALAZAR SEGALES	8032/2026	07/12/1991	6,3
2°	RENATA FERNANDES	8387/2026	20/12/1984	6,1
3°	JACQUELINE DE ALMEIDA ANTUNES ROZYSCKI	7728/2026	05/10/1994	4,8
4°	ALBERTO FABIO PEREIRA LIMA	7727/2026	16/10/1977	3,8
5°	JOÃO FELIPE MOTTA MOREIRA	7758/2026	14/08/1990	3,5
6°	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	8329/2026	06/03/1998	3,2
7°	ANABELLE DA SILVA CARDOSO	8354/2026	31/01/1988	2,9
8°	JORDAN SANDER BATISTA SANTOS	7734/2026	07/04/1993	2,9
9°	ALFEU LUIZ FACCO	7756/2026	03/06/1976	2,6
10°	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	8309/2026	10/05/1987	2,2
11°	MILIAN RUTH DE CARVALHO FARIAS	8851/2026	12/11/1985	2,0
12°	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	8601/2026	04/03/1994	2,0
13°	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	7817/2026	20/03/1997	2,0
14°	ANA BEATRIZ GONÇALVES ARAUJO	8611/2026	31/07/1998	2,0
15°	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	8759/2026	21/06/1999	2,0
16°	LUANA GABRIELE SILVA MARTINS	8653/2026	27/09/1999	2,0
17°	PEDRO NARDSON AVELINO DE OLIVEIRA	7735/2026	30/08/2000	2,0
18°	MILENA BARRETO RONDEN	8703/2026	03/10/2000	2,0
19°	CLAUDIA CHRISTINE ROCHA DE FREITAS	8711/2026	19/07/2001	2,0
20°	ANDRESSA LUCIANE VIEIRA DZUBA	8174/2026	13/09/2001	2,0
21°	BRUNA CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	8804/2026	16/01/1996	1,6
22°	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	8710/2026	29/06/1994	1,5
23°	MAYDSON MARQUES MENESES ARAUJO	8077/2026	06/02/1996	1,2
24°	ALINE MARY DE SOUSA RODRIGUES ROCHA	8705/2026	02/05/1970	1,0
25°	ALAN GONZALEZ CARRERA DOS SANTOS	8709/2026	07/09/1984	1,0
26°	ALICE MARIA SWIECH	8545/2026	08/08/1998	1,0
27°	MARCIO APARECIDO SANTIAGO DA SILVA	8706/2026	23/01/2001	1,0
28°	EMANUELE TRUCH LEODORO	8808/2026	16/03/2001	1,0
29°	AMANDA DUANNI CARVALHO PEREIRA	8386/2026	13/11/2003	1,0
30°	MARCELO WISNIEWSKI	7749/2026	07/02/1971	0,0
31°	WERICK BEZERRA DE MORAIS	7770/2026	01/09/1972	0,0
32°	MARLON SIBIRKIN	8175/2026	30/09/1983	0,0
33°	JOANDERSON DOS SANTOS FERNANDES	7726/2026	18/12/1984	0,0
34°	BRUNNA CRISTINA MOTA	8809/2026	03/02/1987	0,0
35°	JULIANA LAIS YOSHIE YAMADA	8849/2026	03/06/1989	0,0
36°	MYLENA NASCIMENTO BUENO	7767/2026	10/01/1998	0,0
37°	MARIANA CECCATO PEDRONI	8848/2026	27/05/1999	0,0
38°	MARIA FERNANDA MEYER DE SOUZA	8712/2026	10/11/1999	0,0
39°	GABRIEL ALVES RODRIGUES	8189/2026	28/01/2000	0,0
40°	FERNANDA APARECIDA STRESSER	8567/2026	24/02/2000	0,0
41°	PAULO CESAR DA CRUZ PEREIRA FILHO	8033/2026	02/06/2000	0,0
42°	CAMILLY VITORIA DA COSTA CARDOSO	8384/2026	14/03/2002	0,0
43°	VICENZO JASKIEVICZ VIESSER	7984/2026	25/05/2002	0,0
44°	YURI HENRIQUE DA SILVA FONSECA	7731/2026	24/06/2003	0,0
45°	ANA REBECA DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA	8385/2026	09/08/2003	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	GABRIEL ALVES RODRIGUES	8189/2026	28/01/2000	0,0
2°	ANA REBECA DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA	8385/2026	09/08/2003	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 07/05/2026 a 08/05/2026, sejam realizadas no Link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "**856 - "RECURSO – PSS CIRURGIÃO DENTISTA"** ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 05 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5FC18857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO DO TECEIRO TERMO DE ADITIVO

APOSTILAMENTO DO TECEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO N.º 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, Municipal, LUIZ FABIANO ZANATTA, brasileiro, casado, portador do RG n.º X.XXX.493-4 - SSP/PR e do CPF n.º XXX.XXX.459-61. **CONTRATADA**: O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI**,** CNPJ/MF nº. 02.456.361/0001-72, sede na Rua Egídio Gomes, n.º 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo - SP, representante legal: FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**,** CPF/MF nº XXX.XXX.008-30, representante por procuração: FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA**,** CPF: XXX.XXX.188-67.

Inclui-se na Cláusula Segunda: Do valor

O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR. RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04. HÁ NECESSIDADE QUE A COLETA SEJA EFETUADA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA. A QUANTIDADE DE LIXO COLETADO É DE APROXIMADAMENTE 60 KG (MENSAIS).	KG	720,00	12,00	8.640,00
TOTAL						8.640,00

O valor total máximo previsto é **R$ 8.640,00** (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais). Os pagamentos serão mensais.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Andirá – PR

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6582085A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE SRP PREGÃO 020/2026

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2026
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA ROTA PARA CURITIBA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, com vigência de 06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 006/2026						
4240 - AUTO POSTO ANILA LTDA (08.112.780/0001-73)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	26752 - ÓLEO DIESEL S-10 ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277	L	PETROBRAS	1.000	7,79	7.790,00
2	26753 - GASOLINA ADITIVADA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277	L	PETROBRAS	4.000	7,28	29.120,00
Total (R$):						36.910,00
TOTAL GERAL:						**R$ 36.910,00**

Bela Vista da Caroba, 06/05/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4EBE416C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 | CMAS

Resolução nº 07/2026 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre o monitoramento e aprovação do Plano de Aprimoramento Municipal de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, de 24 de fevereiro de 2022, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da ATA 05/2026 do CMAS, da Reunião Extraordinária, realizada por meio do aplicativo de mensagens Whatsapp em 04 de maio de 2026, o **Plano de Aprimoramento Municipal,** de Bela Vista da Caroba - Paraná, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em resposta ao Relatório de Visita Técnica da equipe da SEDEF emitido em 2025, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia do Plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 06 de maio de 2026.

MARLEI TEREZINHA JUNKES
Presidente do CMAS

ANEXOI

PLANO DE MONITORAMENTO MUNICIPAL
Município: Bela Vista da Caroba
Gestor da Política de Assistência Social: Rosangela Cardoso Maffi
Prefeito: Gelson Maffi
Vice-Prefeito: Mateus de Marins
Data da aprovação pelo CMAS: 04/05/2026
Período de validade do plano: 01/11/2025 a 31/10/2026
Resolução n°: 07/2026 | CMAS

Eixo	Fragilidade Identificada	Ação Corretiva	Prazo (Curto / Médio / Longo)	Previsão de conclusão	Responsável	Observações
Órgão Gestor	Ausência de Setor de Vigilância Socioassistencial	Implantação da Vigilância Socioassistencial com equipe designada	Curto	Concluído	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Órgão Gestor	Designar responsável	Designar formalmente responsável técnico pela Vigilância Socioassistencial	Curto	Concluído	Secretaria Mun. de Assistência Social	
Órgão Gestor	Elaboração diagnóstico	Elaborar diagnóstico socioterritorial do município	Curto	30/04/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social	Falta aprovação CMAS
Órgão Gestor	Organizar rotina de coleta, análise e sistematização de dados		Médio	30/06/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Órgão Gestor	Implantação de um grupo de estudos	Garantir o constante aperfeiçoamento do profissional responsável pelo desenvolvimento dos grupos socioeducativos	Curto	Concluído	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Realizada
Órgão Gestor	Constituir formalmente o grupo de estudos com representação das equipes técnicas		Curto	30/05/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social	Grupo já em andamento, aguardando publicação de documento oficial
Órgão Gestor	Definir Calendário de encontros do grupo	Organização calendário	Curto	Concluido	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Calendário definido para última sexta feira do mês
Órgão Gestor	Definir temáticas prioritárias a serem estudadas e discutidas		Curto	Concluido	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Definido no plano de educação permanente e no cronograma das reuniões
Órgão Gestor	Definir indicadores de monitoramento e avaliação do grupo de estudos		Medio	30/08/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
Órgão Gestor	Plano de Educação Permanente	Elaboração de plano de educação permanente dos profissionais do SUAS	Curto	Concluído	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Órgão Gestor	Ausência de sistema de informação	Implantar sistema de informação	Medio	30/06/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social	O processo está com o setor de licitação
Orgão Gestor	Estruturação de Equipes de trabalho	Designar profissional, preferencialmente de nível médio, para atuar de forma integral na recepção do CRAS	Curto	Concluido	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Definido profissionais por turnos
Órgão Gestor	Realizar uma caracterização do público atendido pelo PAIF		Curto	31/05/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
Órgão Gestor	Definir critérios formais para ingresso no PAIF		Curto	31/05/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Já há informações no documento referente aos Protocolos e Fluxos de Atendimento do CRAS.
Órgão Gestor	Reestruturar grupos alinhados aos PAFs		Médio	31/05/2026	Secretaria Mun. de Assistência Social/CRAS	
SCFV	Identificação do público prioritário do SCFV e	Realizar uma caracterização do público atendido pelo SCFV	Curto	31/05/2026	Secretaria Municipal de Assistência	

	a execução do serviço conforme as diretrizes técnicas				Social/CRAS	
SCFV	Identificação do público prioritário do SCFV e a execução do serviço conforme as diretrizes técnicas	Identificar público-alvo que não está participando do SCFV devido ensino em tempo integral	Curto	30/04/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Público identificado sem adesão
SCFV	Execução do SCFV em Escola de Tempo Integral	Construir estratégias conjuntas para viabilizar a flexibilização dos horários de atendimentos no SCFV	Médio	30/06/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
SCFV	Fornecer aperfeiçoamento profissional no que tange grupos socioeducativos	Fornecer aperfeiçoamento profissional no que tange grupos socioeducativos	Médio	31/05/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
SCFV	Reestruturar o planejamento do SCFV com eixos temáticos por ciclos de vida	Reestruturar o planejamento do SCFV com eixos temáticos por ciclos de vida	Curto	Concluído	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Já reestruturado
CRAS	Ausência de levantamento de demanda de Proteção social Básica no Domicilio para Pessoas Idosos e com Deficiência	Proceder um levantamento para identificar se há demanda referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como, planejar a implementação da oferta de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	Longo	31/07/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
CRAS	Organização do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Levantamento de demandas	Longo	30/08/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
CRAS	Organização do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Planejamento e implementação da oferta	Longo	30/08/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	
Órgão Gestor	Estruturação de Equipes da Proteção Social Especial	Designar/contratar profissional de Psicologia para atender as demandas da PSE	Longo	Sem previsão	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Não possui vaga no cargo definido em Lei
Órgão Gestor	Estruturação de Equipes da Proteção Social Especial	Designar/contratar profissional de Serviço Social para atender as demandas da PSE	Longo	30/12/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Aguardando concurso publico
Órgão Gestor	Fluxo atendimento	Organizar fluxo oficial de atendimento da PSE	Longo	30/12/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Após contratação equipe

ROSANGELA CARDOSO MAFFI
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:A7398422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO para CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA A OFERECER A LICENÇA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE RPPS, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025- CONTRATO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA, na forma abaixo.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 188, CEP: 86.640-000, Bairro: Centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.684.563/0001-05, representado neste ato por MARCIA GISELE AP. DA ROCHA MELO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 076.824.589-33, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa 3IT CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, sediada na Rua Santa Cecília, nº 84, sala 4/A-43, Município de Eusébio, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Anderson Pontes Leal, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 2005034035380 e CPF nº 025.211.663-16, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a atualização do valor mensal da licença de uso de software, utilizando-se como parâmetro o ICTI/IPEA — Índice de Custo da Tecnologia da Informação, acumulado em 12 (doze) meses, correspondente a 2,23%, conforme publicação oficial do IPEA.
Em razão da atualização, o valor mensal da licença passa de R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 715,61 (setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), totalizando, para o período prorrogado de 12 (doze) meses, o valor de R$ 8.587,32 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
A prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua do serviço, a manifestação de interesse da contratada, a continuidade da necessidade administrativa e a manutenção da vantajosidade para a Administração.

3IT CONSULTORIA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade aditivada	Preço unitário atualizado	Preço total atualizado
1	1	Concessão de licença de uso de software de informática para RPPS contemplando as funcionalidades: Módulo Previdenciário (cadastro, certidão de tempo de contribuição para Aposentadorias, certidão de tempo de contribuição de saída, simulação e concessão de benefícios, GED Gerenciador Eletrônico de Documentos) e relatórios gerenciais. E ainda integrações: Integração com o sistema do RH da Prefeitura Municipal,para importação de dados iniciais e a manutenção mensal dos dados: cadastrais, dados funcionais, tempos averbados e salários de contribuição dos servidores ativos para o sistema do RPPS; integração com o SIPREV e exportação de arquivos para TCE	MÊS	12,00	715,61	8.587,32

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 por mais 12 meses, com início em 07 de maio de 2026 e término em 06 de maio de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA
O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:47280DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026

ATA Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, (27/04/2026), às 09:00 horas, no endereço **www.gov.br/compras** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 034/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, que tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos para dar continuidade eficiente aos serviços prestados pela Secretaria de Viação e Obras. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para manifestação de intenção de recurso, sendo que não houve intenção. Dessa forma, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA - EPP CNPJ 84.806.264/0001-27 AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR CEP 85415-000	99.407,00	Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 006, 009, 013, 014, 016, 017, 019, 020, 021, 024, 026, 027, 028, 033, 035, 038, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 066, 067, 069, 076, 079, 083
ZGS IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ 19.680.004/0001-96 RUA LEDOÍNO JOSÉ BIAVATTI Toledo-PR CEP 85904-260	24.040,00	Vinte e Quatro Mil e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005
L C DALAGUA CNPJ 46.446.913/0001-37 RUA INTES DOLAR FONTANA Cafelândia-PR CEP 85415-000	56.146,80	Cinqüenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 008, 022, 039, 061, 062, 063, 064, 065, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 077, 078, 080, 081, 082, 084, 085
VDA SANEAMENTO LTDA CNPJ 43.486.840/0001-19 RUA JOÃO VOGELSANGER Joinville-SC CEP 89218-080	2.911,30	Dois Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 011, 012, 015, 018, 023, 025, 029, 030, 031, 032, 034, 036, 040, 041, 045
SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA CNPJ 31.596.704/0001-00 RUA URUGUAI Cascavel-PR CEP 85805-010	2.400,00	Dois Mil e Quatrocentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	037
FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA CNPJ 63.855.461/0001-66 RUA SÁTIRO DIAS Guanambi-BA CEP 46430-000	8.978,50	Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	068

O valor total da licitação e de R$ 193.883,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 05/05/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4A2EBB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 161/2025 – PROCESSO DE CONCORRENCIA Nº 006/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 – CONCORRENCIA Nº 006/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

.

Contratado: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME, sediada na Avenida Presidente Juscelino, 908 Sala 02 - CEP: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone:3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.038/0001-35, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RICARDO CARDOSO.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS ELETRICOS, DESTINADA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.

.

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	43413	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR COM 2 LÂMPADA DE 15 W LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADA DE 15 W. SINAPI 97594	NÃO SE APLICA	UND	300,00	31,03	9.309,00
Lote 001	2	43414	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1MÓDULO) 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. SINAPI 91997	NÃO SE APLICA	UND	300,00	28,02	8.406,00
Lote 001	3	43415	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1.5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. SINAPI 91924	NÃO SE APLICA	M	7.000,00	1,83	12.810,00
Lote 001	4	43416	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. SINAPI 91926	NÃO SE APLICA	M	7.000,00	2,30	16.100,00
Lote 001	5	43417	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4.0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4.0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. SINAPI 91928	NÃO SE APLICA	M	4.000,00	3,08	12.320,00
Lote 001	6	43418	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6.0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6.0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. SINAPI 91930	NÃO SE APLICA	M	1.700,00	3,58	6.086,00
Lote 001	7	43419	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10.0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10.0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. SINAPI 91932	NÃO SE APLICA	M	1.200,00	5,96	7.152,00
Lote 001	8	43420	SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - AUXILIAR DE ELETRICISTA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS. SINAPI 88247	NÃO SE APLICA	HR	2.880,00	34,75	100.080,00
Lote 001	9	43421	SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA COM ENCARGOS. SINAPI 88264	NÃO SE APLICA	HR	2.880,00	41,52	119.577,60
Lote 001	10	43422	SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - AJUDANTE ELETRICISTA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - AJUDANTE ELETRICISTA. SINAPI 40919	NÃO SE APLICA	MÊS	12,00	3.944,78	47.337,36
Lote 001	11	43423	SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA. SINAPI 40918	NÃO SE APLICA	MÊS	12,00	5.190,50	62.286,00
TOTAL								401.463,96

Valor total do aditivo: Valor total do aditivo: R$ 401.463,96 (Quatrocentos e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
07.001	10.122.00062-016	339039	303	2190- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.122.00082-027	339039	103	3540- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4890- Manut. Da Educação Infantil
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.451.00162-057	339039	0	6490-Manutenção da divisão de obras
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6710-Manut. Conservação Malha Viária
11.00	20.608.00172-067	339039	0	7320-Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. E Desenv. Do Esporte

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Assinaturas: Junior Motter, **RICARDO CARDOSO**
Data da Assinatura: 02/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EC542BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 018/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 024/2026, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 034/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2026, que tem por objeto Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais

hidráulicos para dar continuidade eficiente aos serviços prestados pela secretaria de viação e obras, verificando-se como vencedora do certame, as seguintes empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA - EPP CNPJ 84.806.264/0001-27 AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR CEP 85415-000	99.407,00	Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 006, 009, 013, 014, 016, 017, 019, 020, 021, 024, 026, 027, 028, 033, 035, 038, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 066, 067, 069, 076, 079, 083
ZGS IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ 19.680.004/0001-96 RUA LEDOÍNO JOSÉ BIAVATTI Toledo-PR CEP 85904-260	24.040,00	Vinte e Quatro Mil e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005
L C DALAGUA CNPJ 46.446.913/0001-37 RUA INTES DOLAR FONTANA Cafelândia-PR CEP 85415-000	56.146,80	Cinqüenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 008, 022, 039, 061, 062, 063, 064, 065, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 077, 078, 080, 081, 082, 084, 085
VDA SANEAMENTO LTDA CNPJ 43.486.840/0001-19 RUA JOÃO VOGELSANGER Joinville-SC CEP 89218-080	2.911,30	Dois Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 011, 012, 015, 018, 023, 025, 029, 030, 031, 032, 034, 036, 040, 041, 045
SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA CNPJ 31.596.704/0001-00 RUA URUGUAI Cascavel-PR CEP 85805-010	2.400,00	Dois Mil e Quatrocentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	037
FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA CNPJ 63.855.461/0001-66 RUA SÁTIRO DIAS Guanambi-BA CEP 46430-000	8.978,50	Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	068

O valor total da licitação e de R$ 193.883,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:034299DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Processo nº	ARP nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Detentora	Valor do Aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Eletrônico nº 16/2025	58/2025	1º	- Prorrogação por 12 meses, vigendo até 07/05/2027 - Correção pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, em 4,14%	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ 25.237.379/0001-89	R$ 120.538,78	06/05/2027	05.002.27.812.0005.2018.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000

Publicado por:
Flavia Maria Mainetti Grein
Código Identificador:9A733B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90022/2026		
Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.		
Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Recolhedor feno		
Recolhedor Feno Tamanho: 3M, Quantidade Golpes Por Minuto: 110, Produção Por Hora: 3HA, Largura Área Trabalho: 3.000MM, Peso: 300KG, Aplicação: Agricultura, Características Adicionais: Ancinho, Enleirador E Espalhador		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 25.885,0600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 77.655,1800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.963.380/0001-77 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 77.400,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: algor		
Modelo/versão: aae320/540		
Valor proposta: R$ 25.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 77.400,0000 (total)		
10.732.150/0001-43 - COMERCIAL CEDRO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R$ 108.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: BF		
Modelo/versão: BF		
Valor proposta: R$ 36.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 108.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25.885,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 77.655,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 25.885,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 77.655,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25.885,0700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 77.655,2100 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 25.885,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 77.655,2100 (total)		
48.650.016/0001-76 - ODISSEU DOBRAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 78.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: próprio		
Modelo/versão: rf02		
Valor proposta: R$ 26.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 78.000,0000 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26.185,0600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 78.555,1800 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Ancinho		
Modelo/versão: Ancinho		
Valor proposta: R$ 26.185,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 78.555,1800 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 150.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Nogueira		
Modelo/versão: Nogueira		
Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 150.000,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:40:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.963.380/0001-77	15/04/2026 às 10:11:07	Sr. Fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.963.380/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 20.963.380/0001-77	15/04/2026 às 10:21:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:47 de 15/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.963.380/0001-77.
Sistema para o participante 20.963.380/0001-77	16/04/2026 às 11:39:26	Sr. Fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.963.380/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital.
Pelo participante 20.963.380/0001-77	16/04/2026 às 11:45:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:12 de 16/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.963.380/0001-77.
Sistema para o participante 20.963.380/0001-77	16/04/2026 às 17:28:17	Prezado Sr. Considerando as dimensões do implemento proposto, com 3.20m de largura, é bastante provável que este valor peso de 30 kg na ficha técnica esteja equivocado, solicito confirmação desta características.
Sistema para o participante 20.963.380/0001-77	16/04/2026 às 17:28:21	Outro ponto que deve ser esclarecido é sobre a potência requerida para o Trator. O edital exige 50cv e o fabricante do equipamento proposto exige 15hp o equivalente a aprox. 15.2 cv
Pelo participante 20.963.380/0001-77	17/04/2026 às 09:59:44	Bom dia, o peso está incorreto no catálogo e a potencia é referente que serve para 15 hp e também para trator de maior potencia, logo posso solicitar à fabricante um catálogo reajustado e declaração comprovando que o equipamento é de acordo com o solicitado.
Sistema para o participante	22/04/2026 às	Resta evidenciado que o equipamento proposto é tecnicamente inferior ao exigido no edital, sem a robustez necessária. Questiona-se se a licitante obteve ficha técnica

20.963.380/0001-77	10:31:54	diratamente do fabricante que comprove integralmente o atendimento aos requisitos? A ausência de tal comprovação impõe a imediata desclassificação
Sistema para o participante 20.963.380/0001-77	22/04/2026 às 14:40:26	O equipamento proposto pela licitante é incompatível com as especificações do Edital. O item ofertado possui apenas 30 kg, o que demanda um motor de potência significativamente inferior à exigida, resultando em uma estrutura de baixa robustez.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	22/04/2026 às 14:41:53	Sr. Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta de TODOS os itens VENCIDOS (1 e 6) com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	22/04/2026 às 14:42:03	Solicito ainda, que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	22/04/2026 às 16:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:00 de 22/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 15:20:20	Corrigindo o motivo da desclassificação: O equipamento proposto diverge dos requisitos obrigatórios do Edital: 1) Rendimento de 3 ha/h (Exigido: mín. 3.20 ha/h); 2) Peso de 300kg (Exigido: mín. 320kg); 3) Potência requerida de 15hp (Exigido: 50cv); 4) Largura de Trabalho de 3m (Exigido: min. 3.20m). O item não atende aos critérios de produtividade e robustez exigidos, restando incompatível com o Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 15:20:40	Desclassificação fundamentada no Item 10.9.3 em razão do equipamento proposto ser incompatível com o objeto descrito no Edital, conforme detalhado no chat, cometendo a infração prevista no Item 21.2.2, alínea "d"
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	23/04/2026 às 15:33:18	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.497.132/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir sua proposta ao valor estimado?.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	23/04/2026 às 15:41:56	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.497.132/0001-73. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 48.650.016/0001-76	23/04/2026 às 15:42:13	Sr. Fornecedor ODISSEU DOBRAS LTDA, CNPJ 48.650.016/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Sistema para o participante 48.650.016/0001-76	23/04/2026 às 15:58:27	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ODISSEU DOBRAS LTDA, CNPJ 48.650.016/0001-76. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.533.416/0001-43	23/04/2026 às 15:58:58	Sr. Fornecedor SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.533.416/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Sistema para o participante 50.533.416/0001-43	23/04/2026 às 16:11:02	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 50.533.416/0001-43. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	23/04/2026 às 16:11:02	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	23/04/2026 às 16:11:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/04/2026 16:21:02.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 10:11:07	Fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.963.380/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
15/04/2026 às 10:21:47	Fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.963.380/0001-77 finalizou o envio de anexo.
16/04/2026 às 11:39:26	Fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.963.380/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital.
16/04/2026 às 11:45:12	Fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.963.380/0001-77 finalizou o envio de anexo.
22/04/2026 às 14:41:53	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta de TODOS os itens VENCIDOS (1 e 6) com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
30/04/2026 às 07:54:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/04/2026 16:21:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90022/2026		
Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.		
Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a

		documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Carreta		
Carreta Material Carroceria: Chapa Aço, Capacidade: 6T, Tipo: Agrícola, Comprimento: 0,95M, Largura: 3,60M, Altura: 2M, Uso: Transporte Carga, Tipo Pneu: Aro 16, Quantidade Pneu: 6UN		
Quantidade: 3		Valor estimado: R$ 21.572,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 64.716,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para TORVUS LTDA, CNPJ 61.110.216/0001-02, melhor lance: R$ 21.420,0000 (unitário) / R$ 64.260,0000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.732.150/0001-43 - COMERCIAL CEDRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 159.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Triton		
Modelo/versão: Triton		
Valor proposta: R$53.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$159.000,0000 (total)		
03.138.598/0001-78 - DELBA VICENTINI CREMASCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 87.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CREMASCO/CAPRI		
Modelo/versão: CAB. 7000 F TANDEM		
Valor proposta: R$35.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$105.000,0000 (total)		
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.000,0000	

	(unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 105.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: IAC		
Modelo/versão: CARRETA IAC		
Valor proposta: R$35.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$105.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.382.621/0001-52 - LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.572,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 64.716,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRL		
Modelo/versão: BRL TF6000		
Valor proposta: R$21.572,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$64.716,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.572,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.716,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$21.572,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$64.716,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.572,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.716,0300 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$21.572,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$64.716,0300 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.872,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 65.616,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Carreta		
Modelo/versão: Carreta		
Valor proposta: R$21.872,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$65.616,0000 (total)		
36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.520,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 64.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAQTRON		
Modelo/versão: M 6000		
Valor proposta: R$21.520,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$64.560,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.110.216/0001-02 - TORVUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.420,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 64.260,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: torvus		
Modelo/versão: cbc 6000		
Valor proposta: R$21.572,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$64.716,0000 (total)		
Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:37:29	61.110.216/0001-02	R$ 18.500,0000 *
15/04/2026 às 08:39:49	61.110.216/0001-02	R$ 21.420,0000
15/04/2026 às 08:40:30	03.138.598/0001-78	R$ 29.000,0000
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 2		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:37:36	O lance no valor de R$ 18.500,0000 do item 2 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/04/2026 às 08:42:31	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 61.110.216/0001-02	15/04/2026 às 10:15:38	Sr. Fornecedor TORVUS LTDA, CNPJ 61.110.216/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 61.110.216/0001-02	15/04/2026 às 10:31:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:00 de 15/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TORVUS LTDA, CNPJ 61.110.216/0001-02.
Sistema	16/04/2026 às 14:53:53	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 15:03:53.
Sistema	24/04/2026 às 16:06:08	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 16:16:08.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 10:15:38	Fornecedor TORVUS LTDA, CNPJ 61.110.216/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
15/04/2026 às 10:31:00	Fornecedor TORVUS LTDA, CNPJ 61.110.216/0001-02 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:24	Fornecedor TORVUS LTDA, CNPJ 61.110.216/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21.420,0000.
30/04/2026 às 07:54:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2026 15:03:53
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 16:16:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90022/2026

Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.

Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às	Boa tarde.

	14:07:38	
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Máquina Picadeira Ensiladeira

Máquina Picadeira Ensiladeira Acionamento: Acionamento Tomada De Força Do Trator, Capacidade Picar Ensilar: 30.000KG/H, Rotação: 540RPM, Características Adicionais: Transmissão Caixa E Cardam, Sistema De Engat E Ao, Quantidade De Facas: 12UN

Quantidade: 3		Valor estimado: R$ 47.992,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 143.976,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000		Situação: Fracassado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.825.872/0001-21 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 240.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MFW		
Modelo/versão: FH 1200 AT		
Valor proposta: R$80.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$240.000,0000 (total)		
53.292.142/0001-36 - COLONHESI & COLONHESI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 143.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: NEW PECUS		
Valor proposta: R$47.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$143.700,0000 (total)		
03.138.598/0001-78 - DELBA VICENTINI CREMASCO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 180.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CREMASCO/CAPRI		
Modelo/versão: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS + PATC + COMANDO HIDR. TO		
Valor proposta: R$60.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$180.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.992,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 143.976,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$47.992,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$143.976,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.992,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 143.976,7800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$47.992,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$143.976,7800 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48.292,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 144.876,7500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Colhedora		
Modelo/versão: Colhedora		
Valor proposta: R$48.292,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$144.876,7500 (total)		
36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 130.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JF		
Modelo/versão: C 120		
Valor proposta: R$43.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$130.800,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Mensagens do chat do Item 3		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:40:02	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2026 às 08:42:44	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.929.543/0001-35	15/04/2026 às 10:15:15	Sr. Fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 36.929.543/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 36.929.543/0001-35	15/04/2026 às 10:18:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:25 de 15/04/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 36.929.543/0001-35.
Sistema para o participante 36.929.543/0001-35	16/04/2026 às 16:10:08	Prezados. Em análise à ficha técnica apresetada, constatei que a potência requerida exigida é de 80 a 120 cv e equipamento proposto requer 80 a 80cv; a produção mínima exigida é de 38 t/h e equipamento ofertado garante produção de até 30 t/h, além disso, não foi possível constatar se possui afidador automático das facas e se possui largura de corte mínima de 0,90m.
Pelo participante 36.929.543/0001-35	16/04/2026 às 16:27:51	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Em relação das duvidas surgidas referente ao nosso produto, esclareço que: a potência necessária para tocar a colhedora é de no minimo 55 CV, podendo até um trator de 120 CV. Em relação a produção, o valor é estimado, sendo variado de acordo com a forragem que será cortada (milho, sorgo...), velocidade de trabalho, entre diversos fatores. A mesma possui afiador automatico de facas com pedra retangular
Pelo participante 36.929.543/0001-35	16/04/2026 às 16:28:09	e a largura de corte varia de 0,45m até 0,90m
Sistema para o participante 36.929.543/0001-35	22/04/2026 às 14:34:04	O equipamento proposto é incompatível com Edital, sendo equipamento inferior e menos robusto, uma vez que requer potência de trator inferior à faixa especificada no Edital (entre 80 a 120 cv), além de atingir a produção de apenas 30t/h enquanto edital requer no mínimo 38t/h. Ainda não há comprovação de que o equipamento possui afidador automático das facas. Ademais, o Edital exige largura de corte mínima de 0.90m, porém o fornecedor informou que
Sistema para o participante 53.292.142/0001-36	22/04/2026 às 14:38:34	Sr. Fornecedor COLONHESI & COLONHESI LTDA, CNPJ 53.292.142/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta de TODOS os itens VENCIDOS (3 e 4) com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Sistema para o participante 53.292.142/0001-36	22/04/2026 às 14:38:52	Solicito ainda, que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital
Pelo participante 53.292.142/0001-36	22/04/2026 às 15:03:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:25 de 22/04/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COLONHESI & COLONHESI LTDA, CNPJ 53.292.142/0001-36.
Sistema para o participante 53.292.142/0001-36	23/04/2026 às 13:58:39	O equipamento proposto diverge dos requisitos obrigatórios do Edital: 1) Produção de 30t/h (Exigido: mín. 38t/h); 2) Peso de 650kg (Exigido: mín. 750kg); 3) Potência requerida de 55-90cv (Exigido: 80-120cv). O item não atende aos critérios de produtividade e robustez exigidos, restando incompatível com o Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 17:15:32	O equipamento proposto diverge dos requisitos obrigatórios do Edital: 1) Produção de 30t/h (Exigido: mín. 38t/h); 2) Peso de 650kg (Exigido: mín. 750kg); 3) Potência requerida de 55-90cv (Exigido: 80-120cv). O item não atende aos critérios de produtividade e robustez exigidos, restando incompatível com o Termo de Referência.

Sistema	23/04/2026 às 17:20:13	O item 3 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	23/04/2026 às 17:20:13	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/04/2026 17:30:13.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 10:15:15	Fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 36.929.543/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
15/04/2026 às 10:18:25	Fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 36.929.543/0001-35 finalizou o envio de anexo.
22/04/2026 às 14:38:34	Fornecedor COLONHESI & COLONHESI LTDA, CNPJ 53.292.142/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta de TODOS os itens VENCIDOS (3 e 4) com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
22/04/2026 às 15:03:25	Fornecedor COLONHESI & COLONHESI LTDA, CNPJ 53.292.142/0001-36 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/04/2026 17:30:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90022/2026

Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.

Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.

Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Máquina Picadeira Ensiladeira	
Máquina Picadeira Ensiladeira Acionamento: Acionamento Tomada De Força Do Trator, Capacidade Picar Ensilar: 30.000KG/H, Rotação:	
540RPM, Características Adicionais: Transmissão Caixa E Cardam, Sistema De Engat E Ao, Quantidade De Facas: 12UN	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 47.992,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 47.992,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.825.872/0001-21 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MFW		
Modelo/versão: FH 1200 AT		
Valor proposta: R$ 80.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 80.000,0000 (total)		
53.292.142/0001-36 - COLONHESI & COLONHESI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 47.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: NEW PECUS		
Valor proposta: R$ 47.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.900,0000 (total)		
10.732.150/0001-43 - COMERCIAL CEDRO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: BF		
Modelo/versão: BF		
Valor proposta: R$ 36.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 36.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.992,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.992,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 47.992,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.992,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.992,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.992,2600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 47.992,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.992,2600 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48.292,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 48.292,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Colhedora		
Modelo/versão: Colhedora		

Valor proposta: R$ 48.292,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 48.292,2500 (total)		
36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 43.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JF		
Modelo/versão: C 120		
Valor proposta: R$ 43.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 43.600,0000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2026 às 08:39:20	36.929.543/0001-35	R$ 41.652,0000 *

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:39:28	O lance no valor de R$ 41.652,0000 do item 4 foi excluído pelo fornecedor.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:41:21	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2026 às 08:42:46	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 10.732.150/0001-43	15/04/2026 às 10:14:23	Sr. Fornecedor COMERCIAL CEDRO LTDA, CNPJ 10.732.150/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Sistema para o participante 10.732.150/0001-43	15/04/2026 às 13:14:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:00 de 15/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL CEDRO LTDA, CNPJ 10.732.150/0001-43.
Sistema para o participante 36.929.543/0001-35	22/04/2026 às 14:35:52	Conforme já mencionado no chat do item 3 (mesmo equipamento proposto neste item), o equipamento proposto é incompatível com Edital, sendo equipamento inferior e menos robusto, uma vez que requer potência de trator inferior à faixa especificada no Edital (entre 80 a 120 cv), além de atingir a produção de apenas 30t/h enquanto edital requer no mínimo 38t/h (...)
Sistema para o participante 36.929.543/0001-35	22/04/2026 às 14:36:07	(...) Ainda não há comprovação de que o equipamento possui afidador automático das facas. Ademais, o Edital exige largura de corte mínima de 0.90m, porém o fornecedor informou que seu equipamento possui largura entre 0.45m podendo chegar até 0.90m.
Sistema para o participante 53.292.142/0001-36	23/04/2026 às 13:59:10	O equipamento proposto diverge dos requisitos obrigatórios do Edital: 1) Produção de 30t/h (Exigido: mín. 38t/h); 2) Peso de 650kg (Exigido: mín. 750kg); 3) Potência requerida de 55-90cv (Exigido: 80-120cv). O item não atende aos critérios de produtividade e robustez exigidos, restando incompatível com o Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 17:15:45	O equipamento proposto diverge dos requisitos obrigatórios do Edital: 1) Produção de 30t/h (Exigido: mín. 38t/h); 2) Peso de 650kg (Exigido: mín. 750kg); 3) Potência requerida de 55-90cv (Exigido: 80-120cv). O item não atende aos critérios de produtividade e robustez exigidos, restando incompatível com o Termo de Referência.
Sistema	23/04/2026 às 17:22:01	O item 4 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	23/04/2026 às 17:22:01	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/04/2026 17:32:01.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 10:14:23	Fornecedor COMERCIAL CEDRO LTDA, CNPJ 10.732.150/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
30/04/2026 às 07:54:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/04/2026 17:32:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90022/2026

Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.

Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Distribuidor calcário		
Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço, Capacidade: 6.000KG, Quantidade Pneu: 4UN, Tipo: Com Esteira		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 35.663,7500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 106.991,2500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80, melhor lance: R$ 31.000,0000 (unitário) / R$ 93.000,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.939.836/0001-80 - DARLISSON DUMMER THUROW LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 93.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: THUROW/THUROW		
Modelo/versão: THDC6500		
Valor proposta: R$ 35.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 106.800,0000 (total)		
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 135.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: IAC		
Modelo/versão: DAC		
Valor proposta: R$ 45.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 135.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.663,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 106.989,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 35.663,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 106.989,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.663,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 106.991,2800 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 35.663,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 106.991,2800 (total)		
48.650.016/0001-76 - ODISSEU DOBRAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 106.500,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: próprio		
Modelo/versão: Dc7000		
Valor proposta: R$ 35.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 106.500,0000 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.963,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 107.891,2500 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Distribuidor		
Modelo/versão: Distribuidor		
Valor proposta: R$ 35.963,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 107.891,2500 (total)		
18.960.416/0001-17 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 95.700,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IAC		
Modelo/versão: DAS		
Valor proposta: R$ 35.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 106.800,0000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:31:09	18.960.416/0001-17	R$ 35.400,0000
15/04/2026 às 08:35:11	31.939.836/0001-80	R$ 35.000,0000
15/04/2026 às 08:35:38	18.960.416/0001-17	R$ 34.900,0000
15/04/2026 às 08:36:08	31.939.836/0001-80	R$ 33.000,0000
15/04/2026 às 08:36:20	18.960.416/0001-17	R$ 32.900,0000
15/04/2026 às 08:36:54	31.939.836/0001-80	R$ 32.000,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:37:08	18.960.416/0001-17	R$ 31.900,0000
15/04/2026 às 08:37:54	31.939.836/0001-80	R$ 31.000,0000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:30:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:40:02	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 31.939.836/0001-80	15/04/2026 às 10:12:55	Sr. Fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 31.939.836/0001-80	15/04/2026 às 10:18:28	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:28 de 15/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80.
Sistema para o participante 31.939.836/0001-80	16/04/2026 às 11:53:20	Sr. Fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital.
Pelo participante 31.939.836/0001-80	16/04/2026 às 12:49:27	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:27 de 16/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80.
Sistema	16/04/2026 às 14:47:11	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 14:57:11.
Sistema para o participante 31.939.836/0001-80	24/04/2026 às 14:41:25	Sr. Fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 31.939.836/0001-80	24/04/2026 às 15:13:37	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:37 de 24/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80.
Sistema	24/04/2026 às 16:13:42	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 16:23:42.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 10:12:55	Fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
15/04/2026 às 10:18:28	Fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80 finalizou o envio de anexo.
16/04/2026 às 11:53:20	Fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital.
16/04/2026 às 12:49:27	Fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80 finalizou o envio de anexo.
24/04/2026 às 14:41:25	Fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

Data/Hora	**Descrição**
24/04/2026 às 15:13:37	Fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:24	Fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ 31.939.836/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 31.000,0000.
30/04/2026 às 07:54:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2026 14:57:11
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 16:23:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90022/2026
Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.
Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Enfardadora		
Enfardadora Formato Fardo: Retangular, Comprimento Fardo: 120CM, Altura Fardo: 60CM, Largura Fardo: 100CM, Características		
Adicionais: Modelo Vertical, Com Porta De Segurança, Acionamen, Material Da Estrutura: Chapa Aço 1020, Tipo Motor: Trifásico 220/380, Potência: 4CV, Capacidade De Ensacamento: 14 Fardos Para 8 HorasT		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 103.587,5000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 310.762,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103.587,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 310.761,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 103.587,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 310.761,0000 (total)		
17.508.563/0002-79 - NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103.487,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 310.461,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRO FORM		
Modelo/versão: AF-60		
Valor proposta: R$ 103.587,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 310.762,5000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103.587,5100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 310.762,5300 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 103.587,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 310.762,5300 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103.887,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 311.662,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Enfardadeira		
Modelo/versão: Enfardadeira		
Valor proposta: R$ 103.887,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 311.662,5000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 600.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Nogueira		
Modelo/versão: Nogueira		
Valor proposta: R$ 200.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 600.000,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:30:29	17.508.563/0002-79	R$ 103.487,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:30:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:40:03	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	15/04/2026 às 10:10:13	Sr. Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta de TODOS os itens vencidos (6, 7 e 14), com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 17.508.563/0002-79	15/04/2026 às 11:56:52	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:52 de 15/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79.
Pelo participante 17.508.563/0002-79	15/04/2026 às 11:58:06	Bom dia Senhores, caso esteja faltando algum documento, por gentileza nos comunicar que estarei enviando
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	16/04/2026 às 11:16:14	Sr. Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital.
Pelo participante 17.508.563/0002-79	16/04/2026 às 14:07:52	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:52 de 16/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79.
Pelo participante 17.508.563/0002-79	17/04/2026 às 15:41:48	BOA TARDE

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	22/04/2026 às 08:33:08	A ficha técnica apresentada é extremamente resumida e omite quase todas as exigências mecânicas exigidas no Edital. Não há menção ao tamanho exato do fardo (1,00 x 0,80 m), rendimento de 60 a 90 fardos/hora, uso de 11 rolos cilíndricos na câmara, cardan série 5000, embreagens de segurança específicas, sinalizações de amarrio ou lubrificação SAE-90! Há outra ficha complementar ou catálogo para comprovação, do contrário será desclassificado!
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	22/04/2026 às 08:49:24	Na realidade a ficha técnica dispõe características inferiores quanto ao temanho do fardo (60x60cm), rendimento de 30 a 50 fardos/hora!
Pelo participante 17.508.563/0002-79	22/04/2026 às 09:35:28	Bom dia estarei em contato com o fabricante para averiguar
Pelo participante 17.508.563/0002-79	22/04/2026 às 10:45:55	Oferecemos este produto por ser uma empresa q desde 1989 atua no mercado. A enfardadeira de câmara fixa AF60 da Agroforn destaca-se por suas dimensões compactas, facilidade de manuseio e baixa necessidade de manutenção, com potência a partir de 60 cv, a enfardadeira possibilita trabalhar em locais estreitos e com declives e aclives, como pés de serras, parreiras de frutas, entre meio de pomares e restos de cultura. Seria importante nova avalição
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	22/04/2026 às 14:31:22	A proposta não atende aos requisitos do Edital. O equipamento apresenta dimensões e rendimento divergentes (60x60cm; 30-50 fardos/h) e omite itens obrigatórios como: 11 rolos na câmara, cardan série 5000, embreagens específicas, sinalização de amarrio e lubrificação SAE-90.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	22/04/2026 às 14:32:23	Sr. Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo...
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	22/04/2026 às 16:33:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 22/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 14:01:24	Sr. Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito que inclua os itens 3 e 4 na sua proposta. Unifique a proposta colocando todos os itens vencidos em uma só. Faça conforme modelo do Edital.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 15:12:18	A empresa alega que a Administração já desclassificou proposta de "NOVA MAQUINA" que propôs o equipamento "AGRO FORM AF-60", logo, não haveria razoabilidade solicitar anexação por parte da licitante MWV. Acontece que a marca cadastrada no sistema pela licitante MWV é marca "MWV" ou seja, não há qualquer relação com a proposta mencionada.
Pelo participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 16:48:39	A Fabricante é AGROFORM, o modelo é AF-60 distribuido por nós MWV (inserimos apenas nosso adesivo, agregamos valor à marca e repassamos). Se houver alguma possibilidade de aceite da Administracao do modelo "AGRO FORM AF-60, distribuído por nós, poderemos ofertar sem problema algum. O interesse é atender a Adm.
Pelo participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 16:49:18	Estamos tentando evitar atos protelatórios, mas se há a possibilidade de aceite, ficamos à disposição da Adm.
Pelo participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 16:50:39	Seguindo esse entendimento vamos anexar proposta para os itens 3, 4 e este, mesmo considerando que os mesmos já foram rejeitados em análise anterior.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 17:09:49	Não! Se o produto for igual ao AGRO FORM AF-60 não será aceito.
Pelo participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 17:10:10	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:10 de 23/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	23/04/2026 às 17:20:58	A proposta não atende aos requisitos do Edital. O equipamento apresenta dimensões e rendimento divergentes (60x60cm; 30-50 fardos/h) e omite itens obrigatórios como: 11 rolos na câmara, cardan série 5000, embreagens específicas, sinalização de amarrio e lubrificação SAE-90.
Sistema	23/04/2026 às 17:21:07	O item 6 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2026 às 17:21:07	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/04/2026 17:31:07.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 10:10:13	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta de TODOS os itens vencidos (6, 7 e 14), com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
15/04/2026 às 11:56:52	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 finalizou o envio de anexo.
16/04/2026 às 11:16:14	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital.
16/04/2026 às 14:07:52	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 finalizou o envio de anexo.
22/04/2026 às 14:32:23	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 22/04/2026. Justificativa: Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo...
23/04/2026 às 14:01:24	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito que inclua os itens 3 e 4 na sua proposta. Unifique a proposta colocando todos os itens vencidos em uma só. Faça conforme modelo do Edital.
23/04/2026 às 17:10:10	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/04/2026 17:31:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90022/2026	
Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.

Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Equipamentos diversos para serviços profissionais	
Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Sistema De Direção Assistida Automatizada, Padrão: Universal, Uso 1: Direção	
Assistida Para Máquinas Agrícolas, Características Adicionais 2: Motor Acoplado, Antena Gps, Monitor De No Mínimo	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 8.748,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 34.995,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.732.150/0001-43 - COMERCIAL CEDRO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 35.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Cadioli		
Modelo/versão: Cadioli		
Valor proposta: R$ 8.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 35.600,0000 (total)		
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.648,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 34.592,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Farmpro		
Modelo/versão: Max 7 GPS		
Valor proposta: R$ 8.748,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 34.995,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.748,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 34.992,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 8.748,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 34.992,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.508.563/0002-79 - NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E		Proposta desclassificada
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 27.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BUZ		
Modelo/versão: BL LITE		
Valor proposta: R$ 8.748,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 34.995,0000 (total)		
59.632.632/0001-10 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 32.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FARM PRO		
Modelo/versão: MAX 7 - COMPLETO		
Valor proposta: R$ 8.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 34.800,0000 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.048,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 36.195,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Equipamento		
Modelo/versão: Equipamento		
Valor proposta: R$ 9.048,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 36.195,0000 (total)		
36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.580,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 26.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SEGNA		
Modelo/versão: SUPER CHALLENGER 7’		
Valor proposta: R$ 8.690,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 34.760,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:40:02	59.632.632/0001-10	R$ 8.000,0000
15/04/2026 às 08:40:35	17.508.563/0002-79	R$ 7.690,0000
15/04/2026 às 08:42:26	41.720.898/0001-50	R$ 8.648,0000
15/04/2026 às 08:44:38	36.929.543/0001-35	R$ 7.580,0000
15/04/2026 às 08:45:07	17.508.563/0002-79	R$ 7.480,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:45:32	36.929.543/0001-35	R$ 7.258,0000
15/04/2026 às 08:45:42	17.508.563/0002-79	R$ 7.158,0000
15/04/2026 às 08:48:24	36.929.543/0001-35	R$ 7.000,0000
15/04/2026 às 08:48:51	17.508.563/0002-79	R$ 6.900,0000
15/04/2026 às 08:49:30	36.929.543/0001-35	R$ 6.580,0000

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:40:02	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:51:31	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	15/04/2026 às 14:54:40	Sr. Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 17.508.563/0002-79	15/04/2026 às 15:08:32	Boa tarde, Senhores encaminhei os documentos zipados devo enviar novamente??
Pelo participante 17.508.563/0002-79	15/04/2026 às 15:38:51	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:51 de 15/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79.
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	22/04/2026 às 08:47:30	A ficha técnica apresentada não confirmam se o sistema possui correção diferencial (DGPS) com precisão específica de 20 a 30 cm, nem listam a compatibilidade com todas as constelações exigidas (GLONASS, Galileo e BeiDou). Também não há menção expressa sobre portas para cartão SD ou USB. Há outra ficha técnica complementar para comprovar essas características, do contrário será desclassificado?
Pelo participante 17.508.563/0002-79	22/04/2026 às 09:46:26	Bom dia, estamos em contato com o fabricante para que eu possa esclarecer
Pelo participante 17.508.563/0002-79	22/04/2026 às 10:56:40	Encaminhamos o manual do GPS, onde é detalhado,
Sistema	22/04/2026 às 14:55:26	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2026

		15:05:26.
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	23/04/2026 às 14:02:36	Após reavaliação do objeto pelo setor técnico constatou-se de fato que o equipamento ofertado não comprova requisitos essenciais do Edital, como a correção DGPS (precisão 20-30 cm), o suporte às constelações GLONASS, Galileo e BeiDou, e a existência de entradas SD/USB. A ficha técnica apresentada é insuficiente para atestar o atendimento ao Termo de Referência.
Sistema para o participante 59.632.632/0001-10	23/04/2026 às 14:03:22	Sr. Fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 23/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Sistema para o participante 59.632.632/0001-10	23/04/2026 às 14:03:29	Solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital
Pelo participante 59.632.632/0001-10	23/04/2026 às 15:37:01	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:01 de 23/04/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.632.632/0001-10	24/04/2026 às 14:09:05	O equipamento ofertado não comprova requisitos essenciais do Edital, como a correção DGPS (precisão 20-30 cm), o suporte às constelações GLONASS, Galileo e BeiDou, e a existência de entradas SD/USB. A ficha técnica apresentada é insuficiente para atestar o atendimento ao Termo de Referência
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	24/04/2026 às 14:10:03	Em análise à ficha técnica apresentada pela empresa PRIMUM (que propôs equipamento idêntico), verificamos que o equipamento ofertado não comprova requisitos essenciais do Edital, como a correção DGPS (precisão 20-30 cm), o suporte às constelações GLONASS, Galileo e BeiDou, e a existência de entradas SD/USB. A ficha técnica apresentada é insuficiente para atestar o atendimento ao Termo de Referência
Sistema para o participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 14:12:21	Sr. Fornecedor COMERCIAL CEDRO LTDA, CNPJ 10.732.150/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Pelo participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 14:15:46	Boa tarde.
Pelo participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 14:15:48	Um momento, por favor.
Sistema para o participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 14:32:26	No aguardo. Outrossim, já verifica se o objeto proposta atente todas as características exigidas no Edital.
Sistema para o participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 14:44:26	Verifica se o equipamentos possui de certeza os requisitos essenciais exigidos do Edital, inclusive a correção DGPS (precisão 20-30 cm), o suporte às constelações GLONASS, Galileo e BeiDou, e a existência de entradas SD/USB
Pelo participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 15:04:10	Senhor pregoeiro.
Pelo participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 15:04:21	Cometemos algum erro, acho que trocamos os itens no cadastro.
Pelo participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 15:04:26	Cadioli não tem esse tipo de produto.
Pelo participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 15:04:47	Sendo assim, visando celeridade ao processo, solicitamos que prossigam com o próximo licitante.
Sistema para o participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 15:04:54	Certo. Agradecido pelas informações prestadas, assim, não resta escolha a não ser a desclassificação.
Sistema para o participante 10.732.150/0001-43	24/04/2026 às 15:06:32	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor COMERCIAL CEDRO LTDA, CNPJ 10.732.150/0001-43. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	24/04/2026 às 15:06:32	O item 7 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	24/04/2026 às 15:06:32	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:16:32.
Sistema para o participante 36.929.543/0001-35	28/04/2026 às 11:24:06	Prezado Sr. O equipamento proposto atende integralmente ao Edital?

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 14:54:40	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 15:38:51	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 finalizou o envio de anexo.
23/04/2026 às 14:03:22	Fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 23/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
23/04/2026 às 15:37:01	Fornecedor PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/04/2026 15:16:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90022/2026		
Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.		
Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Grade aradora		
Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Diâmetro Eixo: 1 5/8POL, Largura Arada: 1.500MM, Profundidade Sulco: 150 A 180MM, Potência Requerida: 60 A 90CV, Tipo Mancais: De Atrito, Sistema Transporte: Não Aplicável, Quantidade Disco: 14, Diâmetro Disco: 24POL		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 23.656,2500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 70.968,7500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS		
Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.825.872/0001-21 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50.000,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 150.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PUMA		
Modelo/versão: PGAICR 14X28		
Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 150.000,0000 (total)		
44.382.621/0001-52 - LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 105.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRL		
Modelo/versão: BRL GA		
Valor proposta: R$ 35.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 105.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23.656,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 70.968,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 23.656,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 70.968,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23.656,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 70.968,7800 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 23.656,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 70.968,7800 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23.956,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 71.868,7500 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Grade		
Modelo/versão: Grade		
Valor proposta: R$ 23.956,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 71.868,7500 (total)		
Lances do Item 8		
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:40:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:50:03	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	15/04/2026 às 10:09:45	Sr. Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta de TODOS os itens vencidos (8, 9, 11 e 13), com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 49.649.839/0001-44	15/04/2026 às 11:10:12	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:12 de 15/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44.
Pelo participante 49.649.839/0001-44	15/04/2026 às 11:10:41	Bom dia, segue proposta e abaixo no mesmo documento a referencia dos produtos para análise.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	15/04/2026 às 16:08:04	A proposta dever ser apresentada conforme modelo disponibilizado com edital (Anexo II).
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	15/04/2026 às 16:09:39	A proposta está bastante desorganizada. Solicito que ajuste conforme modelo, e encaminhe a ficha técnica de cada produto em arquivo separado de identificado.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	15/04/2026 às 16:10:53	A ficha deve ser obtida diretamente do fabricante e não pode ser editada .
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	15/04/2026 às 16:15:05	Sr. Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 09:11:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo da proposta CONFORME MODELO do Edital, devidamente organizado e com a ficha técnica obtida diretamente do fabricante, sob pena de desclassificação.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 49.649.839/0001-44	15/04/2026 às 17:28:01	ok vamos solicitar ao fabricante o catalogo
Pelo participante 49.649.839/0001-44	16/04/2026 às 09:01:19	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:01:19 de 16/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	16/04/2026 às 11:01:07	Não será anexado a proposta organizada conforme anexo II do Edital?
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	16/04/2026 às 11:04:36	Tem certeza que não será ajustado a proposta conforme determinado, e conforme modelo do eedital, constando planilha com número do item, descrição correta do item, quantidade, valor unitário, valor total e marca? O catálogo também não foi anexado,
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	16/04/2026 às 11:13:55	Também não foi anexado documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná conforme exige item 10.6.3 do Edital.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	16/04/2026 às 11:14:03	Realmente não será corrigido isso?
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	16/04/2026 às 13:40:13	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.497.132/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	16/04/2026 às 14:11:12	?
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	16/04/2026 às 14:20:18	Solicito negociação até 15h, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	16/04/2026 às 16:58:40	O item 8 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.497.132/0001-73. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	16/04/2026 às 17:00:37	O item 8 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	16/04/2026 às 17:00:37	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 17:10:37.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 10:09:45	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta de TODOS os itens vencidos (8, 9, 11 e 13), com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
15/04/2026 às 11:10:12	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 finalizou o envio de anexo.
15/04/2026 às 16:15:05	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:11:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo da proposta CONFORME MODELO do Edital, devidamente organizado e com a ficha técnica obtida diretamente do fabricante, sob pena de desclassificação.
16/04/2026 às 09:01:19	Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2026 17:10:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90022/2026

Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.

Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Grade niveladora	
Grade Niveladora Quantidade Discos: Mínimo 36UN, Largura Corte: Aproximadamente 1750MM, Profundidade Corte: 150 A 180MM, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidrá, Potência Mínima Requerida Trator: 80 Hp, Tipo Engate: Arrasto, Estrutura: Vigas Tubulares, Diametro Disco: Mínimo 22 Pol, Espaçamento: Aproximadamente 175	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 25.575,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 76.725,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.825.872/0001-21 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 180.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PUMA		
Modelo/versão: PGNL 36X18		
Valor proposta: R$ 60.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 180.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25.575,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 76.725,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 25.575,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 76.725,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25.575,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 76.725,0300 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 25.575,0100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 76.725,0300 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25.875,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 77.625,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Grade		
Modelo/versão: Grade		
Valor proposta: R$ 25.875,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 77.625,0000 (total)		
Lances do Item 9		
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:40:03	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:50:04	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	16/04/2026 às 13:41:14	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.497.132/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	16/04/2026 às 16:58:56	O item 9 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.497.132/0001-73. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	16/04/2026 às 17:06:49	O item 9 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	16/04/2026 às 17:06:49	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 17:16:49.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	**Descrição**	
30/04/2026 às 07:54:25	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2026 17:16:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90022/2026

Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Guincho	
Guincho Tipo: Hidráulico, Capacidade: 3.000KG, Características Adicionais: Com Rodas	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 20.812,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 62.436,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30, melhor lance: R$ 20.000,0000	

(unitário) / R$ 60.000,0000 (total)

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.124.663/0001-30 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 60.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: GBAM - 2000		
Valor proposta: R$ 20.800,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 62.400,0000 (total)		
10.688.308/0001-25 - ANA CRISTINA MANJABOSCO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 60.300,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NETZ		
Modelo/versão: GTN2000		
Valor proposta: R$ 20.812,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 62.436,0000 (total)		
44.382.621/0001-52 - LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.812,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 62.436,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRL		
Modelo/versão: BRL GB2000		
Valor proposta: R$ 20.812,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 62.436,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.812,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 62.436,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 20.812,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 62.436,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.812,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 62.436,0300 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 20.812,0100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 62.436,0300 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.112,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 63.336,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Guincho		
Modelo/versão: Guincho		
Valor proposta: R$ 21.112,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 63.336,0000 (total)		
36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 60.900,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ASUS		
Modelo/versão: GT 2200		
Valor proposta: R$ 20.800,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 62.400,0000 (total)		
61.110.216/0001-02 - TORVUS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.812,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 62.436,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: torvus		
Modelo/versão: gbt 1000		
Valor proposta: R$ 20.812,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 62.436,0000 (total)		
Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:50:34	34.124.663/0001-30	R$ 20.600,0000

15/04/2026 às 08:50:51	36.929.543/0001-35	R$ 20.700,0000
15/04/2026 às 08:50:54	36.929.543/0001-35	R$ 20.500,0000
15/04/2026 às 08:51:24	34.124.663/0001-30	R$ 20.400,0000
15/04/2026 às 08:51:44	36.929.543/0001-35	R$ 20.300,0000
15/04/2026 às 08:52:05	34.124.663/0001-30	R$ 20.200,0000
15/04/2026 às 08:53:53	10.688.308/0001-25	R$ 20.100,0000
15/04/2026 às 08:54:07	34.124.663/0001-30	R$ 20.000,0000

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:42:31	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:42:31	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:56:08	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 34.124.663/0001-30	15/04/2026 às 10:12:38	Sr. Fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Sistema para o participante 34.124.663/0001-30	15/04/2026 às 13:12:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:00 de 15/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30.
Sistema	16/04/2026 às 16:26:42	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 16:36:42.
Sistema	24/04/2026 às 16:30:53	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 16:40:53.
Eventos do Item 10		
Data/Hora	**Descrição**	
15/04/2026 às 10:12:38	Fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..	
30/04/2026 às 07:54:24	Fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20.000,0000.	
30/04/2026 às 07:54:25	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2026 16:36:42
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 16:40:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90022/2026	
Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.

Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Plantadeira	
Plantadeira Quantidade Linhas: 5UN, Características Adicionais: Com Adubadeira Hidráulica, Distribuição Do Adubo	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 82.293,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 411.467,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 600.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: IMPLEFORTE		
Modelo/versão: IMPLEFORTE		
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 600.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82.293,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 411.465,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 82.293,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 411.465,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82.293,5900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 411.467,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 82.293,5900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 411.467,9500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82.593,5800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 412.967,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Multiplantadeira		
Modelo/versão: Multiplantadeira		
Valor proposta: R$ 82.593,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 412.967,9000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 750.000,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Tatu		
Modelo/versão: Tatu		
Valor proposta: R$ 150.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 750.000,0000 (total)		
Lances do Item 11		
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.		

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:42:44	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:52:45	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	16/04/2026 às 13:41:55	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.497.132/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	16/04/2026 às 16:59:16	O item 11 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.497.132/0001-73. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	16/04/2026 às 16:59:31	O item 11 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	16/04/2026 às 16:59:31	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 17:09:31.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	**Descrição**	
30/04/2026 às 07:54:26	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2026 17:09:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90022/2026

Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.

Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 12 - Plantadeira	
Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico Categoria I E Ii, Configuração: Rígida, Tipo Linha: Estreita, Quantidade Linhas: 6UN, Espaçamento Entre Linhas: 15POL, Características Adicionais: Com Adubadeira	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 77.662,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 232.987,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, melhor lance: R$ 73.700,0000 (unitário) / R$ 221.100,0000 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.097.671/0001-39 - AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 73.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 221.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRICULTE		
Modelo/versão: AGPA 5/7		
Valor proposta: R$ 77.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 232.500,0000 (total)		
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 360.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: IMPLEFORTE		
Modelo/versão: IMPLEFORTE		
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 360.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 232.986,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 77.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 232.986,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.662,5100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 232.987,5300 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 77.662,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 232.987,5300 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.962,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 233.887,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Plantadeira		
Modelo/versão: Plantadeira		
Valor proposta: R$ 77.962,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

R$ 233.887,5000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150.000,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 450.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Tatu		
Modelo/versão: Tatu		
Valor proposta: R$ 150.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 450.000,0000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:49:09	11.097.671/0001-39	R$ 73.700,0000
Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:42:46	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:52:47	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2026 às 08:55:29	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 11.097.671/0001-39	15/04/2026 às 10:13:12	Sr. Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 11.097.671/0001-39	15/04/2026 às 10:20:47	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:20:47 de 15/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 11:37:58	Sr. Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Considerando que a empresa é fabricante do equipamento ofertado, e que sua sede é de SC, solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, indicando dados da empresa prestadora da assistência, conforme exige item 10.6.3 do Edital.
Pelo participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 11:54:12	Bom dia, em nossa proposta na última página, há a declaração requerida, se necessário anexaremos novamente,
Pelo participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 11:56:26	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:26 de 16/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39.
Pelo participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 11:56:42	Anexamos novamente separadamente.
Sistema para o participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 15:21:08	Ciente que a aceitação da proposta na licitação não exime a responsabilidade da empresa em entregar o equipamento com TODAS as características mínimas no Edital?
Sistema para o participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 15:22:59	?
Pelo participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 15:26:29	Boa tarde
Pelo participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 15:26:59	Garantimos o pleno atendimento do equipamento, com todas as características exigidas.
Sistema para o participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 15:31:26	Ciente também que apensar de ter sido anexado a proposta com 6 unidades, o edital prevê apenas 3 unidades de equipamento para este objeto?
Pelo participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 15:35:34	Essa é uma dúvida que tínhamos, pois o item 12, no edital, consta um quantitativo de 06 unidades, divergindo da plataforma do comprasnet, que constam 03 unidades.
Pelo participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 15:37:03	Independente do quantitativo de 03 ou 06 unidades, mantemos o preço, mas gostaria que fosse esclarecido se devemos nos guiar para formulação da proposta conforme a página 31 do edital, ou pelo sistema, caso seja necessário podemos refazer a proposta.
Sistema para o participante 11.097.671/0001-39	16/04/2026 às 15:52:51	Página 31 é apenas o modelo da proposta! Quanto quantitativo de descrição, deve ser observado o Termo de Referência do Edital.
Sistema	16/04/2026 às 15:53:05	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 16:03:05.
Sistema	24/04/2026 às 16:41:48	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 16:51:48.
Eventos do Item 12		
Data/Hora	**Descrição**	
15/04/2026 às 10:13:12	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..	
15/04/2026 às 10:20:47	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	**Descrição**
16/04/2026 às 11:37:58	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Considerando que a empresa é fabricante do equipamento ofertado, e que sua sede é de SC, solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, indicando dados da empresa prestadora da assistência, conforme exige item 10.6.3 do Edital.
16/04/2026 às 11:56:26	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:24	Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 73.700,0000.
30/04/2026 às 07:54:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2026 16:03:05
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 16:51:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90022/2026	
Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	

Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 13 - Plantadeira	
Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico Categoria I E Ii, Configuração: Rígida, Tipo Linha: Estreita, Quantidade Linhas: 6UN, Espaçamento Entre Linhas: 15POL, Características Adicionais: Com Adubadeira	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 77.662,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 77.662,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 13
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 120.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: IMPLEFORTE		
Modelo/versão: IMPLEFORTE		
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 120.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 77.662,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 77.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 77.662,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.662,5100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 77.662,5100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 77.662,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 77.662,5100 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.962,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 77.962,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Plantadeira		
Modelo/versão: Plantadeira		
Valor proposta: R$ 77.962,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 77.962,5000 (total)		

Lances do Item 13

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:50:03	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 09:00:07	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	16/04/2026 às 13:42:26	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.497.132/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Consegue reduzir o valor da sua proposta?.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	16/04/2026 às 16:59:57	O item 13 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CNPJ 17.497.132/0001-73. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	16/04/2026 às 17:00:09	O item 13 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	16/04/2026 às 17:00:09	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 17:10:09.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
30/04/2026 às 07:54:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2026 17:10:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90022/2026

Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.

Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.

Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Plantadeira		
Plantadeira Tipo Engate: Microtrator, Configuração: Plantio Direto Convencional, Tipo Linha: Estreita, Quantidade Linhas: 1UN,		
Espaçamento Entre Linhas: 80CM, Características Adicionais: Com Adubadeira		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 31.051,2500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 62.102,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, melhor lance: R$ 20.600,0000 (unitário) / R$ 41.200,0000 (total)		
Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.963.380/0001-77 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 62.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VISANORTE		
Modelo/versão: VPN01		
Valor proposta: R$ 31.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.000,0000 (total)		
10.688.308/0001-25 - ANA CRISTINA MANJABOSCO		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 28.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 57.200,0000 (total)	

UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VISANORTE		
Modelo/versão: VPN-1		
Valor proposta: R$ 31.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.000,0000 (total)		
48.161.058/0001-43 - BAUMASTER IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VISANORTE		
Modelo/versão: VPN-01		
Valor proposta: R$ 29.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 58.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 41.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Visanorte		
Modelo/versão: VNP 01		
Valor proposta: R$ 31.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.000,0000 (total)		
30.636.940/0001-32 - FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 30.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: FANKORTE		
Modelo/versão: PLM-1L		
Valor proposta: R$ 31.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.100,0000 (total)		
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 45.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 90.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: VISANORTE		
Modelo/versão: MARTINHO		
Valor proposta: R$ 45.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 90.000,0000 (total)		
10.449.391/0001-80 - IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 41.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: VISANORTE / VISANORTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
Modelo/versão: VNP 01 / CONVENCIONAL / 2026		
Valor proposta: R$ 31.051,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.102,5000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.051,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 62.102,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 31.051,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.102,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.508.563/0002-79 - NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 44.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VISANORTE		
Modelo/versão: VNP-01		
Valor proposta: R$ 31.051,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.102,5000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.051,2600 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 62.102,5200 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 31.051,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.102,5200 (total)		
35.441.994/0001-66 - SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.600,0000 (unitário) Proposta adjudicada	
Programa de integridade: Não	R$ 41.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ASA IMPLEMENTOS		

Modelo/versão: GERAÇÃO 4 1L		
Valor proposta: R$ 31.051,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.102,0000 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.351,2500 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 62.702,5000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Plantadeira		
Modelo/versão: Plantadeira		
Valor proposta: R$ 31.351,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.702,5000 (total)		
36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 27.580,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 55.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VISANORTE		
Modelo/versão: VNP-01		
Valor proposta: R$ 31.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 62.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 100.000,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Visa Norte		
Modelo/versão: VNP-01		
Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 100.000,0000 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:50:24	17.508.563/0002-79	R$ 28.900,0000
15/04/2026 às 08:50:32	10.449.391/0001-80	R$ 28.990,0000
15/04/2026 às 08:50:55	10.449.391/0001-80	R$ 28.700,0000
15/04/2026 às 08:51:05	17.508.563/0002-79	R$ 28.600,0000
15/04/2026 às 08:51:23	10.449.391/0001-80	R$ 28.400,0000
15/04/2026 às 08:51:55	17.508.563/0002-79	R$ 28.300,0000
15/04/2026 às 08:52:15	10.449.391/0001-80	R$ 28.100,0000
15/04/2026 às 08:52:24	17.508.563/0002-79	R$ 28.000,0000
15/04/2026 às 08:52:36	10.449.391/0001-80	R$ 27.900,0000
15/04/2026 às 08:52:47	30.636.940/0001-32	R$ 30.000,0000
15/04/2026 às 08:53:15	41.720.898/0001-50	R$ 25.000,0000
15/04/2026 às 08:53:28	17.508.563/0002-79	R$ 24.900,0000
15/04/2026 às 08:53:47	10.449.391/0001-80	R$ 24.800,0000
15/04/2026 às 08:53:55	41.720.898/0001-50	R$ 24.700,0000
15/04/2026 às 08:54:02	17.508.563/0002-79	R$ 24.600,0000
15/04/2026 às 08:54:15	10.449.391/0001-80	R$ 24.500,0000
15/04/2026 às 08:54:24	17.508.563/0002-79	R$ 24.400,0000
15/04/2026 às 08:54:35	10.449.391/0001-80	R$ 24.300,0000
15/04/2026 às 08:54:42	17.508.563/0002-79	R$ 24.200,0000
15/04/2026 às 08:54:51	10.449.391/0001-80	R$ 24.100,0000
15/04/2026 às 08:55:00	17.508.563/0002-79	R$ 24.000,0000
15/04/2026 às 08:55:07	10.449.391/0001-80	R$ 23.900,0000
15/04/2026 às 08:55:16	17.508.563/0002-79	R$ 23.800,0000
15/04/2026 às 08:55:25	10.449.391/0001-80	R$ 23.700,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:55:32	17.508.563/0002-79	R$ 23.600,0000
15/04/2026 às 08:55:38	10.449.391/0001-80	R$ 23.500,0000
15/04/2026 às 08:55:43	17.508.563/0002-79	R$ 23.400,0000
15/04/2026 às 08:55:50	10.449.391/0001-80	R$ 23.300,0000
15/04/2026 às 08:55:55	17.508.563/0002-79	R$ 23.200,0000
15/04/2026 às 08:56:03	10.449.391/0001-80	R$ 23.100,0000
15/04/2026 às 08:56:09	17.508.563/0002-79	R$ 23.000,0000
15/04/2026 às 08:56:15	10.449.391/0001-80	R$ 22.900,0000
15/04/2026 às 08:57:48	41.720.898/0001-50	R$ 22.800,0000
15/04/2026 às 08:57:59	10.449.391/0001-80	R$ 22.700,0000
15/04/2026 às 08:58:06	17.508.563/0002-79	R$ 22.600,0000
15/04/2026 às 08:58:14	41.720.898/0001-50	R$ 22.400,0000
15/04/2026 às 08:58:14	10.449.391/0001-80	R$ 22.500,0000
15/04/2026 às 08:58:19	17.508.563/0002-79	R$ 22.300,0000
15/04/2026 às 08:58:29	10.449.391/0001-80	R$ 22.200,0000
15/04/2026 às 08:58:40	41.720.898/0001-50	R$ 22.000,0000
15/04/2026 às 08:58:58	10.449.391/0001-80	R$ 21.900,0000
15/04/2026 às 08:59:34	41.720.898/0001-50	R$ 21.800,0000
15/04/2026 às 08:59:42	36.929.543/0001-35	R$ 28.752,0000
15/04/2026 às 08:59:46	10.449.391/0001-80	R$ 21.700,0000
15/04/2026 às 09:00:01	48.161.058/0001-43	R$ 28.751,9900
15/04/2026 às 09:00:08	41.720.898/0001-50	R$ 21.600,0000
15/04/2026 às 09:00:15	10.449.391/0001-80	R$ 21.500,0000
15/04/2026 às 09:00:37	41.720.898/0001-50	R$ 21.400,0000
15/04/2026 às 09:00:48	10.449.391/0001-80	R$ 21.300,0000
15/04/2026 às 09:01:23	35.441.994/0001-66	R$ 22.200,0000

15/04/2026 às 09:01:37	41.720.898/0001-50	R$ 21.200,0000
15/04/2026 às 09:01:45	10.449.391/0001-80	R$ 21.100,0000
15/04/2026 às 09:01:50	41.720.898/0001-50	R$ 21.000,0000
15/04/2026 às 09:01:57	10.449.391/0001-80	R$ 20.900,0000
15/04/2026 às 09:03:09	41.720.898/0001-50	R$ 20.800,0000
15/04/2026 às 09:03:18	10.449.391/0001-80	R$ 20.700,0000
15/04/2026 às 09:05:11	10.688.308/0001-25	R$ 28.600,0000
15/04/2026 às 09:05:13	48.161.058/0001-43	R$ 28.599,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 09:06:16	36.929.543/0001-35	R$ 27.580,0000
15/04/2026 às 09:06:26	48.161.058/0001-43	R$ 23.500,0000
15/04/2026 às 09:08:13	35.441.994/0001-66	R$ 20.600,0000
15/04/2026 às 09:08:25	10.449.391/0001-80	R$ 20.500,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:50:04	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 09:10:26	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	15/04/2026 às 10:07:11	Vencedor provisório em 1º lugar pela prioridade de contratação LC 123/2006 (item 10.4.2)
Sistema	22/04/2026 às 14:24:40	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2026 14:34:40.
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	24/04/2026 às 14:42:31	Sr. Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 17.508.563/0002-79	24/04/2026 às 15:14:47	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:47 de 24/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79.
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	24/04/2026 às 16:15:48	Sr. Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 09:14:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	24/04/2026 às 17:22:13	É necessário anexar toda a documento (especialmente as certidões), haja vista que, conforme informado no chat diversas vezes, é obrigatório comprovar habilitação na data de abertura do certame 15/04/2026), e como as certidões de regularidade fiscal são atualizadas automaticamente, é dificil e as vezes impossível comprovar pelo Sicaf,
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	24/04/2026 às 17:22:47	Sendo assim, solicito que envie as certidões emitidas antes ou em 15/04/2026, e obviamente vigentes neste diga 15/04/2026.
Pelo participante 17.508.563/0002-79	25/04/2026 às 09:12:27	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:12:27 de 25/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79.
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	27/04/2026 às 09:31:51	Sr. Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: O balanço constante no Sicaf e nos anexos apresentados no sistema não são completos e não possuem registro na junta comercial! Solicito o anexo dos balanços adequadamente, sob pena de inabilitação.
Pelo participante 17.508.563/0002-79	27/04/2026 às 10:49:23	Bom dia Sr. Pregoeiro, é possível adiantar o prazo para entrega do solicitado?? Entrando em contato com a contabilidade, estão providenciando o exigido, Solicito o prazo até às 17:30, desde já agradeço a compreensão
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	27/04/2026 às 10:56:02	O prazo poderá ser concedido, desde que a empresa JÁ POSSUA o balanço registrado na junta com data igual ou anterior a data de abertura da licitação, ou seja, esteja apenas aguardando a contabilidade encaminhar a documetação. Caso a contabilidade esteja REGISTRANDO AGORA o balanço, ai não será possível.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	27/04/2026 às 10:56:21	A empresa já possui os balanços de 2023 e 2024 registrados?
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	27/04/2026 às 10:58:08	?
Pelo participante 17.508.563/0002-79	27/04/2026 às 11:00:46	Esta informação terei com a contabilidade, momento
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	27/04/2026 às 11:05:32	No aguardo.
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	27/04/2026 às 11:27:23	Considerando a ausência de resposta, o prazo final será apenas até 12h. A não apresentação no prazo já concedido, ensejará na inabilitação.
Pelo participante 17.508.563/0002-79	27/04/2026 às 11:29:13	Sr. Pregoeiro, peço a inabilitação, pois referente as exigências formalizadas não teremos como fornecer nunca foi exigido em outras situações de pregão. Peço desculpas
Sistema para o participante 17.508.563/0002-79	27/04/2026 às 12:00:04	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:04 de 27/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79.
Sistema	27/04/2026 às 13:39:24	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/04/2026 13:49:24.
Sistema para o participante 10.449.391/0001-80	27/04/2026 às 13:42:41	Sr. Fornecedor IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 10.449.391/0001- 80, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Em razão da inabilitação da empresa "NOVA MAQUINA", solicito o anexo da sua proposta sua proposta (2º colocada), nos termos do item 10.6 do Edital, com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamento, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades.
Sistema para o participante 10.449.391/0001-80	27/04/2026 às 14:09:33	O item 14 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:09:33 de 27/04/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 10.449.391/0001-80 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	27/04/2026 às 14:09:33	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/04/2026 14:19:33.
Sistema para o participante 10.449.391/0001-80	27/04/2026 às 14:23:53	Sr. Fornecedor IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 10.449.391/0001- 80, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: m razão da inabilitação da empresa "NOVA MAQUINA", solicito o anexo da sua proposta sua proposta (2º colocada), nos termos do item 10.6 do Edital, com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamento, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades..
Sistema para o participante 10.449.391/0001-80	27/04/2026 às 16:24:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:00 de 27/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 10.449.391/0001-80.
Sistema	27/04/2026 às 17:04:31	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/04/2026 17:14:31.
Sistema para o participante 35.441.994/0001-66	27/04/2026 às 17:05:14	Sr. Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Em razão de inabilitação e desclassificação, solicito o anexo da sua proposta sua proposta (2º colocada), nos termos do item 10.6 do Edital, com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamento, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades..
Pelo participante 35.441.994/0001-66	27/04/2026 às 17:43:43	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:43:43 de 27/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/04/2026 às 10:03:29	Aguardem enquanto analiso a proposta.
Sistema para o participante 35.441.994/0001-66	28/04/2026 às 10:33:47	Solicito confirmação. O fabricante ASA IMPLEMENTOS possui sede no Estado do Paraná - logo, evidentemente que a assistência técnica há em todo Estado, correto?
Pelo participante 35.441.994/0001-66	28/04/2026 às 10:39:27	Correto, Fabricante e revendas estão localizados dentro do estado do Paraná. Sendo que o fabricante ainda possui demais revendas e assistencia tecnica em todo territorio nacional.
Sistema para o participante	28/04/2026 às	Após análise e submissão ao setor técnico, constatou-se que o objeto proposto é compatível com o Edital, portanto a proposta foi aceita.

35.441.994/0001-66	10:44:53	
Sistema	28/04/2026 às 10:47:35	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/04/2026 10:57:35.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
24/04/2026 às 14:42:31	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
24/04/2026 às 15:14:47	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 finalizou o envio de anexo.
24/04/2026 às 16:15:48	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:14:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
25/04/2026 às 09:12:27	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 finalizou o envio de anexo.
27/04/2026 às 09:31:51	Fornecedor NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 17.508.563/0002-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: O balanço constante no Sicaf e nos anexos apresentados no sistema não são completos e não possuem registro na junta comercial! Solicito o anexo dos balanços adequadamente, sob pena de inabilitação.
27/04/2026 às 13:42:41	Fornecedor IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 10.449.391/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Em razão da inabilitação da empresa "NOVA MAQUINA", solicito o anexo da sua proposta sua proposta (2º colocada), nos termos do item 10.6 do Edital, com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamento, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades.
27/04/2026 às 14:23:53	Fornecedor IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 10.449.391/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: m razão da inabilitação da empresa "NOVA MAQUINA", solicito o anexo da sua proposta sua proposta (2º colocada), nos termos do item 10.6 do Edital, com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamento, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades..
27/04/2026 às 17:05:14	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Em razão de inabilitação e desclassificação, solicito o anexo da sua proposta sua proposta (2º colocada), nos termos do item 10.6 do Edital, com os preços ajustados ao últimolance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamento, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades..
27/04/2026 às 17:43:43	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:24	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20.600,0000.
30/04/2026 às 07:54:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/04/2026 17:14:31
Intenção de recurso na habilitação:	28/04/2026 10:57:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90022/2026

Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.

Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h

Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Roçadeira agrícola	
Roçadeira Agrícola Largura Corte: 3M, Altura Corte: 40 A 140CM,	Tipo Direção: Hidráulica, Quantidade Facas: 4UN
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 29.763,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 89.290,2600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001- 25, melhor lance: R$ 25.700,0000 (unitário) / R$ 77.100,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.963.380/0001-77 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 300.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALGOR		
Modelo/versão: AST170/540		
Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 300.000,0000 (total)		
10.688.308/0001-25 - ANA CRISTINA MANJABOSCO		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 77.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LAVRALE		
Modelo/versão: ST170		
Valor proposta: R$ 29.763,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 89.289,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29.763,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 89.289,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 29.763,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 89.289,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29.763,4300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 89.290,2900 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 29.763,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 89.290,2900 (total)		
48.650.016/0001-76 - ODISSEU DOBRAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 87.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: próprio		
Modelo/versão: rh3.0		
Valor proposta: R$ 29.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 87.000,0000 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30.063,4200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 90.190,2600 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Segadeira		
Modelo/versão: Segadeira		
Valor proposta: R$ 30.063,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 90.190,2600 (total)		
36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 86.100,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LAVRALE		
Modelo/versão: ST-170		
Valor proposta: R$ 29.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 89.100,0000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 76.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Nogueira		
Modelo/versão: Nogueira		
Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 150.000,0000 (total)		
Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:57:52	10.688.308/0001-25	R$ 28.800,0000
15/04/2026 às 09:00:11	36.929.543/0001-35	R$ 28.998,0000
15/04/2026 às 09:01:24	36.929.543/0001-35	R$ 28.700,0000
15/04/2026 às 09:01:57	10.688.308/0001-25	R$ 28.500,0000
15/04/2026 às 09:03:46	21.548.780/0001-89	R$ 28.400,0000
15/04/2026 às 09:04:05	10.688.308/0001-25	R$ 28.000,0000
15/04/2026 às 09:05:54	21.548.780/0001-89	R$ 27.900,0000
15/04/2026 às 09:06:14	10.688.308/0001-25	R$ 27.800,0000
15/04/2026 às 09:06:17	21.548.780/0001-89	R$ 27.700,0000
15/04/2026 às 09:06:21	10.688.308/0001-25	R$ 27.500,0000
15/04/2026 às 09:06:21	21.548.780/0001-89	R$ 27.400,0000
15/04/2026 às 09:06:24	10.688.308/0001-25	R$ 27.000,0000
15/04/2026 às 09:06:24	21.548.780/0001-89	R$ 26.900,0000
15/04/2026 às 09:06:26	10.688.308/0001-25	R$ 26.800,0000
15/04/2026 às 09:06:27	21.548.780/0001-89	R$ 26.700,0000
15/04/2026 às 09:06:47	10.688.308/0001-25	R$ 26.500,0000
15/04/2026 às 09:06:48	21.548.780/0001-89	R$ 26.400,0000
15/04/2026 às 09:06:51	10.688.308/0001-25	R$ 26.000,0000
15/04/2026 às 09:06:51	21.548.780/0001-89	R$ 25.900,0000
15/04/2026 às 09:08:39	10.688.308/0001-25	R$ 25.700,0000
15/04/2026 às 09:08:40	21.548.780/0001-89	R$ 25.600,0000

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:51:31	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 09:10:41	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	15/04/2026 às 10:11:26	Sr. Fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 21.548.780/0001-89	15/04/2026 às 11:42:55	Bom dia Srs., vimos por meio deste comunicar que o colaborador fez a inversão de disputa do item 14 com o 15. A disputa ocorreu de forma equivocada, logo os valores ofertados era do item 14
Pelo participante 21.548.780/0001-89	15/04/2026 às 11:43:30	pedimos desculpas pela falha ocorrida na fase de lances.
Pelo participante 21.548.780/0001-89	15/04/2026 às 11:44:28	já comunicamos para não prejudicarmos o andamento do processo.
Pelo participante 21.548.780/0001-89	15/04/2026 às 11:45:31	lamentamos o ocorrido, não faz parte da nossa conduta, conforme nosso histórico no SICAF , porém, falhas acontecem

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 21.548.780/0001-89	15/04/2026 às 11:45:54	mais uma vez lamentamos e pedimos desculpas.
Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	15/04/2026 às 13:11:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:00 de 15/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001- 89.

Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	15/04/2026 às 14:56:56	A justificativa será analisada posteriormente, e verificado quanto abertura ou não de processo administrativo. Agradecido pelas informações.
Sistema para o participante 10.688.308/0001-25	15/04/2026 às 15:00:21	Sr. Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 10.688.308/0001-25	15/04/2026 às 15:01:48	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:48 de 15/04/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25.
Sistema para o participante 10.688.308/0001-25	16/04/2026 às 11:17:38	Sr. Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital, ou seja, é necessário COMPRAR que a empresa ANA é assistência autorizada pelo fabricante.
Sistema para o participante 10.688.308/0001-25	16/04/2026 às 11:58:48	´(...) é necessário COMPROVAR que a empresa ANA é assistência autorizada pelo fabricante, ou indicar dos dados e contato da empresa que será responsável pela assistência técnica no Paraná
Pelo participante 10.688.308/0001-25	16/04/2026 às 13:30:35	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:35 de 16/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25.
Sistema para o participante 10.688.308/0001-25	16/04/2026 às 16:18:30	Ciente de que a aceitação da proposta nesta fase não exime a responsabilidade da empresa de entregar o equipamento com TODAS as características mínimas exigidas no Edital, inclusive quanto ao comprimento total de 2.80m?
Pelo participante 10.688.308/0001-25	16/04/2026 às 16:24:56	Boa tarde... Sim, ciente..
Sistema	16/04/2026 às 16:28:00	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 16:38:00.
Sistema	24/04/2026 às 15:19:15	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:29:15.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 10:11:26	Fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
15/04/2026 às 15:00:21	Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica dos equipamentos, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
15/04/2026 às 15:01:48	Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25 finalizou o envio de anexo.
16/04/2026 às 11:17:38	Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito que anexe documento comprobatório da existência de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o(s) equipamento(s) proposto(s), conforme exige item 10.6.3 do Edital, ou seja, é necessário COMPRAR que a empresa ANA é assistência autorizada pelo fabricante.

Data/Hora	**Descrição**
16/04/2026 às 13:30:35	Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:24	Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25.700,0000.
30/04/2026 às 07:54:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/04/2026 16:38:00
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 15:29:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90022/2026		
Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.		
Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar

		válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 – Semeadora

Semeadora Tipo: Semeadora E Adubadora Hidráulica, Quantidade Compartimentos: 2UN, Espaçamento Entre Facas: 17 A 19MM, Quantidade Facas: 14UN, Características Adicionais: Capacidade: Sementes 170 Kg, Fertilizante 440 Kg

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 78.200,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 312.800,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79, melhor lance: R$ 74.000,0000 (unitário) / R$ 296.000,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.688.308/0001-25 - ANA CRISTINA MANJABOSCO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 308.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NETZ		
Modelo/versão: SHN15i		
Valor proposta: R$ 78.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 312.800,0000 (total)		
87.346.185/0001-79 - COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 296.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NETZ		
Modelo/versão: SHN-15 I		
Valor proposta: R$ 78.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 312.800,0000 (total)		
49.552.222/0001-06 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 311.200,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EICHKOFF MAQUINAS		
Modelo/versão: ESG 615		
Valor proposta: R$ 78.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 312.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120.000,0000 (unitário)	-

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 480.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: IMPLEFORTE		
Modelo/versão: IMPLEFORTE		
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 480.000,0000 (total)		
00.492.308/0001-00 - MANJATO TRATORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 76.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 304.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EICKHOFF		
Modelo/versão: ESG615		
Valor proposta: R$ 78.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 312.800,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 312.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 78.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 312.800,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78.200,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 312.800,0400 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 78.200,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 312.800,0400 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 314.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Semeadeira-adubadeira		
Modelo/versão: Semeadeira-adubadeira		
Valor proposta: R$ 78.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 314.000,0000 (total)		
Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/04/2026 às 08:57:16	49.552.222/0001-06	R$ 78.100,0000
15/04/2026 às 08:59:43	87.346.185/0001-79	R$ 74.000,0000
15/04/2026 às 09:00:29	10.688.308/0001-25	R$ 77.900,0000
15/04/2026 às 09:00:48	49.552.222/0001-06	R$ 77.800,0000
15/04/2026 às 09:01:13	10.688.308/0001-25	R$ 77.000,0000
15/04/2026 às 09:01:47	00.492.308/0001-00	R$ 76.000,0000
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:52:45	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:52:45	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 09:03:48	O item 16 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 10.688.308/0001-25	15/04/2026 às 09:03:48	Sr. Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CPF/CNPJ 10.688.308/0001-25, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 09:08:48 do dia 15/04/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/04/2026 às 09:08:49	O item 16 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:08:48 de 15/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CPF/CNPJ 10.688.308/0001-25.
Sistema	15/04/2026 às 09:08:49	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 87.346.185/0001-79	15/04/2026 às 10:10:49	Sr. Fornecedor COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 87.346.185/0001-79	15/04/2026 às 10:38:53	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:53 de 15/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79.
Sistema para o participante 87.346.185/0001-79	16/04/2026 às 16:51:29	Prezado, o edital exige "distribuidores tipo disco dentado radial... com regulagem... sem troca de engrenagens". Na ficha técnica do equipamento proposto consta que o equipamento possui um sistema de rosca sem-fim para dosagem de fertilizantes. Além disso, a transmissão de adubo exige troca de engrenagens, sendo feita através de um "pinheiro de rodas dentadas afixadas no chassi"
Pelo participante 87.346.185/0001-79	16/04/2026 às 17:01:00	Boa tarde.. Sim, o sistema de dosagem de adubo é um dos modelos mais avaçados que existe no mercado de plantaderias... favor abrir diliginecia que envio a foto do sistema.....
Pelo participante 87.346.185/0001-79	16/04/2026 às 17:04:48	A transmissão de adubo, possibilita diversos tipos de regulagens para aplicação de taxas/hec. Se o operador quiser um tipo de regulagem (como exige o edital) é só não mecher neste sistema que vem ´pré regulado...
Pelo participante 87.346.185/0001-79	16/04/2026 às 17:06:19	Ambos sistemas citados são amplamente superiores ao solicitado no edital, neste porte de semeadeira, a Netz coloca tudo que é de mais avançado, com opções de regulagens e facilidades para a operação da máquina.
Sistema para o participante 87.346.185/0001-79	16/04/2026 às 17:14:30	Agradecido pelas informações, a quais serão repassados para análise técnica, e havendo necessidade será aberto diligências para envio de fotos.
Pelo participante 87.346.185/0001-79	16/04/2026 às 17:22:31	OK, permanecemos a disposição...
Sistema	22/04/2026 às 14:28:58	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2026 14:38:58.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema para o participante 87.346.185/0001-79	24/04/2026 às 14:41:06	Sr. Fornecedor COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 87.346.185/0001-79	24/04/2026 às 15:01:37	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:37 de 24/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79.
Sistema	24/04/2026 às 15:26:25	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:36:25.

Eventos do Item 16

Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 10:10:49	Fornecedor COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
15/04/2026 às 10:38:53	Fornecedor COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79 finalizou o envio de anexo.
24/04/2026 às 14:41:06	Fornecedor COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
24/04/2026 às 15:01:37	Fornecedor COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:24	Fornecedor COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 74.000,0000.
30/04/2026 às 07:54:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2026 14:38:58
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 15:36:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90022/2026

Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.

Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às 08:33:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja

		15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 17 - Semeadora	
Semeadora Tipo: Semeadora E Adubadora Hidráulica, Quantidade Compartimentos: 2UN, Espaçamento Entre Facas: 17 A 19MM, Quantidade Facas: 14UN, Características Adicionais: Capacidade: Sementes 170 Kg, Fertilizante 440 Kg	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 78.200,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 78.200,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001- 25, melhor lance: R$ 77.000,0000 (unitário) / R$ 77.000,0000 (total)	
Propostas do Item 17	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.688.308/0001-25 - ANA CRISTINA MANJABOSCO		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 77.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 77.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NETZ		
Modelo/versão: SHN15i		
Valor proposta: R$ 78.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 78.200,0000 (total)		
49.552.222/0001-06 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77.400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 77.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: EICHKOFF MAQUINAS		
Modelo/versão: ESG 615		
Valor proposta: R$ 78.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 78.200,0000 (total)		
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 120.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 120.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: IMPLEFORTE		
Modelo/versão: IMPLEFORTE		
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 120.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 78.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 78.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 78.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 78.200,0000 (total)		

17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 78.200,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
	R$ 78.200,0100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 78.200,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 78.200,0100 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 78.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
	R$ 78.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Semeadeira-adubadeira		
Modelo/versão: Semeadeira-adubadeira		
Valor proposta: R$ 78.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 78.500,0000 (total)		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2026 às 08:57:21	49.552.222/0001-06	R$ 78.100,0000
15/04/2026 às 08:59:50	10.688.308/0001-25	R$ 78.000,0000
15/04/2026 às 09:00:25	49.552.222/0001-06	R$ 77.900,0000
15/04/2026 às 09:00:36	10.688.308/0001-25	R$ 77.500,0000
15/04/2026 às 09:01:11	49.552.222/0001-06	R$ 77.400,0000
15/04/2026 às 09:01:17	10.688.308/0001-25	R$ 77.000,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:55:29	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 08:55:29	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 09:05:30	O item 17 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 10.688.308/0001-25	15/04/2026 às 10:12:20	Sr. Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 10.688.308/0001-25	15/04/2026 às 10:30:02	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:02 de 15/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25.
Sistema	22/04/2026 às 14:26:42	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2026 14:36:42.
Sistema para o participante 10.688.308/0001-25	24/04/2026 às 14:40:31	Sr. Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 10.688.308/0001-25	24/04/2026 às 14:55:57	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:57 de 24/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25.
Sistema	24/04/2026 às 15:18:42	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:28:42.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 10:12:20	Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
15/04/2026 às 10:30:02	Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25 finalizou o envio de anexo.
24/04/2026 às 14:40:31	Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
24/04/2026 às 14:55:57	Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:24	Fornecedor ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ 10.688.308/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 77.000,0000.
30/04/2026 às 07:54:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/04/2026 14:36:42
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 15:28:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90022/2026	
Às 07:54 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 664/2026, Pregão nº 90022/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR.	
Entrega de propostas: De 02/04/2026 às 08:00 até 15/04/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2026 às	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação de Contratação designado para condução das fases deste Pregão

	08:33:54	
Sistema	15/04/2026 às 08:56:00	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	15/04/2026 às 08:58:03	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2026 às 09:24:59	Aguardem enquanto faço as análises iniciais das propostas.
Sistema	15/04/2026 às 11:50:35	Sessão suspensa até 14h
Sistema	15/04/2026 às 14:13:55	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	15/04/2026 às 14:13:56	Aguardem
Sistema	15/04/2026 às 15:02:29	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	15/04/2026 às 15:03:03	Assim, indiferente da data em que for solicitado os documentos, estes deverão estar vigentes na data de hoje.
Sistema	15/04/2026 às 18:12:04	Sessão suspensa até 13:30h do dia 16/04/2026.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/04/2026 às 18:12:16	ATENÇÃO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 13:35:39	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/04/2026 às 17:29:11	Em razão do encerramento do expediente administrativo, faremos a suspensão dos trabalhos diário.
Sistema	16/04/2026 às 17:30:01	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	16/04/2026 às 17:34:56	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	16/04/2026 às 17:35:44	Sessão suspensa até 14h do dia 17/04/2026.
Sistema	17/04/2026 às 13:53:05	Boa tarde. A sessão está reagendada para as 15:30h
Sistema	17/04/2026 às 15:39:32	Boa tarde.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:36	Informamos que, devido a adequações na agenda do pregoeiro, a sessão pública foi reagendada para o dia 22/04/2026, às 14h. Agradecemos a compreensão e paciência de todos.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:49	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	17/04/2026 às 15:42:57	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:38	Boa tarde.
Sistema	22/04/2026 às 14:07:46	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	22/04/2026 às 14:56:07	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	22/04/2026 às 14:56:12	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.
Sistema	22/04/2026 às 14:57:22	Em razão da necessidade de aguardar o cumprimento dos prazos nos itens 1, 3, 4 e 6, e de outras atividades do Pregoeiro, fica reagendado a sessão para as 14h do dia 23/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 13:58:23	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	23/04/2026 às 17:25:46	Agradeço a paciência de todos, mas infelizmente é necessário análise com calma pelo setor técnico, e houve diversas desclassificações que atrasaram um pouco o processo.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:06	A sessão está reagendado para 14h do dia 24/04/2026.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:17	ATENÇÃO - IMPORTANTÍSSIMO: Conforme Item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor após julgamento das propostas. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública (ou seja 15/04/2026), devendo estar válida nessa data.
Sistema	23/04/2026 às 17:26:29	Sendo assim, todos os participantes já devem ter em mãos a documentação válida com data-base de 15/04/2026. A convocação serve exclusivamente para o envio imediato dos documentos, e não para a emissão ou obtenção deles.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/04/2026 às 14:08:51	Boa tarde.
Sistema	24/04/2026 às 14:08:57	Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	24/04/2026 às 17:23:33	Expediente diário encerrado. Sessão suspensa até 10h do dia 27/04/2026
Sistema	27/04/2026 às 10:03:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 11:27:37	Sessão suspensa até 13:30h.
Sistema	27/04/2026 às 13:34:26	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	27/04/2026 às 17:25:04	Sessão suspensa até 10h do dia 28/04/2026
Sistema	28/04/2026 às 10:02:35	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/04/2026 às 09:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Trator	
Trator Tipo: Trator, Potência: 110CV, Tipo Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Intercooler, 4 Cilindros, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Plataformado, Com Capota E Estrutura Anticapotagem	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 158.611,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.586.112,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA		Fornecedor inabilitado

Benefício Me/Epp: Não	R$ 158.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.586.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZOOMLION		
Modelo/versão: RN 904 - PLATAFORMADO		
Valor proposta: R$ 158.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.586.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 158.611,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		Proposta desclassificada
	R$ 1.586.110,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 158.611,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.586.110,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 158.611,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		Proposta desclassificada
	R$ 1.586.112,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR.		
Modelo/versão: Conf. TR.		
Valor proposta: R$ 158.611,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.586.112,6000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.100.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: NEW HOLAND		
Modelo/versão: DE ACORDO		
Valor proposta: R$ 310.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.100.000,0000 (total)		
50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 158.911,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		Proposta desclassificada
	R$ 1.589.112,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Trator		
Modelo/versão: Trator		
Valor proposta: R$ 158.911,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.589.112,5000 (total)		

Lances do Item 18

Nenhum lance foi registrado para o Item 18.

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2026 às 08:56:08	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2026 às 09:06:09	O item 18 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	15/04/2026 às 09:06:09	Sr. Fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ 49.649.839/0001-44, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 18 até às 09:11:09 do dia 15/04/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/04/2026 às 09:11:10	O item 18 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:11:09 de 15/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ 49.649.839/0001-44.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	15/04/2026 às 09:11:10	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CPF/CNPJ 17.497.132/0001-73, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 18 até às 09:16:10 do dia 15/04/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/04/2026 às 09:16:11	O item 18 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:16:10 de 15/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CPF/CNPJ 17.497.132/0001-73.
Sistema para o participante 50.533.416/0001-43	15/04/2026 às 09:16:11	Sr. Fornecedor SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CPF/CNPJ 50.533.416/0001-43, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 18 até às 09:21:11 do dia 15/04/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/04/2026 às 09:21:12	O item 18 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 09:21:11 de 15/04/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CPF/CNPJ 50.533.416/0001-43.
Sistema	15/04/2026 às 09:21:12	O item 18 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	15/04/2026 às 10:13:32	Sr. Fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	15/04/2026 às 13:13:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:13:00 de 15/04/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44.
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	16/04/2026 às 15:54:17	Confirme se a empresa está ciente que a aceitação da proposta nesta fase não exime a responsabilidade da entrega do Trator com TODAS as características mínimas exigidas no Edital, inclusive quanto o peso e medidas dos pneus?
Pelo participante 79.879.318/0001-44	16/04/2026 às 16:05:24	Boa Tarde, estamos ciente, podendo entregar com superioridade.
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	16/04/2026 às 16:10:36	Agradecido pelas informações.
Sistema	16/04/2026 às 16:10:46	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/04/2026 16:20:46.
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	24/04/2026 às 14:41:50	Sr. Fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 79.879.318/0001-	24/04/2026 às	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:50 de 24/04/2026. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor MANTOMAC COM DE

44	16:39:50	PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44.
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	24/04/2026 às 16:54:53	Faltou Atestado de Capacidade Técnica! Por acaso a empresa possui e esqueceu de anexar?
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	24/04/2026 às 17:00:59	?
Pelo participante 79.879.318/0001-44	24/04/2026 às 17:08:00	boa tarde, estou tentando verificar
Pelo participante 79.879.318/0001-44	27/04/2026 às 09:34:38	Bom Dia. Em atenção à solicitação, informamos que, por falha operacional no momento do envio via SICAF, não foi possível anexar a documentação. Ressaltamos que não houve qualquer intenção de má-fé ou descumprimento do edital, permanecendo à disposição para os devidos encaminhamentos do certame.
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	27/04/2026 às 09:42:51	No caso a empresa esqueceu ou teve algum probela ao anexar o Atestado, ou não possui o atestado?
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	27/04/2026 às 10:04:03	Prezado Sr. Solicitio que esclareça sobre a marca do trator informada, visto que não identifiquei nenhum trator com marca "MWV"
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	27/04/2026 às 10:04:26	?
Pelo participante 79.879.318/0001-44	27/04/2026 às 10:09:44	Conforme já informado, a não anexação decorreu de falha operacional.
Sistema para o participante 79.879.318/0001-44	27/04/2026 às 10:21:40	Mas a empresa possui o Atestado? Caso possua posso abrir o prazo para anexação!
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 79.879.318/0001-44	27/04/2026 às 10:27:23	No momento não disponho desta informação quanto ao atestado, em razão de questões operacionais internas
Sistema	27/04/2026 às 10:45:31	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/04/2026 10:55:31.
Sistema para o participante 49.649.839/0001-44	27/04/2026 às 10:45:44	?
Sistema	27/04/2026 às 10:57:39	O item 18 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	27/04/2026 às 10:57:39	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/04/2026 11:07:39.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	**Descrição**
15/04/2026 às 10:13:32	Fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
24/04/2026 às 14:41:50	Fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação (emitidos antes ou no dia 15/04/2026) exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
24/04/2026 às 16:39:50	Fornecedor MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 07:54:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/04/2026 11:07:39
Intenção de recurso na habilitação:	27/04/2026 10:55:31

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:BF865FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 15/2026 DATA: 06/05/2026

PORTARIA N.º 15/2026
DATA: 06/05/2026

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Jaqueline Valendolf dos Santos	Assistente Administrativa	13/01/2024 a 14/07/2025	30	07/05/2026 a 05/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 06 de maio de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0AFAB0E6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 182/2026

PORTARIA Nº 182/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	16,19,20,22,23,26,27,28,29,30 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT.
Marcelo Marion		01 (uma)		29 de abril de 2026.	Trazer Materiais, mesas e cadeiras para organização de estrutura da feira municipal.
Alex Sandro Manica					
Arto Herhardy Junior	Operador de Máquinas				
Salatier Reis Bento	Motorista	02 (duas)		24,29 de abril de 2026.	HUOP.
Ricardo Mendes Ribeiro de Souza		12 (doze)	Cascavel, Corbélia dia 20 e Nova Aurora dia 29, Umuarama dia 24 – PR	16,17,18,20,21,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT. Clínica Santa Cruz.
Raimundo Estevam de Medeiros			Cascavel – PR	16,17,20,21,22,23,24,25,27,28,29 de abril de 2026.	
Gilmar Roman		07 (sete)		22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Valdemar Savela	Diretor de Depto Adm da Sec de Saúde	02 (duas)	Curitiba – PR	03 e 04 de maio de 2026.	Hospital Angelina Caron.
Fabian de Oliveira	Motorista	13 (treze)	Cascavel e Corbélia dia 21 e Curitiba 29,30 – PR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,29,30 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT.Onco Ville
Mazinho W. da Silva		09 (nove)	Cascavel – PR	16,17,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Luiz Fernando Ottoni Gugel	Motorista	03 (três)	Medianeira dia 16 e Cascavel – PR	16,24,28 de abril de 2026.	HUOP/CISOP.
Albino J. Rheinheimer		10 (dez)	Cascavel, Nova Aurora dua 23,24,28 e Céu Azul dia 29 – PR	17,18,20,22,23,24,27,28,2930 de abril de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, HOSP DOS OLHOS PRIME E CIT
Elenoir Lucas Fontana		12 (doze)	Cascavel, Nova Aurora 21 e Céu Azul 28 – PR	16,1719,20,21,23,24,25,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Aparecido Carmo de Assis		13 (treze)	Cascavel – PR	16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Valdomiro Correia de Mello		12 (doze)		16,17,18,19,21,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Roberto Dallanora		10 (dez)	Cascavel, Nova Aurora 20, - PR	16,17,20,22,23,24,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Agnaldo Hartkopf		14 (quatorze)	Cascavel – PR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30 de abril de 2026.	
Alter josé Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cafelândia - PR	04 de maio de 2026.	Acompanhar como coordenador técnico do município para o progresso técnico dos Jogos Escolares Bom de Bola 2026. = JEPS.
André Pinto	Chefe de Divisão de Lazer	01 (uma)	Matelândia – PR	01,02 de maio de 2026.	Acompanhar como auxiliar técnico a equipe do União Capitão Futsal do Município para a 1° fase 9° rodada Grupo C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:B5A646C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 160/2026 DATA: 06-05-2026

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidora Pública designada para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Nº Contrato	Símbolo
Luciana Emilia Faquini	Coordenador Cultural	Fiscal de Contrato	155/2026	FGFC

Parágrafo Único - Considerando a vedação de acumulo de gratificações, nos termos do art. 12 da Lei nº 2.699/2023, será assegurado aos servidores indicados para mais de uma função e/ou contrato, a percepção da gratificação de maior valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data da designação do contrato, conforme § 1º, do art. 15 da Lei nº 2.699/2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3E719AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO INTERNO Nº 043/2026

Eugenio Malanowski Falarz, Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 20 de março de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo de merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: 61.456.609 LUIS AUGUSTO CHARPINEL BUENO - CNPJ: 61.456.609/0001-64

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABACAXI PÉROLA DE BOA QUALIDADE	CEASA	UND	450	6,8900	3.100,5000
17	1	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE	CEASA	KG	2.202	2,9800	6.561,9600
18	1	BATATA TIPO DOCE	CEASA	KG	500	3,8900	1.945,0000
34	1	CENOURA DE BOA QUALIDADE	CEASA	KG	1.010	3,4900	3.524,9000
35	1	CHUCHU	CEASA	KG	500	5,9900	2.995,0000
57	1	LARANJA PERA FRESCA	CEASA	KG	3.050	2,9800	9.089,0000
67	1	MACA	CEASA	KG	2.250	9,0800	20.430,0000
95	1	TOMATE DE BOA QUALIDADE	CEASA	KG	1.030	4,8900	5.036,7000
110	1	MAMÃO FORMOSA	CEASA	KG	1.510	7,9800	12.049,8000

Valor Total do Fornecedor: R$ 64.732,86 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

FORNECEDOR: ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS - CNPJ: 14.219.043/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	BALA DOCE MASTIGÁVEIS, VÁRIOS SABORES 600 G	Berbal	PCT	1.160	6,9700	8.085,2000
19	1	BATATA PALHA	Mais Sabor	PCT	620	8,6500	5.363,0000
33	1	CATCHUP	Lancheiro	VDR	410	6,4900	2.660,9000
38	1	COXA DE FRANGO	Levo	KG	3.640	6,8100	24.788,4000
50	1	FERMENTO BIOLOGICO	Itaguara	PCT	292	8,9700	2.619,2400
62	1	LINGUIÇA CALABRESA	Frimesa	KG	900	17,4600	15.714,0000
63	1	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	Sadia	KG	850	15,9400	13.549,0000
76	1	MUSSARELA BOVINA	Quatigua	KG	990	33,9500	33.610,5000
82	1	PAO DE FORMA 500G	Visconde	UNI	12.350	4,9700	61.379,5000
84	1	PIRULITO TIPO CORAÇÃO 500G	Berbal	PCT	1.106	7,9600	8.803,7600
87	1	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	Antartica	UND	20.400	2,9700	60.588,0000
90	1	SALSICHA	Mana	KG	3.240	6,8700	22.258,8000
130	1	BISTECA SUINA	Sadia	KG	1.600	16,9300	27.088,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 286.508,30 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: B2M VENDAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 59.520.531/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
85	1	CAFE TORRADO E MOIDO 500G	Cafe Odebrecht	PCT	2.560	20,8800	53.452,8000

Valor Total do Fornecedor: R$ 53.452,80 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: CANTINHO GAUCHO CASA DE CARNES LTDA - CNPJ: 60.123.788/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	BACON EM PEDAÇOS	Friella	KG	5	39,8900	199,4500
132	1	CARNE BOVINA PATINHO	Marca Propria	KG	1.500	36,6800	55.020,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 55.219,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 62.212.914/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	APRESUNTADO	PEPERI	KG	634	18,5800	11.779,7200
16	1	BANANA PRATA: EM PENCAS 1º QUALIDADE	CEASA	KG	1.100	7,8600	8.646,0000
46	1	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU	MOTA	PCT	200	5,4100	1.082,0000
47	1	FARINHA DE TRIGO 5KG	COAMO	PCT	554	14,7700	8.182,5800
48	1	FARINHA PRE MISTURADA PARA PAO FRANCES 25KG	COAMO	SAC	500	74,8100	37.405,0000
58	1	LEITE CONDENSADO 395G	PIRACANJUBA	UND	760	5,9700	4.537,2000
61	1	LEITE UHT SEMI-DESNATADO ZERO LACTOSE 1 LITRO	PANTALAT	CX	320	6,5200	2.086,4000
91	1	SELETA DE LEGUMES	FUGINI	UNI	815	28,7400	23.423,1000
99	1	ALIMENTO A BASE DE SOJA 0% DE LACTOSE	PURITY	CX	600	10,9700	6.582,0000
102	1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 170G	CAROLINA	UND	3.150	3,2100	10.111,5000
108	1	PEITO DE FRANGO	PIONEIRO	KG	2.120	14,0000	29.680,0000
113	1	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE INDUSTRIALIZADO COM NO MÍNIMO 250G	LACTA	CX	2.770	12,7200	35.234,4000

Valor Total do Fornecedor: R$ 178.749,90 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: NOSSO LEITE - COMERCIO DE LEITE E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 54.106.891/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
111	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	Nosso Leite	PCT	15.000	5,3500	80.250,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: PEDRA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 33.269.322/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	ATUM 170 G	GOMES	LTA	880	7,9000	6.952,0000
49	1	Feijão tipo carioquinha tipo 1	EFRAIM	PCT	5.352	6,2000	33.182,4000
60	1	LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO 1000 ML	LIDER	CX	16.255	4,9900	81.112,4500
75	1	MORTADELA DEFUMADA	SEARA	KG	315	22,0000	6.930,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 134.330,85 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, INSTANTÂNEO	Dmille	PCT	1.095	3,2900	3.602,5500
3	1	AÇÚCAR CRISTAL	Globo	PCT	2.558	13,8000	35.300,4000
4	1	AÇUCAR REFINADO	Globo	PCT	159	16,1000	2.559,9000
6	1	AGUA MINERAL SEM GAS	DFonte	UND	1.930	0,9600	1.852,8000
7	1	ALHO A GRANEL DE BOA QUALIDADE	Ceasa	KG	1.313	16,9900	22.307,8700
8	1	AMIDO DE MILHO - 500 GRS	Dmille	CX	250	2,5500	637,5000
12	1	AVEIA EM FLOCOS	Naturale	KG	310	2,9700	920,7000
21	1	BISCOITO AMANTEIGADO DE LEITE	Renata	PCT	1.480	4,7000	6.956,0000
22	1	BISCOITO CREAM CRACKER	Luam	PCT	1.480	4,2000	6.216,0000
23	1	BISCOITO DE POLVILHO	Ediluma	PCT	1.000	3,6000	3.600,0000
26	1	BISCOITO RECHEADO	Todeschini	PCT	50	2,3500	117,5000
27	1	BOMBOM TIPO BOLA	Sonho Valsa	PCT	645	58,0000	37.410,0000
28	1	CALDO DE GALINHA	Trisant	UND	90	1,6500	148,5000
32	1	CHA MATE	Dmille	UND	2.768	2,8500	7.888,8000
36	1	COLORIFICO EM PO	Dmille	PCT	310	2,9500	914,5000
37	1	COCO RALADO SEM ADIÇAO DE AÇUCAR	Dmille	PCT	130	3,8500	500,5000
39	1	CHOCOLATADO AO LEITE	Kikakau	UND	1.150	21,5000	24.725,0000
40	1	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE	Dmille	PCT	165	2,6500	437,2500
41	1	CREME DE LEITE	Lider	UND	640	2,9500	1.888,0000
42	1	ERVILHA	Ole	KG	1.000	2,2500	2.250,0000
43	1	EXTRATO DE TOMATE 850G	Sappore	LTA	1.760	5,5000	9.680,0000
44	1	EXTRATO DE TOMATE 350G	Sappore	LTA	1.480	1,9500	2.886,0000
45	1	FARINHA DE MANDIOCA	Monsil	PCT	200	2,4500	490,0000
52	1	FILE DE PEIXE LIMPO	Estancia Alvorada	KG	650	39,6000	25.740,0000
53	1	FILTRO DE CAFE Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	Bom Jesus	CX	225	3,3500	753,7500
54	1	FUBA 1KG	Zanin	PCT	1.120	2,6500	2.968,0000
55	1	GELATINA	Trisant	CX	3.880	1,1500	4.462,0000
64	1	MACARRAO TIPO AVE MARIA MASSA SECA 500G	Floriani	PCT	2.120	2,8500	6.042,0000
65	1	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G	Floriani	PCT	4.195	2,8900	12.123,5500
66	1	MACARRAO TIPO PARAFUSO 500G	Floriani	PCT	3.110	2,8900	8.987,9000
68	1	MAÇO DE FOSFORO	Sabia	CX	25	2,8900	72,2500
70	1	MILHO DE CANJICA BRANCA 500G	Dmille	PCT	360	2,8900	1.040,4000
71	1	MILHO DE PIPOCA TIPO 1	Dmille	PCT	1.230	2,6900	3.308,7000
72	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 180G	Fugini	LTA	280	2,7500	770,0000
73	1	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 180G	Fugini	LTA	683	2,9900	2.042,1700
74	1	MOSTARDA AMARELA	Dusul	TUB	202	11,6500	2.353,3000
77	1	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Cocamar	UND	3.945	7,3500	28.995,7500
79	1	OREGANO 100 GRAMAS	Dmille	PCT	150	4,6400	696,0000
81	1	PALMITO VIDRO DE 300G	Bom Jesus	UND	13	14,9500	194,3500
89	1	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1KG	Pop	PCT	562	1,5500	871,1000
92	1	SUCO	Aki	UND	460	5,5000	2.530,0000
93	1	Suco artificial sabores variados	Max Foods	PCT	260	10,5300	2.737,8000
94	1	TEMPERO ALHO E SAL	Dmille	PCT	560	2,6500	1.484,0000
98	1	VINAGRE DE ALCOOL	Neval	UNI	845	1,9500	1.647,7500
101	1	MACARRAO DE LETRINHAS	Galo	PCT	460	4,9500	2.277,0000
105	1	CHA ERVA DOCE EM SAQUINHO	Capimar	CX	40	4,9300	197,2000
106	1	CHA CAMOMILA EM SAQUINHO	Capimar	CX	40	4,9300	197,2000
107	1	LOURO EM FOLHAS SECAS 12G	Dmille	PCT	110	4,6700	513,7000
114	1	CANJIQUINHA 500GR	Dmille	PCT	500	1,8900	945,0000
115	1	CANELA EM PÓ 100G	Dmille	PCT	100	4,9500	495,0000
116	1	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL 500G	Liane	PCT	1.000	4,5500	4.550,0000
129	1	FEIJÃO TIPO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	Coradinho	PCT	300	5,7500	1.725,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 294.010,64 (duzentos e noventa e quatro mil e dez reais e sessenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: SORVETES SALLES FERREIRA LTDA - CNPJ: 35.399.273/0002-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
109	1	SORVETES SORTIDOS	marca propria	UND	20.700	1,9500	40.365,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 40.365,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 51.005.852/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ARROZ BRANCO TIPO 1	norte sul	KG	6.386	14,3700	91.766,8200
24	1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	ninfa	PCT	1.790	4,7900	8.574,1000
25	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	luan	PCT	1.880	3,9500	7.426,0000
29	1	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO	ESM	KG	3.490	29,4800	102.885,2000
30	1	CARNE SUINA DE PERNIL	FRIGOSUI	KG	3.610	19,7900	71.441,9000
56	1	IOGURTE	FRIMESA	UND	2.250	6,2900	14.152,5000
59	1	LEITE EM PO INSTANTANEO 400G	MIMO	PCT	3.064	12,4800	38.238,7200
80	1	OVO DE GALINHA BANDEJA 12 UND	CEAZA	CX	1.800	6,9900	12.582,0000
83	1	PESCADO EM CONSERVA	NAITUQUE	LTA	880	6,4000	5.632,0000
86	1	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	CONQUISTA	UND	2.210	4,9300	10.895,3000
96	1	TORRADA LEVEMENTE SALGADA	VISCOTI	PCT	200	4,9900	998,0000
100	1	ALIMENTO A BASE DE SOJA DE FRUTAS	COCAMAR	CX	600	10,9000	6.540,0000
112	1	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE	FESTONE	UND	320	13,9800	4.473,6000
117	1	MARGARINA 500G	COAMO	POT	3.515	5,7900	20.351,8500
131	1	CARNE BOVINA ACEM MOIDO	E.S.M.	KG	3.000	25,9900	77.970,0000

133	1	FILE DE PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI SEM OSSO E SEM PELE	LEVO PLUSVAL	PCT	1.000	14,4800	14.480,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 488.407,99 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.676.027,79 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

Carlópolis, 05 de maio de 2026.

EUGENIO MALANOWSKI FALARZ
Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:833A6172

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 003/2026
Eugênio Malanowski Falarz, Secretário Municipal de Educação do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do Magistério, para o exercício de Ampliação Temporária de Jornada de Trabalho para o ano letivo de 2026.

Clas.	RG./CPF	NOME
1	4.073.973-4	Josemaris Miranda Paiva
2	3.317.407-1	Débora Romero Correa Gigliuci
3	7.570.102-0	Amanda Giovana Amaral Mansur (Educação Infantil)
4	5.230.897-6	Ireide Maria de Queiroz Silva
5	42.367.095-5	Danielle Cristina Dias Soares
6	6.107.722-7	Ivanete Batista Leite de Souza
7	3.532.206-0	Fátima Yoko Ikeda Mattos
8	5.021.345-5	Lucilei Aguera Cassoni
9	9.462.479-7	Andressa Oliveira da Silva Bagatim
10	8.651.359-5	Graziela Fernanda de Miranda
11	9.773.628-6	Aline Roberta Ferraz
12	004.642.539-00	Laura da Rosa
13	12.389.627-0	Solange Américo Gonçalves de Souza
14	8.789.768-0	Tatiane Cristina de Proença
15	7.746.973-7	Eva Aparecida Pereira de Almeida
16	7.339.705-7	Elisabete Teodoro Rodrigues Geraldo
17	8.950.991-2	Meiry Hellen Aparecida de Oliveira
18	4.604.975-6	Raimunda Pessoa dos Santos
19	9.818.205-5	Kelly Cristina França Avanço
20	9.656.943-2	Francieli Diana da Silva
21	10.824.406-2	Luciane Oliveira Domingues
22	12.727.625-0	Andressa Salles do Nascimento
23	6.832.479-3	Emanuelle Leal Chevalier Ivasita
24	14.438.757-0	Miréllen de Oliveira Cordeiro
25	13.834.539-4	Fabiana Aparecida de Souza
26	030.486.224-03	Severina Barbosa da Silva
27	14.312.667-6	Bruna Lopes de Oliveira
28	12.611.251-3	Andressa Andrade Bernardino da Silva Batista
29	12.736.052-9	Karolaine Cristina de Oliveira
30	8.870.670-6	Brasilina Bento da Costa
31	15.631.415-3	Isabela Gabriel Fernandes
32	10.190.128-9	Jéssica Aparecida Caetano
33	32.937.710-3	Eliane de Arruda Silva
34	7.301.725-4	Leuciane Silva de Oliveira
35	8.047.820-8	Janete Pereira Yoshida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Carlópolis, 06 de maio de 2026.

EUGENIO MALANOWSKI FALARZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Maria de Lima
Código Identificador:5CAFE168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, inscrita no CNPJ nº 78.673.159.0001/64, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 545, Centro, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu PRESIDENTE, senhor Airton Ferreira declara aberto o Edital de **Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos**, com vistas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,**

ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A busca de orçamentos não obriga a Câmara à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública**.
1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.
1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS

O prazo mínimo que o edital permanecerá aberto para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.
2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente quando obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail camaradiretoria@camaracatanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na Diretoria da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Dom Pedro II, nº 545, Centro, cidade de Catanduvas/PR.
2.2.1 – Os orçamentos deverão:
- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. TABELA DE DESCRITIVOS E QUANTIDADES:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	1	Bebedouro inox, que se adapta a qualquer ambiente sem precisar de apoio ou ponto de agua, comporta galões de 20 litros e oferece água em temperatura natural e gelada, além de ter baixo consumo de energia e nanotecnologia contra proliferação de micro-organismos; eco compressor: com gás R124a que não agride o meio ambiente; easy clean (desmontável para higienização); serpentina externa (fácil higienização); grande vazão: copo cheio em poucos segundos; torneira Up & Down; gabinete com proteção UV; ambientes internos e externos; pés antiderrapantes; bandeja removível: para esvaziar e higienizar. Tensão 127 v; temperatura de resfriamento 10° C/50° F; vazão mínima por gravidade 96 L/h; dimensões sem embalagem (a x L x p):mm 980 x 320 x 330.		
2.	1	Fogão a gás 4 bocas com Mesa de Vidro, Tripla Chama, PerfectCook (forno com isolamento térmico), grades individuais de ferro fundido, revestimento limpa fácil; voltagem 127 V; cor branca.		
3.	1	Lavadora de alta pressão, potência 1,4 kW, pressão máxima: 100 bar, fluxo de água: 440 L/h, voltagem 127 V, com mangueira de no mínimo 10 metros de comprimento, dispensador de detergente incorporado, rodas para facilitar o seu transporte, diferentes tipos de jatos para aprofundar a lavagem.		
4.	1	Micro-ondas de bancada; capacidade mínima 34 litros; potência mínima 1300 W, voltagem 127 V; com função tira odor e manter aquecido; cor branca		
5.	4	Nobreak 600 VA 1 bateria 12 V/7 Ah, entrada bivolt automática (127 v e 220 v) e saída bivolt (127 v e 220 v), 6 tomadas.		
6.	9	Notebook com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 Threads, com frequência mínima de 2,4 GHz podendo chegar até 4,20 GHz com TDP alto de 28 W, 8 Megabytes L 3 Cache. 11ª gereação ou superior, i5. Memória DDR 4 8GB com frequência mínima de 2666 MHz, podendo expandir até 32 GB. Tela 1920 x 1080 p (FulHD) com antireflexo e tamanho min 15 polegadas. Armazenamento de 256 GB modelo SSD. Conexão de rede sem fio com protocolo 802,11 ac, conexão ethernet de 10/100/1000 Mbps. Portas USB Tipo C, USB 3.0 e USB 2.0. Sistema operacional Windows 11 Pro.		
7.	11	Microfone de mesa gooseneck, com base, botão liga/desliga, haste 40 cm, cabo 6 m, alimentação Phantom Power e pilhas, Cápsula de eletreto de alta sensibilidade.		
8.	1	Soprador E Aspirador De Folhas Portátil, 48 v, com 2 Baterias, com função de aspirar pó, com velocidade de sopro é de: 252 km/h ou mais.		

4. ESPECIFICIDADES/ DETALHAMENTOS:
4.1 - Todas as despesas de entrega e instalação correrão por conta da contratada.
4.2 Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com início da contagem a partir da entrega do bem.
5. PRAZO DE ENTREGA
5.1 – A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

6. PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias

7. DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E SEUS ANEXOS:
O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail camaractvas@gmail.com, ou pelo WhatsApp 45 3234-1315.

Catanduvas, 06 de maio de 2026.

AIRTON FERREIRA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:499E81FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 64/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 10789, Depósito 1, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 81170-300, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas

Jurídicas/MF sob n° 06.224.121/0006-08, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Filipe Ferreira de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 061.xxx.xxx-12 ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade nº 19/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VALE DO PIQUIRI – CIMVAP, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE.**
1-Documentação que justifica o processo de aquisição por ADESAO A ATA (CARONA) estão no processo e fazem parte/embasa o presente contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas com transporte, armazenamento adequado, descarregamento e demais custos relacionados a entrega correrão por conta exclusiva da contratada, a quern cabera a responsabilidade integral pela integridade e qualidade do bem ate o recebimento definitive.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa devera realizar a entrega técnica, apresentando ao contratante todas as informações pertinentes as funcionalidades da maquina e de seus implementos, incluindo:
Recurses disponíveis e suas respectivas operações;
Instruções de condução econômica;
lmportância da manutenção preventiva e periodicidade de trocas de óleo e filtros;
Esclarecimentos quanto as condições de garantia.
- É obrigatório a entrega de manual de operação e manutenção em língua portuguesa, acompanhado de treinamento in loco, destinado a servidores designados pelo órgão contratante, sem ônus adicional para a Administração.
PARÁGRAFO QUARTO - Nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:
A - O recebimento provisório será feito de forma sumária, por servidor responsável pela fiscalização, no ato da entrega, com verificação inicial da conformidade com o contrato;
B - O recebimento definitive ocorrera após inspeção detalhada, instalação e testes operacionais, mediante termo lavrado por servidor ou comissão designada.
C - O objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente se constatado desacordo com o contrato, edital, termo de referência ou folhas de dados.
PARÁGRAFO QUINTO - Prazo de garantia não poderá ser inferior ao previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega. Na ausência de especificação, o prazo mínimo será de 24 (vinte e quatro) meses para máquinas e equipamentos pesados, sem limitação de horas de uso. Caso o proponente ofereça prazo superior, este será automaticamente incorporado ao contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Durante o período de garantia, a contratada devera:
A - Realizar manutenção corretiva sempre que necessário, arcando com peças de reposição e mão de obra, diretamente no local indicado pelo órgao contratante;
B - Manter assistência técnica autorizada dentro do território nacional, devendo comprovar previamente a existência de rede de concessionárias/revendas aptas a atender a demanda;
C - Disponibilizar telefone de atendimento emergencial 24h para suporte e acionamento de garantia.
D - É vedada a elaboração de manuais exclusivos distintos daqueles entregues a proprietários particulares do mesmo modelo.
E - As revisões previstas em manual deverão ser realizadas em rede autorizada, e caso haja necessidade de substituição de peças genuínas por defeito de fabricação, a contratada assumirá todos os custos envolvidos, sem ônus para a Administração.
F - Após reparo ou substituição, o bem terá prazo adicional de 90 (noventa) dias de garantia legal (art. 26, II, do CDC), sem prejuízo de eventual prazo contratual ou estendido pelo fornecedor.
G - O prazo para reparo ou substituição de produto defeituoso será de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa aceita pelo contratante, conforme art. 18, §§ 1º e 2º, do Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO SETIMO - A contratada deverá assegurar o fornecimento de peças originais de reposição pelo prazo mínimo correspondente à vida útil das máquinas (estimada em 15 anos),contada da data do recebimento definitivo, em conformidade com o art. 32 do Código de Defesa do Consumidor e com o art. 13, XXI, do Decreto nº 2.181/1997.
PARÁGRAFO OITAVO - Esse compromisso inclui componentes, acessórios e insumos necessários ao funcionamento pleno dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar o bem, objeto deste contrato, pelo preço de **R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais).**

LOTE	PRODUTO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR TOTAL
07	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO	NEW HOLLAND/ V110	1	**541.000,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O pagamento será efetuado:
a) após entrega, mediante apresentação de nota fiscal;
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br"
sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**c**", implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
e) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 — No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
– o contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentara o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO — A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido;

1 - Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
- A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
- O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenho concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 - Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R$	Código Despesa
02.08.26.782.1900.2.021	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1117	541.000,00	2142

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Prazo de Entrega conforme as regras da Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo Administrativo nº 06/2025 - CIMVAP.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ser diretamente no endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pelo Município. O transporte deverá ser realizado exclusivamente em veículos apropriados, não sendo permitido o deslocamento rodando do equipamento, a fim de preservar sua integridade.
PARÁGRAFO TERCEIRO — A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA — DAS INFRAÇÕESE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa a inexecução parcial do contrato;
II - dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa a inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 52 da Lei nº 12.846, de 12 de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 3º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 4º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, Xl e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, Ill, IV, V, VI e VIl do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 3º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 5º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
Il – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente as autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 6º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 7º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 8º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO - A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA — GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o nº caso.
- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designado para fiscalização do contrato: **Jair da Rocha.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato em especial o contido na Cláusula terceira, parágrafo primeiro, letra "**c**" desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 – Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação de plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Cláusula terceira, parágrafo primeiro, letra "c" desse contrato, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substitui-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 — Entregar o bem dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a entrega do bem objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda as especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Entregar o bem, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do produto, obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 – Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 – O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas;
2 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.2 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes praticas:
PRATICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
PRATICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
PRATICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
PRATICA COERCITIVA: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
PRATICA OBSTRUTIVA:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja de impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Il — Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
lll - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSAO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 06 de maio de 2026.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Shark Máquinas Para Construção LTDA
FILIPE FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal
CPF: 061.xxx.xxx-12

JAIR DA ROCHA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A350193F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PSB), CONTENDO PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL (PAE) SIMPLIFICADO, INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR (ISR) E A OUTORGA DE INTERFERÊNCIA PARA A BARRAGEM LAGO NOVO MILÊNIO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNICA LTDA CNPJ: 60.006.047/0001-94				
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PSB), CONTENDO PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO (PAE), INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR (ISR) E A OUTORGA DE INTERFERÊNCIA PARA A BARRAGEM LAGO NOVO MILÊNIO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR	19.700,00

			PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PSB), CONTENDO PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL (PAE) SIMPLIFICADO E A INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR (ISR), EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 14.066/2020 E A PORTARIA 46/2018 DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, ATENDENDO AO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA PORTARIA E NOS SEUS ANEXOS. DEVERÁ SER APRESENTADA A PORTARIA DE OUTORGA DE BARRAGEM OU A DECLARAÇÃO DE USO INDEPENDENTE DE OUTORGA E PROCEDER A REGULARIZAÇÃO EM RELAÇÃO À OUTORGA ATRAVÉS DO SIGARH. **E AS RESPECTIVAS ARTS NECESSÁRIAS.** CÓDIGO DA BARRAGEM: 122 NOME DA BARRAGEM: BARRAGEM: CENTRO – CATANDUVAS (LAGO MUNICIPAL NOVO MILÊNIO) COORDENADAS (WGS84): LATITUDE: -25,200927 E LONGITUDE: -53,154713 DANO POTENCIAL ASSOCIADO: MÉDIO; CATEGORIA DE RISCO: MÉDIO. CLASSE: C.	

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 06 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:89A31BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PLANO DE LOTEAMENTO 01/2026

PLANO DE LOTEAMENTO 01/2026

01 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Fica proposto junto ao Município o parcelamento do solo, na modalidade loteamento urbano, de uma área de terras de 15.926,26 m² (quinze mil novecentos e vinte e seis vírgula vinte e seis metros quadrados), registrada sob a matrícula nº 10.617 do Cartório de Registro de Imóveis de Centenário do Sul, em conformidade com a legislação vigente.

02 – LOCALIZAÇÃO
Lote Urbano Sob nº 157 1 B 1, da Gleba 02, situado na Rua Vereador Antônio Pereira da Silva, em Centenário do Sul – Pr.

03 – PROPRIETÁRIOS
I - Fernando Martins Novais Esteves e Virginia Aparecida Curan Esteves
II- Sônia Martins Novaes

04 – DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO
O loteamento é composto por 41 lotes, distribuídos em 05 quadras, conforme descrições constantes nas tabelas apresentadas neste documento, com suas respectivas dimensões, confrontações e áreas individuais.
O sistema viário é composto por:
Prolongamento da Rua Vereador Antônio Pereira da Silva;
03 (três) vias públicas projetadas, denominadas Ruas A, B e C.
Áreas do Loteamento
Área total do empreendimento: 15.926,26 m²
Área total dos lotes: 12.246,79 m²
Área destinada ao sistema viário: 3.679,47 m²
Nos termos da Lei Municipal nº 3282/2025, não haverá destinação de áreas verdes e institucionais, conforme previsão legal específica.

QUADRA 1					
LOTE	FRENTE	DIREITA	ESQUERDA	FUNDO	ÁREA
01	(10,48 m) e 21,29 m | RUA PROJ A	9,31 m | RUA PROJ B	25,28 m | LOTES 157-K;LOTE 157-L e LOTE 157-M	25,00 m | Q1-Lote-02	500,14 m²
02	9,30 m | RUA PROJ B	25,00 m | Q1-Lote-03	25,00 m | Q1-Lote-01	9,30 m | LOTE 157-N	232,50 m²
03	9,30 m | RUA PROJ B	25,00 m | Q1-Lote-04	25,00 m | Q1-Lote-02	9,30 m | LOTE 157-O	232,50 m²
04	9,30 m | RUA PROJ B	25,00 m | Q1-Lote-05	25,00 m | Q1-Lote-03	9,30 m | LOTE 157-P	232,50 m²
05	9,30 m | RUA PROJ B	25,00 m | Q1-Lote-06	25,00 m | Q1-Lote-04	9,30 m | LOTE 157-Q	232,50 m²
06	9,30 m | RUA PROJ B	25,00 m | Q1-Lote-07	25,00 m | Q1-Lote-05	9,30 m | LOTE 157-R	232,50 m²
07	10,86 m | RUA PROJ B	25,00 m | LOTE 157-1A-1	25,00 m | Q1-Lote-06	10,91 m | LOTE 157-S e LOTE 157-T-1A	271,91 m²

QUADRA 02					
LOTE	FRENTE	DIREITA	ESQUERDA	FUNDO	ÁREA
01	7,50 m | RUA PROJ B	10,50 m e 14,50 m | Q2-Lote-14 e Q2-Lote-15	25,00 m | Q2-Lote-02	7,50 m | Q2-Lote-13	187,50 m²
02	7,50 m | RUA PROJ B	25,00 m | Q2-Lote-01	25,00 m | Q2-Lote-03	7,50 m | Q2-Lote-11	187,50 m²
03	7,50 m | RUA PROJ B	25,00 m | Q2-Lote-02	25,00 m | Q2-Lote-04	7,50 m | Q2-Lote-10	187,50 m²
04	7,50 m | RUA PROJ B	25,00 m | Q2-Lote-03	25,00 m | Q2-Lote-05	7,50 m | Q2-Lote-09	187,50 m²
05	7,50 m | RUA PROJ B	25,00 m | Q2-Lote-04	25,00 m | Q2-Lote-06	7,50 m | Q2-Lote-08	187,50 m²
06	7,50 m | RUA PROJ B	25,00 m | Q2-Lote-05	25,00 m | LOTE 157-1A-1	7,50 m | Q2-Lote-07	187,50 m²
07	7,50 m | RUA PROJ C	25,00 m | LOTE 157-1A-1	25,00 m | Q2-Lote-08	7,50 m | Q2-Lote-06	187,50 m²
08	7,50 m | RUA PROJ C	25,00 m | Q2-Lote-07	25,00 m | Q2-Lote-09	7,50 m | Q2-Lote-05	187,50 m²
09	7,50 m | RUA PROJ C	25,00 m | Q2-Lote-08	25,00 m | Q2-Lote-10	7,50 m | Q2-Lote-04	187,50 m²
10	7,50 m | RUA PROJ C	25,00 m | Q2-Lote-09	25,00 m | Q2-Lote-11	7,50 m | Q2-Lote-03	187,50 m²
11	7,50 m | RUA PROJ C	25,00 m | Q2-Lote-10	12,50 m e 12,50 m | Q2-Lote-12 e Q2-Lote-13	7,50 m | Q2-Lote-02	187,53 m²
12	7,68 m e (10,48 m)| RUA PROJ A	4,16 m | RUA PROJ C	15,13 m | Q2-Lote-13	12,50 m | Q2-Lote-11	151,38 m²
13	13,61 m | RUA PROJ A	15,13 m | Q2-Lote-12	12,67 m e 7,50 m | Q2-Lote-14 e Q2-Lote-01	12,50 m | Q2-Lote-11	220,63 m²
14	11,37 m | RUA PROJ A	12,67 m | Q2-Lote-13	16,90 m | Q2-Lote-15	10,50 m | Q2-Lote-01	154,87 m²
15	(17,79 m) e 2,17 m | RUA PROJ A	16,90 m | Q2-Lote-14	9,12 m | RUA PROJ B	14,50 m | Q2-Lote-01	245,38 m²

QUADRA 03					
LOTE	FRENTE	DIREITA	ESQUERDA	FUNDO	ÁREA
01	(17,79 m) e 13,54 m | RUA PROJ A	10,17 m | Q5-LOTE-01	6,59 m | RUA PROJ C	25,00 m | Q3-LOTE-02	337,16 m²
02	7,50 m | RUA PROJ C	25,00 m | Q3-Lote-01	25,00 m | Q3-Lote-03	7,50 m | Q5-LOTE-01	187,50 m²
03	7,50 m | RUA PROJ C	25,00 m | Q3-Lote-02	25,00 m | Q3-Lote-04	7,50 m | Q5-LOTE-01	187,50 m²
04	7,50 m | RUA PROJ C	25,00 m | Q3-Lote-03	25,00 m | LOTE 157-1A-1	7,50 m | Q5-LOTE-01	187,50 m²

QUADRA 04					
LOTE	FRENTE	DIREITA	ESQUERDA	FUNDO	ÁREA
01	34,45 m e (4,65 m) | RUA PROJ A	39,28 m | PROP. ANTONIO BURCI	5,12 m | RUA PROJ A	18,72 m | Q4-Lote-02	435,30 m²
02	7,50 m | RUA PROJ A	18,72 m | Q4-Lote-01	18,82 m | Q4-Lote-03	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	140,74 m²
03	7,50 m | RUA PROJ A	18,82 m | Q4-Lote-02	18,91 m | Q4-Lote-04	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	141,49 m²
04	7,50 m | RUA PROJ A	18,91 m | Q4-Lote-03	19,01 m | Q4-Lote-05	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	142,24 m²
05	7,50 m | RUA PROJ A	19,01 m | Q4-Lote-04	19,11 m | Q4-Lote-06	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	142,98 m²
06	7,50 m | RUA PROJ A	19,11 m | Q4-Lote-05	19,21 m | Q4-Lote-07	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	143,73 m²
07	7,50 m | RUA PROJ A	19,21 m | Q4-Lote-06	19,31 m | Q4-Lote-08	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	144,48 m²
08	7,50 m | RUA PROJ A	19,31 m | Q4-Lote-07	19,41 m | Q4-Lote-09	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	145,22 m²
09	7,50 m | RUA PROJ A	19,41 m | Q4-Lote-08	19,51 m | Q4-Lote-10	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	145,96 m²
10	7,50 m | RUA PROJ A	19,51 m | Q4-Lote-09	19,61 m | Q4-Lote-11	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	146,71 m²
11	7,50 m | RUA PROJ A	19,61 m | Q4-Lote-10	19,71 m | Q4-Lote-12	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	147,46 m²
12	7,50 m | RUA PROJ A	19,71 m | Q4-Lote-11	19,81 m | Q4-Lote-13	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	148,21 m²
13	7,50 m | RUA PROJ A	19,81 m | Q4-Lote-12	19,91 m | Q4-Lote-14	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	148,96 m²
14	7,50 m | RUA PROJ A	19,91 m | Q4-Lote-13	20,01 m | Q5-LOTE-01	7,50 m | PROP. ANTONIO BURCI	149,70 m²

QUADRA 05					
LOTE	FRENTE	DIREITA	ESQUERDA	FUNDO	ÁREA
01	20,01 m, 12,13 m, 10,17 m, 7,50 m, 7,50 m e 7,50 m| Q4-LOTE-14, RUA PROJ A e Q3-LOTE-01; Q3-LOTE-02; Q3-LOTE-03 e Q3-LOTE-04	82,95 m e 1,55 m| PROP. ANTONIO BURCI	87,77 m | LOTE 157-1A-1	33,51 m | LOTE 161	4.254,86 m²

Todos os lotes são considerados edificáveis, desde que atendidas as disposições da legislação municipal vigente.

05 – INFRAESTRUTURA OBRIGATÓRIA

O loteamento deverá contemplar, obrigatoriamente, a execução das seguintes infraestruturas, em conformidade com as normas técnicas vigentes, projetos aprovados e exigências dos órgãos competentes:

5.1 Pavimentação

Execução de pavimentação em blocos sextavados, incluindo:
Regularização e compactação do subleito;
Execução de base e sub-base;
Assentamento e travamento das peças;
Meio-fio e sarjeta.

5.2 Calçadas

Execução de calçadas em concreto, atendendo aos critérios mínimos de:
Largura conforme legislação municipal;
Condições adequadas de acessibilidade.

5.3 Rede de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Implantação das redes conforme projetos aprovados pela concessionária responsável, incluindo ligações domiciliares.

5.4 Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

Execução conforme normas da concessionária, incluindo:
Rede de distribuição;
Iluminação pública completa.

5.5 Sistema de Drenagem Pluvial

O sistema de drenagem pluvial será executado conforme projeto aprovado, considerando:
A interligação a rede projetada por loteamento adjacente;
Caso esta não seja implantada, o loteador deste empreendimento obriga-se a executar, às suas expensas, emissário de drenagem pluvial com tubulação de diâmetro mínimo de 600 mm, em toda sua extensão, até o ponto adequado de lançamento final das águas pluviais;
O sistema deverá:
Ser devidamente dimensionado com base em estudos hidrológicos e hidráulicos;
Obter aprovação dos órgãos competentes;
Atender às exigências ambientais aplicáveis, inclusive quanto ao ponto de lançamento.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

As obras de infraestrutura deverão ser executadas conforme os prazos estabelecidos na legislação municipal vigente, contados a partir da aprovação do loteamento, podendo ser prorrogados mediante justificativa técnica e aprovação do Município.

7 – GARANTIA DE EZECUÇÃO
Como garantia da execução das obras de infraestrutura, fica caucionado o:
Lote 01 da Quadra 05
O lote caucionado permanecerá vinculado ao Município até a conclusão integral das obras, sendo liberado somente após:
Vistoria técnica;
Aprovação pelos setores competentes;
Emissão do termo de recebimento definitivo.

8 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Todos os projetos e execuções deverão possuir responsáveis técnicos legalmente habilitados, com a devida emissão de**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**ou**Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme aplicável.

9 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO LOTEAMENTO
O recebimento do loteamento pelo Município ficará condicionado ao cumprimento integral das seguintes condições:
Execução completa de todas as obras de infraestrutura;
Atendimento às normas técnicas e projetos aprovados;
Regularidade junto às concessionárias;
Aprovação nas vistorias técnicas municipais;
Cumprimento das obrigações relativas à drenagem pluvial, especialmente quanto à execução do emissário, quando aplicável.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Plano de Loteamento deverá ser publicado para conhecimento público, entrando em vigor após sua aprovação pelos órgãos competentes.

Centenário do Sul, 06 de maio de 2026

MELQUIADESTAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CC41064B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23529/2026

DECRETO Nº 23529/2026

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando ampliação de via pública, as áreas de terras abaixo descritas:

Parte do lote rural n.º	Matrícula	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
Parte do lote de terras rural n° 63-A-1, Gleba n° 14-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.956,147m e E 296.049,357m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 41,25 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.968,211m e E 296.088,802m; 73°56'52" e 14,64 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.972,259m e E 296.102,871m; 77°27'46" e 13,38 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.975,163m e E 296.115,930m; 78°15'27" e 101,42 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.995,803m e E 296.215,226m; 77°23'54" e 8,85 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.997,733m e E 296.223,859m; 253°12'10" e 87,81 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.972,358m e E 296.139,796m; 252°59'41" e 95,04 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.944,563m e E 296.048,913m; 2°11'49" e 11,59 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	62.777	2	1	1.286,888 m²	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ: 79.XXX.XXX/0001-30
Parte do lote de terras rural n° 12-D, Gleba n° 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.223,620m e E 294.739,090m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 151°43'34" e 13,05 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.212,130m e E 294.745,270m; 153°54'45" e 5,37 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.207,310m e E 294.747,630m; 162°51'34" e 17,78 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.190,320m e E 294.752,870m; 158°33'08" e 5,41 m até o	40.680	2	1	14.903,152 m²	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06

vértice P- 05, de coordenadas N 7.146.185,280m e E 294.754,850m; 165°09'40" e 15,93 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.169,880m e E 294.758,930m; 167°20'49" e 20,50 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.149,880m e E 294.763,420m; 167°14'38" e 15,85 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.134,420m e E 294.766,920m; 169°34'21" e 15,03 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.119,640m e E 294.769,640m; 166°42'09" e 17,87 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.102,250m e E 294.773,750m; 163°30'00" e 9,08 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.093,540m e E 294.776,330m; 154°24'39" e 11,55 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.083,120m e E 294.781,320m; 144°02'03" e 23,96 m até o vértice P- 13, de coordenadas N 7.146.063,730m e E 294.795,390m; 136°34'56" e 39,18 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.035,270m e E 294.822,320m; 134°29'33" e 50,28 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.000,030m e E 294.858,190m; 136°56'28" e 46,34 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.145.966,170m e E 294.889,830m; 123°17'44" e 23,77 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.145.953,120m e E 294.909,700m; 130°39'41" e 19,63 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.145.940,330m e E 294.924,590m; 228°07'14" e 110,54 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.145.866,540m e E 294.842,290m; 340°29'37" e 294,42 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.146.144,060m e E 294.743,980m; 340°45'41" e 15,78 m até o vértice P- 21, de coordenadas N 7.146.158,960m e E 294.738,780m; 340°39'41" e 59,55 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.146.215,150m e E 294.719,060m; 67°04'41" e 21,75 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras rural n° 03, Gleba n° 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.614,480m e E 294.206,260m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 82°24'03" e 32,52 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.618,780m e E 294.238,490m; 91°05'37" e 3,82 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.618,707m e E 294.242,314m; 174°22'44" e 8,40 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.610,345m e E 294.243,137m; 235°44'33" e 9,58 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.604,950m e E 294.235,215m; 168°05'46" e 9,47 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.595,681m e E 294.237,169m; 149°44'35" e 25,30 m até o vértice P- 07, de coordenadas N 7.147.573,828m e E 294.249,917m; 149°01'03" e 25,40 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.552,056m e E 294.262,990m; 155°12'10" e 23,59 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.530,641m e E 294.272,883m; 161°53'58" e 26,96 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.505,018m e E 294.281,259m; 162°23'51" e 28,46 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.477,885m e E 294.289,867m; 162°30'37" e 76,00 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.405,396m e E 294.312,709m; 162°12'02" e 37,53 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.147.369,659m e E 294.324,182m; 160°27'15" e 77,43 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.147.296,695m e E 294.350,086m; 155°31'25" e 84,94 m até o vértice P- 15, de coordenadas N 7.147.219,390m e E 294.385,277m; 157°05'01" e 34,90 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.147.187,247m e E 294.398,866m; 158°50'03" e 29,06 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.147.160,149m e E 294.409,358m; 174°36'50" e 22,79 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.147.137,460m e E 294.411,497m; 165°42'32" e 39,12 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.147.099,553m e E 294.421,153m; 161°50'22" e 42,04 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.147.059,608m e E 294.434,256m; 160°35'05" e 41,24 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.147.020,717m e E 294.447,963m; 237°00'49" e 11,40 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.147.014,510m e E 294.438,400m; 340°27'08" e 99,31 m até o vértice P- 23, de coordenadas N 7.147.108,100m e E 294.405,170m; 340°28'00" e 74,23 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.147.178,060m e E 294.380,350m; 340°25'52" e 88,05 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.147.261,020m e E 294.350,860m; 340°22'21" e 99,82 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.147.355,040m e E 294.317,330m; 340°21'12" e 63,86 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.147.415,180m e E 294.295,860m; 340°21'06" e 56,89 m até o vértice P-28, de coordenadas N7.147.468,760m e E 294.276,730m; 339°34'52" e 30,78 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.147.497,610m e E 294.265,990m; 337°50'07" e 12,30 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.147.509,000m e E 294.261,350m; 336°10'38" e 21,22 m até o vértice P- 31, de coordenadas N 7.147.528,410m e E 294.252,780m; 335°14'03" e 12,82 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.147.540,050m e E 294.247,410m; 333°17'26" e 24,85 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.147.562,250m e E 294.236,240m; 331°52'54" e 14,68 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.147.575,200m e E 294.229,320m; 330°31'15" e 19,26 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.147.591,970m e E 294.219,840m; 329°16'37" e 20,42 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.147.609,520m e E 294.209,410m; 327°34'52" e 5,88 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o	29.205	2	1	9.789,369 m²	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras rural n° 03 Gleba n° 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.739,805m e E 294.085,858m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 143°59'36" e 20,14 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.723,510m e E 294.097,700m; 144°00'59" e 50,17 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.682,910m e E 294.127,180m; 144°04'13" e 47,90 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.644,120m e E 294.155,290m; 144°22'05" e 38,14 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.147.613,120m e E 294.177,510m; 147°34'48" e 19,77 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.596,430m e E 294.188,110m; 149°16'12" e 19,77 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.579,440m e E 294.198,210m; 150°32'38" e 18,71 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.563,150m e E 294.207,410m; 151°51'03" e 14,07 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.550,740m e E 294.214,050m; 153°19'05" e 24,12 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.529,190m e E 294.224,880m; 155°10'44" e 12,20 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.518,120m e E 294.230,000m; 156°10'02" e 20,64 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.499,240m e E 294.238,340m; 157°52'34" e 11,55 m até o vértice P- 13, de coordenadas N 7.147.488,540m e E 294.242,690m; 159°34'53" e 30,24 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.147.460,200m e E 294.253,240m; 160°21'28" e 4,53 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.147.455,932m e E 294.254,763m; 159°27'36" e 16,39 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.147.440,585m e E 294.260,513m; 318°21'57" e 13,35 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.147.450,562m e E 294.251,645m; 313°59'17" e 25,72 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.147.468,423m e E 294.233,142m; 317°29'37" e 27,54 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.147.488,725m e E 294.214,534m; 325°15'27" e 18,62 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.147.504,021m e E 294.203,926m; 344°04'17" e 16,25 m até o vértice P- 21, de coordenadas N 7.147.519,647m e E 294.199,466m; 339°16'45" e 67,58 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.147.582,855m e E 294.175,556m; 333°53'35" e 20,36 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.147.601,136m e E 294.166,597m; 325°48'54" e 15,52 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.147.613,977m e E 294.157,875m; 320°29'35" e 20,73 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.147.629,970m e E 294.144,689m; 326°12'03" e 29,09 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.147.654,143m e E 294.128,507m; 332°14'50" e 21,46 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.147.673,134m e E 294.118,514m; 333°23'53" e 30,60 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.147.700,491m e E 294.104,813m; 334°15'33" e 43,64 m até o vértice P- 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	29.205	2	1	5.535,905 m²	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06
Parte do lote de terras rural nº 03, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.737,631m e E 294.118,340m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 133°40'22" e 45,21 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.706,413m e E 294.151,039m; 134°41'33" e 27,30 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.687,211m e E 294.170,448m; 138°41'32" e 27,30 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.666,703m e E 294.188,470m; 144°38'16" e 18,33 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.147.651,756m e E 294.199,077m; 145°11'06" e 8,75 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.644,573m e E 294.204,072m; 130°08'56" e 13,16 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.636,090m e E 294.214,130m; 99°38'07" e 13,16 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.633,888m e E 294.227,101m; 84°22'42" e 13,65 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.635,225m e E 294.240,688m; 174°22'42" e 10,65 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.624,629m e E 294.241,731m; 272°47'48" e 3,50 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.624,800m e E 294.238,240m; 262°24'04" e 35,84 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.620,060m e E 294.202,710m; 327°33'56" e 8,35 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.147.627,110m e E 294.198,230m; 324°22'55" e 38,91 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.147.658,740m e E 294.175,570m; 324°04'25" e 47,98 m até o vértice P- 15, de coordenadas N 7.147.697,590m e E 294.147,420m; 324°00'40" e 49,49 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	29.205	2	1	1.903,002 m²	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06
Parte do lote de terras urbano nº 30-C, da Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.684,980m e E 295.285,620m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 111,12 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.717,478m e E 295.391,881m; 72°59'41" e 31,83 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.726,787m e E 295.422,317m; 164°59'59" e 11,01 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.716,155m e E 295.425,166m; 252°59'41" e 35,50 m até o	12.171	2	1	2.040,982 m²	EDSON LUIZ NESELLO, CPF: 476.XXX.XXX-15 SUZANA RORATTO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX ROBERTO EMILIO NESELLO, CPF: 976.XXX.XXX-91 JOÃO HUGO NESELLO, CPF: 015.XXX.XXX-87 NILDE ASSUNTA NESELLO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

vértice P- 05, de coordenadas N 7.145.705,774m e E 295.391,222m; 248°47'24" e 112,60 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.665,039m e E 295.286,254m; 358°10'39" e 19,95 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					ERVINO NESELLO, CPF: 004.XXX.XXX-78 TANIA MARA GARCIA NESELLO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Parte do lote de terras urbano nº 01-F, da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A", do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.726,787m e E 295.422,317m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 69,26 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.747,043m e E 295.488,551m; 72°59'41" e 187,96 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.802,013m e E 295.668,290m; 162°14'15" e 11,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.791,536m e E 295.671,646m; 248°10'42" e 36,92 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.145.777,813m e E 295.637,373m; 254°10'49" e 149,80 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.736,976m e E 295.493,245m; 246°58'28" e 47,70 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.718,320m e E 295.449,348m; 251°01'47" e 23,98 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.710,525m e E 295.426,673m; 345°00'26" e 16,84 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	17.904	2	1	3.369,245 m²	ATTILIO ZAGO, CPF: 189.XXX.XXX-68 ELOHY ZAGO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Parte dos lotes de terras rurais nº 31-E e 31-G, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.802,013m e E 295.668,290m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 15,81 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.806,637m e E 295.683,411m; 162°52'05" e 11,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.796,125m e E 295.686,651m; 252°59'41" e 15,69 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.791,536m e E 295.671,646m; 342°14'15" e 11,00 m até o vértice P- 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M	17.905	2	1	173,268 m²	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SAUDADE DO PAGO, CGC: 78.XXX.XXX/0001-35
Parte do lote de terra rural nº 31-C, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.806,637m e E 295.683,411m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 150,35 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.850,609m e E 295.827,189m; 165°00'00" e 11,01 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.839,978m e E 295.830,037m; 252°59'41" e 149,94 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.796,125m e E 295.686,651m; 342°52'05" e 11,00 m até o vértice P- 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	23.005	2	1	1.651,619 m²	DOMINGOS MOCELIN, CPF: 369.XXX.XXX-68 ELVIRA SALETE MUGNOL MOCELIN, CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Parte do lote de terra rural nº 31-C-1, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.850,609m e E 295.827,189m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 80,15 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.874,051m e E 295.903,837m; 98°23'12" e 17,11 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.871,556m e E 295.920,760m; 125°58'38" e 20,06 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.859,773m e E 295.936,992m; 163°05'40" e 11,11 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.145.849,146m e E 295.940,222m; 291°41'47" e 37,52 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.863,015m e E 295.905,363m; 252°59'39" e 10,00 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.860,090m e E 295.895,801m; 252°59'41" e 68,77 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.839,978m e E 295.830,038m; 344°59'59" e 11,01 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	23.006	2	1	1.144,250 m²	
Parte do lote de terra rural nº 63, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.859,250m e E 295.963,279m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 343°05'40" e 9,22 m até o vértice P-02, de coordenadas N	55.366	2	1	1.143,038 m²	VILMAR SCHMOLLER, CPF: 786.XXX.XXX-34 ELIZANDRA LAGOS SCHMOLLER, CPF: 029.XXX.XXX-32 PAULO SCHMOLLER, CPF: 762.XXX.XXX-15

7.145.868,072m e E 295.960,598m; 23°08'06" e 19,90 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.886,375m e E 295.968,418m; 46°02'06" e 15,67 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.897,250m e E 295.979,694m; 72°59'41" e 79,02 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.920,360m e E 296.055,259m; 147°17'51" e 11,43 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.910,746m e E 296.061,432m; 252°59'41" e 39,26 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.899,262m e E 296.023,885m; 252°32'17" e 35,63 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.888,572m e E 295.989,900m; 247°30'40" e 11,39 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.884,215m e E 295.979,375m; 212°48'40" e 29,70 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					JANETE SCHMOLLER, 841.XXX.XXX-00 TIMOTEO SCHMOLLER, CPF: 029.XXX.XXX-10 JULIANA RIZZI SCHMOLLER, CPF: 054.XXX.XXX-09 ANTONIO LUIS SCHMOLLER, CPF: 972.XXX.XXX-20
Parte do lote de terra rural nº 63, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.920,360m e E 296.055,259m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'41" e 96,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.948,437m e E 296.147,064m; 73°12'10" e 589,54 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.118,805m e E 296.711,450m; 180°39'08" e 11,49 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.107,313m e E 296.711,319m; 253°11'57" e 586,07 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.937,913m e E 296.150,262m; 252°59'41" e 92,89 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.910,746m e E 296.061,432m; 327°17'51" e 11,43 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	55.366	2	1	7.494,019 m²	VILMAR SCHMOLLER, CPF: 786.XXX.XXX-34 ELIZANDRA LAGOS SCHMOLLER, CPF: 029.XXX.XXX-32 PAULO SCHMOLLER, CPF: 762.XXX.XXX-15 JANETE SCHMOLLER, 841.XXX.XXX-00 TIMOTEO SCHMOLLER, CPF: 029.XXX.XXX-10 JULIANA RIZZI SCHMOLLER, CPF: 054.XXX.XXX-09 ANTONIO LUIS SCHMOLLER, CPF: 972.XXX.XXX-20
Parte do lote de terras rural nº 41, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.118,805m e E 296.711,450m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 73°12'10" e 6,63 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.120,721m e E 296.717,796m; 155°27'13" e 11,06 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.110,657m e E 296.722,392m; 253°11'57" e 11,57 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.107,313m e E 296.711,319m; 0°39'08" e 11,49 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	50.299	2	1	99,742 m²	LEONILDO LUIZ BELINI, CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Parte do lote de terras rural nº 41, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.120,721m e E 296.717,796m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 73°12'10" e 83,29 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.144,790m e E 296.797,532m; 71°57'37" e 52,58 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.161,074m e E 296.847,532m; 162°53'13" e 10,99 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.150,574m e E 296.850,765m; 251°44'30" e 41,38 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.137,610m e E 296.811,470m; 253°02'23" e 20,08 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.131,753m e E 296.792,264m; 253°11'57" e 72,99 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.110,657m e E 296.722,392m; 335°27'13" e 11,06 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	50.299	2	1	1.481,303 m²	LEONILDO LUIZ BELINI, CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Parte do lote de terras rural nº 62-B, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.161,074m e E 296.847,532m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 69°11'09" e 64,83 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.184,112m e E 296.908,133m; 67°39'14" e 31,79 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.196,200m e E 296.937,540m; 157°39'14" e 11,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.186,026m e E 296.941,722m; 247°39'14" e 22,03 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.177,649m e E 296.921,343m; 247°48'48" e 20,08 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.170,066m e E 296.902,751m; 249°26'47" e 55,52 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.150,574m e E 296.850,765m; 342°53'13" e 10,99 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	47.230	2	1	1.067,297 m²	LEONIR ANTONIO BELINI, CPF: 554.XXX.XXX-04 ROSELENE BAGIO BELINI, CPF: 048.XXX.XXX-71
Parte dos lotes de terras rurais nº 35-A-1 e 61-A-1, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de	28.473	2	1	3.006,754 m²	PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA,

Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.196,200m e E 296.937,540m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 67°39'14" e 273,60 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.300,224m e E 297.190,596m; 160°22'13" e 11,01 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.289,852m e E 297.194,295m; 247°39'14" e 273,08 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.186,026m e E 296.941,722m; 337°39'14" e 11,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-43
Parte do lote de terras rural nº 61-C, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.300,224m e E 297.190,596m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 67°39'14" e 59,92 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.323,006m e E 297.246,015m; 165°53'08" e 11,11 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.312,227m e E 297.248,725m; 247°39'14" e 58,85 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.289,852m e E 297.194,295m; 340°22'13" e 11,01 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	44.419	2	1	653,224 m²	PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA, CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-43
Parte do lote de terras rural nº 61-D, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.323,006m e E 297.246,015m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 67°39'14" e 68,14 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.348,911m e E 297.309,035m; 175°00'00" e 11,52 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.337,431m e E 297.310,039m; 247°39'14" e 66,29 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.312,227m e E 297.248,725m; 345°53'08" e 11,11 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	44.420	2	1	739,359 m²	GESSO DOIS VIZINHOS LTDA – ME, CNPJ: 12.XXX.XXX/0001-03
Parte dos lotes de terras rurais nº 61-E, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.348,911m e E 297.309,035m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 67°39'14" e 220,82 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.432,867m e E 297.513,271m; 157°22'01" e 4,06 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.429,122m e E 297.514,832m; 240°41'47" e 38,77 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.410,146m e E 297.481,023m; 244°10'30" e 37,01 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.394,022m e E 297.447,706m; 247°39'14" e 148,84 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.337,431m e E 297.310,039m; 355°00'00" e 11,52 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	44.421	2	1	2.243,665 m²	FÁBRICA DE LUMINÁRIAS ACCORD LTDA ME, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-60
Parte do lote de terras rural nº 59-C, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.432,867m e E 297.513,271m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 67°39'14" e 38,13 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.447,366m e E 297.548,542m; 242°30'25" e 18,64 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.438,761m e E 297.532,006m; 240°41'47" e 19,69 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.429,122m e E 297.514,832m; 337°22'01" e 4,06 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	15.512	2	1	69,742 m²	PAULO ANGELO ZAGO, CPF: 213.XXX.XXX-53 TEREZINHA ZAGO, CPF: 839.XXX.XXX-15
Parte do lote de terras rural nº 59-C, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.521,122m e E 297.722,154m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 56°30'55" e 116,31 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.585,294m e E 297.819,165m; 49°37'43" e 12,26 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.593,235m e E 297.828,505m; 48°34'16" e 12,20 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.601,309m e E 297.837,653m; 47°40'17" e 16,53 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.612,441m e E 297.849,875m; 110°16'29" e 5,75 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.610,447m e E 297.855,272m;	15.512	2	1	1.634,880 m²	PAULO ANGELO ZAGO, CPF: 213.XXX.XXX-53 TEREZINHA ZAGO, CPF: 839.XXX.XXX-04

219°18'47" e 47,46 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.573,731m e E 297.825,206m; 237°47'52" e 79,26 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.531,492m e E 297.758,137m; 253°55'26" e 37,45 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte dos lotes de terras rurais nº 23, 24-D, 57-B, 58-A e 59-B, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.612,441m e E 297.849,875m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 47°07'26" e 11,72 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.620,414m e E 297.858,462m; 46°57'43" e 8,01 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.625,881m e E 297.864,317m; 46°56'23" e 49,42 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.659,625m e E 297.900,427m; 136°56'23" e 0,60 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.659,183m e E 297.900,840m; 223°07'35" e 65,84 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.611,130m e E 297.855,831m; 219°18'48" e 0,88 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.610,447m e E 297.855,272m; 290°16'30" e 5,75 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	45.502	2	1	146,667 m²	SABINO ALMEIDA, CPF: 338.XXX.XXX-87 SALETE BOCK DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX IZAMIR PINZON, CPF: 980.XXX.XXX-00 CLEONICE PRACONI PINZON, CPF: XXX.XXX.XXX-XX WALTER MANOEL RAULINO, CPF: 196.XXX.XXX-15 VALDECI GREGÓRIO RAULINO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Parte do lote de terras rural nº 22-A, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.843,510m e E 298.097,204m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 46°56'23" e 37,61 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.869,190m e E 298.124,685m; 135°00'00" e 2,04 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.867,746m e E 298.126,129m; 229°07'22" e 37,71 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.843,068m e E 298.097,617m; 316°56'23" e 0,60 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	11.738	2	1	40,730 m²	LAUDIR BRANDÃO, CPF: 554.XXX.XXX-34 ALBERTINA BRANDÃO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Parte do lote de terras rural nº 57-C, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.869,190m e E 298.124,685m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 46°56'23" e 103,70 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.939,995m e E 298.200,454m; 137°40'59" e 0,15 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.939,883m e E 298.200,555m; 47°41'12" e 88,51 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.999,468m e E 298.266,008m; 216°07'50" e 63,90 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.947,857m e E 298.228,330m; 228°08'44" e 48,72 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.915,347m e E 298.192,039m; 240°07'35" e 18,74 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.906,012m e E 298.175,788m; 234°46'39" e 18,41 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.895,394m e E 298.160,749m; 231°23'19" e 43,59 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.868,194m e E 298.126,689m; 231°20'56" e 0,72 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.867,746m e E 298.126,129m; 315°00'00" e 2,04 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	18.000	2	1	1.545,964 m²	LAUDIR BRANDÃO, CPF: 554.XXX.XXX-34 ALBERTINA BRANDÃO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Parte do lote de terras rural nº 57-D, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.037,888m e E 298.270,630m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 227°41'11" e 118,12 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.958,370m e E 298.183,282m; 226°53'17" e 83,52 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.901,289m e E 298.122,310m; 316°53'17" e 8,40 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.907,423m e E 298.116,567m; 40°57'43" e 11,44 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.916,060m e E 298.124,065m; 35°30'37" e 33,55 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.943,371m e E 298.143,553m; 41°56'18" e 33,15 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.968,030m e E 298.165,709m; 52°44'02" e 33,17 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.988,116m e E 298.192,107m; 60°02'15" e 23,82 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.000,013m e E 298.212,746m; 58°03'10" e 34,19 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.018,103m e E 298.241,755m; 55°34'51" e 35,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	24.232	2	1	2.347,908 m²	ANTONIO FERREIRA BRANDÃO, CPF: 373.XXX.XXX-04 JUSTINA LURDES FERREIRA BRANDÃO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Parte do lote de terras rural nº 57-A-3-A, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.907,423m e E 298.116,567m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 136°53'17" e 8,40 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.901,289m e E 298.122,310m; 226°53'17" e 52,72 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.865,261m e E 298.083,825m; 317°50'12" e 4,28 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.868,431m e E 298.080,954m; 44°07'40" e 24,12 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.885,744m e E 298.097,748m; 40°57'43" e 28,71 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	60.166	2	1	314,781 m²	MACHADINHO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-33
Parte do lote de terras rural nº 57A4, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.868,431m e E 298.080,954m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 137°50'12" e 4,28 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.865,261m e E 298.083,825m; 226°53'17" e 17,35 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.853,403m e E 298.071,158m; 226°54'49" e 179,70 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.730,650m e E 297.939,920m; 322°48'24" e 6,08 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.735,494m e E 297.936,244m; 45°18'31" e 2,86 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.737,506m e E 297.938,278m; 47°34'13" e 187,41 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.863,948m e E 298.076,605m; 44°07'40" e 6,25 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	49.591	2	1	992,122 m²	VALDECIR BEGNINI, CPF: 858.XXX.XXX-20
Parte dos lotes de terras rurais nº 23, 24-D, 57-B, 58-A e 59-B, Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.735,494m e E 297.936,244m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 142°48'25" e 6,08 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.730,650m e E 297.939,920m; 226°59'25" e 80,91 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.675,459m e E 297.880,755m; 226°56'23" e 45,86 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.644,147m e E 297.847,247m; 226°59'01" e 11,97 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.635,980m e E 297.838,495m; 227°14'52" e 11,91 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.627,893m e E 297.829,747m; 227°46'38" e 11,86 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.619,926m e E 297.820,967m; 228°34'12" e 11,80 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.612,119m e E 297.812,121m; 229°37'40" e 11,74 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.604,514m e E 297.803,177m; 237°17'49" e 124,60 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.537,193m e E 297.698,326m; 244°57'56" e 11,74 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.532,225m e E 297.687,689m; 246°18'30" e 6,90 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.529,453m e E 297.681,373m; 55°11'52" e 43,10 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.554,055m e E 297.716,768m; 48°22'27" e 36,02 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.577,982m e E 297.743,693m; 55°17'51" e 44,15 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.603,116m e E 297.779,988m; 57°57'17" e 33,66 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.620,977m e E 297.808,520m; 54°07'31" e 39,36 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.644,039m e E 297.840,409m; 48°00'05" e 50,74 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.677,990m e E 297.878,118m; 45°18'31" e 81,76 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	45.502	2	1	2.375,870 m²	SABINO ALMEIDA, CPF: 338.XXX.XXX-87 SALETE BOCK DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX IZAMIR PINZON, CPF: 980.XXX.XXX-00 CLEONICE PRACONI PINZON, CPF: XXX.XXX.XXX-XX WALTER MANOEL RAULINO, CPF: 196.XXX.XXX-15 VALDECI GREGÓRIO RAULINO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Parte do lote de terras rural nº 31-L, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.963,419m e E 296.049,516m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 182°16'55" e 18,97 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.944,464m e E 296.048,760m; 252°55'15" e 38,49 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.933,159m e E 296.011,966m; 253°03'09" e 42,71 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.920,709m e E 295.971,111m; 274°17'04" e 7,41 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.921,263m e E 295.963,724m; 276°45'44" e 10,46 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.922,494m e E 295.953,339m; 281°04'31" e 0,86 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.922,659m e E 295.952,496m; 356°59'19" e 11,03 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.933,677m e E 295.951,917m; 73°03'09" e 102,03 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e	32.795	2	1	1.751,481 m²	ELI SOUZA MACHADO JUNIOR, CPF: 008.XXX.XXX-96

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras urbano nº 01-E, da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A", do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.876,291m e E 295.781,445m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 163°14'01" e 12,12 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.864,689m e E 295.784,941m; 250°45'16" e 20,11 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.858,060m e E 295.765,954m; 252°59'59" e 190,56 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.802,344m e E 295.583,719m; 346°36'08" e 14,58 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.816,529m e E 295.580,340m; 73°11'23" e 87,92 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.841,954m e E 295.664,499m; 73°33'45" e 26,95 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.849,579m e E 295.690,345m; 73°33'47" e 18,54 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.854,827m e E 295.708,131m; 73°40'54" e 38,52 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.865,650m e E 295.745,101m; 73°40'54" e 37,87 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	31.913	2	1	2.924,102 m²	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CNPJ 76.XXX.XXX/0001-08
Parte do lote de terras urbano nº 01-F, da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A", do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.812,967m e E 295.581,189m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 166°36'08" e 10,92 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.802,344m e E 295.583,719m; 252°59'59" e 20,93 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.796,223m e E 295.563,700m; 346°22'28" e 10,92 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.806,832m e E 295.561,128m; 72°59'41" e 20,98 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	31.914	2	1	228,373 m²	AMANDA ZOTTI LTDA, CNPJ: 79.XXX.XXX/0001-79
Parte do lote de terras urbano nº 02-A, da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A", do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.806,832m e E 295.561,128m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 166°22'28" e 10,92 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.796,223m e E 295.563,700m; 252°59'59" e 66,65 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.776,736m e E 295.499,962m; 31°57'39" e 22,92 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.796,182m e E 295.512,095m; 88°25'39" e 15,62 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.796,610m e E 295.527,707m; 72°59'41" e 34,95 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	38.819	2	1	702,661 m²	AMANDA ZOTTI LTDA, CNPJ: 79.XXX.XXX/0001-79
Parte do lote de terras urbano nº 02, da quadra 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A", do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.796,182m e E 295.512,095m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 211°57'39" e 22,92 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.776,736m e E 295.499,962m; 252°59'59" e 37,58 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.765,747m e E 295.464,020m; 17°08'29" e 23,43 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.788,133m e E 295.470,925m; 76°25'22" e 33,25 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.795,939m e E 295.503,246m; 88°25'39" e 8,85 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	41.714	2	1	746,442 m²	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-08
Parte do lote de terras rural nº 30-D, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.788,133m e E 295.470,925m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 197°08'29" e 22,87 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.766,278m e E 295.464,184m; 252°54'18" e 332,51 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.668,535m e E 295.146,365m; 253°21'51" e 24,66 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.661,476m e E 295.122,742m; 258°48'34" e 56,77 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.650,459m e E 295.067,052m; 269°01'38" e 21,71 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.650,091m e E 295.045,347m; 78°23'54" e 20,24 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.654,161m e E 295.065,173m; 72°57'17" e 65,07 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.673,235m e E 295.127,386m; 73°02'48" e 50,37 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.687,922m e E 295.175,564m; 71°46'44" e 44,69 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.701,898m	19.649	2	1	4.589,698 m²	PEDRO BIANCATO, CPF: 525.XXX.XXX-49 VALMOR BIANCATO, CPF: 283.XXX.XXX-53

e E 295.218,018m; 72°59'41" e 205,49 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.761,994m e E 295.414,519m; 62°33'32" e 51,92 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.145.785,922m e E 295.460,599m; 77°54'36" e 10,56 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras rural nº 30-D, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.878,264m e E 294.855,304m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 169°44'05" e 30,87 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.847,892m e E 294.860,804m; 160°24'18" e 50,08 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.800,716m e E 294.877,598m; 156°23'28" e 56,89 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.748,590m e E 294.900,381m; 152°16'29" e 41,45 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.711,895m e E 294.919,667m; 146°36'55" e 19,75 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.695,405m e E 294.930,534m; 313°11'58" e 16,17 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.706,474m e E 294.918,747m; 322°20'56" e 43,42 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.740,852m e E 294.892,223m; 335°07'07" e 52,77 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.788,725m e E 294.870,020m; 340°05'15" e 24,66 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.811,906m e E 294.861,623m; 340°30'46" e 57,95 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.866,540m e E 294.842,290m; 47°59'05" e 17,52 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	19.649	2	1	1.980,722 m²	PEDRO BIANCATO, CPF: 525.XXX.XXX-49 VALMOR BIANCATO, CPF: 283.XXX.XXX-53
Parte do lote de terras rural nº 14, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.236,516m e E 294.333,037m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 160°21'46" e 61,24 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.178,837m e E 294.353,618m; 160°34'11" e 116,65 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.068,832m e E 294.392,422m; 329°35'07" e 26,80 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.091,943m e E 294.378,856m; 334°48'01" e 59,96 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.146,194m e E 294.353,328m; 344°19'53" e 60,42 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.204,364m e E 294.337,011m; 352°57'17" e 32,40 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	2.554	2	1	1.213,390 m²	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06
Parte do lote de terras rural nº 12-D, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.104,230m e E 294.731,058m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 160°20'06" e 127,68 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.984,002m e E 294.774,024m; 327°35'39" e 24,13 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.004,378m e E 294.761,089m; 338°05'54" e 42,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.043,348m e E 294.745,423m; 343°21'09" e 39,15 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.080,853m e E 294.734,208m; 352°19'37" e 23,59 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	40.680	2	1	608,851 m²	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06
Parte do lote de terras rural nº 55/56/58, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.399,174m e E 290.350,093m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 105°46'19" e 4,38 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.397,982m e E 290.354,313m; 113°11'00" e 113,47 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.353,311m e E 290.458,622m; 114°01'51" e 11,78 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.348,514m e E 290.469,380m; 86°00'33" e 6,27 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.348,950m e E 290.475,630m; 105°06'12" e 68,13 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.331,198m e E 290.541,407m; 107°59'57" e 64,58 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.311,244m e E 290.602,822m; 113°35'11" e 52,39 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.290,279m e E 290.650,839m; 121°29'49" e 70,49 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.253,451m e E 290.710,944m; 132°41'19" e 58,80 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.213,583m e E 290.754,167m; 140°11'24" e 47,72 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.176,927m e E 290.784,718m; 149°03'36" e 37,65 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.144,634m e E 290.804,076m; 155°13'11" e 52,08 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.147.097,353m e E 290.825,903m; 178°45'06" e 6,87 m até o vértice P-	55.105	2	1	29.319,475 m²	BRF S.A., CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-27

14, de coordenadas N 7.147.090,483m e E 290.826,053m; 156°36'47" e 57,56 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.147.037,656m e E 290.848,899m; 135°00'33" e 12,54 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.147.028,788m e E 290.857,764m; 163°34'23" e 31,36 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.998,703m e E 290.866,634m; 149°41'10" e 19,82 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.981,590m e E 290.876,640m; 245°00'58" e 22,18 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.146.972,223m e E 290.856,539m; 245°00'58" e 42,98 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.146.954,070m e E 290.817,580m; 267°43'27" e 4,81 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.146.953,879m e E 290.812,778m; 337°21'32" e 23,60 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.146.975,660m e E 290.803,693m; 0°00'00" e 28,63 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.147.004,292m e E 290.803,693m; 354°26'59" e 67,16 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.147.071,134m e E 290.797,198m; 333°38'35" e 45,59 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.147.111,982m e E 290.776,959m; 327°59'29" e 61,30 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.147.163,959m e E 290.744,469m; 316°27'46" e 53,26 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.147.202,571m e E 290.707,780m; 311°00'39" e 46,60 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.147.233,153m e E 290.672,612m; 300°45'07" e 44,93 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.147.256,126m e E 290.634,002m; 292°27'20" e 42,97 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.147.272,539m e E 290.594,289m; 286°03'18" e 78,68 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.147.294,299m e E 290.518,677m; 290°14'41" e 75,25 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.147.320,336m e E 290.448,081m; 282°55'25" e 29,89 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.147.327,022m e E 290.418,947m; 286°23'39" e 49,49 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.147.340,991m e E 290.371,466m; 295°08'20" e 36,95 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.147.356,686m e E 290.338,021m; 15°51'44" e 44,17 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras rural nº 32-A/33/34/42/42-A, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.972,223m e E 290.856,539m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 172°40'54" e 21,98 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.950,422m e E 290.859,339m; 159°06'02" e 15,36 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.936,071m e E 290.864,819m; 183°19'07" e 46,79 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.889,364m e E 290.862,110m; 167°16'18" e 71,08 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.820,034m e E 290.877,770m; 165°17'01" e 45,19 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.776,328m e E 290.889,250m; 171°43'15" e 94,73 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.682,586m e E 290.902,891m; 174°38'24" e 41,89 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.640,874m e E 290.906,804m; 167°04'40" e 78,21 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.564,649m e E 290.924,293m; 142°35'52" e 43,70 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.529,933m e E 290.950,837m; 139°07'10" e 42,32 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.497,936m e E 290.978,535m; 137°17'14" e 83,96 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.436,243m e E 291.035,490m; 112°29'49" e 72,19 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.408,622m e E 291.102,184m; 104°54'18" e 43,68 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.397,387m e E 291.144,393m; 105°45'24" e 45,23 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.385,106m e E 291.187,920m; 96°10'43" e 50,39 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.379,682m e E 291.238,016m; 95°17'53" e 45,42 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.375,489m e E 291.283,238m; 102°23'54" e 26,45 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.369,810m e E 291.309,070m; 248°46'55" e 15,50 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.146.364,200m e E 291.294,620m; 247°14'32" e 32,26 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.146.351,720m e E 291.264,870m; 242°45'53" e 26,00 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.146.339,820m e E 291.241,750m; 241°32'47" e 51,30 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.146.315,380m e E 291.196,650m; 257°04'43" e 15,35 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.146.311,948m e E 291.181,691m; 287°06'43" e 62,07 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.146.330,212m e E 291.122,368m; 295°33'43" e 33,04 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.146.344,470m e E 291.092,558m; 302°18'57" e 68,18 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.146.380,916m e E 291.034,942m; 301°16'18" e 56,38 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.146.410,182m e E 290.986,753m; 300°28'32" e 32,08 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.146.426,452m e E 290.959,106m; 311°54'13" e 70,30 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.146.473,404m e E 290.906,783m; 332°55'17" e 54,21 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.146.521,676m e E 290.882,104m; 334°16'20" e 33,04 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.146.551,438m e E 290.867,763m; 344°58'25" e 94,77 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.146.642,970m e E 290.843,192m; 345°06'14" e 91,06 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.146.730,970m e E 290.819,784m; 2°11'32" e 28,75 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.146.759,698m e E 290.820,883m; 359°50'21" e 131,87 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.146.891,568m e E 290.820,513m; 353°04'31" e 40,98 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.146.932,247m e E 290.815,573m; 352°38'19" e 21,81 m até o	59.146	2	1	51.618,386 m	BRF S.A., CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-27

vértice P-37, de coordenadas N 7.146.953,879m e E 290.812,778m; 87°43'27" e 4,81 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.146.954,070m e E 290.817,580m; 65°00'58" e 42,98 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras rural nº 32-A/33/34/42/42-A, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.384,050m e E 291.359,210m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 75°00'11" e 2,53 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.384,705m e E 291.361,657m; 74°41'39" e 6,19 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.386,339m e E 291.367,627m; 74°21'02" e 5,18 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.387,738m e E 291.372,618m; 74°05'33" e 6,55 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.389,532m e E 291.378,914m; 73°55'15" e 3,94 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.390,623m e E 291.382,700m; 73°50'05" e 7,97 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.392,842m e E 291.390,355m; 73°48'22" e 148,23 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.434,181m e E 291.532,702m; 84°39'16" e 49,69 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.438,810m e E 291.582,177m; 252°12'58" e 11,30 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.435,360m e E 291.571,420m; 257°20'28" e 50,15 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.424,370m e E 291.522,490m; 257°18'42" e 3,51 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.423,600m e E 291.519,070m; 224°48'51" e 32,69 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.400,410m e E 291.496,030m; 270°00'00" e 32,93 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.400,410m e E 291.463,100m; 248°44'28" e 24,71 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.391,450m e E 291.440,070m; 260°33'47" e 18,54 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.388,410m e E 291.421,780m; 266°00'50" e 62,72 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	59.146	2	1	2.274,294 m²	BRF S.A., CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-27
Parte do lote de terras rural nº 05, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.486,373m e E 293.238,459m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 131°17'57" e 30,49 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.466,248m e E 293.261,368m; 156°44'31" e 18,25 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.449,483m e E 293.268,573m; 159°47'49" e 38,16 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.413,668m e E 293.281,753m; 153°15'25" e 110,21 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.315,251m e E 293.331,344m; 150°28'22" e 110,78 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.218,859m e E 293.385,941m; 155°22'04" e 39,52 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.182,938m e E 293.402,411m; 313°54'24" e 186,80 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.312,480m e E 293.267,828m; 331°51'40" e 82,66 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.385,371m e E 293.228,844m; 330°27'56" e 57,28 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.435,212m e E 293.200,606m; 320°10'09" e 11,08 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.443,718m e E 293.193,512m; 43°48'40" e 25,00 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.461,760m e E 293.210,820m; 43°55'06" e 24,35 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.479,300m e E 293.227,710m; 56°39'15" e 12,87 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	29.206	2	1	15.191,875 m²	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06
Parte do lote de terras rural nº 16, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.312,480m e E 293.267,828m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 133°54'24" e 186,80 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.182,938m e E 293.402,411m; 155°22'04" e 10,63 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.173,280m e E 293.406,839m; 148°33'17" e 40,86 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.138,425m e E 293.428,153m; 192°44'08" e 78,74 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.061,624m e E 293.410,795m; 315°10'29" e 14,68 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.072,037m e E 293.400,445m; 326°05'58" e 63,64 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.124,855m e E 293.364,953m; 334°05'23" e 73,05 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.190,563m e E 293.333,032m; 331°51'40" e 138,26 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e	13.075	2	1	10.091,555 m²	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX -06

encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras rural nº 15, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.138,425m e E 293.428,153m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 148°33'17" e 46,06 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.099,125m e E 293.452,184m; 138°40'43" e 77,42 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.040,985m e E 293.503,300m; 124°23'59" e 12,65 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.033,836m e E 293.513,741m; 134°12'42" e 104,22 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.961,165m e E 293.588,439m; 203°13'17" e 23,28 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.939,770m e E 293.579,260m; 191°48'52" e 46,11 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.894,640m e E 293.569,820m; 192°23'12" e 18,49 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.876,578m e E 293.565,853m; 317°22'59" e 103,14 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.952,481m e E 293.496,016m; 325°09'10" e 95,21 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.030,615m e E 293.441,615m; 315°10'29" e 43,72 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.061,624m e E 293.410,795m; 12°44'08" e 78,74 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	13.970	2	1	15.072,768 m²	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06
Parte do lote de terras rural nº 14, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.956,388m e E 293.592,914m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 134°55'27" e 79,08 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.900,544m e E 293.648,906m; 133°57'33" e 177,53 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.777,309m e E 293.776,702m; 126°51'33" e 61,03 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.740,701m e E 293.825,532m; 118°00'30" e 64,65 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.710,342m e E 293.882,610m; 171°41'25" e 35,64 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.675,080m e E 293.887,760m; 172°15'56" e 26,52 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.648,797m e E 293.891,330m; 300°25'22" e 79,65 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.689,129m e E 293.822,648m; 296°15'53" e 61,29 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.716,250m e E 293.767,688m; 292°14'39" e 37,18 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.730,323m e E 293.733,277m; 306°21'54" e 80,99 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.778,344m e E 293.668,060m; 311°19'00" e 91,98 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.145.839,069m e E 293.598,979m; 319°09'36" e 42,94 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.145.871,557m e E 293.570,897m; 12°23'13" e 22,34 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.145.893,380m e E 293.575,690m; 11°48'30" e 45,54 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.145.937,960m e E 293.585,010m; 23°12'56" e 20,05 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	2.554	2	1	25.284,685 m	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, CPF: 003.XXX.XXX-06
Parte do lote de terras rural nº 12, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.600,231m e E 294.119,837m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 106°46'37" e 69,41 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.580,195m e E 294.186,297m; 100°22'18" e 140,76 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.554,853m e E 294.324,757m; 99°27'46" e 82,47 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.541,294m e E 294.406,108m; 91°44'31" e 122,50 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.537,571m e E 294.528,552m; 202°58'06" e 36,78 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.503,704m e E 294.514,199m; 211°08'11" e 6,15 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.498,438m e E 294.511,018m; 270°52'11" e 90,70 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.499,815m e E 294.420,332m; 273°21'22" e 105,24 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.505,976m e E 294.315,277m; 281°11'21" e 98,84 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.525,156m e E 294.218,311m; 286°22'52" e 93,40 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.551,496m e E 294.128,706m; 349°41'10" e 49,54 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	32.434	2	1	17.943,144 m²	DENILSON JOSÉ RABER, CPF: 023.XXX.XXX-03 MARINES MACALI RABER, CPF: 037.XXX.XXX-46 LEILA APARECIDA RABER BOTTOLI, CPF: 037.XXX.XXX-03 RAFAEL LUIZ BOTTOLI, CPF: 904.XXX.XXX-78 CARMELINDA RABER, CPF: 813.XXX.XXX-68
Parte dos lotes de terras rurais nº 55-A, 56-A, 57 e 58-A, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.820,748m e E 290.055,115m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 154°06'31" e 8,11 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.813,449m e E 290.058,658m; 187°00'35" e 8,30 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.805,212m e E 290.057,645m; 156°57'25" e 53,79 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.755,715m e E 290.078,699m; 155°04'08" e 54,05 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.706,705m e E 290.101,481m; 151°34'05" e 42,84 m até o	26.543	2	1	21.393,116 m²	MAXIMINO MARTINI, CPF: 335.XXX.XXX-34 HORACI CHECHETTO MARTINI, CPF: 741.XXX.XXX-53 VALDIR PAINI, CPF: 340.XXX.XXX-53 VANILDE GESSER MATEI PAINI, CPF: 395.XXX.XXX-15 ALBERTO STRINGHINI, CPF: 020.XXX.XXX-15 DULCE TEREZINHA STRINGHINI, CPF: 033.XXX.XXX-74

vértice P-06, de coordenadas N 7.147.669,031m e E 290.121,879m; 149°29'37" e 75,59 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.603,904m e E 290.160,251m; 151°34'40" e 62,25 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.549,162m e E 290.189,878m; 148°37'50" e 30,29 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.523,299m e E 290.205,645m; 145°41'44" e 30,48 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.498,120m e E 290.222,824m; 141°01'23" e 34,74 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.471,114m e E 290.244,675m; 132°59'04" e 30,54 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.450,295m e E 290.267,013m; 124°25'43" e 24,12 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.147.436,660m e E 290.286,905m; 122°55'19" e 33,72 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.147.418,331m e E 290.315,213m; 118°46'38" e 39,80 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.147.399,174m e E 290.350,093m; 195°51'44" e 44,17 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.147.356,686m e E 290.338,021m; 299°18'09" e 21,90 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.147.367,403m e E 290.318,923m; 304°27'54" e 49,98 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.147.395,689m e E 290.277,714m; 309°52'53" e 50,27 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.147.427,919m e E 290.239,141m; 313°23'14" e 57,42 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.147.467,364m e E 290.197,411m; 317°50'20" e 21,76 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.147.483,497m e E 290.182,803m; 327°10'23" e 34,97 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.147.512,881m e E 290.163,847m; 327°13'22" e 19,59 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.147.529,356m e E 290.153,239m; 329°15'54" e 24,49 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.147.550,405m e E 290.140,723m; 333°53'24" e 42,66 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.147.588,709m e E 290.121,950m; 333°52'06" e 21,94 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.147.608,404m e E 290.112,288m; 333°26'34" e 25,04 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.147.630,806m e E 290.101,091m; 333°57'58" e 36,29 m até o vértice P-28, de coordenadas N7.147.663,411m e E 290.085,164m; 335°34'58" e 33,93 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.147.694,305m e E 290.071,139m; 332°15'33" e 16,31 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.147.708,742m e E 290.063,546m; 322°37'02" e 30,27 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.147.732,792m e E 290.045,170m; 327°40'14" e 47,68 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.147.773,079m e E 290.019,672m; 298°01'51" e 8,08 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.147.776,878m e E 290.012,537m; 325°03'45" e 12,34 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.147.786,993m e E 290.005,471m; 55°47'11" e 60,03 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte dos lotes de terras rurais nº 36 e 41, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.399,478m e E 291.459,831m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 178°41'26" e 39,28 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.360,209m e E 291.460,729m; 260°00'10" e 34,16 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.354,278m e E 291.427,084m; 252°30'04" e 29,31 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.345,465m e E 291.399,130m; 252°01'23" e 33,09 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.335,252m e E 291.367,657m; 256°00'50" e 50,03 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.323,162m e E 291.319,115m; 262°34'24" e 39,83 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.318,014m e E 291.279,621m; 267°32'22" e 36,32 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.316,455m e E 291.243,331m; 272°05'03" e 23,52 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.317,310m e E 291.219,830m; 276°20'16" e 13,98 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.318,853m e E 291.205,940m; 283°36'46" e 1,96 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.319,314m e E 291.204,035m; 61°57'23" e 68,93 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.351,720m e E 291.264,870m; 67°44'31" e 47,76 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.369,810m e E 291.309,070m; 71°23'24" e 42,46 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.383,360m e E 291.349,310m; 86°00'50" e 72,65 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.388,410m e E 291.421,780m; 80°33'47" e 18,54 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.391,450m e E 291.440,070m; 67°53'22" e 21,33 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	4.323	2	1	9.624,525 m²	JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF: 127.XXX.XXX-00 MARLI TEREZINHA COSTA ALBERTON, CPF: 003.XXX.XXX-06
Parte do lote de terras rural nº 32-D, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.471,014m e E 291.665,878m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 180°37'12" e 50,54 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.420,472m e E 291.665,331m; 262°18'52" e 13,11 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.418,719m e E 291.652,340m; 258°25'45" e 14,39 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.415,834m e E 291.638,247m; 257°22'35" e 10,61 m até o vértice P-05, de	17.003	2	1	8.421,777 m²	DEOBRANDINO MACHADO DE JESUS, CPF: 332.XXX.XXX-15 MARIA DE LOURDES DE JESUS, CPF: 024.XXX.XXX-00

coordenadas N 7.146.413,514m e E 291.627,888m; 260°12'48" e 12,67 m até o vértice P- 06, de coordenadas N 7.146.411,361m e E 291.615,405m; 256°57'33" e 9,53 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.409,211m e E 291.606,122m; 246°05'07" e 14,81 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.403,206m e E 291.592,581m; 250°06'59" e 23,96 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.395,058m e E 291.570,053m; 250°02'42" e 23,10 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.387,176m e E 291.548,344m; 251°48'20" e 60,94 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.368,149m e E 291.490,453m; 252°38'15" e 13,50 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.364,121m e E 291.477,570m; 261°45'25" e 11,84 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.362,424m e E 291.465,854m; 252°32'58" e 4,82 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.360,980m e E 291.461,260m; 357°52'29" e 38,53 m até o vértice P- 15, de coordenadas N 7.146.399,478m e E 291.459,831m; 74°05'33" e 3,40 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.400,410m e E 291.463,100m; 90°00'00" e 32,93 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.400,410m e E 291.496,030m; 44°48'51" e 32,69 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.423,600m e E 291.519,070m; 76°26'56" e 64,91 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.146.438,810m e E 291.582,177m; 68°57'22" e 89,68 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras rural nº 32, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.463,804m e E 291.676,850m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 75°23'11" e 9,21 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.466,129m e E 291.685,767m; 73°11'05" e 21,23 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.472,270m e E 291.706,088m; 72°10'00" e 34,45 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.482,819m e E 291.738,879m; 74°07'42" e 36,48 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.146.492,796m e E 291.773,967m; 76°26'49" e 35,74 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.501,171m e E 291.808,710m; 75°41'15" e 52,64 m até o vértice P- 07, de coordenadas N 7.146.514,183m e E 291.859,711m; 76°32'13" e 25,39 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.520,094m e E 291.884,404m; 77°50'22" e 12,92 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.522,815m e E 291.897,031m; 70°35'22" e 60,33 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.542,864m e E 291.953,931m; 70°46'28" e 43,45 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.557,172m e E 291.994,959m; 81°43'07" e 60,48 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.565,884m e E 292.054,813m; 83°06'26" e 33,47 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.569,901m e E 292.088,040m; 59°06'48" e 10,48 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.575,282m e E 292.097,036m; 170°11'50" e 32,13 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.543,619m e E 292.102,507m; 263°24'15" e 12,85 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.542,143m e E 292.089,739m; 254°08'31" e 68,40 m até o vértice P- 17, de coordenadas N 7.146.523,451m e E 292.023,939m; 256°57'11" e 19,16 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.519,125m e E 292.005,270m; 260°05'53" e 44,98 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.146.511,390m e E 291.960,960m; 256°08'49" e 11,60 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.146.508,613m e E 291.949,699m; 249°35'43" e 28,33 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.146.498,736m e E 291.923,147m; 251°08'58" e 69,86 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.146.476,163m e E 291.857,031m; 251°58'04" e 66,28 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.146.455,645m e E 291.794,005m; 218°35'14" e 7,84 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.146.449,516m e E 291.789,114m; 253°20'02" e 30,06 m até o vértice P- 25, de coordenadas N 7.146.440,894m e E 291.760,314m; 291°16'20" e 7,44 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.146.443,594m e E 291.753,379m; 254°54'11" e 41,81 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.146.432,705m e E 291.713,014m; 256°35'05" e 25,58 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.146.426,770m e E 291.688,130m; 253°07'28" e12,25 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.146.423,214m e E 291.676,409m; 0°37'18" e 40,59 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	18.293	2	1	38.658,977 m²	DOMINGOS JOÃO ZAGO, CPF: 150.XXX.XXX-34 ROSANE ZAGO, CPF: 989.XXX.XXX-20 SIMONE ZAGO CAGNINI, CPF: 034.XXX.XXX-33 VOLDINEI LUIS CAGNINI, CPF: 034.XXX.XXX-19 ROSILEY ZAGO GUERRA, CPF: 989.XXX.XXX-72 CLAUDIO GUERRA, CPF: 761.XXX.XXX-68 MARLENE ZAGO DAMASIO, CPF: 965.XXX.XXX-15 ALTAIR DAMASIO, CPF: 589.XXX.XXX-68 PAULO ANGELO ZAGO, CPF: 213.XXX.XXX-53
Parte do lote de terras rural nº 32-B, Gleba nº 29-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.146.653,215m e E 292.592,060m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 2,97 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.146.653,215m e E 292.595,027m; 87°16'49" e 62,42 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.146.656,177m e E 292.657,376m; 87°27'17" e 38,62 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.146.657,892m e E 292.695,959m; 93°13'16" e 42,36 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 7.146.655,512m e E 292.738,253m; 95°07'53" e 48,60 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.146.651,165m e E 292.786,662m;	11.566	2	1	34.983,885 m²	EDITE ORTOLAN, CPF: 195.XXX.XXX-15

89°39'27" e 32,73 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.146.651,360m e E 292.819,387m; 84°02'03" e 31,11 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.146.654,594m e E 292.850,330m; 79°47'07" e 24,55 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.146.658,947m e E 292.874,486m; 87°49'34" e 31,27 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.146.660,133m e E 292.905,729m; 95°39'17" e 34,14 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.146.656,768m e E 292.939,707m; 97°54'59" e 41,16 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.146.651,100m e E 292.980,471m; 103°16'57" e 39,05 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.146.642,127m e E 293.018,480m; 108°16'41" e 31,76 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.146.632,168m e E 293.048,633m; 113°11'46" e 31,51 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.146.619,758m e E 293.077,592m; 89°28'29" e 7,18 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.146.619,824m e E 293.084,777m; 114°47'07" e 16,07 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.146.613,088m e E 293.099,365m; 118°40'38" e 39,17 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.146.594,291m e E 293.133,731m; 124°49'50" e 38,81 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.146.572,123m e E 293.165,590m; 129°28'33" e 33,41 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.146.550,881m e E 293.191,381m; 134°34'37" e 25,20 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.146.533,191m e E 293.209,334m; 134°19'31" e 24,14 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.146.516,324m e E 293.226,604m; 133°10'39" e 15,17 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.146.505,946m e E 293.237,663m; 175°28'08" e 12,20 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.146.493,786m e E 293.238,627m; 222°01'18" e 67,40 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.146.443,718m e E 293.193,512m; 338°18'20" e 19,89 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.146.462,201m e E 293.186,158m; 324°07'00" e 31,79 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.146.487,954m e E 293.167,528m; 315°52'45" e 33,71 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.146.512,151m e E293.144,062m; 330°21'41" e 13,14 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.146.523,575m e E 293.137,562m; 308°01'59" e 24,07 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.146.538,406m e E 293.118,603m; 311°26'56" e 33,57 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.146.560,625m e E 293.093,443m; 301°32'17" e 41,90 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.146.582,544m e E 293.057,728m; 293°40'31" e 41,44 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.146.599,184m e E 293.019,777m; 287°29'40" e 38,67 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.146.610,807m e E 292.982,899m; 283°22'39" e 32,32 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.146.618,285m e E 292.951,455m; 277°07'20" e 30,80 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.146.622,105m e E 292.920,890m; 273°45'33" e 35,46 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.146.624,429m e E 292.885,507m; 262°13'23" e 57,77 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.146.616,612m e E 292.828,270m; 262°57'00" e 40,34 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.146.611,661m e E 292.788,231m; 255°47'52" e 49,28 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.146.599,571m e E 292.740,462m; 255°40'44" e 51,99 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.146.586,710m e E 292.690,083m; 266°02'58" e 26,70 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.146.584,871m e E 292.663,445m; 260°44'27" e 29,18 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.146.580,176m e E 292.634,646m; 257°23'30" e 31,89 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.146.573,215m e E 292.603,525m; 225°59'42" e 7,56 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.146.567,960m e E 292.598,085m; 350°23'15" e 12,74 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.146.580,523m e E 292.595,958m; 350°23'15" e 32,92 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.146.612,985m e E 292.590,460m; 2°16'42" e 40,26 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras rural nº 13, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.710,342m e E 293.882,610m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 128°53'55" e 43,36 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.683,116m e E 293.916,352m; 111°37'20" e 85,78 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.651,508m e E 293.996,095m; 115°05'12" e 80,42 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.617,413m e E 294.068,925m; 111°46'32" e 44,03 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.601,080m e E 294.109,809m; 94°50'23" e 10,06 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.600,231m e E 294.119,837m; 169°41'10" e 49,54 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.551,496m e E 294.128,706m; 285°22'03" e 77,58 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.572,055m e E 294.053,902m; 261°21'03" e 10,29 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.570,508m e E 294.043,733m; 289°10'51" e 49,24 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.586,685m e E 293.997,232m; 299°13'43" e 40,28 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.606,351m e E 293.962,084m; 333°25'34" e 10,38 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.145.615,631m e E 293.957,442m; 300°40'13" e 58,12 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.145.645,278m e E 293.907,453m; 282°18'43" e 16,50 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.145.648,797m e E 293.891,330m; 351°56'09" e 62,16 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano	30.011	2	1	12.555,271 m²	SUELI DAL PRÁ, CPF: 645.XXX.XXX-72 GENESIO BENJAMIN DAL PRÁ, CPF: 554.XXX.XXX-91

Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras rural nº 30-C, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.537,581m e E 294.528,222m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 107°51'07" e 4,01 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.536,352m e E 294.532,036m; 85°56'12" e 42,96 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.539,397m e E 294.574,892m; 85°49'03" e 58,40 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.543,656m e E 294.633,139m; 83°40'04" e 52,63 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.549,461m e E 294.685,444m; 116°18'04" e 94,42 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.507,623m e E 294.770,093m; 265°30'24" e 25,63 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.505,615m e E 294.744,544m; 270°56'36" e 73,23 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.506,820m e E 294.671,326m; 266°58'25" e 160,42 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.498,351m e E 294.511,126m; 23°32'48" e 42,79 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	12.171	2	1	8.302,809 m²	EDSON LUIZ NESELLO, CPF: 476.XXX.XXX-15 SUZANA RORATTO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX ROBERTO EMILIO NESELLO, CPF: 976.XXX.XXX-91
Parte do lote de terras rural nº 30-F, Gleba nº 22-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.145.717,422m e E 294.877,568m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 141°41'23" e 33,29 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.145.691,299m e E 294.898,207m; 131°54'02" e 32,42 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.145.669,647m e E 294.922,338m; 123°48'24" e 31,56 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.145.652,084m e E 294.948,565m; 114°57'54" e 31,65 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.145.638,727m e E 294.977,256m; 107°42'07" e 24,64 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.145.631,235m e E 295.000,728m; 99°42'53" e 30,56 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.145.626,079m e E 295.030,849m; 93°40'11" e 17,03 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.145.624,988m e E 295.047,848m; 87°54'48" e 25,65 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.145.625,922m e E 295.073,476m; 82°43'41" e 14,56 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.145.627,765m e E 295.087,916m; 78°53'01" e 17,97 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.145.631,229m e E 295.105,545m; 74°26'36" e 49,96 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.145.644,628m e E 295.153,676m; 72°59'41" e 137,98 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.145.684,980m e E 295.285,620m; 178°10'39" e 19,95 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.145.665,039m e E 295.286,254m; 253°24'00" e 149,98 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.145.622,191m e E 295.142,526m; 248°20'55" e 60,37 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.145.599,919m e E 295.086,420m; 236°50'00" e 67,31 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.145.563,097m e E 295.030,079m; 244°07'20" e 75,50 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.145.530,144m e E 294.962,146m; 260°31'04" e 78,11 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.145.517,275m e E 294.885,100m; 265°00'22" e 70,12 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.145.511,171m e E 294.815,250m; 265°30'24" e 45,30 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.145.507,623m e E 294.770,093m; 296°18'04" e 94,42 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.145.549,461m e E 294.685,444m; 83°40'04" e 10,07 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.145.550,571m e E 294.695,450m; 71°08'23" e 74,69 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.145.574,714m e E 294.766,128m; 69°44'06" e 73,54 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.145.600,185m e E 294.835,112m; 44°58'37" e 31,85 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.145.622,717m e E 294.857,626m; 29°45'16" e 29,85 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.145.648,635m e E 294.872,442m; 4°15'44" e 68,98 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição desteperímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	16.782	2	1	38.091,207 m²	ROBERTO EMILIO NESELLO, CPF: 976.XXX.XXX-91 ERVINO NESELLO, CPF: 004.XXX.XXX-78 TANIA MARA GARCIA NESELLO, CPF: 438.XXX.XXX-15 EDSON LUIZ NESELLO, CPF: 476.XXX.XXX-15
Parte do lote de terras rural nº 66-A, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.979,258m e E 289.683,246m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 47°18'48" e 153,17 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.148.083,106m e E 289.795,838m; 47°19'58" e 17,61 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.148.095,043m e E 289.808,789m; 52°36'33" e 61,19 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.148.132,204m e E 289.857,409m; 52°43'09" e 13,02 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.148.140,090m e E 289.867,768m; 156°57'54" e 376,55 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.147.793,565m e E 290.015,109m; 235°42'32" e 11,67 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.786,993m e E 290.005,471m; 320°20'04" e 38,13 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.816,343m e E 289.981,134m; 345°07'08" e 30,30 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.845,625m e E 289.973,353m; 349°21'49" e 44,78 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.889,635m e E 289.965,087m; 326°38'57" e 20,81 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.907,022m e E 289.953,645m; 295°37'57" e 25,38 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.918,002m e E 289.930,759m; 263°19'25" e 25,41 m até o vértice P-	28.445	2	1	26.568,721 m²	JOCIANE CRISTINA MARCON CENCI, CPF: 573.XXX.XXX-91 EDEMILSO CENCI, CPF: 513.XXX.XXX-49

13, de coordenadas N 7.147.915,048m e E 289.905,518m; 265°22'21" e 23,86 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.147.913,123m e E 289.881,735m; 278°01'41" e 21,97 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.147.916,192m e E 289.859,976m; 296°33'23" e 15,35 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.147.923,055m e E 289.846,245m; 316°57'50" e 14,08 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.147.933,349m e E 289.836,633m; 339°03'00" e 19,84 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.147.951,879m e E 289.829,539m; 350°31'56" e 19,80 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.147.971,408m e E 289.826,282m; 338°38'47" e 23,23 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.147.993,048m e E 289.817,822m; 313°17'04" e 25,16 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.148.010,299m e E 289.799,506m; 298°11'33" e 17,92 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.148.018,763m e E 289.783,715m; 275°56'40" e 22,09 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.148.021,051m e E 289.761,745m; 262°02'00" e 23,11 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.148.017,848m e E 289.738,860m; 234°31'23" e 30,35 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.148.000,233m e E 289.714,144m; 235°49'46" e 37,34 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas aoMeridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					
Parte do lote de terras rural nº 66-A-1, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.148.177,650m e E 289.921,880m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 151°07'00" e 8,86 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.148.169,889m e E 289.926,161m; 223°17'58" e 28,95 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.148.148,823m e E 289.906,310m; 201°11'41" e 31,71 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.148.119,262m e E 289.894,847m; 175°10'04" e 32,60 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.148.086,778m e E 289.897,594m; 150°18'22" e 38,81 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.148.053,060m e E 289.916,821m; 151°08'40" e 151,35 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.147.920,501m e E 289.989,863m; 149°15'27" e 33,61 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.147.891,614m e E 290.007,044m; 136°23'10" e 13,27 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.147.882,006m e E 290.016,198m; 148°09'46" e 15,62 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.147.868,737m e E 290.024,437m; 127°47'45" e 12,44 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.147.861,113m e E 290.034,267m; 179°31'32" e 54,18 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.147.806,936m e E 290.034,716m; 235°42'32" e 23,73 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.147.793,565m e E 290.015,109m; 336°57'54" e 376,55 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.148.140,090m e E 289.867,768m; 52°43'09" e 24,58 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.148.154,978m e E 289.887,325m; 56°43'51" e 41,33 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	28.446	2	1	9.062,961 m²	L L DA SILVA BRUM & CIA LTDA EPP, CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-79
Parte dos lotes de terras rurais nº 71-A e 72-A, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.147.861,113m e E 290.034,267m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 127°47'45" e 4,36 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.147.858,443m e E 290.037,710m; 149°13'39" e 22,37 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.147.839,227m e E 290.049,153m; 162°07'05" e 19,33 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.147.820,829m e E 290.055,089m; 235°42'32" e 24,66 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.147.806,936m e E 290.034,716m; 359°31'32" e 54,18 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	12.835	2	1	644,777 m²	NEUDI FERNANDES, CPF: 580.XXX.XXX-72
Parte do lote de terras rural nº 74-B, Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.148.555,047m e E 290.442,030m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 142°59'03" e 7,36 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.148.549,172m e E 290.446,459m; 142°59'03" e 11,24 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.148.540,200m e E 290.453,224m; 237°54'18" e 178,91 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.148.445,141m e E 290.301,657m; 42°46'47" e 24,99 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.148.463,483m e E 290.318,630m; 56°15'39" e 32,60 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.148.481,588m e E 290.345,737m; 54°23'33" e 30,46 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.148.499,323m e E 290.370,502m; 53°46'13" e 31,51 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.148.517,946m e E 290.395,920m; 57°40'45" e 14,82 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.148.525,870m e E 290.408,443m; 49°01'10" e 44,49 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano	13.451	2	1	1.740,353 m²	NERI DE SOUZA BUENO, CPF: 748.XXX.XXX-04 NILCE DE OLIVEIRA BUENO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.					

Art. 2º Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 22836/2025.

Parágrafo único. Os imóveis constantes estão localizados neste Município e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação dos imóveis.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 23375/2026.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C60FB4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 005/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **VALMOR FELIPE JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Flor da Serra do Sul - PR, publicado em 10 de abril de 2026;
Considerando o edital nº 004/2026 com o resultado dos pedidos de isenção, publicado em 29 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do Município de Flor da Serra do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO por período (manhã ou tarde).** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato no mesmo período, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.
Art. 3º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas ou Pardas e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).
Art. 4º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia **10/05/2026.** Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+FLOR+DA+SERRA+DO+SUL/149
Art. 5º - A divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação da homologação das inscrições se dará no dia **12/05/2026**.
Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 07 de maio 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul - PR

ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Assistente Administrativo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000833	ÁLLAN KAYNÃ VARGAS	120.XXX.XXX-66	X	
000795	ANDREZA BEVILACQUA	079.XXX.XXX-38		
000764	ANDRIELI DOMINGOS	100.XXX.XXX-86		

000771	ANGELITA SIBERINO DUARTE	093.XXX.XXX-16		
000766	AUGUSTO BARCELOS IURKO	110.XXX.XXX-19		
000659	CARLOS MIGUEL DREHMER	117.XXX.XXX-08		
000522	CAUAN ANTUNES MACIEL	130.XXX.XXX-51		
000987	CLEONICE TERESINHA MARCON FAVARETTO	834.XXX.XXX-15		
000073	DANIELI CANESSO	084.XXX.XXX-50		
000440	DEBORA FRIGO FIM	013.XXX.XXX-80		
000963	DHONATAN DE SOUZA DOS SANTOS	120.XXX.XXX-37		
000701	EDUARDA ISABEL PETRY	123.XXX.XXX-25		
000844	ELIANE FERRAZ MALMIT	118.XXX.XXX-61		
000381	FABIO DE OLIVEIRA	108.XXX.XXX-61	X	
000367	GABRIEL FABRIS DOS SANTOS	140.XXX.XXX-90		
000725	GABRIELI DIAS DA MAIA	119.XXX.XXX-90	X	
000924	GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA	103.XXX.XXX-97		
000548	GELAINE FERRARINI	082.XXX.XXX-81	X	
000263	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	131.XXX.XXX-30		
000161	GISELI CARRARO	119.XXX.XXX-83		
000728	IURI GIROLDI	101.XXX.XXX-00		
000995	JACKSON GOMES	134.XXX.XXX-41		
000658	JIORDANA MELANIA FRIGO RIZZI	119.XXX.XXX-83		
000967	JOÃO PAULO DOS SANTOS HOLZ	111.XXX.XXX-28		
000225	JOCEMAR BEBRE	069.XXX.XXX-64		
000533	KELI CAROLINE VIERA	113.XXX.XXX-21		
000362	KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	058.XXX.XXX-00		
000740	KEMILI VITÓRIA ZANDONA MIRANDA	119.XXX.XXX-44		
000274	KEVELIN GOMES ZANELLA LAMERA	009.XXX.XXX-23	X	
000031	LAIS SOUZA ZANELLA	061.XXX.XXX-14		
000118	LÉIA ZANELLA DE SOUZA	070.XXX.XXX-30		
000290	LUAN VITOR MOREIRA	113.XXX.XXX-64		
000943	LUCAS ALVES DA SILVA	102.XXX.XXX-60	X	
000935	MAIARA FATIMA PERON ORTIZ	111.XXX.XXX-24		
000893	MAIARA VALENTE DA SILVA	111.XXX.XXX-66		
000429	MARCIELE KATIANE SCHWINGEL	077.XXX.XXX-90		
000715	MARCOS CAVAZOTTO	047.XXX.XXX-32		
000775	MARIA EDUARDA WELTER	113.XXX.XXX-42		
000983	MARIA VITÓRIA DA SILVEIRA	128.XXX.XXX-09		
000286	MARINA PARISE REINA	076.XXX.XXX-39		
000227	MICHELI SOMMER BEBRE	092.XXX.XXX-94		
000518	MILENA MILITZ PERONDI	093.XXX.XXX-28		
000871	NILVA DE COSTA PICOLOTTO	006.XXX.XXX-44		
000383	ODIMAR CARRARO CLETIS DE MORAES	096.XXX.XXX-98		
000625	PATRICIA FERNANDA SCHWINGEL SOMMER	089.XXX.XXX-60		
000558	ROSELI MARIA GALON FREIBERGER	025.XXX.XXX-23		
000588	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-94		
000620	TAINARA CHIAPETTI	076.XXX.XXX-90		
000382	VALESKA KAUANA VARIANI GUADAGNIN	123.XXX.XXX-30		
000407	VANESSA FERRARINI	104.XXX.XXX-59		
000167	VANILDA DE SOUZA SALES MASCHKE	042.XXX.XXX-07		
000214	VITOR GABRIEL CARLOTO	111.XXX.XXX-70		
000439	VIVIANE CAZALLI	096.XXX.XXX-88		
000242	VIVIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	064.XXX.XXX-10		
000084	YANE TAINARA REIMERS	111.XXX.XXX-59		
Total de Inscritos no Cargo: 55				

Assistente Social				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000640	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	054.XXX.XXX-09	X	
000212	DEBORA CRISTINA COLPANI	120.XXX.XXX-90		
000299	DIANA ALVES REI	110.XXX.XXX-95		
000316	ELIANE DUTRA GARCIA	028.XXX.XXX-84		
000491	EMANUELA GEMMI	108.XXX.XXX-40		X
000065	FABÍOLA MONIQUE MARASCHIN MACHADO	090.XXX.XXX-67		
000271	FABIULA MIORANDO LUFT	052.XXX.XXX-31		
000948	FERNANDO YASSUO SATO	029.XXX.XXX-62		
000951	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	087.XXX.XXX-76		
000082	JANAINA APARECIDA AMARO DOS SANTOS	063.XXX.XXX-67		
000267	JANDIRA CANOF DOS SANTOS BENDER	046.XXX.XXX-40		
000627	JULIA CAROLINE PEREIRA	068.XXX.XXX-64		
000685	JULIANI SOARES DOS SANTOS	032.XXX.XXX-35		
000520	LUIZA LAIS DA SILVA MARTINHAGO	089.XXX.XXX-10		
000285	MARINA PARISE REINA	076.XXX.XXX-39		
000822	MARISA DE SOUZA	102.XXX.XXX-58		
000941	MARISTELA GIRARDI PAETZOLD	047.XXX.XXX-80		
000970	MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	031.XXX.XXX-70		X
000456	TALITA SCHWINGEL CALGARO	060.XXX.XXX-00		
000563	TATIANE GONÇALVES LOLLE	079.XXX.XXX-07		
Total de Inscritos no Cargo: 20				

Atendente de Farmácia				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000824	ANDRIELI DIAS DA MAIA	119.XXX.XXX-75		
000885	ROSANGELA FARIAS	045.XXX.XXX-46		
Total de Inscritos no Cargo: 2				

Auxiliar Administrativo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000008	ANA RAYSSA PAIVA DOS SANTOS	082.XXX.XXX-23		

000644	DAIANA DA SILVA	090.XXX.XXX-55	X	
000433	EDINA ANTUNES SOARES	111.XXX.XXX-84	X	
000702	EDUARDA ISABEL PETRY	123.XXX.XXX-25		
000501	ERICA ANTUNES SOARES RIBEIRO	111.XXX.XXX-40		
000888	GABRIELA PAOLA DE SOUZA	103.XXX.XXX-03		
000968	JOÃO PAULO DOS SANTOS HOLZ	111.XXX.XXX-28		
000280	KEVELIN GOMES ZANELLA LAMERA	009.XXX.XXX-23	X	
000430	MARCIELE KATIANE SCHWINGEL	077.XXX.XXX-90	X	
000763	MARCOS CAVAZOTTO	047.XXX.XXX-32		
000089	MARIA DE JESUS	061.XXX.XXX-18	X	
000519	MILENA MILITZ PERONDI	093.XXX.XXX-28		
000993	NICOLI BLEICH	099.XXX.XXX-48		
000384	ODIMAR CARRARO CLETIS DE MORAES	096.XXX.XXX-98		
000842	OLDAIR LUCKEMEIER	083.XXX.XXX-12		
000189	PAOLA DA SILVA BRIZOLA	116.XXX.XXX-64		
000579	POLIANA VITÓRIA DALLA RIZZARDA PAZ DE QUADROS	116.XXX.XXX-88		
000761	RAISSA THOMAS	102.XXX.XXX-07		
000002	REBECA DA COSTA DE MATOS	017.XXX.XXX-03		
000985	SILVANA DOS SANTOS HOLZ	076.XXX.XXX-60		
000215	TATIANE RODRUIGUES	110.XXX.XXX-65		
000996	VANESSA CLÁUDIA WISMANN DE ASSIS	090.XXX.XXX-12	X	
000085	YANE TAINARA REIMERS	111.XXX.XXX-59		
Total de Inscritos no Cargo: 23				

Auxiliar em Saúde Bucal				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000231	MARCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	089.XXX.XXX-05		
000651	MARISTÂNIA AULER	072.XXX.XXX-17		
Total de Inscritos no Cargo: 2				

Educador Físico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000600	CEITON DA SILVEIRA TEIXEIRA	089.XXX.XXX-85	X	
000302	DANIELI DA SILVA GONÇALVES	121.XXX.XXX-80		
000974	ELISON CELSO	099.XXX.XXX-22		
000960	FÁBIO ERNESTO DAL MAGRO	061.XXX.XXX-40		
000901	FLAVIO XAVIER	085.XXX.XXX-27		
000379	FRANCIELI DE OLIVEIRA	092.XXX.XXX-32		
000953	JEAN CARLOS ZVETCH	089.XXX.XXX-11		
000911	JENAINE MARIA FARIAS WERLANG	117.XXX.XXX-90		
000193	LUAN RODRIGUES BORGES	081.XXX.XXX-01		
000542	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	082.XXX.XXX-40		
001006	MATEUS PETTERSON SIGNOR	065.XXX.XXX-66		
001003	RAQUEL BARONI	056.XXX.XXX-26		
000369	ROSANE DE FATIMA VOGT	060.XXX.XXX-03		
000853	SUZIELEN DE OLIVEIRA	115.XXX.XXX-84		
000036	VANUSA DUARTE	105.XXX.XXX-19		
Total de Inscritos no Cargo: 15				

Engenheiro Ambiental				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000075	ALINE RODRIGUES	442.XXX.XXX-66		
000589	FERNANDA BARIZON	093.XXX.XXX-35		
000831	FERNANDO TONIAZZO	049.XXX.XXX-88		
000686	JÉSSICA MAIARA VICELI	082.XXX.XXX-65		
000683	MARIA LUIZA KOCK	095.XXX.XXX-42		
000905	PAULO FLESSAK JUNIOR	028.XXX.XXX-47		
000321	TAINARA BRUNA MONTAGNA	066.XXX.XXX-18		
000028	TATIANE GIRARDI	091.XXX.XXX-74		
000908	TIAGO SOUSA VIEIRA DE ARAUJO	055.XXX.XXX-18		
000047	VITÓRIA BROCARDO DE LEON	086.XXX.XXX-86		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

Engenheiro Civil				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000861	ALEXANDRE CARDOSO	084.XXX.XXX-03		
000671	ANA CAROLINA PRESOTTO	093.XXX.XXX-07		
000529	ANA PAULA SAVARIS	088.XXX.XXX-32		
000072	ARTHUR PIETRO SCHWEIGERT SPONCHIADO	117.XXX.XXX-08		
000417	CEZAR ADECIR LAVEZZO	099.XXX.XXX-02		
000910	CHEILA SIRLENE BEUTLER	089.XXX.XXX-57		
000729	DANRLEY SCHENKEL STURM	101.XXX.XXX-32		
000254	DIEGO CALLEGARO	073.XXX.XXX-00		
000879	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	084.XXX.XXX-59		
000207	EDUARDO BERNARDI ALVES	051.XXX.XXX-20		
000428	ELISA RIZZI	094.XXX.XXX-71		
000329	FELIPE IDALVINO LAGO	089.XXX.XXX-37		
000907	GABRIEL ANTONIO ZANINI	076.XXX.XXX-40		
000736	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	097.XXX.XXX-31		
000919	GUILHERME MATEUS SILVERIO	092.XXX.XXX-76		
000017	HELOISA ROCHA FUJITA	090.XXX.XXX-41		
000030	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	085.XXX.XXX-74		
000152	ISABELA TAFAREL SCHUEIGERTI	126.XXX.XXX-33		
000947	JANAYNNA NAYAMI DE CARLI	046.XXX.XXX-01		
000480	JAQUELINE PARISE	086.XXX.XXX-09		
000026	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	604.XXX.XXX-81	X	
000436	JOÃO VITOR FUNGACI	096.XXX.XXX-10		

000222	KATIA GABRIELI SANTOS ZILLI	081.XXX.XXX-50		
000029	LAIS SOUZA ZANELLA	061.XXX.XXX-14		
000024	LUCAS GALVAO KUNS	106.XXX.XXX-90	X	
000018	MARCELO JOSE RIGHES	093.XXX.XXX-45		
000086	MARCOS RODRIGO BIAZIBETTI	093.XXX.XXX-03		
000177	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	067.XXX.XXX-67		
000707	MATEUS PRIORI	072.XXX.XXX-55		
000498	MICHELE GIOVANONI DE CASTRO	065.XXX.XXX-50		
000370	PAULO HENRIQUE SUTILLI	108.XXX.XXX-18		
000540	RAUL DE OLIVEIRA BARCELO	077.XXX.XXX-76		
000061	ROBERTO FERREIRA XAVES	097.XXX.XXX-18		
000223	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	129.XXX.XXX-98		
Total de Inscritos no Cargo: 34				

Farmacêutico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000170	AMANDA MERLO	080.XXX.XXX-42		
000432	CAMILLE BENEDETE DOS SANTOS	070.XXX.XXX-02		
000934	DAIANE ANTUNES DA ROCHA MORAES	064.XXX.XXX-01		
000404	ISABEL PINHEIRO DOS REIS	015.XXX.XXX-48		
000317	JOCIANE XAVIER	098.XXX.XXX-94		
001000	JÚLIA INAFUKO DE FREITAS	063.XXX.XXX-50		
000224	KATLEN LUIZA BENETTI	058.XXX.XXX-94		
000025	MAIARA CAROLINE PERES	117.XXX.XXX-59		
000711	MONICA CASA BENDER	061.XXX.XXX-09		
Total de Inscritos no Cargo: 9				

Fiscal de Tributos				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000121	ADRIANO SIQUEIRA VELOZO	092.XXX.XXX-18	X	
000252	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	379.XXX.XXX-82		
000955	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	040.XXX.XXX-45		
000281	ALINE ELOISA KRASSMANN	063.XXX.XXX-45		
000347	CIBELLI ZAGO ANDREATTA	089.XXX.XXX-22		
000393	CLEITON FEIER DOS SANTOS	050.XXX.XXX-33	X	
000897	CLEONISE ANA KLEIN	031.XXX.XXX-60		
000235	DOUGLAS ZANATO	078.XXX.XXX-95		
000162	ELIZIANE CRISTINA ROHDEN	066.XXX.XXX-37		
000628	EWERTON APOLINARIO ROSSONI	105.XXX.XXX-47		
000262	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	131.XXX.XXX-30		
000999	JAYNARA JUCHNESKI	104.XXX.XXX-63		
000273	JUNIOR BERNO	042.XXX.XXX-30		
000119	LÉIA ZANELLA DE SOUZA	070.XXX.XXX-30		
000137	LOVAINE PEREIRA DALAVALE	059.XXX.XXX-01		
000922	LUCAS HENRIQUE SCHOENINGER	104.XXX.XXX-08		
000868	MÁRCIA VARGAS DA SILVA	034.XXX.XXX-06		
000936	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	015.XXX.XXX-63	X	
000157	MATHEUS PEREIRA	109.XXX.XXX-40	X	
000722	MAURICIO BERNARDON BENETTI	048.XXX.XXX-22		
000531	NAYARA MICHELI BONFATI	085.XXX.XXX-94		
000916	SIDIMAR PIMENTEL	075.XXX.XXX-11		
000878	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	114.XXX.XXX-37		
000166	VANILDA DE SOUZA SALES MASCHKE	042.XXX.XXX-07		
000171	VITÓRIA POLIANA ZUSE MIERES	094.XXX.XXX-20		
Total de Inscritos no Cargo: 25				

Fisioterapeuta				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000479	ALESANDRA KLEIN	074.XXX.XXX-02		
000308	ALINY DE PAULA DOS SANTOS	127.XXX.XXX-96		
000323	CAUANI ANDIE MARCELINO	104.XXX.XXX-36		
000511	DAIANE PASA PIRES	090.XXX.XXX-06		
000320	DAIANE VERONESE	075.XXX.XXX-99		
000773	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	020.XXX.XXX-33		
000291	DANIELE ANDRESSA FERREIRA	068.XXX.XXX-13	X	
000200	DAVI GONÇALVES DE LIMA	384.XXX.XXX-38		
000420	EDUARDA MOGNON PERIN	059.XXX.XXX-10		
000656	EMANUEL CENATTI	097.XXX.XXX-64		
000344	ERIKA OTT DE SOUZA	111.XXX.XXX-16		
000957	FABIANE FRANCENER	094.XXX.XXX-97		
000709	GABRIEL DE OLIVEIRA CAMARGO	122.XXX.XXX-00		
000834	GIANE SANDRI	108.XXX.XXX-00		
000143	GUILHERME DE CONTO ARAUJO	147.XXX.XXX-18		
000201	GUILHERME DOS SANTOS KOZLOWSKI	112.XXX.XXX-70		
000778	JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	114.XXX.XXX-00		
000624	KELI BATISTA BECKER	070.XXX.XXX-02		
000179	KETHLIN TARWELS PAZINATO DO NASCIMENTO	089.XXX.XXX-85		
000388	KEZIA QUINTINO CERQUEIRA	094.XXX.XXX-66		
000570	LAIS BRASIL	118.XXX.XXX-05		
000807	MICHELLY JAQUELINE PILATTI	104.XXX.XXX-64		
000444	PATRÍCIA FERNANDA FACCIO	050.XXX.XXX-24		
000001	REBECA DA COSTA DE MATOS	017.XXX.XXX-03		
000925	THAINARA DE LIMA LORENZI	107.XXX.XXX-60		
000779	WILLIAN CARLOS SILVA VIAL	064.XXX.XXX-09		
Total de Inscritos no Cargo: 26				

Fisioterapeuta especialista em selote				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000178	KETHLIN TARWELS PAZINATO DO NASCIMENTO	089.XXX.XXX-85		
Total de Inscritos no Cargo: 1				

Mecânico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000812	CARLOS ALEXANDRE RUCH	449.XXX.XXX-93		
000265	JOÃO MARCOS BOSCHETTI	104.XXX.XXX-07		
Total de Inscritos no Cargo: 2				

Médico				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000998	ALESSANDRA NUNES BERTUOL	104.XXX.XXX-01		
000310	ALEXANDRE YOSHIMITSU TAGUTI	006.XXX.XXX-57		
000469	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	035.XXX.XXX-22		
001005	ANA CLAUDIA TOMAZZINI	102.XXX.XXX-25		
000485	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	065.XXX.XXX-16		
000825	EMMANUEL ROBERTO TAVARES	107.XXX.XXX-73		
000958	GABRIEL OSELAME RIBEIRO DE MELLO	074.XXX.XXX-00		
000251	GUSTAVO SILVA SANTOS	919.XXX.XXX-04	X	
000749	ICARO DAMASCENO DE OLIVEIRA	000.XXX.XXX-42		
000331	JANAINA KARLA LEIER D´AGOSTINI DE CAMPOS	034.XXX.XXX-42		
000399	JOÃO ANTONIO SAUGO MILANI	095.XXX.XXX-18		
000873	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	109.XXX.XXX-00		
000211	LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE	100.XXX.XXX-18	X	
000314	LUZVIA CORREA COLUMBIE	067.XXX.XXX-22		
000806	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	044.XXX.XXX-57		
000149	MARIA LUISA BASEGGIO	091.XXX.XXX-44		
000938	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	062.XXX.XXX-10		
000350	NATÁLIA ALANA BENINI	065.XXX.XXX-51		
000874	RODRIGO CIQUELERO	102.XXX.XXX-09		
000003	ULIANA PEREIRA DA SILVA LISBOA	336.XXX.XXX-00		
000241	VITOR DIAS ESPINDOLA	095.XXX.XXX-78		
Total de Inscritos no Cargo: 21				

Médico Geriatra				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000446	CLAUDIO VERONEZE	015.XXX.XXX-03		
000606	JULIO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA	021.XXX.XXX-85		
Total de Inscritos no Cargo: 2				

Médico Ginecologista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000359	CAMILA TIRELLI CAVALLI	084.XXX.XXX-50		
000151	CLÁUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR	055.XXX.XXX-99		
000442	GABRIELA POTRICH COSTA	078.XXX.XXX-07		
000937	MAIARA ZATERA	009.XXX.XXX-56		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

Médico PSF				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000470	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	035.XXX.XXX-22		
000168	AMANDA VITÓRIA FREIBERGER	111.XXX.XXX-39		
000081	AMARILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN	067.XXX.XXX-73		
000392	ANA PAULA CAVALLI	110.XXX.XXX-10		
000486	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	065.XXX.XXX-16		
001001	CAMILA MARIA DE AVILA	061.XXX.XXX-10		
000965	CAROLINE BORDIN CORRÊA	092.XXX.XXX-09		
000832	CONRRADO BUSSELI FILHO	098.XXX.XXX-06		
000894	FERNANDA ELIS LEFCHAK	123.XXX.XXX-97		
000240	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	117.XXX.XXX-60		
000250	GUSTAVO SILVA SANTOS	919.XXX.XXX-04	X	
000902	ISADORA BECKER MOCELLIN	013.XXX.XXX-23		
000192	JANAINA KARLA LEIER D´AGOSTINI DE CAMPOS	034.XXX.XXX-42		
000875	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	109.XXX.XXX-00		
000183	KAROLAYNE SKIBA LAZZARI	062.XXX.XXX-83		
000322	LETICIA FOSTER	106.XXX.XXX-94		
000805	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	044.XXX.XXX-57		
000434	MAYARA COSTA CARNEIRO RAMOS	027.XXX.XXX-67		
000150	NATALIA FLORIANO DA ROSA	479.XXX.XXX-58		
000145	NATYÉLLE BRUNA KOBS FERRAZ	009.XXX.XXX-73		
000270	PABLO BONAN	048.XXX.XXX-43		
000750	RAQUEL AGUIAR MEIRA	837.XXX.XXX-20		
001015	REINALDO PRANDINI RICIERI FILHO	108.XXX.XXX-30		
000454	RODRIGO CIQUELERO	102.XXX.XXX-09		
000754	TATIANE DOLINSKI	100.XXX.XXX-50		
000928	VICENTE AUGUSTO CANEI VEDANA	100.XXX.XXX-84		
Total de Inscritos no Cargo: 26				

Médico veterinário				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000194	ALEX SANDRO DEZORDI	090.XXX.XXX-03		
000633	AMÁBILE CRISTINA MARONEZE STIPP	110.XXX.XXX-09		
000687	ANA CAMILI BELMONTE	627.XXX.XXX-20		
000306	ANA JULIA SCHNEM	084.XXX.XXX-37		

000445	ANA PAULA FARINON	084.XXX.XXX-10		
000300	ANDRESSA DELIBERALLI	094.XXX.XXX-22		
000495	CAILANE DA CRUZ BEATRICI	040.XXX.XXX-30		
000077	CAMILE DO VALLE FELIX	063.XXX.XXX-92		
000213	CAMILLY GURKIEVICZ	115.XXX.XXX-33		
000527	CAROLINA FREITAS ROSA E PAULA	100.XXX.XXX-03		
000190	CRISTIAN ANDRÉ BERTUZZI	107.XXX.XXX-23		
000090	DÉBORA FERNANDES ORLANDI	114.XXX.XXX-28		
000590	DIEGO ROBSON BRUNETTO	052.XXX.XXX-58		
000129	ELISANGELA VICARI BERNARDES	861.XXX.XXX-20		
000881	EVANDRO MULLER ALVES	066.XXX.XXX-80		
000020	EWELYN PAZINI SEBEM	086.XXX.XXX-79		
000603	FERNANDO HENRIQUE LOVATEL	081.XXX.XXX-01		
000712	GABRIEL BORGES DE CAMARGO	733.XXX.XXX-87		
000545	GABRIEL FERNANDES LOPES	097.XXX.XXX-21		
000787	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	053.XXX.XXX-03		
000788	GUILHERME VENZON	098.XXX.XXX-76		
000700	JANAINA HILLESHEIM	097.XXX.XXX-82		
000944	JOAO HENRIQUE BRESSAN MALAVAZI	062.XXX.XXX-57		
000530	JONATHAN SOARES DE LIMA	048.XXX.XXX-02	X	
000526	JULIANA FELIZARI GNOATTO	070.XXX.XXX-80		
000013	JULIANA SAITO SCOMPARIN	101.XXX.XXX-01		
000626	KARINA SANTA CATARINA DORNELES	103.XXX.XXX-38		
000655	LAÍS REGINA VIAL PETTENON	104.XXX.XXX-36		
000209	LARISSA RAUBER STURM	094.XXX.XXX-63		
000681	LARISSA TEODORO DE CASTRO	015.XXX.XXX-86		
001014	MARILIA KIRCH GOMES	106.XXX.XXX-65		
000942	MURILO ULLRICH ANTUNES DE LIMA	118.XXX.XXX-67		
000460	NATASHA DORNELES TRINDADE	089.XXX.XXX-01		
000972	NESTOR PEDRO FURLANETTO	041.XXX.XXX-46		
000872	OLME FRIZZO FILHO	786.XXX.XXX-20	X	X
000063	PATRICIA VINAGA	094.XXX.XXX-09		
000391	PAULO HENRIQUE CAMPOS	120.XXX.XXX-59		
000294	RAFAEL IGOR MATTEI	098.XXX.XXX-51		
000051	RODRIGO DE ASSIS BAYER	345.XXX.XXX-30		
000932	SARAH VIEIRA PACHECO	131.XXX.XXX-67		
000303	TALITA VALMORBIDA	103.XXX.XXX-50		
000046	THAINÁ SIGNORI ZIANI	099.XXX.XXX-38		
000870	VANESSA ARANTES PINTO PANNACE	463.XXX.XXX-12		
Total de Inscritos no Cargo: 43				

Monitor de Ed. Infantil				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000743	ADRIELI FERRARINI	113.XXX.XXX-93		
000544	ALEXANDRA RACHE	106.XXX.XXX-11		
000645	ALLANA FABIANA CAUS	113.XXX.XXX-88		
000682	ANA CASSIA LUBACHESKI DE OLIVEIRA	071.XXX.XXX-44	X	
000921	ANDREIA DE BORTOLI	086.XXX.XXX-40		
000351	ANDRESA KLEIN DE LARA	082.XXX.XXX-30		
000502	ANDRESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	110.XXX.XXX-09		
000229	CAMILA FERRONATTO CIVA	084.XXX.XXX-70		
000122	CLAUDETE COSTA	047.XXX.XXX-52		
000643	DAIANA DA SILVA	090.XXX.XXX-55	X	
000500	ELISSANDRA CAVALLI LAWISCH	064.XXX.XXX-11		
000896	ELIZANI APARECIDA FARIAS	077.XXX.XXX-83		
000889	EMILLY MARIA CHORNA	120.XXX.XXX-31		
000339	EVANIR ALVES MACIEL	007.XXX.XXX-33		
000083	FABIANE APARECIDA RAHINI	105.XXX.XXX-81		
000641	FABIELE LUZA	096.XXX.XXX-67		
000991	GISSELI DISNER MATTOS	112.XXX.XXX-23		
000358	IVANETE MARIA DALLA RIZZARDA	065.XXX.XXX-27		
000455	IVETE DA SILVA BARRONI	050.XXX.XXX-80	X	
000078	JENIFER KAUANY BATISTELLA DA SILVA	148.XXX.XXX-02		
000886	JOSEANE ROCHA ANDRADE	076.XXX.XXX-90		
000964	KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE	082.XXX.XXX-95		
000023	KELI FABIANA FORTUNA	120.XXX.XXX-96		
000781	KELIN CRISTINA DOS SANTOS LOFF	074.XXX.XXX-65		
000380	LETÍCIA BARRONI	121.XXX.XXX-48		
000752	LUANA GABRIELA FORTES	116.XXX.XXX-47	X	
000389	LUIZ ENRIQUE FERREIRA DE ANDRADES VENSON	111.XXX.XXX-30		
000032	MARIA CLARA DA ROSA	119.XXX.XXX-62		
000738	MARTA ELIANE GOMES DA SILVA	065.XXX.XXX-30		
000438	MICHELE HUBER MILKIEWICZ	069.XXX.XXX-82		
000721	NEUZA CARAMORI BARCELLA	999.XXX.XXX-00		
000899	NOELI AIRES PEREIRA REICHERT	053.XXX.XXX-98	X	
000664	PAMELA KAUANY VARGAS	120.XXX.XXX-82	X	
000578	POLIANA VITÓRIA DALLA RIZZARDA PAZ DE QUADROS	116.XXX.XXX-88		
000762	RAISSA THOMAS	102.XXX.XXX-07		
000737	SILVANA DOS SANTOS HOLZ	076.XXX.XXX-60		
000268	SIMONE AIAHIA DE ALMEIDA	059.XXX.XXX-76		
000567	SIMONE DE FÁTIMA CONTERNO	071.XXX.XXX-33		
000298	SOELI DOS SANTOS SERPA	093.XXX.XXX-73	X	
000744	TAIRES RODRIGUES DA SILVA	112.XXX.XXX-88	X	
000233	THAIS MAIARA DOS SANTOS	109.XXX.XXX-12		
000710	THAUANI REGIANI DA LUZ FERREIRA	131.XXX.XXX-44		
000929	THAYANA BIANCA BOURKHARDT	147.XXX.XXX-47		
Total de Inscritos no Cargo: 43				

Motorista Cat. D				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000175	ACEMIR LEMOS	940.XXX.XXX-00		
000723	ADELSON LUIZ MAROLI	774.XXX.XXX-15		
000378	ADILSON RIBEIRO	110.XXX.XXX-67		
000826	ADRIANO SIBERINO DUARTE	075.XXX.XXX-43		
000638	ALCEBIADES DA SILVA GOMES	985.XXX.XXX-00		
000236	ALTAIR VALENTE DA SILVA	048.XXX.XXX-66	X	
000956	ANTONIO CAMARGO KRUTQUEVISKI	684.XXX.XXX-20	X	
000961	ARTIDOR BERCHENER PEREIRA	346.XXX.XXX-80	X	
001022	BRUNO PERÃO RODRIGUES	024.XXX.XXX-29		
000524	CASSIO JANIS REINA	077.XXX.XXX-77		
000596	CELIO ANTONIO ROHR	045.XXX.XXX-11		
000667	CHRISTOFER ALEXSANDER RAFAGNIM	105.XXX.XXX-84		
000364	CLEOMAR DE SOUZA	066.XXX.XXX-10	X	
000808	CLEVERSON GONÇALVES	079.XXX.XXX-89		
000510	DIOGO ALBERTO LAWISCH	062.XXX.XXX-80	X	
000751	DOUGLAS JUNIOR JUNG	081.XXX.XXX-06		
000555	ELIZEU SELIAS VAS	035.XXX.XXX-43		
000134	FABIO JUNIOR ANTUNES	102.XXX.XXX-46	X	
000230	GILBERTO CARLOTO	228.XXX.XXX-76		
000621	GILMAR TAVARES DOS SANTOS	032.XXX.XXX-24		
000704	JACIR LUZA	043.XXX.XXX-08		
000695	JEFERSON TRUCOLLO	115.XXX.XXX-70		
000361	JHONNAS HENRIQUE PILATTI	098.XXX.XXX-48		
000719	JOAZIR BEBRE GRIGOLÃO	073.XXX.XXX-79		
000803	JOLVANI LODDI LOFF	051.XXX.XXX-77		
001016	JULIANO CONSTANTINO	062.XXX.XXX-99		
000113	JULIANO DE OLIVEIRA	028.XXX.XXX-70		
000692	LUCAS BERTICELLI	024.XXX.XXX-16		
000791	MARCELO CORNEL MACEDO	041.XXX.XXX-60		
000760	MARCIA CORDEIRO	076.XXX.XXX-08		
000642	MARCIO SPEZZATTO	077.XXX.XXX-28	X	
000543	MARCO ANTONIO KRUTQUEVISKI	090.XXX.XXX-38		
000253	MATEUS AULER	093.XXX.XXX-57		
000415	MATEUS DIRCEU PICOLI	086.XXX.XXX-63		
000208	NAUAN WINICIUS MILAN	099.XXX.XXX-99		
000514	NELI APARECIDA CONTERNO	048.XXX.XXX-74		
000984	OLDAIR LUCKEMEIER	083.XXX.XXX-12		
000039	OSVALDIR ROSSONI	751.XXX.XXX-49		
000979	RENATO FALINSKI	056.XXX.XXX-00		
000043	RHUAN KAUÊ ALVES MACIEL	102.XXX.XXX-90		
000829	RUDINEI PRESTES	856.XXX.XXX-04		
001010	WESLEY CRISTIAN BLEICH	097.XXX.XXX-77		
Total de Inscritos no Cargo: 42				

Nutricionista				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000780	AMANDA GOMES DOS SANTOS	092.XXX.XXX-40		
000866	GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA	103.XXX.XXX-97		
000066	JÉSSICA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA FURLAN	000.XXX.XXX-79		
000839	JOCELI DIVINA VIVIAN PAETZOLD	040.XXX.XXX-35		
000717	LYANDRA DELUCHI LOCH	107.XXX.XXX-47		
000898	MARIA EDUARDA MELATO CORSO	054.XXX.XXX-13		
000525	SIMONE CRISTINA KRACHUSKI	972.XXX.XXX-04		
000394	THAIS CRISTINA DA CHAGA	104.XXX.XXX-70		
000053	VANESSA SOUZA RIPPEL	083.XXX.XXX-89		
Total de Inscritos no Cargo: 9				

Operador de Máquinas				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000400	ANDERSON RENAN BRIZOLLA DE OLIVEIRA	091.XXX.XXX-16	X	
000900	ANDERSON UTZIG	103.XXX.XXX-98		
000748	ANDERSON VESTEWIG	097.XXX.XXX-00		
000552	CLAUDINEI RAMPANELLI	090.XXX.XXX-67		
000698	EDSON TROMBETTA	044.XXX.XXX-26	X	
000798	EVERSON DANIEL BERNO	071.XXX.XXX-16		
000691	JEFERSON TRUCOLLO	115.XXX.XXX-70		
000847	JOLVANI LODDI LOFF	051.XXX.XXX-77		
000027	JULIO CESAR BAUMGRATZ	081.XXX.XXX-05		
000088	LUAN GUSTAVO ZANELLA DALLE LASTE	136.XXX.XXX-46		
000249	VALMIR ANTUNES BUENO	117.XXX.XXX-62	X	
001008	WESLEY CRISTIAN BLEICH	097.XXX.XXX-77		
Total de Inscritos no Cargo: 12				

Professor 20 h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000677	ÁDRIELLI BOFF	054.XXX.XXX-14		
000006	ALCINÉIA VARGAS DOS SANTOS	051.XXX.XXX-00		
000662	ALICE VALENTE DA SILVA	088.XXX.XXX-04		
000181	ALISSON DEVES	021.XXX.XXX-84		
000697	ANA GABRIELI GODINHO	050.XXX.XXX-32		
000610	ANDRESSA DOS SANTOS	090.XXX.XXX-10		
000945	ANDRESSA SABINO	116.XXX.XXX-18		
000648	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	024.XXX.XXX-08		
000012	ANGELA MARIA PEDROSO	085.XXX.XXX-82		
000821	ARIANE DE OLIVEIRA	114.XXX.XXX-80		

000855	ARIELY BARCELLA	104.XXX.XXX-31		
000185	BRUNA DOS SANTOS FORTES	074.XXX.XXX-22		
000734	CAMILA CARLA BRESSIANI	077.XXX.XXX-03		
000206	CAROLINE TOLEDO FELTRIN	066.XXX.XXX-22		
000980	CHARLINI WEBER	035.XXX.XXX-93		
000727	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	049.XXX.XXX-06		
000688	CRISTIANI DA COSTA SILVA	045.XXX.XXX-78		
000732	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	058.XXX.XXX-26		
000396	DAIANA JOCELIA CARVALHO	071.XXX.XXX-54	X	
000838	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	092.XXX.XXX-62		
000767	DANIELI HEINRICHS	086.XXX.XXX-01		
000790	DANIELY ZANELLA ROLIM	070.XXX.XXX-42		
000669	DÉBORA CRISTINA PETRY	123.XXX.XXX-03		
000785	DILAITE ROSA ALVES	018.XXX.XXX-35		
000565	ÉDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA	085.XXX.XXX-74		
000098	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	077.XXX.XXX-47	X	
000503	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	059.XXX.XXX-06		
000413	ELISIANE PAGNO DE VARGAS	073.XXX.XXX-33		
000264	EMILI TAMARA BORTH GOMES	112.XXX.XXX-05		
000087	ERINEIA DUARTE	099.XXX.XXX-50		
000080	FERNANDA BATTISTI	055.XXX.XXX-90		
000585	FLAVIANE LUZA RIBEIRO	096.XXX.XXX-26		
000537	GABRIELA ALLYARA PINHEIRO KRUTQUEVISKI	095.XXX.XXX-83		
000159	GENECI DA SILVA	008.XXX.XXX-73		
000044	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA	077.XXX.XXX-06		
000665	GIZELI SERAFIN	075.XXX.XXX-12		
000796	GUSTAVO KNEREK DA SILVA	120.XXX.XXX-03		
000058	IVETE GASPARETTO LUZA	052.XXX.XXX-65		
000650	JANAINA COPATTI	077.XXX.XXX-55		
000238	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	116.XXX.XXX-31		
000630	JAQUELINE SCHMIDT	055.XXX.XXX-06		
000517	JEIZIBEL FALINSKI	039.XXX.XXX-17		
000742	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	006.XXX.XXX-07	X	
000453	JOAO MARCOS DE LIMA	074.XXX.XXX-96	X	
000915	JOCIMARA HUBER	064.XXX.XXX-02		
000198	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHAO	019.XXX.XXX-24		
000106	JOSIANI MAFRA	055.XXX.XXX-39		
000352	JULIA GABRIELA HEIMANN	110.XXX.XXX-36		
000706	JULIANA BASSANESI	081.XXX.XXX-24		
000597	JULIANI DE LARA WILLY	068.XXX.XXX-57		
000880	JULIO CEZER SOMMER	052.XXX.XXX-75		
000713	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	082.XXX.XXX-12		
000474	KAROLINE SCHNEM	101.XXX.XXX-94		
000864	KAUANI ALLIEVI RODRIGUES	104.XXX.XXX-42	X	
000101	LEIDI VOGT	063.XXX.XXX-08		
000903	LUCAS RAFAEL PERIM	089.XXX.XXX-85	X	
000582	LUCIANA BAILKE	094.XXX.XXX-51		
000049	LUCIMARA FAVARETTO	073.XXX.XXX-02		
000770	MAIRA REGINA SCHAUSS	007.XXX.XXX-70		
000971	MARCIA MARTINS	038.XXX.XXX-50		
000512	MARCIA SPESSATTO	019.XXX.XXX-85		
000797	MARIA RIVANDA DO NASCIMENTO LIMA.	949.XXX.XXX-68	X	
000818	MARINEZ MARTINS	019.XXX.XXX-61		
000857	MARIZETE APARECIDA MORAES DA SILVA	066.XXX.XXX-35	X	
000330	MARLI MATIAS DOS SANTOS	056.XXX.XXX-64		
000015	MILENA TAINA ABATTI	116.XXX.XXX-25		
000731	MIRIA CHORNA REICHERT	046.XXX.XXX-63		
000505	MIRIA RABB DA SILVA ROSA	066.XXX.XXX-64		
000753	MIRLAINE CAPELLARI	042.XXX.XXX-40		
000608	NEIVA REIMERS	061.XXX.XXX-13		
000487	NEUZA DE SOUZA	022.XXX.XXX-40	X	
000569	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	056.XXX.XXX-56		
000604	PAMELA AGUIAR CAVALLI	082.XXX.XXX-08		
000815	PATRICIA DUARTE DA SILVA	101.XXX.XXX-05		
000301	RAQUEL CZERMANSKI	062.XXX.XXX-11		
000172	ROSANE MORAES DA SILVA	090.XXX.XXX-45	X	
000107	ROSIMERI DALLA RIZZARDA DE OLIVEIRA	071.XXX.XXX-50		
000933	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	040.XXX.XXX-43		
000632	SILIANE BUENO TOSCAN	037.XXX.XXX-01		
000920	SILMAR PEDRO MAGRO	059.XXX.XXX-88		
000463	SILVIA NANCI RODRIGUES	005.XXX.XXX-05		
000004	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	106.XXX.XXX-21		
000499	TAMIRES THAINA ROSTIROLLA DE MORAIS	098.XXX.XXX-44		
000035	TATIANE DHEIN GARCIA	063.XXX.XXX-93		
000461	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	095.XXX.XXX-31		
000724	TEREZA APARECIDA MAROLI	593.XXX.XXX-15		
000617	THAIS HEMILIA SMANIOTO PELUSSO	072.XXX.XXX-66		X
000800	VANESSA DOS SANTOS	109.XXX.XXX-38		
000284	VANESSA KAUFMANN CORDEIRO	115.XXX.XXX-73		
000835	VANIA CRISTINA ALVES ZANDONÁ	278.XXX.XXX-10		
000424	VELESKA ALLIEVI RODRIGUES DE VARGAS	085.XXX.XXX-04		
Total de Inscritos no Cargo: 91				

Professor 30 h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000191	ADRIANA VIBRANTZ	009.XXX.XXX-52		
000007	ALCINÉIA VARGAS DOS SANTOS	051.XXX.XXX-00		
000094	ALINI BATTISTI	069.XXX.XXX-03		

000978	ALINI RODRIGUES	090.XXX.XXX-21		
000180	ALISSON DEVES	021.XXX.XXX-84		
000421	AMANDA FILIPPI	109.XXX.XXX-48		
000977	ANA LETÍCIA CARAMORI ROCATELI	039.XXX.XXX-09		
000849	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	093.XXX.XXX-61		
000354	ANDRESA KLEIN DE LARA	082.XXX.XXX-30		
000611	ANDRESSA DOS SANTOS	090.XXX.XXX-10		
000946	ANDRESSA SABINO	116.XXX.XXX-18		
000011	ANGELA MARIA PEDROSO	085.XXX.XXX-82		
000820	ARIANE DE OLIVEIRA	114.XXX.XXX-80		
000854	ARIELY BARCELLA	104.XXX.XXX-31		
000851	BARBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	136.XXX.XXX-74		
000186	BRUNA DOS SANTOS FORTES	074.XXX.XXX-22		
000109	CAMILA DA SILVA DE SOUZA	119.XXX.XXX-07		
000914	CAMILA TURATTO	082.XXX.XXX-88		
000992	CARLA NUNES RODRIGUES	100.XXX.XXX-04		
000981	CHARLINI WEBER	035.XXX.XXX-93		
000817	CHEILA MILENA RODRIGUES	130.XXX.XXX-07		
000726	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	049.XXX.XXX-06		
000123	CLAUDETE COSTA	047.XXX.XXX-52		
000338	CLAUDIA APARECIDA SISNANDE DA SILVA	075.XXX.XXX-93	X	
000756	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	074.XXX.XXX-78		
000515	CRISTIANE SIBERINO DUARTE	066.XXX.XXX-08		
000689	CRISTIANI DA COSTA SILVA	045.XXX.XXX-78		
000733	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	058.XXX.XXX-26		
000395	DAIANA JOCELIA CARVALHO	071.XXX.XXX-54	X	
000059	DAIANE ISTELA MATANA	054.XXX.XXX-41		
000103	DAIANE UTZIG	098.XXX.XXX-88	X	
000837	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	092.XXX.XXX-62		
000768	DANIELI HEINRICHS	086.XXX.XXX-01		
000560	DAYANE BARBOSA	096.XXX.XXX-32		
000670	DÉBORA CRISTINA PETRY	123.XXX.XXX-03		
000882	DEIVA SILVEIRA	039.XXX.XXX-83		
000786	DILAITE ROSA ALVES	018.XXX.XXX-35		
000218	ÉDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA	085.XXX.XXX-74		
000097	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	077.XXX.XXX-47	X	
000504	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	059.XXX.XXX-06		
000772	ELIS MARIA PIES	116.XXX.XXX-45		
000414	ELISIANE PAGNO DE VARGAS	073.XXX.XXX-33		
000660	ELIZA BRUNA KRAUSE	130.XXX.XXX-77		
000340	EVANIR ALVES MACIEL	007.XXX.XXX-33		
000962	FÁBIO ERNESTO DAL MAGRO	061.XXX.XXX-40		
000312	FATIMA DOS SANTOS	087.XXX.XXX-92	X	
000385	FERNANDA BATTISTI	055.XXX.XXX-90		
000584	FLAVIANE LUZA RIBEIRO	096.XXX.XXX-26		
000536	GABRIELA ALLYARA PINHEIRO KRUTQUEVISKI	095.XXX.XXX-83		
000042	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA	077.XXX.XXX-06		
000666	GIZELI SERAFIN	075.XXX.XXX-12		
000575	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE	080.XXX.XXX-18		X
000057	IVETE GASPARETTO LUZA	052.XXX.XXX-65		
000195	JAKELINE ELIANE GOMES	111.XXX.XXX-23		
000652	JANAINA COPATTI	077.XXX.XXX-55		
000237	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	116.XXX.XXX-31		
000079	JENIFER KAUANY BATISTELLA DA SILVA	148.XXX.XXX-02		
000128	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	006.XXX.XXX-07	X	
000612	JIEZA CARLA RAUBER ROSA	040.XXX.XXX-39		
000471	JOSIANE SERPA	087.XXX.XXX-51		
000108	JOSIANI MAFRA	055.XXX.XXX-39		
000353	JULIA GABRIELA HEIMANN	110.XXX.XXX-36		
001007	JULIA HEIMANN	108.XXX.XXX-19		
000598	JULIANI DE LARA WILLY	068.XXX.XXX-57		
000594	JULIO CEZER SOMMER	052.XXX.XXX-75		
000217	JURANDINA DE LARA	947.XXX.XXX-91	X	
000930	KARINE TESTA CAVALLI	088.XXX.XXX-30		
000475	KAROLINE SCHNEM	101.XXX.XXX-94		
000865	KAUANI ALLIEVI RODRIGUES	104.XXX.XXX-42	X	
000782	KELIN CRISTINA DOS SANTOS LOFF	074.XXX.XXX-65		
000102	LEIDI VOGT	063.XXX.XXX-08		
000583	LUCIANA BAILKE	094.XXX.XXX-51		
000973	MARCIA MARTINS	038.XXX.XXX-50		
000513	MARCIA SPESSATTO	019.XXX.XXX-85		
000819	MARINEZ MARTINS	019.XXX.XXX-61		
000096	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO	088.XXX.XXX-24		
000593	MARIZA NICELDA MACIEL	007.XXX.XXX-18	X	
000405	MARIZANE BRIZOLA	130.XXX.XXX-03		
000856	MARIZETE APARECIDA MORAES DA SILVA	066.XXX.XXX-35	X	
000982	MARIZETE VENSON SANDRI	024.XXX.XXX-39		
000328	MARLI MATIAS DOS SANTOS	056.XXX.XXX-64		
000741	MARTA ELIANE GOMES DA SILVA	065.XXX.XXX-30		
000858	MICHELE HUBER MILKIEWICZ	069.XXX.XXX-82		
000014	MILENA TAINA ABATTI	116.XXX.XXX-25		
000730	MIRIA CHORNA REICHERT	046.XXX.XXX-63		
000507	MIRIA RABB DA SILVA ROSA	066.XXX.XXX-64		
000607	NEIVA REIMERS	061.XXX.XXX-13		
000720	NEUZA CARAMORI BARCELLA	999.XXX.XXX-00		
000568	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	056.XXX.XXX-56		
000605	PAMELA AGUIAR CAVALLI	082.XXX.XXX-08		
000138	PATRÍCIA DE LARA RAMOS	112.XXX.XXX-45		
000814	PATRICIA DUARTE DA SILVA	101.XXX.XXX-05		

000572	RAQUEL CARNEIRO	095.XXX.XXX-26		
000304	RAQUEL CZERMANSKI	062.XXX.XXX-11		
000125	RAQUELLY TAUBE	082.XXX.XXX-00		
000173	ROSANE MORAES DA SILVA	090.XXX.XXX-45	X	
000647	ROSELI A GRAMINHO	887.XXX.XXX-91		
000646	ROSELI MARIA GALON FREIBERGER	025.XXX.XXX-23		
000105	ROSIMERI DALLA RIZZARDA DE OLIVEIRA	071.XXX.XXX-50		
000862	SANDRA DISNER MATTOS	117.XXX.XXX-93		
000918	SILMAR PEDRO MAGRO	059.XXX.XXX-88		
000464	SILVIA NANCI RODRIGUES	005.XXX.XXX-05		
000269	SIMONE AIAHIA DE ALMEIDA	059.XXX.XXX-76		
000297	SOELI DOS SANTOS SERPA	093.XXX.XXX-73	X	
000848	SONIA CARLA FERRARINI	106.XXX.XXX-63		
000823	SUELLEN CAPRA	130.XXX.XXX-26		
000005	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	106.XXX.XXX-21		
000554	TALITA DA SILVA PAULETTI	077.XXX.XXX-32		
000131	TALITA RODRIGUES ANTUNES	111.XXX.XXX-11	X	
000462	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	095.XXX.XXX-31		
000661	THAIS BENNEMANN BONETTI	089.XXX.XXX-66		
000616	THAIS HEMILIA SMANIOTO PELUSSO	072.XXX.XXX-66		X
000234	THAIS MAIARA DOS SANTOS	109.XXX.XXX-12		
000927	THAYANA BIANCA BOURKHARDT	147.XXX.XXX-47		
000239	VANDERLEIA MARIA GIONGO	032.XXX.XXX-59		
000801	VANESSA DOS SANTOS	109.XXX.XXX-38		
000366	VANESSA DOS SANTOS AULER	066.XXX.XXX-88		
000283	VANESSA KAUFMANN CORDEIRO	115.XXX.XXX-73		
000481	ZILDA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	074.XXX.XXX-77	X	
Total de Inscritos no Cargo: 119				

Psicólogo				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000493	ALINE CORREIA MACHADO	125.XXX.XXX-59		
000534	ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	047.XXX.XXX-40		
000219	AMANDA EDUARDA SIMIONATTO COLPANI	117.XXX.XXX-86		
001004	ANE CAROLINE GALLINA	131.XXX.XXX-17		
000852	BRUNA VARGAS	118.XXX.XXX-48		
000387	CARLA BARRETO LAMPUGNANI ZIMMER	085.XXX.XXX-00		
000950	CESAR SANT'ANA XOTTA	509.XXX.XXX-35		
000613	CRISTIANE GONÇALVES	076.XXX.XXX-10		
000990	DANIELLY KAMILA CHORNA	101.XXX.XXX-83		
000363	EDUARDA VOSS JACONDINO	111.XXX.XXX-75		
000356	FELIPE LUIZ DALBERTO	112.XXX.XXX-83		
000034	GABRIELLY H SOLIGO	116.XXX.XXX-42		
000064	HOGANA IASMIM BEHRMANN AZEVEDO	057.XXX.XXX-41	X	
000966	LIANE PAULA BOTTCHER	119.XXX.XXX-18		
000714	LUANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	074.XXX.XXX-05	X	
000684	MARCIA GARLET	083.XXX.XXX-36		
000494	MONICA GABRIELI DOS SANTOS MULLER	092.XXX.XXX-67		
000923	NATALIA DE LIMA	100.XXX.XXX-93		
000986	NICOLLE ALVES PEREIRA	138.XXX.XXX-16		
000802	POLIANA QUADROS	104.XXX.XXX-74		
000654	SABRINA DA COSTA SILVA CENATTI	097.XXX.XXX-39	X	
000332	SIDIANE DISNER	103.XXX.XXX-73		
000287	WANESSA PRISCILLA BARCELLA	088.XXX.XXX-69		
Total de Inscritos no Cargo: 23				

Técnico Agrícola				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000890	CARLA LUANE ROMMEL	105.XXX.XXX-95		
000418	ERICK GUSTAVO DE VARGAS BARUFFI	119.XXX.XXX-35		
000508	FRANCISCO ALBERICI	117.XXX.XXX-20		
000468	JULIANA HILLESHEIM	097.XXX.XXX-60		
000904	LUCAS RAFAEL PERIM	089.XXX.XXX-85	X	
000784	MARIA EMÍLIA GOMES	122.XXX.XXX-37		
000997	MICHELE ANHAIA	115.XXX.XXX-50		
000427	THIAGO FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	111.XXX.XXX-75		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

Técnico de Enfermagem				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000054	ADRIANA ROHR DOS SANTOS	100.XXX.XXX-26		
000016	CAMILA GONÇALVES	114.XXX.XXX-47		
000906	CATARINA VIEIRA PICOLOTTO	103.XXX.XXX-44	X	
000484	CLAUDIA ABREU	106.XXX.XXX-39	X	
000708	CLEOMIR CÂNDIDO DA SILVA	042.XXX.XXX-67		
000521	CLEONICE DA SILVA	085.XXX.XXX-96		
000056	DENISE DE MELLO TEREBINTO	120.XXX.XXX-16	X	
000033	DIANA DA LUZ TOZATTI	086.XXX.XXX-45		
000672	EMELINE PAZINI BARIVIERA	086.XXX.XXX-61		
000735	ERNANI PEDROSO DE CASTRO	085.XXX.XXX-74		
000678	FLAVIA APARECIDA FLACH	110.XXX.XXX-45		
000074	GABRIEL ARNT	106.XXX.XXX-35	X	
000813	IVANES DE FATIMA WOLOSZIN	864.XXX.XXX-34		
000311	IVONE TOZATTI PAULETTI	033.XXX.XXX-03		
000551	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	092.XXX.XXX-14		
000636	LUANA DE MACEDO BORGES	079.XXX.XXX-27		
000690	LUANA TEREZINHA FIAMETTI PAZINI	120.XXX.XXX-00		

000448	MARLENE RODRIGUES APOLINARIO ROSSONI	287.XXX.XXX-04	X	
000410	MATHEUS RIMOLDI DA SILVA	126.XXX.XXX-50		
000663	PAMELA KAUANY VARGAS	120.XXX.XXX-82	X	
000258	QUEILA FRANCIELE MASCHIO	073.XXX.XXX-41	X	
000547	ROSANGELA FARIAS	045.XXX.XXX-46		
000182	ROSANGELA VIEIRA	027.XXX.XXX-21	X	
000091	SANDRA PAZINI GOMES DE MORAES	104.XXX.XXX-19		
000010	TAINARA SIBELE VOGT MATIAS	037.XXX.XXX-61	X	
000333	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA ZANOTTO	998.XXX.XXX-20	X	
Total de Inscritos no Cargo: 26				

Técnico em Contabilidade				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001018	LETICIA CERATI BORGES	111.XXX.XXX-77		
000883	PATRICIA FERNANDA SCHWINGEL SOMMER	089.XXX.XXX-60		
Total de Inscritos no Cargo: 2				

Técnico em Segurança do Trabalho				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000408	DANIELE ROSSET	077.XXX.XXX-70		
000609	LEONIR GERVANI BURNIER	697.XXX.XXX-91		
000368	MARCELO ALVES DA SILVA	061.XXX.XXX-75		
000232	MARCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	089.XXX.XXX-05		
Total de Inscritos no Cargo: 4				
Total de Inscritos: 699				

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:D26AB197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 809 DE 04 DE MAIO DE 2026

Lei n.º 809/2026.

Altera a Lei Municipal 802/2025 de 16 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2026 a 2029 e a Lei Municipal 792/2025 de 02 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 331.300,00 no OrçamentoGeral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2026.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica criada as seguintes ações na Lei Municipal 802/2025 de 16 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2026 a 2029 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	**Unid. Orç.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid .**	**Ano**	**Metas**	**Valor**
Programa 0012: Programa Mais Esporte, Mais Futuro							
1.040 – Aquisição de Equipamentos para a Divisão de Esportes	Fundo Municipal de Esporte	P	Equip. Adquido	Unid.	**2026**	15	330.000,00
					2027	0	0,00
					2028	0	0,00
					2029	0	0,00
					Total	**15**	**330.000,00**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 792 de 02 de setembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a seguinte ação para o exercício financeiro de 2026:

Descrição da Ação	**Unid. Orç.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.**	**Metas**	**Valor**
Programa 0012: Programa Mais Esporte, Mais Futuro						
1.040 – Aquisição de Equipamentos para a Divisão de Esportes	Fundo Municipal de Esporte	P	Equip. Adquir.	Unid.	15	310.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial no valor de R$ 331.300,00 (trezentos e trinta e um mil e trezentos reais) para a criação das seguintes dotações:

08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.006		**Fundo Municipal de Esportes**	
08.006.27.812.0012.1.040		**Aquisição de Equipamentos para a Divisão de Esportes**	
4.4.90.52.00.00	03000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00.00	33915	Equipamentos e Material Permanente	302.968,83
4.4.90.52.00.00	31915	Equipamentos e Material Permanente	7.031,17
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**	
10.001		**Divisão de Agropecuária**	
10.001.20.122.0014.2.066		**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**	
3.3.90.08.00.00	01000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.300,00
		Total das Suplementações	**331.300,00**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3 .º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro das Fontes 01000 e 31915 apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida no exercício de 2025, no valor de R$ 322.968,33, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64, do Excesso de Arrecadação da Fonte 31915 contabilizado na Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 apurados no exercício de 2026, no valor de R$ 7 . 0 3 1 , 1 7 , conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e da e da Anulação parcial das dotações abaixo relacionadas, no valor de R$ 1.300,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**	
10.001		**Divisão de Agropecuária**	
10.001.20.122.0014.2.066		**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**	
3.3.90.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
		Total dos Cancelamentos	**1.300,00**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 04 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:ED1661E9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 810 DE 04 DE MAIO DE 2026

Lei n.º 810/2026.

Altera a Lei Municipal 802/2025 de 16 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2026 a 2029 e a Lei Municipal 792/2025 de 02 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 497.500,00 no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2026.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a seguinte ação na Lei Municipal 802/2025 de 16 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2026 a 2029 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid .	Ano	Metas	Valor
Programa 0013: Programa Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo							
1.032 – Aquisição de Terreno e Construção de Unidades Habitacionais	Divisão de Obras e Urbanism o	P	Obra Constr./ Ampliada	M2.	**2026**	9.600	497.500,00
					2027	0	0,00
					2028	500	680.000,00
					2029	0	0,00
					Total	**10.100**	**1.177.500,00**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 792 de 02 de setembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a seguinte ação para o exercício financeiro de 2026:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0013: Programa Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo						
1.032 – Aquisição de Terreno e Construção de Unidades Habitacionais	Divisão de Obras e Urbanism o	P	Obra Constr./ Ampliad a	M2.	9.600	497.500,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial no valor de R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para a criação das seguintes dotações:

09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
09.003.16.483.0013.1.032		**Aquisição de Terreno e Construção de Unidades Habitacionais**	
4.4.90.61.00.00	31917	Aquisição de Imóveis	497.500,00

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3 .º desta Lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte 31917 contabilizado na Receita 2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 apurados no exercício de 2026, no valor de R$ 4 9 7 . 5 0 0 , 0 0 , conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 04 de Maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:76571987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 020/2026

PORTARIA Nº. 020/2026

Súmula: Autoriza a conversão em pecúnia de dez dias de férias aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR, relacionados na tabela, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado à conversão de dez dias de férias em pecúnia aos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo de Foz do Jordão-PR, relacionados na tabela, com base no artigo 51 da Lei nº. 1027/2023.

NOME	CARGO PUBLICO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Claudia Baldi	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/24 À 02/07/25
Roseni Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/24 À 30/11/25
Gilvan Pinheiro da Silva	Assistente Legislativo	01/06/24 À 31/05/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 06 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:20CF6F80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 11/2026-PMFJ.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FOZ DO JORDÃO/PR."
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2026.
Detentor da Ata: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AV MORRO VERDE, 0 - CEP: 85145000 - BAIRRO:
CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31205593.

ITENS								
Lote	Ite m	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medi da	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	9435	BACIA PLÁSTICA GRANDE BACIA PLÁSTICA GRANDE BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 40L	ARQPLA ST	UN	15,00	29,40	441,00
LOTE : 001 - Lote 001	2	9435	BACIA PLÁSTICA GRANDE BACIA PLÁSTICA GRANDE BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 80L	ARQPLA ST	UN	15,00	54,20	813,00
LOTE : 001 - Lote 001	3	13988	BALDE 10 LITROS BALDE 10 LITROS BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 10L	ARQPLA ST	UN	50,00	10,10	505,00
LOTE : 001 - Lote 001	4	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TERMICA 56,7 LITROS POSSUI RODAS SUPER RESISTENTES PARA QUAISQUER	MOR	UN	5,00	726,80	3.634,00
			CAIXA TÉRMICA 56,7 LITROS POSSUI RODAS SUPER RESISTENTES PARA QUAISQUER CONDIÇÕES DE TERRENO, FACILITANDO O TRANSPORTE, ALÇA TELESCOPICA CONFORTÁVEL, POSSIBILITANDO O CARREGAMENTO DA CAIXA SOMENTE COM UMA MÃO, POSSUI TAMPA ARTICULADA, CONSTRUIDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENT E					

			CORRETA, "THERMOZONE INSULATION" CONTEM 4 PORTA- COPOS MOLDADOS NA TAMPA QUE AJUDAM A MANTER SEUS COPOS E LATAS EM SEGURANÇA, PODE SER USADO PARA SENTAR, COM O EXCLUSIVO SISTEMA HEAVE-A- SEATT™ LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG, SISTEMA THERMOZONET™ INSULATION E XTREME® TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE CINCO DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 C E AINDA MANTEM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES, EXTERIOR					

			TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO, ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCS, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO, COMPORTA APROXIMADAMEN TE 90 LATAS (350 ML)					
LOTE : 001 - Lote 001	5	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TERMICA 70 LITROS POSSUI RODAS SUPER RESISTENTES PARA QUAISQUER CONDIÇÕES DE TERRENO, FACILITANDO O TRANSPORTE, ALÇA CONFORTÁVEL TELESCOPICA POSSIBILITANDO O CARREGAMENTO DA CAIXA SOMENTE COM UMA MÃO, POSSUI TAMPA ARTICULADA, CONSTRUÍDA COM MATERIA PRIMA ECOLOGICAMENT E CORRETA, "THERMOZONE INSULATION", CONTÉM 4 PORTA- COPOS MOLDADOS NA ATE TAMPA QUE AJUDAM A MANTER SEUS COPOS E LATAS EM SEGURANÇA, PODE SER USADO PARA SENTAR, COM QUE 113KG, SISTEMA SUPORTA THERMOZONET™ INSULATION E	MOR	UN	2,00	1.026,25	2.052,50

			XTREME® TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE CINCO DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 C° E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES, EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO RESSECAMENTO, AMARELAMENTO E ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCS, QUE AFETAM A CAMADA DE OZONIO.					
LOTE : 001 - Lote 001	6	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TERMICA DE POLIURETANO CAPACIDADE 26 L CARACTERISTICA S ADICIONAIS: COM TERMOMETRO DIGITAL 51X27X32.5CM	MOR	UN	3,00	392,00	1.176,00
LOTE : 001 - Lote 001	7	17126	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL DE PARAREDE, RESERVATORIO DE 580ML, ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA SEM CHAVE. CARACTERISTICA S ACRÍLICO E PLÁSTICO, COR BRANCO/ACRILICO	PLASUTI L	UN	20,00	42,70	854,00

LOTE : 001 - Lote 001	8	17127	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. - DIMENSÕES: LARGURA: 270MM X ALTURA 290MM X PROFUNDIDADE: 160MM. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO 100% RECICLAVEL- PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE EXCLUSIVO SISTEMA QUE PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA.COMPORTA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS, - VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO FACILITANDO O ABASTECIMENTO. COR BRANCO	PLASUTI L	UN	20,00	48,10	962,00
LOTE : 001 - Lote 001	9	17336	CAIXA TERMICA 34 LITROS COM ALÇA com alça parede interna externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação. CAIXA TERMICA 34 LITROS CAPACIDADE PARA	MOR	UN	2,00	150,20	300,40

			50 LATAS COM ALÇA CAIXA TÉRMICAS POSSUI PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPA SOPRADA E CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATOXICO E SEM ODOR, POSSUI UMA ALÇA PRATICA PARA VOCE CARREGAR ESPECIFICAÇÕES MATERIAL POLIPROPILENO COR PREDOMINANTE AZUL E OU PRETO CAPACIDADE: 34 LITROS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA 39.5 CM X 27,5 CM X 34 CM. GARANTIA: 90 DIAS					
LOTE : 001 - Lote 001	10	18349	BALANÇA DIGITAL PORTATIL 180 K BALANÇA DIGITAL PORTATIL 180 K BALANÇA CORPORAL DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO VISOR DIGITAL BATERIA 3V (CR2032) JA INCLUSA, COM CAPACIDADE	ORIGINA L LINE	UN	15,00	59,70	895,50

			DE ATE 180KG CAM GARANTIA DE FABRICA					
LOTE : 001 - Lote 001	11	21929	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS BACIA PLÁSTICA 20 LITROS BACIA ALTA EM	ARQPLA ST	UN	15,00	14,90	223,50

			PROPILENO (PP) LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 20L					
LOTE : 001 - Lote 001	12	23617	FRASCO SABONETEIRA Frasco saboneteira com válvula pump capacidade para 500 ml. FRASCO SABONETEIRA COM VÁLVULA PUMP CAPACIDADE PARA 500 ML FRASCO PARA SABONETE/ALCCO L LIQUIDO/GEL, EM PLÁSTICO DE 500 ML TRANSPARENTE COM VÁLVULA, PESCANTE (CANUDO), SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO.	PLASDU RAN	UN	10,00	9,90	99,00
LOTE : 001 - Lote 001	13	23752	BACIA PLASTICA 10 L bacia Plástica 10 litros BACIA PLASTICA 10 L BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BISFENOL COM CAPACIDADE PARA 10L COR BRANCO	SANTAN A	UN	15,00	9,00	135,00
LOTE : 001 - Lote 001	14	23758	GARRAFA TERMICA Garrafa térmica de pressão com capacidade de 1 litro PLÁSTICO COM SISTEMA DE PRESSÃO (PUMP). POSSUIR UMA ALÇA RESISTENTE, BICO ANTIGOTAS, BEBIDAS QUENTES E FRIAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE PRESSÃO, CAPACIDADE: 1	TERMOL AR	UN	5,00	57,50	287,50

			LITRO, MATERIAL: AMPOLA DE VIDRO, EFICIÊNCIA TÉRMICA: FRIO 6 HORAS / QUENTE 6 HORAS, NORMA: ABNT – NBR 13282 52)	.				
LOTE : 001 - Lote 001	15	23765	LIXEIRA COM TAMPA 100 L Lixeira com tampa 100 lt LIXEIRA GRANDE COM TAMPA CESTO PLÁSTICO FECHADO 100L, LIXEIRA POLIPROPILENO 100L CESTO FECHADO REDONDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA REFORÇADA E RODANAS DE 52MM PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO. FÁCIL DE LIMPAR DE FORMA INTERNA E EXTERNA. CARACTERÍSTICA S: CESTO FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE: 100 LITROS C/ PEDAL.	PLASNE W	UN	30,00	103,60	3.108,00
LOTE : 001 - Lote 001	16	24009	FACA DE CORTAR PÃO FACA DE CORTAR PÃO COM FIO RÍGIDO E SERRILHADO CABO DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 8 POLEGADAS	SIMONA GGIO	UN	15,00	11,60	174,00
LOTE : 001 - Lote 001	17	24019	JARRA PLÁSTICA JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA 5 LITRO COM TAMPA EM PLASTICO LIVRE	TRITEC	UN	10,00	20,60	206,00

			DE BISFENOL CAPACIDADE 5L					
LOTE : 001 - Lote 001	18	24024	CONJUNTO PARA MANTIMENTO CONJUNTO PARA MANTIMENTO COM 5 POTES PLÁSTICOS DE TAMANHOS VARIADOS PORTA MANTIMENTOS CONJUNTO COM 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA ARROZ, 1 PORTA MANTIMENTOS, PLÁSTICO PARA AÇÚCAR, 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA FEIJÃO, 1 PORTA, MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA FARINHA, 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA CAFÉ, 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA GRÃOS E 1 PORTA MANTIMENTOS PLÁSTICO PARA SAL O PORTA MANTIMENTOS PARA ARROZ TÉM CAPACIDADE PARA 5,7 LITROS (1 PACOTE DE 5 KG). O PORTA MANTIMENTOS PARA AÇÚCAR TEM CAPACIDADE PARA 4,4 LITROS (1 PACOTE DE 5 KG). O PORTA MANTIMENTOS PARA FEIJÃO TÊM CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS (1 PACOTE DE 1 KG). O PORTA MANTIMENTOS PARA FARINHA TÊM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS (1 PACOTE DE 500 G).	JAGUAR	UN	10,00	58,30	583,00

			O PORTA MANTIMENTOS PARA CAFÉ TÉM CAPACIDADE PARA 1. LITROS (1 PACOTE DE 500G). O PORTA MANTIMENTOS PARA GRÃO TÊM CAPACIDADE PA1,2 LITROS. O PORTA MANTIMENTOS PARA SAL TEM CAPACIDADE PARA 800 ML (1 PACOTE DE 500 G). TODOS OS PRODUTOS SÃO PRODUZIDOS EM PLÁSTICO ATÓXICO E LIVRE DE BPA, (BPA FREE), DESTA FORMA, PODEM SER LEVADOS AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. CONTAM, AINDA COM DECORAÇÃO EXCLUSIVA QUE UTILIZA A TECNOLOGIA INTRA IMAGEM, O QUE GARANTE VIDA LONGA AO DESENHO, SEM DESBOTAR OU APAGAR COM O USO. MATERIAL: POLIPROPILENO					
LOTE : 001 - Lote 001	19	24026	CONJUNTO DE POTES CONJUNTO DE POTES 3 PEÇAS DE POLIPROPILENO COM TAMPA HERMÉTICA PARA ARMAZENAR	JAGUAR	UN	10,00	11,40	114,00

			ALIMENTOS 5LT 4LT 3LT JOGO DE POTES HERMETICOS RETANGULAR CONTENDO 3 PEÇAS					
LOTE	20	24049	PRATO FUNDO DE	NADIR	JG	10,00	67,20	672,00

: 001 - Lote 001			VIDRO PRATO FUNDO DE VIDRO 22 CM DE DIÂMETRO JOGO DE PRATOS TIPO DURALEX, DESCRIÇÃO: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DIMENSSÃO 1,9 X 23 X 23 CM. OS PRATOS SÃO FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS JOGO CONTENDO 12 UNIDADES					
LOTE : 001 - Lote 001	21	24050	PRATO RASO DE VIDRO PRATO RASO DE VIDRO 22 CM DE DIÂMETRO JOGO DE PRATOS RASOS TIPO DURALEX, DESCRIÇÃO: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DIMENSSÃO 1,9 X 23 X 23 CM, OS PRATOS SÃO FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. JOGO CONTENDO 12 UNIDADES	NADIR	JG	10,00	67,80	678,00

LOTE : 001 - Lote 001	22	24057	RALADOR DE INOX RALADOR DE INOX RALADOR GRANDE 4 FACES AÇO INOX EMBORRACHADA: BASE RALADOR DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX, BASE ANTIDERRAPANTE. RALADOR GRANDE COM ALÇA FIRME. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: A24,5 X 12,7 X 15,5CM. MATERIAL: AÇO INOX, PLÁSTICO E BORRACHA.	ORIGINA L LINE	UN	10,00	21,60	216,00
LOTE : 001 - Lote 001	23	24078	FRASCO PET FRASCO PET 150 ML COM VÁLVULA SPRAY EM CRISTAL C/ BRANCO BORRIFADOR FRASCO PET DE 500 ML COM VÁLVULA SPRAY ESTILO BORRIFADOR, FRASCO IDEAL PARA ALCOOL E ÁGUA, VÁLVULA GATILHO COM FUNÇÃO DE JATO E SPRAY, BASTA ALTERAR NA PONTA DA VÁLVULA	TIBA LINE	UN	20,00	8,20	164,00
LOTE : 001 - Lote 001	24	24106	VARAL DE CHÃO VARAL DE CHÃO COM ABAS SLIM EM AÇO VARAL DE PISO (CHÃO) COM ABAS DOBRAVEIS EM TUBO DE AÇO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 16KG. COR: ALUMINIO, COM PEÇAS DE	SECALU X	UN	15,00	132,30	1.984,50

			PLASTICO NA BASE PARA NÃO ARRANHAR OS PISOS, GARANTIA DE 3 MESES					
LOTE : 001 - Lote 001	25	24382	Lixeira com tampa 30 lt Lixeira com tampa 30 lt LIXEIRA COM TAMPA ARTICULAVEL 30L. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), SUPORTES COM CAPACIDADE PARA 3 SACOS DE LIXO. TAMPA ENCAIXADA E PEDAL COR: PRETO	PLASUTI L	UN	30,00	104,40	3.132,00
LOTE : 001 - Lote 001	26	24438	FILTRO CAFÉ FILTRO CAFÉ COADOR DE CAFÉ SUPORTE PLÁSTICO COM DESIGN CLÁSSICO PARA FILTRO DE CAFÉ TAMANHO UNIVERSAL 103. ENCAIXE PERFEITO EM BULE, TÉRMICAS. ATÓXICOS, LIVRES DE BPA	INJETEM P	UN	10,00	6,10	61,00
LOTE : 001 - Lote 001	27	24749	BALDE PLÁSTICO BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LT	ARQPLA ST	UN	50,00	18,50	925,00
LOTE : 001 - Lote 001	28	24859	ESPATULA ESPÁTULA DE MADEIRA INDUSTRIAL: TIPO PÁ PARA CALDEIRÃO COM 1METRO	ORIGINA L LINE	UN	5,00	62,70	313,50
LOTE : 001 - Lote 001	29	24859	ESPATULA ESPATULA PARA BOLO TRIANGULAR PARA BOLO. EM INOX	TEIXEIRA PRO ACESSÓ RIOS	UN	10,00	12,40	124,00
LOTE : 001 - Lote 001	30	24872	TÁBUA TÁBUA DE CORTE DE POLIPROPILENO. TEXTURA LISA, IDEAL PARA O	PLASUTI L	UN	20,00	102,60	2.052,00

			CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS. COR BRANCA, TAMANHO: 30CM X 50 CM					
LOTE : 001 - Lote 001	31	25035	CHALEIRA DE ALUMINIO GRANDE CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO COM TAMPA DE ALUMÍNIO E CABO EM BAQUELITE QUE NÃO AQUECE. IDEAL PARA USO HOTELEIRO, ESCOLAR, CRECHES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS. CAPACIDADE: 6,1 LITROS.	2M	UN	10,00	173,40	1.734,00
LOTE : 001 - Lote 001	32	25037	BULE DE ALUMINIO BULE DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA DE ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA. IDEAL PARA USO HOTELEIRO, ESCOLAR, CRECHES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS. CAPACIDADE: 3,3 LT	FORTALE ZA	UN	10,00	137,40	1.374,00
LOTE : 001 - Lote 001	33	25039	JOGO DE TALHERES JOGO DE TALHERES FAQUEIRO EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO COM POTE PLÁSTICO 30 PEÇAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FACA DE MESAS 6 UNIDADE, GARFO DE MESA 6 UNIDADE, COLHER DE	TRAMON TINA	JG	15,00	115,40	1.731,00

			MESA 6 UNIDADE, GARFO					
			PARA SOBREMESA 6 UNIDADE, COLHER PARA CH? 6 UNIDADE, LAMINAS DE AÇO INOX, LAMINAS DAS FACAS COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. GARFOS E COLHERES QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO A ESPESSURA DO AÇO E A ESTAMPAGEM DAS LAMINAS. CABOS DE POLIPROPILENO COM MAIOR, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PODEM IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. GARANTIA DE 3 MESES					
LOTE : 001 - Lote 001	34	25040	JOGO DE XICARA JOGO DE XÍCARA DE CAFEZINHO PERSONALIZADOS COM O LOGO DO MUNICÍPIO. CONTÉM 6 XÍCARAS E 6 PIRES NA COR BRANCA.	SUBLIME	JG	10,00	143,60	1.436,00
LOTE : 001 - Lote 001	35	25043	GARRAFA TERMICA GARRAFA TÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL 2,5 LITROS ALAVANCA. POSSUIR UMA ALÇA RESISTENTE, BICO ANTIGOTAS, BEBIDAS QUENTES E FRIAS, ESPECIFICAÇÕES	UNITERM I	UN	15,00	146,20	2.193,00
			TÉCNICAS: SISTEMA ALAVANCA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 2,5 LITROS, MATERIAL: AMPOLA AÇO INOXIDÁVEL E DEMAIS PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO E ACABAMENTO EM INOX, NORMA: ABNT – NBR 13282					
LOTE : 001 - Lote 001	36	25043	GARRAFA TERMICA GARRAFA TÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL COM 1,8 LITROS. PRESSÃO. POSSUIR UMA ALÇA RESISTENTE, BICO ANTIGOTAS, BEBIDAS QUENTES E FRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE PRESSÃO, MATERIAL: AMPOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, DEMAIS PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO E ACABAMENTO EM INOX, EFICIÊNCIA TÉRMICA: FRIO 12 HORAS / QUENTE 8 HORAS, NORMA: ABNT – NBR 13282	TERMOL AR	UN	15,00	132,60	1.989,00
LOTE : 001 - Lote 001	37	25058	LIXEIRA HOSPITALAR LIXEIRA HOSPITALAR COM TAMPA ARTICULÁVEL 50L, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), SUPORTES COM	PLASUTI L	UN	30,00	124,20	3.726,00
			CAPACIDADE PARA 3 SACOS DE LIXO, TAMPA ENCAIXADA E PEDAL, COR: PRETO.					
LOTE : 001 - Lote 001	38	25083	PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 15 LITROS COM TRAVA FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO.	EIRILAR	UN	3,00	431,30	1.293,90
LOTE : 001 - Lote 001	39	25083	PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 22 LITROS COM TRAVA FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO.	ALUMINI O NACIONA L	UN	3,00	648,10	1.944,30
LOTE : 001 - Lote 001	40	25083	PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO	ALUMINI O ARARY	UN	5,00	120,30	601,50
LOTE : 001 - Lote 001	41	25084	CHALEIRA ELETRICA CAPACIDADE PARA AQUECER NO MÍNIMO 1,8 LITROS DE ÁGUA EM UMA SÓ VEZ. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIME NTO E FUNCIONAMENTO A SECO. TENSÃO: 127V	ELGIN	UN	3,00	81,70	245,10
LOTE : 001 - Lote 001	42	25814	ESCADA ESCADA 4 DEGRAUS ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, QUANTIDADE DE DEGRAUS: DOBRÁVEL,	BOTAFO GO	UN	5,00	166,40	832,00
			ANTIDERRAPANTE, PÉS ANTIDERRAPANTE S COM CAPACIDADE PARA 120KG, GARANTIA DE 3 ANOS					
LOTE : 001 - Lote 001	43	25840	PENEIRA PENEIRA CONJ DE PENEIRAS EM INOX. SÃO COMPOSTA POR 3 PENEIRAS QUE POSSUEM OS DIÂMETROS DE 12CM, 10CM E 8CM DE ALTA QUALIDADE. CABO: 12CM. MATERIAL MALHA DE METAL. FABRICAÇÃO NÃO FICA ÁSPERO. FORMATO DE SEU CABO PERMITE QUE ELA SEJA PENDURADA COM FACILIDADE	ORIGINA L LINE	CON J	10,00	8,70	87,00
LOTE : 001 - Lote 001	44	26199	TERMOMETRO TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA ALIMENTOS. MEDE DE -50°C A +300°C. ESCALA: 0,1 °C. BATERIA 1,5V AG13 (INCLUSA). PESO: 75G. TAMANHO: 22,5CM. MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: DESLIGA AUTOMATICAMENT E APÓS 10 MINUTOS SEM USO. PRINCIPAIS BOTÕES: LIGAR/DESLIGAR, CENTIGRADOS/FA HRENHEIT E FUNÇÃO HOLD (FIXA ÚLTIMA MEDIÇÃO). MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO.	GENÉRIC O	UN	10,00	25,40	254,00
			DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA					
LOTE : 001 - Lote 001	45	26221	BACIA BACIA DE INOX GRANDE: BACIA DE INOX COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, RESISTENTE, EXCELENTE DURABILIDADE	DINAMIK A INOX	UN	5,00	163,60	818,00

LOTE : 001 - Lote 001	46	26227	CONCHA CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº12 LINHA HOTEL. FEITA EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, HIGIÊNICO E RESISTENTE. CABO MAIS LONGO, QUE PERMITE SER USADA NO PREPARO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 52CM. COMPRIMENTO DO CABO: 47CM. DIÂMETRO DA CONCHA: 12CM	ALUMINI O ARARY	UN	10,00	32,00	320,00
LOTE : 001 - Lote 001	47	26228	CANECA CANECA CANECÃO COM ORLA DE ALUMÍNIO POLIDO, (LEITEIRA FERVEDO) Nº 20 CANECÃO COM ORLA AMASSADA E REFORÇADA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE MADEIRA. CARACTERÍSTICA S: TIPO: CANECÃO COM ORLA, MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA	ALUMINI O ARARY	UN	8,00	56,60	452,80

			SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE NÃO ENFERRUJA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 18CM DIÂMETRO: 20CM COMPRIMENTO: 27CM CAPACIDADE: 5 L, USO INDUSTRIAL, HOTÉIS, RESTAURANTES E CASAS					
LOTE : 001 - Lote 001	48	26233	JOGO DE XICARA JOGO DE XÍCARAS COM PIRES TIPO DURALEX, DESCRIÇÃO: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE. DIMENSÃO 30 X 19,7 X 14,1 CM, AS XÍCARAS E OS PIRES SÃO FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO, PROPORCIONAND O MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PODEM SER LAVADOS AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. JOGO CONTENDO 12 UNIDADES DE XÍCARAS COM PIRES DE 240 ML.	NADIR	JOG O	5,00	161,70	808,50
LOTE : 001 - Lote 001	49	26236	LIXEIRA LIXEIRA COM CAPACIDADE 15 LT FABRICADO EM PROPILENO (PP) PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA)	ARQPLA ST	UN	30,00	47,20	1.416,00
LOTE : 001	50	26250	BOTIJÃO BOTIJÃO TÉRMICO	TERMOL AR	UN	2,00	272,70	545,40

- Lote 001			COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, LEVE E COMPACTO; EQUIPADO COM UMA TAMPA DE ROSCA SEGURA, ALÇA ROBUSTA E TORNEIRA PRÁTICA. MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS POR ATÉ 3 HORAS. ALÇA RESISTENTE E BICO RETRÁTIL PARA FÁCIL TRANSPORTE E USO. MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTES DE SOLO RETRÁTEIS					
LOTE : 001 - Lote 001	51	26420	FACA PARA PÃO FACA PARA PÃO COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 8 POLEGADAS	SIMONA GGIO	UN	15,00	19,50	292,50
LOTE : 001 - Lote 001	52	26421	FORMA PARA GELO FORMA PARA GELO. FORMA DE GELO 100% SILICONADA AGUENTA TEMPERATURA DE -40º ATÉ 230ºC	EM CASA TEM	UN	15,00	11,70	175,50
LOTE : 001 - Lote 001	53	26422	ASSADEIRA ASSADEIRA DE PÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMA RETANGULAR NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 20 X 4,6CM.	NADIR	UN	30,00	21,50	645,00
LOTE : 001 - Lote 001	54	26422	ASSADEIRA ASSADEIRA DE VIDRO GRANDE: ASSADEIRA RETANGULAR, FUNDA E GRANDE. CAPACIDADE DE 5 LITROS. RESISTENTE A CALOR E FRIO. DIMENSÕES DO	TERMITA	UN	10,00	181,20	1.812,00

			PRODUTO: 25 X 40 X 7 CM					
LOTE : 001 - Lote 001	55	26423	CUMBUCA CUMBUCA ESCOLAR DE 450 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CUMBUCA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL. MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0ºC E 100ºC. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120ºC NA COR AZUL	MUNDO PELC	UN	700,00	5,90	4.130,00
LOTE : 001 - Lote 001	56	26424	DESCASCADOR DESCASCADOR E BOLEADOR LÂMINA DE AÇO INOX KEITA 2 EM 1 COM UMA SUPER LÂMINA 100% EM AÇO INOX. BOLEADOR É PERFEITO PARA VOCÊ FAZER DECORAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES DEIXANDO SUA MESA MUITO MAIS CHARMOSA, ALÉM DE POSSUIR UMA LÂMINA COM	KEITA	UN	10,00	6,20	62,00

			PROTEÇÃO QUE EVITA CORTE EM SUAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. COR: BRANCO. PODE SER LAVADO NA MÁQUINA DE LAVA LOUÇAS					
LOTE : 001 - Lote 001	57	26425	ESTEIRA ASSADEIRA ESTEIRA ASSADEIRA DE PÃO FRANCÊS EM ALUMÍNIO 5 TIRAS PERFURADA	FORMAS FRAN	UN	2,00	81,90	163,80
LOTE : 001 - Lote 001	58	26426	CESTO COM TAMPA CESTO COM TAMPA. CESTO PLÁSTICO COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: TELADO. ALTURA: 476MM. COMPRIMENTO: 445MM.	PLASNE W	UN	10,00	36,00	360,00

			LARGURA: 645MM. CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS: COM TAMPA.					
LOTE : 001 - Lote 001	59	26427	ESTADIOMETRO ESTADIÔMETRO. MEDIDOR DE ESTATURA QUE FOI DESENVOLVIDO PARA SER TRANSPORTADO. É PRECISO, DURÁVEL, LEVE E TOTALMENTE PORTÁTIL, E PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE ALTURA EM QUALQUER LOCAL. O ESTADIÔMETRO	WELMY	UN	5,00	339,30	1.696,50

			PORTÁTIL DESMONTA FACILMENTE EM QUATRO PARTES E AS PEÇAS SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA BASE. LEVE COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL – IMIL BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL. AFERIÇÃO: 20CM A 210CM. GRADUAÇÃO: 0,1CM. PESO APROXIMADO: 2,6KG. DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM. COR BASE: PRETO. COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA. COR DA RÉGUA: BRANCA	.				
LOTE : 001 - Lote 001	60	26428	MAMADEIRA MAMADEIRA COM BICO ORTODÔNTICO, COM BASE LARGA E MACIA; CONTROLE DE TEMPERATURA POSSUI INDICADOR DE TEMPERATURA; SEGURA A TEMPERATURA ADEQUADA DOS ALIMENTOS PARA O CONSUMO. SE AO COLOCAR O CONTEÚDO NO FRASCO E ESTIVER MUITO QUENTE, O INDICADOR DE TEMPERATURA FICARÁ BRANCO, DESTA FORMA É	NUK	UN	60,00	59,40	3.564,00

			NECESSÁRIO AGUARDAR UM POUCO PARA QUE O ALIMENTO ESFRIE E PARA O INDICADOR VOLTE A COR AZUL, QUE É O MOMENTO IDEAL DE OFERECER A MAMADEIRA À CRIANÇA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA S: FORMATO AJUDA O DESENVOLVIMENT O CORRETO DA BOCA, FÁCIL DE USAR E LIMPAR, SISTEMA DE AR REDUZINDO O RISCO DE CÓLICAS, LIVRE DE BISFENOL A (BPA FREE), NÃO AGRIDE A SAÚDE DO BEBÊ. CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS – OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS). USO A PARTIR DE 6 MESES.					
LOTE : 001 - Lote 001	61	26429	SUQUEIRA SUQUEIRA / REFRESQUEIRA AÇO INOX GOURMET, POSSUI REFIL EM AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO DO GELO, QUE MANTÉM A BEBIDA REFRESCANTE NO RESERVATÓRIO, DEPENDENDO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE. POSSUI CÚPULA TRANSPARENTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA BEBIDA E	MAF	UN	5,00	337,50	1.687,50

			TORNEIRA DE ACIONAMENTO QUE FACILITA A SAÍDA DO LÍQUIDO					
LOTE : 001 - Lote 001	62	26429	SUQUEIRA SUQUEIRA DE VIDRO IMPERIAL COM TORNEIRA, SUPORTE E TAMPA, COM CAPACIDADE 4,5 LTS. MEDIDA APROXIMADA 52 X 19 CM	MIMO	UN	3,00	189,90	569,70
LOTE : 001 - Lote 001	63	26430	CAÇAROLA CAÇAROLA BAIXA; PANELA GRANDE Nº 35, 16,7 LITROS, HOTEL RESTAURANTE INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO	ALUMINI O ARARY	UN	8,00	164,60	1.316,80
LOTE : 001 - Lote 001	64	26430	CAÇAROLA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 40, CAPACIDADE 42 LITROS	ALUMINI O ARARY	UN	10,00	324,70	3.247,00
LOTE : 001 - Lote 001	65	26431	BOLEIRA BOLEIRA DE VIDRO LÍRIO COM BASE (PÉ) NA MEDIDA 32 CM.	MISTRAL	UN	5,00	72,70	363,50
LOTE : 001 - Lote 001	66	26431	BOLEIRA BOLEIRA PRATO PARA BOLO TIPO BOLEIRA DE VIDRO LÍRIO SEM BASE (PÉ) COM 32 CM	ETILUX	UN	4,00	69,20	276,80
LOTE : 001 - Lote 001	67	27307	JOGO DE JARRAS E TAÇAS JOGO 7 PEÇAS DE JARRA E TAÇAS, JARRA DE VIDRO 1,3 LITROS, 06 TAÇAS 240ML. DESCRIÇÃO JOGO 7 PEÇAS DE JARRA COM TAÇAS. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL CRISTAL, COR: TRANSPARENTE	NADIR	JOG O	6,00	54,50	327,00
LOTE	68	27308	JOGO DE POTES	JAGUAR	JOG	10,00	11,30	113,00

: 001 - Lote 001			JOGO DE POTE: POTES PORTA MANTIMENTOS FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM TAMPA. CADA JOGO DE POTES DEVE TER NO MÍNIMO 3 UNIDADES DE POTES. TAMANHOS DIVERSOS.		O			
LOTE : 001 - Lote 001	69	27308	JOGO DE POTES JOGO DE POTES HERMÉTICOS DE VIDRO COM 3 PEÇAS E COM TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. TAMANHO P 450 ML, TAMANHO M 700 ML, TAMANHO G 900 ML	JAGUAR	UN	3,00	12,40	37,20
LOTE	70	27309	JOGO DE COPO JOGO DE COPO CONTENDO	NADIR	JOG O	10,00	30,50	305,00

: 001 - Lote 001			6 UNIDADES EM VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 360ML					
LOTE : 001 - Lote 001	71	27917	SUPORTE PARA COPO SUPORTE EM INOX PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML.	METAL SUGA	UN	10,00	63,70	637,00
LOTE : 001 - Lote 001	72	27918	LIXEIRA LIXEIRA INOX LIXEIRA COM TAMPA ARTICULÁVEL 30L, FABRICADO EM INOX, TAMPA ENCAIXADA E PEDAL, COR: INOX.	TRAMON TINA	UN	20,00	306,70	6.134,00
LOTE : 001 - Lote 001	73	28217	ORGANIZADOR DE TALHER ORGANIZADOR DE TALHER PORTA TALHERES EXTRA GRANDE ORGANIZADOR DE GAVETA COM TAMPA E 6 DIVISÓRIAS. PENSANDO EM ORGANIZAR, EMBELEZAR E PROTEGER, SEUS TALHERES, COM UM EXCELENTE ESPAÇO DIVIDIDO EM 6 REPARTIÇÕES, USO EM GAVETEIROS INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL: POLIPROPILENO (BPA FREE)COR: PRETO.	PLASUTI L	UN	10,00	25,70	257,00
LOTE : 001 - Lote 001	74	28218	ESCORREDOR DE LOUÇA ESCORREDOR DE LOUÇA E SUPORTE PARA TALHERES: AÇO E POLIPROPILENO, BANDEJA: POLIPROPILENO: SUPORTE PARA COPOS: AÇO ESCORREDOR DE LOUÇA MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 20 PRATOS CARACTERISTICA S: ADICIONAIS: COMPARTIMENTO S TALHERES, XICARAS, COPOS E DIVERSOS.	ARTHI	UN	5,00	90,50	452,50
LOTE : 001 - Lote 001	75	28219	BANDEJA BAILARINA BANDEJA BAILARINA DE BOLO GIRATÓRIA DE VIDRO, BANDEJA PRATO	CASA FRAYDA	UN	3,00	79,10	237,30
			GIRATÓRIO 30 CM, BASE EM INOX, VIDRO DE 30CM, ALTURA 2,00, ESPESSURA 4 MM.					
LOTE : 001 - Lote 001	76	28220	CANECA ESCOLAR CANECA ESCOLAR DE 300 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS). FORMATO INTERNO ARREDONDADO. COM ALÇA E EMPILHÁVEL. MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE. TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0 °C E 100 °C. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120 °C. NA COR AZUL	MUNDO PELC	UN	700,00	4,70	3.290,00
LOTE : 001 - Lote 001	77	28222	COLHER PARA ARROZ COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX 38CM	COISINH AS DE COZINHA	UN	10,00	16,90	169,00
LOTE : 001 - Lote 001	78	28223	COLHER PARA SOBREMESA COLHERES PARA SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES 9,5 X 2,1 X 25 CENTÍMETROS SIMILAR OU SUPERIOR AO	TRAMON TINA	UN	700,00	5,70	3.990,00
			TRAMONTINA					
LOTE : 001 - Lote 001	79	28224	FORMA PARA BOLO FORMA PARA BOLO ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3. DESENVOLVIDAS COM ALUMÍNIO DE EXCELENTE QUALIDADE, SÃO MUITO RESISTENTES, NÃO ABSORVEM CHEIRO, COR OU SABOR DOS ALIMENTOS, E PODEM IR AO FORNO E A LAVA LOUÇA. SURPREENDA-SE COM A RESISTÊNCIA E PRATICIDADE DAS ASSADEIRAS. MATERIAL: ALUMÍNIO. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 34,0 COMPRIMENTO X 24,5 LARGURA X 5,5 ALTURA.	IMECA	UN	5,00	59,40	297,00
LOTE : 001 - Lote 001	80	28224	FORMA PARA BOLO FORMA PARA BOLO: ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, DE BOA QUALIDADE E BEM RESISTENTE. QUE NÃO ABSORVAM CHEIRO, COR E SABOR DOS ALIMENTOS. MATERIAL: ALUMÍNIO. MEDIDAS INTERNAS: 70 X 58 X 3 CM	JOLLY	UN	20,00	166,10	3.322,00
LOTE : 001 - Lote 001	81	28225	CESTO DE LIXO CESTO DE LIXO – ESPECIFICAÇÕES: FORMATO ARREDONDADO, SEM TAMPA,	TOKYO DESIGN	UN	40,00	33,50	1.340,00
			MATERIAL METAL ARAMADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS					
LOTE : 001 - Lote 001	82	28226	COLHER PLANA COLHER PLANA 100 CM: PÁ COLHER REFORÇADA 100 CM EM POLIPROPILENO. PÁ, ESPÁTULA, COLHER (TIPO REMO) MEXEDORA, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, TRABALHOS CULINÁRIOS QUE TENHAM MAIOR CARGA PARA MEXEDORA. DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), MATÉRIA-PRIMA VIRGEM E ATÓXICA (SEM ODOR), ONDE NÃO PEGA CHEIRO E COM ISSO EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; MATERIAL ALTAMENTE DURÁVEL E MUITO FÁCIL DE LIMPAR; RESISTENTE AO CALOR DE ATÉ 120°C; CONSTRUÍDA DENTRO DAS NORMAS	MUNDO PELC	UN	2,00	83,80	167,60

			TÉCNICAS DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE					
LOTE : 001 - Lote 001	83	28226	COLHER PLANA COLHER PLANA 50 CM: PÁ COLHER REFORÇADA 50 CM EM POLIPROPILENO.	MUNDO PELC	UN	6,00	60,00	360,00
			PÁ, ESPÁTULA, COLHER (TIPO REMO) MEXEDORA, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, TRABALHOS CULINÁRIOS QUE TENHAM MAIOR CARGA PARA MEXEDORA. DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), MATÉRIA-PRIMA VIRGEM E ATÓXICA (SEM ODOR), ONDE NÃO PEGA CHEIRO E COM ISSO EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE. MATERIAL ALTAMENTE DURÁVEL E MUITO FÁCIL DE LIMPAR. RESISTENTE AO CALOR DE ATÉ 120ºC; CONSTRUÍDA DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE.					
LOTE : 001 - Lote 001	84	28227	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); TAMPA COM " TRAVAS" LATERAIS;	SANREM O	UN	5,00	48,40	242,00
			OTIMIZA A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE. TAMANHO 20 LITROS					
LOTE : 001 - Lote 001	85	28227	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA ORGANIZADORA 13 LITROS COM TRAVA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), TAMPA COM "TRAVAS" LATERAIS; OTIMIZA A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE. TAMANHO 13 LITROS	SANREM O	UN	5,00	50,30	251,50
LOTE : 001 - Lote 001	86	28227	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); TAMPA COM " TRAVAS" LATERAIS; OTIMIZA A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE. TAMANHO 20 LITROS	SANREM O	UN	5,00	49,40	247,00
LOTE : 001 - Lote 001	87	28228	PANELA ALTA DE ALUMÍNIO PANELA ALTA DE ALUMÍNIO 21 LITROS: PANELA DE	ALUMINI O ARARY	UN	4,00	214,30	857,20
			ALUMÍNIO, TIPO CALDEIRÃO, FORMATO REDONDO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 21 LITROS, ALTURA: 25 CM, DIÂMETRO DE 34 CM					
LOTE : 001 - Lote 001	88	28228	PANELA ALTA DE ALUMÍNIO PANELA ALTA DE ALUMÍNIO 45 LITROS: PANELA DE ALUMÍNIO, TIPO CALDEIRÃO, FORMATO REDONDO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 45 LITROS, LARGURA E ALTURA: 36 CM X 40 CM, DIÂMETRO DE 40 CM.	ALUMINI O ARARY	UN	2,00	369,90	739,80
LOTE : 001 - Lote 001	89	28229	JARRA DE VIDRO JARRA DE VIDRO DE 1 LITRO: JARRA DE VIDRO RESISTENTE, DIÂMETRO DE 16 CM, ALTURA 21 CM, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	NADIR	UN	10,00	89,10	891,00
LOTE : 001 - Lote 001	90	28230	KIT BORRACHA KIT: BORRACHA PESO E VALVULA PARA PANELA DE PRESSÃO: KIT PARA PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS	EIRILAR	UN	2,00	39,80	79,60
LOTE : 001 - Lote 001	91	28230	KIT BORRACHA KIT: BORRACHA PESO E VALVULA PARA PANELA DE PRESSÃO: KIT PARA PANELA DE PRESSÃO DE 22 LITROS	GENÉRIC O	UN	4,00	61,60	246,40
LOTE : 001 - Lote 001	92	28230	KIT BORRACHA KIT: BORRACHA PESO E VALVULA PARA PANELA DE PRESSÃO: KIT	ALUMINI O ARARY	UN	2,00	5,50	11,00
			PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS					
LOTE : 001 - Lote 001	93	28231	BALANÇA DE PRECISÃO BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL DE 5 KG PARA COZINHA: BALANÇA DIGITAL COM SENSIBILIDADE DE 1 GRAMA PARA MEDIÇÕES PRECISAS. CAPACIDADE MÁXIMA DE 10 KG. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL. COM FUNÇÃO TARA PARA FACILITAR A PESAGEM. BASE ANTIDERRAPANTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	ORIGINA L LINE	UN	2,00	32,70	65,40
LOTE : 001 - Lote 001	94	28232	FACA DO CHEF FACA DO CHEF EM AÇO INOX N°8: FACA DE CORTE TIPO CHEF TAMANHO N° 8. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO	ORIGINA L LINE	UN	10,00	26,30	263,00
LOTE : 001 - Lote 001	95	28233	ESCORREDOR INDUSTRIAL ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ, MACARRÃO Nº 30- 5 LITROS: ESCORREDOR DE MACARRÃO, ARROZ INDUSTRIAL N°30 EM ALUMÍNIO.	ALUMINI O ARARY	UN	3,00	99,00	297,00

			CAPACIDADE DE 5 LITROS. DIMENSÕES: 14 CM DE PROFUNDIDADE E 30 CM DE					
			DIÂMETRO. MATERIAL: ALUMINIO					
LOTE : 001 - Lote 001	96	28234	COLHER DE BAMBU COLHER DE BAMBU 30 CM: COLHER BAMBU, DE MATERIAL LEVE, RESISTENTE, PROJETADA PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS, FACILMENTE MOLDÁVEL E COM PROTEÇÃO NATURAL QUE PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. PESO: 45G, LARGURA: 6CM, COMPRIMENTO: 30CM, MATERIAL: BAMBU	STOLF	UN	10,00	25,80	258,00
LOTE : 001 - Lote 001	97	28234	COLHER DE BAMBU COLHER DE BAMBU 60 CM: COLHER BAMBU, DE MATERIAL LEVE, RESISTENTE, PROJETADA PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS, FACILMENTE MOLDÁVEL E COM PROTEÇÃO NATURAL QUE PREVINE A UN PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. COMPRIMENTO: 60 CM, MATERIAL: BAMBU.	AÍ BOA UTILIDAD E	UN	10,00	78,00	780,00
LOTE : 001 - Lote 001	98	28235	COPINHO DE TRANSIÇÃO COPINHO DE TRANSIÇÃO 200 ML: COPO INFANTIL ANTI VAZAMENTO 200ML COM TAMPA (BICO). COMPOSIÇÃO: COPO E TAMPA:	PLASUTI L	UN	100,00	9,80	980,00
			TAMPA EM FORMATO DE BICO. MATERIAL: POLIPROPILENO. LIVRE DE BPA (BISFENOL A).					
LOTE : 001 - Lote 001	99	28236	LEITEIRA LEITEIRA DE 1,3 LT: CANECA, LEITEIRA COM CAPACIDADE DE 1,3 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. COM CABO E SEM TAMPA.	ALUMINI O ARARY	UN	10,00	30,60	306,00
LOTE : 002 - Lote 002	1	24088	MANTA DE MICRO FIBRA MANTA DE MICRO FIBRA CORES DIVERSAS 2M MANTA MICROFIBRA CASAL, ANTI ALÉRGICA, 100% POLIÉSTER. MEDIDA: 2,00 M X 1,80 M, NA COR AZUL ESCURA. SUPERIOR À GRAMATURA 190 M².	LIFE TEX	UN	30,00	63,60	1.908,00
LOTE : 002 - Lote 002	2	26220	TAPETE TAPETE EM SISAL 200 X 250 CM: COMPOSIÇÃO 87% POLIPROPILENO, 13% POLIÉSTER, ANTIDERRAPANTE, COM PROTETORES DE QUINA, NA COR PRETA E CINZA	UNIVERS O	UN	5,00	458,42	2.292,10
LOTE : 002 - Lote 002	3	26433	CORTINA CORTINA PARA VARÃO EM TECIDO: CORTINA PARA VARÃO EM TECIDO CLASS BLACKOUT CORTA LUZ 80%. 2 PEÇAS COM A MEDIDA TOTAL 2,70 LARG X 1,60 M ALT. COR (CINZA CLARO).	CAZZA STORE	UN	10,00	131,17	1.311,70
LOTE : 002	4	26434	TRAVESSEIRO TRAVESSEIRO	ZAPATA CONFEC	UN	15,00	48,24	723,60
- Lote 002			BRANCO CAPA PERCAL: TRAVESSEIRO BRANCO CAPA PERCAL 180 FIOS EM FIBRA SILICONADA. MEDIDA: 70 X 50 CM. ENCHIMENTO COM FIBRA SILICONADA 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, ALTA MACIEZ	ÇÕES				
LOTE : 002 - Lote 002	5	27311	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO FELPUDA: TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% EM ALGODÃO. MEDIDA: 75 CM X 150 CM. PESO: 450 GRAMAS. GRAMATURA: 400 G/M². NAS CORES: CINZA, AZUL, ROSA	TOALHA S BRK	UN	50,00	49,34	2.467,00
LOTE : 002 - Lote 002	6	27312	FRONHA FRONHAS: FRONHA EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO. GRAMATURA: 130 G/M². MEDIDAS NO MÍNIMO: 0,70 M X 0,50 M. COR CINZA CLARO	COZZILA R	UN	20,00	17,56	351,20
LOTE : 002 - Lote 002	7	27313	LENÇOL LENÇOL DE BERÇO: LENÇOL DE BERÇO EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, COM ELÁSTICO, COR CINZA CLARO	SONHO E ARTE	UN	20,00	20,56	411,20
LOTE : 002 - Lote 002	8	27313	LENÇOL LENÇOL DE SOLTEIRO: LENÇOL DE SOLTEIRO EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, COM ELÁSTICO,	SUL BRASIL	UN	20,00	49,98	999,60
			NA MEDIDA 1,40 X 1,90 X 0,30, COM FRONHA NAS MEDIDAS 0,50 X 0,70, COR CINZA CLARO.					
LOTE : 002 - Lote 002	9	28237	TOALHA DE LOUÇA TOALHA DE LOUÇA BRANCA 41 X 66 CM, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA.	H. CARVAL HO	UN	200,00	6,38	1.276,00
LOTE : 002 - Lote 002	10	28238	TOALHA DE MESA TOALHA DE MESA COM BORDADO GUPIR, FÁCIL DE LIMPAR, RETANGULAR, 8 LUGARES, 160 X 270 CM, 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS	CIPATEX	UN	10,00	157,51	1.575,10
LOTE : 002 - Lote 002	11	28238	TOALHA DE MESA TOALHA DE MESA EM RENDA, RETANGULAR, 8 LUGARES, 160 X 270 CM, 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS	RED	UN	10,00	82,69	826,90
LOTE : 002 - Lote 002	12	28238	TOALHA DE MESA TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC, PLÁSTICA, LIMPA FÁCIL, 1,00 X 1,40 M DE LARGURA	DOHLER S.A	UN	30,00	29,77	893,10
LOTE : 002 - Lote 002	13	28239	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% EM ALGODÃO. MEDIDA 48 CM X 76 CM. PESO: 140 GRAMAS. GRAMATURA: 390 G/M². NAS CORES: CINZA, AZUL, ROSA.	TOALHA SHOW	UN	50,00	13,29	664,50

TOTAL	114.700,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias
VALOR TOTAL: R$ 114.700,00 (Cento e Quatorze Mil e Setecentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026.

FRANCISCO CLEI DASILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:625B7578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO
2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I.
3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.
3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).
3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS
4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.
4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba/PR, 06 de maio de 2026.

ARIVALDO CARNEIRO SOARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: ADVOGADO
CATEGORIA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE DUAS (02) VAGAS.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	GABRIEL DO PRADO LOLATA	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)
Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);
Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;
Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;
Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;
Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;

Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);
Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);
Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;
Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;
Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);
Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº [00X] /2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba/PR, 06 de maio de 2026.

ARIVALDO CARNEIRO SOARES
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PARA VAGA RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	KAMILE KRUPEK DE OLIVEIRA	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
17º	WALTER SANTANA DA SILVA	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
18º	MARLEI ANDERSON DE ABREU ABREU	**AMPLA CONCORÊNCIA.**
19º	VICTOR BORGES WELIN	**AMPLA CONCORÊNCIA**
20º	JENIFER SENA DE MATTOS	**AMPLA CONCORÊNCIA**
21º	EVERTON DIAS DE SOUZA	**AMPLA CONCORÊNCIA**
22º	AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZMAN	**AMPLA CONCORÊNCIA**
23º	NORMA LAENE DAMASCENO MORIMOTO	**AMPLA CONCORÊNCIA**

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)
Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);
Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;
Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;
Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;
Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;
Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);
Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);
Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;
Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;
Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);
Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:F246CDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 50/2026

DECRETO Nº 50/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal nº 1113, de 22 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1113, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de 732.610,78 (Setecentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos), destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.859,94
	SUBTOTAL	**80.859,94**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0403.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	**600,00**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1901	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2281	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2831	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
12.367.1201.2041	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3313	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1534	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.500,00
12.365.1201.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	71.600,00
	SUBTOTAL	**99.100,00**
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4521	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4253	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
4254	00570-Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4261	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.303.1001.2058	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.408,67
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.097,66
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.265,10
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4860	00541-Resoluções SESA - Repasses Média Complexidade	2.009,34
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4322	00593-Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port. 7.588/25/GM/MS	8.858,07
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4580	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	494,99
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	10.000,00
4411	00596-Emenda Individual Custeio 44450003/2025 - Paulo Litro - Port. 7.466/25/GM/MS	397,91
4415	00599-Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde	100,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.1001.2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5151	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5171	00370-Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	1.000,00
5180	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	981,11
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5250	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5280	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150,00
5310	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5340	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	2.000,00
	SUBTOTAL	**357.762,85**
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.1501.1061	INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.739,44
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5861	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	SUBTOTAL	**72.739,44**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6741	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08.245.0801.2085	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6635	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	34.000,00
08.245.0801.2087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6851	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	6.032,22
08.245.0801.2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6980	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	1.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6092	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7190	00954-Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	10.000,00
09.008	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0801.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7470	00950-Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	32.000,00
	SUBTOTAL	**86.132,22**
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.1801.2106	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1801.2110	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.722,75
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.452.1801.2112	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

7992	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.693,58
7991	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.000,00
	SUBTOTAL	**35.416,33**
	TOTAL	**732.610,78**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos de cancelamento, excesso e superávit das dotações:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0403.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	**600,00**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1860	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2240	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2790	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.000,00
12.367.1201.2041	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3318	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1980	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	71.600,00
12.365.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
	SUBTOTAL	**99.100,00**
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4257	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
4258	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
4259	00570-Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	1.000,00
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10.303.1001.2058	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.302.1001.2057	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMCESPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5060	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.859,94
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	97,66
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.1001.2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
5130	00370-Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	650,00
	SUBTOTAL	**218.607,60**
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
5890	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
5910	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.000,00
	SUBTOTAL	**13.000,00**
08	SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO	
08.003	DEPARTAMENTO DE ARTESANATO E TURISMO	
23.695.2201.2075	REALIZAÇÃO DA FESTA DO PINHÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	162.739,44

	SUBTOTAL	**182.739,44**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6710	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	100,00
08.245.0801.2085	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6610	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	40.000,00
08.245.0801.2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6950	00949-PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	1.032,22
09.008	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0801.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7480	00950-Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	484,96
	SUBTOTAL	**41.617,18**
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.1801.2106	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1801.2110	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.722,75
	SUBTOTAL	**4.722,75**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9980	RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS DE BANCADA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.582,70
99.999.9999.9990	RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS INDIVIDUAIS	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.825,97
	SUBTOTAL	**68.408,67**
	TOTAL	**628.795,64**

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: .....

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.746,21
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.693,58
00541	Resoluções SESA - Repasses Média Complexidade	2.009,34
00561	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	23.000,00
00585	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	10.000,00
00593	Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port. 7.588/25/GM/MS	8.858,07
00596	Emenda Individual Custeio 44450003/2025 - Paulo Litro - Port. 7.466/25/GM/MS	397,91
00599	Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde	100,00
00950	Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	31.515,04
00954	Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	10.000,00
01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	494,99
	TOTAL	**103.815,14**

TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO: .....

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 01 de Abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:77C71FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.337, DE 06 DE MAIO DE 2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2026.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2026, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a abertura da seguinte dotação:

Suplementação	
Programática 2026	**Valor total**
24.001.06.181.0501.2.845.3.3.71.70.00.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 1000	50.000,00
Total	**50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos	
Programática a anular	**Valor total**
11.001.15.451.1601.1.008.4.4.90.51.00.00 - VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000	50.000,00
Total	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:55B71500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026 – ID/TCE Nº 43041

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2026, para Registro de Preços nº 04/2026, processo administrativo nº 030/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.693.344/0001-61, e-mail: pedidos@dcampalimentos.com.br, telefone: (44) 3031-5073, neste ato representada pela Sra**. Cristhiane Michel Nasser Maneira**, portadora do RG nº 7.758.318-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 033.504.349-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Aquisição Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**1000**	Unidade	Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social.	**127,82**	127.82
TOTAL				**127.820,00**	

Dos itens:

Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**
1	Açúcar cristal branco, pacote 5 kg, embalagem resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	DOURO	UND	1
2	Arroz branco polido "tipo 1", classe longo e fino pacote de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	AGRO FORT	UND	1
3	Feijão carioca, tipo 1, novo de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, pacote de 1 kg, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	DONA KIKA	kg	2
4	Café em pó torrado e moído, tipo tradicional, em embalagem de 500 gramas. Produto de boa qualidade e sabor, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega e informações nutricionais do tipo do café impresso na embalagem.	CANADA	PCT	1
5	Sardinha em óleo comestível (embalagem de 125gr) - Armazenado em embalagem com tampa ABRE-FÁCIL. Acondicionado em embalagem adequada contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Registro em órgãos competentes. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	NAUTIQUE	lata	1
6	Fubá de milho, pacote de 1 kg, simples, grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas, atóxico; contendo 1 kg. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo a data de fabricação e prazo de validade.	NUTRI NOVO	UND	1
7	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a data de entrega.	GARÇA	kg	1
8	Macarrão de sêmola tipo espaguete, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	JÓIA	PCT	1
9	Leite longa vida integral, pasteurizado, embalagem caixa tetra brik aseptic, composta de 06 camadas de proteção, uma de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, uma camada de papel que dá resistência a embalagem. Contendo a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	LIDER	LITRO	4
10	Salsichão 600gr. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, pele de ave, proteína de soja (4%) (Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Streptomycies viridochromogenes e Bacillus thuringiensis), água (4%), sal, amido (1,8%), açúcar, carne suína, dextrose, alho, cebola. Regulador de acidez: lactato de potássio, Umectante: glicerol; Estabilizante: tripolifosfato de sódio; Antioxidante: eritorbato de sódio; Aromatizantes: aromas naturais; Corante natural: carmim de cochonilha; Acidulantes: ácido cítrico e ácido lático; Conservador: nitrito de sódio; Realçador de sabor: glutamato monossódico. Validade de no mínimo 3 meses.	COPACOL	UND	1

11	Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 20% substância seca, em embalagem sachê de 300 g., sem aditivos ou conservantes, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PRAMESA	UND	2
12	Creme Dental com flúor, embalagem com 90 g., contendo, micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	DENTIL	unidad	1
13	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g.	MARLUCE	UND	2
14	Óleo de soja refinado, pet/lata de 900 ml, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	COCAMAR	UND	2
15	Biscoito salgado, tipo "Cream Cracker", pacote de 360 g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega. Sem adição de proteína animal e 0% lactose.	PICCININI	UND	1
16	Biscoito doce, tipo maisena, pacote de 360 g., sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega. Sem adição de proteína animal 0% lactose.	PICCININI	unidad	1
17	Biscoitos recheados embalado individualmente com mínimo 125 gramas a base de Açúcar farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico gordura vegetal cacau entre outros ingredientes recheio com sabores diversos.	PASSATEMPO	UND	2
18	Achocolatado em pó instantâneo, saco em polietileno leitoso de 400 g. Ingredientes indispensáveis: Açúcar cacau em pó com aroma natural sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	MILKO	Pacote	1
19	Sabão em pó com enzimas, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem com no mínimo 800g.	MR CLEAN	UND	1
20	Detergente para louças, biodegradável e consistente. Frasco com 500 ml. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural.	VIDA	UND	2
21	Água sanitária, frasco de 1 litro, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.	BIO KRIS	UND	1
22	Sabão em barra glicerinado, para uso geral, biodegradável, pacote com 5 unidades de 160 gramas cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARLUCE	UND	1

2. O total estimado deste instrumento é de **R$ 127.820,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte reais).**
3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.
4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.
5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:
1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.
2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.
4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:
1. Para o fornecimento dos produtos solicitados e a devida autorização, serão seguidos os requisitos abaixo:
O prazo de fornecimento será de até 07 (sete) dias, contados após o envio da Solicitação de Despesa e-mail da contratante e seu recebimento.
Serão em média de 83 (oitenta e três) cestas mensalmente, podendo variar a quantidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
As Cestas deverão ser entregues embaladas, em embalagem plástica transparente, separadamente com as quantidades solicitadas.
Produtos de limpeza deverão ser embalados separadamente dos gêneros alimentícios.
2. A Unidade Administrativa responsável pela fiscalização, se reserva no direito de inspecionar os produtos fornecidos e recusá-los se não atenderem as especificações técnicas;
3. Toda e qualquer alteração quantitativa ou qualitativa deverá ser comunicada ao Setor solicitante.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.
2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.
3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas do recurso orçamentário:
10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.32.00.00/01000 - *Material, bem ou serviço para distribuição gratuita*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá ao servidora **Gisele Pereira Batista**, matrícula funcional nº 8458 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Bruna Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 8483.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficias de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.
As Partes (Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a CONTRATADA) deverão cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e demais normas setoriais de proteção de dados, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do presente instrumento, a partir da assinatura do instrumento, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.
3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 06 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Contratante

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

TESTEMUNHAS:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:FEDE83C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODEER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 18/2026

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOÃO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Marcus Vinícius Braz Santos	Curitiba - PR	05/05/2026	05/05/2026	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com lideranças, com visitas na Assembleia Legislativa e Secretaria da Infraestrutura e Secretaria das Cidades no dia 05 de maio de 2026. (Complemento da portaria nº15	R$ 198,09

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 05 de maio de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:A0DFB113

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 17/2026

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOÃO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Danilo Janeczko	Curitiba - PR	05/05/2026	05/05/2026	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com lideranças, com visitas na Assembleia Legislativa e Secretaria da Infraestrutura e Secretaria das Cidades no dia 05 de maio de 2026.(complemento da portaria nº16)	R$ 198,09

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 05 de maio de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:BE8C5432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09 /2026

Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios, conforme tabela abaixo:
Sendo vencedora a empresa:
LEINEKER LANCHONETE E CAFETERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.817.773/0001-80, com endereço à Avenida Drº Manoel Pedro, nº 1741, sala 01, centro, Lapa, Paraná, a qual apresentou o valor total de R$ 16.891,00 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa e um reais), para todos os produtos conforme tabela abaixo:

PRODUTO CENTO DE COXINHA DE FAROFA	Valor cento	Valor para 16 centos de cada produto (quantidade estimada para um ano
CENTO DE PASTEL DE CARNE	R$ 77,00	R$1.232,00
CENTO DE RISOLES DE FRANGO	R$77,00	R$1.232,00
CENTO DE COXINHA DE MASSA	R$77,00	R$1.232,00
CENTO PASTEL DE PALMITO	R$77,00	R$1.232,00
EMPADINHA DE FRANGO	R$77,00	R$1.232,00
CENTO DE BRIGADEIRO	R$79,50	R$1.272,00
CENTO DE CAJUZINHO	R$79,50	R$1.272,00

CENTO DE BEIJINHO	R$79,50	R$1.272,00
Cento de olho de sogra	R$79,50	R$1.272,00
REFRIGERANTE 02 LITROS SABORES DIVERSOS	R$10,90	Quantidade estimada para um ano 100 unidades embalagens de 02 litros cada unidade R$1.090,00
Por 1 kg	Valor por 1 kg	Valor para 30 kgs
BOLACHA CASEIRA DE COCO KG	R$36,90	R$1.090,00
BOLACHA CASEIRA DE MARACUJÁ KG	R$36,90	R$1.090,00
BOLACHA CASEIRA DE AMENDOIM KG	R$36,90	R$1.090,00

TOTALIZANDO R$ 16.891,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais)

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 05 de maio de 2026

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D7C3F03

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS Nº138/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome ANDREÁ MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES		Matrícula 9411
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 019.892.779-77	RG 6.880.152-4
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CRAS SÃO LUCAS	Conta corrente/poupança 595851165-0	Banco/ NºAgência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000068140		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **07/04/2026 a 07/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 18:10h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) R$ 46,00 (quarenta e seis reais)	Total a Receber(R$) R$ 34,66 (trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)	
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000068140 do dia 07/04/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no Curso de Capacitação Temas Emergentes.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilida de dodeslocamento objeto da presente requisição. 27/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
27/04/2026 Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:558A838F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS Nº139/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome ANDREÁ MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES		Matrícula 9411
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 019.892.779-77	RG 6.880.152-4
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CRAS SÃO LUCAS	Conta corrente/poupança 595851165-0	Banco/ NºAgência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 151467		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **08/04/2026 a 08/04/2026**	
Hora de Saída	Hora de Retorno	

06:00h (aproximado)	18:10h (aproximado)
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____	
Valor Diária(s)(R$) R$ 44,00 (quarenta e quatro reais)	Total a Receber(R$) R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos)
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 151467 do dia 08/04/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no Curso de Capacitação Temas Emergentes.	
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO	
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 27/04/2026 Data Secretário(a) Municipal	
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL	
27/04/2026 Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F3D02E24

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS Nº140/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome ANDREÁ MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES		Matrícula 9411
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 019.892.779-77	RG 6.880.152-4
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CRAS SÃO LUCAS	Conta corrente/poupança 595851165-0	Banco/ NºAgência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 151545		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **09/04/2026 a 09/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 18:10h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) R$ 44,00 (quarenta e quatro reais)	Total a Receber(R$) R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos)	
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 151545 do dia 09/04/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no Curso de Capacitação Temas Emergentes.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 27/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
27/04/2026 Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D79DA8A6

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS Nº141/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO		Matrícula 367-02
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 000.410.109-06	RG 6.620.322-0
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CRAS	Conta corrente/poupança 03451321-0	Banco/ NºAgência Sicred 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000068139		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **07/04/2026 a 07/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 18:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) R$ 42,00 (quarenta e dois reais)	Total a Receber(R$) R$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos)	
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000068139 do dia 07/04/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no Curso de Capacitação Temas Emergentes.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 27/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
27/04/2026 ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Data		

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B704C474

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS Nº142/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO		Matrícula 367-02
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 000.410.109-06	RG 6.620.322-0
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CRAS	Conta corrente/poupança 03451321-0	Banco/ NºAgência Sicred 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 151466		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **08/04/2026 a 08/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 18:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	Total a Receber(R$) R$ 23,66 (vinte e três reais e sessenta e seis centavos)	
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 151466 do dia 08/04/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no Curso de Capacitação Temas Emergentes.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 27/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
27/04/2026 Data		

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:99C157D3

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS Nº143/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO		Matrícula 367-02
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 000.410.109-06	RG 6.620.322-0
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CRAS	Conta corrente/poupança 03451321-0	Banco/ NºAgência Sicred 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 151546		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **09/04/2026 a 09/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 18:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) R$ 24,80 (trinta e cinco reais)	Total a Receber(R$) R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos)	
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 151546 do dia 09/04/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no Curso de Capacitação Temas Emergentes.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 27/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
27/04/2026 Data		

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:86169ECA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS Nº149/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome SIMONE DOS SANTOS		Matrícula 9559
ASSISTENTE SOCIAL	CPF 053.259.059-70	RG 9149184-2
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CREAS	Conta corrente/poupança 45.247-5	Banco/ NºAgência SICOOB 4368
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000220390		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **10/04/2026 a 10/04/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) R$ 60,22 (sessenta reais e vinte e dois centavos)	Total a Receber(R$) R$ 48,88 (quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)	
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000220390 do dia 10/04/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no Grupo Técnico de Mulheres no COMESP		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 27/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
27/04/2026 ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:78D6F76B

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS Nº154/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS		Matrícula 5102
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF 048.527.089-75	RG 949627-1
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CRAS FERNANDA MEIRA	Conta corrente/poupança 00020228-9	Banco/ NºAgência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000.000.245.		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 72 KM	Período **10/03/2026 a 10/03/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos)	Total a Receber(R$) R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis centavos)	
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 000.000.245 do dia 10/03/2026. Despesas com alimentação, referente a participação no curso Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná..		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 04/05/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 04/05/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
04/05/2026		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		
Data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8742B27C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 338

PORTARIA Nº 338/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.03.2021, protocolado sob nº 3172/2026 de 29.04.2026;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de maio de 2026, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966567	Claudia Mirian dos Santos	III	08	09
966568	Josielen Carvalho de Almeida	III	09	10
966985	Josielen Carvalho de Almeida	III	01	03
966573	Gisele Marcelino da Silva	III	09	10
966565	Karla Bianca de Oliveira	III	09	10
966563	Madri dos Santos Lima	III	09	10
966576	Acassia Rodrigues Vicente Barros	III	09	10
966580	Heniz Eliane Ferreira Pinto	III	09	10
966579	Ines Scavazini Bianco Suntach	III	09	10
966645	Marilde Rodrigues Fabio Fernandes	III	08	09
966647	Solange Batista dos Santos Sartori	III	08	09
966578	Patricia Gomes Alves Secorun	III	09	10
966569	Juliana Ferreira de Freitas	III	08	09
966575	Fatima Lopes dos Anjos	III	09	10
966574	Gessica Aparecida da Cunha	III	08	09
966987	Gessica Aparecida da Cunha	III	01	03
966646	Gislaine Belmiro de Souza	III	08	09
966571	Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti	III	08	09
966573	Gisele Marcelino da Silva	III	09	10
966643	Tatiane Sander Oliveira	III	08	09
966642	Renata Litcheteneker de Araujo	III	08	09
966570	Camila Zamboni de Andrade	III	08	09
966644	Rosemere Adriana Vitorino Otake	III	06	07
966986	Marines Royer	III	01	03

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingir a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 e artigo 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	III	07	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:13F31C20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 339

PORTARIA Nº 339/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 3171/2026 de 29 .04.2026;

RESOLVE:

Conceder aos educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de maio de 2026, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966050	Adriana de Lima Pires	III	14	15
965841	Adriana Fabio A. dos Santos Borges	III	19	20
965912	Amara Cristiane Alves Barsalobre	III	18	19
966062	Ana Paula Lucas Pereira	III	14	15
965906	Antonia Vieira da Silva da Costa	III	18	19
965909	Claudia Zauriso de Souza Fernandes	III	17	18
966224	Cristiane Pereira da Silva Romancini	III	12	13
965821	Dayana Vanessa Santos Vieira	III	19	20
966227	Diego Marques Ribeiro	III	13	14
966220	Elaine Dias Bitencourt	III	13	14
965907	Elaine Marcelino da Silva Yamato	III	18	19
965905	Elisangela de Oliveira da Silva	III	18	19
965822	Fabiana de Fatima Algusto	III	20	21
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	III	13	14
966061	Giovana Neves dos Santos	III	14	15
965911	Ines Lima	III	15	16
965903	Joyce Vanessa de Oliveira Santos	III	18	19
966226	Keilla Karolina de Borba da Silva	I	13	14
966221	Lucimar Aparecida Iori de Oliveira	III	13	14
965913	Michelle Moretti Borges Lima	III	18	19
966641	Michely Mendes da Silva Roberto	III	08	09
966225	Nilcéia Gomes de Oliveira	III	12	13
966223	Patricia Francisco Silva Nunes	III	12	13
966063	Renata Alves Meira Biadola	III	13	14
965910	Rosimeire Jovina dos Santos	III	18	19
966222	Viviane Rodrigues de Souza	III	13	14

Os educadores infantis abaixo relacionados não terão progressão horizontal, por ficarem afastados por motivo de saúde por mais de noventa dias, não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 e artigo 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965915	Eliane de Fatima Souza	III	14	14
966561	Heverton Ledis dos Santos	III	07	07
966583	Marineide Gonçalves da Silva	III	07	07
965828	Neide Stocco	III	14	14

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:35B00A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2026

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 6/2026	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**29/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**02/04/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	29/2026
b) Nr. Licitação:	6/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	06/05/2026
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS EM TODOS OS PROGRAMAS PERTINENTES A ATENÇÃO BÁSICA, NOS PARÂMETROS DO SUS, SENDO OBRIGATÓRIA A INTERAÇÃO PRESENCIAL DE REPRESENTANTES DA EMPRESA COM A EQUIPE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO, COM A FREQUÊNCIA DE 16 HORAS MENSAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*

Participante: M.J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA (26.761.699/0001-04)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE PUBLICA.	12,000	MÊS	6.500,00	78.000,00

Total do Participante:	**78.000,00**
Total Geral:	**78.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 117.099,96

Lobato, 06/05/2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:72A27E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 221/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 221/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$501.000,00 (quinhentos e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001.04.122.0008.2.086		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
491 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00
498 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
06.003.18.542.0011.2.101		PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PMAU	
564 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
06.006		FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	
06.006.18.542.0014.2.110		FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEMAN	
601 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000,00
Total Suplementação:			501.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		371.000,00
3002	Desvinculação das Receitas dos Municípios -DRM	2002		130.000,00
Total Superávit Financeiro:				501.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:BA63CE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 149 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

Mat.	Nome	De: Classe	P/: Classe
3708	Ana Kamile Goncalves dos Santos	03	04
2489	Diene de Almeida	06	07
2238	Juliana Jaciara de Souza da Cruz	10	11
2263	Rosana Corpolato Lecheta	10	11

PROFESSOR 20H:

Mat.	Nome	De: Classe	P/: Classe
1647/1843	Ana Diucelia Setlik Teixeira	13	14
3869	Bianca de Lima Marcovicz	03	04
1621/1926	Elaine Cristina de Oliveira Silva	13	14
2254	Fabiana Mendes de Bastos Rocha	09	10
1955	Giselia Marina da Rocha	12	13
3821	Leodides Antunes Teixeira	03	04
1709	Luciana da Silva Staseka	12	13
1625	Silvana da Rocha	13	14
1626/1884	Simone Cristina de Assis	13	14
3414	Simone Ukan Halama	04	05
2245	Teresa Ferreira Machado	10	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3A998D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 186 DE 05 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2698	Allina Gracco Cruvinel	04/06/2022 a 03/06/2023	14/05/2026 a 28/05/2026	Não
4255	Angla Soares Castro	10/01/2025 a 09/01/2026	19/04/2026 a 18/05/2026	Não
3510	Anilto Rodrigues	15/08/2024 a 14/08/2025	04/05/2026 a 02/06/2026	Não
1112	Antonio Valerio Batista	06/12/2023 a 23/03/2025	13/04/2026 a 12/05/2026	Não
3804	Bruna Aparecida da Cruz	02/01/2023 a 03/06/2025	06/04/2026 a 15/04/2026	Não
2585	Cristiane do Rocio de Lima	20/09/2024 a 19/09/2025	08/04/2026 a 07/05/2026	Não
4028	Debora Cavagnolli	05/06/2024 a 04/06/2025	13/04/2026 a 27/04/2026	Não
4364	Eduardo de Souza Ransolim	02/01/2025 a 01/01/2026	04/05/2026 a 23/05/2026	Não
2114	Eliane Aparecida Santiago Pereira	04/05/2025 a 03/05/2026	04/05/2026 a 13/05/2026	Não
4015	Elvi Maria de Cassia da Luz	15/04/2024 a 14/04/2025	06/05/2026 a 04/06/2026	Não
2613	Janete Batista da Silva	15/02/2025 a 14/02/2026	13/04/2026 a 12/05/2026	Não
4421	Kauane Roika de Agostinho	13/01/2025 a 12/01/2026	15/05/2026 a 03/06/2026	Não
4384	Marcio Lecheta	03/01/2025 a 02/01/2026	13/05/2026 a 22/05/2026	Não
1087	Maria Isorete Ribas	01/01/2025 a 31/12/2025	09/04/2026 a 08/05/2026	Não
4358	Mauricio Figueiredo Lima Neto	02/01/2025 a 01/01/2026	04/05/2026 a 13/05/2026	Não
4379	Nerli de Jesus de Souza	13/01/2025 a 12/01/2026	13/04/2026 a 22/04/2026	Não
3509	Odair de Freitas Pereira	18/10/2024 a 17/10/2025	11/05/2026 a 09/06/2026	Não
3689	Osdimar Okanor Gonçalves	17/10/2022 a 19/01/2024	04/05/2026 a 18/05/2026	Não
2032	Renata Franco Claudino Ariati	14/05/2023 a 13/05/2024	11/05/2026 a 30/05/2026	Não
3875	Sonia Mara de Lima Kulik	03/05/2025 a 02/05/2026	03/05/2026 a 01/06/2026	Não
4361	Tiago Borges Fantinel	02/01/2025 a 01/01/2026	13/04/2026 a 02/05/2026	Não
4014	Valter Novaski	01/04/2024 a 31/03/2025	04/05/2026 a 02/06/2026	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:53382023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 11/2026
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4380/2026 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 11/2026 referente à **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Manfrinópolis"**, em favor das empresas conforme abaixo;

MOVEIS FOGACA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	"Mesa em formato l 220 cm x 165 cm x 60 e 65 cm largura x 75 cm altura 1 lado com duas portas, 1 lado com 3 gavetas (1° gaveta com chave). 100 % MDF branco Tx 15 mm, laterais e tampos com engrossamento, corrediças telescópicas larga, puxadores sobreposto de alumínio, dobradiças com amortecedores.	UN	2,00	750,00	1.500,00
2	1	Mesa em formato l 170 cm x 160 cm x 70 e 50 cm largura x 75 cm altura 1 lado com 3 gavetas (1° gaveta com chave). 100% MDF 15 mm, laterais e tampos com engrossamento, corrediças telescópicas larga, puxadores sobrepostos de alumínio	UN	4,00	700,00	2.800,00
3	1	Balcão despenseiro 220 cm comprimento x 60 cm profundidade x 90 cm altura, 6 gavetas e 3 portas (portas com chave). 100 % MDF 15 mm, puxadores sobreposto de alumínio, corrediças telescópicas larga, dobradiças com amortecedores	UN	2,00	1.450,00	2.900,00
4	1	"Baú 150 cm comprimento x 80 largura x 80 altura com 1 divisória no meio, 2 portas com pistão, 100 % MDF 15 mm , 6 rodinhas de silicone (3 com freio)	UN	5,00	960,00	4.800,00
5	1	Armário despenseiro, 270 cm largura x 210 cm altura x 50 cm profundidade, 3 divisões vertical e 3 horizontal. 100 % MDF 15 mm branco Tx, forrinho Eucatex	UN	4,00	1.750,00	7.000,00
6	1	Caixa de ferramentas 80cm largx 50 cm alt x 70 prof , 4 gavetas com trinco e corrediças telescópicas 60 cm comprimento, caixa em compensado naval	UN	2,00	1.400,00	2.800,00
7	1	Mesa de escritório em formato l , 1,50 m x 1,80m x 0,75 m altura x 0,60m profundidade. Composto por 6 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores sobreposto de alumínio. 100 % MDF 15 mm , tampos e laterais com engrossamento .	UN	3,00	1.670,00	5.010,00
8	1	Mesa de escritório 1,40m comprimento x 0,60 m largura x 0,75 m altura Composto com 3 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores sobreposto de alumínio. 100 % MDF branco Tx 15 mm , tampos e laterais com engrossamento	UN	4,00	1.035,00	4.140,00
9	1	"Mesa de reunião para 12 cadeiras 3,60 m comprimento x0,90 m largura x 0,75 m altura. 100 % MDF 15 mm , tampos e pés com engrossamento.	UN	3,00	1.750,00	5.250,00
10	1	Gaveteiro de arquivos com 4 gavetas, 50cm comprimento x120 cm altura x 50cm profundidade. 1 gaveta com chave.100% MDF 15 mm , corrediças telescópicas larga , puxadores haste, forrinho Eucatex antimofo.	UN	3,00	825,00	2.475,00
11	1	" Armário despenseiro 270cm comprimento x 230cm altura x 45cm profundidade, 3 divisões vertical e 4 divisões horizontal 100 MDF 15 mm, forrinho Eucatex antimofo.	UN	3,00	1.806,66	5.419,98
12	1	Armário despenseiro 230 cm alt x 80 cm larg x 45 cm prof , 4 prateleiras , 2 portas com puxadores haste e 4 dobradiças com amortecedores.	UN	4,00	858,00	3.432,00
13	1	Balcão despenseiro , 160cm comprimento x 90cm altura x 50cm , 3 portas e 3 gavetas , material 100% MDF 15 mm , forrinho Eucatex antimofo, dobradiças com amortecedores , puxador sobreposto de alumínio anodizado, corrediças telescópicas larga , pezinhos cônico cromado com regulagem.	UN	3,00	966,66	2.899,98
14	1	Balcão despenseiro , 80cm comprimento x 90cm altura x 50cm , 2 portas, material 100% MDF 15 mm, forrinho Eucatex antimofo, dobradiças com amortecedores , puxador sobreposto de alumínio anodizado, pezinhos cônico cromado com regulagem.	UN	2,00	455,00	910,00
TOTAL						51.336,96

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 11/2026 datada de 04/05/2026. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:23E70D38

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 12/2026
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4380/2026 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 12/2026 referente à **Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

RENATO MACHADO MERCADO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	ALTO ALEGRE	ACUCAR CRISTAL	UN	540,00	12,58	6.793,20
1	2	Arroz parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Seleção eletrônica, isento de materiais estranhos, mofo ou odores. Pacotes de 5kg em polietileno atóxico, resistente e transparente, com informações claras (lote, validade, fornecedor). Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. O produto deve seguir as legislações vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	CALDAO	ARROZ	UN	540,00	12,90	6.966,00
1	3	"Bolacha, tipo sortida doce , entrega em embalagem de 1,3 kg.?"	PICININI	BOLACHA	UN	540,00	11,99	6.474,60

1	4	Café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	CAFE	IGUACU	UN	540,00	25,40	13.716,00
1	5	A farinha de trigo do Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (conforme legislação vigente), obtida pela moagem de grãos de trigo, com cor, sabor e odor característicos, isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalada em pacote de 5kg, com embalagem de polipropileno atóxica, resistente e lacradasem parasitas e detritos animais e vegetais contendo todos os dados de identificação procedência e valore nutricionais.	DALLA	FARINHA DE TRIGO	UN	540,00	12,98	7.009,20
1	6	"Feijão preto beneficiado, polido, Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros, sadios, maduros, secos, limpos, com cor e sabor característicos, isentos de materiais terrosos, pedras, sujidades, larvas, carunchos, mofo ou mistura de outras variedades. Classificação Tipo 1, conforme normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Composição de, no mínimo, 90% a 98% de grãos íntegros. Pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, resistentes e termos soldados (não violados). A embalagem deve conter externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, número do lote, peso líquido e data de validade. Validade Mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega??"??	FEIJAO	REI DA MESA	UN	1.080,00	3,98	4.298,40
1	7	"Fubá de milho amarelo, obtido pela moagem a seco de grãos de milho limpos e degerminados. Aspecto físico: flocos finos, cor amarela característica, cheiro e sabor próprios. Produto isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, ranço ou qualquer corpo estranho. Pacotes de 1kg, plástico transparente, atóxico, resistente e selado, contendo internamente informações como marca, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade Mínima de 6 meses na entrega.??"??	DALON	FUBA	UN	2.160,00	2,50	5.400,00
1	8	Macarrao de semola massa seca, obtida de sêmola de trigo duro ou premium (enriquecida com ferro e ácido fólico), garantindo cor amarelada, sabor característico, textura firme após cozimento (sem grudar ou papa), embalagem de 3kg íntegra e alta resistência durante o preparo. ??	CASAREDO	MACARRAO	UN	540,00	12,83	6.928,20
1	9	Óleo Vegetal de Soja Refinado, Tipo 1. Obtido a partir do grão de soja por processo de extração, refino, neutralização, clarificação e desodorização. Deve apresentar-se límpido, sem turvação ou substâncias em suspensão, isento de sujidades, parasitos e larvas. Produto de 1ª qualidade, sabor e odor neutros, sem ranço. Frasco de plástico atóxico (PET), transparente, selado, contendo 900ml. Embalagem contendo informações claras e de acordo com as normas da ANVISA (Ingredientes, informações nutricionais, data de validade, lote, identificação do fabricante/procedência). Validade Mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega ou, idealmente, no mínimo 6 a 12 meses, dependendo da necessidade de armazenamento.	COAMO	OLEO VEGETAL	UN	1.080,00	6,98	7.538,40
1	10	"Sal refinado, iodado, de primeira qualidade, obtido pela da salmoura, composto principalmente de cloreto de sódio (NaCl). Cristais brancos, finos, uniformes, secos, sem grumos (empedrados), não pegajoso. Cor branca, inodoro, sabor salino-salgado próprio. Deve conter iodo em conformidade com as normas do Ministério da Saúde/ANVISA (atualmente a faixa exigida é de 15 a 45 mg/kg de iodo). Isento de sujidades, fragmentos de insetos, matérias terrosas ou materiais estranhos à sua composição. Pacote com 1 kg (um quilograma). A embalagem primária deve ser plástica, atóxica, hermeticamente fechada, resistente, que garanta a integridade do produto e a impermeabilidade à umidade. A embalagem deve conter externamente, de forma clara, a identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Validade Mínima de 3 a 6 meses de validade a partir da data de entrega.??"??	GARCA	SAL	UN	540,00	1,54	831,60
1	11	"Doce de fruta em pasta, obtido a partir da polpa de fruta sã, limpa, madura e sem sujidades. Deve ter aspecto homogêneo, cor, sabor e odor característicos da fruta, sem fermentação ou cheiros estranhos. Produzida a partir de polpa de fruta e açúcar. Pode conter conservantes autorizados pela ANVISA, mas com teor reduzido. (Opcional: Sem corantes artificiais). Potes de vidro ou plástico atóxico, resistentes, vedados, com rótulo contendo procedência, ingredientes, lote, data de fabricação e validade. Potes de 750g. Validade Mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega. Produto conservado em local seco, fresco e arejado??"??	OLIVEIRA	DOCE DE LEITE	UN	540,00	9,00	4.860,00
1	12	"Leite em pó integral, obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral fresco, por processos tecnológicos adequados. Sem adição de soro de leite, açúcar ou outros edulcorantes. Aspecto de pó uniforme, sem grumos, de cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor característicos de leite. Saco de material laminado de 500g. Validade Mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.??	AURORA	LEITE EM PO	UN	540,00	14,98	8.089,20
2	1	Sabonete em barra, uso corporal, peso líquido mínimo de 90g. Formulado à base de sais de ácidos graxos, glicerinado, cor branca ou suave, com fragrância neutra. Deve possuir ação hidratante, dermatologicamente testado??	PALMOLIVE	SABONETE	UN	1.080,00	0,85	918,00
2	2	Shampoo para cabelos, tipo neutro, indicado para todos os tipos de cabelos. Aplicação adulto, uso diário. Aspecto físico líquido viscoso, livre de impurezas, odor agradável. 325 ml??	SEDA	SHAMPOO	UN	540,00	6,00	3.240,00
2	3	"Creme Dental / Dentifrício para higiene bucal adulto. Bisnaga plástica com 90g (peso líquido). Sabor menta, textura em pasta/gel, com componentes abrasivos (carbonato de cálcio ou sílica), agentes umectantes, lauril sulfato de sódio e aromatizantes. Acondicionada em caixa de papel individual, com número do lote, data de fabricação e validade visíveis. Validade superior a 24 meses na data da entrega.??	COLGATE	CREME DENTAL	UN	540,00	1,85	999,00
TOTAL								84.061,80

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2026 datada de 06/05/2026. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:1DFAFC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N.º06/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, PARANÁ.

RESOLUÇÃO n.º06/2026 – Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha, Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha, regulamentado pelo Artigo 196 e inciso III do Artigo 198 da Constituição Federal, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2003 de 9 de abril de 2018 da criação do Conselho Municipal de Saúde, considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 797 de 09 de Novembro de 2025, e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE:
Aprovar o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mangueirinha e Etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme segue:

REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA

Capítulo I Das Finalidades
Art. 1º - A Conferência é o foro municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e tem a finalidade:
Contribuir para a formulação da Políticas de Saúde do município de Mangueirinha;
Aprovar as propostas de âmbito Nacional de Saúde a ser encaminhada para a 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, sendo 4 (quatro) propostas, 1 (uma) proposta de âmbito nacional e 3 propostas de âmbito estadual.
Eleger e homologar 1 (um) delegado do segmento usuários (as) para a 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, a realizar-se entre o período de 16 a 18 de abril de 2027, Curitiba;
Os delegados do segmento dos trabalhadores em saúde, prestadores de saúde e gestão, serão escolhidos em assembléias específicas coordenadas pela regional de saúde e terão que comprovar participação na Conferência Municipal de Saúde;
Eleger e homologar entidades para o Conselho Municipais de Saúde conforme a Lei Municipal Nº2003/2018.

Elaborar Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde para fazer parte integrante do Plano Municipal de Saúde, bem como, ser o principal instrumento para planejamento das ações e metas a serem cumpridos pelo gestor municipal para avanços na condição de saúde da população.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Mangueirinha, PR, no Centro de Eventos no dia 10 de Junho de 2026, conforme Decreto expedido pelo Executivo Municipal, atraves da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha, com o tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil. Conforme segue:

Eixo I – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;
Eixo II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
Eixo III - Valorização do trabalho e da educação em saúde;
Eixo IV - Gestão do SUS e participação social.

Capítulo II Dos Recursos
Art. 3º- O Presidente do Conselho Municipal de Saúde deverá formalizar as solicitações para as despesas, previamente a Secretária Municipal de Saúde,os quais deverão ser providos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha.

Capítulo III Dos Participantes
Art. 4º - Poderão participar da Conferência Municipal de Saúde de Mangueirinha todas as pessoas ou instituições interessadas no fortalecimento do SUS no município de Mangueirinha, na condição de:

Delegados natos (membros titulares e suplentes eleitos que ocupam uma cadeira no Conselho Municipal de Saúde);
Delegados;
Observadores;
Convidados.
§ 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz;

§ 2º- Como observadores poderão inscrever-se os que individualmente, se apresentarem junto a Comissão Organizadora no dia da Conferência nomomento do credenciamento.

§ 3º - A Conferência será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

Art.6º- Participarão da Conferência na condição de delegados representantes, formalmente credenciados usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviços de saúde e gestores.
Segmento/Sub-segmento da Administração Pública da Saúde;
Esfera Federal, Estadual e Municipal.
Segmento/Sub-segmento de Prestadores de Serviços da Saúde; Estabelecimentos de serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados vinculados ao SUS, entidade de ensino da area da saúde, instituição conveniadas ao SUS.
Segmento/Sub-segmento de Usuários;
Representante de entidades de movimentos comunitários, sociais e populares, associação de portadores de patologias, pessoas com deficiência, entidade de defesa do consumidor, organização de moradores, entidade de organização não governamentais (ONG´s), sindicatos, associação de mulheres, negros, indígenas, aposentados/pensionistas, ambientais, religiosas.
Segmento/Sub-segmento de Trabalhadores de Saúde;
Entidade/Órgão de Enfermeiros, Farmacêuticos, Médicos, Odontologia, Assistente Social, Nutricionistas, Psicólogos, Médicos Veterinários, Fisioterapeutas/Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Educação Física, outros profissionais de saúde organizados em associação ou sindicato de todas as esferas do setor público e associação ou sindicato dos trabalhadores do setor privado vinculado ao SUS.

§ 1º - Serão considerados delegados natos os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
§ 2º - Não havendo número de delegados inscritos, as entidades conselheiras poderão indicar delegados.
§ 3º - Cada segmento deverá respeitar o seu número total de vagas e paridade conforme disposto em lei, de acordo com o quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	PERCENTUAL
Conselheiros Municipais de Saúde	32	-
Usuários	16	50%
Profissionais de Saúde	8	25%
Prestadores de Serviços de Saúde	4	12,5%
Gestores Públicos	4	12,5%
Total	64	100%

§ 4º Poderão concorrer a vaga de delegado para a Conferência Estadual de Saúde do Paraná o candidato do seguimento usuário que se inscrever e participar da Conferência Municipal de Saúde de Mangueirinha até o momento da homologação do processo eleitoral.
§ 5º Poderão concorrer a vaga de delegado para a Conferência Estadual de Saúde do Paraná o candidato do seguimento trabalhador que participar da Conferência Municipal de Saúde de Mangueirinha e atender os critérios definidos pelo regulamento estadual RES 006/26 da plenária regional de trabalhadores de saúde que será realizada pela 7º Região de Saúde.

Art. 7º - Esta Conferência emitirá:
a - Relatório final da 13ª Conferência Municipal de Saúde e devidamente deverá ser encaminhado a 7ª Regional de Saúde.
b – Ficha de inscrição do delegado do seguimento usuário eleito na Conferência Municipal de saúde para a Conferência Estadual.
c – As propostas aprovadas na Conferência são de âmbito Estadual,Nacional e Municipal

Capítulo IV Da Organização

Art. 8º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mangueirinha será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha, na ausência desse, poderá ser prescidida por membro da comissão organizadora indicado.

Art. 9º - Para o desenvolvimento de suas atividades e alcance de seus objetivos a 13ª Conferência Municipal e etapa da 18ª Conferencia Nacional de Saúde dispõem de Comissão Organizadora;
§1º São membros da Comissão Organizadora, os Conselheiros municipais e representantes eleitos paritariamente em plenária do Conselho Municipal de Saúde e nomeados por resolução.

COMISSÃO ORGANIZADORA	
Membro	**Função/ Segmento**
Daíse da Silva Blem Cartelli	Coord. da Comissão - Segmento Gestor
Luiz Fernando Gonçalves de Moraes	Segmente Gestor
Lilian Cristina Maldaner	Segmento Trabalhador de Saúde
Leticya Smuczek	Segmento Trabalhador de Saúde
Safira Hein	Segmento Prestador
Rosângela Fatima Dal Santo Almeida	Segmento Prestador
Pamela Cristiane Klein	Segmento Usuário
Jakeline de Fatima Mello	Segmento Usuário

Capítulo V
Da Comissão Organizadora

Art. 10º - São atribuições da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mangueirinha, com apoio operacional dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde, dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde do município:
Elaborar o regulamento e o regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde e apresentar para apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
Providenciar os materiais gráficos, alimentação e de apoio necessários para a realização das Pré-Conferências como também da Conferência Municipal de Saúde;
Promover a divulgação das Pré-Conferências e da 13 ª Conferência Municipal de Saúde;
Responsabilizar-se pela Programação Oficial e Organização Geral da 13ª Conferência Municipal de Saúde e das Pré-Conferências;
Organizar inscrições, credenciar Delegados (as), Convidados (as) e Observadores (as);
Elaborar e fornecer informações e subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;
Elaborar o relatório final da 13ª Conferência Municipal de Saúde compreendido da documentação pertinente em até 15 dias após a realização da Conferência.

Art. 11º - Compete a Coordenadora da Comissão Organizadora, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização e ao desfecho da Conferência, bem como participar da mesa de trabalho na plenária final, em conformidade com o Regulamento e Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12º - Compete a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde:
Assumir as atribuições do presidente em sua ausência ou impedimento.
Coordenar e elaborar o relatório as entidades na realização das Pré-conferências;
Elaborar o relatório final da Conferência Municipal de Saúde, providenciando os devidos encaminhamentos.

Art. 13º - Compete a Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde:
Promover a execução do regulamento e do regimento da Conferência;
Atuar como facilitador de toda a organização da Conferência, bem como, da Plenária Final;
Acompanhar todos os trabalhos da Conferência.

Capítulo VI
Das Pré – Conferências

Art. 14º - A plenária da 13ª Conferência Municipal de Saúde em Mangueirinha, será precedida de 5 pré-conferências que serão coordenadas pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde em conjunto com Conselho Municipal de Saúde
Parágrafo único – Para auxílio na elaboração das propostas iremos contar com o documento orientador expedido pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 15º - As pré-conferências serão organizadas pela comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde abrangendo as diferentes regiões do município com a seguinte programação:

Data	**Localidade Bairros**	**Bairros abrangentes**	**Local de realização**	**Horário**
07/05	Morro Alto	Barra Marreca, Colônia forte, Invernada, Esperança viva, Assentamento Vitória, Morro Alto, Anjo da Guarda, Três Capões, Segredo IV, São João Maria.	Pavilhão da comunidade	09 horas
07/05	Covó	Centro, Segredo I, Miguel Ilkiu, Vila Silvano, Vila Rural, Beira Rio, Fazenda Covozinho, Fazenda Diavão, Fazenda Machado, Barossi's, Mãe terra, Cachoeira, Fazenda Machado, Linha Claro, Menegatti e Ronda	Centro Comunitário	14 horas
14/05	Estil	Linha Nova Prata, Centro e Agrovila, Linha Medianeira, Doze de Out, Treze de Maio, Conquista, Linha dois Vizinhos, Estil, Ita II, Covozinho, Canhada Funda, Itá I, Linha Planalto, Santa Izabel.	Pavilhão da comunidade	09 horas
14/05	Morro Verde	Morro Verde, PORTÃO, Vitor Lopes, Caçadorzinho, Beira do alagado e Baxada Schimit, Santo Ant. da Posse, Porto fanor, Santa luzia, São José, Natal da Esperança e Lageado Grande.	Pavilhão da Igreja	14 horas
14/05	Centro	Centro, Linha Almeida, Fazenda Palmital, Pitu, Loteamento do Pedrinho, Vila Nova, Jardim Europa, Dorini, Viganó, Vila Nova, Dalpizol, Boa sorte, Campina Bela, Mercedez, Tangará, Pouso Alegre I e II, Barra da Marreca, Barra do Covó, Pouso Alegre, Bela Vita, Vila Verde, Mangueirinha II, Mambore, Cacique Cretã, Nova esperança, Portugal, Linha Euzébio, Linha São João e Barro Preto, Araredes, Costela, Gomes.	Câmara Municipal	19 horas

Art.16º. Programação da Pré-Conferência:
Abertura e explanação dos objetivos da Pré-Conferência;
Apresentação atual da saúde de Mangueirinha;
Apresentação sobre Tema e Eixos;
Levantamento de propostas para a Conferência Municipal de Saúde, no âmbito Nacional,Estadual e Municipal.

Art. 17º – A divulgação para as pré-conferências será realizada por meio das redes sociais do municipio na mídia escrita, falada.

Art. 18º. Da Participação da população na pré-conferência
Participará das pré-conferências qualquer pessoa que resida na área de abrangência.
Os participantes deverão assinar lista de presença.
Após a exposição e debates, cada participante poderá escrever em um papel a sua proposta ou falar destacando o segmento e o bairro que pertence.
As propostas levantadas serão encaminhadas para plenária da Conferência Municipal de Saúde de Mangueirinha para apreciação e deliberação.

Art. 19º. Das Propostas
Os resultados dos trabalhos nas Pré-conferências comporão o caderno de propostas a ser debatido e aprovado na plenária da 13ª Conferência Municipal de Saúde**.**

Art. 20º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13º Conferência Municipal de Saúde e pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo VII
Da Conferência Municipal
Art. 21º. Da Programação da Conferência Municipal de Saúde

Credenciamento	
Credenciamento dos Observadores e convidados	7h30min – 8h
Credenciamento dos Delegados	7h30min – 8h
Solenidade de Abertura e leitura do regimento interno.	8h15min – 8h 45min
Palestra Magna – "Saúde, Democracia,Soberania e Sus: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil"	8h45min – 9:45h
Intervalo Coofe Break	9:45h – 10h05min
Trabalhos em Grupos, divididos conforme numeração em Crachá.	
Eixo I - I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;	10h05min - 11h30min
Eixo II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS;	10h05min - 11h30min
Eixo III – Valorização do trabalho e da educação em saúde;	10h05min - 11h30min
Eixo IV – Gestão do SUS e participação social.	10h05min - 11h30min
Intervalo de almoço	11h30min - 13horas
Inscrições de delegados do segmento usuário para a 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.	13h – 13h30min
Inscrições de entidades para o Conselho Municipal de Saúde	13h – 13h30min
Plenária Final (aprovação de propostas)	13h 30min – 15h 15min
Processo Eleitoral e homologação do Delegado do segmento usuário para a Conferência Estadual de Saúde do Paraná.	15h 15min-15h30min
Processo Eleitoral e homologação das entidades.	15h 30min - 16h
Solenidade de Encerramento	16 h-17h

Capítulo VIII
Das propostas e plenária final

Art. 22º - A apreciação e aprovação das propostas recebidas nas Pré-Conferências, serão sistematizadas, e subdivididas por eixos. Após discussão nos grupos terão o seguinte encaminhamento:
A comissão organizadora procederá à leitura das propostas em plenária sendo
permitido 02(dois) destaques.Cabe a Comissão Organizadora coordenar a ordem de voz da plenária, estabelecendo tempo máximo de 5 minutos para cada destaque.
Serão permitidos a realização de 02(dois) destaques, para exclusão da proposta, mudança de redação e junção de propostas.
Após a leitura das propostas os pontos anotados como destaque, serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final, em seguida serão chamados por ordem, um a um os destaques para serem apreciados;
A aprovação das propostas em destaque serão pela maioria simples dos delegados presentes.
Após a leitura da proposta não havendo manifestação a proposta será considerada aprovada.

Art. 23. Eleger 01(um) delegado para a conferência Estadual de Saúde;

Art.24. Eleger entidades presentes e incritas conforme vaga existente para compor o Conselho Municipal de Saúde,respeitando a paridade.

Capítulo IX Relatório final

Art. 25º - O Relatório Final com as propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde será encaminhado pela Comissão Organizadora ao Executivo Municipal que deverá fazer parte integrante do Plano Municipal de Saúde, bem como, ser principal instrumento para planejamento das ações do Fundo Municipal de Saúde de Mangueirinha, determinando metas a curto, médio e longo prazo para sua execução.

Art. 26º - Na Conferência Municipal de Saúde deverão ser indicadas quatro propostas, sendo obrigatoriamente uma(1) Nacional e três(3)Estaduais, as quais serão encaminhadas à 7ª Regional de Saúde.

Art. 27º - Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13º Conferência Municipal de Saúde.

Mangueirinha, 30 de Abril de 2026

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:39E829E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 187/2026 - LICENÇA PREMIO SERVIDORES

PORTARIA Nº 187/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200783	**Marilda Fagundes**	2020 2025	45	04052026	18062026	-x-
200675	**Claudinei Nascimento**	2017 2022	10	05052026	1405206	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 06 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:823066F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
D E C R E T O N° 17/2026

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 637.750,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 746/2025 de 18/10/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 637.750,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
502	00501-Receitas de Alienações de Ativos	50,00
04.122.0002.1102	Construção / Readequação de Barracão para Reciclagem	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
26.782.0006.1045	Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
611	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	138.000,00
	SUBTOTAL	238.050,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.003	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0004.2070	Manut da Divisão de Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	68.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035	Manut. das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2700	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0005.2036	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	SUBTOTAL	270.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6014	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3720	Bloco Financ.da Gestão do Prog. Bolsa família/Cadastro Único - Port. 113/2015	6.600,00
08.244.0003.6021	Manutenção do Programa IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3851	PROGRAMA PAS - PISO UNICO - F.959	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3861	PROGRAMA PAS - PISO UNICO - F.959	10.100,00
07.003	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.1119	Gabinete do Secretário de Assistencia Social	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
3931	PROGRAMA PAS - PISO UNICO - F.959	10.000,00
	SUBTOTAL	41.700,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0012.2050	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	637.750,00

Art. 2º - Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados R$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2025 e R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais) de anulação de dotações conforme demonstrado abaixo para reforços no orçamento vigente.

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	50,00
00940	Bloco Financ.da Gestão do Prog. Bolsa família/Cadastro Único - Port. 113/2015	6.600,00
00959	PROGRAMA PAS - PISO UNICO - F.959	35.100,00
	TOTAL	144.750,00
Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
390	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00
420	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	20.000,00
04.122.0002.1078	Equipar o Paço Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
270	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
580	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	77.000,00
	SUBTOTAL	178.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.003	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0004.2070	Manut. da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2150	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2170	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035	Manut. Atividades Escolares Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2680	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2710	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	493.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 07 dias do mês de abril de 2026

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:33E35C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO D CAMP

1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA REG. DE PREÇOS Nº 134/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com sede na Onésio Francisco de Farias, nº 782, Centro em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Presidente Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, portador da C.I/R.G. nº *.8**. **5-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **2.**4.3**-*8, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D. CAMP ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 60.496.699/0001-54 , com endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , CEP 87140000, representada por **MAISA DE CAMPOS NASSER**, inscrito no CPF nº ***.416.599-**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Pregão Eletrônico nº 33/2025, celebram o presente termo aditivo de **EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	
				REGIST.	APROV
4	PCTE	ARROZ - Arroz: agulhinha, longo, fino, polido, de 1ª qualidade (tipo 1), de procedência nacional. Contendo no mínimo, 97% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Seu rendimento após o cozimento deve ser de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. Deverá apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos (após cozimento). Fonte de vitaminas e proteínas. Embalagem de 5 (cinco) quilos, contendo identificação dos ingredientes, identificação do fornecedor, valor nutricional, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. No ato da entrega, as embalagens deverão estar íntegras, e o produto deverá se apresentar com características próprias. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega. COTA PRINCIPAL	3.800	R$ 10,90	**R$ 12,30**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu - PR 04 de maio de 2026.

D. Camp Alimentos LTDA
MAISA DE CAMPOS NASSER

Fundação de Educação Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA REG. DE PREÇOS Nº 134/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.496.699/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	
				REGIST.	APROV
4	PCTE	ARROZ - Arroz: agulhinha, longo, fino, polido, de 1ª qualidade (tipo 1), de procedência nacional. Contendo no mínimo, 97% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Seu rendimento após o cozimento deve ser de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. Deverá apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos (após cozimento). Fonte de vitaminas e proteínas. Embalagem de 5 (cinco) quilos, contendo identificação dos ingredientes, identificação do fornecedor, valor nutricional, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. No ato da entrega, as embalagens deverão estar íntegras, e o produto deverá se apresentar com características próprias. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega. COTA PRINCIPAL	3.800	R$ 10,90	**R$ 12,30**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu - PR 04 de maio de 2026.

Fundação De Educação Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

DE: Setor de Licitação
PARA: Procuradoria Jurídica
Data: 04/05/2026

Prezado Senhor,

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	
				REGIST.	APROV
4	PCTE	ARROZ - Arroz: agulhinha, longo, fino, polido, de 1ª qualidade (tipo 1), de procedência nacional. Contendo no mínimo, 97% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Seu rendimento após o cozimento deve ser de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. Deverá apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos (após cozimento). Fonte de vitaminas e proteínas. Embalagem de 5 (cinco) quilos, contendo identificação dos ingredientes, identificação do fornecedor, valor nutricional, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. No ato da entrega, as embalagens deverão estar íntegras, e o produto deverá se apresentar com características próprias. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega. COTA PRINCIPAL	3.800	R$ 10,90	**R$ 12,30**

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
obs. *Preço sugerido do item 4 acima é o preço da proposta do detentor da ARP pois a convocação dos licitantes remanescentes não houve interesse. O Preço de mercado acima do preço aprovado.*

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira Substituta

Gabinete do Presidente
PARA: Setor de Licitação
DATA: 04/05/2026

Considerando as informações e pareceres **AUTORIZO** o 1º termo aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, firmado com a empresa **D. CAMP ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 60.496.699/001-54, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	
				REGIST.	APROV
4	PCTE	ARROZ - Arroz: agulhinha, longo, fino, polido, de 1ª qualidade (tipo 1), de procedência nacional. Contendo no mínimo, 97% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Seu rendimento após o cozimento deve ser de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. Deverá apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos (após cozimento). Fonte de vitaminas e proteínas. Embalagem de 5 (cinco) quilos, contendo identificação dos ingredientes, identificação do fornecedor, valor nutricional, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. No ato da entrega, as embalagens deverão estar íntegras, e o produto deverá se apresentar com características próprias. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega. COTA PRINCIPAL	3.800	R$ 10,90	**R$ 12,30**

--

Fundação de Educação Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

TABELA – ESTUDO PARA REALINHAMENTO DO ITEM 4 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

PESQUISA.	**ITEM 4** ARROZ - Arroz: agulhinha, longo, fino, polido, de 1ª qualidade (tipo 1) – COTA PRINCIPAL
Valor solicitado pela Empresa	**R$ 12,30**
Preço de custo na data licitação	R$ 9,00
PREÇO - REGISTRADO	R$ 10,90
MARGEM DE LUCRO	17,43%
Preço de custo atual – NF 25.055 Datado em 02/02/2026	R$ 10,48
Preço de venda	R$ 12,30
Menor preço de pesquisa mercado em 30/04/2026	R$ 17,39
Maior preço da pesquisa de mercado em 30/04/2026	R$ 17,39
Segundo colocado	NT
Valor sugerido para equilíbrio	**R$ 12,30**

Critério – *Preço sugerido do item 4 acima é o preço da proposta do detentor da ARP pois a convocação dos licitantes remanescentes não houve interesse. O Preço de mercado acima do preço aprovado.*

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:EA595DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO – POSTO MACEDO

EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 26º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/05/2026 AS 09:10 HRS,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	**DIESEL S-500**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 6,39**
4	**DIESEL S-10**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 6,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	**DIESEL S-500**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 6,29**
4	**DIESEL S-10**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 6,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 95/2025 do Pregão nº 31/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-PR, 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:F84B41AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Secretária DIRLENE APARECIDA DELFRATE, portadora da cédula de identidade R.G n° 3.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 541.XXX.XXX-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.958/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2026**, processo administrativo n.º 2765/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de tacógrafos para os veículos da frota municipal.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

FORNECEDOR: **RODOLAPA LTDA ME**
CNPJ/CPF: 00.295.811/0001-67

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.981.950,87 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PLACA DE AJUSTE ´´W`` - VDO T187200400F	VDO 1318 / 1390 / BVDR	PEÇA	30	R$187,9900	R$5.639,7000
2	*RELOGIO 1D - VDO T18010600001F	VDO 1318	PEÇA	38	R$732,1900	R$27.823,2200
3	*RELOGIO 7D - VDO T18010600003F	VDO 1308/1318	PEÇA	38	R$876,1400	R$33.293,3200
4	*KIT LACRE TAMPA 1D/7D - VDO T18010101F	VDO 1308/ 1318 / 1390 / BVDR	PEÇA	47	R$138,3900	R$6.504,3300
5	*TAMPA INTERNA 1D -	VDO 1318 / 1390	PEÇA	15	R$103,7400	R$1.556,1000

	VDO T18020101202F					
6	*TAMPA INTERNA 7D - VDO T18020101200F	VDO 1318 / 1390	PEÇA	20	R$109,7500	R$2.195,0000
7	*TAMPA TRASEIRA - VDO T18020105000F	VDO 1318 / 1390	PEÇA	15	R$101,7300	R$1.525,9500
8	*TACOGRAFO ELETRONICO MTCO 1390 - VDO 445001002F	VD0 1390	PEÇA	6	R$ 4.391,8800	R$ 26.351,2800
9	*TACOGRAFO ELETRONICO MTCO 1390 - VDO 445001002F	VDO 1390	PEÇA	16	R$ 4.391,8800	R$ 70.270,0800
10	*AGULHA DA DISTANCIO E TEMPO 1D 125 KM - VDO 13223001200F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	72	R$ 166,9800	R$ 12.022,5600
11	*AGULHA DA DISTANCIA E TEMPO 1D 180 KM - VDO 13243001200F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	72	R$ 169,9900	R$ 12.239,2800
12	*AGULHA DA DISTANCIA E TEMPO 7D 125 KM - VDO 13903000600F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	68	R$ 156,7900	R$ 10.661,7200
13	*AGULHA DA VELOCIDADE 1D 125 KM - VDO 13223001400F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	68	R$ 170,8900	R$ 11.620,5200
14	*AGULHA DA VELOCIDADE 1D 180 KM - VDO 13243001401F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	68	R$ 178,5500	R$ 12.141,4000
15	*AGULHA DA VELOCIDADE 7D 125 KM - VDO 13903000400F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	70	R$ 174,9900	R$ 12.249,3000
16	*AGULHA DA VELOCIDADE 7D 180 KM - VDO 13903000801F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	68	R$ 154,9900	R$ 10.539,3200
17	*AGULHA DE TEMPO E DISTANCIA 7D 180 KM - VDO 13903001101F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	68	R$ 159,9900	R$ 10.879,3200
18	*ALARME DE VELOCIDADE - VDO 537502023F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	22	R$ 200,9900	R$ 4.421,7800
19	*CAPA DE BORRACHA(PARAFUSO DA CARCAÇA) - VDO 13225000300F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	15	R$49,0900	R$ 736,3500
20	*CAPA DE BORRACHA(PARAFUSO DA *CJ.CIRCUITO FLEXIVEL GAVETA 1D MTCO - VDO 13247200501F	VDO 1308/ 1318 / 1390	PEÇA	30	R$ 422,7900	R$ 12.683,7000
21	*CJ.CIRCUITO FLEXIVEL GAVETA 7D MTCO - VDO 13907200901F	VDO 1390	PEÇA	27	R$ 384,6900	R$ 10.386,6300
22	*CONJUNTO DISPLAY MTCO DIVERSOS - VDO 13243002301F	VDO 1390	PEÇA	36	R$ 446,9900	R$ 16.091,6400
23	*CJ.CIRCUITO FLEXIVEL DA PLATINA MTCO - VDO 13247201000F	VDO 1390	PEÇA	16	R$ 178,2800	R$ 2.852,4800
24	*CONECTOR TRASEIRO MTCO 1390 - VDO 13248440500F	VDO 1390	PEÇA	18	R$ 108,4900	R$ 1.952,8200
25	*CONJUNTO LAMINA DE 7D MTCO - VDO 13908401402F	VDO 1390	PEÇA	32	R$ 161,7900	R$ 5.177,2800
26	*CONJUNTO SENSOR DA GAVETA MTCO - VDO 13248460204F	VDO 1390	PEÇA	22	R$54,7900	R$ 1.205,3800
27	*CJ.SISTEMA ABERTURA DA GAVETA MTCO - VDO 13228402302F	VDO 1390	PEÇA	17	R$ 161,8900	R$ 2.752,1300
28	*CONJUNTO TAMPAS RELOGIO 1D MTCO - VDO 13903300400F	VDO 1390	PEÇA	17	R$ 155,1900	R$ 2.638,2300
29	CONJUNTO CARCAÇA MTCO - VDO *CONJUNTO CARCAÇA MTCO - VDO 13245005002F	VDO 1390	PEÇA	12	R$ 121,9800	R$ 1.463,7600
30	*CONJUNTO GAVETA SIMPLES MTCO 1390 - VDO 13243360505F	VDO 1390	PEÇA	17	R$ 202,4900	R$ 3.442,3300
31	*EIXO DE TRANSIÇÃO MTCO 1390 - VDO 132284000201F	VDO 1390	PEÇA	67	R$ 75,7900	R$ 5.077,9300
32	*EIXO GUIA DA GAVETA MTCO - VDO 13248030102F	VDO 1390	PEÇA	22	R$ 89,8900	R$ 1.977,5800
33	*EIXO METALICO DO REGISTRADOR MTCO - VDO 132280000201F	VDO 1390	PEÇA	20	R$90,9900	R$1.819,8000
34	*ENGRENAGEM AJUSTE DE HORAS MTCO 1390 - VDO 13248460700F	VDO 1390	PEÇA	37	R$82,4900	R$ 3.052,1300
35	*EXTRATOR MTCO 1390 - VDO 13228170101F	VDO 1390	PEÇA	28	R$97,8900	R2.740,9200
36	*FREIO DA GAVETA(TRILHO DIREITO)MTCO - VDO 13245000600F	VDO 1390	PEÇA	28	R$86,9400	R$ 2.434,3200
37	*FREIO DA GAVETA(TRILHO ESQUERDO)MTCO - VDO 13245000500F	VDO 1390	PEÇA	27	R$86,9900	R$ 2.348,7300
38	*FRONTAL DA GAVETA - VDO 13243302500F	VDO 1390	PEÇA	22	R$60,9900	R$1.341,7800
39	*GAVETA 1D COMPLETA MTCO 1390 - VDO 13903310402F	VDO 1390	PEÇA	22	R$ 715,6900	R$ 15.745,1800
40	*GAVETA 7D COMPLETA MTCO 1390 - VDO 13903311003F	VDO 1390	PEÇA	28	R$ 1.312,2800	R$ 36.743,8400
41	*SUPORTE DE FIXAÇÃO(FRAME)MTCO 1390 - VDO 140695004F	VDO 1390	PEÇA	17	R$ 88,4900	R$ 1.504,3300
42	*GUARDA PÓ MTCO 1390 - VDO 13248460301F	VDO 1390	PEÇA	30	R$72,4900	R$2.174,7000
43	*GUIA DA GAVETA MTCO - VDO 13228401005F	VDO 1390	PEÇA	20	R$ 74,9900	R$ 1.499,8000
44	*GUIA DE LUZ MTCO - VDO 13248401405F	VDO 1390	PEÇA	32	R$32,3900	R$1.036,4800
45	*IRMÃ DO RELOGIO MTCO 1390 - VDO 13228421601F	VDO 1390	PEÇA	62	R$95,9900	R$ 5.951,3800
46	*KIT ENGRENAGENS COM TAMPA RELÓGIO 1D - VDO 1313228421404F	VDO 1318/1390	PEÇA	22	R$ 121,5900	R$ 2.674,9800
47	*KIT ENGRENAGENS COM TAMPA RELÓGIO 7D - VDO 13228421403F	VDO 1318/1390	PEÇA	17	R$ 130,3900	R$ 2.216,6300
48	*KIT ETIQUETAS ESQUEMA ELÉTRICO MTCO 1390 - VDO 13905060000F	VDO 1390	PEÇA	27	R$ 135,4400	R$ 3.656,8800
49	*KIT REPARO LACRE AZUL - VDO 507180010F	VDO 1308/1318/1390/BVDR	PEÇA	64	R$35,9900	R$2.303,3600
50	*MOLA DO RELÓGIO MTCO 1390 - VDO 13193100300F	VDO 1390	PEÇA	32	R$ 115,9100	R$ 3.709,1200
51	*MOLA DO TRILHO MTCO 1390 - VDO 13245000201F	VDO 1390	PEÇA	22	R$ 27,0900	R$ 595,9800
52	*MOLDURA FRONTAL 7D MTCO BOTÃO PRETO - VDO 13905110200F	VDO 1390	PEÇA	18	R$ 209,2900	R$ 3.767,2200
53	*MOLDURA FRONTAL 1D MTCO BOTÃO PRETO -	VDO 1390	PEÇA	18	R$ 210,7400	R$ 3.793,3200

	VDO 13905110300F					
54	*MOLDURA FRONTAL 1D MTCO 1390 - VDO 13905110100F	VDO 1390	PEÇA	18	R$ 204,9900	R$ 3.689,8200
55	*MOLDURA FRONTAL 7D MTCO 1390 - VDO 13905110000F	VDO 1390	PEÇA	18	R$ 211,1900	R$ 3.801,4200
56	*MOTOR DE PASSO MFS MTCO 1390(V,T E KM) - VDO HS52800066F	VDO 1390	PEÇA	32	R$ 259,9900	R$ 8.319,6800
57	*MOTOR DE PASSO SAS MTCO 1390 - VDO HS532800068F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 324,4900	R$ 9.734,7000
58	*MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA - VDO 13243002700F	VDO 1318/1390	PEÇA	17	R$ 249,9900	R$ 4.249,8300
59	*MOTOR DE AJUSTE DAS HORAS MTCO - VDO 13243360300F	VDO 1318/1390	PEÇA	27	R$ 173,9900	R$ 4.697,7300
60	*PARAFUSO MLDURA FRONTAL MTCO 1390 - VDO KN070182004F	VDO 1390	PEÇA	42	R$21,3900	R$ 898,3800
61	*PARAFUSO DA PLACA E PLATINA MTCO 1390 - VDO HS0701000092F	VDO 1390	PEÇA	42	R$ 24,9900	R$ 1.049,5800
62	*PARAFUSO DA PONTE MTCO 1390 - VDO HS 070100063F	VDO 1390	PEÇA	42	R$ 23,9900	R$ 1.007,5800
63	*PARAFUSO DA TAMPA DO RELOGIO 7D MTCO 1390 - VDO HS070100008F	VDO 1390	PEÇA	42	R$ 23,8900	R$ 1.003,3800
64	*PARAFUSO DO DISPLAY MTCO 1390 - VDO HW16020F	VDO 1390	PEÇA	42	R$ 23,4900	R$ 986,5800
65	*PLATINA 1D COMPLETA MTCO 1390 - VDO 13903000111F	VDO 1390	PEÇA	30	R$1.000,3400	R$ 30.010,2000
66	*PLATINA 7D COMPLETA MTCO 1390 - VDO	VDO 1390	PEÇA	32	R$ 893,8900	R$ 28.604,4800
67	*PLATINA SIMPLES - VDO 13248405011F	VDO 1318/1390	PEÇA	16	R$299,9900	R$4.799,8400
68	*PONTE DE 7D MTCO - VDO 13908400202F	VDO 1390	PEÇA	22	R$66,6400	R$1.466,0800
69	*REBITE EXPANSIVO(SUPORTE DO DISCO)MTCO - VDO 13228422400F	VDO 1390	PEÇA	62	R$ 26,9900	R$ 1.673,3800
70	*SUPORTE DISCO 1D MTCO - VDO 13248420404F	VDO 1318/1390	PEÇA	32	R$ 36,8900	R$ 1.180,4800
71	*GUIA DO EXTRATOR MTCO - VDO 13248432000F	VDO 1390	PEÇA	27	R$ 27,4900	R$ 742,2300
72	*CREMALHEIRA DA PENA MTCO - VDO 13248430903F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 36,0900	R$ 1.082,7000
73	*ARRUELA LISA M2,6X5,5 MTCO - VDO KN111901381F	VDO 1390	PEÇA	22	R$ 29,9900	R$ 659,7800
74	*DISTANCIADOR MTCO - VDO 13228450101F	VDO 1390	PEÇA	20	R$30,9900	R$ 619,8000
75	*MESA DO DISCO MTCO - VDO 13903310201F	VDO 1390	PEÇA	42	R$118,9900	R$4.997,5800
76	*SUPORTE DO DISCO 7D MTCO - VDO 13903310101F	VDO 1390	PEÇA	32	R$ 75,4400	R$ 2.414,0800
77	*TAMPA DO DISCO DE 7D MTCO - VDO 13903310301F	VDO 1390	PEÇA	27	R$ 97,4900	R$ 2.632,2300
78	*TAMPA LACRE CONEXAO MTCO 1390 - VDO 13228440100F	VDO 1390	PEÇA	68	R$ 87,4900	R$ 5.949,3200
79	*TAMPA LACRE FRONTAL MTCO 1390 - VDO 13228460202F	VDO 1390	PEÇA	68	R$ 66,8400	R$ 4.545,1200
80	*TAMPA LACRE SUPERIOR MTCO 1390 - VDO 13110111131000F	VDO 1390	PEÇA	72	R$ 66,9900	R$ 4.823,2800
81	*TRILHOS DA CARCAÇA MTCO 1390 - VDO 13248430007F	VDO 1390	PEÇA	32	R$ 224,9900	R$ 7.199,6800
82	*KIT CONVERSÃO MTCO GAVETA FIXABASCULANTE - VDO 13243332501F	VDO 1390	PEÇA	20	R$ 99,9900	R$ 1.999,8000
83	*KIT CONVERSÃO MTCO GAVETA BASCULANTE - VDO 13248431800F	VDO 1390	PEÇA	13	R$ 91,9900	R$ 1.195,8700
84	*DISCO DIAGRAMA 7D 125 KM SEVA 14025005F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	22	R$74,4900	R$1.638,7800
85	*ANEL TRAVA 7D - VDO 121028015F	VDO 1308/1318	PEÇA	22	R$21,1300	R$ 464,8600
86	*LAMPADA 12V - VDO HW04067F	VDO 1308/1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	52	R$23,4900	R$1.221,4800
87	*LAMPADA 24V - VDO HW04068F	VDO 1308/1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	52	R$23,5900	R$1.226,6800
88	*CHAVE LONGA PARA TACOGRAFO - VDO 240180001F	VDO 1308/1318	PEÇA	17	R$ 27,4900	R$ 467,3300
89	*CONVERSOR DUPLICADOR DE SINAIS - VDO 785079001F	VDO 1308/1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	18	R$ 484,9900	R$ 8.729,8200
90	*CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA - VDO 537502048F	VDO 1308/1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	27	R$ 426,4900	R$ 11.515,2300
91	*DUPLICADOR DE SINAL - VDO X79140000003F	VDO 1308/1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	17	R$ 173,9900	R$ 2.957,8300
92	*GARFO 105,5 MM - VDO 121025038F	VDO 1308/1318	PEÇA	18	R$31,9400	R$ 574,9200
93	*GARFO 95 MM - VDO 140379005F	VDO 1308/1318	PEÇA	18	R$33,9900	R$ 611,8200
94	*GARFO 1318 - VDO T18031101000F	VDO 1308/1318	PEÇA	18	R$34,9400	R$ 628,9200
95	*PORCA DE FIXAÇÃO - VDO T05000603F	VDO 1308/1318	PEÇA	32	R$34,4900	R$1.103,6800
96	*SUPORTE PARA TACOGRAFO - VDO 24515395163F	VDO 1308/1318	PEÇA	15	R$ 122,4900	R$ 1.837,3500
97	*SENSOR HALL 4 PINOS M22-1318 - VDO 340214004F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	20	R$ 857,4900	R$ 17.149,8000
98	*SENSOR HALL VOLVO - VDO 215904010000F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	14	R$805,8900	R$11.282,4600
99	*SENSOR INDUTIVO SCANIA - VDO 215950004501F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	13	R$ 958,7900	R$ 12.464,2700
100	*SENSOR INDUTIVO VOLVO - VDO 215950004201F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	13	R$ 946,4900	R$ 12.304,3700
101	*SENSOR INDUTICO HASTE 63MM - VDO 215950004401F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	22	R$ 979,9900	R$ 21.559,7800
102	*SENSOR HALL3 PINOS	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	17	R$ 955,4900	R$ 16.243,3300

	M22 (importado) - VDO 215501000001F					
103	*Sensor indutivo Ford/mbb - VDO 215920002300f	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	16	R$1.073,9900	R$17.183,8400
104	*SENSOR HALL 3 PINOS 7/8 (IMPORTADO) – VDO 215503000001F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	16	R$955,4900	R$15.287,8400
105	*TOMADA COMPLETA 5M -1318 - VDO 215992020F	VDO 1318/1390	PEÇA	18	R$ 334,9400	R$ 6.028,9200
106	*TOMADA COMPLETA 15 M -1318 - VDO 215992021F	VDO 1318/1390	PEÇA	27	R$ 339,9900	R$ 9.179,7300
107	*TOMADA COMPLETA SEM CABO -1318 - VDO 215992022F	VDO 1318	PEÇA	17	R$ 169,9900	R$ 2.889,8300
108	*TOMADA COMPLETA 1318(90 GRAUS) - VDO 215992023F	VDO 1318	PEÇA	16	R$ 169,9900	R$ 2.719,8400
109	*TOMADA DO SENSOR(90 GRAUS) - VDO 215992024F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	17	R$ 169,9900	R$ 2.889,8300
110	*TOMADA DO SENSOR(RETA) - VDO 215992025F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	17	R$ 184,9900	R$ 3.144,8300
111	*TOMADA COMPLETA 15 M -1310 - VDO 537887001F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	17	R$ 489,2900	R$ 8.317,9300
112	*TOMADA COMPLETA SEM CABO 1310 - VDO 537287004F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	17	R$ 159,9900	R$ 2.719,8300
113	*TOMADA COMPLETA SEM CABO 1308 - VDO 990104005F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	17	R$ 211,1900	R$ 3.590,2300
114	*TOMADA BRANCA 1318 - VDO HS536600081F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	17	R$ 115,7900	R$ 1.968,4300
115	*TOMADA AMARELA 1318 - VDO HS536600082F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	17	R$73,9900	R$ 1.257,8300
116	*TERMINAL TOMADA - VDO HW32260F	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	68	R$84,9400	R$5.775,9200
117	*PORCA PARA REDUTOR - VDO AT553R	VDO 1308	PEÇA	47	R$ 84,9900	R$ 3.994,5300
118	*PROLONGADOR CURTO - VDO 017282001R	VDO 1308	PEÇA	18	R$ 83,9900	R$ 1.511,8200
119	*PROLONGADOR LONGO - VDO 017282007R	VDO 1308	PEÇA	16	R$ 118,9900	R$ 1.903,8400
120	*TRANSMISSÃO ANGULAR - VDO AS000GR	VDO 1308	PEÇA	12	R$ 264,9900	R$ 3.179,8800
121	*TACOGRAFO DIGITAL BVRD - VDO 446010001F	VDO BVDR	PEÇA	7	R$4.378,4900	R$30.649,4300
122	*TACOGRAFO DIGITAL BVRD - VDO 446010001F	VDO BVDR	PEÇA	20	R$4.378,4900	R$87.569,8000
123	*KIT PCB PRINCIPAL BVDR - VDO	VDO BVDR	PEÇA	17	R$1.437,4900	R$24.437,3300
124	*KIT MOD IMPRESSORA COMPL BVDR - VDO A2C53385306F	VDO BVDR	PEÇA	22	R$ 237,4900	R$ 5.224,7800
125	*KIT MODULO DISPLAY BVDR - VDO A2C00059499F	VDO BVDR	PEÇA	20	R$ 1.866,0900	R$ 37.321,8000
126	*KIT FLEX CABLE MD DISPLAY BVDR - VDO A2C53099314F	VDO BVDR	PEÇA	22	R$ 374,9900	R$ 8.249,7800
127	*KIT MOLDURA FRONTAL BVDR - VDO A2C53380641F	VDO BVDR	PEÇA	17	R$ 1.317,9400	R$ 22.404,9800
128	*KIT BOTÕES E GUARDA PÓ BVDR - VDO A2C53394736F	VDO BVDR	PEÇA	22	R$ 471,4900	R$ 10.372,7800
129	*KIT CARCAÇA METÁLICA BVDR - VDO A2C53429682F	VDO BVDR	PEÇA	17	R$ 672,4900	R$ 11.432,3300
130	*KIT TAMPA CARCAÇA METÁLICA BVDR - VDO A2C53394983F	VDO BVDR	PEÇA	17	R$ 320,9400	R$ 5.455,9800
131	*KIT TRAVA METÁLICA DO FRAME BVRD - VDO A2C53229432F	VDO BVDR	PEÇA	17	R$ 239,9900	R$ 4.079,8300
132	*KIT PARAFUSOS BVDR - VDO A2C37271800F	VDO BVDR	PEÇA	17	R$348,6900	R$5.927,7300
133	*KIT ESPAÇADORES INTERNOS BVDR - VDO A2C53380621F	VDO BVDR	PEÇA	17	R$ 236,9900	R$ 4.028,8300
134	*KIT PORCA PLÁSTICA BVDR - VDO A2C53229452F	VDO BVDR	PEÇA	18	R$ 79,4400	R$ 1.429,9200
135	*KIT FITA DE IMPRESSÃO - VDO A2C80441100F	VDO BVDR/SEVA/FIP	PEÇA	162	R$ 88,8400	R$ 14.392,0800
136	*KIT LACRAÇÃO BVDR - VDO 13818485000F	VDO BVDR	PEÇA	32	R$104,6900	R$3.350,0800
137	*KIT ESPAÇADOR METAL.15 CM BVDR - VDO AC253218009F	VDO BVDR	PEÇA	17	R$ 227,4900	R$ 3.867,3300
138	*KIT ESPAÇADOR METÁL.10CM BVDR - VDO A2C53229031F	VDO BVDR	PEÇA	17	R$ 228,4900	R$ 3.884,3300
139	*Tacógrafo digital SEVA DT-1050c	SEVA DT-1050	PEÇA	6	R$3.966,8900	R$23.801,3400
140	*Tacógrafo digital SEVA DT-1050c	SEVA DT-1050	PEÇA	18	R$3.966,8900	R$71.404,0200
141	*Tacógrafo digital SEVA VT-140	SEVA VT-140	UN	11	R$3.786,5900	R$41.652,4900
142	Bobina DIVERSAS SEVA 006985	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	92	R$88,4900	R$8.141,0800
143	*Cartão motorista hibrido SEVA012133	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	40	R$99,3900	R$3.975,6000
144	*Chicote MIO SEVA 008470	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	27	R$274,9400	R$7.423,3800
145	*KIT LACRAÇÃO DIVERSOS SEVA 009689	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	49	R$144,8500	R$7.097,6500
146	*Bloqueador com filtro e amplificador de sinais SEVA 005089	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	27	R$ 337,4900	R$ 9.112,2300
147	*ANTENA GPS DIVERSAS SEVA 013190	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	12	R$159,9900	R$1.919,8800
148	*Pré-tensionador Bobina DIVERSAS SEVA 009224	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	48	R$192,4900	R$9.239,5200
149	*Suporte Bobina para Impressora MLT-289 SEVA 006534	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	26	R$ 222,0400	R$ 5.773,0400
150	*Tampa da Impressora SEVA 010195	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	27	R$120,7900	R$3.261,3300
151	*Suporte da Bobina SEVA 010278	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	26	R$102,4900	R$2.664,7400

152	*IMPRESSORA DIVERSAS SEVA 009112	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	25	R$1.003,4400	R$25.086,0000
153	*Chicote montado para Impressora remota SEVA 009246	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	23	R$ 331,0400	R$ 7.613,9200
154	*Kit descarga de dados FNDE SEVA 010306	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	27	R$454,6400	R$12.275,2800
155	*Kit fixação velocímetro VT-140 SEVA 009077	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	22	R$112,8900	R$2.483,5800
156	*IMPRESSORA VT-140 SEVA 9112	SEVA DT-1050 / VT-140	PEÇA	42	R$1.020,7900	R$42.873,1800
157	*DISCO DIAGRAMA 1D 125KM SEVA 14024005F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	627	R$74,9900	R$47.018,7300
158	*DISCO DIAGRAMA 1D 125KM SEVA 14024005F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	1.880	R$74,9900	R$140.981,2000
159	*DISCO DIAGRAMA 7D 125 KM SEVA 14025005F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	22	R$75,9900	R$1.671,7800
160	*DISCO DIAGRAMA 1D 140 KM SEVA 140270001F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	22	R$ 79,8900	R$ 1.757,5800
161	*DISCO DIAAGRAMA 1D 180 KM SEVA 140240010F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	202	R$ 79,7900	R$ 16.117,5800
162	*DISCO DIAGRAMA 7D 180KM SEVA 140250006F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	282	R$79,7900	R$22.500,7800
163	*PLACA DE VELOCIDADE 12V -SEM REDUZIDA SEVA T187205201F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	12	R$ 992,4900	R$ 11.909,8800
164	*PLACA DE VELOCIDADE 12V-COM REDUZIDA SEVA T187205401f	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	17	R$ 938,9900	R$ 15.962,8300
165	*PLACA DE VELOCIDADE 12V COM REDUZIDA (+)FORD SEVA T18720560F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	17	R$ 976,7900	R$ 16.605,4300
166	*PLACA DE VELOCIDADE 24V-SEM REDUZIDA SEVA T187205301F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	17	R$ 970,8400	R$ 16.504,2800
167	*PLACA DE VELOCIDADE 24V-COM REDUZIDA(-) SEVA T187205501F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	17	R$ 930,5400	R$ 15.819,1800
168	*PLACA DE VELOCIDADE 24V SEM RED 4 IMP VOLTA (B8)OVER SPEED(A8) SEVA 13187205703F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	17	R$ 859,0900	R$ 14.604,5300
169	*PLACA DDE VELOCIDADE 24V RED 4 IMP (B8) OVER SPEED (A8) SEVA 1318720590F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	17	R$ 704,9900	R$ 11.984,8300
170	*PLACA DE VELOCIDADE 12V RED 4 IMP (B8) SEVA 1318720600F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	16	R$ 1.047,5900	R$ 16.761,4400
171	*PLACA DE VELOCIDADE 24V RED FORD SEVA 1318720610F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	16	R$ 935,4400	R$ 14.967,0400
172	*PLACA DE VELOCIDADE 12V 140 KM IVECO DAILY SEVA 1318720620F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	16	R$ 789,9900	R$ 12.639,8400
173	*PLACA DE VELOCIDADE 12V 180 KM H-FIAT bDUCATO SEVA 1318720630F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	16	R$ 883,4900	R$ 14.135,8400
174	*PLACA 2V EATON RED(+)K -LINE SEVA 13907302301F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	16	R$ 1.348,8400	R$ 21.581,4400
175	*PLACA 12V HALL RED(-)CAN SEVA 13247235403F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	17	R$ 1.346,5900	R$ 22.892,0300
176	*PLACA 12V HALL RED (+)K LINE SEVA 13247239203F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	17	R$ 1.243,8400	R$ 21.145,2800
177	*PLACA 12V ETON RED(+)K LINE OVER SPEED SEVA 13907240600F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	15	R$ 1.105,0900	R$ 16.576,3500
178	*PLACA 2V HALL RED(+)K-LINE OVER SPEED SEVA 13907241000F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	15	R$ 1.132,4900	R$ 16.987,3500
179	*PLACA 13 HALL-KITAS SEM REDUZIDAS SEVA 13907241300F	VDO 1318/1390/BVDR	PEÇA	15	R$ 987,4900	R$ 14.812,3500
180	*Serviço de conserto de painel	SERVIÇO SERVIÇO	UN	72	R$449,9900	R$32.399,2800
181	*Serviços de calibragem e mão de obra de cronotacógrafos	SERVIÇO SERVIÇO	UN	122	R$ 299,9900	R$ 36.598,7800
182	*Taxa de Selagem	TAXA TAXA	UN	82	R$83,3900	R$6.837,9800
183	*Taxa de Ensaio	TAXA TAXA	UN	82	R$172,4900	R$14.144,1800
184	*Serviço de reinstalação de tacógrafo	SERVIÇO SERVIÇO	UN	82	R$135,4900	R$11.110,1800

Valor Total Homologado – R$ 1.981.950,87

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1. prazo para entrega/execução do serviço será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data do pedido (empenho).

2.2.2 Os serviços deverão ser executados na estrutura de responsabilidade do fornecedor vencedor do certame no período de segunda a sexta feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.2.3 A contratante ficará responsável pelos custos do deslocamento até a sede da contratada num perímetro máximo de 100 quilômetros contados a partir da sede do Município. Caso a empresa se situe fora desse raio, a mesma ficará responsável pelos gastos de deslocamento, que terá que ser feito sobre prancha, assim evitando desgastes do veículo com longas viagens e possíveis ocorrências durante o deslocamento, além de gastos com alimentação e outras necessidades do condutor municipal.

2.2.4 As peças deverão ter garantia de no mínimo 01 (um) ano.

2.2.5 Deverão estar acondicionadas em embalagens específicas para garantir a qualidade do produto.

2.2.6 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital

2.2.7 O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.

2.2.8 O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.2.9 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.
2.3 Os serviços, objeto desta Licitação serão para atender as demandas das seguintes secretarias:
a) Gabinete do Prefeito – GAPREF;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU;
c) Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças – SMGPF;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR;
e) Secretaria Municipal de Educação – SME;
f) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
g) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;
h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação – SMMACTC.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.3.1. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos ou serviços deverão ser realizadas na presença de representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na ocasião da entrega.
2.3.2 Se a CONTRATADA não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela CONTRATANTE.
2.3.3 Deverá ser apresentado registros/relatório dos serviços executados.
2.4. Prazo de entrega:
2.4.1 Deverá ser entregue até 5 (cinco) dias após a solicitação.
2.5 Local de entrega:
2.5.1 Deverá ser entregue no almoxarifado central, situada à Rua Flavio Santos s/n no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000
2.6 Horário da Entrega:
2.5.1 Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal em até 20 (vinte) dias a contar da efetiva entrega do objeto e após verificação e aprovação pela Secretaria solicitante e com a devida apresentação das certidões FGTS e INSS.
3.1.2 A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.1.3 Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho e o número da licitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6 No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação – SME e demais secretarias participantes:

a) Gabinete do Prefeito – GAPREF;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU;
c) Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças – SMGPF;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR;
e) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
f) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;
g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação – SMMACTC.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. Fiscais de Contrato conforme Decreto Municipal Nº18.812 de 06/01/2026.

Gabinete do Prefeito:
Mario Cesar Dziadzio Silva – titular;

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Mario Cesar Dziadzio Silva – titular;

Secretaria Municipal de Assistência social
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski – titular
Michele Aparecida Batista – titular;
Marlana Sanson – titular;
Giovana Leonel Vieira – titular;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Diego Rodrigues Camargo – titular;
Rafael Dzierva – titular;
Marcela Bianca da Silva – titular;

Secretaria Municipal de Educação:
Elisandro Voichicoski – titular;
Mauricio Vidal – suplente;

Secretaria Municipal de Saúde
Antonio Eduardo Koga – titular;
Eliabe Abimelec Boaventura Soares – titular:
Geovane Rocha de Souza – titular;
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa – titular;
Reginaldo Costa – suplente;

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

22 de abril de 2026, Palmeira, Paraná.

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

LOTE 1

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:84460D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - MUNICÍPIO DE PALMEIRA - EXERCÍCIO 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**218.855.839,58**	**207.277.491,16**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**214.274.659,68**	**199.632.999,35**
Ordinária	155.473.024,13	139.639.347,34	Ordinária	150.624.139,26	124.837.080,50
Vinculada	63.382.815,45	67.638.143,82	Vinculada	63.650.520,42	74.795.918,85
Transferências do FUNDEB	28.612.246,46	26.959.586,59	Transferências do FUNDEB	28.545.989,36	27.043.433,91
Transferências Voluntárias	5.607.119,66	6.991.741,51	Transferências Voluntárias	4.399.491,08	10.558.211,74
Alienação de Bens	106.936,46	3.158.320,25	Alienação de Bens	0,00	2.296.220,51
Operações de Crédito	493.392,56	2.857.193,47	Operações de Crédito	931.905,00	6.718.568,25
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	19.495.715,97	19.238.028,27	Transferências de Programas	19.310.232,30	19.831.753,73
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.142.790,45	2.064.816,74	Transferências Voluntárias	2.446.684,67	1.661.416,06
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	592.260,26
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	6.924.613,89	6.368.456,99	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	8.016.218,01	6.094.054,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.264.078,96	6.131.318,29	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	11.568.073,26	10.036.137,00
Para a Execução Orçamentária	6.264.078,96	6.131.318,29	Para a Execução Orçamentária	11.568.073,26	10.036.137,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**38.772.149,55**	**38.452.239,70**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**36.726.887,56**	**30.460.167,60**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.582.014,41	1.413.798,15	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.413.798,15	1.442.790,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.559.192,59	12.644.160,18	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.369.353,08	3.972.270,28
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	28.630.942,55	24.394.281,37	Valores Restituíveis	27.943.736,33	25.045.106,63
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**51.677.645,96**	**39.945.900,76**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**53.000.093,55**	**51.677.645,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.405.143,61	35.673.368,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	48.731.291,20	47.405.143,61
Realizável	4.272.502,35	4.272.532,60	Realizável	4.268.802,35	4.272.502,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**315.569.714,05**	**291.806.949,91**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**315.569.714,05**	**291.806.949,91**

ALTAMIR SANSON
Prefeito

ELISAMA NOGUEIRA
Controladora Geraldo Município

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contadora Geral do Município
CRC/PR 052315

Publicado por:
Manuella Ferreira Marques
Código Identificador:767A1E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 08/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 64/2022

8º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

OBJETO: credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n° 8666/93 e suas alterações, sendo que a empresa deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **CLINICA VAIS LTDA**, com endereço à R Vicente Machado, *** - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 28.072.172/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, Sra. AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, denominada **CONTRATADOA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 962022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **96/2022**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1	34454	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) MEDICOS GENERALISTA ESTRATÉGIA DA FAMLIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 40 HORAS	MÊS	12,00	21.781,72	261.380,64
7	1	34488	SERVIÇO PLANTÃO EM SAÚDE HORAS EXTRAORDINARIAS	UN	200,00	114,63	22.926,00
TOTAL							284.306,64

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 06/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Vais LTDA
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS,
Contratada

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:C4A2370B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 22/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AIO8H00	277490NIC0042675	07/02/2026	50020	R$ 390,46
AJT2636	116100T002950313	19/02/2026	55411	R$ 195,23
AKC7G76	277490NIC0042663	07/02/2026	50020	R$ 390,46
AVR4G57	277490NIC0042670	07/02/2026	50020	R$ 390,46
AWN2B88	116100T002950312	19/02/2026	55411	R$ 195,23
AZT8J58	277490NIC0042679	07/02/2026	50020	R$ 390,46
BCG5569	277490NIC0042671	07/02/2026	50020	R$ 390,46
BCI6138	116100T002950311	19/02/2026	55411	R$ 195,23
BDE5G90	277490NIC0042667	07/02/2026	50020	R$ 586,94
BDX5C92	277490NIC0042681	07/02/2026	50020	R$ 586,94
BED2271	277490NIC0042664	07/02/2026	50020	R$ 586,94
CVN5H61	277490NIC0042672	07/02/2026	50020	R$ 390,46
FVU6C23	277490NIC0042668	07/02/2026	50020	R$ 390,46
GBF2H98	277490NIC0042683	07/02/2026	50020	R$ 586,94
QAY1A57	116100T003426374	19/02/2026	54870	R$ 195,23
RHK1A61	277490NIC0042662	07/02/2026	50020	R$ 390,46
RHL3A18	277490NIC0042682	07/02/2026	50020	R$ 390,46
RHQ6I38	277490NIC0042661	07/02/2026	50020	R$ 390,46
RHT3G90	277490F000191114	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RMJ8H77	277490NIC0042674	07/02/2026	50020	R$ 2.934,70
SFG0B94	277490NIC0042678	07/02/2026	50020	R$ 390,46
SYI3J98	277490NIC0042657	06/02/2026	50020	R$ 586,94
TAI1G26	277490NIC0042677	07/02/2026	50020	R$ 390,46
TAI6B84	277490NIC0042669	07/02/2026	50020	R$ 390,46
TAJ9B72	277490NIC0042673	07/02/2026	50020	R$ 390,46
TAX6J50	277490NIC0042680	07/02/2026	50020	R$ 586,94
UAV4A64	277490F000190475	07/11/2025	60503	R$ 293,47
UAV4A64	277490F000190911	11/11/2025	60503	R$ 293,47
UBB4J37	277490NIC0042665	07/02/2026	50020	R$ 390,46
UBB4J37	277490NIC0042666	07/02/2026	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2DA579EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) RENATO DULTRA, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16
Endereço: RODOVIA BR 376, S/N, LOTE - PARQUE INDUSTRIAL, Marialva - PR, 86.990-000

E-mail: matriz@casadoasfalto.com, comercial@casadoasfalto.com
Telefone: (49) 3232-4748, (44) 3232-5398, 443232-4748, 443232-5398
Nome do Representante: PAMELA GASPAR
CPF: 033.699.589-02

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 35/2026, Pregão Eletrônico nº 16 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
1.2.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preços para aquisição de EMULSÕES ASFÁLTICAS RL 1C, RR 2C e RC 1CE, a serem utilizados em execução de serviços nas vias urbanas.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - Emulsão Asfáltica, Formulação: RL 1C, Composição Básica: Misturas Betuminosas Com Agregados, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Reparação Instantânea Pavimentos.	TON	CASA DO ASFALTO	485	R$ 3.885,0000	R$ 1.884.225,00
2 - Emulsão Asfáltica do tipo RR 2C. Composição básica: asfalto modificado, oxidado e solvente, aspecto físico: pastoso, cor: preta, aplicação: pintura de imprimação em impermeabilização.	TON	CASA DO ASFALTO	135	R$ 4.120,0000	R$ 556.200,00
3 - Emulsão Asfáltica Catiônica do tipo RC 1 CE.	TON	CASA DO ASFALTO	736	R$ 5.213,0000	R$ 3.836.768,00
4 - Emulsão Asfáltica, Formulação: RL 1C, Composição Básica: Misturas Betuminosas Com Agregados, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Reparação Instantânea Pavimentos.	TON	CASA DO ASFALTO	15	R$ 3.885,0000	R$ 58.275,00
5 - Emulsão Asfáltica do tipo RR 2C. Composição básica: asfalto modificado, oxidado e solvente, aspecto físico: pastoso, cor: preta, aplicação: pintura de imprimação em impermeabilização.	TON	CASA DO ASFALTO	15	R$ 4.120,0000	R$ 61.800,00
6 - Emulsão Asfáltica Catiônica do tipo RC 1 CE.	TON	CASA DO ASFALTO	14	R$ 5.213,0000	R$ 72.982,00
Total do Lote:					R$ 6.470.250,00
Total do Fornecedor:					R$ 6.470.250,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de maio de 2026

_____

PAMELA GASPAR

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A72AF52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABE5666	277510T000138757	13/01/2026	76331	R$ 293.47
ACS5286	277510NIC0028881	30/12/2025	50020	R$ 390.46
ACX9E48	277510T000165183	07/01/2026	76331	R$ 293.47
ACZ7A81	277510NIC0028878	30/12/2025	50020	R$ 390.46
AFR5E80	277510T000137281	09/01/2026	55417	R$ 195.23
AGH2952	277510T000141172	07/01/2026	55412	R$ 195.23
AGM9G84	277510T000151696	13/01/2026	76252	R$ 293.47
AGY0172	277510T000151659	09/01/2026	76332	R$ 293.47
AGY2I05	277510T000142532	08/01/2026	60501	R$ 293.47
AIF1C27	277510T000139294	08/01/2026	57030	R$ 130.16
AIL3J13	277510T000140037	06/01/2026	51930	R$ 293.47
AJI6688	277510T000138733	09/01/2026	60501	R$ 293.47
AJN7A55	277510T000139322	13/01/2026	76331	R$ 293.47
AKJ1B33	277510T000138732	09/01/2026	76331	R$ 293.47
AKL2686	277510T000142534	08/01/2026	60501	R$ 293.47
ALB4C25	277510T000142542	12/01/2026	58194	R$ 880.41
AMW5H15	277510T000142564	13/01/2026	55412	R$ 195.23
ANE6128	277510T000142565	13/01/2026	55411	R$ 195.23
ANO8552	277510T000142538	09/01/2026	60412	R$ 195.23
ANP1834	277510T000151635	07/01/2026	60501	R$ 293.47
ANW9B65	277510NIC0028875	30/12/2025	50020	R$ 390.46
ANZ4I45	277510NIC0028873	30/12/2025	50020	R$ 390.46
ANZ4J33	277510T000151672	12/01/2026	55412	R$ 195.23
ANZ8482	277510T000136112	08/01/2026	55411	R$ 195.23
AOA5523	277510T000165189	09/01/2026	55412	R$ 195.23
AOG5544	277510T000141177	09/01/2026	60412	R$ 195.23
AOX3635	277510T000148234	12/01/2026	76331	R$ 293.47
AOZ3G73	277510T000151654	08/01/2026	76332	R$ 293.47
APA5B63	277510T000151642	07/01/2026	55411	R$ 195.23
APF9I17	277510NIC0028864	30/12/2025	50020	R$ 390.46
APK0F27	277510T000151651	08/01/2026	76332	R$ 293.47
APL5A30	277510T000148231	12/01/2026	55411	R$ 195.23
AQF7220	277510T000148215	07/01/2026	76331	R$ 293.47
AQY1D33	277510T000148224	09/01/2026	60501	R$ 293.47
ARD3G34	277510T000143287	09/01/2026	76332	R$ 293.47
ARO5C87	277510T000138728	08/01/2026	76331	R$ 293.47
ARS4E00	277510T000148228	09/01/2026	76331	R$ 293.47
ASA6358	277510T000142513	07/01/2026	60501	R$ 293.47
ASP4G79	277510T000165182	07/01/2026	57380	R$ 293.47
ASU2981	277510NIC0028905	30/12/2025	50020	R$ 390.46
ASV9711	277510T000150069	07/01/2026	76331	R$ 293.47
ASY1633	277510T000142525	07/01/2026	52070	R$ 88.38
ASY1633	277510T000142524	07/01/2026	73400	R$ 130.16
ATC7D74	277510T000151681	12/01/2026	60412	R$ 195.23
ATF5143	277510T000148229	09/01/2026	55411	R$ 195.23
ATF7C89	277510T000139285	07/01/2026	76332	R$ 293.47
ATG7385	277510T000142522	07/01/2026	57030	R$ 130.16
ATY7J93	277510T000139308	09/01/2026	51851	R$ 195.23
AUC0D14	277510T000150071	08/01/2026	55417	R$ 195.23
AUL5858	277510NIC0028883	30/12/2025	50020	R$ 586.94
AUP9F31	277510T000142517	07/01/2026	51851	R$ 195.23
AUW6636	277510T000142556	12/01/2026	76332	R$ 293.47
AUY5341	277510T000142553	12/01/2026	58194	R$ 880.41
AVH2F67	277510T000148223	09/01/2026	76331	R$ 293.47
AVP3789	277510T000151652	08/01/2026	76332	R$ 293.47
AVY2E57	277510T000138744	12/01/2026	55411	R$ 195.23
AVZ6D19	277510NIC0028906	30/12/2025	50020	R$ 390.46
AVZ6D19	277510NIC0028897	30/12/2025	50020	R$ 390.46
AWJ4A95	277510T000142574	13/01/2026	76332	R$ 293.47
AWJ8197	277510NIC0028913	30/12/2025	50020	R$ 260.32
AWL0F30	277510T000143280	08/01/2026	55417	R$ 195.23
AWM3I82	277510T000151691	13/01/2026	55412	R$ 195.23
AWO4038	277510T000151637	07/01/2026	60501	R$ 293.47
AWS7378	277510T000165188	09/01/2026	55412	R$ 195.23
AWZ3295	277510NIC0028885	30/12/2025	50020	R$ 586.94
AXC7625	277510T000142572	13/01/2026	51930	R$ 293.47
AYG6386	277510T000138749	12/01/2026	55417	R$ 195.23

AYL0G43	277510NIC0028898	30/12/2025	50020	R$ 390.46
AYS3120	277510T000138752	12/01/2026	55417	R$ 195.23
AYS3120	277510T000137280	09/01/2026	55417	R$ 195.23
AYU8954	277510T000141180	12/01/2026	55412	R$ 195.23
AZE9847	277510T000142533	08/01/2026	57030	R$ 130.16
AZF6B04	277510T000148219	07/01/2026	60501	R$ 293.47
AZG9C24	277510T000142546	12/01/2026	76331	R$ 293.47
AZI1D46	277510T000137278	08/01/2026	76331	R$ 293.47
AZL3C51	277510T000138742	09/01/2026	55411	R$ 195.23
AZT5179	277510T000137290	13/01/2026	60412	R$ 195.23
AZX8C84	277510T000151640	07/01/2026	51851	R$ 195.23
BAD4G70	277510T000142548	12/01/2026	58194	R$ 880.41
BAD9H02	277510T000150079	13/01/2026	76331	R$ 293.47
BAE5F15	277510T000151669	12/01/2026	55412	R$ 195.23
BAF2B59	277510T000139317	13/01/2026	76332	R$ 293.47
BAF5I11	277510T000148217	07/01/2026	76331	R$ 293.47
BAH8430	277510T000142536	09/01/2026	76332	R$ 293.47
BAL1722	277510T000138745	12/01/2026	76252	R$ 293.47
BAN7699	277510T000143275	07/01/2026	60501	R$ 293.47
BAR7G17	277510T000143296	13/01/2026	76332	R$ 293.47
BAS6E06	277510T000139311	12/01/2026	76332	R$ 293.47
BBD3826	277510T000137287	12/01/2026	60501	R$ 293.47
BBG9J51	277510T000143289	09/01/2026	73400	R$ 130.16
BBH5901	277510NIC0028911	30/12/2025	50020	R$ 586.94
BBH8C92	277510T000151653	08/01/2026	76332	R$ 293.47
BBK7954	277510NIC0028874	30/12/2025	50020	R$ 390.46
BBO3G39	277510T000138751	12/01/2026	55411	R$ 195.23
BBT2255	277510NIC0028879	30/12/2025	50020	R$ 586.94
BCE1141	277510T000141182	13/01/2026	76331	R$ 293.47
BCH5B81	277510T000148233	12/01/2026	76331	R$ 293.47
BCN8B47	277510T000139291	08/01/2026	57030	R$ 130.16
BCO2474	277510T000142529	08/01/2026	60412	R$ 195.23
BCT5E54	277510T000137273	08/01/2026	76331	R$ 293.47
BCW8H04	277510NIC0028903	30/12/2025	50020	R$ 260.32
BCY9I50	277510T000141176	08/01/2026	60412	R$ 195.23
BDA3B99	277510T000151660	09/01/2026	55411	R$ 195.23
BDJ7I88	277510NIC0028880	30/12/2025	50020	R$ 586.94
BDM7J86	277510T000142569	13/01/2026	76332	R$ 293.47
BDM8G63	277510NIC0028900	30/12/2025	50020	R$ 390.46
BDN0I74	277510NIC0028901	30/12/2025	50020	R$ 586.94
BDV2D45	277510T000142540	09/01/2026	76332	R$ 293.47
BED6G90	277510T000148236	12/01/2026	76331	R$ 293.47
BEM6A92	277510T000138739	09/01/2026	55411	R$ 195.23
BEN2102	277510T000142563	13/01/2026	55412	R$ 195.23
BEQ9I10	277510T000139299	09/01/2026	55417	R$ 195.23
BER8D92	277510NIC0028870	30/12/2025	50020	R$ 390.46
CFF1I82	277510T000142528	07/01/2026	76332	R$ 293.47
DGI6907	277510T000142519	07/01/2026	51851	R$ 195.23
DRK4043	277510T000151647	07/01/2026	55417	R$ 195.23
EEX5E64	277510T000148225	09/01/2026	51930	R$ 293.47
EGA0931	277510T000138740	09/01/2026	76331	R$ 293.47
ERY0C92	277510T000150076	08/01/2026	55417	R$ 195.23
EYS3J40	277510T000151656	08/01/2026	76332	R$ 293.47
EZM5I64	277510T000136116	13/01/2026	55411	R$ 195.23
FBT8B97	277510NIC0028872	30/12/2025	50020	R$ 390.46
FRW9H94	277510T000151646	07/01/2026	76332	R$ 293.47
FSN7B24	277510T000148241	13/01/2026	76331	R$ 293.47
GDV7B49	277510T000141179	12/01/2026	55412	R$ 195.23
GEB9F98	277510T000148226	09/01/2026	76331	R$ 293.47
GJH6G62	277510NIC0028871	30/12/2025	50020	R$ 390.46
GKC9I01	277510T000142543	12/01/2026	58194	R$ 880.41
IKF1F90	277510T000142527	07/01/2026	60501	R$ 293.47
IOH2H10	277510T000142570	13/01/2026	51930	R$ 293.47
IPJ6D56	277510T000138731	08/01/2026	56222	R$ 88.38
IPQ9J38	277510NIC0028892	30/12/2025	50020	R$ 586.94
IVP6C57	277510T000151663	09/01/2026	51930	R$ 293.47
IVS3I88	277510T000142566	13/01/2026	55412	R$ 195.23
IXE0B30	277510T000142550	12/01/2026	76332	R$ 293.47
IXV4J60	277510NIC0028896	30/12/2025	50020	R$ 586.94
JAD4C00	277510T000142537	09/01/2026	76332	R$ 293.47
JIH8A54	277510T000139286	07/01/2026	76332	R$ 293.47
JVI7C90	277510T000141181	12/01/2026	55412	R$ 195.23
JYD8937	277510NIC0028866	30/12/2025	50020	R$ 390.46
KXQ6J34	277510NIC0028886	30/12/2025	50020	R$ 390.46
LPX7D63	277510T000143293	10/01/2026	73232	R$ 130.16
LXP6B09	277510T000148248	13/01/2026	76331	R$ 293.47
MDL0A89	277510T000142530	08/01/2026	57030	R$ 130.16
MDU1C92	116100T002631050	12/01/2026	54525	R$ 195.23
MDZ5497	277510T000139301	09/01/2026	57030	R$ 130.16
MED2845	277510T000139316	13/01/2026	60501	R$ 293.47
MED7B30	277510T000148250	13/01/2026	51851	R$ 195.23
MEW0E52	277510T000139288	08/01/2026	73400	R$ 130.16
MGA1284	277510T000151693	13/01/2026	51930	R$ 293.47
MIO1B34	277510T000139302	09/01/2026	57030	R$ 130.16
MIO5346	277510T000143295	13/01/2026	56731	R$ 130.16
MIP9B48	277510T000141175	07/01/2026	55412	R$ 195.23
MJS2G51	277510T000139318	13/01/2026	51852	R$ 195.23
MKG1A00	277510T000143290	09/01/2026	66532	R$ 195.23
MKL3I78	277510T000142571	13/01/2026	76331	R$ 293.47

MKO9H70	277510T000148227	09/01/2026	76331	R$ 293.47
MKU5G65	277510T000151676	12/01/2026	73232	R$ 130.16
MLB1E58	277510T000148249	13/01/2026	76331	R$ 293.47
MLE8F94	277510T000150075	08/01/2026	76251	R$ 293.47
MLL4J20	277510T000138743	09/01/2026	52070	R$ 88.38
MMJ5C08	277510T000137282	09/01/2026	76332	R$ 293.47
MML5F99	277510T000150073	08/01/2026	55411	R$ 195.23
MSU3A66	277510T000139310	12/01/2026	55411	R$ 195.23
NEA0229	277510T000148240	13/01/2026	76331	R$ 293.47
OKD3B20	277510T000151698	13/01/2026	73400	R$ 130.16
OXV8B96	277510T000137291	13/01/2026	76251	R$ 293.47
PEH3A58	277510T000142555	12/01/2026	55417	R$ 195.23
PQZ3G40	277510T000137288	13/01/2026	55417	R$ 195.23
PYM7J91	277510T000151665	09/01/2026	76332	R$ 293.47
PZW4A13	277510NIC0028907	30/12/2025	50020	R$ 390.46
QBH8F21	277510T000148214	07/01/2026	55411	R$ 195.23
QBU0F37	277510T000165191	13/01/2026	76331	R$ 293.47
QHM7087	277510NIC0028902	30/12/2025	50020	R$ 260.32
QHX6E13	277510T000151641	07/01/2026	57030	R$ 130.16
QIB7F61	277510T000148216	07/01/2026	76331	R$ 293.47
QIF1E81	277510T000165185	08/01/2026	55411	R$ 195.23
QIG4E07	277510T000142535	09/01/2026	60412	R$ 195.23
QIG9270	277510NIC0028894	30/12/2025	50020	R$ 390.46
QIQ4I36	277510T000148251	13/01/2026	76331	R$ 293.47
QJF0F33	277510T000148252	13/01/2026	73400	R$ 130.16
QJK4E38	277510NIC0028890	30/12/2025	50020	R$ 390.46
QJK4E38	277510NIC0028889	30/12/2025	50020	R$ 586.94
QJQ0A37	277510NIC0028868	30/12/2025	50020	R$ 390.46
QLN0C32	277510T000136117	13/01/2026	55417	R$ 195.23
QNG9J78	277510T000142514	07/01/2026	60501	R$ 293.47
QPN2C26	277510T000148222	09/01/2026	76331	R$ 293.47
RCX2I31	277510T000165184	07/01/2026	55411	R$ 195.23
RDX7E61	277510T000137279	08/01/2026	73400	R$ 130.16
RDZ7G36	277510T000151644	07/01/2026	66372	R$ 195.23
RFB6C07	277510T000139323	13/01/2026	76332	R$ 293.47
RFI2H12	277510T000141178	12/01/2026	55412	R$ 195.23
RFL3J80	277510T000151655	08/01/2026	51930	R$ 293.47
RGJ4I77	277510T000139325	13/01/2026	55411	R$ 195.23
RHB8E85	277510T000142557	12/01/2026	60412	R$ 195.23
RHD5I16	277510T000136115	09/01/2026	60501	R$ 293.47
RHF2G12	277510T000151682	13/01/2026	60412	R$ 195.23
RHL5B52	116100T003459352	10/01/2026	54600	R$ 130.16
RHM5D15	277510T000151688	13/01/2026	57030	R$ 130.16
RHS7A87	277510T000143282	09/01/2026	76332	R$ 293.47
RHU5D77	277510T000142573	13/01/2026	76332	R$ 293.47
RHU5D77	277510T000138738	09/01/2026	55412	R$ 195.23
RHU5D77	277510T000151692	13/01/2026	76332	R$ 293.47
RHV9A16	277510T000143283	09/01/2026	76332	R$ 293.47
RHX0H08	277510T000138755	13/01/2026	73400	R$ 130.16
RHX1G16	277510T000143276	07/01/2026	55417	R$ 195.23
RHZ6I55	277510NIC0028895	30/12/2025	50020	R$ 390.46
RLI2J38	277510NIC0028877	30/12/2025	50020	R$ 586.94
RMU5C91	277510NIC0028887	30/12/2025	50020	R$ 586.94
RTB4H24	277510NIC0028899	30/12/2025	50020	R$ 586.94
RUG7C92	277510T000148239	12/01/2026	76331	R$ 293.47
RXK3C89	277510T000150067	07/01/2026	55500	R$ 130.16
RXS9E07	277510T000139319	13/01/2026	61300	R$ 293.47
RXV9F59	277510NIC0028884	30/12/2025	50020	R$ 390.46
RXW9C01	277510T000137275	08/01/2026	55411	R$ 195.23
RXY3J95	277510T000143288	09/01/2026	76332	R$ 293.47
RYC8F61	277510T000139290	08/01/2026	57030	R$ 130.16
RYE6J38	277510NIC0028904	30/12/2025	50020	R$ 390.46
SCD5A28	277510T000139305	09/01/2026	55411	R$ 195.23
SDU9C66	277510T000139287	07/01/2026	76332	R$ 293.47
SDY7A67	277510NIC0028908	30/12/2025	50020	R$ 390.46
SDZ2H17	277510T000151666	09/01/2026	76332	R$ 293.47
SDZ2H17	277510T000148230	09/01/2026	76331	R$ 293.47
SEB2I87	277510T000142559	13/01/2026	55412	R$ 195.23
SEJ9B04	277510T000143281	08/01/2026	66532	R$ 195.23
SEJ9B04	277510T000139296	08/01/2026	66532	R$ 195.23
SEJ9B04	277510T000139297	08/01/2026	73400	R$ 130.16
SEJ9B04	277510T000139298	08/01/2026	52070	R$ 88.38
SEK6B85	277510T000151664	09/01/2026	73662	R$ 130.16
SEK6C52	277510T000148232	12/01/2026	76331	R$ 293.47
SEK7J34	277510NIC0028912	30/12/2025	50020	R$ 390.46
SEL9A97	277510T000151690	13/01/2026	73400	R$ 130.16
SEU0F40	277510NIC0028893	30/12/2025	50020	R$ 586.94
SEV8B57	277510T000165186	08/01/2026	55411	R$ 195.23
SEW2G06	277510T000143278	07/01/2026	73400	R$ 130.16
SFA5A36	277510NIC0028909	30/12/2025	50020	R$ 390.46
SFA5A36	277510NIC0028910	30/12/2025	50020	R$ 586.94
SFF5F35	277510T000151695	13/01/2026	76332	R$ 293.47
SFG0B26	277510T000150070	07/01/2026	52312	R$ 130.16
SFG5H11	277510NIC0028867	30/12/2025	50020	R$ 390.46
SFH2B70	277510T000138746	12/01/2026	76331	R$ 293.47
SFK6C80	277510T000138737	09/01/2026	55412	R$ 195.23
SFO0I83	277510NIC0028882	30/12/2025	50020	R$ 260.32
STX8E42	277510T000148235	12/01/2026	76331	R$ 293.47
SXK7J30	277510NIC0028888	30/12/2025	50020	R$ 586.94

SXR5I44	277510T000138741	09/01/2026	76251	R$ 293.47
SXZ4G44	277510NIC0028876	30/12/2025	50020	R$ 390.46
TAO1C46	277510T000142552	12/01/2026	76332	R$ 293.47
TAO7I44	277510T000152005	05/01/2026	76331	R$ 293.47
TAP1J16	277510T000143292	09/01/2026	60501	R$ 293.47
TAX4C41	277510T000148221	07/01/2026	76331	R$ 293.47
TBM1C23	277510NIC0028865	30/12/2025	50020	R$ 390.46
TBT3D86	277510T000148244	13/01/2026	54526	R$ 195.23
TBV1F34	277510NIC0028891	30/12/2025	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:020A5B30

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MIE1E72	277510T000165166	18/12/2025	51930	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:712C1C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 035/2026

Dispõe sobre a aprovação de ajustes no Plano de Aprimoramento após Parecer Técnico encaminhado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão/IARA de Pato Branco;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico de nº 23/2026 elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
CONSIDERANDO as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Aprimoramento da Política de Assistência Social do Município, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao Parecer Técnico nº 23/2026, conforme documento anexo que passa a integrar esta Resolução.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 05 de maio de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ÓRGÃO GESTOR					
Meta 01: Implementação de Grupo de Estudos					
Ações	**Responsável**	**Prioridade**	**Prazo**	**Data de início**	**Previsão de Conclusão**
Constituir formalmente o grupo de estudos com representação das equipes técnicas	Gestão do SUAS e Educação Permanente	Média	Curto	04/05/2026	30/06/2026
Definir calendário de encontros do grupo	Secretaria Municipal de Assistência Social Educação Permanente	Média	Curto	04/05/2026	30/06/2026
Definir temáticas prioritárias a serem estudadas e discutidas	Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial e Educação Permanente	Média	Curto	04/05/2026	30/06/2026
Definir indicadores de monitoramento e avaliação do grupo de estudos	Educação Permanente	Média	Curto	04/05/2026	30/06/2026
Meta 02: Identificação dos equipamentos vinculados ao SUAS					
Ações	**Responsável**	**Prioridade**	**Prazo**	**Data de início**	**Previsão de Conclusão**
Manter os equipamentos pertencentes ao SUAS bem identificados	Órgão Gestor	Alta	Médio	05/12/2025	31/12/2026
Meta 03: Vigilância Socioassistencial					
Ações	**Responsável**	**Prioridade**	**Prazo**	**Data de início**	**Previsão de Conclusão**
Atualizar diagnóstico socioterritorial	Vigilância Socioassistencial	Média	Médio	01/06/2026	30/10/2026
Meta 04: Revisar o Protocolo Municipal dos Serviços da PSB e da PSE					

Ações	Responsável	Prioridade	Prazo	Data de início	Previsão de Conclusão
Revisar o Protocolo Municipal dos Serviços da PSB e PSE	Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial PSB e PSE	Alta	Curto	01/06/2026	30/10/2026
Meta 05: Executar o Plano Municipal de Educação Permanente					
Ações	**Responsável**	**Prioridade**	**Prazo**	**Data de início**	**Previsão de Conclusão**
Executar o Plano Municipal de Educação Permanente	Gestão do SUAS Setor de Educação Permanente	Alta	Longo	01/01/2026	31/12/2029

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Meta 01: Reestruturar o PAIF conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais					
Ações	**Responsável**	**Prioridade**	**Prazo**	**Data de início**	**Previsão de Conclusão**
Elaboração de diagnóstico do público atendido pelo PAIF	Vigilância Socioassistencial e Coordenação da PSB	Alta	Curto	04/05/2026	30/10/2026
Reestruturar grupos alinhados ao Plano de Acompanhamento Familiar	PSB e equipamentos do CRAS	Alta	Curto	04/05/2026	30/10/2026
Fortalecer encontros coletivos	PSB e equipamentos do CRAS	Alta	Curto	04/05/2026	30/10/2026
Meta 02: Reestruturar o SCFV conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais					
Ações	**Responsável**	**Prioridade**	**Prazo**	**Data de início**	**Previsão de Conclusão**
Atualizar o plano técnico político do SCFV	Unidades públicas que ofertam o SCFV Órgão Gestor Coordenação da PSB	Média	Curto	01/05/2026	30/10/2026
Reestruturar o planejamento do SCFV conforme ciclos de vida e eixos temáticos preconizados	Unidades públicas que ofertam o SCFV Órgão Gestor Coordenação da PSB	Média	Curto	01/05/2026	30/10/2026
Meta 03: Organização do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas					
Ações	**Responsável**	**Prioridade**	**Prazo**	**Data de início**	**Previsão de Conclusão**
Levantamento de demandas	Vigilância Socioassistencial	Média	Médio	01/01/2026	30/05/2025
Planejamento e implementação da oferta	Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial e Coordenação da PSB	Média	Médio	01/06/2026	31/12/2026

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Meta 01: Família Acolhedora					
Ações	Responsável	Prioridade	Prazo	Data de início	Previsão de Conclusão
Fortalecer campanhas e ações de divulgação do Serviço	Gestão do SUAS, Coordenação da PSE e Coordenação do SFA	Média	Médio	01/01/2026	31/12/2026
Capacitar famílias e profissionais	Gestão do SUAS Coordenação da PSEe Coordenação do SFA	Média	Médio	01/01/2026	31/12/2026

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:ADE50FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 123/2026 – DE 30 DE ABRIL DE 2026

ERRATA

O Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 123/2026 – de 30 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2026 – Edição n.º 3522, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Silvio Renato Lalik	17/04/2026	18/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	General Carneiro/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Mario José Gruba	06/05/2026	06/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Volney Rodrigo Loth Mazurek	06/05/2026	06/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Marcio Teixeira	06/05/2026	06/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Sidinei Francisco Bondan	06/05/2026	06/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
João Acir Resene dos Anjos	06/05/2026	06/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Henry Marcel Valigura Domingues	17/05/2026	21/05/2026	4	R$ 627,82	R$ 2.511,28	Brasília/DF	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Wagner Luiz Bley Bonato	17/05/2026	21/05/2026	4	R$ 627,82	R$ 2.511,28	Brasília/DF	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	17/05/2026	21/05/2026	4	R$ 1.360,00	R$ 5.440,00	Brasília/DF	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Silvio Renato Lalik	17/04/2026	18/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	General Carneiro/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Mario José Gruba	06/05/2026	06/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Volney Rodrigo Loth Mazurek	06/05/2026	06/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria

								de Viação e Obras
Marcio Teixeira	06/05/2026	06/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Sidinei Francisco Bondan	06/05/2026	06/05/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Henry Marcel Valigura Domingues	17/05/2026	21/05/2026	4	R$ 627,82	R$ 2.511,28	Brasília/DF	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Wagner Luiz Bley Bonato	17/05/2026	21/05/2026	4	R$ 627,82	R$ 2.511,28	Brasília/DF	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	17/05/2026	21/05/2026	4	R$ 1.360,00	R$ 5.440,00	Brasília/DF	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração

Paula Freitas, 06 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D0B7CFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx e o DETENTOR DA ATA **REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.727.087/0001-05 com endereço na Rua SHCGN Qd.705 Bloco G Loja 63-Asa Norte Brasilia-DF, Telefone: 61-3202-8502/99988-6064, e-mail: licita@reidoscapachos.com.br; nesse ato representado por Antonio Marcos Pereira, inscrito no CPF sob nº 585.xxx.611-xx**,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025, nos termos do Art. 84 Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 3012/2026 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 meses a ata a partir de 11/05/2026
Cláusula Segunda: Os preços ficam reajustados conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UN	INPC (abril/25 a março/26)	NOVO VALOR PARTIR DE 11/05/2026
1	1	PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE	M²	R$ 321,00	3,76 %	R$ 333,06
	2	BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO BRITA 1 OU 2	M³	R$ 79,30	3,76 %	R$ 82,28
	3	BASE PARA PISO DRENANTE EMBORRACHADO – PÓ DE BRITA	M³	R$ 30,70	3,76 %	R$ 31,85
	4	PISO EM CONCRETO ARMADO PARA BASE DE EQUIPAMENTOS	M²	R$ 77,90	3,76 %	R$ 80,82

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
Piên/PR, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D6815C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 71/2026

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5611 - Decreto n° 71/2026 de 05/05/2026	**Escopo**	**N° documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		51.200,00

Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	51.200,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		

1941 389	RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 - FORTALECIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROAPS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	51.200,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B7D67318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - Processo Administrativo nº 08/2026

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 36.519.741/0001-20								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Detergente enzimático removedor de resíduos orgânicos com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada. Galão com 5 Litros	kelldrin		UN	30.00	109,69	3.290,70
1	2	Agulha hipodérmica 13/45 caixa com 50 unidades	descarpak		CX	100.00	4,41	441,00
1	3	Pinça anatômica dente de rato. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	golgran		UN	20.00	18,74	374,80
1	4	Agulha hipodérmica 25/7 caixa com 50 unidades	descarpack		CX	100.00	4,49	449,00
1	5	Pinça anatômica dissecção. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	goldran		UN	20.00	16,36	327,20
1	6	Agulha hipodérmica 25/8 caixa com 50 unidades	descarpack		CX	100.00	4,42	442,00
1	7	Agulha hipodérmica 25/06 caixa com 50 unidades	solidor		CX	100.00	4,07	407,00
1	8	Pinça kelly reta/curva. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM Reta / 16 CM Curva. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	goldran		UN	20.00	31,04	620,80
1	9	Agulha hipodérmica 20/55 caixa com 50 unidades	descarpack		CX	100.00	4,42	442,00
1	10	Pinça kocher reta/curva. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM Reta / 16 CM Curva. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	goldran		UN	30.00	36,72	1.101,60
1	11	Agulha hipodérmica 40/12 caixa com 50 unidades	descarpack		CX	100.00	4,99	499,00
1	12	Papagaio inox 01 litro. Fabricado com material de Aço Inoxidável. Tamanho/Capacidade: 1 Litro. Inox garante maior durabilidade ao material. Embalagem com 1 (uma) Unidade.	artinox		UN	6.00	79,99	479,94
1	13	Dispositivo asepto Scalp nº 21	medix		UN	1000.00	0,22	220,00
1	14	Comadre tipo pá em inox 03.5 lts. Fabricado com material de Aço Inoxidável. Tamanho/Capacidade: 3,5 Litros. Tipo/Modelo: Pá. Inox garante maior durabilidade ao material. Embalagem com 1 (uma) Unidade.	artinox		UN	5.00	159,99	799,95
1	15	Dispositivo asepto Scalp nº 23	medix		UN	1000.00	0,22	220,00
1	16	Dispositivo asepto Scalp nº 25	medix		UN	1000.00	0,22	220,00
1	17	Bandeja lisa inox 30 x 20 x 04 cm com tampa. Fabricado com material de Aço Inoxidável. Tamanho: 30 x 20 x 4,0 Cm. Capacidade: 1700 ML. Com Tampa. Inox garante maior durabilidade ao material. Embalagem com 1 (uma) Unidade.	açonox		UN	15.00	50,00	750,00
1	18	Cabo de bisturi nº 3. Para Lâminas nº 10 a 17; Tamanho: 13CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	goldran		UN	15.00	15,49	232,35
1	19	Dispositivo asepto Scalp nº 27	medix		UN	900.00	0,22	198,00
1	20	Seladora específica para selar as embalagens utilizadas nos ciclos de esterilização realizados em autoclaves a vapor; Selagem rápida; Voltagem: 110V; Resistência blindada em aço inoxidável de alta durabilidade; Potência: 50W; Frequência: 50/60Hz.	stermax		UN	1.00	499,97	499,97
1	21	Cateter periférico nº 18	descarpack		UN	100.00	0,99	99,00
1	22	Cateter periférico nº 20	descarpack		UN	200.00	0,99	198,00
1	23	Cateter periférico nº 22	descarpack		UN	500.00	0,99	495,00
1	24	Cateter periférico nº 24	solidor		UN	500.00	1,29	645,00
1	25	Água Destilada para Autoclave. Indicado para uso em autoclaves, confecção de próteses e artesanatos, enxágue de vidraria e instrumentos e outros que necessitem de água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Galão de 5 litros.	agua pura		GL	150.00	12,98	1.947,00
1	26	Equipo macrogotas	labor import		UN	2500.00	2,32	5.800,00
1	27	Equipo microgotas	biosani		UN	500.00	2,12	1.060,00
1	28	Seringa 20 mL unidades	descarpack		UN	1500.00	0,43	645,00
1	31	Gelo Reutilizável Rígido. Tamanho Pequeno 17 x 9,7 x 2,5 cm .	gelotech		UN	30.00	4,34	130,20

1	33	Gelo Reutilizável Rígido. Tamanho Médio 21,5 x 14,5 x 2,5 cm	gelotech		UN	30.00	7,75	232,50
1	39	Coletor Urina Sistema Fechado 2000ml. Possui filtro hidrófobo na parte superior; Câmara gotejadora tipo Pasteur que evita ocorrência de infecções ascendentes, com dispositivo anti-refluxo; Tubo extensor de 1,20cm em Pvc transparente, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa protetora; Membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha; Suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das mãos e fixação segura em todos os tipos de leitos; Cordão para fixação em maca; Tubo de drenagem amplo e ergonômico com pinça corta fluxo, que permite o rápido e eficiente esvaziamento da bolsa coletora e a livre eliminação de coágulos, sendo sua manipulação feita com apenas uma das mãos, reduzindo o risco de contaminação; Livre de látex.			UN	120.00	3,79	454,80
1	48	Iodopovidona (Pvpi) - antisséptico Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa Embalagem 1 litro.	rioquimica		L	150.00	48,10	7.215,00
1	50	Iodopovidona (Pvpi) – Degermante Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmacêutica: Solução Degermante Embalagem de 1 litro	rioquimica		L	100.00	46,69	4.669,00
1	52	Água Oxigenada 10, frasco de 1 litro	rioquimica		L	300.00	6,54	1.962,00
1	56	Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm 13 fios/cm2 Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 10 X 15 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual.	amed		PC	800.00	0,83	664,00
1	57	Cadeira de banho simples.	cds		UN	10.00	269,70	2.697,00
1	58	Fita microporosa 10 cm x 4,5m	ciex		UN	200.00	6,14	1.228,00
1	59	Aparelho para inalação. Voltagem: 127v~/220v~ Frequência: 60 Hz Potência: 200va Ruído: 60 Dba Taxa Máx. De Nebulização: 0,40ml/Min Aproximadamente.	g-tech		UN	5.00	136,29	681,45
1	61	Colar cervical Infantil/pediátrico para resgate. Especificações: Circunferência: 43cm, Altura Anterior: 8,00cm, Altura Posterior: 12,50cm	resgate sp		UN	15.00	33,93	508,95
1	62	Abaixador de língua de madeira não estéril, 140x13x1,80mm pacote com 100 unidades.	theotto		PC	100.00	6,78	678,00
1	64	Almotolia branca 125 mL	j prolab		UN	20.00	3,21	64,20
1	67	Almotolia ambar 125 ml	j prolab		UN	30.00	3,33	99,90
1	69	Haste flexível com ponta de algodão (cotonete) caixa com 75 unidades	dengo		PC	15.00	2,36	35,40
1	70	Atadura crepom 15 cm x 1,8m 13 fios/cm²	erimax		UN	600.00	0,68	408,00
1	71	Atadura crepom 10 cm x 1,8m 13 fios/cm²	erimax		UN	600.00	0,54	324,00
1	72	Atadura crepom 20 cm x 1,8m 13 fios/cm² BR0444371	erimax		UN	600.00	0,89	534,00
1	73	Frasco para nutrição e alimentação enteral 300ml. Transparente; capacidade 300ml; graduado nos dois lados a cada 50ml (crescente e decrescente); atoxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente; de uso único, embalado individualmente em saco plástico.	biosani		UN	100.00	0,94	94,00
1	74	Atadura gessada 15 cm x 3 m	polar fix		UN	20.00	3,50	70,00
1	75	Atadura gessada 6 cm x 2 m	polar fix		UN	20.00	1,61	32,20
1	76	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	biosani		UN	300.00	1,12	336,00
1	77	Gel para ecg 1 KG	contato gel		UN	20.00	8,54	170,80
1	78	Caixa coletora de material perfuro cortante capacidade para 20 litros	descarpack		UN	100.00	7,84	784,00
1	80	Suporte em metal para coletor para perfurocortante de papelão 20 Litro	descarpack		UN	10.00	25,43	254,30
1	81	Balança Médica Antropométrica Digital 200kg. Tensão automática "Full Range" (110/220v); Plataforma em chapa de aço carbono 1020; Painel em policarbonato de alta resistência; Régua antropométrica; Piso Antiderrapante; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Sistema de pesagem eletromecânico; Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do sistema de réguas: 135 cm	welmy		UN	2.00	951,31	1.902,62
1	82	Equipo para nutrição enteral	descarpack		UN	100.00	1,00	100,00
1	83	Termômetro Termo-Higrômetro Digital. Amplo Visor Lcd Apresentação Simultânea Da Temperatura E Umidade Relativa Internas Unidade De Temperatura Selecionável Entre ºC E ºF Memória De Valor Máximo E Mínimo De Temperatura E Umidade No Intervalo De Medição Relógio E Data Com Visualização Alternada A Cada 5s Hora Selecionável Entre Modo 12h E 24h Função Alarme Com Programação Horária E Diária. Informações Técnicas: Faixa De Temperatura Interna: -10 ºC ~ +50 ºC (+14 ºF ~ +122 ºF) Faixa De Umidade: Int. 20% ~ 99% Ur (Quando A Umidade Alimentação: 1,5 V (Tipo Aaa) X 1	magazine medical		UN	5.00	57,13	285,65
1	84	Infusor 2 vias com clamp e tampa adicional	vital gold		UN	800.00	1,39	1.112,00
1	85	Papel lençol 50 cm x 50 m	impocta		RL	50.00	6,98	349,00
1	86	Saco para Lixo hospitalar branco leitoso com identificação de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT, capacidade para 50 litros, embalagem com 30 litros	arake		PC	60.00	15,70	942,00
1	88	Sonda de alimentação enteral nº 12	maxy nutri		UN	30.00	9,83	294,90
1	89	Sonda de alimentação enteral nº 10	many nutri		UN	20.00	10,46	209,20
1	90	Aparelho de pressão adulto fecho de metal; Escala: 0 a 300 mmHG; Precisão: ± 4 mmHg; Resolução: 2 mmHg; Comprimento: 520 mm; Largura: 140 mm; Circunferência Braço: 180 mm a 360 mm.	premium		UN	50.00	84,98	4.249,00
1	91	Sonda de alimentação enteral nº 08	maxy nutri		UN	20.00	10,51	210,20
1	92	Aparelho de pressão grande/obeso fecho de metal; escala de 0 a 300 mmHG; ± 4 mmHg; Resolução: 2 mmHg; Circunferência Braço: 310 mm a 390 mm.	premium		UN	15.00	97,48	1.462,20
1	93	Sonda de alimentação enteral nº 06	maxy nutri		UN	30.00	9,07	272,10
1	94	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 À 7 ANOS. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos). Manguito em PVC (latex free).Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO	premium		UN	10.00	72,80	728,00
1	95	Sonda de aspiração endotraqueal nº 04 pacote com 20 unidades	biosani		PC	10.00	14,30	143,00
1	96	Aparelho De Pressão Neonatal em Algodão e Velcro. Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em Pvc (Circunferência de 07 até 13 cm)	premium		UN	5.00	84,80	424,00

1	97	Sonda de aspiração endotraqueal nº 06 pacote com 20 unidades	biosani		PC	6.00	31,79	190,74
1	98	Estetoscópio adulto inox duplo. Olivas em PVC - macias e anatômicas com roscas em metal para facilitar a troca. Estrutura em aço inoxidável. Tubo "Y" em PVC com mola em aço inox integrada. Aneis para evitar o toque e sensação de frio para o paciente. Auscultador em aço inoxidável para excelente auscultação cardíaca ou pulmonar. Alta durabilidade e facil desinfecção.	bioland		UN	20.00	28,25	565,00
1	99	Sonda de aspiração endotraqueal nº 08 pacote com 20 unidades	biosani		PC	6.00	25,08	150,48
1	100	DETECTOR FETAL PORTÁTIL TELA LCD COM BATERIA RECARREGAVEL. Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas. Transdutor 2 Mhz.	md		UN	3.00	605,03	1.815,09
1	101	Sonda de aspiração endotraqueal nº 10 pacote com 20 unidades	biosani		PC	6.00	23,39	140,34
1	102	Sonda de aspiração endotraqueal nº 12 pacote com 20 unidades	biosani		PC	6.00	26,94	161,64
1	104	Sonda de aspiração endotraqueal nº 14 pacote com 20 unidades	biosani		PC	6.00	24,58	147,48
1	106	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO. Hastes Reguláveis. Proteção Lateral. Lentes Anti-Risco. Com CA	carbografite		UN	25.00	6,79	169,75
1	107	OTOSCOPIO COM REGULADOR DE INTESIDADE LUZ. Cabeça em metal de alta resistência. - Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. Lente giratória com aumento de 4x (vezes) para imagens nítidas, sem distorção. Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis. Acompanha na embalagem: Espéculos de ouvido reutilizáveis nos tamanhos: 2,5mm/3,5mm/4,5mm/5,5mm/9,0mm. Cabeça do otoscópio . Estojo macio com zíper. Lâmpada a vácuo 2.5V. Cabo de metal tipo C. Cabo de metal recartilhado com acabamento acetinado.Transmissão de luz de forma direta. Lâmpada de vácuo, Xenon Halógena ou LED. Adaptador em metal para espéculos descartáveis. Embalagem com 1 (uma) unidade.	md mark II		UN	5.00	231,70	1.158,50
1	108	Sonda de aspiração endotraqueal nº 16 pacote com 20 unidades	biosani		PC	6.00	28,93	173,58
1	109	Sonda Foley nº 12	solidor		UN	30.00	3,15	94,50
1	110	Sonda Foley nº 14, 2 vias	solidor		UN	30.00	3,12	93,60
1	111	Reanimador Manual Silicone Adulto Com Reservatório. Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento. Possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Balão em silicone, auto inflável com pop off. Máscara facial de silicone translúcida. Totalmente Livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Formato anatômico proporciona uma excelente vedação. 100% autoclavável.	medix		UN	5.00	145,49	727,45
1	112	Sonda Foley nº 16	solidor		UN	30.00	3,18	95,40
1	113	Sonda Foley nº 18, 2 vias	solidor		UN	60.00	3,15	189,00
1	114	Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, infantil 500ml. Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório (não autoclavável) 1000ml. Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável).	unitec		UN	5.00	145,50	727,50
1	115	Termômetro clinico digital ponta rígida. Faixa de Medição: 32,0 – 42,9 ºC. Erro máximo de indicação: +/- 0,2 ºC. Memória: Armazena automaticamente a última medição. Termômetro a prova d'água. Aviso sonoro. Indicador de bateria fraca. Ponta rígida.	solidor		UN	15.00	17,25	258,75
1	116	Sonda Nasograstrica 1,10m longa nº 20	biosani		UN	20.00	1,80	36,00
1	117	Sonda Nasograstrica 1,10 m longa nº 18	biosani		UN	30.00	1,76	52,80
1	119	Sonda Nasograstrica 1,10 m longa nº 16	biosani		UN	10.00	1,76	17,60
1	120	Toalheiro branco de plástico. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Sistema de fechamento inteligente. Visor central transparente para facilitar a visibilidade de consumo, facilitando o abastecimento. Tamanho: Largura: 270 MM - Altura: 300 MM - Profundidade: 135 MM. Cor: Branco. Embalagem com 1 (uma) unidade.	biovis		UN	30.00	39,76	1.192,80
1	122	Sonda uretral nº 04	biosani		UN	20.00	0,60	12,00
1	123	Sonda uretral nº 06	biosani		UN	30.00	0,63	18,90
1	124	Produto Tesoura Iris 12 CM. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 12 CM Reta. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	goldran		UN	30.00	23,13	693,90
1	125	Sonda uretral nº 10	biosani		UN	30.00	0,64	19,20
1	126	Produto Porta Agulha Mayo Hegar. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 15 CM. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	goldran		UN	20.00	38,51	770,20
1	127	Tala de papelão fibra resgate G	magazine medical		UN	60.00	2,82	169,20
1	128	Sonda uretral nº 12 BR0436136	biosani		UN	30.00	0,64	19,20
1	129	Tala de papelão fibra resgate M	magazine medical		UN	60.00	1,87	112,20
1	130	Sonda uretral nº 14 BR0435673	biosani		UN	30.00	0,65	19,50
1	131	Tala de papelão fibra resgate P	cbc		UN	30.00	1,11	33,30
1	133	Colar cervical adulto para resgate M con registro na ANVISA	polar fix		UN	20.00	16,11	322,20
1	135	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	mdix		PAR	80.00	1,47	117,60
1	136	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	medix		PAR	80.00	1,56	124,80
1	137	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	descarpack		PAR	100.00	1,58	158,00
1	138	Luva de procedimentos tamanho PP caixa com 100 unidades com CA Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa	medix		CX	150.00	22,49	3.373,50

		Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Pequeno – G Esterilidade: não-Estéril, Uso Único						
1	139	Tubo de latex nº 200	gran latex		UN	10.00	3,50	35,00
1	140	Máscara de oxigênio adulta de alta concentração	md		UN	50.00	9,43	471,50
1	141	Máscara de oxigênio infantil de alta concentração	medix		UN	50.00	6,72	336,00
1	142	Luva de procedimentos tamanho P caixa com 100 unidades com CA Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Pequeno – G Esterilidade: não-Estéril, Uso Único	medix		CX	150.00	22,49	3.373,50
1	143	Umidificador 250 mL para oxigênio	unitec		UN	5.00	10,08	50,40
1	144	Luva de procedimentos tamanho M caixa com 100 unidades com CA Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Pequeno – G Esterilidade: não-Estéril, Uso Único	medix		CX	150.00	22,52	3.378,00
1	145	Fio de sutura nylon 2-0 agulhado, caixa com 24 unidades	technofio		CX	10.00	49,56	495,60
1	146	Luva de procedimentos tamanho G caixa com 100 unidades com CA Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Pequeno – G Esterilidade: não-Estéril, Uso Único	medix		CX	150.00	22,49	3.373,50
1	147	Fio de sutura nylon 3-0 agulhado, caixa com 24 unidades	technofio		CX	5.00	46,88	234,40
1	148	Fio de sutura nylon 4-0 agulhado, caixa com 24 unidades	technofio		CX	10.00	50,28	502,80
1	149	Fio de sutura nylon 5-0 agulhado, caixa com 24 unidades	technofio		CX	5.00	51,08	255,40
1	150	Máscara cirúrgica tripla branca com elástico, ajustável clipe nasal, Tamanho: adulto caixa com 50 unidades	ss plus		CX	250.00	5,89	1.472,50
1	151	Dreno de penrose com gaze estéril nº 1, pacote com 12 unidades	madeitex		PC	2.00	21,08	42,16
1	152	Dreno de penrose com gaze estéril nº 2, pacote com 12 unidades	madeitex		PC	2.00	35,32	70,64
1	153	Dreno de penrose com gaze estéril nº 4, pacote com 12 unidades	madeitex		PC	2.00	31,48	62,96
1	156	Papel Grau cirúrgico 10cm/100m – rolo	goldran		RL	30.00	58,99	1.769,70
1	159	Fio de Sutura CatGut 0 com agulha, caixa com 24 unidades	technofio		CX	2.00	94,48	188,96
1	160	Fio de Sutura CatGut 1 com agulha, caixa com 24 unidades	technofio		CX	2.00	106,03	212,06
1	162	Fio de Sutura CatGut 2-0 com agulha, caixa com 24 unidades	technofio		CX	2.00	100,10	200,20
1	163	Especulo Vaginal descartável tamanho P	cral		UN	400.00	1,26	504,00
1	164	Especulo Vaginal descartável tamanho M	cral		UN	400.00	1,34	536,00
1	165	Especulo Vaginal descartável tamanho G	cral		UN	100.00	1,46	146,00
1	166	Canula endotraqueal 3 mm com balão	solidor		UN	6.00	3,71	22,26
1	167	Canula endotraqueal 3.5 mm com balão	solidor		UN	6.00	3,80	22,80
1	168	Canula endotraqueal 4 mm com balão	solidor		UN	6.00	3,80	22,80
1	169	Canula endotraqueal 4.5 mm com balão	solidor		UN	6.00	3,80	22,80
1	170	Canula endotraqueal 5 mm com balão	glomed		UN	6.00	3,80	22,80
1	171	Canula endotraqueal 5.5 mm com balão	glomed		UN	6.00	3,80	22,80
1	172	Canula endotraqueal 6 mm com balão	glomed		UN	6.00	4,01	24,06
1	173	Canula endotraqueal 6.5 mm com balão	glomed		UN	6.00	4,01	24,06
1	174	Canula endotraqueal 7 mm com balão	solidor		UN	6.00	3,28	19,68
1	175	Canula endotraqueal 7.5 mm com balão	glomed		UN	6.00	3,28	19,68
1	176	Canula endotraqueal 8 mm com balão	glomed		UN	6.00	3,28	19,68
1	177	Canula endotraqueal 8.5 mm com balão	glomed		UN	6.00	3,28	19,68
1	178	Canula endotraqueal 9 mm com balão	solidor		UN	6.00	4,01	24,06
1	179	Kit monofilamento estesiometro neurologico	balke		UN	2.00	295,63	591,26
1	180	Curativo adesivo redondo blood stop (pós punção) rolo com 500	ciex		RL	20.00	17,38	347,60
1	182	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 500 UNIDADE	2l		CX	50.00	122,85	6.142,50
1	184	Avental descartável de tecido não tecido. Gramatura 40, impermeável. Avental Manga longa, punho com ela´stico, fechamento com tiras no decote e cintura. Resistente a tração.	prot desc		UN	500.00	3,69	1.845,00
1	185	Colchão Inflável Caixa de Ovo Aberta. Preenchimento: Distribui o peso do corpo de maneira adequada. Reduz o impacto de forças mecânicas na pele. Reduz a formação de lesões por pressão. Superfície com orifício(s): dispõe de 44 hexágonos infláveis. Suporta até 130Kg (carga estática). Dimensões: 190x90cm. Composição: PVC (policloreto de vinila, virgem). Com registro na ANVISA.	ag		UN	15.00	180,06	2.700,90
1	186	Suporte Para Sabonete Líquido Alcool Em Gel C/ Reservatorio com capacidade para 800 mL. Material: ABS. Tipo de instalação: Parede	biovis		UN	60.00	38,52	2.311,20
1	187	Luva Nitrílica para proteção química. Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza. Não vai inchar, enfraquecer ou degradar, e não promove a dermatite de contato Anti-Alérgica. Palma Anti Derrapante. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: alcoóis , tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas. Deve ter CA. Tamanhos P, M, G. Em 3 cores diferentes.	danny		UN	600.00	25,81	15.486,00
1	188	Colchão Solteiro Hospitalar Impermeável Corino. D33. Altura: 12 cm Largura: 88 cm Comprimento: 188 cm Garantia: 12 meses	longevitech		UN	6.00	471,25	2.827,50
1	192	Luva cirúrgica estéril nº 6,5, com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 6,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	medix		UN	100.00	1,76	176,00
1	193	Sonda Foley nº 22, 2 vias	solidor		UN	60.00	3,46	207,60
1	194	Termômetro Máxima e Mínima Digital com cabo extensor. Informações Técnicas: Temperatura Interna Faixa de medição: -20°C a 50°C Resolução: 0,1°C Exatidão: 0,1°C a 50°C +/- 1°C - 50ºC a 0ºC +/- 2°C/ 50,1ºC a 70ºC +/-2ºC Temperatura Externa (Sonda) Faixa de medição: -50°C a 70°C Resolução: 0,1°C Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m	incoterm		UN	10.00	43,11	431,10
1	195	Termômetro Infravermelho Sem Contato com Certificado de Calibração. Termômetro Infravermelho para corpo humano é um equipamento para medir a febre sem contato com mira laser e capacidade para medir temperaturas de 34.0°C a 42.9°C do corpo humano. Pode medir temperaturas do corpo a partir de uma distância mínima de 5cm e máxima de 10cm. Elimina a necessidade de suprimentos de substituição, reduz a propagação potencial de doenças usando dispositivos de contato. Sistema de reconhecimento apenas do corpo humano, evitando assim cálculos	bioland		UN	5.00	83,33	416,65

		de ambientes interno e externo. Alertas de alarme visual e audível ajustável pelo usuário quando a temperatura excede os limites programados.						
1	197	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO:4 CAMADAS, COM CA.	medix		UN	200.00	1,68	336,00
1	202	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, caixa com 100 unidades	medix		CX	5.00	28,96	144,80
1	204	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 com CA Material: Borracha Natural – Látex Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Tamanho: Nº 8,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	descarpack		UN	80.00	1,27	101,60
1	208	MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, , LARGURA:CERCA DE 0,80 M, FORMATO:FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 150 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 20 PEGA MÃOS, CARACTERÍSTICA	markmed		UN	5.00	522,57	2.612,85
1	209	IMOBILIZADOR (TIPÓIA), MATERIAL:BRIM DE ALGODÃO DUPLO, TIPO:VELPEAU, BILATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMOFADADA,FIVELA PLÁSTICA P/REGULAGEM COM UMA MÃO, TAMANHO:TAMANHO G, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO	ortocenter		UN	15.00	66,04	990,60
1	212	Álcool Etílico 70% Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Apresentação: Líquido Embalagem 1 litro	unimix		UN	300.00	6,62	1.986,00
1	213	Álcool Gel 70% Antisséptico com Válvula Pump Frasco 440g	unimix		UN	120.00	6,99	838,80
1	214	Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H Alimentação: Pilha Acessórios: C/ Sensor	mediclini		UN	2.00	70,01	140,02
1	216	Teste rápido Covid-19 Ag – Kit contendo dispositivo teste, tampão de extração, microtubos (gotejadores), swabs estéreis. Caixa com 25 testes.	biocon		CX	100.00	154,99	15.499,00
1	217	Teste rápido Dengue NS1 – Kit contendo dispositivo teste, pipeta descartável, solução tampão. Caixa com 20 testes.	biocon		CX	100.00	174,18	17.418,00
1	218	Muleta Canadense Modelo: Canadense Tipo: C/ Braçadeira Articulada Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto	carci		UN	20.00	131,25	2.625,00
1	219	Muleta Axilar Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio De Mão Materia Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto	carci		UN	20.00	87,99	1.759,80
1	220	Suporte de soro. Confeccionado todo em aço inox (base e suporte); suporte de soro com altura regulável, base em nylon injetado; altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em pvc; coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; deve possuir 4 rodízios de 2". Dimensões: altura máxima 2,50m; altura mínima 1,80m. Deve possuir registro na anvisa e afe.	best pro		UN	5.00	169,99	849,95
1	221	Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Polipropileno, Tecido Não Tecido (TNT) Dimensões: Cerca De 90 X 200 Cm Apresentação 1: C/ Elástico Cor: Branca Uso único, Atóxica, Hipoalérgica, Não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro.	medix		UN	500.00	2,12	1.060,00
1	223	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível, com palmilha interna removível. Cores: a definir pela secretaria de saúde. Tamanho: conforme demanda da secretaria de saúde. CA 37212	spider pro		UN	50.00	74,99	3.749,50
1	224	Eletrodo Descartável para Ecg Adulto/infantil. Pacote com 50 unidades. ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	solidor		PC	30.00	14,24	427,20
1	226	Bandagem elástica – confeccionada em tecido 100%. Elástica. Cor Bege, usada na técnica "KINESIO TAPE", com espessura de 1,00mm, sem linha de costura, medindo aproximadamente 5,0m x 5,0cm. Apresentação em rolo.	tmax		UN	60.00	8,40	504,00
1	227	Coletor de urina sistema aberto com cordão 2.000 ml COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO (NÃO ESTÉRIL) CARACTERISTICAS GERAIS Sistema aberto, com dois barbantes para o fechamento da embalagem. Aba de sustentação de 4 cm. Quadros para anotações médicas e marcação graduada de volume a cada 100ml. Utilizado para coleta de urina ou secreções corpóreas em pacientes com sondas de demora. ESPECIFICAÇÕES Descartável. Atóxico. Volume total de 2000ml. Material: Polietileno de baixa densidade. Medidas: 200mm x 290mm x 0,08mm. Pacote com 100 unidades.	med sonda		PC	200.00	35,94	7.188,00
1	229	Kit Faixa Elástica Thera Band 3 Tensões. Material: Látex. Medidas: Faixa Tensão Forte: 1200x150x0,6 mm; Tensão Médio: 1200x150x0,5mm; Tensão Leve: 1200x150x0,35mm. Kit com 3 faixas, sendo uma de cada tensão.	yangfit		KIT	30.00	87,99	2.639,70
1	230	Eletrodo auto adesivo quadrado 5x5cm fabricado em hidrogel adesivo e borracha. Dimensões: 5x5cm. Formato: quadrado. Reutilizável, de uso individual. Emborrachado e autoadesivo. Compatível com cabo pino banana. Material: Hidrogel adesivo e Borracha. Modelo: Eletrodo Autoadesivo. Condução de corrente elétrica de baixa e média frequência como: Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial, Alta Voltagem, entre outras. Características adicionais: adaptação em qualquer área do corpo (mesmo que regiões menores como ombro, antebraço, tibial anterior, e outras). Registro na ANVISA. Kit com 4 unidades.	bioland		KIT	50.00	19,80	990,00
1	231	Eletrodo auto adesivo retangular 5x10cm fabricado em hidrogel adesivo e borracha. Dimensões: 5x10cm. Formato: retangular.	bioland		KIT	50.00	26,23	1.311,50

		Reutilizável, de uso individual. Emborrachado e autoadesivo. Compatível com cabo pino banana. Material: Hidrogel adesivo e Borracha. Modelo: Eletrodo Autoadesivo. Condução de corrente elétrica de baixa e média frequência como: Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial, Alta Voltagem, entre outras. Características adicionais: adaptação em qualquer área do corpo (mesmo que regiões menores como ombro, antebraço, tibial anterior, e outras). Registro na ANVISA. Kit com 4 unidades.						
1	232	Eletrodo Autoadesivo FACIAL Valutrode 3 cm fabricado em hidrogel adesivo e borracha. Possui formato redondo de 3 cm. Condução de corrente elétrica de baixa e média frequência como: Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial, Alta Voltagem, entre outras. Características adicionais: adaptação em regiões não anatomicas. Reutilizável, de uso individual. Registro na ANVISA. Kit com 4 unidades.	arktus		KIT	50.00	22,70	1.135,00
1	233	Kit Exercitador Elástico Mini Band – 5 intensidades. Faixa elástica. Composição: látex natural de alta durabilidade. Dimensões: 25x5cm (CxL). Intensidade de acordo com a cor (leve, média, forte, super forte, extra forte). Kit com 5 faixas.	serenity		KIT	30.00	21,01	630,30
1	234	Pomada preta massageadora 150g. Gel Massageador composto por Arnica, Essência de terebentina, Salicilato de metila, Mentol, Cânfora, Mastruz e Copaíba. Apresentação: bisnaga de 150g.	fisiofort		UN	50.00	12,90	645,00
1	235	LONA DE TRANSFERENCIA PACIENTE (RESGATE E EMERGENCIA) TAMANHO PADRÃO 178X72CM, EM MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE ATÉ 160KG, COM ALÇAS LATERAIS.	resgate sp		UN	5.00	111,50	557,50
1	236	BOMBA DE INFUSÃO - Bomba de Infusão com sistema de infusão linear universal, microprocessada, para infusão por via enteral e parenteral. Utiliza descartável de qualquer marca com duração de, pelo menos, 72h. Possuir, ao menos, cinco modos de programação incluindo: Volume x Tempo, Volume x Vazão e Peso x Concentração x Dose. Volume limite: 0,1 a 9999,9 mL. Vazão Limite: 0,1 a 1200 mL/h; Tempo limite: 99h59min. Ajustes de Bolus e KVO em vazão e volume. Possuir as seguintes funções: ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da ultima infusão, biblioteca de drogas (mínimo de 150 drogas), ajuste de oclusão, ajustes dos sensores de gotas e ar, possibilidade de alterar a vazão sem interromper a infusão e zerar volume. Sensor de ar na linha deve possuir três níveis de ajustes. Display deve apresentar volume infundido, volume restante, tempo restante de infusão, indicador de nível de bateria, indicador gráfico de gotejamento, indicador de pressão e de bloqueio de teclado. Pré-Alarmes de fim de bateria, fim de infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros de espera (stand-by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado e sensor de ar desligado. Possuir histórico de pelo menos 2000 eventos. Possibilitar acoplamento de ao menos 3 bombas. Duração de bateria: 5 h a 25 mL/h, bivolt automático, proteção contra água IPX2 e peso máximo 2,5 kg. Estar de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015.	sino mdt		UN	3.00	4.499,99	13.499,97
1	237	ESCADA 2 DEGRAUS - Escada com armação de ferro soldado com 2 degraus antiderrapante, tratamento antiferruginoso, pés com ponteiras de borracha. - Garantia de 12 meses cobrindo defeitos de fabricação.	best pro		UN	10.00	132,94	1.329,40
1	240	TERMOMETRO DIGITAL TIPO LASER - sensor infravermelho que permite medir a temperatura do ouvido em 1 segundo, visor LCD, alarme de febre, sinal sonoro ao término da medição, memória para 12 testes, auto teste, clinicamente testado, preciso e multifuncional, simples e fácil de utilizar.	multilaser		UN	5.00	219,97	1.099,85
Total 207.588,67								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 207.588,67 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Pinhal de São Bento/PR, 05 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:EABFE643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 10/2026 referente à **"Aquisição dos itens 01, 04, 05 e 08 da ata de registro de preços n° 002/2026 referente ao pregão eletrônico n° 024/2025 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.**

NP UNIFORMES LTDA- CNPJ: 33.841.838/0001-67						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13865	CAMISETA MANGA CURTA	1.000,00	UNIDADE	24,00	24.000,00
2	13866	CALÇA	330,00	UNIDADE	38,00	12.540,00
3	13867	BERMUDA ESCOLAR	300,00	UNIDADE	37,00	11.100,00
4	13868	JAQUETA HELANCA	330,00	UNIDADE	78,80	26.004,00
TOTAL 73.644,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 10/2026 datada de 06/05/2026. O prazo de execução é de 20 (vinte) dias, a partir da data de homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 06 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D33D0D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CADASTRAMENTO DE FEIRANTES (EDITAL 09/2026) DO FESTIVAL ÉTNICO-RACIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR

Nome do Proponente	Nome do empreendimento/coletivo:	Categoria	Situação
Alessandra de Fátima Martins Ferreira	Ayo Ateliê	Artesanato Afro	Selecionada
Bianca Camargo Brito	Pizza cone Piraquara	Alimentação	Selecionada
Centro Espiritualista Mensageiros de Cosme e Damião	Casa de Cosme e Damião	Artesanato Afro	Selecionado
Danila Vargas E Sousa	Dve Sousa Comercio de Alimentos	Alimentos	Selecionada
Daren Ferreira da Luz	Daren Ferreira Bolachas Personalizadas	Alimentos	Selecionada
Denise de Fátima de Souza Ramos	Vovo dini	Alimentação	Selecionada
Gislaine Vieira da Silva	Artesã.kaingang	Artesanato Indígena	Selecionada
Juliana Cidalia de Oliveira Purcino	Pretafina acessorios	Artesanato Afro	Selecionada
Marcella Lopes Lago	Elemental Alquimias Naturais	Produtos orgânicos (cosméticos)	Selecionada
Meri Aparecida Correia Gonçalves	Comidinhas da Meri	Alimentação	Selecionada
Natalina da Silva	Aldeia Araça-í	Artesanato Indigena	Selecionada
Patrick Orquiza	LuccaTheo	Bebidas	Selecionado
Ronivaldo Marcelino de Souza	Grupo Indigena Swbathekye Kariri Xocó	Artesanato Indigena	Selecionado
Stefany de Jesus Costa da Silva	Pastéis capricho	Alimentação	Selecionada
Suelen Fatima Santos de Matos	Leco Beer	Bebidas	Selecionada
Suellen Fernanda Moreira	Espetinhos Da Mika	Alimentação	Selecionada
Thamires Barão	Kombi Estação do Chopp	Bebidas	Selecionada
Waldomiro dos Santos Filho	Waldo Monanga	Artesanato Afro	Selecionado

Piraquara, 06 de Maio de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2829C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1934/09/2026

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 1019/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância **R$ 10.107.098,78 (Dez Milhões, Cento e Sete Mil, Noventa e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2808	427.890,41
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2003	19,44
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21052	854,34
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	174.450,11
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2602	0,21
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reforma de Próprios Públicos			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2816	2.584,60
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	120.000,00
04.122.0002.1.007	Aquisição Equip./Veículos e Móveis Administração			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2000	130.000,00
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2510	428,73
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2511	49,53

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	21057	29.747,72
04.122.0002.1.058	Investimentos - CIDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2512	1.539,29
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social			
07.02.00000000.000	Divisão Do F. M. de Assistência Social			
16.482.0038.1.026	Aquisições de Mat. De Constr. Casas Populares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	160.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planj. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão De Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Rodoviário			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	300.000,00
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equipamentos/Veículos Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2000	100.000,00
09.03.00000000.000	Divisão De Transporte Rodoviário			
15.452.0002.2.007	Manutenção - Royalties			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21065	70.185,04
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	21065	80.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2507	252.922,29
15.452.0028.1.062	Investimentos - COSIP			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2501	2.941,07
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	400.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.02.00000000.000	Divisão De Cultura Municipal			
13.392.0018.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2818	7.146,07
13.392.0018.2.081	Manutenção - Festividades e Eventos Municipais			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2817	87,50
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão De Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção da Div. Esporte Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	100.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2831	44.383,03
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	150.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				**2.635.229,38**
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.013	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2104	185.000,00
12.361.0012.2.014	Manutenção da Div. Adm Geral do Departamento			
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	2104	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	Criar	2104	200.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2203	409,44
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2188	201,33
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2186	2.705,48
05.02.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2101	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2102	1.204,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2103	75.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2104	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2103	70.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2163	2.274,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2104	120.000,00
12.306.0011.2.019	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2107	110.000,00
05.03.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Pequeno Principe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção da Div. Escola Pequeno Principe			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2101	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2102	800,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2103	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2104	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2125	1.008,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2104	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2103	30.000,00
12.365.0013.1.008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	Criar	2104	500.000,00
12.306.0013.2.019	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2107	90.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2187	539,73
12.361.0015.2.018	Manutenção da Div. Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2101	28.352,45
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2102	2.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2103	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2104	34.092,04
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2155	38.238,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2104	300.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2103	138.976,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	21036	15.268,17
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	21040	29.154,37
12.306.0015.2.019	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2107	138.767,08
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				**2.429.892,75**
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.021	Ampliação do centro de Saúde			

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2303	500.000,00
10.122.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2303	450.000,00
10.122.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2303	600.521,03
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	2303	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2303	610.000,00
06.03.00000000.000	Divisão De Serviços em Ação - FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2396	198.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2374	421,16
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2376	82,09
10.301.0021.2.070	Manutenção da Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2377	184,02
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21019	18.899,68
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2394	28.180,44
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2379	0,01
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2393	518.121,25
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2394	75.000,00
10.302.0021.2.067	Manutenção - Ações e Acesso Saúde Mental			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	51.954,82
10.303.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	28.239,31
10.303.0021.2.071	Manutenção - Assist. Farmacêutica e Nutricional			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	15.000,00
06.04.00000000.000	Divisão De Vigilância em Saúde			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2336	1.145,46
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2497	48.260,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2391	31.743,55
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	623.881,20
10.301.0021.2.070	Manutenção da Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2495	51,46
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	15.000,00
10.303.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	16.189,00
10.303.0021.2.071	Manutenção - Assist. Farmacêutica e Nutricional			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	7.772,07
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	2494	5.000,00
10.305.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2391	66.796,74
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2497	49.018,48
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2494	8.000,00
10.305.0021.2.065	Manutenção em Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	2494	5.000,00
10.302.0021.2.095	Transferência CISCOMCAM			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	96.798,20
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**4.299.259,97**
AÇÃO SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social		FONTE	VALORES
07.02.00000000.000	Divisão Do F.M.A.S			
08.244.0023.2.033	Manutenção do F.M.A.S - CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2000	29.055,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21022	25,47
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2807	55.774,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2807	155.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2784	15.431,00
08.244.0023.2.058	Manutenção do Programa IGD - Fonte 722			
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	2722	12.757,76
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2722	90.000,00
08.244.0023.2.096	Manutenção do Programa IGD -Fonte 723			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2723	710,88
08.244.0023.2.097	Manutenção do Programa IGD -Fonte 725			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2725	56.229,94
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2725	30.000,00
07.03.00000000.000	Divisão Do F.M. Criança e do Adolescente			
08.243.0025.2.034	Manutenção do Fundo M. Criança e Adolescente			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2000	13.027,14
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2823	140.000,00
08.243.0053.6.081	Manutenção do Fundo M. Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	42.545,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2823	24.545,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	20.000,00
07.04.00000000.000	Divisão Do F.M. Criança e do Adolescente			
08.241.0023.2.084	Manutenção do Fundo M. Pessoa Idosa			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	4.786,93
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	21.689,48
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2000	852,78
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2826	30.283,96
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				**742.716,68**
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**10.107.098,78**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3.º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Maio de 2.026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:447FA646

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1019/09/2026

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 1019/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância **R$ 10.107.098,78 (Dez Milhões, Cento e Sete Mil, Noventa e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2808	427.890,41
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2003	19,44
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21052	854,34
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	174.450,11
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2602	0,21
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reforma de Próprios Públicos			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2816	2.584,60
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	120.000,00
04.122.0002.1.007	Aquisição Equip./Veículos e Móveis Administração			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2000	130.000,00
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2510	428,73
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2511	49,53
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	21057	29.747,72
04.122.0002.1.058	Investimentos - CIDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2512	1.539,29
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social			
07.02.00000000.000	Divisão Do F. M. de Assistência Social			
16.482.0038.1.026	Aquisições de Mat. De Constr. Casas Populares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	160.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planj. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão De Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Rodoviário			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	300.000,00
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equipamentos/Veículos Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2000	100.000,00
09.03.00000000.000	Divisão De Transporte Rodoviário			
15.452.0002.2.007	Manutenção - Royalties			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21065	70.185,04
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	21065	80.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2507	252.922,29
15.452.0028.1.062	Investimentos - COSIP			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2501	2.941,07
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	400.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.02.00000000.000	Divisão De Cultura Municipal			
13.392.0018.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2818	7.146,07
13.392.0018.2.081	Manutenção - Festividades e Eventos Municipais			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2817	87,50
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão De Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção da Div. Esporte Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	100.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2831	44.383,03
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	150.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				**2.635.229,38**

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.013	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2104	185.000,00
12.361.0012.2.014	Manutenção da Div. Adm Geral do Departamento			
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	2104	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	Criar	2104	200.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2203	409,44
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2188	201,33
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2186	2.705,48
05.02.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2101	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2102	1.204,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2103	75.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2104	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2103	70.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2163	2.274,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2104	120.000,00
12.306.0011.2.019	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2107	110.000,00
05.03.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Pequeno Principe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção da Div. Escola Pequeno Principe			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2101	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2102	800,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2103	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2104	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2125	1.008,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2104	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2103	30.000,00
12.365.0013.1.008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	Criar	2104	500.000,00
12.306.0013.2.019	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2107	90.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2187	539,73
12.361.0015.2.018	Manutenção da Div. Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2101	28.352,45
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2102	2.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2103	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2104	34.092,04
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2155	38.238,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2104	300.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2103	138.976,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	21036	15.268,17
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	21040	29.154,37
12.306.0015.2.019	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2107	138.767,08
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				**2.429.892,75**
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.021	Ampliação do centro de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2303	500.000,00
10.122.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2303	450.000,00
10.122.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2303	600.521,03
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	2303	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2303	610.000,00
06.03.00000000.000	Divisão De Serviços em Ação - FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2396	198.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2374	421,16
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2376	82,09
10.301.0021.2.070	Manutenção da Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2377	184,02
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21019	18.899,68
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2394	28.180,44
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2379	0,01
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2393	518.121,25
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2394	75.000,00
10.302.0021.2.067	Manutenção - Ações e Acesso Saúde Mental			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	51.954,82
10.303.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	28.239,31
10.303.0021.2.071	Manutenção - Assist. Farmacêutica e Nutricional			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	15.000,00
06.04.00000000.000	Divisão De Vigilância em Saúde			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2336	1.145,46
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2497	48.260,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2391	31.743,55
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	623.881,20
10.301.0021.2.070	Manutenção da Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2495	51,46
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	15.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	15.000,00
10.303.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	16.189,00
10.303.0021.2.071	Manutenção - Assist. Farmacêutica e Nutricional			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	7.772,07
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	2494	5.000,00
10.305.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2391	66.796,74
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2497	49.018,48
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2494	8.000,00
10.305.0021.2.065	Manutenção em Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	2494	5.000,00
10.302.0021.2.095	Transferência CISCOMCAM			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	96.798,20
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				**4.299.259,97**
AÇÃO SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social		FONTE	VALORES
07.02.00000000.000	Divisão Do F.M.A.S			
08.244.0023.2.033	Manutenção do F.M.A.S - CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2000	29.055,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21022	25,47
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2807	55.774,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2807	155.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2784	15.431,00
08.244.0023.2.058	Manutenção do Programa IGD - Fonte 722			
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	2722	12.757,76
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2722	90.000,00
08.244.0023.2.096	Manutenção do Programa IGD -Fonte 723			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2723	710,88
08.244.0023.2.097	Manutenção do Programa IGD -Fonte 725			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2725	56.229,94
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2725	30.000,00
07.03.00000000.000	Divisão Do F.M. Criança e do Adolescente			
08.243.0025.2.034	Manutenção do Fundo M. Criança e Adolescente			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2000	13.027,14
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2823	140.000,00
08.243.0053.6.081	Manutenção do Fundo M. Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	42.545,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2823	24.545,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	20.000,00
07.04.00000000.000	Divisão Do F.M. Criança e do Adolescente			
08.241.0023.2.084	Manutenção do Fundo M. Pessoa Idosa			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	4.786,93
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	21.689,48
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2000	852,78
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2826	30.283,96
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				**742.716,68**
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**10.107.098,78**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Maio de 2.026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DA848925

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1933/09/2026.

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a Lei nº 996/09/2025 e eu Prefeito Municipal **DECRETO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para seguintes orçamentárias:

ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
07.00.00000000.000	Departamento de Assistencia Social			
07.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
07.824.4400.2.032	Manutenção da Div. Administração Geral			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	252	0	20.000,00

07.03.00000000.000	Divisão do F M. D. Criança e Adolescente			
08.243.0023.2.086	Manutenção - Conselho Tutelar			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	282	0	20.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				**40.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como a Redução da Seguinte Dotação:

ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. De Assistência Social			
16.482.003.1.026	Aq. De Mat. E Constr de Casas Populares			
34.4.90.51.0000	Obras e Instalações	280	0	40.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				**40.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DA56714A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 90-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 08/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DVM3A62	116100T002057766	09/04/2026	53980

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:D63E38B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 92-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 11/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK7H85	278050T000003375	06/04/2026	55412
AET2651	278050T000003374	06/04/2026	55412
AFR0I66	278050T000003517	08/04/2026	55412
AJL6G57	278050T000003392	09/04/2026	55412
AOB6835	278050T000003523	08/04/2026	55412
AQH3B68	278050T000003511	16/04/2026	55411
AQR3G31	278050T000003381	09/04/2026	55412
ATN0A43	278050T000003516	08/04/2026	55412
AUW7528	278050T000003386	09/04/2026	55412
AWD5I11	278050T000003391	09/04/2026	55412
AWF5F77	278050T000003395	09/04/2026	55412
AWX6E00	278050T000003514	16/04/2026	54526
AYT1129	278050T000003380	16/04/2026	55414
BBI3I19	278050T000003525	08/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003382	09/04/2026	55412
DZD3E38	278050T000003529	18/04/2026	54522
FBT5E02	278050T000003521	08/04/2026	55412
FIK3A83	278050T000003376	06/04/2026	55412
FIK3A83	278050T000003524	08/04/2026	55412
FRJ3D07	278050T000003520	08/04/2026	55412
HTN6J65	278050T000003393	09/04/2026	55412
IVJ1G39	278050T000003384	09/04/2026	55412
MCM9C29	278050T000003378	06/04/2026	55412
MCM9C29	278050T000003522	08/04/2026	55412
MCM9C29	278050T000003396	09/04/2026	55412
MFT7E39	278050T000003526	08/04/2026	55412
MMM6G20	278050T000003394	09/04/2026	55412
NRL2H62	278050T000003510	16/04/2026	76332
NRW6046	278050T000003390	09/04/2026	55412
NXP1J53	278050T000003509	15/04/2026	76332
OBQ4J22	278050T000003373	06/04/2026	55412
OJW9B41	278050T000003387	09/04/2026	55412
OKF0J47	278050T000003504	13/04/2026	51930
PVZ0518	278050T000003518	08/04/2026	55412
QOT8H64	116100T002566704	14/04/2026	54010

RAE4661	278050T000003515	16/04/2026	55414
RSX2I40	278050T000003377	06/04/2026	55412
TAO2I93	278050T000003379	16/04/2026	55414
TBP2B90	278050T000003383	09/04/2026	55412
UAS4I93	278050T000003512	16/04/2026	54522
UAV9G22	278050T000003505	13/04/2026	76332
UBF9C63	278050T000003503	13/04/2026	76332
UBT4A14	278050T000003513	16/04/2026	55417
UBV1A22	278050T000003527	18/04/2026	55250

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:BB1AA2A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 93-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 15/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALP0G79	278050T000002582	07/02/2026	55412	R$ 195,23
ALP0G79	278050T000002874	04/02/2026	55412	R$ 195,23
ALP0G79	278050T000002586	09/02/2026	55412	R$ 195,23
AQC5F74	278050T000002832	05/02/2026	55412	R$ 195,23
ASJ1C97	116100T003293518	11/02/2026	55411	R$ 195,23
AST9J54	278050T000002881	04/02/2026	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000002831	05/02/2026	55412	R$ 195,23
AUZ1B48	278050T000002581	07/02/2026	55412	R$ 195,23
AYR3D81	278050T000002587	09/02/2026	55412	R$ 195,23
AZH3A25	278050T000002833	05/02/2026	55412	R$ 195,23
BPZ8I71	278050T000002577	07/02/2026	55412	R$ 195,23
DSL1G24	278050T000002882	04/02/2026	55412	R$ 195,23
EKY2A64	278050T000002876	04/02/2026	55412	R$ 195,23
GAG4E45	278050T000002584	07/02/2026	55412	R$ 195,23
HJG4I04	278050T000002829	05/02/2026	55412	R$ 195,23
HXR0F05	278050T000002583	07/02/2026	55412	R$ 195,23
IWE7F45	278050T000002877	04/02/2026	55412	R$ 195,23
LYN7I32	278050T000002580	07/02/2026	55412	R$ 195,23
MKN0J39	278050T000002830	05/02/2026	55412	R$ 195,23
PMK8F27	278050NIC0000285	30/01/2026	50020	R$ 390,46
SER3H59	278050T000002585	07/02/2026	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:661596E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 94-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 15/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL3H37	278050T000003548	24/04/2026	76331
ADI1979	278050T000003294	11/04/2026	55412
AFR0I66	278050T000003567	16/04/2026	55412
AHR0391	278050T000003566	16/04/2026	55412
AII0858	278050T000003397	22/04/2026	55411
ALK5G48	278050T000003543	23/04/2026	55920
APJ3C94	278050T000003398	23/04/2026	55411
AQD0I96	278050T000003607	27/04/2026	51930
AQR3G31	278050T000003556	14/04/2026	55412
ARH4237	278050T000003560	16/04/2026	55412
ASC8C58	278050T000003561	16/04/2026	55412
ASS6J31	278050T000003606	27/04/2026	55920
ATJ0F39	278050T000003549	24/04/2026	52070
ATK8676	278050T000003602	27/04/2026	76332
ATZ6A56	278050T000003601	24/04/2026	76332
AUW7528	278050T000003292	11/04/2026	55412
AUW7528	278050T000003538	13/04/2026	55412
AWM4E43	278050T000003610	27/04/2026	76332
AWT5I85	278050T000003534	23/04/2026	57380
BAS1F88	278050T000003297	24/04/2026	51930
BBK2A60	278050T000003545	23/04/2026	55411
BBX4A82	278050T000003553	14/04/2026	55412
BBZ9E46	278050T000003535	23/04/2026	76332
BEA5C31	278050T000003559	25/04/2026	57200
BEV8I69	278050T000003455	24/04/2026	55414
BEZ0H97	278050T000003452	15/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003570	16/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003290	10/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003299	15/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003537	13/04/2026	55412

CRL0516	278050T000003291	11/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003552	14/04/2026	55412
DJF7A78	278050T000003550	24/04/2026	76332
ETY6A62	278050T000003531	22/04/2026	76332
FOO2J36	278050T000003564	16/04/2026	55412
FZN5F37	278050T000003565	16/04/2026	55412
GKE6B61	278050T000003296	18/04/2026	55417
ITN1E87	278050T000003554	14/04/2026	55412
IUQ2A00	278050T000003457	25/04/2026	55414
IWJ2J69	278050T000003399	23/04/2026	55414
JPK2J67	278050T000003604	27/04/2026	61220
MCC9071	278050T000003605	27/04/2026	76332
MEI4F48	278050T000003609	27/04/2026	76332
MJF8A41	278050T000003458	25/04/2026	55411
MMM6G20	278050T000003536	13/04/2026	55412
MMM6G20	278050T000003300	15/04/2026	55412
OCC0E97	278050T000003298	24/04/2026	76332
OPV6620	278050T000003542	23/04/2026	76332
QAF0G06	278050T000003453	15/04/2026	55412
QNG6B68	278050T000003546	23/04/2026	76332
QNG6B68	278050T000003547	23/04/2026	51851
RHZ7E69	278050T000003603	27/04/2026	57200
TAP1D41	278050T000003293	11/04/2026	55412
UBB5H17	278050T000003540	23/04/2026	54522
UBB5H17	278050T000003541	23/04/2026	58350
UBG4H60	278050T000003530	22/04/2026	76332

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:E2A04E7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 96-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 19/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATK8676	278050NIC0000294	03/02/2026	50020	R$ 586,94
BDA5J92	278050NIC0000291	03/02/2026	50020	R$ 260,32
ENB4C17	278050NIC0000289	03/02/2026	50020	R$ 390,46
FQE7D21	278050NIC0000288	03/02/2026	50020	R$ 390,46
FTD1E73	278050NIC0000287	03/02/2026	50020	R$ 390,46
IXM9E86	278050NIC0000290	03/02/2026	50020	R$ 390,46
NXV5E90	278050NIC0000296	03/02/2026	50020	R$ 586,94
SYC4D72	278050NIC0000286	03/02/2026	50020	R$ 390,46
TAT0H28	278050NIC0000293	03/02/2026	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:F105A1F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 97-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 19/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALP0G79	278050NIC0000379	10/04/2026	50020
ALP0G79	278050NIC0000381	10/04/2026	50020
ALP0G79	278050NIC0000377	10/04/2026	50020
AST9J54	278050NIC0000378	10/04/2026	50020
AYR3D81	278050NIC0000382	10/04/2026	50020
SER3H59	278050NIC0000380	10/04/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:7A9BA26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 72/2026 - CRÉDITO ADICIONAL

Decreto nº 72/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.867.710,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
441	01074-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.252.710,00
	SUBTOTAL	1.252.710,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3051	00483-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3121	00483-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	350.000,00
	SUBTOTAL	850.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3534	01074-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	225.000,00
	SUBTOTAL	225.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4951	01074-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	540.000,00
	SUBTOTAL	540.000,00
	TOTAL	**2.867.710,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação;

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA 30410007 P: 36000742574202600- FONTE 483	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA 37020012 P: 36000742601202600 - FONTE 483	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA 20380007 P: 36000742504202600 - FONTE 483	150.000,00
	TOTAL	**850.000,00**
	TOTAL GERAL	**850.000,00**

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
01074	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.017.710,00
	TOTAL	**2.017.710,00**

Parágrafo único – O executivo está autorizado a remanejar/suplementar via decreto caso seja necessário para ajuste do orçamento, sendo por excesso, superávit ou anulação de dotação.

Art. 3º - Este projeto altera PPA – Plano Plurianual bem como compatibiliza LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 05 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9BFA5DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL Nº03/2026 RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 131/2025, **TORNA PÚBLICA**:

1º - A Classificação Provisória da prova de títulos dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público 01/2026**, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2026.

2º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, conforme nota obtida, utilizando o primeiro critério de desempate, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL):

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	C.A.	T. S.	PT
1	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987	30	0	0	0	15	0	45
2	ALAIS APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	24/06/1987	15	0	0	0	0	0	15

LEIA-SE:
PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA 20H (SANTA LUZIA):

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	C.A.	T. S.	PT
1	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987	30	0	0	0	15	0	45
2	ALAIS APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	24/06/1987	15	0	0	0	0	0	15

3º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, descrevendo o resultado dos recursos contra o edital 02/2026 do Processo Seletivo, Modalidade Emprego Público 01/2026:

RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES A FASE DE INSCRIÇÃO:

N	CARGO	NOME	NASC.	RESPOSTA AO RECURSO
1	PROFESSOR PEDAGOGIA	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982	RECURSO INDEFERIDO
2	PROFESSOR PEDAGOGIA	ZOZIANE DE FÁTIMA RIBEIRO	30/06/1983	RECURSO INDEFERIDO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu/PR, 05 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:B021A049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2025
OBJETO: **Registro de Preços visando à aquisição de uniformes, tênis, sandálias tipo babuche, meias colegiais e mochilas escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino e para os estudantes matriculados na Escola APAE, bem como bolsas escolares destinadas aos professores, para atendimento no ano letivo de 2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA
CNPJ.: 58.478.656/0001-02
CONTRATADA: LUIZ F SANVACINSKI
CNPJ.: 11.438.855/0001-15
CONTRATADA: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ.: 35.265.064/0001-07

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 06 de maio de 2026.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0177/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA
CNPJ.: 58.478.656/0001-02
VALOR: R$ **360.104,00** (Trezentos e Sessenta Mil, Cento e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/05/2026** à **05/05/2027.**
ASSINATURA: 06/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Uniformes	1	74068	JAQUETA • Jaqueta em microfibra forrada Descrição da Jaqueta: Na cor marinho padronizado pelo pantone 19-3920 TPX, confeccionada em tecido microfibra (100% Poliéster), com gramatura de 130g/m², com mangas raglan. Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Gola alta com enchimento de manta acrílica com 80gr/m² de gramatura. Punhos com elástico de 4cm de largura rebatido em maquina catraca de 4 agulhas. A jaqueta deve ser toda forrada em matelassê na cor marinho, com manta acrílica com 80gr/m² de gramatura. Bainha do corpo com 3cm de largura feita em maquina reta de uma agulha. Nas laterais das mangas deverá conter 1 grega personalizada (fita em tafetá plus) medindo 2,4cm de largura nos seguintes padrões: - Duas listras em azul celeste de 4mm em cada lado- Uma faixa central branca de 16mm de largura- Sob a faixa branca o brasão da prefeitura de Rio Azul com 14mm de largura- Sob a faixa branca entre os brasões a escrita RIO AZUL em preto na vertical. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina interloque com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. Na parte superior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor branca a escrita 'Rio Azul' e logo abaixo em menor tamanho (proporcional ao desenho) 'Prefeitura Municipal', todas as escritas devem ser em fonte Pervitina Dex. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	PROPRIA PROPRIO	CNJ	2.000,00	76,73	153.460,00
LOTE: 001 - Uniformes	2	74069	CALÇA: • Calça em helanca colegial Descrição Calça: Na cor marinho padronizado, confeccionada em helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 290g/m². Nas laterais deverá conter um filete (vivo) medindo em torno de 0,3 a 0,5cm de largura em helanquinha light na cor azul celeste. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	PROPRIA PROPRIO	UN	2.000,00	25,41	50.820,00
LOTE: 001 - Uniformes	3	74070	BERMUDA Bermuda em helanca colegial Descrição Bermuda: Na cor marinho, confeccionada em helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 290g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Nas laterais das pernas deverá conter 1 galão sobreposto medindo em torno de 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor azul celeste com a palavra RIO AZUL em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1, 2, 3, 4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	PROPRIA PROPRIO	UN	1.500,00	23,27	34.905,00
LOTE: 001 - Uniformes	4	74071	SHORT-SAIA: Short-saia em helanca colegial Descrição Short-saia: Na cor marinho, confeccionada em helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 290g/m². Na saia deve conter um debrum em seu contorno em meia malha PV 65% poliéster 35% Viscose na cor azul celeste, medindo 1,5cm de largura. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm somente na parte traseira rebatido em máquina catraca com quatro agulhas e na frente um cós de 4 cm de largura. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda sob a saia deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	PROPRIA PROPRIO	UN	1.500,00	20,09	30.135,00
LOTE: 001 - Uniformes	5	74072	CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta manga curta Descrição Camiseta: Na cor azul celeste, em meia malha PV (67% Poliéster / 33% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 (67% Poliéster 33% Viscose) na mesma cor do corpo. Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina cobertura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverá ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de	PROPRIA PROPRIO	UN	3.200,00	13,10	41.920,00

			lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. Na parte superior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor marinho a escrita 'Rio Azul' e logo abaixo em menor tamanho 'Prefeitura Municipal', todas as escritas devem ser em fonte Pervitina Dex. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.					
LOTE: 001 - Uniformes	6	74073	CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA MANGA LONGA: Camiseta manga longa. Descrição Camiseta: Na cor azul celeste, em meia malha PV (67% Poliéster / 33% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 (67% Poliéster 3% Viscose 03% elastano) na mesma cor do corpo. Punho em ribana de 3cm e Bainha na barra com 2cm feitas em máquina cobertura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverá ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. Na parte superior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor marinho a escrita 'Rio Azul-PR' e logo abaixo em menor tamanho 'Prefeitura Municipal', todas as escritas devem ser em fonte Pervitina Dex. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	PROPRIA PROPRIO	UN	3.200,00	15,27	48.864,00
TOTAL								360.104,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0178/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ F SANVACINSKI
CNPJ.: 11.438.855/0001-15
VALOR: R$ **549.990,00** (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/05/2026** à **05/05/2027.**
ASSINATURA: 06/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ FERNANDO SANVACINSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Calçados e Meias	1	74074	MODELO MEIA COM SOLADO (TÊNIS): MODELO MEIA COM SOLADO (TÊNIS): A meia com solado é composta por duas partes principais: o cabedal (meia) e o solado. Meia (Cabedal): Deve ser confeccionada na cor azul marinho e possuir calcanhar verdadeiro. Na parte superior do cano, deverá conter a inscrição ""RIO AZUL em branco, com altura de 0,7 cm. O corpo da meia deve apresentar as letras A, B, C e os números 1, 2, 3 como elementos ilustrativos distribuídos aleatoriamente, desde que não interfiram na legibilidade da inscrição do nome do município. Essas ilustrações devem estar nas cores azul celeste Pantone 18-4247 TPX, de forma aleatória. O punho da meia deve ser produzido em jérsei (meia malha), com estrutura 1x1 (uma agulha tece e a outra forma o canelado, proporcionando o aspecto de sanfona 1x1). O fechamento da ponta da meia deverá ser feito em máquina remalhadeira, garantindo acabamento uniforme e confortável. Solado: Deve ser produzido por injeção direta, sem uso de adesivos. O material utilizado deve ser composto de borracha termoplástica à base de SBS (estireno-butadieno-estireno), devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas nos laudos anexos. A cor do solado será azul marinho. Na parte inferior do solado, deverão constar canaletas e ventosas que ofereçam maior aderência e evitem escorregamentos. Os tamanhos solicitados devem ser gravados diretamente na sola, seguindo a escala francesa. Acabamento e Embalagem: As meias com solado devem estar isentas de defeitos que prejudiquem seu uso ou apresentação, tais como: torções, costuras malfeitas, pontas soltas, dobras, franzidos, pontos falhados ou rompidos, bem como qualquer imperfeição no solado. A embalagem deve ser feita em pares, organizados por tamanho, em sacos plásticos transparentes, devidamente identificados com etiqueta autocolante informando o produto. TAMANHO 14 AO 23.	PRIME 0001	UN	300,00	49,50	14.850,00
LOTE: 002 - Calçados e Meias	2	74075	TÊNIS RUNNING: CABEDAL O TÊNIS RUNNING: CABEDAL O cabedal deve proporcionar alto desempenho ao usuário durante o uso. Para isso, é necessário que seja confeccionado em material têxtil, leve e	PRIME 0002	UN	2.000,00	88,7231	177.446,20

com boa respirabilidade. Os tecidos e demais materiais utilizados devem estar livres de defeitos e ser maleáveis, garantindo flexibilidade especialmente na região do antepé (abaixo do metatarso), ponto crucial de flexão. Essa flexibilidade é essencial para facilitar o calce e garantir conforto durante as atividades descritas anteriormente.

SOLADO

O solado é um componente fundamental para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. Deve ser produzido em poliuretano, isento de ftalatos. A superfície inferior deverá conter relevos ao longo de quase toda a extensão — exceto, possivelmente, na região do enfranque — com desenho funcional que proporcione aderência antiderrapante e canaletas que auxiliem no escoamento de água e na limpeza.

A peça será injetada em poliuretano por meio de tecnologia de derramamento, com colagem feita por adesivo, resultando em uma sola única, independente. Essa sola deverá ter dureza máxima de 65 Shore A, na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e ser livre de ftalatos, garantindo conforto ao caminhar.

A numeração deverá estar fixada de forma permanente na peça. O solado também deve conter, de maneira gravada e visível, o nome do órgão público e a inscrição 'venda proibida', para coibir a comercialização indevida.

A região da planta do solado deverá apresentar desenhos e canaletas que favoreçam o escoamento da água e aumentem a resistência ao escorregamento. O encaixe do solado com o cabedal deverá ser preciso, com apoio firme nas regiões do salto e da planta do pé, garantindo o alinhamento e o equilíbrio do calçado.

Solado:

PALMILHA

A palmilha de acabamento, também conhecida como palmilha de conforto, deverá ser confeccionada em poliuretano cinza semelhante ao Pantone 14-4102 TPX, com espessura mínima de 8 mm na região do calcanhar e de 5 mm na região dos dedos, dublada com tecido 100% algodão, gramatura mínima de 120 g/m², na cor cinza semelhante ao Pantone 14-4102, contendo a numeração e o nome do município. Deverá possuir formato anatômico com elevação na região do calcanhar que proporciona maior conforto e bolhas de amortecimento por toda sua extensão inferior que deverá conter perfurações múltiplas que auxiliam na circulação de ar contribuindo para controle de umidade e redução de odores.

ACESSÓRIOS

Os acessórios devem compor a estrutura e o acabamento do calçado, contribuindo para o conforto e a funcionalidade do tênis. Serão utilizados os seguintes itens:

Atacador elástico na cor azul marinho Pantone 19-4025

Tubox

Couraça

Traseiro / Contraforte

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS – CABEDAL / GÁSPEA E LINGUETA

GÁSPEA

A gáspea funcionará como base para a aplicação das demais peças do cabedal. Deve possuir dublagem em tecido 100% poliéster para reforço estrutural. Será confeccionada em tecido de dupla frontura (multifilamentos 2D), na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, dublada com espuma de 80 g/m² e manta de 120 g/m².

A peça deverá conter aplique confeccionado em tinta à base de policloreto de vinila (PVC) com plastificante 100% sólido, garantindo um acabamento moderno, de alta flexibilidade e excelente resistência mecânica.

As cores do aplique deverão ser azul marinho na vista do ilhós e azul celeste nas laterais e na traseira, este último semelhante ao Pantone 18 4247 TPX. Os apliques devem ser posicionados conforme indicado na ilustração do projeto, sendo fixados à gáspea por meio do processo de solda eletrônica, assegurando durabilidade e aderência permanente

TESOURINHA

Peça confeccionada em manta agulhada com espessura mínima de 1,0 mm, dublada com manta agulhada em fios de poliéster, com gramatura mínima de 200 g/m².

TALONEIRA (TRASEIRO), BIQUEIRA E PONTEIRA

As peças devem ser confeccionadas em laminado sintético com espessura mínima de 1,4 mm, dublado com manta agulhada em fios de poliéster de 140 g/m², resultando em uma gramatura final mínima de 750 g/m².

A cor deverá ser azul marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX. A fixação à gáspea deve ser realizada por meio de costura dupla, garantindo maior resistência e durabilidade.

FORROS DA LINGUETA E TALONEIRA/TRASEIRO

Os forros deverão ser confeccionados em tecido tipo helanca, composto por 78% poliéster, 12% algodão e 10% viscose, com gramatura mínima de 120 g/m². A cor deve ser azul marinho, semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, tanto para a lingueta quanto para o cabedal.

O forro deve ser dublado com espuma de poliuretano com espessura mínima de 5 mm, resultando em uma gramatura final mínima de 200 g/m².

ESPUMA DO COLARINHO

Na região superior da parte traseira do cabedal, deverá ser aplicada espuma

			de colarinho com a função de proporcionar acolchoamento, aumentando a percepção de conforto ao usuário. A espuma deverá ser confeccionada em poliuretano expandido, com espessura mínima de 10 mm e densidade mínima de 20 kg/m³, aplicada especificamente na região traseira do calçado. CADARÇO / ATACADOR O tênis deverá ser entregue com 01 (um) par de atacadores elásticos, na cor azul marinho, com largura mínima de 7,00 mm e comprimento proporcional ao tamanho do calçado, de forma a garantir ajuste adequado ao pé do usuário. COURAÇA Confeccionada em material termoplástico flexível, de boa maleabilidade, que não se quebre com o uso contínuo. Deve possuir espessura mínima de 1,0 mm e poderá ser dublada com base têxtil, com o objetivo de proporcionar maior sustentação estrutural ao calçado. CONTRAFORTE Fabricado em material termoplástico composto de polipropileno, moldado anatomicamente, com espessura mínima de 1,5 mm, garantindo firmeza e estabilidade na região traseira do calçado. COSTURAS Todas as costuras devem apresentar entre 3 e 4 pontos por centímetro e conter arremate mínimo de 2 pontos nas extremidades. As costuras externas aparentes devem ser duplas, com espaçamento entre 2,2 mm e 2,6 mm. A linha utilizada deve ser de poliamida, número comercial 40, na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4025.TAMANHO 32 AO 44.				
LOTE: 002 - Calçados e Meias	3	74076	TENIS INFANTIL TÊNIS INFANTIL: Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona panamá, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-4025 TPX, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento. O forro interno do cabedal deverá ser em tecido tipo favo na cor azul celeste semelhante ao pantone 18-4247 TPX Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon multifilamentos 2D na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-4025 TPX, com espessura de 3 mm, com tolerância de (+- 5%), forrada com tecido tipo favo na cor azul celeste semelhante ao pantone 18-4247 TPX de 90 g/m² com tolerância de (+- 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação. PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com tecido Preto 100% poliéster, de no mínimo 128 gramas p/m2, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico. Solado: A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola. Fechamento em velcro deve ser confeccionado em lona de algodão panamá, na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX e dublada com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada com viés de algodão 30mm na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX. Personalizado com o Brasão do município de RIO AZUL com etiqueta de tecido em tafetá. Forro interno: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido 100% poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor vermelha Pantone 18-1663 TPX, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade D26. Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor azul celeste semelhante ao Pantone 18-4247 TPX, deve conter na lateral do tênis viés em azul celeste semelhante ao Pantone 18-4247 TPX com costura dupla com distância de 3 mm entre si. TAMANHO 21 AO 33.	PRIME 0003	UN	1.500,00	87,7892	131.683,80
LOTE: 002 - Calçados e Meias	4	74077	SANDÁLIA BABUCHE SANDÁLIA BABUCHE: Sandália babuche, confeccionada em Policloreto de Vinila na cor azul marinho Pantone 19-4025 TPX, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. Possui alça traseira móvel, cor azul celeste Pantone 18-1663 TPX, contendo de forma clara e permanente a identificação do município 'Sertanópolis', permitindo o uso tanto como chinelo quanto como sandália. Conta com os tradicionais furos de ventilação na parte superior e nas laterais, garantindo maior respirabilidade. A presilha de sustentação da tira deverá ser na cor azul marinho, harmonizando com o corpo principal do calçado. As sandálias deverão ser produzidas com forma de design moderno e perfil ergonômico, desenvolvida especialmente para proporcionar maior conforto ao caminhar. O produto deve estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e usabilidade. Embalagem e Identificação: devem estar embaladas em pares, por tamanho, em saco plástico, com etiqueta contendo a numeração. TAMANHO 20 AO 44.	PRIME 0004	UN	2.000,00	60,7052	121.410,40
LOTE: 002 - Calçados e Meias	5	74078	MEIA TIPO COLEGIAL MEIA TIPO COLEGIAL: Calcanhar verdadeiro; Cor: azul branca predominante Pantone 11-0601 TPX. O punho deve ser em jersei com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1) em azul marinho Pantone 19-4025 TPX. O fechamento deve ser feito em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Não	PRIME 0006	UN	7.000,00	14,9428	104.599,60

			devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. Devem estar embaladas em pares, por tamanho, em saco plástico transparente. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 61,51% ALGODÃO – 25,66% POLIPROPILENO – 10,18% POLIAMIDA – 2,65% ELASTANO. Gramatura: 198 gr/m²; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: 15%, no máximo Encolhimento/Alongamento Comprimento: 15%, no máximo.					
TOTAL								549.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0179/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ.: 35.265.064/0001-07
VALOR: R$ **156.900,00** (Cento e Cinqüenta e Seis Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/05/2026** à **05/05/2027.**
ASSINATURA: 06/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDUARDO JOSÉ CORREIA LIMA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 003 - Mochilas	1	74079	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL: Mochila escolar, confeccionada em tecido resistente, atendendo requisitos conforme descrito na tabela de laudos abaixo como TECIDO 01, na cor predominante azul marinho semelhante ao Pantone 19-4025, com detalhes em azul celeste semelhante ao Pantone 18-4247 TPX, conforme o layout acima. Medidas da mochila: Altura 31 cm, largura 21,5 cm, profundidade 12 cm. A mochila deverá ter a modelagem conforme a imagem ilustrativa acima. Frente: a parte da frente, será em TECIDO 01. Na parte superior frontal, será costurado um zíper tamanho 08 na cor azul marinho, com dois cursores, com puxador plástico na cor azul marinho fixado no cursor. Comprimento do zíper: 45,5 cm. Início e fim da medida do zíper, no fole inferior da mochila. Contornando a parte frontal e o bolso, deverá ser colocado um vivo plástico na cor azul celeste semelhante ao pantone 18-4247 TPX, os acessórios (zíper, alças e contorno das alças), deverão ser da mesma cor conforme layout Bolso frontal: um bolso será costurado na parte frontal da mochila, costurado à partir do foles inferior e lateral, tendo as seguintes dimensões: 16 cm de altura, 20 cm de largura, 3 cm de profundidade. No bolso frontal, terá um zíper, tamanho 08, na cor a definir, com um cursor, sendo que neste cursor será fixado um puxador plástico. Comprimento do zíper 34 cm. Comprimento do foles 30,5cm aproximadamente. A parte frontal do bolso será em TECIDO 02. O fole inferior e canal do zíper, serão em TECIDO 01. O fole inferior da mochila, terá 51cm aproximadamente. Dos dois lados da mochila, haverá bolso em material Spencer, com as dimensões 12cm de largura e 13,5cm de altura. Costurado á partir da base inferior da mochila. Na parte superior desses bolsos, haverá um elástico, de 3cm, dobrado e costurado para melhor prender o objeto que for colocado nestes bolsos. (garrafas, óculos, etc.) Na parte superior da mochila, haverá um pegador de mão, em cadarço tipo CBR, de 40mm, com 22cm de comprimento, sendo costurado nas duas pontas, com costura em retângulo e dentro do retângulo um x, tendo esta costura 2,5cm por 3,5cm. A área livre pra pega deverá ser de 10cm. Este pegador de mão deverá estar costurado a 4 cm da costa da mochila de forma centralizada. Costas: A costa da mochila será em TECIDO 02. Com 3 marcações em V invertido. Na costa da mochila haverá duas alças de ombro, costuradas junto ao foles superior. Sendo tanto a parte externa quanto a parte interna da alça, em TECIDO 01, revestindo uma espuma PAC de 4mm. A borda da alça será em cadarço tipo CBR com 3 cm que deverá ser dobrado e passado em toda extensão da borda das alças. As alças terão as seguintes dimensões: 7 cm de largura e 35 cm	PROPRIA MOCHILA	UN	1.200,00	55,30	66.360,00

			de comprimento. Na base inferior da alça deverá ser fixado um passador tipo castelinho, de 40mm na parte interna, em PET RECICLADO, na cor FUMÊ. O castelinho será fixado na alça através de cadarço tipo CBR de 40 mm. A fixação do cadarço na alça de ombro será por costura em retângulo com um x dentro, nas dimensões 2,5cm por 3,5cm. Haverá personalização a ser serigrafada no bolso frontal superior que deverá conter o brasão do munícipio e abaixo a escrita 'RIO AZUL'. No bolso frontal inferior deverá conter a escrita 'Secretaria Municipal de Educação', conforme layout.					
LOTE: 003 - Mochilas	2	74080	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: Mochila escolar, confeccionada em tecido resistente, atendendo requisitos conforme descrito na tabela de laudos abaixo como TECIDO 01, na cor predominante azul marinho semelhante ao Pantone 19-4025, com detalhes em azul celeste semelhante ao Pantone 18-4247 TPX, conforme o layout acima. Medidas da mochila: Altura 41 cm, largura 31cm, profundidade 14cm. A mochila deverá ter a modelagem conforme a imagem ilustrativa acima. Frente: a parte da frente, será em TECIDO 01. Na parte superior frontal, será costurado um zíper tamanho 08 na cor azul marinho, com dois cursores, com puxador plástico na cor azul marinho fixado no cursor. Comprimento do zíper: 59 cm. Início e fim da medida do zíper, no fole inferior da mochila. Contornando a parte frontal e o bolso, deverá ser colocado um vivo plástico na cor azul celeste semelhante ao pantone 18-4247 TPX, os acessórios (zíper, alças e contorno das alças), deverão ser da mesma cor conforme layout Bolso frontal: um bolso será costurado na parte frontal da mochila, costurado à partir do foles inferior e lateral, tendo as seguintes dimensões: 16 cm de altura, 22 cm de largura, 4 cm de profundidade. No bolso frontal, terá um zíper, tamanho 08, na cor a definir, com um cursor, sendo que neste cursor será fixado um puxador plástico. Comprimento do zíper 32 cm. Comprimento do foles 35,5cm aproximadamente. A parte frontal do bolso será em TECIDO 02. O fole inferior e canal do zíper, serão em TECIDO 01. O fole inferior da mochila, terá 77cm aproximadamente com 14 cm de largura. Dos dois lados da mochila, haverá bolso em material Spencer, com as dimensões 14cm de largura e 19cm de altura. Costurado á partir da base inferior da mochila. Na parte superior desses bolsos, haverá um elástico, de 3cm, dobrado e costurado para melhor prender o objeto que for colocado nestes bolsos. (garrafas, óculos, etc.) Na parte superior da mochila, haverá um pegador de mão, em cadarço tipo CBR, de 40mm, com 25cm de comprimento, sendo costurado nas duas pontas, com costura em retângulo e dentro do retângulo um x, tendo esta costura 2,5cm por 3,5cm. A área livre pra pega deverá ser de 10cm. Este pegador de mão deverá estar costurado a 4 cm da costa da mochila de forma centralizada. Costas: A costa da mochila será em TECIDO 02. Com 3 marcações em V invertido. Na costa da mochila haverá duas alças de ombro, costuradas junto ao foles superior. Sendo tanto a parte externa quanto a parte interna da alça, em TECIDO 01, revestindo uma espuma PAC de 4mm. A borda da alça será em cadarço tipo CBR com 3 cm que deverá ser dobrado e passado em toda extensão da borda das alças. As alças terão as seguintes dimensões: 7 cm de largura e 35 cm de comprimento. Na base inferior da alça deverá ser fixado um passador tipo castelinho, de 40mm na parte interna, em PET RECICLADO, na cor FUMÊ. O castelinho será fixado na alça através de cadarço tipo CBR de 40 mm. A fixação do cadarço na alça de ombro será por costura em retângulo com um x dentro, nas dimensões 2,5cm por 3,5cm. Haverá personalização a ser serigrafada no bolso frontal superior que deverá conter o brasão do munícipio e abaixo a escrita 'RIO AZUL'. No bolso frontal inferior deverá conter a escrita 'Secretaria Municipal de Educação', conforme layouy.	PROPRIA MOCHILA	UN	1.200,00	60,70	72.840,00
LOTE: 003 - Mochilas	3	74081	PASTA PROFESSSORES PASTA PROFESSSORES: Bolsa confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, nas medidas 42cm largura, 30cm de altura, 12 cm de profundidade. Com alça de mão em cadarço tipo CTF de 30mm, costura dupla, sendo que na parte central da alça deve ser dobrada e costurada ficando com a medida de 1,5cm acabada. O Foles da bolsa será no mesmo tecido do corpo principal, conforme tabela de laudos abaixo, na cor marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX. Bolso frontal confeccionado com mesmo tecido do corpo principal, nas medidas de 18cm altura, 42 cm de largura.	PROPRIA PASTA	UN	300,00	59,00	17.700,00

			Fechamento do bolso com zíper n 8mm na cor azul marinho. Com 1 cursor niquelado. Zíper do corpo principal n 8 com 2 cursores niquelados, na cor azul marinho. Alça de ombro destacável com 30mm de largura x 1,80 m, comprimento, presa nas laterais com engate tipo rápido de 30mm de largura, confeccionado em pp. No meio da alça deve haver um regulador de ajuste do tamanho. Regulador 30mm de largura confeccionado em pp na cor azul celeste semelhante ao Pantone 18-4247 TPX. Na alça de ombro, deverá ter um protetor de ombro, no mesmo tecido principal, almofadado com espuma pac 4mm, na cor azul marinho. Esse protetor deverá ficar solto na alça para ajuste conforme o uso. Parte frontal e traseira da pasta, contornada em vivo plástico costurado, na cor vermelha. Haverá personalização a ser serigrafada na parte frontal da pasta com o brasão do município, conforme layout. Todas as costuras internas revestidas com tecido não tecido de 30mm de largura. Linhas para confecção, nº 60 100% poliamida na cor azul marinho. Etiqueta com dados do fabricante fixada na parte interna da pasta.					
TOTAL								156.900,00

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6D291792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 105/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 105/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO						
Saída: 10/04/2026				Chegada: 10/04/2026		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6CAB305B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 106/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 106/2026						
Nome do Agente Público:	VALMIR IRENO DE SOUZA		CPF:		027.964.769-79	
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino:	MAMBORÊ					
Local do Evento:	HOSPITAL DE OLHO					
Saída:	09/04/2026		Chegada:		09/04/2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$160,00	
TOTAL DE DIÁRIAS:	R$160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 14 ABRIL de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0D56D3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 107/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 107/2026						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA			CPF: 027.964.769-79			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE			
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL IPÓ						
Saída: 10/04/2026 Chegada:10/04/2026						
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 14 ABRIL de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5737DB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 108/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 108/2026

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA					CPF: 027.964.769-79	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DE CLINICAS						
Saída: 13/04/2026					Chegada:13/04/2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$225,00	
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 14 ABRIL de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DAE05886

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 109/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°109/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS					CPF:060.409.099.43	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME						
Saída: 13/04/2026					Chegada: 13/04/2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:72FF2E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 110/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.110/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Sidinei Batista				CPF:026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU						
Saída: 14/04/2026				Chegada:14/04/2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5EF9010B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 111/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 111/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CASCAVEL						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO LUCAS						
Saída: 14/04/2026				Chegada: 14/04/2026		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
Valor Total das Diárias: R$190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CA080A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 112/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°112/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS	CPF:060.409.099.43					
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE					
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ						
Saída: 15/04/2026	Chegada: 15/04/2026					
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$					
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$225,00					
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DC0449B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 113/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 113/2026						
Nome do Agente Público:	VALMIR IRENO DE SOUZA		CPF:		027.964.769-79	
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino:	MAMBORÊ					
Local do Evento:	HOSPITAL DE OLHO					
Saída:	15/04/2026		Chegada:		15/04/2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$160,00	
TOTAL DE DIÁRIAS:	R$160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 16 ABRIL de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:06CBF218

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 114/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 114/2026						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL CAJURU						
Saída: 04/03/2026 Chegada:04/03/2026						
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 18 MARÇO de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7B8BF3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 115/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 115/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO VICENTE						
Saída: 04/03/2026				Chegada: 04/03/2026		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí,18 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:29D992AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 116/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°116/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CASA						
Saída: 05/03/2026				Chegada: 05/03/2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F31CEDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 117/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 117/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO						
Saída: 06/03/2026				Chegada: 06/03/2026		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00			
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D42B0E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 117/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 117/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO						
Saída: 06/03/2026				Chegada: 06/03/2026		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1D919B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 118/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 118/2026

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF: 027.964.769-79
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: HOSPITAL DERMATOLÓGICO	
Saída: 09/03/2026	Chegada:09/03/2026
Motivo do Deslocamento:	

TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 18 MARÇO de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:383DE7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 120/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 120/2026						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA			CPF: 027.964.769-79			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE			
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 10/03/2026			Chegada:10/03/2026			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00			
TOTAL DE DIÁRIAS:			R$160,00			
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 18 MARÇO de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0502EEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 121/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°.121/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: Sidinei Batista	CPF:026.890.049-33
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: MAMBORÊ	
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME	
Saída: 10/03/2026	Chegada:10/03/2026
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	

CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FD91EF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 122/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°122/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CASCAVEL						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO LUCAS						
Saída: 12/03/2026				Chegada: 12/03/2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
Valor Total das Diárias: R$ 190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2F836C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 123/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 123/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO						
Saída: 12/03/2026				Chegada: 12/03/2026		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:731D0B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 124/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.124/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	JOÃO APARECIDO DOS SANTOS		CPF:	042.658.179-20		
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:	CENTRO DE SAUDE		
Município de destino:	CAMPO LARGO					
Local do Evento:	HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER					
Saída:	12/03/2026		Chegada:	12/03/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:	R$		
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:	R$225,00		
Valor Total das Diárias:	R$225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:24CD31CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 125/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 125/2026						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO						
Saída: 13/03/2026 Chegada:13/03/2026						
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 18 MARÇO de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:45809755

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 126/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°126/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CASCAVEL						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO LUCAS						
Saída: 13/03/2026				Chegada: 13/03/2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
Valor Total das Diárias: R$ 190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3B4BC153

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 127/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N° 127/2026							
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF: 027.964.769-79						
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE						
Município de destino: MAMBORE							
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO							
Saída: 16/03/2026	Chegada:16/03/2026						
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$						
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$160,00						
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí 18 MARÇO de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:705A486A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 128/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ							
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N°. 128/2026							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS	CPF: 051.284.369-42						
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE						
Município de destino: MAMBORE							
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME							
Saída: 17/03/2026	Chegada: 17/03/2026						
Motivo do Deslocamento:							
Transporte de pacientes							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$						
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$ 160,00						
Valor Total das Diárias: R$ 160,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí,18 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:50D0772D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 129/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.129/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento:HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída: 16/04/2026				Chegada:16/04/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:774F38DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 129/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.129/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento:HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída: 16/04/2026				Chegada:16/04/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FC378B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 130/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N°. 130/2026					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42	
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: MAMBORE					
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME					
Saída: 17/04/2026				Chegada: 17/04/2026	
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00	
Valor Total das Diárias: R$ 160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí,24 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2E2C4320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 132/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.132/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento:HOSPITAL DE OLHOS MAMBORÊ						
Saída: 23/04/2026				Chegada:23/04/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BD5C470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 133/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°133/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DR. PRIME						
Saída: 24/04/2026				Chegada: 24/04/2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CBF6B93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 134/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 134/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CASCAVEL						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO LUCAS						
Saída: 23/03/2026				Chegada: 23/03/2026		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E3B19A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 135/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 135/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	ARI JOÃO HARTMANN		CPF:		853.584.019-20	
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE	
Município de destino:	GUARAPUAVA					
Local do Evento:	HOSPITAL SÃO VICENTE					
Saída:	24/03/2026		Chegada:		24/03/2026	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$160,00	
Valor Total das Diárias:	R$160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8ED3F3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 136/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N° 136/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS	CPF:040.130.639-99
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS	
Saída:03/03/2026	Chegada:03/03/ 2026
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00	

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante
AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E5EF4751

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 137/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 137/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS				CPF:040.130.639-99		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA MADALENA SOFIA						
Saída:17/03/2026				Chegada:17/03/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B3D63F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 138/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 138/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS	CPF:040.130.639-99
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: MAMBORÊ	
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME	

Saída:24/03/2026				Chegada:24/03/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BC6C75C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 139/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 139/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS				CPF:040.130.639-99		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS						
Saída:20/04/2026				Chegada:20/04/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AA71678B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 140/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N° 140/2026	
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF: 027.964.769-79

Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA					
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO					
Saída: 27/04/2026	Chegada:27/04/2026				
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTE.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00					
	oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 28 ABRIL de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B1291F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 141/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.141/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS					CPF:042.658.179-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento:HOSPITAL DE OLHOS MAMBORÊ						
Saída: 25/04/2026					Chegada:25/04/ 2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4DE28088

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 142/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.142/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento:HOSPITAL DE OLHOS MAMBORÊ						
Saída: 27/04/2026				Chegada:27/04/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B196B5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 143/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°143/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DR. PRIME						
Saída: 29/04/2026				Chegada: 29/04/2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de ABRIL de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7FE68A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 145/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 145/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS					CPF:040.130.639-99	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL INSTITUTO DO RIM						
Saída:27/03/2026					Chegada:27/03/ 2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 31 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D35AE3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 146/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 146/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORE						
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME						
Saída: 28/04/2026				Chegada: 28/04/2026		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí,04 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:876D64BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 147/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ							
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N° 147/2026							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público:	GILBERTO DE OLIVEIRA		CPF:		027.665.089-10		
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino:	MAMBORÊ						
Local do Evento:	HOSPITAL DO OLHO						
Saída:	30/04/2026		Chegada:		30/04/2026		
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$		
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS:	R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular			Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FCD20CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 148/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 148/2026 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN			CPF: 853.584.019-20			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: MAMBORE						
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO						
Saída: 04/05/2026			Chegada: 04/05/2026			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00			
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DC1052C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 149/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 149/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: EDINEI PORTO DE ALMEIDA				CPF: 882.539.615-53		
Função: FARMACÊUTICO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: LONDRINA						
Local do Evento: FACULDADE ANHANGUER/UNOPAR, RUA EDWY TAQUES DE ARAÚJO, Nº900, BAIRRO						
PALHANO 2.						
Saída: 11/05/2026				Chegada: 11/05/2026		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO “ENFRENTAMENTO MI- mhGAP - TURMA B”.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 04				Valor Unitário da Diária: R$320,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$1440,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de MAIO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9C3FE205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 205/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 205/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Rua Santos Dumont nº 690 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 04 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 205/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
58	014.703.346-07	KELI CRISTINA SHIMAZAKI	08/06/2026	08:00h
59	014.703.277-80	KELLYTON HENRIQUE BLASIO	08/06/2026	08:00h
60	014.703.173-43	GUSTAVO DE OLIVEIRA FIER	08/06/2026	08:00h

Cargo: Profissional de Educação Física e Desportos

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
10	014.703.204-33	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	08/06/2026	08:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 205/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de “fundeza” ou bola na “boca do estômago”e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )

06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____
Assinatura: Rolândia,___/___/____

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )

Nome legível do candidato:	**Rubrica:**

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 205/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F4DDC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 206/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 206/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 04 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 206/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
93	014.703.146-36	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS 2	09/06/2026	14:00h

Cargo: Médico Ginecologista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
18	014.703.314-42	LAYANE SANCHES FERNANDES	09/06/2026	14:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 20 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
63	014.703.279-41	DAIANE COLABIANQUE ZANIN	09/06/2026	14:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 206/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	**( )**	**( )**	**( )**
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	**( )**	**( )**	**( )**
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	**( )**	**( )**	**( )**
15	Sente falta de ar?	**( )**	**( )**	**( )**
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	**( )**	**( )**	**( )**
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	**( )**	**( )**	**( )**
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	**( )**	**( )**	**( )**
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	**( )**	**( )**	**( )**
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	**( )**	**( )**	**( )**
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	**( )**	**( )**	**( )**
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	**( )**	**( )**	**( )**
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	**( )**	**( )**	**( )**
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	**( )**	**( )**	**( )**
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	**( )**	**( )**	**( )**
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	**( )**	**( )**	**( )**
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	**( )**	**( )**	**( )**
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	**( )**	**( )**	**( )**
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	**( )**	**( )**	**( )**
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	**( )**	**( )**	**( )**
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	**( )**	**( )**	**( )**
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	**( )**	**( )**	**( )**
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	**( )**	**( )**	**( )**
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	**( )**	**( )**	**( )**
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	**( )**	**( )**	**( )**

38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:							**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?						( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?						( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?						( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?						( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?						( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?						( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?						( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:									
Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	
Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais							**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?						( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?						( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?						( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?						( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?									
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?						( )	( )	( )
Por quê?									
94	Usava equipamentos de proteção?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios			Função				Tempo	
Ultimo:									
Penúltimo:									
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?								
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?								
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: **Assinatura: Rolândia, / / .**									

ANEXO III da Convocação 206/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral,

diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:460BC59F

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.213 de 04 de março de 2026, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2026 – PSS/SMS o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.
Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:
A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.
Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*
*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*
*d) **Maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*
*e) **Maior prole**.*

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	Nº INSC	NOME	PONT. FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.	PROLE	AFRO	DEFICIÊNCIA
1	045/2026	IZANILDA DE FÁTIMA THOMAZETTE DA SILVA	80	30	50	19/02/1961	0	Não	Não
2	097/2026	MONICA APARECIDA DE ANDRADE	80	30	50	08/02/1972	1	Não	Não
3	106/2026	SUSETTE SOUZA DOS SANTOS	80	30	50	05/10/1972	0	Sim	Não
4	076/2026	IONE APARECIDA E ALESIO VIEIRA	80	30	50	01/02/1973	0	Não	Não
5	069/2026	LUCIANA CAVEQUIA GARCIA	80	30	50	14/09/1973	2	Não	Não
6	117/2026	ANESIO JOSE DE MARIA	80	30	50	08/04/1980	3	Sim	Não
7	138/2026	SUELI APARECIDA CAVALLINI MEDEIROS	80	30	50	24/09/1980	2	Não	Não
8	136/2026	AGUINALDO FELIPE DE ARAUJO	80	30	50	04/12/1980	0	Não	Não
9	050/2026	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	80	30	50	13/02/1981	3	Não	Não
10	033/2026	TAHIANA KONIG	80	30	50	19/10/1983	1	Não	Não
11	101/2026	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	80	30	50	07/05/1987	2	Não	Não
12	042/2026	FLAVIA ALVES PIRES	80	30	50	19/07/1987	2	Sim	Não
13	092/2026	LOISE MAYGAN LINHARES VARGAS	80	30	50	10/01/1988	2	Não	Não
14	104/2026	CAMILA SANTANA BORGES	80	30	50	13/07/1991	1	Não	Não
15	030/2026	ELIANA CRISTINA DUTRA DE MOURA	70	0	70	16/01/1967	2	Não	Não
16	056/2026	ROSELI ARAUJO VOLPATO	70	0	70	13/05/1971	0	Não	Não
17	064/2026	MEIRE ANTONIA CHAMPAM DE FREITAS	70	0	70	12/06/1975	1	Não	Não
18	082/2026	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	70	0	70	16/08/1980	1	Não	Não

19	039/2026	SILEIDE APRIGIO DA SILVA	65	30	35	25/03/1977	0	Não	Não
20	057/2026	MARLENE VAVRA	60	0	60	18/10/1956	0	Não	Não
21	062/2026	MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA	55	0	55	26/12/1990	0	Não	Não
22	142/2026	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	50	0	50	19/10/1959	3	Sim	Não
23	047/2026	DILEUSA MARIA CARNEIRO DE ANDRADE	50	0	50	07/07/1963	1	Sim	Não
24	071/2026	MARINEIDE CERRA MORTARI	50	0	50	22/09/1964	2	Não	Não
25	128/2026	ROSANA DONIZETE LOVATO	50	0	50	06/11/1964	0	Não	Não
26	036/2026	MARA CRISTINA ROSSATO SANTANA	50	0	50	08/03/1966	0	Não	Não
27	085/2026	ADELMA MATILDE DA SILVA	50	0	50	25/03/1966	0	Não	Não
28	093/2026	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VAZ	50	0	50	24/10/1972	3	Não	Não
29	025/2026	VILMA MARIA BARBOSA	50	0	50	08/01/1973	2	Não	Não
30	171/2026	GISELDA NAWROSKI	50	0	50	20/10/1973	1	Não	Não
31	114/2026	ROSELI ADAO	50	0	50	05/11/1973	1	Não	Não
32	081/2026	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	50	0	50	17/08/1974	2	Sim	Não
33	168/2026	LUZIA SEREIA	50	0	50	10/09/1975	2	Não	Sim
34	063/2026	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	50	0	50	13/12/1975	1	Não	Sim
35	102/2026	EDVANIA BISPO PERILLO	50	0	50	10/05/1976	1	Sim	Não
36	152/2026	LECY BATISTA MANTOVANI	50	0	50	16/10/1976	0	Não	Não
37	145/2026	ERCI CONCEIÇÃO INACIO	50	0	50	31/12/1977	2	Sim	Não
38	028/2026	EDVANA CRISTINA BARBOSA	50	0	50	08/11/1979	0	Não	Não
39	175/2026	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	50	0	50	19/05/1980	0	Não	Não
40	133/2026	SOLANGE CAPARELLI	50	0	50	21/07/1980	3	Não	Não
41	048/2026	MICHELE FERNANDES CORDIEZ	50	0	50	06/06/1981	0	Não	Não
42	173/2026	ANA PAULA ALVES DE MORAES	50	0	50	09/09/1981	1	Não	Não
43	158/2026	MICHELLE KARINA DA SILVA	50	0	50	21/09/1981	1	Não	Não
44	143/2026	JULIANA DE SOUZA LEODORO	50	0	50	08/08/1982	1	Sim	Não
45	060/2026	NEUSELI MARIA DA SILVA	50	0	50	05/06/1984	3	Não	Não
46	157/2026	TATIANA CARLA RIBEIRO CASTRO	50	0	50	07/06/1984	2	Sim	Não
47	163/2026	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO	50	0	50	03/10/1984	1	Não	Não
48	072/2026	JAGUACIARA DA SILVA FERNANDES BORGES	50	0	50	01/12/1984	1	Sim	Não
49	094/2026	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	50	0	50	23/12/1984	2	Sim	Não
50	077/2026	FABIANA ROSA DE BRITO	50	0	50	07/08/1985	2	Não	Não
51	073/2026	PATRÍCIA DE QUEIROZ	50	0	50	20/12/1985	3	Não	Não
52	126/2026	JULIANE ALVES PEREIRA	50	0	50	09/01/1986	2	Sim	Não
53	151/2026	EDVANIA SILVA DE LIMA	50	0	50	12/05/1986	1	Sim	Não
54	122/2026	VALÉRIA DE FÁTIMA RODRIGUES	50	0	50	18/11/1986	2	Não	Não
55	021/2026	PRISCILA FERNANDES DA COSTA	50	0	50	15/05/1987	1	Sim	Não
56	153/2026	BRUNA DA SILVA EHRMANN	50	0	50	30/11/1987	2	Não	Não
57	154/2026	ANDREIA ALVES ALEXANDRE FREITAS	50	0	50	07/12/1987	0	Sim	Não
58	079/2026	EDMAR VELOSO MOLARE	50	0	50	14/04/1990	0	Não	Não
59	074/2026	ANA CAROLINE DE BRITO	50	0	50	20/08/1990	1	Sim	Não
60	146/2026	ELISANDRA SILVA DE LIMA	50	0	50	18/11/1990	0	Sim	Não
61	068/2026	PAULA REIS DOS SANTOS	50	0	50	26/04/1991	2	Sim	Não
62	007/2026	THIELLEN CAMILA DE CARVALHO GUERREIRO	50	0	50	17/06/1991	2	Não	Não
63	075/2026	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	50	0	50	05/01/1993	0	Não	Não
64	174/2026	GEOVANNA CRISTINE DE SOUZA SILVA	50	0	50	19/12/1996	0	Não	Não
65	115/2026	VANESSA MARIA DA SILVA	50	0	50	10/03/1997	0	Não	Não
66	149/2026	ANA CAROLINA RODRIGUES DE AVELAR	50	30	20	27/03/1992	3	Não	Não
67	150/2026	MARIA APARECIDA ROMÃO CAETANO	45	0	45	08/02/1964	0	Não	Não
68	123/2026	ELIANA DE FATIMA FLORENTINO	45	0	45	23/06/1981	0	Não	Não
69	148/2026	KAMYLLA DE OLIVEIRA RUIVO MINERVINO	45	0	45	22/04/1990	2	Não	Não
70	144/2026	GIOVANNA A.VIEIRA DA SILVA FERMINO	45	30	15	01/12/1976	1	Sim	Não
71	066/2026	LUCI MARA DOS SANTOS	40	0	40	06/05/1958	0	Não	Não
72	038/2026	MARIA JOSE DE PAULA	40	0	40	20/10/1976	1	Não	Não
73	022/2026	LEONARDO ALVES DA SILVA	40	0	40	19/12/1986	0	Não	Não
74	012/2026	CAROLINE ALVES	40	0	40	05/02/1992	2	Não	Não
75	004/2026	EURACLIDES GOMES DE ALMEIDA	35	0	35	02/09/1968	0	Sim	Não
76	037/2026	LIDIANE RAFAELA REGINALDO	35	0	35	23/12/1983	1	Sim	Não
77	054/2026	JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS SANTOS MOLÃO	35	0	35	31/12/1995	1	Não	Não
78	116/2026	MILLENA ALMEIDA	35	0	35	24/07/1999	2	Sim	Não
79	166/2026	JÉSSICA BIANCA BARUZO	35	0	35	29/01/2002	0	Não	Não
80	118/2026	ANA CLAUDIA DA SILVA DE CARVALHO	30	0	30	07/11/1980	2	Não	Não
81	098/2026	JESSAMINY PAUTZ GUIMARÃES PEREIRA	30	0	30	19/04/1993	2	Não	Não
82	051/2026	HELLOISE CARLA CAMILO	30	0	30	05/09/1995	1	Não	Não
83	099/2026	EDILENE APARECIDA DE MELO	25	0	25	22/07/1984	1	Sim	Não
84	013/2026	ELAINE NATALI CARDOSO GONÇALVES	25	0	25	28/06/1993	1	Não	Não
85	049/2026	JORGINA MASSUCA TECA	25	0	25	30/07/1994	1	Sim	Não
86	156/2026	JENIFFER CAROLINA PIRES DALTO	25	0	25	05/01/1996	0	Não	Não
87	011/2026	GABRIELA GARCIA FERREIRA	25	0	25	30/09/2000	1	Sim	Não
88	020/2026	ALEXANDRA LIMA	20	0	20	24/04/1981	0	Não	Não
89	040/2026	MARCELA INACIO	20	0	20	17/05/1981	0	Não	Não
90	170/2026	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	20	0	20	11/06/2003	1	Não	Não
91	129/2026	ROSANA RIBEIRO DE SOUZA	15	0	15	11/09/1978	0	Não	Não
92	026/2026	BRUNO MIGUEL CAVALARO	15	0	15	08/03/1989	0	Não	Não
93	052/2026	ALISSON MIRO COSTA ALVES	15	0	15	24/09/2000	0	Não	Não
94	080/2026	MARIA ISABELA DOS SANTOS FERREIRA	10	0	10	17/08/1995	0	Não	Não
95	155/2026	LUCAS DOMINGOS DE LIMA	10	0	10	25/09/1996	0	Não	Não
96	164/2026	FLORANCE DA SILVA MIRANDA LEMES	5	0	5	28/09/1972	1	Não	Não
97	167/2026	SHIRLEI FATIMA BETIO SANTOS	5	0	5	13/05/1980	1	Não	Não
98	014/2026	PATRICIA VIEIRA SILVA	5	0	5	11/07/1985	0	Sim	Não
99	041/2026	MARIA LEIDE DA SILVA WENSEL	0	0	0	29/12/1960	0	Não	Não
100	105/2026	MARIA JOSE SANTOS	0	0	0	08/05/1965	1	Sim	Não
101	090/2026	RENATA BORGES CASTILHO	0	0	0	05/02/1982	1	Não	Não
102	035/2026	ALINE DE JESUS GARCIA	0	0	0	21/07/1985	1	Sim	Não
103	067/2026	ANA PAULA DE CASTRO LOURENÇO	0	0	0	13/12/1985	2	Sim	Não
104	147/2026	CAMILA CRISTINA RIBEIRO	0	0	0	21/04/1997	0	Não	Não

INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE

Nº INSC	NOME
032/2026	LEONARDO ALVES DA SILVA
132/2026	CAMILA SANTANA BORGES
139/2026	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI
141/2026	SOLANGE CAPARELLI

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSC	NOME
001/2026	BRUNA SANTOS DE MORAES
002/2026	GABRIELLI RUBIO DA SILVA
003/2026	ANDRESSA ESTEVES DE SOUZA
005/2026	GLAUCYA WALLESKA OLIVEIRA SANTOS MAIA
006/2026	GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES
008/2026	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS
009/2026	PATRICIA APARECIDA PONTES SIQUEIRA
010/2026	LEONARDO AMANCIO DA PAZ
015/2026	VALDIR ANDRE DE OLIVEIRA
016/2026	VALDIR ANDRE DE OLIVEIRA
017/2026	LILIANE INPOCÊNCIO DA FONSECA
018/2026	MARIANA FERREIRA PINHEIRO
019/2026	LOYS LENY REIS VIEIRA DE LIMA
023/2026	LUZIA PIRES
024/2026	SILMARA PRISCILA DA SILVA
027/2026	VALDELIZE MAGON BACHEGA
029/2026	DAIANE RIBEIRO
031/2026	ANDRESSA GONCALVES GERALDO
034/2026	JULIANA DA SILVA
043/2026	VERONICA APARECIDA DA SILVA GARCIA
044/2026	DOUGLAS ANTÔNIO CANONICO DA SILVA
046/2026	NIDELCI DE FÁTIMA CARNEIRO
053/2026	LUANA BEZERRA GOMES BRAGA
055/2026	NATALIA DE SOUZA DA SILVA
058/2026	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ
059/2026	MARCIA TAVARES DOS SANTOS
061/2026	VALDIRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES
065/2026	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA
070/2026	ISABELE MAYARA DA SILVA DAMACENO
078/2026	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA
083/2026	GISLENE MARIA DA SILVA
084/2026	DENIZE NATALIA VAIS CAROLINO
086/2026	ELISANNGELA MORAIS DE ARAUJO
087/2026	LUCIANA JUSTINA PERON
088/2026	ELENICE APARECIDA DA SILVA
089/2026	VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
091/2026	KARINA DE ANDRADE CORREIA
095/2026	JULIANA DE OLIVEIRA SALOMAO
096/2026	MARIA MARIANA DA SILVA
100/2026	TALITA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
103/2026	MARIA LÚCIA LEITE DE BARROS
107/2026	AUREA RODRIGUES AMORIM REIS
108/2026	JULIANA MELO DOS SANTOS
109/2026	MARCELO FERNANDES
110/2026	EDNA CANDIDA VICENTE
111/2026	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO
112/2026	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO
113/2026	MÁRCIA COELHO DE JESUS
119/2026	JULIANA MELO DOS SANTOS
120/2026	ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS
121/2026	ZORAIDE MARTINS
124/2026	LOURIVAL JÚNIOR MARCELINO MARINHO
125/2026	ELIANA DE FATIMA FLORENTINO
127/2026	ELIANA DE FATIMA FLORENTINO
130/2026	HIAGO FERNANDES DE JESUS PROENÇA
131/2026	TEREZA PEREIRA DE ANDRADE
134/2026	LUCINALVA DE ANDRADE MORAES
135/2026	JENYFFER CRISTINA DA SILVA SOUZA
137/2026	PAULA GABRIELA DE ALMEIDA GAYER
140/2026	CÁSSIA REGINA BISPO
159/2026	JULIANA RIGONI MESSEI
160/2026	BIANCA DA SILVA FERNANDES
161/2026	FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA
162/2026	FÁBIO BATISTA THEODORO
165/2026	LENICE DOS SANTOS TOBIAS
169/2026	DANIELA HENRIQUES BASSO
172/2026	RENATA DOS SANTOS DA SILVA MENDES

OBS: O candidato que possui mais de uma inscrição foi considerada a de maior pontuação

OBS: Inscrições 176 a 180 não foram aceitas por estarem fora do prazo de inscrição conforme edital.

Rolândia, 06 de maio de 2026.

Comissão Organizadora e Avaliadora,

DENISE FREIRE

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

KETLEN HELOYSE DA SILVA

LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO

VANIA LUCIA LEITE GROSSKREUTZ

WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8B7ADFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2025

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2025

Ref. Pregão nº 046/2025 – Material de Construção – PA – 2.848/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.652.892/0001-94, com sede à Rua Arthur Thomaz, nº 2760, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-031, fone (43)3255-2000, (43)3256-1632, (43)3255-2085 e-mail campsou@hotmail.com, representada pelo Senhor JOÃO GABRIEL CAMPOS SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024 e art. 1º do Decreto Municipal 258/2025, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 07/05/2026, o presente aditivo terá vigência de 08/05/2026 a 07/05/2027.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	149	MT	1.500,00	70100	CAIBRO CAMBARÁ 5X5 CM	8,58	12.870,00	CIDADE ALTA
3	150	MT	1.500,00	30006	CAIBRO IBIREMA 5X5 CM	8,23	12.345,00	CIDADE ALTA
3	151	MT	3.000,00	58618	RIPÃO DE IBIREMA	5,30	15.900,00	CIDADE ALTA
3	152	MT	300,00	58620	TÁBUA DE IBIREMA 2,5 X 10 CM	9,77	2.931,00	CIDADE ALTA
3	153	MT	200,00	58621	TÁBUA DE IBIREMA 2,5 X 15 CM	14,85	2.970,00	CIDADE ALTA
3	154	MT	200,00	58622	TÁBUA DE IBIREMA 2,5 X 20 CM	18,55	3.710,00	CIDADE ALTA
3	155	MT	200,00	58623	TÁBUA DE IBIREMA 2,5 X 25 CM	22,63	4.526,00	CIDADE ALTA
3	156	MT	200,00	58624	TÁBUA DE IBIREMA 2,5 X 30 CM	29,35	5.870,00	CIDADE ALTA
3	157	MT	500,00	21494	VIGA IBIREMA 5X10CM	16,84	8.420,00	CIDADE ALTA
3	158	MT	500,00	21495	VIGA IBIREMA 5X12CM	23,16	11.580,00	CIDADE ALTA
3	159	MT	500,00	21496	VIGA IBIREMA 5X15CM	26,68	13.340,00	CIDADE ALTA
3	160	MT	500,00	37422	VIGA IBIREMA 5X25CM	47,30	23.650,00	CIDADE ALTA
3	161	MT	500,00	37423	VIGA IBIREMA 5X30CM	56,25	28.125,00	CIDADE ALTA
3	162	MT	1.200,00	21421	CAIBRO EUCALIPTO 5X5 CM	3,83	4.596,00	CIDADE ALTA
3	163	PC	350,00	62968	CAIBRO PINUS 5X5 CM PÇ 3MT	11,22	3.927,00	GRANDES RIOS
3	164	und	150,00	21319	ESCORA EUCALIPTO 3MT	13,46	2.019,00	IBI MADEIRAS
3	165	und	150,00	21320	ESCORA EUCALIPTO 4MT	17,40	2.610,00	IBI MADEIRAS
3	166	MT	300,00	21332	FORRO PINOS	30,21	9.063,00	IBI MADEIRAS
3	167	JG	100,00	62969	JOGO BATENTE 13X3 CM	156,32	15.632,00	GRANDES RIOS
3	168	JG	100,00	21448	JOGO BATENTE 14X3,5 CM	172,17	17.217,00	GRANDES RIOS
3	169	JG	25,00	21449	JOGO BATENTE 16X3,5 CM	223,47	5.586,75	GRANDES RIOS
3	170	JG	15,00	21450	JOGO BATENTE 18X3,5 CM	274,38	4.115,70	GRANDES RIOS
3	171	JG	15,00	21451	JOGO BATENTE 20X3,5 COM	310,16	4.652,40	GRANDES RIOS
3	172	cjt	150,00	21452	JOGO VISTA 5 CM	60,10	9.015,00	GRANDES RIOS
3	173	und	170,00	21338	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X10MM	54,01	9.181,70	SUL BRASIL
3	174	und	170,00	21339	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X12MM	66,85	11.364,50	SUL BRASIL
3	175	und	120,00	21340	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X14MM	85,66	10.279,20	SUL BRASIL
3	176	und	35,00	21341	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X17MM	105,58	3.695,30	SUL BRASIL
3	177	und	35,00	21342	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X20MM	115,88	4.055,80	SUL BRASIL
3	178	und	35,00	21343	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X6MM	34,69	1.214,15	SUL BRASIL
3	179	MT	350,00	21355	MEIA CANA CEDRILHO MESCLADO	7,06	2.471,00	ARNALDUS
3	180	MT	350,00	12874	MEIA CANA PINUS	4,55	1.592,50	CLESIO PINUS
3	181	PC	3.000,00	58619	RIPÃO DE PINOS PÇ 3MT	6,64	19.920,00	IBI MADEIRAS
3	182	PC	600,00	58625	TÁBUA DE PINUS 10CM LARGURA PÇ 3MT	10,10	6.060,00	IBI MADEIRAS
3	183	PC	300,00	62971	TÁBUA DE PINUS 15CM LARGURA PÇ 3MT	14,11	4.233,00	IBI MADEIRAS
3	184	PC	300,00	62972	TÁBUA DE PINUS 20CM LARGURA PÇ 3MT	18,88	5.664,00	IBI MADEIRAS
3	185	PC	300,00	62973	TÁBUA DE PINUS 25CM LARGURA PÇ 3MT	22,93	6.879,00	IBI MADEIRAS
3	186	PC	500,00	62976	TÁBUA DE PINUS 30CM LARGURA PÇ 3MT	31,09	15.545,00	IBI MADEIRAS
3	187	MT	300,00	21493	VIGA EUCALIPTO 5X10CM	11,58	3.474,00	CIDADE ALTA
4	188	BRR	150,00	70107	TUBO DE PVC ESGOTO SOLDAVEL 300MM - 6M	517,87	77.680,50	FENIX
4	189	und	150,00	62907	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	7,98	1.197,00	MAXSEAL
4	190	und	100,00	21078	ASSENTO ALMOFADADO COR A COMBINAR	62,04	6.204,00	METASUL

4	191	und	60,00	21080	ASSENTO PARA VASO INFANTIL COR A COMBINAR	70,71	4.242,60	METASUL
4	192	und	80,00	37233	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 1 . 1/2	98,45	7.876,00	IMPERATRIZ
4	193	und	80,00	37234	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 3/4 (25 MM)	37,51	3.000,80	IMPERATRIZ
4	194	und	80,00	62922	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 (25 MM)	41,85	3.348,00	IMPERATRIZ
4	195	und	50,00	62923	BOIA VAZÃO TOTAL CX ÁGUA 1/2	69,28	3.464,00	IMPERATRIZ
4	196	und	80,00	62924	BOIA VAZÃO TOTAL CX ÁGUA 3/4	62,46	4.996,80	IMPERATRIZ
4	197	und	100,00	21085	BOLSA SANFONADA 40X2	7,32	732,00	ASTRA
4	198	und	120,00	21102	CAIXA DE DESCARGA COR A ESCOLHER	30,67	3.680,40	ASTRA
4	199	und	70,00	62925	COLUNA LOUÇA	71,09	4.976,30	ICASA
4	200	und	70,00	62926	LAVATÓRIO	93,00	6.510,00	ICASA
4	201	und	70,00	62927	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC - S/ UNHO	6,97	487,90	ASTRA
4	202	und	70,00	62928	VASO SANITÁRIO COR A COMBINAR	175,71	12.299,70	ICASA
4	203	und	50,00	21254	VASO SANITARIO INFANTIL COR A COMBINAR	343,02	17.151,00	ICASA
4	204	und	80,00	37246	ACABAMENTO DE REGISTRO 3/4	31,88	2.550,40	IMPERATRIZ
4	205	und	150,00	29603	ACABAMENTO DE VALVULA	58,33	8.749,50	BLUKIT
4	206	und	50,00	1782	ADAPTADOR 25 X 3/4	0,96	48,00	MULTILIT
4	207	und	50,00	21075	ADAPTADOR 50X1.1/2	4,02	201,00	MULTILIT
4	208	und	100,00	21076	ADESIVO 175G	15,32	1.532,00	TIGRE
4	209	und	30,00	21077	ADESIVO 75G	7,76	232,80	TIGRE
4	210	und	70,00	62929	BUCHA REDUÇÃO 50X40 MM	2,45	171,50	MULTILIT
4	211	und	70,00	62930	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50	6,92	484,40	MULTILIT
4	212	und	40,00	62931	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75	7,88	315,20	MULTILIT
4	213	und	40,00	62932	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150X100	23,00	920,00	MULTILIT
4	214	PC	20,00	29640	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS FIBRA	302,05	6.041,00	BAKOF
4	215	PC	6,00	29645	CAIXA D'AGUA 250 LITROS FIBRA	185,05	1.110,30	BAKOF
4	216	PC	5,00	29651	CAIXA D'AGUA 500 LITROS FIBRA	201,38	1.006,90	BAKOF
4	217	PC	50,00	37259	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L, altura com a tampa de 0,95m, diâmetro superior de 1,44m.	390,36	19.518,00	BAKOF
4	218	PC	50,00	37260	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L, altura com a tampa de 0,65m, diâmetro superior de 1,04m.	181,36	9.068,00	BAKOF
4	219	PC	50,00	37261	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L, altura com a tampa de 0,72m, diâmetro superior de 1,22m.	220,81	11.040,50	BAKOF
4	220	und	40,00	21103	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CR QD	23,26	930,40	ASTRA
4	221	und	50,00	21104	CAIXA SIFONADA 150X150X50 CR QD	43,97	2.198,50	ASTRA
4	222	und	50,00	21107	CAPS ESGOTO 100MM	6,63	331,50	MULTILIT
4	223	und	50,00	21108	CAPS ESGOTO 40MM	1,98	99,00	MULTILIT
4	224	und	50,00	21109	CAPS ESGOTO 50MM	3,34	167,00	MULTILIT
4	225	und	80,00	37267	CAPS MARROM 25MM	1,13	90,40	MULTILIT
4	226	und	50,00	21111	CAPS MARROM 50MM	5,93	296,50	MULTILIT
4	227	und	25,00	21112	CAPS MARROM 60MM	12,78	319,50	MULTILIT
4	228	und	60,00	21120	JOELHO 40MM ESGOTO	1,53	91,80	MULTILIT
4	229	und	50,00	62936	JOELHO 45º 100 ESGOTO	6,57	328,50	MULTILIT
4	230	und	100,00	21126	JOELHO DE ESGOTO 100MM	5,41	541,00	MULTILIT
4	231	und	40,00	21127	JOELHO DE ESGOTO 150MM	33,82	1.352,80	MULTILIT
4	232	und	30,00	21128	JOELHO DE ESGOTO 200MM	133,70	4.011,00	MULTILIT
4	233	und	50,00	21130	JOELHO DE ESGOTO 50MM X 45MM	3,17	158,50	MULTILIT
4	234	und	30,00	21131	JOELHO DE ESGOTO 75MM	4,17	125,10	MULTILIT
4	235	und	40,00	21137	LUVA 100MM ESGOTO DE CORRER	13,46	538,40	MULTILIT
4	236	und	80,00	21143	LUVA DE ESGOTO 100MM	8,51	680,80	MULTILIT
4	237	und	80,00	21144	LUVA DE ESGOTO 40MM	3,73	298,40	MULTILIT
4	238	und	80,00	21145	LUVA DE ESGOTO 50MM	3,24	259,20	MULTILIT
4	239	und	15,00	21146	LUVA DE ESGOTO 75MM	6,20	93,00	MULTILIT
4	240	und	50,00	3766	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 100 MM	3,65	182,50	MULTILIT
4	241	PC	30,00	62937	PONTEIRA ESGOTO (VÁLVULA RETENÇÃO)	36,68	1.100,40	BREC
4	242	und	70,00	21217	TE ESGOTO 100MM	9,07	634,90	MULTILIT
4	243	und	50,00	21218	TE ESGOTO 150MM	40,50	2.025,00	MULTILIT
4	244	und	50,00	21219	TE ESGOTO 40MM	2,60	130,00	MULTILIT
4	245	und	50,00	21220	TE ESGOTO 50MM	4,76	238,00	MULTILIT
4	246	und	15,00	21221	TE ESGOTO 75MM	10,98	164,70	MULTILIT
4	247	BRR	50,00	29841	TUBO DE ESGOTO 150MM - 6M	130,59	6.529,50	FENIX
4	248	BRR	50,00	29842	TUBO DE ESGOTO 200MM - 6M	335,83	16.791,50	FENIX
4	249	BRR	100,00	29843	TUBO DE ESGOTO 40MM - 6M	25,43	2.543,00	FENIX
4	250	BRR	100,00	29844	TUBO DE ESGOTO 50MM - 6M	36,00	3.600,00	FENIX
4	251	BRR	40,00	29845	TUBO DE ESGOTO 75MM - 6M	62,59	2.503,60	FENIX
4	252	BRR	150,00	29846	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM - 6M	58,75	8.812,50	FENIX
4	253	und	30,00	21186	REGISTRO DE GAVETA 1,1/2 BRUTO	83,83	2.514,90	IMPERATRIZ
4	254	und	30,00	21174	REGISTRO DE GAVETA TIPO IMPERATRIZ 3/4 BRUTO	41,71	1.251,30	IMPERATRIZ
4	255	und	35,00	21176	REGISTRO ES PVC 1. 1/4	26,45	925,75	KRONA
4	256	und	35,00	21177	REGISTRO ES PVC 1/2	12,15	425,25	KRONA
4	257	und	35,00	21178	REGISTRO ES PVC 3/4	9,62	336,70	KRONA
4	258	und	35,00	21179	REGISTRO ES PVC S - 32MM	15,63	547,05	KRONA
4	259	und	35,00	21180	REGISTRO ES PVC S - 50MM	20,37	712,95	KRONA
4	260	und	35,00	21181	REGISTRO ES PVC S - 60MM	80,26	2.809,10	KRONA
4	261	und	35,00	21182	REGISTRO ES PVC S - 75MM	167,69	5.869,15	KRONA
4	262	und	35,00	21183	REGISTRO ES PVC S - 85MM	234,61	8.211,35	KRONA
4	263	und	200,00	21189	REPARO VALVULA 4686-325	50,71	10.142,00	DECA
4	264	und	35,00	7564	REPARO VALVULA 4686-874	55,92	1.957,20	DECA
4	265	und	35,00	21191	REPARO VALVULA 4686-884	42,64	1.492,40	DECA
4	266	und	35,00	21192	REPARO VALVULA 4686-914-11/4	43,93	1.537,55	DECA
4	267	und	35,00	21193	REPARO VALVULA 4686-924	45,53	1.593,55	DECA
4	268	und	35,00	62939	REPARO VÁLVULA BOTÃO ACIONAR	80,98	2.834,30	DECA
4	269	und	70,00	52000	REPARO DE TORNEIRA	24,65	1.725,50	IMPERATRIZ
4	270	MT	150,00	62940	FITA IMPERMEÁVEL 10 CM	3,18	477,00	DENVER
4	271	MT	200,00	62941	FITA IMPERMEÁVEL 20 CM	6,00	1.200,00	DENVER
4	272	und	40,00	62944	TORNEIRA ELÉTRICA 127/220V	138,68	5.547,20	LORENZETTI
4	273	und	60,00	21171	PROLONGADOR TORNEIRA 3/4X6 CM - CROMADO	14,59	875,40	IMPERATRIZ
4	274	und	150,00	21223	TORNEIRA JD PVC 3/4	3,85	577,50	KRONA
4	275	und	50,00	6293	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	5,68	284,00	KRONA
4	276	PCT	100,00	37336	TORNEIRA JD. LONGA CR - 3/4"	33,82	3.382,00	IMPERATRIZ

4	277	PCT	50,00	67155	TORNEIRA 02 SAÍDAS METAL CROMADO TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR	66,02	3.301,00	IMPERATRIZ
4	278	und	150,00	62945	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1/4 V	58,67	8.800,50	IMPERATRIZ
4	279	und	150,00	62946	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL SIMPLES	46,17	6.925,50	IMPERATRIZ
4	280	und	120,00	62947	TORNEIRA PIA CANO LONGO BICA MÓVEL 1/4 V	68,10	8.172,00	IMPERATRIZ
4	281	und	50,00	62948	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 3 POR 1/2	20,91	1.045,50	IMPERATRIZ
4	282	und	50,00	62949	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 4 POR 1/3	27,15	1.357,50	PADOVA
4	283	MT	800,00	29941	MANGUEIRA MARROM 1 1/4 POLEGADA	3,70	2.960,00	MEGA
4	284	MT	800,00	21348	MANGUEIRA MARROM 1 POLEGADA	2,76	2.208,00	MEGA
4	285	MT	800,00	67159	MANGUEIRA MARROM 1/2 POLEGADA	1,79	1.432,00	MEGA
4	286	MT	800,00	21350	MANGUEIRA MARROM 2 POLEGADAS	6,54	5.232,00	MEGA
4	287	MT	800,00	21351	MANGUEIRA MARROM 3/4 POLEGADA	2,09	1.672,00	MEGA
4	288	und	15,00	63021	BRAÇO CHUVEIRO PVC 30/40 CM	11,66	174,90	ASTRA
4	289	und	15,00	63022	BRAÇO DE CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30/40 CM	15,85	237,75	RIMELLO
4	290	und	7,00	21206	TANQUE CIMENTO 1B	147,80	1.034,60	MOLISAN
4	291	und	7,00	21207	TANQUE CIMENTO 2B	184,13	1.288,91	MOLISAN
4	292	und	150,00	63035	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	8,05	1.207,50	ASTRA
4	293	und	30,00	63036	ENGATE RÁPIDO PVC C/ BICO	3,97	119,10	TRAPP
4	294	und	40,00	21115	FLANGE MARROM PVC 25MM	7,87	314,80	MULTILIT
4	295	und	15,00	21116	FLANGE MARROM PVC 32MM	13,87	208,05	MULTILIT
4	296	und	20,00	21117	FLANGE MARROM PVC 40MM	20,46	409,20	MULTILIT
4	297	und	50,00	21118	FLANGE MARROM PVC 50MM	16,79	839,50	MULTILIT
4	298	und	140,00	21122	JOELHO 50 MARROM	4,10	574,00	MULTILIT
4	299	und	25,00	21123	JOELHO 60 MARROM	16,40	410,00	MULTILIT
4	300	und	60,00	29725	JOELHO DE 50MM ESGOTO	2,57	154,20	MULTILIT
4	301	und	150,00	21132	JOELHO L R 3/4 AZUL	4,83	724,50	MULTILIT
4	302	und	150,00	21133	JOELHO L R 3/4X1/2 AZUL	4,51	676,50	MULTILIT
4	303	und	500,00	37565	JOELHO MARROM 25MM	0,95	475,00	MULTILIT
4	304	und	60,00	37566	LUVA 25MM DE CORRER	9,87	592,20	MULTILIT
4	305	und	100,00	21140	LUVA AZUL LR 3/4	4,87	487,00	MULTILIT
4	306	und	100,00	21141	LUVA AZUL LR 3/4 X 1/2	4,27	427,00	MULTILIT
4	307	und	60,00	21142	LUVA DE CORRER 50 MM MARROM	20,64	1.238,40	MULTILIT
4	308	und	130,00	21147	LUVA DE PVC MARROM 50MM	4,13	536,90	MULTILIT
4	309	und	15,00	21148	LUVA DE PVC MARROM 60MM	10,27	154,05	MULTILIT
4	310	und	500,00	63041	LUVA SOLDÁVEL 25MM MARROM	0,88	440,00	MULTILIT
4	311	und	50,00	37574	NIPEL 25MM	1,28	64,00	MULTILIT
4	312	und	40,00	21168	PLUG BRANCO PVC 1/2	0,92	36,80	MULTILIT
4	313	und	40,00	21169	PLUG BRANCO PVC 3/4	1,30	52,00	MULTILIT
4	314	und	40,00	5350	TE 100X75	15,24	609,60	MULTILIT
4	315	und	200,00	37578	TE 25MM PVC MARROM	1,21	242,00	MULTILIT
4	316	und	40,00	21212	TE 32MM PVC MARROM	3,59	143,60	MULTILIT
4	317	und	40,00	21213	TE 40MM MARROM	7,94	317,60	MULTILIT
4	318	und	100,00	21215	TE 50MM PVC MARROM	8,02	802,00	MULTILIT
4	319	und	15,00	21216	TE 60MM PVC MARROM	24,20	363,00	MULTILIT
4	320	BRR	300,00	29835	TUBO 25MM PVC MARROM - 6M	12,53	3.759,00	FENIX
4	321	BRR	60,00	63052	TUBO 32MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	34,29	2.057,40	FENIX
4	322	BRR	25,00	63053	TUBO 40MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	44,55	1.113,75	FENIX
4	323	BRR	100,00	29838	TUBO 50MM PVC MARROM - 6M	55,03	5.503,00	FENIX
4	324	BRR	60,00	29839	TUBO 60MM PVC MARROM - 6M	117,49	7.049,40	FENIX
4	325	und	40,00	21246	TUBO LIG. CROM. S/ ANEL 20CM	22,78	911,20	BLUKIT
4	326	und	110,00	21247	TUBO LIG. PVC C/ ANEL 20CM	16,15	1.776,50	BLUKIT
4	327	und	120,00	21248	TUBO P/ CX DESCARGA EXT	15,92	1.910,40	ASTRA
4	328	und	80,00	21249	TUBO P/ CX DESCARGA INT	16,08	1.286,40	ASTRA
4	329	und	80,00	21250	TUBO P/ VALVULA DE DESCARGA	10,16	812,80	TIGRE
4	330	und	100,00	21172	RALO PVC SIF QD CR	15,74	1.574,00	ASTRA
4	331	und	150,00	63056	SIFÃO SANFONADO CR	26,36	3.954,00	BLUKIT
4	332	und	50,00	63057	SIFÃO SANFONADO DUPLO	15,65	782,50	BLUKIT
4	333	und	230,00	63058	SIFÃO SANFONADO PVC	6,43	1.478,90	BLUKIT
4	334	und	80,00	49464	RALO DE BANHEIRO CROMADO	19,86	1.588,80	ASTRA
4	335	MT	900,00	52006	TUBO DRENO DE PVC 4"	9,64	8.676,00	CIMFLEX
4	336	und	10,00	63159	REPARO COMPLETO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	95,04	950,40	ASTRA
4	337	und	10,00	67170	REPARO COMPLETO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DOCOL	131,09	1.310,90	ASTRA
4	338	und	10,00	63161	REPARO COMPLETO DE CAIXADE DESCARGA ACOPLADA HIDRA	129,49	1.294,90	ASTRA
4	339	und	10,00	63162	REPARO COMPLETO DE CAIXADE DESCARGA ACOPLADA ASTRA	127,89	1.278,90	ASTRA
4	340	und	10,00	63163	REPARO COMPLETO DE CAIXADE DESCARGA ACOPLADA DECA	134,31	1.343,10	ASTRA
4	341	und	10,00	63164	CONVERSOR UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	78,70	787,00	ASTRA
4	342	und	10,00	67171	KIT UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	121,57	1.215,70	ASTRA
4	343	und	10,00	63166	BOTAO ACIONAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	24,21	242,10	ASTRA
4	344	und	10,00	63167	MECANISMO DE ENTRADA DE AGUA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	58,03	580,30	ASTRA
4	345	und	10,00	63168	MECANISMO DE SAIDA C/ ACIONAMENTO SUPERIOR DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	53,16	531,60	ASTRA
4	346	und	10,00	63169	KIT FIXAÇAO E VEDAÇAO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	80,50	805,00	ASTRA
4	347	RL	90,00	21255	VEDA ROSCA 10M	2,22	199,80	ATOPY
4	348	RL	150,00	21256	VEDA ROSCA 18MM X 25M	4,82	723,00	ATOPY
4	349	RL	100,00	29859	VEDA ROSCA 18MM X 50M	10,46	1.046,00	ATOPY
4	350	und	20,00	63060	TANQUE DE MARMOFIBRA 1.20MT	203,80	4.076,00	GARCA
4	351	und	20,00	63061	PIA DE COZINHA DE GRANITO VERDE UBATUBA 1.20MT	264,30	5.286,00	GARCA
4	352	und	100,00	70123	REDUÇÃO DE 300mm PARA 200 PVC SOLDÁVEL	245,19	24.519,00	MULTILIT
4	353	und	100,00	70124	REDUÇÃO DE 300mm PARA 150 PVC SOLDÁVEL	215,34	21.534,00	MULTILIT
4	354	und	100,00	70125	REDUÇÃO DE 300mm PARA 100 PVC SOLDÁVEL	236,11	23.611,00	MULTILIT
4	355	und	100,00	70126	REDUÇÃO DE 300mm PARA 075 PVC SOLDÁVEL	253,41	25.341,00	MULTILIT
4	356	und	100,00	70127	T DE 300mm PVC SOLDÁVEL	240,70	24.070,00	MULTILIT
4	357	und	100,00	70128	JOELHO/COTOVELO 90° PVC SOLDÁVEL DE 300mm	203,27	20.327,00	MULTILIT
7	476	SC	700,00	21405	ARGAMASSA 20 KG EXTERNA	18,93	13.251,00	KERAKOLL
7	477	SC	1.000,00	21406	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	10,30	10.300,00	KERAKOLL
7	478	SC	700,00	21407	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO EXTERNO	26,71	18.697,00	KERAKOLL
7	479	SC	700,00	21408	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO INTERNO	26,90	18.830,00	KERAKOLL
7	480	M2	600,00	63012	PASTILHA CERÂMICA 10 X 10 COR A ESCOLHER	44,39	26.634,00	CERAL
7	481	M2	3.000,00	63013	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA PI4 TAMANHO E COR A ESCOLHER	28,92	86.760,00	ALMEIDA

7	482	und	1.000,00	11124	REJUNTE 1 KG	5,58	5.580,00	VOTORAN
7	483	und	8,00	21434	COLA TACO 10 KG	247,51	1.980,08	CASCOREZ
7	484	und	8,00	21435	COLA TACO 5 KG	123,36	986,88	CASCOREZ
7	485	M2	1.300,00	49458	PISO PORCELANATO FOSCO 60X60	46,43	60.359,00	GAUDI
7	486	M2	1.300,00	49459	PISO PORCELANATO FOSCO 90X90	58,94	76.622,00	GAUDI

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 04 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D9F04589

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2025

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2025

Ref. Pregão nº 046/2025 – Material de Construção – PA – 2.848/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa DEPÓSITO ROLÂNDIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.039885/0001-81, com sede à Avenida Castro Alves, nº2637, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-041, fone (43)3255-2000, (43)99131-0727 e-mail depositorolandia@hotmail.com, representada pelo Senhor JOÃO DE SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024 e art. 1º do Decreto Municipal 258/2025, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 07/05/2026, o presente aditivo terá vigência de 08/05/2026 a 07/05/2027.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	15,00	58639	ENGE-FIX - ARGAMASSA REPAROS 1KG	14,77	221,55	ENG FIXER
1	2	M3	300,00	4200	AREIA FINA	116,01	34.803,00	NL
1	3	M3	300,00	300	AREIA GROSSA	119,44	35.832,00	NL
1	4	M3	1.000,00	62958	AREIA MÉDIA	114,22	114.220,00	NL
1	5	und	150,00	21308	CAIXA DE CONCRETO COM TAMPA 30X30 CM	42,21	6.331,50	MOLISAN
1	6	SC	3.000,00	62961	CIMENTO C/ 50KG TIPO "CAUÊ"	28,28	84.840,00	CAUE
1	7	SC	3.000,00	21316	CIMENTO C/ 50KG TIPO "VOTORAN"	28,61	85.830,00	VOTORAN
1	8	SC	2.000,00	62962	CAL VIRGEM 20KG CONSTRUÇÃO	14,50	29.000,00	SÃO TOME
1	9	SC	3.000,00	21312	CAL 8KG PINTURA	12,83	38.490,00	CALPONTA
1	10	und	3.000,00	21331	FIXADOR CAL PINTURA 150 ML	2,48	7.440,00	JUNTALIDER
1	11	PC	3.000,00	62963	CAL HIDRATADO 20KG	14,55	43.650,00	CALPONTA
1	12	und	500,00	62965	COLUNA DE AÇO 5/16 X 6MT - 7X14	78,91	39.455,00	CSN
1	13	und	1.000,00	62977	ESTRIBO 12X27	1,81	1.810,00	CSN
1	14	und	1.000,00	21322	ESTRIBO 7X17	1,47	1.470,00	CSN
1	15	BRR	280,00	29912	FERRO 12M (10MM) 3/8 CA-50	49,01	13.722,80	CSN
1	16	BRR	150,00	29913	FERRO 12M (12,5MM) 1/2 CA-50	74,54	11.181,00	CSN
1	17	BRR	80,00	29914	FERRO 12M (16MM) 5/8 CA-50	119,02	9.521,60	CSN
1	18	BRR	550,00	29915	FERRO 12M (4,2MM) 4,2 CA-60	13,30	7.315,00	CSN
1	19	BRR	400,00	29916	FERRO 12M (5MM) 3/16 CA-50	15,83	6.332,00	CSN
1	20	BRR	350,00	29917	FERRO 12M (6,3MM) 1/4 CA-50	22,42	7.847,00	CSN
1	21	BRR	1.200,00	29918	FERRO 12M (8MM) 5/16 CA-50	32,61	39.132,00	CSN
1	22	PC	100,00	67158	TRELIÇA SOLDADA TR 12646 H=12 CM (BANZO SUPERIOR E INFERIOR 6,0 MM, DIAGONAIS 4,2MM (12M DE COMPRIMENTO)	110,77	11.077,00	CSN
1	23	und	450,00	21344	MALHA FERRO 2X3 MT 3,4 MM 15X15	61,13	27.508,50	VOTORACO
1	24	und	450,00	21345	MALHA FERRO 2X3 MT 3,4 MM 20X20	41,90	18.855,00	VOTORACO
1	25	und	700,00	21346	MALHA FERRO 2X3 MT 4,2 MM 15X15	76,46	53.522,00	VOTORACO
1	26	und	15,00	10266	TAMPA DE FOSSA	150,69	2.260,35	MOLISAN
1	27	und	50.000,00	21385	TIJOLO 6 FUROS	0,57	28.500,00	BRASIL GERMANO
1	28	und	50.000,00	69	TIJOLO COMUM	0,65	32.500,00	BRASIL GERMANO
1	29	und	4.000,00	21387	TIJOLO COMUM BATIDO NA AREIA	1,43	5.720,00	BRASIL GERMANO
1	30	M3	700,00	21361	PEDRA 1	118,03	82.621,00	PN
1	31	M3	700,00	20115	Pedra 1/2	118,13	82.691,00	PN
1	32	M3	300,00	21362	PEDRA 7/8	120,97	36.291,00	PN

1	33	M3	700,00	30091	PEDRA BRITA 2	114,30	80.010,00	PN
1	34	M3	1.000,00	21364	PEDRISCO	125,06	125.060,00	PN
1	35	und	100,00	27752	TAMPA DE FERRO T-80 FFC (D=60 CM.)	511,42	51.142,00	VOIGT
1	36	und	200,00	52001	CONJUNTO TAMPA DE FERRO T-80 COM ANEL FFC (D=60CM)	754,66	150.932,00	VOIGT
1	37	und	8,00	52004	TELA SOLDADA Q113 PAINEL 2,45 X 6,00MT X 6,00MM	483,23	3.865,84	VOTORACO
1	38	und	20,00	37315	SIKADUR 1KG	64,99	1.299,80	SIKA
2	39	und	10,00	21081	BALDE DE PEDREIRO DE FERRO	18,19	181,90	BALDEBRAS
2	40	und	10,00	21020	BALDE DE PEDREIRO PVC	17,95	179,50	GERPLAST
2	41	und	10,00	58613	TAMBOR DE AÇO, TAMPA REMOVÍVEL, 200 LT	190,88	1.908,80	EMPLASUL
2	42	und	10,00	58614	CESTO/BALAIO, EM BAMBU, PARA ROÇAGEM	63,87	638,70	PENHA
2	43	und	50,00	21021	CABO P/ ENXADA	12,74	637,00	ARAUJO
2	44	und	15,00	21022	CABO P/ MARTELO 23 CM	6,20	93,00	ARAUJO
2	45	und	40,00	21023	CABO P/ PICARETA	14,76	590,40	ARAUJO
2	46	und	40,00	58615	CABO PARA PÁ RETA	11,21	448,40	ARAUJO
2	47	und	20,00	62889	CAVADEIRA ARTICULADA 1.50MT	69,76	1.395,20	VILA
2	48	und	30,00	62890	ENXADA LARGA S/CABO	30,70	921,00	PANDOLFO
2	49	und	30,00	62891	ENXADA ESTREITA S/CABO	25,83	774,90	PANDOLFO
2	50	und	10,00	62892	MARTELO Nº 25	29,49	294,90	ATOPY
2	51	und	10,00	62893	MARTELO Nº 27	35,03	350,30	ATOPY
2	52	und	10,00	62894	MARTELO Nº 29	40,09	400,90	ATOPY
2	53	und	30,00	62895	PÁ BICO COM CABO Nº 4	34,40	1.032,00	PANDOLFO
2	54	und	20,00	62896	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA C/CABO	78,35	1.567,00	PANDOLFO
2	55	und	5,00	58616	FORCADO PARA FENO/ROÇAGEM	50,20	251,00	PANDOLFO
2	56	und	50,00	29898	CAMARA DE AR DE CARRINHO (CARRIOLA)	15,36	768,00	VILA
2	57	und	100,00	70006	CARRIOLA C/ PNEU, CÂMARA, CAÇAMBA DE METAL MARCA DE REFERENCIA, FISCHER, TRAMONTINA	217,41	21.741,00	MAESTRO
2	58	und	50,00	29897	PNEU DE CARRINHO (CARRIOLA)	24,63	1.231,50	VILA
2	59	und	50,00	62902	LÂMINA DE SERRA STARRET	9,91	495,50	STARRETT
2	60	und	30,00	17479	LIMA KF	16,47	494,10	KF
2	61	und	7,00	62903	SERROTE MÉDIO 22"	32,55	227,85	FERTAK
2	62	und	30,00	70007	TRENA 50 METROS - Marca de Referência: Starrett/irwin/lufkin	67,25	2.017,50	FERTAK
2	63	und	50,00	70008	TRENA 3 METROS Marca de Referência: Starrett/irwin/lufkin	14,85	742,50	ATOPY
2	64	und	50,00	70009	TRENA 8 METROS Marca de Referência: Starrett/irwin/lufkin	40,69	2.034,50	ATOPY
2	65	und	20,00	49460	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	163,87	3.277,40	BOTAFOGO
2	66	und	25,00	63059	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS	95,99	2.399,75	BOTAFOGO
2	67	und	20,00	58626	BOMBA COSTAL DE 20 LITROS, COM INDICADOR DE CAPACIDADE NO PRÓPRIO TANQUE, COM VÁLVULA DE REGISTRO COM TRAVA PARA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO, COM UMA HASTE PARA A FIXAÇÃO DA ALAVANCA DE BOMBEAMENTO METÁLICA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, COM CINTO REGULÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO, COM BICO SIMPLES (COM OPÇÃO DE JATO EM LEQUE E CÔNICO), BICO DUPLO (COM OPÇÃO DE JATO EM LEQUE E CÔNICO) E BICO SIMPLES COM JATO QUÁDRUPLO.	297,06	5.941,20	VILA
2	68	PC	200,00	63120	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE CONCRETO/ASFALTO 350MM X 25,4MM	186,49	37.298,00	VILA
2	69	PC	2,00	63130	BETONEIRA 400 LTS (MOTOR GASOLINA)	3.356,55	6.713,10	HORBACH
2	70	PC	5,00	63133	ENGRAXADEIRA (05 LTS)	147,90	739,50	NOVE CINCO QUATRO
2	71	PC	30,00	63136	ARCO DE SERRA	44,27	1.328,10	ATOPY
2	72	PC	20,00	70013	ALICATE MARCA DE REFENCIA G-DORE /WORKER/SATA	28,92	578,40	VILA
2	73	PC	20,00	70014	ALICATE DE CORTE //MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	28,84	576,80	VILA
2	74	PC	20,00	70015	ALICATE DE BICO //MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	28,72	574,40	VILA
2	75	PC	20,00	70016	CAIXA DE FERRAMENTA 07 GAVETAS DE METAL	155,66	3.113,20	VILA
2	76	PC	20,00	70017	CAIXA DE FERRAMENTA MÉDIA DE PVC	61,82	1.236,40	VILA
2	77	PC	30,00	63143	PÁ RETA COM CABO	43,37	1.301,10	PANDOLFO
2	78	JG	15,00	70018	JOGO CHAVE PITO COM 40 PEÇAS DO 8MM A 32MM MARCA DE REFERENCIA G-DORE ,SATA,WORKER	202,85	3.042,75	VILA
2	79	JG	5,00	70019	CHAVE SOQUETE ESTRIADO JOGO COM ENCAIXE 3/4 EM AÇO VANADIUM. - MARCA DE REFERENCIA G-DORE ,SATA,WORKER	113,13	565,65	VILA
2	80	PC	10,00	70020	ALICATE DE PRESSÃO //MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	50,17	501,70	VILA
2	81	PC	10,00	70022	ALICATE FECHA TRAVA BICO RETO //MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	38,05	380,50	VILA
2	82	PC	10,00	70024	ALICATE FECHA TRAVA BICO 90°//MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	54,29	542,90	VILA
2	83	und	6,00	67172	CARRINHO DE CARGA PARA TRANSPORTE DE CARGAS ATÉ 180KG	352,40	2.114,40	WORKER
2	84	und	30,00	67173	ENROLADOR DE MANGUEIRAS COM RODRINHAS PARA 55M DE MANGUEIRA	89,15	2.674,50	BALERO
2	85	und	20,00	70025	BROCA 8 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	11,09	221,80	VILA
2	86	und	20,00	70026	BROCA 6 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	8,25	165,00	VILA
2	87	und	20,00	70027	BROCA 10 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	12,68	253,60	VILA
2	88	und	20,00	70028	BROCA 12 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	16,85	337,00	VILA
2	89	und	20,00	70029	BROCA 12 SDS PLUS VIDEA 210mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	32,31	646,20	VILA
2	90	und	20,00	70030	BROCA 14 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	41,27	825,40	VILA
2	91	und	20,00	70031	BROCA 14 SDS PLUS VIDEA 210mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	40,10	802,00	VILA
2	92	und	20,00	70047	BROCA 6 SDS PLUS VIDEA 210mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt .	13,26	265,20	VILA
2	93	und	20,00	70032	BROCA 16 SDS PLUS VIDEA 110mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	30,38	607,60	VILA
2	94	und	20,00	70033	BROCA 16 SDS PLUS VIDEA 210mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	44,00	880,00	VILA
2	95	und	20,00	70034	BROCA 16 SDS PLUS VIDEA 300mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	58,25	1.165,00	VILA
2	96	und	20,00	70035	BROCA 18 SDS PLUS VIDEA 110mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	104,40	2.088,00	VILA
2	97	und	20,00	70048	BROCA 18 SDS PLUS VIDEA 210mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	119,81	2.396,20	VILA

2	98	und	20,00	70049	BROCA 18 SDS PLUS VIDEA 300mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	161,76	3.235,20	VILA
2	99	und	20,00	70050	BROCA 20 SDS PLUS VIDEA 110mm - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	142,46	2.849,20	VILA
2	100	und	20,00	70051	BROCA 20 SDS PLUS VIDEA 210mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	167,76	3.355,20	VILA
2	101	und	20,00	70052	BROCA 20 SDS PLUS VIDEA 300mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	187,42	3.748,40	VILA
2	102	und	20,00	70053	TALHADEIRA SDS-PLUS 20mmx250mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	33,38	667,60	VILA
2	103	und	20,00	70054	TALHADEIRA SDS-PLUS 40mmx250mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	43,13	862,60	VILA
2	104	und	20,00	70055	PONTEIRO SDS-PLUS 250mm - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	26,00	520,00	VILA
2	105	und	20,00	70056	BROCA 4mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	6,02	120,40	BOSCH
2	106	und	20,00	70057	BROCA 5mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	7,76	155,20	BOSCH
2	107	und	20,00	70058	BROCA 6mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	7,31	146,20	BOSCH
2	108	und	20,00	70059	BROCA 7mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	10,31	206,20	BOSCH
2	109	und	20,00	70060	BROCA 8mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	11,36	227,20	BOSCH
2	110	und	20,00	70061	BROCA 10mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	17,02	340,40	BOSCH
2	111	und	20,00	70062	BROCA 12mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	24,31	486,20	BOSCH
2	112	und	20,00	70063	BROCA 13mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	36,71	734,20	BOSCH
2	113	und	20,00	70064	BROCA 14mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	52,45	1.049,00	BOSCH
2	114	und	20,00	70065	BROCA 16mm x 110mm para aço - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	67,88	1.357,60	BOSCH
2	115	und	20,00	70066	BROCA 18mm x 110mm para aço - - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	99,04	1.980,80	BOSCH
2	116	und	20,00	70067	BROCA 19mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	116,99	2.339,80	BOSCH
2	117	und	20,00	70068	BROCA 20mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	123,82	2.476,40	BOSCH
2	118	und	20,00	70069	BROCA 22mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	144,14	2.882,80	BOSCH
2	119	und	20,00	70070	BROCA 24mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	151,87	3.037,40	BOSCH
2	120	und	20,00	70071	BROCA 25mm x 110mm para aço - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	165,27	3.305,40	BOSCH
2	121	und	20,00	70072	BROCA ESCALONADA - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	30,23	604,60	VILA
2	122	und	20,00	70073	BROCA 4mm x 110mm videa - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	3,31	66,20	BOSCH
2	123	und	20,00	70074	BROCA 6mm x 110mm videa - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	5,89	117,80	BOSCH
2	124	und	20,00	70075	BROCA 8mm x 110mm videa - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	8,28	165,60	BOSCH
2	125	und	20,00	70076	BROCA 10mm x 110mm videa - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	11,83	236,60	BOSCH
2	126	und	20,00	70077	BROCA 12mm x 110mm videa - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	14,37	287,40	BOSCH
2	127	und	20,00	70078	SERRA COPO DIAMANTADA 25mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	63,85	1.277,00	VILA
2	128	und	20,00	70079	SERRA COPO DIAMANTADA 32mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	82,27	1.645,40	VILA
2	129	und	20,00	70080	SERRA COPO DIAMANTADA 40mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	98,11	1.962,20	VILA
2	130	und	20,00	70081	SERRA COPO DIAMANTADA 50mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	116,07	2.321,40	VILA
2	131	und	10,00	70082	SERRA COPO DIAMANTADA 75mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	146,51	1.465,10	VILA
2	132	und	10,00	70083	SERRA COPO DIAMANTADA 100mm sds-plus - Marcas de Referência: Irwin - Bosch - Dewalt	225,72	2.257,20	VILA
2	133	JG	30,00	70084	KIT DE CHAVES DE FENDA 03 Chave fenda: 1/8 x 3" - 3/16 x 3" - 3/16 x 4" MARCAS DE REFENCIA TRAMONTINA,SATA,G-DORE,	46,26	1.387,80	VILA
2	134	JG	30,00	70085	KIT DE CHAVES DE PHILIPS 03 Chave philips : 1/8 x 3" - 3/16 x 3" - 3/16 x 4" MARCAS DE REFENCIA TRAMONTINA,SATA,G-DORE	46,87	1.406,10	VILA
2	135	JG	10,00	70086	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16 A 3/8 9 PEÇAS - MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	46,47	464,70	VILA
2	136	JG	10,00	70087	JOGO DE CHAVE COMBINADA CATRACA 8 A 19MM 12 PEÇAS MARCADE REFENCIA G-DORE /WORKER/SATA	197,47	1.974,70	VILA
2	137	JG	10,00	70088	JOGO CHAVE ALLEN 5/64 A 1/4 -9 PEÇAS MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	60,44	604,40	VILA
2	138	JG	10,00	70089	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 22 MM 12PÇS - MARCA DE REFEWRENCIA G-DORE /WORKER/SATA	95,84	958,40	VILA
2	139	JG	10,00	70090	JOGO CHAVE ALLEN CURTA 1,5 MM A 10 MM - 9 PEÇAS MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	45,06	450,60	VILA
2	140	JG	10,00	70091	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22 MM -12 PEÇAS MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	86,11	861,10	VILA
2	141	JG	10,00	70092	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8 A 13MM -8 PEÇAS MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	53,72	537,20	VILA
2	142	JG	10,00	70093	JOGO DE CHAVE VELA 5 PÇS - MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	127,51	1.275,10	VILA
2	143	JG	10,00	70094	JOGO DE CHAVE TORX LONGO MTX T10 - T50 9 PEÇAS MARCA DE REFENCIA G-DORE /WORKER/SATA	67,61	676,10	VILA
2	144	JG	10,00	70095	JOGO DE CHAVE TORX LONGA T10 A T50 9 PEÇAS - MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	60,13	601,30	VILA
2	145	JG	10,00	70096	JOGO CHAVE ALLEN ABAULADA EXTRA LONGA 1,5 - 10 MM 9 PEÇAS MARCA DE REFERENCIA G-DORE /WORKER/SATA	99,04	990,40	VILA
2	146	JG	10,00	70097	JOGO CHAVE ALLEN LONGA 1,5 A 10MM ABAULADA - MARCA DE REFERÊNCIA VONDER	50,01	500,10	VILA
2	147	JG	10,00	70098	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 22 MM 8 PÇS - MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	88,37	883,70	VILA
2	148	JG	10,00	70099	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM - 22 PÇS MARCA DE REFERÊNCIA G-DORE /WORKER/SATA	211,73	2.117,30	VILA
6	366	MT	400,00	21039	CORRENTE GALVANIZADA 6,0MM (1/4")	18,67	7.468,00	FERRACATO
6	367	MT	400,00	21040	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM (5/16")	26,11	10.444,00	FERRACATO
6	368	und	1.500,00	10815	BUCHA PVC 10MM	0,20	300,00	SANDALO
6	369	und	500,00	9715	BUCHA PVC 12MM	0,27	135,00	SANDALO
6	370	und	2.000,00	11126	BUCHA PVC 6 MM	0,10	200,00	SANDALO
6	371	und	2.000,00	9668	BUCHA PVC 8MM	0,15	300,00	SANDALO
6	372	PC	30,00	63131	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA (05 LTS)	33,65	1.009,50	TERMOLAR
6	373	PC	30,00	63132	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA (03 LTS)	27,25	817,50	TERMOLAR
6	374	RL	30,00	63134	FITA ZEBRADA P/SINALIZAÇÇÃO DE TRÂNSITO (ROLO 200 MTS)	9,86	295,80	WORKER
6	375	PAR	200,00	63135	LUVA DE MÃO VAQUETA MISTA RASPA	15,09	3.018,00	PLASTICO
6	376	und	50,00	29437	ARRUELA ZINCADA LISA 1/2	0,76	38,00	JOMARCA
6	377	und	250,00	21016	ARRUELA ZINCADA LISA 1/4	0,33	82,50	JOMARCA
6	378	und	50,00	21017	ARRUELA ZINCADA LISA 3/8	0,25	12,50	JOMARCA
6	379	und	50,00	21018	ARRUELA ZINCADA LISA 5/16	0,23	11,50	JOMARCA

6	380	und	1.500,00	21151	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X40	0,36	540,00	JOMARCA
6	381	und	500,00	21152	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X45	0,36	180,00	JOMARCA
6	382	und	500,00	21153	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X50	0,39	195,00	JOMARCA
6	383	und	500,00	21154	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X55	0,50	250,00	JOMARCA
6	384	und	1.500,00	21155	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X65	0,55	825,00	JOMARCA
6	385	und	500,00	21156	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X70	0,59	295,00	JOMARCA
6	386	und	1.500,00	21157	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X75	0,64	960,00	JOMARCA
6	387	und	500,00	21158	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X80	0,74	370,00	JOMARCA
6	388	und	500,00	21159	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X90	0,72	360,00	JOMARCA
6	389	und	1.500,00	62888	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X60	0,52	780,00	JOMARCA
6	390	und	2.500,00	21161	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X40	0,27	675,00	JOMARCA
6	391	und	500,00	21162	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X50	0,31	155,00	JOMARCA
6	392	und	500,00	21163	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X60	0,35	175,00	JOMARCA
6	393	und	5.000,00	21164	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X70	0,40	2.000,00	JOMARCA
6	394	und	1.500,00	321	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16 X 11CM	0,86	1.290,00	VILA
6	395	und	200,00	29765	PARAFUSO VASO CR B-10	1,90	380,00	LUX
6	396	PC	300,00	21365	PORCA SEXTAVADA 1/2	0,50	150,00	JOMARCA
6	397	PC	300,00	21366	PORCA SEXTAVADA 1/4	0,17	51,00	JOMARCA
6	398	PC	300,00	48	PORCA SEXTAVADA 3/8	0,33	99,00	JOMARCA
6	399	PC	300,00	44	PORCA SEXTAVADA 5/16	0,29	87,00	JOMARCA
6	400	KG	20,00	21459	PREGO 10X10	15,44	308,80	TOP
6	401	KG	20,00	21460	PREGO 12X12	12,80	256,00	TOP
6	402	KG	40,00	21461	PREGO 15X15	11,40	456,00	TOP
6	403	KG	80,00	21462	PREGO 17X21	11,00	880,00	TOP
6	404	KG	150,00	21463	PREGO 18X24	10,82	1.623,00	TOP
6	405	KG	150,00	9585	PREGO 18X27	11,40	1.710,00	TOP
6	406	KG	40,00	21466	PREGO 19X36	11,00	440,00	TOP
6	407	KG	80,00	1938	PREGO 22 X 48	11,42	913,60	TOP
6	408	KG	80,00	21468	PREGO 25X72	13,69	1.095,20	TOP
6	409	KG	20,00	21464	PREGO BORRACHUDO 1 KG	20,54	410,80	TOP
6	410	KG	20,00	21465	PREGO BORRACHUDO 1/2 KG	10,65	213,00	TOP
6	411	und	2.500,00	21418	REBITE REPUXO 412 UNIDADE	0,18	450,00	VILA
6	412	und	100,00	21025	CADEADO HASTE CURTA E- 20	10,77	1.077,00	PADO
6	413	und	100,00	21026	CADEADO HASTE CURTA E- 25	12,25	1.225,00	PADO
6	414	und	100,00	21027	CADEADO HASTE CURTA E- 30	14,41	1.441,00	PADO
6	415	und	100,00	21028	CADEADO HASTE CURTA E- 35	19,46	1.946,00	PADO
6	416	und	300,00	21029	CADEADO HASTE CURTA E- 40	22,17	6.651,00	PADO
6	417	und	80,00	21030	CADEADO HASTE LONGA E- 30/75	19,34	1.547,20	PADO
6	418	und	80,00	21031	CADEADO HASTE LONGA E- 35/50	24,51	1.960,80	PADO
6	419	und	60,00	21032	CADEADO HASTE LONGA E- 35/75	29,66	1.779,60	PADO
6	420	und	50,00	21048	ESGUICHO 1/2" METAL	24,83	1.241,50	GARDEN
6	421	und	50,00	21049	ESGUICHO PVC - TIPO PISTOLA	14,19	709,50	ATOPY
6	422	und	100,00	62904	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 1	1,86	186,00	INCA
6	423	und	100,00	62905	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 3/4	1,76	176,00	INCA
6	424	und	100,00	62906	ABRAÇADEIRA RSF 1"	1,74	174,00	INCA
6	425	und	15,00	21438	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	19,28	289,20	TEKBOND
6	426	und	100,00	21258	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	0,64	64,00	UNOPLASTIC
6	427	und	100,00	21259	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	0,71	71,00	UNOPLASTIC
6	428	und	70,00	62942	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO CROMADO	18,01	1.260,70	IMPERATRIZ
6	429	und	15,00	21204	SUPORTE P/ SABONETE CROMADO	19,67	295,05	IMPERATRIZ
6	430	KG	20,00	62950	ARAME GALVANIZADO Nº 12	15,88	317,60	TOP
6	431	KG	60,00	62951	ARAME GALVANIZADO Nº 14	15,79	947,40	TOP
6	432	KG	20,00	62952	ARAME GALVANIZADO Nº 16	15,32	306,40	TOP
6	433	KG	20,00	62953	ARAME GALVANIZADO Nº 18	17,60	352,00	TOP
6	434	KG	20,00	62954	ARAME GALVANIZADO Nº 20	22,64	452,80	TOP
6	435	KG	20,00	62955	ARAME GALVANIZADO Nº 22	24,68	493,60	TOP
6	436	KG	90,00	62956	ARAME RECOZIDO Nº 12	10,83	974,70	TOP
6	437	KG	200,00	62957	ARAME RECOZIDO Nº 18	10,80	2.160,00	TOP
6	438	PC	300,00	62964	CANTONEIRA FORRO PVC TIPO U PEÇA DE 6 MT	21,85	6.555,00	PLASFLEX
6	439	PC	300,00	67157	RODATETO PARA FORRO DE PVC MEIA CANA (25X35X6000MM)	24,37	7.311,00	PLASFLEX
6	440	und	80,00	21318	EMENDA FORRO PVC - TIPO T	20,34	1.627,20	PLASFLEX
6	441	MT	1.500,00	21333	FORRO PVC ESPESSURA 8MM X 20CM ANTI-CHAMA	14,25	21.375,00	BARIRI
6	442	RL	400,00	21330	FITA ZEBRADA 180 MT	10,09	4.036,00	WORKER
6	443	MT	500,00	21336	LONA PRETA 150 MICRAS 6 MTS. LARG.	5,71	2.855,00	LONAX
6	444	MT	200,00	21337	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS. LARG.	7,24	1.448,00	LONAX
6	445	MT	700,00	21347	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE	3,44	2.408,00	RFLEX
6	446	und	300,00	29987	PARABOLT 1/4X1 3/4"	2,01	603,00	ANCORA
6	447	und	300,00	29988	PARABOLT 5/16X2"	2,09	627,00	ANCORA
6	448	und	100,00	63015	CONJUNTO DE DOBRADIÇA COM 3 1/2	14,05	1.405,00	ROCHA
6	449	und	100,00	21439	FECHADURA BANHEIRO	40,84	4.084,00	ALIANCA
6	450	und	250,00	21440	FECHADURA EXT COM CILINDRO	46,26	11.565,00	ALIANCA
6	451	und	100,00	16023	FECHADURA INTERNA	37,89	3.789,00	ALIANCA
6	452	und	70,00	63016	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 661	55,05	3.853,50	STAM
6	453	und	70,00	30026	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 520	38,97	2.727,90	STAM
6	454	und	150,00	63017	MAÇANETA FECHADURA CROMADA	13,63	2.044,50	ALIANCA
6	455	GL	50,00	63023	ÁCIDO FIM DE OBRA 5 LITROS	60,51	3.025,50	FIM DE OBRA
6	456	und	200,00	37548	LIXA FERRO 100	2,33	466,00	TIGRE
6	457	und	200,00	3152	LIXA FERRO 80	2,31	462,00	TIGRE
6	458	und	200,00	37550	LIXA MASSA 100	0,95	190,00	TIGRE
6	459	und	200,00	37551	LIXA MASSA 120	0,96	192,00	TIGRE
6	460	und	200,00	3094	LIXA MASSA 80	1,10	220,00	TIGRE
6	461	und	40,00	49465	PORTA BUTIJÃO DE GÁS	37,92	1.516,80	SCHMIT
6	462	und	20,00	63062	VARAL GIRATÓRIO DE ALUMÍNIO	147,08	2.941,60	PERFIL VEDA
6	463	und	20,00	63063	VARAL RETANGULAR CHÃO DE ALUMÍNIO	85,34	1.706,80	BOTAFOGO
6	464	und	50,00	52002	LIXA D'AGUA 600	2,15	107,50	TIGRE
6	465	und	50,00	52003	LIXA P 220	1,49	74,50	TIGRE
6	466	PC	300,00	63121	PARABOLT 1/2" X 5.1/2	5,85	1.755,00	ANCORA
6	467	PC	300,00	63122	PARABOLT 3/8" X 3,3/4	2,80	840,00	ANCORA
6	468	TB	100,00	63137	DESENGRIPANTE SPRAY	8,65	865,00	ORBI

6	469	und	2,00	70129	LONA CARRETEIRO - 7X8M	184,82	369,64	VONDER
6	470	und	30,00	70130	VASSOURA REGULÁVEL PARA JARDIM COM 22 DENTES EM AÇO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR. COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM. (RASTELO)	24,58	737,40	ODIM
6	471	und	30,00	70131	VASSOURÃO DE GARI PROFISSIONAL COM CABO, RESISTENTE E DURÁVEL, CERDAS DENSAS E DURAS DE FIO RÍGIDO, CABO 1,4M PARA MAIOR ALCANCE FEITO DE MATERIAL RESISTENTE.	36,40	1.092,00	ODIM
6	472	und	15,00	70132	TESOURA PODA CERCA VIVA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA, LÂMINAS LISAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, AS LÂMINAS POSSUEM ACABAMENTO ENVERNIZADO, CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	31,96	479,40	TRAPP
6	473	PCT	1.000,00	70133	CUNHA ESTREITA PARA PISO	17,92	17.920,00	MAX
6	474	PCT	1.000,00	70134	CUNHA LARGA PARA PISO	20,63	20.630,00	CORTAG
6	475	PCT	1.000,00	70135	ESPAÇADOR PARA PISO (MILIMETRO)	8,29	8.290,00	MAX
10	522	und	70,00	21455	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 60CM	188,12	13.168,40	SANTA CRUZ
10	523	und	120,00	21456	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 70CM	180,94	21.712,80	SANTA CRUZ
10	524	und	90,00	21457	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 80CM	189,05	17.014,50	SANTA CRUZ
10	525	und	40,00	21458	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 90CM	263,66	10.546,40	SANTA CRUZ
10	526	und	6,00	21368	PORTA CORRER 1,50M HORIZ.	1.379,82	8.278,92	RAMASSOL
10	527	und	6,00	21369	PORTA CORRER 1,50M QUADR.	1.371,48	8.228,88	RAMASSOL
10	528	und	6,00	21370	PORTA CORRER 2,00M HORIZ.	1.677,87	10.067,22	RAMASSOL
10	529	und	6,00	21371	PORTA CORRER 2,00M QUADR.	1.703,50	10.221,00	RAMASSOL
10	530	und	12,00	63028	VITRÔ BASCULANTE 60X40	185,05	2.220,60	RAMASSOL
10	531	und	12,00	63029	VITRÔ BASCULANTE 60X60	196,98	2.363,76	RAMASSOL
10	532	und	12,00	63030	VITRÔ BASCULANTE 60X80	290,95	3.491,40	RAMASSOL
10	533	und	12,00	63031	VITRÔ QUADRICULADO 120X100	451,11	5.413,32	RAMASSOL
10	534	und	12,00	63032	VITRÔ QUADRICULADO 150X100	487,53	5.850,36	RAMASSOL
10	535	und	12,00	63033	VITRÔ QUADRICULADO 150X120	606,20	7.274,40	RAMASSOL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 04 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DEPÓSITO ROLÂNDIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:B0524854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 15/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aspirador de secreções elétrico móvel capacidade mínima de 5 litros; com ajuste para vácuo; suporte com aproximadamente 83 cm de altura e com 4 rodízios com dois frascos coletores. Vacuômetro graduado até 30 pol. hg, no mínimo; funcionamento através de sistema de diafragma ou pistão. Alça para transporte. Tampa do frasco removível, com válvula de segurança antitransbordamento; motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais; frascos coletores de policarbonato (inquebrável), de 5 litros, transparentes e autoclaváveis; pedal para acionamento contínuo, intermitente; sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio; microfiltro bacteriológico.	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	ASPIRATEX/HR6005-L	1,00	2.480,00	2.480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.480,00

Salto do Lontra,06 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B578CA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA FÉ
SANTA FÉ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N• 04/2026
Processo Administrativo N° 36/2026 Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ADRIANA P.DOS REIS DOS SANTOS
Data de Publicação: 24/03/2026 10:32:12

LOTE 1 - **ADJUDICADO** - 15/04/2026 16:08:10
EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÂDIO MUNICIPAL ÉTTORE RONCAGLIA - ETAPA 01
VALORES UNITÂRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN " Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉTTORE RONCAGLIA — ETAPA 01, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 943789/2023 — OPERAÇÃO N° 1087951-62 — PROGRAMA ESPORTE — MODIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, PISOS, PINTURA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS — SPDA, SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO,
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PRESENTE PROCESSO, e de acordo com as condições e especificações detalhadas no presente Edital e seus anexos.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 289.500,00 Valor Total: 289.500,00

			CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num			Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dlf.(%)	ME
1 SCANDELAI ENGENHARIA E		226	16.852.133/0001-26	291.708,31	289.500,00		Sim
2 LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E		613	24.032.719/0001-72	290.000,00	290.000,00	0,17	Não
3 A BARTOLI DE SOUZA LTDA		378	58.733.521/0001-38	294.649,49	294.599,99	1,59	Sim
4 WAS ENGENHARIA LDTA		461	52.808.149/0001-03	294.600,00	294.600,00	0,00	*Sim*
5 CONSTRUTORA COLINA LTDA		994	49.797.652/0001-98	294.655,21	294.655,21	0,02	Sim
6 CAPA ENGENHARIA LTDA		339	35.033.709/0001-78	294.655,21	294.655,21	0,00	Sim
			DESCLASSIFICADOS				
Razão Social		Num	Documento	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	Dlf.(°/»)	ME

INABILITADOS
Razão Social Num Documento**Oferta Inicial Oferta Final Dif.(°/o) ME**

ADRIANA P. DOS REIS DOS SANTOS
Agente De Contratação

BRUNO HENRIQUE PEITL
Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Apoio

LIVIA PAULA MEDEIROS
Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1EA6BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N• 04/2026
Processo Administrativo N° 36/2026 Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ADRIANA P.DOS REIS DOS SANTOS
Data de Publicação: 24/03/2026 10:32:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/04/2026 16:08:11
EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÀO DO ESTÂDIO MUNICIPAL ÉTTORE RONCAGLIA — ETAPA 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉTTORE RONCAGLIA — ETAPA 01, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 943789/2023 — OPERAÇÃO N° 1087951-62 — PROGRAMA ESPORTE — MODIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, PISOS, PINTURA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS — SPDA, SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO,
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PRESENTE PROCESSO, e de acordo com as condições e especificações detalhadas no presente Edital e seus anexos.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 289.500,00 Valor Total: 289.500,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social **Num**		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SCANDELAI ENGENHARIA E	226	16.852.133/0001-26	291.708,31	289.500,00		Sim
2 LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E	613	24.032.719/0001-72	290.000,00	290.000,00	0,17	Náo
3 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	378	58.733.521/0001-38	294.649,49	294.599,99	1,59	Sim
4 WAS ENGENHARIA LDTA	461	52.808.149/0001-03	294.600,00	294.600,00	0,00	Sim
5 CONSTRUTORA COLINA LTDA	994	49.797.652/0001-98	294.655,21	294.655,21	0,02	Sim
6 CAPA ENGENHARIA LTDA	339	35.033.709/0001-78	294.655,21	294.655,21	0,00	SÍm

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

EDSON PALOTTA NETTO
Autoridade

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:18E8F9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.878 HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 02

PORTARIA Nº 15.878
Data: 05 de maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Leilão Presencial nº 02/2026, de 16 de abril de 2026, cujo objeto é: Concessão de Direito Real de Uso, na modalidade onerosa, por leilão público presencial, do imóvel público municipal situado no Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 286-A, com área total de 1.427,75 m² (um mil, quatrocentos e vinte e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), com edificação de barracão industrial já construída, com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), conforme Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.641, de 31 de julho de 2023., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
Vencedores dos Itens

513318 - L&E LOCAÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO LOTE Nº 14 DA QUADRA 286-A, ÁREA DE 1.427,75 M², COM EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL JÁ CONSTRUÍDA DE 400 M². CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.641/2023	UNIDADE	Própria	1	R$360.100.00	R$360.100.00
	Total do Fornecedor:					R$360.100.00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 05 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8E98202B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 14/2026***, que teve como objeto ***Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES - Serviços de Conserto e Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares incluindo consertos limpezas reparos e calibragem de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos. Regulagem de pressão de água e ar. Limpeza interna dos sugadores. Manutenção compressores Manutenção cadeira e os equipamentos dispostos na Sala de Odontologia. Manutenção de Geladeira de Vacinas/Farmácia Manutenção Auto Clave; Limpeza de Filtros de Ar da Central de Materiais Esterilização (CME) Manutenção de Aparelhos de Pressão Arterial/Balanças Adultas, Infantil/ Oxímetros dentre outros equipamentos médicos hospitalares dispostos na Secretaria de Saúde. Já Incluso Deslocamento.			H	200,00	112,00	22.400,00
TOTAL								22.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em seis dias de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:2050E3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 07/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 07/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, conforme edital nº 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 21/2026.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **11 DE MAIO DE 2026, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR** deverão comparecer na **CLÍNICA PARANAMED**
DIA 11/05/26 (segunda-feira) PARA EXAME ADMISSIONAL E VOCAL , HORÁRIO A SER MARCADO

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 06 DE MAIO 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
133	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	017.703.831-16
134	AMABILE CAILANE DE MORAIS	017.703.878-86
135	INGRID ESTER VERDI PELIN	017.703.806-76

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1º CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )		ATÉ A 4° SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )		ATÉ A 8° SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2026.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2026.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de_de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:8E80485C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07/2026

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07-2026
Processo Administrativo Nº 07-2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUIZ MARIO FERREIRA
Data de Publicação: 13/04/2026 14:34:07
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/04/2026 13:04:23

LOTE 1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Sanesoluti	Modelo: Ecomag			
Descrição: Medidor de Vazão Eletromagnético DN 150mm de 6"						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:**7.000,00	**Valor Total:** 14.000,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ALHENA ENGENHARIA E CONSULTORIA	129	59.218.975/0001-33	9.250,00	7.000,00		Sim
2 65.386.748 RAFAEL DA COSTA AMARAL	815	65.386.748/0001-10	9.262,56	8.350,00	19,29	Sim
3 ERFLOW TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE	749	55.085.371/0001-05	9.180,00	8.450,00	1,20	Não
4 INDFLOW EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS	905	30.388.178/0001-12	8.950,00	8.650,00	2,37	Sim
5 C&J ZAPATA LICITAÇÕES LTDA	272	32.881.325/0001-17	9.260,00	8.690,00	0,46	Sim
6 BRAVUS SOLUÇÕES LTDA	340	53.781.301/0001-66	9.200,00	9.170,00	5,52	Sim
7 ABSOLUTA ELETROELETRONICOS	031	32.040.364/0001-91	9.199,00	9.199,00	0,32	Sim
8 ALFATECH COMERCIAL LTDA	418	63.607.468/0001-69	9.262,00	9.262,00	0,68	Sim
9 VENUZTECH SISTEMAS DE MEDICAO E	526	27.586.396/0001-57	9.262,55	9.262,55	0,01	Sim
10 52.243.872 FLAVIO DANIEL RODRIGUES	864	52.243.872/0001-84	15.000,00	10.500,00	13,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	604	10.942.831/0001-36	24,00	24,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

VICENTE SAMPAIO
Autoridade

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:ED00E08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 45/2026

PORTARIA N.° 45/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fruição	Cargo	Lotação
294	Vania Scavazzini Jorge Augusto	02/05/2008	2018-2023	04/05/2026 a 02/06/2026	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Mun. Educação e Cult.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 05 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

(republicado por conter erro no período de fruição na publicação anterior)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8E3D067F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- JANEIRO A ABRIL DE 2026. ANEXO 6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	52.719.372,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.919.372,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.919.372,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	1.330.699,35	2,56

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.115.162,35	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.959.404,23	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.803.646,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-239.040,08	-0,46
Limite definido por resolução do senado federal	61.707.839,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.313.103,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.227.711,89	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.599.623,95	7,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Sapopema		

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:65F060AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

CASA DO DIESEL LTDA, CNPJ N.º 18.000.452/0001-39, para fornecer os seguintes:

LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	26º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	31º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	26º COLOCADO

LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	30ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	30ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	40ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	40ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	42ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	42ª COLOCADA

Sengés, 06 de Maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:49C559FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2026.

Pregão Eletrônico nº 107/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 110ML PARA ELETRÔNICOS Álcool Isopropílico 110ml para eletrônicos Especificações: Modelos: Isopropanol com grau de pureza 70% e 99,8%. Densidade: 20/20°C: 0,785 – 0,787. Acidez como ácido acético: %m/m0, máximo:0,002. Faixa de destilação a 760 mmHg (°C): 81,5 83,0. Água, (%m/m), máximo: 0,10. Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837. Densidade do vapor (ar = 1): 2,1. Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C). Solubilidade em água: Completa. Limite de explosividade o ar: Inferior 2% / Superior 12% (v/v).Conteúdo 110 ml. "	IMPLASTEC 110Ml	UNI	14,00	54,90	768,60
14	1	CABO EXTENSOR USB 2.0 OU SUPERIOR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS "Cabo extensor USB 2.0 ou superior, com comprimento mínimo de 5 metros, compatível com dispositivos de vídeo e áudio, como webcams, microfones e periféricos institucionais. Especificações mínimas: Interface: USB tipo A macho para USB tipo A fêmea Comprimento: mínimo de 5 metros Padrão: USB 2.0 ou superior, com taxa de transferência de dados de até 480 Mbps Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS Revestimento resistente e conectores blindados para evitar interferência Plug-and-play, sem necessidade de driver adicional. "	VINIK/Importada Uamaf-5	UNI	22,00	20,99	461,78
TOTAL							**1.230,38**

DETENTORA DA ATA: PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.953.739/0001-25.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de maio de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3A90C07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2026.

Pregão Eletrônico nº 107/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR, DESTINADO AO USO EM AMBIENTES "Caixa de Som Estéreo para Computador, destinado ao uso em ambientes institucionais, com área aproximada de 25 m², para fins de chamadas, reprodução de voz e áudio multimídia. Deve possuir potência adequada para garantir clareza e alcance sonoro, com estrutura compacta e conectividade compatível com computadores padrão. Especificações mínimas exigidas: Tipo: Caixa de som estéreo (2.0 ou 2.1 canais) Potência mínima: 16W RMS Conectividade: alimentação via porta USB e entrada de áudio padrão P2 (3,5 mm) Comprimento mínimo do cabo USB/P2: 80 cm Controle de volume: integrado ao equipamento, de fácil acesso Gabinete: estrutura rígida e estável, com acabamento resistente para uso prolongado Aplicação: adequado para chamadas, reprodução de voz e áudio em salas de até 25 m² "	compatível compatível	UNI	67,00	199,00	13.333,00
40	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PROPRIETÁRIA DELL 300W 80 PLUS PLATINUM "Fonte de Alimentação Proprietária Dell 300W 80 Plus Platinum Fonte de alimentação para reposição em computadores Dell de formato SFF (Small Form Factor) ou Torre Compacta. O produto deve ser novo e possuir compatibilidade garantida com os modelos Dell que utilizam a fonte original. Compatibilidade Obrigatória (Part Number): O produto ofertado deve ser 100% compatível com o Part Number (DP/N) original da Dell: 077N7F (ou modelos de referência equivalentes como AC300EPS-01). A responsabilidade de garantir a compatibilidade total é do fornecedor. Fator de Forma: Proprietário Dell (Não padrão ATX/TFX/SFX). O formato físico e os pontos de fixação devem corresponder exatamente ao da peça original para encaixe no chassi Dell. Potência Nominal: 300 Watts. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Platinum, conforme especificado na peça original. Esta é uma exigência de alta performance e não pode ser inferior. PFC (Correção do Fator de Potência): Deve possuir PFC Ativo. Conectores Elétricos: Deve possuir todos os conectores de energia necessários para a placa-mãe e periféricos dos computadores Dell compatíveis, incluindo possíveis conectores proprietários da Dell. Tensão de Entrada: Bivolt com chaveamento automático (100V-240V). Justificativa Técnica: Aquisição de fonte de alimentação para manutenção	compatível compatível	UNI	7,00	502,96	3.520,72

		corretiva de computadores corporativos da marca Dell (linhas OptiPlex e Precision SFF). Natureza Proprietária do Componente: Diferente de computadores de montagem padrão, os equipamentos Dell utilizam fontes com formato físico e, por vezes, conexões elétricas exclusivas. A especificação baseada no Part Number (DP/N 077N7F) é a única forma de garantir a compra de um produto que seja fisicamente compatível com o gabinete, evitando a aquisição de peças inutilizáveis. Exigência de Alta Performance e Confiabilidade: Os computadores que utilizam esta fonte são equipados com componentes de alta qualidade, refletidos na certificação 80 Plus Platinum da fonte original. A aquisição de uma peça de reposição com a mesma certificação é indispensável para manter a estabilidade, a eficiência energética e a longevidade do equipamento, que é um ativo de TI de alto valor. Mitigação de Risco: O uso de uma fonte inadequada ou de qualidade inferior em um equipamento Dell pode levar a falhas de componentes críticos, como a placa-mãe, resultando em custos de reparo muito superiores ao valor da fonte correta e em longos períodos de inatividade para o usuário. Em resumo: esta especificação garante a compra da peça exata, com a qualidade exigida pelo fabricante, para a manutenção segura e eficaz dos computadores Dell. "					
60	1	PASTA TERMICA DE PRATA TIPO: PRATA CONSTRUÇÃO: SILICONE Pasta termica de Prata Tipo: Prata Construção: Silicone, Óxido Metálico e Carbono Condutividade Térmica: 4.8W/M-K Temperatura Operacional: 50-240ºC Peso: 30g "	compatível compatível	UNI	19,00	30,92	587,48
TOTAL							**17.441,20**

DETENTORA DA ATA: ALANA ASSESSORIA COBRANÇAS TRANSP. E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.555.208/0001-42.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de maio de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8080AF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2026.

Pregão Eletrônico nº 107/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ADAPTADOR WIFI ALCANCE DE ATÉ 150M DE DISTÂNCIA SEM OBSTÁCULO. Adaptador wifi alcance de até 150m de distância sem obstáculo. Plug and Play fornece dois modos de trabalho: infraestrutura e ad-hoc 5ghz tecnologia cca melhora a estabilidade de seu sinal automaticamente, evitando conflitos de canal quick secure setup criptografia de segurança sem fio fácil, em um click de botão qss suporta a tecnologia móvel sem fio de alta eficiência perfeitamente compatível com dispositivos 802,11b/g/n. compatível com ieee 802.11n (draft 2.0), ieee 802.11g, ieee 802.11b frequência: 2.4ghz ism band (industrial scientific medical) velocidade de até 1200mbps canal 1-14 canais (seleção de domínio universal) segurança de dador criptografia wep 16/128bit suporta 64/128bit wep, bem como criptografia wpa/wpa2 e wpa-psk/wpa1-psk suporta windows 2000, xp, vista, win7, mac, linux sistema operacional interface do host: alta velocidade usb2.011 antena de ganho de 2dbi. "	ADAPTADOR WIFI ADAPTADOR WIFI	UNI	65,00	79,18	5.146,70
46	1	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO COM BATERIA RECARREGAVEL CONECTIVIDADE: "Kit Teclado e mouse sem fio com bateria recarregavel Conectividade: Sem fio e conexão simultanea para teclado e mouse; Tecnologia de comunicação sem fio: Bluetooth e Wireless 2.4g; Padrão da língua portuguesa: ABNT-2 com 107 Teclas com todos os caracteres da lingua; DPI ajustável do mouse: minimo padrão 1000;	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO C KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO C	UNI	90,00	190,00	17.100,00

		Alimentação: bateria recarrgavel; Tipo de Conexão: Usb; Suporte para Windows/for mac/android; Material: Plásticos. Cor: Preto. Item inclusos: Conjunto de teclado e mouse, cabo de carregamento, token usb para funcionamento sem fio. "					
55	1	MOUSE USB Características do Produto: Resolução mínima: 1000 dpi ou superior, Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico), Conexão: USB com fio de no mínimo 2m, Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos, Cor: Preto, Totalmente Plug& Play (PnP), Conteúdo da embalagem: 1 Mouse Ótico Ergonômico, 1 Certificado de Garantia, Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta USB disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10 ,Interface: USB 2.0.	MOUSE MOUSE	UNI	113,00	23,35	2.638,55
TOTAL							**24.885,25**

DETENTORA DA ATA: TEIXEIRA OTO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.287.617/0001-11.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de maio de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:771C842F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

I. OBJETO:

O presente Credenciamento tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas detentoras, arrendatárias ou revendedoras** de jazidas ou fontes de material pétreo em situação regular, localizadas **dentro dos limites do Município ou em suas imediações**, visando à **futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário**, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, e de acordo com as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

II. DA RETIFICAÇÃO:

Através deste, promove-se a retificação do item 02.1 do Edital, com a finalidade de atualizar os valores da contratação, conforme fundamentação apresentada.
Dessa forma, os itens 09 e 11 passam a vigorar com os seguintes valores unitários:

• Item 09: R$ 30,26 (trinta reais e vinte e seis centavos);
• Item 11: R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Os valores foram revisados com base na atualização dos parâmetros de mercado, conforme demonstrado nos documentos que instruem o presente procedimento. Conforme revisado abaixo:

ITEM	UNIN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	TON	Brita Graduada - Composta de pedra 1 com 30%, pedrisco 30% e pó e granilha com 40%.	R$ 44,75
02	TON	Pedra brita n.º 1 - Composição do material: material com diâmetro entre 9,5mm e 19,0mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	R$ 45,81
03	TON	Pedra brita n.º 02 - Composição do material: material com diâmetro entre 19,0mm e 32mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	R$ 45,81
04	TON	Pó de pedra - Material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	R$ 43,57
05	TON	Pedra rachão (Pedra reduzida) - deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	R$ 47,34
06	TON	Pedrisco (Brita Zero) - composição do material: material com diâmetro entre 4,8mm e 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e Abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	R$ 47,70
07	TON	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO SEM CARREGAMENTO	R$ 103,88
08	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	R$ 13,35
09	**TON**	**PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)**	**R$ 30,26**
10	TON	PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGRAGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO	R$ 15,70
11	**TON**	**PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO)**	**R$ 58,50**
12	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	R$ 8,33

III - **DA JUSTIFICATIVA:**

A presente retificação justifica-se em razão da necessidade de adequação dos valores dos itens 09 e 11 aos preços atualmente praticados no mercado, conforme levantamento realizado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e análise comparativa dos valores obtidos. A revisão dos referidos itens decorre de solicitação formal devidamente fundamentada, sendo constatada variação de mercado capaz de impactar o equilíbrio econômico-financeiro do credenciamento, motivo pelo qual a Administração promoveu a atualização dos valores exclusivamente dos itens que apresentaram defasagem, mantendo-se inalterados os demais por permanecerem compatíveis com a realidade mercadológica.

Sengés, 06 de Maio 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:11D9BB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 097, DE 06 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.010.04.123.0004.2.018		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLE E SUPERVISAO DO DEPARTAMENTO.	
53 - 3.3.90.93.00.00	3934	INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.000,00
Total Suplementação:			32.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D759B90C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 08/2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

A)PROCESSO ADM. Nº:	36 / 2026
B) LICITAÇÃO Nº:	8 / 2026
C) MODALIDADE:	Pregão
D)DATA HOMOLOGAÇÃO:	06/05/2026
E)OBJETO HOMOLOGADO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ITENS DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO 05/2025 PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CASAGRANDE FAVORETO, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS.

F) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**	**DESCRICAO**
44	**20010103010007222044905200000**	**1303**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES:

Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - CNPJ: 49.641.888/0001-30 - Valor total homologado: R$ 7.315,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ARMÁRIO 02 PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03	GEFLEX 01	Unidade	7	R$ 449,0000	R$ 3.143,00

		PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE ALTURA X 0,50 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE.					
1	2	BALCÃO 02 PORTAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GEFLEX	Unidade	7	R$ 298,0000	R$ 2.086,00
1	5	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X0,70CM.): MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	GEFLEX	Unidade	7	R$ 298,0000	R$ 2.086,00

Fornecedor: VASPJ - REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP - CNPJ: 10.841.010/0001-03 - Valor total homologado: R$ 18.000,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SENDO, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA. PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), DE ACORDO C/ A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA. RESISTÊNCIA DE CARGA MÍNIMA DE APROXIMADA 140 KG. FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS P/ A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, C/ TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO C/ VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, C/ DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART OU ACOPLADO. (TIPO CART COM ESTRUTURA MONTADA SOBRE RODÍZIOS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TIPO ACOPLADO: BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL, C/ BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL). TRÊS TERMINAIS, SENDO 01 P/ MICROMOTOR, C/ SPRAY (TIPO BORDEN), 01 P/ ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS C/ ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY C/ VÁLVULA ANTI - REFLUXO. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS). COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML. BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO. UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADA À CADEIRA. BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA. RALO SEPARADOR DE DETRITOS, FIXADO À UNIDADE DE ÁGUA OU À CAIXA DE LIGAÇÃO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUCÇÃO. REGISTRO P/ ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA, MÍNIMO DE 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUCÇÃO, C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, C/ MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS. FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM PROTEÇÃO ANTI - CORROSÃO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	DTK 895	Unidade	1	R$ 18.000,0000	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.315,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
SERTANÓPOLIS, 06 de maio de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:48EF2931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 196/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 24/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 24/2026 de 24/03/2026(vinte e quatro dias de março de 2026) que tem por objeto a **Aquisição de bomba lava carro, calibrador automático, calibrador manual com manômetro, calibrador de pressão manual, chave de impacto pneumática, cortador de piso, furadeira, macaco jacaré, macaco garrafa, mangueira lava auto, mangueira para compressor, martelo rompedor e serra mármore para atender a Secretária de Viação e Obras e Oficina Municipal.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALL WORK COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CORTADOR DE PISO À GASOLINA Equipamento destinado ao corte de pavimentos de concreto, asfalto e similares. Especificações	BUFFALO	BFG 500	UNID	1,00	13.500,00	13.500,00

		técnicas mínimas: - Motor a gasolina, 4 tempos; - Potência mínima: 8,2 kW ; - Disco diamantado com diâmetro máximo de 500 mm (20"); - Diâmetro do eixo (mandril): 25,4 mm; - Profundidade de corte mínima: 180 mm; - Tanque de combustível mínimo: 6 litros; - Sistema de refrigeração do motor: ar; - 01 cilindro; - Estrutura metálica reforçada com rodas para deslocamento; - Sistema de regulagem de profundidade; - Punho ajustável ou ergonômico; - Equipamento adequado para uso profissional em obras viárias; - Tanque de combustível mínimo: 6 litros;						
TOTAL								13.500,00
B. K. TATEISHI LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FURADEIRA PROFISSIONAL Especificações técnicas mínimas: - Furadeira de impacto profissional para perfuração em madeira, metal e alvenaria; - Alimentação bivolt (127/220 V) ou bivolt automático; - Potência mínima de 700 W; - Interruptor com controle de velocidade variável; - Botão de trava para funcionamento contínuo; - Empunhadura ergonômica, preferencialmente com revestimento antiderrapante; - Rotação sem carga mínima de 0 a 3.800 rpm; - Frequência de impacto 0 - 57.000 ipm; -Mandril de 1/2" (13 mm) ou compatível; -Capacidade mínima de perfuração aproximada: - concreto: 13 mm - aço: 10 mm - madeira: 25 mm - Cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,8 m; - Torque aproximado (Nm) (Duro): 1,8 - Equipamento com velocidade variável e função impacto.	DEKO-DKID13G90	DEKO-DKID13G90	UNID	1,00	600,00	600,00
12	1	MARTELO ROMPEDOR Especificações técnicas mínimas: - Potência mínima de 900 W - Energia de impacto mínima de 7 Joules - Frequência de impacto mínima de 2800 bpm - Encaixe sextavado 17 mm - Emissão de vibrações aproximada 16. m|s² - Peso máximo aproximado de 6 kg - Alimentação 220 V - Indicado para romper concreto, remover pisos e azulejos - Equipamento elétrico com fio - Equipamento compacto com dimensões aproximadas de 405x100x232mm	MARTELO ROMPEDOR SDS MAX 1300W 220V 15J 6KG MMR1300 COM ACESSÃ³RIOS E MALETA MEN	MARTELO ROMPEDOR SDS MAX 1300W 220V 15J	UNID	1,00	1.891,00	1.891,00
13	1	SERRA MÁRMORE Especificações mínimas: - Potência de 1.5 kW para cortes rápidos e eficientes. - Velocidade de rotação de 12200 rpm para alto desempenho. - Profundidade máxima de corte varia de 30 mm a 40 mm (3 a 4 cm) em 90° - Design ergonômico e leve para maior conforto. - Cabo de 2 metros proporciona mobilidade. - Inclui chave Allen e chave de boca como acessórios - Corta diversos materiais - Diâmetro do Disco: tamanho máximo de 125mm - Diâmetro do furo: 20mm - Trabalha com discos diamantados e côncavo - Corta mármores, granitos, pedras, alvenarias e cerâmica - 127 V	SERRA MARMORE BOSH	1500W	UNID	1,00	666,77	666,77
TOTAL								3.157,77
BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO/AUTOMATICO Especificações mínimas: Calibragem rápida, precisa e padronizada; Estrutura blindada e resistente a diferentes climas; Calibragem de 3 a 145 psi; Calibrador eletrônico 110/220V (bivolt); Indicação de pressão em memória para conferência, alarme sonoro (BIP) ao finalizar a calibragem; Com suporte para instalação; Início automático ao engatar o bico na válvula do pneu; Memória de indicação de pressão para conferência; Teclas (+) e (-) para ajuste rápido de pressão; Leitura em libra (PSI) e tecla de pneu vazio; Fluxo em pulsos para calibragem controlada; Com 8 metros de mangueira; 1 Suporte para mangueira; 1 Bico para enchimento; Funciona por ar comprimido ou nitrogênio; Para instalação em parede.	STOCK AIR	M4000	UNID	1,00	1.410,00	1.410,00
5	1	CHAVE DE IMPACTO	PDR	PRO-122	UNID	1,00	1.405,00	1.405,00

		PNEUMÁTICA DE 1 POL. COM EIXO ESTENDIDO Especificações técnicas mínimas: - Torque Máximo: 2.400 N.m / 244.8 kgfm; - Consumo ar aproximado entre 8 e 10 Kg/cm² (116-145 PSI); - velocidade máxima de rotação: 3.900 rpm; - Pressão de operação: 90psi; - Tipo de alimentação: entrada de ar; - Entrada ar: 1/2'; - Tamanho do mandril: 25.4 mm - Acompanha 04 Soquetes sextavado para roda de caminhão preferencialmente 27 – 30 – 32 – 33 mm; - Acompanha adaptador para mangueira; - Empunhadura auxiliar; - Ideal para rodas de veículos pesados, máquinas agrícolas e equipamentos industriais; - Corpo metálico resistente; - Peso aproximado 13,3 kg.						
9	1	MACACO JACARÉ 10 TONELADAS Macaco hidráulico jacaré longo, rebaixado, possui capacidade de 10T e rodas de ferro, confeccionado em aço reforçado ou material equivalente. Equipamento indicado para manutenção de caminhões, ônibus, máquinas agrícolas ou equipamentos pesados. Especificações técnicas mínimas: - Capacidade: 10 Toneladas - Altura total com puxador: aprox. 1190 mm - Elevação mínima: aprox. 170 mm - Elevação máxima: aprox. 570 mm - Peso: 125 a 135kg - Rodas de ferro resistente sendo 2 fixas e 2 giratórias - Comprimento: aprox. 1480 mm - Largura: aprox. 480 mm - Altura: aprox. 1190 mm	MARCON	MJH-10T	UNID	1,00	7.262,00	7.262,00
TOTAL								10.077,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	MACACO HIDRÁULICO GARRAFA - 20 TONELADAS Especificações técnicas mínimas: - Macaco hidráulico tipo garrafa para elevação de veículos e equipamentos; - Equipado com fuso de ajuste/aproximação na cabeça de apoio; - Estrutura confeccionada em aço de alta resistência; - Equipado com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco. - Base estável para operação segura; - Tipo garrafa; - Capacidade de Carga: 20 Toneladas (20.000Kg); - Equipada com cabo/alavanca.	VONDER	VONDER	UNID	1,00	474,50	474,50
TOTAL								474,50

VICTOR LAZARINO OZORIO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOMBA AGRÍCOLA PULVERIZADORA LAVA CARRO 45 LITROS/MINUTO Especificações técnicas mínimas: Pulverização RPM: 800 Sucção: 30 Pressão (KG/CM2): 21~35 Potência(HP): 5~6 Potência(KW): 3~5 Vazão: 20-45L/min Pistão: O 30mm Polia: 10" :Irrigação RPM: 1200 Sucção: 45 Pressão (KG/CM2): 10 Potência(HP): 5~6 Potência(KW): 3~5 Pistão: O30mm Polia: 10" Não acompanha motor Óleo recomendado: SAE30W40 ou 20W50 DIMENSÕES - Largura: 30.00 cm - Altura: 30.00 cm - Comprimento: 30.00 cm PESO - Peso Líquido: 10.50 kg	VL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	726,00	726,00
3	1	CALIBRADOR DE PRESSÃO MANUAL COM BOCA DUPLA - 150 PSI - TIPO CANETA Especificações mínimas: - Faixa de medição 10-150 PSI - Compatível com todas as válvulas de pressão - Feito em aço resistente - Fabricado com corpo em aço inoxidável e régua em alumínio	VL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	83,00	83,00
TOTAL								809,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de maio de 2026. (06/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:1209F331

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 197/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.671.682,82 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.1035	Construção, ampliação e reforma de CMEI's	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1144	00501-Receitas de Alienações de Ativos	71.996,76
1143	01057-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	4.919,06
1141	01083-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	14.317,68
	SUBTOTAL	91.233,50
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2075	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2104	00000-Recursos Ordinários (Livres)	112.037,33
10.301.0012.1089	Aquisição de Veículo para Atenção Primária à Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1807	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	SUBTOTAL	214.037,33
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0024.2036	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica -PSB- Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3035	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0001.2030	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.241.0001.1031	Construção, Reforma, e/ou ampliação - Centro de Convivência	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3546	00978-BB 27493-3 MELHORIA QUAL. DE VIDA DO IDOSO EMENDA 202528740001	15.014,79
	SUBTOTAL	40.014,79
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.004	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0013.1108	Infraestrutura no Turismo e Lazer	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4311	02968-BB 26761-9 REV PORTAL DOS 3 MORRINHOS SIT 75902 FTE 2968	700.000,00
	SUBTOTAL	700.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.1104	Melhoria da Infraestrutura Viária Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4479	00975-CEF 71039-1 REC. DE ESTRADAS VICINAIS CONV 956480	9.670,15
4476	02975-BB 27680-4 MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE - ESTR BEIRA RIO SIT 79523 FTE 2975	2.030.042,95
	SUBTOTAL	2.039.713,10
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0019.2123	Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5096	01080-BB 21101-2 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FMETR FTE 1080	2.284,10
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0019.1154	Construção e/ou reforma de quadras, campos e areas para praticas esportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5106	00981-CEF-573351744-8 E DE COM. CONS DE QUADRA POLIESPORTIVA CONV 983561 FTE 981	584.400,00
	SUBTOTAL	586.684,10
	TOTAL	3.671.682,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.671.682,82

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3450	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0001.2030	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 15.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de **R$ 303.237,25 (Trezentos e Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	112.037,33
00501	Receitas de Alienações de Ativos	71.996,76
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
01057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	4.919,06
01080	BB 21101-2 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FMETR FTE 1080	2.284,10
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	100.000,00
	TOTAL	303.237,25

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 3.353.445,57 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00 - BB 26761-9 REV PORTAL DOS 3 MORRINHOS SIT 75902 FTE 2968.....
1.3.2.1.01.1.1.93.00.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 975.....R$ 9.670,15

2.4.1.4.99.0.1.08.00.00.00.00 - CEF-573351744-8 E DE COM. CONS DE QUADRA POLIESPORTIVA CONV 983561 FTE 981.....R$ 584.400,00

1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI – PRINCIPAL.....R$ 14.317,68

2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00 - BB 27680-4 MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE - ESTR BEIRA RIO SIT 79523 FTE 2975.....R$ 2.030.042,95

1.3.2.1.01.1.1.52.00.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 978.....R$ 15.014,79

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte:	0975	MAIO	R$ 9.670,15
Fonte:	0981	MAIO	R$ 584.400,00
Fonte:	1083	MAIO	R$ 14.317,68
Fonte:	2975	MAIO	R$ 2.030.042,95
Fonte:	0978	MAIO	R$ 15.014,79
Fonte:	2968	MAIO	R$ 700.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte:	0000	MAIO	R$ 112.037,33
Fonte:	0501	MAIO	R$ 71.996,76
Fonte:	0518	MAIO	R$ 2.000,00
Fonte:	0934	MAIO	R$ 10.000,00
Fonte:	1057	MAIO	R$ 4.919,06
Fonte:	1080	MAIO	R$ 2.284,10
Fonte:	5494	MAIO	R$ 100.000,00
Fonte:	0975	MAIO	R$ 9.670,15
Fonte:	0981	MAIO	R$ 584.400,00
Fonte:	1083	MAIO	R$ 14.317,68
Fonte:	2975	MAIO	R$ 2.030.042,95
Fonte:	0978	MAIO	R$ 15.014,79
Fonte:	2968	MAIO	R$ 700.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE MAIO DE 2026 (06/05/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:A2D5EF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

I - Regência Legal					
Lei Federal nº 14.133/21 de 04/01/2021, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006; Decreto nº 4056/2023.					
II - Órgão/Repartição interessada e Setor/Controle Social					
Secretaria Municipal de Saúde					
III - Finalidade /objeto:					
Constitui-se objeto deste Processo Administrativo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1034, DE 22 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES**, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.					
IV – Regime de Execução		**VII - Vigência do Contrato**			
Direta		(X) O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses. (X) O Edital foi prorrogado para mais 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2026.			
V - Local data e horário para início de Protocolo:					
Endereço:	Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.				
Período:	05/05/2025 a 05/05/2027				
Horário:	A partir 07h30min				
VI - Aquisição, local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:					
O Edital poderá ser consultado e/ou solicitado no endereço Av. Pres. Costa e Silva, nº 95, Centro, CEP.: 85.990-000, e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br					
Horário:	**07:30 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas**	E-mail	licitacao@terraroxa.pr.gov.br	Telefone:	(44) 3645-8300

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DA PARANÁ, nos termos dos artigos art. 6º, inciso XLIII, bemcomo o 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4056/2023, torna público que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir de **05/05/2025, ficando aberto a partir desta data para cadastramento de novos interessados, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1034, DE 22 DE MAIO DE 2013 E SUAS**
ALTERAÇÕES, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

1 – DO OBJETO:

– Constitui objeto do presente, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1034, DE 22 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES**,
conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

– Por se tratar de credenciamento paralelo e não excludente, fica consignado que será respeitada a ordem cronológica de protocolo para fins de contratação e fornecimento, a fim de resguardar critérios objetivos pela Administração de distribuição da demanda.

2 – DO TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA:
- As dotações orçamentárias constam do orçamento municipal, sob as seguintes classificações:

Órgão: 6- Secretaria Municipal da Saúde Unidade: 1-Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
Elemento: 3.3.3.90.34.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização Vinculo :303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)
Vínculo :303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)
Vínculo :494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude Vínculo :494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal -PAM Elemento: 3.3.3.90.34.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização Vínculo :000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
Vinculo :303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)

Vínculo :303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%)

3 – DA DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES:

- O recebimento dos envelopes referentes ao Credenciamento dar-se-á no Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, no endereço acima, a partir do dia 05/05/2025, das 07h30min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas**.**

- Os interessados deverão entregar o Envelope de Credenciamento, devidamente lacrado, contendo na parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR. RAZÃO SOCIAL COMPLETA: .....
CNPJ (MF) Nº: ..... CHAMAMENTO Nº 001/2025
- O Envelope nº 01 – CREDENCIAMENTO, deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital.

4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

– As empresas devidamente credenciadas serão informadas sobre sua classificação por meio de publicação no Diário Oficial, garantindo transparência e ampla divulgação do resultado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIMENTO:

No Credenciamento exigir-se-á dos interessados:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a) certidão de matrícula no Registro do Comércio, no caso de firma individual e cédula de identidade;
b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivados no Registro do Comércio, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata arquivada da Assembleia da última eleição da diretoria;
c) registro do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
d) decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

Relativos à Regularidade Fiscal e Jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
b) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seusadministradores;
c) Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante:
A Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais,** de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.1.2.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço, compatível ao desta licitação, em papel timbrado, assinado pelo responsável;

b) Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;

c) Certificado de Regularidade da pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços;

d) Diploma de conclusão de curso de medicina;

e) Cópia autenticada do Diploma e do Registro no Conselho Profissional da Categoria, de todos os membros da equipe técnica do estabelecimento interessado;

f) Em caso de substituição ou acréscimo de profissionais prestadores de serviço, a empresa credenciada deverá apresentar os mesmos documentos de qualificação técnica para o profissional substituto ou acrescentado, sob pena de não ser aceita a substituição ou acréscimo e, conseqüentemente, o descredenciamento da empresa para o serviço específico.

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentado declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do local da sede ou do estabelecimento principal, caso seja diferente da sede, ou ainda do domicílio do Licitante no caso de firma individual, podendo ser apresentados no original, em cópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidos e autenticados, no ato, pela Comissão de Credenciamento.

As declarações, procurações e compromissos a serem firmados pelo concorrente deverão ser apresentados no original, com firma reconhecida do signatário.

A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação eventual e futura, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as

normas e condições deste Edital.

Não será aceito fax de nenhum documento solicitado.

6 – DOS PREÇOS E VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

Cód	Unid.	Qtde Mês	Área Médica	Modalidade Plantão	Valor	Valor Total Mensal
1.1	Atendimento médico de 5h30	70	Atendimento médico (pronto socorro e ambulatório de segunda à sexta feira no período diurno)	Atendimento presencial carga horária de 5h30 por período	R$ 631,40	R$ 44.198,00
1.2	Plantões Médicos de 12 horas	70	Plantões no Pronto Atendimento (internamentos e ambulatórios) de segunda à sexta feira no período noturno, Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 12h por período presencial	R$ 1.515,36	R$ 106.075,20
1.3	Mês	6	Clínica Médica para a Estratégia da saúde da família com carga horária de 40 horas semanais, atender no município ou distritos com controle de biometria.	Atendimento presencial carga horária de 8hdiárias, presencial	R$ 18.597,60	R$ 111.585,60
1.4	Mês	2	Clínica Médica para Pronto Atendimento, com carga horária de 30 horas semanais de segunda a sexta, controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 6hdiárias, presencial	R$ 18.597,60	R$ 37.195,20
1.5	Plantões Médicos 12 horas	40	Plantões no Pronto Atendimento, internamentos e ambulatórios, feriados ponto facultativo e finais de semana) Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 12h por período presencial	R$ 1.722,00	R$ 68.880,00
1.6	Plantões Médicos para acompanhamento de viagem	18	Acompanhamento médico no transporte de pacientes transferência vaga zero.	Presencial	R$ 500,00	R$ 9.000,00
1.7	Mês	1	Clinica medica para realizar a coordenação e responsabilidade técnica pelos serviços de assistência médicos prestados nas unidades de saúde e de pronto atendimento	Atendimento presencial carga horária de 8 horas semanais presencial	R$ 6.061,44	R$ 6.061,44
1.8	Consultas mensais	150	Consulta médica em cardiologia.	150 un	R$ 100,00	R$ 15.000,00
	Consultas mensais				R$ 100,00	R$ 5.000,00
1.9		50	Consulta médica em neurologia	50 un		
1.10	Consultas mensais	180	Consulta médica em pediatria	180 un	R$ 100,00	R$ 18.000,00
1.11	Consultas mensais	200	Consulta médica em ortopedia	200 un	R$ 100,00	R$ 20.000,00
1.12	Consultas mensais	80	Consulta médica em Ginecologia	80 un	R$ 100,00	R$ 8.000,00
TOTAL MAXIMO MENSAL						448.995,44

A CONTRATANTE pretende contratar, no mínimo e no máximo, a quantidade de serviços especificada na tabela mencionada no item 5 do Termo de Referência. Esses quantitativos são estimativas para futuras e eventuais contratações, que ocorrerão por inexigibilidade, resultante de chamamento/credenciamento público.

Por se tratar de estimativas, as quantidades acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Prefeitura Municipal de Terra Roxa, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sem que isso justifique qualquer indenização à CREDENCIADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação de serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CREDENCIADA:

É de responsabilidade do credenciado de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários ao fornecimento dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciaisresultantes de vínculo empregatício.

O Credenciado obriga-se a prestação de serviço, com base na autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

09. DA REVISÃO DOS VALORES ESTIPULADOS:

Seguirão os valores estipulados na Lei Municipal Vigente.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Sem prejuízo de plena responsabilidade da credenciada, todos os fornecimentos serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

12 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

- O prazo de vigência do presente credenciamento dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, ficando aberto durante todo esse período para novos credenciamentos.
- O Edital foi prorrogado para mais 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2026, mantendo todas as condições estabelecidas anteriormente.

– O (s) contrato (s) firmado (s) com o (s) credenciado (s) terá (ao) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da Administração,

com a anuência da (s) credenciada (s), nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal de fornecimento, obedecendo a ordem cronológica de pagamento e deverá ser emitida em nome do Município de Terra Roxa, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte ao fornecimento, acompanhada das autorizações expedidas pela Secretaria solicitante, contendo ainda a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para aContratante.

A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multase/ou indenizações devidas pelo contratado.

O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, comos recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14 - DO DESCREDENCIAMENTO:

a. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 14.133/2021 ou Decreto Municipal nº. 4056/2023, ensejará o descredenciamento da credenciada.

b. A credenciada poderá requerer seu descredenciamento, por meio de documento formal endereçado à Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, via protocolo, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

c. O presente edital de credenciamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, mediante decisão fundamentada, por motivo de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

d. As credenciadas não terão qualquer direito à indenização em decorrência da anulação/ revogação do credenciamento, garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data doato.

e. No caso de desfazimento do credenciamento, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

f. A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 ou Decreto Municipal nº. 4056/2023.

15 - DAS SANÇÕES:

a. Serão consideradas as hipóteses previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 parafins de sanção das empresas credenciadas.

b. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes sãoinerentes.

c. A multa poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração, sempre a critério da administração quanto a forma de recebimento.

16 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

a. Havendo necessidade de extinção do contrato, seus fundamentos dar-se-ão com fulcro noCapítulo VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

17 - PENALIDADES E SANÇÕES:

a. - À CREDENCIADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, seráaplicada as seguintes penalidades:
a) Multa;
b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR e,
d) Declaração de inidoneidade.

b. - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quandoa CREDENCIADA:
a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização,por escrito, do CONTRATANTE;
c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CREDENCIADA emreparar os danos causados;
e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
f) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

c. - Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

d. - Sem prejuízo de outras sanções aplicar-se-á à CREDENCIADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Terra Roxa - PR, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

e. - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CREDENCIADA, semjusta causa, não cumprir as obrigações assumidas praticando falta grave dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

f. - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

g. - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CREDENCIADA, justificando a medida.

h. - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

i. - Poderá, ainda, a CREDENCIADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

18 – DOS RECURSOS:

- Dos atos relacionados a este procedimento de credenciamento público cabem os recursos previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior paradecidir sobre o recurso o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após informações do Agentede Contratação.

- Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

- A manifestação em interpor recurso deverá observar os seguintes critérios:
a) Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação ou Agente de Contratação, digitados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
b) Ser assinado por representante legal da interessada ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;
c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Terra Roxa - PR, na Avenida Pres. Costa e Silva, nº 95, Terra Roxa-PR, CEP: 85.990-000, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, ou pelo email www.licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

- Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para abertura da sessão, após retificação deste edital.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

– Ao protocolar o envelope de credenciamento, fica subentendido que a interessada conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- A participação neste processo de credenciamento, implica na aceitação de todos os termosdeste Edital.

- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciada, a rescisão do pacto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

– A CPL solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

- O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

- As decisões referentes a este processo de Credenciamento poderão ser comunicadas asproponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda,mediante publicação no Diário Oficial do Município.

- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação com baseno ordenamento jurídico vigente.

- Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital

- Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnicos não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das proponentes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.

- Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

- Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CREDENCIADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 14133/21, que regem a presente contratação pública.

- Informações complementares inerentes a este Edital de Credenciamento poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (44) 3645-8300, em dias úteis no horário de 07:30 às 12:00horas e das 13:30 às 17:00 horas.

– Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente detranscrição:
- Anexo 1 – Termo de Referência
– Anexo 2 – Modelo Carta-Proposta/Solicitação de Credenciamento;

- Anexo 3 - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo 4 - Modelo de Declaração - Menor;
- Anexo 5 - Modelo de Declaração - Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo 6 - Minuta de Contrato.

Terra Roxa-PR, 07 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços junto ao Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde Municipal e ou programas da rede pública municipal, conforme a Lei Municipal n° 1034, de 22 de maio de 2013 e suas alterações, de acordo com as especificações da tabela abaixo:

Cód	Unid.	Qtde Mês	Área Médica	Modalidade Plantão	Valor	Valor Total Mensal
1.1	Atendimento médico de 5h30	70	Atendimento médico (pronto socorro e ambulatório de segunda à sexta feira no período diurno)	Atendimento presencial carga horária de 5h30 por período	R$ 631,40	R$ 44.198,00
1.2	Plantões Médicos de 12 horas	70	Plantões no Pronto Atendimento (internamentos e ambulatórios) de segunda à sexta feira no período noturno, Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 12h por período presencial	R$ 1.515,36	R$ 106.075,20
1.3	Mês	6	Clínica Médica para a Estratégia da saúde da família com carga horária de 40 horas semanais, atender no município ou distritos com controle de biometria.	Atendimento presencial carga horária de 8hdiárias, presencial	R$ 18.597,60	R$ 111.585,60
1.4	Mês	2	Clinica Médica para Pronto Atendimento, com carga horária de 30 horas semanais de segunda a sexta, controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 6hdiárias, presencial	R$ 18.597,60	R$ 37.195,20
1.5	Plantões Médicos 12 horas	40	Plantões no Pronto Atendimento, internamentos e ambulatórios, feriados ponto facultativo e finais de semana) Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 12h por período presencial	R$ 1.722,00	R$ 68.880,00
1.6	Plantões Médicos para acompanhamento de viagem	18	Acompanhamento médico no transporte de pacientes transferência vaga zero.	Presencial	R$ 500,00	R$ 9.000,00
1.7	Mês	1	Clinica medica para realizar a coordenação e responsabilidade técnica pelos serviços de assistência médicos prestados nas unidades de saúde e de pronto atendimento	Atendimento presencial carga horária de 8 horas semanais presencial	R$ 6.061,44	R$ 6.061,44
1.8	Consultas mensais	150	Consulta médica em cardiologia.	150 un	R$ 100,00	R$ 15.000,00
	Consultas				R$ 100,00	R$ 5.000,00
1.9	mensais	50	Consulta médica em neurologia	50 un		
1.10	Consultas mensais	180	Consulta médica em pediatria	180 un	R$ 100,00	R$ 18.000,00
1.11	Consultas mensais	200	Consulta médica em ortopedia	200 un	R$ 100,00	R$ 20.000,00
1.12	Consultas mensais	80	Consulta médica em Ginecologia	80 un	R$ 100,00	R$ 8.000,00
TOTAL MAXIMO MENSAL						448.995,44

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os preços unitários acima referidos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e tributários, e constituem a única remuneração do(a) CONTRATADO(A) pela execução dos serviços elencados.
1.2.2 A Prestação de serviço se dará conforme escala da secretaria requisitante, sendo o contratado avisado conforme descrito no item 1.5.
1.2.3 A empresa contratada é responsável por garantir a disponibilidade de profissionais para cumprir a escala estabelecida pela Secretaria de Saúde Municipal, **sem** exceção para dias de recesso e feriados. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.
1.2.4 A responsabilidade pela elaboração da Escala Médica Mensal ficará a cargo da Secretaria de Saúde;
1.2.4.1. A parte contratada deve confirmar o recebimento da escala mensal no prazo de 48 horas, expressando conhecimento em relação às suas responsabilidades. Caso haja troca de profissional deve ser comunicado à administração dentro de 12 horas.
1.2.5 A empresa contratada fica responsável pela execução do cronograma de atendimento dos serviços médicos, prestados pelos seus colaboradores, sendo que este deverá ser cumprido rigorosamente pelos profissionais indicados pela contratada, inclusive com o registro dos horários de entrada e saída de cada período, mediante controle biométrico individualizado, a ser disponibilizado pela Secretaria de Saúde.
1.2.6 Os serviços serão executados no Pronto Atendimento Municipal, Centro de Especialidades e nas UBS e ESF do município, nas condições previamente definidas entre a Secretaria de Saúde e o(a) contratado(a).
1.2.7 O(a) Contratado(a) deverá executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas, isentando o Município de qualquer responsabilidade por serviços prestados em desacordo com tais Normas. – O contratado se torna responsável pelos serviços prestados.
1.2.8 Os interessados serão contratados conforme ordem de credenciamento e necessidade do Município.
1.2.9 A credenciada pessoa jurídica, deverá indicar o profissional que irá executar os serviços, devendo ele estar devidamente habilitado para o exercício da medicina na especialidade exigida.
1.2.10 Sendo o número de credenciados superior ao número de vagas, adotar-se-á o sistema de rodízio na prestação dos serviços, conforme a necessidade do Município.
1.2.11 O simples credenciamento não gera direito de recebimento de valores pelo profissional, somente após prestação de serviços.
1.2.12 Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.
1.2.13 Caberá ao Gestor da Secretaria contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO
Não se aplica.
1.4 DO FORNECIMENTO
1.4.1 O prazo de início da execução do objeto será imediato, após homologação da inexigibilidade

resultante do chamamento/credenciamento;
1.4.2 Os serviços serão executados no Pronto Atendimento Municipal, nas UBS e ESF do município e Centro de Especialidades, nas condições previamente definidas entre a Secretaria de Saúde e o(a) contratado(a).
1.5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS
1.5.1. A distribuição das demandas referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.5, 1.6, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 da tabela dos serviços, serão observados os seguintes critérios:
1.5.1.1. A distribuição da demanda desses itens será mensal;
1.5.1.2. Serão divididos igualmente a todos os credenciados seguindo a ordem cronológica de protocolo;
1.5.1.3. Caso o número de empresas credenciadas seja maior que a demanda mensal, a sequência continuará do ponto onde parou na próxima distribuição de demanda.
1.5.1.4. A contratante irá apresentar até o dia 15 de cada mês a escala de trabalho do mês posterior, devendo a contratada apresentar dentro de 48h o interesse e relação dos profissionais que prestarão os atendimentos.
1.5.1.5. Caso a empresa não se manifeste no prazo estipulado perderá a vez, indo para o final da fila, e será dada continuidade na sequencia dos credenciados;
1.5.1.6. Caso haja troca de profissional a empresa deve comunicar à administração dentro de 12 horas;
1.5.1.7. Não havendo a apresentação do profissional ou o não comparecimento do mesmo no local do serviço a empresa será notificada e penalizada de acordo com a legislação vigente;
1.5.1.8. Toda a negociação entre a contratada e o contratante será por e-mail diretamente com a empresa credenciada, cujo endereço eletrônico deverá constar na proposta apresentada.
1.5.2. A distribuição das demandas referentes aos itens 1.3, 1.4 e 1.7 da tabela dos serviços, serão observados os seguintes critérios:
1.5.2.1. A distribuição da demanda desses itens será semestral;
1.5.2.2. Serão divididos igualmente a todos os credenciados seguindo a ordem cronológica de protocolo;
1.5.2.3. Caso o número de empresas credenciadas seja maior que a demanda semestral, a sequência continuará do ponto onde parou na próxima distribuição de demanda;
1.5.2.4. A contratante irá apresentar até 15 dias antes de cada semestre a escala de trabalho do semestre posterior, devendo a contratada apresentar dentro de 48h o interesse e relação dos profissionais que prestarão os atendimentos.
1.5.2.5. Caso a empresa não se manifeste no prazo estipulado perderá a vez, indo para o final da fila, e será dada continuidade na sequencia dos credenciados;
1.5.2.6. Caso haja troca de profissional a empresa deve comunicar à administração dentro de 12 horas;
1.5.2.7. Não havendo a apresentação do profissional ou o não comparecimento do mesmo no local do serviço a empresa será notificada e penalizada de acordo com a legislação vigente;
1.5.2.8. Toda a negociação entre a contratada e o contratante será por e-mail diretamente com a empresa credenciada, cujo endereço eletrônico deverá constar na proposta apresentada.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
2.1 [DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO]
A abertura do presente chamamento público visa otimizar e aprimorar o atendimento na área da saúde no Município de Terra Roxa – PR, com o objetivo de diversificar as especialidades médicas e, assim, garantir uma cobertura mais ampla, eficiente e de qualidade para a saúde da

população. Este processo se alinha ao compromisso da gestão municipal em oferecer serviços médicos de excelência, buscando atender às necessidades de uma comunidade crescente e exigente, priorizando a saúde integral e o bem-estar dos cidadãos.
O chamamento público tem como finalidade assegurar a prestação de serviços médicos com alto padrão de qualidade, por meio da contratação de empresas especializadas que atendam aos rigorosos requisitos técnicos e éticos estabelecidos. Esses critérios visam não apenas garantir a capacitação das empresas contratadas, mas também assegurar a integridade e a confiança da população nos profissionais envolvidos.

Ao adotar essa modalidade de chamamento, a Prefeitura de Terra Roxa – PR reforça seu compromisso com a transparência, eficiência e ética na gestão pública, promovendo um processo seletivo claro e acessível a todos. Além disso, a iniciativa foca na ampliação da concorrência pública, o que favorece a melhoria contínua dos serviços, ao garantir um processo competitivo, imparcial e alinhado aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tais princípios são fundamentais para assegurar que o atendimento médico prestado à comunidade seja realizado de forma justa, eficaz e em conformidade com as melhores práticas do setor.

Destaca-se também que, o chamamento público visa complementar a oferta de serviços de saúde no município, garantindo que as especialidades médicas sejam mais diversificadas, com a presença de novos profissionais e serviços que contribuirão significativamente para o atendimento das necessidades da população. A inclusão de novas especialidades médicas e a ampliação da rede de atendimento são fundamentais para a resolução de demandas emergenciais, além de promover a equidade no acesso à saúde de qualidade.

Por fim, o chamamento público não só representa uma estratégia de aperfeiçoamento na prestação de serviços de saúde, mas também um avanço na gestão pública, contribuindo para um ambiente mais competitivo, eficiente e ético, que reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida da população de Terra Roxa.

2.2 [DO ESTUDO TÉCNICO]

Conforme Art. 37, Inciso II do Decreto Municipal nº 4.045/2023, a ausência do Estudo Técnico Preliminar – ETP neste processo se justifica devida à contração não ser inédita no âmbito do Poder Executivo do Município de Terra Roxa/PR, bem como a aquisição dos produtos/serviços já terem sido realizadas anteriormente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Optar pelo Chamamento Público é uma estratégia que visa conciliar legalidade, transparência, eficiência e economia, promovendo uma seleção criteriosa de prestadores de serviços de acordo com as necessidades específicas da Administração Pública.

O Credenciamento é uma forma de contratação direta denominada como “procedimento auxiliar de licitação” pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação.

4. PESQUISA DE PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços prestados foram retirados da TABELA DE PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MÉDICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPEUTICOS A SEREM CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, do art. 1°, da Lei

Municipal n° 1034, de 22 de maio de 2013 e suas alterações.

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando os elementos apresentados, conclui-se que a adoção do parcelamento

para as aquisições em questão se revela viável, sem que se comprometa a economia de escala ou aspectos técnicos essenciais. O parcelamento é adequado à presente demanda, não tendo sido, até o momento, identificados elementos que sustentem a sua não implementação.

Abaixo, segue a tabela que especifica a quantidade mínima a ser adquirida por item.

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1.1	20	70
1.2	30	70
1.3	2	6
1.4	2	2
1.5	20	40
1.6	1	18
1.7	1	1
1.8	45	150
1.9	20	50
1.10	140	180
1.11	115	200
1.12	10	80

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2 Nos itens de contratação acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O(s) objeto(s) desta licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 50 do Decreto Municipal 4055/2023.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Empresas habilitadas durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender os seguintes requisitos:

8.1.1 Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da CONTRATADA, nas dependências do Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Triches; Postos de Saúde Municipal e Centro de especialidade ao Município de Terra Roxa, e com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento.

8.1.2 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

8.1.2.1. A relação médico e paciente é baseada na interação e sentimentos entre o

profissional de saúde e a pessoa que necessita do serviço médico. Apesar de ser uma relação profissional, ela exige empatia e conexão. Ninguém gosta de chegar a um local onde os atendentes vivem mal-humorados e não demonstram o menor interesse em ouvi-lo. Quando se trata de um paciente em uma clínica, a situação ainda ganha um agravante: a fragilidade trazida pela enfermidade. Por isso, antes do paciente entrar na sala de atendimento, você deve tirar cinco minutos para se preparar. Leia sua ficha, concentre-se, deixe a preocupação de lado e foque na próxima pessoa que você atenderá.

8.1.3 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
8.1.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
8.2 São, ainda, obrigações das empresas credenciadas:
8.2.1 Executar conforme a melhor técnica as consultas, exames e procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas às suas áreas médicas.
8.2.2 Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
8.2.3 Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento.
8.2.4 Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR ou Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa.
8.2.5 Permitir o acesso dos supervisores e auditores da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa para supervisionar e acompanhar a execução na prestação dos serviços do objeto.
8.2.6. A credenciada para os serviços fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização do objeto deste.
8.2.7 A execução do objeto/serviço deverá ser realizada de imediato a contar da homologação.
8.2.8 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.2.9 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
8.2.10 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.
8.2.11 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/realizar o serviço do objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9. MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO
9.1 O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5 O fiscal do serviço assumirá as funções descritas no Art. 32 do Decreto Municipal 4045/2023.
9.6 O gestor do serviço assumirá as funções descritas no Art. 33 do Decreto Municipal 4045/2023.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1 São obrigações do Contratado
10.1.1 Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo

e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado;
10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do serviço, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do serviço;
10.1.6 Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), conforme legislação vigente;
10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do serviço;
10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do serviço ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no serviço, nos limites Federal n.º 14.133, de 2021; permitidos pela Lei;
10.2 São obrigações do Contratante:
10.2.1 Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto/serviço recebido/prestado provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do serviço;
10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de serviço por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do serviço até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo

Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O contratado receberá os valores de acordo com os serviços prestados, de acordo com os valores descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.
11.2 Para liquidação da despesa advinda desta prestação de serviços será gerada a nota de empenho. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, CNPJ 75.587.204/0001-70, Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, constando número da licitação e ordem de compra.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento CREDENCIAMENTO – PARALELO E NÃO EXCLUDENTE.
12.2 *Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:*
12.2.1 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
12.2.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
12.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br,
12.2.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
12.2.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
12.2.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
12.2.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
12.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
12.3.2 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
12.3.3 Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual;
12.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;
12.3.5 Caso fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da

Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
12.3.6 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
12.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
12.4 *Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:*
12.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
12.5 *Para fins de qualificação técnica, deverá o licitante deverá apresentar:*
12.5.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço, compatível ao desta licitação, em papel timbrado, assinado pelo responsável;
12.5.2 Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;
12.5.3 Certificado de Regularidade da pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços;
12.5.4 Diploma de conclusão de curso de medicina;
12.5.5 Cópia autenticada do Diploma e do Registro no Conselho Profissional da Categoria, de todos os membros da equipe técnica do estabelecimento interessado;
12.5.5.1. Caso o documento seja com assinatura digital não será necessário a autenticação;
12.5.6 Em caso de substituição ou acréscimo de profissionais prestadores de serviço, a empresa credenciada deverá apresentar os mesmos documentos de qualificação técnica para o profissional substituto ou acrescentado, sob pena de não ser aceita a substituição ou acréscimo e, conseqüentemente, o descredenciamento da empresa para o serviço específico.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não serão admitidas a subcontratação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
14.2 De acordo com o Tribunal de Contas: "É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público. Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto."
14.3 Com base no entendimento do TCU, dispensa-se a garantia do presente instrumento, por considerar que o objeto presente não possui nenhum nível de complexidade, que sua exigência poderá acarretar ônus.

15. VIGÊNCIA

15.1 Edital de Credenciamento: o presente credenciamento terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado até 120 meses;
15.2. Termo de Credenciamento: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento;
15.3. DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento;

15.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente poderão iniciar após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Compra e seguirão os prazos determinados no instrumento contratual, para cada demanda, podendo ser finalizado após a vigência deste termo, nos termos do Artigo 111, da Lei 14.133/2021.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Seguirão os valores estipulados na Lei Municipal Vigente.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ação: 2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal – PAM.
Vínculo: 000, 303
Elemento: 3339034000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização.
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS.
Vínculo: 303 – 000 - 494
Elemento: 3339034000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infração sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Terra Roxa, 13 de março de 2025.

FERNANDA MARTINS DA SILVA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA/SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ (MF):
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRONICO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., com
sede na Rua/Av ....., nº....., Bairro....., Cidade....., UF , vem
por meio do presente solicitar o seu Credenciamento para o fornecimento de ,
conforme disposto nos itens nº .....

Nesta oportunidade, informamos concordar em prestar os referidos serviços pelos preços fixadosna Tabela de Procedimentos mencionados, bem como aceitamos todas as condições de pagamento e as exigências do edital em epígrafe.

Nestes termos,
Pede e espera a homologação no referido Credenciamento.

Local e Data.

Assinatura Identificável c/ firma reconhecida
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

EMPRESA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ (MF):
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRONICO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., com
sede na Rua/Av ....., nº....., Bairro....., Cidade....., UF , vem
pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Srº.(ª) ,
Carteira de Identidade nº..... é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa
jurídica acima citada durante a realização do Credenciamento, em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável c/ firma reconhecida
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)
Obs.: Deverá ser apresentado o **original da Carteira de Identidade** do Credenciado.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPRESA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ (MF):
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRONICO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n°..... , com sede na Rua/Av ....., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99,que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos**.

Ressalva **(se houver):** empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição deaprendizes.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ENDEREÇO:
CNPJ (MF):
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRONICO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sede na Rua/Av ....., nº....., Bairro....., Cidade....., UF , DECLARA, sob as penas da Lei, que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025 - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE * * * * * , E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ****.**

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, com sede administrativa na Av. Pres. Costa e Silva, nº 95, Centro, Terra Roxa-PR, CEP 85.990-000, por seu Prefeito **Ivan Reis da Silva,** [nacionalidade, estado civil], portador da Cédula de Identidade nº [número eórgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº , doravantedenominado CONTRATANTE, e a Empresa , pessoajurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº , estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº , de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Credenciamento nº. ***/2025 e as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº ***/****, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços junto ao Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde Municipal e ou programas da rede pública municipal, conforme a Lei Municipal n° 1034, de 22 de maio de 2013 e suas alterações, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Credenciamento nº. ***/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. O valor total estimado deste contrato é de R$ ( ), conforme tabela a seguir:

ITENS	**DESCRIÇÕES:**	**UNID.**	**QUANT.**	**(R$) UNIT.**	**(R$) TOTAL**
1					
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações1 vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:
UNIDADE:
PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSOS:
A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O início do objeto citado no item 1.1 da Clausula Primeira deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.
O objeto citado no item 1.1 da Clausula Primeira será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido pela Contratante em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado a CONTRATADA no prazo de no mínimo 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordocom as necessidades e conveniências do Contratante:
a) o objeto citado no item 1.1 da Clausula Primeira será realizado, no endereço indicado pela Contratante Itens e I a IV;
b) A CONTRATADA fornecerá o objeto citado no item 1.1 da Clausula Primeira mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
c) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
5.6. Em caso da falta cumprimento do objeto, por casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de execução nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade doobjeto emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado da data da sua assinatura,para a execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, excluídos o diado começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A CONTRATADA deve:
a) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
b) efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
c) comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestaros esclarecimentos solicitados;
d) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
e) credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
f) fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidospela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
g) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

São expressamente vedadas ao CONTRATADO:
a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
O CONTRATANTE deve:
a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
b) solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
c) solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante aexpedição de autorização de fornecimento;
d) notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
e) designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução doContrato, nos termos da Lei nº 14.133/21;

f) fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o referido fornecimento;
g) fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.
h) observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Chamamento nº. XXX/XXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza da Lei 14.133/21. I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termodetalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testese as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dosmateriais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao serviço prestado
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
A fiscalização dos serviços de que trata este ato licitatório será exercida pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente nº ------ Agencia nº ------, Banco ,
do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente,devidamente atestada pelo Órgão de Competente.
Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.
A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa à execução deserviço do mês anterior, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:
a) Prova de regularidade junto a Receita Federal/INSS-CND;
b) Prova de regularidade junto ao FGTS-CRF;
c) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
d) Prova de regularidades junto as Receitas Estadual e Municipal.

A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado daoperação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas

decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeirascasas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.
Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.
O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃODOS DÉBITOS

O preço unitário considerado para o objeto deste contrato será o preço ofertado na propostavencedora.
No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
Os preços do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazode 12 meses da data de apresentação da proposta, admitindo-se a revisão e o reajuste na formada Lei e deste Edital.
Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.
A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.
A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, deacordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art da Lei n.º 14.133/21, desde quehaja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos da Lei nº 14.133/21.

No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses da Lei n.º 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES
O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município eser excluído no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento da execução do objeto;
3. falhar na execução do contrato;
4. fraudar na execução do contrato;
5. comportamento inidôneo;
6. declaração falsa;
7. fraude fiscal.

Para os fins do item 5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos da Lei n.º 14.133/2021.
Para condutas descritas nos itens 1, 4, 5, 6 e 7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato.
Para os fins dos itens 2 e 3, será aplicada multa será aplicada multa nas seguintes condições:
a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em casode atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.
14.5. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicaçãooficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Caso o valor reservado por força do item 10.1. da Cláusula Décima deste Contrato seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazode até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 14.133/2021 e vincula-se ao edital e anexos do Credenciamento nº. ***/2025, constante do Processo Administrativo nº ---/2025, bem como àproposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Terra Roxa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I,alínea "d", da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em --( ) vias
de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadaspelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.
Terra Roxa-PR, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor] CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:30E2B041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR TOTAL A SER INVESTIDO NO IMÓVEL PELA EMPRESA	VALOR DO ALUGUEL MENSAL A SER PAGO PELA EMPRESA
Nº 58/2026	CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO, DESTINADA Á IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL, COM VISTAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.	CHG PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 65.739.514/0001-09	29/04/2026	07/05/2026	06/05/2027	R$ 300.000,00	Valor mensal = R$ 5.000,00 Total x 12 meses = R$ 60.000,00

Tijucas do Sul, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:437B5EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR NCORREÇÃO - EXTRATO DAS ARP Nº 53/2026 E 54/2026 - P.E. Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026 E 54/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 53/2026	P.E. Nº 10/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	JAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 59.362.324/0001-12	05/05/2026	06/05/2026 A 05/05/2027	R$ 143.350,00
ATA Nº 54/2026	P.E. Nº 10/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	D PRIMEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 01.652.665/0001-42	05/05/2026	06/05/2026 A 05/05/2027	R$ 219.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 05 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5C93C5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **BOM PASTOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **49.522.842/0001-00.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços funerários,** visando atender à necessidade imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Urna mortuária – Adulto, enfeite floral em tecido, véu em tecido, roupa e preparação simples do corpo.	1	SERV.	R$ 1.282,56	R$ 1.282,56
2	Tanatopraxia (com indicação médica)	1	SERV.	R$ 814,25	R$ 814,25
3	Serviços de Translado Intermunicipal	324	KM	R$ 2,87	R$ 929,88
Total do Auxilio					R$ 3.026,69

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2026 –, e a proposta da **Contratada**.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
291	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001

DATA: Tunas do Paraná, 06 de maio de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL E BOM PASTOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS, POR **LUIZ RICARDO INDRZICAD**

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1EA81A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 - PMU

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Relés Controladores Eletrônicos a serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)	Empresa	Validade do Registro de Preços (01 – um ano)
01	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 100 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 100 W: 17.000 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Indice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	750	UN	301,97	AGNES / AGN7090D5	226.477,50	**TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**	04/05/2027
02	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 100 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 100 W: 17.000 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Indice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	250	UN	260,00	SKYLED	65.000,00	**SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**	04/05/2027
03	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 150 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 150 W: 25.500 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Indice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	450	UN	320,00	SKYLED	144.000,00	**SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**	04/05/2027
04	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 150 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo	150	UN	320,00	SKYLED	48.000,00	**SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**	04/05/2027

	Luminoso Mínimo Até 150 W: 25.500 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Indice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**							
05	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 200 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 200 W: 34.000 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Indice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	225	UN	390,00	SKYLED	87.750,00	**SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**	04/05/2027
06	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 200 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 200 W: 34.000 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Indice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	75	UN	390,00	SKYLED	29.250,00	**SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**	04/05/2027
07	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 10 mm², 0,6/1,0 KV, com Certificação INMETRO ou ABNT. **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	2.000	Metros Lineares	8,22	CONDUSPAR	16.440,00	**DIPAR FERRAGENS LTDA**	04/05/2027
	VALOR TOTAL					**R$ 616.917,50**		

Umuarama, 04 de maio de 2026.

CONDIÇÕES:

I - A entrega dos objetos deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias após recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista a emergência da reposição das Luminárias Públicas inoperantes, de forma que não afete a vida do munícipe.
II - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
III - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
VI - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
VII - O objeto será entregue no seguinte local: DCA - Diretoria de Compras e Almoxarifado, Rua Itaquiraí, 3303, Zona Armazém, CEP: 87.501-045, Umuarama - PR.
VIII - Caso a empresa contratada seja de outro município, todas as despesas de envio ocorrerão por conta da contratada.
IX - O prazo de garantia contratual do equipamento será de no mínimo 05 (cinco) anos para defeitos de fabricação e/ou superior no caso de garantia por parte do fabricante, no caso dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9. E o prazo de garantia total dos itens luminárias será de no mínimo 5 (cinco) anos para defeitos de fabricação.
X - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
XI - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

XII - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
XIII - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
XIV - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
XV - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
XVI - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
XVII - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
XVIII - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
XIX - A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – O Edital de Licitação;
III – A Proposta da Contratada, ora Detentora da Ata.
IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 092/2025 – PMU.

GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA
Tradetek Solucoes em Iluminacao Publica e Infraestrutura LTDA
Detentora da Ata

JUAN DA SILVA HONORATO
Saturno Comercio de Material Eletrico e Eletronico LTDA
Detentora da Ata

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Dipar Ferragens LTDA
Detentora da Ata

VALÉRIO SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:A29BD525

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO SEMI INTEGRADA Nº 087/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: EMENE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo menor preço global, regime de execução Semi Integrada, para elaboração de projetos executivos, execução de obras civis, hidráulicas, elétricas, eletromecânicas e de automação, testes, comissionamento e entrega final em operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da EEE São Roque, composto por, Estação Elevatório de Esgoto (EEE São Roque); Linha de Requalque (LR); Interceptor de Esgoto; Redes Coletoras de Esgoto (RCE) dos bairros abrangidos; Ligações Prediais de Esgoto (LPE); Urbanização; Drenagem; Acessos e Recomposição de Pavimentação; Entrega de Documentação Técnica e As Built completo, conforme condições, quantidades, termo de referência e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Vigência: 29/04/2026 a 29/04/2027.
Valor: R$ 3.630.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/01/5; no Processo de Concorrência Eletrônica n° 003/2026 - PMU, homologado pela Portaria N° 515/2026, em 15 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de abril de 2026, edição n° 3511, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 100/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Relés Controladores Eletrônicos a serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
01	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 100 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 100 W: 17.000 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Indice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	750	UN	301,97	AGNES / AGN7090D5	226.477,50
	VALOR TOTAL:					**R$ 226.477,50**

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.
Valor: R$ 226.477,50 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/08/805, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 092/2025 - PMU, homologado pela Portaria n°. 261/2026, em 19 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de fevereiro de 2026, edição nº 13.540, Portaria n° 371/2026, em 16 de março de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 18 de março de 2026, edição n° 3491, e pela Portaria N° 576/2026, em 29 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 30 de abril de 2026, edição n° 3520, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, do Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 101/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Relés Controladores Eletrônicos a serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
02	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 100 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 100 W: 17.000 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Indice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	250	UN	260,00	SKYLED	65.000,00
03	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 150 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 150 W: 25.500 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Indice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	450	UN	320,00	SKYLED	144.000,00
04	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 150 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 150 W: 25.500 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Indice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM**	150	UN	320,00	SKYLED	48.000,00

	PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
05	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 200 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 200 W: 34.000 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Índice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	225	UN	390,00	SKYLED	87.750,00
06	**Luminária Pública Em LED, Potência Máxima De 200 Watts:** - Certificação Do Inmetro; - Corpo Em Alumínio Injetado Ou Extrudado Em Corpo Único; - Pintura Eletrostática A Pó Com Proteção UV; - Leds Com Montagem SMD, Intercambiáveis; - Distorção Harmônica ≤ 10%, Conforme Recomendações Das Normas Técnicas: IEC 61000-3-2, IEEE519, NTC 903100 E NTC 901100; - Temperatura De Cor 5.000k (Tolerância 5%); - Fluxo Luminoso Mínimo Até 200 W: 34.000 Lumens (Tolerância 5%) e Rendimento Luminoso Mínimo De 170 Lumens/Watt; - Tomada Para Relé 7 Pinos Fotoelétrico E Telegestão; - Indice De Proteção No Mínimo IP66 (Ingress Protection); - Proteção Mecânica Mínima Ik08 (Grau De Proteção Antivandalismo); - Índice De Reprodução De Cor ≥70%; - Fator De Potência >95%; - Vida Útil Mínima: 100.000 Horas; - Dimerizável; - Tensão De Trabalho: 100 A 280 V; - Termo De Garantia Endereçado Ao Município Do Fabricante Do Produto, Com Garantia Total Contra Defeitos Ou Mau Funcionamento Do Produto No Período De 5 Anos; - A Luminária Deve Possuir Protetor De Surto DPS Externo Ao Driver, Classe II Ou Superior, ≥10kv E ≥10ka. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	75	UN	390,00	SKYLED	29.250,00
	VALOR TOTAL					**R$ 374.000,00**

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.
Valor: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/08/805, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 092/2025 - PMU, homologado pela Portaria n°. 261/2026, em 19 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de fevereiro de 2026, edição nº 13.540, Portaria n° 371/2026, em 16 de março de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 18 de março de 2026, edição n° 3491, e pela Portaria N° 576/2026, em 29 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 30 de abril de 2026, edição n° 3520, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, do Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 102/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: DIPAR FERRAGENS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Relés Controladores Eletrônicos a serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
07	Cabo de Cobre Flexível Isolado, 10 mm², 0,6/1,0 KV, com Certificação INMETRO ou ABNT. **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	2.000	Metros Lineares	8,22	CONDUSPAR	16.440,00
	VALOR TOTAL					**R$ 16.440,00**

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.
Valor: R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/08/805, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 092/2025 - PMU, homologado pela Portaria n°. 261/2026, em 19 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de fevereiro de 2026, edição nº 13.540, Portaria n° 371/2026, em 16 de março de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 18 de março de 2026, edição n° 3491, e pela Portaria N° 576/2026, em 29 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 30 de abril de 2026, edição n° 3520, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, do Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:DD51C21C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO N° 176/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 4.326,36 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), referente a repactuação contratual para a categoria dos **serventes** devido a convenção coletiva n° 13068.200252/2026-41, perfazendo o valor deste termo em **R$ 17.305,44** (dezessete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 04 (quatro) meses de vigência contratual, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 3.645.695,91 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), para R$ 3.663.001,35 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, um real e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Atual do Contrato	Valor Mensal Aditado	Valor Aditado
1	Prestação de serviços de retirada e transporte de capina, de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de canteiros e logradouros públicos, do Município de Umuarama, com o fornecimento diário de **06 (seis)** caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de **06 (seis)** metros por **2,40 (dois metros e quarenta centímetros)**, com motorista e **02 (dois)** ajudantes por caminhão, totalizando **18 (dezoito)** funcionários.	04	mês	R$ 3.645.695,91	R$ 4.326,36	**R$ 17.305,44**
VALOR TOTAL DO CONTRATO					**R$ 3.663.001,35**	

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D:404 – F: 511
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D:403 – F: 85
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2026.

Umuarama, 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:90698806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 277/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 08 A 14 DE MAIO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

7° Chamada
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Colocação	Candidato(a)
13º	MAICOM ANTONIO WIECZORKOWSKI

2° Chamada
Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Colocação	Candidato(a)
3º	THAYARA THAYANNY TEIXEIRA PINTO DOMINGUES BIEBERBACH

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DBC370DF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
6 - ABRIL - RELATÓRIO QUINZENAL DE GASTOS COM DIÁRIAS PERÍODO 15 A 30.04.2026

Gerenciamento do Sistema

Despesas com Diárias

Entidade: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Tipo: Todos / Ano Igual 2026 / Data de Início Entre 15/04/2026 e 30/04/2026

Entidade	Credor	Cargo	Empenho	Objetivo	Data de Início	Data do Fim	Destino	Meio de Transporte	Número de Diárias	Valor Unitário	Valor Total de Diárias Soma:
									Total de Registros:		0

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:1E4A33E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RESULTADO PRELIMINAR - CANDIDATOS NEGROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo III - Resultado Preliminar - Candidatos Negros

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001997	MATHEUS NUNES MACHADO	13/10/1994	10,00	10,00	4,00	60,00	-	84,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000841	WESLEY MENDES DA SILVA	18/10/1989	10,00	10,00	6,00	51,00	-	77,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000132	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	02/06/1995	12,00	2,00	8,00	54,00	-	76,00	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001293	BRUNA CRISTINA DA SILVA	30/05/1996	12,00	4,00	4,00	54,00	1,00	75,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000167	ALEXANDRE PARREIRA ROBERTO	21/02/1982	10,00	2,00	6,00	51,00	2,00	71,00	5º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003478	LUAN APARECIDO ANTUNES	17/05/2004	10,00	2,00	4,00	27,00	-	43,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000654	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	02/07/1990	4,00	2,00	4,00	24,00	-	34,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000903	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	20/06/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000595	JOSE VALDEMIR SANTOS	11/02/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001149	KAROLINE CEZAR CARMO DOS SANTOS CONDE	27/06/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001290	KETHLLYN FRANCINI DOS SANTOS	18/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

ENFERMEIRO - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001002	RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	12,00	6,00	4,00	51,00	2,00	75,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001219	MARRIANE SILVA	10/11/1977	8,00	4,00	8,00	54,00	-	74,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003420	DANIELA BUENO DE PAULA	08/02/1987	12,00	6,00	10,00	42,00	-	70,00	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000248	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	26/10/1991	6,00	4,00	6,00	51,00	1,00	68,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000921	BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	27/12/1996	12,00	4,00	6,00	45,00	-	67,00	5º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000711	MANOELA ANDREIS FERREIRA	06/08/1990	8,00	4,00	4,00	48,00	1,00	65,00	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000185	ANA LUIZA IANKE FEITOSA	18/12/1997	6,00	4,00	6,00	48,00	-	64,00	7º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000883	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	14/12/1977	8,00	6,00	2,00	45,00	3,00	64,00	8º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003452	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ	25/02/1992	4,00	4,00	8,00	42,00	3,00	61,00	9º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000611	SOLANGE SANTANA LIMA	25/06/1970	6,00	2,00	6,00	42,00	2,00	58,00	10º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003111	RONILDO SANTANA FERREIRA	17/03/1986	6,00	4,00	6,00	39,00	2,00	57,00	11º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001616	GENILDA REGO DOS SANTOS SANTOS	19/02/1978	6,00	4,00	2,00	42,00	0,00	54,00	12º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003061	BÁRBARA FARIAS DOS PASSOS	18/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001458	ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

0003432	ROSINEIA PEREIRA	09/04/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002818	THIAGO DE LIMA PEREIRA	07/11/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003603	LUCAS DA SILVA	23/05/2000	12,00	10,00	10,00	39,00	1,00	72,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000656	JOELMA PEREIRA FILOMENO	02/04/1995	6,00	6,00	2,00	45,00	1,00	60,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003520	VANESSA ALVES DOS SANTOS MACHADO	14/07/1995	10,00	6,00	8,00	30,00	1,00	55,00	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001104	MICHEL RIBEIRO BAPTISTA	09/07/1997	0,00	4,00	10,00	24,00	-	38,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
FARMACÊUTICO - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003299	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	15/06/1985	10,00	2,00	10,00	51,00	2,00	75,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003679	EMILLY HAIKELA DE LARA SANTOS	07/02/2002	12,00	2,00	8,00	33,00	-	55,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002942	JULIA EMIDIO FONTOURA	25/03/1973	6,00	4,00	4,00	24,00	-	38,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001057	GRESIANE SANTOS CONCEICAO	26/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000462	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	16,00	4,00	4,00	54,00	0,00	78,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
HISTORIADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001050	HELOISA HELENA VILAS BOAS	15/10/2004	8,00	8,00	2,00	33,00	-	51,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003169	MARIA CAROLINE SAGAIS	02/09/2002	4,00	2,00	2,00	42,00	-	50,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003223	LARISSA SOUZA DO CARMO	04/06/1988	10,00	8,00	6,00	42,00	2,00	68,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002757	BRENDA ELÍSSA CHAGAS	09/10/2002	8,00	4,00	6,00	42,00	-	60,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003358	JOÃO MARCOS DE PAULA DA SILVA	09/02/2000	4,00	8,00	6,00	42,00	-	60,00	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002525	TAINARA DE FREITAS ALVES	25/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003085	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	03/09/1992	16,00	6,00	8,00	45,00	-	75,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003027	ISABELLA PEREIRA GOMES	03/03/2000	12,00	8,00	10,00	45,00	-	75,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000548	ANDRE CAMPOS URCINO	03/12/1994	16,00	10,00	6,00	42,00	-	74,00	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001254	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	04/11/1994	14,00	8,00	10,00	42,00	-	74,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003369	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	27/09/1991	10,00	8,00	10,00	45,00	-	73,00	5º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002734	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	05/09/1998	10,00	6,00	8,00	45,00	-	69,00	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003662	LEONARDO QUINTINO DE OLIVEIRA	06/03/1995	18,00	4,00	8,00	39,00	-	69,00	7º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003199	WALLAS JUNIOR PALMEIRA ESTEVÃO	12/05/1994	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	8º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003219	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	04/10/1977	14,00	8,00	6,00	39,00	-	67,00	9º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002514	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	05/11/1983	12,00	6,00	10,00	36,00	3,00	67,00	10º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003086	LOUISE DE PAULA SALOMÃO	02/10/2000	8,00	2,00	10,00	45,00	-	65,00	11º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003556	ISABELA ERTES SANTOS	19/11/2000	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	12º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003533	ANDREIA NAIUF LIMA TUMA	11/08/1996	4,00	8,00	10,00	42,00	-	64,00	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003634	THAMIRIS FERREIRA DE BRITO	02/02/1993	10,00	6,00	8,00	39,00	1,00	64,00	14º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003624	DRIELLY BARROS DA SILVA	28/05/1996	14,00	10,00	6,00	33,00	-	63,00	15º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001630	STEFANO MARQUES DOS SANTOS	08/06/1988	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	16º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003147	VICTOR CARDOSO DE ALMEIDA	08/01/1995	14,00	10,00	4,00	33,00	-	61,00	17º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002957	STHEFANI DA CRUZ SANTINI ROSA	13/03/1999	8,00	4,00	10,00	36,00	-	58,00	18º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003118	LUCAS REMIGIO SOUZA	18/11/1994	10,00	8,00	10,00	30,00	-	58,00	19º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002259	ANDERSON FIORI BUENO	07/02/1969	8,00	6,00	4,00	36,00	3,00	57,00	20º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003119	ALEXANDRE DE LIMA	18/05/1991	6,00	10,00	6,00	33,00	2,00	57,00	21º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003255	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	12/09/1993	6,00	4,00	8,00	36,00	2,00	56,00	22º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003368	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	12/02/1996	6,00	4,00	8,00	36,00	-	54,00	23º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002251	BRANDOW GABRIEL FREIRE DE JESUS	17/11/1998	10,00	6,00	8,00	30,00	-	54,00	24º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000063	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	10/11/1998	8,00	8,00	8,00	30,00	-	54,00	25º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003108	DARILEY MOREAUX HERRERA	24/11/1988	10,00	2,00	8,00	33,00	-	53,00	26º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002362	KAROLINE SANCHES SANTOS	29/01/2000	8,00	6,00	6,00	33,00	-	53,00	27º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000298	ISMAEL MONDESIR	12/12/1995	8,00	4,00	4,00	36,00	-	52,00	28º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003252	ANA MARIA REGO COSTA	05/10/1974	14,00	2,00	4,00	30,00	2,00	52,00	29º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002394	LUILSON CRUZ ALVES DA SILVA	03/08/1989	12,00	8,00	8,00	21,00	-	49,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002372	AMANDA DUTRA RODRIGUES	27/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000728	ANTONIO FAGNER MEDEIROS GOMES	21/03/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

0001234	IVY STHEPHANIE DE OLIVEIRA GREGORIO	18/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000916	KAMYLLA CARVALHO LOUZA	24/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001643	LORENA SOUZA MELLO LEITE	22/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001139	NAYARA ALYNE SAKAMOTO	03/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001850	PEDRO SIQUEIRA CRUZ	18/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0003271	THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002551	VYLLY WILTAR SILVA MIRANDA	11/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002955	YOENDRI GONZALEZ FERRER	07/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

PSICÓLOGO - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003430	GABRIEL TRINDADE DA SILVA BEZERRA	29/08/1999	12,00	10,00	6,00	54,00	-	82,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001336	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	23/01/1987	14,00	6,00	6,00	42,00	2,00	70,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001992	JESSICA REGINA APOLINÁRIO MACHADO	29/06/1997	6,00	4,00	8,00	48,00	3,00	69,00	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003595	DANIELE FANINI	06/05/1983	8,00	4,00	8,00	39,00	3,00	62,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002506	KELLY ANNE BEZERRA PALMEIRA	21/04/1979	8,00	6,00	8,00	54,00	76,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002011	LOIDE ALVES DA LUZ RATUCHENSKI	19/08/1969	12,00	8,00	8,00	48,00	76,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003529	CARLA BRUNA ALVES DOS SANTOS	03/10/1987	12,00	8,00	4,00	51,00	75,00	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002077	RAFAEL DE CASTRO	18/12/1989	4,00	10,00	6,00	54,00	74,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003477	ANDRÉIA DELFINO	25/02/1974	14,00	8,00	6,00	45,00	73,00	5º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001438	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	04/07/1991	6,00	6,00	4,00	51,00	67,00	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002373	FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA BARUCH	20/03/1979	4,00	8,00	8,00	42,00	62,00	7º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000663	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	04/10/2000	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001049	JULIANA FERNANDA CRAMAR DO NASCIMENTO	31/07/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002016	PRISCILA OLIVEIRA MOURA DA COSTA	11/07/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002591	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	02/07/1978	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001709	CARLUCIA RODRIGUES DOS SANTOS MAGALHÃES	03/05/1992	2,00	2,00	6,00	33,00	43,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000559	ANATALIA SOARES DA SILVA FARIAS	20/12/1983	6,00	8,00	4,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002352	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/10/1970	4,00	4,00	4,00	33,00	-	45,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001818	ISADORA GONÇALVES PESSOA	14/01/1997	4,00	2,00	0,00	27,00	-	33,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

TOPÓGRAFO - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002066	JESSICA PETRY DE OLIVEIRA	09/05/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000658	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	17/04/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:97A49D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II -RESULTADO PRELIMINAR - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000430	JESLA VENGUE REIS	24/02/1980	8,00	2,00	6,00	54,00	-	70,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001204	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	10/02/1979	6,00	2,00	6,00	30,00	-	44,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000229	ANDERSON IANTAS	31/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

0001806	ANDRE LEONARDO GABARDO WALUSZKO	01/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000623	GABRIELLE GADELHA MELO	16/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000470	MAIRA SIQUEIRA DROHOMERETSKI	18/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002331	RICARDO FERREIRA PAIZAN	12/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência

ENFERMEIRO - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002496	MILENE DIANA BENAGLIA DE MELO DO AMARAL 20/07/1981		10,00	4,00	8,00	51,00	2,00	75,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000946	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	8,00	2,00	8,00	51,00	1,00	70,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002630	ROZANA ASSOLARI MARCONI	04/08/1974	8,00	4,00	8,00	48,00	-	68,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000665	RAVI SOUZA LINS	17/09/2000	8,00	6,00	6,00	45,00	1,00	66,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000133	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	04/08/1980	8,00	2,00	4,00	48,00	1,00	63,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002898	LUCIANE WILLE	01/09/1976	4,00	2,00	4,00	39,00	-	49,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000273	SÂMIA DO VALE GURGEL	21/05/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência

ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002596	VITÓRIA DE PONTES DA LUZ	09/02/1999	4,00	2,00	4,00	24,00	-	34,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001627	ANDREIA PICHORIM	17/09/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência

FARMACÊUTICO - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001161	REBECA SCHMITZ SASSÁ	09/09/1998	10,00	8,00	6,00	51,00	-	75,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002419	COSMO SOUZA MARINHO	03/10/1991	8,00	6,00	8,00	42,00	-	64,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000572	EMILY THALIA MARCHE LOURENÇO	12/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência

HISTORIADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003294	BIANCA MELLO DE FARIA	25/09/1996	10,00	4,00	8,00	57,00	-	79,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000232	CELSO EDUARDO JORGE	18/12/1972	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000391	JÉFFERSON LUIZ BALBINO LOURENÇO DA SILVA	27/04/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000164	MAIKON APARECIDO BARBOZA	19/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência

MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003458	GILVANES DOMINGUES FILHO	02/06/1995	12,00	4,00	8,00	39,00	1,00	64,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002769	LUANA DE ANDRADE MAZIA	23/11/1995	10,00	6,00	4,00	30,00	1,00	51,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência
MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000285	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	06/03/1993	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002736	ANGELA ALINE DE SOUZA	08/12/1995	10,00	10,00	10,00	45,00	-	75,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001605	EBERVAL FLORIANO	03/07/1971	14,00	4,00	8,00	45,00	-	71,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003620	JUAREZ FAGUNDES DE OLIVEIRA	14/12/1972	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003666	MARCELA DREYER MACHADO ALVES SIRTOLI	05/02/1992	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001711	LARA PILZ ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1999	10,00	4,00	10,00	42,00	-	66,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000002	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	21/01/1985	6,00	4,00	10,00	39,00	-	59,00	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002910	GUILER ALGAYER	30/05/1997	10,00	10,00	4,00	33,00	-	57,00	8º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003263	DANIELA NATSUMI HAMASAKI UEDA	16/09/1994	8,00	10,00	6,00	30,00	-	54,00	9º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003160	ADILBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	19/03/1987	10,00	4,00	8,00	30,00	-	52,00	10º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003497	LETICIA VITORIA CAMARGO DE MACEDO	15/10/1998	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	11º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000170	PATRICIA VIANA DOS SANTOS	28/12/1989	8,00	4,00	6,00	33,00	-	51,00	12º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003487	KATIANNE THAIZ DE SOUSA	30/05/2000	8,00	4,00	10,00	18,00	-	40,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003198	KATIANE SOUZA BENICIO	12/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003292	LEANDRO DE JESUS QUADROS	03/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002311	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	26/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001042	MATHEUS COSTA CANTANHEDE	29/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001626	NATÂMY NAKANO	12/09/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000424	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	24/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência
PSICÓLOGO - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002629	JÚLIA HOELTGEBAUM	24/10/2001	10,00	6,00	4,00	48,00	-	68,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001053	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	24/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000906	JAMILLE CAROLINA DE CARVALHO DOS SANTOS MARTINS	04/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002972	FRANCIELI SOUZA ANDREOS	28/01/1984	8,00	2,00	0,00	24,00	34,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003344	ANGELITA VARELA	21/12/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000490	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	18/12/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência
TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000384	RAQUEL DE SOUSA LIMA POLO	15/02/1988	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9B476BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR - AMPLA CONCORRÊNCIA , PCD -PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS-1

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002267	AQUIO UMEO	25/05/1991	12,00	10,00	8,00	60,00	1,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000593	ANDERSON NUNES DELFINO	17/05/1990	16,00	8,00	8,00	54,00	2,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000765	GLAUCO VITAL DA SILVA FILHO	14/09/1983	14,00	10,00	10,00	54,00	-	88,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001997	MATHEUS NUNES MACHADO	13/10/1994	10,00	10,00	4,00	60,00	-	84,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000085	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	27/08/1994	10,00	4,00	8,00	57,00	3,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001004	KATIUSCIA BENTO	31/12/1988	8,00	6,00	10,00	57,00	-	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000890	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	04/08/1988	16,00	8,00	8,00	48,00	1,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001082	MILTON FON BAN RUY JUNIOR	25/09/1978	10,00	2,00	10,00	57,00	1,00	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000355	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	03/10/1991	10,00	8,00	6,00	54,00	-	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003609	ANDRÉ LUIZ VAINER VIEIRA	18/10/1994	8,00	4,00	8,00	57,00	-	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000453	VICTÓRIA MARIANA DOS SANTOS	20/11/1999	8,00	6,00	6,00	57,00	-	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001411	CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURRA SANTOS	18/07/1984	12,00	6,00	6,00	51,00	2,00	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000841	WESLEY MENDES DA SILVA	18/10/1989	10,00	10,00	6,00	51,00	-	77,00	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000132	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	02/06/1995	12,00	2,00	8,00	54,00	-	76,00	14º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000875	GUSTAVO COSTA	01/10/2003	8,00	4,00	6,00	57,00	-	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001293	BRUNA CRISTINA DA SILVA	30/05/1996	12,00	4,00	4,00	54,00	1,00	75,00	16º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001480	JOSEANE DE PAULA E SILVA LACERDA	07/05/1986	6,00	4,00	4,00	57,00	3,00	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0003683	RODRIGO OTAVIO FERREIRA	09/05/1980	8,00	6,00	4,00	54,00	1,00	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000167	ALEXANDRE PARREIRA ROBERTO	21/02/1982	10,00	2,00	6,00	51,00	2,00	71,00	19º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002482	JOÃO GUILHERME ALVES MOISÉS	13/05/2006	10,00	6,00	4,00	51,00	-	71,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000943	HALAN MACHADO DOS SANTOS	03/11/1998	12,00	6,00	8,00	45,00	-	71,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000430	JESLA VENGUE REIS	24/02/1980	8,00	2,00	6,00	54,00	-	70,00	22º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000061	VANESSA DE OLIVEIRA	12/10/1986	14,00	8,00	4,00	42,00	2,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003016	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/02/2003	12,00	6,00	10,00	42,00	-	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002041	MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA	31/07/1967	14,00	2,00	4,00	48,00	1,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002638	SARAH MAYUMI SHIKASHO	02/07/1980	6,00	6,00	6,00	48,00	3,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002484	LUIZ HENRIQUE LUCIO DE MORAES	09/12/1978	12,00	4,00	8,00	45,00	-	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002454	MARCOS YUDI HANAI MENEZES	28/11/1994	8,00	2,00	4,00	54,00	-	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001220	ELIZANGELA MENDES	20/04/1996	6,00	4,00	8,00	48,00	1,00	67,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000484	ALINE DE OLIVEIRA TERÉZIO	23/07/1992	8,00	4,00	8,00	45,00	-	65,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0003534	EGON EDUARDO DA SILVA GODOY	02/01/1989	12,00	6,00	8,00	39,00	-	65,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000293	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	08/03/2002	12,00	2,00	8,00	42,00	-	64,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000614	CAROLINA ALVAREZ WEIGERT	08/11/1985	10,00	4,00	4,00	45,00	-	63,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002786	JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA	06/12/1997	10,00	8,00	8,00	36,00	0,00	62,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0002906	ESTER FANI GUTSTEIN	17/01/1996	8,00	6,00	2,00	45,00	-	61,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000418	KEMELLY CHAVES IZAIAS TESTONI	29/10/1997	4,00	6,00	6,00	45,00	-	61,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0000432	CESAR PREVEDELLO COELHO	02/10/1988	12,00	6,00	4,00	36,00	2,00	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0000545	LEANDRO ASSIS PEREIRA	14/03/1976	10,00	8,00	6,00	36,00	-	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003364	LUIZA GOES NUNES DA SILVA	06/08/1999	10,00	6,00	6,00	36,00	2,00	60,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000049	REBECA RENATA DE LIMA TOLONI	14/02/1995	8,00	2,00	10,00	39,00	-	59,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000827	ELIKA DE FÁTIMA XAVIER	28/10/1999	10,00	4,00	8,00	36,00	1,00	59,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0001749	LAURA THAIS DIAS FAVORETTO	21/07/2003	10,00	2,00	6,00	39,00	-	57,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000480	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	06/12/1998	8,00	4,00	6,00	39,00	-	57,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0002708	BEATRIZ ARANTES	19/02/2001	6,00	6,00	6,00	39,00	-	57,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

0002447	FELIPE VIEIRA RIBEIRO	20/09/1994	8,00	2,00	6,00	39,00	-	55,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002761	BERNARDO BECKENKAMP APARECIDO	13/09/2002	4,00	4,00	8,00	39,00	-	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0002624	TEREZA RAFAELA DE CARVALHO	07/06/1994	2,00	4,00	6,00	42,00	-	54,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002923	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	11/02/1990	12,00	2,00	4,00	36,00	-	54,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0000023	KASSIA ZANONI	30/03/1975	10,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000152	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	04/04/1977	8,00	4,00	6,00	36,00	-	54,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002833	VANESSA DOS SANTOS SIQUEIRA	29/04/2002	8,00	6,00	4,00	36,00	-	54,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0001609	VANDERSON VINÍCIUS SILVA DA CRUZ	07/02/1996	6,00	2,00	6,00	39,00	-	53,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003346	GEISON HENRIQUE MOREIRA	04/08/1995	4,00	4,00	8,00	36,00	1,00	53,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000291	FABIOLA SCHERNER GONCALVES DA SILVA	16/01/1986	10,00	2,00	8,00	33,00	-	53,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0003121	BRUNO CEZAR LEITE	12/12/1989	4,00	8,00	8,00	33,00	-	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0003618	MARISA APARECIDA DE MELO SKODOWSKI	17/02/1990	4,00	6,00	6,00	36,00	0,00	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0000309	LUAN RENATO GOMES MURAROTO	19/01/1990	8,00	4,00	4,00	33,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002875	APARECIDA DIRCE MORAIS	29/10/1980	6,00	4,00	2,00	36,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001295	JOICE DOS SANTOS PEREIRA	16/04/1990	4,00	6,00	6,00	30,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000034	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	2,00	2,00	6,00	36,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002044	DIEGO RODRIGUES CONCEICAO	17/06/1992	6,00	2,00	4,00	33,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001204	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	10/02/1979	6,00	2,00	6,00	30,00	-	44,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003478	LUAN APARECIDO ANTUNES	17/05/2004	10,00	2,00	4,00	27,00	-	43,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000976	MARLENE APARECIDA BRONICZKI	28/04/1986	4,00	6,00	6,00	27,00	-	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001071	TELMA SANT ANA SAMPAIO	17/04/1970	4,00	6,00	2,00	27,00	-	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001367	THIAGO DA SILVA PEREIRA	25/07/1987	10,00	4,00	6,00	18,00	-	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000654	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	02/07/1990	4,00	2,00	4,00	24,00	-	34,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002998	DIEGO MARTINEZ SILVA	28/02/2006	4,00	2,00	2,00	24,00	-	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003141	HELEM GONÇALVES DE GODOY	03/06/1995	6,00	2,00	8,00	15,00	-	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003046	ALEXSSANDRA CRISTINA DA SILVEIRA	03/03/1979	6,00	2,00	2,00	18,00	-	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001449	ADINAMAR SALEM BARBOSA LIMA	18/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001090	ADRIANA CASTRO BARROS	18/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000903	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	20/06/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001774	ALEXANDRE MATEUS BUIAR	21/04/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000989	AMANDA CAROLINE VOLOSCHEN DA SILVA	02/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000613	AMANDA LAZAROTI MACIEL VIANA	13/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000069	AMANDA MACHADO VIDAL PINA	09/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003396	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	16/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000214	ANA PAULA FRANÇA DE LIMA	23/05/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000229	ANDERSON IANTAS	31/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003077	ANDRÉ GUENO	31/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001806	ANDRE LEONARDO GABARDO WALUSZKO	01/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000436	ANDRESSA BORGUESAN NEVES	27/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000397	ARYANE MELLO	12/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000794	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	12/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000963	BRUNA LUANA TOMAZ DA SILVA	28/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001966	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	01/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001720	CAMILA TAINARA JUSKOW VALDOMIRO	05/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001040	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	01/10/1971	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000326	CLARICE REGINA	04/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000657	CLAUDIA VALÉRIA DE LIMA NEIMAM	13/12/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002609	DANIEL BITTENCOURT RAMOS PINTO	08/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000221	DARIO DE JESUS CARNEIRO	25/04/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000768	DAVID MACHADO	04/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000475	DIEGO DOS REIS	28/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001048	DOUGLAS MACIEL VARGAS	15/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000853	EMANUELLY OLIVEIRA DE ARAUJO	20/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001041	EMILY CAROLIEN DE SOUZA	10/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001307	ÉRICA FERNANDA NASCIMENTO	08/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000953	ESTEFANI LISBOA RODRIGUES	28/11/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001207	EVELYN CAROLINE GOMES DE MIRANDA	27/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001101	EVELYN NICOLE RUHMANN CHOU	22/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000107	FABIANO DA SILVA BEZERRA	25/09/1972	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000102	FABRÍCIO ALVES DE PAULA	27/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001069	FAURI GONÇALVES JUNIOR	25/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002354	FELIPE XAVIER SELINGER	23/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000330	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000327	FRANCIELLI BORGES DE FARIA DÉA	22/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002467	FRANCISCO HIDEKI GOYA PERON	08/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000345	GABRIEL IVO ECKERT	11/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000884	GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA	03/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000623	GABRIELLE GADELHA MELO	16/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000681	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000212	GUILHERME YOSHIHARA GARIB	29/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000237	HEITOR NAVES DE OLIVEIRA	05/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001014	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	04/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000427	ISABELA MUNIZ LEITE	27/12/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000984	JAISSON FERMINO NASCENDINO	19/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000856	JAQUELINE GARCIA DE LIMA	30/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001262	JOÃO CARLOS STRAUB DE OLIVEIRA	04/11/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003530	JOÃO EVILASIO BRANCO	11/11/1968	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001100	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	29/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000595	JOSE VALDEMIR SANTOS	11/02/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000803	JOSÉ WELLINGTON SILVA LIMA	12/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000366	KARINA DE ALMEIDA RIBEIRO	11/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001149	KAROLINE CEZAR CARMO DOS SANTOS CONDE	27/06/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001290	KETHLLYN FRANCINI DOS SANTOS	18/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000358	LAIS FELIX BONFIM	30/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002116	LARA HELENA LUIZA ZAMBÃO	25/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000184	LAURA FIEDLER	22/04/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000795	LAYSA CRISTINA DE MELLO MADALENO	14/03/2004	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001337	LETICIA DE MELLO MADALENO	13/04/2006	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001103	LORRANI GONCALVES DE SOUZA	10/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000317	LUCAS FERREIRA RATAICZYK	03/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000282	LUCAS GAMA DO NASCIMENTO	25/09/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000222	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	23/11/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000720	LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA JUNIOR	21/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000987	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	21/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001191	LYGIA DAPHNE DE CARVALHO BEATRIZ TORRES	22/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000470	MAIRA SIQUEIRA DROHOMERETSKI	18/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000469	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	14/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001153	MARCIA REGINA CAETANO DA SILVA	11/03/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001721	MARCIO RODRIGUES VALDOMIRO	26/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000053	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	16/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000894	MAYARA TYSSYANE DE BARROS ANDRADE	12/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002887	MIRIAN KAZURI ISHIKAWA RODRIGUES	15/07/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000833	NARAYANNE DE FREITAS MELO	25/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000653	NICK DÓRIA	22/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000664	NICK DÓRIA	22/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000451	PAULO ROBERTO PAES	27/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001164	RAFAELA ACCORDI MENDES	30/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000996	RAFAELA CRISTINA DA COSTA	12/01/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000234	REINALDO SOARES	19/05/1979	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001188	RIAN VINICIUS DE SOUZA DA MOTA	18/10/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002331	RICARDO FERREIRA PAIZAN	12/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000685	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002884	RODRIGO MICHIELON PARRA	25/11/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000255	RONALDA CRISTINA DA SILVA MELO	28/09/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000289	RULIANA CAROLINA JARNO	03/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000699	SAMUEL PINHEIRO ALFAIA	24/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000874	SANDER MATEUS OJCZENASZ	03/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000144	SARA MAYARA DE MIRANDA	30/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000852	SERGIO AFONSO DE LIMA	08/07/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000520	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000972	SULIELCIO PINTO AZEVEDO	12/01/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000316	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	27/03/1968	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000957	VANDERLEIA APARECIDA MACHADO	08/07/1971	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000143	VITORIA CAROLINA CONSTANTINO	13/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001111	VITÓRIA NEVES RIBEIRO	31/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001252	WALDYR MEIRELES FILHO	28/03/1965	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000056	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	22/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000839	YURI BARBOSA LEMOS	26/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
ENFERMEIRO - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000203	MARIANY GOMES DE SOUSA MARQUES	21/01/1995	16,00	10,00	8,00	57,00	-	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002263	KELLY ALINE LIMA NASCIMENTO	13/10/1988	8,00	10,00	8,00	57,00	-	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000690	TARCIANE DE SOUSA BORGES	10/11/1982	18,00	6,00	2,00	54,00	3,00	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003501	JULIA MARIA DE SENE GUIMARÃES	09/05/1998	14,00	10,00	4,00	54,00	1,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002847	ELISANGELA MARIA SAMPAIO RIBEIRO	12/02/1974	8,00	8,00	6,00	60,00	-	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003179	ANNELISE STROBEL	02/05/1977	12,00	8,00	6,00	54,00	1,00	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000429	CLÁUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	07/06/1971	16,00	2,00	10,00	48,00	5,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000821	LETICIA MARIA BOARAO YOSHII DE FREITAS	02/03/1987	8,00	6,00	8,00	57,00	-	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003646	ELEN PRISCILA GARCIA ASSUNCAO DE CASTRO	22/11/1984	14,00	4,00	6,00	51,00	3,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000136	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	08/10/1981	12,00	4,00	10,00	51,00	-	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002724	SABRINA SARA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1997	10,00	2,00	6,00	57,00	1,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003378	BRUNA BAIRROS FERRÃO	26/10/1986	14,00	2,00	6,00	54,00	0,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002841	PAULA BARRETO MAINARDI	23/05/1975	14,00	6,00	8,00	48,00	-	76,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002560	NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1986	12,00	4,00	6,00	51,00	2,00	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001002	RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	12,00	6,00	4,00	51,00	2,00	75,00	15º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002179	NAIARA DA SILVA DILL	25/11/2001	12,00	8,00	4,00	51,00	-	75,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002496	MILENE DIANA BENAGLIA DE MELO DO AMARAL	20/07/1981	10,00	4,00	8,00	51,00	2,00	75,00	17º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001219	MARRIANE SILVA	10/11/1977	8,00	4,00	8,00	54,00	-	74,00	18º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002087	ELOISA TEIXEIRA MULLER	13/09/1999	4,00	8,00	6,00	54,00	1,00	73,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001784	LAUANA FRANCO DA ROCHA TORRES	14/04/1997	12,00	4,00	6,00	51,00	-	73,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0003354	ANNE RAFAELE DA SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS	18/03/2002	12,00	4,00	6,00	51,00	-	73,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003182	SANDRA DE FÁTIMA FABIAN	05/03/1976	10,00	4,00	8,00	51,00	-	73,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001541	RAPHAELLA CALHEIROS PEDROSO	10/08/1990	16,00	6,00	6,00	45,00	-	73,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003277	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976	12,00	6,00	6,00	45,00	4,00	73,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000269	DORINEIA ALVES MANOEL	11/10/1984	8,00	2,00	8,00	54,00	-	72,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0000230	CÁSSIA RENATA FABRÍCIO	11/05/1987	8,00	4,00	6,00	54,00	-	72,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000655	ELISLAINE DE OLIVEIRA	24/03/1995	8,00	6,00	6,00	51,00	1,00	72,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002561	MARIA EDUARDA BALDO DE FRANÇA	22/12/1992	10,00	8,00	6,00	48,00	-	72,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003295	MATHEUS DECHECHI PARINGER	01/10/1990	12,00	6,00	8,00	45,00	1,00	72,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000197	FLAVIO MEIRA SANTOS	09/04/1981	10,00	4,00	10,00	45,00	3,00	72,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000404	GISELE BATISTA DE OLIVEIRA	26/11/1988	10,00	2,00	4,00	54,00	1,00	71,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003028	SILVIA MARA DAMANN	05/04/1992	4,00	2,00	8,00	54,00	3,00	71,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0002488	MILENA FAVORETO MACHADO	09/11/2002	12,00	4,00	4,00	51,00	-	71,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0003414	SILVANA DA SILVA SILVÉRIO	20/04/1988	8,00	8,00	4,00	51,00	-	71,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001151	JHENYFFER CRISTINE PIRES PEREIRA	06/11/1998	12,00	2,00	8,00	48,00	1,00	71,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001601	LUCIANA APARECIDA SERPE	08/05/1962	12,00	4,00	4,00	48,00	2,00	70,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002217	VERONICA VIEIRA BATISTA	20/09/1996	4,00	2,00	6,00	57,00	1,00	70,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003284	SOLANGE JAQUELINE VEIGA	30/12/1977	6,00	2,00	8,00	54,00	-	70,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000138	TAYANA MENDES DE PAIVA	14/10/1997	6,00	4,00	6,00	54,00	-	70,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0002296	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	20/10/1979	4,00	6,00	4,00	54,00	2,00	70,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001839	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	13/12/1995	10,00	4,00	4,00	51,00	1,00	70,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0000946	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	8,00	2,00	8,00	51,00	1,00	70,00	42º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000686	FABIANA TABORDA DE RAMOS DA SILVA	07/03/1984	6,00	2,00	6,00	51,00	5,00	70,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003429	CAMILA MARCELA MACHADO	08/01/1986	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0000271	KERLANE GOMES DA SILVA	08/12/1998	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000070	JÉSSICA CARDOZO	06/04/2000	10,00	8,00	6,00	45,00	1,00	70,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003420	DANIELA BUENO DE PAULA	08/02/1987	12,00	6,00	10,00	42,00	-	70,00	47º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000087	PATRÍCIA FERNANDES ROSNER	10/05/1983	8,00	2,00	4,00	54,00	1,00	69,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0003266	RAQUEL COTA.NASCIMENTO	06/11/1985	6,00	4,00	4,00	54,00	1,00	69,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0002829	DANIELLY THAIS OLIVEIRA	04/01/1998	6,00	2,00	8,00	51,00	2,00	69,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002277	ALESSANDRA FERREIRA KAMINSKI MORAES	09/11/1990	10,00	4,00	4,00	48,00	3,00	69,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0000825	AULI CARDOSO	21/07/1985	6,00	4,00	8,00	48,00	3,00	69,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003134	PATRICIA PEIXOTO CERA FERRARI	31/07/1986	6,00	4,00	6,00	51,00	1,00	68,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência

0000248	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	26/10/1991	6,00	4,00	6,00	51,00	1,00	68,00	54º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003276	LUCAS LIMA DOS SANTOS	16/12/2000	12,00	2,00	6,00	48,00	-	68,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0002630	ROZANA ASSOLARI MARCONI	04/08/1974	8,00	4,00	8,00	48,00	-	68,00	56º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002471	FILLIPI PACHECO MOZELE	02/08/2001	8,00	4,00	8,00	48,00	-	68,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0001312	ALCILEIA MIRIÃ CLARO	24/08/1998	8,00	4,00	4,00	51,00	-	67,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0002990	JISLAINE SASS FRUTUOSO	14/12/1984	6,00	4,00	6,00	51,00	-	67,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0003314	EVELLYM VIEIRA	15/09/1988	6,00	2,00	6,00	48,00	5,00	67,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0000921	BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	27/12/1996	12,00	4,00	6,00	45,00	-	67,00	61º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002181	CINTIA FIGUEIREDO SILVA	05/08/1973	8,00	6,00	8,00	45,00	-	67,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0000522	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	17/12/1988	8,00	8,00	6,00	45,00	-	67,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0000287	GIANNY DE MELLO TAURINO MOREIRA	05/12/1992	8,00	8,00	6,00	45,00	-	67,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0002413	MARIA RISOMAR BATISTA	13/02/1966	8,00	2,00	2,00	51,00	3,00	66,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0000983	NATALIA CAROLINE SENTER	10/03/1991	10,00	2,00	6,00	48,00	-	66,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0001580	CRISTIANE LOPES BATISTA	16/08/1978	8,00	4,00	6,00	48,00	-	66,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0000898	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	11/03/2006	8,00	4,00	6,00	48,00	-	66,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0003224	MICHELE SANTANA DE SOUZA	20/09/1988	6,00	4,00	6,00	48,00	2,00	66,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0002076	MILENA DOS SANTOS MARQUES	26/01/2002	6,00	6,00	6,00	48,00	-	66,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0002656	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1980	4,00	4,00	8,00	48,00	2,00	66,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0000665	RAVI SOUZA LINS	17/09/2000	8,00	6,00	6,00	45,00	1,00	66,00	72º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002623	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	10/02/1980	6,00	4,00	4,00	51,00	-	65,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0002159	ELIANE VALANSUELO	21/05/1982	6,00	4,00	4,00	51,00	-	65,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0003472	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	28/09/1998	4,00	4,00	6,00	51,00	0,00	65,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0000711	MANOELA ANDREIS FERREIRA	06/08/1990	8,00	4,00	4,00	48,00	1,00	65,00	76º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001105	SHEILA MARTINEZ DE SOUZA	27/06/1981	6,00	6,00	4,00	48,00	1,00	65,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0001264	MÁRCIA REGINA HENRIQUE DA SILVA CORREIA LIMA	29/01/1977	12,00	4,00	4,00	45,00	-	65,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0003000	LARISSA DOS SANTOS ALVES	31/01/1994	6,00	6,00	8,00	45,00	-	65,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0003451	ALINE BRITO FONTES	09/06/1981	12,00	4,00	6,00	42,00	1,00	65,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0003342	ÉDINA DE GÓES ZANLUCA	14/12/1987	12,00	2,00	6,00	42,00	3,00	65,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0000003	TAIS ZENI	24/04/1990	10,00	4,00	6,00	42,00	3,00	65,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0002745	MATHEUS APARECIDO DOS SANTOS BIZ	21/03/1997	10,00	6,00	6,00	42,00	1,00	65,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0003228	VALÉRIA DE OLIVEIRA ARAUJO	13/07/1968	8,00	4,00	8,00	42,00	3,00	65,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0002896	ERLAINE APARECIDA MENDES	07/06/1980	8,00	4,00	4,00	48,00	-	64,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0000185	ANA LUIZA IANKE FEITOSA	18/12/1997	6,00	4,00	6,00	48,00	-	64,00	86º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002934	JAILDES COSTA DE ALMEIDA NUNES	23/11/1967	2,00	4,00	10,00	48,00	-	64,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0000883	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	14/12/1977	8,00	6,00	2,00	45,00	3,00	64,00	88º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002679	ELUSA NIGRIN	01/06/1981	8,00	4,00	6,00	45,00	1,00	64,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0002779	PRECILA AIRES DE ALMEIDA	26/11/1983	8,00	6,00	4,00	45,00	1,00	64,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0001430	CAMILA MARIA MARCHIORATO	18/11/1982	6,00	6,00	6,00	45,00	1,00	64,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0002721	FRANCIELEN SOARES MAXIMO MARÇAL MARQUES	23/02/1983	4,00	8,00	6,00	45,00	1,00	64,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0002113	ADENIR VIDAL	22/01/1973	10,00	6,00	6,00	42,00	0,00	64,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0001509	RENATA LOISE DA SILVA	11/11/1979	10,00	4,00	8,00	42,00	-	64,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0001644	BRENDA SALGUEIRO GUIMARÃES	30/03/2001	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0002962	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	21/09/1996	8,00	6,00	8,00	42,00	-	64,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0000133	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	04/08/1980	8,00	2,00	4,00	48,00	1,00	63,00	97º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003421	JEAN LORENZONI DE OLIVEIRA	06/03/1984	6,00	2,00	6,00	48,00	1,00	63,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0001586	ANDERSON TABORDA RIBAS	08/01/1987	6,00	6,00	2,00	48,00	1,00	63,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0002554	ALLANA ZENE CASTANHETI	10/11/2001	4,00	4,00	6,00	48,00	1,00	63,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0003440	FLAVIA CHAMILY SICORSKI	17/06/1987	6,00	6,00	6,00	45,00	-	63,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001554	FERNANDA RAMOS DA SILVA DE QUADROS	16/04/1999	6,00	6,00	6,00	45,00	-	63,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0000297	ANA CLAUDIA PEDRO	08/08/1995	6,00	2,00	6,00	48,00	-	62,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0001892	LOEDI DOS SANTOS PIRES	29/04/1982	4,00	4,00	6,00	48,00	-	62,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0001140	PRISCILA GOMES DE ANDRADE	05/12/1983	4,00	4,00	6,00	48,00	-	62,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0000130	DIOCEIA NERZI DE SOUZA GOUVEIA	10/04/1992	4,00	2,00	8,00	48,00	-	62,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0002390	NAIRA MARCIA COLAÇO REGINATO	30/06/1976	6,00	6,00	4,00	45,00	1,00	62,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0000265	KATIA ADRIELI FORTI	12/01/1989	12,00	4,00	4,00	42,00	-	62,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0001668	KÁTIA RIBEIRO DA SILVA	12/07/1989	10,00	6,00	4,00	42,00	-	62,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0003125	JOAO CARLOS MENARCZUK	20/06/1974	8,00	2,00	10,00	42,00	-	62,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0003217	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	06/06/1988	8,00	6,00	6,00	42,00	0,00	62,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0002441	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	06/10/1983	12,00	2,00	6,00	39,00	3,00	62,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0002148	LUCIMAR MOREIRA DA COSTA	09/09/1973	6,00	2,00	2,00	48,00	3,00	61,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0003649	LURDES DE ALMEIDA SANTOS GOMES	23/03/1977	10,00	2,00	4,00	45,00	-	61,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência

0002713	GILVAN DE SOUZA LIMA	15/03/1991	8,00	4,00	4,00	45,00	-	61,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0000672	RUTHE DELGADO DA SILVA	08/04/1991	8,00	4,00	4,00	45,00	-	61,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0001439	HEMYLLI PEDRO DA COSTA	11/03/2001	6,00	4,00	6,00	45,00	-	61,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0001443	DIELANGEDA ALEXIS	17/08/2003	4,00	4,00	8,00	45,00	-	61,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0003452	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ	25/02/1992	4,00	4,00	8,00	42,00	3,00	61,00	119º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000988	JOYCE NUNES DOS SANTOS	14/07/1984	10,00	8,00	4,00	39,00	-	61,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0002439	RAÍSSE GOULARTE FERREIRA	28/06/1995	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0001710	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/02/1996	10,00	4,00	8,00	39,00	-	61,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0000461	RAFAELA DE LIMA JEZ	16/11/1995	6,00	4,00	4,00	45,00	1,00	60,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0002020	FRANCINE MARA BELO DOS SANTOS	21/12/1987	10,00	4,00	4,00	42,00	-	60,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0003048	GRACIELE CAMARGO GLINSKI	06/06/1993	8,00	2,00	8,00	42,00	-	60,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0002453	GABRIEL PEREIRA LOPES	03/03/2000	8,00	2,00	8,00	42,00	-	60,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0002350	JHENIFFER RAFAELA SILVA NOGUEIRA RODRIGUES	11/04/1998	6,00	4,00	6,00	42,00	2,00	60,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0000531	ANGÉLICA FERNANDA MOREIRA	07/07/1991	10,00	6,00	8,00	36,00	-	60,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0001884	PAMELA CRISTINA MONTEIRO SOARES	06/03/1991	2,00	2,00	4,00	51,00	-	59,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0002357	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	6,00	2,00	2,00	48,00	1,00	59,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0003567	MARIA RITA TELMA	29/09/2000	6,00	4,00	0,00	48,00	1,00	59,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0002939	FLAVIO CUNHA DE SOUZA	21/03/1985	8,00	2,00	4,00	45,00	-	59,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0001213	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	16/06/1984	6,00	4,00	4,00	45,00	-	59,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0000967	MARIA APARECIDA DE MACEDO	11/10/1987	6,00	2,00	6,00	45,00	-	59,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0003280	ROSICLEIA DE ALMEIDA	28/12/1980	6,00	4,00	6,00	42,00	1,00	59,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0001141	MARIANA CARLA ZANELLA	02/07/1988	6,00	8,00	2,00	42,00	1,00	59,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0003213	JOSIELI SACOMAN	01/12/1985	8,00	4,00	8,00	39,00	-	59,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0003671	CAMILA FERNANDA SANTANA	07/02/1997	6,00	6,00	8,00	39,00	-	59,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0002803	PAULO SERGIO BRASIL	11/02/1991	8,00	4,00	4,00	42,00	-	58,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0001822	KAMILLY CRISTIANE DE LIMA MARQUES	16/10/2003	8,00	4,00	4,00	42,00	-	58,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0000611	SOLANGE SANTANA LIMA	25/06/1970	6,00	2,00	6,00	42,00	2,00	58,00	141º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000015	AMANDA BALIUTIS	28/04/1994	6,00	4,00	6,00	42,00	-	58,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0000497	CLEVIS ANTUNES DA SILVA COSTA	14/05/1999	6,00	6,00	4,00	42,00	-	58,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0000489	GEOVANA CORDEIRO AMARAL	22/03/2004	6,00	2,00	8,00	42,00	-	58,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001467	LETÍCIA REGINA DE LIMA AMATTI MUREN	10/11/1988	10,00	4,00	4,00	39,00	1,00	58,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0001743	LARISSA LIMA CARVALHO	04/02/1981	8,00	4,00	6,00	39,00	1,00	58,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0002143	TATIANA NUNES DE ALMEIDA	16/05/1974	12,00	4,00	6,00	36,00	-	58,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0000866	RODRIGO VECHI	18/08/1977	6,00	6,00	8,00	36,00	2,00	58,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0003052	MARCIA DOS REIS OLIVEIRA	26/06/1965	6,00	4,00	2,00	45,00	-	57,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0000245	NATANAELI RODRIGUES MICHALINCHEN TORQUATO	21/12/1994	8,00	4,00	0,00	45,00	-	57,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0003265	MARIANE RIBEIRO LOPES	20/07/2002	8,00	6,00	4,00	39,00	-	57,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0003111	RONILDO SANTANA FERREIRA	17/03/1986	6,00	4,00	6,00	39,00	2,00	57,00	152º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001788	DANIELE RODRIGUES	15/06/1979	4,00	4,00	8,00	39,00	2,00	57,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0002618	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/10/1997	8,00	2,00	4,00	42,00	-	56,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0000121	KAREN GONÇALVES DOS SANTOS	21/07/2000	8,00	4,00	2,00	42,00	-	56,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0002701	ADRIANO DONIZETTE MOREIRA ALOISIO	10/06/1987	6,00	4,00	4,00	42,00	-	56,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0000944	LUANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	03/08/1987	2,00	6,00	6,00	42,00	-	56,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0002922	SOLANGE FERREIRA DIAS	20/09/1977	10,00	2,00	4,00	39,00	1,00	56,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0000879	ANA PAULA RIBEIRO SANTOS MATEUS	15/06/1986	10,00	4,00	2,00	39,00	1,00	56,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0002209	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	14/08/1981	6,00	6,00	6,00	36,00	2,00	56,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0001020	ELENICE DIAS ALMADA	01/08/1988	6,00	4,00	8,00	36,00	2,00	56,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0002283	JAQUELINE BACCHI VIGLIONI	28/04/1984	6,00	4,00	2,00	42,00	1,00	55,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0003566	ELAINE NOVAIS BAGLIOLI	17/01/1977	8,00	4,00	4,00	39,00	-	55,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0000086	EDNA VERA RODRIGUES BRAZAO MARTINS	19/01/1972	6,00	4,00	6,00	39,00	-	55,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0000528	GRAZIELI COSTA LAMIM OLIVEIRA	17/04/1993	4,00	2,00	0,00	48,00	-	54,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0003645	MICHIELE ADAIANA ANDRADE DE CASTILHO DE LIMA ANDRADE DE CASTILHO DE LIMA	28/04/1976	6,00	6,00	0,00	42,00	-	54,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0001631	NEIDE JANETE GONÇALVES	27/11/1976	6,00	4,00	2,00	42,00	-	54,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0001616	GENILDA REGO DOS SANTOS SANTOS	19/02/1978	6,00	4,00	2,00	42,00	0,00	54,00	168º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001732	KELLY CRISTINA WALKIU	04/02/1980	6,00	2,00	4,00	42,00	-	54,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0000645	GISELE RAMOS RIBEIRO GUERGOLETO	23/04/1986	4,00	6,00	2,00	42,00	-	54,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0003554	BRENDA RIBEIRO NUNES	20/03/1994	4,00	6,00	2,00	42,00	-	54,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0001046	JOSETE DE CAMPOS COSTA	10/11/1979	2,00	4,00	6,00	42,00	-	54,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0001568	CAROLINE ANGÉLICA TABALIPA LUCCA	06/10/1984	6,00	2,00	6,00	39,00	1,00	54,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0003216	ANGÉLICA MERI WOLKER	14/12/1997	8,00	2,00	4,00	39,00	-	53,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência

0000651	AMANDA ALVES MOREIRA FERREIRA	07/01/2000	8,00	2,00	4,00	39,00	-	53,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0001365	THAMILLY BISS RAMOS SILVA DOEHNERT	27/08/1995	6,00	4,00	4,00	39,00	-	53,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0002428	KETLINE MARCELUS	13/04/1985	4,00	10,00	0,00	39,00	-	53,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0003122	JOÃO ANTONIO SANTANA	24/01/2000	4,00	4,00	8,00	36,00	1,00	53,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0002685	HIARA MISSEL RODRIGUES	06/04/1993	6,00	6,00	8,00	33,00	-	53,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0002819	JUSSARA CHIORATTO	25/04/1966	4,00	2,00	4,00	42,00	-	52,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0002377	GIOVANESSA CARLA MACCARINI	22/08/1989	4,00	4,00	2,00	42,00	-	52,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0003013	FABIANA CORREA PINHEIRO COELHO	31/10/1982	2,00	2,00	6,00	42,00	-	52,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0000032	ANDREIA GUENO RISSETTO	26/08/1976	10,00	2,00	4,00	36,00	-	52,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0003095	PATRICIA CAROLINE BARBOSA CORDEIRO	09/02/1998	10,00	2,00	4,00	36,00	-	52,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0000054	ANDRESSA LETICIA FROMHOLTZ	22/10/1978	14,00	6,00	2,00	30,00	-	52,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0001861	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	04/05/1970	8,00	4,00	0,00	39,00	-	51,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0003161	TATIANE PONTES DA SILVA	30/01/1985	6,00	4,00	2,00	39,00	-	51,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0003392	ANGELA ADRIANA BIM DE ANDRADE	01/10/1977	4,00	4,00	4,00	39,00	-	51,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0002607	ELENICE DOS SANTOS SOARTES	01/06/1983	4,00	2,00	6,00	39,00	-	51,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0000321	CAMILA ALINE LEAL PADILHA	01/09/1994	4,00	6,00	2,00	39,00	-	51,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0000985	KELLY SOUZA CARVALHO	22/10/1988	10,00	4,00	4,00	33,00	0,00	51,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0002895	ANA PAULA APARECIDA AYRES	16/10/1973	8,00	6,00	2,00	33,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002898	LUCIANE WILLE	01/09/1976	4,00	2,00	4,00	39,00	-	49,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001021	MARGARETE ROSANE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	25/10/1973	8,00	2,00	6,00	33,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002073	PATRICIA BATISTA CUNHA DE MATOS SILVA	22/12/1984	6,00	2,00	8,00	33,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001941	ROSILIANE DE MORAES	08/07/1966	8,00	4,00	4,00	33,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003323	TUANY COSTA DE SOUSA	20/03/1990	8,00	2,00	0,00	39,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001511	VALDECI RODRIGUES BATISTA	20/04/1989	6,00	2,00	8,00	33,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003076	WILLIAN JEAN BARBOZA	17/05/1994	6,00	2,00	2,00	39,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000205	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/02/1973	4,00	4,00	4,00	36,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002977	JAQUELINE DE SOUZA GODOI	26/02/1990	4,00	2,00	2,00	39,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000625	UBIRATAN BELINATI FERREIRA	09/03/1975	8,00	2,00	4,00	33,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001714	ADRIANA GOMEZ MIGLIORINI FAGUNDES MARQUES	29/06/1970	6,00	2,00	2,00	36,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001353	VALDIRENE GOUVEA DE SOUZA	12/10/1973	6,00	4,00	0,00	36,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003462	ELIZETE CRISTIANE SCHIMERSKI DOS SANTOS	09/08/1975	6,00	4,00	2,00	33,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000935	TANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS MEURER	30/01/1976	6,00	4,00	2,00	33,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000981	EMILY CORATO DOS SANTOS	23/07/1993	2,00	2,00	2,00	36,00	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001775	FABIANA CRISTINA BAIZI DE ARAGÃO	15/02/1983	0,00	6,00	6,00	30,00	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002298	ALINE AMERICO SOBIESKI	17/11/2003	2,00	4,00	2,00	33,00	-	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000508	GESSICA MILENA GONÇALVES	24/05/1998	4,00	4,00	0,00	33,00	-	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000966	TATIANE PORTO	25/04/1986	8,00	4,00	2,00	27,00	-	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001990	ADRIANA DOS SANTOS BONFIM	02/02/1976	6,00	2,00	2,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003667	LUANA MARIA DA SILVA	23/05/1991	6,00	4,00	6,00	24,00	-	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001656	TANIA REGINA DA SILVA	31/08/1966	8,00	2,00	0,00	30,00	-	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001648	ADRIANA FEITOSA DA SILVA	15/03/1972	4,00	4,00	4,00	27,00	-	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003273	EDSANDRA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	8,00	2,00	4,00	24,00	-	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000281	NAOMÍ JHENI LEITE DA SILVA	17/07/1987	6,00	2,00	4,00	24,00	-	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003163	VANIL PEREIRA	11/11/1971	2,00	4,00	2,00	18,00	-	26,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000313	ADRIANA COSTA LIMA	22/03/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001012	AGENILZA FIGUEIRA OLIVEIRA	15/09/1973	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000824	ALEXSANDRA MARINS DOS SANTOS	02/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001492	ALINE LOPES VIEIRA	30/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000947	AMANDA REGINA RYBA	10/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003581	ANA PAULA FONTES CÂMARA	21/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000099	ANA PAULA MOREIRA MAINARDES	23/01/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000986	ANDRESA CRISTINA DE ASSIS SALES	15/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001108	ANDRESSA GISELE DOS SANTOS	20/04/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003061	BÁRBARA FARIAS DOS PASSOS	18/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000859	BRENDA CAMARGO CHAGAS	15/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002777	BRUNA LETÍCIA LISCZKOVSKI ALVES MACHADO	14/04/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001211	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	01/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003278	CARLA OLÍVIA DA SILVA CÂMARA	06/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000477	CARLENE PATRÍCIA BAÍA PANTOJA	23/04/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002491	CLAUDIA MENDES TAGATA	09/11/1972	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000046	DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	14/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002341	DEBORA DA SILVA GABRIR ANDRADE	10/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003065	DEBORAH WALTER TRAIN	17/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000861	DENISE DANIELY DANIEL STRAMBEK	02/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000026	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	17/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000773	EDUARDO GUILHERME VIEIRA	07/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001257	EDUARDO RAFAEL KRUEGER	14/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000526	ELIDIA FERNANDA TIMM LUSTOSA	03/06/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001114	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	04/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002965	ELISANGELA DE SOUZA	18/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001629	ELISANGELA NEGRETTE	15/04/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001458	ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001663	ELIZABETH MARIA BARBOSA VAZ FERREIRA	22/09/1968	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000191	ELIZABETH PADILHA DOMINGUES	05/07/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000148	EMILY RAQUEL PRUDENTE AURELIANO	18/11/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003636	ERICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	14/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000784	ESMERALDA FABIOLA PRESTES DE LIMA	17/03/1974	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000441	EVELYN MORGANA FARIAS DE CARVALHO	16/03/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001303	EVELYN THAIS S SANTOS	04/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003106	EVERY LOISE HOLTMAN	26/08/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003351	FABÍOLA ALICE ANE GARCIA	31/03/1979	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000139	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	29/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000934	FLAVIA ANDREA PAULICO PAETZOLD	25/07/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000602	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	20/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002678	GABRIELLE DOS SANTOS BENNERT	17/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002991	GENILSO NUNES DIAS	10/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000033	GEOVANA COSTA BOMFIM	10/09/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003334	GESSICA TERESINHA MALLMANN MAIA	21/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000402	GISLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	29/07/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002606	GIULIA SKIBINSKI MAIOLINO	02/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000028	GLACI BALBINO COLACO	16/09/1976	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000924	GLAYCE KELLY RIBEIRO MACIEL	27/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001203	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	15/01/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000931	GUSTAVO REZENDE DE ALMEIDA RIBEIRO	20/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000778	ISABELLA XAVIER BEITUM	20/06/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003387	JAADIEL BARBOSA	17/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000999	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	09/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000169	JANARA PINTO DE OLIVEIRA	16/07/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001183	JAQUELINE CLARA DA COSTA BERGAMASCO	15/01/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000308	JARDELY KAROLINY DOS SANTOS FERREIRA	24/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000556	JARLIZE DE LIMA CUBAS DO NASCIMENTO	07/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001292	JÉSSICA LUANA BANDEIRA	12/01/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000356	JHOYNER GHABRIELLY LUZ TRINDADE	22/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000704	JHÚLIA SABRINA LOUREIRO DA SILVA	19/02/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003331	JOANA DA COSTA PACHECO DINIZ	27/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000435	JOÃO MARCOS MARTINS DO CARMO	03/07/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000694	JOCELIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO DIAS	25/07/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001189	JOICE RODRIGUES DA SILVA	22/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000750	JOSE JOCIMAR RIBAS	06/01/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001192	JOSE JURACIR DE MELLO SANTOS FILHO	04/06/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001473	JOSIANE APARECIDA MORAIS	16/03/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001119	JULIANA APARCEIDA MIQUELETTO	29/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000910	JULIANA CANDIDA DA ROCHA	15/07/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001752	JULIANA COELHO CARVALHO	21/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000851	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	29/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003621	KAREN REGIANE PADILHA DA CRUZ DE ANDRADE	20/07/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003383	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	04/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001117	KELIN CRISTINA GURSKI	04/03/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002778	KELLY GODOI DE LIMA	13/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003237	KESLER DA ROSA COSTA	01/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002667	KETHLEEN SHALOM RIBAS	13/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002230	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	24/02/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001085	LARYSSA FERNANDES TORRES	15/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000917	LETÍCIA DOS SANTOS CABRAL	16/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001856	LUANA DE LIMA BASTOS	21/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000743	LUANA NASCIMENTO FIGUEIREDO	25/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002885	LUCI CORREA DE ARAÚJO	15/08/1969	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001321	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI	06/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003244	MARIA EDUARDA BIALESKI MOCELIN	29/11/2006	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002386	MARIA LUCIA ERTEL	20/10/1962	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002315	MARIANNE GLONVEZYNSKI BECK	03/08/2004	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002859	MONISE BARROS CARDOSO CRUZ	23/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002279	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	23/05/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000290	NADIA ALVES DOS SANTOS	04/09/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000596	NATASHA AMORIM RIBEIRO CARVALHO	17/02/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001870	ODAIR JOSE FERREIRA	12/04/1974	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000446	PATRÍCIA CARLA MACHADO MARIANO	28/08/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001217	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	03/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000637	RAIMUNDO NONATO LIMA DE SÁ BARRETO	13/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000450	REBECA RIBEIRO DA COSTA	04/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000749	RODRIGO DE MATTOS	03/12/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003432	ROSINEIA PEREIRA	09/04/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000975	SABRINA ASATO	13/06/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001260	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000273	SÂMIA DO VALE GURGEL	21/05/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001667	TATIANE MARCELINA DA SILVA	14/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000568	TAYNÃ DE OLIVEIRA	21/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000055	THAYS SANTANA FERREIRA	11/02/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002818	THIAGO DE LIMA PEREIRA	07/11/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0003113	VANESSA KWITAKOWSKI	16/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003166	GUSTAVO THOMAS PEDROSO	20/03/2000	12,00	10,00	4,00	54,00	-	80,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003437	VINICIUS ETIENE DE SOUZA	27/01/2001	8,00	10,00	10,00	48,00	-	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003350	MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES	27/07/1998	16,00	10,00	10,00	39,00	1,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003603	LUCAS DA SILVA	23/05/2000	12,00	10,00	10,00	39,00	1,00	72,00	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002763	MARCOS ADRIEL DA ROSA PEREIRA	26/03/1985	6,00	8,00	8,00	39,00	1,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000656	JOELMA PEREIRA FILOMENO	02/04/1995	6,00	6,00	2,00	45,00	1,00	60,00	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002804	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	26/08/1983	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000865	FÁBIO SOARES GUTIERREZ	07/01/1992	14,00	6,00	8,00	30,00	-	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001022	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	27/03/1986	6,00	4,00	4,00	42,00	1,00	57,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000199	NICOLAS LAMONATTO LUCHT	05/03/2005	6,00	10,00	8,00	33,00	-	57,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001741	ANDRE LUIZ FRANCO DUARTE	03/10/1986	10,00	6,00	4,00	36,00	-	56,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002088	JOSÉ PEDRO LAGUARDIA OLIVEIRA	18/03/1992	8,00	8,00	4,00	33,00	3,00	56,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003520	VANESSA ALVES DOS SANTOS MACHADO	14/07/1995	10,00	6,00	8,00	30,00	1,00	55,00	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003653	ENIELTON GOMES DE FARIA	06/10/1993	8,00	6,00	10,00	30,00	-	54,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001396	HENRIQUE DOUGLAS HLATCHUK	17/09/1998	8,00	8,00	8,00	30,00	-	54,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002387	PRISCILA GABRIELA MELO COUTO	01/11/1991	10,00	8,00	4,00	30,00	-	52,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002691	ALISSON PATRICIO BERRNARDINO	18/09/1990	10,00	6,00	8,00	27,00	-	51,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001730	GIOVANI FERNANDES GOMES	04/09/2002	10,00	8,00	6,00	27,00	-	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002338	GIULIA ROQUITSKI	27/03/1998	8,00	8,00	6,00	27,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003446	GEOVANNI LUKA DE LIMA	31/01/2001	10,00	8,00	8,00	21,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001092	LARISSA BARBOSA SANT ANA	11/04/1994	6,00	6,00	8,00	27,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002322	RODRIGO CARLOS ANTONIO	09/04/1997	4,00	6,00	8,00	24,00	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000604	ANGELICA GOMES LOPES	17/09/1990	8,00	4,00	4,00	24,00	-	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001104	MICHEL RIBEIRO BAPTISTA	09/07/1997	0,00	4,00	10,00	24,00	-	38,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000566	RYAN PABLO WANDEMBRUCK	05/06/2005	6,00	4,00	4,00	24,00	-	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002596	VITÓRIA DE PONTES DA LUZ	09/02/1999	4,00	2,00	4,00	24,00	-	34,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002796	ANA LUCIA MELO MACHADO	16/04/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001627	ANDREIA PICHORIM	17/09/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002509	DANIEL BRAGA QUEIROZ	11/07/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001463	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUSA	30/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002019	FELIPE MIYADI SUGUIMATI	25/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000822	GABRIELA MACHADO DE SOUZA PADILHA	14/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000818	LUCAS GALVÃO KUNS	11/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000141	MARCOS JOSÉ RODRIGUES DE BARCELOS	17/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001018	SANDOVAL SCHMITT	06/04/1968	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000801	THAIS SOUZA COSTA	28/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001001	VINICIUS VALOTA DARTORA	04/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
FARMACÊUTICO - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000409	DANIELLE MAYUMI SHIBA	12/06/1997	14,00	10,00	10,00	54,00	-	88,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000241	DIOGO CAMPESTRINI	09/06/1994	12,00	4,00	8,00	60,00	-	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003132	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	12/06/2001	10,00	4,00	8,00	60,00	2,00	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001690	THAIS NAGANO	09/03/1994	12,00	4,00	6,00	60,00	1,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001860	LUCAS JULIAN CRUZ GOMES	22/08/1998	12,00	10,00	8,00	51,00	-	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000815	FRANCISCO JOSE BORGES FERREIRA	15/09/1997	10,00	4,00	8,00	57,00	-	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003608	BEATRIZ FERNANDES	03/09/1997	10,00	8,00	10,00	51,00	-	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003423	MARIANA AMORIN	10/02/1988	14,00	4,00	8,00	48,00	3,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002756	PATRÍCIA LOURENÇO DOS SANTOS	02/05/1974	10,00	4,00	8,00	51,00	3,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003596	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	19/10/1970	10,00	4,00	6,00	54,00	1,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001143	CAROLINE RISKE	28/10/2002	12,00	6,00	6,00	51,00	-	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003299	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	15/06/1985	10,00	2,00	10,00	51,00	2,00	75,00	12º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001161	REBECA SCHMITZ SASSÁ	09/09/1998	10,00	8,00	6,00	51,00	-	75,00	13º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001328	CELLINE MARIE PAVANIN PEREIRA	04/11/1997	8,00	4,00	8,00	54,00	-	74,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000633	NICOLLY DE PAULA	29/09/1995	10,00	4,00	8,00	51,00	-	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003029	HELOÍSA MORMITO GUSMÃO	13/11/2002	8,00	8,00	4,00	51,00	0,00	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000594	LEANDRA FANTINEL PICOLLI DO CARMO	16/10/2001	4,00	8,00	8,00	51,00	-	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001253	GRACIELY GROSS	26/01/1977	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003215	DÉBORA ANDRADE AZRAK LOOSE	12/05/1988	10,00	6,00	6,00	48,00	-	70,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001266	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	15/08/1983	10,00	2,00	10,00	45,00	3,00	70,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000693	MICHELE MUREN DINIZ	28/03/1988	8,00	2,00	8,00	51,00	-	69,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003318	AMANDA TAÍS AIRES DE LIMA CORDEIRO RODRIGUES	20/04/1996	8,00	8,00	4,00	48,00	1,00	69,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000182	HELENA AUGUSTA RIBEIRO CRETELLA SOUZA	20/10/2003	12,00	4,00	4,00	48,00	-	68,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002110	MARLENE ABREU DE LIMA	27/09/1990	8,00	2,00	6,00	51,00	-	67,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003017	VINICIUS LOURENCO DA SILVA FORTES	26/03/2003	10,00	4,00	8,00	45,00	-	67,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0003648	JENYFER MAGDA FAVORETTO JEZ	21/11/1992	4,00	2,00	6,00	54,00	-	66,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003180	KARLLA HARUMY ALEIXO KAMBARA	24/08/1993	6,00	8,00	6,00	45,00	-	65,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002550	ALINE PIRES FABRO	23/11/1993	6,00	4,00	6,00	48,00	-	64,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002683	LUANA LEONARDO GARCIA	20/04/1999	4,00	4,00	8,00	48,00	-	64,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002419	COSMO SOUZA MARINHO	03/10/1991	8,00	6,00	8,00	42,00	-	64,00	30º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000848	CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS SCHIMILOSKI	12/10/1992	8,00	2,00	4,00	48,00	1,00	63,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001961	ALINE DANIELLE SOLYOM DOS SANTOS	09/04/2002	14,00	4,00	2,00	42,00	-	62,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0003150	JESSICA CAROLINA DOS SANTOS DE SOUZA	30/12/1993	8,00	2,00	8,00	42,00	1,00	61,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0003438	CLEUDO JUNIOR ALVES MOREIRA	24/09/1988	6,00	4,00	6,00	42,00	1,00	59,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001030	KATIA AMANDA FERNANDES DE AZEVEDO	17/12/1990	6,00	4,00	8,00	39,00	-	57,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000325	FRANCIELE DOS SANTOS DANTAS	18/07/1996	6,00	6,00	6,00	39,00	-	57,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0003330	DIERMIFRAN DE SOUZA ANDRE	10/07/1989	2,00	4,00	4,00	45,00	-	55,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003679	EMILLY HAIKELA DE LARA SANTOS	07/02/2002	12,00	2,00	8,00	33,00	-	55,00	38º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000885	DEISE DA SILVA	17/08/1982	6,00	2,00	4,00	42,00	-	54,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0002732	AMANDA FERREIRA RUAS	20/08/1991	8,00	4,00	2,00	39,00	1,00	54,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0002888	JAQUELINE DA SILVA ALVES	17/01/1996	8,00	8,00	0,00	27,00	-	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002942	JULIA EMIDIO FONTOURA	25/03/1973	6,00	4,00	4,00	24,00	-	38,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000719	ALINE HERNASKI BRAZ	02/06/2004	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002516	BRUNA MARIA MULLER	27/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001026	CELINA FAUSTO KEMPCZINSKI DE ARAUJO	17/11/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000083	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	08/12/1968	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001289	EDSON DE ARAUJO MONTEIRO	22/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000572	EMILY THALIA MARCHE LOURENÇO	12/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003129	FRANCIELI PAZ LOPES	28/03/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001057	GRESIANE SANTOS CONCEICAO	26/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000855	IOLANDA PRESTES CONDORI CALANI	07/06/1972	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002765	JANAÍNA DE MOURA SALDANHA	04/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001464	JESSICA MARIA CHRIST COUTO	27/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001133	JULIA MASSINHÃ ZANETI	05/02/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000011	KARINNE DIAS FERNANDES	05/03/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000047	LAVINIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	26/12/2007	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000790	LIAMARA SOARES GRILO	12/11/1971	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000190	LUANA LUISA BORGES E SILVA	14/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002364	MARIA DO AMPARO CARVALHO SANTOS	22/08/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003274	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	27/02/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003067	ROSANY FERRAZ SOUTO	20/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000740	TATIANE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	04/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003019	TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA	21/11/1958	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0003408	VITÓRIA CAROLINE GONÇALVES	04/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000462	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	16,00	4,00	4,00	54,00	0,00	78,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002154	OTÁVIO SFENDRYCH	01/09/2005	12,00	4,00	4,00	57,00	-	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003282	MARILISE FÁTIMA DE OLIVEIRA	29/03/1990	8,00	6,00	0,00	57,00	-	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002564	LAIDY LENY GOMES DA SILVA VIEIRA	08/04/1979	6,00	4,00	6,00	54,00	-	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001780	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	6,00	4,00	8,00	48,00	-	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001347	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	28/10/1987	8,00	2,00	2,00	48,00	1,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000563	MÔNICA PROCOPIUK	29/06/1985	8,00	8,00	0,00	42,00	-	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000278	BIANCA DA HORA SANTOS	30/12/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003555	FABYEN ROSCZINIAK ANTUNES	11/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002379	JULIANE CAMILO DE MORAES	01/07/1979	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002535	PRISCILA SALES DE ALMEIDA NOGUEIRA	07/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
HISTORIADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002790	CAMILA BIANCO BERTO	09/04/1998	12,00	10,00	8,00	60,00	-	90,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003018	MATEUS CAVALCANTI MELO	31/03/1989	12,00	6,00	8,00	57,00	7,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003184	MATHEUS AGUIAR DUCCINI ULTRA	20/08/1995	14,00	6,00	8,00	57,00	3,00	88,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000609	TIAGO BRANDÃO MASCARENHAS DE AZEVEDO	08/03/1982	12,00	4,00	8,00	57,00	7,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000777	LUCIANE CARVALHO	17/12/1990	14,00	4,00	8,00	54,00	7,00	87,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002689	ANTÔNIO CÉSAR CAMARGO MIRANDA	18/07/1986	10,00	2,00	10,00	57,00	5,00	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002130	MARINA GOMES DREHMER	02/06/1987	12,00	10,00	8,00	54,00	-	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002627	SARAH ABDALLA VALENTE	04/02/1998	14,00	4,00	8,00	57,00	-	83,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001032	FABIULA APARECIDA BORTOLOZZO FERREIRA	16/12/1970	10,00	6,00	10,00	57,00	-	83,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002771	ROBSON BERTASSO	29/04/1993	8,00	4,00	6,00	60,00	3,00	81,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000618	PRISCILA CRISTINA NASCIMENTO LOPEZ DE SCOVILLE	06/04/1993	10,00	6,00	8,00	54,00	3,00	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001820	HELIO MUGUET DE SOUZA	13/05/1996	10,00	4,00	10,00	54,00	3,00	81,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002671	KETLIN KESSI DE SOUZA	26/09/1994	10,00	4,00	8,00	57,00	-	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003294	BIANCA MELLO DE FARIA	25/09/1996	10,00	4,00	8,00	57,00	-	79,00	14º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001607	VALQUIRIA BREPOHL	26/09/1966	10,00	6,00	8,00	54,00	-	78,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003447	JOACIR MACHADO DE CASTRO	11/05/1969	14,00	8,00	8,00	48,00	-	78,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002620	SAMUEL DEC MACHADO	18/10/2002	8,00	8,00	4,00	57,00	-	77,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001948	PRICYLA WEBER	21/05/1992	12,00	4,00	4,00	54,00	3,00	77,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003070	GUILHERME TRANCOZO AGUILAR	27/02/1988	14,00	8,00	4,00	51,00	-	77,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000494	GIOVANA CAROLINA HEIDEMANN MACIEL	16/10/2001	10,00	6,00	2,00	57,00	-	75,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000888	ANA LUCIA RODRIGUES	30/01/2002	8,00	6,00	8,00	51,00	-	73,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003117	ALDENOR DE CASTRO MADEIRA NETO	19/07/1986	16,00	4,00	4,00	48,00	1,00	73,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001584	EVILASIO TAUMATURGO DA SILVA	26/02/1998	8,00	4,00	8,00	51,00	-	71,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003499	LUIS FERNANDO COSTA CAVALHEIRO	25/12/1989	10,00	6,00	4,00	48,00	3,00	71,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002250	WILLDEMBERG TAVARES SILVA	03/06/1976	10,00	4,00	6,00	48,00	1,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001147	JULIANA TEIXEIRA RAIZE	03/04/1986	14,00	6,00	6,00	39,00	4,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0001375	ANDERSON GUSTAVO HOCH MARTINS	23/08/1989	8,00	2,00	4,00	54,00	-	68,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003305	GABRIELLA ONOFRE	13/07/2002	8,00	8,00	2,00	48,00	-	66,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002202	GABRIELLE MELLO DOS SANTOS	01/08/2001	10,00	8,00	2,00	45,00	-	65,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0003031	CAMILLA VIEIRA DE AQUINO DE MIO	26/10/1991	8,00	4,00	4,00	45,00	4,00	65,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002583	FELIPE CARDOSO DE BIAGI SILOS	09/11/2002	8,00	8,00	4,00	45,00	-	65,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0002634	MINEIA GREIN	07/05/1977	14,00	4,00	8,00	39,00	-	65,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000905	YASMIN ALVES FONSECA DA SILVA	06/04/2001	8,00	2,00	6,00	48,00	-	64,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência

0001793	JESSICA CABRAL BERTASSO	12/04/1993	6,00	2,00	4,00	48,00	4,00	64,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001215	AURÉLIO FERREIRA DE FREITAS	26/09/1985	12,00	4,00	6,00	42,00	-	64,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0003379	VINÍCIUS CALDAS PURKOT	12/04/2001	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002907	DANIELA DALAGRANA PENTEADO	16/01/1995	10,00	4,00	8,00	36,00	5,00	63,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0000031	DERICK EHYEH CORDEIRO DOS SANTOS	27/08/2001	8,00	4,00	8,00	39,00	2,00	61,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0002308	EVERTON CARVALHO	19/04/1997	14,00	4,00	6,00	33,00	-	57,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0002666	LORRAYNE TOEBE BASILIO	09/08/1987	10,00	4,00	6,00	36,00	-	56,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0002389	BRUNA XAVIER MARCONDES	21/05/1994	10,00	6,00	6,00	33,00	1,00	56,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0003173	LUCAS HERNANDES DA ROCHA	11/01/1999	4,00	4,00	4,00	42,00	-	54,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000416	GABRIELA RAISSA PIMENTEL SILVA	06/09/1998	8,00	4,00	6,00	33,00	-	51,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003542	ALESSANDRA DAMBROSKI	22/02/2002	8,00	4,00	6,00	33,00	-	51,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001050	HELOISA HELENA VILAS BOAS	15/10/2004	8,00	8,00	2,00	33,00	-	51,00	45º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003169	MARIA CAROLINE SAGAIS	02/09/2002	4,00	2,00	2,00	42,00	-	50,00	46º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000403	THIAGO ADRIANO MARQUES DA SILVA	05/06/2001	4,00	6,00	4,00	36,00	-	50,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001800	BRENDA SANTANA GONÇALVES MAUAD	04/10/1995	8,00	4,00	6,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003340	DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO	06/02/1982	8,00	4,00	6,00	21,00	-	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001087	DANIEL DE ARAÚJO LIMA	15/06/2006	6,00	4,00	2,00	27,00	-	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001196	JESSICA BERNARDO DE LIMA	29/08/1988	8,00	6,00	4,00	21,00	-	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000198	LARISA LAMONATTO	13/05/1979	6,00	4,00	2,00	12,00	-	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000110	ALANDELON CARDOSO	17/03/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002510	AMANDA GOMES AMARAL	27/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003545	ANDRESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	06/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000172	BEATRIZ CARDOZO	29/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001058	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000232	CELSO EDUARDO JORGE	18/12/1972	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003313	CLAUS ARNOLD TESSMANN	25/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002789	DANIEL MELO	14/04/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000571	DANIELI FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	06/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000089	DONIZETE APARECIDO MATOS	13/08/1968	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001905	ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO	25/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003569	ÉRIKA FRANCISCA DOS SANTOS	20/04/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000376	FLAVIA JAKEMIU ARAUJO BORTOLON	01/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000076	GLEICIANE PAULUK ROSARIO	13/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000702	GUILHERME HIANCKI MONTEIRO	22/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002919	IURY MARQUES BONFIM	10/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000209	JEAN BARBOSA CARLOS	13/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000391	JÉFFERSON LUIZ BALBINO LOURENÇO DA SILVA	27/04/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001893	JONAS DIAS JACINTO VIEIRA	22/12/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000381	JULIA MEDUNA SANTOS	10/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002446	JÚNIOR CÉSAR PEREIRA	21/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002411	LUCAS RIBEIRO AAL SANT ANA	06/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000164	MAIKON APARECIDO BARBOZA	19/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001093	MAIRA LURRAINE KLUPPELL MOREIRA MELO	13/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001075	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/09/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001923	MARIA LUIZA FERNANDES SALLES	29/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000554	MATHEUS SANTOS DA SILVEIRA	30/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000088	MAURO EMANUEL DOS SANTOS	13/07/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003623	NAAM FLORIANO DIOGO	02/09/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002186	NICOLI FERREIRA DE MELLO	24/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001525	ORLANDO VINICIUS BURATTO CORDEIRO	20/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002925	RICARDO ENGUEL GONÇALVES	22/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003235	RODRIGO GOMES DE ARAUJO	19/01/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000415	ROMULO DE OLIVEIRA TRINDADE	05/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001529	SANDRO IRAN FERREIRA GUIMARÃES	01/05/1974	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002719	TATIANA TAKATUZI	16/01/1976	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002306	TEREZA MARIA SILVA OLIVEIRA	24/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000696	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	28/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002636	THIAGO PIZZA SOUZA DA SILVA	24/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001073	VANESSA DONINI DOS SANTOS DE ALMEIDA	28/10/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

0000016	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	17/05/1984	18,00	8,00	10,00	51,00	-	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003328	GERSON PEREIRA ALVES	13/08/1989	14,00	10,00	8,00	51,00	-	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002752	MARIANA YAMAMOTO WOLLMANN	24/03/2000	12,00	10,00	10,00	51,00	-	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003352	NATALIA FONTOURA RIBEIRO	21/09/1997	18,00	10,00	6,00	48,00	-	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003640	MILENA MARIA CASTAGNOLI	25/11/2001	16,00	8,00	6,00	51,00	-	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000165	ISABELLA BURGER BITTENCOURT	19/03/1999	14,00	10,00	6,00	51,00	-	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001593	DAVI PACZKOSKI BAITALA	22/11/2001	14,00	8,00	8,00	51,00	-	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002929	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	04/11/1999	10,00	10,00	10,00	51,00	-	81,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001501	LETÍCIA REIS CAVILHA	23/07/2001	16,00	10,00	10,00	45,00	-	81,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000057	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	19/05/1997	10,00	10,00	4,00	54,00	2,00	80,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001109	ELIAN CHIARELLO SABBAG	24/08/2000	12,00	10,00	6,00	51,00	-	79,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000333	ISADORA DE FÉLIX PEREIRA BIBAS	18/02/2000	10,00	8,00	10,00	51,00	-	79,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002327	MARIA EDUARDA BITENCOURT DE OLIVEIRA	21/04/1999	16,00	10,00	8,00	45,00	-	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003521	MARIANA MACHADO	06/01/1999	14,00	10,00	10,00	45,00	-	79,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003412	RAFAELA OLIVEIRA MODESTO	13/03/1998	16,00	8,00	6,00	48,00	-	78,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003512	IURI CAMARGO NUNES	02/10/1999	16,00	6,00	8,00	48,00	-	78,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001763	BRUNO HASHIMOTO	14/06/2000	16,00	8,00	6,00	48,00	-	78,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000322	MARIA FERNANDA BRANDÃO	16/07/2002	16,00	10,00	4,00	48,00	-	78,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002940	LETICIA PORTELA PEREIRA	02/03/1999	12,00	8,00	10,00	48,00	-	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003391	DANIELLY CAROLINA MAIA	15/07/2000	10,00	10,00	10,00	48,00	-	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002141	GUILHERME BOELL LOPES DE OLIVEIRA	29/08/2004	16,00	10,00	10,00	42,00	-	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000892	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	21/03/2001	14,00	6,00	6,00	51,00	-	77,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0003229	CAROLINA MEI SIQUEIRA	22/06/1997	12,00	8,00	6,00	51,00	-	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002135	CAROLINE MARY MATSUMOTO	27/01/1998	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002848	ALINE SCAGLIONE DANTAS	31/07/1998	12,00	8,00	8,00	48,00	0,00	76,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002802	GIOVANNA SAVI GUGELMIN	23/05/2001	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002987	LÍVIA MUNHOZ DA ROCHA BUSCHLE	19/05/2003	12,00	10,00	6,00	48,00	-	76,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003647	MATHEUS WILLIAN KRIK	22/07/1997	16,00	10,00	8,00	42,00	-	76,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000950	THAÍS DE ALBUQUERQUE	08/07/1993	12,00	10,00	10,00	42,00	2,00	76,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000200	ANA LARISSA TERUKO ARIMORI	20/06/1998	14,00	10,00	6,00	45,00	0,00	75,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0003663	LUCAS FERNANDES MODESTO	02/03/1999	14,00	10,00	6,00	45,00	-	75,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003272	GUILHERME DASSOLER POLIDORIO	12/06/2001	14,00	8,00	8,00	45,00	-	75,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001502	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	12,00	8,00	10,00	45,00	-	75,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002994	MARCELA MALINOSKI MUNOZ	20/01/1992	12,00	10,00	8,00	42,00	3,00	75,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0003507	GUSTAVO LUIS COLOMBARI	24/12/2001	14,00	6,00	6,00	48,00	-	74,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002264	ISADORA MUELLER TKOTZ	27/10/1998	10,00	6,00	10,00	48,00	-	74,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0003500	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	13/10/1982	12,00	6,00	8,00	45,00	3,00	74,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0000823	ERICK MICIMA MORIBE	11/10/1996	14,00	10,00	8,00	42,00	-	74,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003502	GIOVANA NAOMI WOLFF ITO	19/05/2001	12,00	10,00	10,00	42,00	-	74,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0003193	IGOR MATHEUS DA SILVA	18/12/1998	14,00	4,00	10,00	45,00	-	73,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0003301	CAIO AUGUSTO RABELO FERRARINI	25/09/2000	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002912	BRUNO PUGSLEY DA COSTA	06/01/2002	12,00	8,00	8,00	45,00	-	73,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0003601	ENZO ZANELATO	05/12/2003	12,00	6,00	10,00	45,00	-	73,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0001540	LUCAS MATHEUS LEAL CHAGAS	27/04/1998	10,00	10,00	8,00	45,00	-	73,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003094	GLAURA LETICIA BARBOSA	28/06/1999	10,00	8,00	10,00	45,00	-	73,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002867	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN CHONG	19/06/1989	16,00	8,00	4,00	42,00	3,00	73,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003353	GUSTAVO ALEJANDRO LEANO MANTILLA	15/11/1994	18,00	6,00	10,00	39,00	-	73,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0003425	THIAGO MARCELINO BISIKIRKAS	06/10/1999	16,00	10,00	8,00	39,00	-	73,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0002385	LUCAS KALINOWSKI VIEIRA	15/01/2003	16,00	8,00	10,00	39,00	-	73,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0003343	CAROLINE BALDINI SZEPEILEWICZ	17/07/2001	14,00	10,00	10,00	39,00	-	73,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0001634	ISABELA STACHEVSKI	30/08/2001	14,00	10,00	10,00	39,00	-	73,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0003409	MARIA CAROLINA SCHNEIDER	03/03/1996	10,00	4,00	10,00	48,00	-	72,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003564	JOÃO PEDRO IGNOTTI DE ALMEIDA	26/03/1998	18,00	8,00	4,00	42,00	-	72,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0003080	PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA	01/09/2000	16,00	8,00	6,00	42,00	-	72,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0003288	ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA	25/12/1998	14,00	8,00	8,00	42,00	-	72,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0002548	LETICIA GABRIELA NESTOR FERREIRA LUZ	16/02/2000	14,00	8,00	8,00	42,00	-	72,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0003212	ALINE CARDOZO PIZATTO	07/06/2000	14,00	10,00	6,00	42,00	-	72,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0002275	ALESSANDRO CRISTALDO MARQUES	04/10/1988	12,00	8,00	10,00	42,00	-	72,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0001052	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	19/12/1991	12,00	8,00	10,00	42,00	-	72,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0002361	MARCELO DOMINGOS SMIDERLE	19/01/1999	12,00	8,00	10,00	42,00	-	72,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0002157	JÚLIA FRANCO SILVANO	16/06/2000	12,00	8,00	10,00	42,00	-	72,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência

0002248	GUILHERME FERNANDES KULA	18/09/2000	12,00	10,00	8,00	42,00	-	72,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0001986	ERIC YAMAGUCHI IZAKI	18/06/2001	12,00	10,00	8,00	42,00	-	72,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001565	GABRIELA FERREIRA FRIZON	03/05/2000	16,00	8,00	2,00	45,00	-	71,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0003513	JULIANE FONTES DE MENDONÇA	21/04/1989	14,00	4,00	8,00	45,00	-	71,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0002024	CAROLINE KARKOW	11/03/1998	14,00	10,00	2,00	45,00	0,00	71,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0003356	CAROLINE CRISTINA DA SILVA BRANCO	13/12/1996	12,00	8,00	6,00	45,00	0,00	71,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0001664	KAREN ALMEIDA CAMARGO	19/09/2000	12,00	8,00	6,00	45,00	-	71,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001935	ANA LETICIA SANTIAGO RICCI	20/12/2000	12,00	8,00	6,00	45,00	-	71,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0003326	CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO	16/01/1999	10,00	8,00	8,00	45,00	-	71,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0003397	JOÃO PEDRO SCHNEIDER NUNES	22/07/2002	10,00	10,00	6,00	45,00	-	71,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0003308	HELOISA PYRICH CAVALHEIRO	12/05/2000	16,00	10,00	6,00	39,00	-	71,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0002605	LARA DE PAULA BERTANHA GREGOLIN	05/02/1997	12,00	10,00	10,00	39,00	0,00	71,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0000902	JULIA PALMIERI DE OLIVEIRA PUKLOWSKI	28/07/1991	10,00	6,00	6,00	48,00	-	70,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0002855	VICTORIA RAQUEL REICHEMBACH DANSKI	09/11/2001	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0003304	MARIANA FARDIN PEREIRA	08/06/2000	14,00	8,00	6,00	42,00	-	70,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0002228	ISABELLE LIMA LEMOS	17/12/2001	12,00	8,00	8,00	42,00	-	70,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0003598	JÚLIA SERBENA TEDESCHI	01/04/2003	12,00	8,00	8,00	42,00	-	70,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0003610	JOSE ANTONIO DUTRA BISNETO	10/12/1998	10,00	8,00	10,00	42,00	-	70,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0000140	JOÃO VICTOR RAMOS DA CRUZ	27/05/1999	10,00	8,00	10,00	42,00	-	70,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0002376	ANA PAULA BIDA	08/05/1997	20,00	8,00	6,00	36,00	-	70,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0002215	JULIANA FONTES NOGUCHI	22/07/2001	14,00	6,00	4,00	45,00	-	69,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0003006	GABRIELLA SHINMI	31/08/2000	12,00	8,00	4,00	45,00	-	69,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0002576	TAMARA FALCÃO PALHARES BARBOSA	02/11/1997	10,00	8,00	6,00	45,00	-	69,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0003626	JULIA GHIRALDI	13/09/1999	8,00	10,00	6,00	45,00	-	69,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0002176	NATHALIA TYOMI HAGI	16/03/1991	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0002504	RAFAEL LUIZ ASTETE PANZA	22/08/1997	12,00	10,00	8,00	39,00	-	69,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0001688	ANA BEATRIZ SOBIERAJSKI GISI	09/07/2002	10,00	4,00	6,00	48,00	-	68,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0003337	AMANDA COLLERE MELARA	13/10/2003	14,00	6,00	6,00	42,00	-	68,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0001276	KAMILA RECARCATI	04/06/1990	12,00	8,00	6,00	42,00	-	68,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0003251	GABRIELLA MULBAUER SILVA	01/10/1999	12,00	8,00	6,00	42,00	-	68,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0003223	LARISSA SOUZA DO CARMO	04/06/1988	10,00	8,00	6,00	42,00	2,00	68,00	92º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000024	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	13/12/1996	10,00	6,00	10,00	42,00	-	68,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0002767	LAIS DENÓFRIO NEVES	29/07/2002	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0002417	GABRIEL WAN DICK CORBI	08/07/1980	12,00	8,00	6,00	39,00	3,00	68,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0003319	CAIO ALEXANDRE DE SOUZA DOS SANTOS	27/10/1983	14,00	10,00	8,00	36,00	-	68,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0003583	CAROLINA DUSI MENDES CASAGRANDE	17/06/1999	12,00	6,00	4,00	45,00	-	67,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0000027	LAURA SCOTT BIGATA SCUCATO DOS SANTOS	19/03/2002	10,00	6,00	6,00	45,00	-	67,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0003073	LUIZA HELENA CHEMIN	02/07/1997	8,00	6,00	8,00	45,00	-	67,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0001528	LUÍS HENRIQUE VICO RIBEIRO	20/12/1993	6,00	8,00	8,00	45,00	-	67,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0003246	ALINE SCHNEIDER FRANCIO	30/04/1981	14,00	6,00	4,00	42,00	1,00	67,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001218	LAÍSE MARIA BARBOSA AMARAL	16/09/1998	14,00	8,00	6,00	39,00	-	67,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0002628	DANIEL ANDRÉ DA SILVA	22/11/1998	12,00	10,00	6,00	39,00	-	67,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0003576	ALEX CARDOSO BARBOSA	05/09/1993	10,00	8,00	10,00	39,00	-	67,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0003539	LETÍCIA LOPES MACHADO	04/09/2003	12,00	4,00	2,00	48,00	-	66,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0000109	JULIA NESI MITSUTAKE	07/05/2000	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0002119	GIOVANA GONÇALVES VIDOTTI	28/08/2000	12,00	8,00	4,00	42,00	-	66,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0002705	VILMA SOARES ZANDONA	17/08/1968	10,00	6,00	8,00	42,00	-	66,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0000717	AIKO IWAMOTO	29/01/1998	10,00	8,00	6,00	42,00	-	66,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0002549	ISADORA DE OLIVEIRA BACKES	09/07/2002	10,00	6,00	8,00	42,00	-	66,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0003347	LUCAS SIQUEIRA PONTES	23/03/2000	6,00	8,00	10,00	42,00	-	66,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0002712	RENAN DE PIZZA TERASOTO	18/12/1998	12,00	10,00	8,00	36,00	-	66,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0000079	CAMILA TONET	25/02/2001	12,00	8,00	10,00	36,00	-	66,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0001428	THIAGO MACHADO	17/04/2001	12,00	8,00	10,00	36,00	-	66,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0003074	LUISA COSTA CHINASSO	17/03/2001	10,00	2,00	8,00	45,00	-	65,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0000786	MARIA FERNANDA RABELO THOMAZ	14/02/2003	10,00	6,00	4,00	45,00	-	65,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0002703	AMANDA HAAG	31/07/1998	8,00	4,00	8,00	45,00	-	65,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0003187	ELY DEMNY CABRERA ORTIZ	27/05/1982	8,00	6,00	6,00	42,00	3,00	65,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0002540	LARISSA MILENA NOGAROLLI BADIN	02/11/1994	8,00	6,00	8,00	42,00	1,00	65,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0001697	ANNA MARIA VICTORIA ZANDONA MACK	28/02/1996	14,00	4,00	6,00	39,00	2,00	65,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0002125	EDUARDO DIAS	09/02/1999	10,00	8,00	8,00	39,00	-	65,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0003170	THAIANE MAISA SOUSA MADEIRA	05/07/1994	8,00	10,00	8,00	39,00	-	65,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência

0003544	VINÍCIUS NUNES CASTRO	21/11/2000	18,00	6,00	8,00	33,00	-	65,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0000919	RAFAELA SCHIESSL	25/08/1995	16,00	8,00	8,00	33,00	-	65,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0001573	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	15/08/1989	14,00	10,00	8,00	33,00	-	65,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0002941	ANA PAULA MAIOQUE BAGGIO	21/01/1992	10,00	2,00	10,00	42,00	-	64,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0003025	BRUNA TREVISAN VERNIZI	14/11/1996	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0002124	ANA BEATRIZ LOPES	25/01/1997	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0003372	GIOVANNA CARLESSO	16/03/1999	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0000842	JULIA MALLMANN MONTEIRO	01/12/2000	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0003214	BEATRIZ ALVES DAS CHAGAS	21/05/2001	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0003458	GILVANES DOMINGUES FILHO	02/06/1995	12,00	4,00	8,00	39,00	1,00	64,00	132º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002359	JOANA SCAPINELLO VALDAMERI	06/06/1992	16,00	4,00	8,00	36,00	-	64,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0002477	CAIO ZILIOTTO	06/03/1987	14,00	6,00	8,00	36,00	-	64,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0002613	NICOLLE LOUISE GONÇALVES SOUZA E SILVA	20/05/1999	14,00	4,00	8,00	36,00	2,00	64,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0003221	BASILIO COSTA NETO	07/07/1967	12,00	6,00	10,00	36,00	-	64,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0003220	DAIANE KAUCTZ MONTEIRO	16/08/2001	10,00	10,00	8,00	36,00	-	64,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0003148	JONATHAN JOSÉ BORGES	04/08/1993	8,00	10,00	10,00	36,00	-	64,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0003494	ANGELA LACERDA	24/11/1992	12,00	10,00	8,00	33,00	1,00	64,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0000478	GABRIELA YUMI PLOMBOM	19/12/1990	6,00	6,00	8,00	42,00	1,00	63,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0003296	CELIA REGINA HAMILKO	27/03/1969	14,00	6,00	4,00	39,00	-	63,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0003253	JOÃO VICTOR NASCIMENTO FERREIRA	29/03/2001	12,00	6,00	6,00	39,00	-	63,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0003476	ANA LETÍCIA GASPAROTTO	10/05/1993	10,00	6,00	6,00	39,00	2,00	63,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0000945	WEBERT ALEX DOS SANTOS BENETTI	30/09/2000	10,00	6,00	8,00	39,00	-	63,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001837	ALLAN HENRIQUE FALAVINHA	29/09/1996	8,00	10,00	6,00	39,00	-	63,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0002718	SAMUEL GUERRA RODRIGUES	07/07/1998	8,00	8,00	8,00	39,00	-	63,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0002382	CAMILA PAIONI BAPTISTA OLIVEIRA	08/10/1999	14,00	10,00	6,00	33,00	-	63,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0002956	MILENA DE SOUZA COSTA	15/02/1998	10,00	2,00	8,00	42,00	-	62,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0000532	RUAN CARLO RODRIGUES PINTO	17/02/1998	10,00	6,00	4,00	42,00	-	62,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0000006	ISAIAS DINIZ MOLINARI	31/08/2000	8,00	6,00	6,00	42,00	-	62,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0002473	KARLA BORGES VALADARES	10/03/1990	12,00	4,00	6,00	39,00	1,00	62,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0002930	DAFNE MAIUMI UEHARA	13/06/1986	14,00	8,00	4,00	36,00	0,00	62,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0003102	ANGELA CIRLEI GRZELCZAK	30/08/1991	14,00	6,00	6,00	36,00	-	62,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0001068	CAROLINA MARIE MARTINS	17/08/1982	12,00	6,00	8,00	36,00	-	62,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0001614	GUILHERME HENRIQUE CARVALHO DE BARROS	18/06/1999	10,00	10,00	6,00	36,00	-	62,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0003469	FELIPE CINTRA STAUB	25/04/2000	10,00	10,00	6,00	36,00	-	62,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0001243	LETÍCIA GABRIEL DA SILVA	19/12/2000	10,00	8,00	8,00	36,00	-	62,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0003562	PEDRO AUGUSTO PEREIRA MARTINS	28/07/2003	10,00	10,00	6,00	36,00	-	62,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0003496	VITOR STANISLAUKI NAGATA	26/12/1996	8,00	8,00	10,00	36,00	-	62,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0002805	ANA CAROLINA LOPES FEDERIGE	18/12/1998	8,00	10,00	8,00	36,00	-	62,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0003586	RODOLPHO HIROYUKI IWAMOTO	04/12/1992	14,00	10,00	8,00	30,00	-	62,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0001585	RAQUEL AKEMI OKU	20/12/2002	16,00	2,00	4,00	39,00	-	61,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0002760	NICOLE GUIMARAES PELLEGRINI	27/11/1996	14,00	4,00	4,00	39,00	-	61,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0003269	RAFAEL SOKOLOWSKI	08/01/2001	12,00	6,00	4,00	39,00	-	61,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0001717	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	18/11/1995	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0002347	RAFAELLA CRISTINA PEREIRA ECKER	11/06/1996	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0003655	MICHELLE ARRATA RAMOS	06/08/2003	10,00	8,00	4,00	39,00	-	61,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0002340	ESTELA JULIANNI MAUS	04/09/1992	8,00	4,00	8,00	39,00	2,00	61,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0000680	GUSTAVO GUERARTH LANGHAMMER	12/01/1999	6,00	10,00	6,00	39,00	-	61,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0002190	JULIA BUENO BELTRÃO	10/05/2000	16,00	8,00	4,00	33,00	-	61,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0003535	ANA LUIZA BUCHOLDZ MORO	09/06/2002	14,00	8,00	6,00	33,00	-	61,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0003400	ALEXANDRE SIMÕES MAIATO	23/05/1992	12,00	10,00	6,00	33,00	-	61,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0002538	PATRICIA FRIZON NOBRE	07/04/1993	10,00	10,00	8,00	33,00	-	61,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0002424	LUCAS STIEGLITZ CHIMICOVIAKI	27/10/1996	10,00	10,00	8,00	33,00	-	61,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0000612	EDUARDA PETSCH	11/07/1993	8,00	4,00	6,00	42,00	0,00	60,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0002757	BRENDA ELÍSSA CHAGAS	09/10/2002	8,00	4,00	6,00	42,00	-	60,00	176º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003341	JULIA MOURA BARONCINI	19/05/2003	8,00	6,00	4,00	42,00	-	60,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0003358	JOÃO MARCOS DE PAULA DA SILVA	09/02/2000	4,00	8,00	6,00	42,00	-	60,00	178º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002663	BRENDA CRISTINA FERNANDES	27/07/1993	14,00	4,00	6,00	36,00	-	60,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0003268	HELENA SCHNEIDER DAMASCENO	17/04/2004	14,00	6,00	4,00	36,00	-	60,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência

0003443	LARISSA ANTONIO SONVESSI	31/12/1998	10,00	8,00	6,00	36,00	-	60,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0002569	LUISE GABRIELA DOS REIS MOURA	14/01/1999	10,00	8,00	6,00	36,00	-	60,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0002303	MARINA GULES BERNARDI	06/10/2000	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0002598	LUCAS DOS SANTOS SIVIERO	10/04/1999	14,00	10,00	6,00	30,00	-	60,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0000932	LUASLE FERREIRA	08/04/1995	12,00	10,00	8,00	30,00	-	60,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0002199	JÚLIA LING CATANI	01/11/2002	8,00	2,00	4,00	45,00	-	59,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0002381	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	08/03/1986	4,00	4,00	6,00	45,00	-	59,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0002520	REGINA MARIA BLAN VIEIRA	04/06/1999	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0003485	LARISSA YAGUESHITA	26/05/2001	14,00	4,00	8,00	33,00	-	59,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0003483	GUSTAVO COSTA PREVEDELLO	26/10/1976	12,00	8,00	6,00	33,00	-	59,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0002318	NICOLE SOARES WIENS KATO	15/06/2001	8,00	4,00	4,00	42,00	-	58,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0002401	LUISA FERRAZ FREIRE DE ARAUJO	27/06/2000	4,00	8,00	4,00	42,00	-	58,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0000540	GIOVANNA CASSIA AMARO ZANELATTO	03/11/1995	14,00	2,00	6,00	36,00	-	58,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0001524	LUANA DE LIMA SZLICHTA	24/10/1998	12,00	6,00	4,00	36,00	-	58,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0001037	NATHALIA TOBIAS ANTONELLO	28/04/1999	10,00	6,00	6,00	36,00	-	58,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0001960	BRENDHA FERREIRA PEDROTTI	22/10/1999	16,00	6,00	6,00	30,00	-	58,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0000142	VITÓRIA GUIMARÃES SILVA	19/07/2000	8,00	4,00	6,00	39,00	-	57,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0003059	ALINE DOBROWOLSKI KOVALSKI	27/04/1999	6,00	6,00	6,00	39,00	-	57,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0001880	CAROLINE DUCCI DE ALMEIDA	19/01/1998	12,00	4,00	8,00	33,00	-	57,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0001325	ELLEN PAULA SCHETZ ZAWIERUCHA	28/05/2001	12,00	6,00	6,00	33,00	-	57,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0001725	NATALIA ALVES DO NASCIMENTO	23/04/1997	8,00	4,00	8,00	36,00	0,00	56,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0003165	SOFIA DE BARBARA CARVALHO	03/03/1999	16,00	4,00	6,00	30,00	-	56,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0002559	MARIA CLARA NOGUEIRA BENEVIDES RIBEIRO	12/07/1999	14,00	6,00	6,00	30,00	-	56,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0002360	ANA MARIA DE SOUZA CAMPOS	06/01/1965	14,00	4,00	2,00	33,00	2,00	55,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0002163	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	06/09/1994	6,00	4,00	6,00	39,00	0,00	55,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0002055	KAUANNE LUCIO DOMINGUES	23/03/1996	10,00	4,00	8,00	33,00	-	55,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0001896	LUCCA BLANCO	02/08/2003	10,00	8,00	4,00	33,00	-	55,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0001007	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	25/11/1995	8,00	6,00	8,00	33,00	-	55,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0002367	HELENA KAISS	17/05/1997	8,00	6,00	4,00	36,00	-	54,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0001006	ALBERTO LUIZ CARLOTTO	17/05/1993	6,00	4,00	6,00	36,00	2,00	54,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0002429	LETÍCIA WZOREK FRANÇA DOS SANTOS	11/12/1996	6,00	4,00	8,00	36,00	-	54,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0001846	EMANOELLI DE SOUZA	17/12/2001	6,00	6,00	6,00	36,00	-	54,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0002688	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	27/02/1990	10,00	4,00	6,00	33,00	1,00	54,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0001008	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	01/05/1992	10,00	4,00	4,00	33,00	2,00	53,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0001604	KAROLAYNE BRAZ PEREIRA	27/05/1994	8,00	6,00	6,00	33,00	-	53,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0001947	ISABELA RAMOS FORLIN	09/08/2000	8,00	8,00	4,00	33,00	-	53,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0003672	CAMILLA BOLDRINI TEDESCO	03/08/2002	8,00	8,00	4,00	33,00	-	53,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0002003	MANOELA CONSENTINO	08/05/1985	10,00	6,00	6,00	30,00	1,00	53,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0002171	HELOISA KURESKI	01/10/2001	8,00	2,00	6,00	36,00	-	52,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0002384	MATIAS BALDZER	26/04/1977	8,00	10,00	10,00	24,00	-	52,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0002769	LUANA DE ANDRADE MAZIA	23/11/1995	10,00	6,00	4,00	30,00	1,00	51,00	221º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002854	ÂNARI PEREIRA PIECZARKA	25/03/2000	10,00	6,00	8,00	27,00	-	51,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0002463	DIBE BALARDINI AYOUB	20/12/1998	8,00	8,00	4,00	30,00	-	50,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0003045	ANA FLAVIA VIEIRA CARAZZAI	18/08/2001	6,00	6,00	6,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003390	FERNANDA VIVAS VOLPE	09/06/1997	8,00	4,00	6,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001606	JULIA DUARTE COUTO DE CRISTO	14/06/2000	8,00	4,00	6,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001599	MURILO PAIVA MOTA	24/09/1996	10,00	4,00	4,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003345	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	05/10/1989	4,00	8,00	6,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003676	THAYS FERNANDA PEREIRA RIBEIRO	30/09/1997	10,00	6,00	4,00	27,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002844	MARIA LUIZA TEODORO AGUDO	11/04/2001	8,00	4,00	4,00	30,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003329	MILENA LUANA BOZZA	09/07/1999	8,00	4,00	6,00	27,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002546	RITA DE CASSIA FARIA PEREIRA ALVES	10/01/1982	4,00	6,00	2,00	33,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000350	LARISSA CARINE CARSTENS	13/04/1984	6,00	4,00	4,00	30,00	-	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002971	RAQUEL MARIA ÁVILA SANTOS	26/09/1997	10,00	2,00	4,00	27,00	-	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003261	TOMIKO SHIOKAWA	19/08/1959	10,00	2,00	0,00	24,00	-	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000059	ADRIANO ALVES BATISTA	26/01/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002899	ANA ALICE SEBBEN	23/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001144	ANA CAROLINA ZOTTO	24/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003298	ANA CLARA VALADÃO FERRARIN	30/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002625	ANA GABRIELA FIORILLO DOS SANTOS	25/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000982	ANA PAULA PARCIANELLO	15/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002861	ANALY LUANNE BOGARIN RIBEIRO	13/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000398	ANDRESSA LUCIANI PEREIRA RODRIGUES	06/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002953	ANIBAL ANTONIO RODRIGUEZ TELLEZ	13/09/1955	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000306	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001920	BEATRIZ REICHMANN MENDES	11/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001125	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA OTTO	11/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002337	CAROLINA PRIOTTO DE MIRANDA	08/03/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000275	DANIELE DANTAS BASTILHO	08/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001348	DANIELLE FRANCINE ENGELMANN ROHRIG	25/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001415	DAVI LEITNER CARBONI	25/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003415	DEBORAH KURESKI	04/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000780	DIRLEI SANDRA CARNEIRO	21/03/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003565	DJESSYKA DALLAGASSA	01/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002265	ELISA KLUG HANSEN	01/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002835	FABIO GABRIEL SANCHES	05/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000380	FELIPE MEYER MIRANDA ANDRADE	05/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001672	FELIPE STUANI BRIGATTO	12/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002876	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	22/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003311	GABRIEL BERNARDES YAMAMOTO	25/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003116	GABRIELA AKEMI MATUBARA	28/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003115	GABRIELA LOPES ENOMOTO	06/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000423	GABRIELA LOPES RAMOS	09/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000123	GABRIELLE DERENIEVICKI MENDES DA SILVA	25/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003078	GIOVANA VANZ DE ALEXANDRINA	07/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000940	GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS	07/01/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001844	GUSTAVO PESSATTO KRAUSE	17/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003551	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	21/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000314	HEBE CRISTINA CAPARROZ LISBOA	16/05/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001121	HELOISA VILAS BOAS ARAUJO DA SILVA	07/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003484	IGOR MIGUEL PINKOSKI	08/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003357	ISABELA BERTONCELLO	07/09/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003658	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/1970	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003597	JHENYFFER LARA LERIANO	02/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001655	JORGE AMILTON TOSATO MILSTED	18/03/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001510	JOSE MANOEL MACHADO	09/11/1958	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002323	JÚLIO SOUZA DE LIMA NEVES	02/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003366	KARIME KOGA BRAZ	13/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002980	LARA PEGORETTO	25/05/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002310	LARISSA HELENA TISSI	19/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001496	LAURA SILVA VILAS BOAS	26/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003465	LEANDRO MARINO TAKAZONO ORBOLATO	03/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003578	LEONARDO COLOGNESE DOS SANTOS	19/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001735	LORENA MAZIN PERNONIAN	25/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002063	LUANA DA ROCHA CELLI	08/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001653	LUCAS ROMERO FERREIRA DO PRADO	19/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001633	MARCELO HENRIQUE GOMES MUNIZ	06/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003014	MARIA FERNANDA FERREIRA	04/12/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

	ROBLES										
0001400	MARIA ISABELA OENING	13/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003234	MARIA VITÓRIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	11/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002924	MARIANA PONS CAMAS	17/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001797	MARIANA RODRIGUES ZANETTI	12/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000163	MARINA AUSTINE AUGUSTO DE OLIVEIRA	22/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001410	MATHEUS BACIL MOSER	06/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003226	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	14/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001969	MURILO HIDEO NASCIMENTO HAYASHI	10/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002619	NATÁLIA OLIVEIRA CUISSI	10/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002317	NATHÁLIA SILVA DO PRADO	05/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001010	PITER PENNA PORTO	06/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002286	POLIANA MAZUCHINI BELAI	16/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002842	RAFAEL ÁVILA PRADO	31/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003419	RAFAELA HALABURA DO NASCIMENTO	21/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003151	RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO	26/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003359	STELLA EUNICE MOTA PAES	05/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003531	SUELLEN JAQUELYNE ESTRELA PAVAO	13/07/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003398	TAINAH DORADO DE OLIVEIRA	06/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002525	TAINARA DE FREITAS ALVES	25/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002709	TAYNA CAROLINE HARTMAN	12/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003289	THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES	07/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002741	THALITA VICTÓRIA CHAGAS CARDOSO SOARES	15/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003209	VINICIUS FOCHESATTO FERREIRA	15/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002588	VIVIANE BECHER JUSTICHECHEM	04/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001908	YASMIM GONÇALVES FREITAS	09/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001518	YASMIN ZAMMAR POLETTO	14/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003593	YUSDELQUIS MENDEZ FERNANDEZ	15/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002670	ZENNAS ALICE SOARES DE CASTRO	03/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PDT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002515	LUIZA MARIN	19/04/1993	18,00	6,00	10,00	51,00	3,00	88,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003584	LEONARDO ANDRIGHETTI	09/05/1997	18,00	10,00	8,00	51,00	-	87,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003259	ARTHUR ANGELO DE SOUZA MASUTTI	03/09/1999	18,00	10,00	10,00	48,00	-	86,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003023	MATHEUS VON LINSINGEN TAVARES	19/01/1996	16,00	10,00	8,00	51,00	-	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002775	CHARLES ALESSANDRO ALVARENGA	20/05/1973	18,00	8,00	8,00	48,00	2,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000886	ADRIELLE HOLLER PYKOCZ	23/11/2000	18,00	10,00	8,00	48,00	-	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002146	ALINE CRISTINA JORDÃO RODRIGUES	23/11/2001	16,00	10,00	10,00	48,00	-	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002950	GUSTAVO ALEIXO DERENIEVICZ	07/12/1993	12,00	8,00	8,00	54,00	-	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002621	LUCAS FACCO SILVA	10/06/1998	14,00	10,00	10,00	48,00	-	82,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002937	ROSANA LOPES PIRES	16/08/1976	12,00	4,00	8,00	54,00	3,00	81,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003037	LARISSA REZENDE CORRÊA	07/05/1997	14,00	8,00	8,00	51,00	-	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003135	MATHEUS CASSEL TRINDADE	07/07/1999	16,00	10,00	6,00	48,00	-	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001883	CECILIA ZAPPA DE FREITAS	16/07/2000	14,00	8,00	6,00	51,00	-	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003167	GABRIELA CRISTINA BRETZKE	10/06/2001	18,00	8,00	8,00	45,00	-	79,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000938	AMANDA LICHESKI CONTINI	20/05/1996	16,00	10,00	8,00	45,00	-	79,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000616	SIMEY DE LIMA LOPES RODRIGUES	09/04/1983	14,00	4,00	8,00	45,00	8,00	79,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0003302	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	05/07/1982	12,00	6,00	8,00	51,00	1,00	78,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001286	HELLEN DOS SANTOS JAQUES	03/01/1997	16,00	8,00	6,00	48,00	-	78,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003022	JOAO FELIPE PERLIN SILVA	09/09/1998	14,00	8,00	8,00	48,00	0,00	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002921	AMAURI BATISTA DA SILVA NETO	29/01/1999	14,00	10,00	6,00	48,00	-	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência

0000840	TIAGO RAMOS CIM	21/07/1999	14,00	10,00	6,00	48,00	-	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003375	ISABELA RIERA CHIAMENTI	25/07/2003	14,00	10,00	6,00	48,00	-	78,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002659	HENRIQUE LIRA BORGES	09/10/2000	12,00	8,00	10,00	48,00	-	78,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003091	HENRIQUE VILAR DOS SANTOS	24/10/1998	18,00	10,00	8,00	42,00	-	78,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001980	MAYARA TSZESNIOSKI MAÇANEIRO	13/12/2000	12,00	6,00	8,00	51,00	-	77,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001471	ALEXANDRE HOBOL	07/06/1992	14,00	10,00	8,00	45,00	-	77,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002281	NICOLE JANSEN RABELLO	12/07/1993	14,00	8,00	8,00	45,00	2,00	77,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003488	RAFAEL VINÍCIUS NAZAR	17/01/2000	14,00	10,00	8,00	45,00	-	77,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003103	YASMIN FERNANDES TRINDADE DO PRADO	16/12/2002	14,00	10,00	8,00	45,00	-	77,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002363	INGRID JANZEN	12/07/1991	12,00	10,00	8,00	45,00	2,00	77,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002723	AMANDA CAROLINE GONÇALVES DA COSTA SCHURMANN	26/06/1996	12,00	10,00	10,00	45,00	-	77,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003101	EDUARDO HENRY SPEZZATTO	06/08/1998	18,00	6,00	4,00	48,00	-	76,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0002312	SANDRO CARLOS DA LUZ JUNIOR	27/12/1999	14,00	10,00	4,00	48,00	-	76,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000285	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	06/03/1993	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	34º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003461	ALCINO MARIN	12/03/2000	12,00	10,00	6,00	48,00	-	76,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001651	DIEGO HENRIQUE GOMES SOBRINHO	31/05/1996	10,00	8,00	8,00	48,00	2,00	76,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002532	CARLOS AUGUSTO SPINA STUGINSKI	20/07/1989	14,00	10,00	10,00	42,00	-	76,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003021	JUAN VITOR MIRANDA	31/03/1998	14,00	10,00	10,00	42,00	-	76,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003085	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	03/09/1992	16,00	6,00	8,00	45,00	-	75,00	39º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001687	ORIANY LOPES PEREIRA	18/01/1995	16,00	10,00	4,00	45,00	-	75,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000240	ROBERTA SAYURI OKAZAKI	04/12/1997	16,00	6,00	8,00	45,00	-	75,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002252	MARIA CLARA BRASIL PARREIRAS	06/03/2001	14,00	10,00	6,00	45,00	-	75,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000383	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	27/05/2002	14,00	8,00	8,00	45,00	-	75,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003027	ISABELLA PEREIRA GOMES	03/03/2000	12,00	8,00	10,00	45,00	-	75,00	44º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003363	LUANA CASILHO MOREIRA	22/08/1988	10,00	10,00	8,00	45,00	2,00	75,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002736	ANGELA ALINE DE SOUZA	08/12/1995	10,00	10,00	10,00	45,00	-	75,00	46º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003137	ISABELA ULTHES FONSECA	16/11/2000	10,00	10,00	10,00	45,00	-	75,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0000551	GIOVANNI RICKLI KOLLER	27/01/1981	14,00	10,00	8,00	42,00	1,00	75,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0002642	MARCELA MORAES DE ASSUNÇÃO	30/04/1998	18,00	8,00	10,00	39,00	-	75,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0003038	FRANZ ARTUR MARÇAL DE FARIA	19/10/1995	10,00	8,00	8,00	48,00	-	74,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002830	GUILHERME PRESTES DA SILVA	01/01/2001	10,00	10,00	6,00	48,00	-	74,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002378	CAROLINA MARIA AUMANN SARDA	12/09/2002	10,00	10,00	6,00	48,00	-	74,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003525	HORRANA CAVALCANTE SOUZA HUKRI	14/09/1990	12,00	8,00	8,00	45,00	1,00	74,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000548	ANDRE CAMPOS URCINO	03/12/1994	16,00	10,00	6,00	42,00	-	74,00	54º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003155	ISADORA RAMPELLOTTI DA SILVA	17/04/2001	16,00	10,00	6,00	42,00	-	74,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0001868	IGOR ARAÚJO KRAJEWSKI	25/01/2002	16,00	8,00	8,00	42,00	-	74,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0001254	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	04/11/1994	14,00	8,00	10,00	42,00	-	74,00	57º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002651	EMILY DE SOUZA TORQUATO	04/10/2001	14,00	8,00	10,00	42,00	-	74,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0003100	JOHN WOLFF PEREIRA DA SILVA	18/01/1986	18,00	8,00	8,00	39,00	1,00	74,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0003589	JULIA STOLLE RODRIGUES	21/02/2001	18,00	4,00	6,00	45,00	-	73,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0002655	ISMAEL GOULARTE CRUZ	04/04/2000	16,00	6,00	6,00	45,00	-	73,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0003171	RAFAEL YASSUNAGA VITORINO	14/03/1981	14,00	6,00	8,00	45,00	-	73,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0003439	FERNANDO MOREIRA MAGALHAES	10/12/1985	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0002943	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DUTRA	20/03/1992	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0003606	TATIANA NAHAS	23/04/1995	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0003139	JHESSIKA CHRISTIANE ANDREGUETTO	24/11/1995	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0000817	ISABELA CRISTINA MANGGER	11/11/1997	12,00	10,00	6,00	45,00	-	73,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0002289	ANA CAROLINA PHILIPPSEN BOLSI DA SILVA	31/07/1998	12,00	8,00	8,00	45,00	-	73,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0003369	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	27/09/1991	10,00	8,00	10,00	45,00	-	73,00	69º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003503	AFONSO PANDOLFI COSTA	16/04/1999	10,00	10,00	8,00	45,00	-	73,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0003207	JOÃO LEONARDO DENDEVITZ GIL MELCHER	26/07/2000	10,00	10,00	8,00	45,00	-	73,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0003157	BERNARDO MARES GOMES	18/08/1991	16,00	10,00	6,00	39,00	2,00	73,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência

0002216	GABRIEL OLIVEIRA CARNEIRO	19/08/1997	16,00	10,00	8,00	39,00	-	73,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0003410	TUANY MENDES DA SILVA	10/08/1998	16,00	10,00	8,00	39,00	-	73,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0002883	ALINE CORRÊA DA SILVA	05/09/1997	12,00	4,00	8,00	48,00	-	72,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001913	FELIPE YUITI MATSUDA PAULI	23/03/1998	10,00	8,00	6,00	48,00	-	72,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0002733	LUCAS GONÇALVES DA GAMA	07/12/2000	8,00	10,00	6,00	48,00	-	72,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0001476	JULIETA AGUSTINA KLEIN	01/11/1993	16,00	8,00	6,00	42,00	-	72,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0000075	JULIA FAVERSANI BARREIROS CRUZ	02/04/1997	16,00	10,00	4,00	42,00	0,00	72,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0003489	JONATAN LONGO	16/07/1985	14,00	4,00	10,00	42,00	2,00	72,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0003001	VINICIUS CARDOSO	26/02/1995	14,00	8,00	8,00	42,00	-	72,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0003411	ALEXANDRE LOURY FRANÇA	17/06/1999	14,00	8,00	8,00	42,00	-	72,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0003434	LORENA TEIXEIRA NASCIMENTO	09/04/2002	14,00	10,00	6,00	42,00	-	72,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0001707	ANA PAULA CORREIA FERNANDES	08/01/1976	12,00	8,00	8,00	42,00	2,00	72,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0003650	EDGAR PEREIRA	29/03/2002	12,00	10,00	8,00	42,00	-	72,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0002366	MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	16/08/1987	10,00	10,00	10,00	42,00	-	72,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0001605	EBERVAL FLORIANO	03/07/1971	14,00	4,00	8,00	45,00	-	71,00	87º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002450	BERNARDO CORREIA PEREIRA	07/02/2000	14,00	6,00	6,00	45,00	-	71,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0002881	ISADORA KERTSCHER	27/03/2002	14,00	6,00	6,00	45,00	-	71,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0002911	GABRIELA PIRES CORRÊA FORNAZARI PACINI	07/02/2000	12,00	10,00	4,00	45,00	-	71,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0003538	ANNA CAROLINA MAYER MARINHO DA SILVA	12/08/1996	10,00	8,00	8,00	45,00	-	71,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0003058	PAÔLA LOUISE ARGENTA	23/02/1999	10,00	8,00	8,00	45,00	-	71,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0002531	NICKSON ROBERT DE SOUSA	05/02/1996	16,00	8,00	8,00	39,00	0,00	71,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0000340	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	07/08/2000	16,00	8,00	8,00	39,00	-	71,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0002405	ANA BEATRIZ SCHMIDT	29/08/1995	12,00	10,00	10,00	39,00	-	71,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0003335	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	28/03/2000	12,00	10,00	10,00	39,00	-	71,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0002815	LORENA DE FREITAS CORDEIRO	08/08/1994	10,00	4,00	8,00	48,00	-	70,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0001451	IRINA MUCHULI TORRES	09/11/1987	14,00	6,00	4,00	45,00	1,00	70,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0003024	JOAO VICTOR BRUNETI SEVERINO	25/10/1993	12,00	8,00	8,00	42,00	-	70,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0002727	ANA LAURA DORIGON MASTELLARI	15/11/1999	12,00	6,00	10,00	42,00	-	70,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0003206	IGOR DE LIMA CORTEZ	14/09/1992	10,00	8,00	10,00	42,00	-	70,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0003239	EDUARDO AUGUSTO STRESSER	27/05/1994	10,00	6,00	10,00	42,00	2,00	70,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0002233	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUIMBRA	09/05/1997	14,00	4,00	6,00	45,00	-	69,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0000189	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	17/09/2000	12,00	4,00	8,00	45,00	-	69,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0002986	JHENIFFER DE ANHAIA PEREZ	12/03/2002	12,00	8,00	4,00	45,00	-	69,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0001799	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	19/11/1996	10,00	8,00	6,00	45,00	-	69,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0002734	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	05/09/1998	10,00	6,00	8,00	45,00	-	69,00	107º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003164	THATIANA HELENA TIEMANN DE MARAFIGO	23/07/1995	8,00	8,00	8,00	45,00	-	69,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0002816	GLAUCO DE OLIVEIRA MIRANDA NOGUEIRA	11/02/1994	14,00	10,00	2,00	42,00	1,00	69,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0003662	LEONARDO QUINTINO DE OLIVEIRA	06/03/1995	18,00	4,00	8,00	39,00	-	69,00	110º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002196	LETICIA PETRONZELLI MARIANO	25/05/1999	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0001532	PRISCILA MITIE NAKAMURA	19/01/2001	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0002686	GABRIELA FERNANDES COSTA	04/10/2002	14,00	10,00	6,00	39,00	-	69,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0003479	LUCAS BENEDET DAL TOÉ	03/09/1998	12,00	8,00	10,00	39,00	-	69,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0000831	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	30/06/1982	12,00	8,00	8,00	36,00	5,00	69,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0002293	JOÃO CARLOS PINTO	27/11/1965	14,00	6,00	8,00	39,00	1,00	68,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0003367	MIKELLE DA SILVA OLIVEIRA	28/07/1998	10,00	4,00	6,00	48,00	-	68,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0002187	BRUNA TAMARA SUZANE PAGANELLI	04/03/1991	8,00	6,00	6,00	48,00	-	68,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0002334	IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	27/01/1999	6,00	8,00	6,00	48,00	0,00	68,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0001553	GUSTAVO FELÍCIO ALEXANDRONI LINZMEYER	23/07/1995	12,00	8,00	6,00	42,00	-	68,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0003199	WALLAS JUNIOR PALMEIRA ESTEVÃO	12/05/1994	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	121º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002774	PEDRO BONIFACIO FERNANDES JUNIOR	11/05/1995	10,00	8,00	8,00	42,00	0,00	68,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0003441	BIANCA CHAGAS DE OLIVEIRA	07/10/1997	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência

0000828	LUCAS CORDEIRO SCHIAVON	13/03/2002	10,00	8,00	8,00	42,00	-	68,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0000832	MARIA LUIZA BRAZ	20/04/2002	8,00	10,00	8,00	42,00	-	68,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0002534	FERNANDA UHLMANN BORTOLON	06/10/1992	14,00	6,00	2,00	45,00	-	67,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0002858	VINICIUS BLANCO ROMEIRO XAVIER	24/06/1996	8,00	8,00	6,00	45,00	-	67,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0003664	FERNANDO MARCON DE SOUZA	11/12/2003	8,00	6,00	8,00	45,00	-	67,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0003050	LUCAS MAXSUEL PEDROSO SILVÉRIO	16/11/1989	6,00	8,00	8,00	45,00	-	67,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0003436	MAYARA JULIO BAPTISTA MIOTTO	11/09/1999	16,00	8,00	4,00	39,00	-	67,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0003620	JUAREZ FAGUNDES DE OLIVEIRA	14/12/1972	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	131º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003219	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	04/10/1977	14,00	8,00	6,00	39,00	-	67,00	132º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002558	JANAÍNA GOMES LOUREIRO DE OLIVEIRA	04/10/1979	14,00	6,00	8,00	39,00	0,00	67,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0003240	LUIS HENRIQUE GABIRA PEREZ	24/01/1993	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0002150	ANDREA ERINA TAKAOKA	17/03/1997	14,00	8,00	6,00	39,00	-	67,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0003515	ANA JÚLIA REDEL	18/06/2001	14,00	6,00	8,00	39,00	-	67,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0002518	KEIZI DAYANE DELIMA	24/10/1982	10,00	8,00	10,00	39,00	0,00	67,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0000997	HUDSON ROGER ANDRADE DA SILVA	07/10/1987	10,00	10,00	8,00	39,00	-	67,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0002966	RAFAELA TALAMINI	19/06/1999	10,00	8,00	10,00	39,00	-	67,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0002218	FERNANDO AUGUSTO SOARES ESTRADA	16/01/2000	10,00	10,00	8,00	39,00	-	67,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0002810	LETICIA BISS	13/03/1984	14,00	8,00	8,00	36,00	1,00	67,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0002514	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	05/11/1983	12,00	6,00	10,00	36,00	3,00	67,00	142º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002902	LUIS DE JESÚS PELL LESTAPI	24/12/1964	10,00	6,00	8,00	42,00	-	66,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0003666	MARCELA DREYER MACHADO ALVES SIRTOLI	05/02/1992	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	144º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002355	VALÉRIA CARNEIRO	22/02/1992	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0002652	ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	15/07/2001	12,00	6,00	6,00	42,00	-	66,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0001711	LARA PILZ ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1999	10,00	4,00	10,00	42,00	-	66,00	147º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003641	EDUARDO BERTO RECH	10/01/2002	10,00	8,00	6,00	42,00	-	66,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0003599	ARTHUR EDUARDO POERNER CHAVES	20/09/2002	10,00	10,00	4,00	42,00	-	66,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0002001	GIOVANNA PAES DOMINGUES	23/12/2000	10,00	4,00	10,00	39,00	3,00	66,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0000357	JOCELINO ANTONIO LARANJEIRAS NETO	01/09/1988	16,00	6,00	8,00	36,00	0,00	66,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0001989	JESSICA HELOISE CAMARGO DE LIMA	17/12/1992	14,00	6,00	10,00	36,00	-	66,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0001450	RODRIGO MORI REIMANN	07/12/1998	12,00	10,00	8,00	36,00	-	66,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0002758	MARCOS DANIEL WEFFORT	09/01/1999	18,00	10,00	8,00	30,00	-	66,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0000344	ELOISA GONÇALVES DA SILVA	30/07/1999	8,00	2,00	4,00	51,00	-	65,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0002799	THAIZ GEOVANA BEZERRA	21/11/1994	0,00	10,00	6,00	48,00	1,00	65,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0001636	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	08/10/1990	14,00	2,00	4,00	45,00	-	65,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0002348	VICTORIA CAROLINA PEREIRA FRANÇA	31/05/2000	12,00	4,00	4,00	45,00	-	65,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0001708	MIRELLA COSTA LOPES	09/02/2000	10,00	6,00	4,00	45,00	-	65,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0002589	JACKELINE RAATZ DE OLIVEIRA	01/01/1997	8,00	8,00	4,00	45,00	-	65,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0001110	CAROLINA BOSSEI	25/03/1999	8,00	6,00	6,00	45,00	-	65,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0003086	LOUISE DE PAULA SALOMÃO	02/10/2000	8,00	2,00	10,00	45,00	-	65,00	162º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003230	MARIANE MARTINS BALDUINO PIOTTO	24/03/1996	4,00	10,00	6,00	45,00	-	65,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0002404	SAMUEL KOGNAN HERY	14/05/1999	4,00	8,00	8,00	45,00	-	65,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0002992	ENZO BARBOSA AIRES PINHEIRO	14/03/1987	12,00	10,00	4,00	39,00	-	65,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0003571	TALITA MILLA KRIZONOWSKI	07/10/1994	12,00	4,00	8,00	39,00	2,00	65,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0003242	HARIADNE DE SOUZA VIÇOTO	31/01/1995	12,00	6,00	8,00	39,00	-	65,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0002982	RHAUANA MUNHOZ BERTÃO	15/10/1997	12,00	8,00	6,00	39,00	-	65,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0003388	FELIPHE ISMAEL MULLER	13/10/1999	12,00	6,00	8,00	39,00	-	65,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0003611	ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO	05/02/1988	10,00	8,00	8,00	39,00	-	65,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0001874	ERONDI BERNARDINO DA SILVEIRA NETO	22/02/1997	10,00	8,00	8,00	39,00	-	65,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência

0000077	NATANAEL DA SILVA NASCIMENTO	01/01/1993	8,00	8,00	10,00	39,00	-	65,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0002791	LETICIA VICTORIA MUNHOZ MATOSKI	31/01/2002	18,00	8,00	6,00	33,00	-	65,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0002045	MARIA FERNANDA DE MIRANDA VARGAS	04/04/1997	16,00	8,00	8,00	33,00	-	65,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0002687	GEOVANNA ROSADA FERNANDES	12/09/1996	14,00	8,00	10,00	33,00	-	65,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0002932	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	12,00	4,00	6,00	42,00	-	64,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0001756	LAURA LEITE WIEZBICKI	27/08/1997	12,00	8,00	2,00	42,00	-	64,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0003210	IASMIN DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/04/1997	10,00	8,00	4,00	42,00	-	64,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0002797	LUCAS BRAGA CONTE	18/03/2002	10,00	6,00	6,00	42,00	-	64,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0003191	LUÍS GUSTAVO ERICEIRA DA SILVA	21/11/1982	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0001306	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	17/06/1994	8,00	6,00	8,00	42,00	-	64,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0000914	GABRIELE MONTIPÓ	11/04/2000	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0003556	ISABELA ERTES SANTOS	19/11/2000	8,00	8,00	6,00	42,00	-	64,00	183º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003533	ANDREIA NAIUF LIMA TUMA	11/08/1996	4,00	8,00	10,00	42,00	-	64,00	184º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003634	THAMIRIS FERREIRA DE BRITO	02/02/1993	10,00	6,00	8,00	39,00	1,00	64,00	185º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003322	EDINEIA CAMARGO DZIADZIO	25/05/1991	14,00	10,00	4,00	36,00	-	64,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0003075	BEATRIZ SANTANA NARDIN	20/03/1998	14,00	8,00	6,00	36,00	-	64,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0002142	KELLY KARINE SALES ZEM	01/06/1989	12,00	10,00	6,00	36,00	-	64,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0003638	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	20/06/1990	12,00	10,00	6,00	36,00	-	64,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0002967	BRUNA PERISSUTE DA SILVA	21/12/1993	12,00	8,00	8,00	36,00	-	64,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0001796	EVELIZE EUDEUCLEIA CRISTINA BEHRENS	24/06/1997	12,00	10,00	6,00	36,00	-	64,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0002772	LAURA STADYKOSKI	16/07/2000	10,00	10,00	8,00	36,00	-	64,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0002200	LUCAS MULLER MENDONCA	04/05/2001	18,00	10,00	6,00	30,00	-	64,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0000650	RAUL PIRES SCHUTZ	13/08/2002	14,00	10,00	10,00	30,00	-	64,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0003186	MILLENA LOPES DA SILVA	26/03/1998	8,00	2,00	8,00	45,00	-	63,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0003433	JOÃO VICTOR RIBAS	17/03/2001	8,00	8,00	2,00	45,00	-	63,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0002402	KANANDA PAOLA BARBOSA DEMETRI SILVA	19/04/1995	6,00	4,00	8,00	45,00	-	63,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0000700	LUIZA HOFFMANN BASTOS	11/05/1993	10,00	6,00	4,00	42,00	1,00	63,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0003677	ANA PAULA RUTHES	14/05/1992	12,00	6,00	6,00	39,00	-	63,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0002345	ALINE CERQUEIRA NAVARRO PROBST	16/05/1993	12,00	6,00	6,00	39,00	0,00	63,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0003143	STEPHANIE CARDOSO HELFER	26/02/2003	12,00	6,00	6,00	39,00	-	63,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0003036	GABRIELA RIERA CHIAMENTI	20/01/1999	10,00	8,00	6,00	39,00	-	63,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0003133	THIAGO STOKKER DIAS	31/03/2001	10,00	8,00	6,00	39,00	-	63,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0003665	ISABELLA LOOS DE BASTIANI	20/08/2003	10,00	6,00	8,00	39,00	-	63,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0001703	MILENA TARACHUK DE ALMEIDA	21/10/1998	8,00	10,00	6,00	39,00	-	63,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0003456	YASMIN RODRIGUES	01/11/2000	8,00	10,00	6,00	39,00	-	63,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0003275	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	10/03/1986	14,00	6,00	6,00	36,00	1,00	63,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0003624	DRIELLY BARROS DA SILVA	28/05/1996	14,00	10,00	6,00	33,00	-	63,00	208º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002614	DIOGO DE FRANÇA SOUZA CAMARGO	29/06/1996	12,00	10,00	8,00	33,00	-	63,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0002026	PAULO AUWARTER	28/05/1998	12,00	10,00	8,00	33,00	-	63,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0001168	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	20/03/1987	14,00	6,00	10,00	30,00	3,00	63,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0002728	MARIA VERÔNICA DE ALMEIDA SANTOS NITSCHE	10/06/1981	10,00	4,00	6,00	42,00	-	62,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0002388	CAMILA VITORIA ROSA DE SOUZA	07/06/2000	10,00	6,00	4,00	42,00	-	62,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0002749	HELOÍSA GEOVANA GUEDES	17/04/2001	10,00	4,00	6,00	42,00	-	62,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0003401	THUANY FRANÇA TIBES	30/10/1997	8,00	6,00	6,00	42,00	-	62,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0002952	BRUNO HENRIQUE LOPES	18/11/1998	6,00	8,00	6,00	42,00	-	62,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0003629	JÉSSICA FUJIE	27/08/1992	10,00	6,00	6,00	39,00	1,00	62,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	RAFAELA LUISA KOWALSKI	30/05/1992	4,00	10,00	8,00	39,00	1,00	62,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0000697	LUNA MURILLO SANTOS ALEXANDRE	18/03/1998	16,00	4,00	6,00	36,00	-	62,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0003463	ADRIANA APARECIDA DA SILVA TREVISAN	19/03/1983	14,00	6,00	6,00	36,00	-	62,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0001894	FABIANE PAES DE CAMARGO RODRIGUES DE	24/07/1989	12,00	4,00	10,00	36,00	-	62,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
	ANDRADE										
0000194	ANGELICA CAROLINE MARCON	26/02/1998	12,00	4,00	10,00	36,00	-	62,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0003464	JULIA CAROLINA BALDO FANTIN UNRUH	01/10/1999	12,00	6,00	8,00	36,00	-	62,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0003316	FLAVIO ISSAMU KOIKE	20/06/1988	8,00	10,00	8,00	36,00	0,00	62,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0003205	JULIA MURBACH WILLE	16/04/1998	16,00	10,00	6,00	30,00	-	62,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0001424	OSMANY GARMENDIA MARINO	18/10/1988	6,00	4,00	6,00	45,00	-	61,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0001630	STEFANO MARQUES DOS SANTOS	08/06/1988	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	227º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002983	ISABELA RENDÓN CECCON	06/05/1998	10,00	4,00	8,00	39,00	-	61,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0001184	INGRID CORRA BEZERRA	23/12/1998	10,00	6,00	6,00	39,00	-	61,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0002864	GISELE NIESING	30/12/1987	8,00	6,00	8,00	39,00	-	61,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0003459	ARNALDO RICARDO DA SILVA AMORIM JÚNIOR	30/05/1997	6,00	6,00	10,00	39,00	-	61,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência

0000642	LUCAS SAMUEL DO NASCIMENTO	15/07/2000	6,00	8,00	8,00	39,00	-	61,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0002684	CHRISTIAN SOSSELLA	25/06/1994	10,00	8,00	6,00	36,00	1,00	61,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0003147	VICTOR CARDOSO DE ALMEIDA	08/01/1995	14,00	10,00	4,00	33,00	-	61,00	234º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003475	MARIA EDUARDA RIGONI RIBEIRO	18/09/2000	14,00	10,00	4,00	33,00	-	61,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0002530	GABRIEL COUTO CORREA	06/08/1995	12,00	10,00	6,00	33,00	-	61,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0002297	BRUNA CORCHAK DA SILVA	24/08/2001	12,00	8,00	8,00	33,00	-	61,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0002423	DANIELE VERONICA WEILER	04/11/1995	10,00	8,00	10,00	33,00	-	61,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0003090	MARIA BEATRIZ MARES GOMES	29/09/2001	10,00	10,00	8,00	33,00	-	61,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0002748	RENAN CINTRA VILLACA	12/10/1999	8,00	10,00	10,00	33,00	-	61,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0003491	JOSE CLOVIS DE MATOS FEITOSA	30/10/1964	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0001929	BRUNA MOMESSO GONÇALVES	20/05/1998	8,00	6,00	4,00	42,00	-	60,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0002572	ALESSIA MIOLA	13/09/2000	8,00	4,00	6,00	42,00	-	60,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0002612	ISABELLA BASILE RASCASSI	25/12/1996	6,00	6,00	6,00	42,00	-	60,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0000893	KAROLINE CRISSI MACEDO	22/02/1992	12,00	2,00	6,00	39,00	1,00	60,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0002091	PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS	28/10/1986	14,00	4,00	6,00	36,00	-	60,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0003536	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	01/09/1993	12,00	4,00	6,00	36,00	2,00	60,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0002442	MARINA LOUZADA GUMZ	03/01/1997	12,00	4,00	8,00	36,00	0,00	60,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0000649	MICHEL AUGUSTO DOS PRAZERES	13/12/1994	10,00	6,00	8,00	36,00	-	60,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0002545	LEONARDO DE BARROS LANGE FILHO	28/12/1997	10,00	6,00	8,00	36,00	-	60,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0002403	ROMULO PAVILHA DE ARAUJO	16/11/1995	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0001705	FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA SÁ E PAIVA	27/01/1981	14,00	4,00	8,00	33,00	1,00	60,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0002938	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	26/10/1996	16,00	8,00	6,00	30,00	-	60,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0003336	LETÍCIA LINS LIMA	24/10/1996	12,00	4,00	4,00	39,00	-	59,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0003628	VINÍCIUS TAGLIARI CORRÊA	01/09/2000	12,00	6,00	2,00	39,00	-	59,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0003552	DESIRÉE TEREZINHA DE ROSA ANDRETTA	29/09/1987	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0003427	CAROLINA DIAS DE FARIA	22/12/1997	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0003105	JOSE ALBERTO FERNANDES GOMES DOS SANTOS	04/01/1987	8,00	4,00	8,00	39,00	-	59,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0000171	CAROLINA PROCATH CUNHA SCHUNEMANN	02/09/1996	8,00	4,00	8,00	39,00	-	59,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0001221	LORRANI LOPES DUFFECK	06/10/2001	8,00	6,00	6,00	39,00	-	59,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0000002	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	21/01/1985	6,00	4,00	10,00	39,00	-	59,00	261º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001421	ISAURA CARVALHO CRUZ	09/09/2001	6,00	8,00	6,00	39,00	-	59,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0003245	TATIANE PEREIRA AMORIM	14/07/1987	8,00	8,00	6,00	36,00	1,00	59,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0002260	RITHINER RICCI BERNAL	30/04/1989	14,00	4,00	8,00	33,00	-	59,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0002353	KAIO VINÍCIUS DO VALE	01/10/2000	14,00	10,00	8,00	27,00	-	59,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0000426	ANA LAURA MARQUES TIRINTAN	22/12/1997	6,00	4,00	6,00	42,00	-	58,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0000044	RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS	21/08/1993	12,00	2,00	8,00	36,00	-	58,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0003540	CAMILA MAYER MARINHO DA SILVA	18/12/1999	12,00	4,00	6,00	36,00	-	58,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0000343	DANIELLA OLIVEIRA ALMEIDA GUSMAO	26/10/1979	10,00	4,00	8,00	36,00	-	58,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0002080	ROSANILDE ALENCAR CARVALHO	11/11/1984	10,00	6,00	6,00	36,00	-	58,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0002481	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	14/09/1991	10,00	4,00	8,00	36,00	-	58,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0002957	STHEFANI DA CRUZ SANTINI ROSA	13/03/1999	8,00	4,00	10,00	36,00	-	58,00	272º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003617	ANDRESSA PINTO MICHAEL	13/04/1991	6,00	10,00	6,00	36,00	-	58,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0003492	MARINA MACHADO BUENO	02/01/1998	6,00	8,00	8,00	36,00	-	58,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0002495	FERNANDA MAFRA DA CUNHA	26/02/2001	6,00	6,00	10,00	36,00	-	58,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0003204	LETÍCIA SAYURI KINOSHITA ASSAHIDE	18/06/2001	6,00	10,00	6,00	36,00	-	58,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0003222	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	23/07/1985	14,00	4,00	4,00	33,00	3,00	58,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
0003315	ANA CAROLINA DUMA DE ARRUDA	28/11/2000	12,00	8,00	8,00	30,00	-	58,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0003118	LUCAS REMIGIO SOUZA	18/11/1994	10,00	8,00	10,00	30,00	-	58,00	279º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002459	WANDERLEI LACERDA JUNIOR	02/02/1995	10,00	10,00	8,00	30,00	-	58,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0002657	WINNIE SOUZA LAGO	06/06/1994	8,00	6,00	4,00	39,00	-	57,00	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0002707	JOÃO PEDRO BERNARDI MENOSSI	01/07/1996	8,00	4,00	6,00	39,00	-	57,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0002716	GUILHERME ALVES MARIATH COSTA	20/06/2002	8,00	6,00	4,00	39,00	-	57,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0002259	ANDERSON FIORI BUENO	07/02/1969	8,00	6,00	4,00	36,00	3,00	57,00	284º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002643	CAMILA ALVES MURANTE	29/10/1999	16,00	4,00	4,00	33,00	-	57,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0002261	JOANA DE ÂNGELIS PONTE E SILVA	27/03/1985	12,00	4,00	6,00	33,00	2,00	57,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0003140	RHAILYNE MARI PAIVA ELER	24/09/1994	12,00	6,00	6,00	33,00	-	57,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0001833	LARYSSA PEREIRA DE JESUS	02/01/1997	10,00	10,00	4,00	33,00	-	57,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0002910	GUILER ALGAYER	30/05/1997	10,00	10,00	4,00	33,00	-	57,00	289º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003119	ALEXANDRE DE LIMA	18/05/1991	6,00	10,00	6,00	33,00	2,00	57,00	290º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003188	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	22/01/2000	14,00	10,00	6,00	27,00	-	57,00	291º	Classificado	Ampla Concorrência

0002744	YUSLEY MORENO TORNES	03/08/1983	6,00	4,00	6,00	39,00	1,00	56,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0002740	LUIS JAVIER SIERRA BERROCAL	23/08/1979	10,00	4,00	6,00	36,00	-	56,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0001034	PATRICIA KUTZ NASS	10/03/1994	10,00	2,00	8,00	36,00	-	56,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência
0003548	RAMARA ALVES RODRIGUES	29/07/2001	10,00	4,00	6,00	36,00	-	56,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência
0003297	ADRIANA FERREIRA MARQUES SÁ KOHLER	22/11/1977	8,00	4,00	6,00	36,00	2,00	56,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0001942	ROSIVAN CUNHA BASTOS	02/04/1983	8,00	4,00	8,00	36,00	-	56,00	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0003255	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	12/09/1993	6,00	4,00	8,00	36,00	2,00	56,00	298º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003591	LUCAS CESAR BIZINELLI	10/04/1998	6,00	8,00	6,00	36,00	-	56,00	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0003201	ANNA LUIZA COSTENARO RIQUETTI	05/10/2003	16,00	4,00	6,00	30,00	-	56,00	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0003317	NATALIA CRISTINA BURDINI	12/11/1993	14,00	8,00	4,00	30,00	-	56,00	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0002012	JOSIMAR RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	18/08/1987	12,00	6,00	8,00	30,00	-	56,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0003176	KETTY HELLEN SOUZA DO NASCIMENTO CARRIL	05/09/1990	10,00	6,00	10,00	30,00	-	56,00	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0002485	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	15/02/1977	12,00	2,00	2,00	39,00	-	55,00	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0000748	ARIS BATISTA SUAREZ	28/12/1973	6,00	4,00	6,00	39,00	-	55,00	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0003505	JAXSELY AUXILIADORA REVILLA DE JEAN LOUIS	21/10/1983	6,00	6,00	4,00	39,00	-	55,00	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0000211	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	6,00	6,00	4,00	39,00	-	55,00	307º	Classificado	Ampla Concorrência
0002050	NAFTALI CAMILO DA SILVA	06/10/1977	4,00	4,00	8,00	39,00	-	55,00	308º	Classificado	Ampla Concorrência
0003338	RAFAELA FACHINI RODRIGUES	10/03/1993	12,00	8,00	2,00	33,00	-	55,00	309º	Classificado	Ampla Concorrência
0003040	MARIA CAROLINA GOMES OGG DA VEIGA	04/05/1994	10,00	4,00	8,00	33,00	-	55,00	310º	Classificado	Ampla Concorrência
0003293	TAIS BEATTO	09/06/1994	8,00	8,00	6,00	33,00	-	55,00	311º	Classificado	Ampla Concorrência
0003588	JULIA ANDRESSA SERPA	23/12/1999	8,00	8,00	6,00	33,00	-	55,00	312º	Classificado	Ampla Concorrência
0002533	LIA BEATRIZ MACEDO MARQUES MARTINS DA CUNHA	04/04/1992	12,00	2,00	4,00	36,00	-	54,00	313º	Classificado	Ampla Concorrência
0002192	ERIC LOPES PACHECO	05/07/1991	10,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	314º	Classificado	Ampla Concorrência
0000210	FABIO GABRIEL SANCHES	05/04/1999	8,00	2,00	8,00	36,00	-	54,00	315º	Classificado	Ampla Concorrência
0003368	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	12/02/1996	6,00	4,00	8,00	36,00	-	54,00	316º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000925	GIOVANNA STIER	27/03/2000	6,00	6,00	6,00	36,00	-	54,00	317º	Classificado	Ampla Concorrência
0000115	JOÃO VICTOR RIGATTI DA LUZ	16/07/1999	4,00	8,00	6,00	36,00	-	54,00	318º	Classificado	Ampla Concorrência
0003577	ANAMARIA SALLES ANDRADE	04/09/1991	10,00	4,00	6,00	33,00	1,00	54,00	319º	Classificado	Ampla Concorrência
0002878	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	16/06/1988	8,00	6,00	6,00	33,00	1,00	54,00	320º	Classificado	Ampla Concorrência
0003208	ISABELE MOURA JORGE VERNER	23/02/2001	16,00	6,00	2,00	30,00	-	54,00	321º	Classificado	Ampla Concorrência
0002251	BRANDOW GABRIEL FREIRE DE JESUS	17/11/1998	10,00	6,00	8,00	30,00	-	54,00	322º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003263	DANIELA NATSUMI HAMASAKI UEDA	16/09/1994	8,00	10,00	6,00	30,00	-	54,00	323º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000063	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	10/11/1998	8,00	8,00	8,00	30,00	-	54,00	324º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001171	GLORIA STEFANI LINS TORRES SLOMPO	25/04/1999	12,00	4,00	4,00	33,00	-	53,00	325º	Classificado	Ampla Concorrência
0003108	DARILEY MOREAUX HERRERA	24/11/1988	10,00	2,00	8,00	33,00	-	53,00	326º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003339	ISABELA FACHINI RODRIGUES	10/03/1993	10,00	6,00	4,00	33,00	-	53,00	327º	Classificado	Ampla Concorrência
0003333	MABILY ZAIAS DE FREITAS	04/03/1997	10,00	2,00	8,00	33,00	-	53,00	328º	Classificado	Ampla Concorrência
0000187	QUEILA APARECIDA ALVES DA COSTA OLIVEIRA	14/03/1986	8,00	4,00	6,00	33,00	2,00	53,00	329º	Classificado	Ampla Concorrência
0002362	KAROLINE SANCHES SANTOS	29/01/2000	8,00	6,00	6,00	33,00	-	53,00	330º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001940	FERNANDO ZIBARTH DE MORAIS	28/04/1990	6,00	4,00	10,00	33,00	-	53,00	331º	Classificado	Ampla Concorrência
0001194	VICTORIA BEATRIZ CHAGAS FAGUNDES	14/08/1997	6,00	6,00	8,00	33,00	-	53,00	332º	Classificado	Ampla Concorrência
0003072	MILENA BEATRIZ SANTOS SILVA CARLOS DE ALMEIDA	01/01/1999	4,00	2,00	4,00	42,00	-	52,00	333º	Classificado	Ampla Concorrência
0000298	ISMAEL MONDESIR	12/12/1995	8,00	4,00	4,00	36,00	-	52,00	334º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001928	JESSICA MAFIOLETTI VERONESE	13/11/1991	6,00	4,00	6,00	36,00	-	52,00	335º	Classificado	Ampla Concorrência
0001356	YORANDI BATISTA LABANINO	07/02/1983	8,00	6,00	4,00	33,00	1,00	52,00	336º	Classificado	Ampla Concorrência
0003252	ANA MARIA REGO COSTA	05/10/1974	14,00	2,00	4,00	30,00	2,00	52,00	337º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003160	ADILBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	19/03/1987	10,00	4,00	8,00	30,00	-	52,00	338º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003497	LETICIA VITORIA CAMARGO DE MACEDO	15/10/1998	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	339º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002207	EDUARDO EIJI KUMAGAI	02/02/2000	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	340º	Classificado	Ampla Concorrência
0002905	ZAINNAB JAAFAR	16/08/2002	8,00	4,00	10,00	30,00	-	52,00	341º	Classificado	Ampla Concorrência
0002004	FERNANDA EMANUELLE MALLMANN	05/06/2001	6,00	8,00	8,00	30,00	-	52,00	342º	Classificado	Ampla Concorrência
0000170	PATRICIA VIANA DOS SANTOS	28/12/1989	8,00	4,00	6,00	33,00	-	51,00	343º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001897	IVY MARTINS AMORIM	22/07/1999	8,00	2,00	8,00	33,00	-	51,00	344º	Classificado	Ampla Concorrência
0003267	LARISSA MATIOSKI BRASIL	26/05/1992	6,00	8,00	4,00	33,00	-	51,00	345º	Classificado	Ampla Concorrência
0002834	NAJLA ISABELLA ORTIZ AMARAL	05/08/1999	6,00	6,00	6,00	33,00	-	51,00	346º	Classificado	Ampla Concorrência
0003449	KLEDSON MANUEL CASTANHEIRA RODRIGUES	25/02/1980	10,00	4,00	6,00	30,00	1,00	51,00	347º	Classificado	Ampla Concorrência
0002358	GUILHERME WITEK MARTINS	25/05/1987	12,00	6,00	6,00	27,00	0,00	51,00	348º	Classificado	Ampla Concorrência
0003114	CAROLINA MANAMI SENKE	24/10/1997	10,00	6,00	8,00	27,00	-	51,00	349º	Classificado	Ampla Concorrência
0002397	MATHEUS PESSINI SOUSA	10/07/1999	8,00	8,00	8,00	27,00	-	51,00	350º	Classificado	Ampla Concorrência
0001887	BRUNA CAMYLAH FERREIRA BUBNIAK	12/01/1992	10,00	2,00	8,00	30,00	-	50,00	351º	Classificado	Ampla Concorrência
0002068	LARISSA DE LIMA NUNES	22/12/1994	8,00	6,00	6,00	30,00	-	50,00	352º	Classificado	Ampla Concorrência

0002566	RICARDO ANTONIO LEITE	21/05/2000	8,00	6,00	6,00	30,00	-	50,00	353º	Classificado	Ampla Concorrência
0000590	DJALICY HENNING	15/12/1987	14,00	8,00	4,00	24,00	-	50,00	354º	Classificado	Ampla Concorrência
0002470	ANA PAULA BIANCHI DE LIMA	26/12/1983	8,00	4,00	4,00	33,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002478	ANDRÉ GUILHERME MICKO MARUSSIG	23/01/1985	10,00	2,00	10,00	27,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003185	ANNYELE DUARTE SILVA ERICEIRA	26/05/1984	12,00	4,00	6,00	27,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002356	BRUNA BUENO KERCHER NOBRE	17/06/1994	6,00	8,00	2,00	33,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002394	LUILSON CRUZ ALVES DA SILVA	03/08/1989	12,00	8,00	8,00	21,00	-	49,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0003549	LUIZ GUILHERME GONÇALVES DE ALMEIDA TORRES	10/10/1991	8,00	10,00	4,00	27,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002594	MARIELA CRISTINA CHAVEZ MIRANDA	12/04/1994	6,00	6,00	4,00	33,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001011	BRUNA FERNANDES DE NOVAIS	01/08/1994	10,00	4,00	4,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002680	DULCERLY JUDSON PIRES SARRIA TEJADA	09/11/1969	8,00	2,00	8,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000428	HENRIQUE HECHT GENARO	16/10/1998	4,00	6,00	8,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002393	JOAO VITOR MACHADO DA SILVA	27/09/1997	6,00	4,00	8,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002433	KAMILLA FERNANDA VALIN VIEIRA	22/07/1996	10,00	2,00	6,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002253	PEDRO EMANOEL TEIXEIRA OLIVEIRA	02/04/1996	10,00	6,00	8,00	24,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002015	REINALDO SMANIOTTO	27/10/1972	8,00	2,00	8,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002038	ANDREIA OLIVEIRA COSTA	05/07/1993	6,00	4,00	4,00	33,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001738	EVELYN GONZALEZ MARTILIANO	26/07/1985	8,00	6,00	6,00	27,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002483	GABRIELLA WIDDERHOFF RIBEIRO DA SILVA	12/03/1997	8,00	4,00	8,00	27,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002449	GUILHERME JINBO BORGES	24/03/1995	8,00	4,00	8,00	27,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001722	LUCIED BUDNE	09/04/1986	10,00	4,00	6,00	27,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002633	MAHILYN KARINA JARAMILLO BERMUDEZ	28/09/1986	8,00	4,00	2,00	33,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003402	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA	01/09/1983	4,00	6,00	4,00	33,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003043	SARAH TAVITA JIMENEZ	19/05/1979	10,00	2,00	2,00	33,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001405	YARA RODRIGUES ALVES BARBOSA	17/05/1977	6,00	6,00	8,00	27,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002406	ANTONIO EZEQUIEL KOVALSKI	13/06/1961	10,00	2,00	4,00	30,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000583	SANDRELY REGINA LOPES LOMBAS	14/08/1977	8,00	4,00	4,00	30,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000587	FERNANDA SANTOS BUENO	22/12/1993	8,00	4,00	6,00	27,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000739	GABRIELA BUCHWEITZ	05/11/1997	2,00	4,00	6,00	33,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003258	KAROLINE VIEIRA MONTEIRO	23/12/1996	6,00	8,00	4,00	27,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001322	MARIA JULIA YANAGUI PINHEIRO	17/05/1982	10,00	4,00	4,00	27,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002693	THAINA CHAVES DE OLIVEIRA	20/07/1992	6,00	4,00	8,00	27,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002631	ANDRES EDUARDO VELASQUEZ SALAZAR	19/10/1985	6,00	4,00	2,00	30,00	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002517	BARBARA DA SILVA ZANOTTI	14/06/1989	4,00	2,00	6,00	30,00	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001003	MAYARA SANTAREM DE OLIVEIRA	21/09/1988	10,00	6,00	2,00	24,00	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000533	VIRGÍNIA MAIA LOPES MENDANHA	28/06/1975	4,00	6,00	2,00	30,00	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002568	ARIANY GOLLO FERREIRA	14/01/1990	6,00	8,00	6,00	21,00	-	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003303	MACIEL INÁCIO PEREIRA	18/10/1996	6,00	4,00	4,00	27,00	-	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002273	RODRIGO ALVARES DE SIQUEIRA	25/10/1994	12,00	4,00	4,00	21,00	-	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003487	KATIANNE THAIZ DE SOUSA	30/05/2000	8,00	4,00	10,00	18,00	-	40,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003422	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/1996	8,00	2,00	2,00	27,00	-	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002035	JULIANE SOLDI MALGARIN	28/01/1989	6,00	4,00	4,00	24,00	-	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002635	KATHERINE PAZ OLIVA	21/01/1993	2,00	4,00	2,00	30,00	-	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001949	LUCAS CARVALHO MORENO	23/01/1995	6,00	4,00	4,00	24,00	-	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002234	LARA CAROLINE AMARAL ARAUJO DE MOURA	22/04/1990	4,00	4,00	2,00	24,00	-	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002682	ALEXANDRE GIACOMAZZI MION PILATI	27/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002694	ALEXANDRE ZANETTE BUSS	06/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000547	ALICE MECABO	28/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002964	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000901	ALLES PAULO DE SOUZA	31/08/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003325	AMANDA CAROLINA FONSECA DA SILVA	18/11/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002372	AMANDA DUTRA RODRIGUES	27/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002840	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	20/12/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002981	ANA CARLA DLUGOSZ	16/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001698	ANA DUSHINKA SHIMOKAWA SORIA	09/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003152	ANA KAYLA GURGEL LOPES	02/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002604	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	10/09/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001769	ANDERSON ALMEIDA SOUZA	03/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002795	ANDRE LEONI BUZEMBAI VERONESE	18/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002807	ANDRE MARTINS DA SILVA	25/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000683	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	15/02/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000728	ANTONIO FAGNER MEDEIROS GOMES	21/03/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002811	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	06/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003670	APOENA NATIARA RAMOS MARQUES	24/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000339	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003517	BARBARA BREDOW	09/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001918	BEATRIZ REICHMANN MENDES	11/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003068	BIANCA GONÇALVES DE BARROS	26/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000671	BRENO BATISTA TAVARES	29/06/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001620	BRUNA FERNANDA DYSARZ MORETTI	13/12/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002945	BRUNO MATHEUS DUDA	30/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002959	CAMILA PAIONI BAPTISTA OLIVEIRA	08/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002160	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	11/04/1976	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000479	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003081	CAROLINE PICOLO PESSOA	23/07/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003526	CASSIANA MENDES OURIQUES	13/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000258	DAINERYS A PEREZ LASTRE	08/07/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003678	DANIEL WOLKER TROMBETTA	19/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002960	DANIELA DO NASCIMENTO MORAES DE SOUZA	27/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003312	DANIELI HILLESHEIM DE ALMEIDA	15/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001962	DEBORA LUISA SCOLARI FRHAUF	25/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001723	DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES	21/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003541	DOUGLAS MICHAEL GIRARDI	21/01/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001077	ÉDILLYN LOMBARDI DA SILVA	03/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000405	ELIAS MORAES FRANCO	07/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003092	ELOÍSA LESSING SCHROEDER	03/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003614	EVANDRO CZARNOBAY	19/02/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002211	EVELISE SCHREINER	12/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001167	EVERTON LUIZ DA SILVA	07/01/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003285	FABIO JOSE SOUSA DA SILVA	11/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003093	FERNANDA SEMENSATO LANDI JUSTINI	10/01/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001407	GABRIEL OLIVEIRA LOPES	12/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003486	GABRIELA BARROS GENEROSO	25/12/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002951	GABRIELA FIDELIS DE SOUZA	20/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002860	GABRIELLA MICHETEN DIAS	06/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002098	GEOVANE MOTA FERREIRA GARIBALDI	11/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001801	GIOVANA LAIS BASSANI CRUZ	23/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000539	GIOVANNA CASSIA AMARO ZANELATTO	03/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001316	GUILHERME JARENTCHUK	23/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002271	GUSTAVO DE ALCÂNTARA KLUPPEL	15/07/1979	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002342	HAYLA MARIA DE SOUZA RAMOS	22/02/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002288	HELOISA LORENZA CRISTINA OLIVO GERONIMO	02/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001067	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	28/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002750	HEVELIN ALINE COSTA DA SILVA	14/03/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003026	HOSANA DE ARAUJO ALMEIDA	28/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002882	HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA	19/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002935	INÊS LAUDOS DA CUNHA	17/03/1979	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000341	IRIAN RAMOS	28/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003130	ISAQUE CARVALHO DA CONCEIÇÃO	20/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001234	IVY STHEPHANIE DE OLIVEIRA GREGORIO	18/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0003453	JEAN CARLO ADAMS	21/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001574	JHULYA MARIA VIEIRA XAVIER	25/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001777	JOÃO PAULO ALMEIDA MACHADO	19/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001919	JOBERT ANDERSON CARNEIRO FILHO	31/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002856	JOCSÃ SILVEIRA CRUZ	18/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001118	JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO	30/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002170	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003309	JULIA TRIACA BEZ	10/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003405	JULIANE CRISTINE DE BRITTO	16/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000377	JULIANE PIETRAS	16/06/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002597	JULIANE RODRIGUES ALVES SANTANNA	25/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003227	JULIO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA	05/02/1976	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000916	KAMYLLA CARVALHO LOUZA	24/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002984	KAREN CRISTINA MACHADO	03/04/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003582	KAREN DANIHIRCY MARCANO SILVA	16/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003413	KATERINNE LIMA NASCIMENTO	23/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003198	KATIANE SOUZA BENICIO	12/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003168	LAISE ROSSETTO DALL OGLIO	10/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002926	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	17/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003633	LARISSA PIVETTA FERREIRA FRANÇA	27/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003292	LEANDRO DE JESUS QUADROS	03/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000622	LETÍCIA CASALLI COUTO	08/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002445	LETÍCIA FERREIRA OSSIPS	28/08/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001643	LORENA SOUZA MELLO LEITE	22/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002557	LUCAS AMBROSIO ROSA COSTA	14/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002825	LUCAS FURQUIM LOPES	20/03/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001871	LUCIANO MONTEIRO PERDIGÃO PEREIRA BRITO	15/08/1979	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000022	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	11/05/1967	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002319	LUÍS GABRIEL SOUZA PEREZ	20/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001787	LUIS GUILHERME CHAVARSKI	04/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000951	LUIZ FELIPE MENDONÇA CAVALHEIRO	24/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001165	MARCELLO ROCHA DE BRITO JÚNIOR	18/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002037	MARCO AURELIO VANZIN	19/07/1969	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002311	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	26/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001826	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	13/10/1970	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001958	MARIAN HENNINGS HUNZICKER	19/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002208	MARÍLIA LARA SECCO CAMARGO	05/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002270	MARÍLIA SILVA DE ANDRADE	09/11/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002174	MARINA ALVARES DE SIQUEIRA	17/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001009	MATHEUS CORREA	12/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001042	MATHEUS COSTA CANTANHEDE	29/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003635	MATHEUS EDUARDO SCHUSTER GOMES	04/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000067	MATHEUS PERIN MEDEIROS	16/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003559	MÉRCIA CRISTINA DIAS DE MORAES SANTOS	09/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001362	MICHELE LUISA PETRIW	03/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002812	MICHELLE POLICANTI MORAIS	05/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003376	MILENA HAIN BASSO	06/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003417	NALBER GONÇALVES ALVES	14/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001420	NATALIA RAFAELA MARZOLA LEITE	20/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001626	NATÂMY NAKANO	12/09/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000424	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	24/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003051	NATHALYA CAMILA CRUZ GUERRA CORREA	03/08/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001402	NATIELLE KRAMER KAIM	12/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001139	NAYARA ALYNE SAKAMOTO	03/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002969	NEIVA CRISTIANE GERTZ	28/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002480	NÍCOLAS EMANUEL OLIVEIRA REIS	02/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002720	OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA TOTH	13/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001388	PÂMELA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	22/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003145	PAMELLA REDIGOLO DE AGUIAR NEVES	09/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000788	PEDRO ALEXANDRE DUARTE COSTA	08/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001963	PEDRO BATISTA LOLA LEITE SANTOS	04/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001273	PEDRO HENRIQUE BRITO DA CUNHA	02/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002676	PEDRO PAULO BENTHIEN ANTUNES	10/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001850	PEDRO SIQUEIRA CRUZ	18/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002508	PHILIPE DE PAULA TAVARES	28/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002285	POLIANA MAZUCHINI BELAI	16/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003249	POLLYANNA CAROLINE DA CRUZ	23/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001556	PRISCILA FREIRES LOPES	01/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001976	RAFAELA SANTANA FALKOWSKI	03/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003460	RAFAELA TEZZA MATIOLA	01/11/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002611	RAFAELLA LORENZON SFERELLI	23/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003652	RODRIGO DE CARVALHO IZALINO	23/07/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001096	RODRIGO KÖERICH DE LIMA	11/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000320	RODRIGO ROCHA DA SILVA	28/08/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001038	RUBENS CENTENARO DA SILVEIRA NETO	18/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002717	SAMUEL GUERRA RODRIGUES	07/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001758	SCHIRIN ELIZABETH FARAHANI SAGUIER	23/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000754	STEPHANI CAROLINE FERREIRA NUNES	12/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002556	TALITA DE CÁSSIA DA SILVA	16/07/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003656	TALITA SILVA INACIO	30/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002351	THALITA CAMPOS DOS SANTOS	27/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001744	THIAGO ABOU REJAILI	11/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003271	THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000336	THIAGO LIMA SA	15/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003286	TIAGO CALVIS SIEBERT	23/02/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003482	TURADJ FREDRICK SAHIHI PEZESHK	10/07/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003674	VALENTINA MARTINS OLSEN	25/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001889	VICTOR DANIEL FALKENBACH TENIUS	06/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002677	VICTÓRIA HELENA RABERY	25/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002519	VINÍCIUS SOLAK TEIXEIRA	24/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000400	VITOR DIAS ESPINDOLA	08/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002551	VYLLY WILTAR SILVA MIRANDA	11/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002955	YOENDRI GONZALEZ FERRER	07/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002451	YUNIOR TOMAS AVILA	06/08/1979	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003644	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	16/10/1985	16,00	2,00	8,00	60,00	-	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003498	RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI	02/06/1999	14,00	8,00	8,00	54,00	-	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003260	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	13/07/1988	8,00	8,00	6,00	54,00	-	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001612	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	29/08/1997	10,00	6,00	8,00	51,00	-	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000806	LUIZ FILIPE ORACZ MALAT	21/05/1982	12,00	8,00	6,00	48,00	0,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002672	BRUNA TOPPEL FELTRIN	29/09/1993	12,00	10,00	6,00	42,00	2,00	72,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000544	KETLIN LORENA PIOTTO	05/12/1997	10,00	6,00	6,00	48,00	0,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001409	TAINA NATANY BRANDAO DOS SANTOS	13/12/1994	10,00	6,00	8,00	42,00	-	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001914	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	04/12/1991	6,00	4,00	8,00	45,00	1,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000688	THAIS ÉLLEN BARBERINI	09/03/1992	10,00	6,00	2,00	36,00	1,00	55,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003310	ANTONIO FÁBIO BARREIROS CRUZ	29/09/1957	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000689	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS CORDEIRO	18/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002828	ALEXANDRE WESTEPHAL LOSSO	02/04/1992	14,00	10,00	10,00	54,00	2,00	90,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003136	LEANDRO AUGUSTO LEDESMA	03/04/1984	14,00	8,00	8,00	51,00	4,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001404	CAROLINA KOWALCZUK CIOFFI	19/06/1995	10,00	6,00	8,00	60,00	-	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000051	TATIANE DA SILVEIRA YONEKURA	01/04/1991	14,00	6,00	8,00	54,00	1,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000159	ANDREY BIFF SARRIS	01/08/1993	14,00	6,00	6,00	54,00	1,00	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001621	NADINE HELLMANN DELFINO	29/03/1995	14,00	2,00	8,00	54,00	1,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003604	NATALIA RAMOS DOMINO	23/05/1991	8,00	8,00	6,00	54,00	3,00	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001831	BEATRIZ TEIXEIRA DE CARVALHO MARTINS	24/12/1991	14,00	8,00	6,00	48,00	-	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003218	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	21/10/1985	12,00	8,00	8,00	48,00	-	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002616	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	18/12/1987	10,00	6,00	6,00	48,00	1,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003550	BRENDA CAMILA RECK DE OLIVEIRA	12/10/1994	12,00	4,00	8,00	42,00	-	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003104	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	8,00	6,00	6,00	39,00	4,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000826	GIOVANNA PELINSKI HONESKO	24/03/1999	10,00	8,00	6,00	36,00	-	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003360	ALDENISE DE OLINDA CASTRO	20/06/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003442	HALBER FELIPE MACORIM ALVES	14/02/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002235	MADSON SILVA E SOUSA	14/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002314	THAIS FERRAZ SIMÕES	22/02/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003430	GABRIEL TRINDADE DA SILVA BEZERRA	29/08/1999	12,00	10,00	6,00	54,00	-	82,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002232	LAURA DE FÁTIMA FERRAZ	12/05/1992	16,00	6,00	4,00	54,00	1,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003585	EDUARDA DE LIZ THOMAZI	27/05/1999	14,00	4,00	8,00	54,00	1,00	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002958	FERNANDO MACHADO WAGNER	20/11/1998	16,00	10,00	6,00	48,00	-	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002768	VITÓRIA GOMES STRUZIK	03/05/2002	12,00	10,00	6,00	51,00	-	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001258	HELITON SOARES DE LIMA	11/12/1999	14,00	6,00	10,00	48,00	1,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002304	MAIARA PEREIRA LIMA	09/08/1995	10,00	4,00	10,00	48,00	3,00	75,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001623	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/08/1999	10,00	6,00	6,00	51,00	1,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001569	CAROLINE SANTOS BATISTA ROSÁRIO	10/06/2002	10,00	6,00	8,00	48,00	-	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001098	ALINE FRANCO SCARANTE	13/12/2004	8,00	6,00	6,00	51,00	-	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001300	JENNIFER CHRIS WSZOLEK	14/03/1983	12,00	2,00	8,00	48,00	-	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001454	MARTA BORSSUK	01/03/1972	6,00	8,00	6,00	48,00	2,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001336	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	23/01/1987	14,00	6,00	6,00	42,00	2,00	70,00	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003349	BRUNA STEPHANY MIERZWINSKI	21/03/2001	10,00	8,00	10,00	42,00	-	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003049	PATRICIA DE ARRUDA	23/10/1989	8,00	4,00	6,00	51,00	-	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001992	JESSICA REGINA APOLINÁRIO MACHADO	29/06/1997	6,00	4,00	8,00	48,00	3,00	69,00	16º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002629	JÚLIA HOELTGEBAUM	24/10/2001	10,00	6,00	4,00	48,00	-	68,00	17º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003373	RITA DE CASSIA SOAKI	17/05/1986	10,00	4,00	8,00	45,00	-	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003651	MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	02/03/2000	10,00	6,00	6,00	45,00	-	67,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002436	ENZO LUCIO HENRIQUE	24/08/2002	8,00	8,00	6,00	45,00	-	67,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002590	BIANCA LARISSA GHIZZI	28/02/2001	6,00	8,00	8,00	45,00	-	67,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002647	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	05/09/1991	10,00	4,00	6,00	45,00	1,00	66,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0003385	MARIANA DE ALMEIDA VERGES	12/03/1999	14,00	4,00	6,00	42,00	-	66,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002900	MILENE RIBEIRO JUSTINO	24/03/2000	8,00	6,00	6,00	45,00	-	65,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000670	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	10,00	4,00	6,00	42,00	3,00	65,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0003470	NEUSA DO ROCIO DA SILVA DE MELO	19/11/1974	10,00	2,00	4,00	48,00	-	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000869	EDUARDA BAGGIO GRACIOTIM	24/12/1999	10,00	2,00	4,00	48,00	-	64,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000373	ALCEU JOSÉ PONTE	16/03/1968	6,00	4,00	8,00	45,00	1,00	64,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002400	GABRIELLA CRESTANI	26/04/1995	12,00	4,00	6,00	42,00	-	64,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0003254	CARLOS EDUARDO ANTONIEVICZ	31/08/2002	8,00	6,00	8,00	42,00	-	64,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0001382	GUILHERME RYAN VILLAR MICHELUZZI	05/01/2001	14,00	2,00	4,00	42,00	-	62,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003631	VITHORIA CURUPANA FIGUEIRA	30/07/2001	12,00	2,00	6,00	42,00	-	62,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000179	LUANA ROMUALDA PIEMONTEZ	17/01/2005	10,00	4,00	6,00	42,00	-	62,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001091	DIANY MENDES GLADE	08/02/1998	8,00	4,00	6,00	42,00	2,00	62,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0003595	DANIELE FANINI	06/05/1983	8,00	4,00	8,00	39,00	3,00	62,00	35º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001814	LUIS PHELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	06/06/1995	10,00	4,00	8,00	39,00	-	61,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002048	VALENTINE WANDEMBRUCK DE OLIVEIRA	14/03/2002	8,00	6,00	4,00	42,00	-	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003248	RENATHA RAYSSA DE PAULA BUENO	30/03/2000	12,00	6,00	6,00	36,00	-	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001427	MARINA RODER GALIGNIANA	10/09/2000	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0002783	PAOLA DE OLIVEIRA	06/04/2000	6,00	2,00	6,00	45,00	-	59,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001795	MILLENA EDUARDA ANANIAS	20/07/2002	6,00	2,00	6,00	45,00	-	59,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0000370	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	16/08/1989	8,00	6,00	6,00	39,00	-	59,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001332	PRISCILA SIQUEIRA DE ARAUJO	31/10/1983	8,00	2,00	6,00	42,00	-	58,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000014	LEANDRA DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	08/12/1999	8,00	4,00	6,00	39,00	1,00	58,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001319	ADRIANO DAS CHAGAS	08/05/1989	10,00	6,00	6,00	36,00	-	58,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002455	GIULIA DE CAMARGO MAZON	22/01/1999	10,00	6,00	6,00	36,00	-	58,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003454	FLÁVIA MACIEL BUIAR	04/06/2001	8,00	10,00	4,00	36,00	-	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001241	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA	02/04/1998	8,00	2,00	2,00	45,00	-	57,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0003527	SÉRGIO ALVES DA SILVA	09/07/1982	10,00	2,00	6,00	39,00	-	57,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0003053	OSCAR DE SOUZA AMARAL NETO	05/10/1984	8,00	2,00	6,00	39,00	2,00	57,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0001959	MURILO MANSANO RAMOS	26/08/1998	10,00	4,00	6,00	36,00	-	56,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002468	RAFAEL CARNEIRO BELO DOS SANTOS	27/05/1996	8,00	6,00	6,00	36,00	-	56,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0000810	NICOLAS LUIS LEAL PEIXER	07/01/2001	8,00	4,00	8,00	36,00	-	56,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000834	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	13/12/2002	12,00	2,00	4,00	36,00	-	54,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0002212	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	21/04/1999	8,00	8,00	4,00	33,00	-	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0003474	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	12/03/2001	10,00	4,00	2,00	36,00	-	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0003632	EVERLENE DE OLIVEIRA SILVESTRE EDIN	20/02/1989	8,00	2,00	6,00	36,00	-	52,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0000849	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	27/07/1969	4,00	2,00	8,00	36,00	-	50,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência

0000177	LEONARDO VIEIRA DE LIMA	24/05/1991	8,00	4,00	6,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002697	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	08/02/1972	2,00	4,00	8,00	33,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000708	VANESSA DE LARA	09/05/1997	4,00	4,00	6,00	33,00	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000721	NATANAELA OLIVERA	22/12/1995	6,00	6,00	4,00	30,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003055	REJANE CANDIDO DA SILVA	20/11/1978	6,00	6,00	4,00	30,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001855	LUSIANA SANTOS RODRIGUES	14/08/1989	6,00	2,00	4,00	33,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002947	ROBERTO CARLOS SZYMANSKI	26/09/1974	8,00	4,00	6,00	27,00	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003196	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	11/08/1995	8,00	10,00	4,00	21,00	-	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000365	KAUÃ GUILHERME ROCHA DOS SANTOS ALOISIO	01/05/2007	6,00	4,00	2,00	30,00	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002785	LUCIMARA FERRON VAZ	15/02/1976	6,00	2,00	4,00	30,00	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001537	LUCIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	16/07/1974	8,00	4,00	4,00	21,00	-	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001136	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	20/02/1992	2,00	4,00	2,00	27,00	-	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003156	ADRIANO SALDANHA RODRIGUES	29/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002131	ANA LUCIA GARCIA SILVA	22/03/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002640	ANA LUÍSA PAIVA PAGANI	30/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001507	ANDREA FRANQUETTO	12/07/1972	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000677	BEATRIZ MELO DOS SANTOS	26/11/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001965	CAMILA PALLÚ PONTES	17/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003546	CAMILLA PAOLA SCHWERZ	10/05/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000964	CAROLINA DO AMARAL BAETA	19/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001452	DAYANI ASSOLARI SALDANHA	29/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001099	EDINALDO MALTA DA SILVA	16/02/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001053	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	24/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001298	FABIANNE REBOUÇAS DE LIMA	20/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003371	FERNANDA PERONE DE SOUSA BANDEIRA	01/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001267	GABRIELLE SZVARÇA	08/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002817	GIULIANA BARROS MACEDO	29/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001369	HILÉIA FERNANDA DOS SANTOS	19/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002416	JAMES IVO BECKER	15/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000906	JAMILLE CAROLINA DE CARVALHO DOS SANTOS MARTINS	04/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000767	JANINE MICHELE YAMAUTI CORRÊA	16/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002201	JESSYCA KAROLYNNE ABREU PAIVA	27/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002476	JOSCELIA RAMOS	12/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003174	KATHRYN TOMELIN BORGES	18/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002665	LAURA SILVA MORAIS DE PAULA	14/03/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001222	LISANGELA MARIA BENATO DOS SANTOS	29/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003590	MATHEUS RANYER OLIVEIRA TUSSOLINE	26/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000758	NATÁLIA AMARAL DE OLIVEIRA	23/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001561	NATHALIA SOUZA SANTOS PAMPLONA	19/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000615	SILVANA GOMES	04/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003490	FABIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	13/04/1986	14,00	10,00	8,00	60,00	92,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000018	SILVIA REGINA ROSA PALIVODA	09/06/1971	18,00	8,00	6,00	57,00	89,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001072	JOAO RICARDO DA ROCHA	09/01/1976	14,00	8,00	8,00	57,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002512	LETICIA APARECIDA GEREI	11/10/1999	16,00	6,00	4,00	60,00	86,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000858	TATIANE MARA VIEIRA	24/06/1980	14,00	6,00	6,00	57,00	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002254	ROSENILDA PEDROZO DA SILVA	05/09/1980	14,00	8,00	4,00	57,00	83,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002152	IEDA OLIVA	04/07/1990	14,00	6,00	6,00	57,00	83,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002617	YARA DA SILVA DE JESUS	18/02/2000	14,00	6,00	6,00	57,00	83,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002714	ANTONIO LUIZ ORLATEI JUNIOR	15/12/1986	12,00	8,00	6,00	57,00	83,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002601	JAQUELINE JESS HONORIO BORGHELOT	24/11/1985	10,00	10,00	6,00	57,00	83,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001442	TACIANE SCHAUER NUNES	27/08/1989	10,00	8,00	4,00	60,00	82,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001061	FRANCISCA DE JESUS QUINOR DA SILVA	11/05/1974	16,00	4,00	8,00	54,00	82,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000117	ANTONIA VILMA DE LARA MOREIRA	19/06/1982	14,00	6,00	8,00	54,00	82,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000927	KEVILIN VITORIA OLIVEIRA MARAFIGO	26/05/2003	14,00	8,00	6,00	54,00	82,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000896	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	20/08/1988	12,00	8,00	8,00	54,00	82,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000064	JOAO BATISTA DOS SANTOS MORAES	06/10/1988	12,00	8,00	8,00	54,00	82,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001231	CAMILA ELIZABETH DA SILVA GUIMARÃES	28/11/1989	10,00	8,00	10,00	54,00	82,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001015	KETLLEN C MARTINS	13/03/1994	12,00	4,00	8,00	57,00	81,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

0001767	GISELLE ANDRIETTY DE MOURA NEVES	21/01/1982	10,00	6,00	8,00	57,00	81,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003083	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	19/02/1998	10,00	8,00	6,00	57,00	81,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001036	ALINE RIBEIRO CORREIA	09/08/1995	16,00	6,00	8,00	51,00	81,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003607	ROSANA SANCHES DA SILVA	09/10/1973	12,00	4,00	4,00	60,00	80,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000561	SULLIVAN HENRIQUE ROSA	03/04/1999	6,00	6,00	8,00	60,00	80,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0001522	ELIZANGELA XAVIER BARRAL	28/06/1989	14,00	6,00	6,00	54,00	80,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000039	HIGOR DA VEIGA	27/12/2001	14,00	4,00	8,00	54,00	80,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002731	WILIANA MARGARIDA BAIZI DE OLIVEIRA	28/11/2005	12,00	6,00	8,00	54,00	80,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0001513	SORAIA FIALHO DA SILVA NEVES	10/04/1979	10,00	6,00	10,00	54,00	80,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002505	ANA PAULA PEREIRA DE WITTE	31/01/1984	14,00	2,00	6,00	57,00	79,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002879	GLAUCE ALVES DE GODOY	13/11/1983	10,00	6,00	6,00	57,00	79,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002773	GABRIELLI LARISSA FERNANDES MANÇOS DA SILVA	23/11/1999	16,00	6,00	6,00	51,00	79,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000113	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	06/01/1964	12,00	8,00	4,00	54,00	78,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

0000146	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	01/02/1996	14,00	4,00	6,00	54,00	78,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001985	IOLANDA REGINA DA SILVA MAINARDES	17/09/1987	12,00	6,00	6,00	54,00	78,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000396	FERNANDA DO ROCIO FERNANDES	01/11/1987	12,00	6,00	6,00	54,00	78,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000305	BARBARA PRINCIVAL CORDEIRO	07/11/1993	12,00	6,00	6,00	54,00	78,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002904	MARCOS RAKSA CANTUARIO	30/12/1986	10,00	6,00	8,00	54,00	78,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0003243	TAILINE POLI LOPES	30/10/1990	10,00	8,00	6,00	54,00	78,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001577	YSABELLA DOS ANJOS	22/08/2001	10,00	10,00	4,00	54,00	78,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000819	JOANA DARC KRETT	19/08/1974	8,00	8,00	8,00	54,00	78,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001783	AMANDA ARIELLE BELÃO DA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/2005	12,00	8,00	10,00	48,00	78,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0002988	ANA PAULA SANTOS GONÇALVES	26/02/1990	12,00	4,00	4,00	57,00	77,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0000157	MERLI KUCZUVEI	13/04/1972	10,00	4,00	6,00	57,00	77,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001370	SUELEN LIMA DE ALMEIDA	07/04/1988	8,00	6,00	6,00	57,00	77,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000776	LUANA FARIAS FRANCO	30/10/1996	8,00	6,00	6,00	57,00	77,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003509	MILENA CAROLINA DIAS GOMES	20/01/1999	8,00	6,00	6,00	57,00	77,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002622	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	10/08/1977	12,00	6,00	8,00	51,00	77,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003142	KESIA AQUINO DE SOUZA	30/09/1989	12,00	6,00	8,00	51,00	77,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002673	ELIANE FERNANDES DA SILVA	18/06/1991	12,00	6,00	8,00	51,00	77,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0000503	GISELE CAROLINE OLIVEIRA KLEIN	10/12/1989	12,00	4,00	6,00	54,00	76,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000319	CAROLINE SCHEFER NAVES DE PADUA	25/12/1990	12,00	4,00	6,00	54,00	76,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0000048	CLAUDIA DOS SANTOS ZILLI	03/12/1981	10,00	8,00	4,00	54,00	76,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002780	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	22/03/1986	10,00	4,00	8,00	54,00	76,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0002506	KELLY ANNE BEZERRA PALMEIRA	21/04/1979	8,00	6,00	8,00	54,00	76,00	53º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001270	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	05/11/1998	8,00	6,00	8,00	54,00	76,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0002806	GIANE LEITE	06/02/1979	16,00	2,00	10,00	48,00	76,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0003241	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA	26/06/1980	14,00	10,00	4,00	48,00	76,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0002011	LOIDE ALVES DA LUZ RATUCHENSKI	19/08/1969	12,00	8,00	8,00	48,00	76,00	57º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001823	MARCELO FUCK	24/10/1979	8,00	10,00	10,00	48,00	76,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0002536	MARIANA DA SILVA CAMPOS	20/12/1991	10,00	2,00	6,00	57,00	75,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0003138	ALINE MACANHÃO FERRARI	07/01/2002	10,00	4,00	4,00	57,00	75,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0000233	HEVELLYN KAUANNY DA SILVA BARROS ZENI	25/09/2002	14,00	4,00	6,00	51,00	75,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0000050	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	30/06/1971	12,00	4,00	8,00	51,00	75,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0001327	LEDA CHRISTIANE PORTELA	20/08/1977	12,00	2,00	10,00	51,00	75,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001704	MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	11/08/1987	12,00	10,00	2,00	51,00	75,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0003529	CARLA BRUNA ALVES DOS SANTOS	03/10/1987	12,00	8,00	4,00	51,00	75,00	65º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000368	LAYZA SANTOS CARDOSO DA SILVA	27/04/1998	10,00	6,00	8,00	51,00	75,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0003099	MATHEUS ADRIEL CASTRO DE SOUZA	25/12/1997	8,00	10,00	6,00	51,00	75,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0001334	ISABEL CAROLYNE AMBROZIO FRANCO	23/05/2000	8,00	8,00	8,00	51,00	75,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001089	JALY RAMOS DOS SANTOS	12/01/1990	6,00	4,00	4,00	60,00	74,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0001212	ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	25/05/1976	12,00	4,00	4,00	54,00	74,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0000010	JANE DIAS DE OLIVEIRA	06/12/1976	10,00	6,00	4,00	54,00	74,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0002692	LUDMILLE MIEKO SHIMODA	04/03/1977	10,00	6,00	4,00	54,00	74,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0003238	ELSON SIDINEI EVANGELISTA DE SOUZA	09/08/1977	10,00	2,00	8,00	54,00	74,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0002599	LUCIANE DE FREITAS	06/04/1973	8,00	6,00	6,00	54,00	74,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0003365	LUANA BINELLO GEREVINI	15/02/1991	8,00	6,00	6,00	54,00	74,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0000126	CAMILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/09/1992	8,00	6,00	6,00	54,00	74,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0003568	JOÃO HENRIQUE NOGUEIRA	05/12/1998	8,00	6,00	6,00	54,00	74,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0003307	LORRUAMA BARONI FERNANDES	18/06/2001	8,00	8,00	4,00	54,00	74,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência

0002781	MICHELLE DE FÁTIMA MUELLER	18/06/1989	6,00	6,00	8,00	54,00	74,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0002077	RAFAEL DE CASTRO	18/12/1989	4,00	10,00	6,00	54,00	74,00	80º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002737	AMANDA SIZANOSKI	05/05/1987	10,00	8,00	8,00	48,00	74,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0003144	GABRIEL AUGUSTO SANTOS CORREIA ZANCANARO	28/11/2001	10,00	8,00	8,00	48,00	74,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0001259	SUELEN CRISTINA DE SOUSA FERRON	25/06/1994	8,00	8,00	10,00	48,00	74,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0000012	CARLA PRICILA ANDRADE	15/06/1982	8,00	2,00	6,00	57,00	73,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0001129	MARIZANE MENDES DOS SANTOS	27/01/1989	8,00	4,00	4,00	57,00	73,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0003236	THAISA MARTINS	24/12/2001	8,00	4,00	4,00	57,00	73,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0000904	JOCELIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO DIAS	25/07/1983	4,00	6,00	6,00	57,00	73,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0003654	NADINE ALMEIDA ALVES	13/06/1986	12,00	4,00	6,00	51,00	73,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0001202	LARISSA REGINA KURPEL PEREIRA	16/09/1995	12,00	6,00	4,00	51,00	73,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0002710	DARLENE LACERDA DE FARIAS DOS SANTOS	02/12/1979	10,00	6,00	6,00	51,00	73,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0003290	ALESSANDRA EZIDIO	24/09/2000	10,00	6,00	6,00	51,00	73,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0002999	LIZANA DE FÁTIMA LEITE	28/08/1977	8,00	8,00	6,00	51,00	73,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0001390	ITAMARA PEREIRA ALVES TINFRE	04/06/1980	8,00	6,00	8,00	51,00	73,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0000608	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	26/01/1988	8,00	6,00	8,00	51,00	73,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0002801	LAÍS SANTOS GOES	26/06/2004	8,00	8,00	6,00	51,00	73,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0000332	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	21/06/1984	6,00	6,00	10,00	51,00	73,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0003477	ANDRÉIA DELFINO	25/02/1974	14,00	8,00	6,00	45,00	73,00	97º	Classificado	Pretos ou Pardos
0001148	PATRÍCIA DE FATIMA STADLER	03/09/1984	12,00	2,00	4,00	54,00	72,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0001376	ALTEMIRA ANGÉLICA ASSUNÇÃO NASCIMENTO	03/06/1982	8,00	2,00	8,00	54,00	72,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0002739	ELISAMA AVILA DE AMORIM LOPES DE JESUS	23/07/2000	8,00	8,00	2,00	54,00	72,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0001112	ROGERIO CAMARGO DE JESUS	30/01/1985	6,00	6,00	6,00	54,00	72,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0000090	ROSANGELA RODRIGUES BERRIO	15/09/1972	14,00	4,00	6,00	48,00	72,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0000868	REGIANE GONÇALVES MONTEIRO DOS SANTOS	19/05/1988	14,00	6,00	4,00	48,00	72,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0000043	FERNANDA DE FATIMA SARMENTO	31/05/1986	12,00	8,00	4,00	48,00	72,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0002274	SILVANA BETIM	14/05/1988	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0000193	JEREMIAS UBIRAJARA ALVES	30/04/2002	12,00	8,00	4,00	48,00	72,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0003172	ROSANGELA LOURENÇO DAMANN	16/04/1974	8,00	8,00	8,00	48,00	72,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0000223	SIMONE NUNES DOS SANTOS	08/08/1988	14,00	4,00	2,00	51,00	71,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0001380	ANDREIA APARECIDA GAIDA	05/04/1979	12,00	4,00	4,00	51,00	71,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0000877	SANDRA DA SILVA BARROS	09/01/1983	12,00	4,00	4,00	51,00	71,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0003015	CARLENA GOMES	08/10/1990	12,00	4,00	4,00	51,00	71,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0002500	DAIANE CRISTINA ALMEIDA	02/03/1994	12,00	4,00	4,00	51,00	71,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0003495	VERA LUCIA SOARES	12/08/1977	10,00	4,00	6,00	51,00	71,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0000411	LUANA XOTESLEM LOPES CAROLINO	17/06/1995	10,00	6,00	4,00	51,00	71,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0003004	GABRIELLY CRISTINI OLIVEIRA PIRES	21/12/2001	10,00	2,00	8,00	51,00	71,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0000041	RAISSA FERREIRA MOROCKOSKI	07/12/2004	10,00	8,00	2,00	51,00	71,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0000021	NICOLLY CRISTINE MARAFIGO TORQUATO	31/07/2005	10,00	6,00	4,00	51,00	71,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0002993	BRASILINA APARECIDA FERREIRA	07/09/1972	12,00	6,00	8,00	45,00	71,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0000078	ALCIMEIRE LEAL FAUSTINO	15/10/1984	8,00	2,00	6,00	54,00	70,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0003332	TANIA MARA ARRUDA	11/03/1971	6,00	4,00	6,00	54,00	70,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0001506	VANESSA APARECIDA DA SILVA	09/04/1996	6,00	4,00	6,00	54,00	70,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0000025	KARLA ROSALYNA DIRCKSEN	16/11/1972	2,00	8,00	6,00	54,00	70,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0002183	ANA CRISTINA MODZINSKI	19/06/1970	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0000597	ROBERTA FERNANDES BORGES	22/03/1987	12,00	2,00	8,00	48,00	70,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0003002	RENATA DE SOUZA SANTOS DORNELLES	01/07/1985	10,00	6,00	6,00	48,00	70,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0001162	JUCIELE DA ROSA FIGUEIREDO	05/05/1988	10,00	4,00	8,00	48,00	70,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0000204	BIANCA MARCONDES ROSA DE MORAIS	05/12/1989	10,00	6,00	6,00	48,00	70,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0003627	LARISSA TEIXEIRA DA SILVA BAPTISTA	12/12/1992	10,00	4,00	8,00	48,00	70,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0000066	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	28/10/1996	10,00	6,00	6,00	48,00	70,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0003149	SOPHIA MOLETA SOARES	01/01/2010	10,00	6,00	6,00	48,00	70,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0003162	EDENIZE FERNANDES	01/11/1973	8,00	6,00	8,00	48,00	70,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0003181	THALITA ALVES GONÇALVES	01/02/1999	8,00	8,00	6,00	48,00	70,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0001465	JHONAS EDUARDO CAMPOS	23/01/2001	8,00	6,00	8,00	48,00	70,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0000202	JÉSSIKA DALCORTIVO LACERDA	22/05/2001	8,00	6,00	8,00	48,00	70,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0001790	JOSEFA BATISTA DOS SANTOS FOGAÇA	23/09/1974	12,00	2,00	4,00	51,00	69,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0001762	VIVIANE GONCALVES DA SILVA FERREIRA ZAVAN	03/08/1978	12,00	2,00	4,00	51,00	69,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0002822	LARISSA BASSO	03/01/1994	12,00	2,00	4,00	51,00	69,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0000830	ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	04/11/1983	10,00	4,00	4,00	51,00	69,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0003123	DEJEANNE DOS SANTOS NUNES	25/01/1985	10,00	6,00	2,00	51,00	69,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência

0000092	NELCI JANETE PAVILAKI	28/12/1986	10,00	4,00	4,00	51,00	69,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0000517	MARILEIA APARECIDA BATISTA	13/04/1985	8,00	4,00	6,00	51,00	69,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0002755	PATRICIA MARIA MENSEN DA SILVA	05/09/1987	8,00	4,00	6,00	51,00	69,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0000274	CARLA GISELE MARTINS	27/09/1989	8,00	6,00	4,00	51,00	69,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0000535	MARCUS PAULO DE QUADROS VIEIRA	01/10/2002	8,00	4,00	6,00	51,00	69,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001544	DEMERSON DE OLIVEIRA KALLUF	11/06/1981	4,00	8,00	6,00	51,00	69,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0003057	MARTA DAVID DA SILVA PRADO	17/10/1981	14,00	4,00	6,00	45,00	69,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0001902	VERA LUCIA PRADO	09/10/1964	12,00	6,00	8,00	42,00	68,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0000363	HILANA EUGÊNIA DA SILVA LIMA	31/01/1977	8,00	2,00	4,00	54,00	68,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0002421	MARLI PALUCH	25/05/1970	12,00	4,00	4,00	48,00	68,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0001063	LUCIMERI SIQUEIRA	21/10/1979	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0003394	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	22/01/1985	10,00	2,00	8,00	48,00	68,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0002302	PAMIELLEM PALOMA DE MORAIS RODRIGUES	21/07/1992	10,00	6,00	4,00	48,00	68,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0001550	SILVIA LARISSA DA CRUZ	12/12/1992	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0001581	ZEONICE BUENO MENDES	25/12/1972	8,00	8,00	4,00	48,00	68,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0002438	ANA PAULA ARRUDA DE LIMA	19/08/1975	8,00	6,00	6,00	48,00	68,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0003110	THELMA DO ROSSIL MOREIRA	15/02/1980	8,00	8,00	4,00	48,00	68,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0002266	VANESSA MODESTO HONORATO	13/10/1988	8,00	6,00	6,00	48,00	68,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0000153	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO	06/02/1994	8,00	4,00	8,00	48,00	68,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0003493	ANGELA DA SILVA BRAZ	07/12/1976	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0000019	PAYULA CAMARGO	27/03/2002	4,00	6,00	10,00	48,00	68,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0002784	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	01/01/1982	8,00	2,00	6,00	51,00	67,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0001590	LETÍCIA DOS SANTOS DUTRA	27/01/2008	8,00	4,00	4,00	51,00	67,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0003124	MICHELLI DE OLIVEIRA	04/10/1980	6,00	4,00	6,00	51,00	67,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0001805	LUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/09/1983	6,00	4,00	6,00	51,00	67,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0003008	DANIEL FREITAS LADISLAU	25/01/1984	6,00	4,00	6,00	51,00	67,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0001438	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	04/07/1991	6,00	6,00	4,00	51,00	67,00	166º	Classificado	Pretos ou Pardos
0003418	LUCILEIA DEPETRIS	19/06/1979	14,00	4,00	4,00	45,00	67,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0001895	DAIANE DOLA	29/01/1996	12,00	4,00	6,00	45,00	67,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0000081	LUCIANA MAYUMI TAKAHARA	19/05/1975	10,00	6,00	6,00	45,00	67,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0000353	JULCIMERI APARECIDA FERREIRA	25/08/1982	10,00	4,00	8,00	45,00	67,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0002690	JOELMA APARECIDA VILAR DA MAIA	02/12/1982	10,00	6,00	6,00	45,00	67,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0000979	CAMYLLE CHRISOSTOMO BISCOTTO	21/11/2005	8,00	6,00	8,00	45,00	67,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0002466	NELCI SCHNEIDER	01/02/1972	4,00	4,00	4,00	54,00	66,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0000375	KATIA CILENE FERREIRA MATOS	16/01/1982	12,00	4,00	2,00	48,00	66,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0001128	ANCILA GONCALVES MONCAO	01/03/1968	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0003426	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0003395	VANI TEREZINHA GOMES	12/08/1978	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0000977	MARIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	04/09/1986	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0001535	CLEONICE SILVA DE SOUZA BARTOLOMEU	24/12/1988	6,00	8,00	4,00	48,00	66,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0002134	EDINA MATIAS	25/01/1982	16,00	2,00	6,00	42,00	66,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0000628	MARIA ESTER ASTOLFO	25/07/1968	12,00	4,00	8,00	42,00	66,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0003444	EDITE ALVES	03/03/1964	10,00	4,00	6,00	45,00	65,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0000155	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	6,00	6,00	2,00	51,00	65,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0003403	MARINES FERREIRA	12/08/1982	6,00	4,00	4,00	51,00	65,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0003039	LUANA RAMOS DE OLIVEIRA	10/03/1989	6,00	4,00	4,00	51,00	65,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0000296	MICHELLE AUGUSTA PEREIRA FRANCISCO	04/10/1997	6,00	4,00	4,00	51,00	65,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0002555	LUSMAIA ABRÃO DE OLIVEIRA QUINTINO	20/05/1971	12,00	2,00	6,00	45,00	65,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0000448	IZABEL FERREIRA SANTOS	03/05/1978	12,00	6,00	2,00	45,00	65,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0000995	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MONTEIRO	16/01/1983	12,00	2,00	6,00	45,00	65,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0002832	ANDRIUS GAIO BRUDECK	16/04/1984	10,00	4,00	6,00	45,00	65,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0001862	ADRIANA CRISTINA MARIANO	13/05/1986	10,00	4,00	6,00	45,00	65,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0000263	GABRIELA DE MELO CANDIDO	13/02/1990	10,00	4,00	6,00	45,00	65,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0002177	ANA BEATRIZ DE SOUZA FRANCO	31/05/1998	14,00	6,00	6,00	39,00	65,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0003034	JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	28/07/1984	12,00	8,00	6,00	39,00	65,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0001249	MARIA EDUARDA VOLTOLIN DA SILVA	27/11/2001	10,00	2,00	4,00	48,00	64,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0000135	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA DUARTE	01/01/1997	8,00	4,00	4,00	48,00	64,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0002269	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	6,00	4,00	6,00	48,00	64,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0001679	LOURDES DA ROCHA RIBEIRO	02/01/1979	6,00	4,00	6,00	48,00	64,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0001331	ESTELA MARIA DOURADO	24/10/1984	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0002498	JESSICA MARIA DE LIMA DE SOUZA	01/03/1999	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência

0003537	NAYLANA DIAS DE LARA	08/04/2005	14,00	4,00	4,00	42,00	64,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0001954	ELAYNE CRISTINA SOARES DA SILVA DE FREITAS	21/03/1986	12,00	4,00	6,00	42,00	64,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0002846	ANA PAULA WEIGERT	19/10/1991	12,00	4,00	6,00	42,00	64,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0003532	SUNAMITA THEODORO MONTEIRO DE SOUZA	27/03/1980	10,00	6,00	6,00	42,00	64,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0000781	MAYARA RIBEIRO LEAL	25/06/1991	10,00	6,00	6,00	42,00	64,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0003200	VALQUIRIA BONFIM DE ALCANTARA	08/02/1987	8,00	8,00	6,00	42,00	64,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0000227	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	03/07/1994	12,00	4,00	2,00	45,00	63,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0002409	RUTH SCHIFTER	15/01/1975	10,00	4,00	4,00	45,00	63,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0001138	ALESSANDRA SILVA	29/07/1988	10,00	2,00	6,00	45,00	63,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0002002	JOSINEIDE TAVARES DOS SANTOS	26/07/1990	10,00	4,00	4,00	45,00	63,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0002675	JULIANA VITÓRIA MOREIRA DA SILVA	25/06/2003	10,00	4,00	4,00	45,00	63,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0001899	KELLI LETICIA DOS SANTOS	04/03/1985	8,00	2,00	8,00	45,00	63,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0001999	TANIA DE SOUZA SANTOS	22/12/1985	8,00	2,00	8,00	45,00	63,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0000926	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	11/05/1989	8,00	4,00	6,00	45,00	63,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0002753	JAQUELINE PLEFK GOMES	09/03/1992	8,00	6,00	4,00	45,00	63,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0002282	DEIZE SOARES DE ANDRADE	29/10/1984	6,00	6,00	6,00	45,00	63,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0001615	JULIANA OLIVEIRA SILVA	10/07/1989	6,00	6,00	6,00	45,00	63,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0002764	ANDRÉA APARECIDA DE FÁTIMA ANTUNES	19/04/1990	6,00	6,00	6,00	45,00	63,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0001809	NATANE ALESSANDRA DO COUTO	04/12/1999	6,00	6,00	6,00	45,00	63,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0000030	ADRIANE FERREIRA DE SOUZA	16/07/1983	12,00	8,00	4,00	39,00	63,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0003012	ELIZANGELA DA ROSA LEMES	22/05/1989	10,00	6,00	8,00	39,00	63,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0003287	LUCIANE APARECIDA PIRES	29/11/1974	8,00	2,00	4,00	48,00	62,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0001736	JULIANA GELASKO INDALENCIO	04/05/1975	6,00	4,00	4,00	48,00	62,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0002242	BIANCA JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	6,00	4,00	4,00	48,00	62,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0001179	REGIANE PADILHA LOPES	20/04/1985	6,00	2,00	6,00	48,00	62,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0000122	CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	07/07/1989	6,00	2,00	6,00	48,00	62,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0000038	GABRIELLY ALVES LATZUCK	12/02/2006	6,00	4,00	4,00	48,00	62,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0002239	SILVANIA MAGDA PEREIRA	11/01/1974	12,00	2,00	6,00	42,00	62,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0000844	VALDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	30/12/1979	12,00	6,00	2,00	42,00	62,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0002995	BRUNO GROSSKOPF DE SOUZA	04/09/1990	12,00	4,00	4,00	42,00	62,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0001236	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DUBEK MIGUEL	27/11/1978	10,00	2,00	8,00	42,00	62,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0001598	LARISSA SILVEIRA RAMOS	30/06/1996	10,00	6,00	4,00	42,00	62,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0002782	GISELLE PEREIRA DOS SANTOS GIL	30/05/1984	8,00	4,00	8,00	42,00	62,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0001158	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	16/08/1989	8,00	4,00	8,00	42,00	62,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0000525	NICOLE FERNANDA ALVES JAVORSKI OLIVEIRA	01/04/2003	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0002373	FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA BARUCH	20/03/1979	4,00	8,00	8,00	42,00	62,00	236º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002122	DAIANE SARA DOS SANTOS	25/02/1987	14,00	4,00	8,00	36,00	62,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0002262	HUMBERTO IRENTE DA SILVA	11/04/1967	8,00	2,00	6,00	45,00	61,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0003435	JENIFER CRISLAINE DE SOUZA DE LIMA	19/12/1982	8,00	2,00	6,00	45,00	61,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0003543	DANIARA CORREA DE	22/01/1994	8,00	4,00	4,00	45,00	61,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0000249	INGRID RIBEIRO	02/03/1998	8,00	4,00	4,00	45,00	61,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0000175	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	09/07/1982	12,00	4,00	6,00	39,00	61,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0000542	ALEX SILVA	09/07/1990	10,00	6,00	6,00	39,00	61,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0003066	ANGÉLICA NERES CAMPOS	12/03/1996	10,00	4,00	8,00	39,00	61,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0001174	THAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/1994	8,00	2,00	2,00	48,00	60,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0002214	ANA FERREIRA DA ROCHA	27/05/1982	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0002074	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	18/05/1967	12,00	4,00	2,00	42,00	60,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0002461	DAYANE CRISTINA PEREIRA DO PRADO	23/05/1985	10,00	4,00	4,00	42,00	60,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0003580	ELISABETE DE FREITAS	26/08/1981	8,00	6,00	4,00	42,00	60,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0002979	MARLI TEREZINHA KOSMAN	17/12/1990	8,00	4,00	6,00	42,00	60,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0000734	CRISLAINE DE ARAUJO MORAIS	31/08/1982	10,00	2,00	2,00	45,00	59,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0000769	IZABEL DARC SILVA	22/09/1971	8,00	2,00	4,00	45,00	59,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0000213	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	15/05/1977	8,00	2,00	4,00	45,00	59,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0001226	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	15/02/1974	6,00	4,00	4,00	45,00	59,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0003399	ADRIANE GUIMARÃES DA SILVA	20/02/1983	6,00	4,00	4,00	45,00	59,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0003473	SOZELI APARECIDA RIBEIRO	01/11/1983	6,00	2,00	6,00	45,00	59,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0002573	KETLLYN HELLEN SOARES DOS SANTOS	17/12/2003	6,00	2,00	6,00	45,00	59,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0002415	IARA MENDES	02/01/1994	2,00	6,00	6,00	45,00	59,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0002301	ZILMA DIAS DA SILVA	31/03/1976	12,00	2,00	6,00	39,00	59,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0002725	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA SANDRA	10/06/1991	12,00	4,00	4,00	39,00	59,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0002425	CLAUDINEI MARTINS BECKER	09/04/1975	10,00	4,00	6,00	39,00	59,00	261º	Classificado	Ampla Concorrência

0001333	REGINA MADALENA XAVIER SENE	07/05/1990	4,00	2,00	4,00	48,00	58,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0001808	PAULO GOMES	19/10/1971	8,00	2,00	6,00	42,00	58,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0000619	GEISE SORIANO DA SILVA	09/05/1989	8,00	2,00	6,00	42,00	58,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0002954	RENATA DE OLIVEIRA LIRA	01/11/1997	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0000393	GERLY GOMES DOS SANTOS PEREIRA	25/10/1968	14,00	4,00	4,00	36,00	58,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0002978	ELIZBETH ROCHA DA SILVA	23/01/1973	6,00	2,00	4,00	45,00	57,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0002030	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/01/1972	4,00	2,00	6,00	45,00	57,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0000798	MARI DELFINO	29/04/1970	12,00	4,00	2,00	39,00	57,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0003256	LEONILDA ROSA DE LARA	11/04/1967	10,00	4,00	4,00	39,00	57,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0002184	PRISCILA DE AGUIAR BERRIO ROCHA	31/10/1984	10,00	4,00	4,00	39,00	57,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0002747	GRAÇA IRALA DE SOUZA	02/08/2004	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0001754	KETHERINE NATANAYARA SERRA CLAUDINO	27/06/2007	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0002365	EVERTON PEREIRA DA SILVA	18/07/1990	8,00	6,00	4,00	39,00	57,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0000371	DAIR DE ATAIDE	27/09/1973	6,00	4,00	8,00	39,00	57,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0000864	SONIA REGINA ANASTACIO	04/12/1972	16,00	2,00	6,00	33,00	57,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0001825	ROSANGELA DE SOUZA BARROS	03/04/1982	8,00	2,00	4,00	42,00	56,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
0001737	SUELLEN DA SILVA DE OLIVEIRA	13/05/1987	8,00	4,00	2,00	42,00	56,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0001246	DAIANE RIBAS MIKOS	07/10/1990	8,00	4,00	2,00	42,00	56,00	279º	Classificado	Ampla Concorrência
0003178	CAMILLE SOUZA SIMOES GOMES	17/12/1985	10,00	4,00	6,00	36,00	56,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0002487	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	19/01/1976	8,00	6,00	6,00	36,00	56,00	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0000217	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	8,00	6,00	6,00	36,00	56,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0003033	SIRLEI CORREA DA SILVA	29/07/1988	8,00	4,00	8,00	36,00	56,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0002715	REGIANE ALBUQUERQUE	27/03/1987	2,00	4,00	4,00	45,00	55,00	284º	Classificado	Ampla Concorrência
0001478	ANA PAULA DA COSTA REMUS	24/12/1976	6,00	4,00	6,00	39,00	55,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0001934	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	24/03/1990	6,00	2,00	8,00	39,00	55,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0003300	VICTORIA LOHAYNE SENA LIMA	04/05/2001	6,00	4,00	6,00	39,00	55,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0002213	DAIANE RODRIGUES SOARES	03/09/1991	10,00	4,00	8,00	33,00	55,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0001208	MARCIA CRISTINA LOURENCO	20/08/1973	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	289º	Classificado	Ampla Concorrência
0000496	SÔNIA APARECIDA ESPIASSE	12/07/1979	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	290º	Classificado	Ampla Concorrência
0002653	BRYAN KOEMAN MICOS	30/06/1995	10,00	2,00	6,00	36,00	54,00	291º	Classificado	Ampla Concorrência
0000042	SIMONE CHIORATTO	19/06/1972	8,00	4,00	6,00	36,00	54,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0003262	NILDA TEIXEIRA DE LIMA	06/01/1974	2,00	2,00	4,00	45,00	53,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0001436	GIOVANA VILAR MENDES	23/02/2006	12,00	2,00	0,00	39,00	53,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência
0001083	ROSEMERI APARECIDA GUTIERREZ DE LIMA	14/10/1978	10,00	2,00	2,00	39,00	53,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência
0000342	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	20/05/1991	4,00	4,00	6,00	39,00	53,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0002249	ZENI TEIXEIRA	31/03/1977	10,00	4,00	6,00	33,00	53,00	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0000154	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	27/05/1981	8,00	4,00	8,00	33,00	53,00	298º	Classificado	Ampla Concorrência
0002961	LUIZ WEBER NETO	01/02/1985	10,00	2,00	4,00	36,00	52,00	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0001490	CRISTIANE MARAFIGO DE OLIVEIRA	19/02/1985	10,00	2,00	4,00	36,00	52,00	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0001025	ANDREIA ALVES DA SILVA	20/04/1988	8,00	4,00	4,00	36,00	52,00	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0000669	VALQUIRIA MACANHAO LOPES	16/01/1970	6,00	4,00	6,00	36,00	52,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0002396	NATHALLY CRISTINE DA SILVA FERREIRA BARROS	25/09/2007	4,00	6,00	6,00	36,00	52,00	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0000346	EMANUELA CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	30/07/1985	4,00	4,00	4,00	39,00	51,00	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0003480	SALETE CAMARGO SILVERIO	27/02/1973	4,00	8,00	6,00	33,00	51,00	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0002868	MARCIA DE MOURA BENEDIK	01/07/1973	8,00	2,00	4,00	36,00	50,00	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0001472	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	30/08/1978	6,00	2,00	6,00	36,00	50,00	307º	Classificado	Ampla Concorrência
0001448	RODRIGO DOS SANTOS FIRMINO	17/11/1987	2,00	4,00	4,00	39,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001872	LUCAS MATEUS ALEXANDRE DOS SANTOS	11/01/2002	6,00	6,00	6,00	30,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002031	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	28/07/1979	10,00	2,00	6,00	30,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001921	MARIANA SILVA FUGA	16/02/1981	2,00	2,00	2,00	42,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002827	HOZANA SILVA ARAUJO	06/12/1989	8,00	2,00	4,00	33,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003594	IARA GONÇALVES MOREIRA	15/03/1990	2,00	4,00	4,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001680	JANAINA ALVES TAMBOLO DA SILVA	23/03/1985	6,00	4,00	2,00	33,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003506	NADJA ANDRADE	16/08/1966	6,00	2,00	4,00	33,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002658	MÁRCIA REGINA MOREIRA DA SILVA	08/11/1980	4,00	2,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000035	DIOMARA DUARTE DA ROCHA	23/05/1976	8,00	2,00	2,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002851	LUCIA VISBISKI PEREIRA	01/04/1977	6,00	4,00	4,00	27,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001904	ADRIANA PEREIRA	05/03/1970	0,00	4,00	2,00	33,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003374	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	13/07/1992	8,00	6,00	4,00	21,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002972	FRANCIELI SOUZA ANDREOS	28/01/1984	8,00	2,00	0,00	24,00	34,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001145	ADRIANA MICHELE DE FARIA	27/02/1979	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001517	ADRIANE NUNES PEREIRA	09/11/2001	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001595	ADRIELE GARCIA DOS SANTOS	20/05/1990	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003306	ALAN PEQUES LIMA DE FARIAS	31/03/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002839	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	12/12/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001287	ALINE MONIQUE DOMINGUES	27/11/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001062	ALINE NEVES SMANGOZEVSKI	03/09/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000433	ALINE VENÂNCIO	28/05/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000206	AMANDA LUIZA SCHUSTER DE SOUZA	05/02/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000192	ANA CAROLINA ADELINO DE OLIVEIRA	04/05/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001804	ANA FLÁVIA MOTA VIEIRA	10/08/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002654	ANA MARIA DE ALMEIDA SOUSA	30/03/2001	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000226	ANA PAULA CARVALHO	13/09/1990	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000772	ANA PAULA DOS SANTOS	19/05/1985	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000145	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	10/03/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001639	ANDRÉIA TONHATO	24/06/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000729	ANELIZE FERON	12/01/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000104	ANGELA DA SILVA JUSTINO CHAVES	10/09/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000663	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	04/10/2000	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000592	ANGELINA GUIMARÃES	05/11/1965	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003344	ANGELITA VARELA	21/12/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001566	ANTENOR FARIAS JUNIOR	09/12/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000412	BEATRIZ ALVES DE BASTOS	05/02/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001973	BRAYAN GONÇALVES DE ANDRADE	20/12/2007	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001261	CAMILA DUARTE	10/10/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001177	CAMILLY EDUARDA PINOTTI DE LIMA	25/09/2005	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002699	CARINA ADANSKI	24/03/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001197	CARINA FERNANDA XAVIER DE OLIVEIRA	19/06/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001640	CARLA ROBERTA CAMARGO DOS SANTOS	25/07/2000	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001054	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	02/04/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002901	CLEIDIANE MOREIRA DE JESUS	07/06/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002891	CLEITON ALVES CAMILO	05/03/1996	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003431	CRISTIELE DE J MATOS	15/04/1998	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000127	CRISTINA ROSANGELA DA SILVA	03/03/1974	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003407	DANIELA DA SILVA CASSIANO ALEXANDRE	21/12/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001340	DANIELLE GIANE ALEXANDRE	06/10/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002117	DARYELLE TEODORO SPEÇATO DIAS	25/10/1996	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000543	DEBORA CRISTINA CAETANO DE SIQUEIRA	04/10/1973	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000262	DÉBORA GOMES	07/08/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000173	DÉBORA JOSIANE DIAS DA SILVA	31/01/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000401	DÉBORA JULIA OLIVEIRA CAMPOS	19/03/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000311	DEBORA SHERWIN BOTELHO	27/09/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000578	DEBORAH EVELYN ALVES PEREIRA	08/07/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000439	DEUZIELI DE LIMA CORREIA	08/12/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000065	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	14/09/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000160	ELI DAMARIS DA SILVA	14/05/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000518	ELIANE BRANDÃO PRESTES DE ASSIS	06/07/1974	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001575	ELIANE MOREIRA DE SOUZA	28/02/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001988	ELIANE ROCHA SANTOS DA SILVA	19/06/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000417	ELIENIR VALÉRIO DE CASTRO	12/07/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000589	ELOANE KAROLINE DE OLIVEIRA	18/11/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000812	ELTON LUIZ RIBEIRO	07/06/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000636	EMANUELLE RODRIGUES PIRES	26/06/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002873	ERICO DOS SANTOS	31/07/1978	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000709	ERIK MONTEIRO VICENTE	31/08/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002766	EVA DO ROCIO DA SILVA	01/03/1967	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002005	EVE ARIANE ORTIZ	17/12/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000476	FABÍOLA KOCICKI PAZ	20/05/2000	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002371	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	14/08/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000631	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	14/02/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001116	FRANCIELE CATARINA MACEDO VERETA	19/02/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002162	GABRIEL DA SILVA SOUZA SANTOS	18/12/2006	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000745	GABRIELLE LORENSETTI LOPES	03/06/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002430	GENES NEVES NETO	26/01/1974	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001371	GUILHERME BASTIAN DE SOUSA	02/09/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002521	GUSTAVO CANDIDO DE ANDRADE	24/03/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001516	HAYANE GONÇALVES	13/02/2008	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001836	HELOISA GARCIA NASCIMENTO	14/06/2007	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001239	HELOÍSA POHLOT MANCINO	18/09/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000150	INGRID APARECIDA RIBEIRO DE AZEVEDO	12/10/1996	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000747	INGRID CRISTINA MICHKINIS DE RAMOS	13/03/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001308	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	24/06/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001819	ISOLETE KEMPER DA ROCHA	05/03/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000638	ITALO SILVA	19/05/1996	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000962	IVETE DOS SANTOS	06/03/1970	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002931	IVONE BURHARDT	05/10/1961	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003592	IVONETE APARECIDA POLICENO DA SILVA	09/08/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000673	JANAÍNE SALLES ALVES	09/05/1990	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000846	JANETE APARECIDA TERRINHA FAGUNDES	23/05/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000813	JAQUELINE DA SILVA CAVALCANTE	23/08/1985	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002562	JENNIFER DE OLIVEIRA LIMA LEITE	01/01/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002674	JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES PINTO JUNGERMANN	05/03/1990	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000506	JESSYKA FREITAS LIMA SILVA	12/08/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001146	JHENIFER DA SILVA CRUZ	25/05/2000	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002241	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000254	JOSELI VIEIRA DE CAMPOS BASTO	24/04/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003466	JOSIANA KETNER DE OLIVEIRA	18/10/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001199	JOSIANE MARIA DA SILVA	29/01/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001361	JÚLIA DA SILVA FERNANDES	18/03/2005	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001403	JULIA LARISSA MARCELINO PEREIRA	23/12/2003	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001049	JULIANA FERNANDA CRAMAR DO NASCIMENTO	31/07/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000577	JULIANE CRISTINE RIBEIRO	06/09/1990	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000335	JULLYANA DOS SANTOS	23/12/1996	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002949	KAREN CRISTINA ORTIZ DA SILVA	18/11/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003605	KARINA FRANCA CHAVES	05/08/1998	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001692	KARINA GALVÃO BENEDITO	27/01/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000724	KELLY CRISTINA RUMBLESPERGER DECOMAIN	07/08/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001817	LARISSA GOMES DE SOUZA	23/07/2005	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003225	LARISSA SILVA DE ARAUJO	25/04/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001088	LAUDICEA DOS SANTOS	21/01/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003468	LÉA CRISTINA SANTIAGO SCHIMERSKI	01/05/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003211	LENIRA DE JESUS COSTA MESSIAS	12/12/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001279	LETICIA DA SILVA REIS WESSLER	11/11/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001130	LETÍCIA FERNANDA DE ALMEIDA PLACIDINO	23/12/2002	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000632	LIDIANE PRISCILA BORGE	08/10/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000534	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	05/09/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000900	LORENA DE ALMEIDA KIRCHNER	24/12/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000481	LUCIANA DO AMARAL DOS SANTOS	20/05/2001	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000648	LUCIANA ZELLNER DA SILVA	27/12/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000425	LUCIMAR VENÂNCIO	08/05/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003355	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS	10/10/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001265	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	27/04/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000639	MARCELA CRISTINA SANTOS SILVA	04/08/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000573	MARCIA FISCHER	04/06/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000101	MARCIA REGINA CORRÊA DE OLIVEIRA DRANKA	02/07/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001134	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/07/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000256	MARIA APARECIDA DIAS DA PAZ	23/02/1970	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000668	MARIA LÚCIA SARAIVA	21/07/1985	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002224	MARIA MADALENA ROSA	13/02/1973	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002913	MARIA NILCÉIA PINTO DE GOIS	24/10/1978	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000473	MARIANA MOURA DE SOUZA LOPES	16/08/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000707	MARILDA SANTOS DA SILVA	28/06/1970	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001669	MARINA DE CASSIA ROSA	13/07/1958	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000091	MARLA BARBOSA MARCONDES	25/10/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000971	MAURI SOUZA	14/08/1970	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003005	MAYARA REGINA BISCOTTO BELÃO	05/08/2000	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000850	MERIELLI CRISTINADA LUZ	02/06/1985	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002127	MICHELE DO ROCIO SILVA SOUZA	20/06/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001539	MIRIÃ MENDES ALVES	26/07/1969	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001392	MIRIAM LEIA LISBOA	21/02/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002863	MIRIAN RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA	18/02/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002522	MONICA P S JESUS	26/09/1985	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002681	NATACHA CARVALHO WARGHA POLO	25/08/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001512	NEUCI DA APARECIDA DE SOUZA	30/07/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000553	NILZA GOMES DE SANTANA DEMARQUI	17/08/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003563	PATRICIA DO CARMO MACIEL	29/05/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003060	PAULO CESAR MELO DOS SANTOS	08/06/2003	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001764	PRISCILA ARANTES FERMINO	29/11/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002016	PRISCILA OLIVEIRA MOURA DA COSTA	11/07/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000757	RACHELLE JUSTE SOUVENIR	19/11/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003393	RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	11/01/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002591	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	02/07/1978	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001311	ROSINEIA BARBOSA DOS SANTOS	29/08/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000108	ROZELI TEREZINHA DE SENE	02/11/1967	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000114	SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO	29/04/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000009	SERGIO DA SILVA	12/11/1970	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000779	SHIRLEY KETNER DE OLIVEIRA GOMES	05/12/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000630	SILMARA DO ROSÁRIO	26/04/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000908	SIMONE APARECIDA	21/06/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000753	SIMONE DA ROSA	11/10/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000536	SIMONE EVA DA SILVA DO NASCIMENTO	08/04/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001019	SONIA APARECIDA DOMICIANO	28/12/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001434	SONIA EUGÊNIA DE SOUZA	25/06/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003175	SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	26/01/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000909	SONIA RAMOS DOS SANTOS	08/12/1972	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000882	SONIA RITA MACHADO	30/04/1972	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000392	SUELI CRISTIANE DA SILVA	04/11/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002392	TAMARA FERREIRA MARTINS	09/08/2005	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000726	TATIANA ALVES DA CONCEIÇÃO	15/02/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000098	TATIANE SILVA DE CASTRO	13/04/1979	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001373	TEREZA CRISTINA LIMA TOURINHO SANTOS	07/12/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003320	TEREZINHA HONORATO MATIAS	26/05/1962	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000760	THAYNA POSSAMAI	23/08/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000662	VALERIA SARAIVA MOREIRA	19/10/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001324	VANDA AMARAL CORDEIRO	08/03/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001159	VANESSA MACIEL XAVIER	20/10/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000751	VERA LÚCIA DE ARAÚJO MENDONÇA	21/09/1974	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001548	VITOR EDUARDO BECKERT	10/06/2003	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000129	VITORIA DE ALMEIDA PADILHA JANATA	17/05/2003	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002890	VIVIANE MIRANDA AMARO	06/05/1985	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001495	WANESSA RUIVO HORTA	24/11/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002490	WEBER TAVARES FERREIRA	13/12/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002346	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	14/06/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002869	WESLAINE FERNANDA SILVA DOS SANTOS	21/06/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001341	SHEILA ALBUQUERQUE FREIRE	08/04/1990	8,00	2,00	6,00	54,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001043	ELIZANA GONÇALVES FERREIRA	18/08/1994	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003054	ROBERTA FERNANDES MIGUEL	06/02/1995	4,00	2,00	4,00	57,00	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003457	RAQUEL AUGUSTO DANTAS	13/01/1990	10,00	4,00	4,00	48,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003557	DENISE ANTUNES MENDES	16/07/1980	8,00	6,00	4,00	48,00	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000422	ROSECLER MUZEKA	26/03/1977	10,00	4,00	10,00	39,00	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

0001417	JAYANE KELLI PETERS DE ALMEIDA	21/06/2006	8,00	4,00	4,00	42,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000096	CLAUDIA VALÉRIA DE LIMA NEIMAM	13/12/1980	4,00	4,00	8,00	42,00	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000280	SIMONE SANTOS NUNES	17/07/1999	10,00	2,00	10,00	36,00	58,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001803	ELISANGELA MEIRA	25/02/1980	8,00	2,00	6,00	39,00	55,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000231	IZAMARA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	04/07/1975	6,00	6,00	0,00	42,00	54,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001699	MICHELE KELLI RODRIGUES PETERS	24/08/1987	16,00	2,00	8,00	21,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002603	CLAUDETE CHIORATO	25/06/1974	8,00	4,00	4,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001709	CARLUCIA RODRIGUES DOS SANTOS MAGALHÃES	03/05/1992	2,00	2,00	6,00	33,00	43,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001294	ALINE MONIQUE DOMINGUES	27/11/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001910	AMANDA ANTUNES	19/04/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001733	ANDREA ROBERTA DE LIMA TRESKA	14/07/1979	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000620	ELFRIDE KLASSEN	22/10/1951	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000872	JAMILE COSTA DE MIRANDA	11/11/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000490	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	18/12/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000737	JOAO VICTOR DA LUZ LORENSETTI	22/08/2002	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000304	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	10/06/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001676	KETELYM GIOVANA PEREIRA CARDOSO	25/09/2008	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000253	LEIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO	18/02/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001056	LEIDIANE RODRIGUES	07/11/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000742	LUANA SIMÕES XAVIER	27/07/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000284	LUCAS GAMA DO NASCIMENTO	25/09/2000	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001033	LUCAS HERDT SANTANA	19/10/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002542	MANOELLE CABRAL DE CASTILHO	25/07/2007	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001323	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	18/06/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000073	MEYRIELEN CAMARGO DE SOUZA MACHADO	08/02/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001275	SCHAUANDA VALERIA TORQUATO BARROS	01/03/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001315	VANDA AMARAL CORDEIRO	08/03/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000369	VICTORIA POITEVIN	15/11/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002814	YOHANA BEATRIZ FAGUNDES	01/04/2006	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000913	MARCELA MATTEI DE ALMEIDA	13/01/2004	10,00	4,00	6,00	51,00	-	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000928	ESTEFANI CRISTINE DOURADO	24/02/1998	10,00	2,00	8,00	48,00	-	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001678	RAFAELA PROCEK CORTEZI	26/12/2003	10,00	10,00	6,00	42,00	-	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000942	JULIA MARIANA PEREIRA GOMES	14/08/2004	12,00	4,00	6,00	45,00	-	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000537	CAROLINA PEREIRA MALINOWSKY MACHADO SHIGA	15/12/1999	10,00	4,00	10,00	42,00	1,00	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001488	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSE	01/09/2000	2,00	6,00	4,00	54,00	-	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002845	BIANCA SIMBALISTA MORAES	17/11/1997	8,00	2,00	4,00	48,00	2,00	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000929	CAMILA MORAES	10/03/2000	8,00	4,00	6,00	45,00	-	63,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002465	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	27/08/1974	6,00	6,00	4,00	45,00	1,00	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001693	LARISSA STEMBERG BRAGA	05/03/1990	10,00	4,00	2,00	45,00	-	61,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000384	RAQUEL DE SOUSA LIMA POLO	15/02/1988	10,00	4,00	6,00	39,00	-	59,00	11º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000936	ROSANGELA ROSA MIGLIORETTO	12/02/1983	8,00	4,00	4,00	39,00	-	55,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002809	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	10/12/2000	6,00	4,00	6,00	36,00	-	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002018	BEATRIZ PRADO BRAZ STAUT	26/11/1998	4,00	4,00	4,00	39,00	-	51,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003324	LIANDRA DA CUNHA RODRIGUES LEITE	15/05/2000	4,00	6,00	2,00	39,00	-	51,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000362	GIOVANA NATASHA SLUZALA	18/09/1995	6,00	6,00	6,00	33,00	-	51,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0003348	ALESSANDRA DE SANTANA BERNARDES	26/05/1978	8,00	4,00	2,00	36,00	-	50,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002661	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	15/11/1976	6,00	6,00	4,00	33,00	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000559	ANATALIA SOARES DA SILVA FARIAS	20/12/1983	6,00	8,00	4,00	30,00	-	48,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002352	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/10/1970	4,00	4,00	4,00	33,00	-	45,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0001818	ISADORA GONÇALVES PESSOA	14/01/1997	4,00	2,00	0,00	27,00	-	33,00	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002307	ALINE LOPES DA SILVA BRIDI	30/08/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001232	ERICON VINICIUS CASTRO DE	30/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

	FREITAS										
0000565	JOANA DARC MAIA GARCIA	04/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002105	JULIA CONCEIÇÃO DA SILVA	09/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000716	JULIANA ALVES BECHER	22/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001055	LAIS THAINA NENEMANN KREUTZER	24/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000218	LARISSA DIDUCH DA SILVA	06/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002469	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	13/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003089	MARIANA MORAES	04/07/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

TOPÓGRAFO - PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000005	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	4,00	10,00	6,00	51,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003362	DIEGO FRANKLIN DE AVILA	05/01/1983	10,00	8,00	8,00	42,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002149	PATRICIA ALVES GUERRA	25/08/1993	10,00	8,00	10,00	36,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002788	JULIA DA SILVA FRONCHAK	14/03/2000	8,00	8,00	8,00	39,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000178	AMARILDO PACHECO EUGÊNIO FILHO	19/06/2002	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000660	DAVID NAPOLEON	16/05/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001142	DAYANE SANTANA CAMPOS	14/12/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000804	ELISON CUARTES ALVES	21/10/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001060	EVERSON LOPES DA SILVA	13/08/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000504	FERNANDO LEITE DA SILVA	25/05/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000105	JEFFERSON SALAZAR FILHO	05/04/2001	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002066	JESSICA PETRY DE OLIVEIRA	09/05/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0002695	JHEIEL JIMENEZ MAZZEU	27/05/2001	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000131	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000761	KHAUAN LUCAS SAVIO PEREIRA	08/04/2003	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000118	KLEBER ALVES SOUZA	17/09/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000283	LUCAS GAMA DO NASCIMENTO	25/09/2000	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001035	LUIZ FELIPE MATUCHESKI DA SILVA	19/11/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001326	LUIZ RICARDO FANTINATO FERMINO	07/12/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001329	MAYARA LUCIA SANTOS VENTURI	06/04/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000658	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	17/04/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0003112	PAULO HENRIQUE ABREU FERREIRA	23/03/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000523	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000958	UANDERSON PEREIRA DE MELO	30/08/2001	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:033E8527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026.ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2025 A ABRIL/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2025	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.437,24	148.168,22	96.992,73	111.650,57	100.870,11	96.991,05	97.158,44	164.336,32	100.782,93	102.700,14	102.898,62	106.712,98	1.330.699,35	0,00
Pessoal Ativo	101.437,24	148.168,22	96.992,73	111.650,57	100.870,11	96.991,05	97.158,44	164.336,32	100.782,93	102.700,14	102.898,62	106.712,98	1.330.699,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.095,13	136.273,50	85.834,27	99.873,90	89.518,56	85.832,80	85.980,93	141.940,12	86.139,26	87.777,91	87.947,55	91.549,99	1.168.763,92	0,00
Obrigações Patronais	11.342,11	11.894,72	11.158,46	11.776,67	11.351,55	11.158,25	11.177,51	22.396,20	14.643,67	14.922,23	14.951,07	15.162,99	161.935,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	101.437,24	148.168,22	96.992,73	111.650,57	100.870,11	96.991,05	97.158,44	164.336,32	100.782,93	102.700,14	102.898,62	106.712,98	1.330.699,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.719.372,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	51.919.372,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.330.699,35	2,56%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.115.162,35	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.959.404,23	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.803.646,11	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Sapopema		

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:36E64170